SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3325

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 25/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOEL JAIR ROMANOSKI **MATRÍCULA:** 666.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 22 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:18C58F17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 26/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LARISSA BAUZA **MATRÍCULA:** 668.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 22 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9F5C3D5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 27/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DEMILSON LIBERO DA SILVA **MATRÍCULA:** 669.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 22 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B5B8B139

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2025-RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 28/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: NOEL DA SILVA DE MELLO **MATRÍCULA:** 670.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 22 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:54FC34C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 29/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 29/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 29/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE MOURA LEITE **MATRÍCULA:** 676.
OBJETO: Prestação de serviços de **MOTORISTA D** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **28/07/2025**, com término em **27/07/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 22 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1008541C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 406/2025, de 22 de Julho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelo candidato RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 064.XXX.509-XX, classificado no cargo de **MOTORISTA D**, no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocado através do Edital de Convocação Nº 46/2025, de 17 de Julho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2E56B047

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 059/2025
Processo N° 102/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos e bancos dos ônibus escolares frota 98 e 99, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/07/2025 às 08h30min do dia 07/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 22 de julho de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4E8D8648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 049-2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
Processo Adm: Nº 088/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico a granel em atendimento ao Convênio n° 068/2025, celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 173.180,25(cento e setenta e três mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos):**INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA**(75023242000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 173.180,25 (cento e setenta e três mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 22 de julho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A1F96E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1702.2025- FERIAS -EDENILSO J OGLIARI 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1702, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de julho de 2025 à 26 de julho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretario De Finanças	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima citadas, ou seja, 20 dias, os mesmos serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AA660C0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 85.041.341/0001-68. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário de escritório (mesa com gaveteiro e cadeira), incluindo instalação/montagem no local (Gabinete Presidência), a fim de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme especificações e condições do termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 10/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.4.4.90.52.42.00.00 R- 1245. **VALOR TOTAL**: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais). **PRAZO:** cento e oitenta dias. **DATA:** 22/07/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:2B58200D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2025 - : REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE CONCRETO USINADO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90053/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 07 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento eventual e futuro de Concreto Usinado. Valor máximo estimado: R$ 469.343,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:71E46EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO CC 90006/2025 - LAR DOS IDOSOS

Memorando Eletrônico n.º 404/2024.
Assunto: AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02.
RECORRENTE: REIS COMERCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.253.563/0001-57, sediada na Rua Lagoa da Tijuca, nº 51, Oficinas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
RECORRIDA: JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.376.115/0001-03, sediada sito Alameda12, n.º 993, Município de Mariópolis, Estado do Paraná.

DECISÃO

RELATÓRIO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 404/2024**, referente a "AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em

desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Aduz a empresa recorrente que, a empresa sagrada vencedora não apresentou certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho/PR, descumprindo condição expressamente exigida no edital para habilitação.
O Recurso foi recebido, posto que tempestivo, e o julgamento do Pregoeiro foi no sentido de que, o documento referido pela recorrente é de fácil pesquisa, visto que se trata de um documento emitido pelo município licitante, ainda, configurando excesso de formalismo inabilitar uma empresa por conta de um documento que pode ser facilmente buscado pelo Agente de Contratação. Sendo assim, a decisão do Pregoeiro foi no sentido de indeferir o recurso administrativo interposto pela empresa REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Os autos foram remetidos para análise jurídica que acompanhou o entendimento do Pregoeiro, no sentindo de indeferimento do recurso.
Vieram os autos para decisão.
FUNDAMENTAÇÃO
Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 404/2024**, referente a "AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DIA E DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ETAPA 02", no referido Memorando foi interposto recurso administrativo pela empresa **REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em desfavor da habilitação da empresa **JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**
Pois bem, a empresa recorrente alegou que a empresa sagrada vencedora deveria ser desclassificada no processo licitatório posto que deixou de apresentar documento exigido no edital, sendo este documento a certidão negativa de débitos perante o Município de Chopinzinho, item 1.3.4 do Anexo XV do Edital que trata dos documentos para habilitação.
O recurso administrativo foi remetido para análise do Pregoeiro, que o recebeu, posto que tempestivo.
Não houve apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida.
Em sede de decisão do Pregoeiro esta decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela recorrente, considerando que em breve pesquisa foi possível consultar o referido documento, pois trata-se de certidão emitida pelo próprio município licitante, e que a desclassificação da empresa recorrida seria excesso de formalismo.
No caso em tela, o Pregoeiro optou por seguir a linha do formalismo moderado, que vai de encontro com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que corrobora com a aplicação do formalismo moderado em situações análogas, priorizando os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa em detrimento de um rigorismo formal excessivo, conforme se depreende do Acórdão nº 357/2015 – Plenário:
A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO)
Ainda, conforme consta na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 12, inciso III, o mesmo reforça o princípio do formalismo moderado ao dispor que:
"o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"
Considerando que o edital traz expressamente a possibilidade de o Agente de Contratação realizar diligências para sanar faltas meramente formais, conforme segue:
16.8 O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
Portanto seria desproporcional, desclassificar a empresa recorrida, considerando o poder-dever de realizar diligências da Administração Pública, e ainda os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Sendo assim, melhor razão não assiste ao recorrente.

• CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa REIS COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.253.563/0001-57, mantendo dessa forma a habilitação da empresa JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5061B5DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PE 90040/2025

Memorando Eletrônico nº 2.726/2025.
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – AQUISIÇÃO DE FURGÃO PARA SER UTILIZADO COMO FARMÁCIA MÓVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Licitatório nº 75/2025, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90040/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE FURGÃO PARA SER UTILIZADO COMO FARMÁCIA MÓVEL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.".
Considerando a manifestação do Pregoeiro no Despacho nº 25, conforme segue:
"Prezados;

*Após a fase de lances, a empresa**Classe A Comércio de Veículos**foi classificada com a melhor proposta. Contudo, durante a fase de habilitação, constatou-se que a empresa possuía apenas o certificado de transformador do Governo Federal, e não a comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.*
*O item 1.5.1 do edital, referente aos documentos de qualificação técnica, estabelecia: "Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo**ou**a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal."*
*Verificou-se, portanto, um vício insanável no instrumento convocatório. A redação do edital permitia a habilitação com a apresentação de**um ou outro**documento, gerando uma interpretação ambígua e prejudicial à lisura do processo licitatório.*
Seria necessário que a empresa apresentasse os dois documetnos para que fosse habilitada.
*Diante do questionamento da empresa quanto à sua inabilitação, este Pregoeiro decidiu pela**revogação do certame**. Foi aberto prazo para interposição de recursos e apresentação de contrarrazões, com as seguintes datas limites:*
***Recursos:**24 de junho de 2025*
***Contrarrazões:**27 de junho de 2025*
Não houve apresentação de recursos por parte de nenhuma empresa.
*Em face do exposto, o Pregão Eletrônico foi**formalmente revogado**.*

_
Silvio Alves da Rosa"
Considerando a informação do Pregoeiro de que após decisão quanto a revogação do certame foi aberto prazo para recurso no COMPRASGOV, entretanto conforme consta na manifestação do Pregoeiro não houve apresentação de recursos por parte de nenhuma empresa, tendo sido na sequência emitido relatório de julgamento e termo de aceite e posterior relatório de homologação.
Os autos foram remetidos à Procuradoria para análise jurídica, onde houve manifestação do Procurador Municipal responsável, em síntese:
*"Considerando a possível falha na formulação do edital e termo de referência, a Procuradoria Geral do **Município não encontra óbice no ato de anulação do edital**, com a readequação das minutas para garantir que a próxima licitação seja compatível com a Lei 14.133/21.".*

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei Federal 14.133/21;
DECIDO pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 75/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 90040/2025.
Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações e Contratos para os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8E7A9E60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 916-2025 - FÉRIAS SUELEN ANGELICA BATTISTUZ

PORTARIA Nº 916/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.554/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional nº 1809-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024, para fruição de 07 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

IDEVALDO PERETTI
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8C5D9D78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 917-2025 - FÉRIAS VANESSA VERONA

PORTARIA Nº 917/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.891/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Vanessa Verona, matrícula funcional nº 2545-4, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período: 11 (onze) dias – de 12 a 22 de agosto de 2025;
- 2º Período: 19 (dezenove) dias – de 12 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4D7EC855

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 918-2025 - ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 918/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.812/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores abaixo descritos, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2025:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
1565-3	Valdir Consorte	Operador de Máquinas
1562-0	Francisco Reinaldo Kopik	Operador de Máquinas
3600-5	Sidnei Marcondes	Operador de Máquinas Temporário

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as lotações anteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

IDEVALDO PERETTI
Secretaria de Agricultura,Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:39AB6C1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 919-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR IVONETE REINHEIMER

PORTARIA Nº 919/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.956/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº

3641-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 19 e 20 de julho de 2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E79655E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 348/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CMDE

DECRETO Nº 348, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Leis Municipal n° 1.455/97 e posteriores alterações

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho – CMDE:
I – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Titular: Francinele Dalmolin;
Suplente: Nereu Hengen.
II - representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Lucas Kiyoshi Yamazaki;
Suplente: Gustavo Meloto.
III – representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Rubenei Meloto;
Suplente: Neide Marinez Caldato.
IV – representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Idevaldo Peretti;
Suplente: Juliana Dias de Castro.
V – representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC;
Titular: Josiane Moschen;
Suplente: Marivania Spegiorin.
VI – representante dos comerciantes do Município de Chopinzinho;
Titular: Elcintia Ferreira da Cruz;
Suplente: Adriana Vieira Cardoso.
VII – representante dos prestadores de serviços do Município de Chopinzinho;
Titular: Paolla Zilio;
Suplente: Ana Claudia Serafini.
VIII – representante das Indústrias do Município de Chopinzinho;
Titular: Matheus Vinicius de Freitas;
Suplente: Lucas André Fernandes.
IX – representante do agronegócio:
Titular: Fabio Vianei Balen;

Suplente: Willian Patric Ferri.

Art. 2° As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, serão de acordo com as determinações constantes na Lei Municipal n° 1.455/1997 e posteriores alterações.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 238/2021, de 22 de junho de 2021 e decreto 235/2023, de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F023E584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2025- HOMOLOGA AS DISTÂNCIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO QUE ADIANTE ESPECIFICA.

DECRETO N° 346, DE 22 DE JULHO DE 2025

Homologa as distâncias do transporte escolar e acadêmico que adiante especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de aditamento de contratos e contratação de serviços para transporte escolar e acadêmico para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as distâncias auferidas do transporte escolar e acadêmico, para o ano de 2025, conforme abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

NÚCLEO DE SÃO LUIZ

MANHÃ – Saída do São Luiz, Paulo Presa, Km 6, Ademir Macari, Françosi, São Luiz.
MEIO-DIA E TARDE – São Luiz, Km 6, Reck, Patrícia Kopik, Linha Iguaçu, Patrick Ungarato (manhã, meio-dia e tarde) Presa, Fazenda Françosi, São Luiz.
126,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela, Cemitério, Menegatti, Cambruzzi, Biava, Retornando pela 55, Nova Santa Rosa, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, Geleazzi até São Luiz.
83,7 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.

MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Lechineski, retornando até o asfalto às 11h20min – Agenor Presa até o asfalto.
MEIO-DIA – Asfalto as 11h30min, Thalita Forlin, Antonio Grigoleto, Canabarro, retornando pelo Chechin, indo até o asfalto.
TARDE – São Luiz, Linha Grigoleto**,** Canabarro, Agenor Presa, Thalita Forlin, finalizando no Scopel.
44,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE - saída de São Luiz, Moacir Pagno, Encruzilhada do Romaldo Adamy, Linha Gressana, Valmir Pagani, entrada do Rissardi, Fazenda Bragatto, Linha Scopel, Colégio Linha Donida até a Escola.
MEIO-DIA - Linha Correia (meio-dia e tarde), Mafassoni e Galeazzi (meio-dia e tarde), Elisando Olivo (meio-dia e tarde), indo até Encruzilhada.
132,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

NÚCLEO DE SÃO FRANCISCO

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: saída de São Francisco, Trevo de Saudades, Encruzilhada do Siqueira, Francisco Kurpel, entrada dos 3 Saltos – (meio-dia e tarde), Nico Correia, retornando ao Jango Machado, Sandra Posso, encruzilhada Alto Santa Rosa, Serraria Cury, chácara do Zelindo, antiga olaria, Vila Rural pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti, até São Francisco.
112,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 36 LUGARES.

MANHÃ – com saída de São Francisco, Linha Vieira, Antonio Bido, Lindomar Rissi, Frizzon, São Francisco, Luiz Carlos Aime, Antonio Kurpel, Osmar Kurpel, Leandro Mazzuti, Aviário Dalacosta, São Francisco.
MEIO-DIA – São Francisco, Aviário Dalacosta, Marcelo Mallacarne, Aviários Dalacosta e Mazuti, Antonio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aime, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antonio Bido, Rissi, Malacarne até São Francisco.
TARDE: Aime, Marcelo Malacarne, Mazzuti, Osmar Kurpel, Aviário Dalacosta, Antonio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antonio Bido, Rissi, São Francisco.
108,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Gasparino Lemos (manhã, meio-dia e tarde), Alto Vitória, entrada Mazzuti, Linha Vitória, Aviário Fontanive, São Francisco.
MEIO-DIA: saída de São Francisco, Vila Rural calçamento, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, entrada Arlei Vaz de Campos, Linha Vitória, Erika Sfredo, até São Francisco incluindo APAE.
TARDE: retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia, incluindo Aviário Fontanive, Cerealista Cella, Vila Rural.
153,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 26 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída São Francisco, Gramados, Alto Gramados, divisa São João (manhã, meio-dia e tarde), Linha Fartura, Linha Capivarinha, Scheleder (manhã e tarde), Fontanive, (meio-dia), Eronilda Kurpel (meio-dia e tarde) até São Francisco vindo até a APAE manhã retornando as 11h00min a São Francisco realizando o mesmo trajeto ao meio-dia e às 17h00min.
150,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

NÚCLEO BUGRE
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Bugre, Bugre Alto, Osmir Streit, Lajeadinho, Pilger, Elias Steilmann, Antigo Cemitério, Fazenda Plinio Pan, Mato Branco, Jonas Cananéia, retornando pelo mesmo trajeto até o Bugre.
NOITE: com saída do Bugre, Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaraní, Trevo Escola Kaigang, Ester de Lima, Santa Inês, Ceebja, Armim, retornando pelo mesmo trajeto até os Guaraní, Palmeirinha, Bugre Alto, finalizando no Bugre.
265,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÂ, MEIO-DIA E TARDE: com saída da cidade, Dalmutt, Venazzi, Dalzotto, Dionisio Scabeni, Bugrinho, Viletti, Peretti, Marcio Kaufman, Kraemer, Amarildo Pilguer, Passo do Sol até o Bugre. **162,4 KM**
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: Saída Invernadinha, indo até a Linha Mendes, retornando e passando por Volta do Luciano, indo até Fazenda Sojamil, passando por Barra Grande nos aviários – Avioeste e retornando até o Núcleo do Bugre.
158,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Bugre, Fazenda Nogueira, Linha Dalegrave, Eliseu Cardoso, Geraldo Schwade, Renato Schwade, Fazenda Nogueira, Bugre, Delair, até o Bugre, Bugre Alto, Sedinei Remor, Edmar Freese, Adriano Fetter, Nova Conquista, Romildo Wendpap, passando pelo Plínio Fontana até o Bugre.
135,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: saída da Estrela Gaúcha (Kiko), Núcleo de Linha Aparecida, Linha Baía, Invernadinha, Abrail Patel (manhã e meio-dia), Linha Gaio, até o Bugre, Barra do Bugrinho, Gelson, Zuconelli, Luciano Trentin, até o Bugre, retornando pelos mesmos trajetos.
164,6 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: Saída do Bugre, Kraimer, Kraimer 2 (manhã e MEIO-DIA e tarde),Derlan (manhã, MEIO-DIA e tarde), Ruttis, Messias, Fazenda Canaã (manhã, MEIO-DIA e tarde), Fazenda do Testa, Zico - Fazenda do Jaime (manhã e MEIO-DIA), aluna da APAE até o Bugre, retornando pelo mesmo trajeto.
108,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

NÚCLEO DE LINHA APARECIDA
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Joel, Balansin, até o Núcleo (ida e volta).
MEIO-DIA E TARDE: Linha Aparecida, Santa Cruz, Encruzilhada da Linha Venazi, Zuconelli, Schwade, Koppe, Casa de Apoio, Mussato, Balansin, Tarcísio, Recanto das Pedras até a Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.
149,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MANHÃ: Saída da Linha Aparecida, Estrela Gaúcha, Linha Canoa, Estrela de Minas, Fazenda Cenci, aluno Francisco Inhaia, retornando até o Núcleo de Linha Aparecida para o transporte do Antonio Vargas para o Bugre.
MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Estrela Gaúcha, Linha Canoa, Estrela de Minas, retornando até a Fazendo do Ivo Cenci, Fazenda Sojamil até Linha Aparecida, até APAE, retornando pelo mesmo trajeto.
163,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MANHÃ: Com saída da Estrela Gaúcha, Fazenda Corumbatá, alunos Heitor e Hérick, Rafael Wechel, até o ponto do Mezzomo.
MEIO-DIA E TARDE: Com saída da Fazenda do Milico, Jandir Neckel, Corumbatá, Ponto do Baía até o Núcleo de Linha Aparecida. Retorno com saída do Núcleo, passando por Luiz de Césaro, João dos Reis, Fazenda Cláudio Rissardi, Fazenda Furlã até o Núcleo da Linha Aparecida. Incluso Trajeto da Aluna Kauane (APAE).
187,1KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

NÚCLEO DE SANTA INÊS
MANHÃ: saída do Mato Branco (Posto Pan), Posto Varaschin, Trevo Jygre Tag, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, entra no trevo sentido a Mangueirinha, retornando para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Varaschin, Mato Branco, Posto Pan, Varaschin, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Trevo Jykre Tag, Portal Divisa Índigena de Mangueirinha, Varaschin, Mato Branco, finalizando Posto Pan.
108,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.

MANHÃ: saída da Coasul, Mato Branco, Antonio Kanakievics, Odete Tavares, Moacir Nervis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Osmar Thiele, para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída da Santa Inês, Osmar Thiele, Castelo Branco, Mato Branco, Antonio Kanakievics, Odete Tavares, Mato Branco, Moacir Nerviis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar Thiele até a Escola.
TARDE: saída de Santa Inês, Osmar Thiele, Joãozinho, Varaschin, Odete Tavares, finalizando no Mato Branco próximo a Coasul.
139,5 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MANHÃ: Rodigueiro, Antonio Prado, Fazenda Carlos, Passa Quatro, Clasma, Angelina Ribeiro (manhã, meio-dia e tarde), Raul Quadros (meio-dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima.
MEIO-DIA: retornando pelo mesmo trajeto até a Fazenda Raldi.
TARDE: saída de Santa Inês, Linha Palmeira, Nossa Senhora de Fátima, Demin, Angelina Ribeiro, Passa Quatro, Raul Quadros, Antonio Prado, Rodiguero, até a cidade.
140,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ: Saída Posto Pan, Santa Maria, Fazenda Cerealista De Carli, Osni do Prado, Aloisio Dalmolin, Fazenda Bertoncelli, Giareta, Linha Luiz até o Núcleo de Santa Inês.
MEIO-DIA: Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, Fazenda Bertoncelli, José Carlos Brasil, Osni do Prado, Leandro do Prado, guarita na ponte ida para o Candói, retornando pela mesmo trazendo, Escola Vera Tupã finalizando no Núcleo de Santa Inês.
TARDE: Saída do Núcleo de Santa Inês, Linha Luiz, José Sponer, Armando Santi, guarita na ponte ida para o Candói, Aloisio Dalmolin, Leandro do Prado, Ludovino Ansiliero, Fazenda Cerealista de Carli, Fazenda Santa Maria, Finalizando no Posto Pan.
235,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade pelo asfalto, Palmeirinha quebra-molas dos Guaraní até o Núcleo de Santa Inês, retornando pelo mesmo Trajeto.
66 KM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Fazenda Raldi, Alto Bugrinho, Emanueli, Presotto, Linha Mecca, Elio, Santa Inês.
MEIO-DIA: Linha Mecca, até o asfalto Alto Bugrinho, Emanueli, Presotto, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Linha Mecca, Emanueli, Presotto, Arco Verde, Fazenda Raldi, até a cidade.
72,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 23 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Henrique Bugrinho, Ivo Viletti, Nova Conquista, Angelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para munícipes (Saúde, Assistência Social e Esporte).
MEIO-DIA: Santa Inês, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Bugrinho, Ivo Villeti, Henrique, Nova Conquista, Angelo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para Munícipes, para projetos (Saúde, Assistência Social e Esporte).
TARDE: saída da Santa Inês, Cristo Rei, Nova Conquista, Ricardo, Bugrinho, Alto Bugrinho, Ivo Viletti, até a cidade.
183,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 44 LUGARES.

MANHÃ: saída do Passo Liso, Ponte do Iguaçu, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, até o quebra-molas dos Guaraní, Posto Pan, até o Núcleo.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Posto Pan, Escola Vera Tupã (Guaraní), Fazenda Ceni, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Escola Prudente, quebra-molas (Guaraní), Posto Pan, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Trevo Kaigang, entrada da Linha Mendes, Posto Pan, quebra-molas (Guaraní), entrada da Sirlei, volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Fazenda Giareta, até o Passo Liso.
222,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.

SEDE
MANHÃ, MEIO DIA E TARDE – saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, Armim, Escola Tasso, Excelência, até Escola Maria Evanira, Santiago, retornando a Escola Tancredo e seguindo novamente até o Santiago. Às 11:30h Santiago, Escola Tasso, Armim, Cohapar III, Escola Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Escola Santiago, Escola Tasso, Armim, São Genaro, Parque do Lago, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (MEIO-DIA), Armim, Tasso, Escola Tancredo, Menino Deus, São José. Às 16:40, Santiago, Tasso, Excelência, Armim, Tancredo, Menino Deus e Cohapar III.
62,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ - saída da cidade, Sete Arroio, Denílson Dalmut, Coppe, Ferrarini, retornando pela Cohapar V, Santiago, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.
MEIO-DIA – Saída do Santiago, Tancredo, Armim, Tasso, Santiago, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, Núcleo do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.
TARDE – saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Santiago, Cohapar V, Amarildo Secco, João de Quadros Ramos, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade.
145,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ – saída cidade até o Passo da Erva, Estrada 55, cemitério Água Amarela, alunos do ensino médio 1º e 2º anos do Armim Matte, todos os dias, retornando pelo mesmo trajeto.
MEIO-DIA E TARDE – saída Km 6, Orides Kopik, Presa, Vilmar De Cesaro, Divisa Fazenda Mezzomo, São Luiz, passando por Linha Scopel, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Escola Municipal Tancredo Neves, Colégio Estadual José Armim Matte, Escola Tasso, APAE, retornando pelo mesmo trajeto.
150,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes, (manhã, meio-dia e tarde) aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhada, Linha Raldi, Sandro ao meio-dia, às 18:00, Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci – até o mata burro (manhã), além da porteira, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Linha Raldi, Mussatto (tarde) Paulo Weber (manhã, meio-dia e tarde).
160,6KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Colussi, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Detoni (manhã e meio-dia), Santo Antônio, José Zuconelli (manhã e meio-dia), Santo Antônio, aviário Zuconelli (meio-dia e tarde), Henrique Scolaro (meio-dia e tarde), Jandir Rafaeli – (meio-dia e tarde), saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para Armim, Tasso, Excelência, APAE.
146,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES.

TARDE – saída da Linha Mafioletti, Linha Bonetti, Lucas Kurpel, Fazenda São Miguel, Asfalto, Aviário do Borges, Juquinha, Cláudio Schnaider, Aviário do Mazzuti, Carlos Muller, Campina, Escola Tancredo, Rua Frei Everaldo, Armim, Tasso, Excelência, APAE, Santiago, retornando pelo mesmo trajeto.
88,0 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ - Com saída da Linha Mafioletti, Bonetti, passo da Erva, Emara Muller, campina, aviário do Dilvo, Sitio vovô Lino, Santa Helena, Pierina Matte, Pipaoca, Leomar Borga, Confinamento do Pan, Santiago, Militar, São Sebastião, APAE, Loteamento Ansilieiro/Portal, Posto Triângulo, Tasso, excelência, Armim, Frei Everaldo, Tancredo.
90,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do

Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno (manhã), Lenecir Miranda (Manhã e Meio-dia) retornando ao Jabuticabal, Fazenda De Carli, Campina, cidade, Armim, Tasso e Tancredo.
MEIO-DIA – Retorna pelo mesmo trajeto, incluindo Escola Tasso.
TARDE - saída da cidade, APAE, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando para a cidade.
113,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – saída do bairro Verdi para o entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, José Armim Matte, Escola Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, Ponto Szura, ponto da Creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Escola Tasso, Escola Excelência, Armim e CEOCA, Loteamento Jardins, Armim Tasso, Excelência. Às 11:30h Armim, Escola Tasso, Mercearia Cidelar, Escola Santiago, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szura, retornado ao ponto da Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, Szura, ponto da Creche Recanto, Escola Santiago, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela Av. 14 de Dezembro, Armim, Escola Tasso. Saída às 17:00h Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, ponto do Cidelar, ponto do Cmei Recanto, Szura, Escola Santiago, segunda viagem Mercearia Cidelar, Supersul, Szura, ponto do CMEI Recanto, Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida, Cohapar IX.
NOITE - saída da Cohapar IX, Cohapar IV, Szura, ponto do Cmei Recanto, Bídio, Mercearia Cidelar, Santiago, Ceebja, Armim, Unicentro. Retornando pelo São José, Novo Horizonte, Cristo Rei, Menino Deus e Bairro Nossa Senhora Aparecida.
87,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE - Com saída cidade, Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza, próximo ao Valmir Leite, São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato (manhã, meio-dia e tarde), Márcio Gomes (manhã), Encruzilhada, Vilmar Acorsi, Escola Municipal Tasso de Azevedo da Silveira, Colégio Estadual José Armim Matte, APAE, Escola Municipal Coronel Santiago Dantas. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde.
133,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

TARDE – Saída do Mato Branco, Volta do Luciano, Linha Mendes, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre (alunos da APAE), Passo do Sol, Água Branca, Sete Arroio, Cidade, retornando pelo mesmo trajeto, uma vez por dia até o Posto Pan.
78 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.
MANHÃ: Saída Bairro Cristo Rei, Posto Delta, Creche Cristo Rei II, Bairros São José, Verdi, Rodoviária, Loteamento Jardins, São Genaro, Frei Vito, Samambaia, Fórum, Bidio, Cohapar 09, Cohapar 04, Escola Maria Evanira, Szura, Cohapar 05, até o núcleo do Bugre.
MEIO DIA: Saída do núcleo do Bugre, Cohapar 05, Szura, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Forúm, Samambaia, Frei Vito, São Genaro, Rodoviária, Loteamento Jardins, Bairros Verdi, São José, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, Posto Delta, retornando pelo mesmo trajeto até o núcleo do Bugre.
TARDE: Saída do núcleo do Bugre, Cohapar 05, Szura, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Forúm, Samambaia, Frei Vito, Bairro São Genaro, Rodoviária, Loteamento Jardins, Bairros Verdi, São José, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, finalizando no Posto Delta.
95,4 Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.

MANHÃ: Saída Bairro Nossa Senhora Aparecida, Szura, Cohapar 05, Cohapar 04, Cohapar 09, Detran, Bidio, seguindo sentido Av. Getúlio Vargas, Bairro São Miguel, Rua 14 de Dezembro até a Doce D'ocê, retonando pelos Bairros Frei Vito, São Genaro, Loteamento Jardins, Verdi, São José, Cristo Rei até o núcleo de São Luiz.
TARDE: Saída do núcleo de São Luiz, Creche Cristo Rei II, Ginásio Deonisto Debona, passando pelos Bairros São José, Verdi, Lotemanto Jardins, São Genaro, Frei Vito, Rua 14 de Dezembro, São Miguel, Bidio, Detran, Cohapar 09, Cohapar 04, Cohapar 05, finalizando no Szura.
72,3 km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.

MANHÃ: Saída do Posto Triângulo, Bairro Frei Vito, Mercado Salvador, APAE, Mercado Super Sul, Szura, Cohapar 05, Cohapar 04, Cohapar 09, Bidio, Paço Municipal, Antiga Prefeitura, São Genaro, Loteamento Parque do lago, Loteamento Jardins, Ginásio Deonisto Debona, Rodoviária, São José, Cristo Rei, Posto Delta, Creche Cristo Rei II, até o núcleo de São Francisco.
TARDE: Saída do núcleo de São Francisco, Cristo Rei, Creche Cristo Rei II, Posto Delta, São José, Ginásio Deonisto Debona, Rodoviária, Loteamento Jardins, São Genaro, Loteamento Parque do Lago, Antiga Prefeitura, Frei Vito, Posto Triângulo, Mercado Salvador, APAE, Bidio, Cohapar 05, Szura, Mercado Super Sul, Cohapar 04, Cohapar 09, finalizando no Paço Municipal.
57,2Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.

TRANSPORTE ACADÊMICO
NOITE - Com saída às 17h40min do Bairro Nossa Senhora Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Colégio Estadual José Armim Matte Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando às 23h pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Loteamento Jardins Somavilla, Cristo Rei, Badalotti, voltando ao Bairro Nossa Senhora. Aparecida**.**
124,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro-ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde às 17h, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto.
178 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE- Transporte de Professores e Funcionários da UNICENTRO**,** com veículo com capacidade mínima de 25 lugares, semi-leito, com banheiro e ar-condicionado, saída às 16h40min de Guarapuava (Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h à Guarapuava.
300 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE – *Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo ônibus, no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP- Dois Vizinhos e UTFPR, diariamente com saída da cidade de Chopinzinho as 18h até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto as 23h, durante o período letivo de 2023.*
180 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, às 6h com retorno a tarde às 17h, para alunos com cursos integrais, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR, UNIDEP, Mater Dei, SENAI e demais cursos profissionalizantes, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo micro-ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e UNIDEP, Mater Dei, SENAI diariamente, com saída da cidade as 6h de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, às 17:15 horas, indo até o Bairro Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, UTFPR, UNIDEP, retornando pelo mesmo trajeto, ás 23:00 pelo mesmo trajeto até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro São Sebastião, Bairro Vale Verde, Colégio Nova Visão, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária.
125,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

NOITE – Transporte coletivo de acadêmicos com saída às 17h10min em frente ao Bídio, passando no Mercado Samambaia, às 17h25min, pela Rua XIV, na Antiga Show Room, Posto Chopim às 17h30min na Rodoviária, às 17h35min na Badalotti até Francisco Beltrão nas instituições UNISEP, UNIPAR, SEI, SESI, CESUL, UNIOESTE, UNOPAR e UTFPR. Retorno às 23h00min, saindo da UTFPR – Francisco Beltrão, passando nas demais instituições, até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Bairro São José, Casarão, Mania Tur, Exposição, Posto da XV, Magazine Luiza, Super Loja, Igreja Matriz, Mercado Samambaia, CMEI Recanto Feliz e Cohapar V.
174 Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 43 LUGARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 22 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:55E34BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 920 - 2025 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 920/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 21 de julho de 2025 e retorno no dia 22 de julho de 2025, para Curitiba PR, para participar de reunião no Instituto Água e Terra; reunião na Caixa referente ao Programa Pró-Moradia e ainda reunião na Secretaria das Cidades, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 22 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:19CE8CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CFR - MEMORANDO 3864-2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho
Memorando nº 3864/2025.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]
Considerando a exposição de motivos exaradas pela entidade proponentes e anuída pela Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, para o exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.
Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:BAEB8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- MEMORANDO 3864-2025

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 035, de 01 de fevereiro de 2017, e demais normas aplicáveis, torna pública a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 00.422.140/0001-58, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.359/1996, considerando:

• Que a referida entidade é parceira do Município de Chopinzinho na execução de atividades de relevante interesse público, notadamente no desenvolvimento de ações voltadas à educação, especialmente na formação técnica e profissional de jovens do meio rural, contribuindo diretamente para a promoção do desenvolvimento social e econômico da comunidade;

• A necessidade de descentralização de recursos públicos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando à execução de ações e atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho, a ser formalizado por meio de **Termo de Fomento**;

• O disposto no artigo 33, inciso IV, do Decreto Municipal nº 035/2017, que prevê a possibilidade de **dispensa do chamamento público** quando se tratar de parcerias vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da

sociedade civil previamente credenciadas no órgão gestor da respectiva política pública;

• O disposto no artigo 34 do mesmo Decreto, que estabelece a **inexigibilidade de chamamento público** nas hipóteses de inviabilidade de competição, quando a natureza singular do objeto ou a capacidade técnica específica demonstrem que as metas propostas somente podem ser atingidas por uma entidade determinada, como é o caso da Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, entidade que detém notória especialização na formação educacional de jovens do meio rural no âmbito local;
• A deliberação favorável da Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento, que, após criteriosa avaliação, opinou pela viabilidade da formalização da presente parceria, sem a necessidade de procedimento de chamamento público;

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a justificativa técnica apresentada, o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, reconhece a **dispensa e a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização de **Termo de Fomento** com a **Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho**, autorizando, assim, o repasse do valor ora estabelecido, nos termos da legislação vigente.

Chopinzinho/PR, 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:24460B2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 59/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, a empresa INFRAINGA ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Fênix – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.551.522,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 59/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, a empresa INFRAINGA ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Fênix – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.551.522,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:168343F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 – ID 2724 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
3	**FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	4,10	79.900,00
4	**COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	3,15	65.000,00
9	**ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages, tubos de concreto e afins.	305	79.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494
R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494
R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504
R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504
R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507
R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512
R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FA167AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 – ID 2725 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
3	**FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	4,10	79.900,00
4	**COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	3,15	65.000,00
9	**ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages, tubos de concreto e afins.	305	79.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494
R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494
R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504
R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504
R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507
R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512
R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DD0E91C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – ID 2726 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
2	**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	4,10	60.000,00
10	**MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	4,00	60.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494
R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494
R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504
R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504
R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507
R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512
R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A23441FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272025 – ID 2727

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: INFRAINGÁ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes no projeto executivo.

VALOR: R$ 1.551.522,59 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 99 - 05.001.10.301.0007.2.012.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01303

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 59/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FA5C76AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025
DE 01/07/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2025, a Senhora **Cleide Soprano**, inscrita no CPF nº. 277.537.838-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:78224A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025
DE 03/07/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 de julho de 2025, a Senhora **Kimberlly Maria da Silva**, inscrita no CPF nº. 093.729.079-36, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:98AD36A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025
DE 17/07/2025

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 15 de julho de 2025, a Senhora **Francislaine Nespolo Françoso**, inscrita no CPF nº. 052.915.489-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Assessor III, símbolo CC – 6, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroagindo ao dia 15 de julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BEB8D7CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Adm: Nº 40/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link Dedicado de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Enéas Marques-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais): INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA (11328040000183) com os lotes: 1 no valor total de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 22 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DD03FB04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Adm: Nº 33/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.440.950,68 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos):
PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: (81706251000198) com os lotes: 46, 58, 85, 98, 109, 114, 118, 131, 140, 141, 142, 147, 169, 179, 188, 194, 195, 202, 203,204, 212, 213, 214, 230, 241, 244, 254, 256, 272, 282, 283, 295, 303, 322, 338, 356, 363, 370, 371, 375, 383, 388 no valor total de R$ 178.112,30 (cento e setenta e oito mil e cento e doze reais e trinta centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: (00656468000139) com os lotes: 13, 14, 16, 17, 26, 56, 60, 70, 81, 94, 111,123, 129, 155, 176, 177, 181, 184, 185, 222, 237, 247, 263, 265, 266, 281, 304, 305, 310, 311, 320, 328, 344, 352, 382, 391 no valor total de R$ 69.736,40 (sessenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: (47647493000110) com os lotes: 31, 44, 264, 296 no valor total de R$40.669,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI: (24586988000180) com os lotes: 113, 117, 182, 250, 306, 318, 394 no valor total de R$ 36.233,88 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: (39749232000182) com os lotes: 49, 243, 298, 324 no valor total de R$ 32.255,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
LICIMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160): com os lotes: 326, 327 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME (04162170000123) com os lotes: 156, 240, 377 no valor total de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com os lotes: 284, 317 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA (76472349000198) com os lotes: 37, 95, 205, 253, 277 no valor total de R$ 8.234,00 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 42, 82, 121, 170, 201, 226, 354 no valor total de R$ 27.490,00(vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais).
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40724582000173) com os lotes: 89, 174, 236, 238 no valor total de R$9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC (05782733000300) com os lotes: 43 no valor total de R$ 4.177,60(quatro mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198) com os lotes: 143, 178, 197, 198, 208, 220, 223, 225 no valor total de R$ 27.311,40 (vinte e sete mil e trezentos e onze reais e quarenta centavos).
A. G. KIENEN & CIA LTDA (82225947000165) com os lotes: 28, 130, 136, 138, 149, 152,276, 315, 387 no valor total de R$ 20.233,20 (vinte mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04372020000144) com os lotes: 10, 40, 68, 291 no valor total de R$ 4.761,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA (03652030000332) com os lotes: 12, 18, 32, 33, 54, 63, 76, 84, 87, 91, 97, 102, 103, 106, 132, 134, 135, 137, 148, 159, 189, 190, 215, 255, 257, 258, 259,267, 268, 270, 271, 279, 289, 293, 294, 300, 301, 337, 339, 340, 343, 349, 355, 358, 376 no valor total de R$ 140.595,30 (cento e quarenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) com os lotes: 55, 61, 67, 90, 210, 221, 366 no valor total de R$ 44.050,00(quarenta e quatro mil e cinquenta reais).
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43025186000146) com os lotes: 307, 335 no valor total de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI (11215901000117) com os lotes: 51 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (22862531000126) com os lotes: 192, 390 no valor total de R$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais).
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (13485130000103) com os lotes: 5, 20, 27, 96, 99, 105, 151, 245, 246, 249, 347, 351 no valor total de R$ 47.604,15(quarenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e quinze centavos).
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (58676108000189) com os lotes: 122, 166, 242, 329, 381, 392 no valor total de R$ 84.165,00 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11327892000156) com os lotes: 217, 357, 372no valor total de R$ 48.517,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais).
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (46381269000166) com os

lotes: 4 no valor total de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 86, 165, 252, 273, 292, 299, 321, 332, 361 no valor total de R$ 29.028,00 (vinte e nove mil e vinte e oito reais).
COMERCIAL MARKATACADISTA LTDA (09315996000107) com os lotes: 9, 11, 25, 206, 365 no valor total de R$ 13.239,80 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 24, 161, 171 no valor total de R$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
(23121920000163) com os lotes: 50, 168, 173, 359, 384 no valor total de R$ 7.485,90 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 2, 48, 59,88, 164, 274, 331, 342 no valor total de R$ 19.173,10 (dezenove mil e cento e setenta e três reais e dez centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 52, 57, 69, 125, 133, 239, 346, 398, 400 no valor total de R$ 11.407,80 (onze mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
PONTAMEDFARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 1, 3, 8, 19, 21, 35, 36, 45, 62, 71, 72, 107, 108, 112, 115, 120, 158, 167, 175, 183, 186, 187, 191, 193, 199, 207, 227,229, 231, 234, 261, 262, 290, 314, 330, 353, 373, 378, 393 no valor total de R$ 82.577,35 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 6, 7, 15, 22, 23, 29, 30, 34, 38, 39, 47, 64, 65, 66, 73, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 100, 101, 110,124, 126, 128, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 163, 196, 200, 211, 218, 219, 224, 233, 235, 251, 260, 269, 286, 287, 288, 297, 316, 319, 333, 334, 345, 348, 350, 360, 362, 367,374, 380, 385, 386, 389, 399 no valor total de R$ 266.608,50 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 22 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:27B22AAB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 75/2025 de 09/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.002		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
171 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
283 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.002		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
168 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
284 - 3.3.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
Total Redução:			40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 9 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3FB3F310

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 76/2025 de 09/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
222 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 9 de Julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:94D59573

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64/2025

Designa o fiscal e gestor abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, PAULO MARATTI DE MATTOS – Matrícula 783 para exercer a função de fiscal do convênio que tem por objetivo a implantação da central de distribuição de alimentos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) municipal, EDINEI JUNIOR SOUTHIER – Matrícula 1216 para exercer a função de gestor do convênio que tem por objetivo a implantação da central de distribuição de alimentos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 22 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:61B46AA2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2025

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação poliedrica sextavada a Estrada do Antigo Lixão, a Estrada Água do Macaco, a Estrada Água Clara 1 e Água Clara 2 e a Estrada do Jordão e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Sextavada, a área de 3.213,60 m² (três mil e duzentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 390,00 (trezentos e noventa) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento e mais 1 (um) metro de contenção de cada lado, totalizando a largura de 8,24, referente à estrada Municipal Água do Macaco, nesta Cidade. Para fins de licenciamento ambiental informa-se que o licenciamento do trecho foi solicitado sob número: 24.287.993-7

Art. 2° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Sextavada, a área de 4.787,44 m² (quatro mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo 581,00 (quinhentos e oitenta e um) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento, com mais 1,00m (um metro) de contenção de cada lado, totalizando 8,24m de largura, referente à estrada do Antigo Lixão, nesta Cidade. Para fins de licenciamento ambiental informa-se que o licenciamento do trecho foi solicitado sob número: 24.288.933-9

Art. 3° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Sextavada, a área de 9.064,00 m² (nove mil e sessenta e quatro metros quadrados), sendo 1.100,00 (mil e cem) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento, com mais 1,00m (um metro) de contenção de cada lado, totalizando 8,24m de largura, referente à estrada Água Clara 1, nesta Cidade. Para fins de licenciamento ambiental informa-se que o licenciamento do trecho foi solicitado sob número: 24.288.445-0

Art. 4° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Sextavada, a área de 4.988,96 m² (quatro mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), sendo 593,12 (quinhentos e noventa e três metros e doze centímetros) de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento, com mais 1,00m (um metro) de contenção de cada lado, totalizando 8,24m de largura, referente à estrada Água Clara 2, nesta Cidade. Para fins de licenciamento ambiental informa-se que o licenciamento do trecho foi solicitado sob número: 24.288.736-0

Art. 5° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Sextavada, a área de 15.062,72 m² (quinze mil, sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), sendo 1.828,00 (mil oitocentos e vinte e oito) metros de extensão e 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) de largura de pavimento, com mais 1,00m (um metro) de contenção de cada lado, totalizando 8,24m de largura, referente à estrada do Jordão, nesta Cidade. Para fins de licenciamento ambiental informa-se que o licenciamento do trecho foi solicitado sob número: 24.251.609-5

Art. 6° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 22 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:862668D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 PMNSG

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através de seu Prefeito Municipal, vem, por meio deste, comunicar aos interessados a ANULAÇÃO do Processo Licitatório referente à Concorrência nº 02/2025 PMNSG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis para o Município de Nossa Senhora das Graças, com área total construída de 706,71m², de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos e conforme instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº4116406/2023.

Motivo: Inconsistências técnicas nos documentos do projeto executivo, conforme apontado pela Caixa Econômica Federal no Ofício nº 3130/2025, que inviabilizam a continuidade do processo licitatório, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, disponível no portal da transparência do município:https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Os recursos poderão ser encaminhados no e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:800708F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 EXCLUSIVO ME/EPP MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 30/07/2025 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atendimento dos diversos departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e Distrito de Mendeslândia conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total de referencia: R$ 61.632,21 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 22 DE JULHO DE 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:817C07BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2025, na forma SRP – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, por meio da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e fornecimento de acessórios, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Participação exclusiva para empresas sediadas na região da AMUSEP, conforme §2º, III, do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com redação da Lei nº 1.140/2025. Valor estimado total: R$ 125.919,00. Envio das propostas: 24/07/2025, às 08h30, até 08/08/2025, às 08h30. Abertura da sessão pública: 08/08/2025, às 09h00. Edital completo e demais informações: www.bnc.org.br. Contatos: (44) 9 9129-5155 | (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DEDD09A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°35/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Pregão Eletrônico n°25/2025.
CONTRATANTE: Município De Nossa Senhora Das Graças/Pr.
CONTRATADA: Hiram Producoes Ltda.
CNPJ N°: 05.345.793/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estrutura de sonorização e iluminação conforme rider técnico, gerador de 260 kVA com cabine silenciada e diesel para 7 horas, painel de LED indoor P3.9 (3x8m) com processadora, e camarim climatizado tipo Octanorm com piso, iluminação, carpete, tenda e ART, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 á 23 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA:22/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:3DECC4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°36/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Pregão Eletrônico n°25/2025.
CONTRATANTE: Município De Nossa Senhora Das Graças/Pr.
CONTRATADA: A V De Andrade Bronze – Eventos.
CNPJ N°: 32.409.507/0001-90.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estrutura de sonorização e iluminação conforme rider técnico, gerador de 260 kVA com cabine silenciada e diesel para 7 horas, painel de LED indoor P3.9 (3x8m) com processadora, e camarim climatizado tipo Octanorm com piso, iluminação, carpete, tenda e ART, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: R$7.400,00(sete mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 á 23 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA:22/07/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:27611997

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora: Rosemeire Miranda de Souza, matrícula nº 987, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei 855/2019. A licença será concedida a partir do dia 29/07/2025 a 28/01/2026.
Esta portaria entre em vigor na data de 29 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:BACDF9C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA**, matrícula nº 1241, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 23/07/2025 à 20/09/2025 (60 dias).
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B461B201

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **BIANCA CAROLINE RODRIGUES**, matrícula nº 1097, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 29/07/2025 à 26/09/2025 (60 dias).
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:07C63A08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 347/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **ELISIA BEATRIZ GRANDE**, matrícula nº 1172, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 30/07/2025 à 27/09/2025 (60 dias).
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:20387CD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 – Processo nº 114/2025.

OBJETO*:* Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01. Itens: 01 - R$ 3,3600; 04 - R$ 1,9700; 14 - R$ 4,6400; 33 - R$ 7,2300; 41 - R$ 0,1000; 50 - R$ 2,1800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.666,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

2 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98. Itens: 02 - R$ 6,0800; 21 - R$ 0,7750; 35 - R$ 34,0000; 39 - R$ 0,3500; 48 - R$ 0,5750. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 114.400,00 (cento e catorze mil e quatrocentos reais).

3 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.141.956/0001-90. Item: 03 - R$ 0,1299. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

4 – ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Itens: 05 - R$ 60,2990; 10 - R$ 41,0000; 15 - R$ 0,2790; 27 - R$ 0,2720; 29 - R$ 8,7900; 30 - R$ 0,2890; 43 - R$ 0,1790. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 223.449,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54. Itens: 06 - R$ 15,9900; 36 - R$ 15,9000; 38 - R$ 12,4000; 44 - R$ 10,7900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

6 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39. Itens: 07 - R$ 11,3000; 09 - R$ 0,8400; 13 - R$ 4,7000; 17 - R$ 0,8400; 24 - R$ 14,800; 46 - R$ 1,1800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.022,00 (catorze mil, vinte e dois reais).

7 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Itens: 19 - R$ 1,8725; 28 - R$ 1,9582. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 766,14 (setecentos de sessenta e seis reais e catorze centavos).
8 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Item: 20 - R$ 5,4800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

9 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04. Item: 31 - R$ 0,356. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

10 – G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 47.647.493/0001-10. Item: 34 R$ - 1,9900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

11 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Item: 16 - R$ 5,8900; 40 - R$ 0,3000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

12 – MAGISTRALLE PHARMA LTDA - CNPJ 16.686.340/0001-58. Item: 45 - R$ 36,8900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

13 – VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93. Item: 47 R$ 4,4000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

14 – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ 33.475.145/0001-06. Item: 49 - R$ 72,0000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:F9214F48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 – Processo nº 136/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS ELÉTRICOS, para atender a demandas referentes à Iluminação Pública e Manutenção em geral dos prédios públicos, conforme as demandas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 – 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:38F58BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 74/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 03.652.030/0003-32
Objeto:	**O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:322962F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 87/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº.** 02.816.696/0001-54
Objeto:	**O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DCA781B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 88/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 81.706.251/0001-98
Objeto:	**O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E5BF7660

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 9/2025

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte dos acadêmicos, com destino as faculdades: UNISEP, UNIOSTE, CESUL e UNIPAR em Francisco Beltrão; UTFPR, UNIDEP, MATER DEI e SENAC em Pato Branco, e para UNISEP, UTFPR e SESI, de Dois Vizinhos. Com veículos, limitados a no máximo 20 anos de uso e que ofereçam conforto nos assentos, ar condicionado e deverão seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, no atendimento a Lei Municipal nº 779/2017, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**9/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
51/2025	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA	08.008.866/0001-50	178.458,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 22/07/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E88CD216

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 51/2025 Concorrência/N°. 1/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto	**Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.**
Valor	R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 19/09/2025
Prazo de vigência	até 18/11/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:864CA5DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025**, de 22/07/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0035-40, localizada a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, e-mail: faleconosco@pr.senai.br (41) 32719000, para prestação de serviços de ensino e qualificação de mão de obra, através de cursos de FORMAÇÃO DE INSERÇÃO NA INDÚSTRIA, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, diante da necessidade de preparar a população para futuras vagas de emprego no parque industrial de São Jorge D'Oeste/PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ Nº. 03.776.284/0035-40, residente na AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER , 19 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 22/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DC1F8A7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 001/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Tecnico em Enfermagem			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Cristina Fatima Guareschi	76	Deferido
2º	Silvani Polucena Nunes	69	Deferido

Psicólogo			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Wildson Cardoso Assunção	77	Deferido

Assistente Social			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Maria Salete Stohr	65	Deferido

Servente de Limpeza			
Classificação		**Nota**	**Status**
1º	Kele Regina Rodrigues Apolinário	44	Deferido

Farmaceutico			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Maria Dolores Tiago Vaz	59	Deferido

Enfermeiro			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	Elizandra Porto	65	Deferido

Nutricionista

Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
1º	Daniela Picinin Boroski	63	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B964DAC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 50/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de kits para o auxílio natalidade para serem entregues as gestantes carentes participantes dos programas promovidos pela assistência social do Município, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e Decreto Municipal 150/2023, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 05 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:18ECBC12

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 195 2025

PORTARIA Nº 195/2025, de 22 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DOLORES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 945-8, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 16 de julho de 2025 e término em 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A9DFFE65

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 196 2024

PORTARIA Nº 196/2025, de 22 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Suzamara Hancke	**10**	18/01/2024 a 17/01/2025	22/07/2025 a 31/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1753264D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 948/2025

Lei Municipal n. 948, de 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa
Fonte 5900 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 55.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS

Fonte 703 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Aux. Fin. a P. Físicas R$ 61.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1 - Excesso de arrecadação no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes e receitas:
I – Fonte 5900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB Nº 1131/2011, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na receita 2.4.2.9.99.0.1.02 – Cuida Mais Paraná – Acolhimento; e
II – Fonte 5900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB Nº 1131/2011, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.
§ 2º - Anulação da dotação descrita abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 703 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 48.000,00
Fonte 703 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 13.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:E7285A78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 949/2025

Lei Municipal n. 949, de 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.763,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita , sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 87.763,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 770 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 77.860,50
Fonte 770 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 9.902,50

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado recursos excesso de arrecadação no valor total de R$ 87.763,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) da Fonte 770 – Equipamentos e Materiais para Feira Livre, na receita 2.4.2.2.99.0.1.03 – Equipamentos e Materiais para Feira Livre.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:63AFFEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 168 de 16 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDM de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná, as seguintes conselheiras:

Presidente: Elaine Rocha Persch Anderle
Vice-Presidente: Jaqueline Camargo de Oliveira
1ª Secretária: Kerollyn Guerreiro Moleta
2ª Secretária: Camila Bastos da Rocha

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 22 de julho de 2025.

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:317B4DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, o servidor abaixo relacionado:

Contrato:	62/2025	**Vigência:**	21/07/2025 a 21/07/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	29/2025
Contratada:	13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA CNPJ 13.483.647/0001-63		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de educação física em atendimento a Secretaria de Assistência e Promoção Social, referente ao Programa Cuida Mais Paraná		
Gestor	Viviane Picazewicz	**CPF:**	***.746.189-**
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:27A6EB21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 171 PROMOVE O DESMEMBRAMENTO DE MÁTRICULA N°44.727 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do imóvel a fim de aprovar os recursos para a construção uma nova creche municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica desmembrada da Matrícula n.º 44.727 (Livro n.º 2, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais) a área de **1.380,035 m²** (um mil trezentos e oitenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), descrita no Memorial Descritivo que integra este Decreto como **Anexo I**.
Art. 2º A área desmembrada constituirá **nova matrícula imobiliária**, sob a denominação **"Lote Municipal – Memorial R01"**, devendo o setor de Patrimônio Municipal instruir o competente pedido de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, anexando:
I – cópia deste Decreto e respectivo Anexo I;
II – ART/CREA e demais documentos técnicos assinados pelo responsável técnico Adaílton Rogério de Oliveira, CREA 68.917/D;
III – prova de domínio do imóvel originário em nome do Município de Agudos do Sul.
Art. 3º Após a protocolização do pedido de abertura de matrícula, o Departamento de Comunicação providenciará a **publicação** deste Decreto e do extrato do Memorial Descritivo no Diário Oficial do Município e no sítio oficial, para fins de transparência.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, aos 22 de julho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.
Local: Rua José Biaobock Sobrinho esquina com a Rua Monteiro Lobato
Área: 1.380,035 m²
Perímetro: 151,852 m

DESCRIÇÃO

IMÓVEL: Um IMOVEL localizado na Rua José Biaobock Sobrinho esquina com a Rua Monteiro Lobato, do vérϴce 1 para o vértice 2, no sentido de horário, medindo: Frente 31,07 m, fundos 29,03m, lado direito 44,92 m e lado esquerdo 47,09 m, perfazendo uma área de 1.380,035 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.124.688,37m e E 666.853,52m; ; deste, segue confrontando com Rua Monteiro Lobato, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°11'51" e 31,07 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.124.661,14m e E 666.868,49m; ; deste, segue confrontando com Rua José Biaobock Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°20'21" e 21,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.124.649,46m e E 666.850,8426m; 240°10'39" e 23,54 m até o vérϴce 4, de coordenadas N 7.124.636,75m e E 666.831,04m; ; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°50'33" e 29,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.124.661,02m e E 666.815,18m; deste segue confrontando com Josiane Rosario da Cruz de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias 54°14'49" e 19,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.124.672,35m e E 666.830,91m; 54°40'51" e 27,71 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Obs: As divisas e confrontações constantes neste levantamento foram informadas pelo Proprietário.

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
CNPJ: 76.105.667/0001-10

Responsável Técnico:
ADAÍLTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 68.917/D

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:46E036D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCIÇÃO AO CONTRATO Nº62/2023

Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	DATA FINAL DA VIGÊNCIA	CONTRATADA
62/2023	PE 57/2023	RESCIÇÃO CONTRATUAL	30/05/2025	THAYNA SUMINSKI RIBAS 08820038951 CNPJ:29.442.937/0001-07

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:1FC7E5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativa ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Almirante Tamandaré, relativas ao exercício de 2016, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 135/2022 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Comissão de Finanças e Orçamento.
Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Diretoria Geral encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal.

FERRUGEM
Presidente da Comissão

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:910D1327

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: Prestação de Contas do Executivo Municipal de Almirante Tamandaré -Estado do Paraná, relativa ao exercício de 2023

Processo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº **198560/24**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Tendo recebido o julgamento do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no **PARECER PRÉVIO Nº 175/2025** passamos a examiná-lo minuciosamente.
A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, analisou o processo das contas de 2023 do Executivo Municipal julgadas pelo TCE-Pr, e verificou que a análise técnica realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM e do Ministério Público de Contas foram favoráveis à Regularidade das Contas, ressalvando o aporte ao RPPS, com voto do Relator com o mesmo posicionamento, justificou seu voto enaltecendo que apesar de não terem sido adotadas tempestivamente, praticamente todo aporte referente a 2023 foi efetuado somente em 2024, o fato não trouxe maiores prejuízos para as contas em análise, posto que houve o recolhimento dos aportes em valor superior ao previsto no laudo atuarial, tendo sido acompanhado por unanimidade.
Analisando o item Ressalvado, a Comissão observou que em resposta o Município demonstrou que tomou as providências e que o aporte estava sendo feito de conformidade com a Lei aprovada pelo Legislativo.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Gestor Municipal e ainda a análise técnica do TCE-Pr, a Comissão entendeu que não há motivos para Ressalva nas contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023, o que permite que as contas de 2023 sejam **Aprovadas** sem qualquer tipo de apontamentos**.**
Consubstanciam nossa decisão pela apresentação ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, **APROVANDO AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, EXERCÍCIO DE 2023**, acompanhando a decisão consubstanciada no **PARECER PRÉVIO Nº 175/2025,** entretanto esta Comissão entende que a Ressalva deve ser excluída, propondo que sejam **APROVADAS SEM RESSALVAS.**

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2025

MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice- Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2BE55F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 23/07/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)".**

Valor Máximo: **R$ 342.192,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

THAYS CORRAZO
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C61B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 207/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 207/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 207/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".

Prazo: O contrato terá execução e vigência de 12 meses à partir da assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 14.133/21. Ao longo de 12 (doze) meses de duração do prazo inicial de contrato, não serão permitidos reajustes nos preços unitários, entretanto, havendo de comum acordo prorrogação de prazo, serão aceitas as possibilidades de reajustes, tomando-se como índices, os publicados pelo DNIT, que usa como fonte a Fundação Getúlio Vargas.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.291.500,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 21.07.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
3.3.90.39.00 – 1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147
15.452.0032.2.027 Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150
3.3.90.39.00 – 1512 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84B0946B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº001/2024

Número Do Processo: 0018.000001299/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTRO DA JUVENTUDE".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001299/2025, conforme Memorando nº63/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$58.678,74, correspondente a 4,73% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº001/2024 de #R$1.239.853,20# para o valor contratual atualizado de #R$1.298.531,94#, sendo seu valor mensal atualizado #R$108.210,99#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001299/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 001/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B8FE083A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº002/2024

Número Do Processo: 0018.000001298/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001298/2025, conforme Memorando nº62/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$84.454,91, correspondente a 4,97% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº002/2024 de #R$1.698.087,96# para o valor contratual atualizado de #R$1.782.542,87#, sendo seu valor mensal atualizado #R$148.545,24#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001298/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 002/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:43F81907

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº003/2024

Número Do Processo: 0018.000001294/2025.

OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001294/2025, conforme Memorando nº58/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$43.236,38,correspondente a 4,57% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº003/2024 de #R$945.564,60# para o valor contratual atualizado de #R$988.800,98#, sendo seu valor mensal atualizado #R$82.400,08#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001294/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 003/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CF299CD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº004/2024

Número Do Processo: 0018.000001295/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001295/2025, conforme Memorando nº59/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$35.620,97, correspondente a 4,12% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº004/2024 de #R$864.288,00# para o valor contratual atualizado de #R$899.908,97#, sendo seu valor mensal atualizado #R$74.922,41#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001295/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 004/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:38A960E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº005/2024

Número Do Processo: 0018.000001296/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001296/2025, conforme Memorando nº60/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$38.216,64, correspondente a 4,12% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº005/2024 de #R$927.205,20# para o valor contratual atualizado de #R$965.421,84#, sendo seu valor mensal atualizado #R$80.451,82#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001296/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 005/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6ECEE12A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº006/2024

Número Do Processo: 0018.000001297/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IV".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001297/2025, conforme Memorando nº61/2025 – fls., fundado no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/2021, procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$35.000,02,correspondente a 4,09% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº006/2024 de #R$855.492,00# para o valor contratual atualizado de #R$890.492,02#, sendo seu valor mensal atualizado #R$74.207,67#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001297/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 006/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F1502C05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº007/2024

Número Do Processo: 0018.000001293/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001293/2025, conforme Memorando nº57/2025 – fls., fundado no artigo 136, I, da Lei nº14.133/2021, procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$68.152,91, correspondente a 4,09% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº007/2024 de #R$1.665.015,24# para o valor contratual atualizado de #R$1.733.168,15#, sendo seu valor mensal atualizado #R$144.430,68#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001293/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 007/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:071225A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº008/2024

Número Do Processo: 0018.000001300/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR".
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001300/2025, conforme Memorando nº64/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$31.654,63,correspondente a 4,15% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº008/2024 de #R$762.698,28# para o valor contratual atualizado de #R$794.352,91#, sendo seu valor mensal atualizado #R$66.196,08#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001300/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 008/2024, atendendo ao disposto na Lei

nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AE28B6D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº009/2024

Número Do Processo: 0018.000001301/2025.
OBJETO: Formação de parceria para implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do sistema único de assistência social – SUAS, que utilizam o seguinte equipamento: "Acolhimento Institucional - Centro de Convivência Estrelar"
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REPACTUAÇÃO.
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/11/2024, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000001301/2025, conforme Memorando nº65/2025 – fls., procedem o reajuste em razão da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho, no valor de R$32.807,01, correspondente a 3,90% incidente na folha de pagamento e demais benefícios majorados pela referida CCT – Vale Refeição, passando o valor do Termo de Parceria nº009/2024 de #R$841.167,12# para o valor contratual atualizado de #R$873.974,13#, sendo seu valor mensal atualizado #R$72.831,18#.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
A Convenção Coletiva de Trabalho geradora da presente repactuação incide, conforme requerimento nos autos administrativos nº0018.000001301/2025, desde a data base de 1º/11/2024, refletindo assim nos meses subsequentes – conforme Cláusula Primeira – Vigência e Data Base da CCT/2024/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
A repactuação é embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, registrada no MTE em 21/11/2024, sob o nº PR003011/2024, está prevista na Cláusula Sétima do Termo 009/2024, atendendo ao disposto na Lei nº14.133/2021, art. 35, inciso II, §§ 3º e 4º, e IN – Seges/MP nº 5/2017, arts. 56 e 58.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F19BECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 111/2025

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Almirante Tamandaré – PR, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial ao contido nos artigos 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1.979/2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2025/2027, os seguintes representantes:
I - Representantes Governamentais:

•Vitor Roberto Lovato – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Titular;

•Mauricio Grzybowski – ecretaria Municipal de Esporte e Lazer, Suplente;

•Sergio William Machado, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Titular;

•Manoel Leonardo Garcia, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Suplente;

•Atagil Vaz Costa – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;

•Carla Carolina Ribeiro Almeida – Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil:

•Cicero de Oliveira - Representante das Modalidades Coletivas e/ou Individuais – Titular

•Peterson Anselmo de Freitas - Representante das Modalidades Coletivas e/ou Individuais – Suplente

•José Ribeiro – Representante das Artes Marciais – Titular

•Johnatan Schneider Cruz – Representante das Artes Marciais - Suplente

•Eliza Azamor da Silva – Representante profissional de Educação Física – Titular

•João Vitor Chevonica – Representante profissional de Educação Física – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EB044C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 966/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ALEXSANDRO COLODEL, RG 959XXXX-1, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, conforme protocolo nº 0018.000012055/2025, a partir de 17 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F6BFA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 967/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 8.025, de 26 de novembro de 2024 que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Almirante Tamandaré, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º - Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho; Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será a servidora MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI, matrícula 6287, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo de Almirante Tamandaré.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do Grupo de Trabalho serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, conforme ficam a seguir designados:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI;
JOSNEI DE JESUS ROSA;
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
WALISSON CAMPOS ROMERO;
c) Secretaria Municipal de Urbanismo:
ADRIANE SOARES MOREIRA;
d) Representante da IGR Rotas do Pinhão:
GERALDO SCHROETER SIMIÃO KUTZ;
e) Representante do setor de Turismo de Chácara de Eventos:
CLEBER ANTONIO LAMPERT;
f) Representante do setor de Turismo do Cicloturismo e/ou Trilhas:
WANDERLEY NUNES FERREIRA;
g) Representante do setor de Turismo do Circuito Equestre:
GUSTAVO WINHASKI;
h) Representante do setor de Turismo Empreendedor:
GERMANO JOSÉ FERRO;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6288E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 968/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000006292/2025, a partir de 01 de julho de 2025:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
2488	ANDRESSA DA CRUZ	NIII-18	NIII-25
3822	ANDRESSA DA CRUZ	NIII-18	NIII-23

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C40E2729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PROCEDIMENTO Nº 050/2025 DISPENSA Nº 026/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PROCEDIMENTO Nº 050/2025
DISPENSA Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR,

doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME**, CNPJ Nº **57.844.938/0001-05**, com sede à **Avenida Alberto Conrado, nº 830, Centro, cidade de Ipuã, estado de São Paulo, CEP 14.610-000**, neste ato representada por seu proprietário, **Wilson de Paula Lico**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.321.369 e inscrito no CPF/MF sob o nº 982.114.988-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 050/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços gráficos de impressão a Laser do carnê de IPTU do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.451,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6E6F7298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PROCEDIMENTO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PROCEDIMENTO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ORGANIZARE CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF 61.572.476/0001-91,** neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. EDMAR GARDIOLI, portador da Carteira de Identidade Nacional (CIN/CPF) nº 007.206.979-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de capacitação, formação, elaboração de minutas padronizadas e revisão de regulamentos voltada à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operacionais e coordenação geral administrativa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C7D34B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de capacitação, formação, elaboração de minutas padronizadas e revisão de regulamentos voltada à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ORGANIZARE CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF 61.572.476/0001-91.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D5780BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCEDIMENTO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de capacitação, formação, elaboração de minutas padronizadas e revisão de regulamentos voltada à correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 04 (quatro) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços será efetuado em 4 (quatro) parcelas, vinculadas à entrega e validação dos produtos contratados, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CONTRATADO: ORGANIZARE CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF 61.572.476/0001-91, com sede na Avenida Paraná, nº 1583, Centro, Barbosa Ferraz - PR, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. EDMAR GARDIOLI, inscrito no CPF sob nº 007.206.979-13.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão da notória especialização de seu responsável técnico, Sr. Edmar Gardioli, profissional com vasta experiência e qualificação na área de licitações e contratos públicos, sendo seu trabalho considerado essencial e o mais adequado para a plena satisfação do objeto, caracterizando a inviabilidade de competição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operacionais e coordenação geral administrativa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade premente de adequação normativa e procedimental do Município à plena vigência da Lei nº 14.133/2021. A complexidade da nova legislação, somada ao ingresso de novos servidores, exige a qualificação técnica especializada para garantir a segurança jurídica, a eficiência e a governança nas contratações públicas, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5BE98F6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 357/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº02/2025, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para contratação temporária de servidores em diversos cargos.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***Considerando** que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 608/2019;*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, responsável pela realização e organização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para contratação temporária dos diversos cargos do município de Altamira do Paraná, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em edital.*

***Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:*
COMISSÃO ORGANIZADORA
***Presidente:** LIGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA, Secretária de Recursos Humanos.*
***Secretária:** DALILA LEDO FERREIRA, Secretária da Saúde*
***Membro:** VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER, Psicóloga.*
***Membro:** PAULA LORENA CURCI, Chefe de Gabinete.*
***Membro:** LAIS KAROLINE SILVA RODRIGUES, Coordenadora Jurídico Geral.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CF956D36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 358/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO AVALIADORA do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para contratação temporária de servidores em diversos cargos.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***Considerando** que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 608/2019;*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** os membros da **COMISSÃO AVALIADORA**, responsável pela realização e correção das provas objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para contratação temporária dos diversos cargos do município de Altamira do Paraná, nos termos das legislações pertinentes e das normas estabelecidas em edital.*

***Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:*
COMISSÃO AVALIADORA
***Presidente:** GILMARA DO COUTO LOPES, Secretária de Educação e Cultura.*
***Secretária:** SONIA MARIA PEREIRA, Supervisora Educacional*
***Membro:** SILMARA FIGUEIREDO RAK, Diretora da Escola Municipal.*
***Membro:** DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA, Professora.*
***Membro:** CRISLAINE GALVAO TAVELA, Diretora do CMEI*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E5C5B548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 154-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.156,17 (cento e vinte e oito mil cento e cinqüenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
851 - 3.3.90.14.00.00 39495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 14.900,00
850 - 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO 62.992,00
849 - 3.3.90.39.00.00 39495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.264,17
Total Suplementação: 128.156,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:9C9C02F0

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 035/2025
AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: **BULMARPLAC- ESMIN PINTURA VIÁRIAS LTDA** **CNPJ**: 53.944.254/0001-24.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Amaporã – PR	
VALOR ESTIMADO	R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO** **07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**	

.

Amaporã, 21 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**BULMARPLAC- ESMIN PINTURA VIÁRIAS LTDA**	**53.944.254/0001-24**	R$ 11.650,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Amaporã – PR
Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 21 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:09915290

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: **S.A ZAGO DISTRIBUIDORA EPP CNPJ**: **20.160.526/0001-46**
OBJETO	**Aquisição e instalação de divisórias internas** para organização dos ambientes do imóvel locado destinado ao funcionamento do setor de contabilidade e tesouraria.	
VALOR ESTIMADO	R$ **9.002,50 (Nove mil e dois reais e cinquenta centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**09001103020010206144905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes**	

.

Amaporã, 22 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	**S.A ZAGO DISTRIBUIDORA EPP**	**20.160.526/0001-46**	R$ 9.002,50

Objeto: **Aquisição e instalação de divisórias internas** para organização dos ambientes do imóvel locado destinado ao funcionamento do setor de contabilidade e tesouraria.
Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 22 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2266966E

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 9 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 21/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 21/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	DUMKE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.701.087/0001-28	EMAIL	16H16

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 28/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 22 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:E1F182DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024 ID 3192

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024 ID 3192

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 ID 3192 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA DEJAIR DE SANTANA EVENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Arbitragem**, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a seguir:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n° 36.742.349/0001-46, sito na Rua Tiradentes nº 1140, CEP 87711-120, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 158/2024 ID 3192, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2025, vigente, portanto, até 22 de julho de 2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 22/07/2026.

VALOR: R$ R$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

08004278120011205433390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amaporã/PR, 20 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5E178F00

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 021/2025 de 21/03/2025.

Contratado: Larissa Ferreira Teixeira Alves
RG: 9.289.318-9
CPF: 059.723.959-24
CTPS: 5574437 001-0 - PR
Cargo: MEDICO
Salário: R$ 22.775,39
Data de Admissão: 22/07/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:81A9046C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 19.148/2025
Servidor: Adeberson Martucci

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 19.148/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3.260, de 22 de abril de 2025, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor público municipal Adeberson Martucci, motorista do transporte escolar, em razão do ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2025, quando o aluno menor K.V.P.F. permaneceu no interior do ônibus escolar após o término do trajeto, sendo localizado apenas posteriormente, quando os responsáveis notaram sua ausência.

A Comissão de Sindicância regularmente designada procedeu à instrução processual, colhendo depoimentos da genitora do menor,

Sra. Camila da Silva Paiva Fernandes, e do próprio servidor investigado, além de analisar as circunstâncias do ocorrido.

Conforme apurado:
- O fato ocorreu no primeiro dia de aula;
- A genitora não comunicou previamente à escola sobre a utilização do transporte pelo menor naquela data;
- A escola, por sua vez, não informou ao motorista que o aluno estaria presente;
- O menor, possivelmente em razão de suas condições especiais (em avaliação para autismo), permaneceu na parte traseira do veículo sem ser notado;
- Quando informado pelos pais, o servidor prontamente verificou o interior do ônibus, localizou o menor e comunicou os responsáveis.

A Comissão concluiu pela ausência de dolo ou negligência grave, mas ponderou que, em razão da natureza do serviço (transporte escolar), o motorista deveria ter realizado vistoria mais rigorosa antes de encerrar a rota, recomendando a aplicação de penalidade de advertência como medida pedagógica.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É fundamental que o servidor cumpra suas tarefas com eficiência e responsabilidade, buscando sempre a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Ainda que o servidor não tenha recebido comunicação prévia sobre a presença do menor no transporte, e que a falha de informação tenha contribuído diretamente para o fato, é certo que o transporte escolar envolve cautelas especiais, pois trata da integridade física de crianças e adolescentes, exigindo atenção redobrada do condutor.

Assim, ainda que não se configure infração funcional grave, restou caracterizada falta leve, por ausência de vistoria final no interior do veículo antes de encerrar o itinerário, especialmente em se tratando do primeiro dia letivo.

O art. 146, inciso I, da mesma Lei prevê expressamente a advertência como penalidade cabível para faltas de menor gravidade:

Art. 146 – São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;
III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Portanto, a aplicação da advertência tem caráter educativo e preventivo, sem acarretar prejuízos funcionais, mas reforçando a necessidade de maior zelo no exercício das atribuições.

III – DECISÃO

Diante do exposto e com fundamento no art. 146, inciso I, da Lei Municipal nº 1.170/93, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância e APLICO ao servidor Adeberson Martucci a penalidade de ADVERTÊNCIA, com registro nos assentamentos funcionais, como medida pedagógica.

Determino, ainda:

1. Que a Secretaria Municipal de Educação adote, no prazo de 30 (trinta) dias, procedimentos de comunicação mais eficientes entre pais, escolas e motoristas do transporte escolar;

2. Que esta decisão seja publicada e o servidor notificado pessoalmente, com ciência inequívoca;

3. Após o trânsito em julgado administrativo, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Andirá, em 16 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F5C8FA6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ADRIEL & ARIEL AUTO CENTER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Redimensionamento de objeto na importância de **R$ 14.436,36** (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos),que corresponde ao acréscimo de 25% do valor original da ata de registro de preços, com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/2021 e no Art. 298, § 8° do Decreto Municipal n° 9.858/2023.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:22.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

LEONARDO ARIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7372EE24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.352 DE 22 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.302 de 26 de junho de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **DAVI RODRIGUES,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 30 de julho de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **DAVI RODRIGUES,** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C7AB19E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.353 DE 22 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Juliana De Angelo Silva Aline Bueno
Fiscal Substituto:	Ivana Aparecida Costa Nunes Paulo Henrique Da Silva Rodrigues
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti De Campos Carvalhatti
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Vigência:	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	025/2025
Contratado:	**N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS LACTULOSE 667 MG/ML, PREDNISONA 20 MG, CLORPROMAZINA 100MG, CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG + VITAMINA D 400 UI, METOPROLOL 50MG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	**R$ 2.990,00**

Fiscal Titular:	Juliana De Angelo Silva Aline Bueno
Fiscal Substituto:	Ivana Aparecida Costa Nunes Paulo Henrique Da Silva Rodrigues
Gestor Titular:	Gabriela Fantinatti De Campos Carvalhatti
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Vigência:	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	025/2025
Contratado:	**SOARES & CUNHA LTDA**
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS LACTULOSE 667 MG/ML, PREDNISONA 20 MG, CLORPROMAZINA 100MG, CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG + VITAMINA D 400 UI, METOPROLOL 50MG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	**R$ 23.275,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D872CD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMA 051/2024
PREGÃO N.º PMA 018/2024
O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.415.632/0001-91, situada a Rua Professor Alberto Piekarz nº 1810 – Colonia Antonio Prado, CEP 83.504-595.– Almirante Tamandaré – PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Marcos Roberto Kokot, CPF nº 713.853.049-87, denominado CONTRATADO, pactuam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de vigência e renovação de valor do processo que tem por objeto "Aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I"
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses, contados a partir de 11/07/2025, renovando o valor inicialmente pactuado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
05.001.04.122.0007.2031 – Manut. Gab. Do Secret. De Obras
Red 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
05.003.15.451.0007.1292 – Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Públicos
Red 127 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
05.003.15.451.0007.2035 – Planejamento cont. exec. De obras
Red 146 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Red 147 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1504 – ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Red: 148 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1510 – Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia
Red: 149 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1511 – Taxas pela prestação de serviços
05.004.04.122.0003.2034 – Planejamento cont. exec. Obras Rodoviarias
Red 157 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Red 158 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1504
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Antonina, 10 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARCOS ROBERTO KOKOT
Representante da Contratada

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:87AB3668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 322/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E IMOBILIÁRIA

DECRETO N.º 322/2025

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária , em 10 de julho de 2025.

PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

EMANOELI MOREIRA – Arquiteta – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

JULIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

CEZAR ALEXANDRE BROSKA – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças

SEBASTIANA LUZIA DE LIMA - Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Realizar inspeções e levantamentos técnicos dos bens públicos e privados vinculados a processos administrativos;
II – Emitir laudos de avaliação patrimonial em casos de desapropriação, dação em pagamento, permuta, aquisição e outros que envolvam interesse público;
III – Utilizar metodologias reconhecidas de avaliação imobiliária, com fundamentação técnico-econômica e pesquisa de mercado;
IV – Subsidiar instruções em processos judiciais e administrativos, incluindo pareceres e informações cadastrais;
V – Colaborar na atualização do inventário de bens patrimoniais do Município;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Artº 1º, revogando-se o Decreto 141/2024 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7E769D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 004-2025 CP - DE 22 DE JULHO DE 2025 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 004-2025 CP - DE 22 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. Os candidatos aprovados e classificados no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 23/07/2025 à 28/07/2025**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 22 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2025 CP
DE 21 DE JULHO DE 2025

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

CONTADOR(A)		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
WHELINTON VIANA POLLI DOS SANTOS	*006253*	*4º*

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
MARINA BETTEGA	*005765*	*9º*

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
EUCLIDES DA SILVA BENTO	*001612*	*4º*

Antonina, 22 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:389BAA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05/08/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 22 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:3CAFA955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PDL 013/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna pública a **Retificação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 013/2024**, cujo objeto é a **contratação de seguro veicular para 01 (uma) ambulância** pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, conforme disposições legais.
A retificação refere-se à capa do edital, conforme segue:
Onde se lê:
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM
Leia-se:
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública da dispensa eletrônica conforme cronograma a seguir:

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA Da DISPENSA ELETRÔNICA: A sessão dia 01 de agosto de 2025 ás 08h00.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 691/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:06818383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 025/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 11/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 5,4433%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R3 Comercial e Serviços para Licitações LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1653FF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 040/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 234/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - CPF/MF: 18.253.127/0001-88,
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao aumento de 25% ao quantitativo do item abaixo descrito. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/2021
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 234/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, não alteradas expressamente por este aditivo
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson Aparecido de Sousa & Cia LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D3CFF37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 025/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA - CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 15/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 5,4433%, conforme memória de cálculo em anexo
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 1.087.222,00 (um milhão oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado, conforme tabela.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 169/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nilse da Silva Reis LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EA879AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 025/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: WANCLER SOLUTIONS LTDA - CNPJ/MF: 23.852.636/0001-67
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 11/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 5,4433%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 235.928,75 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Wancler Solutions LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B52139F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - PE 035/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA – ME - CPF/MF: 08.639.566/0001-70,
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 462,72 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao aumento de 25% ao quantitativo do item abaixo descrito. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Educação, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/2021
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 227/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 035/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Oliveira & Chiquetti LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:88891FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 104/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal – PAM, e para o Departamento de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.685,81 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1041 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 33518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Aparecido Rota.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:304C588A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 105/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 23.691.899/0001-31.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de um picador e triturador de galhos, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Lippel.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7FFC2815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2025 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

EDITAL Nº 011/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorando nº.403/2025, Processo nº.13882/2025 da SMECE, as vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (1)
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
23°	PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	10255/2025
***24°**	***LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA**	***10100/2025**

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 22 de julho de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FB8FD52B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2025 - CHAMADA PÚBLICA 008/2024 - MOTORISTA

EDITAL Nº 013/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n°. 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/07/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 330/2025, Processo 17199/2025 da SMS, as vagas são:

LOCAL	Nº DE VAGAS (01)	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	01	10:00 às 19:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Lista de convocados:

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
29°	EVERTON MORDEZIN ALVES	13963/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Carteira Nacional de Habilitação.

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 3 dias a partir da publicação deste ato.

Balsa Nova, 22 de julho de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:EB940FC8

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC.

Aos 21 dias do mês de julho de 2425, às 18 horas, no prédio da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita, situada na Praça 25 de Janeiro, no 12, Centro, Balsa Nova, realizou-se a Consulta Pública que foi conduzida pela diretora de cultura Joseane De Fátima Zanetti da Luz, tendo como pauta, à construção do Plano de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc, do edital de fomento cultural de 2025, e às possíveis alteraçÕes no plano de ação elaborado em 2023/2424.
A diretora de Cultura, reforçou a importância deste momento de diálogo com os fazedores de cultura para decidir juntos a melhor forma de distribuir os investimentos culturais do nosso município, viabilizados com recursos da Política Nacíonal Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Após esse momento de escuta e elaboração, este Plano de Aplicação de Recursos será encaminhado ao Ministério da Cultura, como uma etapa obrigatória da adesão aos recursos federais.
Na sequência, foi apresentado o valor definido conforme o PAAR, publicado em Diário Oficial em3110712024. A responsáveldestacou que, após o mapeamento dos fazedores de cultura, percebeu-sê a necessidade de realizar alterações para contemplar o maior número possível de fazedores de cultura. Em seguida, foi demonstrada uma sugestão que beneficiaria o maior número de participantes.
Os presentes fizeram suas contribuições e assim ficou definido a readequação ao P.A.A.R (31/07/2024) e o Plano de Aplicação de Recursos (P.A.R) para as outras parcelas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com final de vigência em 2029. Foram estabelecidos os seguintes valores: Categoria cultura popular em grupos, 5 projetos com valor de R$ 5.000,00 cada, valor total R$25.000,00. Difusão (solo e duplas), 6 projetos no valor de R$ 1.500,00, valor total R$9.000,00. Projeto Pedagogico de formação para fazedores de cultura, 1 projeto no valor total de R$ 7.594,12. Projetos para pesquisa e difusão de multiáreas, teatro, dança, orquestra, dança, quadrinhos, audiovisual, artes visuais, fotografia, projeto de curadoria, entre outros. Total de projetos 5, valor R$ 11.000,00. Valor total: R$ 55.000,00. Para a ação de operacionalização, apenas 1 projeto no valor de R$ 6.094,64. Para projetos de mobilidade cultural e formação nas multiáreas como oficinas de artesanato, de comidas típicas, pintura, fotografia, escultura, entre outros, total de 10 projetos, cada projeto receberá o valor de R$ 1.920,00 reais perfazendo um total de R$ 19.200,00. Comprometendo o valor total atualizado referente ao ano de 2024 de R$ 121.892,76 apenas para fomento a cultura. Segundo a diretora de cultura para os próximos anos ficará um saldo para executar de R$ 489.839,72 que será dividido em quatro parcelas e que no ato da assinatura do termo de adesão se comprometeu a executar os recursos seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022; no Decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura.

Ao final, a diretora de cultura agradeceu a presença e a contribuição de todos, e da secretária de educação, cultura e esporte.

E, para constar, eu, Letícia Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos participantes presentes.

Balsa Nova, 21 de julho de 2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2278E033

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 01/2025 – SMS

Município de Balsa Nova
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 01/2025 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR

DE SAÚDE, TÉCNICO EM SAÚDE, ENFERMEIRO, MOTORISTA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
1.2 O Processo destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

Cargo: ENFERMEIRO, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

Cargo: MOTORISTA, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado na Central de Transporte Sanitário – 24 x 72 horas.

1.3 Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
1.4 O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.
1.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Centro Médico Bom Jesus e Central de Transporte Sanitário.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção os servidores da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.
2.2 Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:
2.3 Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.
2.4 Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao Centro Médico Bom Jesus e Central de Transporte Sanitário, com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.
2.5 Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
2.6 Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

3. DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Auxiliar de serviços gerais	01 vaga (19:00 à 07:00 hrs) 02 vagas (07:00 à 19:00 hrs)
Auxiliar operacional	01 folguista
Auxiliar de saúde	01 vaga (19:00 à 07:00 hrs) 01 folguista
Técnico em saúde	02 vagas (19:00 à 07:00 hrs) 04 vagas (07:00 à 19:00 hrs)
Enfermeiro	01 vaga (19:00 à 07:00 hrs) 01 vaga (07:00 à 19:00 hrs) 01 vaga folguista
Motorista	02 vagas

3.1 **Local**: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Centro Médico Bom Jesus e Central de Transporte Sanitário, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Atribuições – Cargo Auxiliar de serviços gerais (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Executar trabalhos de limpeza das diversas dependências físicas e benspatrimoniais do Poder Executivo de Balsa Nova; manter a boa aparência, a higiene e a conservação doslocais de trabalho; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, louças, utensílios decozinha, outros bens e materiais; lavar e encerar assoalhos; remover lixos e detritos; retirar o pó dearmários, estantes, livros e outros objetos, mantendo, após a limpeza, a disposição inicial em que seencontravam; executar serviços de embalagem, entrega, distribuição, transporte, armazenagem, carga edescarga de objetos, móveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos; eventualmente,atender ao telefone; executar serviços braçais de deslocamento de móveis e utensílios, remoção deentulhos, pequenos reparos; executar serviços gerais nas áreas de calçadas e jardins; auxiliar naorganização dos serviços de cozinha; receber, recolher louças, talheres e utensílios empregados nopreparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; servirlanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; distribui asrefeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados; receber e armazenar os produtos:solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques eprevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; zelar pela limpeza e higienização de cozinhas ecopas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; providenciar a lavagem e guarda dosutensílios, para assegurar sua posterior utilização; fornecer dados e informações sobre a alimentaçãoconsumida na unidade, para a elaboração de relatórios; efetuar atividades variadas e simples, como;abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas e cortes de árvores, preparo de terreno, compactação,preparo de massa, preparo de madeira para construção, varrição de rua e coleta de lixo: realizar roçada elimpeza de canteiros, logradouros públicos, parques, praças e matas; plantar culturas diversas,introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal; efetuar preparode mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se notransplante e enxertia de espécies vegetais; realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio;manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; auxiliar na conservação dasestradas municipais; efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de e entulho; preservar as viaspúblicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando material, entulho e lixo para que sejacoletado e encaminhado para o destino correto; conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias,postes, abrir e fechar a repartição confiada à sua guarda, responsabilizar-se pelo controle deequipamentos e outros bens assemelhados; exercera guarda em inspeções diurna ou noturna nasdependências dos bens imóveis pertencentes patrimônio do Poder Executivo do Município de Balsa Nova,em especial dos edifícios públicos próprios ou locados, percorrendo-os sistematicamente e inspecionandosuas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; registrar, quando lhe for determinado, em equipamento de controle, no espaçamento de tempo estabelecido, sua permanência no local de serviço; zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; fiscalizar e zelar pela guarda do patrimônio pertencente ao Poder Executivo de Balsa Nova, em especial dos edifícios públicos próprios ou locados, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras a normalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de

segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

3.3 **Atribuições – Cargo Auxiliar Operacional (em conformidade com a Lei 665/2011)**

Descrição das Atribuições: Organizar e supervisionar serviços de cozinha; preparar os alimentos,observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade; planejar e elaborar o pré-preparo, opreparo e a finalização de alimentos, observando métodos e padrões de qualidade dos alimentos;coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; auxiliar na higienização de louças,utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando ascondições necessárias para evitar deterioração e perdas; organizar e preparar o local de trabalho na obra;construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contra pisos; executar serviços demanutenção elétrica, mecânica, hidráulica; executar serviços de carpintaria, alvenaria e pintura,substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;conservar vidros e fachadas; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos oucarrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade: executar operaçõescom aparelhos e mesas de comunicações telefônicas; executar as ligações solicitadas pelos gestorespúblicos e servidores públicos municipais; receber e transmitir mensagens; atender a chamadostelefônicos internos e externos; prestar informações específicas relacionadas com o Poder Executivo do Município de Balsa Nova no âmbito de suas atribuições; controlar e selecionar, sob orientação superior,sonorização ambiental; operacionalizar, com prioridade, mensagens de emergência; zelar pelamanutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todomaterial, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; trabalhar seguindo normas de segurança,higiene, qualidade e preservação ambiental; informar ao responsável imediato falhas ou irregularidadesque prejudiquem a realização satisfatória da tarefa determinada; participar de programa de treinamento,quando convocado; tratar o público com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas.

3.4 **Atribuições – Cargo Auxiliar de Saúde (em conformidade com a Lei 665/2011)**

Descrição das Atribuições: Participar no trabalho de grupos voltados para a saúde, sob orientação técnica e supervisão médica; desempenhar atividades em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e em domicílios; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos e auxiliar nas tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios pertinentes as suas atribuições, quando solicitados; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família: participar de programas especiais, elaborados a partir da necessidade da comunidade; distribuir medicação conforme prescrição médica, orientando o uso adequado; realizar visitas domiciliares; esterilizar material; proceder, sob orientação técnica ou médica à de sua área de atuação; participar de programa coleta de material para exames complementares; elaborar boletins mensais de atendimento; auxiliar na execução de atividades administrativas dentro de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

3.5 Atribuições – Técnico em Saúde (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e em domicílios do Município de Balsa Nova; executar serviços técnicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; realizar, quando lhe for determinado pelo enfermeiro ou pelo médico, procedimentos básicos de enfermagem tais como, verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais por assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; executar, quando lhe for determinado por enfermeiro ou pelo médico, diversas tarefas, como verificação de sinais vitais monitoração e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá- los para reduzir angustias e obter colaboração no tratamento assim, como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; preparar instrumentos odontológicos, esterilizar os equipamentos odontológicos, segundo as orientações recebidas, atender e encaminhar as pessoas para atendimentos; auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos ambulatoriais, preparar a solução de flúor, controlar número de atendimentos; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

3.6 Atribuições – Cargo Enfermeiro (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos;

participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Atribuições – Cargo Motorista (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Dirigir veículos; transportar autoridades, gestores públicos, servidores públicos municipais de Balsa Nova e, com autorização superior, outras pessoas, para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço, sempre observando e respeitando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova; dirigir veículos pertencentes ou locados pelo Poder Executivo de Balsa Nova para transporte de pessoas doentes; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; conduzir ônibus de transporte escolar, ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificar itinerário de rotas ou viagens; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos alunos e dos passageiros; habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no Protocolo Geral do Município das 08 horas do dia 23/07/2025 até às 17 horas do dia 25/07/2025, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

4.2 No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:

4.3 Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;

4.4 Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

5. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE, TÉCNICO EM SAÚDE, ENFERMEIRO.

5.1 Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

5.2 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

5.3 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

A) Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
B) Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
C) Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).
D) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item
7.1 deste edital.

5.4 DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO: CARGO MOTORISTA

5.4.1 Histórico completo CNH, impresso.

5.4.2 Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

5.4.3 Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

A) Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
B) Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
C) Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).
D) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item 8.3 deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.

6.2 É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

6.3 Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.

6.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE, TÉCNICO EM SAÚDE, ENFERMEIRO.

7.1 Dos fatores administrativos:

A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **20 pontos**
B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

7.2 Da capacitação:

a) Título de curso superior, Curso Técnico, Ensino Médio, Ensino Fundamental (conforme exigência do cargo): **30 pontos**.
b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **20 pontos**
c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Enfermeiro ou Técnico em Saúde – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **5 pontos**
e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 1 curso): **5 pontos**

Total de pontos: **100**

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO – MOTORISTA

8.1 Da postura profissional:
Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

8.2 Da capacitação:

a) Título de curso superior, Curso Técnico, Ensino Médio, Ensino Fundamental (conforme exigência do cargo): **20 pontos**.
b) Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **10 pontos**
c) Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Motorista – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
d) Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **5 pontos**
e) Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **5 pontos**

8.3 Dos fatores administrativos:

A) Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
B) De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **20 pontos**
C) Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

Total de pontos: **100**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
9.2 Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

9.3 Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

10. DOS RECURSOS
10.1 Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 28/06/2024.
10.2 Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 08 horas do dia 28/07/2025 até as 17 horas do dia 28/07/2025, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
10.3 O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

10.4 Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

10.5 Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b) Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
c) Intempestivos.

10.10 A análise da documentação realizada pela Secretária Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.
11.2 A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 29/07/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

11.3 O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.

11.4 O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

11.5 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

11.6 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.

11.7 Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.

11.8 Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 22, de julho de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

RDT	**PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade:
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / /
CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:
Rua/Av.: nº Compl.
Bairro: CEP: -
Cidade/UF.:
Telefone: Res. ( ) Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição:
Cargo:
Rua/Av.: nº
Bairro: CEP: -
Cidade/UF.: Telefone: ( )

2 - ESCOLARIDADE

Graduação ou Curso Técnico
Curso:
Nome da Instituição:
Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização:
Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinatura do candidato
Data: / / 2025
Local:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FDA7FB2D

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 001/2025- VSAT/SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 001/2025- VSAT/SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 6284/2023
Razão Social: **32.439.763 WALDECIR BENEDITO MAYEVICZ**
Nome Fantasia: **Cheiro Bom Produtos de Limpeza**
CNPJ: **32.439.763/0001-20**

Considerando a tentativa frustrada de notificação da empresa acima qualificada, realizada através dos Correios por Aviso de Recebimento (AR), o qual foi devolvido;
Considerando a previsão legal disposta no Código de Saúde do Paraná - Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 67, III, e Decreto nº 5.711/2002, art. 558, III;
Através do presente Edital, **INTIMA-SE** a empresa em epígrafe acerca da decisão do PAS nº 6284/2023, que culminou na penalidade de **MULTA DE 550 FCA** (Fatores de Correção e Atualização), equivalente a R$2.059,58 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para cada uma das 03 (três) infrações sanitárias imputadas, totalizando o valor de **R$ 6.178,74** (seis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
O autuado dispõe do prazo de **10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso administrativo** à instância superior, iniciando a contagem 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, a ser protocolado através do endereço eletrônico https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno e encaminhado à Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador (VSAT).

Autoridade Sanitária
Portaria nº 334/2014
Vigilância Sanitária / SMS

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:777BB362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **17/09/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de julho de 2025.
Bandeirantes, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:BD5654D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N° 07/2025 - APROVA CONTAS DO PODER EXECUTIVO 2023

Ementa: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Barbosa Ferraz, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O Relatório Final da Comissão, seguiu a mesma decisão constante do Acórdão de Parecer Prévio **nº 55/25** – S1C, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3395, de 27/02/2025, do Processo **nº 121053/24**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 22 de julho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:6C4FE62B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 45.445.169/0001-93, com sede/domicílio na(o) AV GETULIO VARGAS 496 - CAMPO ERÊ- SC - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Pelo **VALOR DE** R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 22/07/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 24/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13619414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 505/2025.

PORTARIA N° 505/2025.

De: 22/07/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Designação do (a) servidora Dayane Tays Nogueira dos Santos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS**, como coordenadora do S**ERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM,** de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação e não gera efeitos financeiros, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E85319E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1855/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por término de contrato por tempo determinado ao servidor cargo temporário de Merendeira - PSS que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 01/2024 de 23/07/2024, com vencimento em 22/07/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 23/07/2025, a Srª. ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO – Matr. 360713, cargo temporário de MERENDEIRA nomeada desde 23/07/2024, conforme Extrato de contrato nº. 01/2024 de 23/07/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3073 de 24/07/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:ACF323CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1856/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por término de contrato por tempo determinado ao servidor cargo temporário de Merendeira - PSS que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 02/2024 de 23/07/2024, com vencimento em 22/07/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 23/07/2025, a Srª. SÔNIA APARECIDA ROSA – Matr. 360714, cargo temporário de MERENDEIRA nomeada desde 23/07/2024, conforme Extrato de contrato nº. 01/2024 de 23/07/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3073 de 24/07/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8936B489

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I Conferência Municipal sobre o Plano Municipal de Educação

A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Barra do Jacaré, em atendimento às disposições constantes na Portaria nº 166/2025 de 09 de abril de 2025 em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna público e convoca todos os interessados para a ***I CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** que objetiva avaliar as metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação da Barra do Jacaré, homologado pela Lei nº 578, de 23 de junho de 2015.

A I Conferência Municipal sobre o Plano Municipal de Educação, cuja temática ***"Avaliação e Monitoramento do PME"*** será realizada dia **8 de agosto de 2025**, sexta-feira, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente Santanna localizado na rua Silvio Paduim nº766, com início às 13h e término às 18h.

O Plano Municipal de Educação que será apresentado e debatido na Conferência permanecerá à disposição dos interessados para consulta na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré, bem como na página oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Barra do Jacaré, 22 de julho de 2025.

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação e Representante da Comissão Coordenadora do PME

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3EF5B4A0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II Conferência Municipal sobre o Plano Municipal de Educação

A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Barra do Jacaré, em atendimento às disposições constantes na Portaria nº 166/2025 de 09 de abril de 2025 em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna público e convoca todos os interessados para a ***II CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** que objetiva avaliar as metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação da Barra do Jacaré, homologado pela Lei nº 578, de 23 de junho de 2015.

A II Conferência Municipal sobre o Plano Municipal de Educação, cuja temática ***"Plano Municipal de Educação: desafios e possibilidades para o próximo decênio"*** será realizada dia **18 de agosto de 2025**, segunda-feira, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente Santanna localizado na rua Silvio Paduim nº766, com início às 13h e término às 18h.

O Plano Municipal de Educação que será apresentado e debatido na Conferência permanecerá à disposição dos interessados para consulta na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré, bem como na página oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Barra do Jacaré, 22 de julho de 2025.

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação e Representante da Comissão Coordenadora do PME

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F4338BE1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.09/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025**"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".**para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDOa regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501)*.

CONSIDERANDOque o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457à459*).

CONSIDERANDOo Ofício n.º 149/2025 em 09 de julho de 2025 solicitando convocação de servidor para cargo: Professor de Educação Física, protocolado sob o nº.396 de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDOa Portaria nº 250/2025 em 22 de julho de 2025 de desistência de candidato para o cargo de Professor de Educação Física.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	22/07/1979	2ª

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**23/07/2025 à 25/07/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)*que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:922C0447

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 03/2025 de 08/05/2025 – Vagas de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501*) – homologado pelo Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.457à459*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não comparecimento* o Srº. EDUARDO ANTÔNIO SIQUEIRA, classificado em 1º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 03.08/2025 de 16/07/2025 para este candidato, desta forma eliminado deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BAE4303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.01/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DOS INSCRITOS A PARTICIPAREM DA FEIRA DA LUA

A Comissão da Feira da Lua do Município de Barra do Jacaré, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Leis Municipais nº 817/2023 e 872/2025, torna público o Resultado preliminar dos inscrito aptos a participarem do Edital de Chamamento para Seleção de interessados a participarem da abertura da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Segue abaixo relação de inscritos por ordem de inscrição de comerciantes dos seguintes segmentos: hortifrutigranjeiros; lanches, doces e salgados; refrigerantes e bebidas em geral; comidas típicas e conservas; gêneros alimentícios diversos; frios, embutidos, carnes secas e derivados; laticínios; artesanato em geral; flores naturais, plantas ornamentais e sementes; e demais produtos previamente aprovados pela Comissão Organizadora da Feira, conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 817/2023.

Inscrição	Comerciantes/Produtor	Produtos Fornecidos
01	Marcelo Henrique pereira Silva Olímpio	Lanche prensado na chapa
02	Antônio Carlos Carroza	Churrasco Grego
03	Leidiane Maria de Souza	Pão de queijo simples e recheado
04	Ivani Cristina Gualiume Baldan	Doces caseiros
05	Lucas Fernandes de Souza	Batatas recheadas
06	Cristina Pinheiro Faria	Trufas, pão caseiro

2. RECURSOS
Os candidatos poderão interpor recursos quanto ao resultado preliminar no prazo de **3 dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, através do e-mail agricultura@barradojacare.pr.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, situ á Rua paraná nº 174.
3. RESULTADO FINAL
Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final com a lista definitiva dos expositores participantes da Feira da Lua Julho de 2025, previsto para o dia 28 de Julho de 2025.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Comissão Organizadora.

Barra do jacaré, 22 de julho de 2025

MARCOS VINÍCIUS JULIANO DA SILVA
Presidente da Comissão da Feira da Lua

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:807C7FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0139/2025

DECRETO Nº 0139/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal da Cidade no Município de Bela Vista da Caroba, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA, para o mandato de 2025/2027, ficando constituído:

Representantes do Poder Público:

a) - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULARES	SUPLENTES
Alaides Antononio Severo	Ediclei Paloschi
Paulo Ricardo Pozzebon	Patrik Langner Machado
Dyeniffer Elsembak	Isadora Dickel

b) - Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Jilmar da Cruz	José Valdir Rodrigues

II) Representantes da Sociedade Civil:
a) - Representantes de movimentos populares

TITULARES	SUPLENTES
Nelsi Pimentel	Nilson Fritz
Adão Constante Barbosa	Osvaldo Carvalho
Nelson Chiarello	Odair Zenati

b) - Representante de entidade dos trabalhadores:

TITULAR	SUPLENTE
Cecilia Ladi Erthal	Joelson dos Santos

III - Representante das entidades dos empregadores:

TITULAR	SUPLENTE
Lizandro Jahn	Paulo Roberto Campra

IV - Representante de entidades de classe:

TITULAR	SUPLENTE
Leandro Giongo	Rodrigo Schneider

V - Representante de entidade sem fins lucrativos:

TITULAR	SUPLENTE
Izabeli Nycoli Cavalheiro	Izabeli Aparecida Rukhaber

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 21 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:4BBF3200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR53/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/07/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

TOTAL GERAL: R$ 8.576,00

Bela Vista da Caroba, 22/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6A1A4534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Pregão Nº 13/2025
GESTOR DA ATA:O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES - (LANCHES, MARMITEX E BUFFET, SUCOS E REFRIGERANTES).

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.585,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/04/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALCEU PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B48EF57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 05 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Valor total: R$ 489.874,19 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 05 de Agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BC9B1596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 08 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 295.992,52 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 08 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6B232C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 52/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: JANETE PROBST & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TIRADENTES, 329, 0 - CEP: 85012320 - BAIRRO: TRIANON– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.387.884/0001-28

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JANETE PROBST & CIA. LTDA, CNPJ Nº07.387.884/0001-28 PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JANETE PROBST MUNHOZ***
Prefeito Municipal	Janete Probst & CIA LTDA
	CNPJ sob n.º 07.387.884/0001-28

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:49001090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Claudineia Vieira Lopes Matricula de Nº 612-1, nomeada através do decreto 040/2008 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 31/01/2024 à 29/01/2025 que serão gozados a partir de 04/08/2025 a 03/09/2025 e 1/3 correspondente aos períodos. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:47DC6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2025

PORTARIA Nº245/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Marcio Perin, Matricula de Nº 244-1 nomeado através pela portaria 545/199 para exercer o cargo de Dentista, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 01/11/2023 a 01/11/2024 que serão fruídas nos dias 28/07/2025 a 11/08/2025 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração do referido período conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9956CC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JORNAL OPARANÁ S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO (PAPEL), DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES), EM ESPECIAL PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO §1° DO ART. 54 DA LEI N° 14.133/2021..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 03 setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 03 setembro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **22 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4BA339FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 22/07/2025
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA E ADULTO, ESTADIÔMETRO PORTÁTIL E TRENA ANTROPOMÉTRICA/ ERGOMÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Unid	Quant
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 KG; DIVISÕES DE 5 G; DISPLAY COM 5 DÍGITOS FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 290 MM; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INJETADA NA BANDEJA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UNI	1
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM, INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM; CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UNI	1
3	ESTADIOMETRO PORTÁTIL INFANTIL. ESTADIÔMETRO HORIZONTAL; MEDIDA DE ATÉ 100CM; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNI	3
4	TRENA ANTROPOMÉTRICA/ERGOMETRICA. TRENA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIA, INELÁSTICA, COM SISTEMA DE TRAVA, COMPRIMENTO DE 1,5M.	UNI	3
5	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL 200KG. PÉ NIVELADOR, INÍCIO DEE PESAGEM A PARTIR DE 50GR, DIVISÃO DE 50G EM 50G. PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 200KG, PAINEL DIGITAL, 30 CM DE LARGURA, 40CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE ALTURA. ACOMPANHA CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNI	2
6	CAIXA PLÁSTICA DE HORTIFRUTI, 55 CM E COMPRIMENTO, 36,5 CM DE LARGURA, 31 CM ALTURA. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 20 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE VOLUME DE 50 LITROS.	UNI	30

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0A841BDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL CAMPO NOVAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 9.828,90 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**
Emissão: 22/07/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **04 de agosto de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B158DC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 41-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 07/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de máquinas de costura.
Recebimento das propostas: de 24/07/2025 às 08h00min até 07/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 07/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 07/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:439AE560

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 42-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 11/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais para decoração natalina.
Recebimento das propostas: de 25/07/2025 às 08h00min até 11/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 11/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCED07F1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 43-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 12/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado.
Recebimento das propostas: de 28/07/2025 às 08h00min até 12/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 12/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 12/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8469B993

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2025.
CONTRATADA: 51.383.386 ISMAEL DE MELLO CAMARGO.
OBJETO: Reembolso pelo OUTORGANTE a empresa OUTORGADA no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, como incentivo à instalação de indústria.
VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 17/07/2026.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta N°79/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4C9C73C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-214/2025.
DATA- 22 de julho de 2025.

-Férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Thamiris Guerra Sgorlon, inscrita no CPF/MF-077.xxx.xxx-xx cargo efetivo Psicólogo 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/02/22 a 14/028/23, para usufruir a partir de 21/07/25 a 19/08/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 20/08/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A879E317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-215/2025.
DATA- 22 de julho de 2025.

-lic. premio-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli Lopes de Morais, matrícula funcional nº- 200273 cargo efetivo REGENTE DE CLASSE 5 (cinco) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/07 a 22/05/17 para usufruir a partir de 28/07/25 a 24/12/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 25/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D19150C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-215/2025.
DATA- 22 de julho de 2025.

-lic. premio-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli Lopes de Morais, matrícula funcional nº- 200273 cargo efetivo REGENTE DE CLASSE 5 (cinco) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/07 a 22/05/17 para usufruir a partir de 28/07/25 a 24/12/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 25/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:14B33527

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-216/2025.
DATA- 22 de julho de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jovercino Gomes, inscrito no CPF/MF-984.xxx.xxx-xx cargo efetivo Motorista Basculante, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 31/07/25 a 27/01/26, devendo retornar suas atividades normais a partir de 28/01/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E84FDF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato1a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 29 de julho de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	123478	ALINE BUENO VILAS BOAS

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D2597CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 382, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 22 e 23 de julho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Menino Deus e Hospital das Clínicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63103510

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 37/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições e instalação de grama sintética, piso emborrachado e outros para atender as necessidades e aos departamentos do município,** a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/08/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:05F7CA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/ EDITAL	**056/2025**
PREGÃO ELETRONICO	**020/2025**
TERMO DE AUTUAÇÃO	
OBJETO	**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA), NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO – "CARTÃO SOCIAL", COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Mediante emissão de parecer juridico, fica o presente processo cancelado.

Braganey, 22 de julho2025.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C11A0244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/ EDITAL	**056/2025**
PREGÃO ELETRONICO	**034/2025**
TERMO DE AUTUAÇÃO	
OBJETO	**Objeto:** Constitui o presente objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C" DNIT, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I**,conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

Mediante emissão de parecer juridico, fica o presente processo cancelado.

Braganey, 22 de julho2025.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FA4AD5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2024 VINCULADO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024REFERENTE A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DE TRABALHOQUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 27.083.931/0001-57.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Zielinski, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE**e, de outro a empresa**BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.083.931/0001-57**, com sede a Rua Lírio, nº 1854, Sala 03, Centro, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor**Eduardo Xavier**, Portador da Cédula de Identidade nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Margarida, nº624, bairro vila Unida, Cep: 85.420-000, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Dispensa de Licitação nº 018/2024 Contrato 041/2024**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **22/06/2025até 21/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas(02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 20 de junho de 2024.

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito de Braganey

Bernardi & Xavier - Segurança e Medicina do Trabalho LTDA
CNPJ: 27.083.931/0001-57
EDUARDO XAVIER,
RG nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:00EBA9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2025

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ,PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015 considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de março de dois mil e vinte cinco e o regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar as conselheiras tutelares suplente:

Mariluz Cardoso;

Ioná Maiara da Silva

Para assumir o cargo de conselheira tutelar; A conselheira tutelar suplente deve se apresentar no departamento de recursos humanos da prefeitura municipal de Braganey no prazo Maximo de 15 dias uteis a partir desta publicação,manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpreta como recusa.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 22 de julho de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:466E0A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 052/2023

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 27.083.931/0001-57

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Zielinski, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 7.505.162-0 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 031.294.849-22, a seguir denominado **CONTRATANTE**e, de outro a empresa**BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.083.931/0001-57**, com sede a Rua Lírio, nº 1854, Sala 03, Centro, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor**Eduardo Xavier**, Portador da Cédula de Identidade nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Margarida, nº624, bairro vila

Unida, Cep: 85.420-000, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão nº 052/2023, Contrato 020/2023**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **28/07/2025até 27/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas(02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 22 de Julho de 2024.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito de Braganey

Bernardi & Xavier - Segurança e Medicina do TrabalhoLTDA
CNPJ: 27.083.931/0001-57
EDUARDO XAVIER,
RG nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF07CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 141/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.031/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **WESLEY BORGES GOMES**, inscrita no **CNPJ sob o n° 31.091.926/0001-63**, para prestação de serviços especializados em acessórios e equipamentos musicais para a manutenção dos instrumentos da fanfarra, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais) conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Braganey - PR, 16 de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3AE31D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 152/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.041/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.675.147/0001-32**, para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: Oroch, PLACA: TAU9D10, Fab./Mod. 24/24, lotado na Secretaria de Saúde.e**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 1.735,94(Um mil, setecentos e trinta e cinco reais com noventa e quatro centavos)**,**conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 10de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4169A866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.463/2025

O Sr. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) constante do lote nº 6A da quadra nº 11, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Lote nº 6-A-1 - Pela frente confronta se com Rua: Alfredo Borges Monteiro, 50 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 06; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 04; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 6-A-2 perfazendo uma área de (250,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 50 inscrição 01010120370001;

Lote nº 6-A-2 - Pela frente confronta se com o lote 6-A-1 medindo 10,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 06; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta se com o lote 03; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com parte do lote 05 perfazendo uma área de (250,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 50 inscrição 01.01.012.0370.001

Art. 2º O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (17/06/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:F7E8AE22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.464/2025

O Sr. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **unificação** dos lotes de terras, nºs. 03 e 6-A-2 da quadra 11 medindo 1.000,00m² (Um Mil Metros Quadrados), lote 03 da quadra 11 área de 750,00m² sem benfeitoria, lote 6-A-2 da quadra 11 área de 250,00m² sem benfeitoria, localizado na Rua Silvio Piccnini, 285, no perímetro urbano nesta cidade com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Lote nº 03 - Pela frente medindo 25,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Silvio Piccnini, 285; Pelo lado direito medindo 30,00 metros lineares confronta-se com o lote 04; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta-se com o lote 02D; Pelo fundo medindo 25,00 metros lineares, confronta-se com o lote 6-A-2, perfazendo uma área de 750,00 metros quadrados sem benfeitoria, número lote 285, inscrição 01 01 012 0085 001;

Lote nº 6-A-2 - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com lote 6-A-1; Pelo lado direito medindo 25,00 metros lineares confronta-se com lote 06; Pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros lineares confronta-se com o lote 03; Pelo fundo medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com o lote 05, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados sem benfeitoria;

SITUAÇÃO PRETENDIDA UNIFICAÇÃO:
Lote nº 3A - área de terras urbana medindo 1.000,00m², quadra 11 sem benfeitoria localizada na Rua: Silvio Picnini, 285, inscrição 01.01.012.0085.001; Pela frente medindo 25,00 metros lineares confronta-se com a Rua: Silvio Piccinini, 285; Pelo lado direito medindo 40,00 metros lineares confronta-se com os lotes 4 e 6-A-1, pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros lineares confronta-se com os lotes 2D e 5A; Pelo fundo medindo 25,00 metros lineares confronta-se com lote 06.

Art. 2º O projeto da unificação a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:49A3D070

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.469/2025

O Sr. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 525,00m² (Quinhentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados) constante do lote nº 4-D1 da quadra nº 33, com benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 136,29m² localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações:

Lote nº 4-E - Pela frente confronta se com Rua: Helena Deotti Costa, 329 medindo 16,00 metros lineares; Pelo lado direito medindo 17,90 confronta se com a Rua: Virginio Turozi; Pelo lado esquerdo medindo 17,90 metros lineares confronta se com o lote 4-C; Pelos Fundos medindo 16,00 metros lineares confronta com o lote 4-F perfazendo uma área de (286,40 Metros Quadrados.), com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 136,29m² número do lote 329 inscrição 01010370130001

Lote nº 4-F - Pela frente confronta se com a Rua: Virginio Turozi, 322 medindo 12,10 metros lineares; Pelo lado esquerdo confronta se com lote 4-E medindo 16,00 metros lineares, daí virando a esquerda confronta se com lote 4-C numa distância de 7,10 virando para direita confrontando com lote 4-C numa distância de 9,00 metros lineares; Pelos Fundos medindo 5,00 metros lineares confronta com o lote 03; Pelo lado direito confronta se com o lote 06 numa distância de 25,00 metros lineares perfazendo uma área de (238,60 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 322 inscrição 01010330140001;

Art. 2º O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois, mil e vinte cinco (27/06/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:30ECCA92

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14, *caput*, do Decreto nº 2.476/2025, **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos responsáveis pela administração dos e-mails institucionais da Administração Pública Municipal de Cafeara, conforme anexo.

Art. 2º Ficam estabelecidas regras especiais para os seguintes e-mails:
I **–** *contato@cafeara.pr.gov.br* – é o e-mail institucional geral da Prefeitura, destinado à divulgação pública, sendo que o agente público responsável poderá autorizar, de ofício ou por determinação do Prefeito, o acesso temporário ou definitivo de qualquer servidor lotado na sede administrativa (paço municipal), independentemente de setor, não se aplicando o § 1º do art. 14, nem as disposições do § 3º do art. 5º e do § 1º do art. 6º do Decreto nº 2.476/2025;
II – *ouvidoria@cafeara.pr.gov.br* – o e-mail será de responsabilidade do Ouvidor Geral, automaticamente a partir de sua nomeação, independentemente de atualização desta Portaria. Enquanto não houver ocupante para o cargo, caberá à Controladoria do Município, no limite de suas competências, monitorar o e-mail para fins de identificação de eventuais manifestações que exijam apuração imediata;
III – *naoresponda@cafeara.pr.gov.br* – é destinado exclusivamente ao envio automatizado de mensagens pelo sistema de ISS e NFS-e, sendo sua configuração de responsabilidade da empresa prestadora desse serviço. Quando necessário, o acesso poderá ser providenciado pelos agentes públicos lotados na Divisão de Contabilidade e Tributação.

Art. 3º Os agentes públicos designados deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 2.476/2025.
Art. 4º Conforme § 4º do art. 14 do Decreto nº 2.476/2025, a responsabilidade pelo e-mail institucional passa automaticamente ao sucessor sempre que o servidor responsável deixar seu cargo ou função de direção ou chefia, sem necessidade de designação por nova Portaria.
Parágrafo único. Aplica-se a mesma regra às unidades administrativas compostas por apenas um servidor, hipótese em que a responsabilidade pelo e-mail institucional será automaticamente transferida ao servidor que passar a responder pela unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se o prazo de que trata o art. 19 do Decreto nº 2.476/2025.

Cafeara/PR, 22 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO: Responsáveis pela administração dos e-mails institucionais da Administração Pública Municipal de Cafeara

Órgão: GOVERNO MUNICIPAL		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
cont_interno@cafeara.pr.gov.br	Mauro Vialle Junior	12944
contato@cafeara.pr.gov.br	Elisangela Valéria Rojo da Mota*(vide inciso I do art. 2º)*	407
esic@cafeara.pr.gov.br	Mauro Vialle Junior	12944
gabinete@cafeara.pr.gov.br	Elton Fábio Lazaretti	12928
juridico@cafeara.pr.gov.br	Georgia Anastacia Campana Murari	12942
ouvidoria@cafeara.pr.gov.br	*(vide inciso II do art. 2º)*	—

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
compras@cafeara.pr.gov.br	Danuza Aparecida Feitosa	453
conselhotutelar@cafeara.pr.gov.br	Rayla Romilda de Oliveira Reggiani	586
contabilidade@cafeara.pr.gov.br	Marcos Rogerio Soares	409
detran@cafeara.pr.gov.br	Amarildo Jose Bega	228
empenho@cafeara.pr.gov.br	Amanda Querline da Silva	475
engenharia@cafeara.pr.gov.br	Vinicius Karakida Augusto	463
fiscalizacao@cafeara.pr.gov.br	Guilherme Angelin Buriola	12960
garagem@cafeara.pr.gov.br	Osnir Ribeiro dos Santos	196
identificacao@cafeara.pr.gov.br	Miguel Carlos Dias	276
licitacao@cafeara.pr.gov.br	Thais Fernanda Tomadon	511
naoresponda@cafeara.pr.gov.br	*(vide inciso III do art. 2º)*	—
rh@cafeara.pr.gov.br	Anderson Turozi	179
saladoempreendedor@cafeara.pr.gov.br	Fernanda Lucia de Oliveira de Paula	492
sec_adm@cafeara.pr.gov.br	Marinaldo Alves Francisco	12953
tesouraria@cafeara.pr.gov.br	Gessica Fernanda Tomadon Curan	444
tributacao@cafeara.pr.gov.br	Flavio Luiz Bott	11

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
agendamento@cafeara.pr.gov.br	Josiane Aparecida Diogo Torres	385
epidemiologia@cafeara.pr.gov.br	Daniela Soares da Silva	384
farmacia@cafeara.pr.gov.br	Geizy do Carmo Guastala	494
laboratorio@cafeara.pr.gov.br	Maraiza da Silva Guastala Bedeu	471
sec_saude@cafeara.pr.gov.br	Leonardo Ribeiro Pinheiros	506
vigi_sanitaria@cafeara.pr.gov.br	Willian Saab Galdioli	12935

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
sec_agricultura@cafeara.pr.gov.br	Felipe Gustavo Rissati	576

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
cmei@cafeara.pr.gov.br	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	222
cultura@cafeara.pr.gov.br	Silvia Maria Lazaretti	229
escola@cafeara.pr.gov.br	Eliane Ferrara Bughi	442
fundeb@cafeara.pr.gov.br	Josiane Aparecida Diogo Torres	385
sec_educacao@cafeara.pr.gov.br	Jessica Maiara da Silva	536

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
cras@cafeara.pr.gov.br	Caique Handa de Oliveira	12968
sec_assistsocial@cafeara.pr.gov.br	Naiana Virginia Zanini Boralli	380

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
sec_esporte@cafeara.pr.gov.br	Rafael Souza Bega	12930

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
E-mail	**Nome**	**Matrícula**
rppscafeara@cafeara.pr.gov.br	Marcia Gisele Aparecida da Rocha Melo	389

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:DDA0EA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 104/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 063/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Aquisição de veículo automotor de pintura de vias, equipado com sistema integrado de pintura e sinalização viária, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **07 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9F3DE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 105/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 064/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de som de rua com veículo automotor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador

Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **08 de agosto de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2535FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2024.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

LOCADOR: HELIO KERBER, pessoa física, com sede no Distrito de Central Santa Cruz S/N, , Cep: 85.415-000, Bairro: Zona Rural Telefone: (45) 99943-1853, no município de Cafelândia/PR, denominado de ora em diante **LOCADOR.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 31/07/2026,** conforme ofícios da Secretaria Municipal de Saúde, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** para **R$ 2.844,45 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), **totalizando valor anual de R$ 35.244,45 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339036	303	2270- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2290- Manutenção Da Atenção Básica

Assinaturas: Junior Motter e Helio Kerber
Data da Assinatura: 22/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F25626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 675/2025-DRH

PORTARIA N.º 675/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 14/07/2025 a Servidora **JENIFFER NUNES DO VALE** matrícula 767322858**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 163/2025-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40588C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 03.002/2025

E D I T A L N . º 0 3 . 0 0 2 / 2 0 2 5 – H O M O L O G A Ç Ã O D A S S O L I C I T A Ç Õ E S D E I S E N Ç Ã O D A T A X A D E I N S C R I Ç Ã O
O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos protocolizados contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 08 de julho de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **16 de julho de 2025.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 16 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3D6CDB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 014.2025 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços de topografia.

Contratada: P & P SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ: 20.789.156/0001-00
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na área de topografia, compreendendo a execução de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral das quadras 20 e 25 do Loteamento Floresta, bem como levantamento planimétrico cadastral de área situada na Chácara do Distrito de Central Santa Cruz, no Município de Cafelândia/PR. Os serviços são

essenciais à elaboração dos projetos técnicos exigidos para a aprovação e liberação de recursos junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), tendo em vista a urgência no encaminhamento da documentação e o reduzido prazo para a liberação das obras de habitação de interesse social destinadas a famílias de baixa renda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DAS QUADRAS 20 E 25 DO LOTEAMENTO FLORESTA	01	UND	R$5.500,00	R$5.500,00
02	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE CHACARA NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ	01	UND	R$2.000,00	R$2.000,00
VALOR TOTAL					**R$7.500,00**

Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a obrigatoriedade de instrumento contratual nas hipóteses de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que não resultem obrigações futuras — inclusive quanto à assistência técnica —, a presente contratação não será formalizada por meio de contrato, sendo substituída por Requisição de Compras, documento hábil e suficiente para assegurar os direitos da Administração e a execução do objeto.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:67ADF8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 05 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 22 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6C59AD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 192

DECRETO Nº 192/2025.

SÚMULA:- Regulamenta a aquisição de túmulos, capelas e assemelhados no Cemitério Municipal de Califórnia/PR dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que o artigo 192 da Lei Orgânica Municipal nº 02/08, atribui à Autoridade Municipal a administração dos cemitérios no Município;

CONSIDERANDO que o artigo 187 da Lei Municipal nº 1.508/13 - Código de Posturas do Município de Califórnia, atribui à Administração Municipal estabelecer regulamento próprio aos cemitérios;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibida a aquisição de terrenos no Cemitério Municipal para sepultamento de falecidos originados de outros municípios.
Parágrafo Único. Nos casos de a família já possuir o terreno e ou jazigo, o sepultamento é permitido, exclusivamente, na estrutura já existente.

Art. 2º - Somente serão permitidas as aquisições de terrenos no Cemitério Municipal, pela família ou representante, mediante comprovação documental de que o falecido residia, até o momento do seu falecimento, no Município de Califórnia.
Parágrafo Único. A comprovação de residência no Município de qualquer pessoa com grau de parentesco com o falecido, não é condição permissiva à aquisição de terrenos no Cemitério Municipal para sepultamento do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 22 dias do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:19D05D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: SPINE ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.189.277/0001-17
Médico Credenciado: OMAR MOHAMAD MANSOUR ABDALLAH
CRM/PR Nº: 030744
Data Registro: 03/01/2013
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:510252B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025

Extrato do Contrato n° 131/2025
Processo Licitatório nº 041/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 003/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

VALORES: R$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

Credenciado: SPINE ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.189.277/0001-17
Médico Credenciado: OMAR MOHAMAD MANSOUR ABDALLAH
CRM/PR Nº: 030744
Data Registro: 03/01/2013
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F876E673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
DISPENSA Nº 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 10.000 Km. do veículo RENAULT LOGAN, placa: TAO3H80, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA: Secretaria de Assistência Social necessita da contratação de uma empresa especializada em manutenção automotiva autorizada ou devidamente habilitada para realizar a revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Renault Logan, pertencente à sua frota oficial.
Tal revisão é imprescindível para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo, conforme as recomendações do fabricante. Além disso, o cumprimento rigoroso do plano de manutenção preventiva é essencial para manter a validade da garantia de fábrica, evitando prejuízos ao erário em caso de falhas mecânicas futuras.
O veículo é utilizado rotineiramente para o desenvolvimento de ações e programas sociais, incluindo transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, entre outras atividades. Por essa razão, é indispensável que esteja em condições ideais de uso.
A presente aquisição via Dispensa de Licitação se faz necessária para a realização da revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Renault Logan, pertencente à frota da Secretaria de Assistência Social, conforme previsto no manual do fabricante, com o objetivo de garantir a segurança, o bom funcionamento e a preservação da garantia do veículo, o qual é utilizado em atividades essenciais dos técnicos da Secretaria.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.631,49 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Instituição: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
DATA: 22/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:982D4BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 DISPENSA Nº 37/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
DISPENSA Nº 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 10.000 Km. do veículo RENAULT LOGAN, placa: TAO3H80, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA: Secretaria de Assistência Social necessita da contratação de uma empresa especializada em manutenção automotiva autorizada ou devidamente habilitada para realizar a revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Renault Logan, pertencente à sua frota oficial.
Tal revisão é imprescindível para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo, conforme as recomendações do fabricante. Além disso, o cumprimento rigoroso do plano de manutenção preventiva é essencial para manter a validade da garantia de fábrica, evitando prejuízos ao erário em caso de falhas mecânicas futuras.
O veículo é utilizado rotineiramente para o desenvolvimento de ações e programas sociais, incluindo transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, entre outras atividades. Por essa razão, é indispensável que esteja em condições ideais de uso.
A presente aquisição via Dispensa de Licitação se faz necessária para a realização da revisão obrigatória de 10.000 km do veículo Renault Logan, pertencente à frota da Secretaria de Assistência Social, conforme previsto no manual do fabricante, com o objetivo de garantir a segurança, o bom funcionamento e a preservação da garantia do veículo, o qual é utilizado em atividades essenciais dos técnicos da Secretaria.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 1.631,49 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).
Instituição: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
DATA: 22/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FAADC364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMO./ADM/ N°098/2025

MEMO./ADM/ N°098/2025 Califórnia/Pr, 24 de junho de 2025.

À
Empresa Lunna Bella Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 78.311.545/0001-06
Rua Geny Batista da Silva, 222 – Parq.Industrial – Califórnia/PR

Assunto: NOTIFICAÇÃO FORMAL ATRASO ENTREGA MERCADORIAS

Prezados(as),

A Administração Pública Municipal do Município de Califórnia, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, vem por meio desta notificar formalmente essa empresa em razão do atraso na entrega da mercadoria, referente ao objeto do Processo Licitatório nº31/2024, cujo Contrato nº 108/2024, prevê que as condições e prazos de fornecimento encontram-se definidos no edital e anexos. Sendo assim segue condições definidas no edital em questão:

4.12 O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR.

Até o presente momento, as entregas dos empenhos listados abaixo não foram realizadas e os prazos extrapolados sem justificativa pela contratada, o que tem causado prejuízos ao andamento regular das atividades administrativas, prejudicando o atendimento das necessidades públicas.

NE.1558/2025 emitido em 24/03/2025 – Secretaria Mul. de Meio Ambiente e Agricultura
NE.2778/2025 emitido em 22/05/2025 – Secretaria Mul. de Administração, Finanças e Planejamento
NE.3097/2025 emitido em 30/05/2025 – Secretaria Mul. de Administração, Finanças e Planejamento

Diante disso, **concedemos o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento desta notificação para que a empresa regularize a situação e efetue a entrega integral dos itens contratados.

Caso não haja o cumprimento do prazo estipulado, informamos que serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou outras providências administrativas e legais.

Solicitamos ainda que a empresa apresente, no mesmo prazo, justificativa formal acerca do motivo do atraso.

Sem mais, aguardamos o imediato atendimento desta notificação.

Atenciosamente

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Decreto Nº002/2025
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D1E8782E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMO./ADM/ N°110/2025

MEMO./ADM/ N°110/2025 Califórnia/Pr, 15 de julho de 2025.

À
Empresa Cirurgica Prime Ltda - CNPJ: 46.116.717/0001-02
Rua Azaléia, 374 – Sala B – Maringá/PR

Assunto: NOTIFICAÇÃO FORMAL ATRASO ENTREGA MERCADORIAS

Prezados(as),

A Administração Pública Municipal do Município de Califórnia, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta notificar formalmente essa empresa em razão do atraso na entrega da mercadoria, referente ao objeto Registro de preço para Aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023, referente ao Processo Licitatório nº173/2024, cujo Ata de Registro de Preço nº 06/2025, considerando que as condições e prazos de fornecimento não foram obedecidos conforme definidos no edital, anexos e Ata assinados.

Considerando que a empresa contratada foi informada diversas vezes sobre o atraso na entrega dos itens/serviços previstos em contrato, por meio de comunicações formais e informais, e que persistem os descumprimentos dos prazos estabelecidos conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, a administração notifica formalmente a mesma com o objetivo de assegurar o interesse público, tendo em vista que o atraso na entrega está comprometendo o regular funcionamento das atividades da administração e a prestação dos serviços à população

Segue informações referentes ao empenho pendente:

NE.734/2025 emitido em 11/02/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
Realizado pagamento referente a entrega parcial em 20/03/2025 no valor de R$ 547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), restando pendência de entrega de itens totalizando o valor de R$ 2.873,12 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).

Diante disso, **concedemos o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento desta notificação para que a empresa regularize a situação e efetue a entrega integral dos itens contratados.

Caso não haja o cumprimento do prazo estipulado, informamos que serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo a aplicação das

penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e/ou outras providências administrativas e legais.

Solicitamos ainda que a empresa apresente, no mesmo prazo, justificativa formal acerca do motivo do atraso.

Sem mais, aguardamos o imediato atendimento desta notificação.

Atenciosamente

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Decreto Nº002/2025
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:93531F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2025 - REPUBLICADO

PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS	18/11/2023 à 17/11/2024	21/07/2025 à 19/08/2025
TARCILA PRAVATO GHIZONI	18/07/2023 à 18/07/2024	30/07/2025 à 30/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18° dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4A35B565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
DEISYELLE DE SOUZA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

CRAS:
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
MARCIO ADRIANO DA SILVA
RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA
VANIA CRISTINA MACHADO

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF

WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DANIELE DE LURDES RAMARI
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
JENIFFER HELEN TEODORO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
DAIANE VIEIRA DE LIMA
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
GILBERTO ANTINO DE OLIVEIRA
MARCELO LUIZ SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
TALITA DE ALMEIDA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C3176BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 07/07/2025, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xxx.149.879-xx /PR, inscrito no CPF – xxx.149.879-xx, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 039/2025.

I – GABRIEL FONSECA DA MOTTA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 07/07/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22º do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:284932CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 24/07/2025, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – x.095.928-x /PR, inscrito no CPF – xxx.518.109-xx, para exercer o cargo de Vigia, conforme edital de convocação 043/2025.

I – PAULO DOUHEI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22º do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:AB78F9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 23/06/2025, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xxx.834.089-xx /PR, inscrito no CPF – xxx.834.089-xx, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 036/2025.

I – EMILY APARECIDA DIAS PEREIRA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 23/06/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22º do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:786A6F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 23/06/2025, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – xx.791.289-x /PR, inscrito no CPF – xxx. 246.959-xx, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 036/2025.

I – SANDY KELLY RODRIGUES TOMAZ.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 23/06/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 22º do mês de julho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5CC210A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 10.000 Km. do veículo RENAULT LOGAN, placa: TAO3H80, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

FORNECEDOR: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., VI.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 1.631,49 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Ratifico a contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 10.000 Km. do veículo RENAULT LOGAN, placa: TAO3H80, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 22 de julho de 2025.

PAULO SERGIO SCHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F806F977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: SPINE ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.189.277/0001-17
Médico Credenciado: OMAR MOHAMAD MANSOUR ABDALLAH
CRM/PR Nº: 030744
Data Registro: 03/01/2013
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Califórnia, 22 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E90EA52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 041/2025
Nº Licitação: 003/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: SPINE ORTOPEDIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.189.277/0001-17
Médico Credenciado: OMAR MOHAMAD MANSOUR ABDALLAH
CRM/PR Nº: 030744
Data Registro: 03/01/2013
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Total Homologado do Processo: R$ 194,82 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 22 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C994529C

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 1208 Califórnia, 21 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 1470 e 2217/2025

NOTIFICADA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ nº 10.448.145/0001-03
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, 341 Pato Branco- PR
RESPONSÁVEL LEGAL: INGRID RUTH HEGELE GRAMS

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do medicamentos correspondente as notas de empenhos 1470 e 2217/2025 datados de 18/03 e 23/04/2025 respectivamente, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 20 (vinte) dias do envio por e-mail, para entrega dos medicamentos.

Empenho 1470 – 18/03/2025

Qtde	Unid	Produto	R$ Unit	R$ Total
6000	Comp	BR0291771 Oxalato de escitalopram 20 mg	0,2192	1.315,00

Empenho 2217 – 23/04/2025

Qtde	Unid	Produto	R$ Unit	R$ Total
9000	Comp	BR0291771 Oxalato de escitalopram 20 mg	0,2192	1.972,80

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos medicamentos acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos medicamentos, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12 *O prazo previsto para entrega dos medicamentos deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria, contados 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA
Gestora de Contratos
Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:000A2F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025-PMCS
CONTRATO 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, LAUDOS, PARECERES, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ALÉM DE OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: OD MORAES ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.884.870/0001- 60, sediada na Rua João Kavetski, n° 366, Sala 01, Candói – Paraná, CEP: 85.140-000 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. OSÉAS DENIS MORAES**.**

VALOR: R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:E08FC1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR, PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2025,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O BAITACA E GRUPO DO FUNDO DA GROTA, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO- PR, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES - ME** com Valor Global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Campina do Simão - PR, 22 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:E01E9E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2490/2025 DE 22/07/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2490/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.215,90 (cinco mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
514 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.215,90
		Total Suplementação:	5.215,90

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
521 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.215,90
		Total Redução:	5.215,90

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 22 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:12F09A88

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 45/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$752.948,30 (Setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
Data de abertura: 11/08/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E81031E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 206/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 206/2024, objetivando a SISTEMA **DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL A SER REALIZADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** decorrente do Pregão n° 41/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob **nº. 05.468.894/0001-62**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ***Ata de Registro de Preços nº 206/2024 decorrente do Pregão nº. 41/2024***, por mais **12 (meses)**, ou seja 16/07/2025 a 15/07/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. Permanecem inalteradas as condições estabelecidas referentes ao preço, mantendo-se o valor do desconto homologado no percentual de 35% aplicado sobre a TABELA SINAPI (%).Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0BB9560F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 39/2025
Processo nº 377/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 39/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
ESCULPINDO SORRISOS LTDA	50.195.382/0001-24	R$ 322.900,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 21/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:354A423B

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade nº 40/2025
Processo nº 378/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 40/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À ADOLESCENTE I.V,M.M EM CUMPRIMENTO À DICESÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU SUA TRANSFERÊNCIA DA INSTITUIÇÃO APRAT-SC PARA A INSTITUIÇÃO NURRIVI-SC, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS	03.448.121/0001-99	R$ 120.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 22/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE54322E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3315, página nº. 94 de 09/07/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral 20hs, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE JULHO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos munida dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	MARYANNE RODRIGUES LEMES	12º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D30B59F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados (Modalidade Ampla Concorrência) em 29º e 30º lugar, não compareceram no prazo de 09 à 18 de julho de 2025, chamados através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3315, página nº. 94 de 09/07/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE JULHO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	31º
	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	32º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5196A10F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1533/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

ALI ABOU GHOCHE – CRM/PR: nº. 51895, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0904807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1534/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDSON LUCAS QUANDT DOS SANTOS PAULA - R.G.: nº. 10.711.774-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, coordenar a

execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, com efeito retroativo a partir do dia 11 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E090395

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1535/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LIZIANE COLLERE - R.G.: nº. 11.017.543-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil, responsável em assessorar as execuções das operações contábeis, tais como, correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; assessorar na emissão de empenhos, na elaboração de planos e programas de natureza contábil, bem como, elaborar balancetes contábeis e prestações de contas, no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB1C9C57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1536/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDLEUZA SATSUKI KAWAKAMI NASCIMENTO - R.G.: nº. 16.343.897-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas no Departamento de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A6E7C12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1537/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO - R.G.: nº. 4.147.394-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; coordenar as atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4A4B205

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1538/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MESSIAS AUGUSTO PEREIRA - R.G.: nº. 404.497.269-91-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, gerir a implantação, manutenção e utilização das hortas comunitárias junto ao Departamento de Agropecuária, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9A78169

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1539/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA - R.G.: nº. 8.703.851-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das atividades de fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03B5DEE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1540/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

PEDRO SFERELLI – CRM-PR: nº. 814096, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em dirigir e coordenar as atividades assistenciais, clínicas e operacionais da Unidade Básica de Saúde; assegurar a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado à população; supervisionar e avaliar o desempenho da equipe técnica; supervisionar o fluxo de pacientes e monitorar os processos de triagem e acolhimento; desenvolver, revisar e implementar protocolos clínicos e assistenciais; monitorar os índices de desempenho dos serviços públicos sob sua responsabilidade, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 21 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B37CC918

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1541/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

CARLOS EDUARDO MATEUS – CRM/PR: nº. 25972, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39122969

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1542/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM - Matrícula nº. 327159,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C97E2672

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1543/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 337/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº. 25.378/2025;

E X O N E R A

O Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 329148**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com efeito retroativo a partir do dia 09 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E9BE4A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1544/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 337/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº. 25.378/2025;

E X O N E R A

O Servidor **WELLINGTON BANDEIRA MARTINS - Matrícula nº. 329146**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com efeito retroativo a partir do dia 18 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE6F2890

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1545/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento "**Reunião Técnica de Capacitação sobre Roteiros Objetivos de Inspeção (ROIs) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa**".
VI	Período da viagem;	Dia 22 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D04637BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1546/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUARA DA CRUZ CANHA - Matrícula nº. 329023,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Campo Largo para participar do evento "**Reunião Técnica de Capacitação sobre Roteiros Objetivos de Inspeção (ROIs) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa**".
VI	Período da viagem;	Dia 22 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFE912D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1547/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328996,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2204D93E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1548/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **EDNA DO ROCIO SPERANCETA - Matrícula nº. 328997,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:825030CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1549/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - Matrícula nº. 329337,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Farmácia Central, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:314DBCB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1550/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **MIRIAN PERREIRA SILVA - Matrícula nº. 329308,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:909756CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1551/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F7727A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1552/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA - Matrícula nº. 328955,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento "**DESVENDANDO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**"**.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A4BDA75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1553/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 120/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 25.296/2025;

REMOVE

O Servidor **FLAVIO DA SILVA FERREIRA - Matrícula nº. 156281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1074FBCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1554/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 120/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 25.296/2025;

REMOVE

O Servidor **JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES - Matrícula nº. 139001,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96E048C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1555/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pelo Controle Interno, deste Município de Campina Grande do Sul, durante o período de 23 de julho de 2025 à 06 de agosto de 2025, em substituição do Controlador Interno Ricardo Soares - Matrícula nº. 131611, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D209E7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1556/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pelo Controle Interno da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, durante o período de 23 de julho de 2025 à 06 de agosto de 2025, em substituição do Controlador Interno Ricardo Soares - Matrícula nº. 131611, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:169BDC0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1557/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pelo Controle Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, durante o período de 23 de julho de 2025 à 06 de agosto de 2025, em substituição do Controlador Interno Ricardo Soares - Matrícula nº. 131611, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AFEADA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 026/2025

Fica autorizado a concessão de 2 (duas) diárias,, no valor total de R$ 477,28 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), solicitadas pela servidora EZILDA DE FÁTIMA NUNES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, destinadas ao deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu (PR), distante 638 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 28 de julho à 01 de agosto de 2025. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 18/07/2025, Protocolo 1467/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 22 de julho de 2025.

.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ABDB32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 027/2025

Fica autorizado a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.193,20 (mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), solicitadas pelo servidor SILVIO ROBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, destinadas ao deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu (PR), distante 638 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 28 de julho à 01 de agosto de 2025 **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 18/07/2025, Protocolo 1467/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 22 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB460DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 15 / 2025

Processo administrativo: 312 / 2025
Fundamento Legal: Art. 74, da lei federal 14.133/2021
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 66/2025, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ), para aquisição de kits escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Campo do Tenente PR.
Empresa Contratada
BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.210.951/0001-01
Valor total R$ 110.685,50 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Data de Homologação 16/07/2025
Contrato: 168/2025 com vigência de 12 meses, assinado em 22/07/2025

WEVERTON WILIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E4F356BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIANA KAISS GURSKI.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2025.04.00173P, de acordo com Oficio 54/2025 do IPRECAMPO;
RESOLVE
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01 de Agosto de 2025, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ***MARIANA KAISS GURSKI*****,** Servidora efetiva estatutária, ocupante do Cargo de Professora, desde 05/10/1993, sob matrícula 128-1, com fundamentos legais amparados no art. 6º da EC 41/2003, art 78 Lei 511/2005, **COM PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral, no valor de **R$ 4.942,08 (Quatro Mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.
Art. 3° Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.
Gabinete do Prefeito, 21 de Julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E29A586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2025

DETERMINA A ABERTURA E DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Art. 1º Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados no protocolo nº 2244/2023.
Art. 2º Designa-se a comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta dos servidores públicos municipais:
a) JAVEL JAIME VALÉRIO, matrícula nº 9691;
b) MAGNO HENRIQUE HORNICK, matrícula nº 5101;
c) SCHEILA FERREIRA LEINEKER, matrícula nº 12131.
Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 22 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0F0E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 27 / 2025

Processo administrativo: 286 / 2025
Fundamento Legal: 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e produção de eventos, para a realização da 2ª CAMPOAGRO – Feira de Agronegócios de Campo do Tenente, com realização nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, no Município de Campo do Tenente/PR.
Empresa Contratada
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ:95.409.611/0001-02
Valor total homologado do processo: R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)
Data de Homologação 21/07/2025
Contrato: 170/2025 com vigência de 12 meses, assinado em 21/07/2025

WEVERTON WILIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:51943074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 642/2025

Retira Gratificação de Ensino Especial, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O Memorando n.º 574/2025 – SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRAR** a Gratificação de Ensino Especial concedida à servidora **DIRLETE COSTA**, matrículas n.ºs 075 e 90075, ocupante do cargo de Professor, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:78A1335E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 643/2025

RETIRA A GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SEMEC n.º 576/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 14 de julho de 2025, a Gratificação de Direção Escolar da servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA,** matrícula n.º 1499, deixando a mesma de responder pela direção do CMEI Ester Woller Borowski, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 14/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F7158187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 644/2025

Designa para a Direção Escolar, a servidora SONILENE FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) o contido no memorando SEMEC n.º 575/2025.

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção Escolar**, a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **SONILENE FERREIRA DOS SANTOS**, matricula n.º 769, na Escola Municipal João Menegusso Filho, deixando de responder pela Direção da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 14/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:023FA497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 645/2025

Designa para a Direção Escolar, a servidora DIRLETE COSTA.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) o contido no memorando SEMEC n.º 575/2025.

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção Escolar**, a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **DIRLETE COSTA**, matriculas n.ºs 075 e 90075, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 14/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:783D627F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 646/2025

Designa para a Direção Escolar, a servidora BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) o contido no memorando SEMEC n.º 575/2025.

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção Escolar**, a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **BRASELIANE DO ROCIO GUEDES DE CARVALHO**, matriculas n.ºs 272 e 90272, no CMEI Ester Woller Borowski, deixando de responder pela Direção da Escola Municipal João Menegusso Filho, a parir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 14/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F2CBD86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 647/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.219 – CMEI Lagoa da Pedra			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente da fonte: 0150.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.227 – Construção da Escola Municipal Palmas.			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.248 – Construção da Escola José Valenga			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:74F226E8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 006.2025

"Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Campo Magro"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 34, II e XIII da Lei
Orgânica do Município de Campo Magro e art. 21, II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e dispositivos da resolução 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos empregados públicos no Âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, composta pelos Vereadores: Cris da Saúde; Josmar Rosa e Roberto Leal.
Parágrafo Único: A Comissão vigerá e avaliará o desempenho dos empregados no período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2028.

Art. 2° A Competência e a forma de Avaliação Especial de Desempenho estão disciplinadas Resoluções n° 003 e nº 004 ambas de 2017.

Este ato em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de julho de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8D793AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do presente Edital e seus anexos**.**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de Julho do ano 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo decreto 394/2025, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Emannuel Luiz Batista e Edilson Aparecido Cardoso, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 01/2025, e proceder à análise dos documentos dos proponentes. A sessão pública foi transmitida ao vivo via facebook da Secretaria de Licitações.
Foram apresentados como proponentes:

EMPRESA / AGRICULTOR	CNPJ / CPF	Forma de envio	REPRESENTANTE
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	Protocolo 4754/2025	Ausente
AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro	78.925.781/0001-12	Protocolo 4752/2025	Patricia Blazinski
Sucos Monegat Ltda-ME	00.736.426/0001-08	E-mail enviado em 21/07/2025	Ausente

Aberta a sessão pública pela Sra Presidente, realizou-se a consulta dos CNPJ's junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar e o resultado foi nada consta. Consoante a isso foram rubricados os envelopes pela Comissão e por todos os presentes.
Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos Envelopes protocolados. Os documentos foram conferidos e rubricados pela Comissão de Contratação e também pela representante presente.

A **AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro** apresentou a licença Sanitária da Casa do Agricultor vencida, porém após diligência junto a Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que havia uma vigente, a qual foi juntada ao processo.
Foi verificado que a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO** apresentou certificado de regularidade do FGTS vencido, porém após diligência, verificou-se que havia um vigente, o qual foi juntado ao processo. Foi apresentado também um documento da Vigilância Sanitária de Contenda, em nome de Villa Dora Alimentos Ltda, CNPJ: 31.526.653/0001-32 vencido em 16/07/2025, porém não conseguimos identificar relação deste documento com o restante do processo, sendo assim, enviaremos à Cooperlargo uma cópia do mesmo para esclarecimento.

A Presidente informou que a comissão fará análise dos projetos de venda apresentados pelas participantes e de acordo com os critérios da resolução 06/2020 do FNDE, será definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 01/2025, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e enviados por e-mail às participantes.

A Sra Presidente franqueou o uso da palavra a licitante para comentários, e como não se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão pública às **10h20min (Horário Oficial de**

Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão de Contratação, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

EMANNUEL LUIZ BATISTA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Secretário

Licitante:

AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
PATRICIA BLAZINSKI
RG 12.401.542-1

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84175294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 620/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 326/2025,** por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 326/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60A230B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 621/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 346/2025,** por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 346/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FAD1D0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 622/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LAIS DE COL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.048.409-1/PR e inscrita no CPF nº 112.007.999-33, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 22 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2AA00210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSSO ADMINSITRATIVO I DOC 517/2025 DECISÃO PROCESSO SINDICÂNCIA PORTARIA 230/2025

DESPACHO
Data: 22 de julho de 2025.
Em síntese o presente Processo de Sindicância foi instaurado para apurar a conduta da Servidora R.B.C
Conforme relato no memorando 166/2025 e ata anexada ao processo.

DECISÃO
Acato na integra a decisão da Comissão Em razão de não ter ficado comprovado nos autos conduta típica por parte do Servidor R.B.C, determino para que se promova o ARQUIVAMENTO do presente processo conforme previsto na lei complementar 32/2017 art 164 inciso I.

Publique – se

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5E1BB352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2025

Data: 22/07/2025

Reconduz o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.186 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Reconduz o mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Decreto 337/2023 e suas alterações (Decreto 432/2024), em consonância com Art.6º, III, da Lei Municipal 1.186/2013.
Art. 2º. O mandato dos membros reconduzidos e substitutos, findará em 10 de março de 2027 ou pela revogação deste Ato.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B076A2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 554/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Angelica Maria Cândido Villa	Agente de Administração	03 (três)	Cascavel – PR	17, 15 e 26 de julho de 2025.	SEBRAE – Câmara Técnica de Pequenos Negócios Reunião CTPN e POD. Encontro Regionais de Políticas Públicas. Feira do Empreendedor, coordenar caravana.
Welinton Edson Ribas da Silva	Gerente da Agencia do Trabalhador	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de julho de 2025.	SEBRAE - Encontro Regionais de Políticas Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:83E66F2A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2025 DATA: 22/07/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectivas carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Silvete Terezinha R. Tuclhinovicz	CMEI Albina Dallabrida CMEI Primavera Escola Laurindo Parmigiani Escola Terezinha Machado	19 e 20/05 e 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, e 30/06, 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10/07/25	72
Carla Inês Sell	CMEI Pequeno Anjo	25 e 26/06, 07 e 10/07/25	16
Jandira Salete Fernandes Graciolli	CMEI Pequeno Anjo	16/06/25	04
Marcia Fabian Bleich	CMEI Pequeno Anjo	11,13,17/06/25	12
Fabiana Vera Benitez	Escola Leonel Brizola CMEI Primavera	11, 12, 13, 17, 18 e 24/06/25	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:F31A1D21

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 075/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 557/2025 de 22.07.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 075/2025 de 02.07.2025,** destinado a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, em atendimento as solicitações 206 e 207/2025, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA*** com o lote nº 01 no valor de R$ 46.349,75 – ***TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA*** com o lote nº 02 no valor de R$ 29.719,90, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 76.069,65 (Setenta e seis mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 306/2025 e 307/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, em atendimento as solicitações 206 e 207/2025, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 76.069,65 (Setenta e seis mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 265 – 07.001.20.606.1015.1458.3.3.90.30.00;**
*** 288 – 07.001.20.606.1015.2133.3.3.90.30.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:62B624BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 263/2025 DATA: 22-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Vagner Anderson Loures**, RG. nº 42.719.363-1/SP., ocupante do cargo de Agente de Administração, Referência 41, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D3EB8F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para rede lógica, compreendendo também a configuração e ativação da mesma com base nas normas técnicas vigentes, conforme necessidade da administração municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 210/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 75.789,50 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.08.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.08.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3138547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 074/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 556/2025 de 22.07.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 074/2025 de 01.07.2025,** destinado a aquisição de materiais gráficos, necessários para suprir as demandas da Secretaria de Educação (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e a SEMED), conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência e modelos em anexo, solicitação n. º 212/2025 demais condições e exigências estabelecidas no edital. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 260,00 – ***SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP*** com o item nº 02 no valor de R$ 260,00 – ***NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA*** com os itens nº 03 e 04 no valor de R$ 3.200,00 – ***SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA*** com o item nº 05 no valor de R$ 1.050,00 – ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME*** com os itens nº 06 e 07 no valor de R$ 1.620,00. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 301/2025 ao 305/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 074/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA – SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP – NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA e M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, necessários para suprir as demandas da Secretaria de Educação (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e a SEMED), conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência e modelos em anexo, solicitação n. º 212/2025 demais condições e exigências estabelecidas no edital.
VALOR: R$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 463 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00;**
*** 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:9EED6B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 097/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em Ampla Concorrência, em decorrência de Exoneração, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em ampla concorrência, em decorrência de exoneração de ALCEU CARDOSO MENDES FILHO, conforme Edital do Concurso Público:

Agente Comunitário de Saúde – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	3

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Agente Comunitário de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção Básica em Saúde

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atri buído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 22 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:8336234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 223/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 7.014,67
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 57.755,77
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.613,74
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 2.327,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 7.014,67
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 57.755,77
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.613,74
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 2.327,40

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3790565D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 224/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 2.531,24
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 16.963,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4D2F7845

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 23/07/2025 À 29/07/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,75
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 22 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:67F1210F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2261/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA, ETC.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PA Nº. 2024/ 2036919 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº 90010/2024. Mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Considerando que o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL constitui-se por órgão de gestão de serviços públicos, com a finalidade de implementar políticas públicas e executar serviços públicos, regidos pelas legislações específicas, e que seus atos visam sempre a transparência, garantindo, nos processos de contratações, a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo também serem processados e julgados em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando que a previsão legal de "Intenção de Registro de Preços - IRP" contida no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultada aos órgãos e entidades a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação e com isso possibilita, através de um único órgão gerenciador, a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, qual sejam, os Órgãos Participantes, de forma, mas eficaz, célere, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório;
Considerando que os Órgãos Públicos, como num todo, carecem de procedimentos licitatórios complexos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra. Os referidos certames, em virtude, muitas vezes dos baixos quantitativos e, consequentemente, valores, tendem a ser concluídos com baixo percentual de desconto em relação aos valores orçados em suas planilhas orçamentárias, tendo, como conclusão, o poder público auferido menor vantagens e economicidade que se os valores contratados fossem de maiores vultos, com maior escala, maior competitividade, maior publicidade e oferta, consequentemente, com maior desconto;
Considerando, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na elaboração dos eventuais conjunto de métodos, os quais são de extrema necessidade para a futura execução de obras, oriundos de recursos próprios, convênios, programas, financiamentos, entre outros, muitos deles com verbas que já estão aprovadas e disponibilizadas pelos órgãos concedentes, sendo estes, nas esferas estaduais e/ou federal, para execução de obras de intervenções novas, reformas, ampliações, manutenções e adequações prediais, logradouros, e demais serviços, cujo conjunto de métodos

que precedem a conclusão dos projetos seguem descritas nos Anexos parte integrante do presente Termo de Referência;
Considerando o disposto na portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, em especial em seu art. 24 § 1º, in verbis:
Art. 24. Poderá ser realizada a celebração de instrumentos com previsão de condição a ser cumprida pelo convenente, exceto aquelas dispostas no art. 22 desta Portaria, e enquanto a condição não se verificar não terá efeito a celebração pactuada.
§ 1º O prazo final para o cumprimento das condições suspensivas, inclusive aquelas de que trata o art. 21, deverá ser fixado no instrumento e não poderá exceder ao dia 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)
Ou seja, considerando a aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União iniciar-se a partir das aberturas dos programas ou das destinações das emendas parlamentares, desencadeando-se, na sua quase totalidade, a partir do mês de março do exercício financeiro relativo ao orçamento; considerando o constante no § 1º da referida portaria, "o cumprimento das condições suspensivas, inclusive aquelas de que trata o art. 21, deverá ser fixado no instrumento e não poderá exceder ao dia 30 de novembro do exercício seguinte", o município disporá de 18 (dezoito) meses, em média, cerca de 540 (quinhentos e quarenta dias para iniciar a execução financeira de recursos extra orçamentários pleiteados. Quando um proponente assina um convênio ou contrato de repasse, ele precisa entregar todos os projetos para a concedente no ato da assinatura. Nos casos em que há possibilidade de assinatura de um contrato de repasse com cláusula suspensiva, (período adicional) os referidos projetos deverão ser apresentados no prazo fixado no instrumento, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da celebração. O prazo não poderá ultrapassar os 18 meses, incluída a prorrogação, se houver. Assim, atentando-se para os prazos legais de cumprimento das etapas que precedem as execuções, ou seja, assinatura do convênio ou contrato de repasse; licitação para elaboração das peças de engenharia pelos proponentes; aprovação dos projetos junto aos órgãos concedentes; licitação para contratação dos empreendimentos produto dos convênios, aí incluindo seus prazos de publicação, realização, prazos recursais, de homologação e adjudicação; para caracterização de execução financeira, é necessária a emissão de ordem bancária de transferência voluntária para pagamento ao fornecedor, o que ocorre a partir da execução da 1ª medição do empreendimento, resta comprovado que para obtenção dos recursos extra orçamentários, o proponente deve otimizar a contratação do conjunto de métodos, objetivando atendimento do convênio, a fim de não ensejar em descumprimento das Portarias Interministeriais, independente das eventuais cláusulas suspensivas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Diante de todas essas razões, sumariamente, infere-se que a celeridade na elaboração do conjunto de métodos de engenharia é condição sine qua non para a atenuação da baixa capacidade de investimentos e planejamento das instituições públicas.
Considerando, a precariedade do atual quadro técnico do setor de engenharia e planejamento do Órgão Gerenciador, bem como a maioria dos Órgãos Participantes, em função da crescente demanda de peças técnicas de engenharia, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os profissionais se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao erário, em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita;
Considerando também, que as formas atuais de contratação dos serviços de elaboração de projetos estão sendo realizadas por meio de prestação de assessoria e consultoria, cujas sistemáticas de aferição dos serviços são complexas, pois não são realizados por unidades de medidas, ficando adstritas a valores certos e pagos mensalmente, ou por hora dos profissionais envolvidos, com dificuldade em orçar e fiscalizar, muitas vezes até subjetivos, sem quaisquer formas de cálculo de metragem ou outras formas objetivas de unidades de medida, trazendo em certos casos, prejuízos incalculáveis a Administração Pública, de forma geral.
Baseados nesses "considerandos" supracitados é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do conjunto de métodos nas diversas áreas e atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato. Para tanto, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, tendo por finalidade registrar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) "unidades de medidas da menor fração do conjunto de métodos e atividades correlatas que antecedem as execuções das intervenções públicas" buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes, constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, alcançando também, os demais Órgãos Aderentes, os quais manifestarem interesse, na forma da Lei, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, aqui constantes.
Esta administração, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), devidamente estribado no art. 78, IV cc art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:
Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;
Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;
A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;
Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;
Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.
Ganho por meio da economia de escala, alcançados pelo aumento dos quantitativos, reduzindo os custos da contratação, além da desburocratização do procedimento licitatório.

DA CONTRATADA

3.1. PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o nº. 08.593.703/0003-44, com sede na Av. Yojiro Takaoka, no bairro do Alphaville, Santana de
Parnaíba- SP, neste ato representada por EDSON LUÍS DE MELO DEPIERI, brasileiro, divorciado, titular do
RG de n. 18052196-2 SSP/SP, e CPF de n. 276.825.282-49.

DO VALOR
4.1. Considerando que a presente licitação para registro de preços terá como prazo de vigência de 12 meses;
4.2. Considerando os quantitativos dos órgãos participantes, integrantes do presente certame através das Intenções de Registro de Preços – IRP (Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021);
4.3. O Valor Estimado do presente certame licitatório, para futura e eventual contratação, é de R$ 5.044.087,77 (Cinco milhões, quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotações
Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2025 4100 09.001.15.451.0024.2050 0 3.3.90.39.00.00 Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para que não fique qualquer dúvida, a quem quer que seja, sobre a legalidade e a legitimidade do procedimento adotado, as justificativas

trazem resposta às opções com as quais se depara a Administração Pública e, de conseguinte, conforto legal e técnico.
6.2. A legislação que incide sobre o procedimento aqui referenciado exige que sejam feitas justificativas a propósito dos temas adiante abordados já que a opção existente para modular a satisfação de determinada demanda Municipal não é arbitrária e decorre de atividades de planejamento executadas antes da fase externa da licitação.
6.3. A "carona" na Lei nº 14.133/2021, também conhecida como adesão à ata de registro de preços, permite que órgãos e entidades que não participaram da licitação original possam celebrar contratos utilizando as condições (preços, prazos, etc.) acordadas na ata. Essa adesão é regulamentada no artigo 86 da lei, especificamente nos seus parágrafos 2º e 3º.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;
ANEXO III - Ata de Registro de Preços;

DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”,inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 17 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará, autorizada pelo Processo Administrativo SECULT/PA Nº. 2024/ 2036919 do Edital de Concorrência/SRP nº 90010/2024, para iminente e contingente Contratação, sob demanda, de Empresa capacitada na confecção de escopo sistemático, detalhado e estruturado, destinado à concepção, desenvolvimento e otimização de mecanismos, dispositivos ou processos de produção de sistemas, estruturas e infraestruturas, aplicando princípios científicos e matemáticos avançados na resolução dos problemas específicos que visam nortear a realização das intervenções públicas, cujo conjunto de métodos abrange a definição dos requisitos, a implementação das atividades previstas e a avaliação dos resultados, assegurando que os parâmetros e objetivos sejam cumpridos com eficácia e eficiência, quantificadas pela menor fração de unidade de medida para cada item, conforme especificações, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e seus anexos. (Art. 2, IV cc art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021).
DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente termo busca instruir a CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA, e etc.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS na tabela abaixo:
TABELA 1 – Da composição dos preços

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID VALOR UNIT QUANT. ADERIR Á ATA VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária) Levantamento Topográfico m² 1,21 647.809,30 783.849,25
Implantação de marcos geodésicos und 159,06 39,00 6.203,34
Projeto de Detalhamento m² 0,62 367.707,30 227.978,53
Memorial Descritivo m² 0,71 30.000,00 21.300,00
Estudos Preliminares Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT m 236,32 350,00 82.712,00
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR m 901,60 184,00 165.894,40
Estudos hidrológicos m² 6,66 6.031,00 40.166,46
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros) Projeto Arquitetônico m² 11,77 3.303,00 38.876,31
Projeto Elétrico m² 9,16 1.500,00 13.740,00
Projeto Hidráulico m² 9,51 900,00 8.559,00
Projeto de Drenagem para Construção Civil m² 4,64 1.500,00 6.960,00
Projeto Estrutural m² 10,32 1.500,00 15.480,00
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio m² 6,92 900,00 6.228,00
Projeto de SPDA m² 6,92 900,00 6.228,00
Projeto de Ar Condicionado m² 8,05 900,00 7.245,00
Projeto de Sonorização m² 5,04 900,00 4.536,00
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica) m² 5,86 900,00 5.274,00
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV) m² 1,65 900,00 1.485,00
Projeto de Detalhamento m² 4,44 900,00 3.996,00
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental) m² 4,48 900,00 4.032,00
ASBUILT m² 9,05 6.000,00 54.300,00
Projeto de Acessibilidade m² 7,62 900,00 6.858,00
Maquete Eletrônica m² 5,14 4.303,00 22.117,42
Reforma / Revitalização / Restauração m² 85,08 900,00 76.572,00
Orçamento e Memorial m² 10,88 900,00 9.792,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros) Projeto Arquitetônico m² 22,03 2.000,00 44.060,00
Projeto Elétrico m² 12,00 2.000,00 24.000,00
Projeto Hidráulico m² 11,96 1.500,00 17.940,00
Projeto de Drenagem para Construção Civil m² 4,77 1.500,00 7.155,00
Projeto Estrutural m² 17,64 1.500,00 26.460,00
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio m² 8,05 1.500,00 12.075,00
Projeto de SPDA m² 8,87 1.500,00 13.305,00
Projeto de Ar Condicionado m² 8,97 1.000,00 8.970,00
Projeto de Instalação de Gases m² 8,05 1.500,00 12.075,00
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica) m² 7,80 1.000,00 7.800,00
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV) m² 2,16 1.000,00 2.160,00
Projeto de Detalhamento m² 6,68 1.500,00 10.020,00
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental) m² 5,87 1.500,00 8.805,00
ASBUILT m² 17,92 3.000,00 53.760,00
Projeto de Acessibilidade m² 15,58 800,00 12.464,00
Reforma / Revitalização / Restauração m² 104,37 1.500,00 156.555,00
Orçamento e Memorial m² 12,27 1.500,00 18.405,00
Projeto de Estrutura Metálica Projeto de Estrutura Metálica m² 11,27 2.500,00 28.175,00
Projeto de Detalhamento m² 11,27 2.500,00 28.175,00
Orçamento e Memorial m² 1,90 2.500,00 4.750,00
Muros em Alvenaria/Arrimo Projeto Arquitetônico m² 2,03 800,00 1.624,00
Projeto Estrutural (Concreto) m² 11,61 800,00 9.288,00
Reforma / Revitalização / Restauração m² 19,72 400,00 7.888,00

Orçamento e Memorial m² 3,82 800,00 3.056,00
Calçada em Passeio Projeto de Calçada m² 4,34 22.372,30 97.095,78
Projeto de Detalhamento m² 0,45 20.532,30 9.239,54
Orçamento e Memorial m² 1,00 20.532,30 20.532,30
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros. Projeto Arquitetônico m² 10,83 5.647,00 61.157,01
Projeto Elétrico m² 4,17 2.500,00 10.425,00
Projeto Hidráulico m² 4,07 250,00 1.017,50
Projeto de Acessibilidade m² 8,05 1.646,03 13.250,54
Projeto de Detalhamento m² 4,34 2.500,00 10.850,00
ASBUILT m² 8,32 2.500,00 20.800,00
Orçamento e Memorial m² 8,96 5.647,00 50.597,12
Iluminação Externa e/ou Pública Projeto de Iluminação m 14,04 5.300,00 74.412,00
Projeto de Subestação Kva 8,97 1.600,00 14.352,00
Orçamento e Memorial m 3,76 5.300,00 19.928,00
Pavimentação Projeto Pavimentação m² 4,55 276.345,00 1.257.369,75
Projeto Recapeamento m² 2,39 35.000,00 83.650,00
Projeto de Sinalização m² 1,10 60.597,60 66.657,36
Projeto de Detalhamento m² 0,80 276.345,00 221.076,00
Projeto de Acessibilidade m² 5,70 1.048,20 5.974,74
Orçamento e Memorial m² 1,05 281.345,00 295.412,25
Drenagem Pluvial Projeto Drenagem m 46,49 8.269,00 384.425,81
Projeto de Detalhamento m 11,14 3.981,00 44.348,34
Orçamento/Memorial m 6,18 3.981,00 24.602,58
Projeto de Galeria em Concreto Armado Projeto Estrutural m² 23,73 1.440,00 34.171,20
Projeto de Detalhamento m² 24,01 1.440,00 34.574,40
Licenciamentos Ambientais Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada) m² 35,74 1.366,00 48.820,84
Valor Total TOTAL DO PROJETO= 5.044.087,77

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de cada Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face da necessidade de desenvolvimento constante dos serviços, objeto da licitação, e, eventuais interrupções podem comprometer a continuidade das atividades do contratante gerando prejuízos ao interesse público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
A modalidade da execução será por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 6, XLI cc art. 28, I e art. 29, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará que visa ampliar a eficiência nesta contratação, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados nos Órgãos Participantes (Contratantes)
O processamento da execução será pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (art. 78, IV cc art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021)
O regime de execução para os contratos decorrentes da ARP será o de empreitada por "PREÇO UNITÁRIO" de "unidades de medidas registradas". Os valores dos contratos serão auferidos pelo produto dos valores unitários pelas quantidades utilizadas. Os contratos poderão se servir de quantos itens forem necessários para a consecução das ações pretendidas, respeitando a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, limitada ao quantitativo estimado apresentado no presente termo, porém sem limitação de quantidade mínima para cada item. (Art. 82, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)
Os itens de serviços a serem registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) serão referentes à confecção de escopo sistemático detalhado e estruturado, destinado à concepção, desenvolvimento e otimização de mecanismos, dispositivos ou processos de produção de sistemas, estruturas e infraestruturas, aplicando princípios científicos e matemáticos avançados na resolução dos problemas específicos que visam nortear a realização das intervenções públicas, com as unidades de medidas principais de comprimento e potência das peças técnicas de engenharia e atividades correlatas, constantes nos deste Termo de Referência, representadas por M (metro); M² (metro quadrado); M³ (metro cúbico); Ha (hectare); HST (hora de serviço técnico) e (kVA). O kVA é uma unidade de medida correspondente a 103 volt amperes, 1 kVA = 1 000 VA. VA significa volt-ampère, o VA é o que chamamos de potência aparente, ela é o resultado de uma soma fatorial (vetorial) da potência ativa em watts (W) e da potência reativa (var).
ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS: Os serviços de engenharia, compreendidos pelo conjunto de métodos, possuem nível de complexidade de projetos básicos, sendo os mesmos suficientes para atendimento, definição e dimensionamento da obra ou o serviço, ou o complexo de obras, com nível de precisão adequado para realização do procedimento licitatório e alcançam as seguintes áreas de abrangência:
Projetos Básicos de engenharia civil, compreendendo: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de terraplanagem, bueiros e galerias, projetos de pavimentação, projetos de combate contra incêndio, entre outros;
Projetos Básicos de engenharia sanitária, compreendendo: projetos das instalações prediais de água e esgoto sanitário (hidros sanitários), e drenagens de águas pluviais, entre outros;
Projetos Básicos de engenharia elétrica, compreendendo: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA;
Projetos Básicos de desenvolvimento urbano, compreendendo: paisagismo, entre outros;
Projetos Básicos de maquetes eletrônicas, compreendendo: o desenvolvimento dos projetos em 3D;
Projetos Básicos de desenvolvimento de rede lógica, compreendendo projetos de rede interna estruturada de telecomunicações;
Projetos Básicos de reformas, compreendendo: levantamento in loco e o desenvolvimento de projetos necessários à execução de reformas em construções civis;
Projetos Básicos de recapeamento, compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de recapeamento em pavimentações;
Projetos Básicos de revitalizações, compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de revitalização em paisagismo;
Projetos Básicos topográficos, compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos;
Planos de controle ambiental, compreendendo, os levantamentos e planos de controle ambientais – PCA´s necessários à execução dos projetos e aos respectivos licenciamentos ambientais, entre outros;
Investigações Geotécnicas (sondagem), compreendendo, estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil.
As elaborações do CONJUNTO DE MÉTODOS, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser efetuadas nos moldes descritos na NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO I-A, acompanhados das seguintes peças técnicas, quando for o caso
Detalhamento dos trabalhos em nível de projeto básico: com plantas, detalhes construtivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de custo unitário, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Normatização dos Serviços e aquelas exigidas nas sistemáticas de cada órgão concedente;
Elaboração: Consiste na materialização formal dos trabalhos de escritório até a perfeita confecção do projeto de acordo com os parâmetros descritos neste Termo de Referência e determinados pelo órgão contratante.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos deste Termo de Referência, observadas os dispostos aplicáveis pela legislação pertinente, em especial ao constante na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, consideram-se:
ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;
CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, signatária de contrato com a Administração;
LICITANTE: pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS: serviços contratados realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto as ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, para contratações futuras;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, o fornecedor, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
SÍTIO eletrônico oficial: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;
SOBREPREÇO: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, dos preços unitários registrados;
REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
REPACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): profissional pertencente ao quadro técnico permanente da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa empresa.
ORDEM DE SERVIÇO: é o documento utilizado pela CONTRATANTE para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO: compreendem sistemas centrais de ar condicionado (equipamentos de refrigeração chiller, bombas de água gelada e de água de condensação, self-contained, fan-coil etc.), aparelhos de janela, aparelhos tipo split e portáteis, ventiladores e exaustores.
INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA: compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.
INSTALAÇÕES CIVIS: compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede e piso, esquadrias, vidraria, espelhos, forros, gesso, marcenaria, serralheria, soldagem, pintura e impermeabilização.
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: compreendem sistemas de redes de água fria, quente e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de água e esgoto e reservatórios de água.
SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO: compreende o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização de escada de emergência, o sistema de iluminação de emergência, o sistema de sinalização de segurança e emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios e demais itens correlatos.

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: possuem contribuição de INSS de 20% sobre folha de pagamento. Encargos sociais aplicam-se somente sobre insumos de Mão de Obra.
2.2 Além das constantes neste Termo de Referência (TR), serão levadas em considerações outras definições regulamentadas pela legislação vigente.

2.3 LEIS E NORMAS DE ORIENTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS:
2.3.1 As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.
Lei Federal 14.133/21 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
2.3.2 Para os Projetos de Arquitetura:
NBR-13532/95 - Elaboração de projetos de edificações – arquitetura.
NBR-13531/95 - Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas.
NBR-6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura
NBR-9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVAS
a) Para que não fique qualquer dúvida, a quem quer que seja, sobre a legalidade e a legitimidade do procedimento adotado, as justificativas trazem resposta às opções com as quais se depara a Administração Pública e, de conseguinte, conforto legal e técnico.
b) A legislação que incide sobre o procedimento aqui referenciado exige que sejam feitas justificativas a propósito dos temas adiante abordados já que a opção existente para modular a satisfação de determinada demanda governamental não é arbitrária e decorre de atividades de planejamento executadas antes da fase externa da licitação.
DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS:
Considerando que o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL constitui-se por órgão de gestão de serviços públicos, com a finalidade de implementar políticas públicas e executar serviços públicos, regidos pelas legislações específicas, e que seus atos visam sempre a transparência, garantindo, nos processos de contratações, a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo também serem processados e julgados em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Considerando que a previsão legal de "Intenção de Registro de Preços - IRP" contida no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultada aos órgãos e entidades a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação e com isso possibilita, através de um único órgão gerenciador, a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, qual sejam, os Órgãos Participantes, de forma, mas eficaz, célere, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório;
Considerando que os Órgãos Públicos, como num todo, carecem de procedimentos licitatórios complexos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra. Os referidos certames, em virtude, muitas vezes dos baixos quantitativos e, consequentemente, valores, tendem a ser concluídos com baixo percentual de desconto em relação aos valores orçados em suas planilhas orçamentárias, tendo, como conclusão, o poder público auferido menor vantagens e economicidade que se os valores contratados fossem de maiores vultos, com maior escala, maior competitividade, maior publicidade e oferta, consequentemente, com maior desconto;
Considerando, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na elaboração dos eventuais conjunto de métodos, os quais são de extrema necessidade para a futura execução de obras, oriundos de recursos próprios, convênios, programas, financiamentos, entre outros, muitos deles com verbas que já estão aprovadas e disponibilizadas pelos órgãos concedentes, sendo estes, nas esferas estaduais e/ou federal, para execução de obras de intervenções novas, reformas, ampliações, manutenções e adequações prediais, logradouros, e demais serviços, cujo conjunto de métodos que precedem a conclusão dos projetos seguem descritas nos Anexos parte integrante do presente Termo de Referência;
Considerando o disposto na portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, em especial em seu art. 24 § 1º, in verbis:
Art. 24. Poderá ser realizada a celebração de instrumentos com previsão de condição a ser cumprida pelo convenente, exceto aquelas dispostas no art. 22 desta Portaria, e enquanto a condição não se verificar não terá efeito a celebração pactuada.
§ 1º O prazo final para o cumprimento das condições suspensivas, inclusive aquelas de que trata o art. 21, deverá ser fixado no instrumento e não poderá exceder ao dia 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)
Ou seja, considerando a aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União iniciar-se a partir das aberturas dos programas ou das destinações das emendas parlamentares, desencadeando-se, na sua quase totalidade, a partir do mês de março do exercício financeiro relativo ao orçamento; considerando o constante no § 1º da referida portaria, "o cumprimento das condições suspensivas, inclusive aquelas de que trata o art. 21, deverá ser fixado no instrumento e não poderá exceder ao dia 30 de novembro do exercício seguinte", o município disporá de 18 (dezoito) meses, em média, cerca de 540 (quinhentos e quarenta dias para iniciar a execução financeira de recursos extra orçamentários pleiteados. Quando um proponente assina um convênio ou contrato de repasse, ele precisa entregar todos os projetos para a concedente no ato da assinatura. Nos casos em que há possibilidade de assinatura de um contrato de repasse com cláusula suspensiva, (período adicional) os referidos projetos deverão ser apresentados no prazo fixado no instrumento, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da celebração. O prazo não poderá ultrapassar os 18 meses, incluída a prorrogação, se houver. Assim, atentando-se para os prazos legais de cumprimento das etapas que precedem as execuções, ou seja, assinatura do convênio ou contrato de repasse; licitação para elaboração das peças de engenharia pelos proponentes; aprovação dos projetos junto aos órgãos concedentes; licitação para contratação dos empreendimentos produto dos convênios, aí incluindo seus prazos de publicação, realização, prazos recursais, de homologação e adjudicação; para caracterização de execução financeira, é necessária a emissão de ordem bancária de transferência voluntária para pagamento ao fornecedor, o que ocorre a partir da execução da 1ª medição do empreendimento, resta comprovado que para obtenção dos recursos extra orçamentários, o proponente deve otimizar a contratação do conjunto de métodos, objetivando atendimento do convênio, a fim de não ensejar em descumprimento das Portarias Interministeriais, independente das eventuais cláusulas suspensivas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Diante de todas essas razões, sumariamente, infere-se que a celeridade na elaboração do conjunto de métodos de engenharia é condição sine qua non para a atenuação da baixa capacidade de investimentos e planejamento das instituições públicas.
Considerando, a precariedade do atual quadro técnico do setor de engenharia e planejamento do Órgão Gerenciador, bem como a maioria dos Órgãos Participantes, em função da crescente demanda de peças técnicas de engenharia, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os profissionais se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao erário, em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita;

Considerando também, que as formas atuais de contratação dos serviços de elaboração de projetos estão sendo realizadas por meio de prestação de assessoria e consultoria, cujas sistemáticas de aferição dos serviços são complexas, pois não são realizados por unidades de medidas, ficando adstritas a valores certos e pagos mensalmente, ou por hora dos profissionais envolvidos, com dificuldade em orçar e fiscalizar, muitas vezes até subjetivos, sem quaisquer formas de cálculo de metragem ou outras formas objetivas de unidades de medida, trazendo em certos casos, prejuízos incalculáveis a Administração Pública, de forma geral.

Baseados nesses "considerandos" supracitados é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do conjunto de métodos nas diversas áreas e atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato. Para tanto, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, tendo por finalidade registrar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) "unidades de medidas da menor fração do conjunto de métodos e atividades correlatas que antecedem as execuções das intervenções públicas" buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes, constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, alcançando também, os demais Órgãos Aderentes, os quais manifestarem interesse, na forma da Lei, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, aqui constantes.

Esta administração, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), devidamente estribado no art. 78, IV cc art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;

Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;

A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;

Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;

Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

Ganho por meio da economia de escala, alcançados pelo aumento dos quantitativos, reduzindo os custos da contratação, além da desburocratização do procedimento licitatório.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI) determina que as demandas governamentais serão supridas através de procedimento licitatório, como regra, nos termos da legislação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Decorrendo da matriz constitucional, Lei Federal nº 14.133/202, institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública "pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", definindo limites, procedimentos, vedações, exceções e outros parâmetros.

Dita Lei, no capítulo (II) Dos Princípios, estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Ademais, cumpre observar que a escolha do tipo de licitação por "Adesão a Ata de Registro de Preços", porém com exigência de qualificação técnica, busca elidir os frequentes fracassos na execução de obras públicas, ocasionados por serviços de engenharia deficientes, que impõem a constante necessidade de se realizar revisões dos contratos para corrigir as falhas que determinaram a sua paralisação. A origem desses problemas repousa, na maioria dos casos, na forma perversa de contratação das obras e dos serviços de engenharia, uma vez que estes, em razão da sua natureza técnica profissional especializada, não podem ser contratados por licitações baseadas meramente em competição de preços. O fato é que a perfeita execução de obras públicas é consequência inafastável de um bom reconhecimento obtido por desempenhos anteriores, resultando em melhores obras, no cumprimento de prazos e na redução significativa de custos. As obras e os serviços de engenharia, quando contratados mediante o tipo de julgamento menor preço, com uma correta e criteriosa qualificação técnica, a despeito de inicialmente custarem um pouco mais caros, conduzem a uma economia, por vezes, muito mais elevada, garantindo-se, ainda, maior qualidade e durabilidade dos mesmos. Ao contrário (infelizmente), a contratação de obras e serviços de engenharia valendo-se, tão somente, do critério de julgamento "menor preço", sem exigências que qualifiquem os proponentes com seus desempenhos anteriores, resulta em contratos com empresas menos qualificadas tecnicamente, em razão de uma insignificante economia inicial, a qual, na maioria das vezes, desaparece no valor final do empreendimento, perdendo-se a possibilidade de reduzir significativamente o valor final da obra/serviço, acaso houvesse firmado contrato com a melhor engenharia.

Nessa mesma linha de ideias e vencido tal ponto, o Registro de Preços, é o mecanismo ideal permitido para o fim de registrar preços para serviços de engenharia, nos termos de entendimento do citado Tribunal de Contas da União (Acórdão 3605/2014-Plenário, TC 014.844/2014-1, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 9.12.2014):

O aludido normativo viabiliza a contratação de serviços comuns de engenharia com base no registro de preços .....

Por haver permissão legal para sua utilização, o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (que não é modalidade de licitação), pode ser considerado um conjunto de procedimentos que se viabilizam, em regra, diante de casos onde haja as seguintes especificidades:

Aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações;

For mais conveniente a contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

For conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;

Em razão da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Em razão da necessidade da otimização dos procedimentos; e

Não houver predefinidas questões relacionadas aos orçamentos (porque não se trata de contratação e sim de simples registro de preços). É dizer, não é necessária a existência de orçamento (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto.

Em síntese, o "registro de preços" viabiliza com perfeição o objeto ora proposto pelo presente Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A legislação regente da matéria é impositiva (art. 37, da Constituição Federal) ao dispor que:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

No Texto Constitucional encontra-se, de tal modo, a matriz econômico-financeira da contratação e, como não poderia deixar de ser, a norma é clara em estabelecer o que se colocou em destaque:
O processo de contratação, por licitação pública, permitirá apenas exigências de qualificação econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Descendo do plano constitucional, as normas licitatórias estabelecem as regras principais para se determinar as exigências relacionadas à saúde financeira (e econômica) do futuro contratado.
Lei federal 14.133/2021,
(...)
"Art 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório"
Exigências de índices contábeis, capital ou patrimônio, dentre outros, são expedientes que estão à disposição da Administração Pública para aferir a capacidade da licitante em assumir o contrato que se deseja celebrar.
Uma vez eleitos os instrumentos de aferição, é de se ter em conta a racionalidade dos mesmos para que não se cause nenhuma fratura no sistema legal, a ponto de vilipendiar outros valores e princípios que estão prestigiados pelo sistema de contratações, a exemplo da competitividade.
Há de se cumprir, assim, as diretrizes que estão fixadas no art. 69, da Lei n. 14.133/2021:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.
É certo que a solidez financeira, assim como a técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial sucesso ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando os índices financeiros (contábeis) como umas das ferramentas que dispõe a Administração para se resguardar de riscos futuros.
Cabe à Administração a obrigação (e não simplesmente a faculdade) de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, sem frustrar a competitividade do certame, e observando os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
O Índice de Endividamento Geral (IEG) mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessário a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.
EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado.
Assim afirma o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.381.152/2015:
A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de reconhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).
A possibilidade deste tipo de exigência é uma decorrência direta do respeito aos princípios, como o da eficiência. Decorrência igualmente advinda da legislação vigente e diversos entendimentos doutrinários.
Outrossim, pode e deve estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.
Para melhor elucidar o tema sobre a demonstração da exigência de capacidade técnica dos licitantes, e comprovar a legalidade da exigência nos termos do Instrumento Convocatório, é necessário explicar que a exigência de comprovação técnico-operacional, nos moldes e proporções similares ao aqui licitado, é necessária para que o licitante comprove possuir competência para executar múltiplas tarefas, de diferentes especialidades de engenharia, tal qual será necessário na execução do serviço objeto da presente licitação. Tal exigência visa afiançar a execução com a qualidade esperada e dentro do cronograma delineado.
Sobre o tema, o TCU se manifestou com o seguinte entendimento (ACÓRDÃO Nº 1214/2013):
61. Antes de entrar no mérito da questão da capacidade técnico-profissional em si, é preciso falar um pouco da qualificação técnica em geral. Trata-se de uma das questões mais intricadas e que causa mais controvérsias na interpretação da Lei 8.666/93. É inegável que a administração deve procurar contratar empresas e profissionais que detenham condições técnicas para realizar os serviços a contento. Consequentemente, é preciso fazer exigências para que os licitantes demonstrem possuir tal capacidade. Por outro lado, é sempre uma preocupação, principalmente dos órgãos de controle, evitar que a busca desse objetivo proporcione a aposição de exigências desarrazoadas nos editais, restringindo excessivamente a competitividade dos certames, dando margens a favorecimentos, etc. Deve-se, portanto, buscar a ampliação da competitividade, minimizando, no entanto, a exposição da administração ao risco de contratar uma empresa que não tem as condições técnicas necessárias para prestar os serviços adequadamente.
(...)
63. Já antes da Lei 8.666/93, o ordenamento jurídico brasileiro contemplava os dois tipos de qualificação, a chamada técnico-operacional, que diz respeito à qualificação da empresa a ser contratada, e a qualificação técnico-profissional, que se refere à capacitação dos profissionais daquela empresa. Compreende-se que a capacidade técnica representa uma conjugação das duas modalidades de qualificação.
64. Quando se trata de qualificação técnico-operacional, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em admitir que se exija dos licitantes que tenham executado quantidades mínimas do serviço, de forma a assegurar que elas terão condições de prestar os serviços que estão sendo contratados. Isso porque se entende não ser suficiente para uma empresa demonstrar a capacidade para administrar 100 postos de trabalho, por exemplo, que ela tenha prestado um serviço com apenas 10 postos de trabalho, dada a clara diferença de dimensão entre as duas situações, que envolvem um know-how distinto. Entende-se que avaliação do porte dos serviços que já foram prestados por uma determinada empresa é importante para que a administração se certifique das condições técnicas da empresa para a execução dos serviços que estão sendo contratados.
65. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: a dimensão dos serviços também é um aspecto relevante quando se refere à demonstração da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços? Julgo que sim, especialmente quando se trata da prestação de serviços que envolvem maior grau de complexidade. Imagine-se, por exemplo, a contratação de serviços de manutenção predial em um determinado órgão, que possui instalações com determinadas dimensões e características. Seria suficiente solicitar que o profissional responsável demonstrasse ter executado serviços da mesma natureza, independentemente do porte e das características do prédio de que tratava o contrato pretérito? Ou seria importante, ou mesmo imprescindível, que se exija do profissional demonstrar ter executado serviços de porte e características minimamente semelhantes? Parece-me que a segunda opção é a mais adequada, sob pena de fragilizar a exigência de capacidade-profissional.
Com efeito, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração encontra-se autorizada a exigir, de uma só vez:
I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem

capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
"§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.214/2013), definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:
151. Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, as empresas licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.
De forma similar, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Apelação nº 1.0459.15.002622-5/003):
A exigência de comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante, com critérios mínimos, não viola o disposto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666, de 1993, porquanto a vedação disposta na norma se refere ao número de atestados a serem apresentados. Precedentes de STJ e TCU.
Outro não é o sentido e o teor da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União:
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
No voto emitido no Acórdão 655/2016 (TCU), firmou-se:
24. Na realidade, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação abrange a capacitação técnico-operacional da empresa, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e a capacidade técnico-profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante.
Dessa forma eis a posição do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATESTADO TÉCNICO. COMPROVAÇÃO. AUTORIA. EMPRESA. LEGALIDADE.
Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei no 8.666/93.
É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade/ eficiência, objetivando não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei –, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ, REsp. 144.750–SP).
Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.
Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do 67 da Lei Federal 14.133/2021.
Para avaliação da capacidade técnica de uma empresa, é essencial a verificação da sua estrutura administrativa e operacional em relação à execução de um serviço, uma vez que contratos de diferentes serviços/obras demandam estruturas distintas para a sua execução.
No caso concreto as exigências de quantitativos para demonstração de capacidade técnica se limitam a 50%, seguindo orientação pretoriana (TCU, Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara):
É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço.
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4.3 A CONTRATADA deverá estar apta legalmente e estruturada para atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação, o qual, estará disponível aos interessados em data e hora divulgados pela imprensa oficial, onde poderão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua participação.
4.4 A empresa contratada deverá estar legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
5.1. DA COMPOSIÇÃO DE CÁLCULOS
5.1.1 Para a aferição do valor unitário de cada item de serviço, constante no presente TERMO DE REFERÊNCIA, por se constituir de serviços remunerados por "unidades de medidas", auferidas pela composição dos cálculos de incidência do profissionais sobre cada peça técnica, através da a aplicação do salário-base-obrigatório, previsto pela Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), como parâmetro para a referência de preços, concomitante com a Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA, por se tratar de instrumento que limita a composição dos custos dos serviços de encargos sociais, amplamente utilizados na fiscalização dos órgãos de controle, estando essa dimensão inserida no art. 102 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme descritivo nos ANEXO deste Termo de Referência.
5.1.2. Ademais, a composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada peça, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepôs larga vantagem econômica face aos preços alcançadas no comercio local.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E AS DESPESAS FINANCEIRAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES
6.1. O valor estimado para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Termo de Referência é R$ 5.044.087,77 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, ointenta e sete reais e setenta e sete centavos), auferidos pela composiçãode preço constante nos ANEXOS do presente Termo de Referência
6.2. As despesas financeiras decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, do Órgão Contratante, à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e

contatos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Serviços (s).
6.2.1. Conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, vejamos:
Art. 17 - a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
6.2.2. A utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo inciso I do parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto 12.462/11, que estabelece regras e critérios para elaboração de planilhas de orçamento de referência de materiais, mão de obra e insumos de obras e serviços de engenharia no âmbito do território nacional.
6.2.3. A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. A manutenção das referências do SINAPI pela Caixa é realizada conforme Metodologias e Conceitos.

7. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)
7.1. Para fins de composição das planilhas de preços, decorrentes dos preços dos serviços registrados, o órgão CONTRATANTE, deverá adotar o BDI, nos termos do inciso I do parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021, conforme modelos constantes nos Anexos deste Termo de Referência.
7.2. Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário, sendo:
I - Taxa de rateio da administração central;
II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV - Taxa de lucro.
7.3. De acordo com o Acórdão supracitado, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos.
7.4. Observar-se-á quando da composição do BDI, percentuais compatíveis com a legislação tributária da sede da proponente, observadas as formas de definição de cálculo tributário prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC Nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% (dois por cento) fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Transitórias. Os tributos do ISS serão recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada.
7.5. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
7.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.) conforme dispões o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar.
7.7. O órgão CONTRATANTE especificará quando da contratação, a incidência de taxa do BDI utilizado, qual seja a mesma exigida neste TERMO DE REFERÊNCIA e na eventual licitação, a fim de evitar taxa de BDI com valor elevado e em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013- Plenário/TCU com vista a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto nº. 7.983/2013.

10. DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E RECEBIMENTO
10.1. Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE no momento da formalização do contrato, conforme o cronograma físico-financeiro definido para execução de cada serviço, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato a ser celebrado, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade contratante, quando então, obrigatoriamente deverá ser emitida ordem de paralização dos serviços, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da execução.
10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) de cada Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.
Os serviços serão prestados no município sede do contratante, no endereço constante no referido contrato.
Os horários para prestação dos serviços deverão ser estabelecidos no contrato a ser celebrado.
10.3. Os produtos (projetos), resultante da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser conferidos e entregues a equipe de recebedores e/ou comissão designada do Órgão CONTRATANTE e/ou outro competente para tal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e, de toda a documentação concernente a regularidade fiscal e trabalhista, bem como os produtos finais dos serviços (confecção de escopo sistemático detalhado e estruturado, destinado à concepção, desenvolvimento e otimização de mecanismos, dispositivos ou processos de produção de sistemas, estruturas e infraestruturas, aplicando princípios científicos e matemáticos avançados na resolução dos problemas específicos que visam nortear a realização das intervenções públicas), quando aprovados, devidamente confeccionados, sendo: 01 (uma) via impressa e 01 (via) via gravada em CD's. Todos os arquivos deverão respeitar as seguintes condições: Arquivos de desenhos técnicos, formato DWG ou similar; arquivos de texto, formato DOC; arquivos planilhados, formato XLS e CDR, ou outros utilizados na confecção, porém abertos.
10.3.1. Os membros da equipe de fiscalização (do departamento de Engenharia do município contratante) ficarão responsáveis pelo recebimento de todo material, análise das peças técnicas e aprovação. Devendo ainda, elaborar a planilha de medição dos serviços confeccionados, na observância aos valores das unidades de medidas de serviços (item/tipologia) registrados na Ata de Registro de Preços. Os produtos confeccionados, quando para análise e aprovação, serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, ou outros utilizados na confecção, porém abertos).
10.3.2. Em havendo necessidade de adequação ou ajuste a serem feitos, oriundos de incomodidades de elaboração, após análise dos arquivos magnéticos a CONTRATADA deverá proceder à nova entrega em meio digital com alterações solicitadas, até que seja aprovado o referido produto, quando então será impresso para entrega. Após aceitação do mesmo, a CONTRATADA obriga-se a proceder a impressão de 01 (uma) via para envio/protocolo junto ao CONTRATANTE. Impressões das peças além da via entregue, isto é, mais de uma cópia, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, o que será realizado com os arquivos de sua propriedade.
10.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do CONTRATO, acompanhado pelo Setor de Engenharia do município contratante.
10.5. Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido pela Fiscalização (acompanhada pelo Setor de Engenharia) da CONTRATANTE, conforme Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, da seguinte forma:
a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados o disposto no art. 140 desta Lei;
10.6. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
10.7. Os serviços serão remunerados por unidades de medidas, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda e emissão da Ordem de Serviço.
10.8. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.
10.9. As alterações solicitadas no projeto (objeto do contrato) entregue, na estrita conformidade com a ordem de serviços e concepção inicial, e que não sejam motivadas por erros de elaboração e, sim por decisão discricionária do contratante, deverão ser executadas pelo contratado, porém as mesmas serão precedidas de nova ordem de serviços, objeto de novo contrato ou termo aditivo ao contrato existente, nos termos da legislação vigente, a fim de que o contratado faça jus à remuneração correspondente ao conjunto de métodosque se fizerem necessárias na nova elaboração.
10.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços.
10.11 O Cronograma de realização dos serviços e suas respectivas etapas, estarão estabelecidos no contrato, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente no cronograma e etapas, para cada contrato a ser celebrado.
Do recebimento
10.12 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
10.14 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
10.15 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
10.16 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
10.17 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
10.18 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
10.19 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.20 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
10.21 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
10.22 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
10.23 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
10.24 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
10.25 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.26 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
10.27 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA (CONTRATADA)
11.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;
11.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
11.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
11.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
11.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT (CREA/CAU);
11.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
11.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
11.8. Responsabilizar-se pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
11.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
11.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
11.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
11.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;
11.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
11.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

11.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;
11.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos "in loco": levantamentos preliminares das peças técnicas, e seus locais de intervenções, a serem elaboradas pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;
11.17. Responsabilizar-se-á pelos produtos elaborados, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). Os projetos deverão estar identificados com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Os produtos confeccionados serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros) para análise e aprovação.
11.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.
11.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
11.20. Na apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas;
11.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
11.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO
12.1. Exercer, através do setor de engenharia, ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Termo de Referência, e, do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
12.2 A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.
12.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, da seguinte forma;
12.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da CONTRATADA as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução dos serviços, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;
12.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à ordem de serviços, trabalhos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;
12.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;
12.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 01 (um), engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado
12.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;
12.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato;
12.11. Efetuar o PAGAMENTO a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto no capítulo X da Lei Federal 14.133/2021;
12.12. Responsabilizar-se pelas despesas referente aos licenciamentos, sejam ambientais ou outros, corpo de bombeiro, concessionárias de água, energia, telefonia, internet, alvarás, ou correlatos, considerando que as documentações técnicas e taxas relativas aos mesmos, não são responsabilidades inerentes aos projetos de engenharia, objeto do presente Termo de Referência.
12.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
Fiscalização Técnica
12.14 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
12.15 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
12.16 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
12.17 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
12.18 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
12.19 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
12.20 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
12.21 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
12.22 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os

registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
12.23 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
12.24 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
12.25 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
12.26 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
12.27 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
12.28 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, assegurando-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas, observado os dispostos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
14.1 O órgão gerenciador, do presente certame licitatório, será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

18. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES
18.1. DO PAGAMENTO
18.1.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à CONTRATADA, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela CONTRATANTE, que ocorrerá, após a aferição das medições correspondentes a soma total das unidades de medidas X (vezes) o valor correspondente dos serviços registrados em Ata (ARP), por Item/Tipologia.
18.1.2. O Contratante, goza da prerrogativa de contratar, estimadamente, os itens e quantidades que julgar necessários para o atendimento de suas necessidades, no entanto, o pagamento ocorrerá pelo apontamento dos itens e quantitativos efetivamente utilizados na confecção dos trabalhos elaborados, entregues e certificadas.
18.1.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada).
18.1.4. Não será efetuada antecipação de pagamento.
18.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Órgão Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado, em atendimento ao constante no item 7 (e subitens) da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
18.1.6 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
18.1.7 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produzir os resultados acordados,
b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
18.1.8 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Liquidação
18.1.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
18.1.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
18.1.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, observados o constante no item 18.1.5 do presente instrumento.
18.1.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
18.1.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
18.1.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
18.1.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
18.1.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
18.1.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
18.1.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
18.1.19 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.1.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo para a correção monetária.
Forma de pagamento
18.1.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
18.1.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
18.1.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
18.1.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
18.1.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Antecipação de pagamento
18.1.26 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento
18.2. DOS REAJUSTES E CORREÇÕES MONETÁRIAS
18.2.1. Os preços contratuais, em (R$) reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto artigo 135, e demais, constantes na Lei Federal 14.133/2021. Os índices utilizados para os cálculos de reajustes ficam a critério dos Órgãos Contratantes, na forma da Lei.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A Ata de Registro de Preços – ARP é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, com a indicação do licitante vencedor, em que se registram os preços, quantidades, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. (Art. 6º, XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021)
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante Vencedor e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: Beneficiário da Ata e Órgão Gerenciador, respectivamente.
Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida no item 20.3 do presente Termo de Referência.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório. Tal faculdade é extensiva a todos os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de todos as unidades da Federação, que, na condição de não participantes, desejarem aderir à presente ata de registro de preços. Observados os seguintes requisitos:(art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor detentor da ARP.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Art. 86, § 2, III da Lei Federal nº 14.133/2021).
As aquisições ou as contratações por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, na qualidade de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Art. 86, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021).
A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata os itens anteriores, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados. (Art. 86, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).
As condições Gerais da ARP encontram-se devidamente descritas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo ao Edital.
A Ata de Registro de Preços (ARP) com a indicação do fornecedor e preços registrados será divulgada será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ARP.

20. DO EVENTUAL CONTRATO
20.1 Os contratos decorrentes do presente certame serão regidos pela Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021 (art.191), e serão regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (Art. 89).

20.2 DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
20.2.1 A Contratante convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (Lei Federal 14.133/21, art. 90).
20.2.2 O prazo de convocação constante neste item poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Contratante.
20.2.3 Será facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
20.2.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
20.2.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos aqui contidos, a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
20.2.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
a) A regra do presente item não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.
20.2.7 Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescentes em consequência de rescisão contratual.
20.2.8 Na execução dos serviços constantes no presente Termo de Referência, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, emitida pelo autor das peças técnicas, deverá ser acompanhada de documento de cessão dos direitos patrimoniais, subscrita por seu(s) autor(es), para a Contratante, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor. (Lei Federal 14.133/21, art. 93)
Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes.
A Contratante não poderá sub-rogar os referidos direitos à terceiros.
20.2.9 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.3 OS PRAZOS DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS
20.3.1 As durações dos contratos deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Lei Federal 14.133/21, art. 105)
20.3.2 Os serviços, objeto do presente contrato, possuem características de serviços continuados, considerando que eventuais interrupções podem comprometer a continuidade das atividades do contratante e, desta forma, existe a necessidade da contratação se estender por mais de um ano financeiro e continuamente. Assim sendo, os contratos decorrentes do presente certame licitatório poderão ser celebrados com prazos de até 5 (cinco) anos nos seguintes prazos: (Lei Federal 14.133/21, art. 106)
A autoridade competente do contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
O Contratante deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
O Contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§ 1º A extinção mencionada no inciso “c” deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
20.3.3. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, se for o caso, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

DA GESTÃO DOS CONTRATOS
20.4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas constantes no presente Termo de Referência e as normas da Lei Federal 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei Federal 14.133/21, art. 115)
a) É proibido à Contratante retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade Contratante.
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
20.4.2 Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Lei Federal 14.133/21, art. 116)
20.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
20.4.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Contratante, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Lei Federal 14.133/21, art. 117)
20.4.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
20.4.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
20.4.4.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Contratante, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
20.4.4.4 Será permitida contratação de terceiros para o assessoramento constante do item anterior, sendo observadas as seguintes regras:
A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro Contratado.
20.4.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante para responder pelo serviço e representá-la na execução do contrato. (Lei Federal 14.133/21, art. 118)
O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
A empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança.
A CONTRATADA deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
20.4.6 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. (Lei Federal 14.133/21, art. 119)
20.4.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante. (Lei Federal 14.133/21, art. 120)
20.4.8 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei Federal 14.133/21, art. 121)
a) A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

20.4.9 Os preços dos contratos serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, indexados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). (Lei Federal 14.133/21, art. 135 cc art.182)
a) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato ou da data da última repactuação.
20.4.10 As eventuais taxas de licenciamentos ambientais, corpo de bombeiro ou concessionárias de água e esgoto, que se fizerem necessário, ao longo do contrato, são obrigações e ficarão por conta, encargo, expensa e a critério da Contratante.
20.4.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
20.4.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Preposto
20.4.13 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
20.4.14 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

20.5 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
20.5.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: (Lei Federal 14.133/21, art. 137)
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A Contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Contratante, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/21;
Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 3 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Contratante por despesas dos serviços;
20.5.3 As hipóteses de extinção a que se referem os itens anteriores observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a Contratada tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
20.5.4 A extinção do contrato poderá ser: (Lei Federal 14.133/21, art. 138)
20.5.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
20.5.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;
20.5.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
a) A extinção determinada por ato unilateral da Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, a Contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
20.5.5 A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante e: (Lei Federal 14.133/21, art. 139)
a) Ressarcimento da Contratante por prejuízos decorrentes da não execução;
b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) Pagamento das multas devidas à Contratante;
20.5.5.3 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas neste item, ficarão a critério da Contratante, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa de autoridade superior competente, conforme o caso.

20.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
20.6.1 O objeto do contrato será recebido: (Lei Federal 14.133/21, art. 40)
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
20.6.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
20.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
20.6.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da Contratante.
21. DA SUBCONTRATAÇÃO (Art. 10 do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011).
21.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: A CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar os serviços pactuados;
21.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado;
21.3. A assinatura do CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora e Beneficiária da Ata, por ser a única responsável junto ao Órgão Gerenciador;
21.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.
21.5 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, ficando o contratado dispensado da garantia para a execução do contrato.

22. DA PUBLICIDADE
22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do órgão CONTRATANTE e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

23 DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
23.1 Nas contratações decorrentes do presente Termo de Referência, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem. (Lei Federal 14.133/21, art. 151)
a) Será aplicado o disposto presente item às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.
b) A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade. (Lei Federal 14.133/21, art. 152)

24 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24.1 O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Lei Federal 14.133/21, art. 155)
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
24.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as seguintes sanções: (Lei Federal 14.133/21, art. 156)
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
24.3 Na aplicação das sanções previstas no item anterior, serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Contratante;
A sanção prevista na alínea “a” do item anterior, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista na alínea “b” do item anterior, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
A sanção prevista na alínea “c” do item anterior, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
As sanções estabelecidas neste Termo de Referência serão precedidas de análise jurídica;
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, o mesmo se restringirá ao saldo devedor.
A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
A aplicação das sanções aqui previstas requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, e na ausência deste, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no Contratante, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidas e intimará o licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir e será de competência exclusiva de autoridade superior competente. (Lei Federal 14.133/21, art. 158)
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
24.4 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: (Lei Federal 14.133/21, art. 163)
Reparação integral do dano causado à Contratante;
Pagamento da multa;
Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS
25.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência (TR), que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente do PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
25.2 Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, para reajustes, revisões e demais atualizações dos valores fixados por este Termo de Referência. (Lei Federal 14.133/21, art. 182)
25.3 Os prazos previstos neste Termo de Referência serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
Na hipótese dos itens anteriores, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
25.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

25.5 Fazem Parte integrante deste Termo de Referência os seguintes ANEXOS:

ANEXO I-A NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B PLANILHA DE FORMAÇÃO DE QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:768B7A40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 04/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 08:59 horas do dia 04/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO: R$ 6.396.535,54 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 22 de Julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E79B6FD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pela segunda classificada após aprovação das amostras, bem como não houve manifestação de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 22 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2A9241D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 23/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como deferimento do recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 22 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:774591A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 803, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Camila de Fatima Monteiro Von Der Osten, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°207/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 30 de junho do ano em curso, para buscar o veículo

Jeep renegado que estava em manutenção. Saída 07h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:12AD9C24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 804, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE MENDES DO NASCIMENTO DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°208/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 30 de junho do ano em curso, para buscar o veículo Jeep renegado que estava em manutenção. Saída 07h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3813CC22

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 805, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°213/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,02 e 03 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B597278F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 812, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando n º17/2025, o pagamento no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o deslocamento até Curitiba (Tarumã) no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 07 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4D7C015D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 813, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°218/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 03 de julho do ano de 2025 até os Hospitais Rocio Centro e Angelina Caron. Saída 12h30min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0331C31D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 814, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Mareli Mariano Do Nascimento ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°214/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Campina Grande do Sul PR, acompanhado paciente até o Hospital Angelina Caron, no dia 29 de junho do ano de 2025. Saída 23h00min e retorno dia 30 de junho as 03h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6FE784C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 815, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE LOPES CANÇADO SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ivone Lopes Cançado Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°217/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 02 de julho do ano de 2025 até os Hospitais Mater Der, Rocio e Angelina Caron. Saída 15h15min e retorno as 00h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:58820EBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 816, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°216/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 02 de julho até os Hospitais Rocio Centro. Saída 11h30min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:835DAEDF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 817, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA DE MARIA FRANÇA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Silmara de Maria França, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°215/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 30 de junho do ano de 2025 até o Hospital Rocio Lagoa. Saída 05h00 min e retorno as 11h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:262D988D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 818, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°045/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 de julho do ano em curso, para levar o material do barracão da RECICLAZUL até a empresa Reciclagem Capital. Saída 06h00min e retorno as 18h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FEFCADBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº826, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°219/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,03,04 e 07 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D4E182EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 827, DE 08 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°220/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 03,04 e 07 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:01CA2E28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 828, DE 09 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0373/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 14,15,16,17 e 18 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A0BCD567

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº829, DE 09 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°430/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para a participação em agenda externa na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Prefeito Municipal, em Curitiba PR, no dia 09 de julho do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:23BF8DBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 832, DE 10 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°221/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 04 de julho até os Hospitais Rocio Centro. Saída 11h30min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A11EA151

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 833, DE 10 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°222/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 07 de julho do ano de 2025 até o Hospital Waldemar Monastier. Saída 10h30min e retorno as 15h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4472C985

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 838, DE 14 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARIA IZABEL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Maria Izabel Rodrigues, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°234/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de julho do ano em curso, para participar do seminário "35 anos do ECA: Avanços, Desafios e Compromissos com a Proteção Integral. Saída 11h00 min e retorno ás 19h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03D26279

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 839, DE 14 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE MENDES DO NASCIMENTO DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sirlene Mendes do Nascimento de Castro, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando n°235/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 14 de julho do ano em curso para participar do seminário "35 anos do ECA: Avanços, Desafios e Compromissos com a Proteção Integral. Saída 11h00 min e retorno ás 19h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6F089730

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 840, DE 14 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICO 2(DUAS) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Elon Rangel Ribeiro de Souza ocupante do cargo de Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°224/2025-SMS, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$243,64 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a", "c" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, nos dias15 e 16 de julho do ano de 2025, para participar do encontro macrorregional de assistência farmacêutica macro leste. Saída 06h00min e retorno dia 16 de julho as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D90E77E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº842, DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°444/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para a participação em agenda externa na COMESP (Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná), em Curitiba PR, no dia 14 de julho do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F49D0389

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº843, DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°223/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 07,08,09 e 10 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4E93B274

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 846, DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°048/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 17 de julho do ano em curso, para levar o caminhão iveco (reciclagem) para manutenção. Saída 10h00min e retorno as 17h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:74DA562E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº850, DE 15 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°230/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 09,11,12 e 14 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7341EA05

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 861, DE 16 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Roziane Aparecida de Paula, ocupante do cargo de agente administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando n°08/2025, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem, no dia 21 de julho do ano de 2025, em Curitiba PR, para retirada de documento no Instituto de Identificação. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E3A1F10A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº862, DE 16 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°445/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para a participação em agenda externa na SECID – Secretaria de Estado das Cidades, em Curitiba PR, no dia 15 de julho do ano em curso.Com saída às 13h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DD528AD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº863, DE 16 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Edson Cordeiro do Nascimento vinculado à Secretaria Municipal de Governo, conforme o memorando n°234/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) para alimentação com base no art. 6º, l, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, esteve em viagem dia 15 de julho esteve em viagem a Curitiba PR, para a participação em agenda externa na SECID – Secretaria de Estado das Cidades. Com horário de saída 13h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8AB9ACE9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 865, DE 17 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Welinton Felipe da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°225/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até a cidade de Almirante Tamandaré PR, no dia 17 do mês de julho, para participar do evento Planifica SUS Paraná com o tema: "Acesso à rede de atenção Psicossocial pela Atenção primaria à Saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9F63E55E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº867, DE 17 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°227/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Almirante Tamandaré PR, no dia 17 de julho do ano em curso, para participar do evento Planifica SUS Paraná com o tema: "Acesso à rede de atenção Psicossocial pela Atenção primaria à Saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FB543D96

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº868, DE 17 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°228/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Almirante Tamandaré PR, no dia 17 de julho do ano em curso, para participar do evento Planifica SUS Paraná com o tema: "Acesso à rede de atenção Psicossocial pela Atenção primaria à Saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CAABDECC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº869, DE 17 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°229/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem

até Almirante Tamandaré PR, no dia 17 de julho do ano em curso, para participar do evento Planifica SUS Paraná com o tema: "Acesso à rede de atenção Psicossocial pela Atenção primaria à Saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EB9F6395

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 873, DE 18 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°226/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 09,11 e 14 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:56CAB323

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 890, 22 DE JULHO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO, para contratação de **TERAPEUTA OCUPACINAL E** FONOUAUDIÓLOGO**.**

ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA - Farmacêutico
FRANCYELLE DE F. FOGAÇA DE SOUZA - Recepcionista
JULIANA MARTINS CAMARGO - Enfermeira

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Farmacêutico Elon Rangel Ribeiro de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7971F9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 029/2025.

Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Administrativo nº 068/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de sistema informatizado de controle de ponto eletrônico, com acesso web e mobile, com funcionalidades que permitam o registro, acompanhamento e gestão da jornada de trabalho dos servidores públicos, de forma segura, automatizada e em conformidade com a legislação vigente.

Em favor da empresa: MEGA CONTROLE DE PONTO E ACESSO – CNPJ: 50.318.931/0001-00.

Valor total: R$ 28.771,20 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E3B2FED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL - N°013/2025 CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 013/2025

SÚMULA – Nomeia a mesa diretora do CMAS;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal
n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 16 de Julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a nomeação dos seguintes conselheiros para compor a mesa diretora do CMAS para o Biênio 2025/2027;
Presidente: Aline de Araújo
Vice Presidente: Tânia M. B. de Moura
1ª Secretaria; Aline da Maia
2ª Secretária: Airan Fortunatti

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 16 de Julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3E3C8673

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL - N°014/2025 CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 14/2025

SÚMULA – Aprova a renovação do registro no CMAS da ASAMCLARET - Associação Santo Antônio Maria Claret – Lar da 3ª Idade São João Paulo II;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 16 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação do registro da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social: ASAMCLARET – Associação Santo Antônio Maria Claret- Lar da Terceira Idade João Paulo II, ficando com os números de registro 02/2025 E 02/2024 pelo período de doze (12) meses;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para 2025 e o Relatório das Atividades referente 2024;

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 16 de Julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CF7F9553

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL - N°015/2025 CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 15/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Resolução nº 014/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Clevelândia, 16 de julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C719DF18

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL - N°016/2025 CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 16/2025

SÚMULA – Aprova o teor do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Clevelândia – PR;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 16 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o teor do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Clevelândia – PR;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 16 de Julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:911E27D9

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 23/07/2025 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 011/2025, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio www.clevelandia.atende.net aba "emissão de processo digital" para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba "consulta de licitações".

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade: edital de chamamento para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento humanizado, com escuta qualificada e encaminhamentos psicossociais, no sistema casa de apoio; ou residencial terapêutico; e abrangem acolhimento institucional de longa permanência, em período integral, para adultos com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com transtorno mental, graus i; ii; iii; ou mesmo em situação de rompimento de vínculo familiar ou com vínculos fragilizados

Clevelândia - PR, 22 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:40538B8F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 022/2025
Processo Administrativo 035/2025
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidrossanitário, elétrico telefônico e iluminação pública, pintura, material de construção, artefatos de concreto e ferragens com base na tabela SINAPI, pelo prazo de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Clevelândia Paraná***.**

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getulio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

Considerando pedidos de esclarecimentos e impugnação, fica retificado o item 4.4 do edital, bem como a nomenclatura quanto à participação das empresas, portanto:

ONDE LÊ-SE:

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/96, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.1.1. Ao presente processo não aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, pois apesar do objeto destes lotes atender a diversos fornecedores, não é viável adquiri-lo através de mais uma empresa.

4.1.2. A lei complementar nº 147/2014 exclui as cotas de 25% quando o objeto ultrapassar o limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais), situação encontrada nos grupos/lotes do presente processo licitatório, ficando apenas para aquisição de bens de natureza divisível.
4.1.3. Com base no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma este certame será de Ampla Participação de empresas que qualquer porte.

LEIA-SE:

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARTE PARA ME/EPP

4.4. Caso o edital compor lotes/itens de Ampla Concorrência, as empresas de grande porte deverão participar somente dos lotes/itens destinados a elas.
4.5. Caso o edital for de serviços será de ampla concorrência e não será aplicável cota de até 25% (vinte e cinco por cento) visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.
4.6.Caso o edital conter lotes/itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e Itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:
4.7. **PARA OS LOTE/ITENS ACIMA COM VALOR TOTAL MAIOR DO QUE OBRIGATÓRIO PELA LEI 147/2014 A PARTICIPAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA** e será aplicável cota de até 25% (vinte e cinco por cento) visto que a Lei Complementar nº 123/2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
4.8. **PARA OS DEMAIS LOTES/ITENS COM VALOR MENOR DO QUE O VALOR OBRIGATÓRIO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014** será destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.
4.9. Sendo os lotes/itens exclusivos para ME e EPP, deverá se aplicar o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades, considera-se:
4.9.1. REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e Lei Municipal 01/2009.
4.9.1.1. Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d`Oeste, Verê.
4.9.1.2. Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.
4.9.1.3. Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

Considerando as alterações do edital, a data de abertura será reagendada para o **dia 06 de agosto de 2025 às 08:30 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Clevelândia, 22 de julho de 2025.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E2F25383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673/2025

PORTARIA N.º 673/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA de R.P n.º 225/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 029/2025, com objeto de Aquisição de veiculo van furgão zero quilometro, para atendimento das necessidades da Coordenação de Logísticae Suprimento de Materiais da SEMED conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme segue:

Gestor Contrato:
Wiliam José Arcie, matricula n.° 3854, telefone: 41- 3675-5094, e-mail: wiliamarcie@amail.com.

Fiscal do Contrato:
Adriano Joaquim de Paula, matricula n.°15108, telefone: 41- 3666-1096, e-mail: deposito.semed@gmail.com

Fiscal Técnico:
João Paulo Durão, matricula n.°15109, telefone: 41- 3663-4211, e-mail: transporteescolarrioverde@colombo.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AF882009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 674/2025

PORTARIA N.º 674/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, comoGestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 226/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 033/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento de veiculo Pickup, 4x4 nova, zero quilômetro, com 5 lugares, emplacado, com licenciamento 2025 pago e película de proteção solar escura para atender a demanda por transporte do setor de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente de Colombo, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência, que integra o Edital,conforme segue:

Gestor Contrato:
Willian Zanini, matricula n.° 15.122;

Fiscal do Contrato:
Ilias Dalprá, matricula n.° 7506;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EA806B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 676/2025

PORTARIA N.º 676/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo n.° 001/2025,** referente ao processo administrativo n.º 34993/2024, que trata de Contratação de Empresa Especializada para realização de Processo Seletivo Público Simplificado que visa a contratação de servidores para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
ANIZOELI DE CAMARGO	PROFESSOR	14326 e16592	034.XXX.XXX-19
CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	17990	044.XXX.XXX-09
MIRIAM APPEL MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA	9055	564.XXX.XXX-49
PAMELA ANDRESSA ALVES RAMOS PEREIRA	ENFERMEIRO	13746	009.XXX.XXX-90

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F4414028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 677/2025

PORTARIA N.º 677/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO,** CPF n.º 077.XXX.XXX-51, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/07/2025.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANDRESSA PONTES RIBEIRO** CPF n.º 094.XXX.XXX--57, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/07/2025.

Art.3º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **POLIANA CASSIA DA SILVA** CPF n.º 079.XXX.XXX-35, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01/07/2025.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MAGALY DA CUNHA FRANÇA**CPF n.º 099.XXX.XXX--80, do cargo de EDUCADOR INFANTILa partir de 01/07/2025.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LIN SEFFRIN MOREIRA** CPF n.º 065.XXX.XXX--98, do cargo de ENGENHEIRO CIVILa partir de 01/07/2025.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LISANDRO LUCAS DE DEUS BATISTA** CPF n.º 105.XXX.XXX--75, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 08/07/2025.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**NATASHA MUHLMANN** CPF n.º 097.XXX.XXX--70, do cargo de EDUCADOR INFANTILa partir de 01/07/2025.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS**CPF n.º 072.XXX.XXX--00, do cargo de PROFESSORA a partir de 01/07/2025.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ CAROLINE BARRA** CPF n.º 349.XXX.XXX--26, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/07/2025.

Art.10º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **FERNANDO JOÃO PEREIRA** CPF n.º 047.XXX.XXX--77,do cargo de EDUCADOR SOCIAL,a partir de 08/07/2025.

Art.11º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **NATALINA APARECIDA DA SILVEIRA SCHLICKMANN** CPF n.º 032.XXX.XXX--06, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/07/2025.

Art.12º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALINE LOPES GOMIDE** CPF n.º 067.XXX.XXX--00, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/07/2025.

Art.13º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOANA D'ARC GOMES VIEIRA** CPF n.º 790.XXX.XXX--68, do cargo de PROFESSORA,a partir de 08/07/2025.

Art.14º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KAREN CHRISTINA MACHADO MARAVIESKI** CPF n.º 042.XXX.XXX--12, do cargo de PROFESSORA, a partir de 16/07/2025.

Art.15º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA ELAINY FERREIRA DE LIMA** CPF n.º 074.XXX.XXX--71, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 20/07/2025.

Art.16º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FRANCIELE BORGES NOVELETTO** CPF n.º 086.XXX.XXX--00, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 20/07/2025.

Art.17º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KARINE ROCHA DA SILVA RIBAS** CPF n.º 128.XXX.XXX--30, do cargo de FARMACÊUTICO, a partir de 10/07/2025.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 22 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:428F72D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 678/2025

PORTARIA N.º 678/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILMARI FRANCO** CPF n.º 775.XXX.XXX-53, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **CLARA ANDREIKO SANTOS**CPF n.º 865.XXX.XXX-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.3º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **VANESSA BONIN KOVALSKI** CPF n.º 928.XXX.XXX-82, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **CRISTIANE COSTA NUNES** CPF n.º 877.XXX.XXX-06, do cargo de ROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ANGELA LONDREGUE GAIDA**CPF n.º 019.XXX.XXX-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS BUENO** CPF n.º 711.XXX.XXX-00, do cargo de ROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivode Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MYRIAN DALAZUANA SOUZA ROSA** CPF n.º 510.XXX.XXX-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GISSELE CARDOSO PRESTES** CPF n.º 985.XXX.XXX-49, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JEOLINA ELIZABETE RAMIREZ**CPF n.º 723.XXX.XXX-87, do cargo de MÉDICA PEDIATRA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA VANEL DOS SANTOS**CPF n.º 763.XXX.XXX-20, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GISELI MARIA D AGOSTIN KARPINSKI** CPF n.º 000.XXX.XXX-95, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.12º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LOIZE MARLUCI MACENO BOMFIM** CPF n.º 856.XXX.XXX-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.13º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA BARCIK**CPF n.º

862.XXX.XXX-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.14º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROZE MARY MORITZ CORDEIRO**CPF n.º 501.XXX.XXX-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. por Idade.

Art.15º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **MARIA NILCEIA STRAPASSON TONIOLO**CPF n.º 553.XXX.XXX-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. por Idade.

Art.16º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADAIR DE FATIMA FERREIRA**CPF n.º 470.XXX.XXX-25, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. por Idade.

Art.17º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ERLI DE LOURDES JACOMITE**CPF n.º 394.XXX.XXX-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. por Idade.

Art.17º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TANIA MARA TOSIN**CPF n.º 544.XXX.XXX, do cargo de DESENHISTA PROJETISTA, a partir de 15/07/2025,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F591C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025

Processo:	Nº 13093/2025- DispensaNº 068/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO- ME. CNPJ: 05.298.533/0001-15.**
Objeto:	Contratação de Serviços de sonorização volante (trio elétrico e carro de som), para atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal..
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II- Lei Nº 14.133/2021
Data:	22/07/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:023FD81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº 477/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023

Processo: 3980/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: Comércio de Materiais de Construção Casas Maracana Ltda, Inscrita no CNPJ sob o n.º 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).
Local e data da emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:084A9F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 013/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). GUILHERME CORREA ARANTES , inscrito no CPF 009.***.***- 99 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA ANDRE WOSS , NÚMERO 81, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26 de Junho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:B69196E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). ERENILDA MAKUKO, inscrito noCPF 051.***.***-06 foi notificado, para no prazo de 30 dias acontar da data desta publicação, a regularizar sua situação juntoa esta municipalidade quanto á: ABERTURA EM DIVISA DEMURO/ QUEDA DE ÁGUA EM LOTE ADJACENTE, naRUA LAGO TUMIRI, 1442, GUARAITUBA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 deFevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção,de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onãoatendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nasLeis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:1AFAE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PATRICIA ROSA BAPTISTA DA SILVA, inscrito no CPF 034.***.***- 64 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ

REGULARIZAÇÃO, na RUA VERGINIA BETINARDI DALPRA, NÚMERO 243, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 14 de Julho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:BEBA3A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: **INSTALAÇÃO DE DUAS USINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, COM GERAÇÃO ESTIMADA EM 354 KWP.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.217.064,93** (três milhões, duzentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/08/2025 às **09:01 hs (Horário de Brasília/DF).**

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO MODO DE DISPUTA: Aberto

DA PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 22 de julho de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7337D1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS TOTALIZANDO 14.295,36 M² E EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) TOTALIZANDO 4.810,86 M², nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09001154510022101444905100000 – 891/1000/3000/504/512/3504 – obras e instalações
VALOR: R$ 3.939.705,93 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).
CONTRATADA: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ 27.404.978/0001-75
VIGÊNCIA: 720 DIAS
EXECUÇÃO: 360 DIAS
DATA: 18/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2D562C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 DISPENSA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025
DISPENSA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM FORNECIMENTO DE UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.39.00.00 – 1000/941 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA – CNPJ 76.105.519/0001-04
DATA: 22/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:160F9E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de 24 de julho de 2025 a 24 julho de 2026.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO de 24 de julho de 2025 a 24 julho de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 142.705,30 - Cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos.
CONTRATADA: DESENTUPIDORA KN LTDA - CNPJ: 27.437.328/0001-26
DATA: 22/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:474F8372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR E ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM NUVEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA de 25 de julho de 2025 a 25 julho de 2026.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO de 25 de julho de 2025 a 25 julho de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 - cinquenta mil e quatrocentos reais.
CONTRATADO: GMAES TELECOM LTDA - CNPJ 15.644.251/0001-86
DATA: 21/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:0F9EC556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022
DISPENSA Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Imóvel descrito na matrícula nº 15.777, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, contendo edificação com 162,20m² em alvenaria, em bom estado de conservação, localizado a Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 80 – Jardim Ana Maria Franco Cordeiro – Contenda/PR
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO de 11 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026 e de VIGÊNCIA de 11 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 29.664,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.367.0013.2.032.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA – FONTE 104
CONTRATADA (LOCADORA): FILOMENA SZYRAJ – CPF 028.039.739-95
DATA: 11 DE JULHO DE 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:779D53D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 265/2025

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ANDREA COTOVICZ	8.868.493-1/PR	ATENDENTE INFANTIL - PSS	05/02/2026
FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	9.573.086-8/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	28/01/2026
JOSIANI DURAO MANNES	6.156.001/SC	ATENDENTE INFANTIL – PSS	31/01/2026
RAQUEL SIMONE BARREIROS ALICRIM MORAIS	10.472.760-3/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	06/02/2026
RENATA GABRIELI RUCHINSKI	14.929.899-1/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	30/01/2026
CARLOS ALBERTO WALLES	3.454.004-7	MOTORISTA – PSS	14/02/2026

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0FB4DF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8771/2025

DECRETO Nº. 8.771, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidoras Municipais pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1815/2025, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, **JESSICA SCOLARI ASSONI**, sob matrícula nº. 1835-0, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2025.
Art. 2º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 335/2025, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, **NELI POSSATRO**, sob matrícula nº. 907-5, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipalda Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do DepartamentoDe Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5DDB629E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8772/2025

DECRETO Nº. 8.772, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2018/2025, ocupante do cargo público de **Agente Administrativo**, **ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA**, sob matrícula nº. 2029-0, a partir de 16 (dezesseis) de maio de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipalda Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do DepartamentoDe Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F919C381

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8773/2025

DECRETO Nº. 8.773, de 21 de julho de 2025.

Exonera ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Dirigente da Divisão de Pesquisa de Preços,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **MAIRA SOARES**, a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal da Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D750EF4B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8774/2025

DECRETO Nº. 8.774, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2489/2025, ocupante do cargo público de **Professora Municipal**, **MARCIA TANIA ROSSETTI**, sob matrícula nº. 205-4, a partir de 14 (quatorze) de junho de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipalda Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamentode Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7EC20427

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8775/2025

DECRETO Nº. 8.775, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2418/2025, ocupante do cargo público de **Técnica em Segurança do Trabalho**, **ROSANE SOARES BARBOSA**, sob matrícula nº. 1727-2, a partir de 14 (quatorze) de junho de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal da Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:51AD4490

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8776/2025

DECRETO Nº. 8.776, de 21 de julho de 2025.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2418/2025, ocupante do cargo público de **Técnica em Segurança do Trabalho**, **ROSANE SOARES BARBOSA**, sob matrícula nº. 1727-2, a partir de 14 (quatorze) de junho de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal da Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:EBB8C42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de Preços para locações de caminhão e máquinas rodoviárias. Prazo: 01 ano, de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
118/2025	LOCALAR LTDA	02.527.103/0001-30	163.912,00
119/2025	MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	422.875,00

Coronel Vivida, 21 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:96F1F3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 55/2025 - Inexigibilidade nº 18/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico da dupla Jads & Jadson. Valor total: R$ 300.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026. Coronel Vivida, 16 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:218E1F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
DATA: 23/04/25 ABERTURA: 02/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa Dutra & Deliberalli Construções Ltda, bem como após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.952,39	534.858,12
1	2	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.300,90	79.221,60
1	3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.731,40	56.776,80
1	4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.190,40	76.569,60
1	5	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.642,16	135.411,84
1	6	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6.083,91	146.013,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01				1.028.851,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13.649.693/0001-90	1.028.851,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.028.851,80 (um milhão, vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025

DATA: 23/04/25 ABERTURA: 02/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.952,39	534.858,12
1	2	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.300,90	79.221,60
1	3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.731,40	56.776,80
1	4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.190,40	76.569,60
1	5	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.642,16	135.411,84
1	6	WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6.083,91	146.013,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01				1.028.851,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13.649.693/0001-90	1.028.851,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.028.851,80 (um milhão, vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:17569880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DA ATA Nº 66-2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 66/2024 –Pregão Eletrônico 31/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 77.744.134/0001-41. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Os valores unitários permanecem inalterados. O valor total deste aditivo é de R$ 635.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:592081C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2580/2025

DECRETO Nº 2580/2025

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Conselheiros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMDPI)), ficando assim constituído:

Representantes do Governo

Titular: Raquel Cattani – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Suplente: Rafael Reis de Souza– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Elisangela Silveira Liberalino – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: cleusa Queiroz Buss – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Anderson de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Regina Herpich Fronza – Secretaria Municipal de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Irene Cequinatto – Grupo da Melhor Idade Renascer

Suplente: Maria do Nascimento Freimuller – Grupo da Melhor Idade Renascer

Titular: Maria Inês Gheno – Coral Idoso Protagonista

Suplente: Vera Lucia Ferreira dos Santos – Coral Idoso Protagonista

Titular: Maria Celia Santana - Grupo Melhor Idade em Ação

Suplente: Lidovina Neto – Grupo Melhor Idade em Ação.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr.

Aos Vinte e Dois Dias do mês de Julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7435DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2581/2025 DE 22/07/2025

Decreto nº 2581/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
399 - 4.4.90.52.00.00 3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440,00

Total Suplementação: 440,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:05D0EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO CP 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2452, de 09 de Janeiro de 2025**, Processo Licitatório nº 142/2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 03/2025**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY EM DIAMANTE D´OESTE – PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE-PR, BEM COMO AO CONVÊNIO Nº 292/2025 SECID FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 3.009.000,83 (três milhões nove mil reais e oitenta e três centavos)**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante d' Oeste - PR, 22 de Julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B46BE293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3402/2025

DECRETO 3402/2025
DATA: 22/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:
I – da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Aparecida de Souza Tirelli;
II- da Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Aparecida de Souza Tirelli;
III- da Secretaria Municipal de Cultura: Eliane Aparecida de Souza Tirelli;
IV – da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: Jose Adair Camilo;
V – da Secretaria Municipal de Finanças: Robson Jean Koprowski;

Art. 2º Representará o Conselho como Presidente o Senhor Robson Jean Koprowski e como Secretária Executiva a Senhora Danielli Morais Borssi Silva.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul,22 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7EB149ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3403/2025

DECRETO 3403/2025
DATA: 22/07/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamante o Sul, de acordo com a reunião realizada no dia 22 de julho de 2025, conforme a seguir:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS- TITULARES/ SUPLENTES
Titular- Danielli Morais Borssi Silva- Secretaria de Assistencia Social
Suplente - Polyana Bruna Assoni- Secretaria de Saude
Titular-Clarivonete Guerra - Secretaria de Educação
Suplente - - Keila Pereira Azevedo- Secretaria de Saude
MEMBROS SOCIEDADE CIVIL-TITULARES/SUPLENTES
Titular-Roseli da Aparecida de Souza Anacleto- Representante Associação COOPERDIAMANTE
Suplente - Larissa Mayara Troni-Representante Agricultura Familiar
Titular-Sueli Felizardo da Rocha- Representante Associação COOPERDIAMANTE
Suplente -Mauri Darão Endruchka- Representante Associação COOPERDIAMANTE
Titular-Isa Aiko Funayama dos Santos- Representante Associação COOPERDIAMANTE
Suplente - Valdir Tiburcio dos Santos- Representante Associação COOPERDIAMANTE
Titular-Marta Gomes Santana Costa- Representante Agricultura Familiar
Suplente -Sumiko Maria Funayama da Silva- Representante Agricultura Familiar
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 22 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E7C3DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3404/2025

DECRETO 3404/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação de recursos financeiro para implantação, manutenção execução de políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial.

Parágrafo único: O FUMPIR terá registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 2. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR é gerido por atos normativos e decisões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Diamante do Sul –COMPIR e administrativo em conjunto com o Prefeito Municipal e o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou o o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 3. São receitas do FUMPIR:
I - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no decorrer de cada exercício;
II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, mediante convênios comentes municipais, estaduais, federais e internacionais;
III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
IV - Recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR e Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR;
V - Transferências financeiras, doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VI - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - Captações resultantes de convênios, contratos, consórcios ou outros assuntos que venham a ser celebrados junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
VIII - Recursos não reembolsáveis oriundos de convênios ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do Fundo;
IX - Produto de arrecadação oriunda de venda de materiais, de publicações, de ingressos e taxas cobradas em eventos públicos atinentes às políticas implementadas pelo FUMPIR; e
X - transferências ordinárias e extraordinárias provenientes das Secretarias Municipais e de outros órgãos e instituições municipais, estaduais ou federais, públicas ou privadas.
XI - por outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta corrente, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, sob denominação "Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR".

Art. 4. O gerenciamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Diamante do Sul – FUMPIR se dará da seguinte forma:
I – Pelo Prefeito Municipal e o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou o o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças , com a deliberação do COMPIR, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) Administrar os recursos específicos para políticas públicas, serviços, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, segundo as Resoluções e Editais do COMPIR;
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício à promoção da igualdade racial, nos termos das Resoluções e Editais do COMPIR;
c) Encaminhar relatórios financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.
II – Pela Secretaria Municipal de Finanças:
a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício de entidade pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município, por meio de convênios, contratos, doações e outros ajustes ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5. Os recursos do FUMPIR serão destinados conforme deliberação do COMPIR para:
I – implementação das ações contidas no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
II – custeio das atividades do COMPIR no desenvolvimento de ações e despesas próprias, subsidiariamente, por deliberação da Plenária;
III - para viagens que tenham como objetivo principal a participação em eventos voltados à igualdade racial e a programas voltados para o desenvolvimento e busca por recursos para este mesmo fim;
IV - Repasse a órgãos e entidades não governamentais para a execução de planos, programas e projetos específicos na área da Promoção da Igualdade Racial;
V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área da Promoção da Igualdade Racial;
VI - Aquisição de material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos ligados ao seu objetivo;
VII - Transferências fundo a fundo;
VIII - Contratação de estudos e projetos que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;
IX - Amortização, juros e encargos da dívida de operações de crédito, inclusive já contratadas e em execução, que visem os fins da Promoção da Igualdade Racial;
X - Campanhas educativas relativas à Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6. A destinação de recursos para serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos por Entidades não Governamentais deverão respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 7. Constituem ativos do FUMPIR:
I – disponibilidade monetárias em conta corrente, oriundas das receitas especificadas nesta lei;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos financiados pelo FUMPIR.

§1º Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMPIR.

§2º O saldo financeiro apurado no balanço do FUMPIR será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.
Art. 8. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura ou remanejamento orçamentário e financeiro, para planejamento e destinação de recursos, voltados à cobertura das despesas e implantação do Fundo instituído nesta lei.

Art. 9. O FUMPIR terá vigência por prazo indeterminado.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 22 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:181012DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3401/2025

DECRETO Nº 3401/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.565 de 22 de Julho de 2.025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 426.348,31 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração
(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 181.835,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-020 – Manut Fundo Desenv Magistério 60%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 44.513,31
FONTE: 01040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras
(1980) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 426.348,31
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000**.....R$ 381.835,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01040**.....R$ 44.513,31**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 426.348,31
Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D2F660B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1565/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1565/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 426.348,31 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração
(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 181.835,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-020 – Manut Fundo Desenv Magistério 60%
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 44.513,31
FONTE: 01040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras
(1980) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 426.348,31
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000**.....R$ 381.835,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01040**.....R$ 44.513,31**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 426.348,31
Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:06AE514A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90014/2025; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de som estrutura para inauguração da capela de Santiago; **CONTRATADA**: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, sediado(a) na Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão, no estado do Paraná, CEP: 85.602-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Marco Aurelio Dias Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-98; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 158.349,84 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **RECONHECIMENTO:** 21 de julho de 2025, por **Flavio Antonio Galeazzi,** Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos; **RATIFICAÇÃO:** 21 de julho de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA9EE025

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 095/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 095/2025

Contrato	352/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90045/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vilmar Adão - CPF nº 694.xxx.xxx-44.
Objeto	Locação de espaço físico para a Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Arquivo morto do Município.
Valor	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura	18 de julho de 2025.

Contrato	354/2025 – Pregão Eletrônico nº 90028/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	G C Luz Ltda - CNPJ/MF nº 58.733.880/0001-95.
Objeto	Aquisição de Tablets para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	361/2025 – Pregão Eletrônico nº 90042/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ravi E-Commerce Ltda - CNPJ/MF nº 52.954.144/0001-80.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – Com cotas reservadas e itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 69.040,00 (sessenta e nove mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Contrato	364/2025 – Chamamento Público nº 90009/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Neri Belusso & Cia Ltda - CNPJ 09.169.727/0001-71.
Objeto	Aquisição de auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Contrato	365/2025 – Dispensa de Licitação nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marco A Dias Teixeira Eventos - CNPJ nº 16.651.256/0001-07.
Objeto	Contratação de serviços comuns de Contratação de serviços de locação de som estrutura para inauguração da capela de Santiago, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	01 (um) ano.
Valor	R$ 158.349,84 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024 – Concorrência nº 015/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itaúba Incorporações e Construções Ltda – CNPJ n° 79.324.083/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação – prorroga-se o prazo de execução até 24 de outubro de 2025.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
Objeto	Cláusula Primeira - Aplica-se aos serviços contratados o índice de reajuste IPCA, cujo percentual é de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), de modo que o valor global do contrato passará a ser R$ 257.865,24 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Cláusula Segunda - Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 09 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	16 de julho de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Emerson Basi Prestadora de Servicos – ME - CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – Acresce ao contrato o valor de R$ 139.576,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação - Prorroga-se o prazo até 21 de julho de 2026.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 90052/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Thiago Henrique Zotti 09571081922 - CNPJ/MF nº 42.204.595/0001-47.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao contrato o valor de R$ 509.818,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e dezoito reais). Cláusula Segunda -Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo de vigência até 08 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	16 de julho de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022 – Pregão Eletrônico nº 124/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cestaro & Cestaro Ltda - CNPJ/MF nº 13.162.872/0001-06.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 20.253,60 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se o prazo até 19 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Termo de Rescisão 001/2025	Contrato nº 214/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Daten Tecnologia Ltda - CNPJ/MF nº 04.602.789/0001-01.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 214/2025, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes, conforme Proc. Administrativo n° 380/2025 – 1Doc. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de julho de 2025. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	16 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74F123C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/225

PORTARIA Nº 080/225

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 01/2025, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR:

NOME	Matrícula	FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Cleverson Alessio da Silva	8770-1	Técnico em Agropecuária/Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável
Fabiano Pereira Borges	18292-1	Medicina Veterinária/ Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades
Jonatan Santin	18306-1	Agronomia/ Mestre em Agronomia
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel	19836-1	Médica Veterinária/ Especialização em Saúde Única

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãop.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4644E4A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 01/2023, para o cargo de *Médico Veterinário,* e desde a Convocação, com base no Edital 004/2025, publicado na data de 14 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Diely Maria Battistella	6º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de julho de 2025.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18651B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA SMS N º 012/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025. SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO

PORTARIA SMS N º 012/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Institui a comissão de recebimento de medicamento

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui os membros a baixo para compor a comissão de recebimento de medicamento;
I -ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO – CRF 28729/PR;
II –VERISSIMA CALAZANI ALVES, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 12258
III -PATRÍCIA RODRIGUES MIRANDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COREN 00813707
Art. 2º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO.

Artigo 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CD1CA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1 º AVISO RETIFICADOR EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 023/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

Informamos que em razão de alterações promovidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, destacando-se a **redução do percentual exigido na prova de conceito de 95% para 70%**, bem como a **inclusão da estimativa de servidores a serem capacitados no Termo de Referência** —, o edital foi devidamente retificado, sendo informada a **nova data e horário do certame.**

TIPO: Menor preço por lote
Modo de Disputa: Aberto
Regime de Contratação: Tradicional
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 23/07/2025 às 08:29 horas do dia 06/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59hr do dia 06/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 06/08/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2025.

GABRIEL EDUARDO RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0291B6F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 027/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, durante a realização de eventos promovidos pelo município.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
Modo de Disputa: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 23/07/2025 às 08:30h do dia 07/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/08/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A22D0125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2025

O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, 115, Centro, nesta cidade de Flor da Serra do Sul-PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (APAE)**, situada a Av. Francisco Perondi, nº 576 , Centro, CEP: 85.618-000, na cidade de Flor da Serra do Sul -Pr, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. SINVAL THIVES PIMENTEL, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.027.066-5(SSP-PR), inscrito no CPF sob o n° 452.022.149-87, residente e domiciliado na Rua Ernesto Hermínio Dal Magro, nº-32, Bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul –PR, doravante denominada APAE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a transferência de valores mensais, nos termos da Lei Municipal n° 924/2025, os quais visam a promover a manutenção dos serviços e despesas mensais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (APAE).

1.2. O valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas, a serem pagas para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

1.3. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00.00.00.00. 00103 – Subvenções Sociais

1.4. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a Srª Andressa Iurko, Secretária Municipal de Educação.

2.2 A presente parceria terá como gestor pela entidade Presidente, Sr. SINVAL THIVES PIMENTEL, RG n° 3.027.066-5(SSP-PR), inscrito no CPF sob o n° 452.022.149-87, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Compete à Administração Pública:
I- Realizar o repasse mensal dos valores constantes na Lei Municipal n°924/2025;
II - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a (APAE) para as devidas regularizações;
III - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a devolução dos valores repassados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a (APAE), e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
IV -Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Cooperação;
V - Publicar, o extrato deste Termo de Cooperação na imprensa oficial do Município, e na imprensa de grande circulação da região.

4. COMPETE À APAE:

I – Disponibilizar a todos os alunos que atende o acesso aos itens adquiridos por meio dos valores repassados pelo presente Termo de Cooperação;
II - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito.
III - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos, mobiliários e transporte necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
IV – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente

aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que não aplicada qualquer sanção ou penalidade à instituição beneficiada.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1 Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

7. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

7.2 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na distribuição dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.3 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Educação.

7.4 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8. DA RESCISÃO

8.1 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I -Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II -Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo;
III -Descumprimento de cláusula constante deste Termo.

9. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I -advertência;
II -suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III -declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

9.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

9.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

10. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

10.1 O foro da Comarca de Marmeleiro, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

10.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Município de Flor da Serra do Sul/PR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Presidente da APAE

_____
Gestor da Parceria Pela Entidade (APAE)

_____
Gestor da Parceria Pelo Município de Flor da Serra do Sul/PR

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:6BC79E23

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13/2025 - RESULTADO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2025

EDITAL Nº 13/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica

Municipal e a **Lei Municipal Nº 915/202**e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 012/2025, conforme segue:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
ANA PAULA SAVARIS	5,50	1º	ASSUMIU - CONTRATO EM 22/07/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 22 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7FFEDF71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANA PAULA SAVARIS***
OBJETO/CARGO: ENGENHEIRA CIVIL– PSS 01.2025
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 4.348,06 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 21/07/2026

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E06E7772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na implementação e execução da Política Aldir Blanc
Valor Total Contratação: R$ 4.451,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do contrato: Até 17/07/2026.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E02374F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
ENERGY GREEN ENERGIA DO BRASIL LTDA, com o valor de R$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Flórida, 22 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:66810697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S- 10 e ARLA, até o dia 27 de setembro de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.
Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos) do acumulado do INPC do período de julho de 2024 a maio de 2025, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (TERCEIRO TERMO ADITIVO)	VALOR RECOMPOSTO
01	Etanol	R$ 183.500,00	R$ 192.563,19
02	Gasolina	R$ 50.450,00	R$ 52.941,76
03	Diesel	R$ 600.250,00	R$ 629.896,77
04	Arla	R$ 2000,00	R$ 2.098,78

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 877.500,50 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 3.352.600,50 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 16 de julho de 2025.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A6487703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.408, DE 18 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.408, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Lunara Scandelae Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Lunara Scandelae Leoni, Chefe de Gabinete, matrícula 4-01979, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, para fruição no período de 22 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 18 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:206ABFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.409, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.409, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida, à servidora Ani Karolini de Carvalho, ACS/40h, matrícula 2-01203, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, para fruição no período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B5E57449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025**, do tipo menor preço no lote global e, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS CUEVAS MEDEK EXERCISE, BOBATH, BALANCE, TERAPIA CRÂNIO SACRAL, FNP, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/07/2025 - 08h00min até 05/08/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 05/08/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:1479488F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

ENFERMEIRO PADRÃO

09º LUCIMARA BLASIUS EBERT

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancária;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública

Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1584D70D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
AGNES JAGHER ALMEIDA	12.794.098-3	07655627548 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A11A22E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 557, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 557, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação da Comunidade linha Farroupilha II, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE LINHA FARROUPILHA II, inscrita no CNPJ/MF nº 56.426.997/0001-09, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 42-D (quarenta e dois D), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 42 A– da Gleba nº 14 F.B. do Núcleo de Francisco Beltrão da Colônia Missões da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob matrícula nº11.918, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F015812F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 562, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 562, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Rio Saudade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO SAUDADE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.652.637/0001-86, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Rural nº 22-A (vinte e dois-A), da Gleba nº 13 F.B. (treze F.B), do núcleo de Francisco Beltrão – Paraná. 1ª Circunscrição com área de 1.600,00 m² (uns mil e seiscentos metros quadrados), CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 293, do Livro nº 3-G, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1E72CDDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 563, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 563, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores de Rio Tuna, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO TUNA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.686.680/0001-36 , a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote nº 58-A (cinquenta e oito - A), da Gleba nº 59-F.B., da Colônia Missões, situado neste município e comarca de Francisco Beltrão – Paraná, da 2ª Circunscrição, com área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 11.162, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:55616324

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 564, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 564, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Bairro Sadia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SADIA inscrita no CNPJ/MF nº 00.569.938/0001-27, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote nº 25-A (vinte e cinco -A), área remanescente da Gleba nº 59 F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta

Comarca de Francisco Beltrão, da 2ª Circunscrição, com área total de 12.308,55 m² (doze mil trezentos e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 17.649, folha 1, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:

I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:993FA96D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 565, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 565, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 78.678.548/0001-49, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: "Lote Urbano nº 39- G (trinta e nove - G), Remanescente da Gleba nº 15 F. B. da Colônia Missões situado no quadro urbano da cidade de Francisco Beltrão – Paraná, da 1ª Circunscrição, com área total de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 32.479, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:6900D943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para **Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, com área de 456,86m2, na Rua Santa Bárbara, s/n, no Bairro São Miguel, sobre os lotes nº 72C e 72D, da Gleba nº 57-FB, matrícula nº 33.017-1º Ofício, com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Concorrência com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2025.

DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:DE1C35DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
75	21/07/2025	FELLIPE ANTONIO KUNZ LTDA.	59.786.594/0001-50

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:2186CDD0

PREVBEL
446_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN

PORTARIA Nº 446/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 9.079/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 149401, atualmente enquadrada no Nível 001-35.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 4.777,13 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:17200571

PREVBEL
447_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ALDA ADI SIMOCA

PORTARIA Nº 447/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora ALDA ADI SIMOCA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 9.083/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora ALDA ADI SIMOCA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 110961, atualmente enquadrada no Nível 001-15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 3.168,63 (três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:6BA58657

PREVBEL
448_2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES

PORTARIA Nº 448/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 9.238/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária por idade à servidora ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula funcional nº 206771, atualmente enquadrada no Nível 016-13.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 5.104,72 (cinco mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 66,45% da média das 80% maiores remunerações.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, sem paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:2D8BCEE1

PREVBEL
449_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - TANIA MARIA PRAMIO.DOC

PORTARIA Nº 449/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora TANIA MARIA PRAMIO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 11.813/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora TANIA MARIA PRAMIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 102431, atualmente enquadrada no Nível 004-14.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 4.179,65 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:556BAAFC

PREVBEL
450_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MARIA CATARINA DO PRADO COPINI

PORTARIA Nº 450/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARIA CATARINA DO PRADO COPINI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 11.735/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora MARIA CATARINA DO PRADO COPINI, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional nº 163731, atualmente enquadrada no Nível 006-16.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 5.064,54 (cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 52% (cinquenta e dois por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:3BCF369D

PREVBEL
451_2025 -APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - SONIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 451/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária à servidora SONIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos constantes no Protocolo 1Doc nº 9.466/2025, bem como o disposto na Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 2004, no art. 6º da Lei nº 4.872, de 15 de dezembro de 2021, e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária à servidora SONIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, matrícula funcional nº 112231, atualmente enquadrada no Nível C1 – Classe - 15.

Art. 2º A servidora perceberá o valor de R$ 9.821,69 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do último vencimento-base recebido em atividade, acrescido de 50% (cinquenta por cento) dos adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão revistos na forma prevista do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, garantida a paridade de vencimentos com os servidores em atividade.

Art. 3º Nos termos do inciso IV, do art. 32, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, fica declarada a vacância do cargo público relacionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:6C04C1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073 DE 22/07/2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
20º	JUSIANE ANTUNES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
21º	ANA DE ANDRADE GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86700AC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074 DE 22/07/2025

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).

11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
6º	ELIZA OLIVEIRA INDALENCIO	Auxiliar de Serviços Diversos	Afrodescendente
47º	RENAN HENRIQUE SELZLEIN	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCD32EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.416/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS, CPF nº 093.633.339-14, para o cargo público de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 22 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F6CEFBEA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.419/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato EMELINE SANTIAGO, CPF nº 056.658.359-35, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 22 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B48C6982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.417/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 21 de julho de 2025, a senhora ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA, do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com admissão em 17/05/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, em 21 de julho de 2025, o cargo de Agente de Combate às Endemias, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:32BE8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDUARDO FOGAÇA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 21/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFCF559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de Fiscais** no **Contrato nº 074/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Ficam incluídos os servidores: CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX (matrícula nº 55231), FERNANDO ROBERTO PAROLO (matricula nº 505923) e UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA (matricula nº 505599) como fiscais do Contrato nº 074/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FC9F85F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de Fiscais** no **Contrato nº 020/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Ficam incluídos os servidores: CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX (matrícula nº 55231), EMERSON DE ALMEIDA (matrícula nº 505390), EMANUELLE RAMOS VINAGRE (matrícula nº 506275) e FERNANDO ROBERTO PAROLO (matricula nº 505923), como fiscais do Contrato nº 020/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BD669286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.415/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 293.983,99 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$61.880,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	61.880,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$15.120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.120,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$110.481,11
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.481,11
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$17.019,78
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	17.019,78
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$19.483,10
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19.483,10
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.627,02
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.627,02
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$77.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	77.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.481,11
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.481,11
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$70.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.366.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$17.019,78
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	17.019,78
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.856,08
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.856,08
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 21 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E73F9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.418/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.009,23 (cinquenta e dois mil e nove reais e vinte e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$49.009,23
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.009,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	3.000,00

15%)	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$49.009,23
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.009,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 22 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:EB5B078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2025	23.801,88
Secretaria Tesouro Nacional	ICS- ICMS Estadual	22/07/2025	881.657,18
Secretaria Tesouro Nacional	FEB- FUNDEB	22/07/2025	110.219,45
Goioerê, 22 de Julho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:90827941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 326 DE 22 DE JULHO DE 2025 AUMENTO DO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PORTARIA Nº 326 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o aumento do percentual de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Goioxim e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado em conformidade com as Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15) e nº 16 (NR-16).
R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido, a partir da data de 01 de Julho de 2025, o aumento do adicional de insalubridade destinado aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Goioxim, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, com base no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, que atesta a caracterização de insalubridade nas atividades desempenhadas por esses profissionais, em conformidade com as condições de risco descritas nas Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15) e nº 16 (NR-16).
Art. 2º O pagamento do adicional será realizado enquanto as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde forem caracterizadas como insalubres, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:EF3EF08D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 327 DE 22 DE JULHO DE 2025 REENQUADRAMENTO DA PROFESSORA ERONI POLLI BOCALON

PORTARIA Nº 327 DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reenquadramento da Professora Eroni Polli Bocalon no cargo efetivo de Professor(a) e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na ATA nº 14/2025, referente ao reenquadramento da Professora Eroni Polli Bocalon, e tendo em vista o disposto na legislação vigente;
R E S O L V E

Art. 1º Fica reenquadrada a Professora Eroni Polli Bocalon, que assumiu o concurso em 01/01/1997, do nível C9 para o nível C10, com vigência a partir do mês de Julho de 2025, em razão da correção do seu enquadramento funcional.

Art. 2º O reenquadramento se dá em conformidade com a análise feita pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que a professora teve um desvio de função ao exercer atividades fora do cargo inicialmente previsto, mas retornou às suas funções desde 2008, com as devidas adequações e justificativas de acordo com os critérios de equidade.

Art. 3º O reenquadramento será realizado, sem direito a retroativos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:26119704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para melhorias e adequações da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Doutor Oliveira Castro, localizada na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 800, Distrito de Doutor Oliveira Castro, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e conforme Resolução SESA 1.433/2023.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Alex Sandro de Souza,** através do telefone (44) 99917-2592.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 22 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0DBEA3FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 04/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 04/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/08/2025
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 22 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:725B888F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferragens, ferramentas, hidráulicos, acabamentos e demais equipamentos ou materiais correlatos para uso na manutenção dos espaços públicos deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04/08/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 22 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD7ADF49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025

Processo Administrativo nº 179/2025
Concorrência Pública nº 011/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.561.928/0001-20**

Objeto do Contrato: Revitalização da Casa do Produtor Rural da Comunidade Maracaju dos Gaúchos, contemplando serviços de reforma e Adaptação do espaço existente, com área de 202,50 m² de área construída. Localizado na Rua Garibaldi, nº 120, na Comunidade Rural Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Es-tado do Paraná, que deverão ser executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.

Valor Total: R$ 283.587,1125 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

Recurso Orçamentário: 12.001.1023. 3449051019900000256.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2537E966

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **PETRIW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 52.918.223/0001-36**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:585C0976

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **INDREL CARE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.669.953/0001-90**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e corretiva das Câmaras Conservadoras de Vacinas INDREL, incluindo calibração com certificação, com Fornecimento Total de Peças e demais Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 165.056,00 (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais)

Recursos Orçamentários:

1392 / 09 / 01 / 2061 / 3339039000000000000 / 303

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com término em **22 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9AE52B72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.474.357/0001-81**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EC9EEAF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 59.173.733/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva especializada para o fornecimento de peças, materiais e modelos, que serão utilizados na **revisão** do veículo **Frota 232** (Varredeira Mecanica Bob Bod., Série: VMS 6.0), da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.

Valor Total: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários:

1870 / 11 / 01 / 2073 / 3339039000000000000 / 505

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, com término em **20 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9EC5D21C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 575/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.882.299/0001-16**

Locador: **FENIX EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 14.854.054/0001-29**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, n° 470, Guaíra/PR (Antigo Prédio do SAJUG), sendo terreno com área de 600,00m² com construção total de 457,86m², para sediar as instalações da Diretoria de Educação Especial e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Recursos Orçamentários:

685.8.2.2044.3339039000000000000.104

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3BDDED33

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 425/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 011/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 011/2025,** cujo objeto é a revitalização da Casa do Produtor Rural da Comunidade Maracaju dos Gaúchos, contemplando serviços de reforma e Adaptação do espaço existente, com área de 202,50 m² de área construída. Localizado na Rua Garibaldi, nº 120, na Comunidade Rural Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que deverão ser executados em conformidade com o projeto básico de engenharia, sendo a empresa vencedora:

J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.561.928/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 283.587,1125 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B1855967

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2025

OBJETO: 3.1. O presente chamamento público tem como objetivo a recepção de propostas para fins de futura aquisição de terrenos regularizados, localizados em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) do município de Guaíra/PR de acordo com o zoneamento proposto pela revisão do plano diretor municipal 01/2008, para implantação de programas habitacionais populares no Município de Guaíra/PR, visando atender à demanda habitacional existente e garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 004/2023.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise técnica realizada pela Comissão de Avaliação, designada por meio da Portaria nº 167/2025, referente às propostas apresentadas nos pedidos de credenciamento protocolados do Chamamento Público nº 009/2025, conforme detalhado a seguir:

RESULTADO DE CREDECIMENTO APÓS ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL E CNPJ	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	PARECER VISITA TÉCNICA	RESULTADO PRELIMINAR
22817 / 2025	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA – CNPJ N° 23.055.198/0001-06	EM CONFORMIDADE	**EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**	CLASSIFICADA

Conforme disposto no item 14 do edital, é concedido aos proponentes o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação do Município, para interposição de recursos. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaíra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de julho de 2025.

NATALIA GABRIELA M. AZEVEDO

MICHELE TAIS CLARO GUEDES

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

PIETRAN SERGIO DAROLT

Membros da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4848D44D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 123/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2025 a 29/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	1794	KARLA FERNANDA RAMOS *	Motorista Socorrista	Toledo
4º	957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	Motorista Socorrista	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:59EF6431

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 122/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2025 a 29/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
68º	194	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
71º	239	CAMILA MONTIBELLER PERETO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F5D7399E

CONSAMU
PORTARIA Nº 250/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Ryan Marcos Backes, RG nº 10.642.527-2 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:519D87B8

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, em regime de empreitada por preço global".
RESULTADO – Empresa: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, no lote 1, com valor total de R$ 244.985,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Cascavel – PR, 22 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:43615787

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Fornecimento de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços".
RESULTADO – Empresa: A R SCHUSTER PAPEIS, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, com valor total de R$ 26.583,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
LOTE DESERTO: 9.

Cascavel – PR, 22 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:C5BDAF78

PROJUR
DECRETO Nº 424/2025 DATA: 22.07.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO OSCAR RUHOFF D ONOFRE DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido **OSCAR RUHOFF D ONOFRE,** matrícula funcional nº 30511-01, admitido em 06 de julho de 2023, do cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos, com desligamento no dia 25 de julho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47997EDA

PROJUR
DECRETO Nº 425/2025 DATA: 22.07.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jackson Novaes Pena**, CI/RG nº XX.259.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-4, a partir de 15 de julho de 2025, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:357DF2FE

PROJUR
EDITAL Nº 031/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.07.2025 a 30.07.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Classificação	Inscrição n°
Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	33º	154057

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição n°
Cristiane Dutra da Silva	9º	154250

2. Os candidatos convocados deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:363A37B5

PROJUR
PORTARIA Nº 426/2025 DATA: 22.07.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.839/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 354/2025, de 16.06.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal **MARCOS LUIZ BEFFA**, matrícula 18708-01, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, gozo de **22.07.2025 a 05.08.2025**, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.06.2025 - Edição nº 3299 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13341 de 17.06.2025 – página B 11 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 354/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC04E9F7

PROJUR
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE CESSÃO DE USO REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2147/2025

Pelo presente Termo de Devolução de Cessão de Uso, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, inscrito no CNPJ nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo n.º 900, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR,CEP 85.805-510, representado por seu Diretor Geral JOÃO GABRIEL AVANCI portador do RG nº 8.654.456- 3 e do CPF 042.807.879-64, doravante denominado DEVOLVENTE, procede à devolução do veículo abaixo descrito, que foi originalmente cedidos pelo Município de Guaíra , inscrito no
CNPJ nº 77.857.183/0001-90 na Av. Cel. Otávio Tosta, 126 – Centro – Guaíra -PR, doravante denominado CEDENTE, conforme estabelecido no Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.

VEÍCULO DEVOLVIDO:
Veículo: IVECO/DAILY CC1 TCA AMB
Marca/Modelo: IVECO/DAILY CC1 TCA AMB Placa: BDG8A33
Ano de Fabricação: 2018 Modelo: 2019 Chassi: 93ZC0359ZK8483936

CONSIDERANDO que o veículo acima listado foi utilizado pelo DEVOLVENTE para os fins previstos no Termo de Cessão de Uso, e que não mais se faz necessário para o cumprimento de suas atividades, procedemos à sua devolução ao CEDENTE.
O DEVOLVENTE declara que o veículo está em condições de uso, salvo desgaste natural decorrente do uso regular, e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais relacionadas à manutenção e conservação do bem cedido.

O CEDENTE, ao receber o veículo acima mencionado, declara-se ciente e de acordo com as condições descritas neste termo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Devolução de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cascavel, 20 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI:04846855970
Assinado de forma digital por GILEADE GABRIEL OSTI:04846855970
Dados: 2025.05.22 14:50:29 -03'00'

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal de Guaíra

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85.805-010 – Cascavel – PR

Fone: 45-3036-7101 - e-mail: adminstrativ@consamu.com.br – site: www.consamu.com.br

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB5F3214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081/2025

DECRETO N.º 081/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 673..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 674..... R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 675..... R$ 15.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 676..... R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 677..... R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 678..... R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 679..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 680..... R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 681..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ – Cód. 682..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.7.1.3.50.9.1.02.00 – Repasse Emenda Individual – Sargento Fahur..... R$ 20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.05.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 40.000,00
1.7.1.3.50.9.1.07.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.08.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.09.00 – Repasse Emenda Individual..... R$ 100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E8AFA05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0013/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0013/2025-CMAS

Súmula: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAQUEÇABA/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS –instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 22 de julho de 2025 e com registro na ATA nº 07 do dia 13 de julho de 2025.
Considerando a Resolução nº 0006/2025/CMAS, que convocou a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de julho de 2025;
Considerando a Deliberação nº 017/2025 – CEAS/PR que dispõe que o registro do processo da conferência municipal deve ser encaminhado à unidade regionalizada da SEDEF de referência no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da conferência;
Considerando a deliberação em plenária ordinária realizada em 22 de julho de 2025:
Resolve:
Art. 1º. Aprova Relatório Final da 15ª Conferência de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR.

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:04110208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - CONVÊNIO № 948400/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
CONVÊNIO № 948400/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO COM BAÚ ISOTÉRMICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE PESCA", ATRAVÉS DO CONVENIO № 948400/21".** Preço máximo global de R$: 262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS**)**.Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 05/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:0A46DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - CONVÊNIO № 959671/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

CONVÊNIO № 959671/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Através do convênio № 959671/2024".** Preço máximo global de R$: 234.877,77 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 05/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:F222F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CONVÊNIO № 913013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
CONVÊNIO № 913013/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Através do convênio № 913013/2021".** Preço máximo global de R$: 234.877,77 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).Recebimento das Proposta: Das 09h00min do dia 23/07/2025 até às 09h00min do dia 05/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:6CB40643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2025

Origem: Inexigibilidade de licitação 14/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: JUSMUNICIPIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 48.529.706/0001-71
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada continua e capacitação customizada em governança pública municipal

Valor global R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 18 (dezoito) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(**25**) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DDD758FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04-H, DE 22 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N° 04-H, DE 22 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado dos recursos quanto à pontuação e classificação provisória, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **3. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 04-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, torna público que **não houve interposição de recursos quanto à pontuação e classificação provisória**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025, conforme abaixo:

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:F2D70B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 156/2024 – Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, referente ao Contrato Administrativo n° 156/2024 da Concorrência Eletrônica n° 06/2024**. Prorroga-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência e execução do contrato nº 156/2024, iniciando o prazo de execução no dia 23 de abril de 2025 e findando no dia 19 de setembro de 2025, e iniciando o prazo de vigência no dia 20 de junho de 2025 e findando no dia 16 de novembro de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.
Honório Serpa, 22 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:55A6488B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 01-Z.a DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	VILSON LUIZ SIEBEN

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0D3A9C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 272/2025

DECRETO Nº 272/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL VICINAL, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, DENOMINADA ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores na região do Município de Iguaraçu, e otimizará o transporte de insumos e produtos agrícolas na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, do trecho da Estrada Rural Vicinal do Município de Iguaraçu/PR, denominada **ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI**, Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo o trecho que se inicia no ponto da coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 416362 E/ 7434849 S, até o ponto sob a coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 419004 E/ 7434878 S, com comprimento de 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta) metros e largura de 12,00 (doze) metros.

Art. 2º Declaro que os trechos mencionados no art. 1º, são áreas de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 9º, item II e Art. 11º, Da Lei Complementar n.º 08/2021 – Sistema Viário do Município de Iguaraçu/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BFB8CAA5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 273/2025

DECRETO Nº 273/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL VICINAL, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, DENOMINADA ESTRADA PIONEIRO PEDRO JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores na região do Município de Iguaraçu, e otimizará o transporte de insumos e produtos agrícolas na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, do trecho da Estrada Rural Vicinal do Município de Iguaraçu/PR, denominada **ESTRADA PIONEIRO PEDRO JOSÉ DA SILVA**, Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo o trecho que se inicia no ponto da coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 415454 E/ 7432580 S, até o ponto sob a coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 415526 E/ 7430401 S, com comprimento de 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete) metros e largura de 12,00 (doze) metros.

Art. 2º Declaro que os trechos mencionados no art. 1º, são áreas de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 9º, item II e Art. 11º, Da Lei Complementar n.º 08/2021 – Sistema Viário do Município de Iguaraçu/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E02DE11

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 274/2025

DECRETO Nº 274/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL VICINAL, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, DENOMINADA ESTRADA PIONEIRO JOAQUIM PIRES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores na região do Município de Iguaraçu, e otimizará o transporte de insumos e produtos agrícolas na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, do trecho da Estrada Rural Vicinal do Município de Iguaraçu/PR, denominada **ESTRADA PIONEIRO JOAQUIM PIRES DE LIMA**, Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo o trecho que se inicia no ponto da coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 415516 E/ 7430396 S, até o ponto sob a coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 425372 E/ 7429996 S, com comprimento de 2.096,00 (dois mil e noventa e seis) metros e largura de 12,00 (doze) metros.

Art. 2º Declaro que os trechos mencionados no art. 1º, são áreas de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 9º, item II e Art. 11º, Da Lei Complementar n.º 08/2021 – Sistema Viário do Município de Iguaraçu/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A0AACE1B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 275/2025

DECRETO Nº 275/2025

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL VICINAL, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, DENOMINADA ESTRADA PIONEIRO ISIDORO DEI TOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores na região do Município de Iguaraçu, e otimizará o transporte de insumos e produtos agrícolas na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, do trecho da Estrada Rural Vicinal do Município de Iguaraçu/PR, denominada **ESTRADA PIONEIRO ISIDORO DEI TOS**, Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sendo o trecho que se inicia no ponto da coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 411750 E/ 7430660 S, até o ponto sob a coordenada DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84, 409745 E/ 7429745 S, com comprimento

de 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze) metros e largura de 12,00 (doze) metros.

Art. 2º Declaro que os trechos mencionados no art. 1º, são áreas de bem de uso coletivo, de acordo com o Art. 9º, item II e Art. 11º, Da Lei Complementar n.º 08/2021 – Sistema Viário do Município de Iguaraçu/PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B27E691

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 216/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 216/2025

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, a servidora recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, dos quais gozou apenas 7 dias (14/07 a 20/07). Estava previsto o usufruto de mais 3 dias (21/07 a 23/07), os quais foram suspensos. Assim, permanecem pendentes 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

LEIA-SE:

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, a servidora recebeu do 1/3 de férias ref. 10 dias, dos quais gozou apenas 7 dias (14/07 a 20/07). Estava previsto o usufruto de mais 3 dias (21/07 a 23/07), os quais foram suspensos. Assim, permanecem pendentes 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6230966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **07/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 18/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, REGULARMENTE CONSTITUÍDA COMO CLÍNICA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS BÁSICOS, DESTINADOS A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E A ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 14/2025, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: R$ 255.248,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 21 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3A637AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 085/2024

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 085/2024
Pregão Eletrônico n° 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: C.B. de Moraes & Cia Ltda, sediada na Avenida José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte – na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.316.265/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar do término originalmente pactuado, passando a nova data de encerramento para o dia 23 de setembro de 2025.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2024, combinando-as com os ditames especialmente, do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39C12E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº: 029/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu – PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Rafaela da Silva Ziroldo – CNPJ nº 59.349.683/0001-30, com sede à Rua Ernesto Maesta, nº 1185 – Jardim Felício – Ângulo/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO: 21/07/2025
MOTIVO: Pedido da contratada por motivos pessoais.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável, por mútuo consentimento.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 21/07/2025

Iguaraçu – PR, 21 de julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1986BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 143/2025

Em consideração sobre a definição do adicional de insalubridade ou o de periculosidade conforme a elaboração de perícia técnica para auferir se o servidor está exposto a fatores de risco físicos e biológicos e o grau de tais riscos, observando a relação à concessão dos mencionados adicionais, conforme a aplicação das normas regulamentadoras (NR).

Conforme estudo apresentado por entidade competente para informar sobre situações previamente estabelecidas sobre regulamentos e instrução de aplicação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor RENATO MARQUES, o percentual de 40% (quarenta por cento) de insalubridade, conforme o LAUDO DE INSALUBRIDADE apresentado por entidade especializada em Segurança no Trabalho, em anexo.

Art. 2º - Atualmente o colaborador recebe o percentual de 20% (vinte por cento) do seu salário base, recebendo a partir de julho de 2025 os 40% (quarenta por cento), entrando em vigência o percentual apropriado a estruturação operacional deste ente ocorrerá a aplicação em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias

Irati, 22 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E3A3A17B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 144/2025

Em consideração sobre a definição do adicional de insalubridade ou o de periculosidade conforme a elaboração de perícia técnica para auferir se o servidor está exposto a fatores de risco físicos e biológicos e o grau de tais riscos, observando a relação à concessão dos mencionados adicionais, conforme a aplicação das normas regulamentadoras (NR).

Conforme estudo apresentado por entidade competente para informar sobre situações previamente estabelecidas sobre regulamentos e instrução de aplicação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARCIA CRISTINA SCHOENHERR o percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade, conforme o LAUDO DE INSALUBRIDADE apresentado por entidade especializada em Segurança no Trabalho, em anexo.

Art. 2º - Atualmente o colaborador não recebe o percentual de insalubridade no seu salário base, recebendo a partir de julho de 2025 os 20% (vinte por cento), entrando em vigência o percentual apropriado a estruturação operacional deste ente ocorrerá a aplicação em 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias

Irati, 22 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B5FC4862

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 004.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
CONTRATO Nº046/2024

Na Edição do dia 18/07/2025:

Onde se lê: **[...] TERMO ADITIVO Nº004 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024 [...]**
Leia - se**: [...] TERMO ADITIVO Nº004 – REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024.**

Onde se lê: **[...]** Objeto do Termo Aditivo: Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro**[...]**
Leia - se: **[...]** Objeto do Termo Aditivo: Termo Aditivo de Reajuste Contratual**[...]**

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FDDB930B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E AO CONTRATO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, incluindo pintura, imprimação e sinalização, destinado a secretaria municipal de obras, transportes e urbanismo. Contratante: Município de Inácio Martins – CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA** – CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-69. Objeto do termo aditivo Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste pelo IPCA-E de 5,26%, e o valor do aditivo de R$ 577.560,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, quintos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e

Urbanismo e deferimento do Parecer Jurídico, conforme a Lei Federal nª 14,133/21, Art 106 e 125. Assinatura: 21/07/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DA26AE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato n° 094/2025
Pregão Eletrônico Nº 038/2025
Processo n° 066/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: Adriane Distribuidora LTDA, CNPJ: 7.600.606/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins
Valor total: R$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 095/2025
Pregão Eletrônico Nº 038/2025
Processo n° 066/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: Limpmed Distribuidora LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins
Valor total: R$121.944,50 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 096/2025
Pregão Eletrônico Nº 038/2025
Processo n° 066/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: Premium Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins
Valor total: R$45.620,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBBB9428

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1042/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7062C1F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1056/2025

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar no dia 23 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5AFCF5BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1057/2025

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar no dia 23 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93CB4929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1058/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar no dia 23 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EB32C8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1059/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 22 e 23 de julho de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística e DER – Departamento de Estradas de Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5E83013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISOS DE DISPENSAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 9/2025.

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de 2 (dois) jogos de bandeiras de nylon marítimo, Brasil, Estado e Município** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O prazo de contrato é de 2 (dois) meses.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 23 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 10/2025.

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é o **Serviço de Disponibilização de Recortes Eletrônicos dos Diários Oficiais que Citarem "Câmara Municipal de Irati"** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 23 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:5EF66CEC

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 21/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20

de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 23/07/2025 a 29/07/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

30º MERCIA LIGIA GONCALVES PIELAK
31º MIRIAN CRISTIANE KROPNISKI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

4º LUCAS FRANCKLIN MESSIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42º SANDRA MARA OSTACHUK
43º JOAO VITOR OLEINIK
44º GUILHERME MIGUEL DE DEUS
45º JESSICA ANDRESSA JOZWIAK DA CRUZ
46º LUIS MAURICIO ONORIO
47º IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI
48º ELISANDRO MIKUSKA
49º KELLY LECHINSKI MACHADO
50º GIOVANE MIGUEL DOS SANTOS
51º JOSIANE APARECIDA GARCEZ
52º FERNANDA DE LARA KAVETSKI
53º RUBENS FERREIRA DOS SANTOS

MEDICO 20H – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

5º ISADORA LAROCCA COLACO VAZ

OPERADOR DE MÁQUINAS

9º EDENILSON KULLER CHAGAS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E4D9BA6F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a redução de carga horária, sem prejuízo à remuneração, à servidora **SANDRA DA LUZ MORES HORST,** inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.609-59, pelo período de **2** (dois) **anos,** a partir de 23/06/2025, em razão do preenchimento dos requisitos da Lei nº 4.898/2021, atestado por meio do processo administrativo nº 837/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CAB9547D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 076.4/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias

concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina e Arapongas	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01, 02/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Corn. Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:62F44AD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025
Processo Administrativo nº 038/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Registro de Preços Aquisição de Materiais escolares, de Expediente, Cartilhas, Certificados, Leão de Pelúcia para o Programa do PROERD, Materiais de Informática (Tablets para premiações), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Papelaria CGC Ltda-Me, com sede na cidade de Piraju, SP, sito à Av. Dr Domingos Teodoro Gallo, nº 308, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.774.873/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.927,50 (hum mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/07/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 137/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itamaracá, 22 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BCA98494

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025
Processo Administrativo nº 038/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Registro de Preços Aquisição de Materiais escolares, de Expediente, Cartilhas, Certificados, Leão de Pelúcia para o Programa do PROERD, Materiais de Informática (Tablets para premiações), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multilisa Comercio de Variedades Ltda, com sede na cidade de Andirá, PR, sito à Av. Brasil, nº 870, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.069.019/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.414,60 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/07/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itamaracá, 22 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:233BFB0D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, objeto do Processo Administrativo nº 046/2025, visando a Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) veículos suporte básicos para transporte sanitário para deslocação de pacientes para realização de exames/consultas dentro e fora do municipio, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2025, Pregão Eletronico Registro de Preços nº 90006/2025, processo administrativo nº 008/2025 firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP com a empresa CABALA SOLUÇOES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 39.606.986/0001-83 , no valor total de R$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais),nos termos dos Artigos 86 e 74 Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Itambaracá, 22 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CA1C8F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 295/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/07/2025 – Edição 3323

ONDE SE LÊ: com início em 18 de junho de 2025 e término aos 15 de novembro de 2025.

O CORRETO É: com início em 18 de julho de 2025 e término aos 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:50721FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 297/2025

SÚMULA: Exonera funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Fabiane Franco, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BAF77ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: EMY ROSITA HASHIGUTI
Assunto: Recurso referente a Classificação Final - PSS nº 01/2025
Classificação Inicial: Sem Classificação
Nota Preliminar: Sem nota
Cargo: Agente Administrativo
Número do Protocolo do Recurso: 01/2025

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, apresentar **resposta fundamentada ao recurso interposto pela candidata acima identificada**, pelos motivos que seguem:

I. DO OBJETO DO RECURSO E SUA INADEQUAÇÃO JURÍDICA

O recurso protocolado pela candidata tem como objeto a contestação da **classificação final** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. No entanto, a peça não apresenta qualquer questionamento acerca de **pontuação, critérios de desempate, ordem de classificação** ou **erro objetivo de cálculo**. Em vez disso, trata de **opiniões e manifestações pessoais** da candidata, entre as quais:
Ø Suposto formalismo excessivo do processo;
Ø Reclamação pela Ausência e previsão de inscrição online;
Ø Alegação de ambiguidade no edital;
Ø Insatisfação com o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Educação;
Ø Críticas subjetivas à fundamentação das classificações publicadas;
Ø Criação equivocada do edital diverso do aplicável ao presente PSS.
Ressalta-se que todas as alegações apresentadas referem-se, de fato a **matéria típica de impugnação ao edital**, cujo prazo encerrou-se conforme disposto no item 19.1, alínea "a", do Edital nº 01/2025, salientando a ampla publicidade e oportunidade de manifestação. Ao não apresentar impugnação no tempo oportuno, a candidata **aceitou tacitamente** todas as disposições do edital, operando-se a **preclusão administrativa** quanto às alegações que agora busca discutir.

II. DA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

O Edital nº 01/2025 foi amplamente divulgado e continha, de forma clara, todos os **requisitos, critérios de pontuação, fases, prazos e formas de recurso**, em conformidade com a legislação vigente.
A **não homologação da inscrição** da recorrente decorreu da **não apresentação de comprovação de conhecimento em informática**, requisito mínimo obrigatório para o cargo de Agente Administrativo, conforme o item 4.1 do edital.
Além disso:
Ø O recurso anterior, interposto contra a homologação da inscrição, foi desconsiderado por ter sido apresentado fora do prazo e em desacordo com as exigências formais do edital (itens 19.1 e 19.7.4);
Ø O presente recurso **não apresenta qualquer erro de fato ou de julgamento** que possa ser revisto nesta fase do certame.

III. DO PAPEL DA COMISSÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação exerceu **papel meramente logístico**, sendo ponto de recebimento físico das inscrições e recursos, conforme autorizado pelo edital.
A responsabilidade pela condução, análise e julgamento de todos os atos do certame é da **Comissão Examinadora**, designada por portaria, conforme item 1.1 do edital e todas as orientações, regras, prazos, formulários e exigências constam de forma clara e objetiva no Edital, documento este que possui força normativa e eficácia vinculante, tanto para a Administração quanto para os candidatos (princípio da vinculação ao instrumento convocatório – art. 37 da CF/88).
Dessa forma, **eventuais queixas relativas ao atendimento prestado por servidores da Secretaria não se constituem objeto adequado de recurso**, tampouco influenciam a validade dos atos praticados pela Comissão.

IV. DO USO INDEVIDO DE EDITAL EQUIVOCADO

A candidata fundamenta parte de seu recurso citando trechos e anexando documentos de **edital diverso** daquele que rege o PSS nº 01/2025, o que **demonstra descuido e ausência de atenção mínima ao processo**, tornando-se inaceitável
Conforme item 2.1 do Edital nº 01/2025, a inscrição no processo implica **plena ciência e aceitação das normas** nele previstas. A candidata, ao utilizar documento de certame diverso, incorre em grave erro procedimental, que **reforça a improcedência do recurso**, tendo em vista que cabe exclusivamente ao candidato ler, compreender e obedecer ao instrumento convocatório, sendo inadmissível a alegação de desconhecimento de regras básicas como fase de impugnação, critérios de pontuação e exigência documental.
Dessa forma, recomenda-se que o candidato leia integralmente e com atenção o edital do certame ao qual se inscreve, pois tal diligência é dever de todos os participantes e condição para uma participação responsável e válida.

V. QUANTO AOS PEDIDOS DA CANDIDATA

1. Quanto ao suposto "pedido" para que a pontuação e/ou desclassificação não sejam reavaliadas sob critérios objetivos, sob alegação de ausência de isonomia e imparcialidade
A exclusão da candidata decorre **exclusivamente da ausência de comprovação de curso de informática**, exigência mínima obrigatório para o cargo (item 4.1).
Conforme item 2.16 do edital:, "(...) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar os documentos exigidos na forma exigida (...) será excluído do Processo Seletivo."
A Comissão atuou de forma **impessoal, técnica e isonômica**, conforme os critérios objetivos estabelecidos em edital.
E ainda, cabe ressaltar que a Comissão lamenta que a recorrente utilize o espaço legal do recurso para manifestar opiniões pessoais desacompanhadas de qualquer fundamentação jurídica ou probatória, optando por insinuações infundadas acerca da imparcialidade desta Comissão.
Cumpre esclarecer que todos os critérios objetivos de pontuação e habilitação constam clara e expressamente no Edital, com previsão de documentação comprobatória e procedimentos padronizados, sendo aplicados de forma isonômica e impessoal a todos os candidatos.

2. Da alegação de que o resultado não foi publicado com transparência, sob crítica ao "formalismo exagerado" aplicado apenas aos candidatos
O alegado "excesso de formalismo" nada mais é do que o cumprimento estrito do edital, **instrumento vinculante que assegura lisura e igualdade entre os candidatos**. A exigência de regras claras e prazos definidos é garantia de segurança jurídica e **não pode ser flexibilizada de forma subjetiva ou casuística**.
O Edital nº 01/2025 traz, em seus itens 13, 14 e 18, detalhada regulamentação sobre a atribuição de pontuação, critérios objetivos, datas de publicação e formas de interposição de recurso. As classificações e notas foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e no site oficial, com ampla transparência.
A candidata, ao alegar que "o formalismo só se aplica aos candidatos", ignora que a própria Comissão está vinculada aos termos do Edital, sendo-lhe vedado qualquer ato fora dos limites previamente estabelecidos.

3. Do "pedido" para que seja registrado o descontentamento com a condução do certame e com o atendimento recebido na Secretaria Municipal de Educação
A Comissão respeita o direito da candidata de expressar sua insatisfação, mas reitera que a Secretaria Municipal de Educação exerceu apenas a função de recepção física de envelopes e recursos, conforme previsto no edital e que, este recurso se destina **única e exclusivamente à análise de possíveis equívocos na Classificação Final**

VI. <u>CONCLUSÃO</u>

Em razão do exposto:
a) Indefere-se integralmente o recurso apresentado, por ausência de fundamento técnico e jurídico, por inadequação do objeto e por tratar de matérias alheias a fase de classificação final;
b) Reitera-se que a candidata deixou de apresentar documento obrigatório (comprovação do curso de informática), o que, por si só, justifica o indeferimento da inscrição;
c) Ressalta-se que eventual impugnação ao edital não foram apresentadas em tempo oportuno, razão pela qual todos os seus dispositivos tornaram-se obrigatórios e vinculantes, não cabendo a esta Comissão relativizá-los em razão de insatisfação pessoal.
d) A Comissão orienta que a candidata, em futuros certames, observe com maior atenção e diligência o conteúdo do edital, que constitui o verdadeiro regulamento do processo seletivo, sendo sua inobservância motivo legítimo para exclusão do certame.

Diante de todo o exposto, **esta Comissão Examinadora delibera, por unanimidade**, pelo **INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela candidata**, mantendo-se, inalteradas, a **não homologação da inscrição**, a **exclusão da classificação provisória** e **ausência de nota** e a consequente **exclusão da candidata da classificação final** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Cargo: Agente Administrativo.

Itambaracá/PR, 18 de julho de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025
Portaria n° 217/2025
Município de Itambaracá – Estado do Paraná

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2038BEE1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O SAMAE de Itambaracá torna público o Termo de Desistência firmado eletronicamente em 22/07/2025, pelo candidato Andrew Rafael da Silva, inscrito no CPF nº 405.913.088-51, classificado em 2º lugar para a função de Eletricista, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O candidato, por meio do referido termo, declara formalmente sua desistência da vaga para a qual foi convocado por meio do Edital de Convocação nº 07/2025, renunciando de forma irrevogável e irretratável ao direito à contratação no âmbito deste certame.

O referido termo ficará devidamente arquivado, para os fins cabíveis.

Itambaracá/PR, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8FB1D4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora MICHELE FIORAVANTI MOLINARI, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.110.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF n.º 039.169.xxx-xx, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8236), para responder pela função de Educação Especial (Sala Especial) da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-4), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 7.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:42DFE9D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 016/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

4ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
17/04/2025 CORREIOS	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22	2º	Credenciado para os Itens 6 e 15.
24/04/2025 CORREIOS	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA.	42.488.597/0001-05	3º	Credenciado
24/04/2025	MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	54.658.840/0001-75	4º	Credenciado para os Itens 6 e 15
30/04/2025 CORREIOS	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22	5º	Credenciado para os Itens 2 e 5.
19/05/2025	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	6º	Credenciado para os Itens 3 e 15.
10/07/2025 CORREIOS	MEDFACIL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	7 º	Credenciado para o Item 15.

2º não apresentou documento solicitado na Cláusula 6ª, alinea N do Edital: > Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialidades.
4º não apresentou documento solicitado na Cláusula 6ª, alinea N do Edital: > Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialidades.
5º não apresentou documento solicitado na Cláusula 6ª, alinea N do Edital: > Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialidades.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 22 de julho de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D3545823

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO DE 2025 – BIMESTRE: MAIO A JUNHO/2025

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 219.582,90
Dotação Atualizada.....R$ 232.582,90
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 33.298,03
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 78.289,85

Itambé, 22 de JULHO de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DEA06BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 156/2025
DATA: 21.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07.07.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:43E3F9D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 157/2025
DATA: 22.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (3212)	1488	950.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3211)	558	68.000,00
TOTAL R$ 1.018.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do SUS – Principal (65)	1488	950.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01	Transferência Sanepar (199)	558	63.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (200)	558	5.000,00
TOTAL R$ 1.018.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48A78297

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2302/2025
DATA: 21.07.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 01.07.2025, a Sra. Ivanei Moschen, portadora do CPF n° 029.887.029-00 e Cédula de Identidade RG n° 7.263.600-7, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:340AFAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025

CONTRATO Nº 178/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO à MATERNIDADE E à INFÂNCIA.
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM ALVENARIA**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 472M² (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1000, BAIRRO BUTIEIRINHO, ITAPERUÇU/PR, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EDUCACIONAIS, NOTADAMENTE O FUNCIONAMENTO DA CRECHE DONA CIDINHA"
DO VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F125417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025

CONTRATO Nº 182/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SIGMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.491.393/0001-84
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DA COLEÇÃO 'EU SINTO', VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL DE ALUNOS DO 2º E 4º ANO, CONFORME DIRETRIZES DA BNCC"
DO VALOR: R$ 507.952,00 (QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:10105C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 163/2024 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 163/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
CNPJ: 08.674.505/0001-43
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ENGRAXADAS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU - PR. SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADAS SERÃO APENAS EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. VEÍCULOS LEVES SERÃO APENAS EXECUTADOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO"

DO VALOR: R$ 537.985,90 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B6F9C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 – PRAZO

CONTRATO Nº 109/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.
CNPJ: 02.068.549/0001-43
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO".
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 24 DE JULHO DE 2025 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 24 DE JULHO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F673EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES
Data Limite para Abertura de proposta: até: 05/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura viária, especificamente reparos superficiais (tapa-buraco), reperfilamento e pavimentação
VALOR MÁXIMO: R$ 1.358.214,72 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 18 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:78123BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares às Professoras de Educação Infantil – provimento temporário, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder fracionamento de férias regulamentares às Professoras de Educação Infantil, provimento temporário, lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:
I -

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo
Fabiana Lemos Coelho Costa	920	2024/2025
Sirlei Moreira dos Santos	922	2024/2025
Ana Paula Vieira Bonfim	947	2025/2026

II - O período das férias fracionada, será usufruído entre os dias 11/07/2025 e 25/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E3E4D7DC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentar à Professora – provimento temporário, da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder fracionamento de férias regulamentar à Professora de provimento temporário, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:
I -

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo
Elvira Aparecida Navarro Fernandes Rocha	916	2024/2025

II - O período das férias fracionada, será usufruído entre os dias 11/07/2025 e 25/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:58CFA14E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio ao servidor Angelo Fernandes da Silva, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pelo Servidor Público; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder fracionamento de Licença Prêmio ao servidor Angelo Fernandes da Silva, matrícula nº 33, CPF 485.***.***-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Tributação e Fiscalização, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2009/2014, conforme detalhado abaixo:

Art. 2º- A presente licença será no período de 23/07/2025 à 21/08/2025, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F9A8A88B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

SÚMULA: Exoneração de Servidor em razão de falecimento.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, a Servidora Marcia Polak, matrícula nº 245, CPF 048.0**.***-57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 18 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 144899.01.55.2025.400004.114.0001046.62.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9519DBCC

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 005/2024.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: MARCILENE LOURENÇO PARDIN,RG Nº 7.5**.***-2/PR, CPF Nº 005.5**.***-07, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ILHEUS Nº160, DIAMANTE DO NORTE - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 12 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 09/07/2025.
6. SALDO DE CONTRATO: 03 meses e 11 dias.
7. MOTIVO DA RESCISÃO: A pedido da contratada, conforme requerimento.
Itaúna do Sul, 09 de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCILENE LOURENÇO PARDIN
CPF: 005.5**.***-07
Contratada

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A82F8B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE26.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 0129/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2024, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 109/2019**. CONTRATADA: NOROPREV ASSISTENCIA E

PLANOS FAMILIAR LTDA, CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Aristides Martello, 61, centro, Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, representada por Luiz Paulo Jacobino de Souza. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original, por conveniência e oportunidade. Local, Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:73219C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. PE21.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
Processo Administrativo 0078.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de carga de oxigênio medicinal, regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal, visando suprir as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em especial os atendimentos emergenciais e hospitalares;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADAS: Fornecedor: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA - 05.084.081/0001-79 e Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 10.675.016/0001-58,
VALOR TOTAL: R$134.494,50
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 22 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Lara Fernanda da Silva – Diretora Executiva de Saúde

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AFA9B16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO SENHOR CLEYTON CHAGAS VAZ, PARTIDO PODEMOS, PARA O EXERCÍCIO DE VEREADOR NA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 372, às 10 horas, onde encontra-se reunida a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaí, composta pelo Senhor Presidente, Vereador Rondi Jarski, Vice-Presidente, Vereador Gilmar Chopek e Primeiro-Secretário, Vereador José Augusto Ribeiro da Silva, que de conformidade com o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ivaí e artigo 42, §2º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí, reuniram-se para dar posse ao Senhor Cleyton Chagas Vaz, o qual, estando habilitado, prestou o seguinte juramento: "prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis, desempenhando o mandato que me foi confiado e trabalhando pelo desenvolvimento do Município de Ivaí, pela qualidade de vida do cidadão e pelo bem-estar do povo". Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Rondi Jarski, declarou empossado o Senhor Cleyton Chagas Vaz no mandato de Vereador da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em razão da decisão judicial proferida na AIJE de n° 0600423-07.2024.6.16.0036, que cassou o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Federação PSDB Cidadania, da legenda, dos registros de candidatura e diploma expedido ao candidato a ele vinculado, declarando a nulidade dos votos obtidos pela Federação PSDB Cidadania nas eleições municipais proporcionais de 2024, determinando a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, alterando-se os vereadores eleitos deste município. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos integrantes da Mesa Diretora e Vereador empossado.

RONDI JARSKI
Presidente

GILMAR CHOPEK
Vice-Presidente

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Primeiro-Secretário

CLEYTON CHAGAS VAZ
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A90AA1FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Hospital Municipal de Ivaí.
Valor estimado: R$ 229.812,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e doze reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 23/07/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 05/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 05/08/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 22 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:388A4D35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 169/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 169/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 26/2025
OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Brenda Tawana Carneiro, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: ODONTO IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Global: R$ 57.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/07/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***RHUAN IRWING FAIX PEREIRA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EF81EB8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2025

DECRETO Nº 192/2025

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, do servidor **JEAN DILON GATO**, Assistente Social, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:EE565567

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2025

DECRETO Nº 193/2025

Súmula: Exonera Assessora de Departamento .

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Sra. **KAREN ZELINDA DOS SANTOS, RG Nº 13.358.616-4 PR**, do cargo Comissionado de Assessora do Departamento de Administração Auditoria e Consultoria, símbolo CC3, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:1A60D3FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSE CARLOS CORDEIRO**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 14 de julho de 2025 à 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B9CE7211

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANE OSTACHEVSKI TABORDA**, Assessora de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024, para o período concessivo de 21/07/2025 à 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:76A61D95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE FERNANDA DE AVILA**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 16/07/2024 à 15/07/2025, para o período concessivo de 05/08/2025 à 19/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:B0AC1FD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sra. **CARMEM ANDREA STADLER KREBS,** PROFESSORA, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 28 de julho 2025 à 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:A46413F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025
O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI**, Farmacêutico(a), matricula 11241, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 16 de julho de 2025 à 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:72D78287

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025

PORTARIA Nº 170/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA DALZOTO SALVADORI**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 22/08/2023 a 21/08/2024 no período concessivo de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:CD1F86FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de julho de 2025, a servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
445	Viviane Mandadori Miranda	Enfermeiro	XIV	I	XV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46F61656

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Helena de Fátima Castanheira Facio, inscrita no CPF/MF sob nº. 549.***.***-04.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 à 22 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AC426ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Marisa Martins Ferreira, inscrita no CPF/MF sob nº. 220.***.***-25.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 à 22 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02CFD466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Rute Neri dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 815.***.***-34.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 à 22 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62D20C24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Débora Xavier da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.***.***-37.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor de Educação Física (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 à 22 de julho de 2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1ADDAA03

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 45/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR: -

Art. 1º - Revoga a alínea "d" do inciso "V" do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 45/2022.

Art. 2º - Revoga o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 45/2022.

Art. 3º - O inciso II do artigo 21 da Lei Complementar nº 45/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - se o segurado estiver em atividade, sobre a sua remuneração de contribuição prevista no artigo 49, § 8º, recebida na data do óbito;"

Art. 4º - O parágrafo 1º do artigo 21 da Lei Complementar nº 45/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O benefício da pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo."

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se aos benefícios concedidos na vigência da Lei Complementar nº 45/2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F40A1586

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a legislação tributária do Município;
as disposições gerais.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:
Programa e Metas;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Projetos em Andamento;
Evolução da Receita;
Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:
implementar políticas públicas de responsabilidade social;
promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício de 2026 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e normativas pertinentes da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2026 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os

elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da divida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
amortização da divida – 6.

§ 2º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I transferências à União – 20;
II transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII aplicação diretas – 90;
IX aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X a definir – 99.

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus créditos adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10 - O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2026 e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:
I origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
II originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
III originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
IV originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V originários de outros empréstimos e financiamentos 4;
VI originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações – 5;
a classificar 9.

Art. 11 - O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2026, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
I arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
II arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;
III arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
IV arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
V recursos condicionados – 9.

Art. 12 - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e Portaria Interministerial nº 163 de 2001 e suas alterações.

Art. 13 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2025, será composto de:
texto da lei;
quadros orçamentários consolidados;
anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 14 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de julho do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º. deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 16 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 17 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 19 - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2026, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 20 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio cumprindo os requisitos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2025, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normativas vigentes.

Parágrafo único – A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas deverá ser autorizada por Lei específica.

Art. 22 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 26 - As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 27 - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis e poderá ser de até 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade devendo ser proposto na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 28 - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias vinculadas ao respectivo fundo de origem da Reserva.

Art. 29 - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2026.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional, não sendo computado no índice autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para 2026 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 34 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá enviar em até 10 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 35 - Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá:
o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei;
Definição das cotas e valores máximos de fontes livres para as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia.

CAPÍTULO V
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas DO MUNICÍPIO com Pessoal e Encargos SOCIAIS

Art. 36 - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 37 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 38 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 39 - Se as despesas de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40 - A proposta orçamentária para 2026 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, bem como recursos para vale-alimentação dos servidores públicos municipais.

Art. 41 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I eliminação das despesas com horas-extras;
II eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES SOBRE a Legislação Tributária DO MUNICÍPIO

Art. 42 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 43 - Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2025 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 44 - O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2026, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CAPÍTULO VII
Outras Disposições Gerais

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária vigente do exercício financeiro de 2025, com as alterações efetuadas durante o exercício financeiro, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 47 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único – A destinação de recursos com materiais de distribuição gratuita serão consideradas legais desde que autorizadas por Lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e

aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E0916A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 008/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa NARDI & CANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.513/0001-18, no valor total de R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01A9D637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 17/06/2025
Código Identificador: 57F83ADA

Onde se lê:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°045/2024 PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES BASCULANTE 6X4 CAÇAMBA 12M3 PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITA/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAB. "

Leia-se:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2024, REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES BASCULANTE 6X4 CAÇAMBA 12M3 PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITA/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAB. "

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:915C21C9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ROBERTO KIYOSHI KASHIMOTO

CNPJ: 39.277.528/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA: 22/07/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:AA92902C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. º 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: SABRINA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 064.900.919-33

OBJETO: OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA LOCALIZADO NA RUA DEJANIRA ALVES LIMA Nº 80 – PARQUE INDUSTRIAL ANA TRAPP, CONFORME OS REQUISITOS DA LEI Nº 14.133/2021, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA: 08/07/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2E437D7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	700.000,00	18/07/2025
SUSCUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000,00	22/07/2025
SUSCUSTEIO – ATENÇÃO DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.151,67	22/07/2025

Jaguapitã,PR, 22 de julho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AB22959

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - DECRETO Nº. 072/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2025, o Decreto nº. 072/2025, Código Identificador: 2385E770

Onde se lê:

DECRETO Nº. 072/2025

Leia-se:

DECRETO Nº 078/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ACF2BD17

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - DECRETO Nº. 073/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2025, o Decreto nº. 073/2025, Código Identificador: 2385E770
Onde se lê:

DECRETO Nº. 073/2025

Leia-se:

DECRETO Nº 079/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBF25146

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO das entrevistas realizadas para os cargos de Cuidador Social no dia 14 de julho de 2025, como segue:

INAPTAS:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	RESULTADO
IARA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	INAPTA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 22 de julho de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02256CF1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, ACE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **22/07/2025**, saída 07h00 com retorno previsto no mesmo dia às 18h30, para participar da Capacitação Presencial do SIES, conforme Processo nº. 3719/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D24D2571

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO**, técnica de enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **22/07/2025**, saída 07h00 com retorno previsto no mesmo dia às 18h30, para participar da Capacitação Presencial do SIES, conforme Processo nº. 3719/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 22 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:732F3AF8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 06/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jaguapitã/PR, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa para aquisição de 03 CAMINHÕES Mercedes Benz Atego 2730 k Caçamba basculante 12m3, tração 6x4, Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg, ano corrente, zero km, cor branca. Garantia 12 meses, com revisões de manutenção conforme orientação do fabricante, para atender à Secretaria Municipal de Agropecuária. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 90015/2024, realizado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, tendo como vencedora a empresa DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.990.234/0001-59, com sede Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, nº 2521, Bairro São Manoel, Santos, Estado de São Paulo, com o valor global de R$ 1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil reais). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
JAGUAPITÃ - PR, 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B5E72927

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor Rodrigo Tavares da Silva, ocupante do cargo de Agente de Operação de Água e Esgoto, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 a 11/08/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 22 de julho de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:9C78F266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 77 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2025
ID CONTRATO 2059
PROCESSO ADM 125/2025
CERTAME DISPENSA 77-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeira odontológica com fornecimento de peças.
DO VALOR TOTAL: R$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais)
RED 308 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 309 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2025 A 22 DE JULHO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6532069F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **EDINEIA DAS GRACAS CHAVES**, correspondente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:82A1A66B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 22 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:044A528D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **08/2025**

***ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, Diretor do Samae, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda deste Diretor, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 13.918,11 (Treze Mil Novecentos E Dezoito Reais E Onze Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 13.918,11 (Treze Mil Novecentos E Dezoito Reais E Onze Centavos)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 21 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3E00814C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Joice Barros Rodrigues	**Inscrição:** 20250440943

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 22 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:053BD3B0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem o cargo para o qual foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Keli Cristina Correa Prescholdt	**Inscrição:** 20250440571
Ana Paula Marques	**Inscrição:** 20250440497
Nelson Zaffani Netto	**Inscrição:** 20250440634

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 22 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:ED3201A4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

Fernanda Teixeira de Souza Moraes	**Inscrição:** 20250440559

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 22 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:199A2DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28922, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4413, de 09 de Julho de 2025, subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4413, de 09/07/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.185.200,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
06.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2509 Subsidiar Tarifa de Pedágio	
1773: 3.3.90.45.00.00.000 – Subvenções econômicas	R$ 1.185.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.185.200,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 1.185.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.185.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8D07F59C

GABINETE
DECRETO N° 28924, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4420, de 21 de Julho de 2025, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 960479/2024/MAPA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4420, de 21/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.654.866,67 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1329: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 13.250,00
1782: 4.4.90.52.00.00.742 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.641.616,67
TOTAL.....	**R$ 1.654.866,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 13.250,00
Excesso de Arrecadação da fonte 742	R$ 1.641.616,67
TOTAL.....	**R$ 1.654.866,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D2F0DA40

GABINETE
DECRETO N° 28925, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4419, de 18 de Julho de 2025, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Financeiro.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4419, de 18/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.122.404,66 (Treze Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1460: 3.1.90.01.00.00.10461 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	

reformas dos militares.....	R$ 11.108.317,91
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1462: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar....	R$ 2.014.086,75
TOTAL.....	**R$ 13.122.404,66**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1507:3.1.90.01.00.00.000 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 8.108.317,91
1508:3.1.90.01.00.00.100 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 3.000.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1509: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 2.014.086,75
TOTAL.....	**R$ 13.122.404,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2314DC43

GABINETE
DECRETO N° 28926, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4421, de 21 de Julho de 2025, referente acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. Luiz de Oliveira Ribas, referente à por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4421, de 21/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 280,00
TOTAL	**R$ 280,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 280,00
TOTAL.....	**R$ 280,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7CC2B87E

GABINETE
LEI N° 4422, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.0365.0012.2052 Contribuições	
1787: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.0365.0012.2052 Contribuições	
321: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4B01C23D

GABINETE
LEI N° 4423, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 61.160,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.0361.0012.2052 Contribuições	
1657: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições	R$ 160,00
1660: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.160,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.0361.0012.2052 Contribuições	
1657: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições	R$ 61.000,00
1660: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 160,00
TOTAL.....	**R$ 61.160,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5DEF199F

GABINETE
LEI N° 4424, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a proteção às abelhas nativas sem ferrão e o estímulo à polinização urbana e rural no município da Lapa, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece meios de proteção e conservação das abelhas nativas sem ferrão e sobre a polinização urbana e rural no Município da Lapa, Paraná.

Art. 2° - Ficam autorizadas a criação, o manejo, a implantação de estações polinizadoras pedagógicas e demais atividades que envolvam colônias de abelhas Meliponíneos no Município da Lapa.

Art. 3 - O Município implantará estações polinizadoras pedagógicas em espaços ambientalmente adequados para a criação e procriação de abelhas Meliponíneos.
§ 1º - As estações polinizadoras pedagógicas dispostas no caput deste artigo serão denominadas de Jardins de Polinização.
§ 2º- As estações polinizadoras pedagógicas serão preferencialmente instaladas em parques municipais, áreas verdes e escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4° - Deverão ser resgatadas as comunidades de abelhas Meliponíneos que estiverem em situação de risco, em locais condenados ou aquelas que estiverem sob a influência humana e de empreendimentos industriais.

Parágrafo único - O resgate de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado, preferencialmente, por profissional capacitado e registrado nos órgãos competentes.

Art. 5° - São objetivos da presente Lei:
I - promover ampla divulgação da cultura de abelhas-sem-ferrão e conscientizar ecopedagogicamente a sociedade quanto à importância das abelhas, em especial as nativas e dos insetos polinizadores de maneira geral, bem como dos riscos de extinção a que estão submetidos;
II - incentivar o consumo de alimentos nutracêuticos provenientes de subprodutos produzidos pelas abelhas nativas, como mel, pólen, própolis e geoprópolis;
III - estimular a implantação de estações pedagógicas polinizadoras, potencializando a manutenção e o equilíbrio dos ecossistemas locais;
IV - fomentar a manutenção e o aumento da biodiversidade de flores pelo serviço ecossistêmico de polinização;
V - proteger os insetos polinizadores, sua diversidade e a riqueza da biodiversidade em geral e das abelhas-sem-ferrão;
VI - melhorar a qualidade dos cultivos agrícolas ecológicos urbanos e rurais;
VII - incentivar o uso da meliponicultura como ferramenta de polinização das culturas agrícolas rurais e urbanas;
VIII - implementar iniciativas pedagógicas em espaços institucionais para sensibilizar, capacitar, qualificar e incentivas a conservação das abelhas-sem-ferrão;
IX - garantir a realização dos serviços ecossistêmicos regulatórios e de provisão dos sistemas agroalimentares fornecidos pelas abelhas-sem-ferrão;
X - combater a degradação ambiental e a devastação dos locais de ocorrência natural de nidificação das espécies de abelhas nativas;
XI - conscientizar a população sobre a importância do plantio de árvores nativas, frutíferas, hortas agroecológicas e sistemas agroflorestais, além da preservação dos recursos hídricos para a criação de condições ambientais favoráveis para a sobrevivência das abelhas- sem-ferrão.

Art. 6° - Para efeitos desta Lei considera-se:
I - abelha melipona: insetos da ordem Hymenoptera, família Apidae, subfamília Meliponia, conhecidas popularmente como abelhas sem ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;
II - meliponíneos: insetos sociais pertencentes à subfamília Meliponinae, da família Apidar, cujo comportamento é eusocial, construindo colônias com vários indivíduos, sendo considerados polinizadores por excelência das plantas nativas, popularmente conhecidos como abelha-sem-ferrão, abelha-da-terra, abelha-indígena, abelha-nativa ou abelha-brasileira;
III - meliponário: local destinado à criação racional de abelhas-sem-ferrão, composto por um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies;
IV - estações pedagógicas de meliponicultura: constituídas, no mínimo, por caixas racionais de criação, colocadas dentro de um revestimento, visando maior proteção e bemestar dos insetos;
V - polinização: transferência do grão de pólen da estrutura masculina da flor para a feminina, ocasionando a fecundação vegetal.

Art. 7° - Poderão ser firmados convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e demais instituições interessadas para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8° - A instalação das estações polinizadoras pedagógicas se dará de maneira gradual, a partir do exercício financeiro seguinte ao da aprovação de recursos orçamentários específicos para este fim.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C7B14FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O Município da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, e a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.601.713/0001-18, firmam o presente Termo de Fomento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a ampliação do atendimento a crianças e adolescentes, na faixa etária de 8 a 18 anos, com o objetivo de desenvolver, durante os finais de semana, novas habilidades e atitudes que contribuam para seu crescimento pessoal, comunitário e senso de lealdade, bem como capacitá-los para liderar e servir à comunidade. A iniciativa visa à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho/aplicação, autorizado pela Lei Municipal nº 4366, de 05 de maio de 2025.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de publicação deste Termo de Fomento.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de julho de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa-PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:803CA524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

O Município da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 79.573.499/0009-33, firmam o presente Termo de Fomento.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto "ALIMENTANDO VIDAS, SONHOS E POTENCIAIS", a ser desenvolvido pela Entidade, mediante a aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco. O repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) será realizado conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, com fundamento na Lei Municipal nº 4.368, de 05 de maio de 2025.

VALOR: R$ 40.705,83 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Termo de Fomento.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

DIETMAR KLIEWER
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BDAABDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 088/2024)
CONCORRENCIA 05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, solteiro, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 3,1 KM, NA ESTRADA RURAL DA AGROVILA CHAPADÃO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Execução.

DATA DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F6F5FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2025

PORTARIA N° 379/2025

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora VANESSA BRUGNAROTTO, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4A84DD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PML
PROCESSO Nº. 119/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Eletrônicos em atendimento a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 6.902,94 (seis mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23BE7D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025-PML
PROCESSO Nº. 121/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de agosto de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 635.070,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C81BEB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025-PML

OBJETO: Construção de 05 Quadras Poliesportivas sendo elas nas Ruas Araguaia, Guarirós, Canadá, Rio Grande do Sul e Estrada da Vila Rural Sagrada Familia, confme SAM 90.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, CNPJ/MF sob nº 29.252.265/0001-69,** com valor global de R$910.999,99 (novecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias.

Loanda-Pr, 21 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD92FDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.114/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de estereomicroscópio e centrífuga clínica, para os novos agentes contratados, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda, vencedora do Item 01.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao Item 01.

Contratado: S.C. Comercial Eireli, vencedora do Item 02.

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao Item 02.

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2.096.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo – Secretaria de Saúde
Fonte: 1000, 1303.
Código Reduzido: 1204, 1205.

Prazo de Execução: Imediato

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F8B7A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.115/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

ContratadoR. Alvarenga ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496, 31496.
Código Reduzido: 1287, 1288, 1289, 1290.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 50 dias após
solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24D9C631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.116/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XV do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ, para a realização de 11 (onze) cursos presenciais, nas áreas de Gastronomia, Estética e Economia, sendo eles: Preparo de Pizza, Preparo de Tortas Doces e Salgadas, Preparo de Salgados Assados e Fritos, Preparo de Brigadeiro Gourmet, Preparo de Verrines e Cupcakes, Preparo de Hambúrguer Gourmet, Cozinha Mexicana, Cozinha Árabe, Cozinha Japonesa, Auto Maquiagem e Economia Doméstica, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Valor Contratado: Valor total de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2140 Bloco Da Proteção Social Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 31948
Código Reduzido: 863

Prazo de Execução: Os cursos desta licitação devem ser disponibilizados conforme a organização realizada pela direção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Loanda-PR, 22 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:451B4C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.117/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em autoclaves, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

Contratado: Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1496, 31496.
Código Reduzido: 1287, 1288, 1289, 1290.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após
solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Loanda-PR, 22 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B8FAE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aqusição de Pedra Brita, Agregado Miudo, Pedrisco, Brita Graduada, Pedra rachão e Pedra Mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº05.924.291/0001-28, vencedora dos Lotes 01, perfazendo o valor global de R$100.492,50 (cem mil, quatrocentos e noventa e dois e cinquenta centavos).
· **TERRAFLEX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.033.089/0001-84, vencedora dos Lotes 02, perfazendo o valor global de R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
· **BOTELHO E BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº95.388.930/0001-70, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 09, 11, perfazendo o valor global de R$468.968,75 (quatrocentos e

sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
· **CAPEL COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.380.765/0001-37, vencedora dos Lotes 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
· **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.716.753/0001-96, vencedora dos Lotes 07, 13, perfazendo o valor global de R$142.477,50 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 22 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:465EABCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Políticas pública das Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio ambiente e Industria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.090.234/0001-87, vencedora dos Lotes 01, 07, perfazendo o valor global de R$281.489,22 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
· **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.030.858/0001-22, vencedora dos Lotes 03, perfazendo o valor global de R$125.989,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).
· **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.753.718/0001-07, vencedora dos Lotes 05, perfazendo o valor global de R$174.999,60 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 02, 04, 06, 08, perfazendo o valor global de R$175.849,95 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Loanda, 22 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A378F7D1

GABINETE DO PREFEITO
AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-PML

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 051/2025-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de conjunto de postes ornamentais com luminárias em LED e postes metálicos com super luminária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr.

Ao 22º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, se reuniram a Comissão composta pelos servidores da Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos, conforme o item 18.1 do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, que tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos solicitados por meio do Pregão Eletrônico n° 051/2025 da empresa **ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

CONCLUSÂO
DECLARAMOS que a proponente classificada apresentou para a comissão responsáveis o(s) item(s) ofertado(s), e que o mesmo **ATENDE** aos requisitos descritos em Edital e Anexos.
A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.
Loanda, 22 de julho de 2025.

EDUARDO BASSAN TARTARI
Engenheiro Civil

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Diretor Geral de Obras

VALDECI DE LIMA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:3C29C7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP. Nº 13/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	13/2024 - Seq. 5458				
Apostilamento:	Sequencial 1 - 22/07/2025				
Fornecedor:	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA				
CNPJ:	83.073.536/0001-64				
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE	TON	928,0000	995,7700	67,7700
Total do novo valor unit.:					995,7700
Total da diferença:					67,7700

Lobato, 22 de Julho de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:DD5A1CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA O EVENTO FESTA DA LEITOA NO TACHO 2025 E ENCONTRO DE COWBOYS QUE FAZEM PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de R$ 59.371,27 (Cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL

INICIO:às08h20min–23 de julho de 2025.

FIM:às08h20min-28 de julho de 2025.

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 22 de julho de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº102/2025 de 16 de abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1D98673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº. 258/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.***.742- e CPF nº. 782.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **24/07/2025 a 07/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2023 a 10/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:06E737EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 218/2025, 22 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.525,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 175	27	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 175	28	Material de Consumo	39.525,00
3.3.90.32.00.00 - 176	27	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.32.00.00 - 176	28	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 177	28	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Suplementação	**184.525,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

27 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15731-7	125.000,00
28 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 12317-X	59.525,00
Total do Excesso	**184.525,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42F57597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 548/2025

DECRETO N.º 548/2025.

Súmula: Revoga decretos de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo cloud nº 2208/2025;

D E C R E T A

Art. 1 º - Ficam revogados os Decretos que atribuíam a Gratificação por Jornada Estendida, conforme segue:
I – Decretos nº 410 de 05 de maio de 2025 **MARILENE ANDREA BILESKI**, matrícula nº 205;
II – Decreto nº 411 de 05 de maio de 2025 **BERNADETE SOBERASKI**, matrícula nº 456;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C0D93E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vacância, em decorrência do Processo Cloud nº 000002388/2025, via solicitação sob Processo Cloud nº 000002400/2025;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo:

I – Professor:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1780	PROFESSOR	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	45°	05/02/1987

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos

ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F8323304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**010/2025,** com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	Até o dia 29/07/2025, até às 08:00.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	29/07/2025, a partir das 08:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 3.643,59 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99976-5251, ou no endereço eletrônico https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 22 de julho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:82554C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.297/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E OUTROS TRANSTORNOS MENTAIS E/OU NEURODIVERGENTES E SEUS FAMILIARES

Lei Ordinária Nº 4297/2025

Ementa:Institui o Programa Municipal de Apoio para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes e seusfamiliares, no âmbito do município de Mandaguari e dá providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a criação do Programa Municipal de Apoio para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista -TEA e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes e seus familiares, no âmbito do município de Mandaguari.

Parágrafo único. O referido Programa tem a finalidade de fornecer suporte emocional, orientação prática, acolhimento e intervenção multidisciplinar, visando minimizar os impactos emocionais e práticos do cuidado e garantir a promoção do bem-estar dos pacientes e familiares.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes e seus familiares terá como objetivos:

I - Oferecer suporte psicológico contínuo e especializado para os autistas e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes e seus familiares, visando o fortalecimento emocional, a redução do estresse e a melhoria da qualidade de vida;

II - Proporcionar grupos de apoio e sessões terapêuticas para o compartilhamento de experiências, orientação sobre o transtorno do espectro autista - TEA e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes, e apoio mútuo entre os pacientes e seus familiares;

III - Fornecer orientação prática sobre como lidar com o cotidiano de cuidado de criança e adolescentes com TEA e outros transtornos mentais, incluindo estratégias de adaptação no ambiente familiar, escolar e social;

IV - Orientar a família sobre os direitos sociais, benefícios legais e os serviços públicos disponíveis para as crianças e adolescentes com TEA e outros transtornos mentais e suas famílias;

V - Capacitar os familiares para a identificação precoce de sinais de sobrecarga emocional e os recursos de apoio disponíveis para seu bemestar e qualidade de vida.

Art. 3º Para a execução dos serviços através dos objetivos previstos no Art. 2º, o Programa de Apoio poderá contar com os seguintes profissionais, que trabalharão de forma integrada para oferecer um atendimento multidisciplinar completo e personalizado.

I - Psicólogos especializados em saúde mental, transtornos do espectro autista e outros transtornos mentais neurodivergentes;

II - Terapeuta ABA - Análise do Comportamento Aplicada;

III - Educadores especializados em inclusão e adaptação do ambiente familiar para o cuidado de crianças e adolescentes com TEA e outros transtornos mentais e seus familiares;

IV - Profissionais da saúde, como terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e enfermeiros, para orientações específicas sobre o desenvolvimento infantil e estratégias de apoio aos familiares;

V - Neurologista e Neuropediatra;

VI - Educador Físico;

VII - Psiquiatras;

VIII - Nutricionistas;

IX - Odontologistas;

X - Outros especialistas.

Parágrafo único. Preferencialmente, os familiares, mães e/ou responsáveis serão atendidos nos mesmos locais e horários em que seus filhos são atendidos.

Art. 4º O Programa de Apoio para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA e outros transtornos mentais e/ou neurodivergentes poderá disponibilizar cursos profissionalizantes para que os familiares atípicos possam contribuir com a renda familiar.

Parágrafo único. O oferecimento dos cursos e dos demais serviços profissionalizantes ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pela qualificação profissional.

Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratação de clínicas especializadas por meio dos processos de credenciamento e seleção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber e lhe convier, estabelecendo as normas e os procedimentos necessários para a implementação do presente Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2ADEFE22

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.47/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
RPN ANTONIASSI PSICOLOGIA LTDA	39.807.694/0001-09	R$ 30.000,00

Mandaguari (PR), 21 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EFBBCF7B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.48/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	60.765.823/0001-30	R$ 1.370,00

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DCBCE4E4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR, INTERESSADAS E LEGALMENTE HABILITADAS PARA O RECEBIMENTO GRATUITO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CLASSE A, CONFORME DEFINIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, PROVENIENTES DA COLETA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI/PR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS **até o dia 22 de agosto de 2025**, no seguinte e-mail da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos: compras.obras@mandaguari.pr.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de julho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EA804D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - DL 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO - DL 12/2025

CONTRATO Nº 75/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00MODALIDADE: **DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DESTINADO AO PROVI-MENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 21/07/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94D35404

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 – IN 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 – IN 13/2025

CONTRATO Nº 76/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: 55.706.112 ALESSANDRA GIACOMITI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.706.112/0001-54
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE CMEIS (0 A 5 ANOS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:95C4825D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 70 de 28 de setembro de 1981, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.134.137/0001-26, com sede na Estrada Otávio de Jesus Biscaia, sem número, Queimados, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos do Processo Administrativo n.º 000002397/2025, com vistas à continuidade da oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para crianças e adolescentes, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

VALOR PREVISTO: R$ 187.555,92 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Subunidade 006 – Gestão Geral de Assistência

- Programa / Ação: 08.244.0006.2.039 – Termo de Parceria com Entidades Assistenciais
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recursos: Ordinários (livres)

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigerá por de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Fomento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA – ABAI - desenvolve atividades voltadas para convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 70/1981, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados
à criança e ao adolescente. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão de ser a ABAI única entidade regular que pode atingir as metas.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste no site oficial do Município de Mandirituba (https://www.mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/acompanhamento-de-programas-e-acoes/parceriasosc-e-outras-transferencias) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016. As impugnações poderão ser encaminhadas para os e-mails: convenios@mandirituba.pr.gov.br / social@mandirituba.pr.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos e dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 9 9737-9976 – Departamento de Convênios.

Mandirituba, 18 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:07A9BD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 60-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **AGROTEC LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/07/2026**, conforme Pregão nº 23/2024 e Contrato nº 60/2024 firmado em 24/07/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FE00DC98

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4286/2025 - 18.07.2025

O Prefeito Municipal Amarildo Alves Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal N°0157/2002 de 08/07/2002 o artigo 74 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal de Cultura e Turismo Sra. Vanessa Alves Carneiro, ocupante do cargo de Gestora da Secretaria de Cultura e Turismo, portadora do RG e CPF n°070.166.739-79. como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do Natal encantado do Município de Manfrinópolis.
Art. 2° Designar o Servidora Pública Municipal Manfrinópolis/PR Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA, ocupante do cargo de Diretora de Turismo, portador do RG n°. 9.914.913-6 e CPF n°.068.789.699-13 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do Natal encantado do Município de Manfrinópolis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4DCC0B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 256/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 256/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit e Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 22 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 256/2025
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 22/07/2025 – 14:46

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Tipo Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.14.00.00.00.00	2045	02494/00494	Superávit financeiro	10.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2038	02494/00494	Superávit financeiro	11.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2063	00504/00504	Excesso de arrecadação	287.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2064	00504/00504	Excesso de arrecadação	100.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2070	00504/00504	Excesso de arrecadação	50.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2070	00504/00504	Excesso de arrecadação	100.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	00504/00504	Excesso de arrecadação	10.000,00

Total da Entidade: R$ 568.000,00
Total Geral: R$ 568.000,00
Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:E8239181

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: GRACIELA FIORENTIN DEDORDI SENHORIN
CNPJ/MF: n° 30.259.216/0001-37
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de hortaliças diversas, conforme descritas no Termo de Referência do edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – PMM.
VALOR: R$ 34.344,80 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Projeto/Atividade 2056, entidade 370 – Material de Consumo, conforme orçamento de 2025, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 250/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: F.G. KOLBERG E KOLBERG LTDA
CNPJ: nº 14.954.088/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro referente à prestação de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do município, conforme projeto básico constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 – PMM
DO VALOR – Em razão do acréscimo quantitativo ora formalizado, será adicionado o percentual de 6,5% (seis vírgulas cinco por cento) sobre o valor mensal
RECURSOS FINANCEIROS – As condições financeiras, formas de pagamento, fontes de recursos e dotações orçamentárias previstas no contrato original permanecem inalteradas, devendo ser observadas para a execução do valor acrescido, conforme os ajustes promovidos neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA – ME
CNPJ: n° 11.717.635/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do CONTRATO Nº 017/2025 – PMM, que trata do fornecimento de materiais para construção civil, contratado junto à empresa CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA – ME, conforme condições estipuladas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 – PMM.
DOS QUANTITATIVOS – Fica registrado no âmbito do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre as quantidades originalmente contratadas dos seguintes itens:
2.1.1. Item 111, prego com cabeça em aço galvanizado corpo liso 17x27
2.1.2. Item 132, tela soldada fio 2,3 mm altura 1,80
2.1.3. Item 135, telha ondulada de fibrocimento
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros destinados a suportar as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2025 – PMM são provenientes das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha observadas as disposições da legislação aplicável em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas orçamentárias pertinentes
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MANG DIESEL MECANICA LTDA
CNPJ: n.º 37.869.236/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de conserto de mangueiras hidráulicas, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados do Município de Mangueirinha, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: AUTO ELETRICA CHICO LTDA
CNPJ: n.º 26.620.820/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 34.821.187/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – A prorrogação de vigência ora formalizada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade ininterrupta das contratações para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças. Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento da estrutura operacional das secretarias municipais e o atendimento das demandas administrativas e de interesse coletivo no Município de Mangueirinha.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
CNPJ: n.º 02.394.903/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 34.821.187/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – A prorrogação de vigência ora formalizada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade ininterrupta das contratações para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças. Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento da estrutura operacional das secretarias municipais e o atendimento das demandas administrativas e de interesse coletivo no Município de Mangueirinha.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME
CNPJ: n.º 20.777.790/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
DOS PRAZOS – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – A prorrogação de vigência ora formalizada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade ininterrupta das contratações para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças. Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento da estrutura operacional das secretarias municipais e o atendimento das demandas administrativas e de interesse coletivo no Município de Mangueirinha.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 236/2022 – PMM
ALIENANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
ALIENATÁRIO: E. DO PRADO TANDLER
CNPJ: n.º 42.076.742/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 236/2022, que previa a alienação de dois terrenos públicos situados no Parque Industrial Ângelo Netto, alienados à empresa E. DO PRADO TANDLER, com o objetivo de implantação de empreendimento industrial e comercial, conforme descrito a seguir:
1.1.1. Item 39: Lote nº 97 da Quadra nº 09, conforme memorial descritivo em anexo, o imóvel localiza-se entre as Ruas Marlene Bado Loro e Adílio Boller, com frente para a Rua Marlene Bado Loro.

Limites e confrontações: Norte: confronta com o Lote nº 101, medindo 3,20m; Sul: confronta com a Rua Adílio Boller, medindo 42,73m; Leste: confronta com os Lotes nº 98 (22,30m), nº 99 (25,50m) e nº 100 (15,54m); Oeste: confronta com a Rua Marlene Bado Loro, medindo 46,80m. Possui área total de 1.102,47 m² (mil cento e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), sob a Matrícula nº 10.943 do CRI de Mangueirinha/PR.
1.1.2. Item 40: Lote nº 100 da Quadra nº 09, conforme memorial descritivo em anexo, o imóvel localiza-se entre as Ruas Elio Dias e Marlene Bado Loro, distante 50,79m da Rua Marlene Bado Loro. Limites e confrontações: Norte: confronta com o Lote nº 101, medindo 39,00m; Sul: confronta com o Lote nº 99, medindo 39,00m; Leste: confronta com a Rua Elio Dias, medindo 15,50m; Oeste: confronta com o Lote nº 97, medindo 15,50m. Possui área total de 604,87 m² (seiscentos e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), sob a Matrícula nº 10.946 do CRI de Mangueirinha/PR.
DOS EFEITOS DA RESCISÃO – Os imóveis descritos na Cláusula Primeira deste Termo, alienados à empresa E. DO PRADO TANDLER por meio do Contrato Administrativo nº 236/2022, são devolvidos ao patrimônio público do Município de Mangueirinha, livres de quaisquer ônus, pendências financeiras ou ocupações, garantindo-se sua plena disponibilidade e reintegração ao domínio público.
4.1.2. Todas as obrigações decorrentes do contrato rescindido, para ambas as partes, ficam extintas a partir da assinatura deste Termo, ressalvando-se:
4.1.2.1. Eventuais responsabilidades futuras da alienatária em relação a danos causados aos imóveis, ao erário ou ao interesse público, caso venham a ser constatados após a rescisão;
4.1.2.2. O compromisso da alienatária em formalizar, às suas expensas, todos os trâmites necessários para a regularização da devolução dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou outros órgãos competentes.
4.1.3. Não será devida qualquer indenização à alienatária, considerando que a rescisão amigável decorre de sua própria solicitação e da reconhecida impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
4.1.4. Com a assinatura deste Termo, a empresa E. DO PRADO TANDLER renuncia expressamente a qualquer tipo de reclamação, reivindicação ou pedido relacionado ao contrato rescindido ou aos imóveis devolvidos, reconhecendo a regularidade e legalidade de todos os atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:C3A53B54

LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Eletrônico nº 038/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 15/07/2025 AMP Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página n°9 e Jornal de BELTRÃO, página n°5a.
Onde se lê:
DATA E HORA DA ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 16 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Leia-se:
DATA E HORA DA ABERTURA:06 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Mangueirinha/PR, 22 de Julho de 2025.

Setor de Licitação -

Publique-se.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:A3EC50F7

LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Eletrônico nº 039/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 15/07/2025 **AMP Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, página n°9 e **Jornal de BELTRÃO**, página n°5a.
Onde se lê:
DATA E HORA DA ABERTURA: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 17 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Leia-se:
DATA E HORA DA ABERTURA: 07 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Mangueirinha/PR, 22 de Julho de 2025.

Setor de Licitação -

Publique-se.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1FE5C606

LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA-SE a homologação do Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - PMM, publicado nos Jornais dia 14/07/2025 **AMP-Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição n°3317, **Jornal de BELTRÃO**, edição 8.244, página n°5A. **DOU – Diário Oficial da União**, página nº130 seção 3, (ISSN 1677-7069). **DIOE – Diário Oficial do Estado**, edição nº 11931, página nº 65.
Onde se lê:
R$ 138.000,00 (Centro e Trinta e Oito Mil Reais).
Leia-se:
R$ 1.488,744,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).
Mangueirinha/PR, 22 de Julho de 2025.
Setor de Licitação - *Publique-se.*

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:12D59D37

PROCURADORIA
DECRETO Nº 255, DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 255, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o processo administrativo sancionador no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mangueirinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo administrativo sancionador destinado à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.
Art. 2º São objetivos deste regulamento:
I - assegurar o contraditório e a ampla defesa nos processos de apuração de responsabilidade;
II - garantir a legalidade e a proporcionalidade na aplicação das sanções administrativas;
III - disciplinar as fases do processo administrativo sancionador.
CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO E DO PROCESSO
Art. 3º A ocorrência de possível infração contratual deverá ser comunicada formalmente pelo fiscal ou gestor do contrato ao setor competente, com a apresentação de relatório circunstanciado.
Art. 4º A autoridade competente, ao receber o relato, deverá:
I - avaliar a admissibilidade;
II - determinar, se cabível, a instauração do processo sancionador;
III - designar servidor ou comissão para conduzir o processo.
Art. 5º O processo será conduzido por:
I – servidor designado por portaria, quando se tratar de infração de menor complexidade;
II - comissão composta por três membros, quando a gravidade ou a complexidade da matéria assim exigir.
Art. 6º O fornecedor será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da instauração, podendo indicar provas.
Art. 7º A instrução poderá contar com a realização de diligências, oitivas e demais meios probatórios admitidos em direito.
Art. 8º Encerrada a instrução, será elaborado relatório conclusivo com proposta de aplicação ou não de sanção, a ser submetido à autoridade competente.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS
Art. 9º As sanções administrativas aplicáveis são:
I - advertência;
II - multa, compensatória ou de mora;
III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por até 03 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 (seis) anos.
Art. 10. Da decisão sancionadora caberá:
I - recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto às penalidades dos incisos I, II e III do artigo anterior;
II - pedido de reconsideração, no mesmo prazo, quanto à penalidade do inciso IV.
Parágrafo único. O recurso ou pedido de reconsideração terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As sanções aplicadas serão registradas em cadastro próprio e comunicadas aos sistemas de controle conforme legislação vigente.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:50115179

PROCURADORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024– PMM
REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE MANGUEIRINHA.
OBJETO: Majoração de prazo de vigência/execução do Termo de Colaboração Nº 002/2024 – PMM, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, artigo 55 e Decreto Municipal 150/2017, artigo 53, inciso I, alínea "C".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês a contar de 28 (vinte e oito) de junho de 2025 até 31 (trinta e um) de julho de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do término da execução.
Mangueirinha, 30 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:D52652A8

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR PSS Nº 003/2025

PSS/PMM Nº 003/2025
RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 003/2025, informar, resultado preliminar das inscrições.

Enfermeiro			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Joice da Costa Lores	15/12/1996	88
2º	Luana Aparecida Antunes	20/01/1993	83
3º	Loreci Salete de Oliveira	01/10/1961	73
4º	Danielli do Amaral Rzeznik	11/08/1994	68
5º	Thays Karoline Gomes da Silva Margreiter	01/11/1988	58
6º	Patrícia de Lima	21/05/1995	53
7º	Andressa Maria Santos Giroletti	06/05/1991	49
8º	Monique Diavão	25/06/1993	48
9º	Julia Silva de Morais	27/12/1995	47
10º	Vitoria Kaoana Alves dos Santos	02/09/2002	42
11º	Danyela Iolanda dos Santos	20/06/2002	17

Fonoaudióloga – 20H			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

Psicólogo
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Psicopedagogo			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Lucilene dos Santos	18/12/1988	82

Técnico de Segurança do Trabalho			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	José de Mattos dos Santos	13/09/1967	27
2º	Anna Luiza Lauefer Passos	30/04/1986	17

Mangueirinha, 22 de julho de 2025

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025

DATA		
23/07/2025	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
24/07/2025 e 25/07/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e protocolado na mesma, sito Praça Francisco Assis Reis, 1060
28/07/2025	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito a alterações.

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1533B6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 22 de Julho de 2025, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
SIMONE CAVALCANTE BRITO	xxx.793.939-xx	AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO	13/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:8B7F456C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2025 DE 22 DE JULHO 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Joao Manoel dos Santos, matricula 289, referente ao período aquisitivo
2022/2023, a partir do dia 01/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2025. Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4357D196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2025

Portaria Nº 118/2025 Data: 22/07/2025 SÚMULA: Nomear Viviane Schirmann, para exercer o cargo de Professora de Educação Física. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Viviane Schirmann, Rg. 9.778.148-6, para exercer a partir de 23 de julho de 2025, o Cargo de Professora de Educação Física, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8A27055B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 17:15 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de julhode 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita ao1ºSecretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei doExecutivo n° 039/2025**, Súmula: "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.243,16 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), no Orçamento Geral do Município"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O**Sr. Presidente** coloca o**Projeto de Lei do Executivo n° 039/2025**em 2ª discussão. Fizeram uso da

palavra os Vereadores: Juliano Leite; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Lucas Batista Pesco; Hirman da Saúde. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** Coloca o **Projeto de Lei do Executivo 039/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas da Vereadora Hirman da Saúde. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
(ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
(SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2ºSecretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:568CB8C4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná vem através do presente convidar a toda população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, às 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para discussão sobre a ***Perturbação do Sossego, Poluição Sonora, funcionamento do Disque Silêncio e o equilíbrio entre lazer e respeito.***

Matinhos, 22 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:77AF540C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 078/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido àSra. **LIZANDREIA LIRMAN**, portadora do Rg nº 7.127.787-9, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14de julhode 2025.

Matinhos, 21 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C1F71DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 080/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do gabinete ao qual encontra-se lotado, o Sr.**ERIVALDO CEZAR DA SILVA**, portadordo CPF n° 080.497.489-60, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de julho de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9F91DCC9

GABINETE
DECRETO Nº 4131/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 10.000,00 (dez mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00934

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D09CDD5

GABINETE
DECRETO Nº 4132, DE 22 DE JULHO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 22595/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **FABIOLA FERREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 069.***.***-24 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de Psicólogo, matrícula nº 101649/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4DE4F8A

GABINETE
DECRETO Nº 4133, DE 22 DE JULHO DE 2025

Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº "2401/2022".

A Prefeita do Município de Matinhos em exercício, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.401/2022, decreta:

Art. 1ºPromove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme artigos 71, II, do Parágrafo Único do artigo 78, da Lei Municipal n.º 2.401/2022, na forma indicada na tabela abaixo:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101.181/1	Antônio Carlos Caetano Pereira	Procurador Municipal	PMN INICIAL-1-A	PMN3-1-B

Art. 2ºConcede o adicional permanente de qualificação profissional de nível "especialização", no percentual de 5,00% (cinco porcento) do vencimento do servidor mencionado acima, em virtude de ter comprovado a conclusão de especialização na área de direito (Protocolo n.º 42.250/2024).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal de Matinhos (em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69358FB0

GABINETE
PORTARIA Nº 1035/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°21575/2025, resolve:
RETIFICAR
A Portaria nº 990 do dia 14 de junho de 2025, referente a conceção de férias do servidor abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 22 de julho a 20 de agosto de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67091/2	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:87BA3930

GABINETE
PORTARIA Nº 1036/2025 PORTARIA (AUTOS Nº 21812/2022)

EMENTA: Designa membros para compor comissão processante em substituição de membros anteriores, em razão da edição do Decreto 3699/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

• A instauração do Processo Administrativo nº 21812/2022, que trata da apuração de infrações de trânsito em veículos da frota municipal e o consequente prejuízo ao erário;
• O Decreto Municipal nº 3699/2025, que altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025;
• A necessidade de dar prosseguimento ao referido processo administrativo, em conformidade com as normas legais e regimentais;
• A inexistência de atos decisórios por parte da comissão anteriormente designada no processo em questão, o que não acarreta prejuízo à sua condução pela nova composição;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão Processante para atuar no Processo Administrativo nº 21812/2022, em conformidade com a composição estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3699/2025, a saber:

• **PRESIDENTE:** Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682/1

• **MEMBROS:**

• Kelly Kullack - Matrícula: 70840/1
• Rosane Francisco Alves - Matrícula: 81795/1

• **SUPLENTES:**

• Luciana Rocha Dos Santos - Matrícula: 53295/2
• Edicleia Espinel Santos - Matrícula: 82600

• **APOIO JURÍDICO:** Jéferson Almar Borges - Matrícula: 72486/1
•

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo legal para a conclusão dos trabalhos, devendo observar as disposições da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e demais normativos aplicáveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
matinhos, 21 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal de Matinhos em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23CE99C3

GABINETE
PORTARIA Nº 1037/2025 PORTARIA (AUTOS Nº 5967/2020)

EMENTA: Reconhece a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa e determina o arquivamento do Processo Administrativo nº 5967/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Ligia Bernadete Mesquita Duarte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 225, da Lei Municipal nº 1165/2008, e considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 5967/2020:
RESOLVE:
Art. 1º RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA referente aos fatos apurados no Processo Administrativo nº 5967/2020.
Art. 2º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do referido Processo Administrativo nº 5967/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

matinhos, 21 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal de Matinhos.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE0097CE

GABINETE
PORTARIA Nº 1038/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do Processo n°22546/2025, resolve:

SUSPENDER
Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **23 (vinte e três) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 762/2025, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
1058	1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC254D22

GABINETE
PORTARIA Nº 1039/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101748/1	Amanda Tayze Gonçalves Jorge	Enfermeiro
101728/1	Lauana Rocha de Lima Neves	Enfermeiro
71510/3	Josiane de Barros Figueiredo Chagas	Enfermeiro
101730/1	Keyla Cristina Debona	Enfermeiro
101754/1	Suelen Lopes Figueiredo de Paiva	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **15 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D09948A7

GABINETE
PORTARIA Nº 1040, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

A Prefeita do Município de Matinhos em exercício, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e Lei Municipal nº 2.401/2022, resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da

Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.824/2025:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101.181/1	Antônio Carlos Caetano Pereira	Procurador Municipal	PMN INICIAL-1-A	PMN3-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal de Matinhos (Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BC49882

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
11ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV - 18-07-2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10h00, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, composto pelo presidente Alessandro Koiti Ymai, Henrique Buck Zella, Izabel Cristina Cordeiro Pereira, e Roberta de Oliveira D'Amato, e a presidente previdenciária, Marlise Alboit Ramos; na sede da previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, com o objetivo de analisar a posição da carteira, atualizações sobre o procedimento de compra de títulos federais, atualizações sobre a situação do fundo CARE11, a situação da nossa carteira perante a nossa política de investimentos e a ausência do integrante Rafael Honorato dos Santos considerando o Regimento Interno do Comitêe a Lei Municipal nº 2642/2025(Lei do Jeton) . A reunião iniciou com os indicadores dos resultados da carteira projetada em telão no qual todos analisaram os fundos e o presidente apresentou o resultado da carteira, salientando os rendimentos de acordo com os fundos e ativos. O resultado é de rendimentos de 1.40% no mês de junho, com o acumulado no ano de 7,06%. A meta era de 0.67% ao mês e até junho o acumulado para o ano era de 5.66%. O Gap (diferença entre rentabilidade e meta) foi de 0,37% para o mês e 1,40% para o acumulado até junho. Consideramos na reunião que até o presente para o exercício corrente superamos a meta, portanto ao observarmos os últimos 12 (doze) meses o resultado é negativo. Em conversa sobre o cenário econômico e nossa exposição à renda variável consideramos possível queda da renda variável motivada pela política de taxação praticada pelos Estados Unidos e o aumento da taxa de juros peloComite de Política Monetária (COPOM). Os membros foram atualizados sobre a situação da troca de administradora do Fundo CARE11, credenciamento em corretoras para eventual oportunidade de venda e o encaminhamento da resposta às diligências do TCE-PR à Controladoria Geral do Municípioe previamenteao Conselhode Previdência e aoConselho Fiscal da Previdência para ciência. No tema compra de títulos federais, o presidente do comitê de investimento expôs sobre a situação atual do processo de compra. O comitê de investimentos também considerou a execução da Política de Investimentos (PI) vigente conforme os enquadramentos estipulados para cada tipo de investimento de acordo com nossa PI. Foi objeto de análise nossa maior exposição a renda fixa do que o percentual definido na PI, ficou decidido por comunicar a nossa consultoria Lema requisitando levantamento sobre a ocasião do Comitê de Investimento alterar a política de investimentos de acordo com nossa alocação atual, ou sobre executar nossa PI e diminuir nossa exposição a renda fixa e aumentar a exposição a renda variável tendo em vista o cenário econômico atual. Foi conversado sobre a ausência do integrante Rafael Honorato dos Santos e a norma aplicável ao fato de acordo com a Lei Municipal nº 2642/2025.
Para constar, eu, Henrique Buck Zella, na qualidade de membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.
Matinhos, 22 de julho de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente	Membro
Ausente	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	
Membro	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Membro	Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:B97A6C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E CONGÊNERES E PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.685.030,37 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trinta reais e trinta e sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/08/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E ITENS COM COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:89B9597D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025. PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIOS 001/2025

EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIOS 001/2025

CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos estagiários do processo seletivo para estagiários 001/2025 listados abaixo, para comparecem no Paço municipal Luiz Bini, para entrega de documentos necessários à formalização da contratação.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nome		Curso	Nota
Rita Deivieli da Silva	es	Administração	7,2
Josiele de Freitas Carriel	es	Fisioterapia	8,0
Luana Cristiane Hey	es	Odontologia	7,6

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:873457D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - inscrita no CNPJ nº01.304.412/0016-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação De Empresa Autorizada Para Revisão De Ambulância Placas SEE 8B14– modelo Renault Master Extra Furgão - ano 2022, KM 101255.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/07/2025 e terá vigência até 22/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ 22.138,99(vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da nota fiscal referente à entrega dos serviços e produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:28A996DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 723/2025 VINCULADO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025

Lei Ordinária 723/2025 vinculado ao Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Inez Gonçalves de Abreu**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236512021.096	CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
	4490510000 – 01104	Obras e Instalações	2.000.000,00
	4490510000 – 31136	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL		**2.500.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Fica inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, ação ao programa com seu respectivo objetivo, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma a seguir:
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 1202 – INFRAESTRUTUTA EDUCACIONAL
AÇÃO : CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ

Art. 4º) - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exer- cício de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei 101/2000 e Constituição Federal, projeto visando a Construção de Creche Infância Feliz, na forma abaixo:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.096 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ

Art. 5º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 12 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:9B749085

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 724/2025

Lei Ordinária 724/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências..
.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Inez Gonçalves de Abreu**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º) – Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Mato Rico, relativo ao exercício financeiro de 2026, as Diretrizes Gerais, de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Estadual e no que couber, na Lei Orgânica do Município de Mato Rico, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º) – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para o exercício de 2026, deverá obedecer ao constante do Anexo I desta Lei.
Art. 3º) – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 4º) – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e a Fixação da Despesa, face à Constituição Federal e a Lei complementar Federal 101/00, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária e compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

II – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

§ Único: A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2025, obedecendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º) – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º) – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º) – As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes do mês de julho de 2025, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados, os efeitos decorrentes das modificações na legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro do exercício de 2025, cabendo à Administração Financeira do Município:

I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito internas até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º) – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art 10º) – A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação financeira e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 11º) – A Reserva de Contingência será limitada a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo permitida a sua utilização para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 12º) – As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e amortização da divida pública;

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV – Ações judiciais objeto de precatórios;

V – As despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 13º) – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 14º) – A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 15º) – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III –Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios;

Art. 16º) – Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta:

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa for funções;

II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III – Quadro de dotações por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 17º) – Caberá ao Departamento de Finanças a elaboração do Orçamento Geral do Município, de que trata a presente lei.

CAPITULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 18º) – A Secretaria de Finanças adotará as medidas necessárias objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a

possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução de Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei complementar nº 101/00, aplicando-se como ordem de prioridade a seguinte seqüência:

I – Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;
b) Inversões financeiras;
c) Horas extraordinárias.

II – Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros;
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ Único: no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19º) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados na íntegra os limites e as regras da LRF artigo 169 da Constituição Federal).

§ Único - Poderão admitir pessoal aprovado em concurso público, independente de lei específica.

Art. 20º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores referentes às despesas com pessoal até o limite de reposição do valor de compra dos salários dos últimos exercícios, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 21º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 12 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:4B64C5C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 274/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 274/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200757	Nilton Otiele dos Santos	2024 2025	22072025	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de julho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7F1F03F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:CONTRATANTE, e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPREAS DO PARANA – SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0001-00, sediada na Rua Caete, 150, prado velo, município de Curitiba-PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE MELHORIA DE AMBIENTE E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento ao Divisão de Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito 21/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D0620CE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:produtor JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o Nº 365.856.539-04.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR TOTAL:R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 22/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:210647CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:produtora LEIDIANE ALDA DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº 061.552.229-75.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR TOTAL:R$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 22/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBD75322

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:produtor ADELINO VIEIRA inscrito no CPF sob o Nº 563.037.269-68.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR TOTAL:R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 22/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6E63E67E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:produtora ÉLIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO inscrita no CPF sob o Nº 046.611.959-30.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE.

VALOR TOTAL:R$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 22/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:29232DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 056/2025

"Exonera a Senhora Elaine Alves da Luz do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo **CC-4,** de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/07/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:C9887D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2252 DE 18 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2252/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 895/2025 de 17 de julho de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09 Secretaria Municipal de Infraestrutura		
09.001.26.782.0330.1.009 Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R$ 6.000.000,00
Total Suplementação:		R$ 6.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.000000 Fonte: 1005		6.000.000,00
Total da Receita:		R$ 6.000.000,00
Total Vinculado: 6.000.000,00		
Total Ordinário: 0,00		
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.000.000,00
	Total	6.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:BE0F27B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2254 DE 21 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2254/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 894/2025 de 17 de julho de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 3.500.000,00
Total Suplementação:		R$ 3.500.000,00
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	3.500.000,00
Total da Receita:		R$ 3.500.000,00
Total Vinculado:		3.500.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	3.500.000,00
Total		3.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:2B627B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2255 DE 21 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 2255/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.300,04 (oito mil trezentos reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31009	Operações de Crédito Internas	R$ 8.300,04
	Total Suplementação:	R$ 8.300,04
Total Vinculado:	8.300,04	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	8.300,04
	Total	8.300,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:CB7D48DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2258 DE 21 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2258/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 893/2025 de 17 de julho de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.559.994,60 (seis milhões quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 6.559.994,60
Total Suplementação:		R$ 6.559.994,60
Receita:2.4.2.2.99.01.01.000000	Fonte: 1000	6.559.994,60
Total da Receita:		R$ 6.559.994,60
Total Vinculado:		6.559.994,60
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.559.994,60
	Total	6.559.994,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:84AAE32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2259 DE 21 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2259/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 600,00
Total Suplementação:		R$ 600,00
Total Vinculado:		600,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600,00
Total		600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:5D532F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2260 DE 21 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 2260/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 515,00
Total Suplementação:		R$ 515,00
Total Vinculado:		515,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	515,00
	Total	515,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:899DC3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2261 DE 22 DE JULHO DE 2025

Decreto Nº 2261/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 695.000,00
Total Suplementação:		R$ 695.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.15.000000	Fonte: 1005	695.000,00
Total da Receita:		R$ 695.000,00
Total Vinculado:		695.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	695.000,00
	Total	695.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:E26A4069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2262 DE 22 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2262/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
11 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31009 Operações de Crédito Internas	R$ 34.750,00
Total Suplementação:	R$ 34.750,00
Total Vinculado:	34.750,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	34.750,00
	Total	34.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:14190D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2025 - CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente do CONCIDADE, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e na forma que disciplina o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes;

CONVOCA:
os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**, na data de 24 de julho de 2025 (quinta-feira), às 18h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros/interessados no link https://meet.google.com/nwv-tygu-ymq.

Ainda, reforça-se que a reunião é pública a todos os interessados, sendo de grande importância a participação de toda a sociedade Morretense, considerando a discussão de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de julho de 2025.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Concidade

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D02F2405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6495 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6495 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6495 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6495 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 03/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 03/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4EDDC69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6496 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6496 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6496 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6496 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:93C66601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6497 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6497 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6497 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6497 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 11/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 11/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:70822066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6498 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6498 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6498 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6498 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 13/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 13/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:93FC10E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6499 DE 22 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6499 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6499 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6499 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:C4FF8AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6500 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6500 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6500 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6500 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:F3366C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6501 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6501 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6501 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6501 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:8891570F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6502 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6502 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6502 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6502 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:513A93FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 6503 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6503 DE 04 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 6503 DE 04 DE JULHO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 6503 DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08 de 07 de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/06/2025, para Translado de Paciente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **MARCELO ASSUNÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/06/2025, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de julho de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Superintendente Geral de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4F6A1E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 912 DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 912 DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a proibição da entrada e permanência de menores de 18 anos em tabacarias, lounges, casas de narguilé e estabelecimentos similares no Município de Morretes, e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.562/2025 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Samira da Saúde e Luciano Cardoso).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a entrada e permanência de menores de 18 (dezoito) anos em tabacarias, lounges, casas de narguilé e estabelecimentos similares localizados no Município de Morretes.

§ 1º A proibição abrange estabelecimentos que comercializem, estimulem ou permitam o consumo de produtos fumígenos, incluindo os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), cigarros eletrônicos, narguilés e produtos afins, mesmo que não contenham tabaco.
§ 2º Os estabelecimentos mencionados no caput deverão afixar, em local de fácil visualização, cartaz informando a proibição prevista nesta Lei, com os dizeres:
"É proibida a entrada e permanência de menores de 18 anos neste estabelecimento, conforme Lei Municipal nº __/2025."

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, aplicadas progressivamente:
I – advertência por escrito;
II – multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de reincidência;
III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência reiterada.

Art. 3º Esta Lei tem como objetivo proteger a infância e a adolescência dos riscos associados ao consumo precoce de produtos fumígenos e da exposição a ambientes que incentivem tais práticas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à fiscalização e à aplicação das penalidades, podendo firmar parcerias e atribuições ao Conselho Tutelar, à Polícia Militar, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social para apoiar as ações fiscalizatórias e de proteção aos direitos das crianças e adolescentes.

§ 1º As parcerias de que trata o caput poderão incluir:
I – realização de operações conjuntas de fiscalização;
II – campanhas educativas de prevenção e conscientização sobre os riscos do consumo de produtos fumígenos;
III – apoio ao recebimento de denúncias de irregularidades;
IV – encaminhamento de casos de violação dos direitos da criança e do adolescente às autoridades competentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:7A5E038B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6580 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6580 DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/07/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivos de aposentadoria, o contrato de trabalho da Sra. **JEANICE CRISTINE PEREIRA IVANOSKI,** matrícula 255671, CPF755.927.209-63, RG nº 5.182.219-6 SESP/PR, PIS nº 12375537116 a partir de 07 DE JULHO DE 2025, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:0501D58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6581 DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6581 DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Contencioso Judicial, DAS -1, Sr.ª Nicolly Jacob Castanha, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a partir de 21/07/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de julho de 2025, a Sr.ª Nicolly Jacob Castanha, para o cargo de Superintendente de Contencioso Judicial, DAS -1, vinculada à Procuradoria Geral do Município, CPF nº 114.XXX.XXX.69.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4A9EFA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONC. 01/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – ID Nº 323

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao

Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 001/2023 a **"*contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pavimento rígido da Estrada da América, no Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura*."**

1.1 O presente instrumento advém da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, e outro lado a **BARA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49, situada na Avenida Maestro João Nunes, Av. Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, nº 09, bairro Ponta Dareia, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão/MA, neste ato representada pelo sr. **JOSÉ EDINALDO DE OLIVEIRA BOGEA**, brasileiro, portador da identidade nº 045.XXX.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

Red. 1118 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 FONTE 01005 OBRAS E INSTALAÇÕES
Red. 1065 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 FONTE 1009 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de julho de 2025

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:6D2EA249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 25/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 25/2025
Processo Administrativo: nº 66/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica profissional para o evento EXPONAC 2025.
Empresa Contratada: TAFFAREL FELIPE DA SILVA 07389067942
Valor Total: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Homologação: 22/07/2025
Dotação Orçamentária: AÇÕES EM PROMOÇÃO DO TURISMO - 10.001.23.695.0010.2035.3.3.90.39.00
Responsável pela Homologação: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – Prefeita Municipal
Nova América da Colina/PR, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F176119F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 26/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2025
Processo Administrativo: nº 67/2025
Data da Homologação: 22/07/2025
Objeto: Contratação do serviço de locação de trajes country e fornecimento de faixas para caracterização das garotas eleitas no Concurso Rainha da EXPONAC e utilização durante o evento.
Empresa Contratada: LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI – CNPJ nº 14.821.801
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: AÇÕES EM PROMOÇÃO DO TURISMO – 10.001.23.695.0010.2035.3.3.90.39.00
Responsável: TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – Prefeita Municipal
Nova América da Colina/PR, 22 de julho de 2025

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:166BFD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2025

DECRETO Nº 66/2025

SUMULA: "Nomeia o Conselho Municipal deAssistência Social do Município de Nova Américada Colina, para o Biênio 2025 - 2027 e dá outrasprovidências."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA
AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº
177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2025 -2027, sendo composto pelos seguintes membros:
Presidente:
Elisangele Adriana Soares Neves
Vice-Presidente:
Rosalina Paiva de Oliveira Luciano
Secretária Executiva:
Kassio Alexandre da Silva Basso
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6. ***.***- 2 e CPF: 018***.***22;
Suplente: Elza Cristiano de Melo – RG: 4.
. -
5 e CPF: 953. ***.***– 34;
MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028
Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08
www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Flávia Costa de Paula Santos – RG: 6. ***.***– 7,CPF:024. ***.***– 95;
Suplente: Sirlene Pio – RG: 8. ***.***– 5, CPF: 047. ***.***-30.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Rodrigues – RG: 7. ***.***– 0 e CPF: 028.420.549 – 46;

Suplente: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6.503.924-2 e CPF: 018.312.459-65.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Aline Gomes Leandro Basso – RG: 10. ***.***- 0 e CPF: 067. ***.***– 93;
Suplente: Josiane Luiz – RG: 8. ***.***– 6 e CPF: 044. ***.***– 89.
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE):
Titular: Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6. ***.***-9 e CPF: 026.
.-01;
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13. ***.***-9 e CPF: 107. ***.***-65.
Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos:
Titular: Keller Patricia da Silva –RG: 89. ***.***e CPF: 059. ***.***-59;
Suplente: Márcia Aparecida de Assis – RG: 10. ***.***-6 e CPF: 911. ***.***- 00.
Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família:
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10. ***.***-9 e CPF: 057.
. -
51
Suplente: Marina Lopes– RG: 13.540.137 - 4 e CPF: 102.742.479 – 17.
Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor: Titular: Jozilaine Fernanda Malheiros – RG: 9. ***.***– 4 e CPF: 066. ***.***– 46.
Suplente: Ingrid de Oliveira Araújo – RG: 13. ***.***– 8 e CPF: 109. ***.***25:
Art. 2° Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 09/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 21 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:A79F1FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67-2025

DECRETO Nº 67/2025

SUMULA: "Nomeia a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Nova América da Colina, quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2026 -2029, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente do CMAS:
Elisangele Adriana Soares Neves
Vice-Presidente do CMAS:
Rosalina Paiva de Oliveira Luciano
Secretário Executivo do CMAS:
Kassio Alexandre da Silva Basso
MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028
Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08
www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br
Representantes Governamentais do MAS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6.***.*** - 2 e CPF: 018***.***22;
Suplente: Elza Cristiano de Melo – RG: 4. ***.***- 5 e CPF: 953. ***.***– 34.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Flávia Costa de Paula Santos – RG: 6.949.207 – 7,CPF:024.467.639 – 95;
Suplente: Sirlene Pio – RG: 8. ***.***– 5, CPF: 047. ***.***-30.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Rodrigues – RG: 7. ***.***– 0 e CPF: 028. ***.***– 46;
Suplente: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6. ***.***-2 e CPF: 018. ***.***-65.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Aline Gomes Leandro Basso – RG: 10. ***.*** - 0 e CPF: 067. ***.***– 93;
Suplente: Josiane Luiz – RG: 8. ***.***– 6 e CPF: 044. ***.***– 89.
Representantes da Sociedade Civil no CMAS:
Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE):
Titular: Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6. ***.***-9 e CPF: 026. ***.***-01;
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13. ***.***-9 e CPF: 107. ***.***-65.
Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Keller Patricia da Silva –RG: 89***.***94 e CPF: 059. ***.***-59;
Suplente: Márcia Aparecida de Assis – RG: 10. ***.***-6 e CPF: 911. ***.***- 00.
Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família:
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10.093.379-9 e CPF: 057. ***.***-51;
Suplente: Marina Lopes– RG: 13. ***.***- 4 e CPF: 102. ***.***-17.
Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor :
Titular: Jozilaine Fernanda Malheiros – RG: 9. ***.***– 4 e CPF: 066. ***.***– 46;
Suplente: Ingrid de Oliveira Araújo – RG: 13. ***.***– 8 e CPF: 109. ***.***25.
Coordenadora do CRAS:
Rosiney Ferreira – RG: 6. ***.***– 5 e CPF: 024. ***.***– 16;
Operadora do Cadastro Único:
Angela Aparecida da silva – RG: 10. ***.***3 e CPF: 087. ***.***– 64.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 21 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:68C648FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2025

DECRETO Nº 68/2025

SUMULA: "Nomeia a Comissão de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Nova América da Colina, quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO,PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

em especial as contidas na Lei Municipal nº 177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Municipio de Nova América da Colina, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente do CMAS:
Elisangele Adriana Soares Neves
Vice-Presidente do CMAS:
Rosalina Paiva de Oliveira Luciano
Secretário Executivo do CMAS:
Kassio Alexandre da Silva Basso
Representantes Governamentais do CMAS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6.***.*** - 2 e CPF: 018***.*** 22;
Suplente: Elza Cristiano de Melo – RG: 4. ***.*** - 5 e CPF: 953. ***.*** – 34.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Flávia Costa de Paula Santos – RG: 6. ***.*** – 7,CPF:024. ***.*** – 95;
Suplente: Sirlene Pio – RG: 8. ***.*** – 5, CPF: 047. ***.*** -30.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Rodrigues – RG: 7. ***.*** – 0 e CPF: 028. ***.*** – 46;
Suplente: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6. ***.*** -2 e CPF: 018. ***.*** -65.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Aline Gomes Leandro Basso – RG: 10.813.4:86 - 0 e CPF: 067.398.939 – 93;
Suplente: Josiane Luiz – RG: 8. ***.*** – 6 e CPF: 044. ***.*** – 89.
Representantes da Sociedade Civil no CMAS:
Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE);
Titular: Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6. ***.*** -9 e CPF: 026. ***.*** -01.
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13. ***.*** -9 e CPF: 107. ***.*** -65.
Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Keller Patricia da Silva –RG: 89. ***.*** 94 e CPF: 059. ***.*** -59;
Suplente: Márcia Aparecida de Assis – RG: 10. ***.*** -6 e CPF: 911. ***.*** - 00.
Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10. ***.*** -9 e CPF: 057. ***.*** -51;
Suplente: Marina Lopes– RG: 13. ***.*** - 4 e CPF: 102. ***.*** – 17.
Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor: Titular: Jozilaine Fernanda Malheiros – RG: 9. ***.*** – 4 e CPF: 066. ***.*** – 46;
Suplente: Ingrid de Oliveira Araújo – RG: 13. ***.*** – 8 e CPF: 109. ***.*** 25.
Coordenadora do CRAS:
Rosiney Ferreira – RG: 6. ***.*** – 5 e CPF: 024. ***.*** – 16;
Operadora do Cadastro Único:
Angela Aparecida da silva – RG: 10. ***.*** 93 e CPF: 087. ***.*** – 64.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 21 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:090629F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2025

DECRETO Nº 69/2025

SUMULA: "Nomeia a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Nova América da Colina, quadriênio 2026 - 2029 e dá outras providências."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social do Municipio de Nova América da Colina, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente do CMAS:
Elisangele Adriana Soares Neves
Vice-Presidente do CMAS:
Rosalina Paiva de Oliveira Luciano
Secretário Executivo do CMAS:
Kassio Alexandre da Silva Basso
Representantes Governamentais do CMAS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6.***.*** - 2 e CPF: 018***.***22;
Suplente: Elza Cristiano de Melo – RG: 4. ***.***- 5 e CPF: 953. ***.***– 34.
MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028
Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08
www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:
Titular: Flávia Costa de Paula Santos – RG: 6. ***.***– 7,CPF:024.V – 95;
Suplente: Sirlene Pio – RG: 8. ***.***– 5, CPF: 047. ***.***-30.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Rodrigues – RG: 7. ***.***– 0 e CPF: 028. ***.***– 46;
Suplente: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6. ***.***-2 e CPF: 018. ***.***-65.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Aline Gomes Leandro Basso – RG: 10. ***.***- 0 e CPF: 067. ***.***– 93;
Suplente: Josiane Luiz – RG: 8. ***.***– 6 e CPF: 044. ***.***– 89.
Representantes da Sociedade Civil no CMAS:
Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE):
Titular: Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6. ***.***-9 e CPF: 026. ***.***-0;
Suplente: Isabela Costa Floriano – RG: 13. ***.***-9 e CPF: 107. ***.***-65.
Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Keller Patricia da Silva –RG: 89. ***.***.94 e CPF: 059. ***.***-59;
Suplente: Márcia Aparecida de Assis – RG: 10. ***.***-6 e CPF: 911. ***.***- 00.
Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10. ***.***-9 e CPF: 057. ***.***-51;
Suplente: Marina Lopes– RG: 13. ***.***37 - 4 e CPF: 102. ***.***– 17.
Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor:
MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2025/2028
Avenida Paraná, nº276 – Centro – CEP 86.230-000 – TELEFONE (43) 3553 1633- CNPJ: 75.827.204/0001-08
www.novaamericadacolina.pr.gov.br / gabinete@novaamericadacolina.pr.gov.br

Titular: Jozilaine Fernanda Malheiros – RG: 9. ***.***– 4 e CPF: 066. ***.***– 46;
Suplente: Ingrid de Oliveira Araújo – RG: 13. ***.***– 8 e CPF: 109. ***.***-25.
Coordenadora do CRAS:
Rosiney Ferreira – RG: 6. ***.***– 5 e CPF: 024. ***.***– 16.
Operadora do Cadastro Único:
Angela Aparecida da Silva – RG: 10. ***.***93 e CPF: 087. ***.***– 64.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!
Nova América da Colina, 21 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:ECCC3803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2025

DECRETO nº 71/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, do Município de Nova América da Colina e de sua publicação no diário oficial, sendo composto pelos seguintes Membros:
Presidente: Mauro Célio Agostinis
Secretário: Carlos Eduardo Alves da Silva
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosilene Costa – titular
CPF 035.***.***-04
RG 6. ***.***-0
Magali Maitê de Matos da Silva – suplente
CPF 066. ***.***-46
RG 8. ***.***-8
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:
Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli – titular
CPF 082. ***.***-23
RG 12. ***.***-3
Claudinei Costa – suplente
CPF 028. ***.***-54
RG 6. ***.***-5
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Kassio Alexandre da Silva Basso;
CPF: 079. ***.***-94
RG: 12. ***.***-5
Rodrigo de Oliveira David – suplente
CPF 019. ***.***-06,
RG 6. ***.***-8
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
Carlos Eduardo Alves da Silva - titular
CPF 065. ***.***-25
RG 10. ***.***-7
Kleber Iwanaga - suplente
CPF 037. ***.***-73
RG 7. ***.***-2
Representantes Não Governamentais:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova América da Colina-APAE:
Márcia Cristina de Campos Nakashima - titular
CPF 026. ***.***-01
RG 6. ***.***-9
Eloisa Beatriz de Jesus – suplente
CPF 101. ***.***-71
RG 13. ***.***-3
Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da APMF da Escola Municipal Francisco Escorsin:
Vaulene da Silva Pina – titular
CPF 725. ***.***-20
RG 5. ***.***-2
Raquel Lopes da Silva – suplente
CPF 550. ***.***-34
RG 4. ***.***-5
Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da APMF do Colégio Estadual Papa Paulo VI:
Magna Regina Pedrosa – titular
CPF 547. ***.***-49
RG 4. ***.***-0
Eliana Mara Sanches – suplente
CPF 618. ***.***-68
RG 4. ***.***-9
Representantes da Associação de Pais, Mestres Funcionários da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Deyanni Setni Rogatti:
Veridiana Amábile de Souza – titular
CPF 034. ***.***-64
RG 7. ***.***-0
Ilary Ferreira dos Santos – suplente
CPF 112. ***.***-42
RG 14. ***.***-3
Representantes da Igreja Presbiteriana:
Mauro Célio Agostinis – titular
CPF 561. ***.***-53
RG 4. ***.***-7
Oziel Vieira de Aquino – suplente
CPF 349. ***.***-53
RG nº 125. ***.***-7
Representantes da Igreja Metodista:
Carlos Alberto Aparecido Pedroso Pereira – titular
CPF 081. ***.***-69
RG 12. ***.***-7
Flávia de Souza – suplente
CPF 096. ***.***-23
RG 10. ***.***-7
Representantes da Pastoral da Criança da Igreja Católica:
Ariadine Loana Abreu dos Santos – titular
CPF 139. ***.***-12
RG 14. ***.***-7
Viviane Siviero – suplente
CPF 059. ***.***-61
RG 9. ***.***-2
Representantes da Cooperativa dos Fruticultores de Nova América da Colina e Região-Nova Citrus:
Natanael Francisco de Melo – titular
CPF 878. ***.***-72
RG 4. ***.***-1
Alessandra Bento de Oliveira – suplente
CPF 052. ***.***-98
RG 8. ***.***-4
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova América da Colina – PR, 21 de julho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:D17E7776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2025

Inexigibilidade nº. 01/2025

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, InscriçãoMunicipal n° 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de RioVerde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260,.

OBJETO: - Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentaçãopara os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR: em cartões eletrônicoscom chip de segurança e senha individual, tarja magnética e/ou eletrônico, e aplicativo paraIOS e Android, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciaiscredenciados (hipermercados, supermercados de porte municipal e/ou regional, além deestabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria,hortifrutigranjeiros e comércio de laticínios e/ou frios), nas localidades em que existam ouvenham a existir empregados a disposição do Câmara Municipal, por meio de abastecimento em créditos mensais.

VALOR: - R$ 37.407,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - Até 22 de Julho de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 22 de Julho de 2026

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 22 de Julho de 2025

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:26F6056B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Considerando a inexistência de interposição, expressa e motivada, de recursos durante a Sessão de Credenciamento nº 01/2025.
Considerando que na presente licitação foi constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o processo tanto interno como externo.
Considerando que a credenciada VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. foi a única empresa escolhida pelos Servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Edital de Credenciamento nº 01/2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme Edital de Credenciamento nº 01/2025 constante do Processo Administrativo nº 06/2025.
RESOLVE
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa V**ÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, SOB CNPJ Nº 03.817.702/0001-50**, pelo valor de **R$ 37.407,50** (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
HOMOLOGAR o Credenciamento nº 01/2025, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip ou tarja magnética, visando a concessão de vale alimentação e refeição aos servidores da Câmara Municipal de Nova Fátima – Pr. Conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo por adjudicatária a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, SOB CNPJ Nº 03.817.702/0001-50**. Valor total estimado de **R$ 37.407,50** (trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.
NOVA FÁTIMA, 22 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:3419A94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3988/2025

DECRETO Nº 3988/2025
DATA: 22/07/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho de estrada rural localizada no interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública os seguintes trechos de estradas rurais abaixo identificados:

Localidade	Coordenadas UTM - Sirgas 2000		Extensão (m)	Largura (m)
	Inicial	Final		
Linha Bela Vista	Latitude 7.163.680 m S; Longitude 264.951 m E	Latitude 7.168.197 m S; Longitude 271.399 m E	9.000,00	12,50
	Latitude 7.168.116 m S; Longitude 270.453 m E	Latitude 7.168.206 m S; Longitude 270.982 m E	550,51	12,50

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública visa a obtenção de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT para fins de execução de obras de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:15C6103F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3989/2025

DECRETO Nº 3989/2025
DATA: 22/07/2025

Súmula: Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no Quadriênio de 2023/2026.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Desligar membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, no Quadriênio de 2023/2026, a partir de 17/06/2025.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Josias Morais Ferreira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE8FF1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Edital nº 002/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 003/2025, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1717/2022, 1878/2024 e 1931/2025, destinado a contratação TEMPORÁRIA de servidores por tempo determinado de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

Fonoaudiólogo

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
1º	02	Alessandra Rodrigues de Lima	25

Psicólogo

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
1º	05	Camilla Medeiros	20
2º	03	Suelen Cristani **	19
3º	08	Camila de Goes Bonin	17
4º	01	Fernando Felipe Coser *	14
5º	09	Aline Eduarda Genuino Muller *	14
6º	06	Larissa Fiorese	13
7º	04	Deyse Caroline Pizato	10

* Classificação pelos critérios de desempate, item 5 e seguintes do Edital.
** Portador de Deficiência, item 2.1.5.

Terapeuta Ocupacional

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação Prova de Títulos
Desclassificada	07	Marcia Garcia Dechering	Desclassificada

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:014A1396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado na comunidade de Linha Bela Vista, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:246A0583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, JURÍDICA E LEGISLATIVA, VISANDO À REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS VIGENTES, BEM COMO ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA E ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil,
seiscentos e cinquenta reais)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/09/2025 às 9h
UASG: 931504 CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa16 3ma4**
A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será conduzida por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Agente de Contratação, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "COMPRAS GOV (COMPRASNET)", constante na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br.

PAIÇANDU- PARANÁ, 21 de julho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:431E35D3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO ATA DE REG. PREÇOS Nº 19/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO
ATA DE REG. PREÇOS Nº 19/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL: art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 163 –** COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO, nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, pães e leite e equipamentos/eletrodomésticos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Paiçandu-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 19/2025, os seguintes itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
163	950	COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	**1,80**	**1.710,00**
		Valor Total Acréscimo		**1.710,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025, passará do total de R$ 388,97 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) para ao total de R$ 2.098,97 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.
Paiçandu - PR 11 de julho 2025.

Fundação Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:3D65D3C9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, II, "d" DA LEI Nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
17	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG	R$ 1,5299	**R$ 3,69**

Paiçandu - PR 08 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:0289A798

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do item acima da Ata de Registro de Preços 11/2025 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 26/06/2025 por e-mail, em virtude do aumento do preço de compra do item, conforme comprovação, por meio de nota fiscal em anexo. Em consulta aos demais fornecedores remanescentes e pesquisa de preços, neste caso optamos em **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o terceiro colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 11 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:F0926095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3405/2025

Súmula – Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais, de pessoas com espectro autista e ou necessidades especiais em geral.

Autoria – Vereador Thiago Borges

A câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais, de pessoas com espectro autista e ou necessidades especiais em geral.

Art. 2° - Equoterapia para efeito dessa Lei é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e efetivos para o desenvolvimento biopsicossocial.

Art. 3° - O Programa terá como objetivos:
I – Auxiliar na reabilitação de desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais, necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação;
II – Contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes;
III – Estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos beneficiários;
IV – Proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral dos participantes.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do Programa de Equoterapia, disponibilizando recursos financeiros e estruturais necessários.

Art. 5° - As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Programa de Equoterapia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias também serem obtidas por meio de convênios, doações e outras fontes que possam ser legalmente utilizadas.

Art. 6° - o Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos das entidades parceiras.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DF6BE3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3406/2025

Súmula – Institui no Calendário do Município a Campanha “Junho Violeta” de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paiçandu, a Campanha “junho Violeta” de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser realizada, anualmente, durante o mês de junho.

Art. 2° - A Campanha “Junho Lilás” tem como objetivos:
I – Promover a conscientização da população sobre os diversos tipos de violência praticados contra a pessoa idosa;
II – Informar a comunidade sobre os direitos das pessoas idosas, conforme, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741/2023;
III – Estimular o respeito, a valorização e o cuidado com a população idosa;
IV – Envolver escolas, unidades de saúde, instituições públicas privadas, organizações sociais e a sociedade civil em ações educativas e preventivas.

Art. 3° - Durante o mês de junho poderão ser realizadas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com demais secretarias e entidades afins, as seguintes ações:
I – Palestras, seminários e mesas redondas sobre o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
II – Oficinas educativas e culturais com foco em autocuidado, direitos e bem-estar da pessoa idosa;
III – Apresentações culturais, teatrais e musicais voltadas à valorização da pessoa idosa;
IV – Distribuição de material informativo em espaços públicos, escolas, centro de saúde e unidades de atendimento social;
V – Campanhas nas redes sociais e meios de comunicação locais, com o uso da cor violeta, como símbolo da campanha.

Art. 4° - As atividades da campanha poderão contar com o apoio de universidades, conselhos de direitos da pessoa idosa, ONGs, igrejas, sindicatos, empresas e demais organização da sociedade civil.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0B7E3092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3408/2025

Súmula – Concede o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça.

Autoria – Vereador Carlos Cesar Martins

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paiçandu, especialmente por sua atuação nos trâmites administrativos e institucionais que viabilizam a instalação da Comarca de Paiçandu, consolidando um marco histórico para o Poder Judiciário local.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data a ser oportunamente designada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2B58F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 - PROCESSO N° 18/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Agosto de 2025, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 22 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:753D8505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025 - PROCESSO N° 27/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa para aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES – VERÃO E INVERNO**, contendo camisetas, bermudas, shorts saia, blusa, calça, meia e tênis, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental**,** Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu no ano letivo de 2026.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Agosto de 2025, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 22 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5F8961D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 360/2025

DECRETO Nº 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ANTONIA PARRA PAULINO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.70*.1**-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.537.***-31, ao avanço nº 06 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AF95A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 361/2025

DECRETO Nº 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ZENILDA ALMEIDA DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº *14*9**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.325.***-00, ao avanço nº 04 (quatro), nível 5 (cinco), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:91B9B014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 362/2025

DECRETO Nº 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **VANIA ALVES DE SOUZA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.72*.2**-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.240.***-81, ao avanço nº 06 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:738F4328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363/2025

DECRETO Nº 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **VIVIANI APARECIDA BOSCOLO,** portador(a) da cédula de identidade nº *92*2**-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.448.***-02, ao avanço nº 06 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:93243429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: LEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 22/07/2026**, nostermos do art. 107 E 134 da Lei nº 14.133/2021 e previsão contida na cláusula sexta e sétima do contrato, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais do paraná no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 9 milhões de normas pesquisáveis, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR.Ficou acertado entre as partes que o valor anual será de R$9.942,12 (nove mil, novecentos quarenta e dois reais, doze centavos), passando o valor original anual do contrato de R$ 8.965,20 (oito mil, novecentos sessenta e cinco reais, vinte centavos), a um valor total acumulado de R$ 18.407,32 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais, trinta e dois centavos).
Sem mais alterações.
Paiçandu-pr., 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:9AB2A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU-PR
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 22 de Julho de 2025,** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 9 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS, **ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº 246, Sala 05, Meia Praia - SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 1**.**8.0**-5* e da cédula de identidade nº 2**.5*2
Inclui-se a razão social:
LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº 246, Sala 05, Meia Praia - SC , neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 1**.**8.0**-5* e da cédula de identidade nº 2**.5*2**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO nº 60/2024 de 23/07/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paiçandu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe na Lei Federal 14.133/21.
Paiçandu-Pr., 22 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:FD97D50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO CONTRATO Nº 037/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA DO
CONTRATO Nº 037/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98
FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, I e 125 da Lei nº 14.133/21 e previsão contida cláusula vigésima do contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do art. 124, I e 125 da Lei nº 14.133/21 e previsão contida cláusula vigésima do contrato nº 037/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Construção da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e anexos para atender às necessidades deste Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o anexos e planilhas, partes integrantes deste edital.
§2º - O valor total atualizado pelo primeiro aditivo é de R$ 1.323.356,04 (um milhão, trezentos vinte e três mil, trezentos cinquenta e seis reais e quatro centavos), com este segundo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA** no valor de R$ 132.489,52 (cento trinta e dois mil, quatrocentos oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos), passará a perfazer um novo valor total acumulado de R$ 1.455.845,56 (um milhão, quatrocentos cinquenta e cinco mil, oitocentos quarenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).
§3º Do valor inicial contratado, deduzido o valor da glosa pelo primeiro aditivo ficou R$ 1.181.334,43 (um milhão, cento oitenta e um mil, trezentos trinta e quatro reais, quarenta e três centavos) aplica-se o **AUMENTO DE META FISICA** no valor de R$ 132.489,52 (cento trinta e dois mil, quatrocentos oitenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) equivalentes a 11,21 %, conforme planilha de reprogramação e justificativa técnica do Departamento de Obras em anexo. Sem mais alterações.

Paiçandu – PR., 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:17708723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 07/08/2025 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Construção de um novo bloco com salas de aula, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, localizada no Centro, o conforme exposto abaixo:
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22/07/2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B4BBC8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2025

O Município de Palmeira torna público que a partir das 09:00 do dia 23/07/2025 iniciará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames em geral, conforme exposto abaixo:

LOCAL:. Os interessados poderãoobter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22/07/2025.
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:8EB4C6EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 06/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de boxes de vidro conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22/07/2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E607FD7B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.199 DE 15/07/2025 - RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO HORIZONTAL DE 2025

Portaria n.º 1.199 de 15/07/2025
O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
RESOLVE
Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria n.º1.197 de 08 julho de 2025, torna público o resultado da primeira avaliação horizontal do ano de 2025:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100

§1º – O prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:7B751A51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 22 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17289/2025.

Assistente Social:

DAIANE MARIA RIBAS SANTO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:707527E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 22 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Educador Social II, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17289/2025.

Educador Social II:

GISLAINE KAPP
NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BFE69959

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 22 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12560/2025.

Enfermeiro:

GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9EC3B50A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Palmeira, 22 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17309/2025.

Motorista:

GELSON MARCOS TROYNER

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:51123D14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.444 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.198, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17865/2025 e nº. 461/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05.
Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.198, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de julho de 2025, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2025, para a servidora municipal **Regiane Gross,** matrícula funcional n.º 203046, portadora do R.G. 6.1xx.xx7-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 900.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "Tecnica em Enfermagem", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.882,86 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FFBE6DB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.445 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA REGIANE GROSS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17865/2025 e nº. 461/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **REGIANE GROSS,** matrícula funcional n.º 203046, inscrita no CPF sob n.º 900.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/08/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:78457E75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO. - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - MOTORISTA

Palmeira, 22 de julho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado.

Nome completo: **ADRIANO JOSE MENDES**
Inscrição: 224053
Emprego público: MOTORISTA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:82BC71E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.761 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5892/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2025 à 03/01/2026, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2FE965DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.762 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17684/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 18/08/2025 à 01/09/2025 referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025, a servidora **FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA,** matrícula 204110, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6E38B101

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.763 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JULIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14974/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 04/08/2025 à 18/08/2025 referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 à 17/06/2025, a servidora **MARIA JULIANE COSTA,** matrícula 102590, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D3A03D3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.764 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 16766/2025;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOSE VALDIR GONCALVES NUNES**, matrícula 201527**,** cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C4E74348

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.765 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 17645/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 5 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.964 de 14/02/2025, do servidor **MAURICIO DAROS**, matrícula 203625, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo considerar seu período de 5 dias de gozo de férias de 21/07/2025 à 25/07/2025.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9D4C722B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.766 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KELLY CRISTINA XAVIER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17511/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2025 à 16/07/2025, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA XAVIER,** matrícula 203771, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3945622F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.768 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1779/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 23/07/2025, ao servidor ***DIEGO RODRIGUES CAMARGO,*** matrícula 203519, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F1A6F87D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - ENFERMEIRO

Palmeira, 22 de julho de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 08 de julho de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **LUIZE MARGRAF AUER**
Inscrição: 223392
Emprego público: ENFERMEIRO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:39AF8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 078/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 078/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: ANA CAROLINE BUDSKE
Data início: 23/07/2025
Data fim: 23/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no escritório político da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, a fim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:197D9206

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 079/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 23/07/2025
Data fim: 23/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte da vereadora Ana Caroline Budske para cumprir agenda no escritório político da Deputada Federal Leandre Dal Ponte.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:380CE258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2024 - P.E. 30/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 030/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 81/2024
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **M FELIPE GALVAO**, com endereço à Rua Santo Amaro, 0 QD 27 LT 10 - CEP: 74460200 - Bairro: Jardim Petrópolis, inscrita no 24.183.988/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MATHEUS FELIPE GALVAO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1802024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado ao valor do Contrato Administrativo Nº **180/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação / Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

LOTE	QUANT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	02	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO BRANCO TAMANHO: 451L MARCAS DE REFERENCIA: ELECTROLUX, CÔNSUL OU SAMSUNG	3.490,78	6.981,56

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

M Felipe Galvao
MATHEUS FELIPE GALVAO,
Contratado

Testemunhas

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
810.620.529-00

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45BCD492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO N.º 55/2025
22 de julho de 2025

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024 (LOA 2025), e no Art. 43, Parágrafo 1º, IV da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar até o valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** destinado a seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação	2.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do cre´dito orçamenta´rio de que trata o artigo anterior, sera˜o utilizadas as receitas provenientes de operaço˜es de cre´dito autorizadas pela Lei Municipal nº 1324/2025 de 13 de maio de 2025, cujas receitas sera˜o lançadas na seguinte rubrica:

RUBRICA DE RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
2.1.1.9.99.01.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PAVIMENTAÇÃO - FONTE 615	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 22 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9194E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/07/2025, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **23/07/2025 a 25/07/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital22 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS

Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM5_6324_2025 / **Nome: VALMIR BARBOSA JUNIOR**
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM5_6321_2025 / **Nome: EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA**
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PM5_6319_2025 / **Nome: MARIA EDUARDA DA COSTA**
Classificação: 4º lugar – nº: da inscrição: PM5_6317_2025 / **Nome: MARCIA MARINHO**
Classificação: 5º lugar – nº: da inscrição: PM5_6337_2025 / **Nome: SIRLEI VASIAK**
Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: PM5_6340_2025 / **Nome: GRACIELI DOS SANTOS VAZ**
Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: PM5_6348_2025 / **Nome: CLAUDINEIA PEREIRA**
Classificação: 8º lugar – nº: da inscrição: PM5_6328_2025 / **Nome: JOELMA ANTUNES CARRIEL**
Classificação: 9º lugar – nº: da inscrição: PM5_6354_2025 / **Nome: LUANA DE ABREU PLEP DIAS**
Classificação: 10º lugar – nº: da inscrição: PM5_6351_2025 / **Nome: BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO**
Classificação: 11º lugar – nº: da inscrição: PM5_6343_2025 / **Nome: NATAN NEVES SANTANA**

Classificação: 12º lugar – nº: da inscrição: PM5_6320_2025 / **Nome: MARINA DE FATIMA FERREIRA**

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:92C58EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 459/2025

PORTARIA Nº 459/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Diretora Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS (matrículas 1061 e 51309),** portadora do RG n.º 6.185.149-6 e inscrita no CPF/MF n.º 836.671.309-10, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:26D204F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 491/2025

PORTARIA Nº 491/2025

Designa Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Secretaria de Saúde de Palmital-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora efetiva do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Noemi de Lima Moreira** para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Palmital-PR , a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Secretaria Municipal de Saude de Palmital-PR derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro(a).
Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Ildemara Vicentim** e **Vanderlei Retcheski**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação sempre que necessário no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 22 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:FD2EAB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 1279/2024**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária, conforme consta na **Ata nº 08/2025**, realizada no dia **16 de julho de 2025**, com a presença dos conselheiros,

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do colegiado pela **aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania incluso no Piso Único de Assistência Social – PAS**, exercício de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Agente de Cidadania, incluso ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Programa agente de Cidadania, incluso ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital – PR, 22 de julho de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO
PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município CNPJ
Palmital 75.680.025/0001-82

Endereço
Rua Moisés Lupiom nº 1001-centro CEP 85.270-000

Telefone E-mail institucional
(42)3571222 planejamentopalmital1@gmail.com

Nome do Secretário Municipal de Assistência Social
Viviane Aurelio Dutra Franco

Telefone Celular E-mail
(42) 36571938 (42) 991043792 socialpalmitalpr@outlook.com

2. Local (Centro de Convivência onde será executado o Programa)
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes

3. Público Alvo da Ação:
Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.
4. Metas de Atendimento (até 10 (dez) Agentes de Cidadania, informar quantidade por faixa etária)
Agente de Cidadania Meta Quantitativa
Adolescentes de 14 a 17 Anos 5
Jovens de 18 a 24 Anos 5

5. Responsável
Nome do Técnico responsável Raquel Moreira de Quadros
Telefone (42) 36572023
E-mail craspalmital@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho Assistente Social CRESS 15.165 PR

Palmital, 22 de julho de 2025.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7AD7D1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 07 /2025-CMDCA

Aprova o registro da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR e da inscrição do Programa de Socioaprendizagem Modalidade EaD junto ao CMDCA de Palmital/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Palmital/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 923/2013, que institui o CMDCA e define suas competências;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06/2023 do CONANDA, que dispõe sobre a inscrição de entidades e programas de atendimento no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, e Escritório Regional localizado em Guarapuava/PR, na Rua Capitão Rocha, nº 2075, CNPJ nº 76.610.591/0023-96, apresentou documentação e proposta de programa de atendimento em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO que foi analisada e aprovada pela plenária deste Conselho o registro da entidade CIEE/PR, bem como a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD.
Ato contínuo, validou-se o curso de aprendizagem a saber:
Curso: *Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD 4.1*
Carga Horária da Fase Teórica: Total de 400 horas, sendo:

• Módulo I (Inicial): 40 horas
• Módulo II (Básico): 120 horas
• Módulo III (Específico): 220 horas
• Módulo IV (Específico Especial): 20 horas

Carga Horária da Fase Prática: Total de 1.440 horas
CBOs (Códigos Brasileiros de Ocupações):

• 4110-05 – Auxiliar de Escritório
• 4110-10 – Assistente Administrativo
• 4110-30 – Auxiliar de Pessoal
• 4141-05 – Auxiliar de Almoxarifado
• 4221-05 – Recepcionista, em geral

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro da entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR* junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital/PR, bem como a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja registrada e arquivada conforme os trâmites legais, e a entidade passe a integrar o Cadastro Municipal de Entidades e Programas de Atendimento.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmital/PR, 16 de julho de 2025.

VANIELI VALÉRIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:8D39B78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45861/2025

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2025 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA - CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, valor global de R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para participar da "Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", que ocorrerá entre os dias 04 e 07 de agosto de 2025 em Vitória-ES, conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho.
Publique-se.
Paranaguá, 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45861/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 08/2025, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para o quadro da CAGEPAR participar da "Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos", conforme termo anexo ao processo, que ocorrerá entre os dias 04 e 07 de agosto de 2025, em em Vitória-ES, com a empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA - CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, valor global de R$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21.
Publique-se.
Paranaguá, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:A8B01E8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 27/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de Empresa Provedora de Internet com LINK DEDICADO para a regulação do Samu no litoral do Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/07/2025 às 08:00h
Até 28/07/2025 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 28/07/2025 às 08:00h
Até 28/07/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:B58977A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025

Processo Licitatório n.º 35/2025
Dispensa Eletrônica n.º 24/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	COMERCIO DE TINTAS ZANKER LTDA
CNPJ:	80.555.246/0001-69
Responsável pela assinatura:	JUAREZ CUSTODIO
Objeto:	"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização de manutenção de pintura predial na Central de Regulação do SAMU"
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 260/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 17.284,40 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Prazo/Vigência	12 (Doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	21/07/2025

Paranaguá, 21 de julho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4C2E86AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 105/2025

PORTARIA N.º 105/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 276/2025, Dispensa Eletrônica n°25/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (Doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado, sob demanda, de produtos de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete antisséptico em espuma), com cessão e instalação de dispensadores em regime de comodato, sem ônus para Contratante, para atender as demandas da Base de Regulação SAMU e a sede administrativa CISLIPA.

CONTRATO **N°: 49/2025**
Contratada: **BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**
CNPJ: n.º **02.706.629/0001-87**
Valor total do Contrato: R$ 15.334,60 (Quinze Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Fica revogada as disposições em contrário.

Artigo 7º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de Julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:029C5B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 24/2025

Processo Administrativo n.º 260/2025
Processo Licitatório n.º 35/2025
Dispensa n.º 24/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa nº 24/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização de manutenção de pintura predial na Central de Regulação do SAMU."

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 260/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: ***COMERCIO DE TINTAS ZANKER LTDA*****, CNPJ n.º *80.555.246/0001-69*** VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 17.284,40 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Centavos).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 21 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:2A56B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 998

DECRETO Nº 998

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 52.052/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
HUDSON CARLOS DOS SANTOS
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
LUCINEIDE GRACES BARBOSA
ANGELICA ALVES VIDAL

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO

Suplente:
JISELI MARTINS PIRELLI

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

Suplente:
LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular:
MARLEI ROSA DOS SANTOS

Suplente:
SHIRLEY MARODIM MARQUES

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

Suplente:
VANUSA FARYJ

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
IVONE RAMOS DA SILVA

Suplente:
ANDREA GONÇALVES TAVARES

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA
LUIZ FELIPE GODARTH DA COSTA

Suplente:
MOISES LUIZ SANTOS DA SILVA
CÁSSIA VITORIA DE SOUZA FRANZ

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
MURIEL SURYANE VELUZA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA
OLGA INES KODAJSKYJ

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 672, de 14 de março de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A270BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá/PR
Refrigeração Asteca Ltda
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 23/07/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 105/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **13 de JUNHO de 2025**, devendo encerrar-se no dia **12 de JUNHO de 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 41007/2025**

Valor: R$ 96.246,92 (Noventa e seis mil e duzentos e quarentae seis reais e noventa e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C087E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2025 TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2025
TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA

Data: 23/07/2025

Objeto: Termo de Cooperação nº **002/2025**. "Firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar animações musicais, com veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do "Aniversário de Paranaguá 377 anos".

Chamada Pública n° 007/2025
Processo n°: 46241/2025

Valor: Ausência de Remuneração.

Assinaturas:
PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A02E2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.573

LEI Nº 4.573, DE 22 DE JULHO DE 2025.

> "Declara como "persona non grata" no Município de Paranaguá toda autoridade, agente público ou particular que venha a ser formalmente reconhecido como violador das prerrogativas profissionais da advocacia, nos termos que especifica**.**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada "persona non grata" no Município de Paranaguá toda autoridade, agente público ou particular que vier a ser formal e definitivamente reconhecido como violador das prerrogativas

profissionais da advocacia, desde que tal reconhecimento decorra de deliberação final de órgão competente da Ordem dos Advogados do Brasil, em procedimento regular com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A declaração referida nesta Lei possui natureza exclusivamente simbólica e institucional, como forma de manifestação política de repúdio do Município de Paranaguá a toda forma de afronta à dignidade da advocacia e ao livre exercício da profissão, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Advocacia.

Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se violação de prerrogativas da advocacia todo ato que desrespeitar os direitos dos advogados e advogadas previstos no art. 7º e §§. da Lei 8.906/94, e aqueles que vierem a ser acrescidos ou modificados por Lei.

Art. 4° Caberá à Câmara Municipal, por meio de Resolução, formalizar a declaração prevista nesta Lei, sempre mediante provocação fundamentada de entidade de classe da advocacia legalmente constituída, e desde que acompanhada de prova documental da decisão referida no art. 1°.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E395AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.574

LEI Nº 4.574, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.380, de 20 de dezembro de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.380, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Estabelece-se um valor de remuneração de outorga única, baseado na presente lei, de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado na obra de revitalização e requalificação urbana do trecho da Travessa Correia de Freitas, localizado entre as ruas Dr. Leocádio e Rua Faria Sobrinho, sob a fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme projeto aprovado pelo Município, sendo a contratação e execução da obra de responsabilidade do vencedor do certame."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96234CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.575

LEI Nº 4.575, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a limitação de emissão de ruídos próximos às residências de pessoas com transtorno do espectro autista (Tea), no município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo garantir o bem-estar e a proteção sensorial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município de Paranaguá, limitando a emissão de ruídos em áreas públicas próximas às suas residências.

Art. 2º Fica limitada, no raio de até 200 (duzentos) metros da residência da pessoa diagnosticada com TEA, a emissão de ruídos provocados por ação humana em espaços públicos, durante todo o dia, quando prejudicarem sensivelmente o bem-estar da pessoa autista.

§1º A simples declaração do portador do transtorno ou de seu responsável legal, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente, será suficiente para solicitar providências quanto à perturbação causada, independentemente de medição técnica dos níveis de ruído.

§2º A restrição de ruídos não se aplica a serviços essenciais de emergência, segurança pública ou defesa civil.

Art. 3º O responsável legal ou o próprio portador do TEA poderá solicitar ao órgão público competente a instalação de placa indicativa nas proximidades da residência, contendo o símbolo mundial do autismo, a identificação da limitação e a distância prevista.

Parágrafo único. A placa terá caráter orientativo e educativo, com os dizeres:

"Área de Sensibilidade Sensorial - Respeite o Silêncio. Morador com Transtorno do Espectro Autista. Lei Municipal nº 4.575/2025."

Art. 4º A comprovação do transtorno será feita por meio da apresentação de:

I - Laudo médico com CID correspondente ao TEA;
II - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, conforme instituída pela Lei Federal nº 13.977/2020;
III - Documento equivalente expedido por órgão oficial.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal de controle de ruído e perturbação do sossego público, especialmente nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51/2002 (Código de Posturas de Paranaguá), sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:282D080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.576

LEI Nº 4.576, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros para Professores e Funcionários das Redes Pública e Privada de Ensino de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, o Programa Municipal de Capacitação em Primeiros Socorros, para professores e funcionários da rede pública e privada no município de Paranaguá.

Parágrafo único. O Programa Municipal terá finalidade de instruir noções básicas de primeiros socorros visando a atuação rápida e adequada ocorridas no ambiente escolar.

Art. 2º A capacitação terá como finalidade preparar os profissionais da educação para o atendimento imediato de situações emergenciais, tais como:

I - Engasgos e asfixia;
II - Quedas com fraturas;
III - Crises convulsivas;
IV - Paradas cardiorrespiratórias;
V - Outras ocorrências de urgência, até a chegada do serviço especializado.

Art. 3º A capacitação poderá ser:

I - Ofertada semestralmente ou anualmente;
II - Realizada por profissionais qualificados, vinculados à administração pública municipal ou por instituições devidamente credenciadas de utilidade pública;
III - Organizada de forma a não prejudicar as atividades regulares das unidades escolares.

Art. 4º Cada unidade escolar deverá capacitar um número mínimo de profissionais, proporcional ao seu quadro e à quantidade de estudantes atendidos, conforme regulamentação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino poderão:
I - Afixar em local visível o certificado da capacitação dos profissionais;
II - Dispor de kit de primeiros socorros adequado, conforme recomendação técnica das autoridades de saúde e segurança.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo dar ampla publicidade e regulamentar a presente lei no que couber através de decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:772F3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.577

LEI Nº 4.577, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Institui normas para proteção do sossego público e da ordem urbana em todas as ruas, praças, parques e áreas públicas de lazer do Município de Paranaguá, proibindo o uso de som automotivo, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Paranaguá:

I - a utilização de equipamentos sonoros automotivos ou portáteis que causem perturbação ao sossego público; em:

a) todas as praças, parques, áreas públicas de lazer e espaços de uso comum do povo;
b) todas as ruas, avenidas, alamedas e vias públicas do município;
c) num raio de 100 (cem) metros ao redor de prédios públicos, unidades de segurança (polícias, guarda municipal, SAMU, Corpo de Bombeiros), hospitais, postos de saúde e postos de combustíveis.

Art. 2º Consideram-se equipamentos sonoros, para fins desta Lei:

I - aparelhos de som automotivo com alto-falantes voltados ao exterior;
II - caixas de som portáteis, paredões, trios elétricos e equipamentos similares;
III - qualquer fonte sonora que produza ruídos capazes de comprometer o sossego, a ordem pública ou o descanso dos moradores.

Art. 3º A proibição prevista no art. 1º não se aplica:

I - a eventos previamente autorizados pelos órgãos competentes, mediante requerimento formal, análise técnica e emissão de autorização específica;
II - a estabelecimentos comerciais regularmente licenciados, como quiosques, bares e restaurantes, desde que respeitada a legislação vigente sobre uso do solo, controle de som e licenciamento sanitário;
III - a apresentações culturais e artísticas públicas previamente aprovadas pelos setores responsáveis pela cultura e turismo no Município.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará:

I - Advertência verbal e recolhimento imediato dos equipamentos sonoros na primeira infração;
II - Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) e apreensão dos equipamentos em caso de reincidência;
III - Comunicação imediata à autoridade policial nos casos de recusa à abordagem, desacato, desobediência ou perturbação da ordem;
IV - Os equipamentos apreendidos terão destinação definida por regulamentação específica, podendo ser leiloados, doados ou incorporados ao uso público;
V - Os valores das multas serão atualizados anualmente pelo IPCA ou índice que o substitua.

Art. 5º A fiscalização e a apuração de eventuais infrações às disposições desta Lei deverão ser realizadas pelos órgãos competentes de58 segurança pública e controle urbano do Município.

§1º Poderão ser adotadas medidas complementares de monitoramento, como o uso de câmeras, drones, operações móveis e o recebimento de denúncias anônimas.

§2º Recomenda-se a ampla divulgação das normas desta Lei por meio de campanhas educativas, redes sociais, veículos de comunicação e outros instrumentos de informação acessíveis à população.

Art. 6º O Poder Executivo poderá instalar placas informativas em praças, parques, áreas de lazer públicas e locais de maior incidência de infrações, contendo:

a)o conteúdo das proibições desta Lei;
b)os canais para denúncia;
c)o aviso das penalidades previstas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D7B00E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 965

PORTARIA Nº 965

"Designa o servidor Rodolfo Nogueira Pedro Bom como Gestor responsável pelo Aeroporto Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 153.15 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 153, emenda nº 04, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ocupante do cargo de Superintendente Especial de Gestão Processual, RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM, para exercer a função de Gestor responsável pelo Aeroporto Municipal de Paranaguá, em observância ao disposto no item 153.15 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 153, emenda nº 04, de 15 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5757A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 966

PORTARIA Nº 966

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Jussara Mattos Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 81.777/2024,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora JUSSARA MATTOS COSTA, Engenheiro Civil, matrícula n° 9.743-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C4CEE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 967

PORTARIA Nº 967

"Autoriza o retorno da servidora Marcia Hiroko Kadota, às atividades funcionais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.103/2025,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, a servidora MARCIA HIROKO KADOTA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 9.437-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BE01D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 PROCESSO Nº 46.530/2025

Na data de 18 (dezoito) de Julho de 2025, às 14h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria

Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo de seleção, para viabilizar **"CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETIVO ESPECÍFICO É OBTER JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, MEDIANTE DOAÇÃO, O SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ANIMAÇÕES MUSICAIS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL DURANTE O DIA 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2025, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (TEATRO, DANÇA, SEMELHANTES, ETC.) PARA A COMEMORAÇÃO DO "ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ 377 ANOS", MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO REGIDO PELA LEI MUNICIPAL 3.650/2017"**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve recebimento de envelopes com documentos de habilitação na data prevista indicada no instrumento convocatório, que especifica para entrega dos mesmos, a data de 03 (três) de julho de 2025 à 18 (dezoito) de julho de 2025, **Sessão pública de Abertura: 18 (dezoito) de julho de 2025 às 14h:00**, sendo assim, devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão às 14h:20m desta data. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Julho de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3E485687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025 PROCESSO Nº 49.048/2025

Na data de 22 (vinte e dois) de julho de 2025, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Contratação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos no período estipulado para credenciamento de 10/07/2025 à 22/07/2025 às 09h:00**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto "Chamamento público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para disponibilização de Animações Musicais, para o Encontro Internacional de Motociclistas (Paranaguá Motos), entre os dias de 01 (primeiro) à 03 (três) Agosto de 2025, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017. A Comissão Permanente de Contratação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciado na forma do ato convocatório a licitante a empresa: 01 – SANTINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – C.N.P.J. nº 44.775.036/0001-12, recebido na data de hoje 22/07/2025, às 08:35h, na recepção do Departamento da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope da única empresa que participa do processo da Chamada Pública, recebido e rubricados documentos pela Comissão Permanente de Contratação. Verificados documentos apresentados na forma do ato convocatório, esta Comissão de Contratação, delibera pela suspensão da sessão, com base do item 7.4 do instrumento convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. Esta ata de abertura será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública, para que supra o efeito da publicidade. Nada mais.

Paranaguá, 22 de julho de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6964FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PROCESSO Nº 23.100/2025 I.D. LICITACOES-E: 1075300

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e manutenção de caixa d'água, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução dos serviços, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 11/08/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 350.599,02 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº

683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2025.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:28607AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR – C.N.P.J. Nº 03.541.088/0019-76.

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Cursos Profissionalizantes, Serviços Básicos em Açougue, com o intuito de oportunizar à população mais condições e alternativas de alcançar empregos, com o objetivo de fornecer programas de capacitação para o ofício no setor formal e informal. Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e inteiro teor do processo administrativo nº 49.397/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

Valor total da aquisição: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 22.01.2216.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 18 de Julho de 2025.

WAGIH HAMMOUD
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AED77CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretaria Municipal de Turismo, do Processo de Chamada Pública nº 008/2025**,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Turismo, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Turismo, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto 5.122/2024, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 008/2025**, que tem por objeto "Seleção para cessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à exploração de direitos e obrigações comerciais, conforme os itens a seguir descritos no edital, no espaço demarcado para a realização do evento "Festa Aniversário de Paranaguá 377 anos", a ocorrer nos dias 22 a 29 de julho de 2025, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR., e inteiro teor do processo administrativo nº 45744/2025.

II. Adjudico à Contratação à empresas habilitadas: ITEM 1.1 - Direito de ponto para exploração de venda de bebidas tipo batidas e coquetéis (destilados não puros) – ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34. ITEM 1.2. - Direito de ponto para exploração de venda de bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas - refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas cerveja, chope ou vinhos - AML MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ 51168140/0001-04; EVM DOLENGA – CNPJ 51917204/0001-22 e LUCIANA MARI DO NASCIMENTO DA SILVA ME – CNPJ 13298246/0001-33. LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO - ITEM 2.1 - Direito de ponto para exploração de venda de gastronômica variada – doces e sobremesas - ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34; LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO. ITEM 2.2 – Direito de ponto para exploração de venda gastronômica variada – crepes - ANTHARYS EVENTOS LTDA – CNPJ 00816905/0001-34. LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO - ITEM 2.3 - Direito de ponto para exploração de venda de gastronômica variada – sorvetes, açaí - BRUNO FELIPE DOS SANTOS AGUIAR – CNPJ 60971362/0001-51.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Julho de 2025.

PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C893BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025, que tem por Objeto**: "**Contratação de Empresa para Prestação de Cursos Profissionalizantes, Serviços Básicos em Açougue, com o intuito de oportunizar à população mais condições e alternativas de alcançar empregos, com o objetivo de fornecer programas de capacitação para o ofício no setor formal e informal. Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e inteiro teor do processo administrativo nº 49.397/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR – C.N.P.J. Nº 03.541.088/0019-76.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Julho de 2025.

WAGIH HAMMOUD
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E9217667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA A ETAPA DE MOTOCROSS DOS JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITALDE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebidas, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da Praça de Alimentação nos Jogos de Aventura e Natureza, etapa Motocross, na data de 23 e 24 de Agosto de 2025, no Parque de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva, em Paranavaí – PR, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou bebidas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online do "google forms"*, a partir da data de publicação deste edital até o dia 20 de Agosto de 2025, ou então até que se atinja o limite máximo de 10 inscritos.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
1.1. Descrição. O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado no Parque de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva, para a venda de produtos **de alimentação e bebidas,**por pessoas físicas e jurídicas, através de Food Trucks, reboques ou pequenos vendedores nos dias 23 e 24 de Agosto de 2025.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 20 de Agosto de 2025, ou então até que se atinja o limite máximo de 10 inscritos.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.1.1.O número de participantes, será limitado aos primeiros 10 inscritos, se antes do término das inscrições esse número for atingido, o formulário de inscrição será fechado e as inscrições encerradas.
2.2. Vedações.
Fica vedado:
2.2.1.A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1. Próximo a entrada do evento, ou estacionamento;
2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.
2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a praça de alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de praça de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.
2.2.4. Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo, etc.
2.3.Requisitos de inscrição.
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online*que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Eventos, no site da Prefeitura de Paranavaí, limitadas as primeiras 10 inscrições.
2.3.1.A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*
2.3.2.– Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento ou bebidas;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos próximos eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site*da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTU – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2.O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3.Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4.Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3.FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1.Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2.Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.
4.3. Esclarecimentos.
4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, os cadastrados deverão levar mesas, cadeiras e lixeiras obrigatoriamente para compôr a estrutura da mesma e abrigar seus clientes.
4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 10:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025,

podendo ocupar o espaço até o término do evento em 24 de Agosto de 2025.
4.3.3 Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;
4.3.4Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;
4.3.5Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastradoorganizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.
4.3.6Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriaturismopvai@gmail.com
4.4.Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5.Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 22 de Julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

1. DADOS DO INTERESSADO:
Nome da Pessoa Física:_____
Nome da Empresa: _____
RG/CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.

Tipo de comercialização de alimento:
( ) Chopp
( ) Lanches
( ) churros
( ) Espetinhos
( ) doces
( ) outros: _____
Telefones para contato: _____
Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de
acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da
minha inscrição no presente credenciamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2025.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:53DAECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

ASSINADO EM: 22 de julho de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **ACPD SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.325/0001-63, estabelecida à Rua Tibagi, nº1137, Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-250, Paranavaí-PR, e-mail. amanda.cp.dalcol@gmail.com neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO CARLOS DAL COL**, brasileiro, gerente de logística e exportação, inscrito no CPF 747.497.819-91, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: A remuneração pelos serviços prestados se dará por hora efetivamente trabalhada, sendo:
Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);
Valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILBERTO CARLOS DAL COL
Representante da Empresa
ACPD Servicos Medicos LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BC5082FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 23/2025 – 22/07/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em

Reunião Ordinária, realizada em 15/07/2025, às 19h30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova por unanimidade a aquisição de 4 (quatro) ambulâncias de suporte básicos destinados a transporte sanitário, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) cada totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 1º Fica aprovada conforme a Resolução SESA nº 1.079/2025 o repasse no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à aquisição de transporte sanitário, especificamente 04 (quatro) ambulância de suporte básico, ao valor unitário de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/07/2025.
Paranavaí, 22 de julho de 2025

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR–***
Presidente	2ª Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR–	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO–***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR–	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA–***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TREICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidora

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Sa

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1950CB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 78/2024 - ASSOC. DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 78/2024
OBJETO:	A execução do projeto "ConViver é Fortalecer Laços" integra o rol de ações pela OSC em questão, sendo caráter complementar ao serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013).
VIGÊNCIA:	De 06/05/2024 a 06/05/2025
VALOR:	R$ 70.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 22 de julho de 2025.	
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.	
Portaria nº 18/2025	
Portaria nº 24/2025	
Portaria nº 54/2025	

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:13606781

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 051/2025
Pato Branco, 21 de julho de 2025.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
9.758/2024	224240-0	72.164.734/0002-06
6.213/2025	818835-0	27.588.431/0001-77
5.9317/2024	815699-0	43.042.801/0001-22
7.408/2024	812927-0	26.645.318/0010-04
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:1731CC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas externas do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições de Pato Branco, abrangendo o sistema de atendimento em média tensão, postos de transformação, redes de distribuição, quadros de distribuição, iluminação externa e infraestrutura de cabeamento e passagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 571.278,81.
DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Agente de Contratação

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:5F4CBC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025, PROCESSO Nº 55/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e Associação Missão Vida Nova, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. OBJETO: O repasse para fomentar o projeto "Integração Social dos acolhidos que se encontram em situação de rua", com a oferta de oficinas de horta e culinária, ações de fortalecimento de vínculos, acolhimento institucional, aquisição de materiais de consumo e insumos para estruturação das atividades, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 14/2024, nº 71/2024, nº 115/2024 e nº 131/2024. VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3059-12397. GESTOR: Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 14 de julho de 2025.

JACIR LUIZ TUNI-
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8D544AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 46/2025 – PROCESSO N.º 48/2025 EMENDAS DE BANCADA Nº 86 E 12/20204

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando as Emendas Impositivas de Bancadas Municipais nº 86 e 121/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Grupo Escoteiro Primavera, inscrita no CNPJ nº 08.883.372/0001-15, com sede na Rua Argentina, 724 – Fundos, CEP: 85.502-040, Pato Branco - PR, telefone: (46) 99115-3193, email: tesourariaescoteirosprimavera@gmail.com. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9014D157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 49/2025 – PROCESSO N.º 51/2025 EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 10, 46, 123 E 147/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando as Emendas Impositivas Municipais nº 10, 46, 123 e 147/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 138.825,21 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, com sede na BR 158 / KM 537, S/N, Bairro Dal Ross, CEP 85.509-262 em Pato Branco - PR, telefone (46) 2604-1199 – (46) 98407-4152, e-mail: fundabempb@hotmail.com. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:72D171BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 52/2025 – PROCESSO N.º 54/2025 EMENDAS INDIVIDUAIS 50 E 120/2024

Considerando o disposto noart. 29 da Lei Federalnº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto noart. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando asEmendasImpositivas Individuais nº 50 e 102/2024que destinaram recursos orçamentáriosàOrganização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 83.995,12 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VIIda Lei 13.019/2014 e Art2º,Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade CivilAssociação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07, com sede naTravessa Antônio Borges, n° 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390, Telefone (46)3224-4440/(46)3225-8210. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05

(cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO **-**
Secretário de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:83FFDAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 47/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 58/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuaria – Infraero**, CNPJ nº 00.352.294/0001-10.**OBJETO:** Execução dos serviços de medição de macrotextura, atrito e índice de serventia da pista de pouso e decolagem, taxiways e áreas de movimento do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**DOTAÇÃO:** 3195-8011.**VALOR TOTAL:** R$ 80.715,20 (oitenta mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 22 de julho de 2025. **Rodrigo Otavio Jacome de Medeiros** - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:20D19E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 58/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 65/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **A P N SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.098.601/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do Cantor Alexandre Pires, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco - PR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3176 - 15002. **VALOR TOTAL:** R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:9E0BBCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO N° 45/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda**, CNPJ nº 38.006.304/0001 -39.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a realização de Estudo de Fundo de Cava, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Meio Ambiente.**DOTAÇÃO:** 2529-12218; 2601-11536.**VALOR TOTAL:** R$ 23.994,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 21 de julho de 2025.

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:08B6EF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 99/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020, PROCESSO Nº 125/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Bitz Softwares Ltda.OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco – PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Cláusula Segunda, inciso I do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) anos, passando a viger até o dia 20/07/2030.Permanecem em plena vigências todas demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 18 de Julho 2025.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

THIAGO GUILHERME SANTIN **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:35A88EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025/INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO N.º 41/2024

Em concordância ao resultado final apresentado pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio e em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 9.829/24 e demais legislações pertinentes à matérias, HOMOLOGO o credenciamento dos interessados aptos no processo de Credenciamento Público nº 01/2025, que tem por o objeto a prestação de serviços médicos veterinários de castração e chipagem, captura remoção e soltura, exames, higienização e internamento, serviços veterinários de procedimentos ambulatoriais, serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência não cirúrgicos e serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência cirúrgicos em cães e gatos, a fim de promover o bem estar animal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Classificação / Ordem De Contratação	Protocolo	Proponente	Cnpj
1	7.143/2025	Hospital Veterinario Bolson Ltda	42.240.437/0001-42

2	7.160/2025	Acco E Lanzarin Veterinaria Ltda	21.113.135/0001-33
3	8.526/2025	Colegio Mater Dei LTDA	78.243.599/0004-24

Pato Branco, 21 de julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:C5B7699A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.426, 22 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (2392)	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000.000,00
4.6.90.71 – 000 (2393)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.500.000,00

Total	**11.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.451	**Infraestrutura Urbana**	
04.451.0008	**Programas e Metas**	
2.542	Emenda Aditiva nº 37 – Adequações dos espaços públicos internos	
4.4.90.52 – 000 (2371)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 – 000 (2382)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

28	**Encargos Especiais**	
28.841	**Refinanciamento da Dívida Interna**	
28.841.0016	**Encargos Especiais**	
0.001	Refinanciamento da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (2390)	Juros sobre a Dívida por Contrato	173.643,75
4.6.90.77 – 000 (2391)	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	405.168,75

28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.91 – 000 (2399)	Sentenças Judiciais	1.000.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.244	**Assistência Comunitária**	
04.244.0008	**Programas e Metas**	
2.543	Emenda Aditiva nº 37 – Promover a Capacitação dos Agentes Públicos	
3.3.90.39 – 000 (2488)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 – 000 (2516)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 000 (2517)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 – 000 (2518)	Obras e Instalações	500.000,00

2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.93 – 000 (2531)	Indenizações e Restituições	55.000,00
4.4.90.52 – 000 (2533)	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
4.4.90.61 – 000 (2534)	Aquisição de Imóveis	300.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 000 (2549)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
4.4.90.51 – 000 (2553)	Obras e Instalações	400.000,00
4.4.90.52 – 000 (2554)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.61 – 000 (2555)	Aquisição de Imóveis	500.000,00

2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (2564)	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.36 – 000 (2566)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo	
4.4.90.51 – 000 (2573)	Obras e Instalações	200.000,00

2.533	Emenda Aditiva nº 34 – Apoiar as Atividades do Transporte Coletivo	
3.3.90.39 – 000 (2575)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 – 000 (2657)	Obras e Instalações	154.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.3.90.39 – 000 (3113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.30 – 000 (3165)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 – 000 (3167)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 – 000 (3168)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

23.691.0027	**Comércio e Serviços**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (3198)	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.52 – 000 (3199)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECR DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	

20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da Produção Agropecuária**	
2.066	Programa Flor do Campo	
3.3.90.30 – 000 (3235)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (3238)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 000 (3239)	Material de Consumo	80.000,00

2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.36 – 000 (3252)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 – 000 (3253)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em rios e Córregos	
4.4.90.51 – 000 (3417)	Obras e Instalações	188.874,95

Código	Especificação	Valor (R$)
14	**ADMINIST. DISTRITAL SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (3458)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
4.4.90.51 – 000 (3459)	Obras e Instalações	115.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (3483)	Material de Consumo	210.000,00
3.3.90.36 – 000 (3484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00
3.3.90.39 – 000 (3485)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	312.312,55
4.4.90.52 – 000 (3488)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-estrutura do Centro de Processamento de Dados	
4.4.90.52 – 000 (3506)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 – 000 (3521)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.3.90.14 – 000 (3571)	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SEC MUNICIPAL DE POLITICAS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.3.90.30 – 000 (3585)	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51 – 000 (3591)	Obras e Instalações	76.000,00
4.4.90.52 – 000 (3592)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Total	**11.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2D591F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 29/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para atender as demandas do Município de Paula Freitas/PR. Recebimento das propostas até 06/08/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/08/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
22/07/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D1EAD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE MANOBRAS EM GUINCHO HIDRÁULICO ACOPLADO EM TRATOR

EDITAL
REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE MANOBRAS EM GUINCHO HIDRÁULICO ACOPLADO EM TRATOR REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PAULA FREITAS/PR

REGULAMENTO DO CONCURSO – manobras em guincho hidráulico acoplado em trator de Paula Freitas.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de manobras em guincho hidráulico acoplado em trator, será realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paula Freitas, com o apoio do Grupo de Ciclismo “Bora Pedalar Paula Freitas” e IDR Paraná e outros.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na participação de Agricultores e interessados, consistente no acoplamento de pino em suporte, utilizando o guincho hidráulico em trator, no menor tempo possivel, com o objetivo de confraternização entre os Agricultores.

Parágrafo Único – A realização do presente concurso ocorrerá durante a Festa do Agricultor que será realizada no dia 26 de julho de 2025, no Parque Guairacá em Paula Freitas, a partir das 14:00h.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

I – Esimular a confraternização entre os Agricultores do Município;
II – Estimular a criatividade da comunidade;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
INCRIÇÕES

Art. 4º – A incrição no concurso, que será gratuita, deverá ser efetuada **unicamente de maneira presencial no dia do evento, até as 12:00 horas,** mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação e comprovação de atividade agricola CAD/PRO do Município de Paula Freitas e a assinatura de termo de responsabilidade pelo participante.

Parágrafo primeiro – As inscrições serão limitadas a 40 (quarenta) participantes a fim de otimizar o tempo, podendo ser alterado o limite a critério da comissão organizadora.

Parágrafo segundo – O presente concurso será em categoria única e mista, com participantes homens e mulheres.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO

Art. 5º – Cada participante terá sua volta cronometrada e aquele que concluir os objetivos em menor tempo será declarado o vencedor. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

Paragrafo único: aquele que exceder o tempo de 02 (dois minutos) minutos será desclassificado.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A classificação se dará mediante cronometragem, sendo que o cronometro será ativado pelo proprio participante no inicio da prova e encerrado por ele mesmo.

Parágrafo único: o veículo deverá ser colocado obedecendo as orientações que serão repassadas no dia.

Art. 7º – A premiação aos ganhadores se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências e será de:

I - Para o 1º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
II - Para o 2º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
III - Para o 3º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais);

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos organizadores no dia do evento.

Art. 9º – O Município de Paula Freitas, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Paula Freitas, dia 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretario Municipal De Agricultura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu _____, inscrito no CPF/MF nº _____, assumo total responsabilidade pela condução do trator acomplado com carretinha, me comprometendo a zelar pela saúde e patrimonio, responsabilizando-se pelos danos que eventualmente causar.

Paula Freitas, _____.

Participante_____.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B97616DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS

EDITAL

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PAULA FREITAS/PR

REGULAMENTO DO CONCURSO – manobras em trator acoplado com carretinha de Paula Freitas.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de manobras em trator, será realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paula Freitas, com o apoio do Grupo de Ciclismo “Bora Pedalar Paula Freitas” e IDR Paraná e outros.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na participação de Agricultores e interessados, consistente na manobra de trator acoplado em carretinha quatro rodas, no menor tempo possivel, com o objetivo de confraternização entre os Agricultores.

Parágrafo Único – A realização do presente concurso ocorrerá durante a Festa do Agricultor que será realizada no dia 26 de julho de 2025, no Parque Guairacá em Paula Freitas, a partir das 14:00h.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

I – Esimular a confraternização entre os Agricultores do Município;
II – Estimular a criatividade da comunidade;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
INCRIÇÕES

Art. 4º – A incrição no concurso, que será gratuita, deverá ser efetuada **unicamente de maneira presencial no dia do evento, até as 12:00 horas,** mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação e comprovação de atividade agrícola CAD/PRO do Município de Paula Freitas e a assinatura de termo de responsabilidade pelo participante.

Parágrafo primeiro – As inscrições serão limitadas a 40 (quarenta) participantes a fim de otimizar o tempo, podendo ser alterado o limite a critério da comissão organizadora.

Parágrafo segundo – O presente concurso será dividido em categorias masculino e feminino, matendo-se as mesmas regras e as memas premiações.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO

Art. 5º – Cada participante terá sua volta cronometrada e aquele que concluir os objetivos em menor tempo será declarado o vencedor. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

Paragrafo único: aquele que exceder o tempo de 02:30 (dois minutos e trinta segundos) minutos será desclassificado da categoria masculino e aquela que exceder o tempo de 04 (quatro minutos) minutos será desclassificada na categoria feminina.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A classificação se dará mediante cronometragem, sendo que o cronometro será ativado pelo proprio participante no inicio da prova e encerrado por ele mesmo.

Parágrafo único: o veículo deverá ser colocado obedecendo as orientações que serão repassadas no dia.

Art. 7º – A premiação aos ganhadores se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências e será de:

I - Para o 1º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
II - Para o 2º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
III - Para o 3º Lugar, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais);

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos organizadores no dia do evento.

Art. 9º – O Município de Paula Freitas, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Paula Freitas, dia 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretario Municipal de Agricultura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu _____, inscrito no CPF/MF nº _____, assumo total responsabilidade pela condução do trator acomplado com carretinha, me comprometendo a zelar pela saúde e patrimonio, responsabilizando-se pelos danos que eventualmente causar.

Paula Freitas, _____.

Participante_____.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DCD94DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05, sediado(a) na Rua Marechal Deodoro, 115 – sala A – Centro – cidade de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELCIO SCHAFRANSKI, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Prudentópolis — PR, nascido em 12/04/1987, portador da cédula de identidade civil - RG n° 8.422.036-1 SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 059.334.589-45, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade CONCORRENCIA n.º 02/2024.
As partes acima qualificadas firmaram em 20 de fevereiro de 2024 o Contrato de Execução de Serviços nº 01/2025 pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Processo CONCORRENCIA n.º 02/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação, a partir de 21 de julho de 2025:
"O referido contrato tem sua vigência para até dia 21/07/2025, considerando os contratempos apresentados no parecer técnico a empresa precisa de mais prazo para realização do serviço fica concedido 45 dias para a empresa cumprir com a execução ficando definida a data de 04/09/2025 e 60 dias para a vigência 18/09/2025.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:102F1533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve HOMOLOGAR e

ADJUDICAR o presente processo de contratação, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 08/2025
Processo Licitatório: 07/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor: MARIO KRESTSKI
CNPJ: 18.825.296/0001-45
Objeto: Aquisição de armários com prateleiras para o almoxarifado da Câmara Municipal
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.25.00.00.00
Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Paulo Frontin (PR), 22 de julho de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:30BC687C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO - ADMINISTRATIVO N° 08/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de móveis (armário e prateleiras) para melhor acomodação dos arquivos/materiais da Câmara Municipal.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de armários com prateleiras para o almoxarifado desta Casa, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **MARIO KRESTSKI** (Mário Móveis), inscrita no CNPJ nº 18825296000145.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), pagos à vista, após a conclusão/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente com fornecedores do ramo no município, mediante visita *in loco* para averiguação das necessidades.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.25.00.00.00 – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar os referidos serviços com fulcro no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8BBC7A72

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2025.
VALOR TOTAL: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DE MOLAS DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Fabieli Gavron Bosing.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:31249258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Responsável; IRENEU INACIO ZACHARIAS.
Contratada(o)...: **BL TUR LTDA.**
Responsável: ELEANDRO CESAR BANOWSKI.
CNPJ.....: N°. 61.534.312/0001-70
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E URBANO, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

Paulo Frontin, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C0820C77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 44/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratada(o)...: MASCHE & MASCHEN LTDA
Responsável: GRACIELA DANIELLI MASCHEN
CNPJ.....: 09.2991619/0001-13
Valor.....: *R$ 32*.480,00 *(trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)*
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: MANUTENÇÃO MOLAS DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BF1103A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
DE 20 DE JULHO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPORTIVO PERSONALIZADO (CAMISETA E SHORT), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR, PARA USO EM EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS.
Valor total estimado: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Data da abertura: 28/07/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
9000 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
9001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
13.392+12+2.29 – Eventos Culturais e Artisticos
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (214)

27.812.23.2.30 – Eventos Esportivos
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (222)
3.3.90.30.00-1856 – Material de Consumo (392)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:F8429A86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Termo de Compromisso PAR nº 962846-5.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de agosto de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de agosto de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da

Transparência desta municipalidade, a partir do dia 23 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:1929C490

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA N.º 05/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação e Homologação de Desistência n.º 05/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 001/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14 º	Marilei Andreia Borges de Barros
15 º	Debora Antonio
16º	Laura Boiczuk
17º	Cristielli Nunes Lazzaroto
18º	Maristane Aparecida Parolin
19º	Cleonir Rosa Bender
20º	Diana Cristina Diedrich Schaab
21º	Jana Schardosin
22º	Ilani Severo
23º	Veronice Mainardi Bender Gabriel

4º - Considerando a convocação realizada em 02/07/2025, conforme Diário Municipal dos Municípios do Paraná, para o cargo de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, torna pública a desistência expressa da candidata abaixo relacionada, que deverá ser posicionada no final da lista de convocação dos aprovados, nos termos do item 2.13 do Edital 001/2025:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Lugar	Juliana Delevati Fritzen
10º Lugar	Amanda Tomazoni
11º Lugar	Dilce Menegusso dos Santos
12º Lugar	Jani Stein

5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Pérola D´Oeste - PR, 22 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:3BD1473B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 22 DE JULHO DE 2025

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:47CDBDAD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09, DE 22 DE JULHO DE 2025

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES- JULHO DE 2025 A JULHO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, na plenária realizada em 22 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – julho de 2025 a julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de julho de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:55AA1005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 270, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 270, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Constitui a Comissão JULGADORA DOS JOGOS do Campeonato municipal de futebol suíço

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão julgadora dos jogos do campeonato Municipal de Futebol Suíço, com o objetivo de:
I – Julgar atos ocorridos nos jogos;
II – Definir punições ou/entre outros a atletas ou equipes;
III - Adotar todas as providências necessárias para o seguimento do Campeonato Municipal de Futebol Suíço.

Art. 2º A Comissão julgadora dos jogos do campeonato municipal de futebol Suíço fica composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da sociedade civil:
a - Donisclei Teles dos Santos;
b – Andrei Arruda Severo;
c – Marcio Ronaldo Moreira de Lima,
II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a - Ana Caroline Franco;
b – Emerson Gonçalves.

Art. 3º A Comissão Julgadora não será remunerada pelos trabalhos realizados.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será considerada extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 22 de julho de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:499852DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, por meio da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, torna público o CANCELAMENTO, por motivos administrativos, da Audiência Pública que seria realizada no dia 24 de julho de 2025, às 19h, no Salão Comunitário de Fragosos, conforme previsto no Edital de Convocação anteriormente publicado, cujo objetivo era tratar da regularização fundiária do Bairro Paranazinho.

Piên, 22 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4CFC0D8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Diéssica Maria Piontkewicz Neumann
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	1º	Edson Jesus Nunes de Souza
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	Dejianne Priscila Pieckocz

Piên, 22 de julho de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:A6FA2ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2025

DECRETO 106/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 60.165,00 (Sessenta mil cento e sessenta e cinco reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B195D07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 107/2025

DECRETO 107/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 22 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:46225B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA
GESTÃO 2025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

Ficam convocados os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 05, aprovada pela Portaria Nº 8 de 23 de fevereiro de 1999 baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Art. 1º - Serão abertas as inscrições para **CANDIDATOS A MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – GESTÃO 2025/2026.**
Art. 2º - Serão considerados eleitos: como representante titular o primeiro candidato que obtiver maior número de votos válidos, e como suplente o segundo candidato que obtiver mais votos válidos.
Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 28/07 a 11/08, junto ao Departamento de Recursos Humanos – RH.
Art. 4º - A eleição será realizada nos dias 18/08 e 19/08, das 08h00 às 17h00, com uma urna em cada Secretaria.
Art. 5º - A apuração dos votos será realizada no dia 20/08, às 08h30.

Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2025.

CAMILA CECCONI
Técnica em Segurança do Trabalho

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8AF1C5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

SÚMULA:Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes, lindeiros referente a áreas onde será executado pavimentação asfáltica na Linha XV de Novembro.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em relação a cumprimento para realização de convênio SEAB.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e lindeiros onde irá passar a pavimentação asfáltica origem de convênio entre município/ SEAB.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 24/07/2025
Horário: 13:30

Local: Nas dependências do pavilhão, situada à comunidade XV de Novembro.

Pinhal de São Bento, 22/07/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A7654DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.360/2025

O Município de Piraquara, **UASG Nº 987769**, por meio da Comissão Especial de Contratação, nomeada através da Portaria nº 11.399/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. O prazo para apresentação da documentação necessária será de 07/08/2025 à 04/11/2025. Valor Máximo: R$ 1.412.000,00 (um milhão quatrocentos e doze mil reais). Aquisição de Edital: O **Edital e seus anexos** serão disponibilizados, no endereço eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações", podendo também ser obtido na Secretaria Municipal de Finanças, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 22 de julho de 2025.

ELIANE LOPES DA ROSA -
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27F00E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso **de suas atribuições** legais e em análise ao recurso interposto pela licitante/contratada **CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA, CNPJ nº 13.161.086/0001-86**, **DECIDO** manter a decisão prolatada pelo Procurador Geral do Município, visto que as sanções aplicadas encontram-se de acordo com o edital, contrato e Lei nº 8.666/93. As

penalidades aplicadas à **CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA**, incluindo a multa moratória, multas compensatórias e suspensão temporária de participação em licitação, são proporcionais e justificadas, uma vez que ficou claramente demonstrado que a empresa: a) deixou de entregar o objeto contratado; b) descumpriu as cláusulas da Concorrência nº 13/2023 e do Contrato nº 236/2024; c) não atendeu às notificações da fiscalização; d) não sanou as irregularidades; e) não apresentou plano de recuperação da obra e a paralisou inadvertidamente.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6770D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciado Beatriz Souza Rodrigues; Anna Clara Luciano; Marcela Keques Matorizen. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9EFAE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciadosLeila Daniela Coninch; Kerolin da Silva de Leão; Franciele Aparecida de Andrade Cieczinski; Silvana Pailzuk; Giane Patrocinio dos Santos; Vanuza de Lima; Sandrieli Matoscheski dos Santos;Nilza Ingles; Victor Patrick Soares; Joyce Cristina Guilherme Prestes; Simone Guilherme; Larissa Vicente Pereira dos Santos; Julia Klein da Silva; Izabel Machado de Brito da Silva; Kauan Fernandes de Godoi; Alexsander Brudeck; Francielle Estela Borba da Silva; Elen Cristina Licheski; Misael Adriano Ferreira de Freitas, em 21 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C40F0BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 134/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.232/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

CONTRATADA: 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO, inscrita no CNPJ 49.900.600/0001-03. - **DO OBJETO:** constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do contrato nº 134/2025 que tem por objeto a aquisição de Storage, Nobreak, Câmeras, NVRS e HDS, com base no inciso VIII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 21/07/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55268BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2025 – CMAS

SÚMULA: Aprova o recebimento da emenda parlamentar nº 40890006 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e considerando o deliberado em Sessão Extraordinária nº 10 de 22 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os recursos advindos da emenda parlamentar nº 40890006 da área da Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do Senador Oriovisto Guimarães via Fundo Municipal de Assistência Social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE**, inscrita no **CNPJ nº 01.124.000/0001-66**, que executa **serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, voltados ao atendimento de **pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias**, para a compra de bens de capital.
Paragrafo único. Devido a falta da apresentação do plano de aplicação na Sessão Extraordinária supracitada a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação fica condicionada a apresentação e aprovação dos documentos em até 10 dias para a aprovação deste CMAS, sendo que este deve estar obrigatoriamente vinculado aos serviços tipificados e conforme inscrição da entidade nesse conselho.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C65CC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Antonio Bezusko Sobrinho
Nº de Matrícula: 506714
Cargo/Função: Secretário
Data de Início: 02/07/2025
Data Fim: 02/07/2025
Nº de Diárias: 01 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município de Destino: Pato Branco/ PR.
Código do IBGE do Município de Destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Participação da Missão Técnica ao parque tecnológico de Pato Branco.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:074F93D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de lima
Nº de Matrícula:50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 28/07/2025
Data Fim: 26/08/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que, no período de segunda a sexta-feira, a viagem é realizada por dois motoristas em sistema de revezamento).
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba/ PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem. Para essa finalidade, serão concedidas 10 (dez) diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 18 de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0A5FE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2025

DATA: 22/07/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada 22 de julho de 2025:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 - CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Art. 2° - Aprovar a retificação da Resolução nº 007/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

LUANA APARECIDA SGORLON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C41D005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos, com saída no dia 20/07/2025, e retorno no dia 22/07/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.137/2025, de 18/07/2025.

Art. 2º – O pagamento das diárias será realizado nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O pagamento será no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:833A3933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Alan Henrique da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 24/07/2025, para sua participação na Capacitação

Presencial sobre o gerenciamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, a ser realizada no Laboratório de Informática do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.159/2025, de 21/07/2025.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, § 1°, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no § 1° do Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B29D8877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–
Art. 1º – Conceder diária à servidora **Fabiana Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 24/07/2025, para sua participação na Capacitação Presencial sobre o gerenciamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES, a ser realizada no Laboratório de Informática do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.160/2025, de 21/07/2025.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, § 1°, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no § 1° do Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1C6BBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, Matrícula nº **21-5/0*, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de até 02 (anos) anos, a partir de 20/07/2025, conforme Protocolo 1Doc nº 592/2025, de 09/07/2025.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AE902262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Vanilza Rosana da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, nos dias 05, 06 e 07/08/2025, para sua participação na Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância Entomológica e Controle Vetorial (MS, 2025), a ser realizada no Auditório da UNIMED, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.066/2025, de 15/07/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no § 1° do Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:984DE486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2025

DATA: 22 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Cristiano Sergio dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, nos dias 05, 06 e

07/08/2025, para sua participação na Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância Entomológica e Controle Vetorial (MS, 2025), a ser realizada no Auditório da UNIMED, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.067/2025, de 15/07/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no § 1° do Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F8745825

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 26/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C A DREVIANE & CIA LTDA
CNPJ: 18.307.731/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar o valor global do contrato, conforme planilha anexa, passando a ser de R$ 2.342.928,33 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Antônio Dreviane
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A066226E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
EMPRESA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N°. 40.976.095/0001-06.
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DATA: 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:DD948833

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata n° 01 do Processo de Credenciamento nº 007/2025 optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica) visando a prestação de serviço de aulas de viola caipira na Secretaria Municipal de Cultura do município de Planalto/PR.

EMPRESA: UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958.
CNPJ Nº 26.803.644/0001-01.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA: 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B12F0472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 91/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 153/2025
Inexigibilidade Nº. 91/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 91/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Empresa Contratada: **55.307.916 MATHEUS JANUARIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 55.307.916/0001-80**.** Data da ratificação e homologação**:** 21 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.852,80 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 453 - FR 1000. Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D3158074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 154/2025
Inexigibilidade Nº. 92/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 92/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Empresa Contratada: **59.272.883 ROSANGELA RODRIGUES BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 59.272.883/0001-31**.** Data da ratificação e homologação**:** 22 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.668,48 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).** Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.39.00.00 - CR 453 - FR 1000. Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0140B961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 93/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 155/2025
Inexigibilidade Nº. 93/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 93/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Empresa Contratada: **60.990.980 CAROLINE PERES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 60.990.980.0001-49**.** Data da ratificação e homologação**:** 22 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.252,32 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).** Dotação orçamentária: 13002133920033206133903900000 - CR 453 - FR 1000. Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:DC9AE658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 94/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 156/2025
Inexigibilidade Nº. 94/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 94/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Empresa Contratada: **REGINALDO CONCEICAO SANTOS 00211577588**, inscrita no CNPJ nº 40.882.796/0001-78**.** Data da ratificação e homologação**:** 22 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.593,60(treze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).** Dotação orçamentária: 13002133920033206133903900000 - CR 453 - FR 1000. Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F7A06DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXEGIBILIDADE 90

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 152/2025
Inexigibilidade Nº. 90/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 90/2025, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de serviços roçagem das áreas verdes, vias públicas DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – AV ANIBAL KHURY, conforme planilha de quantitativo, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme detalhamento do item 4 (quantitativo e localização – estudos e estimativas) do presente termo. DECRETO N°. 11.924, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. Empresa Contratada: **31.656.996 MARCIA SOARES SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 59.321.825/0001-50**.** Data da ratificação e homologação**:** 21 de julho de 2025. Valor homologado: **R$ 13.508,64 (treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Dotação orçamentária: 13002133920033206133903900000 - CR 667 - FR 1000. Pontal do Paraná, 21 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:F72F6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ Nº **01.609.843/0001-52** e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS - AMCORESPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.648.376/0001-20.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em

Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. Trata-se de pedido de renovação do Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Associação, conforme Termo de Colaboração 001/2023, firmado em 03/08/2023, *in verbis*.
6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, podendo também ser prorrogado mediante solicitação da organização civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do Termo inicialmente previsto;
2.2. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 12 meses, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo no 14.479/2025.
2.3. Vigência atualizada para 03/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA
Representante Legal
Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná – AMCORESPP

JACKSON CESAR BASSAFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal
Município de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9FC7C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a **O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ Nº **01.609.843/0001-52** e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS DO PARANÁ - AMCORESPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.648.376/0001-20.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. Trata-se de pedido de repactuação de valor registrado no Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Associação, devido aos reajustes salariais, de encargos ocorridos em virtude das Convenções Coletivas das categorias profissionais e de custos indiretos. O presente caso se vincula a Lei nº 13.019/204, conforme o art. 57 da referida legislação estabelece que o plano de trabalho pode ser revisto para alteração de valores, mediante termo aditivo.*in verbis*.
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
2.2. O presente termo aditivo tem por finalidade repactuar o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 12%, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo no 14.479/2025.
Parágrafo 1 0 – Altera-se o item 2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:
2.1. A Administração Pública repassará a Associação o valor de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) mensalmente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
Parágrafo 2 0 – A alteração tem início no mês subsequente a publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2025.

JACKSON CESAR BASSAFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B64068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.855/2025 DE 22/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12855/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.001		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007		GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
50 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	193.000,00
Total Suplementação:			193.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,	
		INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.001		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007		GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	85.000,00
52 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	108.000,00
Total Redução:			193.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12D00BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.856/2025 DE 22/07/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12856/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$276.196,11 (duzentos e setenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017		PAVIMENTACAO DE VIAS E MOBILIARIOS DE MOBILIDADE URBANA	
619 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	276.196,11
		Total Suplementação:	276.196,11

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A27B0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2025 - FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 071/2025
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 18.636/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 067/2024, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1 – CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROTOCOLO
39258	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA COSER	18.636/2025

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6AFA088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e conforme Protocolo nº 20.218/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora MONALISA RODRIGUES – MATRÍCULA 323331, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Poder Executivo – Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de 14 de julho de 2025.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0BCB983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve

Art 1º - Aprovar a programação Anual de Saúde (PAS) 2025, conforme votação realizada em 24 de junho de 2025.

Art 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64809240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU

RESOLUÇÃO N° 05/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 412000220250001, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 22/07/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220250001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema Estrutura SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: Fundo Municipal de Assistência Social
b) Denominação: CNPJ: 14.516.659/0001-00
c) Valor (R$): 50.000,00
d) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de Julho de 2025.

CRISTYANE GISELE PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CA5C87F7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU

RESOLUÇÃO N° 06/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 412000220250002 que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 22/07/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220250002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema Estrutura SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
b) Denominação: CNPJ: 77.235.216/0001-60
c) Valor (R$): 300.000,00
d) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de Julho de 2025.

CRISTYANE GISELE PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AAC4BDEC

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°25/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 59/2025.
Dispensa de Licitação nº 25/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção predial da farmácia Municipal de Porecatu.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 25/2025, materializada nos autos, para contratação da **HELTON JOEL ARAUJO, CNPJ: 45.565.128/0001-30** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 33.932,01 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros- PJ
Fonte de Recurso: 3401 Saúde – Convênio Estadual C/C 208-6
Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 1662 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.99.33 - 1661
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 21 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:47AD8D55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179/2025

P O R T A R I A Nº. 179/2025

O **Secretário de Administração do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 9.782.397-9 SSP/PR, ocupante da função de Professora de Ensino Fundamental, matrícula nº 1513-2/1, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 17 de julho de 2025 até 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretario de Administração.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8429CAF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

P O R T A R I A Nº 180/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Fica revogada a Portaria n° 237/2021 (Designação e Gratificação) do servidor **VANDERBIL DE AGUIAR.**

Artigo 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E671ED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 90/2025

DECRETO Nº 90 DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 181.978,17 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
15.451.0018.1018 – Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
1430 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 18.899,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 00773 – CONVÊNIO Nº 238-2023 – SECID.....R$ 74.039,99
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1896 00495 – Atenção Básica .....R$ 4.762,10
3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1911 00495 – Atenção Básica .....R$ 30.687,82
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1952 00495 – Atenção Básica .....R$ 3.241,16
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica .....R$ 348,10

_____
TOTAL ..... R$ 181.978,17
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 39.039,18
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 68.899,00
00773 – CONVÊNIO Nº 238-2023 – SECID.....R$ 74.039,99

_____
TOTAL ..... R$ 181.978,17
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1A8C4CD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°014/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto: Contratação de **JOSÉ EDUARDO RIZZI- OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA/PR**, inscrito no CPF sob o n°867.395.658-72, estabelecido na Rua Jesuíno Marcondes, n°806, Bairro Centro, CEP 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná; para prestação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8702C2F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 18/2025
DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO - POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025 de Concurso Público Nº 01/2025 para provimento de cargos efetivos, torna público o presente Edital, com orientações aos candidatos convocados para posse.
I – DA DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (1988), é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses legalmente previstas:

• Dois cargos de professor;
• Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
• Dois cargos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da posse:

• Declaração formal de não acumulação de cargos públicos, devidamente preenchida e assinada;
• Comprovação de baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove a regularização ou desligamento de vínculo empregatício incompatível com o exercício de cargo público.

A ausência de comprovação regular e a constatação de acumulação indevida implicarão impedimento à posse, com aplicação das penalidades previstas.
Os modelos de declarações encontram-se em anexo a este Edital.

II – DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES E DA DECLARAÇÃO DE BAIXA DA CARTEIRA

As declarações deverão ser também apresentadas juntamente com os demais documentos, conforme Edital de Convocação.
O modelo de Declaração de Bens e Valores encontra-se em anexo a este Edital.
Para obter a Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), basta baixar gratuitamente o aplicativo na loja virtual ou acessar via Web, por meio do endereço eletrônicohttps://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.
*Quem já tem cadastro no gov.br, basta usar seu login e senha de acesso no App. Carteira de Trabalho Digital.

II – DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de impedimento legal acarretará a impossibilidade de posse e a consequente desclassificação do candidato, nos termos da legislação vigente.
O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e por quaisquer implicações legais decorrentes da aceitação da nomeação.
Além disso, o ingresso no serviço público estará condicionado à realização da avaliação médica e psicológica oficial, conduzida por profissionais indicados pelo Município, que confirmarão a aptidão do candidato para o exercício da função pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Porto Amazonas, conforme Edital nº 01/2025, **declaro, sob as penas da lei**, para fins de posse, que:

• Não exerço cargo, emprego ou função pública que configure acumulação indevida de cargos, conforme disposto no **art. 37, inciso XVI da Constituição Federal**, ou, se enquadrado nas exceções legais, apresentarei comprovação de compatibilidade de horários.
• Estou ciente de que devo apresentar documentação regularizada que comprove a **baixa ou desligamento de vínculo empregatício anterior**, quando houver, incluindo anotação na **Carteira de Trabalho**, se aplicável.
• Reconheço que minha posse está condicionada à **avaliação médica oficial realizada pelo Município**, conforme as normas do concurso público.
• Compreendo que a **não apresentação da documentação exigida poderá impedir minha posse**, podendo resultar em minha desclassificação, sem prejuízo de eventuais medidas legais ou administrativas cabíveis.

Porto Amazonas, PR, _____ de ____ de 2025.

_____
Assinatura do Convocado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à_____ _____, declaro, para os devidos fins, que:
( ) **Exerço cargo, emprego ou função pública**, conforme descrito abaixo:

• Órgão/Entidade: _____
• Cargo/Função: _____
• Carga horária: _____
• Regime jurídico: _____

Declaro, ainda, que o acúmulo de cargos é **legalmente permitido** e que há ***compatibilidade de horários**, conforme previsto na legislação vigente.
Estou ciente de que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade, podendo acarretar sanções legais em caso de falsidade.
***Trazer declaração do outro vínculo de dias e horários de trabalho.**

Porto Amazonas, PR, _____ de ____ de 2025.

_____
Assinatura do Convocado

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ Valor:_____ 2._____
Valor:_____ 3._____ Valor:_____
4._____ Valor:_____ 5._____
Valor:_____ 6._____ Valor:_____
7._____ Valor:_____ 8._____
Valor:_____ 9._____ Valor:_____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração do Município, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Porto Amazonas, PR, _____ de ____ de 2025.

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:689B966A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°072/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°072/2025
Data: 22/07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI- OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA/PR
Protocolo: 982/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº014/2025
Objeto: Contratação, através de inexigibilidade de licitação, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 23/07/2025 à 22/07/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:521E9CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; revestimento asfáltico e; sinalização de trânsito, localidade Estrada do Porto Velho, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Maestro Francisco Antonello, n°1966, Bairro Fanny, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-100, inscrita no CNPJ N°40.909.896/0001-40 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais).

Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DB4BFA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 817/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para a aquisição de itens eletroeletrônicos (tablets) para as escolas municipais, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°030/2025:

PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA – CNPJ N°57.231.460/0001-48 com o lote: 1 no valor total de R$ 43.656,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N°45.298.461/0001-20 com o lote: 2 no valor total de R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).

Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:55272B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

1) a Via Verdi Veículos, é a empresa autorizada pelo fabricante para o fornecimento de peças, manutenção e revisão.
2) o preço a ser praticado pela Via Verdi Veículos, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a realização da revisão periódica de 20.000 km do veículo Fiat Toro Endurance Turbo, placa TAN-1D47/PR, cor branca, chassi 9882261PERKF58167, incluindo a substituição de peças e insumos essenciais para a manutenção da garantia do fabricante.

VALOR: R$ 1.191,03 (Um mil, cento e noventa um reais e três centavos).

Contratado: Via Verdi Veículos Ltda - CNPJ: 01.468.885/0001-10 - Endereço: R. Ver. Basílio Sautchuk, 388 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-190.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 035/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá – PR, 22 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:16D2D1DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 187,90 (cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, realizado no dia 11/07/2025, no transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 15/07/2025, no transporte de paciente para o Hospital Universitário, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B95EDB24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (três) diárias, no valor total de R$ 2.109,48 (dois mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Chefe de Processamento de Dados, ***Beatriz Ferreira Corrêa,*** para participar da Capacitação "Formação de Agentes de Contratação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025, em Cascavel/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2BBDE86F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (três) diárias, no valor total de R$ 2.109,48 (dois mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Agente de Contratação, ***Ana Carolina de Assis,*** para participar da Capacitação "Formação de Agentes de Contratação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2025, em Cascavel/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:787E2D27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 036/2025

PSS Nº. 004/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: EDUCAÇÃO FISICA

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
002/2025	RENAN RIBEIRO ALVES	16.***.***-*	132.***.***-**	DEFERIDO

CARGO: ENFERMAGEM

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
003/2025	LEOROI RODOLFO DOS SANTOS	15.***.***-*	131.***.***-**	DEFERIDO

CARGO: FISIOTERAPIA

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
001/2025	MARIA CLARA DUARTE ROSA	12.***.***-*	088.***.***-**	DEFERIDO

II – Fica definido a data de **24/07/2025 as 14:00hs** na Escola Municipal Helena Kolody para a realização das provas objetivas.
III - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
IV - Publique-se.
Prado Ferreira, 22 de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:57E37A09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30(trinta) dias de férias ao servidor(a) ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215 referente ao período aquisitivo 02/10/2023 á 01/10/2024, a serem gozadas no período de 04/08/2025 á 02/09/2025;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:67DC6F27

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA – CNPJ **12.095.355/0001-90**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PRESENCIAL DESTINADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS TEMAS "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO" E "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:19A5094E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 06/07/2025 a 12/07/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,10	4,05
2	GASOLINA COMUM	6,10	6,04
3	ÓLEO DIESEL S10	6,10	6,09
4	ÓLEO DIESEL S500	5,89	5,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de julho de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:39A495E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 18/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características: eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura de back-drop, incluindo a locação, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, com datas a definir, conforme especificações do TR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 22/07/2025 as 17:00hs do dia 25/07/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22 de julho de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:197FBD86

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 17/2025

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar troca e recarga de extintores. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 69/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: AGUIAR MIQUILIN EXTINTORES EIRELE

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 820,00 (oitocentos e vinte reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 22/07/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:ED4210E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública para a apresentação da Proposta do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, a qual será realizada em 12 de agosto de 2025, no Plenário da Câmara Municipal, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 16h00min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo youtube da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 22 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:38F2FC4F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 16/2025

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 1° Bimestre 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente em 09 de maio de 2025, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A Ata nº 06/2025/CMDCA da reunião ordinária do dia 09 de maio de 2025;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **1º Bimestre de 2025,** nos termos do Proc. Admin. 3940/2025**.**

Art. 2º. - Esta Resolução tem efeitos retroativos à data de 09 de maio de 2025.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2025.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28786402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 03/2025 - Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras.

Chamamento 04/2025 - Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e transporte de resíduos domiciliares, contendo conjunto truck cavalo mecânico 6x2 e semirreboque basculante 3 eixos, capacidade para carga de no mínimo 25 toneladas e 50m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 de julho de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 22 de julho de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E440336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°200/2025

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal para execução do Programa CastraPet.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA
Art.º Ficam nomeados para compor o Cargo de Gestor e Fiscal do Programa CastraPet os seguintes membros, conforme abaixo especificado:

Gestor;
Adriano Toledo Piza
RG: 1.***.742 – SSP/MS

Fiscal;
Lenon Canassa
RG: 9.***.***-7 - IIPR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Querência do Norte-Pr, 21 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:840153F9

LICITAÇÃO
PE 22/2025 EQUIPAMENTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 22/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de equipamentos serviços de roçadas**.**
ABERTURA**: 04 de Agosto de 2025 – 14:00 hrs.**
Local da sessão pública:https://www.gov.br/compras/pt-br/
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 21 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BA4368A6

LICITAÇÃO
PE 25/2025 TRATORES

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
O Município de Querência do Norte Pr torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de Agosto do ano 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br, PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, çor meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital par a aquisição:
Objeto Quantidade Valor total prazo Trator Agricola 4x4 02 R$ 498.281,00 180 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da prefeitura Municipal de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais , duvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Querência do Norte PR, 21 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9C37206C

LICITAÇÃO
PE 26/2025 VEICULO SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 26/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
ABERTURA**: 08 de Agosto de 2025 – 09:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 21 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9ABBF20

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.087/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o protocolo 1336/2025,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **DAVID STEINLE,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 7.****9 e do CPF nº. 412.***.***-87, referente ao período aquisitivo de 2004/2009**,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir desta data.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1E904141

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 088/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA IVONETE DE AMORIM ROOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.5.2**.**9-1 e do CPF nº. 766.***.***-34, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012** e **2012/2017**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 28/07/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9CBEA49E

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 202/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1333/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.***.*70-5 e do CPF n° 074.***.***-98, ocupante do cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F182F414

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 201/2025

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1329/2025,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **DANIELE BATISTA LEAL,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 12.***.*12-0 e do CPF n°085.***.***-29, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3625A3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 69, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 69, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara Utilidade Pública para fins de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica, a via rural, na localidade de Aterrado Alto, com as seguintes características:
1 - Estrada Principal da Água Clara a PR - 281;
2 – Largura da faixa de domínio = 20,00 m;
3 – Comprimento total da pavimentação = 816,47 m;
4 – Coordenadas:
Inicial 660 944,1544 E; 7119354,4381 N;
Final 661 209,0967 E; 7118643,4941 N.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5A31EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2025 Ata 05.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica Aprova o Relatório Final da 13º Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de Julho de 2025, na Escola Municipal Padre Antônio, situado na Av. Fernandes Andrade, 1216 - Engenho Velho – Quitandinha,
Art. 2º - Com tema Central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e como eixos:
EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Quitandinha, 22 de Julho de 2025.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:EB3B46C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
PORTARIA 329/09/2025

PORTARIA 329/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA DO DEPARTAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar**
III – Data: **23/06/2025 a 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 21 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:B10EE42B

EDUCAÇÃO
PORTARIA 330/09/2025

PORTARIA 330/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – O(A) Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar.**
III – Data: **23/06/2025 a 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 21 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:DD4F6543

EDUCAÇÃO
PORTARIA 331/09/2025

PORTARIA 331/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a) JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar.**
III – Data: **23/06/2025 a 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 21 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:37B4795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 154 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(22 a 31 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040557	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	45º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 22 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: ____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: ____ CPF: ____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) ____
Escolaridade: ____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ ____
2. _____
_____ Valor: R$ ____
3. _____
_____ Valor: R$ ____
4. _____
_____ Valor: R$ ____
5. _____
_____ Valor: R$ ____
6. _____
_____ Valor: R$ ____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de ____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:3BA0715D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.268/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje 22/07/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Agente de Conservação e Limpeza Pública** referente ao processo seletivo simplificado Nº03/2025, conforme Edital de convocação Nº18.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	RG Nº 5.693.359-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:4B3627C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.269/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Temporário do PSS 01/2025 do cargo de Farmacêutico 20H, a partir da data de 23 de julho de 2025.

FLÁVIO LOCATELLI NETO	**Farmacêutico 20H**

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:4070DB83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.270/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGA a Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira, conforme Portaria Nº 7.955/2025 de 05/02/2025 das servidoras abaixo, a partir de 24 julho de 2025.

LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	**Professor de Educação Física**
SINARA CANOVA	**Professor 2º Padrão**

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:4AB8F094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.271/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR A designação de Direção da servidora **Andressa aPPIO** em cargo Efetivo de Professor 1º Padrão e 2º Padrão da Escola Santo Antônio, conforme Portaria Nº 7.899/2025 de 09/01/2025 a partir do dia 24 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:95313490

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.272/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR A designação de Coordenadora Pedagógica da servidora **SINARA CANOVA** em cargo Efetivo de Professor 1º Padrão da Escola Santo Antônio, conforme Portaria Nº 7.906/2025 de 16/01/2025 a partir do dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:31070BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.273/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SINARA CANOVA** em cargo efetivo de Professor 1º e 2º padrão para exercer a Função de Direção da Escola Santo Antônio, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:AF762972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.274/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andressa Appio** em cargo efetivo de Professor(a), para exercer a **Função de Coordenadora Pedagógica em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022 na Escola Santo Antônio, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:2C4E8A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.275/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora **LILIANE**

ANDRE DORNELES AZEREDO em cargo efetivo de Professor, a partir de 24 julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:10291D47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.276/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 24/07/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº17 por prazo determinado.

MONITOR EDUCACIONAL

JOELSON RONI DE MERA	RG Nº 9.429.207-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:DC9D11D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.277/2025 22/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de 24 de julho de 2025.

CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	**Monitor Educacional**

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:AF25FF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações no processo licitatório, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na celebração do Dia das Crianças nas escolas e inclui a aquisição de guarda-chuvas, essenciais para garantir a proteção e o deslocamento seguro dos alunos em dias de chuva, assegurando o bem-estar e a segurança durante o transporte escolar.
ALTERAÇÃO: A presente alteração refere-se à inserção dos itens 2.7 e seguintes no Edital, no que diz respeito à aplicação da preferência da contratação de empresas locais, na licitação. Dessa maneira, também se altera a data do certame.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 22 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:FA4CF7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:42EDEA48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do munícipio de Renascença - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 22 de julho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:F1667D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483 DE 22 DE JULHO DE 2025

Rescinde o contrato de Jaqueline de Freitas Vieira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato de **Jaqueline de Freitas Vieira**, matricula 1640/3, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C3E2D0F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 484 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Leonice Lavall Martini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Leonice Lavall Martini,** matrícula nº 1334/0**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 20 de julho de 2025 a 20 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C707214E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 485 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Kellen Fernandes Krenchinski.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Kellen Fernandes Krenchinski,** matrícula nº 1458/3**, Fonoaudióloga,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 21 de julho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:68A2A087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ABRANGENDO MÓDULOS DE SISTEMA, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL – PR, conforme anulação da dispensa 22/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
Embasamento Legal: ART 75 INC II DA Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 22 de julho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
VALOR: R$ **3.499,00** (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/07/2025** à **21/07/2026.**
ASSINATURA: 22/07/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6BFD3E15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.225/2025

LEI Nº 1.225/2025

Altera a Lei nº 493, de 2009

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Anexo I – Quadro de Emprego Público, da Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009, que rege o Regime do Emprego Público no Município de Rio Azul, que passa a vigorar na forma seguinte:

"ANEXO I
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

I- EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

VAGAS	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*DENOMINAÇÃO DO EMPREGO*	*REQUISITOS*	*Salário em R$*	*Adicional de Insalubridade*
50	*40H*	*Agente Comunitário de Saúde*	*Ensino médio completo*	*3.036,00*	*10%**
05	*40h*	*Atendente de Consultório Dentário*	*Ensino médio completo, curso específico e inscrição no CRO*	*2.045,29*	*20%**
05	*40h*	*Técnico em Higiene Dental*	*Ensino médio completo, curso específico e inscrição no CRO*	*2.045,29*	*20%*
05	*40h*	*Auxiliar em Enfermagem*	*Ensino médio completo, curso específico e inscrição no COREN*	*2.045,29*	*20%*
05	*40h*	*Cirurgião Dentista*	*Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO*	*6.476,07*	*20%*
10	*40h*	*Enfermeiro*	*Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN*	*5.574,12*	*20%*
05	*40h*	*Técnico em Enfermagem*	*Ensino médio completo, curso específico e inscrição no COREN*	*2.045,29*	*20%*
06	*40h*	*Médico*	*Curso superior em Medicina e inscrição no CRM*	*22.119,48*	*20%*

**Sobre o salário mínimo nacional"*

II- EQUIPE DE COMBATE À ENDEMIAS

VAGAS	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*DENOMINAÇÃO DO EMPREGO*	*REQUISITOS*	*Salário em R$*	*Adicional de Insalubridade*
10	*40H*	*Agente de Combate à Endemias*	*Ensino médio completo*	*3.036,00*	*10%**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 17 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:EABE8640

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 22 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARCOS JUNIOR DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:113E4BBF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2006
FUNÇÃO: Atendente de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:24403D52

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - DECRETO N° 151/2025

Republicação de matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 22/07/2025, Edição: 3324, código identificador: 7DCAD592

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – DECRETO N° 151/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Departamento de Defesa Civil, símbolo CC-7, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:15F7D6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 433/1995, de 18 de Novembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Art. 2° APROVAR a retificação da Deliberação ou Resolução nº 009/ 2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2025.

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:65F7D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 038/2025

Secretaria Municipal de Administração - Extrato nº 038/2025
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 038
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MEIRIELLE VANESSA CARDOSO PINTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: 127/24
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/07/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 03 de julho de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:1803B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 039/2025

Secretaria Municipal de Administração - Extrato nº 039/2025
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 039
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVELIN KAMILA LARA DA SILVEIRA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: 072/24
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/07/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 03 de julho de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:E4815EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 040/2025

Secretaria Municipal de Administração - Extrato nº 040/2025
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO Nº 040
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NAUF ABDALLA FAYAD**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista 20H
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: 065/23
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/06/2025
MOTIVO: Término de contrato.

Rio Branco do Sul, 03 de julho de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B5FAE681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1060/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 10088/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B12D0F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0523/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 203/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços funerários.** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. Disponibilidade do Edital: 23/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 21 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2959530D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2025 do processo de Inexigibilidade nº 022/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	RAUEN SIMETTE AMPLISUL FONOAUDIOLOGIA LTDA	07.164.327/0001-48	09/07/2025

Registre-se que o credenciamento nº 002/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6DCF78B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.602/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA CLAUDIA MANTINE**, matrícula 33531-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **Coordenadoria do CRAS Arnaldo Garcia** partir de **01/07/2025**, conforme Memorando n° 209/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F4E8EC3F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 348 21 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.40.00.00.00	303	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 11.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	4.4	000	Julho	R$ 3.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 11.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.3	000	Julho	R$ 3.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 11.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D69B513D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 350 22 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 17.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 2.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.94.00.00.00	494	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 17.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 17.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	494	Julho	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	494	Julho	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:824667A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 06/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 221/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada,e de outro lado a empresa **SUPRITECNICA LTDA,** cadastrado no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, estabelecida na Rua Terra Rica nº 855, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de **PINHAIS - PR** – CEP: 83.324-195 Fone: (41) 3403.3452, e-mail licitação@supritecnica.com.br neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GUERREIRO,brasileiro, viúvo, empresário**, portador do CPF nº 0359.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 1..XXX.XXX-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de **PINHAIS – PR** doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima, do prazo da vigência, estendendo-se a vigência por mais 06 (seis) meses, com início em **09/07/2025** e término em **08/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SUPRITECNICA LTDA*
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **JORGE AUGUSTO CAMPANER**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:273F9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/22022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 114/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218,

doravante apenas designado CONTRATANTE, **CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecido na Rua Aracua pequeno, nº 127, Jd. imperial, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.708-534, telefone (43) 99122-3419, email indiegmz@gmail.com.br neste ato legalmente representado pelo Sra**. INDIRA JUDITH GAMEZ GOMEZ,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, Venezuelana, solteira, portadora do CPF/MF nº 067.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 17/07/2025 a 16/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:92E1DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 123/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.654.424/0001-10, estabelecida na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto 1801, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99919-8882, email: jacquekohara@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **JACQUELINE MIKAUE KOHARA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.688.451-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 043.207.349-39, doravante designada **CONTRATADA**ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2025 a 17/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B277968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 134/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com, elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2025 a 18/07/2026, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
FABIO MARTINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5FFA5934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 090/2021

4º ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021

REF: Pregão Eletrônico: 060/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais12(doze) meses com início em **14/07/2025** e término em **13/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, passando o valor mensal do contrato de **R$ 11.498,50** (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) para **R$ 12.110,22** (doze mil cento e dez reais e vinte e dois centavos) representando uma correção anual de **5,32 %** (cinco inteiros e trinta e dois centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 07 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	*R. T DA SILVA & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:387C6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 100/2024

ERRATA DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de julho de 2025, Edição 3309;

NÚMERO DO ADITIVO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

LEIA-SE:

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 22 de julho de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:25C20946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO N°34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 34/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema web para controle de serviços e demandas das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 02/09/2025 às 08:29 horas no comprasgov.

Data de abertura dos envelopes: 02/09/2025 às 08:30 horas no comprasgov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 22 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:23BFC701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº

08/2025
O engenheiro Civil Eduardo Bernardi Alves do Município de Salgado Filho - PR
através do Departamento de Licitações, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência nº 08/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada
em engenharia civil para construção de uma capela mortuária, no Município de Salgado Filho/PR, totalizando 207,20 m²".
Onde se lê:
R$ 437.696,68
Leia-se:
R$ 453.049,98
O edital retificado encontra-se disponível na plataforma ComprasGov e no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do link:
https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3423
Demais disposições do edital que não foram expressamente alteradas permanecem inalteradas.
Salgado Filho/PR, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:F1C6506E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PROCESSO 98/2025
Retificação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**8:00 horas do dia 28 de julho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e estruturas de abrigo, com montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o evento e posterior desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio, a ser realizada no período de 05 a 07 de setembro de 2025. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 28 de julho de 2025 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 21 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19E1E77D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2025

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga temporária durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 8.069/90**, (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei **Municipal nº 450/2022:**

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes na eleição suplementar do ano de 2024, ao cargo de conselheiro tutelar, nas especificidades do Edital;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocar a suplência de Conselheiro Tutelar:

RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a suplente, senhora **Fabiana Simões Pires**, para ocupar a vaga durante o período de férias regulares dos Conselheiros Tutelares, a partir do dia 01/08/2025, no Conselho Tutelar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Salto do Lontra – PR, 22 de julho de 2025

ANA LUIZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:3164EB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 19/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA** CNPJ 23.527.028/0001-87**,** neste ato representada pelo Sr. THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 01 de agosto de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Os preços dos lotes constantes da ata em epígrafe ficam reajustados pela aplicação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento) com posição em junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 22 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4D644899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 85/2025
Licitação n°: 14/2025
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 22/07/2025
Data de adjudicação: 22/07/2025
Objeto homologado: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA HOMOLOGADA PELA POLICIA FEDERAL

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA POLICIA FEDERAL COM PROFISSIONAIS HABILITADOS E UNIFORMIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO PARA O EVENTO 2° FESTA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR SENDO 20 SEGURANÇAS EM CADA DIA DATA: 01 E 02 DE AGOSTO DE 2025 DAS 19:00H AS 01:00H	DIA	40,00	245,50	9.820,00
TOTAL					9.820,00

Valor homologado: 9.820,00

Santa Amélia, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4EB74617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2025

Portaria nº 520/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Deferido pelo Prefeito na data de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 09 de Julho de 2025, 3 meses de licença-prêmio ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula n° 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, correspondentes ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 09 de Outubro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:24BD9BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	25/07/2025	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:69794970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.428/2025

DECRETO N.º 2.428/2025

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0387/2025, datado de 17/07/2025, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a alteração da composição deste Conselhos, conforme solicitação e justificativa da Presidente do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Representantes Governamentais
REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Regina Nunes Pereira
Suplente: Adriana Ferreira de Mello

REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Marcelo Dã Alves Palmeira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Zelinda de Sá Cestaro
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL
Titular: **Amarildo Bueno**
Suplente: **Fabio Jose Camargo de Godoy**

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Titular: Valdir Pereira Ayala
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa

Representantes Não Governamentais

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:
Titular: Iraci Jacó
Suplente: Ana Paula dos Santos Cordeiro

REPRESENTANTES USUARIOS DO SUAS:
Titular: Karollainy de Souza Felix
Suplente: Irene Aparecida Cunha Santos

REPRESENTANTE DE ENTIDADES
Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos
Suplente: Felipe dos Santos Zamarian

REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Karina Faustino Godoy

REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Erica do Nascimento Avila

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.344/2025 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C3FC8814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,
CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	VALOR original	VALOR aditivada
21/2024	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA	R$ 4,28	R$ 6,39
21/2024	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PCT 5 KG	R$ 4,57	R$ 27,46

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 22/07/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9A7EC3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2025

PORTARIA N.º 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS,** à Servidora Municipal **MARIA IRENE ROCHA DOS REIS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 024.219.359-54, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025. Conforme Protocolo: SG 0397/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2661FDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO 15/2025

EXTRATO de pronto pagamento 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025
PRONTO PAGAMENTO: 15/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.°735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADO: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, *inscrito no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96 sediado na* RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620- 000

OBJETO: A finalidade da viagem é participar do Curso de Capacitação voltado à Vereança, Assessores, Secretários e Servidores Públicos em Geral sobre Oratória, Promoção de Conteúdo, Publicidade e Postagens Institucionais, nos dias 16 e 18 de julho de 2025, na cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo n° 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 26/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 17 de julho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C84C9EBF

CÂMARA MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

Rescisão do contrato n.º 10/2025.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Contratado: empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, com sede na AVENIDA AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 49.704.499/0002-98

Fundamentação Legal: Rescisão Amigável – Art. 137 da Lei 14.133/2021,
Art. 137. O contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
A presente rescisão ocorre de comum acordo, sem ônus adicionais à Administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e boa-fé administrativa.

Demais Condições: Pregão n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 11/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F2472D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09horas00min do dia 22 de julho de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.446/2025, estando presentes os seguintes membros: Cleiton Francisco Obino da Silva, Elizabete Scorpione e Anderson José Bazzo.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se que **não houve apresentação de proposta à presente licitação**, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório.

1.3. Ocorre que de acordo com o *Artigo 18 do Decreto 2.435/2024, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021*, o município pode valer-se para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

1.4. Desta forma, a empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado foi a **Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.615.284/0001-42.
Em razão disso, foi concedido o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do envio de e-mail, para que a referida empresa manifestasse interesse e apresentasse a proposta atualizada, bem como os documentos de habilitação.
A empresa fez uso do prazo concedido e prontamente encaminhou a proposta de preços, mantendo o valor constante na pesquisa, além dos documentos de habilitação.
Durante a análise da documentação, foi verificado que a **Certidão de Regularidade do FGTS** apresentada encontrava-se vencida. No entanto, considerando que se trata de empresa enquadrada como **Microempresa (ME)**, conforme prevê o art. 43 da **Lei nº 123/2006**, foi concedido prazo para regularização da documentação, o que foi devidamente atendido, com a apresentação da certidão vigente dentro do prazo legal.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais Ltda	34.615.284/0001-42	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ n° 34.615.284/0001-42, com valor TOTAL **R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).**

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BD72972E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **034/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: Cidade Alta Laboratório de Análises Ambientais Ltda **CNPJ nº:** 34.615.284/0001-42
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.001.15.452.0020.2023 - Manutenção do Aterro Sanitário, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1001 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:09572E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2549/2025

PORTARIA N.º 2549/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA,** matricula 1083, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 à 03/05/2025, a partir de 04/08/2025, devendo o mesmo retornar as atividades em 03/09/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias de Julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F69D3C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2550/2025

PORTARIA N.º 2550/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. MELIZA FERNANDA FUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. MELIZA FERNANDA FUZA,** matricula 764, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2024 à 30/05/2025, a partir de 16/07/2025, devendo o mesmo retornar as atividades em 15/08/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias de Julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7471F2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 273/2025

Dispõe sobre concessão de Abono Permanência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o pedido protocolado sob o nº1.833/25,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ABONO PERMANÊNCIA a servidora abaixo, por ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações da Divisão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REQUISITOS CUMPRIDOS
Claudia Rocha	Professora - 20 horas 1º padrão	**200-769**	E.C nº40, §, III da CF. Comum Voluntária por idade e tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 22 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:5AD0F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-PMSF - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SMART NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-intelectuais de consultoria e assessoria em gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, compreendendo, de forma integrada, o auxílio na formalização do convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB, a estruturação de políticas de fiscalização, lançamento e cobrança do tributo, bem como a capacitação continuada de servidores municipais e a transferência gradual de conhecimento, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA DISPENSA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:E26A6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 49.267.229 JEAN CARLOS BORGES DA SILVA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aula, teórica e prática de viola caipira para até 40 alunos, a partir de 12 (doze) anos em atendimento do departamento de cultura da secretaria de educação cultura e espores, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 23.402,52 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA DISPENSA: 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:6A360C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-PMSF - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SMART NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-intelectuais de consultoria e assessoria em gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, compreendendo, de forma integrada, o auxílio na formalização do convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB, a estruturação de políticas de fiscalização, lançamento e cobrança do tributo, bem como a capacitação continuada de servidores municipais e a transferência gradual de conhecimento, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação da assinatura do contrato.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:5482EF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 49.267.229 JEAN CARLOS BORGES DA SILVA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aula, teórica e prática de viola caipira para até 40 alunos, a partir de 12 (doze) anos em atendimento do departamento de cultura da secretaria de educação cultura e espores, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 23.402,52 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do presente extrato.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:B4D799D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.
O Município de Santa Izabel do Oeste - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de AGOSTO do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na

forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto quantidade e unidade de medida Prazo de execução
São José Operário Pavimentação em 25.674,82m2 180 dias
e Alto da Colina CBUQ

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Izabel do Oeste- Paraná, 22 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:D906BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E.40.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 11 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **"** Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários sendo: 01 (um) Retroescavadeira sobre pneus, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) escavadeira hidráulica, 01 (um) rolo compactador, 01 (um) caminhão caçamba basculante 6X4, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, decorrente do Termo de Convênio Nº 133/2025, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para um período de 12(doze) meses, com Recursos Próprios e Estaduais**".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30min do dia 11 de agosto de 2025, no endereço eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br. **A** Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:05D0577B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.468
Data: 23.07.2025

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALINE DE SOUZA MONTEIRO	111.***.***-10	21/07/2025	2024/2025
BIANCA ROESE	048.***.***-81	21/07/2025	2024/2025
ELIANE FIDEL GANDOLFI	055.***.***-48	21/07/2025	2024/2025
EMELLY CAMILA DAL MOLIN	073.***.***-05	21/07/2025	2024/2025
ROZELI DA SILVA RAIHER	945.***.***-68	21/07/2025	2023/2024
VERA LUZIA DIAS	030.***.***-03	22/07/2025	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 23 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1E32C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses
VIGÊNCIA:30/04/2026.
VALOR TOTAL:R$ 241.309,32 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA:18/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:961D4CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.466 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N°15.466 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR, **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Jiencris Danieli Robe Falk para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II –Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III – Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater-se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

Sra. Cristiane Pinto
II-Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
III-Sra. Clenir Teixeira

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:0C723AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 APROVA O RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução nº 01/2025

Aprova o Relatório Final da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Izabel do Oeste – PR e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, de Santa Izabel do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº Lei Nº 2.775 de 22 de abril de 2025,

Considerando a realização da **I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, ocorrida no dia **06 de junho de 2025**, com o **tema "As mulheres, os territórios e as cidades."**, que reuniu representantes do poder público, sociedade civil e demais segmentos da comunidade,
Considerando que durante a conferência foram debatidas propostas voltadas à promoção e garantia dos direitos das mulheres no município e construído coletivamente o Relatório Final contendo as deliberações e prioridades definidas,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Izabel do Oeste**, realizada no dia 06 de junho de 2025, como instrumento norteador das políticas públicas para as mulheres no município.
Art. 2º Determinar o encaminhamento do Relatório Final às instâncias competentes, conforme as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de julho de 2025

VALERIA DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:F7FF597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 34/2024
Ref. Licitação Pregão Nº5/2024
Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/07/2025 e término em 23/08/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/08/2025.
Prazo de Vigência: 23/08/2025.
Data da Assinatura: 23/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:76AAB83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2024
Ref. Licitação Pregão Nº5/2024
Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 23/07/2025 e término em 23/08/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/08/2025.
Prazo de Vigência: 23/08/2025.
Data da Assinatura: 22/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:C99FAAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2025

Data 22/07/2025

Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	10.***.***-0	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:025E7F65

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 207/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO 207/2025
De 22 de julho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1246/2025 de 08/07/2025.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2392	00964-CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT - 72732	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO SIT	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:519E9C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Autoriza a adequação e adesão do prazo e margem para contratos de crédito consignado junto a Instituições Financeiras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de empréstimo consignado aos Servidores efetivos, Servidores comissionados e Agentes Políticos do legislativo municipal, num percentual máximo de 40% (quarenta) por cento, sob a forma de operação de crédito com consignação e desconto em folha de pagamento, mediante autorização dos seus respectivos Servidores e Agentes Políticos.

Art. 2º - O prazo de contratação e renovação dos Contratos de Crédito Consignado aos servidores efetivos será de no máximo 120 (cento e vinte) meses.

Art. 3º - O prazo de contratação e renovação dos Contratos de Crédito Consignado aos servidores efetivos será de no máximo 48 (quarenta e oito) meses, sendo regressivo mensalmente considerando o término do mandato.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 21 de julho de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3E95DBBD

LICITAÇÃO
ATA Nº 019/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1.
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Sarah Karoline Martins Lelis,** inscrita no CPF nº 063.578.549-80, **COREN/PR Nº 580511,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 02 –: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Sarah Allan Willian da Costa Dias,** inscrito no CPF nº 936.415.672-20, **COREN/PR Nº 578556,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 03 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Karoline Cristhiane dos Santos Mendes,** inscrita no CPF nº 034.647.709-31, **COREN/PR Nº 138095,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 04 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4.
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Matheus Bichels Motta,** inscrito no CPF nº 057.175.019-27, **COREN/PR Nº 791830,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 05 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Talita Klosinski Prigol,** inscrita no CPF nº 074.024.949-50, **COREN/PR Nº 791830,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 06 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Camila Camargo Kovalski,** inscrita no CPF nº 086.358.759-31, **COREN/PR Nº 58.2006,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 07 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266,

Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Adair Cintia Santana,** inscrita no CPF nº 034.515.249-29, **COREN/PR Nº 629951,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 08 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Ariane Stephanie Crepaldi,** inscrita no CPF nº 064.755.199-36, **COREN/PR Nº 56.9940,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 09 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Denise Ribas Silva Lima,** inscrita no CPF nº 049.814.709-67, **COREN/PR Nº 92.4257,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AF880647

LICITAÇÃO
ATA Nº 20/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **Suelen Carine Moreira,** inscrita no CPF nº 103.239.419-66, RG nº 13.133.727-2, **CRN/PR Nº 812903,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 360/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de nutricionista, com o valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E09FC9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01150/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01150/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ASSINATURAS DE CONVENIO COM INCRA DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/07/2025-
Data de Retorno: 07/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:743EF61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01151/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01151/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE PASQUALLOTTO LOCATELI **MATRÍCULA n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** ***.764.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE MARINGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO MACRORREGIONAL EM SALAS DE VACINAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025-
Data de Retorno: 11/07/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARINGA PR **Código do IBGE:**15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISSENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$: R$700,00 (SETECENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:99299CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01152/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01152/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI **MATRÍCULA n.º** 17641
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 072.***.***-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE MARINGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO MACRORREGIONAL EM SALAS DE VACINAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2025-
Data de Retorno: 11/07/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARINGA PR **Código do IBGE:** 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISSENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$: R$700,00 (SETECENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:44EA8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2025

SÚMULA: EXONERAR ATENDENTE DE CRECHE E.P, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **DENISE JUBATE,** portadora do CPF Nº 072.***.***-07, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE E.P, Conforme protocolo/processo 361/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 22 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:39D2CAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025
Processo dispensa nº 05/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA
CNPJ Nº 41.171.736/0001-00
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Reforma dos banheiros, cozinha e piso de entrada da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR,
VALOR TOTAL: R$ 99.481,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:61225C08

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 722/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025 - Processo nº 722/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS IX POSTO DE SAUDE BLOCO B na Rua Rua Percy Schreiner, Centro, com área total construída de 485,57 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de reforma da UBS IX CENTRO BLOCO B na Rua Percy Schreiner, Centro, com área total construída de 485,57 m², conforme planilhas e cronograma. Prazo de execução 90 dias.	SERV	1,00	R$198.000,00	R$198.000,00
TOTAL						R$ 198.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1DE6918C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023
Processo inexigibilidade Nº 33/2023

Onde se lê:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 19/07/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - Representante Legal

Leia-se:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 30/08/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:42C7A763

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023
Processo inexigibilidade Nº 33/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 30/08/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 8.400 (Oito mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:82EE7671

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024 PREGÃO Nº 77/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024
Pregão Nº 77/2024

OBJETO: Aquisição de 605 toneladas de calcário calcítico ensacado, com PRNT mínimo de 75, para corrigir o pH do solo e melhorar suas condições químicas. A ação beneficiará cerca de 200 hectares de propriedades de agricultores familiares, selecionados por critérios técnicos e participação em programas de incentivo da Secretaria. O público-alvo são pequenos produtores de leite, hortaliças e frutas/citros, alinhados ao Plano Paraná Mais Cidades.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECOSUPER ADUBOS ORGANICOS LTDA;

VALOR: R$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOEL FRANCISCO CARMINATTI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D462511F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024 CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024
Concorrência Nº 10/2024

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento do Centro Social da Linha Valdomeira, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA;
VALOR: R$ 23.326,47 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CCF2EAF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 389/2025 CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 389/2025
CONCORRÊNCIA Nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS X POSTO DE SAUDE BLOCO A na Rua Santos Dumont, Centro, com área total construída de 439,44 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma..
VALOR TOTAL: R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3894593

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 390/2025 CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 390/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS IX POSTO DE SAUDE BLOCO B na Rua Percy Shreiner, Centro, com área total construída de 485,57 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma..
VALOR TOTAL: R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24F8D6D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025
Processo inexigibilidade nº 087/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA
CNPJ Nº 60.291.372/0001-46
Representante: CAMILA REGINA RODRIGUES
CPF nº 052.113.579-65
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços PROFISSIONAL FARMACEUTICO para suprir as necessidades das Secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, conforme Chamamento Público Nº 001/2024.
VALOR TOTAL: R$ 115.296,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F462C558

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Julia Morais Paim, RG. Nº 10.667.628-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica designado Altair Carlos Dubay Martins, portador do RG. Nº 10.027.953-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal,para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C03F2BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 059/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**29/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM O FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO BAILE DA RAINHA DA IV SERRA FEST, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).**
A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 23 de julho de 2025 as 08:00 hrs até 29 de julho de 2025 às 08:30, AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 22 de julho 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0C5B2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.27/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.27/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVE E MÉDIOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

EMPRESA VENCEDORA: SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 696, CEP 86.270-000, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CNPJ nº 27.219.883/0001-81, representante **JULIANA DOS SANTOS**, CPF nº 084.583.969-12, RG n°10.751.216-0.

VALOR TOTAL R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A48D0E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 69/2025
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Instalação de Gerador de energia do Hospital Municipal São José, com fornecimento de peças.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 30/2025, para a contratação junto a empresa E D DE ARAUJO LTDA ME, no valor total de R$ 9.590,50 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 22 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3D44570D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 42/2025 - Processo administrativo nº 69/2025
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Instalação de Gerador de energia do Hospital Municipal São José, com fornecimento de peças.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: E D DE ARAUJO LTDA ME
Valor Total: R$ 9.590,50 (nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Período de vigência: 22/07/2025 à 22/07/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 22 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A4C32D96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 69/2025 – Dispensa de licitação nº 30/2025, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Instalação de Gerador de energia do Hospital Municipal São José, com fornecimento de peças;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 42-2025 a sra. Fabiana Aparecida Ferreira – diretora administrativa do Hospital e como fiscal a sra. Juliana Rodrigues de Souza – enfermeira.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:55E91D23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 106/2025

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020, 110/2022 e 218/2023 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO os ofícios: 73 e 113/2025 da Secr. Mun. da Educação; o oficio 029 da Secr. Mun. De Urbanismo, Obras e Viação, o ofício 216/2025 da Secr. Mun. de Saúde e o ofício 86/2025 do CRAS.
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 104/2025 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classificadas em 27º Mayara Simão Simões, 28º Mariane Ferreira Dias e 29º Eloisa Maira de Carvalho, apresentaram **Termo de Desistência**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Inscrição**	**Nome**	**Classificação**
Auxiliar de Serviços Gerais	046828	JAQUELINE TURIBIO	30º
Auxiliar de Serviços Gerais	046176	JULIO CORREA RIBEIRO	31º

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 23/07/2025 à 29/07/2025 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h e 20h (horas),** de atividades semanais conforme o cargo, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 22 de julho de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3D8A8DEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 136/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, os ofícios 229, 233, 234 e 235/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 244/2024, 262/2024, 264/2024, 281/2024, 358/2024, 389/2024 e 390/2024

Matricula	NOME	FUNÇÃO	Processo Seletivo de contratação	O prazo do contrato passa a ser:
16111	Aparecida Gomes da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
1551/2	Danieli Aparecida Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	30/08/2025 à 30/08/2026
15562	Eliane Natalina de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16572	Eulália Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16352	João Carlos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16462	Juliana Batista Benettt	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 16/08/2026
16012	Maria Patrícia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 16/08/2026
15822	Renata de Fatima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
6153	Roseli Maria Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 12/08/2026
12712	Flavia Paula dos Santos	Técnico em Enfermagem	031/2024	01/08/2025 à 31/07/2026

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BDA9EA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 41/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2024
IDEUSO Nº 2024179

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 11/07/2025 á 11/07/2026, permanecendo os mesmos valores dado contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA décima: Caberá ao **fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.
Gestor: Mauro Ferreira :*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de julho de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de julho de 2025.
.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:47114A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 88/2025

PORTARIA Nº 088/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora **GLEICY ANE FARIA GONÇALVES**, assistente administrativa, portadora do CPF: 069.920.749-54, para responder como **encarregado auxiliar pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA** do município de São Pedro do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do Mês de julho de 2025.

Registre-se Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3863B84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 250, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 249 de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
JOÃO PEDRO FELIX CELESTINO	122.195.979-46	Comissão	Superior	Médico Veterinário

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; e fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, em 22 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:667F9B2C

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

PROTOCOLO Nº 2697/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas para veículos baixos, caminhão, ônibus, micro-ônibus, van e motocicletas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 29/07/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C97FAE0E

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3279, no
dia 20 de maio de 2025, código identificador 71E6C18D:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E CONSTRUTORA MOURA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34;

LEIA-SE
CONTRATANTE: O Município e São Sebastião da Amoreira, situado na Rua Papa João XXIII, nº 1086 – centro, no município de São Sebastião da Amoreira, PR, CNPJ 76.290.659/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Exilaine Gaspar, portador da cédula de identidade R.G. n. º5.090.240-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º755.902.479-34.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:55A8C9C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2025

Processo de Inexigibilidade nº 18/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA.

Valor Total: R$ 9.063,90 (nove mil e sessenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 22/07/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D1ADCE4D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de guincho para transporte de veículos leves, veículos vans, veículos pesados, maquinários, implementos e outros acessórios.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 07/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:99E433F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 251/2025

DECRETO Nº 251/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sra. Karina Regina de Paula Costa, Matrícula nº 542-1, referente ao período aquisitivo 11/03/2017 a 10/03/2022, período de fluência de 23/06/2025 a 20/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de julho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26BA0620

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO GRAUNA FM PARA DIVULGAÇÃO DE TESTEMUNHAIS E SPOTS DA 18ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADA:
EMPRESA: RADIO GRAUNA LTDA
CNPJ: 76.126.903/0001-85
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
CONTRATO: Nº 172/2025
VIGÊNCIA: Até 15 de Outubro de 2025
Sapopema, 22 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05E402D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE LANCHE MATINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE - MEI**,CNPJ: 61.469.397/0001-50 sendo o valor total do certame R$ 56.400,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 22/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0383F6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 339/2025/SMSA

Torna público o termo de posse do servidor nomeado através da portaria 317/2025

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 01/2025 publicado no dia 08 de julho de 2025;

Considerando, a Portaria n° 317/2025 publicado no dia 15 de julho de 2025;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** o servidor **RICARDO DE JESUS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.XXX.XXX-0 e CPF n° 069.XXX.XXX-32, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 01/2025, de 08 de julho de 2025, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS**, **Diretor-Geral** e pelo Empossado.

Sarandi (PR), 22 de julho de 2025.

_____
CESAR AUGUSTO FOSS

_____
RICARDO DE JESUS FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 22 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:172BFB57

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 340/2025/SMSA

Constitui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar fato ocorrido em 17 de julho de 2025 e conduta de servidor.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 234 da Lei Complementar nº 10/92, declara instaurada a Sindicância **nº 04/2025/SMSA**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora - **MARIA CRISTIANE DA SILVA** matrícula **n° 2211**, ocupante do cargo de Telefonista, como Presidente da Comissão.

Art. 2º NOMEAR o servidor - **JULIUS CESAR TOWS,** matrícula **nº 1841,** ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água, como Secretário da Comissão.

Art. 3° NOMEAR o servidor - **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA,** matrícula **nº 1521,** ocupante do cargo de Leiturista, como Membro da Comissão.

Art. 4° Ambos servidores, sob a presidência da primeira constituirão comissão de sindicância destinada a apurar fatos ocorridos em 17 de julho de 2025, relacionados à conduta de servidor desta Autarquia, em possível desconformidade com o Art. 210 da Lei nº 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:16F79F32

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2025

Súmula: Retifica a Portaria 080/2025 de 21/07/2025 que Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento da Servidora *Maria Aparecida Senhorini Zanin*e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. YHAN CARLOS ZANIN,**brasileiro, maior, incapaz, inscrito no CPF sob nº 068.xxx.xxx-73,representado por este ato pela seu Curador, WILIAN SENHORINI ZANIN, brasileiro, maior, curador, inscrito no CPF sob o n° 037.xxx.xxx-69, em virtude do falecimento da servidora inativa**MARIA APARECIDA SENHORINI ZANIN,**inscrita no CPF sob nº 007.xxx.xxx-60, sob a matrícula 9649, com o cargo de Aposentada.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.242,96(dois mil duzentos e quarenta e dois e noventa e seis centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento, ocorrido em 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 22de Julhode 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:FC91AB8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 110/2025

Institui a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a brigada de incêndio da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de acordo com a NPT 17 – Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 2º A brigada de incêndio será composta por 3 (três) servidores abaixo relacionados, devendo todos os anos passarem por cursos de atualização, conforme segue:

Ordem	Nome	CPF	Habilitação	Dedicação
1	Débora Aparecida de Souza	XXX.696.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
2	Luzia Azevedo Dias	XXX.114.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva
3	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX	Orgânico	Não Exclusiva

§ 1º Ficará a cargo dos brigadistas o treinamento com frequência dos demais servidores quanto a prevenção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 2º Caberá aos brigadistas a fiscalização e manutenção com frequência dos equipamentos de proteção e combate a incêndio no prédio da Câmara;

§ 3º Em caso de incêndio os integrantes da brigada de incêndio deverão prestar todas as informações e proteção as vítimas até a chegada das equipes do Corpo de Bombeiros ou mesmo do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que assumirá o controle da situação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F79283B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 111/2025

Concede horário especial de trabalho à servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de trabalho à servidora Helonise Grabriella Gonçalves Passos, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 125, por tempo indeterminado, conforme recomendação médica anexada na pasta funcional da servidora.
Art. 2º O horário especial de trabalho será de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:E2ACFDD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3072/2025

LEI N.º 3072/2025

SÚMULA: Autoriza a desafetação da matrícula nº 26.730 - Área Verde 01 no Jardim Nova Sarandi III e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a desafetação do uso público da área verde do lote ÁREA VERDE 01, com área de 3.415,55m², localizada no Jardim Nova Sarandi III, de propriedade do Município de Sarandi, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações: "Com a Rua "K", no rumo SO48º10', na distância de 36,79 metros e, no raio de 6,00 metros e DS de 9,42 metros; Com a Rua "H", no rumo NO 41º50', na distância de 74,00 metros; Com parte do lote nº. 165, no rumo NE 48º10', na distância de 42,79 metros; E, finalmente, com a Área Institucional, no rumo SE 41º50', na distância de 80,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matriculada junto ao Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 26.730.

Art. 2ºA área desafetada de que trata o artigo anterior será unificada ao Lote Área Institucional, com área de 4.113,60m², localizada no Jardim Nova Sarandi III, matriculada junto ao Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 26.731, para implantação de equipamento educacional.

Art. 3º Fica estabelecido que o lote originariamente designado como Área Verde 01, matriculado sob o nº 26730, passará a vigorar como Quadra 15, Lote 1, e o lote de área institucional, matriculado sob o nº 26731, passará a vigorar como Quadra 15, Lote 2, ambos localizados no Jardim Nova Sarandi III.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 17 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C2E6364F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0033/2025 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0033/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Sarandi/PR

Data e horário da abertura da Sessão: **08 de agosto de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO

MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 22 de julho de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:4466DDF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 840/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA,**matrícula 6347, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS,**símbolo FCEA-4.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 30 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02 de junho de 2025.

Sarandi, 10 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:971D0238

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 907/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 626/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 626/2025 de 22 de Abril de 2025, que nomeia servidores para a função de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:667879A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 908/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 407/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Concede aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi/Pr, Função Gratificada mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento Piso do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Sarandi, em conformidade com caput do art. 30 e anexo III da Lei Complementar 407/2022:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
1.	Aline Lopes Balbo	XXX.XXX.639-XX	4982	Auxiliar Administrativo
2.	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	XX.XXX.579-XX	6482	Auxiliar Administrativo

Art. 2°. Compete aos servidores designados para Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral conforme Art 30, §5 da Lei Complementar 407/2022:

I – fiscalizar e elaborar relatórios contendo o resultado dos achados;
II – consolidar ações de fiscalização nos relatórios de atividades expedidos periodicamente pela Controladoria Geral;
III – acompanhar do cumprimento dos indicadores Constitucionais como: índice de despesas com pessoal, índice de investimento em educação e índice de investimento em saúde;
IV – acompanhar do diário online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para identificação de publicações referentes à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, assim como o Diário Oficial do Município de Sarandi;
V – receber, distribuir e conferir solicitações de informações, documentos ou esclarecimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselhos Sociais e Poder Legislativo do Município;
VI – acompanhar a Agenda de Obrigações imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII – acompanhar a disponibilização do Relatório da Análise da Gestão Fiscal do Município de Sarandi, emitido quadrimestralmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito;
VIII – acompanhar as publicações das Portarias de Concessão de aposentadoria;
IX – acompanhar e validar a Certidão Regularidade Previdenciária – CRP, assim como o envio tempestivo a Secretaria de Previdência, dos demonstrativos obrigatórios DIPR, DRAA, DPIN, DAIR e demonstrativos contábeis;
X – acompanhar o pagamento das obrigações patronais, parcelamento da dívida previdenciária, assim como a taxa administrativa;
XI – acompanhar a publicação das portarias de convocação para realização da perícia médica;
XII – avaliar a documentação relacionada a Prestação de Contas de concessão de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais;
XIII – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018 que versam sobre acesso a informação e a transparência pública;

XIV – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que versa sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versa sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
XV – acompanhar o cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral em virtude das ações de fiscalização; e
XVI – elaborar o Relatório do Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo para subsidiar a expedição do Parecer do Controlador Geral.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº274/2025 esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4BA2BF9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 917/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela PortariaN.º 741/2025;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora ocupante do cargo de Psicóloga.

Sarandi, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5789868F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 923/2025

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor**ADENILSON MIRANDA,**matrícula**7719**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E935C77A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 938/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal n°**3541/2024**, de 04 de Setembro de 2014, que concedia ao servidor municipal**IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE**, Matrícula**8971**, gratificação mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 11 de Julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EB5194A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 944/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**ELAINE BUENO MOREIRA,**matrícula**7615,**Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**Professor - 20 horas**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de01/02/2018 à 06/09/2024**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de17/08/2025 á 14/11/2025totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E3788738

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 956/2025

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional nº73/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 9878.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº3943, **EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS,** matrícula nº1476 e **JOSLAINE COSTA,** matrícula nº2593, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6C7918FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 957/2025

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerandoo contido no relatório final do Processo Administrativo instaurada através da Portaria n.º1475/2022.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 7476.
2º - NOMEAR os servidores **JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR,** matrícula nº 5733, **JOSLAINE COSTA,** matrícula nº2593 e **POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA,** matrícula nº6940, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de julho de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D88B2DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 958/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ,** matrícula **6556,** Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de **Guarda Municipal**, *LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de 18/08/2014 à 17/08/2019** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 28/07/2025 á 26/08/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7951A7C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 959/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional nº03/2025, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 9876.
2º - NOMEAR os servidores **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº3943, **REGIANE MOREIRA BARBOSA,** matrícula nº6866 e **JOSLAINE COSTA,** matrícula nº2593, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DBCF715E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 960/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **GENEVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **7413,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de **Motorista D**,*LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 09/11/2017 à 14/06/2024**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de16/07/2025 á 13/09/2025 totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EEE96E64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 961/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SIMONE DO NASCIMENTO,** matrícula **6603,**Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de 01/12/2019 à 29/11/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de28/07/2025 á 26/08/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:99765B95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º967/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerandoo contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº.3851/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 8819.
2º - NOMEAR os servidores **JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR,** matrícula nº 5733, **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº6566 e **ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ,** matrícula nº2003, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 18 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E32F898E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 968/2025

SÚMULA:Suspende função de confiança de cargo efetivo, por nomeação interina em cargo de secretário.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 10/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender função de confiança de CHEFIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO**,**símbolo FCCE-1 do servidor municipal**EDUARDO APARECIDO SONA KUN,matrícula5939, admitidoem13/05/2013,**por nomeação interina em cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO.

Art. 2º - Fica suspensa a função de confiança do referido servidor enquanto perdurar a nomeação no cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AADEE21A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 969/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9644	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	21/07/2025

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A566016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 519/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.590.000,30 (um milhão quinhentos e noventa mil reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2162 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 1.590.000,30

Total Suplementação: R$ 1.590.000,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
1929 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.590.000,30

Total Redução: R$ 1.590.000,30

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:5E37C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 537/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0025.2.383. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1564 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.000,00
Total Suplementação: R$ 97.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE ELAZER - SEJUV

13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0025.1.382. EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPALDA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1540 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
13.001.27.812.0025.2.383. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAJUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1559 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.000,00
13.001.27.812.0025.2.384. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO
1572 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
Total Redução: R$ 97.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:5F12F784

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 713/2025

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 713/2025

SÚMULA:Dispõe saber aautorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, alterada pelaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora de judô, da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo concedidas (1) uma diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na LeiMunicipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, ede acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$80,55 (oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de (1) um dia, relativos à viagem a Campo Mourão - PR para acompanhar os atletas que competirão no 2ª Torneio Regional do judô, 2025.

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser a professora/instrutora de judô e será a responsável pelos atletas,de todas as categorias que participarão do evento esportivo, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída será às 06h e retorno as 17h do dia 25 de maio de 2025, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:D93865B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.234/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Nayara Leticia Lepinsk, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional de n.º 972854, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de a 22/04/2024 a 21/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8ECDC2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.235/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Roseley da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional de n.º 341, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9058B32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 156/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025.

Objeto: contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a serem utilizados como revestimento primário, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação, e Agricultura e Pecuária, em atendimento ao contido no art. 27, inciso XXI da Constituição Estadual, fixando seu preço máximo em **R$ 599.993,21 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Sengés, 22 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:43D2F5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **034/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenções necessárias nas dependências da escola.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2206E15F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 190 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA- DECORAÇÕES DE TECIDOS.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COBERTURA TIPO SOMBRITE PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**
VALOR: 8.000,00(OITO MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:18E98919

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 191 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TECIDOS ME.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS IDOSOS USAREM NA EXCURSÃO DA TERCEIRA IDADE.**
VALOR: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:96B55A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COMO OBJETIVO DE ATENDER A COMUNIDADE DA ÁGUA DO TIGRE COM REDE PÚBLICA DE ÁGUA TRATADA**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 22 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 14/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 ID Nº 84914.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 208.800,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B01CD72A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025
A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 003/2025 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO -20 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Danieli Nunes	4,5	5,0	9,5	Aprovada
02	Pâmela Caroline Tagliari Ruggerri	4,0	5,0	9,0	Aprovada
03	Gabrielly F. Pavaneli de Almeida	4,5	4,0	8,5	Aprovada
04	Heloize de Castro Becária	4,5	3,8	8,3	Aprovada
05	Cleonice Gomes do Prado	4,0	3,9	7,9	Aprovada

No dia **22/07/2025** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário **de 13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:D488D199

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 08 de agosto de 2025*****,** às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 15/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: *Registro de Preço para equipamentos, móveis e eletrodoméstico para setores diversos do Serviço Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0AD94E0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: E P B LONDRINA COMÉCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição kit circuito respiratório do ventilador pulmonar Leistung, para ser utilizado no equipamento de emergência no Pronto Socorro no Hospital São Lucas – Sertanópolis/PR.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de Julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6BAC77DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 86.986.296/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 10.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA PLACA: TBD-7J84, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 731,02 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4EA3D7FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARCER JURIDICO LICITAÇÃO DESERTA LAVANDERIA

---------- **PARECER JURÍDICO**

Referência: Análise prévia por ausência de participante em sessão

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de enxoval de hotelaria hospitalar e higienização, para atender às necessidades do Hospital São Lucas, Sertanópolis-PR

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Vislumbra-se que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, mormente pela elaboração da minuta editalícia, manifestação jurídica, autorização da autoridade competente, publicação do extrato do edital.

Houve a sessão pública de abertura do pregão eletrônico, conforme Termo de Homologação do certame, no entanto, **NÃO EXISTIU PROPOSTAS**, ficando esta licitação **DESERTA**.

Recomendamos o encerramento deste processo licitatório ou em sendo constatada a alteração nos valores de mercado, orientamos a atualização dos valores do presente certame, procedendo-se as modificações necessárias no presente certame, se este for o entendimento da Autoridade competente.

Por se tratar de pregão na modalidade eletrônica, em qualquer caso, é necessário o encerramento do certame e, caso pretenda, poderá a Autoridade competente deflagração de um novo.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora do Município

OAB/PR 61.467

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:516C004D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2025

ID: 2656

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.597.602/0001-42

CONTRATADA: MOQUEIRO ENFERMAGEM E TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ: 17.118.157/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 240.642,80 (duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

Tapira, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F5C8402F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2025

ID: 2657

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.597.602/0001-42

CONTRATADA: L. DE MELO SANTOS PAULA - ENFERMAGEM
CNPJ: 28.320.608/0001-12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 75.436,80 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

Tapira, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:83F247BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2025

ID: 2658

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.597.602/0001-42

CONTRATADA: SAÚDE & ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 60.551.597/0001-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 313.647,00 (trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

Tapira, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:358BAC8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2025

ID: 2659

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.597.602/0001-42

CONTRATADA: DR. SAÚDE LTDA
CNPJ: 58.264.264/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2025

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 148.441,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.

Tapira, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:846DFB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2023

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 78/2023
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimento Nutricional, Para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Praça DA BIBLIA, Nº 3336, SALA 01 EDIF CEMED, ZONA I, CEP 87501-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, ADITAR o Contrato Inicial de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, conforme Termo de Referência, conforme PREGÃO N° 78/2023 e anexos.
O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). Onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 233-2023, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 78/2023.

Teixeira Soares-PR, 17 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:785D201F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 4.076/2025

Declara de Utilidade Pública as pontes da Estrada São Luiz, Totonho 1, Pilarzinho, Olaria, Guaçatonga e Totonho 2 do Município de Terra Boa,

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),
CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 3, 14, 20, 21 e 23, todos da Lei n.º 11.428 de 22 de dezembro de 2006.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 5/2025, institui o Sistema Viário do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e revoga a Lei Complementar n.º 04/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, as Pontes ***da Estrada São Luiz, Totonho 1, Pilarzinho, Olaria, Guaçatonga e Totonho 2 do Município de Terra Boa.***

Art. 2°- Após a realização das obras, a Prefeitura ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10A1D6A1

GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, CNPJ:75.793.786/0001-40, torna público que requereu **AUTORIZAÇÃO FLORESTAL** do IAT, para **Supressão de Vegetação, para Ampliação do Sistema Viário Urbano,** a ser implantado nas Matrículas n°s 298 e 9319, do CRI deste **Município e Comarca de Terra Boa- PR**.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B95B7514

GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, CNPJ:75.793.786/0001-40, torna público que requereu **LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Ampliação do Sistema Viário Urbano** a ser implantado nas Matrículas n°s 298, 9618 e 9319, do CRI deste **Município e Comarca de Terra Boa- PR**.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9682395A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 87-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de uniformes (camisetas) escolares, para as crianças das Escola e Cmeis da Rede Municipal de Ensino.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 22ÁRIO teis dNO.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.08.2025, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 22 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78BEF8A3

LICITAÇÕES
AVISO - DIPENSA 17-2025 - REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2025

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição do Equipamento Refrigerador Câmara Conservadora de vacinas e Medicamentos Termolábeis vertical, com capacidade para 280 litros da Marca INDREL para Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Data e horário da sessão de abertura: 29/07/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80E05530

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a aposentadoria da servidora SILVANA APARECIDA ESPOSTO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Nome do Candidato
ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:46D70AD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 769/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SELMA SERRA GUIETI,** Classe C (Pós Graduação), de **23/07/2025** a **20/10/2025** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES,** que se encontra de licença especial do Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E6A8E58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 770/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION,** Classe A (Magistério), de **21/07/2025** a **19/08/2025** em substituição a Professora **JULIANA BRAVIN PICCOLO,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:29961D52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 771/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA,** Classe A (Magistério), de **23/07/2025** a **15/09/2025** em substituição a Professora **MARLI HENRIQUES BASOTI,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1B87A2AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nome
IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7CEB4A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o conteúdo do Formulário de Registro do processo da 14ª. Conferencia Municipal de Assistência Social, realizada no dia 9 de julho de 2025 no município de Terra Tica- Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, .

Sala de Sessões, 22 de julho de 2025

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:03F8B12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 90/2025.
Processo nº 148/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de fogão a gás, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/08/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 22/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A617B494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 478/2025

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo PREGÃO ELETRONICO N° 91/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 91/2025 de 17/07/2025, que tinha por objeto **a Registro de preço para contratação de serviço de plotagem de veículos.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pelas **inconsistências e vícios identificados** no processo licitatório.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 22/07/2025 (vinte e dois dias de julho de 2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BD9CA85E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral., Pregão N° 80/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **9.244,62 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2146BABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.702.920/0001-66**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO, 761 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral., Pregão N° 80/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **424.629,08 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

FABIANO PEREIRA LIMA
Rodrigues e Lima Ferragens e Ferramentas

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:00EA527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 479/2025

DECRETO Nº 479/2025

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA TATIANE DE ALMEIDA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a servidora pública municipal Sra. **TATIANE DE ALMEIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para responder como **ASSISTENTE SOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 166/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (22/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:744EFBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 476/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL**, matrícula nº 809, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 21 de Julho de 2025 (01/07/2025).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (21/07/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BDA09F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 477/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **PSICÓLOGA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **22 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
LUIZA MARIA PIRES DA SILVA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (22/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:21110B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 254/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/07/2025 a 01/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1ADD07CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 255/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/07/2025 a 01/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3CF48F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EURIDES ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EURIDES ALVES MOREIRA,** matrícula Nº 11652, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/07/2025 a 01/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B2DB683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃOELETRÔNICO Nº 068/2025
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 8, do Pregão Eletrônico nº 068/2025, cujo objeto é: **Aquisição de 01 (um) Veiculo de Passeio, Ano Fabricação/Modelo 2025/2025 ou Superior, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 22 de julho de 2025.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5C3F52CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N º 07, DE 16 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO N º 07, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4.320/64 e Lei Municipal n º 987, de 16 de dezembro de 2024:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R$ 200.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00
Total .....R$ 230.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 230.000,00
Total .....R$ 230.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Tijucas do Sul, 17 de julho de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE FATIMA ANDRADE
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:99E5A36B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5789, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostras de fraldas infantis e itens de higiene, para a licitação de fraldas e itens de higiene.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Nomeia os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Avaliação de Amostras, que terá por finalidade realizar a análise técnica das amostras de fraldas infantis e itens de higiene, observando os critérios de qualidade, especificações do edital e conformidade com as exigências do Termo de Referência:

I.BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA, portador do RG: 13.296.810-1, Cargo: Diretor Geral de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;
II.SANDRA CAMARGO, portadora do RG: 5.371.528-1, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
III. SANDRA MARIA PIVOVAR, portadora do RG: 5.348.643-6, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:910BDAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 22 DE JULHO DE 2025

Instaura processo administrativo para possível responsabilização de empresa fornecedora do contrato 40/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Reunião realizada pela Comissão Processante de Apuração, de 21 de julho de 2025, Comissão está nomeada pela Portaria 219 de 19 de junho de 2025. Considerando o Ofício 008/2025 e o Memorando 197/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e seus anexos. Considerando o Decreto 4277 de 06 de julho de 2022. Considerando o Contrato

firmado nº 40/2025, especialmente em sua CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES A CONTRATADA.

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em Licitações sob nº 01/2025, para apurar eventual responsabilidade de empresa fornecedora do contrato 40/2024.
Art. 2º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º. A Comissão deverá expedir intimação ao fornecedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria. Concedendo o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentação de sua defesa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:323D8359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86 - ANO 2024

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°86/2024	Pregão Eletrônico n°25/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (09.07.2026).	ELETRICA ZEUS LTDA CNPJ: 48.914.445/0001-03	09/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:83F6424E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88 - ANO 2024

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°88/2024	Pregão Eletrônico n°25/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (09.07.2026).	SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.502.109/0001-34	09/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:675BAEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°82/2023	Inexigibilidade n°42/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (18.07.2026).	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 09.508.047/0001-35	18/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5184578E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO A ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO A ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA Nº 06/2025

Considerando a necessidade de correção Ata da Comissão Organizadora da Chamada publica nº 06/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

Espaços Externos Bebidas – Locais	
Nº 19	Franciele Maoski Valaski (Valask's Beer Truck) – 47.234.825/0001.34 – Chopp
Nº 20	Volturi Soluções em Negócios – 57.556.423/0001.00 – Chopp e Bebidas
Nº 27	XTREME LTDA – 25.317.430/0001.62 - Chopp
Nº 28	Associação de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer de Tijucas do Sul – 11.211.961/0001.61 – Bebidas em Geral

Leia-se:

Espaços Externos Bebidas – Locais	
Nº 03	Franciele Maoski Valaski (Valask's Beer Truck) – 47.234.825/0001.34 – Chopp
Nº 04	Volturi Soluções em Negócios – 57.556.423/0001.00 – Chopp e Bebidas
Nº 09	XTREME LTDA – 25.317.430/0001.62 - Chopp
Nº 10	Associação de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer de Tijucas do Sul – 11.211.961/0001.61 – Bebidas em Geral

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2025.

ALAN ALVES MOREIRA
Membro da Comissão

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Membro da Comissão

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JAHIR ALARCÃO JUNIOR
Membro da Comissão

JEFFERSON ROCHA DE LIMA
Membro da Comissão

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Membro da Comissão

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2D1E392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, c da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 47/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**
Contratado: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07**

Valor: R$ 8.747,52 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 47/2025.

Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2004 Manutenção da Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
790(0000) – 3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:73ECEF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 333/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir de julho de 2025, ao servidor abaixo identificado, adicional de Insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina.

NOME	MATRÍCULA
DIRCEU INOCENCIO MIGUEL DA SILVA	1554
LUCIANO INOCENCIO FARIAS	1538

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
22 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0CC5C9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, considerando as exigências Legais para a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas temporárias dos cargos abaixo especificamos:

MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A-B-C
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A-B-C

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	06 + (CR)	40	2
III	Motorista	02 +(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	01 +(CR)	40	16

Comunica aos órgãos de classe dos cargos acima, que se será aberto edital, para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS).
Três Barras do Paraná em 22 de julho de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:64590592

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6563/2025

DATA 22/07/2025

SÚMULA – Nomeia o Gestor do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo especificado como Gestor do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná.

Nome	Cristian Ludwig
Cargo do Gestor	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço e E-mail do Gestor	Linha São Paulo cristianludwig15@gmail.com
Número de Telefone do Gestor (com Whatsapp)	(45) 991250621

Art. 2º. A referida nomeação terá a duração até que o nomeado acima estiver no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6558/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5563902C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6561/2025

Data 21/07/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2916/2025 DE 21/07/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 3.470.381,21 (três milhões e quatrocentos e setenta mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.01	Departamento de Promoção Social

082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (3533) (872)	Obras e instalações	3.250.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (3534) (379)	Material de consumo	147.215,00
3.3.90.39 (3535) (379)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	73.166,21

Total.....R$ 3.470.381,21

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
872	TERMO DE COMPROMISSO Nº 970313/2024/MCIDADES/CAIXA	3.250.000,00
379	RESOLUÇÕES SESA Nº 388 E 1430/2023	220.381,21

Total.....R$ 3.470.381,21

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D29E3952

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6562/2025

Data: 21/07/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde datado de 18/07/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01(um) Assistente Administrativo com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:357EC833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DECRETO 05/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

SÚMULA: Regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho do Advogado da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, respaldado na Lei Federal 8.906/1994, promulga o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 05, do Conselho Federal da OAB, que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advogado de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 09, da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 10 da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB que prevê que os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem pareceres e manifestações jurídicos, dando conformidade, garantia e segurança aos atos administrativos, além de atuarem, por vezes, fora da Sede Administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º da Lei nº8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);

CONSIDERANDO que o sistema jurídico atribui responsabilidade pessoal pelos atos que o advogado praticar ou deixar de praticar, é de lhe conceder também a prerrogativa de utilizar o tempo e escolher o local que entender adequado para pesquisar, refletir e praticar os atos jurídicos na defesa do interesse público, atendendo-se o art. 31, § 1º, Lei nº8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil);

CONSIDERANDO que em diversas oportunidades o procurador legislativo acompanha reuniões e diligências efetuadas por vereadores;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica dispensado de controle de jornada de trabalho, por meio de registro ponto, o servidor Daniel Sikora ocupante do cargo de Procurador/Advogado da Câmara Municipal de Tunas do Paraná/PR, matrícula sob nº 3916.

Art. 2º Com intenção de melhor efetividade nos afazeres da Procuradoria Jurídica, o Advogado Efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná poderá cumprir sua jornada de maneira flexível atendendo as demandas do poder legislativo remotamente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em sentido contrário.

Tunas do Paraná do Paraná, 01 de julho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:C181073C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 11

PORTARIA Nº 11/2025

REVOGA A PORTARIA 05/2025 e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 05/2025, exonerando o servidor Daniel Sikora RG 65892014 PR da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 01 (um) de Julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:FF737601

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
PORTARIA 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

NOMEIA COORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências

ADRIANO PEREIRA XAVIER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a bem do interesse desta Egrégia Casa, o servidor para COORDENADOR da Câmara Municipal de Tunas do Paraná para o exercício de 2025 e aplicar gratificação prevista o Art. 5º § 4º da Lei 777/para o servidor Daniel Sikora RG 65892014 PR, exercendo as atribuições conferidas pela legislação mencionada, como segue

I – Daniel Sikora, RG nº 65892014 Pr.;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a Partir do dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Tunas do Paraná, Paraná, em 15 (quinze) de Julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:81F2C90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS, classificado(a) em 12º lugar, com a nota 30 para o cargo de Monitor(a) de Transporte Escolar Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 22/07/2025 e encerrando-se em 05/08/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de Monitor de Transporte Escolar Temporário, referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64BD2A49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XV do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SEBRAE/PR - SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ CNPJ: 75.110.585/0001-00,** no valor total de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SEBRAE/PR PARA ESTRUTURAR SETORES, FORMALIZAR CADEIAS PRODUTIVAS, CAPACITAR GESTORES E EMPREENDEDORES".**

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:156A70A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Acidentes e Infrações de Trânsito, com a seguinte composição:
I. Ricardo André Kloster Karpinski – Engenheiro Agrônomo
II. Marcos Antônio Chmilouski – Oficial Administrativo
III. Juliane da Cruz – Diretora do Departamento de Transporte e Manutenção
IV. Reinaldo Neves Fernandes – Motorista de Veículos Pesados
V. Elizangela Mendes Pereira Jorge – Coordenadora da Assistência Social
VI. Marcos Bilobram – Motorista de Transporte Coletivo
Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Acidentes e Infrações de Trânsito a realização das seguintes atividades:
I – Analisar e avaliar os acidentes de trânsito envolvendo veículos da frota pública municipal, ocorridos a partir da data de publicação deste Decreto;
II – Emitir parecer quanto à responsabilidade pelos acidentes ou infrações apuradas, quando couber;
III – Propor medidas preventivas com o objetivo de reduzir a ocorrência de novos acidentes ou infrações;
IV – Registrar e relatar às autoridades competentes quaisquer irregularidades constatadas durante as análises.
Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar informações e documentos adicionais junto aos setores competentes, bem como convocar os condutores envolvidos para prestarem esclarecimentos.
Art. 4º A avaliação das infrações de trânsito ocorridas a partir da data de publicação deste Decreto não será remunerada, uma vez que se trata de atividade de natureza administrativa corretiva e imediata, cuja responsabilidade é da Secretaria de Infraestrutura e Obras, por meio

do Departamento de Gestão de Frotas, podendo contar com o apoio técnico e administrativo da Comissão ora nomeada.
Art. 5º O prazo máximo para a conclusão de cada processo de avaliação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 6º O processo de avaliação dos acidentes e infrações deverá ser formalizado por meio de Procedimento Administrativo, obrigatoriamente realizado no sistema digital da Prefeitura Municipal de Turvo, garantindo o registro, a transparência e a rastreabilidade de todos os atos praticados.
Art. 7º Compete à Comissão elaborar relatórios semestrais, contendo informações consolidadas sobre os acidentes e infrações de trânsito registrados no período, identificando os condutores envolvidos e comunicando formalmente aos respectivos superiores imediatos sobre a reincidência ou condutas inadequadas eventualmente verificadas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 87/2024.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:223DE597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 98/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 98/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Miriane Ferreira Nogueira Pilonetto	88°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:289909E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 99/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 99/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Felicio Alcântara Prates	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7ECE4F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Divulga o Julgamento dos recursos referente ao Edital n° 04/2025 – Divulgação das Inscrições Indeferidas, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Ficam divulgados os Recursos referente ao Edital n° 04/2025 – Divulgação das Inscrições Indeferidas, bem como os Pareceres de Julgamento da Comissão referente a cada Recurso apresentado.

Parecer 001 – Indeferido
Inscrição: 2687 – SUZANA APARECIDA TRATCK
A candidata solicita que a sua CNH seja considerada como comprovante de experiência profissional.

Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. A CNH por si só não comprova experiência profissional no cargo pretentido.

Parecer 002 – Indeferido
Inscrição: 2836 – LUIZ HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES
Síntese: O candidato enviou comprovante de escolaridade e de experiência profissional no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência no cargo pretendido e de escolaridade no ato da inscrição, itens obrigatórios até o término das inscrições.

Parecer 003 – Indeferido
Inscrição: 2803 – LAURICI CAMARGO
Síntese: O| candidato solicita que seja apreciado o comprovante de experiência anexado no ato do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência no tempo hábil.

Parecer 004 – Indeferido
Inscrição: 2645 – CARLOS MACHADO
Síntese: O candidata juntou em seu recurso cópia de sua carteira de trabalho a fim de comprovação de tempo de experiência profissional.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência e de escolaridade no tempo hábil.

Parecer 005 – Indeferido
Inscrição: 2818 – ALMIR SIQUEIRA DE ANDRADE
Síntese: O candidato solicita que seja apreciado o comprovante de experiência anexado no ato do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência no tempo hábil.

Parecer 006 – Indeferido
Inscrição: 2625 – THOMAS EDSON DA SILVA FAGUNDES
Síntese: O candidato alega que enviou os documentos necessários.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência, item obrigatório até o término das inscrições

Parecer 007 – Indeferido
Inscrição: 2837 – REGINALDO RIBEIRO LOPES
Síntese: O candidato enviou documentos no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência no ato da inscrição, item obrigatório até o término das inscrições.

Parecer 008 – Indeferido
Inscrição: 2885 – MAURÍCIO CONTE FIGUEIREDO
Síntese: O candidato solicita que seja considerado nova análise de seus cursos para pontuação.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Os cursos apresentados não possuem a carga horária mínima para ser considerado.

Parecer 009 – Indeferido
Inscrição: 2761 – JOÃO CARLOS PORTELA
Síntese: O candidato solicita que seja considerado seu comprovante de escolaridade no ato do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de escolaridade no tempo hábil.

Parecer 010 – Indeferido
Inscrição: 2868 – GILBERTO DE ALMEIDA
Síntese: O candidato alega que enviou os documentos comprovando experiência profissional no ato da inscrição e pede reanálse.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. A declaração de experiência apresentada não contém o período em que trabalhou dirigindo, impossibilitando a contagem da pontuação. Conforme edital, não será aceito documento complementar após o tempo hábil de apresentação dos documentos que é até o último dia de inscrição. Além disso, a Comissão revisou a inscrição e, detectada a falta de comprovação de experiência mínima de 6 meses, DECIDIU PELO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Parecer 011 – Indeferido
Inscrição: 2759 – CARLOS EMÍLIO HONIG
Síntese: O candidato solicita que seja considerado o comprovante escolar visto que não tinha disponível no ato da iscrição.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou escolaridade mínima no tempo hábil.

Parecer 012 – Indeferido
Inscrição: 2682 – JOSÉ CESAR ARRUDA TRATCH
Síntese: O candidato solicita a apreciação dos documentos no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência e de escolaridade no ato da inscrição, itens obrigatórios até o término das inscrições.

Parecer 013 – Indeferido
Inscrição: 2815 – JOÃO ADAIR PIRES CORREIA
Síntese: O candidato alega que solicitou que um terceiro fizesse sua inscrição e o mesmo esqueceu de anexar o comprovante de escolaridade.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. A responsabilidade da exatidão da inscrição é do candidato conforme prevê o edital.

Parecer 014 – Indeferido
Inscrição: 2598 – MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
Síntese: O candidato solicita a apreciação dos documentos no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência e de escolaridade no ato da inscrição, itens obrigatórios até o término das inscrições.

Parecer 015 – Indeferido
Inscrição: 2729 – NERI RUTTES CAETANO
Síntese: O candidato solicita a apreciação dos documentos no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência e de escolaridade no ato da inscrição, itens obrigatórios até o término das inscrições.

Parecer 016 – Indeferido
Inscrição: 2698 – ALCENIR CONTINI
Síntese: O candidato solicita a apreciação dos documentos no momento do recurso.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso. Não apresentou comprovante de experiência e de escolaridade no ato da inscrição, itens obrigatórios até o término das inscrições.

Parecer 017 – Revisão de inscrição
Inscrição: 2762 – EVELIN CRIS GONÇALVES
Síntese: em revisão das inscrições, a Comissão detectou que a candidata não comprovou o período de experiência mínima de 6 meses.
Parecer da Comissão: decidiu-se pelo INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA.

Turvo – PR, 22 de julho de 2025

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:92B1E5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Contrato Administrativo nº 123/2025 – Dispensa de Licitação Nº 42/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONRADO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.378.165/0001-98, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, Nº 40, no Município de Turvo-Pr, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvio Eliezer Miranda Conrado, portador da cédula de identidade Nº 10.331.526-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 086.924.099-44 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão para a avenida 12 de maio – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados do(a) 22/07/2025 a 21/01/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:172791C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 42/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado com fotos e descrições técnicas de materiais empregados nos contratos públicos com pagamento por percentual de obra executada no Município de Turvo/PR, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado sobre os serviços executados, acompanhado de registro fotográfico e descritivo dos materiais empregados, como condição indispensável para pagamento por percentual de obra executada em contratos públicos celebrados pelo Município de Turvo/PR.
Art. 2º Nos contratos públicos que adotem o regime de pagamento por percentual de obra executada, o contratado deverá apresentar, junto com o pedido de medição e pagamento:
I - relatório detalhado das atividades executadas, contendo descrição dos serviços realizados, etapas concluídas e conformidade com o cronograma físico-financeiro;
II - registro fotográfico das etapas concluídas, com identificação de datas, locais e, quando aplicável, a numeração de placas, etiquetas ou marcações de obra;
III - descritivo técnico dos materiais empregados, incluindo especificações, quantitativos utilizados, origem e informações dos fornecedores;
IV - a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a medição.
Art. 3º O relatório e os registros fotográficos deverão ser assinados pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e pelo fiscal do contrato designado pelo Município, quando houver.
Art. 4º O pagamento ao contratado ficará condicionado à aprovação dos documentos mencionados pela Secretaria de Obras ou órgão competente indicado no contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observando-se a compatibilidade entre o percentual de obra executado e as informações apresentadas.
Art. 5º Todos os relatórios detalhados, registros fotográficos, descritivos de materiais empregados e demais documentos relacionados à execução de obras públicas deverão ser publicados no Portal da Transparência da Administração Pública Municipal, de forma clara, objetiva, categorizada por obra e de fácil acesso à população.
§ 1º A regulamentação do formato, periodicidade e modelo de publicação caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto.
§ 2º A publicação dos dados no Portal da Transparência deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a aprovação do relatório pela secretaria competente.
§ 3º O relatório detalhado e o registro fotográfico deverão seguir o modelo de Relatório Fotográfico de Acompanhamento de Obra (PCI) adotado pela Caixa Econômica Federal, ou outro padrão técnico equivalente reconhecido nacionalmente.
Art. 6º A não apresentação ou a apresentação incompleta ou inconsistente dos documentos exigidos acarretará a suspensão imediata do pagamento correspondente, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais aplicáveis.
Art. 7º Esta Lei aplica-se aos contratos firmados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser estendida, mediante aditivo contratual, aos contratos em andamento, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro pactuado.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos operacionais, modelos de relatório, critérios de padronização e demais disposições necessárias à sua efetiva aplicação.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:156FFE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 43/2025

SUMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo do Município de Turvo/PR, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos, políticas e das outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei confirma e reorganiza o Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo no Município de Turvo com vistas a dar cumprimento as políticas públicas previstas naLei OrgânicaMunicipal e Constituição Federal, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos esportivos, culturais e turísticos.
Parágrafo único. O Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo do Município de Turvo/PR integra aos sistemas nacionais correspondentes, e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de esporte, cultura e turismo, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
Art. 2ºO Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo se constituem em instrumentos de articulação da gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação nas áreas esportivas, culturais e turísticas, tendo como essência a coordenação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para fins desta lei consideram-se:

I - sistema de esporte e lazer: constitui-se um conjunto de princípios e diretrizes que definem o modelo de organização e desenvolvimento do esporte e lazer, a fim de promover o esporte e lazer no município, o sistema abrange as práticas esportivas formal e não formal;
II - sistema de cultura: constitui-se no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil em conformidade com o § 3º do Art. 215 da Constituição Federal, com a Lei Federal Nº12.343de 02 de dezembro de 2010 eLei Orgânicado Município.
III - sistema de turismo: visa implementar e estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas, promover a economia, o crescimento sociocultural e o desenvolvimento da atividade turística de forma ordenada e sustentável.

CAPÍTULO III
DOS COMPONENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Art. 4º Integram o Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo do Município de Turvo/PR:
I - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
II - Conselhos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo;
III – Conferências Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo;
IV – Planos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo, e
V – Fundos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO TURISMO
CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Seção I
Do Esporte

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo constitui-se no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo e terá as seguintes atribuições em relação ao ESPORTE no Município:
I - promover as Conferências Municipais de Esporte, viabilizando a sua realização;
II - articular as ações governamentais no âmbito do esporte;
III - articular com a sociedade civil uma participação compartilhada na elaboração de projetos;
IV - criar e manter os espaços públicos devidamente equipados e acessíveis a população para as diversas manifestações físicas esportivas e de lazer;
V - divulgar as informações aos meios de comunicação;
VI - garantir e fomentar a prática esportiva regular;
VII - doar materiais ou equipamentos esportivos as Entidades Organizadas na forma da lei;
VIII - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o plano Municipal de Esporte;
IX - estruturar calendário esportivo;
X - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas estaduais e nacionais;
XI - desenvolver projetos, eventos e atividades esportivas em parcerias com entidades públicas ou privadas.

Seção II
Da Cultura

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo constitui-se no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo e terá as seguintes atribuições em relação a CULTURA no Município:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacionais e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural e imaterial do município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar, e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio regional, estadual e nacional;
IX - assegurar o financiamento a cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - captar recursos para projetos e programas específicos;
XIV - realizar Conferência Municipal de Cultura.
XV - incentivar grupos ou indivíduos do Município que detenham atuação reconhecida na área da cultura, podendo conceder diversos apoios para a realização de atividades culturais dentro ou fora do Município com a finalidade de fomentar e propagar a cultura local;
XVI - desenvolver projetos, eventos e atividades culturais em parcerias com entidades públicas ou privadas.

Seção III
Do Turismo

Art. 7ºA Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo constitui-se no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo e terá as seguintes atribuições em relação ao TURISMO no Município:
I - promover e divulgar o Município e seus atrativos turísticos;
II - desenvolver ordenar e promover o potencial turístico de forma participativa e sustentável, visando a ampliação dos fluxos turísticos;
III - incentivar ações que possam agregar renda a economia local;
IV - estimular a integração com o setor privado para a realização de parcerias necessárias ao desenvolvimento turístico;
V - estimular a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
VI - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ações conjuntas, definir e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação dos projetos turísticos;
VII - incentivar grupos ou indivíduos do Município que detenham atuação reconhecida na área do turismo, podendo conceder apoios diversos para a realização de atividades culturais dentro ou fora do Município com a finalidade de fomentar e propagar o turismo local;
VIII - desenvolver projetos, eventos e atividades turísticas em parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 8º Para a consecução das atribuições constantes nos artigos 5º, 6º e 7º desta lei, deverão ser sempre observadas as regras e princípios aplicados a administração pública, especialmente o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE, DA CULTURA E DO TURISMO
Seção I
Do Esporte

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, órgão deliberativo e consultivo, com finalidade de orientar e promover ações de caráter esportivo, para fomentar essa área no Município de Turvo e região, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 10.O Conselho tratado no artigo 9º desta lei será composto por membros representantes do poder público e da sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento esportivo.

Art. 11.Compete ao Conselho Municipal de Esporte:
I - amparar e difundir a prática esportiva no Município, colaborando com as associações, ligas, federações e outras entidades de promoção esportiva;

II - contribuir com as atividades esportivas do Município;
III - opinar sobre a aplicação de subvenção de recursos que possam ser concedidos pelo município, estado ou união, destinados à difusão do esporte;
IV - sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do esporte;
V - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal do Esporte;
VI - deliberar sobre as solicitações de concessão de benefícios e incentivos bem como anuir com a metodologia de seleção dos beneficiários;
VII - conceder parecer positivo ou negativo para os pedidos que envolvam esporte, recebidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de indivíduos ou grupos privados;
VIII - fiscalizar as concessões de benefícios e incentivos concedidos pelo Município nos assuntos relacionados a esporte, de modo que seu implemento possa ser verificado objetivamente com vistas a publicidade e transparência dos atos e ao adimplemento dos compromissos firmados por ambas partes;
IX - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal de Esporte;
X - deliberar acerca dos casos omissos desta Lei conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 12.O Conselho Municipal de Esportes e será composto de membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes a saber:
I - mínimo 04 (quatro) representantes governamentais;
II - mínimo 04 (quatro) representantes não governamentais, de organizações da sociedade civil, que guardem compatibilidade com o objetivo da legislação e demonstrem interesse na contribuição da temática, constituídas regularmente.
§ 1º Na composição do Conselho, observar-se-á a paridade entre a quantidade de representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Serão admitidos convidados nos trabalhos do conselho de modo a ampliação da discussão e a máxima participação popular.
§ 3º Os convidados não terão direito a voto.

Art. 13.O Conselho Municipal de Esportes terá sua diretoria e presidência eleita entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com a composição abaixo discriminada:
I - presidente;
II - vice presidente, e
III - secretário executivo.
Parágrafo único. Na composição do conselho a função de presidente será sempre exercida pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo os demais cargos escolhidos entre os membros do conselho.

Art. 14. As atribuições dos membros, diretoria e presidência do conselho serão definidas no regimento interno do Conselho, a ser elaborado tão logo seja constituído.

Art. 15.A função de conselheiro e a ocupação de cargo na diretoria do Conselho Município de Esportes, é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 16.A forma de funcionamento, as atribuições ligadas a promoção e a defesa do esporte, a periodicidade das reuniões do conselho serão estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 17.O Conselho de Esporte, poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos ou projetos previamente especificados.

Seção II
Da Cultura

Art. 18. Fica criado o Conselho Municipal da Cultura, órgão deliberativo e consultivo, com finalidade de orientar e promover ações de caráter cultural, para fomentar essa área no Município de Turvo e região, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 19.O Conselho tratado no artigo 18 desta lei será composto por membros representantes do poder público e da sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento cultural.

Art. 20.Compete ao Conselho Municipal da Cultura:
I - amparar e difundir a prática cultural no Município, colaborando com as associações, ligas, federações e outras entidades de promoção cultural;
II - contribuir com as atividades culturais do Município;
III - opinar sobre a aplicação de subvenção de recursos que possam ser concedidos pelo município, estado ou união, destinados à difusão da cultura;
IV - sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento da cultura;
V - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal da Cultura;
VI - deliberar sobre as solicitações de concessão de benefícios e incentivos bem como anuir com a metodologia de seleção dos beneficiários;
VII - conceder parecer positivo ou negativo para os pedidos que envolvam cultura, recebidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de indivíduos ou grupos privados;
VIII - fiscalizar as concessões de benefícios e incentivos concedidos pelo Município nos assuntos relacionados a cultura, de modo que seu implemento possa ser verificado objetivamente com vistas a publicidade e transparência dos atos e ao adimplemento dos compromissos firmados por ambas partes;
IX - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal da Cultura;
X - deliberar acerca dos casos omissos desta Lei conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 21.O Conselho Municipal de Cultura e será composto de membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes a saber:
I - mínimo 04 (quatro) representantes governamentais;
II - mínimo 04 (quatro) representantes não governamentais, de organizações da sociedade civil, que guardem compatibilidade com o objetivo da legislação e demonstrem interesse na contribuição da temática, constituídas regularmente.
§ 1º Na composição do Conselho, observar-se-á a paridade entre a quantidade de representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Serão admitidos convidados nos trabalhos do conselho de modo a ampliação da discussão e a máxima participação popular.
§ 3º Os convidados não terão direito a voto.

Art. 22.O Conselho Municipal de Cultura terá sua diretoria e presidência eleita entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com a composição abaixo discriminada:
I - presidente;
II - vice presidente, e
III - secretário executivo.
Parágrafo único. Na composição do conselho a função de presidente será sempre exercida pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo os demais cargos escolhidos entre os membros do conselho.

Art. 23. As atribuições dos membros, diretoria e presidência do conselho serão definidas no regimento interno do Conselho, a ser elaborado tão logo seja constituído.

Art. 24.A função de conselheiro e a ocupação de cargo na diretoria do Conselho Município de Cultura, é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 25.A forma de funcionamento, as atribuições ligadas a promoção e a defesa da cultura, a periodicidade das reuniões do conselho serão estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 26.O Conselho de Cultura, poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos ou projetos previamente especificados.

Seção III
Do Turismo

Art. 27. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo, órgão deliberativo e consultivo, com finalidade de orientar e promover ações de caráter cultural, para fomentar essa área no Município de Turvo e região, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 28.O Conselho tratado no artigo 27 desta lei será composto por membros representantes do poder público e da sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico.

Art. 29.Compete ao Conselho Municipal do Turismo:
I - amparar e difundir a prática turística no Município, colaborando com as associações, ligas, federações e outras entidades de promoção turística;
II - contribuir com as atividades turísticas do Município;

III - opinar sobre a aplicação de subvenção de recursos que possam ser concedidos pelo município, estado ou união, destinados à difusão do turismo;
IV - sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do turismo;
V - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal do Turismo;
VI - deliberar sobre as solicitações de concessão de benefícios e incentivos bem como anuir com a metodologia de seleção dos beneficiários;
VII - conceder parecer positivo ou negativo para os pedidos que envolvam turismo, recebidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de indivíduos ou grupos privados;
VIII - fiscalizar as concessões de benefícios e incentivos concedidos pelo Município nos assuntos relacionados ao turismo, de modo que seu implemento possa ser verificado objetivamente com vistas a publicidade e transparência dos atos e ao adimplemento dos compromissos firmados por ambas partes;
IX - deliberar acerca da gestão do Fundo Municipal do Turismo;
X - deliberar acerca dos casos omissos desta Lei conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 30.O Conselho Municipal de Turismo e será composto de membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes a saber:
I - mínimo 04 (quatro) representantes governamentais;
II - mínimo 04 (quatro) representantes não governamentais, de organizações da sociedade civil, que guardem compatibilidade com o objetivo da legislação e demonstrem interesse na contribuição da temática, constituídas regularmente.
§ 1º Na composição do Conselho, observar-se-á a paridade entre a quantidade de representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Serão admitidos convidados nos trabalhos do conselho de modo a ampliação da discussão e a máxima participação popular.
§ 3º Os convidados não terão direito a voto.

Art. 31.O Conselho Municipal de Turismo terá sua diretoria e presidência eleita entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com a composição abaixo discriminada:
I - presidente;
II - vice presidente, e
III - secretário executivo.
Parágrafo único. Na composição do conselho a função de presidente será sempre exercida pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo os demais cargos escolhidos entre os membros do conselho.

Art. 32. As atribuições dos membros, diretoria e presidência do conselho serão definidas no regimento interno do Conselho, a ser elaborado tão logo seja constituído.

Art. 33.A função de conselheiro e a ocupação de cargo na diretoria do Conselho Município de Turismo, é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 34.A forma de funcionamento, as atribuições ligadas a promoção e a defesa do turismo, a periodicidade das reuniões do conselho serão estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 35.O Conselho do Turismo, poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos ou projetos previamente especificados.

CAPÍTULO III
DAs CONFERÊNCIAs municipais Do ESPORTES, da CULTURA E do TURISMO

Art. 36. As Conferências Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo constituem-se em instâncias de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações esportivas, culturais e turísticas e segmentos sociais, para analisar a conjuntura das referentes áreas no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Esporte Cultura e Turismo, que irão compor os Planos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo.

Art. 37. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo convocar e coordenar as Conferências Municípios do Esporte, da Cultura e do Turismo, que acontecerão ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, bem como realizar todas as definições necessárias para as suas realizações no tempo e na forma oportuna e adequada, submetendo a aprovação de cada um dos conselhos.

Art. 38. Compete a cada uma das Conferências Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo:
I - avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao seu tema compatível;
II - traçar as diretrizes gerais das políticas municipais conforme cada um de seus temas;
III - eleger os representantes da sociedade civil em cada um dos Conselhos correspondentes, seja do Esporte da Cultura ou do Turismo, além de delegados para as Conferências Estaduais e Nacionais destas áreas;
IV - avaliar e reformular as decisões administrativas dos Conselhos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo, quando provocadas;
V - publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO IV
DOS PLANOS MUNICIPAIS DO ESPORTE, DA CULTURA E DO TURISMO

Art. 39. Os planos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo, instituídos por lei própria, tem duração decenal e são instrumentos de planejamento estratégico que organizam, regulam e norteiam a execução das políticas Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo.

Art. 40.A elaboração dos Planos Municipais é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que, a partir das diretrizes propostas pelas Conferências Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo deverão ser elaborados.

Art. 41. Os Planos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo, deverão contemplar os seguintes requisitos:
I - diagnóstico do desenvolvimento;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazo de execução;
VI - resultados e impactos;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO V
DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO ESPORTE CULTURA E TURISMO.

Art. 42.Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas ao esporte no Município de Turvo.

Art. 43.Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas a cultura no Município de Turvo.

Art. 44.Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas e atividades destinados a implementar políticas voltadas ao turismo no Município de Turvo.

Art. 45.Os Fundos criados pelos artigos 42, 43 e 44 poderão ser constituídos por:
I - dotações do orçamento geral do Município;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao fundo;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas voltados as suas áreas;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do fundo, e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

TÍTULO III
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO
CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PODER PÚBLICO NAS ÁREAS COMUNS

Art. 46.O Esporte, Cultura e Turismo são direitos do ser humano, devendo o Poder Púbico Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Turvo/PR.
Art. 47.O poder público municipal deverá ter como objetivo:
I - desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de esporte, cultura e turismo;
II - estabelecer condições de desenvolvimento da economia local através da cultura e turismo;
III - auxiliar o desenvolvimento humano por meio do esporte, cultura e turismo;
IV - valorizar e preservar os bens culturais, assim como a diversidade das expressões culturais presentes no Município de Turvo;
V - promover e divulgar o Município e seus atrativos esportivos, culturais e turísticos;
VI - desenvolver projetos, parcerias e programas ligados ao esporte cultura e turismo;
VII - estimular a prática de atividades sócio recreativas e culturais, visando o melhor aproveitamento dos espaços públicos multifuncionais, por parte da população;
VIII - desenvolver ações voltadas para diferentes segmentos da sociedade, em atividades educativas, sócio recreativas, culturais e turísticas que propiciem a participação espontânea, a ocupação do tempo disponível, o incentivo à criatividade e a saúde.
Art. 48.O Esporte, Cultura e Turismo são importantes vetores de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratados como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz.
Art. 49.É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de esporte, cultura e turismo, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio desportivo, cultural e turístico material e imaterial do Município de Turvo/PR e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia dessas áreas, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade esportiva, cultural e turística.
Art. 50.A política Municipal de Esporte tem como finalidade fomentar as práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, garantindo o acesso aos programas, projetos e ações formulados e executadas pelo Município de Turvo/PR, além de promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito do cidadão a prática esportiva e lazer para desenvolvimento integral da pessoa humana.
Art. 51.A política de Cultura estabelece o papel do poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Turvo/PR, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
Art. 52.A política Municipal de Turismo estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão do turismo e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos, e ações formuladas e executadas pelo Município de Turvo/PR juntamente com seu conselho e sociedade, no campo turístico.

CAPÍTULO II
ÁREA DO ESPORTE

Art. 53.O sistema de Esporte constituirá um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação na área do esporte.
Art. 54.Os princípios do Sistema Municipal de Esporte que devem orientar a conduta do governo Municipal em todas as suas ações são:
I - tratamento ético em todas as ações desenvolvidas, observados os fundamentos filosóficos e científicos e o comprometimento com o desenvolvimento da sociedade;
II - humanização caracterizada pela liberdade lúdica e de seus praticantes, entendendo o homem como sujeito de toda ação;
III - direito a participação, expresso pela livre pratica do esporte e do lazer, nas atividades formais e não formais;
IV - universalidade e democratização, asseguradas por ações que atendam a coletividade, garantindo o acesso a prática esportiva e de lazer sem quaisquer distinção ou discriminação.

CAPÍTULO III
ÁREA DA CULTURA

Art. 55.A Cultura é um direito do ser humano, contribuindo para seu desenvolvimento humano, social e econômico, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Turvo PR.
Art. 56.É de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de Cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Turvo PR e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura.
Art. 57. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento a produção, difusão e circulação, de conhecimentos e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papeis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento de informações;
X - democratização dos processos dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos da cultura.

CAPÍTULO IV
ÁREA DO TURISMO

Art. 58.É de responsabilidade do poder Público estabelecer metas e diretrizes, para orientar o desenvolvimento socio econômico da atividade turística, fomentar e planejar ações para que o turismo traga geração de renda aos munícipes.
Art. 59. Os princípios do Sistema Municipal de Turismo que devem orientar a conduta do governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade:
I - respeitar a legislação vigente no país;
II - buscar promover ações de responsabilidade social, ambiental e econômica;
III - adotar práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural, monitorando efetivamente os impactos;
IV - valorizar e respeitar patrimônios histórico e cultural das regiões e localidades receptoras a ser planejado, implementado a gerência em harmonia com as tradições e valores turísticos colaborando para o desenvolvimento;
V - contribuir para o fortalecimento das economias locais, a qualificação das pessoas, geração de renda e empregos;
VI - avaliar constantemente a satisfação do turista em relação as suas expectativas.

TÍTULO IV
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TURVO
CAPÍTULO I
DO INCENTIVO A(OS) ATLETA(S) TURVENSE(S)

Art. 60. Fica criado no Município de Turvo o Programa Municipal "Pró Atleta Turvo", pelo qual o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxilio material e/ou humano e/ou financeiro a atletas amadores e de alto rendimento de todas as modalidades esportivas, nos seguintes termos:
I - o auxílio apenas poderá ser concedido em eventos que venham de encontro aos interesses das políticas públicas municipais sempre em consonância comLei Orgânicado Município e demais políticas de apoio ao esporte;
II - o valor máximo destinado por atleta em modalidade de esporte individual será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e para equipes em modalidades esportivas coletivas será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício financeiro.
III - o auxílio de que trata a presente lei se destina ao custeio de despesas quando decorrentes da participação eventos esportivos se

comprovadamente não houver outro meio do(s) atleta(s) participar do evento esportivo.
§ 1º Os benefícios tratados neste artigo só poderão ser concedidos para atletas maiores de 08 (oito) anos.
§ 2º Os valores no inciso segundo deste artigo, poderão ser reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, a critério poder executivo e mediante a edição de Decreto.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

Art. 61. Poderão pleitear o auxílio, atletas brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no Município de Turvo, comprovadamente, há mais de 01 (um) ano.
Art. 62. Para solicitar o auxílio, o(s) atleta(s) ou equipe deverá (ão) protocolar junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, requerimento, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
I - na hipótese de atleta(s) menor(es) de idade, o requerimento também deverá ser assinado por representante legal;
II - RG*(nº ocultado)*CPF do(s) atleta(s) e técnico(s) acompanhante(s);
III - comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses;
IV - documento que comprove a realização do evento;
V - autorização expressa a cessão de direito de imagem ao Município de Turvo/PR;
VI - se o(s) atleta(s) for(em) estudante(s) deverá(ão) comprovar que está(ão) matriculado(s) em instituição pública ou privada de ensino, bem como ter bom rendimento escolar, além de ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim e/ou relatório da instituição;
VII - dados para recebimento do auxílio.
§ 1º O requerimento mencionado no artigo 62 desta lei será submetido ao Conselho Municipal de Esportes para deliberação nos termos do inciso VII do artigo 11 desta lei.
§ 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá requerer documentos completares ou dispensar outros se assim entender necessário para o fim instruir o processo administrativo para concessão do benefício pleiteado, sempre com a fiscalização do Conselho Municipal de Esporte.
§ 3º Os requerimentos tratados neste artigo juntamente com cópia dos documentos deverão ser autuados como processo administrativo, contendo no mínimo as seguintes etapas:
I - requerimento;
II - documentos do(s) requerente(s);
III - parecer positivo ou negativo do Conselho Municipal de Esporte;
IV - termo de compromisso entre o Município e o atleta(s) ou equipe beneficiada contendo cláusulas com obrigações e direitos;
V - publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial do Município;
VI - prestação de contas do benefício concedido;
VII - termo de aprovação do conselho da prestação de contas.
§ 4º O processo administrativo mencionado no § 3º deste artigo deverá ser disponibilizado na íntegra no site oficial do Município com vistas ao cumprimento do princípio da transparência.

CAPÍTULO III
DO DEFERIMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 63. Ao receber o requerimento, o Conselho Municipal de Esportes dará seu parecer, aprovando ou não a concessão do benefício, sempre justificando pormenorizadamente a sua decisão, e sob a égide dos princípios da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 64.O beneficiário prestará contas de sua participação no evento oficial no prazo de 10 (dez) dias contados do término da competição esportiva apresentando os seguintes documentos:
I - comprovante de participação no evento;
II - resultado e classificação alcançados, e
III - outros documentos complementares que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá requerer se assim entender necessário para o fim instruir o processo administrativo, sempre com a fiscalização do Conselho Municipal de Esporte.
Art. 65. Caso o beneficiário não preste contas de sua participação no evento oficial no prazo determinado ou tenha deixado de participar da competição por qualquer razão, sem comunicar o fato, ficará impedido de receber novamente o auxílio e responderá nas formas da lei.

TÍTULO V
DOS INCENTIVOS PARA ÁREAS COMUNS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
CAPÍTULO I
DOS INCENTIVOS

Art. 66. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas ligados ao esporte, cultura e turismo, que promovam e incentivem o desenvolvimento dessas áreas, voltados à finalidade de interesse público municipal e/ou regional, sob o regime de mútua cooperação, por meio da transferência de recursos financeiros, materiais, recursos humanos ou outras formas viáveis de ajuda de custos previstas em lei, inclusive benefícios fiscais, obedecidas às disposições desta lei.
§ 1º O apoio municipal deverá se pautar nos princípios constitucionais da democratização, igualdade de oportunidades e transparência na adoção de critérios e métodos de seleção dos eventos, atividades e projetos.
§ 2º Para os efeitos desta lei, poderão ser consideradas de interesse público municipal as ações que contribuam para atingir às finalidades previstas naLei OrgânicaMunicipal, bem como na Constituição Federal e demais ditames legais concernentes ao esporte, à cultura e ao turismo.
§ 3º O referido apoio também poderá englobar os custos referentes a viagens para que os beneficiários especificados nesta lei representem o Município nas atividades culturais, esportivas e turísticas realizadas fora do Município.
§ 4º Os benefícios fiscais de que trata o caput deste artigo poderão ocorrer por meio de compensação, permuta ou dação em pagamento, a serem regulamentadas por decreto, desde que o interesse público seja verificado.
§ 5º Os benefícios concedidos por esta lei não impedem que os beneficiários recebam outros apoios do poder público e também da iniciativa privada, podendo concomitante usufruir de ambos, se os propósitos não desrespeitarem aLei OrgânicaMunicipal bem como os princípios desta lei.
§ 6º Como critério para consecução dos benefícios deverá ser prestigiado os beneficiários participantes dos Conselhos Municipais de Esporte, Cultura e Turismo seja como conselheiro ou convidado.
§ 7º Como condicionantes para a percepção dos incentivos poderão ser prestigiados aqueles que apresentem maior contrapartida social.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS PARA CONSECUÇÃO DE BENEFÍCIOS

Art. 67. Somente poderão ser beneficiadas com o apoio a que se refere essa Lei, as pessoas físicas, jurídicas e entidades que estiverem legalmente constituídas e habilitadas, bem como que estejam adimplentes com as suas obrigações para com a União, o Estado e o Município, salvo eventos de pequeno porte devidamente autorizados pelo Conselho correspondente.
§ 1º Os beneficiários deverão estar, ainda, em plena regularidade em relação a prestação de contas de apoio anterior e não ter prestação de contas com vício considerado insanável.
§ 2º Caberá aos Conselhos Municipais do Esporte, da Cultura e doTurismo, oficialmente regulamentar o que corresponde a evento de pequeno porte, através de resolução oficial e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 68.São condições indispensáveis à concessão de qualquer apoio pelo Município, o atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de rubrica própria no Orçamento Anual para cobertura das despesas decorrentes.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 69. Poderão pleitear o auxílio, interessados brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Turvo, comprovadamente, há mais de 01 (um) ano.
Art. 70. Para solicitar o auxílio, o(s) interessado(s) ou equipe deverá (ão) protocolar junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, requerimento acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
I - na hipótese de interessado(s) menor(es) de idade, o requerimento também deverá ser assinado por representante legal;
II - RG*(nº ocultado)*CPF do(s) interessado(s);
III - comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses;
IV - documento que comprove a realização do evento ou atividade;

V - autorização expressa a cessão de direito de imagem ao Município de Turvo/PR;
VI - se o(s) interessado(s) for(em) estudante(s) deverá(ão) comprovar que está(ão) matriculado(s) em instituição pública ou privada de ensino, bem como ter bom rendimento escolar, além de ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim e/ou relatório da instituição;
VII - dados para recebimento do auxilio.
§ 1º O requerimento mencionado no artigo 70 desta lei será submetido ao Conselho Municipal correspondente para deliberação.
§ 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo poderá requerer documentos completares ou dispensar outros se assim entender necessário para o fim instruir o processo administrativo para concessão do benefício pleiteado, sempre com a fiscalização dos conselhos.
§ 3º Os requerimentos tratados neste artigo juntamente com cópia dos documentos deverão ser autuados como processo administrativo, contendo no mínimo as seguintes etapas:
I - requerimento;
II - documentos do(s) requerente(s);
III - parecer positivo ou negativo dos Conselhos Municipais do Esporte, da Cultura e do Turismo;
IV - termo de compromisso entre o Município e o interessado(s) ou equipe beneficiada, contendo cláusulas com obrigações e direitos;
V - publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial do Município;
VI - prestação de contas do benefício concedido;
VII - termo de aprovação do conselho da prestação de contas.
§ 4º O processo administrativo mencionado no § 3º deste artigo deverá ser disponibilizado na íntegra no site oficial do Município com vistas ao cumprimento do princípio da transparência.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 71.A prestação de contas do(s) benefício(s) tratado no artigo 70 desta lei deverá observar o mesmo regramento apontado nos artigos 64 e 65 desta lei.
Art. 72. Fica autorizado o poder executivo a regulamentar a presente lei mediante Decreto Municipal, de modo a garantir seu pleno exercício, administração e gerenciamento na pretensão de melhor atender o interesse público.

CAPÍTULO V
DO PATROCÍNIO PARTICULAR AOS EVENTOS PÚBLICOS

Art. 73. Os eventos de interesse público, realizados pelo Município, poderão receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser em espécie, materiais, serviços ou outra forma que atenda às necessidades da ocasião.
Art. 74.O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.
Parágrafo único. O edital conterá, dados mínimos sobre a realização do evento, as formas e condições de patrocínio e será publicado com prazo razoável para ciência e participação dos interessados.
Art. 75.É permitida a divulgação dos patrocinadores em eventos públicos, por meio de todas as mídias disponíveis, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º O(s) edital(ais) de chamada pública para interessados em patrocinar eventos do Município, poderão dispor de regras gerais para participação sempre com observância a critérios proporcionais, razoáveis e que encontrem amparo na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, segurança jurídica, celeridade, economicidade e desenvolvimento local.
§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital do chamamento público.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76.A execução do conteúdo da presente lei fica condicionada a disponibilidade orçamentária do Município de Turvo, podendo a qualquer tempo ser revista de modo que não gera em qualquer hipótese a obrigatoriedade do Município conceder o apoio se os requerentes não cumprirem os requisitos legais, ou se verificar que financeiramente o Município não poderá suprir as respectivas despesas.
Art. 77.O Município quando realizar evento cuja iniciativa seja do poder público, poderá firmar parcerias e efetuar diversos apoios aos grupos organizados do Município que detenham reconhecida relevância local de modo a abrilhantar as atividades públicas e para valorizar as atividades esportivas, culturais e turísticas locais, fortalecendo e fomentando essas áreas.
Art. 78.São eventos oficiais do Município de Turvo:
I - Festa de Maio por ocasião do aniversário de emancipação do Município;
II - Olimpíada Rural;
III - Olimpíada da Melhor Idade;
IV - A Cavalgada.
Parágrafo único. Os eventos mencionados neste artigo ocorrerão respeitando as datas e formas definidas nas leis que as criaram, ficando o poder executivo autorizado através de Decreto Municipal a promover excepcionais alterações de data e forma se assim o interesse público exigir e com a devida aprovação dos Conselhos Municipais correspondentes.
Art. 79. Fica revogado o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal Nº30/2013 e transformado em § 2º o § 3º do mesmo artigo.
Art. 80.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 81. Revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais Nº 62/2021, 27/2022 e a 19/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:617357A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 44/2025

SUMULA: Altera a Lei Municipal N° 08/2025 que autorizou o Município a celebrar termo de concessão de uso com associações rurais do Município de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5° da Lei Municipal N° 08/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 01 (uma) Plantadeira 5 linhas, plaqueta: 8135, indicação emenda impositiva: 04/2023, Contrato Administrativo Nº 202/2024, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 143/2024 para ASSOCIACAO DAS FAMILIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.359.564/0001-40.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3 º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1190338E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 606/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Ketlyn Allana Lino dos Santos, inscrita no CPF nº 131.112.969-38, ocupante do cargo comissionado de Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 15 de julho de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 15 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2F3A838B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 607/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o servidor Michel Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 019.134.009-05, ocupante do cargo temporário de Médico Veterinário, CRMV nº 018414, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1BBBAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 609/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 22 de julho de 2025, o servidor Lucas Domingos de Barros, inscrito no CPF nº 062.200.158-08, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social. Retornando o mesmo para o cargo efetivo de Oficial Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F1EEB21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 610/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora **Lia Juliane Korzune**, inscrita no CPF nº 059.109.769-90, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 22 de julho de 2025 a 17 de janeiro de 2026, conforme a apresentação do atestado médico através do protocolo nº 3.290/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2AE207CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 42/2025, para contratação da empresa **CONRADO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA (CNPJ Nº 32.378.165/0001-98),** pelo valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão para a avenida 12 de maio, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A0416977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2025, cujo objeto visa a Contratação direta de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.063.653/0010-24), para realização de revisão preventiva de 100 e 500 horas da máquina JCB 3CX, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, pelo valor de R$ 12.967,01 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo)**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2DD1B1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Associação: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.063.653/0010-24)
Objeto: Contratação direta por meio de inexibilidade para realização de revisão preventiva de 100 e 500 horas da máquina JCB 3CX, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
Valor: R$ 12.967,01 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo).
Fundamento legal: Art. 74, inciso I da da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - Considerando a necessidade de realização da revisão preventiva da máquina JCB 3CX pertencente à frota municipal, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada e com capacitação técnica reconhecida para fornecimento de peças genuínas e execução dos serviços com qualidade e segurança. A empresa Engepeças Equipamentos Ltda é representante autorizada da marca JCB, detendo exclusividade no fornecimento de peças originais e na realização de serviços de manutenção conforme as normas técnicas do fabricante. A execução da revisão de 100 e 500 horas é obrigatória para a garantia do bom funcionamento do equipamento, bem como para a prevenção de falhas mecânicas que podem gerar prejuízos operacionais e financeiros ao Município, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura. Ressalta-se que a máquina JCB 3CX, série nº 3424939, é amplamente utilizada na execução de obras públicas, abertura e manutenção de estradas, transporte de materiais e apoio a atividades da Secretaria de Obras. A manutenção em tempo hábil é fator determinante para garantir a disponibilidade e o desempenho da máquina, evitando paralisações e a necessidade de manutenções corretivas de maior custo. A proposta apresentada pela empresa Engepeças (orçamentos nº 35819262 e 35807932) contempla tanto o fornecimento dos insumos específicos e compatíveis com o equipamento quanto a mão de obra técnica especializada para execução dos serviços no próprio local de uso (Município de Turvo - PR), garantindo maior agilidade e eficiência na manutenção. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa Engepeças Equipamentos LTDA, com base em sua exclusividade no fornecimento de peças e no atendimento técnico autorizado da marca JCB, visando preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades operacionais com segurança, qualidade e economia.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:59643FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre o Termo de adesão e Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:

A Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;
A Reunião Ordinária nº 04 do CMAS, realizada na data de 10/07/2025 e;
A Reunião Extraordinária n°02 do CMAS, realizada na data de 21/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar a retificação da Resolução nº 09/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Turvo/PR,22 de julho de 2025.

MICHELI JOHANN FIGUEIREDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:EB1473CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 399/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 303/2025 - FUMPREVI, nos termos da Instrução n° 4219/2025 – COAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria n° 160306/23, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 71/2023**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**
CPF:	**427.379.909-04**
RG:	**2.020.752 PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**07-L**
MATRÍCULA:	**796/0**
INVESTIDURA:	**10/03/1987**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.038,41 (seis mil, trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5EAF5C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2023

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 14/2023 - Processo Administrativo nº. 64/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **ARY CARNEIRO JUNIOR,** portador da cédula de identidade nº 7.441.754/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 168.827.259-34.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE., com sede na Rua Felix Durdyn, n.º 144, Cristo Rei, CEP 84.605-790 - União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32.

Objeto: Suspensão Cautelar/Unilateral e Total do Contrato n.º 50/2023, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, com início em 23/07/2025 e término em 20/08/2025.

Fundamentação: Com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, e diante da instauração de processos administrativos voltados à apuração de possíveis irregularidades na execução das cláusulas contratuais, torna-se necessária a suspensão temporária dos efeitos do contrato, até a conclusão das investigações e a adoção das medidas cabíveis.

União da Vitória/PR, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:59405C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação e adoção oficial do Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino – PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado e adotado oficialmente o Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino – PR, conforme descrição heráldica e simbologia constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Brasão de Armas ora instituído passa a ser o símbolo oficial do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, sendo de uso obrigatório em documentos oficiais, publicações, placas, fachadas, site oficial, redes sociais e demais peças de identidade visual da Câmara Municipal.

Art. 3º A reprodução do Brasão de Armas deverá obedecer fielmente às proporções, cores, elementos e simbologias descritas nesta Resolução, sendo vedada qualquer alteração não autorizada por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º O uso do Brasão por terceiros dependerá de autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

Anexo I - Resolução nº 04/2025

Detalhes do Brasão Legislativo de Vitorino
O Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino foi idealizado em 2025. Suas características estão descritas na Lei

• Descrição heráldica: escudo clássico, ogival, encimado pela coroa mural de oito torres de argento (prata); a parte superior do escudo acolhe uma coroa de espinhos, transpassada por uma cana, tendo como fundo o azul. Ainda na parte superior, o sinopla (verde) presente em duas tonalidades; já na parte inferior a cabeça de um indígena com um cocar festivo, e seis estrelas de prata perfiladas em dois grupos de três, tendo como fundo o gules (vermelho). Dois ramos sinopla (verde): à direita, de soja e a esquerda de milho. Duas faixas azuis escritas em branco, chamam a atenção no Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino, o superior, com a descrição Poder Legislativo Municipal, e o inferior, com o nome do Município de "Vitorino", na parte central, ainda são representadas nas flamulas, a direita 28.07.1960 e a esquerda 29.11.1961.

• Foi pensado seguindo regras e costumes. Suas cores predominantes são o azul, vermelho e o verde. O azul representa a justiça, perseverança, zelo, perfeição, dignidade e a firmeza incorruptível, o vermelho faz referência a valentia, a audácia, vitória, honra, valor, domínio, intrepidez, enquanto que o verde, a esperança, liberdade, natureza e a fé.

• As duas coroas. A superior, representada em prata, é utilizada por cidades que não são capitais de estados, já a de espinhos, que é atravessada por uma cana, é uma referência ao Senhor Bom Jesus da Coluna, padroeiro do município. O fundo azul simboliza a justiça, perseverança, zelo, perfeição, dignidade e a firmeza incorruptível.

• As seis estrelas de prata, representam os seis pioneiros (Pocinio Pinto, José Alves de Ciqueira, Pedro Martendal, Jilio Santana, Bernardino Pereira e Sudário Miranda), que desbravaram a região, onde está localizado Vitorino.

• A cabeça de um indígena, usando um cocar festivo, simboliza o cacique Vitorino, da etnia Tupi Guarani, que vivia nas imediações da sede do município, e que em sua homenagem recebeu o nome de Vitorino.

• O campo verde representa a vocação agrícola do município. Da mesma forma, o ramo de soja a direita e o de milho a esquerda, fazem menção a duas das principais culturas agrícolas do município.

• Além da faixa superior azul, onde está gravado o Poder Legislativo de Vitorino, uma faixa inferior também em azul carrega o nome do município. Duas datas merecem destaque: a direita, 28.07.1960, ano da criação do Município pela Lei nº 4245, e a esquerda: 29.11.1961, a posse das primeiras autoridades Executivas e Legislativas de Vitorino.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:23F43E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 5916 /2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5916 /2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5916, de 03 de junho de 2025, publicado na Edição nº. 3290, de 04 de junho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

Art. 2º - O mandato terá validade de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação.

Leia-se:

Art. 2º - O mandato terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir de 28 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:688760DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 61/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025-CONCORRENCIA 07/2025

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação em Estradas Vicinais em CBUQ, 12.093,00 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no trecho da comunidade de Vista alegre.

VALOR: R$ 2.231.444,45 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:77D9A05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025-CONCORRENCIA 10/2025

CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: F . ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS RREGULARES EM VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE VITORINO, NO BAIRRO ENCRUZILHADA, TOTALIZANDO 2695,00 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 105/2025 – SECID.

VALOR: R$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:80CB3902

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 63/2025

Extrato Contrato 63/2025 - da inexigibilidade nº 011/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados PLANSERVICE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ – 04.970.088/0001-25 – objeto Contratação do fornecimento de serviços, através de Carona de licitação, Processo Licitatório 28/2025 Pregão Eletronico 08/2025 CONIMS -Consorcio Intermunicipal de Saúde) - Valor. R$ 384.592,80- Dotação Orçamentária-121- Data 22/07/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:53952E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.957, DE 22 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.957, de 22 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;
Considerando a Portaria n.º 007/2025, protocolo n.º 4527/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Diretor Adjunto da servidora Keli Gessica Martinello Costa, professora, portadora do CPF nº. 090.753.xxx-xx, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2BCC03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.958, DE 22 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.958, de 22 de julho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade Pré-Contratual e Contratual, no âmbito da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f")
Considerando o disposto nos artigos 7º e 157 da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública;
Considerando a necessidade de conferir regularidade, transparência e eficiência à análise e ao julgamento de atos administrativos relacionados à execução, fiscalização, revisão, eventual rescisão e sanção contratual nas contratações públicas;
Considerando o princípio da segregação de funções, da imparcialidade, e o dever da Administração Pública de apurar de forma objetiva e formal as infrações contratuais, nos termos da legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade Pré-Contratual e Contratual (CPARC), com a finalidade de conduzir, no âmbito do Município de Vitorino, os processos administrativos previstos na Lei Federal 14.133/2021, especialmente aqueles decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas em decorrência da participação em licitação e da contratação com a Administração Municipal.
Art. 2º - A CPARC será composta pelos seguintes servidores efetivos da Administração Municipal, nomeados por sua capacidade técnica e formação compatível com as atribuições do colegiado:
I – Aline Carla Badia, Técnica Administrativa, matrícula nº 114834, na qualidade de **presidente**;
II – Gustavo Santos, Técnico Administrativo, matrícula nº 115221, na qualidade de **vogal**.
III – João Leonardo Favero, Engenheiro Civil, matrícula nº 115310, na qualidade de **vogal**.
§ 1º. A atuação na CPARC será considerada de natureza relevante e de interesse público, sem prejuízo das funções regulares dos servidores.
§ 2º. Os membros deverão observar a vedação de participação em processos nos quais estejam impedidos por força de norma legal, conflito de interesses ou vínculo direto com a matéria em análise.
Art. 3º - Compete aos Secretários Municipais determinar a instauração de Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade Pré-Contratual e Contratual (PARC) nas licitações e contratos de sua responsabilidade, em qualquer das hipóteses de infração previstas na Lei 14.133/2021, tais sejam:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – dar causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Parágrafo único. Determinada a instauração de processo por portaria específica, a Secretaria competente encaminhará o processo à CPARC, para apuração de responsabilidade.
Art. 4º - Compete à CPARC:
I – indiciar o licitante ou contratado, em ato no qual sejam especificadas as faltas contratuais ou pré-contratuais cometidas e os indícios de tais cometimentos, bem como as normas legais e/ou cláusulas editalícias ou contratuais violadas e as penalidade em tese cabíveis;
II – intimar o licitante ou contratado por qualquer meio idôneo, desde que comprovado o cumprimento da finalidade do ato, para apresentar defesa, juntando documentos e juntando rol de testemunhas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;
III – caso tenham sido ouvidas testemunhas, intimar o licitante ou contratado para apresentar memoriais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
IV – apresentar relatório conclusivo a respeito do cometimento ou não de infração, com especificação das condutas e referência às provas do processo que evidenciam sua ocorrência, e, se for o caso, com indicação da penalidade cabível.
Parágrafo único. Apresentado o relatório, compete ao Secretário que determinou a instauração do PARC decidi-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Art. 5º - Os casos de inadimplemento contratual parcial (descumprimento de prazos, quantidades, especificações) que ensejem no máximo a aplicação de multa poderão ser apurados pelo próprio fiscal do contrato, que fará o indiciamento e intimará o contrato a apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando a seguir o processo ao Secretário gestor para decisão em igual prazo.
Art. 6º - A CPARC e os fiscais de contrato poderão solicitar apoio técnico (inclusive jurídico), mediante apresentação pareceres e subsídios, quando necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 5.941 de 04 de julho de 2025.

Art. 8º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6A5B6215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.959, DE 22 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.959, de 22 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Nathalia Thais Almeida Pallaoro, portadora do CPF/MF n.° 044.654.xxx-xx, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F92AD686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 241, DE 22 DE JULHO DE 2025

Portaria 241, de 22 de julho de 2025

Súmula: Designa servidoras para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Erica Lopes Pereira, portadora do CPF/MF nº. 103.217.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora – 20h, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 24 de julho de 2025;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FE75321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 242, DE 22 DE JULHO DE 2025

Portaria 242, de 22 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - Revogar a **Portaria nº 228/2019**, de 08 de outubro de 2019, que nomeou servidores para compor o quadro de Acolhimento do Município.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B66B5BAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O Agente de Contratação, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços topográficos, visando a conferência de imóveis públicos, o levantamento de áreas de habitação de interesse social, e o desenvolvimento de projetos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital**, com base na Lei 14.133/21, decide:

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Considerando a necessidade de republicação do Edital, bem como, que as alterações desta retificação, influenciam na formulação das propostas de possíveis interessados, altera-se a data e horários de recebimento dos envelopes e da realização do presente Processo Licitatório, passando do dia 24/07/2025 às 10:00, para 08/08/2025 às 09:00.

ALTERAR O LOTE 01, 9.34.1 **EXCLUIR** a exigência do 9.25, 9.25.1, 9.26, 9.27, 9.28 e 9.29, no instrumento convocatório/termo de referência.

· ONDE SE LÊ:

LOTE 01 SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ARRUAMENTO URBANO/RURAL Compreendendo os serviços de levantamento cadastral de projeção de ruas existentes e locação de projeção de arruamento não existente (referência de pagamento por metros lineares de pavimento).	21369	ML	20.000,00	R$ 1,44	R$ 28.800,00	
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL Compreendendo os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral de locação de obras civis públicas (referência de pagamento por área do terreno).	21369	M2	350.000,00	R$ 1,01	R$ 353.500,00	
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL ESPECIFICO Compreendendo os serviços de levantamento cadastral de locação de obras civis públicas excepcionais de redes elétricas, hidráulicas e outras (referência de pagamento por ponto de locação).	21369	UNID	100	R$ 687,50	R$ 68.750,00	
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - LOTES EM CONFLITO (URBANO) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos, com ART/RRT (referência de pagamento por unidade de lote).	21369	UNID	40	R$ 1.387,50	R$ 55.500,00	
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - LOTES EM CONFLITO (RURAL) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos, com ART/RRT (referência de pagamento por área em hectares).	21369	HA	30	R$ 1.725,00	R$ 51,750,00	
6	CÁLCULO DE VOLUME DE TERRA EM OBRAS CIVIS Compreendendo os serviços de quantificação volumétrica de material em projeto para fins de corte e aterro; representação gráfica, memoriais de cálculo, com ART/RRT (referência de pagamento por área).	21369	M2	10.000,00	R$ 3,13	R$ 31.300,00	
7	RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL (URBANO) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos com identificação e anuência dos confrontantes, com ART/RRT, declarações e requerimentos (referência de pagamento por unidade).	21369	UNID	10	R$ 2.162,50	R$ 21.625,00	
8	RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL (RURAL) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos com identificação e anuência dos confrontantes, com ART/RRT, declarações e requerimentos (referência de pagamento por área).	21369	HA	10	R$ 2.975,00	R$ 29.750,00	
9	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS. Prestação de serviços de regularização de empreendimentos diversos nos órgãos competentes a serem executados pelo município com emissão de licenciamento ambiental conforme legislação vigente. Os levantamentos topográficos deverão ser apresentados através de croqui, desenhos, relatórios, planilhas, memoriais descritivos, arts licenciamento ambiental ou outro documento conforme necessidade do município, e/ou ainda ser solicitado em meio magnético.	21369	UNID	5	R$ 10.500,00	R$ 52.500,00	
TOTAL						**R$ 693.475,00**	

· LEIA-SE:

LOTE 01 SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ARRUAMENTO URBANO/RURAL Compreendendo os serviços de levantamento cadastral de projeção de ruas existentes e locação de projeção de arruamento não existente (referência	21369	ML	20.000,00	R$ 1,44	R$ 28.800,00	

	de pagamento por metros lineares de pavimento).						
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL Compreendendo os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral de locação de obras civis públicas (referência de pagamento por área do terreno).	21369	M2	350.000,00	R$ 1,01	R$ 353.500,00	
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL ESPECIFICO Compreendendo os serviços de levantamento cadastral de locação de obras civis públicas excepcionais de redes elétricas, hidráulicas e outras (referência de pagamento por ponto de locação).	21369	UNID	100	R$ 687,50	R$ 68.750,00	
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - LOTES EM CONFLITO (URBANO) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos, com ART/RRT (referência de pagamento por unidade de lote).	21369	UNID	40	R$ 1.387,50	R$ 55.500,00	
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - LOTES EM CONFLITO (RURAL) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos, com ART/RRT (referência de pagamento por área em hectares).	21369	HA	30	R$ 1.725,00	R$ 51,750,00	
6	CÁLCULO DE VOLUME DE TERRA EM OBRAS CIVIS Compreendendo os serviços de quantificação volumétrica de material em projeto para fins de corte e aterro; representação gráfica, memoriais de cálculo, com ART/RRT (referência de pagamento por área).	21369	M2	10.000,00	R$ 3,13	R$ 31.300,00	
7	RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL (URBANO) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos com identificação e anuência dos confrontantes, com ART/RRT, declarações e requerimentos (referência de pagamento por unidade).	21369	UNID	10	R$ 2.162,50	R$ 21.625,00	
8	RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL (RURAL) Compreendendo os serviços de levantamento dos vértices existentes, locações, e memoriais descritivos, mapas e laudos técnicos com identificação e anuência dos confrontantes, com ART/RRT, declarações e requerimentos (referência de pagamento por área).	21369	HA	10	R$ 2.975,00	R$ 29.750,00	
TOTAL						**R$ 640.975,00**	

LOTE 02 SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DIVERSOS. Prestação de serviços de regularização de empreendimentos diversos nos órgãos competentes a serem executados pelo município com emissão de licenciamento ambiental conforme legislação vigente. Os levantamentos topográficos deverão ser apresentados através de croqui, desenhos, relatórios, planilhas, memoriais descritivos, arts licenciamento ambiental ou outro documento conforme necessidade do município, e/ou ainda ser solicitado em meio magnético.	21369	UNID	5	R$ 10.500,00	R$ 52.500,00	
TOTAL						**R$ 52.500,00**	

· ONDE SE LÊ:

9.34.1. Para Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; para Arquiteto e Urbanista, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. O atestado deverá compreender os seguintes serviços: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

· LEIA-SE:

9.34.1. Para Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; para Arquiteto e Urbanista, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) e os CRTs (Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)O atestado deverá compreender os seguintes serviços: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

· EXCLUI-SE O ITEM 9.25, 9.25.1, 9.26, 9.27, 9.28 E 9.29.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2025.

RENATO GRASSI

Agente de Cotratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:85C464C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 a 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	01 e 1/2	388,41	Proc. Adm. 37/2025 Autorização 47/2025 Empenho 164/2025
Luana Varaschim Perin	Assessora Jurúidica	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 a 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	01 e 1/2	388,41	Proc. Adm. 42/2025 Autorização 48/2025 Empenho 165/2025
Saimon Roberto Miri	Vereador	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 a 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	01 e 1/2	388,41	Proc. Adm. 35/2025 Autorização 49/2025 Empenho 166/2025
Claudecir Gonçalves	Assessor Parlamentar	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 a 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	01 e 1/2	388,41	Proc. Adm. 34/2025 Autorização 50/2025 Empenho 167/2025
Loeli Ana Nervis	Vereadora e Vice-presidente	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	1/2	129,47	Proc. Adm. 40/2025 Autorização 51/2025 Empenho 168/2025
Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 e 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	1/2 + 1/2	258,94	Proc. Adm. 41/2025 Autorização 53/2025 Empenho 170/2025
Giliane Teles Forlin Hartmann	Contadora	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 e 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	1/2 + 1/2	258,94	Proc. Adm. 43/2025 Autorização 54/2025 Empenho 171/2025

Gézica Bertoldi	Secretária Geral	Francisco Beltrão - PR	03/07/2025 a 04/07/2025	Participação no curso promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP - capacitação voltada para vereadores e servidores das Câmaras Municipais.	Ressarcimento de despesas de viagem.	137,55	Proc. Adm. 10/2025 Autorização 55/2025 Empenho 174/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:F3B1E62B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 347 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.087.609,90 (um milhão e oitenta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (19)	000	3.000,00
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (57)	000	230.000,00
3.3.90.93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (63)	000	10.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	200.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2088)	1040	392.609,90
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (289)	000	150.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (337)	303	100.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (302)	303	2.000,00
TOTAL			**1.087.609,90**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (12)	000	200.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (100)	000	243.000,00

06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1278200052.020	**Transporte para Alunos da Educação Básica - Fundeb**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (254)	1040	392.609,90
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200051.019	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (280)	000	100.000,00
2781200051.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esportes**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (281)	000	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	102.000,00
TOTAL			**1.087.609,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8B7DB164

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 – ID 2723 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 349.700,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
1	**FERRAMENTAS:** Registra o valor de cones para sinalização, placas de sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins.	3,25	50.000,00
5	**HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	3,15	60.000,00
6	**ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	3,10	79.900,00
7	**MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	3,0	79.900,00

8	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	3,10	79.900,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494

R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494

R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504

R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504

R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507

R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512

R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511

R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:054D3084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

Decreto nº 67/2025 de 11/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
356 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**84.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
83 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
141 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Redução:			**84.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:87508B78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2088/2025

DECRETO N. º 2088/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	116	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	200.000,00
1	Suplementar	117	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	200.000,00
			Total		**400.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	108	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00103	200.000,00
Anulação Dotação	109	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	200.000,00
		Total		**400.000,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**	
103		200.000,00	0,00	0,00	
104		200.000,00	0,00	0,00	
Total		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 22 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:698B5AE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 1º SEM/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.773.467,93	6.750.785,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.773.467,93	6.750.785,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.773.467,93	6.750.785,02	0,00
Internos	6.773.467,93	6.750.785,02	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.102.333,58	20.406.109,87	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	23.102.333,58	20.406.109,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.225.504,20	22.529.615,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	114.931,40	1.902.155,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.239,22	221.350,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.328.865,65)	(13.655.324,85)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92	58.765.421,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	230.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.022.410,92	58.765.421,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,09	11,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,15)	(23,24)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	67.226.893,10	70.518.506,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	60.504.203,79	63.466.655,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.100.836,25	1.348.926,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA

Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:27BB5B45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2024 A JUNHO/2025								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS						**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.025.661,74	2.053.106,01	2.064.197,49	2.037.797,72	4.162.605,69	2.667.628,97	27.350.314,89	-
	2.339.465,81	1.910.987,77	2.044.556,02	2.021.856,44	1.987.273,05	2.035.178,18		
Pessoal Ativo	1.998.882,05	2.025.240,18	2.045.186,91	2.026.101,85	4.161.550,32	2.667.628,97	27.214.728,17	-
	2.339.465,81	1.882.650,47	2.044.556,02	2.018.842,76	1.979.829,06	2.024.793,77		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.812.798,10	1.837.703,01	1.856.846,94	1.836.849,59	3.781.345,39	2.444.407,27	24.381.957,37	-
	2.069.419,71	1.651.992,09	1.800.518,46	1.774.270,64	1.737.001,67	1.778.804,50		
Obrigações Patronais	186.083,95	187.537,17	188.339,97	189.252,26	380.204,93	223.221,70	2.832.770,80	-
	270.046,10	230.658,38	244.037,56	244.572,12	242.827,39	245.989,27		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	28.337,30	-
	-	28.337,30	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	28.337,30	-
	-	28.337,30	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.779,69	27.865,83	19.010,58	11.695,87	1.055,37	-	107.249,42	-
	-	-	-	3.013,68	7.443,99	10.384,41		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	45.828,93	67.714,93	110.849,19	89.271,01	321.082,59	286.728,88	1.398.026,44	-
	115.705,16	98.597,80	55.744,16	90.975,74	48.576,00	66.952,06		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	21.886,00	34.594,00	-	36.006,00	127.080,00	293.189,00	-
	66.792,00	-	6.831,00	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	30.691,88	43.707,70	194.329,28	113.706,27	492.855,83	-
	-	49.684,64	-	42.360,00	-	18.376,06		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	45.184,00	607.744,00	-
	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	644,93	644,93	379,31	379,31	379,31	758,61	4.237,61	-
	337,16	337,16	337,16	39,74	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.979.832,81	1.985.391,08	1.953.348,30	1.948.526,71	3.841.523,10	2.380.900,09	25.952.288,44	-
	2.223.760,65	1.812.389,97	1.988.811,86	1.930.880,70	1.938.697,05	1.968.226,12		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.765.421,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitáriosde saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	607.744,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	58.157.677,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.952.288,44	44,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	31.405.146,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.834.888,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.264.631,50	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA

Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4370B970

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEM/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.765.421,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.765.421,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	10,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.402.467,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.462.220,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.113.579,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas - -		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC-PR 045431/O-1

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

EDILAINE SANDRIN

Controle Interno

SILVIA LUISA GALLINA

Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2DCCA0D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		58.765.421,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.765.421,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.157.677,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.952.288,44	44,62
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	31.405.146,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	29.834.888,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	28.264.631,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.655.324,85)	(23,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.518.506,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.928.392,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	9.402.467,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	4.113.579,54	7,00

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:898D1ACB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 1º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	56.252.410,92	58.765.421,98	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	230.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.022.410,92	58.765.421,98	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	12.324.930,40	12.928.392,84	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	11.092.437,36	11.635.553,56	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:64013F87

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 043 2025 - PSS 01 2025

EDITAL Nº 043, DE 22 DE JULHO DE 2025

ANÁLISE DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto Capítulo 09, do Edital de Abertura – Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO **o resultado da análise dos recursos** interpostos acerca do Edital nº 040, de 16 de julho de 2025, que divulgou a pontuação da prova de títulos e tempo de serviço dos candidatos e a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

I – Foram INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas candidatas **Larissa Grigoletto de Lima**(Professor de Educação Infantil) e **Milana Vitória Piaia** (Professor de Educação Infantil).

II – Foi DEFERIDO o recurso interposto pela candidata **Cristiane Marcondes Backmann**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com alteração da pontuação anteriormente atribuída e, consequentemente, da Classificação Geral:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
16	Tatiane das Merces Gomes	0,0	0,0	2,0	1,2	6,0	**9,2**	-	1º
105	Sueli Maria Verona	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'¹**	17/08/1958	2º
78	Cassiane Girardi	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	28/10/1980	3º
47	Pamela Cristina Forlin	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	06/12/1992	4º
102	Eloisa Bortoli	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	14/05/1997	5º
127	Marizete Fabris	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4'4**	30/05/1973	6º
23	Aline Correa Presser	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4'4**	27/01/1987	7º
68	Simone Zanellato	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0'4**	24/10/1986	8º
43	Eliane Baumgardt	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0'4**	23/02/1988	9º
56	Cristiane Marcondes Backmann	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0'4**	03/07/1979	10º
104	Renata do Rosário Miranda	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0'4**	06/02/1986	11º
15	Neli Terezinha Peroza	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4'4**	04/11/1966	12º
45	Jania Pereira Borges	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4'4**	12/01/1974	13º
64	Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo	0,0	0,0	5,0	1,2	0,0	**6,2**	-	14º
90	Geziane dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	15º
73	Sirley Claudia de Almeida	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0'4**	16/10/1974	16º
103	Elaine Thais dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0'4**	04/03/1996	17º
66	Rose Maria de Lara	0,0	0,0	2,0	0,4	1,5	**3,9**	-	18º
30	Jandira dos Santos Visnieski	0,0	0,0	2,0	1,2	0,0	**3,2**	-	19º
120	Sandra Moreira	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0'2**	-	20º
93	Caroline Locatelli Grosselli	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	**3,0'2**		21º
31	Jocelaine Parizotto Cumim Alves	0,0	0,0	0,0	0,4	2,0	**2,4**	-	22º
137	Larissa Grigoletto de Lima	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	23º
79	Geovana Aparecida Gomes	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	20/12/1973	24º
61	Francieli Quevedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	20/09/1979	25º
135	Jozeane Fátima Trento	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	23/02/1981	26º
126	Líria da Graça Macedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	17/02/1983	27º
122	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	19/08/1983	28º

65	Suziane de Souza Machado	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	16/09/1996	29º
6	Milana Vitória Piaia	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	04/04/2002	30º
118	Yasmin Gabriela Guimarães Pereira	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	**0,4**	-	31º
70	Andréia Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
34	Brenda Caroline Schardosin	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
111	Deise Flores Ferreira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
72	Melquisedec Sousa Mafra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
44	Sara de Souza Bastos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

1Desempate pelo critério da alínea "a" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

2Desempate pelo critério da alínea "b" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

3Desempate pelo critério da alínea "c" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

4Desempate pelo critério da alínea "d" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2615145F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 044 2025 - PSS 01 2025

EDITAL Nº 044, DE 22 DE JULHO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto Capítulo 09, do Edital de Abertura – Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, e o contido nos Editais 040 de 16 de julho de 2025 e 043/2025 de 22 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO **a classificação final** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
28	Silvia Gomes Tenório	0,0	0,0	3,0	4,0	6,0	**13,0**	-	1º
75	Maria Salete Stohr	0,0	0,0	5,0	0,0	6,0	**11,0**	-	2º
113	Andressa Bareta Antonio	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**	-	3º
92	Maria Aparecida Rodrigues	0,0	0,0	1,0	0,0	5,5	**6,5**	-	4º
48	Louise Mariane Silveira Vieira	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	5º
38	Tissiane Camila Jakubowski	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	6º
41	Dulcileia Alves Vieira	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	7º
49	Djuliet Ingridi Corá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

II – MOTORISTA:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.4 do Edital 037/2025**					
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
144	Plínio Presser	0,0	0,0	106,5	**106,5**	-	1º
116	Nelson Veloso	0,0	0,5	81,5	**82,0**	-	2º
25	Joao Batista Costa Ribeiro	2,0	0,5	61,0	**63,5**	-	3º
84	Osmar Sutil	0,0	0,0	36,5	**36,5**	-	4º
71	Gilberto dos prazeres	2,0	2,5	28,5	**33,0**	-	5º
1	Marcos Paulo Viana	2,0	0,0	28,5	**30,5**	-	6º
99	João Aguinaldo Reviliau	2,0	0,5	24,0	**26,5**	-	7º
107	Jovane da Silva Ferreira	2,0	0,0	11,5	**13,5**	-	8º
27	Augusto Bento Vieira Neto	2,0	0,5	3,0	**5,5**	-	9º

140	Lucian Endrigo Pinheiro	2,0	1,5	0,0	**3,5**	-	10º
85	André Luiz Picoli	2,0	0,5	0,0	**2,5**	-	11º
58	Sidnei Antunes da Silva	2,0	0,0	0,0	**2,0**[2]	22/03/1983	12º
74	Loriel Cleu Teles	2,0	0,0	0,0	**2,0**[2]	31/05/1987	13º
82	Ezequiel Regelin	2,0	0,0	0,0	**2,0**[2]	28/04/1998	14º
101	Eloir Medeiros de Freitas	0,0	1,0	0,5	**1,5**	-	15º
2	Fabiana Gomes da Silva	0,0	1,0	0,0	**1,0**[1]	-	16º
26	Tiago Ederson Mendes	0,0	0,5	0,5	**1,0**[1]	-	17º
63	Gilberto Luiz Ferreira	0,0	0,0	0,5	**0,5**	-	18º
77	Ademir Ramos	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
134	Cleomar Barbosa da Silva	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
7	Edivaldo da Silva Pelentier	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
18	Gilvane Rataieski	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
10	José Marcos da Silva Corizola	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
12	Marcelo José Lamp	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
83	Volney Antônio de Oliveira	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

[1]Desempate pelo critério da alínea “c” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

[2]Desempate pelo critério da alínea “d” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

III – OPERADOR DE MÁQUINAS:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.4 do Edital 037/2025**					
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
54	Pedro Farikoski	0,0	0,0	67,5	**67,5**	-	1º
3	Richard Damaceno	2,0	0,5	0,0	**2,5**	-	2º
89	Luis Claudio Rossoni	2,0	0,0	0,0	**2,0**[1]	18/07/1991	3º
8	Rafael Luis Capelli	2,0	0,0	0,0	**2,0**[1]	27/07/1991	4º
17	Claudecir Lopes	0,0	0,5	0,0	**0,5**	-	5º
91	Adriano Matias Martins	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
100	Ivan Zanin	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
20	Robson Rombaldi	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

[1]Desempate pelo critério da alínea “d” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

IV – PROFESSOR:

Identificação do Candidato		**Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025**							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
110	Edicléia Fátima Miranda Damski	0,0	0,0	4,0	2,8	6,0	**12,8**	-	1º
130	Joicimara Sutil Leporacy	0,0	0,0	5,0	1,6	6,0	**12,6**	-	2º
94	Rosa Maria Prates Pasquali	0,0	0,0	5,0	0,8	6,0	**11,8**[3]	05/06/1980	3º
86	Fernanda Uhlik	0,0	0,0	5,0	0,8	6,0	**11,8**[3]	30/09/1992	4º
97	Adriana Faust Lunardi	0,0	0,0	5,0	0,4	6,0	**11,4**	-	5º
62	Ketlyn Daianny Lopes dos Santos	0,0	0,0	3,0	1,6	6,0	**10,6**	-	6º
115	Emanuely Regi Bovino Algeri	0,0	0,0	4,0	0,4	6,0	**10,4**	-	7º
109	Talita Roberta Recalcatti	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**[3]	27/11/1978	8º
139	Andreia Wojahn Lazeri	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**[3]	23/03/1983	9º
119	Susielli de Fatima Schmidt	0,0	0,0	2,0	2,0	6,0	**10,0**[2]	-	10º
88	Ivonete de Lima Esmerio Selzler	0,0	0,0	2,0	1,2	6,0	**9,2**	31/08/1975	11º
52	Marines Barbiero Trindade	0,0	0,0	2,0	0,8	6,0	**8,8**[3]	05/03/1970	12º
51	Solange Bolanho dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,8	6,0	**8,8**[3]	12/03/1989	13º
145	Mara Edinéia Floriano	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	01/06/1980	14º
138	Eliane Abílio dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	05/02/1982	15º
124	Daiane Aparecida Celeski	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	23/03/1983	16º
141	Ligia Cecilia Ribas	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4**[3]	17/02/1987	17º
69	Ivonete Corrêa da Silva	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**[3]	02/03/1986	18º
98	Damaris Nunes Cardoso Bernardo	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0**[3]	11/11/1997	19º
21	Marta Nascimento Duarte	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**[3]	08/09/1965	20º
142	Ligiane Teixeira da Luz dos Santos Correia	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**[3]	10/03/1988	21º
50	Heloisa Mara Daló	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	22º
9	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	0,0	0,0	3,0	2,0	0,0	**5,0**[1]	-	23º
108	Kharin Polliana Bitencourt da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	**5,0**[1]	-	24º
59	Eduarda Polga da Silva Dorberto	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	**4,0**	-	25º
129	Marineia Garroso Cemin	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0**[3]	22/04/1981	26º
117	Marilei da Rosa Laitharth	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0**[3]	23/02/1987	27º
53	Maricesi Traczynski	0,0	0,0	2,0	0,8	0,0	**2,8**	-	28º
40	Maiara Garbin Moura	0,0	0,0	1,0	0,0	0,5	**1,5**	-	29º
14	Ana Lúcia Fagundes Nato Hoffmann	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	30º
5	Brenda Presser	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
33	Bruna Caroline Saldanha Medeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

1Desempate pelo critério da alínea “b” do Item 8.1 do Edital de Abertura. 2Desempate pelo critério da alínea “c” do Item 8.1 do Edital de Abertura. 3Desempate pelo critério da alínea “d” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Identificação do Candidato		Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
16	Tatiane das Merces Gomes	0,0	0,0	2,0	1,2	6,0	**9,2**	-	1º
105	Sueli Maria Verona	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'1**	17/08/1958	2º
78	Cassiane Girardi	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	28/10/1980	3º
47	Pamela Cristina Forlin	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	06/12/1992	4º
102	Eloisa Bortoli	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0'4**	14/05/1997	5º
127	Marizete Fabris	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4'4**	30/05/1973	6º
23	Aline Correa Presser	0,0	0,0	2,0	0,4	6,0	**8,4'4**	27/01/1987	7º
68	Simone Zanellato	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0'4**	24/10/1986	8º
43	Eliane Baumgardt	0,0	0,0	2,0	0,0	6,0	**8,0'4**	23/02/1988	9º
56	Cristiane Marcondes Backmann	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0'4**	03/07/1979	10º
104	Renata do Rosário Miranda	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0'4**	06/02/1986	11º
15	Neli Terezinha Peroza	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4'4**	04/11/1966	12º
45	Jania Pereira Borges	0,0	0,0	0,0	0,4	6,0	**6,4'4**	12/01/1974	13º
64	Thales Rodrigues dos Santos Bortone de Araújo	0,0	0,0	5,0	1,2	0,0	**6,2**	-	14º
90	Geziane dos Santos	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	**6,0**	-	15º
73	Sirley Claudia de Almeida	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0'4**	16/10/1974	16º
103	Elaine Thais dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	**4,0'4**	04/03/1996	17º
66	Rose Maria de Lara	0,0	0,0	2,0	0,4	1,5	**3,9**	-	18º
30	Jandira dos Santos Visnieski	0,0	0,0	2,0	1,2	0,0	**3,2**	-	19º
120	Sandra Moreira	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	**3,0'2**	-	20º
93	Caroline Locatelli Grosselli	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	**3,0'2**		21º
31	Jocelaine Parizotto Cumim Alves	0,0	0,0	0,0	0,4	2,0	**2,4**	-	22º
137	Larissa Grigoletto de Lima	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	23º
79	Geovana Aparecida Gomes	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	20/12/1973	24º
61	Francieli Quevedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	20/09/1979	25º
135	Jozeane Fátima Trento	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	23/02/1981	26º
126	Líria da Graça Macedo	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	17/02/1983	27º
122	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	19/08/1983	28º
65	Suziane de Souza Machado	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	16/09/1996	29º
6	Milana Vitória Piaia	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0'4**	04/04/2002	30º
118	Yasmin Gabriela Guimarães Pereira	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	**0,4**	-	31º
70	Andréia Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
34	Brenda Caroline Schardosin	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
111	Deise Flores Ferreira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
72	Melquisedec Sousa Mafra	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado
44	Sara de Souza Bastos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

1Desempate pelo critério da alínea "a" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

2Desempate pelo critério da alínea "b" do Item 8.1 do Edital de Abertura. 3Desempate pelo critério da alínea "c" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

4Desempate pelo critério da alínea "d" do Item 8.1 do Edital de Abertura.

VI – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:

Identificação do Candidato		Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.2 do Edital 037/2025							
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
11	Rafael Rodrigo Hilgemann	0,0	0,0	4,0	0,0	6,0	**10,0**	-	1º
143	Gabriela Maria Baggio	0,0	0,0	3,0	0,0	6,0	**9,0**	-	2º
24	Esteban David Flores Diaz	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	**7,0**	-	3º
95	Pedro Kraus	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	**2,0**	-	4º
13	Rodrigo de Araújo Silva	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	**1,0**	-	5º
112	Jonesvan Lucas Gonçalves	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

VII – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Identificação do Candidato		Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.3 do Edital 037/2025						
Inscrição	**Nome**	**A**	**B**	**C**	**D**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**

121	Jorge Chernicharo	0,0	0,0	2,0	128,0	**130,0**	-	1º
114	Reinaldo Pereira de Jesus	5,0	3,0	0,0	101,0	**109,0**	-	2º
57	Daniel Luiz Scherer	5,0	3,0	0,0	30,0	**38,0**	-	3º
39	Kevin Antoni Azambuja	0,0	3,0	3,0	23,0	**29,0**	-	4º
36	Willian Paulo Perondi	0,0	0,0	0,5	17,0	**17,5**	-	5º
60	Jussiara Gibmeier	0,0	0,0	0,5	13,5	**14,0**	-	6º
106	Keitty Aparecida Biava	0,0	3,0	0,5	0,0	**3,5**	-	7º
46	Horácio Matias de Oliveira	0,0	0,0	1,5	0,0	**1,5**	-	8º
76	Cleiton Silva Ferreira de Jessus	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	-	Eliminado

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:01BD2EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
62/2025	PE	29/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	21/07/2025	12 MESES	R$ 43.017,99	13.483.647 THIAGO FRAIZ DE SOUZA CNPJ 13.483.647/0001-63

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:429546CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	49/2024	PE 34/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	18/07/2026	R$ 157.352,00	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ:43.630.560/0001-32 BRUNO DA SILVA
1º	18/2025	DL 17/2025	ACRÉSCIMO DE 25%		R$ 1.000,00	BOLDER MEDICAL LTDA CNPJ: 21.872.334/0001-25 MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:71140293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0160/2024– ID 3194

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0160/2024– ID 3194

Processo Administrativo nº 057/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

DAS PARTES:

Locatários: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CPNJ sob nº 03.392.348/0001-60

DO OBJETO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS INFECTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	Meses	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã. Até 200 KG/Mês.	2.604,53	31.254,36
2	1500	Quilos	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes, EXECEDENTES do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	13,57	20.355,00
3	500	Quilos	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do Grupo B (Químico) gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	12,53	6.265,00

Justificativa: Justificamos o aditamento, por serem serviços contínuos e essenciais para a saúde da população, como também para o meio ambiente, a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30/07/2025 a 29/07/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 57.874,36 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos),**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09001103030010207633390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 0160/2024 ID 3194**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme **Pregão Eletrônico nº 035/2024.**

Amaporã/PR, 22 de julho de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A417D4DD

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Aquisição de brinquedos diversos para uso terapêutico nas sessões de atendimento psicológico realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Amaporã.

Favorecido: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 20.992.564/0001-65.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brinquedos Jogo Uno	3	R$ 19,50	R$ 58,50
2	Brinquedos Jogo Banco imobiliário	1	R$ 145,00	R$ 145,00
3	Brinquedos Jogo cara a cara	1	R$ 100,00	R$ 100,00

4	Brinquedos Jogo caiu perdeu	3	R$ 26,90	R$ 80,70
5	Brinquedos Jogo cilada estrela	2	R$ 38,50	R$ 77,00
6	Brinquedos jogo da pescaria	2	R$ 37,50	R$ 75,00
7	Brinquedos Jogo hora do rush	1	R$ 64,50	R$ 64,50
8	Brinquedos Pista de carrinho	2	R$ 83,90	R$ 167,80
9	Brinquedos Bonecas	6	R$ 42,50	R$ 255,00
10	Brinquedos bonecos	6	R$ 105,00	R$ 630,00
11	Brinquedos Quebra cabeça 4 peças	5	R$ 44,50	R$ 222,50
12	Brinquedos Quebra cabeça 10 peças	5	R$ 12,00	R$ 60,00
13	Brinquedos Jogo da memória	5	R$ 16,00	R$ 80,00
14	Brinquedos bolinha de pompom	2	R$ 74,90	R$ 149,80
17	Brinquedos Kimeleka Slime	10	R$ 10,00	R$ 100,00
18	Brinquedos musicais	2	R$ 38,50	R$ 77,00
19	Brinquedos Jogo Tapa Certo	2	R$ 40,00	R$ 80,00
20	Brinquedos Caixa Registradora Infantil	2	R$ 175,00	R$ 350,00
23	Brinquedos tangram	2	R$ 18,50	R$ 37,00
24	Brinquedos jogo pizza maluca	1	R$ 77,50	R$ 77,50
26	Brinquedos bingo 50 cartelas	1	R$ 32,90	R$ 32,90
28	Brinquedos kit médico	2	R$ 19,90	R$ 39,80
29	Brinquedos comidinha/frutas	2	R$ 32,50	R$ 65,00
30	Brinquedos bolinha de piscina (10bolas)	1	R$ 95,00	R$ 95,00
VALOR TOTAL.....				R$ 3.120,00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.120,00 (**Três mil e cento e vinte reais).**

Os itens **15,16, 21, 22,25,26** e **27** deram desertos.

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 034/2025.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos federais, estaduais e municipais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do

Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 21 julho 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:319328B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 24/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	45.445.169/0001-93	R$ 6.450,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PALESTRA SHOW FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	UNID	1	6.450,00	6.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 22 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:093A490C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 045-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES

E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, com vigência de 22 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 029/2025

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25059 - BATERIA 50 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 340 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	15	315,00	4.725,00
2	25060 - BATERIA 60 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 430 AFERIDO PELO INMETRO	UN	KONDOR	20	245,00	4.900,00
3	25061 - BATERIA 75 AH NO MINIMO 18 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 600 AFERIDO PELO INMETRO	UN	HELIAR	12	448,00	5.376,00
8	25055 - BATERIA 220 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1150 AFERIDO PELO INMETRO	UN	JUPITER	4	1.160,00	4.640,00
Total (R$):						19.641,00

5393 - 48.718.679 ISMAEL PADILHA KOHAUT (48.718.679/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	25056 - BATERIA 95 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA-680 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELETRAN	12	390,00	4.680,00
5	25057 - BATERIA 100 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 750 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELETRAN	15	430,00	6.450,00
6	25058 - BATERIA 150 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 900 AFERIDO PELO INMETRO	UN	PIOBAT	15	630,00	9.450,00
7	25054 - BATERIA 180 AH NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE CCA- 1050 AFERIDO PELO INMETRO	UN	ELETRAN	10	710,00	7.100,00
Total (R$):						27.680,00

TOTAL GERAL: R$ 47.321,00

Bela Vista da Caroba, 22/07/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:599A6638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 85-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 85-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 85-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.784.105/0001-02, sita na RUA DOM FERNANDO TADEY, 427, 0 COMERCIO - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO - Jacarezinho/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, portador (a) do CPF sob nº081.230.629-58, domiciliada na RUA CORONEL ALCANTARA, 207 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO - Jacarezinho/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 17.635,00 (Dezessete mil seiscentos e trinta e cinco) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/07/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	23692	ADESIVO COLORIDO PERSONALIZADO RETANGULAR, EM VINIL, POR M², (COR 4X0), (TAMANHOS PEQUENOS ~5X10CM Á ~10X30CM), INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES POR ARTE. (EXEMPLO: 100 ADESIVOS 10CMX30CM = 3M²)	M2	33,00	25,00	825,00
1	1	23692	ADESIVO COLORIDO PERSONALIZADO RETANGULAR, EM VINIL, POR M², (COR 4X0), (TAMANHOS PEQUENOS ~5X10CM Á ~10X30CM), INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES POR ARTE. (EXEMPLO: 100 ADESIVOS 10CMX30CM = 3M²)	M2	150,00	25,00	3.750,00
1	1	23692	ADESIVO COLORIDO PERSONALIZADO RETANGULAR, EM VINIL, POR M², (COR 4X0), (TAMANHOS PEQUENOS ~5X10CM Á ~10X30CM), INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES POR ARTE. (EXEMPLO: 100 ADESIVOS 10CMX30CM = 3M²)	M2	150,00	25,00	3.750,00
1	1	23692	ADESIVO COLORIDO PERSONALIZADO RETANGULAR, EM VINIL, POR M², (COR 4X0), (TAMANHOS PEQUENOS ~5X10CM Á ~10X30CM), INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES POR ARTE. (EXEMPLO: 100 ADESIVOS 10CMX30CM = 3M²)	M2	30,00	25,00	750,00
14	1	10038	FAIXA EM LONA POR M² (440G/M²), COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS LATERAIS, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES.	M2	14,00	35,00	490,00
14	1	10038	FAIXA EM LONA POR M² (440G/M²), COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS LATERAIS, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES.	M2	150,00	35,00	5.250,00
14	1	10038	FAIXA EM LONA POR M² (440G/M²), COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS LATERAIS, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES.	M2	50,00	35,00	1.750,00
14	1	10038	FAIXA EM LONA POR M² (440G/M²), COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS LATERAIS, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES.	M2	10,00	35,00	350,00
25	1	26699	PLACA EM LONA POR M² , COLORIDO 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. COM ESTRUTURA METÁLICA. ARTE INCLUSA.	UN	4,50	160,00	720,00
TOTAL							17.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4352	06.002.10.304.0602.2093	393	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6360	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:0FCA410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 86-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 86-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 86-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CARLITO HALMA 51867770997

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CARLITO HALMA 51867770997, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.913.599/0001-79, sita na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 542, 0 SALA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CARLITO HALMA, portador (a) do CPF sob nº518.677.709-97, domiciliada na AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, 542 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 12.893,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e três) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/07/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
11	1	2134	ENVELOPE 21 X 11,5 TIMBRADO OFICIO - 4 CORES	UN	100,00	0,93	93,00
16	1	26696	LIVRETO/REVISTA PERSONALIZADA 15PG ESPECIFICAÇÕES TAMANHO: 14cm x 20cm IMPRESSÃO: COLORIDA LASER 4 X 4	UN	1.000,00	1,80	1.800,00

			PAPEL: COUCHE 150G ACABAMENTO: GRAMPO ARTE INCLUSA. CONTENDO 15 PAGINAS.				
24	1	11496	PLACA DE OBRA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25X25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA (ADESIVO 4X0), IMPRESSÃO DIGITAL, ARTE INCLUSA, (PREÇO POR METRO QUADRADO).	M2	50,00	220,00	11.000,00
TOTAL							12.893,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0521.2047	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0521.2047	103	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0521.2047	104	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CARLITO HALMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F7C4BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 88-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 88-2024

1º TERMO ADITIVO A *ATA REGISTRO DE PREÇO* N.º 88-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, sita na AV. CRIST. MACHADO, 373, 0 EMPRESA - CEP: 31110656 - BAIRRO: CONCÓRDIA - Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº043.510.596-56, domiciliada na RUA DAMAS VERDES, 40 - CEP: 32673244 - BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS - Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, renovando o valor de 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/07/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
9	1	18777	CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FOTO, EM MATERIAL PVC TERMO IMPRESSO, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E CHUVA, 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E BRANCO NO VERSO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 85,6 MM X 54 MM, ESPESSURA 0,5 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM PORTA CRACHÁ EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM CORDÃO EM TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO, NA MESMA COR DO PORTA CRACHÁ OU NA COR PREDOMINANTE DO LAYOUT DO CRACHÁ. INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE E DO LAYOUT.	UNI	100,00	4,30	430,00
TOTAL							430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:857E07E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 89-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 89-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 89-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56, sita na RUA ROCHA LOURES, 665, 0 SALA 01 - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Silvaney Berezovski, portador (a) do CPF sob nº620.590.419-53, domiciliada na Rua Padre Honorino João Muraro, 35 - CEP: 85040180 - BAIRRO: Vila Carli - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 22.953,30 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) sendo este o valor total referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/07/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
7	1	24204	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO , 1 DOBRA 22,5 X 8,5 CM IMPRESSÃO COR 4X4	UN	300,00	0,45	135,00
8	1	24203	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO INFANTIL , COLORIDA 4X4 EM PAPEL OFFSET 145MM X 210MM, 16 PÁGINAS	UN	120,00	2,49	298,80
10	1	2189	CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA COLORIDO 4 X 1, COM CORDÃO, TAMANHO 10X15 CM, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES POR ARTE.	UN	150,00	1,25	187,50
10	1	2189	CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA COLORIDO 4 X 1, COM CORDÃO, TAMANHO 10X15 CM, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES POR ARTE.	UN	150,00	1,25	187,50
10	1	2189	CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA COLORIDO 4 X 1, COM CORDÃO, TAMANHO 10X15 CM, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES POR ARTE.	UN	200,00	1,25	250,00
10	1	2189	CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA COLORIDO 4 X 1, COM CORDÃO, TAMANHO 10X15 CM, INCLUSO ELABORAÇÃO DAS ARTES. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES POR ARTE.	UN	200,00	1,25	250,00
12	1	2131	ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO - 4 CORES	UN	100,00	0,97	97,00
13	1	18749	ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO BRANCO	UNI	150,00	0,95	142,50
15	1	23537	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS , PAPEL COUCHÊ, COR 4X4, PAPEL 150GR, ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	4.000,00	0,31	1.240,00
15	1	23537	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS , PAPEL COUCHÊ, COR 4X4, PAPEL 150GR, ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	10.000,00	0,31	3.100,00
15	1	23537	FOLDER A4 COM 2 DOBRAS , PAPEL COUCHÊ, COR 4X4, PAPEL 150GR, ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	500,00	0,31	155,00
17	1	26697	LIVRETO/REVISTA PERSONALIZADA 25PG ESPECIFICAÇÕES TAMANHO: 14cm x 20cm IMPRESSÃO: COLORIDA LASER 4 X 4 PAPEL: COUCHE 150G ACABAMENTO: GRAMPO ARTE INCLUSA. CONTENDO 25 PAGINAS.	UN	500,00	2,69	1.345,00
18	1	26698	LIVRETO/REVISTA PERSONALIZADA 55PG ESPECIFICAÇÕES TAMANHO: 14cm x 20cm	UN	500,00	5,35	2.675,00

			IMPRESSÃO: COLORIDA LASER 4 X 4 PAPEL: COUCHE 150G ACABAMENTO: GRAMPO ARTE INCLUSA. CONTENDO 55 PAGINAS.				
19	1	26695	PANFLETO 14.8X21CM (A5) - PAPEL COUCHÊ 150GR, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	1.000,00	0,11	110,00
19	1	26695	PANFLETO 14.8X21CM (A5) - PAPEL COUCHÊ 150GR, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	30.000,00	0,11	3.300,00
20	1	18781	PANFLETO A5 14.8X21CM (A5) - COM 1 DOBRA PAPEL COUCHÊ 150G, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	1.000,00	0,18	180,00
20	1	18781	PANFLETO A5 14.8X21CM (A5) - COM 1 DOBRA PAPEL COUCHÊ 150G, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
20	1	18781	PANFLETO A5 14.8X21CM (A5) - COM 1 DOBRA PAPEL COUCHÊ 150G, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	1.000,00	0,18	180,00
20	1	18781	PANFLETO A5 14.8X21CM (A5) - COM 1 DOBRA PAPEL COUCHÊ 150G, COR 4X4 ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	500,00	0,18	90,00
21	1	23729	PANFLETO A6 10.5X14.8CM (A6) - PAPEL COUCHÊ 150GR, COR 4X0(FRENTE) ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	30.000,00	0,13	3.900,00
21	1	23729	PANFLETO A6 10.5X14.8CM (A6) - PAPEL COUCHÊ 150GR, COR 4X0(FRENTE) ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	1.000,00	0,13	130,00
21	1	23729	PANFLETO A6 10.5X14.8CM (A6) - PAPEL COUCHÊ 150GR, COR 4X0(FRENTE) ARTE INCLUSA, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNID POR ARTE, ACABAMENTO RETO	UN	1.000,00	0,13	130,00
22	1	18774	PASTA PAPEL TRIPLEX 250 GR C/ BOLSA 4 CORES, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO, ACABAMENTO BRILHO	UNI	200,00	1,80	360,00
23	1	24573	PASTAS PROCESSO EM PAPEL OFFSET 180GR, TAMANHO FECHADA ~24X33, PERSONALIZADA, COM TIMBRE E MARCA D'AGUA COLORIDOS, ESCRITA EM PRETO, 5 MODELOS COM CORES DE PAPEL DISTINTAS: (PREGÃO - BRANCO) (CONTRATOS - ROSA ESCURO) (INEXIGIBILIDADE - ROSA CLARO) (CONCORRÊNCIA - VERDE) (DISPENSA - AMARELO) MODELOS EM PDF FORNECIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	500,00	0,98	490,00
26	1	13632	RECEITUARIO AZUL MEDIDA 26 X 10 CM, BLOCO COM 20 FOLHAS NA COR AZUL, TALÃO DESTACÁVEL O CANHOTO DEVE PERMANECER PRESO AO BLOCO DEPOIS DE DESTACAR A FOLHA SERRILHADA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. IMPRESSÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA CONCEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	UN	200,00	2,10	420,00
TOTAL							22.953,30

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

2090	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0521.2047	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0521.2047	103	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0521.2047	104	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4352	06.002.10.304.0602.2093	393	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4491	07.001.08.122.0701.2095	1105	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6360	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SILVANEY BEREZOVSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1A9038B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D S A CHAVES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa D S A CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.089.257/0001-28, sita na RUA GREGÓRIO DE MATOS, 370, 0 - CEP: 82200110 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, portador (a) do CPF sob nº061.517.939-86, domiciliada na RUA GREGÓRIO DE MATOS, 370 - CEP: 82200110 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, renovando o valor de 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/07/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
6	1	9095	CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO, AUTO - ENTINTADO, DIMENSÕES: 60MM X 40MM. COR DO TINTEIRO: PRETA. TEXTO A ESCOLHA DA SECRETARIA.	UN	20,00	27,90	558,00
TOTAL							558,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DAIANE SANTOS ALVES CHAVES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E8416C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE DO ECA - MAIO A JUNHO 2025

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de maio a junho de 2025	
R$ 1,00	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**2.474,47**
Conta 10073-0	**2.371,91**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**84,12**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	**84,12**
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**84,12**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**4.930,50**
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	**2.517,42**
Conta 10073-0	**2.413,08**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:809669CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	343.161,20	4.824.437,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	293.161,20	293.161,20
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	17.930,64	17.930,64
Internos	17.930,64	17.930,64
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	50.000,00	4.531.276,13
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.630.467,03	15.682.743,98
Disponibilidade de Caixa[1]	9.630.467,03	15.682.743,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	17.243.482,85
(–) Restos a Pagar Processados	703.310,19	1.075.486,95
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	485.251,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.287.305,83	-10.858.306,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.672.959,40	59.150.108,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	67.422.959,40	58.900.108,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,51	8,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,77	-18,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	80.907.551,28	70.680.129,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	72.816.796,15	63.612.116,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.544.956,39	777.732,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 30m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:29FCE114

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.672.959,40	59.150.108,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.422.959,40	58.900.108,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.833.051,07	12.958.023,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.349.745,96	11.662.221,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 08h e 20m.			

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E826A883

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.150.108,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.900.108,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.538.357,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.838.881,05	35,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.610.713,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	30.030.177,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.449.641,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.872.759,67	-18,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.680.129,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.958.023,81	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.424.017,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.123.007,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 44m.		

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9B807A8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE - ANEXO 04

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre**

		de Referência **(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.150.108,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	= 58.900.108,24	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.424.017,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.481.615,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.123.007,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO** **No Semestre** **de Referência**	**Até o Semestre** **de Referência** **(a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:62401088

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o**	**%**		**No Periodo**	**Até o**	**%**	

		Atualizada (a)		Periodo (b)	(b/total b)			Periodo (d)	(d/total d)	
DESPESAS EXCETO	70.218.000,00	72.366.470,88	9.332.744,00	37.622.694,28	100,00	34.743.776,60	10.893.552,99	29.279.734,09	100,00	43.086.736,79
INTRA-ORÇAMENTARIA										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	3.227.840,00	3.227.840,00	301.663,36	900.493,18	2,39	2.327.346,82	288.290,11	861.965,56	2,94	2.365.874,44
Ação Legislativa	3.227.840,00	3.227.840,00	301.663,36	900.493,18	2,39	2.327.346,82	288.290,11	861.965,56	2,94	2.365.874,44
ADMINISTRAÇÃO	8.335.350,00	8.319.424,53	899.267,73	3.898.119,07	10,36	4.421.305,46	1.036.205,90	2.836.065,24	9,69	5.483.359,29
Ação Judiciária	322.500,00	322.500,00	54.356,44	163.089,82	0,43	159.410,18	54.507,68	162.636,10	0,56	159.863,90
Planejamento e Orçamento	63.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
Administração Geral	4.941.500,00	4.960.574,53	616.411,50	2.222.932,62	5,91	2.737.641,91	593.541,16	1.643.251,27	5,61	3.317.323,26
Administração Financeira	2.837.500,00	2.837.500,00	207.533,51	1.456.970,92	3,87	1.380.529,08	365.250,64	975.112,58	3,33	1.862.387,42
Controle Externo	170.650,00	170.650,00	20.966,28	55.125,71	0,15	115.524,29	22.906,42	55.065,29	0,19	115.584,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.158.400,00	3.023.513,84	510.154,64	1.649.718,64	4,38	1.373.795,20	523.265,11	1.415.129,51	4,83	1.608.384,33
Assistência ao Idoso	20.800,00	80.800,00	39.200,04	59.257,35	0,16	21.542,65	40.114,62	40.114,62	0,14	40.685,38
Assistência ao Portador de Deficiência	12.600,00	12.600,00	7,40	2.851,16	0,01	9.748,84	7,40	2.851,16	0,01	9.748,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	342.000,00	342.000,00	46.166,94	172.481,73	0,46	169.518,27	45.887,27	171.858,54	0,59	170.141,46
Assistência Comunitária	1.783.000,00	2.588.113,84	424.780,26	1.415.128,40	3,76	1.172.985,44	437.255,82	1.200.305,19	4,10	1.387.808,65
SAÚDE	15.272.360,00	16.637.252,84	2.373.040,99	7.950.882,52	21,13	8.686.370,32	2.627.985,27	7.176.435,55	24,51	9.460.817,29
Administração Geral	10.362.760,00	11.645.368,04	1.872.228,95	6.886.389,31	18,30	4.758.978,73	2.215.258,95	6.245.554,65	21,33	5.399.813,39
Atenção Básica	2.179.700,00	2.259.200,00	211.316,45	595.878,46	1,58	1.663.321,54	152.123,53	509.249,54	1,74	1.749.950,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	911.800,00	911.800,00	23.105,35	44.397,16	0,12	867.402,84	11.120,00	26.950,54	0,09	884.849,46
Vigilância Sanitária	1.454.900,00	1.457.684,80	231.135,78	373.972,47	0,99	1.083.712,33	212.930,21	352.836,60	1,21	1.104.848,20
Vigilância Epidemiológica	363.200,00	363.200,00	35.254,46	50.245,12	0,13	312.954,88	36.552,58	41.844,22	0,14	321.355,78
EDUCAÇÃO	19.798.250,00	19.857.487,85	2.998.904,66	9.325.363,02	24,79	10.532.124,83	3.205.717,55	8.014.190,14	27,37	11.843.297,71
Alimentação e Nutrição	636.000,00	636.000,00	115.943,71	544.586,78	1,45	91.413,22	112.896,22	332.656,22	1,14	303.343,78
Ensino Fundamental	14.089.750,00	14.189.987,85	2.404.968,18	7.268.186,31	19,32	6.921.801,54	2.630.782,12	6.185.198,69	21,12	8.004.789,16
Educação Infantil	5.072.500,00	5.031.500,00	477.992,77	1.512.589,93	4,02	3.518.910,07	462.039,21	1.496.335,23	5,11	3.535.164,77
CULTURA	67.700,00	268.892,58	76.400,45	93.886,03	0,25	175.006,55	62.146,03	62.146,03	0,21	206.746,55
Difusão Cultural	67.700,00	268.892,58	76.400,45	93.886,03	0,25	175.006,55	62.146,03	62.146,03	0,21	206.746,55
DIREITOS DA CIDADANIA	235.700,00	235.700,00	7.333,17	189.637,98	0,50	46.062,02	7.333,17	189.637,98	0,65	46.062,02
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	235.700,00	235.700,00	7.333,17	189.637,98	0,50	46.062,02	7.333,17	189.637,98	0,65	46.062,02
URBANISMO	1.105.000,00	1.105.000,00	41.000,00	675.587,70	1,80	429.412,30	58.463,74	257.821,11	0,88	847.178,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.105.000,00	1.105.000,00	41.000,00	675.587,70	1,80	429.412,30	58.463,74	257.821,11	0,88	847.178,89
GESTÃO AMBIENTAL	971.500,00	1.275.500,00	16.188,11	1.223.710,67	3,25	51.789,33	189.947,82	582.372,47	1,99	693.127,53
Controle Ambiental	971.500,00	1.275.500,00	16.188,11	1.223.710,67	3,25	51.789,33	189.947,82	582.372,47	1,99	693.127,53
AGRICULTURA	715.500,00	1.164.430,25	333.743,04	787.163,05	2,09	377.267,20	227.060,42	594.402,38	2,03	570.027,87
Extensão Rural	715.500,00	1.164.430,25	333.743,04	787.163,05	2,09	377.267,20	227.060,42	594.402,38	2,03	570.027,87
INDÚSTRIA	167.000,00	167.000,00	19.683,20	67.069,33	0,18	99.930,67	19.683,20	57.409,33	0,20	109.590,67
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	19.683,20	67.069,33	0,18	99.930,67	19.683,20	57.409,33	0,20	109.590,67
TRANSPORTE	5.210.600,00	7.418.628,99	1.255.253,26	3.525.391,44	9,37	3.893.237,55	1.170.655,52	2.998.233,56	10,24	4.420.395,43
Transporte Rodoviário	5.210.600,00	7.418.628,99	1.255.253,26	3.525.391,44	9,37	3.893.237,55	1.170.655,52	2.998.233,56	10,24	4.420.395,43
DESPORTO E LAZER	702.600,00	702.600,00	64.264,30	395.202,78	1,05	307.397,22	86.639,02	244.412,90	0,83	458.187,10
Desporto Comunitário	702.600,00	702.600,00	64.264,30	395.202,78	1,05	307.397,22	86.639,02	244.412,90	0,83	458.187,10
ENCARGOS ESPECIAIS	11.250.200,00	7.963.200,00	435.847,09	6.940.468,87	18,45	1.022.731,13	1.390.160,13	3.989.512,33	13,63	3.973.687,67
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outros Encargos Especiais	11.250.000,00	7.963.000,00	435.847,09	6.940.468,87	18,45	1.022.531,13	1.390.160,13	3.989.512,33	13,63	3.973.487,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	**70.218.000,00**	**72.366.470,88**	**9.332.744,00**	**37.622.694,28**	**100,00**	**34.743.776,60**	**10.893.552,99**	**29.279.734,09**	**100,00**	**43.086.736,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 49m.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E36BA6F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DB9364CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.219.861,64	36.011.765,86

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.605.000,00	2.842.676,27
IPTU	958.900,00	210.574,49
ISS	2.930.000,00	852.422,81
ITBI	760.100,00	288.942,09
IRRF	2.246.000,00	1.081.097,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.000,00	409.639,81
Contribuições	1.033.400,00	538.309,40
Receita Patrimonial	1.443.761,64	781.283,01
Aplicações Financeiras (II)	1.443.761,64	760.725,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.557,36
Transferências Correntes	58.475.600,00	31.724.322,03
Cota-Parte do FPM	22.350.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	12.439.000,00	5.693.840,72
Cota-Parte do IPVA	2.326.000,00	1.941.201,33
Cota-Parte do ITR	246.000,00	10.693,96
Transferências da LC 61/1989	146.000,00	84.663,52
Transferências do FUNDEB	12.418.000,00	6.694.051,38
Outras Transferências Correntes	8.550.600,00	3.786.697,56
Demais Receitas Correntes	662.100,00	125.175,15
Outras Receitas Financeiras (III)	410.200,00	66.548,77
Receitas Correntes Restantes	251.900,00	58.626,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.365.900,00	35.184.491,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	67.930,25	1.636.850,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	67.930,25	1.636.850,47
Convênios	67.930,25	527.766,28
Outras Transferências de Capital	0,00	1.109.084,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	67.930,25	1.636.850,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.433.830,25	36.821.341,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.433.830,25	36.821.341,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.758.646,75	36.320.715,54	28.273.755,83	27.328.917,73	372.357,39	876.279,74	876.279,74
Pessoal e Encargos Sociais	27.524.150,00	12.455.312,39	12.420.722,81	12.153.727,39	156.747,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.234.396,75	23.865.403,15	15.853.033,02	15.175.190,34	215.609,96	876.279,74	876.279,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.758.546,75	36.320.715,54	28.273.755,83	27.328.917,73	372.357,39	876.279,74	876.279,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.379.984,13	401.485,56	144.012,70	141.378,70	182.432,46	1.831.863,03	1.831.863,03
Investimentos	2.379.884,13	401.485,56	144.012,70	141.378,70	182.432,46	1.831.863,03	1.831.863,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.379.884,13	401.485,56	144.012,70	141.378,70	182.432,46	1.831.863,03	1.831.863,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**69.138.430,88**	**36.722.201,10**	**28.417.768,53**	**27.470.296,43**	**554.789,85**	**2.708.142,77**	**2.708.142,77**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.138.430,88	36.722.201,10	28.417.768,53	27.470.296,43	554.789,85	2.708.142,77	2.708.142,77

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.088.112,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.088.112,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	760.725,65

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.848.838,51**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	343.161,20	4.824.437,33
DEDUÇÕES (XL)	9.630.467,03	15.697.197,00
Disponibilidade de Caixa	9.630.467,03	15.697.197,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	17.257.935,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	703.310,19	1.075.486,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	485.251,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.287.305,83	-10.872.759,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.585.453,84**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	372.176,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.957.630,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.196.904,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.078.678,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.078.678,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 00m.	

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1AEA9950

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.895.000,00**	**2.433.036,46**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.900,00	210.574,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.100,00	288.942,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.930.000,00	852.422,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	1.081.097,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**46.673.500,00**	**26.673.451,78**
2.1- Cota-Parte FPM	27.700.000,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	7.136.899,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	105.829,38
2.4- Cota-Parte ITR	307.500,00	13.367,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	2.426.501,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	99.387,61
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.568.500,00**	**29.106.488,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.894.700,00**	**R$ 5.334.690,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.497.425,00**	**1.941.931,71**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.576.000,00**	**6.764.007,38**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.445.000,00	6.590.960,76
6.1.1- Principal	12.295.000,00	6.527.164,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	63.796,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,34

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,34
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	96.749,24
6.3.1- Principal	0,00	96.182,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	567,04
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	131.000,00	76.297,04
6.4.1- Principal	123.000,00	70.704,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	5.592,35
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.400.300,00**	**1.192.474,13**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**54.153,37**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.216,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		16.937,05
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.818.160,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.590.000,00**	**5.985.093,36**	**5.665.021,10**	**5.465.211,41**	**320.072,26**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.597.000,00	4.902.109,25	4.902.109,25	4.791.204,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.550.000,00	1.430.071,25	1.430.071,25	1.400.810,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.047.000,00	3.472.038,00	3.472.038,00	3.390.394,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.993.000,00	1.082.984,11	762.911,85	674.006,98	320.072,26
10.2.1- Educação Infantil	146.500,00	13.934,12	3.288,00	3.288,00	10.646,12
10.2.2- Ensino Fundamental	1.846.500,00	1.069.049,99	759.623,85	670.718,98	309.426,14
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.971.159,24**	**5.661.733,10**	**5.461.923,41**	**309.426,14**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.971.159,24	5.661.733,10	5.461.923,41	309.426,14	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.902.109,25	4.902.109,25	4.791.204,43	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.681.397,24	4.902.109,25	4.902.109,25	73,30
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.374,62	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.512,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	676.400,74	1.102.274,28	1.102.274,28	425.873,54	16,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.289.459,36	37.216,32	3.288,00	10.646,12	23.282,20	33.928,32
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.252.358,37	25.683,06	0,00	0,00	25.683,06	25.683,06
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	37.100,99	11.533,26	3.288,00	10.646,12	-2.400,86	8.245,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.369.250,00**	**1.819.156,45**	**1.272.616,51**	**1.222.754,97**	**546.539,94**
20.1- Educação Infantil	323.000,00	68.584,56	62.975,98	62.975,98	5.608,58
20.2- Ensino Fundamental	3.956.250,00	1.750.571,89	1.209.640,53	1.159.778,99	540.931,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.869.250,00**	**7.790.315,69**	**6.934.349,61**	**6.684.678,38**	**855.966,08**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.019.500,00	1.498.655,81	1.493.047,23	1.463.786,29	5.608,58
21.1.1- Creche	4.019.500,00	1.498.655,81	1.493.047,23	1.463.786,29	5.608,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.849.750,00	6.291.659,88	5.441.302,38	5.220.892,09	850.357,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.272.616,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.334.690,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			425.873,54
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			25.683,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))			284,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**6.155.465,46**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.276.622,06	6.155.465,46	21,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**987.612,33**	**763.032,23**	**906.542,33**	**284,80**	**80.785,20**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	407.927,90	342.337,78	344.097,65	0,00	63.830,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	341.552,88	190.968,90	332.719,13	284,80	8.548,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	238.131,55	229.725,55	229.725,55	0,00	8.406,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.794.000,00**	**1.348.747,25**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.563.500,00**	**792.605,42**
31.1.1- Salário-Educação	995.000,00	520.106,52
31.1.2- PDDE	10.500,00	2.159,94
31.1.3- PNAE	261.000,00	145.793,26
31.1.4 - PNATE	297.000,00	116.391,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.154,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**13.500,00**	**6.557,37**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.217.000,00**	**549.584,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.898.237,85**	**1.521.113,21**	**1.076.552,53**	**1.075.730,41**	**444.560,68**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.340.237,85	976.526,43	743.896,31	743.896,31	232.630,12
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	546.000,00	544.586,78	332.656,22	331.834,10	211.930,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.857.487,85**	**9.349.615,87**	**8.038.442,99**	**7.787.949,64**	**1.311.172,88**
33.1- Despesas Correntes	**19.569.687,85**	**9.129.384,86**	**7.902.417,80**	**7.651.924,45**	**1.226.967,06**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.983.500,00	4.959.279,25	4.959.279,25	4.847.415,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	926.000,00	344.809,37	229.872,92	229.872,92	114.936,45
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.660.187,85	3.825.296,24	2.713.265,63	2.574.635,98	1.112.030,61
33.2- Despesas de Capital	**287.800,00**	**220.231,01**	**136.025,19**	**136.025,19**	**84.205,82**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	287.800,00	220.231,01	136.025,19	136.025,19	84.205,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	633.668,39	70,08
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.764.007,38	520.106,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.027.656,09	419.169,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.370.019,68	101.007,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.734,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.012,78	101,52
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.317.741,08	100.905,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 20m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F3F20F25

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.895.000,00**	**2.433.036,46**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.900,00	210.574,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.100,00	288.942,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.930.000,00	852.422,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	1.081.097,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**46.673.500,00**	**26.673.451,78**
2.1- Cota-Parte FPM	27.700.000,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	7.136.899,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	105.829,38
2.4- Cota-Parte ITR	307.500,00	13.367,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	2.426.501,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	99.387,61
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.568.500,00**	**29.106.488,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.894.700,00**	**R$ 5.334.690,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.497.425,00**	**1.941.931,71**
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.576.000,00**	**6.764.007,38**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.445.000,00	6.590.960,76
6.1.1- Principal	12.295.000,00	6.527.164,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	63.796,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,34
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,34
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	96.749,24
6.3.1- Principal	0,00	96.182,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	567,04
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	131.000,00	76.297,04
6.4.1- Principal	123.000,00	70.704,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	5.592,35
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.400.300,00**	**1.192.474,13**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**54.153,37**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.216,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	16.937,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.818.160,75**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.590.000,00**	**5.985.093,36**	**5.665.021,10**	**5.465.211,41**	**320.072,26**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.597.000,00	4.902.109,25	4.902.109,25	4.791.204,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.550.000,00	1.430.071,25	1.430.071,25	1.400.810,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.047.000,00	3.472.038,00	3.472.038,00	3.390.394,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.993.000,00	1.082.984,11	762.911,85	674.006,98	320.072,26
10.2.1- Educação Infantil	146.500,00	13.934,12	3.288,00	3.288,00	10.646,12
10.2.2- Ensino Fundamental	1.846.500,00	1.069.049,99	759.623,85	670.718,98	309.426,14
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.971.159,24**	**5.661.733,10**	**5.461.923,41**	**309.426,14**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.971.159,24	5.661.733,10	5.461.923,41	309.426,14	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.902.109,25	4.902.109,25	4.791.204,43	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.681.397,24	4.902.109,25	4.902.109,25	73,30
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.374,62	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.512,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	676.400,74	1.102.274,28	1.102.274,28	425.873,54	16,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.289.459,36	37.216,32	3.288,00	10.646,12	23.282,20	33.928,32
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.252.358,37	25.683,06	0,00	0,00	25.683,06	25.683,06
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	37.100,99	11.533,26	3.288,00	10.646,12	-2.400,86	8.245,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.369.250,00**	**1.819.156,45**	**1.272.616,51**	**1.222.754,97**	**546.539,94**
20.1- Educação Infantil	323.000,00	68.584,56	62.975,98	62.975,98	5.608,58
20.2- Ensino Fundamental	3.956.250,00	1.750.571,89	1.209.640,53	1.159.778,99	540.931,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.869.250,00**	**7.790.315,69**	**6.934.349,61**	**6.684.678,38**	**855.966,08**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.019.500,00	1.498.655,81	1.493.047,23	1.463.786,29	5.608,58
21.1.1- Creche	4.019.500,00	1.498.655,81	1.493.047,23	1.463.786,29	5.608,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.849.750,00	6.291.659,88	5.441.302,38	5.220.892,09	850.357,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.272.616,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.334.690,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					425.873,54
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					25.683,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					284,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**6.155.465,46**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.276.622,06	6.155.465,46	21,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**987.612,33**	**763.032,23**	**906.542,33**	**284,80**	**80.785,20**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	407.927,90	342.337,78	344.097,65	0,00	63.830,25
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	341.552,88	190.968,90	332.719,13	284,80	8.548,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	238.131,55	229.725,55	229.725,55	0,00	8.406,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.794.000,00**	**1.348.747,25**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.563.500,00**	**792.605,42**
31.1.1- Salário-Educação	995.000,00	520.106,52
31.1.2- PDDE	10.500,00	2.159,94
31.1.3- PNAE	261.000,00	145.793,26
31.1.4 - PNATE	297.000,00	116.391,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.154,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**13.500,00**	**6.557,37**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.217.000,00**	**549.584,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.898.237,85**	**1.521.113,21**	**1.076.552,53**	**1.075.730,41**	**444.560,68**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.340.237,85	976.526,43	743.896,31	743.896,31	232.630,12
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	546.000,00	544.586,78	332.656,22	331.834,10	211.930,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.857.487,85**	**9.349.615,87**	**8.038.442,99**	**7.787.949,64**	**1.311.172,88**
33.1- Despesas Correntes	**19.569.687,85**	**9.129.384,86**	**7.902.417,80**	**7.651.924,45**	**1.226.967,06**
33.1.1- Pessoal Ativo	10.983.500,00	4.959.279,25	4.959.279,25	4.847.415,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	926.000,00	344.809,37	229.872,92	229.872,92	114.936,45
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.660.187,85	3.825.296,24	2.713.265,63	2.574.635,98	1.112.030,61
33.2- Despesas de Capital	**287.800,00**	**220.231,01**	**136.025,19**	**136.025,19**	**84.205,82**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	287.800,00	220.231,01	136.025,19	136.025,19	84.205,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	633.668,39	70,08
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.764.007,38	520.106,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.027.656,09	419.169,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.370.019,68	101.007,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.734,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.012,78	101,52
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.317.741,08	100.905,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 20m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B9FBAC71

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 09

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.379.984,13	401.485,56	1.978.498,57
Investimentos	2.379.884,13	401.485,56	1.978.398,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.379.984,13	401.485,56	1.978.498,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	2.379.984,13	401.485,56	1.978.498,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:43D7FD6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 37m.				
JOÃO DE LIMA			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:251A2544

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	106.000,00	16.723,24	89.276,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	106.000,00	16.723,24	89.276,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	235.000,00	116.164,80	34.205,10	34.205,10	81.959,70	0,00	118.835,20
Despesas de Capital	235.000,00	116.164,80	34.205,10	34.205,10	81.959,70	0,00	118.835,20
Investimentos	235.000,00	116.164,80	34.205,10	34.205,10	81.959,70	0,00	118.835,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	346.629,36	16.723,24	363.352,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 42m.			

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:79F22235

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.218.000,00
Previsão Atualizada	70.287.791,89
Receitas Realizadas	37.664.294,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.078.678,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.990.160,00
Dotação Atualizada	69.138.630,88
Despesas Empenhadas	36.722.201,10
Despesas Liquidadas	28.417.768,53
Despesas Pagas	27.470.296,43
Superávit Orçamentário	9.246.526,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	36.722.201,10
Despesas Liquidadas	28.417.768,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	70.622.254,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.372.254,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.961.354,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.088.112,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.585.453,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.310,19	0,01	554.789,85	148.520,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.544.956,39	0,00	2.708.142,77	836.813,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.248.266,58	0,01	3.262.932,62	985.333,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.155.465,46	<18% / 25%>	21,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.902.109,25	70%	73,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	401.485,56	1.978.498,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	16.723,24	89.276,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.205,10	118.835,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.798.018,29	15,00	23,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 56m.			
JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AD691B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5670 /2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Marcos Gean Colombo	1103	Motorista de Veículo	10,00	02/10/2024 a 01/10/2025	Abono
Noeli Aparecida de Miranda	198	Técnico Administrativo	10,00	15/02/2025 a 14/02/2026	Abono

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F4779367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

DETENTORA: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –

CNPJ: 27.084.275/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
106	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	100	Caixa c/ 10 pacotes	CHAMEX SOLUTION	208,15	20.815,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$20.815,00 (vinte mil oitocentos e quinze reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:F963615F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

DETENTORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
169	MOUSEPAD ERGONÔMICO CONFORT NR17; MATERIAIS NEOPRENE, POLIÉSTER; COM APOIO DE PULSO: SIM	50	Unid.	DLH	10,99	549,50
170	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO EM TECLADO CONFORT ERGONÔMICO	50	Unid.	DLH	16,97	848,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e**

outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:19CD85BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

DETENTORA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 57.087.387/0001-82.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
29	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA.	50	Caixa c/ 12 unid.	MAX PRINT	6,70	335,00
127	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL.	70	Cartel c/ 4 Unid.	MAX PRINT	4,62	323,40
128	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL.	50	Cartela c/ 4 Unid.	MAX PRINT	5,31	265,50
177	CANETA CD/DVD PRETA. MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD (PONTA POLIÉSTER 2.0MM). COR PRETA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	50	Unid.	MAKE +	1,54	77,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$1.000,90 (mil reais e noventa centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:DFF43726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2025

Decreto n° 64/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 920/2025 de 21/07/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
26 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.650,00
29 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	760,00
31 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
32 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.002.04.122.0002.2.089		Departamento de Compras	
33 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00
35 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.970,00
37 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
39 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.520,00
40 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		Total Suplementação:	185.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.22.661.0022.1.015		CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES	
478 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00
		Total Redução:	185.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 21 de Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4D4D6ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 920/2025

LEI nº 920/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 185.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais), assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito	
02.002 – Chefia de Gabinete	
02.002.04.122.00002.2.088- Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Rec. 000	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais Rec. 000	R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias- Civil Rec. 000	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Rec. 000	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física Rec. 000	R$ 6.650,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Rec. 000	R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação Rec. 000	R$ 760,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributária e Contributiva Rec. 000	R$ 600,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos em Material Permanente Rec. 000	R$ 10.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.002 – Chefia de Gabinete	
02.002.04.122.00002.2.089- Departamento de Compras	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Rec. 000	R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais Rec. 000	R$ 10.500,00
3.3.90.14.00.00 Diárias- Civil Rec. 000	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Rec. 000	R$ 1.970,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física Rec. 000	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Rec. 000	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00 Auxílio – Alimentação Rec. 000	R$ 1.520,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributária e Contributivo Rec. 000	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos em Material Permanente Rec. 000	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

09- Secretaria de Industria, Comercio e Turismo	
09.002 Departamento de Industria Comercio e Turismo	
09.002.22.661.0022.1.015 – Construção de Barracões	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Rec. 000	R$ 185.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2025, no Anexo I, da Lei nº 885/2024 de 19/06/2025 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 896/2024 de 14/11/2024 LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025 e na Lei nº 809/2021 de 23/09/2021 – PPA – Plano Plurianual.

Orgão	**02- Gabinete do Prefeito**		
Unidade Orçamentária	**02.002- chefia de Gabinete**		
Função	**04- Administração**		
Sub- função	**122- Administração Geral**		
Programa	**0002 Programa apoio Administrativo e Planejamento**		
PROJ./ATIV.	**AÇÃO**	**META FÍSICA**	**TOTAL (R$)**
2088	**Departamento de Recursos Humanos**	01	83.010,00
Orgão	**02- Gabinete do Prefeito**		
Unidade Orçamentária	**02.002- chefia de Gabinete**		
Função	**04-Administração**		
Sub- função	**122-Administração Geral**		
Programa	**0002 Programa apoio Administrativo e Planejamento**		
PROJ./ATIV.	**AÇÃO**	**META FÍSICA**	**TOTAL (R$)**
2089	**Departamento de Compras**	01	101.990,00

Art. 4º Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2025, no Anexo I, da Lei nº 885/2024, de 19/06/2024 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias,Lei nº 896/2024 de 14/11/2024 LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025 e na Lei nº 809/2024 de 23/09/2021 -PPA – Plano Plurianual.

Orgão	**09- Secretaria de Industria, Comercio e Turismo**		
Unidade Orçamentária	**09.002- Departamento de Industria, Comercio e Turismo**		
Função	**22- Indústria**		
Sub- função	**661-Promoção Industrial**		
Programa	**Programa de Desenvolvimento a Industria, Comercio e Prestação de Serviços**		
PROJ./ATIV.	**AÇÃO**	**META FÍSICA**	**TOTAL (R$)**
		01	
1015	**Construção de Barrações**		185.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B91F5044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2025

SÚMULA: APROVA O RELATORIO FINAL DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ORIENTAÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DELIBERAÇÃO 17/2025).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o relatório final da XVI conferência municipal que será encaminhado ao escritório regional de Cascavel - SEDEF conforme orientação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR Deliberação 17/2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 16 de julho de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA

Presidente do Conselho de Assistência Social

Município de Braganey/Paraná

ANEXO III

REGULAMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

•

Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Braganey
2	Código IBGE	4103354
3	Porte do Município	Pequeno Porte
4	Edição da Conferência	16º
5	Data do início	09/07/2025 ás 8h30mim
6	Data do término	09/07/2025 as 17:00 horas
7	Total de horas de realização	8 horas e 30 min
8	Local da realização	Câmara de Vereadores
9	Número total de participantes1	
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	08
b)	Branco	36
c)	Pardo	14
d)	Amarelo	0
e)	Indígena	0
f)	Não informou	0

II. Gênero		
a)	Feminino	45
b)	Masculino	13
0	Outro	0
d)	Não informou	0
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	13
b)	Adulto (30 a 59 anos)	50
c)	Idoso (acima de 60 anos)	05
d)	Não informou	0
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	0
b)	Pessoa com deficiência	01
c)	Pessoa em situação de rua	0
d)	Migrantes	0
e)	Refugiados	0
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	0

g)	Outras especificidades	0
(especificar:)		

•

Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria2

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	35	10	02	12
Total Geral de delegados				59

•

Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização 3 da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
06	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
01	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
05	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
02	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
0	Outros (especificar:)

•

Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	0
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	0
Conferências Livres Nacionais		0
Outras formas (especificar)		0

•

Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social 5

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
0	Encontros Preparatórios
0	Palestras ou Debates
0	Encontros Preparatórios com usuários
0	Outras formas (especificar:)

•

Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	
Publicado em:	31/07/2025
Disponível em:	01/07/2025

•

Palestra Magna

A Palestra magna foi ministrada pelo José Francisco de Gois Bacharel em geografia Mestre em saneamento ambiental Professor universitário do curso de serviço social, da disciplina de gestão de projetos, pela Faculdade de Ampere – Famper,Fundador e gestor do Instituto Sustentabilidade

Sócio Fundador da Farol 14 Consultoria em Projetos,Membro do Núcleo de Cooperação Sócio Ambiental em convênio com Itaipu Binacional, Região Sudoeste do Paraná. O palestrante falou sobre o tema central 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" onde foi falado sobre os 20 anos do SUAS,e sobre os 05 eixos,desafio da universalização do SUAS, estratégias para inovação , integração para benefícios e serviços,participação social no Suas, Sustentabilidade e os SUAS no Braganey.

VIII – Programação da Conferência

08h30min- Credenciamento e entrega dos materiais de apoio (crachá e pasta).

09h00min- Apresentação Cultural.

10h00min- Abertura Oficial: Formação da mesa de honra.

10h15min- Pronunciamento das autoridades.

10h30min- Formação da mesa de trabalho e leitura Regimento Interno.

10h40mim- Palestra Magna – 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

11h30mim- Almoço.

13h30min- Debate e Questionamentos.

15h30min- Formação dos Grupos de trabalho.

16h00min- Plenária Final:

Apresentação e Aprovação das Propostas.

Escolha e Apresentação dos Delegados para a Conferência Regional.

16h30mim- coffee break

17h00min-Encerramento das atividades.

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Capacitação de Profissionais - Promoverem treinamentos contínuos para os profissionais da assistência social,com foco na valorização da diversidade cultural, étnica e social da população do Município.
2	Ampliação do Acesso a Serviços Socioassistenciais - Aprimorar os pontos de atendimentos nos distritos, garantindo que todos das comunidades tenham fácil acesso aos serviços, especialmente às populações mais vulneráveis.
3	Ações de Inclusão para Pessoas com Deficiência - Programas específicos de inclusão, com adaptações físicas e de comunicação, para garantir o acesso de pessoas com deficiência aos serviços públicos.
4	Fortalecimento de Programas de Proteção à Criança e ao Adolescente - Desenvolver ações de prevenção, acolhimento e proteção, com foco na diversidade cultural e social das crianças e adolescentes com curso profissionalizante de forma continuada.
5	Promoção de Ações de Sensibilização e Educação Comunitária - Realizarem campanhas e rodas de conversa para sensibilizar a comunidade sobre direitos, diversidade e inclusão social.
6	Parcerias com Instituições Locais - Estabelecer parcerias com escolas, associações e entidades locais para ampliar a rede de proteção social e promover ações integradas.
7	Apoio às Populações Rurais - Nas comunidades rurais criar estratégias específicas para garantir seu acesso aos serviços socioassistenciais, respeitando suas necessidades.
8	Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais - Criar um sistema de acompanhamento das ações realizadas, garantindo que atendam às necessidades específicas de diferentes grupos sociais do município.
9	. Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais - Criar um sistema de acompanhamento das ações realizadas, garantindo que atendam às necessidades específicas de diferentes grupos sociais do município.
10	Fortalecimento da Participação Popular - Estimular a participação da comunidade nas decisões sobre assistência social, por meio de conselhos e fóruns locais, garantindo que as vozes das diversidadessejam ouvidas e respeitadas.

	Prioridades para o Estado
1	Ampliação e Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Estaduais - O Estado pode investir na expansão e qualificação dos centros de referência e unidades de atendimento social, garantindo que as ações atendam às necessidades diversas da população de Braganey.
2	Capacitação de Profissionais da Assistência Social - Promover programas de formação continuada para os profissionais estaduais e municipais, com foco na inclusão, diversidade cultural, étnica e social,promovendo uma assistência mais sensível às diferenças.
3	Implementação de Programas de Inclusão Sociais Específicos – Criar iniciativas voltadas para grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos, crianças e, considerando as particularidades culturais e sociais.
4	Apoio às Ações de Inclusão no Meio Rural - Desenvolver programas estaduais que promovam o acesso aos serviços sociais em áreas rurais, garantindo que as comunidades que tenham acesso às políticas públicas de forma equitativa
5	Monitoramento, Avaliação e Gestão de Políticas Sociais Estaduais - Estabelecer sistemas de acompanhamento e avaliação das ações estaduais, assegurando que os recursos e programas atendam às diversidades e às necessidades específicas do Município.

	Prioridades para a União
1	Ampliação de Recursos e Financiamento do SUAS – Aumentar o repasse de recursos financeiros destinados ao financiamento dos serviços socioassistenciais, garantindo que municípios tenham condições de ampliar e qualificar suas ações de assistência social, especialmente para populações vulneráveis e diversificadas.
2	Políticas de Capacitação e Formação Nacional – Programar capacitação contínua para profissionais do SUAS, com foco na valorização da diversidade cultural, étnica e social, promovendo uma assistência mais inclusiva e sensível às especificidades locais.
3	Criação de Programas de Inclusão e Acesso Universal – Desenvolver e fortalecer programas federais que promovam a inclusão social de grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, idosos, crianças e, garantindo que as políticas públicas tenham um alcance nacional e possa ser adaptado às realidades de cada município.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS PARA RECOMPOR, AMPLIAR, QUALIFICAR E VALORIZAR O QUADRO DE PROFISSIONAIS DO SUAS, COM PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, BENEFÍCIOS AOS TRABALHADORES E CAPACITAÇÃO CONTÍNUADA.
2	GARANTIR CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS AOS TRABALHADORES DO SUAS COM INFRAESTRUTURA, RECURSOS TECNOLÓGICOS.
3	DESENVOLVER UMA PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES QUE REÚNA DADOS E FACILITE O MONITORAMENTO DAS AÇÕES LOCAIS DO SUAS.
4	GARANTIR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM INVESTIMENTOS EM MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE, CONECTIVIDADE E CONDIÇÕES LABORAIS.
5	CRIAR COMISSÃO PERMANENTE QUE REALIZA ATENDIMENTOS E CAMPANHAS VOLTADAS PARA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, VISANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUAS.
6	CRIAR UM COMITÊ INTERDISCIPLINAR PARA ANÁLISE E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SUAS LOCAL.
7	ESTABELECER UM PLANO MUNICIPAL DE CARREIRA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS, COM CRITÉRIOS CLAROS DE PROGRESSÃO E RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO, GARANTINDO VALORIZAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS.
8	IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERCÂMBIO TÉCNICO ENTRE MUNICÍPIOS DA REGIÃO, PROMOVENDO TROCAS DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO, INOVAÇÃO E ATENDIMENTO NO SUAS.
9	INSTITUIR PROGRAMAS DE ESCUTA QUALIFICADA E AVALIAÇÃO PERIÓDICA ENTRE OS PROFISSIONAIS DO SUAS, COM FOCO EM SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO AO BURNOUT E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.
10	CRIAR CANAIS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA TODA A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES QUE NÃO TEM PROXIMIDADE COM O TEMA.

	Prioridades para o Estado
1	INVESTIR EM RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
2	PROMOVER AÇÕES DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS NO COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, BEM COMO MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO VISANDO A SAÚDE DOS TRABALHADORES DO SUAS
3	COORDENAR ENCONTROS REGIONAIS PARA DISCUSSÃO E RESOLUÇÃO DE DESAFIOS ENFRENTADOS NA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS MUNICÍPIOS.
4	CRIAR UMA REDE ESTADUAL DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE PRÁTICAS INOVADORAS EM GESTÃO DESCENTRALIZADA
5	IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE INCENTIVO PARA MUNICÍPIOS QUE APRESENTEM INOVAÇÕES EM PROCESSOS E METODOLOGIAS DO SUAS.

	Prioridades para a União
1	VINCULAR UM PERCENTUAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.
2	AMPLIAR A CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS TRABALHADORES INSERIDOS NA POLÍTICA DO SUAS, GARANTINDO RECURSOS PARA OS ENTES FEDERADOS
3	AMPLIAR O FINANCIAMENTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO SUAS, PROMOVENDO INOVAÇÃO EM NÍVEL FEDERAL.

4	CRIAR UM PORTAL NACIONAL PARA DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO DESCENTRALIZADA E INOVAÇÃO NO SUAS.
5	PROMOVER PESQUISAS FEDERAIS SOBRE EFICIÊNCIA EM GESTÃO, INTEGRANDO RESULTADOS EM DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SUAS

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	CRIAR PARCERIAS COM EMPRESAS LOCAIS PARA PROMOVER PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA PARA BENEFICIÁRIOS DO SUAS.
2	IMPLANTAR EQUIPES DE REFERÊNCIA INTERSETORIAIS NOS TERRITÓRIOS, COM PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, PARA GARANTIR ATENDIMENTO ARTICULADO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
3	CRIAR UM PROTOCOLO MUNICIPAL PADRONIZADO DE FLUXOS ENTRE OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SUAS, FACILITANDO O ENCAMINHAMENTO EFICIENTE ENTRE CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA, ENTRE OUTROS
4	ESTABELECER PARCERIAS COM CENTROS DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTES PARA OFERTAR CAPACITAÇÕES DIRECIONADAS AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FORTALECENDO A AUTONOMIA FINANCEIRA.
5	CRIAR UM PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PÓS-INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO, GARANTINDO QUE OS BENEFICIÁRIOS QUE SAÍREM DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NÃO PERCAM O ACESSO AOS DEMAIS SERVIÇOS DO SUAS E RECEBAM SUPORTE PARA MANTER SUA ESTABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
6	OFERTAR CURSOS DE ACORDO COM INTERESSES DOS USUÁRIOS, COM AJUDA DE CUSTO (TRANSPORTE E LANCHE) E COM ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

	Prioridades para o Estado
1	OFERECER CAPACITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS SOBRE USO E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, FORTALECENDO SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA CENTRAL.
2	PROMOVER SEMINÁRIOS ESTADUAIS PARA DIFUSÃO DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE
3	CRIAR UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESTADUAL QUE MONITORE A EFICÁCIA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SUA INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DO SUAS.
4	DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, POSSIBILITANDO A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL ACESSO A PROGRAMA S, SERVIÇOS E APLICATIVOS, ASSIM AGILIZANDO A ENTRADA E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E BENEFÍCIO.
5	AUMENTAR A DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

	Prioridades para a União
1	LANÇAR UMA CAMPANHA NACIONAL SOBRE A IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PROMOVENDO CONSCIENTIZAÇÃO E EFICIÊNCIA.
2	PROVER ORIENTAÇÕES CLARAS SOBRE INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS, FACILITANDO A IMPLEMENTAÇÃO NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS
3	REPENSAR OS PRÉ REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, AMPLIANDO A RENDA PER CAPITA PARA MEIO SALÁRIO MINÍMO.
4	AMPLIAR O FUNDO ORÇAMENTÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL DAS FAMÍLAS.
5	AMPLIAR E FOMENTAR AS PARCERIAS ENTRE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA GARANTIR ACESSO DOS USUÁRIOS AO TRABALHO

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO

TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Implantação de uma ouvidoria popular no SUAS.
2	Criação de um sistema Municipal de transparência do SUAS
3	Fortalecimento e valorização do Conselho Municipal da Assistência
4	Institucionalização do planejamento participativo no SUAS
5	Campanhas de comunicação sobre os direitos e serviços do SUAS
6	Fóruns territoriais de participação social
7	Publicação do relatório anual social do SUAS
8	Palestras de incentivo em geral
9	Capacitações mais amplas para os funcionários do SUAS
10	Implantação de uma ouvidoria popular no SUAS.

	Prioridades para o Estado
1	Incentivo e recursos para a divulgação e palestras
2	Promover a formação permanente em gestão democrática e controle social
3	Instituir a prestação de contas social anual da Assistência social
4	Apoiar a criação e atuação de coletivos e movimentos de usuários do SUAS
5	Regularizar mais propostas estabelecidas pelos municípios

	Prioridades para a União
1	Instituir a política nacional de comunicação popular e acessível no SUAS
2	Regulamentar e financiar a participação social de usuários do suas em espaços de controle social
3	Custear propostas implantadas ao governo para assim poder ser oferecido melhores cursos palestras para os usuários
4	
5	

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Estabelecer uma equipe técnica específica na gestão municipal para captação de recursos externos (estaduais, federais e internacionais) voltados à assistência social, fortalecendo a sustentabilidade a médio e longo prazo
2	Desenvolver campanhas de sensibilização sobre a importância da contribuição pública e privada para a melhoria do SUAS.
3	Realizar audiências públicas para envolver a comunidade na alocação de recursos e definir prioridades orçamentárias coletivamente.

4	Desenvolver campanhas de sensibilização e incentivo sobre a importância de direcionar os impostos para os fundos da Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa.
	Desenvolver campanhas de sensibilização e incentivo sobre a importância de direcionar os impostos para os fundos da Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa.
5	Integrar o planejamento orçamentário da assistência social ao plano plurianual e à lei orçamentária anual do município, assegurando previsibilidade financeira e continuidade das ações estratégicas do SUAS.
6	Criar incentivos fiscais municipais para empresas que investirem em projetos alinhados às diretrizes do SUAS, como forma de estimular o cofinanciamento solidário e responsável.

	Prioridades para o Estado
1	Lançar programas estaduais que incentivem práticas inovadoras em planejamento e execução financeira do SUAS.
2	Lançar programas estaduais que incentivem práticas inovadoras em planejamento e execução financeira do SUAS.
3	Que todas as prestação de contas sejam anuais.
4	Capacitação e trocas de experiências sobre formas de executar o recurso.
5	Capacitação com os técnicos da contabilidade e licitações.

	Prioridades para a União
1	Capacitação e trocas de experiências sobre formas de executar do recurso.Principalmente do IGDBF
2	Capacitações para adesão dos programas do governo federal como transferegov.
3	Estabelecer um selo de qualidade para municípios que demonstram excelência em gestão democrática e transparência no SUAS.
4	Desenvolver um plano federal de longo prazo para garantir a sustentabilidade financeira do SUAS, integrando indicadores de performances sociais e econômicas.
5	Criar incentivos federais para práticas orçamentárias sustentáveis, apoiando estados e municípios que demonstrem eficiência.

•

– Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Capacitação de Profissionais - Promoverem treinamentos contínuos para os profissionais da assistência social,com foco na valorização da diversidade cultural, étnica e social da população do Município.	EIXO 01
2	Ampliação do Acesso a Serviços Socioassistenciais - Aprimorar os pontos de atendimentos nos distritos, garantindo que todos das comunidades tenham fácil acesso aos serviços, especialmente às populações mais vulneráveis.	EIXO 01
3	IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERCÂMBIO TÉCNICO ENTRE MUNICÍPIOS DA REGIÃO, PROMOVENDO TROCAS DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO, INOVAÇÃO E ATENDIMENTO NO SUAS	EIXO 02
4	GARANTIR CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS AOS TRABALHADORES DO SUAS COM INFRAESTRUTURA, RECURSOS TECNOLÓGICOS	EIXO 02
5	Criação de um sistema Municipal de transparência do SUAS	EIXO 03

6	AMPLIAR E FOMENTAR AS PARCERIAS ENTRE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA GARANTIR ACESSO DOS USUÁRIOS AO TRABALHO	EIXO 03
7	Capacitações mais amplas para os funcionários do SUAS	EIXO 04
8	Promover a formação permanente em gestão democrática e controle social	EIXO 04
9	Estabelecer uma equipe técnica específica na gestão municipal para captação de recursos externos (estaduais, federais e internacionais) voltados à assistência social, fortalecendo a sustentabilidade a médio e longo prazo	EIXO 05
10	Desenvolver campanhas de sensibilização e incentivo sobre a importância de direcionar os impostos para os fundos da Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa.	EIXO 05

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Instituir a prestação de contas social anual da Assistência social	
2	PROMOVER SEMINÁRIOS ESTADUAIS PARA DIFUSÃO DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE	EIXO 03
3	Capacitação e trocas de experiências sobre formas de executar o recurso.	EIXO 05
4	Promover a formação permanente em gestão democrática e controle social	EIXO 04
5	Capacitação com os técnicos da contabilidade e licitações dos municípios .	EIXO 05

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Ampliação de Recursos e Financiamento do SUAS – Aumentar o repasse de recursos financeiros destinados ao financiamento dos serviços socioassistenciais, garantindo que municípios tenham condições de	EIXO 1

	ampliar e qualificar suas ações de assistência social, especialmente para populações vulneráveis e diversificadas.	
2	PROVER ORIENTAÇÕES CLARAS SOBRE INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS, FACILITANDO A IMPLEMENTAÇÃO NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	EIXO 03
3	Capacitações para adesão dos programas do governo federal como transferegov.	EIXO 5

•

– Relação quantitativa de moções

Quantidade moções	Municipal	Estadual	Federal
	0	0	0

•

– Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	09
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	25

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:81E99926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1 SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.007.785,04	3,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.815.818,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.725.027,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.634.236,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-144.862,42	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

ISAAC MAIA LEMES	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO*
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:15FB9241

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	1.007.785,04	0,00
Pessoal Ativo	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	1.007.785,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.333,10	67.716,28	67.955,72	82.371,84	66.733,11	112.873,29	77.519,34	67.955,72	73.532,02	73.532,02	73.532,02	73.532,02	904.586,48	0,00
Obrigações Patronais	7.388,96	7.442,61	7.476,13	7.476,13	3.808,35	11.929,25	9.137,31	9.106,26	9.858,39	9.858,39	9.858,39	9.858,39	103.198,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.722,06	75.158,89	75.431,85	89.847,97	70.541,46	124.802,54	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	1.007.785,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.601.017,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	37.369,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.263.647,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.007.785,04	3,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.815.818,87	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.725.027,92	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.634.236,98	5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Cafeara														
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara														

ISAAC MAIA LEMES	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO*
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:83C1B932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 02.002/2025

EDITAL N.º 02.002/2025 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24,5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 10/07/2025 às 23h59min do dia 11/07/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 08 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.002/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7217 - COVEIRO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041045	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0040936	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
7218 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME TIPO**	**TIPO**
0040972	ADELIO PEREIRA GAMA	CadÚnico
0040952	LIOBINO DE JESUS BRITO	CadÚnico
0040971	MAIKON AVANCINI	Doador de Sangue
0040751	THIAGO ADRIANO SILVA	Doador de Sangue
7221 - VIGIA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME TIPO**	**TIPO**
0040775	AGNALDO NUNES SIRQUEIRA	Doador de Sangue
0040767	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
7222 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CAFELÂNDIA		
0040945	KELVYN CZERNIAKI TONETI	CadÚnico

7223 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME TIPO**	**TIPO**
0040967	CHRISTOPHER RODRIGUES GOUVEIA	CadÚnico
0040778	EDUARDO MARTELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
7224 - ASSISTENTE SOCIAL - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040703	CRISTIANE APARECIDA DE MELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040849	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0040799	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041011	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	Doador de Medula Óssea
0040798	MARCOS VIEIRA BRANDAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041000	MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	CadÚnico
7225 - ENFERMEIRO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041039	ADRIANE INES WILMSEN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040933	AMANDA DA ROCHA MARTINS	Doador de Sangue
0040712	DANYELE VIANA COSTA	Doador de Medula Óssea
0040982	ELENICE TERESINHA STEIGER DE MATTIA	Doador de Sangue
0040738	LARISSA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0040932	MARIA DO CARMO SANTANA	Doador de Medula Óssea
0040779	NATHALIA FERREIRA RIGOLIN	CadÚnico
0040758	ODAISA BORGES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0041013	TALITA GRECCO	Doador de Sangue
7226 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041002	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0040702	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040947	ERICA SOARES FINATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040856	FLAVIA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0040709	LETICIA GABRIELLY DE SOUZA	Doador de Sangue
0040955	MARINÊS MINUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040963	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
7227 - ODONTÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040695	ADRIANA DOLLA	Doador de Medula Óssea
0041030	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	CadÚnico
0040735	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0040806	DÉBORA SCOPEL REGELIN	Doador de Medula Óssea
0041028	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	Doador de Sangue
0040794	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	CadÚnico
0040953	HANA VITÓRIA BRANDT PASSARIN	Doador de Medula Óssea
0040901	HENDER HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040718	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040707	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Sangue
0040903	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea
7228 - PSICÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040930	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
0040717	CAMILA DAGOSTIN	Doador de Medula Óssea
0040830	ELOISE OLIVEIRA ROSS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
7229 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA		
0040863	AMANDA KAROLINE DE LIMA	CadÚnico
0041007	EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0040725	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	CadÚnico
0040736	GUSTAVO ALVES SOBRINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040948	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041038	LAILA GABRIELE MARCELO DA SILVA	CadÚnico
0040986	SÂMELA ALEXSSANDRA COELHO	CadÚnico
0040957	SOLANGE SEBASTIANA DE LIMA RADEMAH	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0040727	VERIDIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	Doador de Medula Óssea

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:76BF2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 04.002/2025

EDITAL N.º 04.002/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas a Afrodescendentes (AFRO);

III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 23/07/2025 às 23h59min do dia 24/07/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 22 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

DO EDITAL N.º 04.002/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

7221 - VIGIA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040767	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

7224 - ASSISTENTE SOCIAL - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0040849	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

7227 - ODONTÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041074	LETÍCIA DE SOUZA SOMENSI	PcD - Pessoa com Deficiência

7229 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041159	JOÃO VICTOR DEFINSKI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II

DO EDITAL N.º 04.002/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

7220 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040685	ALESSANDRO ALVES MEIRA	Afrodescendente

7221 - VIGIA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040721	SERGIO HELENA	Afrodescendente

7224 - ASSISTENTE SOCIAL - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040798	MARCOS VIEIRA BRANDAO	Afrodescendente

7227 - ODONTÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040968	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Afrodescendente

7228 - PSICÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040931	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente

7229 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041054	BRUNA WENDLER BARBOSA	Afrodescendente
0041009	DANIELA COSTA FRAZÃO DA SILVA	Afrodescendente
0040981	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA	Afrodescendente
0041279	MAYARA RODRIOGUES DA SILVA LEVANDOSKI	Afrodescendente
0041209	MEIRELENE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041255	TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA	Afrodescendente
0041230	VALDIRENE MORAIS PEREIRA	Afrodescendente

ANEXO III

DO EDITAL N.º 04.002/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

7229 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040725	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	LACTANTE

ANEXO IV

DO EDITAL N.º 04.002/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

7217 - COVEIRO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041199	EDSON FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041134	EUCLIDES TADEU GIL DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041223	GILSON GILBERTO MOREIRA ESTEVES DIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040704	IGOR SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041027	IRENE PIACESKI CARDOSO	Ampla Concorrência
0041183	JHONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041045	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040723	MAYCON CESAR FERREIRA PADOVEZZI	Ampla Concorrência
0040936	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência

7218 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040972	ADELIO PEREIRA GAMA	Ampla Concorrência
0040909	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0041322	ALESSANDRO LUIS IANESKI	Ampla Concorrência
0040924	ALEX LUIZ CANDIDO	Ampla Concorrência
0040847	ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0040879	ANTONIO ADELIRIO MIGLIOLI	Ampla Concorrência
0040925	ANTONIO CARLOS ESTEVAM	Ampla Concorrência
0040980	ANTONIO LIBARDI	Ampla Concorrência
0041033	CLAITON DIAS MOREIRA	Ampla Concorrência
0040804	CLAUDEMIR ZANI	Ampla Concorrência
0040782	CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	Ampla Concorrência
0040882	CLAUDIR LUDUVICO	Ampla Concorrência
0040853	CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0041022	DALCIR APARECIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040918	DANIEL PAULETTI	Ampla Concorrência
0040812	DEVANIR SACOMANO	Ampla Concorrência
0041313	EDIMAR PIMENTEL	Ampla Concorrência
0040857	EDISON BENTO DE SOUZA MOTTER	Ampla Concorrência
0041316	ELINO JULIÃO ALVES MARTINS	Ampla Concorrência
0040797	EVAIR APARECIDO MARCATO	Ampla Concorrência
0041187	FABIO JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040805	FERNANDA PATRICIA DIECKMANN	Ampla Concorrência
0040787	FERNANDO TENFEN	Ampla Concorrência
0041325	GEISON DA SILVA SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0041065	HERON FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040734	JEFERSON OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041224	JOANITO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040825	JOSE ROBERTO PAULINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040944	JULIANE GATTO	Ampla Concorrência
0040871	LEANDRO PREIS	Ampla Concorrência
0040939	LÉO MARTINS GATTO	Ampla Concorrência
0040690	LEONARDO DA SILVA JESUS	Ampla Concorrência
0040952	LIOBINO DE JESUS BRITO	Ampla Concorrência
0040747	LUIS COSMO	Ampla Concorrência
0040729	LUIZ CARLOS RIZZOLI	Ampla Concorrência
0040682	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040971	MAIKON AVANCINI	Ampla Concorrência
0041214	MATEUS ANTONIO CAMARGO	Ampla Concorrência
0041096	MATHEUS CAMARA VISOVATI	Ampla Concorrência
0040719	MIGUEL DA COSTA	Ampla Concorrência
0040826	RONALDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041259	THAVIANI VERONEZE MAIA	Ampla Concorrência
0040751	THIAGO ADRIANO SILVA	Ampla Concorrência
0041085	VALDECIR XAVIER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041097	VICTOR ADRIANO GONÇALES	Ampla Concorrência
0040859	WASHINGTON LUIZ COSTA CRUZ	Ampla Concorrência

7219 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041068	ADENILSON RAFAEL SANTOS TONIAL	Ampla Concorrência
0041260	ATAIRTON JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041081	DULCIMAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040795	ELIZANDRO BIANCHIN	Ampla Concorrência
0040949	GREICY KELLY RODRIGUES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0040917	GUTHIERRE THIORRAN FREITAS IGNATTI	Ampla Concorrência
0040789	HELLEN CRISTINA PIRES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041308	IAGO SANDRI MENDES	Ampla Concorrência
0041076	ISRRAEL DOS REIS MARIA	Ampla Concorrência
0040784	JOEL ASTOLFI CHASTALO	Ampla Concorrência
0041338	MARCIO CEZAR VISOVATI	Ampla Concorrência
0041004	NILSON FELTRIN	Ampla Concorrência
0041221	ROBERTO ANTONIO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040752	SIRLEI DA SILVA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0040739	WELLINTON DIOGO CEZARINO	Ampla Concorrência

7220 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041305	ADONIRO JOSE RODRIGUES JUNIOR	Ampla Concorrência

0040685	ALESSANDRO ALVES MEIRA	Afrodescendente
0040962	ANDERSON ROGERIO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040891	CLAUDECIR LUIZ CHAFRE	Ampla Concorrência
0040834	DANSLEY HENRIQUE JULIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041055	DARCI CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040876	DIOMAR CESAR SOMARIVA	Ampla Concorrência
0040715	EDINALDA VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0040956	EDUARDO DANIEL	Ampla Concorrência
0040793	IVANI TEREZINHA MULLER	Ampla Concorrência
0040765	JEVERSON MEURER	Ampla Concorrência
0041267	LEANDRO MALAQUIA	Ampla Concorrência
0040742	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	Ampla Concorrência
0041283	THIAGO CEZAR GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040938	UELITO BRAVATTI DALE CRODE	Ampla Concorrência

7221 - VIGIA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040923	ADENILOSN DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0041294	ADENILSON LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040775	AGNALDO NUNES SIRQUEIRA	Ampla Concorrência
0040866	ALESANDRO VALADADRES SILVA	Ampla Concorrência
0041227	ALEX RAFAEL CAETANO	Ampla Concorrência
0040870	ANDERSON SOARES	Ampla Concorrência
0040835	BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040839	CELIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041302	CELIO LEITE RAFAEL	Ampla Concorrência
0040748	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041133	CEZAR GOMES DE LARA	Ampla Concorrência
0041256	CLAUDIO ROBERTO HERDT	Ampla Concorrência
0040894	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	Ampla Concorrência
0040960	DANIEL LACERDA CASTRO	Ampla Concorrência
0041234	DANIEL TOLEDO ALVES	Ampla Concorrência
0041220	DIRCEU BURGUEZ	Ampla Concorrência
0041229	DOUGLAS DA SILVA COELHO	Ampla Concorrência
0040731	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	Ampla Concorrência
0041148	ÉLCIO DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
0040907	ELILSON DA SILVA PASSOS	Ampla Concorrência
0040819	ELTON JAIRO RODRIGUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0041327	ESTELA MARA FERREIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040788	FERNANDO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041315	IVONE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041017	JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER	Ampla Concorrência
0041091	JOEL DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041031	JOSE ANDERSON PAZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040818	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040908	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041155	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041273	LEANDRO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041217	LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0040979	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041222	MANOEL MESSIAS SILVA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040916	MARCELA CASARINI	Ampla Concorrência
0040767	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041130	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040854	MARCOS SOLAN MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040862	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040872	MARIA CILENE PAULO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041323	MARY SCHEILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041003	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0041138	MIGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040946	PATRICIA PIMENTEL DEVIGILI	Ampla Concorrência
0041207	RAUL FERNANDO MARTINS	Ampla Concorrência
0040873	REGINALDO BRAZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0040927	RICARDO BORGES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040898	ROBERTA SOTT	Ampla Concorrência
0041116	ROBSON CARDOSO MARTINS	Ampla Concorrência
0040753	RODRIGO DO CARMO UBALDINO	Ampla Concorrência
0041265	SANDRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040769	SANDRO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041167	SANTO FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência
0040721	SERGIO HELENA	Afrodescendente
0040687	SIDIMAR DE LEMOS	Ampla Concorrência
0040942	THALISSON WILLEN CORREIA	Ampla Concorrência
0040701	VINÍCIO COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040817	VIVIANE DAS NEVES APOLINÁRIO ESTEVÃO	Ampla Concorrência
0040950	WESLEY SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041307	ZULMIRO SIMILE	Ampla Concorrência

7222 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040985	EMILLY EDUARDA DA SILVA ESTRANIERI	Ampla Concorrência
0040790	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	Ampla Concorrência
0040912	JANAINA RAMOS OSTAMBERG	Ampla Concorrência
0040945	KELVYN CZERNIAKI TONETI	Ampla Concorrência
0041109	MARCIA BERMAL ALVES	Ampla Concorrência

0041186	SIMONE SOUZA PAES XAVIER	Ampla Concorrência
0040689	VANESSA FAVIN	Ampla Concorrência

7223 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041175	ALISON RAFAEL MARCINIAK	Ampla Concorrência
0041037	BRUNO HENRIQUE FORATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040892	CESAR RAUL DIBA	Ampla Concorrência
0040967	CHRISTOPHER RODRIGUES GOUVEIA	Ampla Concorrência
0041046	DANILO MATEUS SOARES MENON	Ampla Concorrência
0041232	DOUGLAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040821	EDUARDO DA SILVA WILLEMANN	Ampla Concorrência
0040778	EDUARDO MARTELLO	Ampla Concorrência
0040977	EDUARDO QUEIROZ LERCO	Ampla Concorrência
0041206	ERICK VINICIUS RIOS MALAGUTTI	Ampla Concorrência
0041178	JHON KLISMAN KUERTEN	Ampla Concorrência
0040755	JHONATAN JABOVSKY SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040774	JOAO EMERSON PINTO	Ampla Concorrência
0040911	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041239	LEANDRO MOREIRA NAVES	Ampla Concorrência
0040699	LESLEN KEILA FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041079	MARCO AURELIO GONCALVES	Ampla Concorrência
0041152	MARCO AURÉLIO MACHADO	Ampla Concorrência
0041067	VICTOR HUGO TEODORIO MENDES	Ampla Concorrência

7224 - ASSISTENTE SOCIAL - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041129	ANA PAULA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040759	CELIA LEONOR SOTA	Ampla Concorrência
0040703	CRISTIANE APARECIDA DE MELO	Ampla Concorrência
0040849	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040681	EVELYN THAINARA SALES	Ampla Concorrência
0040803	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	Ampla Concorrência
0040799	GLORIA FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041011	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0040798	MARCOS VIEIRA BRANDAO	Afrodescendente
0041000	MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041272	MARILENE MARIA COITO	Ampla Concorrência
0041204	REGINALDO FERNANDO GATI	Ampla Concorrência
0040694	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	Ampla Concorrência
0041344	SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	Ampla Concorrência

7225 - ENFERMEIRO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041039	ADRIANE INES WILMSEN	Ampla Concorrência
0041245	ALESSANDRA LESNIEWSKI	Ampla Concorrência
0041086	AMANDA CAROLINE TUPÃ CANO	Ampla Concorrência
0040933	AMANDA DA ROCHA MARTINS	Ampla Concorrência
0040688	ANDRÉ VINÍCIUS TENFEN	Ampla Concorrência
0040906	BRUNA LUZIA SASSO	Ampla Concorrência
0040844	BRUNA RAFAELA JASPER	Ampla Concorrência
0041350	CAMILA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041210	CARLA FERNANDA COLOMBARI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040712	DANYELE VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0040970	DIANA CATÂNEO AVANCINI	Ampla Concorrência
0040982	ELENICE TERESINHA STEIGER DE MATTIA	Ampla Concorrência
0041189	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041258	ERICA DOS SANTOS PACHECO	Ampla Concorrência
0041161	FERNANDA JUSTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041049	FERNANDA ROSSO	Ampla Concorrência
0041106	FRANCIELE MARQUES PEREIRA ALTMAYER	Ampla Concorrência
0041163	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	Ampla Concorrência
0041347	JULIA THAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040738	LARISSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040814	LAURA ZIMERMANN BECKER	Ampla Concorrência
0041080	LUANA SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0041166	LUCIANA KARLA COELHO	Ampla Concorrência
0040683	MARIA CECILIA BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0040932	MARIA DO CARMO SANTANA	Ampla Concorrência
0041052	MICHELE ALMEIDA DE FRNAÇA	Ampla Concorrência
0040698	MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	Ampla Concorrência
0041238	MYLENA JULIANA DE CARVALHO MOREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040779	NATHALIA FERREIRA RIGOLIN	Ampla Concorrência
0040758	ODAISA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041036	RAFAELA KUHNEN BRASIL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040750	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	Ampla Concorrência
0040920	SUZANA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041013	TALITA GRECCO	Ampla Concorrência

7226 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040684	ALEX DA COSTA REBOUÇAS	Ampla Concorrência
0041002	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040702	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	Ampla Concorrência
0040947	ERICA SOARES FINATO	Ampla Concorrência
0041154	FERNANDA SCHUROFF SILVA	Ampla Concorrência
0040856	FLAVIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041190	IZABELA CAROLINE DE MELLO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041328	LETÍCIA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0040709	LETICIA GABRIELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041029	LUCAS CENCI DE PAULA	Ampla Concorrência
0041137	MARIA CECILIA TRAJANO ANDREOLLI	Ampla Concorrência
0040955	MARINÊS MINUK	Ampla Concorrência
0040885	NICKELY MOREIRA LUDVICHAK	Ampla Concorrência
0040963	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	Ampla Concorrência
0040887	SAMARA DE MATIA ZATTA	Ampla Concorrência

7227 - ODONTÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040695	ADRIANA DOLLA	Ampla Concorrência
0041208	ALEXANDRE HOFFMANN RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0040968	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041040	AMANDA BEATRIZ DE LUCA	Ampla Concorrência
0041019	ANA CLAUDIA DOS REIS ALMEIDA AMARINHO	Ampla Concorrência
0040810	ANA PAULA SILVA PEREIRA TERÇARIOL	Ampla Concorrência
0040746	ANNA KAROLINE KUZNIK WEBBER	Ampla Concorrência
0041142	BIANCA DE MATTOS RODRIGUES THIMOTEO	Ampla Concorrência
0041030	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	Ampla Concorrência
0041324	BIANCA STEPHANI VASCONCELLOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041353	BRUNA PORT	Ampla Concorrência
0041278	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	Ampla Concorrência
0040735	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040773	DANIELE REOLON BARTH	Ampla Concorrência
0040772	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0040754	DANIELLY MAYARA VICENTIN	Ampla Concorrência
0041336	DÉBORA HELOISA TENFEN	Ampla Concorrência
0040806	DÉBORA SCOPEL REGELIN	Ampla Concorrência
0041339	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	Ampla Concorrência
0040700	EDUARDA BOREK	Ampla Concorrência
0041149	EDUARDA CAROLINE WRASSE	Ampla Concorrência
0041270	ERYCK EDUARDO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041028	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0040794	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0040961	FLÁVIA CRISTINA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0041202	GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI	Ampla Concorrência
0040964	GABRIEL NEGRI PAGAN	Ampla Concorrência
0040836	GABRIELA CORDEIRO GELINSKI	Ampla Concorrência
0041269	GABRIELA DA SILVA CANEZIN	Ampla Concorrência
0040902	GUSTAVO HENRIQUE STAICHAK	Ampla Concorrência
0040953	HANA VITÓRIA BRANDT PASSARIN	Ampla Concorrência
0041093	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040901	HENDER HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041125	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041006	ISABELLA FONTANA	Ampla Concorrência
0040680	ISABELLE KARINA DE MATOS	Ampla Concorrência
0040816	JÉSSILY VITÓRIA NUNES SERRA CARMO	Ampla Concorrência
0040840	JULIA GABRIELA PASQUALI AGNOLETTO	Ampla Concorrência
0040811	JULIA PIANEZZER MIQUELÃO	Ampla Concorrência
0041090	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	Ampla Concorrência
0041192	JULIO CESAR ADAMI NAVAQUI	Ampla Concorrência
0041251	KARINA VITÓRIA SALVADOR	Ampla Concorrência
0041249	KAUANE DE SOUZA GOMES	Ampla Concorrência
0041299	KEZIA FACHINI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040855	LAIANA RAFAELA CATTANI	Ampla Concorrência
0041063	LANA YUMI FUJIWARA	Ampla Concorrência
0041247	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041248	LEONARDO CASAGRANDE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041074	LETÍCIA DE SOUZA SOMENSI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040899	LETÍCIA KASKELIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040802	MANUELA LUPES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041293	MARCIO ANTONIO VIEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0040718	MARIA EDUARDA DA SILVA CABRERA	Ampla Concorrência
0041298	MARIA GABRIELE CASAQUI SALERNO	Ampla Concorrência
0040692	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	Ampla Concorrência
0040771	MARIANA PIOTROWSKI SANTOS	Ampla Concorrência
0041228	MATHEUS ROSSI DIAS	Ampla Concorrência
0040913	MILENE PETKOWICZ	Ampla Concorrência
0041112	NICOLE DOS REIS SILVA	Ampla Concorrência
0041158	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	Ampla Concorrência
0041087	PAULA KOTTWITZ MEZZON	Ampla Concorrência
0041153	PAULO RICARDO PISTUN TAVEIRA	Ampla Concorrência
0041176	RAFAELA BERTON ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040993	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041062	TÁSSIA FERNANDA SACKS	Ampla Concorrência
0040777	TATIANE GONÇALVES DE MELO	Ampla Concorrência

0041289	THAILA FERNANDA DE ABREU LANDGRAF	Ampla Concorrência
0041340	VALERIA JULIANA JANDREY	Ampla Concorrência
0040858	VINICIUS ESQUARCINI MACEDO	Ampla Concorrência
0040707	VITORIA CAETANO CERVANTES	Ampla Concorrência
0040903	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência

7228 - PSICÓLOGO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041333	ALEXIA BELLO ARAGON	Ampla Concorrência
0040930	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0041104	ANDREIA SQUIZATTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040761	ANDRESSA DOS SANTOS MEURER	Ampla Concorrência
0040717	CAMILA DAGOSTIN	Ampla Concorrência
0041252	CARLA KEIKO COELHO PAROSCHI	Ampla Concorrência
0041075	CLEIDE MEURER	Ampla Concorrência
0040984	DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS	Ampla Concorrência
0041326	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040830	ELOISE OLIVEIRA ROSS	Ampla Concorrência
0041164	FERNANDA COSTA SCHEIFER	Ampla Concorrência
0040737	HELIO GIRELLI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041182	HELOISE MEURER BERNARDO	Ampla Concorrência
0041018	HEMERSON DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041162	IORI EIJI UEDA SILVA	Ampla Concorrência
0040824	LAURA SQUIZATTO	Ampla Concorrência
0041047	LUCIANA AP HONÓRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040983	MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041064	MARCOS VINICIUS PEGHIN SOUZA	Ampla Concorrência
0040965	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	Ampla Concorrência
0041318	MARIANNA ZAMPIER MORO	Ampla Concorrência
0040951	MAYARA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041120	MILLENA GONZATTI	Ampla Concorrência
0041092	MIRIAN BORGES AVANCINI PEREIRA	Ampla Concorrência
0040929	RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040931	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0041151	THAILA DE OLIVEIRA FONTIN	Ampla Concorrência
0041235	THAYNNÁ JACINTO	Ampla Concorrência
0040760	VIVIANE ARRUDA SANCHES	Ampla Concorrência
0040889	WESLEY GABRIEL ALVES	Ampla Concorrência
0041131	YURI DE OLIVEIRA BERGAMO	Ampla Concorrência

7229 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040958	ADRIANA MEZZAROBA	Ampla Concorrência
0040786	ADRIELI DA SILVA DUARTE GLÓRIA	Ampla Concorrência
0041107	ALINE LETICIA DEMINSKI	Ampla Concorrência
0040863	AMANDA KAROLINE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041246	ANA LUIZA DREHER	Ampla Concorrência
0040997	ANDREIA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040910	ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041014	ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041266	ANGELICA CATARINA CAMARGO	Ampla Concorrência
0041285	APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES	Ampla Concorrência
0040757	APARECIDA VIANA BRAGA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041160	ARLENE MARTINS DUARTE	Ampla Concorrência
0041205	BEATRIZ CALSAVARA LOPES	Ampla Concorrência
0041072	BEATRIZ MORETI LINO	Ampla Concorrência
0041342	BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041023	BRUNA CAROLINE ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041292	BRUNA LOPES SIKOSKI	Ampla Concorrência
0041054	BRUNA WENDLER BARBOSA	Afrodescendente
0041188	CAMILA FRATUCI DA COSTA	Ampla Concorrência
0041275	CAMILA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040724	CARLA FERNANDA CERNECK	Ampla Concorrência
0041320	CARLA TATIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040914	CASSIANI MAGALHÃES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040686	CLEONICE MASCKIO DOS SANTOS AMORIM	Ampla Concorrência
0041078	CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT	Ampla Concorrência
0041262	CRISTIANE IGNACIO SASSI	Ampla Concorrência
0040954	CRISTIANI APARECIDA DA SILVA ESSER	Ampla Concorrência
0041059	CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA	Ampla Concorrência
0041050	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040838	DAIANE PEREIRA DIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041157	DAIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SCHLOGEL	Ampla Concorrência
0040815	DAMARES CERNECK MERGEN	Ampla Concorrência
0041009	DANIELA COSTA FRAZÃO DA SILVA	Afrodescendente
0041341	DAYANE MORI DE FARIAS	Ampla Concorrência
0041244	DÉBORA CAMPANI CHAGAS	Ampla Concorrência
0041263	DEIVIELY ALINE SMANHOTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041216	DIRLEI CASSOL MACHADO	Ampla Concorrência
0041201	EDINEIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041007	EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040926	ELAINE SGANZERLA VALADARES	Ampla Concorrência
0041005	ELIANE CERNEK	Ampla Concorrência
0041219	ELIANE ESSER MARQUES	Ampla Concorrência
0040710	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0040994	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Ampla Concorrência
0041241	ELLEN KAROLLYNE SINOTTI ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041330	ELLEN LORAINE SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0041291	ÉRICA THAÍS DISNER	Ampla Concorrência
0041284	ESTEFANI GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041001	EVAGNAS PEREIRA JOTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041105	FABIANA PEREIRA ZONTA	Ampla Concorrência
0041303	FABIANA SANCHES RUBIO	Ampla Concorrência
0041177	FABIANA VIDAL	Ampla Concorrência
0041181	FABIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040996	FADAELLE GABY	Ampla Concorrência
0041319	FRANCIELLI REZENDE LINKE	Ampla Concorrência
0040725	GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência
0041310	GABRIELI SOFIA DE MOURA LANGE	Ampla Concorrência
0040708	GABRIELY DE PIERI	Ampla Concorrência
0041274	GEILA SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041139	GEIZIBEL SCHURA	Ampla Concorrência
0041218	GISELE BORGES LUCIO KLEIN	Ampla Concorrência
0041226	GISELE DAIANE LUNARDI	Ampla Concorrência
0040744	GISELLE GALVAO CANSI	Ampla Concorrência
0040736	GUSTAVO ALVES SOBRINHO	Ampla Concorrência
0040848	HELBA MARQUES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040890	HELENA CALEGARO CHAFRE	Ampla Concorrência
0041111	IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO	Ampla Concorrência
0040791	JAQUELINE BORGES MATHIAS	Ampla Concorrência
0040981	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA	Afrodescendente
0041233	JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040741	JOANICE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041159	JOÃO VICTOR DEFINSKI DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040720	JOSIANE COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040948	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
0041261	JOSIMARA RESCH	Ampla Concorrência
0040937	JUCILEILA FÁTIMA RODRIGUES HUBER	Ampla Concorrência
0040896	JULIANA CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041300	JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK	Ampla Concorrência
0041280	KARLA GABRIELI DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
0040763	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	Ampla Concorrência
0040696	KATIA VANDERLEI COELHO ZONTA	Ampla Concorrência
0041237	KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041016	KEILA ROMERA PORTO FABRIS	Ampla Concorrência
0041038	LAILA GABRIELE MARCELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040995	LAURA ESTA ESTOFFER FRANCA	Ampla Concorrência
0041126	LAUREN MARIELLE ROECKER	Ampla Concorrência
0041102	LAVINIA MARTINS DONATO	Ampla Concorrência
0041025	LAYS LORENZON	Ampla Concorrência
0041143	LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO	Ampla Concorrência
0041057	LEDILCE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041352	LÉIA MARCELA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041185	LEILA DE WALLE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040998	LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041231	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS	Ampla Concorrência
0041281	LILIAN KELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041236	LÍVIA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040900	LUANA DINIZ GAMBETTA	Ampla Concorrência
0041240	LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA	Ampla Concorrência
0041041	LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041048	LUÍS DEMÉTRIO BROETTO	Ampla Concorrência
0041306	LUNA CAROLINA DE MOURA LANGE	Ampla Concorrência
0041103	MARCIA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041146	MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência
0040969	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0041021	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0040833	MARIA HELOISA MEURER	Ampla Concorrência
0041194	MARIA ISABEL CASTRO GOMES	Ampla Concorrência
0041127	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0041010	MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	Ampla Concorrência
0041056	MARIANY VITÓRIA ALBUQUERQUE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040711	MARILEI TAIJA	Ampla Concorrência
0041213	MARILENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040841	MARILIA ELOISA KONZEN	Ampla Concorrência
0041020	MARINA TEIXEIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041279	MAYARA RODRIOGUES DA SILVA LEVANDOSKI	Afrodescendente
0041209	MEIRELENE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041335	MELAINE DE OLIVEIRA SCHIPITOSKI	Ampla Concorrência
0041008	MICHELE DE LIMA DÉZEO BUENO	Ampla Concorrência
0040713	MIKAELLA BALDUSSI	Ampla Concorrência
0041271	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	Ampla Concorrência
0041282	MILENY BORGES AVANCINI	Ampla Concorrência
0040941	MILLENI FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041264	MIRIAN PEREIRA MANCORE	Ampla Concorrência
0041334	MONICA BEATRIZ BARBOSA GRUNN	Ampla Concorrência
0040897	MONICA DE LOURDES VICTOR	Ampla Concorrência
0041337	MONIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040895	MONISE KAROLINE ROCHA	Ampla Concorrência
0041250	MYRIAN SARAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041174	NADIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040743	NILZA BARBOSA BATISTA	Ampla Concorrência
0041288	PAOLA KETYLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041032	PATRICIA DA SILVA GOULART DE SOUZA	Ampla Concorrência

0040922	PATRICIA MARQUES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041287	PRICILA DA GAMA CRUZ	Ampla Concorrência
0040726	RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041094	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI	Ampla Concorrência
0041051	ROSELEN LIBERI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041122	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	Ampla Concorrência
0041197	ROSIMEIRE RESENDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040728	ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI	Ampla Concorrência
0041276	SABRINA DE SOUZA BEATEZECKI	Ampla Concorrência
0040986	SÂMELA ALEXSSANDRA COELHO	Ampla Concorrência
0041172	SHIRLEY DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040878	SILVANA FRANCISCA BOAVA	Ampla Concorrência
0041343	SILVIA CRISTIANE GEHLEN	Ampla Concorrência
0041277	SIMONE REGINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041179	SOLANGE MELO DE MATTOS	Ampla Concorrência
0040934	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0040957	SOLANGE SEBASTIANA DE LIMA RADEMAH	Ampla Concorrência
0041083	SOLANGE SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041225	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041203	SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041296	SUELEN REGINA GOMES	Ampla Concorrência
0041255	TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA	Afrodescendente
0041332	TALITA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041317	TATIANE APARECIDA DE MOURA	Ampla Concorrência
0040868	TATIANI DANIELI ZAKOWSKI	Ampla Concorrência
0041060	THALITA MACIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0041195	THASSILA APARECIDA MACHADO PEREIRA CASSOL	Ampla Concorrência
0041331	THAYNARA FERREIRA BARBOSA DELMASCHIO	Ampla Concorrência
0041035	THAYNARA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040822	UÉLEN GONÇALVES MACHADO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041230	VALDIRENE MORAIS PEREIRA	Afrodescendente
0040888	VANESSA GARCIA MENEGALI	Ampla Concorrência
0040705	VANESSA VICENTE RIBEIRO ANDRE	Ampla Concorrência
0041304	VANUSA DE BIAZZI	Ampla Concorrência
0041311	VANUSA MARRANE RENGEL	Ampla Concorrência
0040727	VERIDIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	Ampla Concorrência
0041140	VICTOR GABRIEL WANZUIT AGUIAR	Ampla Concorrência
0040809	YONARA APARECIDA TELLES PEREIRA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DC1E6022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 94/2025

Nº Licitação: 37/2025

Modalidade: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória de 10.000 Km. do veículo RENAULT LOGAN, placa: TAO3H80, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas na Concessionária afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

INSTITUIÇÃO: SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

VALOR DA EMPRESA: R$ 1.631,49 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	04	Unid.	OLEO 10W40 PREÇO TABELADO	39,00	156,00
02	01	Unid.	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MO	59,00	59,00
03	01	Unid.	FILTRE CARBURANT	59,00	59,00
04	01	Unid.	FILTRO DE HABITÁCULO DE VEICULO AUTOMOVE	51,30	51,30
05	01	Unid.	CARTUCHO FILTRO DE AR	100,00	100,00
06	01	Unid.	JUNTA	12,00	12,00
07	01	Unid.	LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	73,15	73,15
08	01	Unid.	ARROMATIZANTE DOG PREÇO TABELADO	69,83	69,83
09	01	Unid.	LIMPA AR PREÇO TABELADO	54,81	54,81
10	01	Unid.	LIMPA BICOS PREÇO TABELADO	58,49	58,49
11	01	Unid.	PROTETOR POLO PREÇO TABELADO	34,83	34,83
12	01	Unid.	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO PREÇO TABELADO	51,05	51,05
13	01	Unid.	PROTECH CONDICIONADOR PREÇO TABELADO	87,81	87,81
14	01	Unid.	DESCARBONIZANTE 250ML/ PRECO TABELADO	50,70	50,70
15	01	Unid.	KIT REVISAO	49,31	49,31
16	01	Unid.	WYNNS TAB PRECO TABELADO	35,75	35,75
17	01	Unid.	LIMPEZA DO MOTOR (FLUSH)	50,96	50,96
18	0,70	Serv.	Serviço Revisão 10.000 km.	250,00	175,00
19	0,75	Serv.	RENAULTGEOMETRIA	250,00	187,50
20	0,85	Serv.	RENAULT100	250,00	212,50
21	0,01	Serv.	GERALPRE	250,00	2,50
TOTAL R$ 1.631,49					

Total Homologado do Processo: R$ 1.631,49 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 278

VALOR TOTAL: R$ 1.631,49

Califórnia, 22/07/2025.

PAULO SERGIO SCHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7BEAB60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1558/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
329008	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	2025	2026	09/07/2025	à	23/07/2025
328762	ALINE DOS SANTOS CONTE	2024	2025	03/06/2025	à	01/07/2025
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2024	2025	07/07/2025	à	16/07/2025
191	ANTONIO ADIR SILVA	2024	2025	24/06/2025	à	03/07/2025
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO	2023	2024	01/07/2025	à	10/07/2025
145832	BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	2019	2020	14/07/2025	à	23/07/2025
328395	CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	2024	2025	16/07/2025	à	25/07/2025
326745	CAIO CESAR FERREIRA	2023	2024	09/04/2025	à	28/04/2025
326745	CAIO CESAR FERREIRA	2024	2025	29/04/2025	à	08/05/2025
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	2024	2025	12/05/2025	à	09/06/2025
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	2023	2024	01/07/2025	à	30/07/2025
325139	CINARA DE OLIVEIRA FRANCA	2023	2024	10/07/2025	à	29/07/2025
321231	CINTIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	2022	2023	02/07/2025	à	21/07/2025
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2022	2023	14/07/2025	à	27/07/2025
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	2023	2024	02/06/2025	à	21/06/2025
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	2024	2025	01/07/2025	à	20/07/2025
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA	2024	2025	16/07/2025	à	25/07/2025
327718	CRISTIANO MARCEL SANTOS	2024	2025	14/07/2025	à	25/07/2025
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2022	2023	01/04/2025	à	13/04/2025
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2023	2024	14/07/2025	à	26/07/2025
327111	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS	2023	2024	07/05/2025	à	18/05/2025
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	2018	2019	09/06/2025	à	18/06/2025
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE	2024	2025	24/06/2025	à	08/07/2025
269051	DENIZE CRISTINA KAMINSKI	2024	2025	17/07/2025	à	31/07/2025
328693	DENIZE CRISTINA KAMINSKI	2024	2025	17/07/2025	à	31/07/2025
153421	DILMA VIANA	2023	2024	01/04/2025	à	20/04/2025
271971	DIOGO GIACOMITI	2021	2022	07/07/2025	à	26/07/2025
161601	DIRCE DE SANT'ANA BELO	2023	2024	14/07/2025	à	28/07/2025
323101	EDICÉLIA SAGAIS	2024	2025	14/07/2025	à	23/07/2025
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2024	2025	02/07/2025	à	11/07/2025
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	2023	2024	16/06/2025	à	30/06/2025
263871	ELISEU VELOZO	2023	2024	05/05/2025	à	15/05/2025
263871	ELISEU VELOZO	2024	2025	16/05/2025	à	03/06/2025
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	2023	2024	30/05/2025	à	18/06/2025
328404	EMANUELA PAULINE BERLESI EVANGELISTA DOS SANTOS	2024	2025	09/07/2025	à	18/07/2025
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ	2024	2025	07/07/2025	à	26/07/2025
327407	ERENILDA BATISTA	2023	2024	14/07/2025	à	25/07/2025
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	2022	2023	07/07/2025	à	16/07/2025
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	2023	2024	17/07/2025	à	24/07/2025
324411	FATIMA DO ROCIO GONCALVES DE OLIVEIRA	2023	2024	07/07/2025	à	05/08/2025
327191	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	2022	2023	14/07/2025	à	23/07/2025
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	2023	2024	10/07/2025	à	19/07/2025
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	2023	2024	01/07/2025	à	20/07/2025
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2022	2023	22/04/2025	à	01/05/2025
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2024	2025	14/07/2025	à	23/07/2025
274301	FRANCIELLI MASCHIO	2020	2021	24/06/2025	à	03/07/2025
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	2022	2023	02/06/2025	à	01/07/2025
329056	GENARIO DA SILVA ARAÚJO	2025	2026	23/06/2025	à	02/07/2025
325314	GENILDA IZIDORO CORREIA LEITE	2024	2025	14/07/2025	à	23/07/2025
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2023	2024	14/07/2025	à	23/07/2025
32981	HAMILTON DOS SANTOS	2020	2021	07/07/2025	à	05/08/2025

328655	HELEN DIENFER DA SILVA FONSECA	2024	2025	07/04/2025	à	06/05/2025
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	2023	2024	07/07/2025	à	16/07/2025
287111	INES BALDO FURTADO BORGES	2023	2024	01/07/2025	à	10/07/2025
285091	ISRAEL LIMA DA SILVA	2023	2024	07/04/2025	à	18/04/2025
325495	JAQUELINE SILVEIRA SANTANA	2025	2026	14/07/2025		23/07/2025
328406	JOÃO FAGUNDES	2024	2025	14/07/2025	à	25/07/2025
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	2024	2025	04/06/2025	à	03/07/2025
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2023	2024	22/04/2025	à	01/05/2025
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	2023	2024	30/06/2025	à	19/07/2025
327769	JUNIOR CESAR CAMARA	2022	2023	01/07/2025	à	30/07/2025
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	2024	2025	05/05/2025	à	01/06/2025
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	2023	2024	07/07/2025	à	16/07/2025
44131	LEANDRO ZANETTI	2020	2021	07/07/2025	à	26/07/2025
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	2023	2024	08/07/2025	à	17/07/2025
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2024	2025	08/07/2025	à	06/08/2025
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	2024	2025	02/06/2025	à	01/07/2025
25341	LUCIANE BÄCHTOLD	2023	2024	14/04/2025	à	03/05/2025
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS PORTELA	2024	2025	02/06/2025	à	21/06/2025
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	2022	2023	16/07/2025	à	25/07/2025
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2022	2023	23/06/2025	à	12/07/2025
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	2023	2024	13/07/2025	à	22/07/2025
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2023	2024	05/05/2025	à	14/05/2025
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2023	2024	16/07/2025	à	25/07/2025
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	2023	2024	16/07/2025	à	25/07/2025
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	2016	2017	09/06/2025	à	18/06/2025
326971	MARCOS ASAEL SILVA	2022	2023	30/06/2025	à	09/07/2025
326971	MARCOS ASAEL SILVA	2023	2024	10/07/2025	à	19/07/2025
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2023	2024	30/06/2025	à	09/07/2025
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2024	2025	08/07/2025	à	17/07/2025
266541	MARIA IZABEL MENDES	2024	2025	01/07/2025	à	29/07/2025
123001	MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO	2021	2022	16/07/2025	à	04/08/2025
325131	MARINA PIRES ANDRADE	2024	2025	07/07/2025	à	05/08/2025
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	2024	2025	02/07/2025	à	31/07/2025
327074	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	2023	2024	02/06/2025	à	27/06/2025
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	2024	2025	24/06/2025	à	18/07/2025
48391	NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA	2023	2024	01/07/2025	à	10/07/2025
48391	NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA	2024	2025	11/07/2025	à	30/07/2025
326073	NORMA ELIANE MEM DE SANT ANA	2023	2024	14/07/2025	à	28/07/2025
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2022	2023	07/07/2025	à	16/07/2025
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	2023	2024	07/07/2025	à	16/07/2025
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	2022	2023	14/07/2025	à	02/08/2025
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2019	2020	22/04/2025	à	11/05/2025
327662	REGINALDO BARBOSA LIMA	2024	2025	14/07/2025	à	25/07/2025
328320	REGINETE DE ANDRADE	2023	2024	23/06/2025	à	01/07/2025
131611	RICARDO SOARES	2024	2025	23/07/2025	à	06/08/2025
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	2022	2023	21/05/2025	à	30/05/2025
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	2024	2025	09/06/2025	à	08/07/2025
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	2022	2023	08/04/2025	à	17/04/2025
320001	ROSALINA DE JESUS DA FONSECA	2023	2024	07/04/2025	à	06/05/2025
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	2022	2023	11/07/2025	à	25/07/2025
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA	2024	2025	30/06/2025	à	09/07/2025
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	2023	2024	07/07/2025	à	03/08/2025
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	2021	2022	05/05/2025	à	14/05/2025
159621	SANDRA MARA SQUEDINO MARTINS	2018	2019	02/07/2025	à	11/07/2025
88771	SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON	2024	2025	14/07/2025	à	02/08/2025
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	2023	2024	05/05/2025	à	24/05/2025
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	2024	2025	25/05/2025	à	03/06/2025
143891	SUZANA CECCON	2024	2025	09/07/2025	à	18/07/2025
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2022	2023	12/05/2025	à	31/05/2025
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2023	2024	02/06/2025	à	11/06/2025
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	2022	2023	26/05/2025	à	04/06/2025
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	2023	2024	05/06/2025	à	25/06/2025
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	2024	2025	01/04/2025	à	30/04/2025
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	2023	2024	12/05/2025	à	21/06/2025
327690	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2024	2025	14/07/2025	à	23/07/2025
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	2022	2023	07/07/2025	à	05/08/2025
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	2021	2022	30/06/2025	à	29/07/2025
328369	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	2024	2025	14/07/2025	à	25/07/2025

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35875F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE CANDÓI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.340.224,18	51.305.809,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	46.340.224,18	51.305.809,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.075.280,39	53.196.701,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	258.745,52	1.360.851,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	476.310,69	530.040,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(46.340.224,18)	(51.305.809,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.770.788,31	118.905.813,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.350.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.420.788,31	116.905.813,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(41,97)	(43,89)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	132.504.945,97	140.286.976,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	119.254.451,37	126.258.278,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	17.289.000,70	4.483.330,60	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3D465E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**112.770.788,31**	**118.905.813,80**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.350.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**110.420.788,31**	**116.905.813,80**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**24.292.573,43**	**25.719.279,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.863.316,09**	**23.147.351,13**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***	
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D0B394EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	118.905.813,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.905.813,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.704.930,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.834.437,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.183.406,97	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EDA02853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	118.905.813,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.905.813,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.562.253,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	43.640.419,15	37,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.403.617,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	59.283.436,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.163.255,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-51.305.809,50	-43,89
Limite definido por resolução do senado federal	140.286.976,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.719.279,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.704.930,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.183.406,97	7,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1E5A88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	82.733.034,93	40.296.353,35
DESPESAS CORRENTES	89.537.569,76	103.401.742,56	21.007.647,67	57.819.698,29	45.582.044,27	16.535.009,93	37.860.232,30	65.541.510,26	37.020.483,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.101.383,36	46.832.868,14	9.008.940,46	23.302.124,21	23.530.743,93	9.008.940,46	23.302.124,21	23.530.743,93	23.279.659,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.436.186,40	56.568.874,42	11.998.707,21	34.517.574,08	22.051.300,34	7.526.069,47	14.558.108,09	42.010.766,33	13.740.824,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.396.993,52	16.720.657,78	5.365.908,25	12.427.668,41	4.292.989,37	2.330.147,66	3.494.069,83	13.226.587,95	3.275.869,83
INVESTIMENTOS	1.395.993,52	16.719.657,78	5.365.908,25	12.427.668,41	4.291.989,37	2.330.147,66	3.494.069,83	13.225.587,95	3.275.869,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	82.733.034,93	40.296.353,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	82.733.034,93	40.296.353,35

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.349,40	19.616.280,42	(19.616.280,42)	20.674.229,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.299.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	53.839.970,36	20.931.506,99	60.970.582,55	63.116.754,51	60.970.582,55
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI			***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***			***ALDOINO GOLDONI FILHO***			
Contadora CRC/PR 059.831/O-5			Controlador Interno			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:61C5946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.299.500,00	107.335.866,26	20.931.506,99	19,50	60.970.582,55	56,80	46.365.283,71
RECEITAS CORRENTES	100.299.500,00	100.961.947,36	18.872.839,77	18,69	57.845.055,59	57,29	43.116.891,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.844.900,00	10.844.900,00	2.537.548,64	23,40	6.787.704,58	62,59	4.057.195,42
IMPOSTOS	9.515.000,00	9.515.000,00	2.329.938,15	24,49	6.206.063,49	65,22	3.308.936,51
TAXAS	1.329.900,00	1.329.900,00	207.610,49	15,61	581.641,09	43,74	748.258,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	924.000,00	170.918,92	18,50	526.256,37	56,95	397.743,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	924.000,00	924.000,00	170.918,92	18,50	526.256,37	56,95	397.743,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.023.000,00	3.219.176,90	1.055.525,35	32,79	2.732.535,37	84,88	486.641,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	136.300,00	136.300,00	3.645,73	2,67	9.416,83	6,91	126.883,17
VALORES MOBILIÁRIOS	2.886.700,00	3.082.876,90	1.051.879,62	34,12	2.723.118,54	88,33	359.758,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.300,00	93.300,00	25.224,00	27,04	31.807,00	34,09	61.493,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	51.000,00	51.000,00	20.250,00	39,71	20.250,00	39,71	30.750,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	32.100,00	32.100,00	4.974,00	15,50	11.557,00	36,00	20.543,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.375.500,00	85.541.770,46	14.564.306,71	17,03	47.234.667,23	55,22	38.307.103,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.676.800,00	42.676.800,00	6.996.246,71	16,39	21.087.408,48	49,41	21.589.391,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	29.517.700,00	29.683.970,46	5.029.329,48	16,94	17.644.861,24	59,44	12.039.109,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.181.000,00	13.181.000,00	2.538.730,52	19,26	8.502.397,51	64,50	4.678.602,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.800,00	338.800,00	519.316,15	153,28	532.085,04	157,05	(193.285,04)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.600,00	3.600,00	2.433,04	67,58	6.082,60	168,96	(2.482,60)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.200,00	310.200,00	516.439,11	166,49	520.829,64	167,90	(210.629,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	444,00	1,78	5.172,80	20,69	19.827,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.373.918,90	2.058.667,22	32,30	3.125.526,96	49,04	3.248.391,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.373.918,90	2.058.667,22	32,30	3.125.526,96	49,04	3.248.391,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.826.565,32	594.482,32	32,55	825.932,09	45,22	1.000.633,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.547.353,58	1.464.184,90	32,20	2.299.594,87	50,57	2.247.758,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.299.500,00	107.335.866,26	20.931.506,99	19,50	60.970.582,55	56,80	46.365.283,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.299.500,00	107.335.866,26	20.931.506,99	19,50	60.970.582,55	56,80	46.365.283,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	100.299.500,00	107.335.866,26	20.931.506,99	19,50	60.970.582,55	56,80	46.365.283,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.151.470,80	0,00	0,00	22.151.470,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	22.151.470,80	0,00	0,00	22.151.470,80	100,00	0,00
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***		
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5D7AB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

MUNICÍPIO DE CANDÓI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	5.750,00	10.654,99	(4.904,99)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.750,00	10.654,99	(4.904,99)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.750,00	10.654,99	(4.904,99)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.750,00	10.654,99	(4.904,99)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Investimentos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	109.288,16	10.654,99	119.943,15

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:459F2C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.515.000,00	6.206.063,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.481.700,00	518.927,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.006.000,00	1.173.439,19
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.579.400,00	2.368.507,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.447.900,00	2.145.189,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.195.338,07	38.406.633,30
2.1 - Cota-parte FPM	30.150.000,00	16.891.466,62

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.650.000,00	16.891.466,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.262.500,00	17.413.154,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	256.423,83
2.4 - Cota-parte ITR	5.000.000,00	362.920,14
2.5 - Cota-parte IPVA	3.237.500,00	3.188.985,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.338,07	293.682,94
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.710.338,07	44.612.696,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.739.067,61	7.681.326,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.438.516,90	3.471.847,54

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.499.937,67	9.098.474,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.499.937,67	8.730.747,92
6.1.1 - Principal	13.180.000,00	8.502.397,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	319.937,67	228.350,41
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	15.234,14
6.3.1 - Principal	0,00	15.234,14
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	352.492,51
6.4.1 - Principal	0,00	352.492,51
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(559.067,61)	821.070,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	583.329,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	583.329,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.681.803,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.087.928,84	6.802.185,77	6.802.185,77	6.802.185,77	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.672.000,00	5.491.955,23	5.491.955,23	5.491.955,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.218.750,00	861.782,20	861.782,20	861.782,20	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.453.250,00	4.630.173,03	4.630.173,03	4.630.173,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.415.928,84	1.310.230,54	1.310.230,54	1.310.230,54	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	887.636,24	587.991,17	587.991,17	587.991,17	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.528.292,60	722.239,37	722.239,37	722.239,37	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.214.194,60	6.214.194,60	6.214.194,60	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.214.194,60	6.214.194,60	6.214.194,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.491.955,23	5.491.955,23	5.491.955,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.122.187,44	5.491.955,23	5.491.955,23	62,79
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.617,07	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.285,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	909.847,46	2.884.279,97	2.884.279,97	1.974.432,51	31,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.496.105,42	583.329,34	587.991,17	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.496.105,42	583.329,34	587.991,17	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.025.619,97	9.913.935,88	3.618.681,96	3.517.625,96	6.295.253,92
20.1 - Educação Infantil	500.000,00	79.046,03	79.046,03	79.046,03	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.712.208,31	6.171.192,73	1.771.341,59	1.695.440,94	4.399.851,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	925.000,00	306.578,40	306.578,40	306.578,40	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	4.047.711,66	3.297.618,10	1.426.787,05	1.409.948,52	1.870.831,05
20.7 - Outras	838.700,00	59.500,62	34.928,89	26.612,07	24.571,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.693.750,91	11.523.605,13	7.123.753,99	7.047.853,34	4.399.851,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.693.750,91	11.523.605,13	7.123.753,99	7.047.853,34	4.399.851,14
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.618.681,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.681.326,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.974.432,51
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.325.576,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.153.174,20	9.325.576,11	20,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.756.259,90	1.704.727,22	1.695.448,30	0,00	1.060.811,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	738.265,70	376.266,74	366.987,82	0,00	371.277,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.017.994,20	1.328.460,48	1.328.460,48	0,00	689.533,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.474.300,00	1.355.444,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.665.000,00	973.976,83
31.1.1 - Salário-Educação	1.020.000,00	622.511,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	295.500,00	217.408,70
31.1.4 - PNATE	344.500,00	118.769,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	15.286,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	809.300,00	381.467,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.479.043,36	5.116.099,38	3.559.704,23	3.436.292,14	1.556.395,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	650.500,00	2.552.046,44	2.371.063,51	2.367.639,61	180.982,93
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	674.705,00	189.290,00	189.290,00	485.415,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
32.8 - OUTRAS	1.828.543,36	1.763.347,94	999.350,72	879.362,53	763.997,22
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 34.167.297,17	22.731.499,88	14.292.079,11	14.067.611,02	8.439.420,77
33.1 - Despesas Correntes	33.596.982,82	22.674.630,60	14.235.209,83	14.010.741,74	8.439.420,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.631.031,21	9.674.474,25	9.674.474,25	9.652.009,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	240.000,00	114.000,00	114.000,00	126.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.715.951,61	12.760.156,35	4.446.735,58	4.244.732,27	8.313.420,77
33.2 - Despesas de Capital	570.314,35	56.869,28	56.869,28	56.869,28	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	570.314,35	56.869,28	56.869,28	56.869,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.605.985,37	964.832,73
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.098.474,57	622.511,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.130.646,25	753.936,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.573.813,69	833.407,67
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.573.813,69	833.407,67

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2DEFC80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.720.657,78	12.427.668,41	4.292.989,37
Investimentos	16.719.657,78	12.427.668,41	4.291.989,37
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.720.657,78	12.427.668,41	4.292.989,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.720.657,78	12.427.668,41	4.292.989,37

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:75DBAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.961.947,36	57.845.055,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.844.900,00	6.787.704,58
IPTU	1.481.700,00	518.927,38
ISS	3.579.400,00	2.368.507,60
ITBI	1.006.000,00	1.173.439,19
IRRF	3.447.900,00	2.145.189,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.900,00	581.641,09
Contribuições	924.000,00	526.256,37
Receita patrimonial	3.219.176,90	2.732.535,37
Aplicações Financeiras (II)	3.082.876,90	2.723.118,54
Outras Receitas Patrimoniais	136.300,00	9.416,83
Transferências correntes	85.541.770,46	47.234.667,23
Cota-Parte do FPM	24.620.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	25.810.000,00	13.930.523,67
Cota-Parte do IPVA	2.590.000,00	2.551.188,33
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	290.336,18
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	205.139,15
Transferências do FUNDEB	13.180.000,00	8.870.124,16
Outras transferências correntes	15.021.770,46	7.874.182,18
Demais receitas correntes	432.100,00	563.892,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	432.100,00	563.892,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.879.070,46	55.121.937,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.373.918,90	3.125.526,96
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.373.918,90	3.125.526,96
Convênios	5.464.106,58	2.248.947,14
Outras Transferências de Capital	909.812,32	876.579,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.373.918,90	3.125.526,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.252.989,36	58.247.464,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.252.989,36	58.247.464,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.401.742,56	57.819.698,29	37.860.232,30	37.020.483,52	246.366,52	5.872.779,81	5.836.281,23
Pessoal e encargos sociais	46.832.868,14	23.302.124,21	23.302.124,21	23.279.659,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.568.874,42	34.517.574,08	14.558.108,09	13.740.824,09	246.366,52	5.872.779,81	5.836.281,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.401.742,56	57.819.698,29	37.860.232,30	37.020.483,52	246.366,52	5.872.779,81	5.836.281,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.720.657,78	12.427.668,41	3.494.069,83	3.275.869,83	12.379,00	6.077.913,00	5.811.511,18
Investimentos	16.719.657,78	12.427.668,41	3.494.069,83	3.275.869,83	12.379,00	6.077.913,00	5.811.511,18
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.720.657,78	12.427.668,41	3.494.069,83	3.275.869,83	12.379,00	6.077.913,00	5.811.511,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.087.337,06	70.247.366,70	41.354.302,13	40.296.353,35	258.745,52	11.950.692,81	11.647.792,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.087.337,06	70.247.366,70	41.354.302,13	40.296.353,35	258.745,52	11.950.692,81	11.647.792,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.044.572,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.044.572,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(3.404.000,00)
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2025
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.723.118,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.767.691,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	46.340.224,18	51.305.809,50
Disponibilidade de Caixa	46.340.224,18	51.305.809,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.075.280,39	53.196.701,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	258.745,52	1.360.851,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	476.310,69	530.040,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(46.340.224,18)	(51.305.809,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.965.585,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.102.105,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-		6.067.691,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.344.572,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.151.470,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.151.470,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6BCC615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE CANDÓI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	100.299.500,00
Previsão Atualizada da Receita	107.335.866,26
Receitas Realizadas	60.970.582,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	22.151.470,80
Dotação Inicial	94.899.500,00
Créditos Adicionais	29.187.837,06
Dotação Atualizada	124.087.337,06
Despesas Empenhadas	70.247.366,70
Despesas Liquidadas	41.354.302,13
Despesas Pagas	40.296.353,35
Superávit Orçamentário	19.616.280,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	70.247.366,70
Despesas Liquidadas	41.354.302,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	118.905.813,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.905.813,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.562.253,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.767.691,27	0,00 %
Resultado Primário	(3.404.000,00)	6.044.572,73	(178,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	258.745,52	0,00	258.745,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.289.000,70	854.975,00	11.647.792,41	4.786.233,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.547.746,22	854.975,00	11.906.537,93	4.786.233,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.325.576,11	25% / 18%	20,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.491.955,23	70%	62,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.427.668,41	4.292.989,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.750,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.975.376,46	15%	17,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:38483FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 3 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**833.400,00**	**277.055,06**	**1.110.455,06**	**245.047,19**	**584.507,71**	**143.566,64**	**408.193,23**	**36,76**	702.261,83
DESPESAS CORRENTES	802.400,00	141.527,00	943.927,00	245.047,19	584.507,71	143.566,64	408.193,23	43,24	535.733,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00	76.000,00	441.000,00	76.072,17	216.470,99	76.072,17	216.470,99	49,09	224.529,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.400,00	65.527,00	502.927,00	168.975,02	368.036,72	67.494,47	191.722,24	38,12	311.204,76
DESPESAS DE CAPITAL	**31.000,00**	135.528,06	**166.528,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.528,06**
INVESTIMENTOS	31.000,00	135.528,06	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**833.400,00**	**277.055,06**	**1.110.455,06**	**245.047,19**	**584.507,71**	**143.566,64**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**833.400,00**	**277.055,06**	**1.110.455,06**	**245.047,19**	**584.507,71**	**143.566,64**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**833.400,00**	**277.055,06**	**1.110.455,06**	**245.047,19**	**584.507,71**	**143.566,64**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
ALDOINO GOLDONI FILHO			*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*				*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*		
Prefeito Municipal			Controlador Interno				Contadora CRC/PR 059831/O-5		

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C5837B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 3 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**143.566,64**	**12,93**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
RECEITAS CORRENTES	802.400,00	943.927,00	143.566,64	15,21	408.193,23	43,24	535.733,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.400,00	943.927,00	143.566,64	15,21	408.193,23	43,24	535.733,77
RECEITAS DE CAPITAL	**31.000,00**	**166.528,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	166.528,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.000,00	166.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	166.528,06
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**143.566,64**	**12,93**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**143.566,64**	**12,93**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**143.566,64**	**12,93**	**408.193,23**	**36,76**	**702.261,83**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5193C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 3 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	**PREVISÃO**		**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No bimestre (b)**	**Até o biestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**245.197,19**	**585.627,11**	**143.566,64**	**362.627,98**	**1,00**	**32,66**	**747.827,08**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	833.400,00	1.110.455,06	245.197,19	585.627,11	143.566,64	362.627,98	1,00	32,66	747.827,08
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**833.400,00**	**1.110.455,06**	**245.197,19**	**585.627,11**	**143.566,64**	**362.627,98**	**100**	**32,66**	**747.827,08**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*JOSIANI APARECIDA KARPINSKI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5EFDAE63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 231/2025

PROCESSO Nº 2.003/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (90.057/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025 (90.057/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 63.268,00** (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.042.748/0001-95, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. OLVAIR BIF JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n°. 082.400.989-40, com residência e domicilio na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2546, Apt, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: juniorbif@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml	UN	840,00	38,80	32.592,00
2	Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto, dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de quejo de no mínimo 90g	UN	660,00	17,80	11.748,00
3	Marmitex em embalagem apropriada nº 08: contendo no mínimo 750g de alimentos, sendo: 150g de arroz tipo 1 parboilizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, e etc.; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados. O marmitex deverá ser servido no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras com tampa em alumínuo fechada em rosca com máquina apropriada.	UN	1.120,00	16,90	18.928,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1200	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2025	2510	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2630	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2970	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3070	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3420	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3500	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3560	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3660	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3730	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4030	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4100	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4170	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de julho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DE6E9A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 057/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90057/2025		
Às 19:01 horas do dia 21 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.003/2025, Pregão nº 90057/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura		
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:27	Dispensarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que o licitante vencedor de todos os itens é situado no Município de Candói, nesse caso mantendo preferência sobre os demais.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:38	Nos termos dos Itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	26/06/2025 às 15:51:28	Prezados, considerando a necessidade de ausentar do presente certame, para realizar outras atividades do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília)
Sistema	27/06/2025 às 08:21:11	Prezados, bom dia
Sistema	27/06/2025 às 08:21:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
26/06/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública	
26/06/2025 às 13:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 250ml ou refrigerante 350ml	
Quantidade: 840	Valor estimado: R$ 39,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 32.852,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 38,8000 (unitário) / R$ 32.592,0000 (total)	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.084.605/0001-08 - 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.852,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 840

R$ 32.852,4000 (total)		
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.592,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 840
R$ 32.852,4000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 840
R$ 32.760,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:32:38	45.042.748/0001-95	R$ 38,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:32:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 13:42:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 13:47:07	Sr. Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 15:32:22	Prezado pregoeiro, solicito extensão de prazo para anexar proposta devido a instabilidade.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 15:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001- 95.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 15:48:55	Prazo complementar deferido.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 15:49:45	Sr. Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta ajustada..
Pelo participante 45.042.748/0001-95	26/06/2025 às 16:18:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:36 de 26/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:31	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 08:35:31.
Sistema	27/06/2025 às 09:35:02	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:45:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 13:47:07	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
26/06/2025 às 15:49:45	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta ajustada..
26/06/2025 às 16:18:36	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 15:02:20	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,8000.
21/07/2025 às 19:01:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2025 08:35:31
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 09:45:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90057/2025

Às 19:01 horas do dia 21 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.003/2025, Pregão nº 90057/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:27	Dispensarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que o licitante vencedor de todos os itens é situado no Município de Candói, nesse caso mantendo preferência sobre os demais.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:38	Nos termos dos Itens 6 e 10.4 do edital.

Sistema	26/06/2025 às 15:51:28	Prezados, considerando a necessidade de ausentar do presente certame, para realizar outras atividades do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília)
Sistema	27/06/2025 às 08:21:11	Prezados, bom dia
Sistema	27/06/2025 às 08:21:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 13:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto, dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de queijo de no mínimo 90g

Quantidade: 660	Valor estimado: R$ 18,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.038,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 17,8000 (unitário) / R$ 11.748,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.084.605/0001-08 - 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.038,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 12.038,4000 (total)		
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.748,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 12.038,4000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.880,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 11.880,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 13:32:49	45.042.748/0001-95	R$ 17,8000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:32:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 13:42:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 08:35:50.
Sistema	27/06/2025 às 09:35:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:45:09.

UASG 985499	PREGÃO 90057/2025

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 15:02:20	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,8000.
21/07/2025 às 19:01:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2025 08:35:50
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 09:45:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90057/2025

Às 19:02 horas do dia 21 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.003/2025, Pregão nº 90057/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições (café da manhã, buffet livre e marmitex) para atendimento das demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Saúde, Viação e Serviços Públicos, Urbanismo e Meio Ambiente e Esporte Lazer e Cultura

Entrega de propostas: De 10/06/2025 às	08:00 até 26/06/2025 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às	13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de

		abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:30:18	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 13:43:39	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:27	Dispensarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, considerando que o licitante vencedor de todos os itens é situado no Município de Candói, nesse caso mantendo preferência sobre os demais.
Sistema	26/06/2025 às 13:45:38	Nos termos dos Itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	26/06/2025 às 15:51:28	Prezados, considerando a necessidade de ausentar do presente certame, para realizar outras atividades do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/06) às 08:20h. (horário de Brasília)
Sistema	27/06/2025 às 08:21:11	Prezados, bom dia
Sistema	27/06/2025 às 08:21:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 13:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Marmitex em embalagem apropriada nº 08: contendo no mínimo 750g de alimentos, sendo: 150g de arroz tipo 1 parboilizado; 150g de feijão preto ou carioquinha tipo 1; 150g do prato principal (carne de panela, frango, peixe); 150g de acompanhamento de massas, batata, mandioca, e etc.; 150g de verduras e legumes crus, cozidos ou refogados. O marmitex deverá ser servido no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente, e as carnes deverão ser de primeira qualidade, totalmente isentas de nervuras e gorduras com tampa em alumínio fechada em rosca com máquina apropriada	
Quantidade: 1120	Valor estimado: R$ 17,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.096,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 16,9000 (unitário) / R$ 18.928,0000 (total)	
Propostas do Item 3	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.084.605/0001-08 - 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.096,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120
R$ 19.096,0000 (total)		
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.928,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120
R$ 19.096,0000 (total)		
34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.040,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120
R$ 19.040,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2025 às 13:32:56	45.042.748/0001-95	R$ 16,9000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 13:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 13:32:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 13:42:01	O item 3 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/06/2025 às 08:26:02	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 08:36:02.
Sistema	27/06/2025 às 09:35:29	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:45:29.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
21/07/2025 às 15:02:20	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,9000.
21/07/2025 às 19:02:09 Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2025 08:36:02
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2025 09:45:29

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC2FD6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 549/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	16 e 17 de julho de 2025.	IOP Oncoville + Hospital Santa Madalena Sofia.
Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitária de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de julho de 2025.	Reunião sobre fortalecimento da política pública de saúde.
Susane Santos de Paula	Agente de Combate as Endemias				
Regina Cristina Antunes	Secretaria da Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	17 de julho de 2025.	Reunião na 10° Regional de Saúde.
Ivanildo Souza Azevedo	Enfermeiro	02 (duas)	Cascavel – PR	12 e 13 de julho de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP E INOVA.
Alex Junior Roman	Assessor de Estratégico de Desenvolvimento e Renda	01 (uma)	Cascavel – PR	17de julho de 2025.	SEBRAE – Câmara Técnica de Pequenos Negócios, Reunião CTPN e POD.
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de junho de 2025.	Levar ônibus da saúde para Cascavel.
Marcelo Marion					
Charles Giovane de Salles	Técnico em Informática	01 (uma)	Toledo – PR	24 de julho de 2025.	PCA 2025, revisão dos questionários.
Cleuza Maria da Silva	Controladora Geral do Município				
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:1179B702

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 558/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	17 de julho de 2025.	Participar da reunião da AMOP sobre a corrida noturna na rua.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	02 (duas)	Cascavel e São Miguel do Oeste – PR	17 e 19 de julho de 2025.	Participar da Capacitação Técnica dos professores do projeto talentos de jesus. Conduzir e acompanhar a treinadora.
Daiane Aparecida R. da Silva	Educador Físico	01 (uma)	São Miguel do Oeste – PR	17 de julho de 2025.	Acompanhar como Treinadora equipe de atletas de handebol para os jogos da copa.
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Céu Azul – PR	20 de julho de 2025.	Conduzir os atletas da equipe veterana do município para os jogos de volta.
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Itaipulândia – PR	20 de julho de 2025.	Conduzir a equipe de pedal para a 11°etapa de ciclo Turismo do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:4720A7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 134/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Protasio Alves, Nº 3033, bairro Tocantins, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Daniel Bogo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.774-x e do CPF nº 073.xxx.xxx-06, residente e domiciliado a Rua Presidente Castelo Branco, Nº 670, bairro Condá, na cidade de Medianeira, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta o presente CONTRATO decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 36/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS e PÚBLICO) NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DESTINADO À DISPOSIÇÃO FINAL**- O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUINTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SEXTO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e contrato as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 467.999,64 (quatrocentos e sessenta sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e público) no Município de Catanduvas/PR, com transporte até o aterro sanitário devidamente licenciado, destinado à disposição final ambientalmente adequada, conforme cronograma de coleta previamente definido pela secretaria municipal competente. A execução dos serviços deverá ser realizada com equipe composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores, mediante a utilização de 01 (um) caminhão truck compactador, dotado de equipamento coletor compactador de resíduos com capacidade mínima para 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos, cobertura de seguro total, em perfeitas condições operacionais, com manutenção preventiva e corretiva sob inteira responsabilidade da contratada. O abastecimento do combustível será de responsabilidade da contratada, devendo a contratada assegurar a disponibilidade de veículo substituto em casos de falha, pane ou avaria do caminhão principal, garantindo, assim, a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços, conforme previsto nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público estabelecidos pela legislação vigente.	Mês	12	38.999,97	**467.999,64**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

I – O contrato não sofrerá, sob alegação alguma, nenhuma alteração antes de 12 meses de contrato.

II – Caso seja prorrogado, será aplicada correção ao limite máximo do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

III – Caso a empresa requeira algum outro reajuste – após 12 meses, este não será aplicado retroativamente, mas tão somente da data de aditamento em diante.

IV – Caso a empresa requeira reajuste da CCT (o que será possível reajuste somente após 12 meses de contrato) este poderá ser concedido (nos termos preestabelecidos) sendo que o IPCA aplicar-se-á somente sobre o restante dos itens do contrato.

V – Em qualquer dos casos, o IPCA não será aplicado sobre a depreciação do veículo, sendo que esta será mantida no mesmo valor, até encerramento do contrato – e aditivos, caso ocorram.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) mensalmente;

b) após a execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal.

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Comprovantes de pesagem para aferição da quantidade processada;

- TICKETS DA PESAGEM DIÁRIOS;

- Relatório Mensal de Rodagem;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 510 511 1070	3174 3148 3149 3150

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade para 12 (doze) meses, iniciando na data de 24 de julho de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – O local de execução é conforme descrito (dias e roteiros) no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Claudia Luiza Maziero.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato, em especial o contido na Clausula terceira, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado a agente de contratação/pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela agente de contratação/pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. A agente de contratação/pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A agente de contratação/pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 22 de julho de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

DANIEL BOGO

Representante Legal

CPF: 073.xxx.xxx-06

CLAUDIA LUIZA MAZIERO

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:055BA82D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS e PÚBLICO) NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DESTINADO À DISPOSIÇÃO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.192.414/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (domiciliares, comerciais e público) no Município de Catanduvas/PR, com transporte até o aterro sanitário devidamente licenciado, destinado à disposição final ambientalmente adequada, conforme cronograma de coleta previamente definido pela secretaria municipal competente. A execução dos serviços deverá ser realizada com equipe composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores, mediante a utilização de 01 (um) caminhão truck compactador, dotado de equipamento coletor compactador de resíduos com capacidade mínima para 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos, cobertura de seguro total, em perfeitas condições operacionais, com manutenção preventiva e corretiva sob inteira responsabilidade da contratada. O abastecimento de combustível será de responsabilidade da contratada, devendo a contratada assegurar a disponibilidade de veículo substituto em casos de falha, pane ou avaria do caminhão principal, garantindo, assim, a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços, conforme previsto nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público estabelecidos pela legislação vigente.	Mês	12	38.999,97	**467.999,64**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 17 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A0CD219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - PROCESSO Nº 38/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - PROCESSO Nº 38/2025

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), 13.156,09 m², Local da Obra: Bairro Estrela Recapeamento das Ruas Dr. Major Diogo Ribeiro e Oscar Loureiro) incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, visando o atendimento das necessidades deste Município.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

CEGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.484.014/0001-89						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MOD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	1	M2	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ	própria própia/	1.190.000,0000	1.190.000,0000

Clevelândia, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:A1642191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 260/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 260/2025 de 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$272.124,95 (duzentos e setenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
7 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
168 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	120,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	28.150,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
330 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.676,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
410 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
420 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.587,53
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	131.691,42
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
518 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	300,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
710 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
736 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
778 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
		Total Suplementação:	272.124,95

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
7 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
420 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.587,53
		Total em Superávit	27.587,53

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
174 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	

06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
274 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	19.700,00
275 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.650,00
282 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.800,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.676,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
414 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
519 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
712 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
731 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E	
Redução			
		FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
Redução			
781 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.800,00
		Total Redução:	112.846,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.03 RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL -	131.691,42
Total da Receita:	131.691,42

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 15 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	21/07/2025 - 15:06:52

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:8AE98AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.000,00	10.097,14	359.902,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	307.000,00	0,00	307.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	63.000,00	10.097,14	52.902,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Despesas de Capital	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Investimentos	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	306.860,13	10.097,14	316.957,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 32m.			
ANDERSON M. BARRETO		***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***	
Presidente		Analista Contábil CRC 25365	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C300E75C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONST SIMPLIFICADO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.575.000,00
Previsão Atualizada	3.575.000,00
Receitas Realizadas	454.210,28
Déficit Orçamentário	111.089,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.575.000,00
Dotação Atualizada	3.575.000,00
Despesas Empenhadas	597.813,36
Despesas Liquidadas	565.299,69
Despesas Pagas	368.013,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	597.813,36
Despesas Liquidadas	565.299,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	1.277.519,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.277.519,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.277.519,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	52.392,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.836,39	0,00	1.882,00	1.954,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	92,76	0,00	0,00	92,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.929,15	0,00	1.882,00	2.047,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	698.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.097,14	359.902,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	370.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 37m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:93364D17

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.575.000,00	3.575.000,00	82.500,00	2,31	454.210,28	12,71	3.120.789,72
RECEITAS CORRENTES	2.548.000,00	2.548.000,00	82.500,00	3,24	454.210,28	17,83	2.093.789,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	9.788,17	24,47	30.211,83
Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	9.788,17	24,47	30.211,83
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	31.922,11	19,12	135.077,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	31.922,11	19,12	135.077,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.238.000,00	2.238.000,00	82.500,00	3,69	412.500,00	18,43	1.825.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.238.000,00	2.238.000,00	82.500,00	3,69	412.500,00	18,43	1.825.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Móveis	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.575.000,00	3.575.000,00	82.500,00	2,31	454.210,28	12,71	3.120.789,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.575.000,00	3.575.000,00	82.500,00	2,31	454.210,28	12,71	3.120.789,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	111.089,41	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.575.000,00	3.575.000,00	82.500,00	2,31	565.299,69	15,81	3.009.700,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	152.535,31	597.813,36	2.977.186,64	248.356,17	565.299,69	3.009.700,31	368.013,70
DESPESAS CORRENTES	2.837.000,00	2.837.000,00	152.535,31	597.813,36	2.239.186,64	248.356,17	565.299,69	2.271.700,31	368.013,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.000,00	1.199.000,00	54.744,17	277.895,55	921.104,45	54.744,17	277.895,55	921.104,45	254.610,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	97.791,14	319.917,81	1.318.082,19	193.612,00	287.404,14	1.350.595,86	113.402,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	97.791,14	319.917,81	1.318.082,19	193.612,00	287.404,14	1.350.595,86	113.402,83
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.575.000,00	3.575.000,00	152.535,31	597.813,36	2.977.186,64	248.356,17	565.299,69	3.009.700,31	368.013,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.575.000,00	3.575.000,00	152.535,31	597.813,36	2.977.186,64	248.356,17	565.299,69	3.009.700,31	368.013,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	86.196,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	152.535,31	597.813,36	-	248.356,17	565.299,69	-	454.210,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE									
PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 23m.									
ANDERSON M. BARRETO				***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***					
Presidente				Analista Contábil CRC 25365					

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C8CC520E

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.548.000,00	454.210,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	9.788,17
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	40.000,00	9.788,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.000,00	31.922,11
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	31.922,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.238.000,00	412.500,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.238.000,00	412.500,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.381.000,00	422.288,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.027.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	307.000,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.027.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.408.000,00	422.288,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.408.000,00	422.288,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.837.000,00	597.813,36	565.299,69	368.013,70	1.882,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.000,00	277.895,55	277.895,55	254.610,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.638.000,00	319.917,81	287.404,14	113.402,83	1.882,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.837.000,00	597.813,36	565.299,69	368.013,70	1.882,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.575.000,00**	**597.813,36**	**565.299,69**	**368.013,70**	**1.882,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.575.000,00	597.813,36	565.299,69	368.013,70	1.882,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**52.392,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**52.392,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**52.392,47**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 28m.		
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***	
Presidente	Analista Contábil CRC 25365	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5D817D29

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - OPERACAOES DE CREDITO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	698.000,00	0,00	698.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**698.000,00**	**0,00**	**698.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2320B79C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.921.000,00	1.918.227,08	1.002.772,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	898.000,00	871.233,00	26.767,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	949.000,00	152.263,67	796.736,33
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	1.074.000,00	894.730,41	179.269,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				1.918.227,08			1.918.227,08

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EB33CD18

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONST SIMPLIFICADO

Municipio de Coronel Vivida - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	185.531.335,00
Previsão Atualizada	185.531.335,00
Receitas Realizadas	79.889.756,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.558.734,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	185.531.335,00
Dotação Atualizada	222.679.112,80
Despesas Empenhadas	80.684.505,46
Despesas Liquidadas	61.814.977,87
Despesas Pagas	57.295.614,29

Superávit Orçamentário	18.074.778,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	80.684.505,46
Despesas Liquidadas	61.814.977,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	134.706.260,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	134.706.260,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.706.260,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.165.147,22		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.763.880,49		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.744.067,43	0,00	3.556.516,04	187.551,39
Poder Executivo	3.744.067,43	0,00	3.556.516,04	187.551,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.340.037,51	73.985,51	15.233.767,32	33.032.284,68
Poder Executivo	48.340.037,51	73.985,51	15.233.767,32	33.032.284,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.084.104,94	73.985,51	18.790.283,36	33.219.836,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.627.994,38	25%	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.766.879,33	70%	77,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.525.457,42	15%	13,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BB723F2E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.275.794,51	203,40
Pessoal Ativo	46.801.644,86	203,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.224.425,50	203,40
Obrigações Patronais	5.577.219,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.458,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	184.185,00	-
Pensões	2.273,20	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.287.691,45	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	423.305,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	385.955,06	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	37.350,16	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.852.489,29	203,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.706.260,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	134.706.260,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.852.692,69	37,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.741.380,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.104.311,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.467.242,55	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:19913052

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.330.703,74	12.333.956,09	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.226.917,34	8.230.169,69	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	9.507.773,36	7.531.065,62	-
Internos	9.507.773,36	7.531.065,62	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	719.143,98	699.104,07	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	719.143,98	699.104,07	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	4.103.786,40	4.103.786,40	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	43.524.877,83	48.283.886,31	-
Disponibilidade de Caixa[1]	43.479.256,80	48.238.265,28	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.825.426,69	52.136.809,17	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.744.067,43	2.315.476,22	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	602.102,46	1.583.067,67	-
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(29.194.174,09)	(35.949.930,22)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.353.495,80	134.706.260,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.353.495,80	134.706.260,39	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,08	9,16	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,57)	(26,69)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	48.340.037,51	30.904.359,85	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:458B57CB

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - GARANTIAS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	129.353.495,80	134.706.260,39	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	129.353.495,80	134.706.260,39	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 51m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6F90D3D7

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RCL

Municipio de Coronel Vivida-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.403.064,15	10.824.954,61	10.729.094,77	10.685.344,84	10.662.252,29	14.508.368,27	150.315.756,39	193.450.335,00
	14.416.172,87	12.893.256,99	14.989.027,54	13.342.688,37	12.811.812,27	12.049.719,42		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.644.506,39	1.620.045,88	1.303.586,46	1.385.363,83	1.475.980,65	1.500.849,31	21.897.546,69	29.574.000,00
	1.119.649,00	1.322.342,70	4.409.434,90	2.054.056,63	1.979.143,81	2.082.587,13		
IPTU	402.379,23	380.251,58	340.680,11	136.802,44	264.615,83	172.665,30	6.360.649,78	8.559.000,00
	76.943,65	87.289,23	2.948.143,91	529.058,13	513.868,20	507.952,17		
ISS	605.136,60	660.602,73	618.793,58	570.375,93	453.974,13	711.859,28	7.645.992,36	9.090.000,00
	511.815,90	609.626,05	593.895,63	817.737,71	653.790,45	838.384,37		
ITBI	159.104,04	175.449,14	222.844,09	248.473,60	151.120,40	129.618,26	2.089.584,11	4.924.000,00
	141.734,79	119.924,80	146.405,87	87.263,60	243.206,99	264.438,53		

IRRF	367.207,41	379.884,93	89.466,90	402.888,01	591.326,47	463.230,74	4.713.381,80	4.940.000,00
	313.066,11	385.523,45	380.224,36	491.406,05	429.572,17	419.585,20		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.679,11	23.857,50	31.801,78	26.823,85	14.943,82	23.475,73	1.087.938,64	2.061.000,00
	76.088,55	119.979,17	340.765,13	128.591,14	138.706,00	52.226,86		
Contribuições	161.080,98	171.550,72	159.743,29	153.742,77	160.671,91	147.577,34	2.133.169,28	2.502.000,00
	159.348,79	152.966,83	309.019,40	194.962,08	187.683,64	174.821,53		
Receita Patrimonial	345.813,09	246.984,63	244.100,15	219.143,50	165.094,25	335.206,02	2.964.577,26	1.741.000,00
	158.614,54	271.878,20	333.930,30	363.891,11	270.689,24	9.232,23		
Rendimentos de Aplicação Financeira	336.592,82	237.224,48	230.795,76	211.064,85	157.363,16	329.878,50	2.851.803,21	1.074.000,00
	145.779,21	262.542,05	324.434,99	354.634,29	261.350,10	143,00		
Outras Receitas Patrimoniais	9.220,27	9.760,15	13.304,39	8.078,65	7.731,09	5.327,52	112.774,05	667.000,00
	12.835,33	9.336,15	9.495,31	9.256,82	9.339,14	9.089,23		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	128.092,34	131.391,19	132.253,91	124.595,46	138.643,45	132.160,05	1.857.848,43	2.813.000,00
	154.003,86	195.511,34	143.935,47	172.671,52	210.315,55	194.274,29		
Transferências Correntes	10.033.878,47	8.619.146,53	8.848.338,21	8.772.263,62	8.672.577,82	12.077.934,55	120.691.685,87	139.828.000,00
	12.738.548,96	10.914.665,51	9.767.042,56	10.527.561,57	10.148.422,50	9.571.305,57		
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	43.545.607,59	41.600.000,00
	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.315.717,15		
Cota-Parte do ICMS	2.713.648,68	2.321.263,88	2.514.260,48	2.828.173,38	2.389.419,77	3.019.193,82	30.402.321,77	31.500.000,00
	2.720.496,51	2.230.731,52	2.427.480,86	2.757.673,73	2.063.522,55	2.416.456,59		
Cota-Parte do IPVA	175.734,97	145.272,12	158.083,20	127.110,33	109.584,95	110.023,22	6.392.042,96	6.550.000,00
	2.796.436,83	783.179,27	724.187,35	637.380,02	625.050,70	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	3.412,43	6.930,10	164.499,96	410.003,33	32.612,03	28.309,45	693.700,73	750.000,00
	18.608,39	7.579,58	17.819,50	-	-	3.925,96		
Transferências da LC 61/1989	34.860,24	47.177,56	51.499,06	34.964,28	38.828,96	45.585,29	449.479,21	620.000,00
	30.989,07	35.079,83	38.202,96	35.868,15	34.846,61	21.577,20		
Transferências do FUNDEB	1.491.872,37	1.450.805,56	1.396.495,15	1.557.696,94	1.482.395,61	1.751.056,10	19.160.627,24	21.974.000,00
	2.132.826,01	1.673.724,72	1.521.242,70	1.693.881,25	1.457.942,89	1.550.687,94		
Outras Transferências Correntes	2.033.950,92	1.846.848,46	1.646.808,28	1.374.547,94	1.496.722,80	2.085.933,25	20.047.906,37	36.834.000,00
	1.370.355,24	1.261.215,09	1.795.984,80	2.108.206,81	1.764.392,05	1.262.940,73		
Outras Receitas Correntes	89.692,88	35.835,66	41.072,75	30.235,66	49.284,21	314.641,00	770.928,86	16.932.335,00
	86.007,72	35.892,41	25.664,91	29.545,46	15.557,53	17.498,67		
DEDUÇÕES (II)	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.691,82	1.341.719,24	15.609.496,00	15.408.000,00
	1.847.073,44	1.603.996,02	1.306.244,95	1.345.094,63	1.393.441,44	1.351.735,29		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	1.138.691,82	1.341.719,24	15.609.496,00	15.408.000,00
	1.847.073,44	1.603.996,02	1.306.244,95	1.345.094,63	1.393.441,44	1.351.735,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**134.706.260,39**	**178.042.335,00**
	12.569.099,43	**11.289.260,97**	**13.682.782,59**	**11.997.593,74**	**11.418.370,83**	**10.697.984,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**134.706.260,39**	**178.042.335,00**
	12.569.099,43	**11.289.260,97**	**13.682.782,59**	**11.997.593,74**	**11.418.370,83**	**10.697.984,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**9.523.560,47**	**13.166.649,03**	**134.706.260,39**	**178.042.335,00**
	12.569.099,43	**11.289.260,97**	**13.682.782,59**	**11.997.593,74**	**11.418.370,83**	**10.697.984,13**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C7B01E5A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - DEMONST SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º SEMESTRE DE 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	134.717.941,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	134.717.941,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	134.717.941,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	50.852.692,69	37,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	72.747.688,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	69.110.304,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	65.472.919,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(35.937.082,21)	(26,68)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 54m.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9E3282FA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Municipio de Coronel Vivida-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	178.042.335,00	71.655.091,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.574.000,00	12.967.214,17
IPTU	8.559.000,00	4.663.255,29
ISS	9.090.000,00	4.025.250,11
ITBI	4.924.000,00	1.002.974,58
IRRF	4.940.000,00	2.419.377,34
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.061.000,00	856.356,85
Contribuições	2.502.000,00	1.178.802,27
Receita Patrimonial	1.741.000,00	1.408.235,62
Aplicações Financeiras (II)	1.074.000,00	1.348.883,64
Outras Receitas Patrimoniais	667.000,00	59.351,98
Transferências Correntes	124.420.000,00	54.819.960,90
Cota-Parte do FPM	34.040.000,00	18.917.442,83
Cota-Parte do ICMS	25.200.000,00	11.693.089,53
Cota-Parte do IPVA	5.240.000,00	4.452.987,35
Cota-Parte do ITR	600.000,00	38.346,78
Transferências da LC 61/1989	532.000,00	157.251,15
Transferências do FUNDEB	21.974.000,00	10.030.305,51
Outras Transferências Correntes	36.834.000,00	9.530.537,75
Demais Receitas Correntes	19.805.335,00	1.280.878,73
Outras Receitas Financeiras (III)	543.000,00	-
Receitas Correntes Restantes	19.262.335,00	1.280.878,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	176.425.335,00	70.306.208,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.489.000,00	8.234.665,03
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.010.000,00	1.089.097,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.010.000,00	1.089.097,67
Transferências de Capital	1.972.000,00	7.145.567,36
Convênios	-	6.788.076,31
Outras Transferências de Capital	1.972.000,00	357.491,05
Outras Receitas de Capital	3.507.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.507.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 7.489.000,00		8.234.665,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	183.914.335,00	78.540.873,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	183.914.335,00	78.540.873,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.433.538,65	66.577.094,07	59.368.880,01	55.288.258,16	1.723.917,37	1.033.962,37	994.760,42
Pessoal e Encargos Sociais	69.758.802,60	24.406.938,11	24.376.606,21	21.948.600,38	41.163,68	203,40	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.850.000,00	624.116,85	624.116,85	624.116,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	104.824.736,05	41.546.039,11	34.368.156,95	32.715.540,93	1.682.753,69	1.033.758,97	994.760,42

Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	104.824.736,05	41.546.039,11	34.368.156,95	32.715.540,93	1.682.753,69	1.033.758,97	994.760,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	174.583.538,65	65.952.977,22	58.744.763,16	54.664.141,31	1.723.917,37	1.033.962,37	994.760,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.225.574,15	14.107.411,39	2.446.097,86	2.007.356,13	1.832.598,67	16.327.729,78	14.239.006,90
Investimentos	41.425.574,15	13.001.316,54	1.340.003,01	921.301,19	1.832.598,67	16.327.729,78	14.239.006,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.800.000,00	1.106.094,85	1.106.094,85	1.086.054,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.425.574,15	13.001.316,54	1.340.003,01	921.301,19	1.832.598,67	16.327.729,78	14.239.006,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.020.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	218.029.112,80	78.954.293,76	60.084.766,17	55.585.442,50	3.556.516,04	17.361.692,15	15.233.767,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.029.112,80	78.954.293,76	60.084.766,17	55.585.442,50	3.556.516,04	17.361.692,15	15.233.767,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.165.147,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.165.147,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.348.883,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	624.116,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.889.914,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.330.703,74	12.333.956,09
DEDUÇÕES (XL)	43.524.877,83	48.306.876,64
Disponibilidade de Caixa	43.479.256,80	48.261.255,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.825.426,69	52.158.075,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.744.067,43	2.315.476,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	602.102,46	1.581.343,20
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-29.194.174,09	-35.972.920,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.778.746,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.428.591,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.350.155,25**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.625.388,46**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.558.734,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.558.734,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0EA69A87

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM ENSINO

Municipio de Coronel Vivida-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.513.000,00	12.110.857,32

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.559.000,00	4.663.255,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.924.000,00	1.002.974,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.090.000,00	4.025.250,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	2.419.377,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.208.000,00	44.236.931,37
2.1- Cota-Parte FPM	41.600.000,00	23.647.053,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.800.000,00	23.647.053,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	14.616.361,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	196.563,82
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	47.933,43
2.5- Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	5.566.234,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.000,00	162.784,93
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**108.721.000,00**	**56.347.788,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.481.600,00**	**8.847.386,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.698.650,00**	**5.239.560,90**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.094.000,00	10.111.321,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.213.000,00	10.002.967,23
6.1.1- Principal	21.103.000,00	9.921.951,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	81.015,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	665.000,00	-
6.2.1- Principal	661.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.000,00	108.354,00
6.4.1- Principal	210.000,00	108.354,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.621.400,00**	**1.074.565,24**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.111.321,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.994.000,10	10.228.277,71	9.282.668,68	8.458.076,89	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.926.000,00	7.766.879,33	7.766.879,33	7.077.340,70	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.820.000,00	2.764.754,76	2.764.754,76	2.503.108,48	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.973.000,00	5.002.124,57	5.002.124,57	4.574.232,22	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	133.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.068.000,10	2.461.398,38	1.515.789,35	1.380.736,19	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.809.000,10	1.599.674,32	1.166.133,49	1.124.729,54	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.259.000,00	861.724,06	349.655,86	256.006,65	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.228.277,71	9.282.668,68	8.458.076,89	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.228.277,61	9.282.668,58	8.458.076,79	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	-	-	-	-	-	-

da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,10	0,10	0,10	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.766.879,33	7.766.879,33	7.077.340,70	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.002.077,06	7.766.879,33	7.766.879,33	77,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.011.132,12	828.652,55	828.652,55	-	8,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.972.699,94	5.451.239,10	4.780.608,11	4.484.219,96	-
20.1- Educação Infantil	3.093.000,00	300.856,74	286.404,90	286.404,90	-
20.2- Ensino Fundamental	11.614.699,94	4.065.095,05	3.670.351,26	3.401.709,13	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	332.000,00	3.160,98	3.160,98	3.160,98	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.933.000,00	1.082.126,33	820.690,97	792.944,95	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.966.700,04	15.679.516,81	14.063.276,79	12.942.296,85	-
21.1- Educação Infantil	9.006.000,00	3.084.583,18	3.070.131,34	2.808.485,06	-
21.1.1- Creche	6.240.000,00	2.409.886,70	2.395.434,86	2.193.747,90	-
21.1.2- Pré-escola	2.766.000,00	674.696,48	674.696,48	614.737,16	-
22.2- Ensino Fundamental	31.960.700,04	12.594.933,63	10.993.145,45	10.133.811,79	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.780.608,11

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.847.386,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**13.627.994,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.086.947,17	13.627.994,38	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.138.873,00	973.102,28	975.489,20	-	163.383,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.926,01	519.245,22	569.231,04	-	35.694,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.946,99	453.857,06	406.258,16	-	127.688,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.204.000,00	927.797,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.175.000,00	925.549,23
31.1.1- Salário-Educação	1.447.000,00	632.268,28
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	500.000,00	263.755,48
31.1.4- PNATE	220.000,00	17.682,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	11.842,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.176,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	29.000,00	72,29
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	821.000,00	360.130,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.672.305,00	4.465.010,97	3.692.849,17	3.472.529,59	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.247.000,00	1.224.950,92	1.045.933,98	1.041.900,38	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.169.506,11	2.680.815,41	2.162.149,62	2.075.931,29	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	630.000,00	306.106,25	306.106,25	226.575,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	625.798,89	253.138,39	178.659,32	128.122,92	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.639.005,04	20.144.527,78	17.756.125,96	16.414.826,44	-
33.1- Despesas Correntes	49.455.019,67	19.346.814,05	17.314.568,38	15.997.634,35	-
33.1.1- Pessoal Ativo	29.288.512,54	10.239.615,21	10.239.615,21	9.374.772,59	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800.000,00	768.102,30	256.034,10	170.689,40	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.366.507,13	8.339.096,54	6.818.919,07	6.452.172,36	-
33.2- Despesas de Capital	2.183.985,37	797.713,73	441.557,58	417.192,09	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.183.985,37	797.713,73	441.557,58	417.192,09	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(610.777,55)	425.345,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.111.321,23	632.268,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.864.335,05	834.213,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	636.208,63	223.400,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	636.208,63	223.400,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A040EF09

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	44.225.574,15	2.446.097,86	41.779.476,29
Investimentos	41.425.574,15	1.340.003,01	40.085.571,14
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.800.000,00	1.106.094,85	1.693.905,15
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.225.574,15	2.446.097,86	41.779.476,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	44.225.574,15	2.446.097,86	41.779.476,29
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3CE15DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 85

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC SRP Nº 38/2025, cujo objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de peças e acessórios (originais/genuínos e/ou paralelas, desde que de comprovada qualidade e desempenho equivalentes) e a contratação de serviços mecânicos (manutenção corretiva, preventiva e recuperativa, incluindo limpeza química de peças) para a frota municipal de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões. O critério de julgamento será o maior percentual de desconto aplicado sobre os valores de referência das tabelas de orçamentação eletrônica (CILIA ou similar de igual confiabilidade para peças) e da tabela de tempo padrão SINDIREPA – PR (para serviços), cuja empresas vencedoras são:

AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°13.227.465/0001-21, com sede na PR 364, KM 48 em Goioxim – Estado do Paraná, endereço eletrônico autocentergoioxim@hotmail.com, telefone (42)3656-1178.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Total R$	Desconto Oferecido %
5	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS VAN MARCA PEUGEOT - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	50.000,00	26%PO 36%PR
9	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA IVECO - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA	UN	1	50.000,00	57%PO 67%PR

AUTO PEÇAS TAUSCHER LTDA CNPJ 59.948.092/0001-89 ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 101 – SALA 02 – CENTRO – GOIOXIM-PR CEP 85.162-000 TELEFONE: 42 99142-8796 e-mail: autopecastauscher@outlook.com

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Total R$	Desconto Oferecido %
1	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS DA MARCA: IVECO - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	150.000,00	71%
4	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS ONIBUS E VANS DA MARCA: MERCEDEZ - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	150.000,00	82%
8	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563 - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA	UN	1	100.000,00	80%

MECANICA KATRUCHA LTDA 37.743.703 ELIVELTON JOZETE KATRUCHA, CNPJ 37.743.703/0001-10, Rodovia PR 364, Km 49, n.º 1845, Bairro Alvorada, goioxim PR, telefone: (47) 996398113, endereço eletrônico: eliveltonpablojk@gmail.com.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Total R$	Desconto Oferecido %
6	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA M. BENZ - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	250.000,00	59,59%
7	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEM - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	100.000,00	61,61%

O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 **CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:** GOIOXIM – PARANA, ROD PR 364 KM 49, Nº 2208 – BAIRRO ALVORADA – CEP 85.162-000 E-MAIL **EMAIL:** alvorada_autopeças@hotmail.com

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Total R$	Desconto Oferecido %
2	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MICRO ONIBUS DA MARCA: AGRALE - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	60.000,00	60,60%
3	1	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS, ACESSORIOS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS MICRO ONIBUS DA MARCA: MARCAPOLO VOLARE - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA E TABELA SINDIREPA.	UN	1	60.000,00	59,59%

Goioxim, 22 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C0244BF8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 176/2024,

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 176/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e a empresa MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.401.388/0001-21, estabelecida a R MATO GROSSO, 92 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA telefone: (42) 99119-8776, e endereço eletrônico: marcospadilhaeletrica@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e prestação de serviços especializados em montagem, revisão, manutenção e demais serviços elétricos necessários nos veículos da frota municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 176/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo, totalizando o valor de R$ 186.980,00.

Lote	Item	Itens Registrados	Und.	Qtd. Registrada/ Renovada	V. Registrato	Total
2	1	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	160,88	3.217,60
2	2	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	189,99	3.799,80
2	3	AUTOMÁTICO ZM 840 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	266,59	2.665,90
2	4	BOBINA CAMPO 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	223,85	2.238,50
2	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	243,75	3.656,25
2	6	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UN	10,00	52,63	526,30
2	7	BUZINA 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	91,93	919,30
2	8	BUZINA 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	137,89	1.378,90
2	9	CABO BATERIA 35 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	57,46	2.873,00
2	10	CABO BATERIA 75 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	87,33	4.366,50
2	11	CABO DE BATERIA 50 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	74,31	3.715,50
2	12	CABO PP 3X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	8,43	421,50
2	13	CABO PP 4X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	10,73	536,50
2	14	CABO PP 5X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	13,02	651,00
2	15	CABO PP 6X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	15,92	796,00
2	16	CHAVE ALERTA 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	114,41	1.144,10
2	17	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	111,39	1.113,90
2	18	CHAVE GERAL /24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	243,75	2.437,50
2	19	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	243,75	3.656,25
2	20	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	5,00	267,63	1.338,15
2	21	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	94,52	1.890,40
2	22	COMUTADOR CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	119,39	2.387,80
2	23	ESTATOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	194,01	1.940,10
2	24	ESTATOR 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	238,78	2.387,80
2	25	FAROL AUXILIAR LED CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	40,00	104,46	4.178,40
2	26	FAROL ÔNIBUS ÔNIBUS	UN	10,00	649,41	6.494,10
2	27	FAROL CAMINHÕES	UN	20,00	457,63	9.152,60
2	28	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	M	50,00	3,52	176,00
2	29	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	M	50,00	4,41	220,50
2	30	FIO 12 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	M	50,00	13,13	656,50
2	31	FUSIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	200,00	1,49	298,00
2	32	GARFO MOTOR PARTIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	64,67	970,05
2	33	IMPULSOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	159,18	1.591,80
2	34	IMPULSOR 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	194,01	1.940,10
2	35	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	29,85	298,50
2	36	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	34,80	348,00
2	37	INDUSIDO 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	268,62	2.686,20
2	38	INDUSIDO 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	313,39	3.133,90
2	39	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	12,00	48,75	585,00
2	40	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	12,00	69,62	835,44
2	41	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	12,00	74,62	895,44
2	42	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	40,00	98,06	3.922,40
2	43	JOGO ESCOVA 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	40,00	91,93	3.677,20
2	44	JOGO ESCOVA 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	40,00	119,51	4.780,40
2	45	LÂMPADA 1034 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	11,27	112,70
2	46	LÂMPADA 1141 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	100,00	5,04	504,00
2	47	LAMPADA 67 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	80,00	5,81	464,80
2	48	LÂMPADA 69 24VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	80,00	3,24	259,20
2	49	LÂMPADA H3 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	70,00	34,49	2.414,30
2	50	LÂMPADA H4 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	70,00	33,71	2.359,70
2	51	LÂMPADA H7 24VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	60,00	43,49	2.609,40
2	52	LÂMPADA H1 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	18,91	945,50
2	53	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	64,67	1.293,40
2	54	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	74,62	1.492,40
2	55	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	74,62	1.492,40
2	56	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	94,52	1.890,40
2	57	LANTERNA TRAZEIRA IVECO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	6,00	243,75	1.462,50
2	58	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	5,00	468,85	2.344,25
2	59	MOTOR INJETADOR PARABRISA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	79,59	1.193,85
2	60	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	6,00	3.100,82	18.604,92
2	61	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	40,00	11,94	477,60
2	62	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	241,31	2.413,10
2	63	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	5,00	84,57	422,85
2	64	POLIA TENSIONADORA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	164,16	1.641,60
2	65	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	134,31	2.014,65
2	66	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	25,00	191,01	4.775,25
2	67	RELE DE PISCA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	30,00	20,91	627,30
2	68	RELE LIMPADOR CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	30,00	25,87	776,10
2	69	RELE PARTIDA CAMINHÕES	UN	30,00	23,86	715,80
2	70	ROTOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	5,00	313,39	1.566,95
2	71	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	15,00	79,59	1.193,85
2	72	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	83,57	835,70
2	73	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO. CAMINHÕES, VANS E ÔNIBUS	SV	250,00	119,40	29.850,00
2	74	SOQUETE LAMPADA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	30,00	19,92	597,60

2	75	TENSOR CORREIA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	5,00	143,27	716,35
2	76	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	16,89	844,50
2	77	TERMINAL DE ENCAIXE REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	6,47	323,50
2	78	TERMINAL TIPO PONTEIRA REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	50,00	16,89	844,50

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 17/07/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 17 de julho de 2025.

Município de Goioxim

EDER DOS SANTOS –

Prefeito

Contratante

MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1: Nome:

2. Nome:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F58EE7D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 177/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 177/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e a empresa JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945, inscrita no CNPJ n.º 26.872.771/0001-62, estabelecida a R MATO GROSSO, 10 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, Goioxim/PR neste ato representado(a) por: Sr(a). JONAS DE LIMA SANTOS, doravante designada CONTRATADA, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e prestação de serviços especializados em montagem, revisão, manutenção e demais serviços elétricos necessários nos veículos da frota municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, em decorrência do Processo Administrativo nº 066/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 177/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Lote	Item	Itens Registrados	Und.	Qtd. Registrada/ Renovada	V. Registrato	Total	
1	1	ADITIVO MOTOR FLEX VEÍCULOS LEVES	UN	50,00	17,00	850,00	
1	2	ALTERNADOR VEICULO LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	5,00	1.149,81	5.749,05	
1	3	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	14,00	210,00	
1	4	ARUELA DE ENCOSTO VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	7,00	70,00	
1	5	AUTOMÁTICO ZM 571 VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	195,00	1.950,00	
1	6	AUTOMÁTICO ZM 261 VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	269,00	2.690,00	
1	7	AUTOMATICO ZM 281 VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	275,00	2.750,00	
1	8	BOBINA CAMPO 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	13,00	260,00	3.380,00	
1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA VEÍCULOS LEVES	UN	8,00	329,00	2.632,00	
1	10	BOMBA DE GASOLINA VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	229,00	3.435,00	
1	11	BUZINA 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	65,00	650,00	
1	12	CABO VELA VW VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	139,41	2.788,20	
1	13	CABO VELA FIAT VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	112,12	2.242,40	
1	14	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	147,12	2.942,40	
1	15	CHAVE SETA /LIMPADOR VW VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	130,08	1.300,80	
1	16	CHAVE SETA/LIMPADOR FIAT VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	220,00	2.200,00	
1	17	CHICOTE INJEÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	51,36	513,60	
1	18	KIT REPARO INJEÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	32,00	960,00	
1	19	SENSOR ROTAÇÃO VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	210,00	2.100,00	
1	20	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	74,88	1.497,60	
1	21	COMUTADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	75,00	1.500,00	
1	22	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	65,00	650,00	
1	23	ESTATOR 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	265,00	2.650,00	
1	24	FAROL NOVO GOL VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	295,86	1.775,16	
1	25	FAROL KOMBI VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	145,00	870,00	
1	26	FAROL SPIN/ONIX VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	540,00	3.240,00	
1	27	FAROL PALIO VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	264,23	1.585,38	
1	28	FILTRO AR CABINE VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	65,00	1.300,00	
1	29	FILTRO SECADOR ACD VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	45,00	900,00	
1	30	FUSIVEL VEÍCULOS LEVES	UN	200,00	1,50	300,00	
1	31	GARFO MOTOR PARTIDA VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	52,00	780,00	
1	32	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	110,00	2.200,00	
1	33	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL. VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	25,00	500,00	
1	34	PLANETARIA DE PARTIDA VEICULOS LEVES	UN	15,00	243,31	3.649,65	
1	35	INDUSIDO 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	265,00	3.975,00	
1	36	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	98,56	985,60	
1	37	INTERRUPTOR ÓLEO VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	75,00	750,00	
1	38	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	85,00	850,00	
1	39	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	86,39	1.727,80	
1	40	JOGO DE TRAVA VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	15,00	300,00	
1	41	JOGO ESCOVA 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	25,00	95,00	2.375,00	
1	42	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX ELETRICA VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	185,00	3.700,00	
1	43	LÂMPADA 1034 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	120,00	2,50	300,00	
1	44	LÂMPADA 1141 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	120,00	3,58	429,60	
1	45	LÂMPADA 67 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	120,00	4,85	582,00	
1	46	LÂMPADA 69 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	2,93	87,90	
1	47	LÂMPADA H27 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	70,00	35,11	2.457,70	
1	48	LÂMPADA H3 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	70,00	12,32	862,40	
1	49	LAMPADA H4 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	28,34	850,20	
1	50	LAMPADA HB4 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	16,00	49,28	788,48	
1	51	LAMPADA HB7 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	16,00	23,72	379,52	
1	52	LAMPADA H7 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	50,00	23,33	1.166,50	

1	53	LÂMPADA H1 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	100,00	11,55	1.155,00	
1	54	LAMPADA PAINEL VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	10,23	102,30	
1	55	LANTERNA TR GOL GV VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	190,00	1.140,00	
1	56	LANTERNA TR ONIX VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	210,00	1.260,00	
1	57	LANTERNA TR PALIO VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	157,75	946,50	
1	58	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	245,00	3.675,00	
1	59	MOTOR INJETADOR PARABRISA VEÍCULOS LEVES	UN	6,00	55,00	330,00	
1	60	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	5,00	497,42	2.487,10	
1	61	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	145,00	1.450,00	
1	62	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	62,00	930,00	
1	63	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	15,00	90,59	1.358,85	
1	64	RELE DE BOMBA 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	18,00	540,00	
1	65	RELE DE PISCA VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	20,53	615,90	
1	66	RELE LIMPADOR VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	27,00	810,00	
1	67	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	UN	50,00	22,00	1.100,00	
1	68	ROLAMENTO 6201. VEÍCULOS LEVES	UN	50,00	22,36	1.118,00	
1	69	ROLAMENTO 6202 VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	23,10	693,00	
1	70	ROLAMENTO 6203 VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	28,66	859,80	
1	71	ROLAMENTO 6204 VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	37,51	1.125,30	
1	72	ROLAMENTO 62201 VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	53,13	1.593,90	
1	73	ROLAMENTO 62304 VEÍCULOS LEVES	UN	50,00	60,48	3.024,00	
1	74	ROLAMENTO 6303. VEÍCULOS LEVES	UN	30,00	41,21	1.236,30	
1	75	ROLAMENTO B-17. VEÍCULOS LEVES	UN	40,00	85,00	3.400,00	
1	76	ROTOR 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	239,00	2.390,00	
1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL VEÍCULOS LEVES	UN	10,00	88,02	880,20	
1	78	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO VEÍCULOS LEVES	UN	20,00	92,52	1.850,40	
1	79	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	UN	25,00	71,42	1.785,50	
1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, AR CONDICIONADO,BOBINA, ALTERNADOR,	UN	250,00	110,00	27.500,00	
1	81	SONDA LAMBDA PALIO VEÍCULOS LEVES	UN	5,00	289,00	1.445,00	
1	82	SONDA LAMBDA VW VEÍCULOS LEVES	UN	5,00	329,00	1.645,00	
1	83	TERMINAL DE BATERIA VEÍCULOS LEVES	UN	100,00	14,00	1.400,00	
1	84	TERMINAL DE ENCAIXE VEÍCULOS LEVES	UN	100,00	6,00	600,00	
1	85	VELA IGNIÇÃO GOL MI VEÍCULOS LEVES	UN	40,00	27,00	1.080,00	
1	86	VELA IGNIÇÃO PALIO SP VEÍCULOS LEVES	UN	40,00	25,00	1.000,00	
3	1	AUTOMÁTICO ZM 320 MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	319,99	1.599,95	
3	2	AUTOMÁTICO CAT MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	705,32	3.526,60	
3	3	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	290,00	1.450,00	
3	4	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	63,14	315,70	
3	5	CHAVE GERAL 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	255,00	1.275,00	
3	6	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	100,10	500,50	
3	7	COMUTADOR MAQUINAS	UN	10,00	110,00	1.100,00	
3	8	ESTATOR 24 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	UN	6,00	381,92	2.291,52	
3	9	FAROL AUXILIAR LED MAQUINAS MÁQUINAS PESADAS	UN	20,00	115,00	2.300,00	
3	10	FUSIVEL MÁQUINAS PESADAS	UN	100,00	1,50	150,00	
3	11	GARFO MOTOR PARTIDA MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	65,00	325,00	
3	12	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO MÁQUINAS PESADAS	UN	6,00	265,00	1.590,00	
3	13	INDUSIDO 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	6,00	410,00	2.460,00	
3	14	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	99,00	495,00	
3	15	JOGO ESCOVA 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	192,00	1.920,00	
3	16	MOTOR LIMPADOR MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	395,00	1.975,00	
3	17	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	UN	4,00	3.494,93	13.979,72	
3	18	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	255,00	1.275,00	
3	19	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	377,00	3.770,00	
3	20	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	181,00	1.810,00	
3	21	RELE DE PISCA MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	26,00	260,00	
3	22	RELE LIMPADOR MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	22,00	220,00	
3	23	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	32,00	320,00	
3	24	ROTOR VEÍCULO PESADO MÁQUINAS PESADAS	UN	5,00	366,00	1.830,00	
3	25	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	92,00	920,00	
3	26	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	UN	10,00	189,00	1.890,00	
3	27	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO. MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	130,00	26.000,00	
3	28	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO DUPLO MÁQUINAS PESADAS	UN	30,00	19,00	570,00	
TOTAL						234.024,98	

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 17/07/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 17 de julho de 2025.

Município de Goioxim

EDER DOS SANTOS –

Prefeito

Contratante

JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945

Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A28A4266

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 184/2024

Partes:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Éder dos Santos**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

E, de outro lado, a empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Centro – Goioxim/PR, telefone 42 3634/1267 e-mail vaottoni@gmail.com, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm justo e acordado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços n.º 184/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 040/2024**, Processo Administrativo nº 074/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 184/2024**, pelo prazo adicional de **12 (doze) meses**, com término em **21 de julho de 2026**, ara continuidade do fornecimento de **material didático e de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Fica acordado que os quantitativos da Ata serão mantidos, bem como os preços e condições originalmente pactuados, considerando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e sua vantajosidade para a Administração Pública.

Lote	Descrição	Und.	Qtd.	V. Registrado	Total
1	"TNT CORES DIVERSAS - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS"	RL	50,00	123,90	6.195,00
2	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: DO ANO ATUAL; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950/m2; revestida de couro sintético; folha pesando 75/m2, papel off set, 1 dia por pagina; na cor preta; com cordão separador de folhas (fitilho).	UN	50,00	33,90	1.695,00
3	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL: PROFISSIONAL; L; permanente; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m2, papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página.	UN	20,00	49,90	998,00
4	ALFINETE PARA MURAL, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, , com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.	UN	50,00	4,40	220,00
5	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja a absorvente revestida de tecido, tamanho nº 4, cor preta, tipo entintada, comprimento 17 cm, largura 10 cm.	UN	20,00	8,33	166,60
6	apontador com deposito com lamina de aço temperado	UN	50,00	6,70	335,00
7	APONTADOR LÁPIS, material plástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos: 1, sem depósito. Caixa c/ 12 unidades.	UN	20,00	7,30	146,00
8	AUTO-ADESIVO PEQUENO - Bloco de anotações, tipo papel recado auto adesivo (post-it), dimensões 38x50 mm, 100 folhas p/ unidade, pacote com 4 unidades, cores variadas.	UN	100,00	5,00	500,00
9	autoadesivo para recados 76 x 102mm autoadesivo para recados, dimensõe mínimas 76 x 102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. bloco com 100 folhas. embalagem com 50 blocos. ref. marca 3m ou outra de qualidade e desempenho superior	UN	100,00	6,00	600,00
10	balão colorido de látex liso tamanho 9 - 24 cm pacote c 50 unidades	UN	150,00	11,70	1.755,00
11	bastão refil cola quente silicone fino trans. 0,7mm x 30cm pacote 1kg bastão refil cola quente silicone fino transparente tamanho 0.7mm x 30 cm pacote contendo 1 kg.	UN	50,00	44,90	2.245,00
12	bastão refil cola quente silicone grosso trans. 12mm x 30cm pacote 1kg bastão refil cola quente silicone grosso transparente tamanho 12 mm x 30 cm pacote 1kg.	UN	50,00	56,90	2.845,00
13	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS, não recarregável, de marca similar ou sup a Rayovac, energizer e duracell, sem mercúrio e sem cádmio na composição	UN	50,00	7,90	395,00
14	BOBINA PAPEL DE PRESENTE, 60cm Estampas variadas de 100 m.	UN	10,00	79,00	790,00
15	borracha de apagar na cor branca borracha de apagar na cor branca, mac tipo escolar com as seguintes dimensões; largura 20 a 25mm, comprimento; 30 a 35mm, espessura; 5 a 8mm. caixa com 40 unidades, produto igual ou inferior; mercur, faber castell, staedler.	UN	60,00	16,90	1.014,00
16	caderno com 96 folhas caderno com 96 folhas material em celulose capap papelão, apresentação espiral, comprimento 210mm, largura 150mm.	UN	500,00	7,90	3.950,00
17	caderno de caligrafia 48 folhas	UN	500,00	2,54	1.270,00
18	caderno de desenho - brochura 40 folhas	UN	500,00	2,80	1.400,00
19	caderno de matemática brochura 48 folhas caderno de matematica brochur 48 fohas c/margem formato 140 x 202	UN	200,00	2,10	420,00
20	caderno grande capa dura espiral com 240 folhas	UN	100,00	14,70	1.470,00
21	caixa organizadora com tamapa para pastas suspensas para no mínimo 10 pastas.	UN	50,00	72,90	3.645,00
22	caixa organizadora em polipropileno com tampa 10 lts	UN	15,00	41,90	628,50
23	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPA 70 LTS	UN	15,00	88,90	1.333,50
24	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA DE 20L – Caixa plástica, material copolímero de polipropileno, comprimento 400 mm, largura 300 mm, altura 220 mm, características adicionais com tampa, tipo caixa organizadora.	UN	15,00	36,90	553,50
25	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDAS TAMANHO 22CM X 29 CM X 35 CM	UN	25,00	27,90	697,50
26	caixa plástica poliondas 360mmx 130mm x 240mm arquivo morto caixa plástica poliondas uso em arquivo morto, na cor azul 11 litros, resistente e durável, impermeável á umidade e mofo, 100% reciclável, marca do fabricante gravada no corpo do produto desempenho e qualidade igual ou superior a polycart.	UN	300,00	6,40	1.920,00
27	CALCULADORA DE MESA, 12 Dígitos, números grandes, fonte de energia solar e bateria, inversão de sinais, tecla duplo zero, com indicador uso memória e desligamento automático	UN	20,00	17,90	358,00
28	CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	CX	100,00	32,90	3.290,00
29	CANETA ESFEREOGRÁFICO COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEREOGRÁFICA COR AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.CARGA CHEIA COM NO MÍNIMO 11,5CM DE ALTURA (A PARTIR DA PONTA) E 2 MM DE DIÂMETRO, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, NA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	CX	100,00	34,90	3.490,00
30	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA 4MM CANETA MARCA TEXTO NA COR AMAREAL COM PONTA CHANFRADA 4MM INDEFORMAVEL, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILINDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130MM DE COMPRIMENTO X 8,5MM DIAMETRO, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UN	50,00	4,40	220,00
31	CARTOLINA BRANCA 50 CM X 66 CM	UN	500,00	1,30	650,00
32	CARTOLINA COLORIDA 50 CM X 66CM	UN	400,00	1,20	480,00
33	CESTO DE LIXO EM PAPELÃO PRENSADO PARA ESCRITÓRIO Cesto de lixo em papelão prensado para escritório, com aros cromados ou com pintura metálica na base e no topo, na cor preta, sem tampa, medindo 250 mm de diâmetro na base e 250 mm de diâmetro no topo e 250 mm de altura, podendo essas medidas variar em até 50 mm para mais ou para menos	UN	50,00	49,90	2.495,00
34	CLIPS 2/0 - clips para papel 2/0, metal, aço carbono, niquelado,parale caixa com 100 unidades.	CX	200,00	9,90	1.980,00
35	CLIPS 3/0 – clips para papel 3/0, metal, aço carbono, niquelado, paral caixa com 50 unidades.	CX	200,00	7,10	1.420,00
36	CLIPS 4/0 - Clips para papel 4/0, metal, aço carbono, niquelado,parale caixa com 50 unidades.	CX	200,00	6,20	1.240,00
37	clips galvanizado nº 6/0 caixa com 100 unidades	CX	200,00	7,30	1.460,00
38	COLA BASTÃO, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais I Instantânea, Tipo Bastão, 10g, embalagem c/ 12und.	UN	100,00	10,40	1.040,00
39	COLA COLORIDA COM GLITTER com 6 cores, tubo com bico aplicador, com 23 cada tubo, não tóxico, caixa c/ 6 unidades.	CX	60,00	10,70	642,00
40	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA (similar a tecbond).	UN	100,00	2,30	230,00
41	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água- secagem rápida, aplicação papel comum, características adicionais formato caneta com ponta metálica.	UN	100,00	5,90	590,00
42	e.v.a liso diversas cores tam. 60 x 40 x 0,2 cm pacote c/ 10 unidades	UN	300,00	1,58	474,00
43	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 – com 200 unidades (pacote).	PCTE	50,00	18,90	945,00
44	ELÁSTICO CHATO DE EMBUTIR DE 10MM. Aplicação: costura em geral; Metrag : 100 metros; Largura: 10mm; Cor: Branco; Composição: 63% poliéster 37% elastodieno. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de elástico 10mm x 100 metros.	UN	50,00	17,90	895,00
45	ENVELOPE AMARELO 200 X 280MM	UN	200,00	0,35	70,00
46	ENVELOPE AMARELO 229 X 324MM	UN	200,00	0,65	130,00
47	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - envelope ofício sem janela, nas medidas: 114 mm largura x 229 mm altura; com 1x0 cor; papel em offset 90g/m2;	UN	200,00	0,21	42,00

	serviços: montagem, colagem, corte/vinco.				
48	ENVELOPE DE PAPELARIA; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco ; sem impressão; medindo 240x340 mm (larg x alt); com aba; na cor ouro. Embalagem com 100 unidades.	UN	20,00	35,90	718,00
49	ENVELOPE PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS MÉDIO 0.12MM CAIXA C/500 UNIDADES	CX	20,00	137,90	2.758,00
50	ESTILETE, largo, 18 mm, graduável com trava de segurança, profissional comprimento aproximado de 100 mm.	UN	30,00	1,90	57,00
51	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado.	UN	100,00	3,90	390,00
52	FITA ADESIVA tipo durex, em polipropileno, tamanho aproximado 12 mm x 50m, transparente. Pacote com 10 unidades.	UN	200,00	5,10	1.020,00
53	FITA CREPE (ESTREITA) Uso Geral – 18mm×50metros. Descrição: Indicada p para trabalhos escolares. Boa adesão e conformidade às superfícies aplicadas	UN	100,00	3,45	345,00
54	fita crepe medindo 50 mm x 50mt fita crepe, medindo aproximadamente 50 mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. marca do fabricante gravada no corpo do produto. ref. marca: 3m scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	UN	350,00	10,90	3.815,00
55	FITA DE CETIM. Fita de cetim, 10 mm de largura , 10 metros de cumprime (rolo ou pacote). Cores a definir no envio da autorização de fornecimento.	UN	100,00	3,70	370,00
56	FITA DUPLA FACE adesivo acrílico 12mm x 30m, pct c/ 6 unidades.	UN	250,00	8,90	2.225,00
57	folha de e.v.a 600 x 400 x 2 mm com gliter	UN	100,00	4,40	440,00
58	giz de cera escolar curto grosso c/ 6 un	UN	150,00	4,70	705,00
59	GRAMPEADOR ALICATE EM AÇO, com capacidade para grampear 25 fls. Compat l com gramp 24/68 26/6 e fabricado com material resistente com 19 cm (mínimo).	UN	50,00	17,90	895,00
60	GRAMPEADOR DS 435 n – 30 a 40 fls. Corpo todo em metal com apoio plástico no topo e capacidade para armazenar um trilho inteiro de grampos.	UN	70,00	17,90	1.253,00
61	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade mínima para grampear 100 folhas de pap 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em capa de aço, oxidação preta, faca, aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados da identificação.	UN	10,00	149,90	1.499,00
62	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, , capacidade 20, tamanho do grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm.	UN	100,00	40,90	4.090,00
63	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50,00	16,90	845,00
64	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	150,00	16,90	2.535,00
65	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50,00	20,90	1.045,00
66	GRAMPO TRILHO MATERIAL PLÁSTICO 80MM PACOTE C/ 50 UNIDADES Grampo trilho, material: plástico estendido branco, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 600 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: pacotes com 50 unidades	PCTE	50,00	19,90	995,00
67	LÁPIS DE COR 12 CORES Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 8,0mm com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Cerflor ou certificação similar, com selo e código de licença impressos na embalagem.	CX	150,00	5,90	885,00
68	LÁPIS PRETO, Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2 Mm,Dureza Carga Hb, Características Adicionais Sem Borracha Apagadora, Material Carga Grafite, Caixa c/ 144 und.	CX	50,00	63,90	3.195,00
69	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UN	20,00	16,70	334,00
70	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ com 100 folhas. Folhas: 100 folhas. Folhas: 100 folhas. Dimensões: 154x216mm. Capa de papelão resistente. Coloração azul e preto 100 folhas. Gramatura: 0,70g. (Referência: Similar ao São Domingos).	UN	50,00	13,90	695,00
71	MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA TEXTO CANETA HIDROGRAFICA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES AMARELA VERDE E LARANJA, TRAÇO LARGO PONTA 4MM, PRODUTO IGUA OU SUPERIOR A BIC OU FABER CASTELL	CX	50,00	24,90	1.245,00
72	MARCADOR DE PÁGINAS 25 X 43 MM Marcador de páginas, tamanho 25 x 43mm, autoadesivo, removível, colorido. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca Spiral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	PCTE	200,00	15,90	3.180,00
73	PAINEL METÁLICO MAGNÉTICO 0,60 X 0,90 CM BRANCO Painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm branco painel metálico magnético 0,60 x 0,90 cm quadro branco, acompanha 6 super imãs colorido/diversos , 2 parafusos c/bucha para fixação: composição: chapa de aço, pintura epóxi - pó branca	UN	30,00	162,90	4.887,00
74	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 DIVERSA CORES	UN	100,00	1,70	170,00
75	PAPEL CARBONO A4 210MM X 297MM CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	30,00	93,90	2.817,00
76	PAPEL CARTÃO	UN	100,00	1,76	176,00
77	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, tipo contact, transparente. Dimensões 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, gramatura de 60g/m2, composição: laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (rolo).	UN	50,00	69,90	3.495,00
78	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M CORES DIVERSAS CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	50,00	74,41	3.720,50
79	PAPEL KRAFT: altura 60 cm, comprimento: 150 metros cor interna: pardo, , cor externa: pardo, gramatura do papel 80 grs.	UN	100,00	122,90	12.290,00
80	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM CORES DIVERSAS	UN	150,00	1,40	210,00
81	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas contendo 500fls cada resma. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	CX	100,00	236,90	23.690,00
82	pasta 2 furos a/z oficio lombo largo	UN	50,00	20,90	1.045,00
83	PASTA ARQUIVO 230 X 360 NA COR AZUL PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 X ALTURA 360 NA COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UN	500,00	2,20	1.100,00
84	PASTA C/ ELÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO TRASNPARENTE ESPESSURA 80MM	UN	50,00	14,90	745,00
85	PASTA CATALOGO 00 ENV.OFICIO PP 0,10 COM VISOR 4 COLCHETES 243 X 330	UN	50,00	11,90	595,00
86	PASTA CATALOGO 4 FUROS A4	UN	100,00	10,90	1.090,00
87	PASTA COM ELÁSTICO POLI.OFICIO FUMÊ (ESPESSURA 0,50MM)	UN	150,00	5,70	855,00
88	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO 240 MM X 350MM PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO COM TRILHO GRAMATURA; 480G/M², FORMATO; 240 MM X 350MM, COM VARIAÇÃO DE + / - 20 MM, NA COR AZUL.	UN	200,00	2,70	540,00
89	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 220 MM X 310 MM PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE SOLDADA EM UMA DAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, FECHAMENTO EM L, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 MM X 310 MM, INCOLOR PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	300,00	16,90	5.070,00
90	PASTA SANFONADA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4	UN	150,00	27,90	4.185,00
91	PASTA SUSPENSA COMPLETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO 235 MM X 360 MM PASTA SUSPENSA COMPETA PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COMMEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 235 MM X 360 MM, CONFECCIONADA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE , 330G/M², COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, NA COR PARDA, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UN	500,00	3,40	1.700,00
92	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	50,00	4,00	200,00
93	PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE GRA PERFURADOR PARA PAPÉIS; PARA 2 FUROS; CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM SISTEMA DE TRAVA; RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL	UN	30,00	69,90	2.097,00
94	PILHA AA RECARREGAVEL Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedâncinterna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	UN	150,00	5,90	885,00
95	PILHA AAA NÃO RECARREGAVEL Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	UN	150,00	6,90	1.035,00
96	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL	UN	50,00	8,70	435,00
97	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO	UN	100,00	8,90	890,00
98	PINCEL ATÔMICO 1100 VERDE	UN	100,00	8,90	890,00
99	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO	UN	100,00	7,90	790,00
100	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA CORES VERDE/AZUL/PRETO/VERMELHO PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA NAS CORES: VERDE, AZUL,PRETO,VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES CADA COR).	CX	100,00	37,90	3.790,00
101	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO FINO DE 7.5MM Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt,Corpo injetado em plástico,Ponta metálica,Diâmetro 7.5 mm,Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029) com selo do Inmetro. Produto igual ou superior a	UN	10,00	34,90	349,00

	Tramontina. 10-12 Watts				
102	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT BASTÃO GROSSO 12.0 MM Diâmetro do bastão de cola:12 mm Tensão (V):127 V~ - 220 V Potência (W):18 Frequência:50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho da pistola de cola:150°C a 200ºC Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO	UN	10,00	39,90	399,00
103	placa de isopor 2mm 1,0 x 0,5m	UN	80,00	4,48	358,40
104	PLACA DE ISOPOR. Placas de Isopor (poliestireno expandido) auto exting extinguiveis, em caso de incêndio não propogar as chamas. Espessura: 3cm; Comprimento: 100cm; Largura: 50cm.	UN	50,00	5,30	265,00
105	PORTA OBJETO CONJUGADO, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/ lembrete.	UN	30,00	15,85	475,50
106	PRANCHETA OFÍCIO EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO, sem rebarbas, possui régua lateral da prancheta em centímetros. Cores: cristal, transparente ou fumê. Dimensões aproximadas: 23,5 x 34 cm. As quantidades de cada cor serão definidas no envio da autorização de fornecimento.	UN	50,00	15,70	785,00
107	quadro branco magnético extra aluminio 120 x 150cm	UN	10,00	200,90	2.009,00
108	quadro branco metálico 60 x 90cm	UN	10,00	163,90	1.639,00
109	RÉGUA ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	UN	150,00	1,60	240,00
110	rolo de barbante cru com 185 mt	UN	50,00	57,90	2.895,00
111	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO GRANDE	UN	5,00	55,90	279,50
112	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIETILENO NA COR PRETO PEQUENO	UN	10,00	40,90	409,00
113	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 110MM TESOURA DE PONTA ARREDONDADA CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL;ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA : 1.0MM, DEVE POSSUIR CORTE LIMPO, EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA , OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATOMICO, LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO; 110MM, DEVRÁ ATENDER ESTABELECIO NA NORMA NBR 15236 E SELO DO INMETRO.	UN	50,00	19,90	995,00
114	TESOURA EM AÇO TIPO CORTE / COSTURA 19 CM	UN	50,00	17,90	895,00
115	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR. Tesoura Escolar de Picotar possuir ponta a TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR. Tesoura Escolar de Picotar possuir ponta arredondada e encaixe para 3 dedos. Coloridos.	UN	30,00	44,90	1.347,00
116	TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250 ML TINTA GUACHE ATÓXICA POTE COM 250ML NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL TURQUESA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO, AZUL CELESTE, MARROM,ROSA, VERDE BANDEIRA, QUANTIDADE DE CADA COR A SER DEFINIDO A PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	100,00	5,40	540,00
117	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/40 ML COR PRETO	UN	10,00	7,40	74,00
118	TINTA PINTURA DE ARTESANATO EM TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM C/ 37ML	UN	100,00	5,20	520,00
119	UMEDECEDOR DE DEDOS, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, ação germicida, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto, igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	UN	50,00	2,70	135,00
TOTAL					**188.864,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 21/07/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 184/2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioxim – PR, 21 de julho de 2025

Município de Goioxim

EDER DOS SANTOS –

Prefeito

Contratante

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6BC1ADC3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº37/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2025

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC Nº 37/2025, cujo objeto: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde, cuja empresa vencedora é:

SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 56.637.732/0001-41 Endereço: RUA DAS MARGARIDAS , 169 - CEP: 98400000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE/UF: Frederico estphalen/RS Telefone : 55 99727 2332 E-mail: saltonrepresentacao@gmail.com

Descrição	Marca-modelo	Und.	Qtd.	V. Unt.	Total
Tablet Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou super Tablet Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. bateria de 7040 mAh, suporte a cartão micro SD. Conexão de carregamento USB tipo C. Garantia de 12 meses. Embalagem contendo 1 Tablet, carregador USB, Cabo de dados e guia rápido. (Modelos de referência: Samsung Galaxy Tab A9 Plus e Xiaomi Redmi Pad SE Ipad 9 ou superior). Acompanhando Capa giratória p/ tablet, base giratória para posicionar a tela na horizontal ou vertical elástico para fechamento da tampa, frontal, capa leve, durável e fácil de transportar, abertura e Películas de vidro temperado	Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X216 64GB 11" 5G	UN	23,00	1.299,00	29.877,00

Num valor total de: R$ 29.877,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).

Goioxim, 22 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D6539EBB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC Nº 39/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, cuja empresa vencedora é:

Paviani & Gallo Ltda. - CNPJ: 09.011.845/0001-57 Endereço: Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01 - CEP: 85400000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Guaraniaçu/PR e-mail paviani@yahoo.com.br telefone 991179003.

Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtd.	V. Mensal	Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES MÓDULO DE ALMOXARIFADO MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	EQUIPLANO	SV	12 meses	17.640,00	211.680,00

Num valor total de: R$ 211.680,00 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Goioxim, 22 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:74DD6F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 121/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2025 a 29/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
14º	201	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Cascavel
44º	1.471	VANESSA MACHADO DOS SANTOS	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
46º	3.287	VITORIA MARQUES MOREIRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
47º	3.534	SIMONE MAYUMI HANADA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
10º	358	ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
16º	1.293	ADRIANA MORENO PALACIO DA SILVA TOMÉ	Agente Administrativo	Toledo
8º	2.731	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	Enfermeiro / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4B6E0F4C

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 119/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2025 a 29/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
003º	1255/2025	Darcson Nogueira Dantas Filho	Enfermeiro	Cascavel
09º	1506/2025	Evelyn Brinckmann Zenelati	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
07º	1282/2025	Danilo Pigosso Marciano	Médico 12h/UPA	Guaíra
06º	0459/2025	Raquel Goncalves	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
101º	0722/2025	Lucinea Nunes De Santana	Técnico em Enfermagem	Cascavel
102º	0813/2025	Begair Ribeiro Magalhães	Técnico em Enfermagem	Cascavel
103º	0507/2025	Irene De Andrade	Técnico em Enfermagem	Cascavel
104º	0948/2025	Cleber Uilson Fabris	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5320CEF9

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 120/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/07/2025 a 29/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	356/2025	Leticia Rebello Loehder	Técnico em Enfermagem	Boa Vista da Aparecida
02º	351/2025	Gilberto De Andrade	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
03º	074/2025	Regiane Ferraz Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
12º	290/2025	Kelly Carina Lohmann	Técnico em Enfermagem	Toledo
13º	336/2025	Leidilaine Da Silva Kievel	Técnico em Enfermagem	Toledo
14º	089/2025	Hemerson Dos Santos Almeida	Técnico em Enfermagem	Toledo
15º	093/2025	Giovana Fernandes Santana	Técnico em Enfermagem	Toledo
16º	293/2025	Marilene Francisco Souza Taborda	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	325/2025	Leticia Candido	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6E68E2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA N° 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	050/2025
b) Licitação Nº :	012/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletronica
d) Data Homologação :	22/07/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPOSTAGEM DA FRAÇÃO ORGÂNICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACI

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.341.981/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.999,01 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

FORNECEDOR: SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.341.981/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	**Plano para implantação de um sistema de compostagem para a fração orgânica dos resíduos sólidos domiciliares coletados pelo município de Guaraci-Pr. Contendo no mínimo os seguintes itens:** Estudo de diagnóstico e caracterização; Aspectos demográficos e caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos; Projeto Básico do Empreendimento; Pré-dimensionamento básico da compostagem; Área de recepção ou estocagem; Área de trituração de resíduos arbóreos; Pátio de Compostagem; Área de Peneiramento e Armazenamento de composto curado; Área de apoio administrativo e operacional; Sistema de tratamento de líquidos de percolado; Projeto Executivo completo do sistema de compostagem; Projeto de terraplenagem; Plano operacional do sistema de compostagem; Projetos arquitetônico, estrutural e de instalações complementares; Projeto de drenagem pluvial; Plano de destinação do composto produzido; Manual de operação e monitoramento; Memorial do cálculo para o dimensionamento dos diversos componentes da unidade de compostagem; Planilhas de especificações técnicas, quantificação e orçamento da implantação do empreendimento. Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto.	Serviço	UNI	1	14.999,0100	14.999,0100

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.999,01 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.999,01 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 22 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9944472A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ANEXO DO DECRETO Nº 447/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO – 447/2025 DE 15.07.2025

SÚMULA: ERRATA DO ANEXO DO DECRETO

E DECRETO DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2023 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE DECRETO.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 77, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica de Guaraqueçaba/PR DECRETA:

Art. 1º. O Anexo do Decreto n º447/2025, passa a vigorar com a redação do Anexo do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11dejulho de 2025.

GABINTE DO PREFETO, em Guaraqueçaba no dia 15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR.

DECRETO N.º 447 DE 15.07.2025

ANEXO I

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Data Admissão	Data Prorrogação
1	RAFAELA MENDES	5918	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
2	DEBORA SILVA RODRIGUES	5919	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
3	SANDILA DA SILVA MIRANDA DEOLIVEIRA	5921	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
4	PAULA NEVES ROSA TERESA	5922	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
5	JOCILEIA FRANCO MODESTO	5923	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
6	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	5924	PROFESSOR-PSS	04/02/2024	05/02/2026
7	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOSSANTOS	5926	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
8	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	5927	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
9	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDATEODORO	5928	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
10	MARILEIA PIRES BROCK	5929	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
11	ELENICE GRACIA DIAS	5930	PROFESSOR -PSS	05/02/2024	05/02/2026
12	CRISTIANE DA COSTA CORREAMALAQUIAS	5931	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
13	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	5933	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
14	LEIDIANE MARTINS SANTOS	5934	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
15	LUCIMAR MODESTO RIBEIROQ	5936	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
16	LETICIA MARIA M. HONORATO DOROSARIO	5937	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
17	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5938	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
18	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5940	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
19	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	6011	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
20	SANDILA DA SILVA MIRANDA DEOLIVEIRA	5944	PROFESSOR-PSS	04/02/2024	05/02/2026
21	ROSEINEIA ARAUJO DA CUNHA COSTA	5946	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
22	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	5947	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026

23	VALDIRENE NRACIZO IZABEL FRANCA	5949	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
24	VERA DOS SANTOS BATISTA IZABEL	5950	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
25	ERICA MENDES VIDAL REDED	5954	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
26	JEISIEL PINTO DA SILVA	5957	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
27	FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	5962	PROFESSOR-PSS	04/02/2024	05/02/2026
28	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	5963	PROFESSOR-PSS	04/02/2024	05/02/2026
29	ANDRIELE ARAUJO PIRES VICENTE	5968	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
30	KETILI DE RAMOS NEVES	5969	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
31	LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS	5970	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
32	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS	5971	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
33	LARISSA COSTA MARQUES	5972	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
34	DEBORA PONTES DIAS	5973	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
35	JOSIELE CORREA FRANCA	5974	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
36	RAUMIL VIANA DA SILVA	5976	PROFESSOR-PSS	04/02/2024	05/02/2026
37	RAUMIL VIANA DA SILVA	5978	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
38	MICHAELL FRANCIELE RIBEIROANASTACIO	5979	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
39	ERICA MENDES VIDAL REDED	5980	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
40	NEUZELI MODESTO MENDES	5981	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
41	KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES	5983	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
42	LETICIA DENEZ	5984	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
43	GABRIELA SATRAUSS BÂRBOSA REDED	5985	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
44	ERICA RIBEIRO DO ROSÁRIO	5989	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
45	DELMA CUNHA FLORENTINO	5990	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
46	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVAGOMES	5992	ASSISTENTESOCIAL - PSSS	05/02/2024	05/02/2026
47	VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT	5999	PROFESSOR-PSS	15/02/2024	05/02/2026
48	JESSE SILVA MARQUES	6001	PROFESSOR-PSS	15/02/2024	05/02/2026
49	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6002	PROFESSOR-PSS	14/02/2024	05/02/2026
50	NEUZELI MODESTO MENDES	6003	PROFESSOR-PSS	15/02/2024	05/02/2026
51	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	6010	PROFESSOR-PSS	15/02/2024	05/02/2026
52	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6012	PROFESSOR-PSS	15/02/2024	05/02/2026
53	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	6014	PROFESSOR-PSS	19/02/2024	05/02/2026
54	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	5966	PROFESSOR-PSS	05/02/2024	05/02/2026
55	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6017	PROFESSOR-PSS	26/02/2024	05/02/2026
56	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	6018	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
57	LISIANE GALDINO DO ROSARIOTEREZIN	6019	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
58	VANDA DO CARMO PONTES	6020	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/20256
59	DEBORA SILVA RODRIGUES	6021	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
60	MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE	6023	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
61	VEORNICA OILKE BARBOSA BORGERT	6025	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
62	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	6026	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
63	RAFAELA MENDES	6027	PROFESSOR-PSS	27/02/2024	05/02/2026
64	TATIANA SILVA MARQUES	6031	PROFESSOR-PSS	01/03/2024	05/02/2026
65	JAINE DO ROSARIO	6032	PROFESSOR-PSS	01/03/2024	05/02/2026
66	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6033	PROFESSOR-PSS	01/03/2024	05/02/2026
67	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6034	PROFESSOR-PSS	01/03/2024	05/02/2026
68	FABIANA INES FURLANETO	6037	PROFESSOR-PSS	01/03/2024	05/02/2026
69	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS	6038	PROFESSOR-PSS	15/03/2024	05/02/2026
70	RAIANI DE JESUS DA SILVA (licençamaternidade)	6039	PROFESSOR-PSS	15/03/2024	05/02/2026
71	NATALIA LEANDRA GONÇALVES DEPAIVA	6042	PROFESSOR-PSS	19/03/2024	05/02/2026
72	JAINE DO ROSARIO PIRES	6043	PROFESSOR-PSS	19/03/2024	05/02/2026
73	RENATA DAS NEVES XAVIER	6044	PROFESSOR-PSS	19/03/2024	05/02/2026
74	LIRIANE AGUERO DA OLIVEIRA	6046	PROFESSOR-PSS	20/03/2024	05/02/2026
75	PATRICIA COSTA RIBEIRO	6047	PROFESSOR-PSS	20/03/2024	05/02/2026
76	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	6048	PROFESSOR-PSS	23/03/2024	05/02/2026
77	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6050	PROFESSOR-PSS	01/04/2024	05/02/2026
78	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6051	PROFESSOR-PSS	01/04/2024	05/02/2026
79	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6056	PROFESSOR-PSS	24/04/2024	05/02/2026
80	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	6057	PROFESSOR-PSS	06/05/2024	05/02/2026
81	BETARIZ BARBOSA SABINO	6058	PROFESSOR-PSS	07/05/2024	05/02/2026
82	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	6062	PROFESSOR-PSS	03/06/2024	05/02/2026
83	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DOROSARIO	6082	PROFESSOR-PSS	15/10/2024	05/02/2026
84	ALINE S. MONTEIRO WEBER	6083	PROFESSOR-PSS	01/11/2024	05/02/2026
85	MARIA EDUARDA C. CARDOSO	6084	PROFESSOR-PSS	01/11/2024	05/02/2026
86	LINDALVA MOREIRA DA CUNHABERNARDO	6141	PROFESSOR-PSS	17/02/2025	05/02/2026
87	LIRIANE AGUERO DE OLIVEIRA	6142	PROFESSOR-PSS	17/02/2025	05/02/2026
88	KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES	6143	PROFESSOR-PSS	17/02/2025	05/02/2026
89	KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES	6144	PROFESSOR-PSS	17/02/2025	05/02/2026
9	SANDIELE BERNARDO MAIA FERREIRA	6146	PROFESSOR-PSS	06/03/2025	05/02/2026
91	ITAMARA ATHANÁSIO DAA GRAÇA	6151	PROFESSOR-PSS	06/03/2025	05/02/2026
92	MICHAELLA FRANCIANE R. ATANÁSIO	6152	PROFESSOR-PSS	21/03/2025	05/02/2026
93	LIDIANNY REDEDE ALVES M. DOROSÁRIO	6153	PROFESSOR-PSS	21/03/2025	05/02/2026
94	RENATA DAS NEVES XAVIER	6154	PROFESSOR-PSS	21/03/2025	05/02/2026
95	TATIANE PINTO FERNANDES	6159	PROFESSOR-PSS	14/04/2025	05/02/2026
96	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	6160	PROFESSOR-PSS	14/04/2024	05/02/2026
97	TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS	6161	PROFESSOR-PSS	14/04/2025	05/02/2026
98	LEONIR LOPES FILHO	6163	PROFESSOR-PSS	12/05/2025	05/02/02026
99	TATIANE PINTO MENDES	6164	PROFESSOR-PSS	19/05/2025	05/02/2026
100	LIDIANNY REDED ALVES M. DOROSÁRIO	6165	PROFESSOR-PSS	19/05/2025	05/02/2026
101	ROSANA SHARMAN DO R. GONÇALVES	6166	PROFESSOR-PSS	19/05/2025	05/02/2026
102	NAGILA DE ÁTIMA S. DOS SANTOS	6168	PROFESSOR-PSS	02/06/2025	05/02/2026

GABINTE DO PREFETO, em Guaraqueçaba no dia15 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:60458DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 244 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 244/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais**) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 04.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
40	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	20.000,00
56	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	10.000,00
Total Ação			**30.000,00**
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES			
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			**Funcional: 004.0122.0029**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
87	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	8.000,00
89	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.007**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
217	331717000000000000 – Rateio pela participação em consórcio público	1303	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
TOTAL GERAL			**90.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 1 – GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			**Funcional: 004.0122.002**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
4	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Unidade: 2 – CHEFIA DE GABINETE			
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE			**Funcional: 004.0122.002**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
9	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Unidade: 3 – ASSESSORIA DE IMPRENSA			
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			**Funcional: 004.0122.002**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
15	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Unidade:5 – ASSESSORIA JURÍDICA			
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			**Funcional: 004.0122.002**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
21	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 3 – GABINETE DO VICE PREFEITO			

Unidade: 1 – GABINETE DO VICE PREFEITO			
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			**Funcional: 004.0122.016**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
26	3390140000000000000 – Diárias - civil	1000	20.000,00
27	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	15.000,00
28	3390930000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			**40.000,00**
Órgão: 4 – PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL			
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			**Funcional: 004.0091.0**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
32	3390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
TOTAL GERAL			**90.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:096D0437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

Irati, 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** para a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, destinados ao atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito das referidas secretarias.

Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DOS RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, das referidas Secretarias, em Regime Especial de Contratação.

RESULTADO DOS RECURSOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA**			
OFICINEIRO(A) CAPOEIRA			
Nº da Inscrição	**Nome do Candidato**	**Resultado**	**Justificativa**
62	DOUGLAS APARECIDO REIS	DEFERIDO	Pontuação no Grupo II adicionada, totalizando 60 pontos
MANUTENÇÃO PREDIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
7	GELSON BAUM	DEFERIDO	Pontuação solicitada no Grupo IV adicionada 250 pontos

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
187	GIOVANI EDGAR BERGER	DEFERIDO PARCIALMENTE	Pontuação no Grupo II adicionada, totalizando 40 pontos
122	SULEVAN GUIMARAES	INDEFERIDO	A experiência profissional conforme item 5.5 será "comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho"
72	ADJALDO DE PAULA SOARES	INDEFERIDO	A experiência profissional conforme item 5.5 será "comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho"
4	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	INDEFERIDO	Conforme item 5.3 "Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre 2021 a 2025
36	DORA LEANDRA WOLANIUK	INDEFERIDO	Os certificados apresentados não são compatíveis com o cargo/função pretendido

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
161	ELENICE APARECIDA PEDROZO	DEFERIDO PARCIALMENTE	A candidata solicitou o total de 250 pontos no Grupo IV, porém, após análise, foram deferido 208 pontos, conforme critérios estabelecidos no edital.

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
147	CIRLENE KONCERUK KONOPKA	INDEFERIDO	A formação/escolaridade obrigatória da função pública não contará como pontuação conforme previsto em Edital. E a experiência profissional conforme item 5.5 será "comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho"
84	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	INDEFERIDO	Conforme previsto em edital, a pontuação máxima permitida no Grupo I é de 100 pontos. A candidata já alcançou esse limite, motivo pelo qual não foi possível computar pontuação adicional neste grupo conforme item 5.2 do Edital
104	ANA PAULA DAVEBIDA	INDEFERIDO	A experiência profissional conforme item 5.5 será "comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho"
77	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	DEFERIDO PARCIALMENTE	A candidata solicitou o total de 241,6 pontos no Grupo IV, porém, após análise, foram deferido 225 pontos, conforme critérios estabelecidos no edital. Conforme item 5.3 "Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre 2021 a 2025
90	ROSEMERI MOA SCHREIDER	DEFERIDO	A candidata solicitou 50 pontos referentes à pós-graduação no Grupo I, os quais foram devidamente adicionados. Desconsiderado 30 pontos no Grupo II, pois o referido certificadofoi contabilizado anteriormente, por conter carga horária superior a 180 horas
131	MARLI DWULATKA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Pontuação no Grupo I adicionada, totalizando 75 pontos. Pontuação no Grupo II adicionada, totalizando 50 pontos
160	LUCIANA NAIRNE DUDA	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documento comprobatório da conclusão da pós-graduação
173	FLAVIANE VALNICE TOMAL	DEFERIDO PARCIALMENTE	Pontuação no Grupo II adicionada, totalizando 80 pontos. Indeferido a experiência profissional de 2019 e 2020, conforme item 5.3 "Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados

			apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre 2021 a 2025
57	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	DEFERIDO	Pontuação no Grupo II adicionada, totalizando 100 pontos
111	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	DEFERIDO	Pontuação no Grupo IV adicionada, totalizando 116 pontos

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1B49CB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 025/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Rafael de Almeida	Vereador	3 (Três)	R$ 1.800,00	22 a 25/07/2025	Curitiba – PR	Curso de capacitação: Poder Legislativo e Executivo na fiscalização e avaliação das Políticas Públicas Municipais.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARZURA

Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:2972AD36

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 083/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	19/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	24/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	19/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Arapongas	17, 18/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Leticia Robli	Diretora da saúde	Cornélio Procópio	18/07/2025	5ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretárias Municipais de saúde	R$ 72,50
Regiane da Silva Mendes Polizel	Sec. de Saúde	Cornélio Procópio	18/07/2025	5ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretárias Municipais de saúde	R$ 102,50
Sebastião Viveiros da Silva	Diretor de Recursos Humanos	Ibaiti	22/07/2025	Reunião com e Empresa Medicina do Trabalho	R$ 72,50
William Gustavo Miguel	Diretor de Viação	Assis	15, 16, 17, 21/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Cornélio Procópio	28, 29, 30, 31/07 e 01/08/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de julho de 2025.

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº82/2025, publicado em 21 de julho de 2025, Edição3323 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Sec. de Saúde	Maringá	17/07/2025	Implementação do Programa Agora tem Especialidades do Ministério Público	R$ 410,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de julho de 2025

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº76 /2025, publicado em 01 de julho de 2025, Edição3309 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	24/07/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de julho de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0FF1CB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
RECEITAS CORRENTES	24.878.929,44	26.010.165,45	6.771.869,54	26,04	20.452.671,13	78,63	5.557.494,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.669.155,34	1.871.155,34	881.149,13	47,09	2.521.648,17	134,76	-650.492,83
Impostos	1.654.387,67	1.856.387,67	789.132,54	42,51	2.135.379,63	115,03	-278.991,96
Taxas	0,00	0,00	92.016,59	0,00	386.268,54	0,00	-386.268,54
Contribuição de Melhoria	14.767,67	14.767,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.767,67
CONTRIBUIÇÕES	59.399,99	59.399,99	160.891,32	270,86	510.053,29	858,68	-450.653,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.399,99	59.399,99	160.891,32	270,86	510.053,29	858,68	-450.653,30
RECEITA PATRIMONIAL	288.435,18	703.458,19	209.572,12	29,79	529.788,50	75,31	173.669,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.318,37	0,00	6.555,03	0,00	-6.555,03
Valores Mobiliários	86.836,23	501.859,24	208.253,75	41,50	523.233,47	104,26	-21.374,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	201.598,95	201.598,95	0,00	0,00	0,00	0,00	201.598,95
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.143,00	20.143,00	6.468,75	32,11	17.742,41	88,08	2.400,59

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.143,00	20.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.143,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.468,75	0,00	17.742,41	0,00	-17.742,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.887.133,86	22.393.646,86	5.512.300,45	24,62	16.860.526,97	75,29	5.533.119,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.922.134,43	12.301.494,43	3.337.093,17	27,13	9.430.524,35	76,66	2.870.970,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.311.985,88	5.439.138,88	1.333.610,07	24,52	4.574.562,46	84,10	864.576,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.805,08	7.805,08	10.481,62	134,29	39.708,50	508,75	-31.903,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.645.208,47	4.645.208,47	831.115,59	17,89	2.815.731,66	60,62	1.829.476,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.662,07	962.362,07	1.487,77	0,15	12.911,79	1,34	949.450,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	876.458,56	884.158,56	1.487,77	0,17	12.911,79	1,46	871.246,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.203,51	78.203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	78.203,51
RECEITAS DE CAPITAL	14.218.175,88	15.397.395,11	432.571,32	2,81	1.343.623,21	8,73	14.053.771,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.968.695,98	10.147.915,21	432.571,32	4,26	1.343.623,21	13,24	8.804.292,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.966.535,98	8.966.535,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966.535,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160,00	1.181.379,23	432.571,32	36,62	1.343.623,21	113,73	-162.243,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.272.443,54	-	-	3.272.443,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.272.443,54	-	-	3.272.443,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.478.395,62	43.061.294,40	7.394.104,22	20.109.838,79	22.951.455,61	7.390.159,22	20.499.195,68	22.562.098,72	19.621.400,98
DESPESAS CORRENTES	35.043.232,58	37.760.863,26	6.954.251,78	18.163.887,16	19.596.976,10	6.950.306,78	18.159.942,16	19.600.921,10	17.772.892,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.258.229,78	21.481.439,78	3.464.538,17	9.033.165,32	12.448.274,46	3.464.538,17	9.033.165,32	12.448.274,46	8.874.155,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.763.402,80	16.257.823,48	3.489.713,61	9.130.721,84	7.127.101,64	3.485.768,61	9.126.776,84	7.131.046,64	8.898.736,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.763.402,80	16.257.823,48	3.489.713,61	9.130.721,84	7.127.101,64	3.485.768,61	9.126.776,84	7.131.046,64	8.898.736,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.134.520,00	4.999.788,10	439.852,44	1.945.951,63	3.053.836,47	439.852,44	2.339.253,52	2.660.534,58	1.848.508,06
INVESTIMENTOS	2.069.720,00	4.934.988,10	428.015,38	1.910.740,92	3.024.247,18	428.015,38	2.304.042,81	2.630.945,29	1.813.297,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.800,00	64.800,00	11.837,06	35.210,71	29.589,29	11.837,06	35.210,71	29.589,29	35.210,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	20.109.838,79	23.000.165,31	7.390.159,22	20.499.195,68	22.610.808,42	19.621.400,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	20.109.838,79	23.000.165,31	7.390.159,22	20.499.195,68	22.610.808,42	19.621.400,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.686.455,55	-	-	1.297.098,66	-	2.174.893,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	21.796.294,34	-	7.390.159,22	21.796.294,34	-	21.796.294,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 58m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5FE144DF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBE							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
RECEITAS CORRENTES	24.878.929,44	26.010.165,45	6.771.869,54	26,04	20.452.671,13	78,63	5.557.494,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.669.155,34	1.871.155,34	881.149,13	47,09	2.521.648,17	134,76	-650.492,83
Impostos	1.654.387,67	1.856.387,67	789.132,54	42,51	2.135.379,63	115,03	-278.991,96
Taxas	0,00	0,00	92.016,59	0,00	386.268,54	0,00	-386.268,54
Contribuição de Melhoria	14.767,67	14.767,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.767,67
CONTRIBUIÇÕES	59.399,99	59.399,99	160.891,32	270,86	510.053,29	858,68	-450.653,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.399,99	59.399,99	160.891,32	270,86	510.053,29	858,68	-450.653,30
RECEITA PATRIMONIAL	288.435,18	703.458,19	209.572,12	29,79	529.788,50	75,31	173.669,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.318,37	0,00	6.555,03	0,00	-6.555,03
Valores Mobiliários	86.836,23	501.859,24	208.253,75	41,50	523.233,47	104,26	-21.374,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	201.598,95	201.598,95	0,00	0,00	0,00	0,00	201.598,95
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.143,00	20.143,00	6.468,75	32,11	17.742,41	88,08	2.400,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.143,00	20.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.143,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.468,75	0,00	17.742,41	0,00	-17.742,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.887.133,86	22.393.646,86	5.512.300,45	24,62	16.860.526,97	75,29	5.533.119,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.922.134,43	12.301.494,43	3.337.093,17	27,13	9.430.524,35	76,66	2.870.970,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.311.985,88	5.439.138,88	1.333.610,07	24,52	4.574.562,46	84,10	864.576,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.805,08	7.805,08	10.481,62	134,29	39.708,50	508,75	-31.903,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.645.208,47	4.645.208,47	831.115,59	17,89	2.815.731,66	60,62	1.829.476,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.662,07	962.362,07	1.487,77	0,15	12.911,79	1,34	949.450,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	876.458,56	884.158,56	1.487,77	0,17	12.911,79	1,46	871.246,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.203,51	78.203,51	0,00	0,00	0,00	0,00	78.203,51
RECEITAS DE CAPITAL	14.218.175,88	15.397.395,11	432.571,32	2,81	1.343.623,21	8,73	14.053.771,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.968.695,98	10.147.915,21	432.571,32	4,26	1.343.623,21	13,24	8.804.292,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.966.535,98	8.966.535,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966.535,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160,00	1.181.379,23	432.571,32	36,62	1.343.623,21	113,73	-162.243,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.097.105,32	41.407.560,56	7.204.440,86	17,40	21.796.294,34	52,64	19.611.266,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.272.443,54	-	-	3.272.443,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.272.443,54	-	-	3.272.443,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.478.395,62	43.061.294,40	7.394.104,22	20.109.838,79	22.951.455,61	7.390.159,22	20.499.195,68	22.562.098,72	19.621.400,98
DESPESAS CORRENTES	35.043.232,58	37.760.863,26	6.954.251,78	18.163.887,16	19.596.976,10	6.950.306,78	18.159.942,16	19.600.921,10	17.772.892,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.258.229,78	21.481.439,78	3.464.538,17	9.033.165,32	12.448.274,46	3.464.538,17	9.033.165,32	12.448.274,46	8.874.155,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.763.402,80	16.257.823,48	3.489.713,61	9.130.721,84	7.127.101,64	3.485.768,61	9.126.776,84	7.131.046,64	8.898.736,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.763.402,80	16.257.823,48	3.489.713,61	9.130.721,84	7.127.101,64	3.485.768,61	9.126.776,84	7.131.046,64	8.898.736,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.134.520,00	4.999.788,10	439.852,44	1.945.951,63	3.053.836,47	439.852,44	2.339.253,52	2.660.534,58	1.848.508,06
INVESTIMENTOS	2.069.720,00	4.934.988,10	428.015,38	1.910.740,92	3.024.247,18	428.015,38	2.304.042,81	2.630.945,29	1.813.297,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.800,00	64.800,00	11.837,06	35.210,71	29.589,29	11.837,06	35.210,71	29.589,29	35.210,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	20.109.838,79	23.000.165,31	7.390.159,22	20.499.195,68	22.610.808,42	19.621.400,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	20.109.838,79	23.000.165,31	7.390.159,22	20.499.195,68	22.610.808,42	19.621.400,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.686.455,55	-	-	1.297.098,66	-	2.174.893,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.527.105,32	43.110.004,10	7.394.104,22	21.796.294,34	-	7.390.159,22	21.796.294,34	-	21.796.294,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 58m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:887EC785

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	309.549,22	274.338,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	309.549,22	274.338,51
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	309.549,22	274.338,51
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	309.549,22	274.338,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.060.592,02	8.656.992,59
Disponibilidade de Caixa[1]	8.060.592,02	8.656.992,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.240.705,11	9.543.073,13
(–) Restos a Pagar Processados	49.792,28	514.482,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.320,81	371.597,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.751.042,80	-8.382.654,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.099.875,00	41.057.704,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	864.547,00	264.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	39.235.328,00	40.793.157,22
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,79	0,67
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,76	-20,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.082.393,60	48.951.788,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.374.154,24	44.056.609,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	854.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 10h e 35m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2747D746

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.099.875,00	41.057.704,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	864.547,00	264.547,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.235.328,00	40.793.157,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.631.772,16	8.974.494,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.768.594,94	8.077.045,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 10h e 38m.			

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6AC2D486

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.057.704,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	264.547,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.793.157,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.526.905,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.874.214,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.855.521,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D49F14D1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRAM DE OURO)

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.234.882,70	0,00	5.234.882,70
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.999.788,10	1.945.951,63	3.053.836,47
Investimentos	4.934.988,10	1.910.740,92	3.024.247,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	64.800,00	35.210,71	29.589,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.999.788,10	1.945.951,63	3.053.836,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-235.094,60**	**1.945.951,63**	**-2.181.046,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 13h e 46m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***	
Prefeito	Contadora	Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:649D7DF3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.010.165,45	20.452.671,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.871.155,34	2.521.648,17
IPTU	317.845,35	380.018,98
ISS	731.270,89	880.885,13
ITBI	607.385,79	392.171,77
IRRF	199.885,64	482.303,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.767,67	386.268,54
Contribuições	59.399,99	510.053,29
Receita Patrimonial	703.458,19	529.788,50
Aplicações Financeiras (II)	501.859,24	523.233,47
Outras Receitas Patrimoniais	201.598,95	6.555,03
Transferências Correntes	22.393.646,86	16.860.526,97
Cota-Parte do FPM	10.312.939,84	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	4.609.892,66	3.188.156,43
Cota-Parte do IPVA	548.309,57	974.815,81
Cota-Parte do ITR	88.535,57	141.033,11
Transferências da LC 61/1989	71.919,65	46.183,95
Transferências do FUNDEB	4.645.208,47	2.899.364,48
Outras Transferências Correntes	2.116.841,10	1.503.069,01
Demais Receitas Correntes	982.505,07	30.654,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	982.505,07	30.654,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.508.306,21	19.929.437,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.397.395,11	1.343.623,21
Operações de Crédito (VIII)	5.234.882,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.597,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	14.597,20	0,00
Transferências de Capital	10.147.915,21	1.343.623,21
Convênios	10.145.755,21	911.051,89

Outras Transferências de Capital	2.160,00	432.571,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.162.512,41	1.343.623,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.670.818,62	21.273.060,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.670.818,62	21.273.060,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.809.572,96	18.163.887,16	18.159.942,16	17.772.892,92	24.522,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.530.149,48	9.033.165,32	9.033.165,32	8.874.155,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.257.823,48	9.130.721,84	9.126.776,84	8.898.736,96	24.522,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.787.972,96	18.163.887,16	18.159.942,16	17.772.892,92	24.522,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.999.788,10	1.945.951,63	2.339.253,52	1.848.508,06	0,00	309.000,00	309.000,00
Investimentos	4.934.988,10	1.910.740,92	2.304.042,81	1.813.297,35	0,00	309.000,00	309.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	64.800,00	35.210,71	35.210,71	35.210,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.934.988,10	1.910.740,92	2.304.042,81	1.813.297,35	0,00	309.000,00	309.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**42.722.961,06**	**20.074.628,08**	**20.463.984,97**	**19.586.190,27**	**24.522,06**	**309.000,00**	**309.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.722.961,06	20.074.628,08	20.463.984,97	19.586.190,27	24.522,06	309.000,00	309.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.353.348,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.353.348,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	523.233,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.876.582,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	309.549,22	274.338,51
DEDUÇÕES (XL)	8.060.592,02	8.656.992,59
Disponibilidade de Caixa	8.060.592,02	8.656.992,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.240.705,11	9.543.073,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	49.792,28	514.482,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.320,81	371.597,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.751.042,80	-8.382.654,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**631.611,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	464.690,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.096.301,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**573.068,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.272.443,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.272.443,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4F44006C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.057.704,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.793.157,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.793.157,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.245.033,00	42,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.028.304,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.926.889,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.825.474,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.382.654,08	-20,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.951.788,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.974.494,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.526.905,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.855.521,01	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 49m.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CADCC395

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.856.387,67**	**2.135.379,63**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	317.845,35	380.018,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.385,79	392.171,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	731.270,89	880.885,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	199.885,64	482.303,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.404.005,81**	**15.572.616,39**
2.1- Cota-Parte FPM	12.755.684,03	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.213.721,03	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	541.963,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.762.365,82	3.985.195,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.899,55	57.729,96
2.4- Cota-Parte ITR	110.669,45	176.291,33
2.5- Cota-Parte IPVA	685.386,96	1.218.519,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.260.393,48**	**17.707.996,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 3.772.408,56 R$ 3.114.523,28**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.542.689,81**	**1.312.475,73**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.645.208,47**	**2.912.423,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.645.208,47	2.828.409,69
6.1.1- Principal	4.645.208,47	2.815.731,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.678,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	84.013,99
6.4.1- Principal	0,00	83.632,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	381,17
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**872.799,91**	**-298.791,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**158.953,60**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	123.277,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.676,21	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.071.377,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.596.967,36**	**2.948.913,59**	**2.948.913,59**	**2.901.197,72**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.556.348,62	2.277.196,82	2.277.196,82	2.231.665,76	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.563.060,44	1.030.377,52	1.030.377,52	1.009.843,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.399.760,46	1.049.832,32	1.049.832,32	1.028.828,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	208.339,83	18.056,36	18.056,36	17.739,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	385.187,89	178.930,62	178.930,62	175.254,26	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.040.618,74	671.716,77	671.716,77	669.531,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	696.018,74	447.000,15	447.000,15	444.815,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	344.600,00	224.716,62	224.716,62	224.716,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.948.913,59**	**2.948.913,59**	**2.901.197,72**	**0,00**	**0,00**	**36.489,91**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.948.913,59	2.948.913,59	2.901.197,72	0,00	0,00	120.503,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.277.196,82	2.277.196,82	2.231.665,76	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.979.886,78	2.277.196,82	2.277.196,82	80,51
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.242,37	-36.489,91	-36.489,91	0,00	-1,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	521.456,72	123.277,39	0,00	0,00	123.277,39	123.277,39
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.456,72	123.277,39	0,00	0,00	123.277,39	123.277,39
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.096.657,57**	**1.745.128,92**	**1.745.128,92**	**1.707.106,73**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.526.441,83	602.400,82	602.400,82	591.732,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.555.715,74	1.128.838,25	1.128.838,25	1.101.484,26	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.240,46	1.240,46	1.240,46	0,00
20.4- Educação Especial	13.000,00	12.649,39	12.649,39	12.649,39	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**12.085.597,21**	**4.483.165,68**	**4.483.165,68**	**4.401.420,38**	**0,00**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.785.521,01	2.079.778,49	2.079.778,49	2.046.391,50	0,00
21.1.1- Creche	5.785.521,01	2.079.778,49	2.079.778,49	2.046.391,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.300.076,20	2.403.387,19	2.403.387,19	2.355.028,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.745.128,92		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.114.523,28		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	123.277,39		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	27.250,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.709.124,81**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.426.999,01	4.709.124,81	26,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**27.250,00**	**0,00**	**0,00**	**27.250,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.228.970,08**	**322.488,77**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**503.560,00**	**303.003,71**
31.1.1- Salário-Educação	366.400,00	215.070,99
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	108.000,00	76.313,64
31.1.4 - PNATE	29.160,00	5.147,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.471,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.725.410,08**	**16.712,73**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**2.772,33**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.420.410,00**	**1.186.989,03**	**1.186.989,03**	**1.161.560,30**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	2.563,20	2.563,20	261,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.248.650,00	1.177.425,83	1.177.425,83	1.154.298,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	36.760,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.114.034,93**	**5.922.249,44**	**5.922.249,44**	**5.811.082,65**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**13.216.754,93**	**5.375.559,44**	**5.375.559,44**	**5.264.392,65**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.572.712,93	3.683.858,32	3.683.858,32	3.616.563,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	97.200,00	54.213,48	54.213,48	54.213,48	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.546.842,00	1.637.487,64	1.637.487,64	1.593.615,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	**897.280,00**	**546.690,00**	**546.690,00**	**546.690,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	897.280,00	546.690,00	546.690,00	546.690,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	158.953,60	214.749,83
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.912.423,68	215.070,99
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.901.197,72	267.838,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.179,56	161.982,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	170.179,56	161.982,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 13h e 43m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:89EB457E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 13h e 49m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:93E0120F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.597,20	9.745,70	4.851,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	14.597,20	0,00	14.597,20
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	9.745,70	-9.745,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	235.979,59	9.745,70	245.725,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 59m.			

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:760C62FD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.654.387,67	1.856.387,67	2.135.379,63	115,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.845,35	317.845,35	380.018,98	119,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.385,79	607.385,79	392.171,77	64,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	536.270,89	731.270,89	880.885,13	120,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	199.885,64	199.885,64	482.303,75	241,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.042,81	18.862.042,81	15.572.616,39	82,56
Cota-Parte FPM	12.213.721,03	12.213.721,03	10.134.879,95	82,98
Cota-Parte ITR	110.669,45	110.669,45	176.291,33	159,30
Cota-Parte IPVA	685.386,96	685.386,96	1.218.519,78	177,79
Cota-Parte ICMS	5.762.365,82	5.762.365,82	3.985.195,37	69,16
Cota-Parte IPI-Exportação	89.899,55	89.899,55	57.729,96	64,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.516.430,48**	**20.718.430,48**	**17.707.996,02**	**85,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96
Despesas Correntes	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.289.909,31	8.293.909,31	4.702.269,78	56,70	4.700.079,78	56,67	4.607.096,09	55,55
Despesas Correntes	8.215.389,31	8.200.389,31	4.658.419,78	56,81	4.656.229,78	56,78	4.570.142,33	55,73
Despesas de Capital	74.520,00	93.520,00	43.850,00	46,89	43.850,00	46,89	36.953,76	39,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.753,40	186.753,40	17.212,35	9,22	17.212,35	9,22	13.912,35	7,45
Despesas Correntes	165.353,40	181.353,40	17.212,35	9,49	17.212,35	9,49	13.912,35	7,67
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.604,00	122.604,00	43.841,22	35,76	43.841,22	35,76	42.932,00	35,02
Despesas Correntes	70.524,00	121.524,00	43.841,22	36,08	43.841,22	36,08	42.932,00	35,33
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.612.186,71**	**8.683.186,71**	**4.765.685,41**	**54.88**	**4.763.495,41**	**54,86**	**4.666.302,50**	**53,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.765.685,41	4.763.495,41	4.666.302,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.765.685,41**	**4.763.495,41**	**4.666.302,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.656.199,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.109.486,01	2.107.296,01	2.010.103,10
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**26,91**	**26,90**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE			
15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.656.199,40	4.765.685,41	2.109.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.486,01
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.474,48	0,00	7.408,95	-7.408,95
anteriores										
Empenhos de 2019	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	752.867,98	980.227,98	1.153.525,93	117,68
Proveniente da União	750.707,98	978.067,98	586.170,15	59,93
Proveniente dos Estados	2.160,00	2.160,00	567.355,78	26.266,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.805,08	7.805,08	225.939,23	2.894,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**760.673,06**	**988.033,06**	**1.379.465,16**	**139,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	73.440,00	73.440,00	39.179,04	53,35	39.179,04	53,35	38.044,54	51,80
Despesas Correntes	73.440,00	73.440,00	39.179,04	53,35	39.179,04	53,35	38.044,54	51,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	772.589,98	1.460.059,98	905.564,41	62,02	905.564,41	62,02	829.327,64	56,80
Despesas Correntes	749.629,98	1.047.989,98	638.512,41	60,93	638.512,41	60,93	626.495,64	59,78
Despesas de Capital	22.960,00	412.070,00	267.052,00	64,81	267.052,00	64,81	202.832,00	49,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.684,00	193.684,00	46.175,15	23,84	46.175,15	23,84	46.175,15	23,84
Despesas Correntes	179.604,00	192.604,00	46.175,15	23,97	46.175,15	23,97	46.175,15	23,97
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.482,00	36.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.402,00	35.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.063.195,98**	**1.763.665,98**	**990.918,60**	**56,19**	**990.918,60**	**56,19**	**913.547,33**	**51,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	153.360,00	153.360,00	41.541,10	27,09	41.541,10	27,09	40.406,60	26,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.062.499,29	9.753.969,29	5.607.834,19	57,49	5.605.644,19	57,47	5.436.423,73	55,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	351.437,40	380.437,40	63.387,50	16,66	63.387,50	16,66	60.087,50	15,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.086,00	159.086,00	43.841,22	27,56	43.841,22	27,56	42.932,00	26,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.675.382,69**	**10.446.852,69**	**5.756.604,01**	**55,10**	**5.754.414,01**	**55,08**	**5.579.849,83**	**53,41**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 02m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B5EAD8F8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ITAMBE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.097.105,32
Previsão Atualizada	41.407.560,56
Receitas Realizadas	21.796.294,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.272.443,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.527.105,32
Dotação Atualizada	43.110.004,10
Despesas Empenhadas	20.109.838,79
Despesas Liquidadas	20.499.195,68
Despesas Pagas	19.621.400,98
Superávit Orçamentário	1.297.098,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.109.838,79
Despesas Liquidadas	20.499.195,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.057.704,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.793.157,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.793.157,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.353.348,54	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	631.611,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.792,28	0,00	24.522,06	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.000,00	0,00	309.000,00	545.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	903.792,28	0,00	333.522,06	570.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.709.124,81	<18% / 25%>	26,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.277.196,82	70%	80,51

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.234.882,70	
Despesa de Capital Líquida	1.945.951,63		3.053.836,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	9.745,70		4.851,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	40.000,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.763.495,41	15,00	26,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 19m.
ANANIAS SOARES VIEIRA — ***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito — Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6469F8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.700.000,00	133.107.207,52	21.327.735,22	63.035.018,81	70.072.188,71	20.874.133,72	56.648.522,91	76.458.684,61	56.059.670,59
DESPESAS CORRENTES	112.827.723,00	116.834.782,02	19.999.900,39	53.930.914,59	62.903.867,43	19.356.920,23	50.532.688,10	66.302.093,92	49.958.568,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.914.305,00	48.466.186,96	7.578.885,55	21.676.117,89	26.790.069,07	7.578.885,55	21.676.117,89	26.790.069,07	21.274.280,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.525.000,00	3.525.000,00	597.391,59	1.753.546,85	1.771.453,15	597.391,59	1.753.546,85	1.771.453,15	1.753.546,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.388.418,00	64.843.595,06	11.823.623,25	30.501.249,85	34.342.345,21	11.180.643,09	27.103.023,36	37.740.571,70	26.930.741,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.472.277,00	15.872.425,50	1.327.834,83	9.104.104,22	6.768.321,28	1.517.213,49	6.115.834,81	9.756.590,69	6.101.102,11
INVESTIMENTOS	6.197.277,00	12.597.425,50	928.585,38	7.920.530,95	4.676.894,55	1.117.964,04	4.932.261,54	7.665.163,96	4.917.528,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.275.000,00	3.275.000,00	399.249,45	1.183.573,27	2.091.426,73	399.249,45	1.183.573,27	2.091.426,73	1.183.573,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.700.000,00	133.107.207,52	21.327.735,22	63.035.018,81	70.072.188,71	20.874.133,72	56.648.522,91	76.458.684,61	56.059.670,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.700.000,00	133.107.207,52	21.327.735,22	63.035.018,81	70.072.188,71	20.874.133,72	56.648.522,91	76.458.684,61	56.059.670,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.385.234,26	5.515.756,44	(5.515.756,44)	3.838.835,76	11.902.252,34	(11.902.252,34)	12.491.104,66
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.700.000,00	133.107.207,52	24.712.969,48	68.550.775,25	64.556.432,27	24.712.969,48	68.550.775,25	64.556.432,27	68.550.775,25

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*Brendon Rithiery Costa*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:79569898

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.700.000,00	127.612.895,02	24.712.969,48	19,37	68.550.775,25	53,72	59.062.119,77
RECEITAS CORRENTES	122.595.000,00	123.143.311,15	22.476.189,60	18,25	64.278.451,13	52,20	58.864.860,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.800.409,00	16.842.126,56	4.146.918,79	24,62	8.421.148,47	50,00	8.420.978,09
IMPOSTOS	12.286.561,00	12.328.278,56	3.569.417,73	28,95	6.512.265,60	52,82	5.816.012,96
TAXAS	4.513.848,00	4.513.848,00	577.501,06	12,79	1.908.882,87	42,29	2.604.965,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	788.141,00	788.141,00	227.536,39	28,87	619.316,18	78,58	168.824,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	788.141,00	788.141,00	227.536,39	28,87	619.316,18	78,58	168.824,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.223.816,74	478.319,27	39,08	1.356.897,05	110,87	(133.080,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.155.000,00	1.223.816,74	478.319,27	39,08	1.356.897,05	110,87	(133.080,31)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.846.523,00	104.284.299,85	17.590.899,59	16,87	53.763.388,37	51,55	50.520.911,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	61.098.523,00	61.171.360,48	10.727.829,21	17,54	29.725.484,52	48,59	31.445.875,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.748.000,00	16.807.600,60	2.710.323,92	16,13	10.342.084,91	61,53	6.465.515,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	26.000.000,00	26.305.338,77	4.152.746,46	15,79	13.695.818,94	52,06	12.609.519,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.428,00	3.428,00	32.515,56	948,53	117.701,06	3.433,52	(114.273,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	9.194,90	459,75	49.591,65	2.479,58	(47.591,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.428,00	1.428,00	23.320,66	1.633,10	68.109,41	4.769,57	(66.681,41)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	4.469.583,87	2.236.779,88	50,04	4.272.324,12	95,59	197.259,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	799.271,82	1.667.957,59	208,68	1.667.957,59	208,68	(868.685,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	799.271,82	1.667.957,59	208,68	1.667.957,59	208,68	(868.685,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.665.312,05	568.822,29	15,52	2.604.366,53	71,05	1.060.945,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.665.312,05	568.822,29	15,52	2.604.366,53	71,05	1.060.945,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.700.000,00	127.612.895,02	24.712.969,48	19,37	68.550.775,25	53,72	59.062.119,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.700.000,00	127.612.895,02	24.712.969,48	19,37	68.550.775,25	53,72	59.062.119,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	122.700.000,00	127.612.895,02	24.712.969,48	19,37	68.550.775,25	53,72	59.062.119,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***JESSICA COSTA ROSA***			***BRENDON RITHIERY COSTA***		
Prefeito		Contadora			Controle Interno		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5E27D2AF

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.149.606,66	22.650.719,49	0,00
Dívida Mobiliária	141.971,71	210.343,17	0,00
Dívida Contratual	22.007.634,95	22.440.376,32	0,00
Empréstimos	22.007.634,95	22.440.376,32	0,00
Internos	22.007.634,95	22.440.376,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.407.100,04	28.501.247,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	25.407.100,04	28.501.247,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.834.065,64	29.105.440,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	228.104,25	604.185,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.861,35	6,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.257.493,38)	(5.850.527,98)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.491.547,39	128.202.589,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	1.130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.041.547,39	127.072.589,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,00	17,83	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,65)	(4,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	147.649.856,87	152.487.107,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	132.884.871,18	137.238.396,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.041.940,67	1.928.331,78	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:348618DF

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**124.491.547,39**	**128.202.589,46**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.450.000,00**	**1.130.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**123.041.547,39**	**127.072.589,46**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**27.069.140,43**	**27.955.969,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**24.362.226,38**	**25.160.372,71**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B39CB0B1

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACO ESCREDITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	128.202.589,46	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.072.589,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.331.614,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	18.298.452,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.895.081,26	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0B7D4610

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.143.311,15	64.278.451,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.842.126,56	8.421.148,47
IPTU	3.720.622,56	2.233.906,48
ISS	5.271.766,00	2.293.712,48
ITBI	230.467,00	133.565,35
IRRF	3.105.423,00	1.851.081,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.513.848,00	1.908.882,87
Contribuições	788.141,00	619.316,18
Receita patrimonial	1.223.816,74	1.356.897,05
Aplicações Financeiras (II)	1.223.816,74	1.356.897,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	104.284.299,85	53.763.388,37
Cota-Parte do FPM	44.022.837,48	21.621.076,71
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	5.212.612,25
Cota-Parte do IPVA	5.649.518,66	3.633.157,74
Cota-Parte do ITR	208.000,00	3.119,15
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	75.469,78
Transferências do FUNDEB	30.805.338,77	16.235.806,08
Outras transferências correntes	13.062.604,94	6.982.146,66
Demais receitas correntes	4.927,00	117.701,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	64.986,68
Receitas Correntes Restantes	4.927,00	52.714,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	121.919.494,41	62.856.567,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.469.583,87	4.272.324,12
Operações de Crédito (VIII)	799.271,82	1.667.957,59
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.665.312,05	2.604.366,53
Convênios	3.665.312,05	2.604.366,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.670.312,05	2.604.366,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	125.589.806,46	65.460.933,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.589.806,46	65.460.933,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.834.782,02	53.930.914,59	50.532.688,10	49.958.568,48	228.093,85	3.550.241,78	3.534.918,59
Pessoal e encargos sociais	48.466.186,96	21.676.117,89	21.676.117,89	21.274.280,09	228.093,85	2.250.000,00	2.250.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.525.000,00	1.753.546,85	1.753.546,85	1.753.546,85	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	64.843.595,06	30.501.249,85	27.103.023,36	26.930.741,54	0,00	1.300.241,78	1.284.918,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.309.782,02	52.177.367,74	48.779.141,25	48.205.021,63	228.093,85	3.550.241,78	3.534.918,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.872.425,50	9.104.104,22	6.115.834,81	6.101.102,11	0,00	2.413.439,97	2.413.439,97
Investimentos	12.597.425,50	7.920.530,95	4.932.261,54	4.917.528,84	0,00	2.413.439,97	2.413.439,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.275.000,00	1.183.573,27	1.183.573,27	1.183.573,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.597.425,50	7.920.530,95	4.932.261,54	4.917.528,84	0,00	2.413.439,97	2.413.439,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	126.307.207,52	60.097.898,69	53.711.402,79	53.122.550,47	228.093,85	5.963.681,75	5.948.358,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	126.307.207,52	60.097.898,69	53.711.402,79	53.122.550,47	228.093,85	5.963.681,75	5.948.358,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.161.931,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.161.931,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.356.897,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.770.275,36	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.748.552,74	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.149.606,66	22.650.719,49
DEDUÇÕES (XL)	25.407.100,04	28.501.247,47
Disponibilidade de Caixa	25.407.100,04	28.501.247,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.834.065,64	29.105.440,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	228.104,25	604.185,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.861,35	6,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.257.493,38)	(5.850.527,98)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.593.034,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	376.081,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	2.969.116,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.382.494,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:21863138

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	122.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	127.612.895,02
Receitas Realizadas	68.550.775,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	122.700.000,00
Créditos Adicionais	10.407.207,52
Dotação Atualizada	133.107.207,52
Despesas Empenhadas	63.035.018,81
Despesas Liquidadas	56.648.522,91
Despesas Pagas	56.059.670,59
Superávit Orçamentário	11.902.252,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	63.035.018,81
Despesas Liquidadas	56.648.522,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	128.202.589,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.072.589,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.211.576,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.748.552,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.161.931,05	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	228.104,25	0,00	228.093,85	10,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.041.940,67	149.927,14	5.948.358,56	1.943.654,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.270.044,92	149.927,14	6.176.452,41	1.943.665,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.430.919,92	25% / 18%	18,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.831.544,66	70%	63,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.667.957,59	(868.685,77)
Despesa de Capital Líquida	9.104.104,22	6.768.321,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.125.808,79	15%	20,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:88A956D3

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.328.278,56	6.512.265,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.720.622,56	2.233.906,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.467,00	133.565,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.271.766,00	2.293.712,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.105.423,00	1.851.081,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	74.502.356,14	38.181.794,43
2.1 - Cota-parte FPM	54.022.837,48	27.026.345,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.022.837,48	27.026.345,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	6.515.765,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	94.337,27
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	3.898,87
2.5 - Cota-parte IPVA	7.049.518,66	4.541.447,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.830.634,70	44.694.060,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.100.471,23	7.636.358,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.607.187,45	3.537.156,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.805.338,77	16.444.468,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.305.338,77	13.840.091,72
6.1.1 - Principal	26.305.338,77	13.695.818,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	144.272,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.500.000,00	1.583.108,22
6.3.1 - Principal	4.500.000,00	1.549.354,01
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.754,21
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.021.268,99
6.4.1 - Principal	0,00	990.633,13
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.635,86
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	12.204.867,54	6.059.460,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.494.357,89
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.494.357,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		17.938.826,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.053.475,84	13.652.807,31	13.157.757,84	12.943.173,35	495.049,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.055.338,77	9.831.544,66	9.831.544,66	9.641.543,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.584.338,77	3.002.281,50	3.002.281,50	2.942.883,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.471.000,00	6.829.263,16	6.829.263,16	6.698.659,12	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.998.137,07	3.821.262,65	3.326.213,18	3.301.630,32	495.049,47
10.2.1 - Educação Infantil	1.354.980,00	386.615,22	252.649,58	248.599,58	133.965,64
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.343.157,07	3.434.647,43	3.073.563,60	3.053.030,74	361.083,83
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	13.404.670,24	12.909.620,77	12.695.036,28	495.049,47	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.272.081,28	11.910.997,45	11.700.462,96	361.083,83	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.132.588,96	998.623,32	994.573,32	133.965,64	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.831.544,66	9.831.544,66	9.641.543,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.132.588,96	998.623,32	994.573,32	133.965,64	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	247.342,00	231.842,00	227.792,00	15.500,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.796.239,96	9.831.544,66	9.831.544,66	63,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	791.554,11	998.623,32	998.623,32	63,08
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	237.466,23	231.842,00	231.842,00	14,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.644.446,89	3.534.848,16	3.534.848,16	1.890.401,27	21,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.035.909,71	1.494.357,89	221.025,38	27.111,69	0,00	1.273.332,5
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.033,11	1.231.736,02	0,00	0,00	0,00	1.231.736,0
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	475.876,61	262.621,87	221.025,38	27.111,69	0,00	41.596,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.669.252,97	3.027.516,14	2.684.962,30	2.681.228,07	342.553,84
20.1 - Educação Infantil	565.591,50	109.009,06	107.677,12	107.677,12	1.331,94
20.2 - Ensino Fundamental	7.103.661,47	2.918.507,08	2.577.285,18	2.573.550,95	341.221,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.917.818,54	12.934.280,60	12.231.974,87	12.077.103,74	702.305,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.917.818,54	12.934.280,60	12.231.974,87	12.077.103,74	702.305,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.684.962,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.636.358,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.890.401,27
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.430.919,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.173.515,01	8.430.919,92	18,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.150.488,86	3.233.796,91	3.342.272,14	23.700,00	1.784.516,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.899.112,67	114.000,94	114.595,95	0,00	1.784.516,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.042.935,38	1.955.609,99	2.042.935,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.208.440,81	1.164.185,98	1.184.740,81	23.700,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.077.000,00	1.823.970,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.535.000,00	1.454.065,85
31.1.1 - Salário-Educação	2.035.000,00	1.148.479,83
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	500.000,00	305.586,02
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	171,14
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	8,18
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	542.000,00	369.725,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.077.000,00	1.053.735,97	1.041.997,50	1.022.186,78	11.738,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	573.706,00	2.053,12	2.053,12	2.053,12	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.489.294,00	1.051.682,85	1.039.944,38	1.020.133,66	11.738,47
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.799.728,81	17.082.973,78	16.233.632,00	15.995.502,56	849.341,78
33.1 - Despesas Correntes	38.552.087,55	16.467.245,55	15.750.302,34	15.516.222,90	716.943,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.083.338,77	10.294.817,96	10.294.817,96	10.096.167,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.154.748,78	6.172.427,59	5.455.484,38	5.420.054,92	716.943,21
33.2 - Despesas de Capital	3.247.641,26	615.728,23	483.329,66	479.279,66	132.398,57
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.247.641,26	615.728,23	483.329,66	479.279,66	132.398,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.526.441,88	935.805,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.444.468,93	1.148.479,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.821.213,58	497.969,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.149.697,23	1.586.315,87
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.149.697,23	1.586.315,87

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BEAA0510

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	128.202.589,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.072.589,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.211.576,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	56.146.187,70	44,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.614.251,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	64.233.538,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.852.825,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.850.527,98	-4,60
Limite definido por resolução do senado federal	152.487.107,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.955.969,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	20.331.614,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.895.081,26	7,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DD97BDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MAIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à maio de 2025 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
02/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
02/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
02/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
02/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
02/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79

02/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
03/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
04/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
05/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
05/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
05/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 110,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
06/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
06/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
06/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
06/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
06/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	TERRA RICA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
06/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
07/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
07/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
07/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
07/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
08/05/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR VACINA NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
08/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
08/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
08/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
08/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
08/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
09/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
09/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
09/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
09/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
10/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
11/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/05/2025	888	MAIARA G. M. MENEGHELLO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VEÍCULO PARTICULAR
12/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
12/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
12/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
12/05/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO - PLANIFICASUS	VEÍCULO PARTICULAR
12/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
12/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
13/05/2025	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MÁQUINA COSTAL	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
13/05/2025	746	EDER CARLOS MENDES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MÁQUINA COSTAL	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
13/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	TERRA RICA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
13/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840

13/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
13/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
13/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
13/05/2025	510	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MEDICAMENTO	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
14/05/2025	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 110,00	MARINGÁ-PR	CURSO DA AMUSEP SOBRE O PPA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
14/05/2025	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 110,00	MARINGÁ-PR	CURSO DA AMUSEP SOBRE O PPA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
14/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
14/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
14/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PORTO PRIMAVERA-SP	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 110,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
14/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/05/2025	936	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
14/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
14/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
15/05/2025	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
15/05/2025	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
15/05/2025	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
15/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
15/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
15/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
15/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
15/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
16/05/2025	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/05/2025	769	ANA PAULA S. SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO PROVIGIA	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/05/2025	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO PROVIGIA	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/05/2025	732	LUMA TRIZI MANGANELLI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO PROVIGIA	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/05/2025	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO PROVIGIA	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
16/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
16/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
17/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
17/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PLANALTINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
19/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
19/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
19/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
19/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
19/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
19/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
20/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
20/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
20/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
20/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

		SOUZA				
20/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
20/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
21/05/2025	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO ITP 2025	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21/05/2025	769	ANA PAULA S. SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO SOBRE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21/05/2025	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	TREINAMENTO SOBRE PPA	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
21/05/2025	931	MARCILENE LOURENÇO PARDIN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
21/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
21/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
22/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
22/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
22/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
22/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
23/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
23/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
23/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
24/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
24/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
26/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
26/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	CAMPO MOURÃO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
26/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
26/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
26/05/2025	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
27/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
27/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
27/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
27/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
28/05/2025	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR VEÍCULO PARA VISTORIA	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
28/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
28/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
28/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
28/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
28/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
29/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97

29/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
29/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
29/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
29/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	APUCARANA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
29/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
29/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
30/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
30/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/05/2025	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/05/2025	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/05/2025	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
30/05/2025	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
30/05/2025	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR ALUNOS	ÔNIBUS VW NEOBUS PLACA, PBN-9F91
30/05/2025	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 110,00	CAMBÉ-PR	LEVAR ÔNIBUS PARA REVISÃO	ONIBUS C. AMARELO 2024/2025 MARCOPOLO/VOLARE, Placa TAX-7H53
31/05/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08-10/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 712,88	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12-14/05/2025	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.144,84	CURITIBA-PR	REUNIÃO E DEMAIS COMPROMISSOS	VW VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA TBG-3F03
12-14/05/2025	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 792,88	CURITIBA-PR	REUNIÃO E DEMAIS COMPROMISSOS	VW VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA TBG-3F03
13-15/05/2025	421	DIRCEU DA SILVA	872,88	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
15-16/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 396,44	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
19-20/05/2025	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 338,32	PONTA GROSSA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22-23/04/2025	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27-28/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 476,44	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08-09/05/2025	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 476,44	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6364B956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMI

CONTRATO Nº. 087/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº**.: 10.289.513/0001-18.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Transporte de Dados para Atender as Demandas das Secretarias Pertencentes ao Município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Luís Otávio Severino Silva, lotado no Gabinete do Prefeito.**

Item	**Especificação**	**Qtdd Mensal (Mbps)**	**Prazo de Prestação dos Serviços**	**Qtdd Total (Mbps)**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
01	Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link Dedicado, Simétrico e com 100% de garantia de banda, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço broadcast e um para o endereço gateway, liberação de DNS reverso, com fornecimento de 1536 Mbps a serem distribuídos em fibra óptica, nos setores públicos, de acordo com a necessidade e quantidade.	1.500	12 meses	18.000	3,53	63.540,00
02	Serviço de transporte de dados (VPN) em fibra óptica, interligando a prefeitura municipal aos pontos de câmeras de monitoramento divididos em 30 câmeras de monitoramento com 10 MBPS/FULL DUPLEX.	400	12 meses	4.800	5,49	26.352,00
					TOTAL	**89.892,00**

VALOR: **R$ 89.892,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de julho de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de julho de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FC3A279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 77 / 2025							
DATA: 22/07/2025	**PROTOCOLO:** 125 / 2025					**PROCESSO:** 125	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME							
CNPJ: 07.318.353/0001-83						**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: RUA MATO GROSSO, 415							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR					**CEP:86690.**-000	
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeira odontológica com fornecimento de peças.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa MARCOS MOREIRA GARCIA - ME para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeira odontológica com fornecimento de peças, pelo valor de R$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**	**Descrição**					
05002103010007250133903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO					
05002103010007250133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	31643	MANGUEIRA TRIPLICE CINZA	UN	4.00	25,00	100,00
1	2	31644	PEDAL PNEUMATICO CINZA	UN	1.00	170,00	170,00
1	3	31645	TERMINAL TRIPLO DABI/GNATUS/SAEVO/OLSEN	UN	1.00	98,00	98,00
1	4	31646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CADEIRAS ODONTOLOGICAS	HR	100.00	190,00	19.000,00
Total:							**19,368.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:70607416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		32.535.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		33.297.150,12		
Receitas Realizadas		17.814.489,13		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		5.160.801,09		
Dotação Inicial		32.485.000,00		
Créditos Adicionais		5.922.951,21		
Dotação Atualizada		38.407.951,21		
Despesas Empenhadas		16.296.960,67		
Despesas Liquidadas		10.853.490,60		
Despesas Pagas		10.729.566,38		
Superávit Orçamentário		6.960.998,53		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		16.296.960,67		
Despesas Liquidadas		10.853.490,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		31.871.344,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.871.344,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		31.540.559,14		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.132.767,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.360.786,70	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.652,39	0,00	248.192,28	43.460,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.029.800,93	0,00	3.574.284,87	5.455.516,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.321.453,32	0,00	3.822.477,15	5.498.976,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.130.688,34	25% / 18%		22,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.380.381,60	70%		79,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.287.701,36		4.371.190,83	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.000,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.840.483,94	15%		20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***		
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador		

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1F00418B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.485.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	16.296.960,67	22.110.990,54	4.350.890,82	10.853.490,60	27.554.460,61	10.729.566,38
DESPESAS CORRENTES	28.849.080,00	31.424.059,02	6.391.579,73	14.009.259,31	17.414.799,71	4.111.223,70	10.282.666,18	21.141.392,84	10.158.741,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.600,00	13.488.100,00	2.073.284,83	5.696.688,38	7.791.411,62	2.070.897,83	5.682.157,38	7.805.942,62	5.558.483,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.376.480,00	17.915.959,02	4.318.294,90	8.312.570,93	9.603.388,09	2.040.325,87	4.600.508,80	13.315.450,22	4.600.258,69
DESPESAS DE CAPITAL	3.310.920,00	6.658.892,19	1.279.539,54	2.287.701,36	4.371.190,83	239.667,12	570.824,42	6.088.067,77	570.824,42
INVESTIMENTOS	3.165.920,00	6.513.892,19	1.279.539,54	2.287.701,36	4.226.190,83	239.667,12	570.824,42	5.943.067,77	570.824,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.485.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	16.296.960,67	22.110.990,54	4.350.890,82	10.853.490,60	27.554.460,61	10.729.566,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.485.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	16.296.960,67	22.110.990,54	4.350.890,82	10.853.490,60	27.554.460,61	10.729.566,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	50.000,00	0,00	0,00	1.517.528,46	(1.517.528,46)	1.452.747,96	6.960.998,53	(6.960.998,53)	7.084.922,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.535.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	17.814.489,13	20.593.462,08	5.803.638,78	17.814.489,13	20.593.462,08	17.814.489,13

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:74C235CA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.535.000,00	33.297.150,12	5.803.638,78	17,43	17.814.489,13	53,50	15.482.660,99
RECEITAS CORRENTES	32.385.000,00	32.385.150,12	5.472.850,77	16,90	15.751.938,21	48,64	16.633.211,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.389.800,00	2.389.800,00	376.036,51	15,74	873.348,75	36,54	1.516.451,25
IMPOSTOS	2.207.800,00	2.207.800,00	331.264,92	15,00	795.706,41	36,04	1.412.093,59
TAXAS	182.000,00	182.000,00	44.771,59	24,60	77.642,34	42,66	104.357,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.500,00	304.500,00	55.047,79	18,08	156.507,90	51,40	147.992,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	304.500,00	304.500,00	55.047,79	18,08	156.507,90	51,40	147.992,10
RECEITA PATRIMONIAL	466.500,00	466.650,12	292.944,77	62,78	771.980,55	165,43	(305.330,43)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	466.500,00	466.650,12	292.944,77	62,78	771.980,55	165,43	(305.330,43)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	1.408,72	10,06	3.877,49	27,70	10.122,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	14.000,00	14.000,00	1.408,72	10,06	3.877,49	27,70	10.122,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.210.200,00	29.210.200,00	4.646.071,78	15,91	13.799.379,16	47,24	15.410.820,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.285.000,00	18.285.000,00	3.240.494,54	17,72	9.074.095,93	49,63	9.210.904,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.139.000,00	6.139.000,00	858.142,04	13,98	2.934.405,91	47,80	3.204.594,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.450.000,00	4.450.000,00	518.361,80	11,65	1.709.138,34	38,41	2.740.861,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.200,00	336.200,00	29.073,40	8,65	81.738,98	24,31	254.461,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	101.341,20	0,00	146.844,36	0,00	(146.844,36)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	101.199,05	0,00	146.196,88	0,00	(146.196,88)

BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	142,15	0,00	647,48	0,00	(647,48)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	912.000,00	330.788,01	36,27	2.062.550,92	226,16	(1.150.550,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	912.000,00	330.788,01	36,27	2.062.550,92	226,16	(1.150.550,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	482.000,00	0,00	0,00	382.000,00	79,25	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	430.000,00	330.788,01	76,93	1.680.550,92	390,83	(1.250.550,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.535.000,00	33.297.150,12	5.803.638,78	17,43	17.814.489,13	53,50	15.482.660,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.535.000,00	33.297.150,12	5.803.638,78	17,43	17.814.489,13	53,50	15.482.660,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.535.000,00	33.297.150,12	5.803.638,78	17,43	17.814.489,13	53,50	15.482.660,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.160.801,09	0,00	0,00	5.160.801,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.160.801,09	0,00	0,00	5.160.801,09	100,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FA194518

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	836.931,63	939.944,72	811.607,52	811.081,47	1.102.222,57	1.638.725,95	877.406,20	868.938,80	934.303,42	930.611,13	1.025.817,95	1.045.079,88	11.822.671,24	19.175,19
Pessoal Ativo	833.419,63	938.532,72	810.195,52	809.669,47	1.100.810,57	1.637.313,95	875.888,20	867.420,80	932.785,42	929.093,13	1.024.299,95	1.043.561,88	11.802.991,24	19.175,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	742.378,95	858.748,23	731.235,06	731.332,97	1.022.452,08	1.475.980,25	763.176,13	756.553,43	814.324,79	811.520,12	902.290,27	919.917,77	10.529.910,05	19.175,17
Obrigações Patronais	91.040,68	79.784,49	78.960,46	78.336,50	78.358,49	161.333,70	112.712,07	110.867,37	118.460,63	117.573,01	122.009,68	123.644,11	1.273.081,19	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.580,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.580,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.802,87	123.351,50	31.177,94	32.292,23	45.478,00	155.902,43	35.939,59	33.666,53	11.139,41	26.319,41	96.167,45	35.992,32	660.229,68	1.536,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	89.460,63	0,00	0,00	0,00	109.099,52	0,00	0,00	0,00	0,00	66.747,14	0,00	265.307,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.957,60	29.134,27	26.421,34	27.957,60	41.865,80	44.008,15	28.233,57	29.813,52	7.286,40	22.466,40	25.567,30	32.678,54	343.390,49	1.536,26
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.845,27	4.756,60	4.756,60	4.334,63	3.612,20	0,00	7.706,02	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.853,01	3.313,78	48.737,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	804.128,76	816.593,22	780.429,58	778.789,24	1.056.744,58	1.482.823,52	841.466,61	835.272,27	923.164,01	904.291,72	929.650,50	1.009.087,56	11.162.441,56	17.638,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.871.344,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	330.785,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.540.559,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.180.080,49	35,45%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.031.901,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.180.306,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.328.711,74	48,6%
Entidades:		
Município de Jundiaí do Sul		

PAULO ROBERTO PEDRO	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D2F1ACA6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.941,38	281.941,38	0,00
Dívida Mobiliária	268.379,76	268.379,76	0,00
Dívida Contratual	13.561,62	13.561,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.561,62	13.561,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.561,62	13.561,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.634.846,85	17.212.393,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.634.846,85	17.212.393,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.109.779,42	17.568.709,98	0,00
(-) Restos a pagar processados	291.652,39	167.384,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.280,18	188.932,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.352.905,47)	(16.930.452,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.916.372,37	31.871.344,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.916.372,37	31.871.344,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,91	0,88	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(46,42)	(53,12)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.099.646,84	38.245.613,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.389.682,16	34.421.052,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.029.800,93	5.455.516,06	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4B0AAFF2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.916.372,37**	**31.871.344,96**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.916.372,37**	**31.871.344,96**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.801.601,92**	**7.011.695,89**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.121.441,73**	**6.310.526,30**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME

Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C0D75E64

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.871.344,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.871.344,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.099.415,19	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.589.473,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.230.994,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:86588957

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.385.150,12	15.751.938,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.389.800,00	873.348,75
IPTU	268.300,00	132.203,30
ISS	409.500,00	199.540,76
ITBI	700.000,00	33.728,78
IRRF	830.000,00	430.233,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.000,00	77.642,34
Contribuições	304.500,00	156.507,90
Receita patrimonial	466.650,12	771.980,55
Aplicações Financeiras (II)	466.650,12	771.980,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.210.200,00	13.799.379,16
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.225.074,12
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	247.095,73
Cota-Parte do ITR	320.000,00	14.622,44
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	32.222,39
Transferências do FUNDEB	4.450.000,00	1.804.443,64
Outras transferências correntes	2.880.200,00	1.368.016,66
Demais receitas correntes	14.000,00	150.721,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	129.678,35
Receitas Correntes Restantes	14.000,00	21.043,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.918.500,00	14.850.279,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	912.000,00	2.062.550,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	912.000,00	2.062.550,92
Convênios	762.000,00	1.731.762,91
Outras Transferências de Capital	150.000,00	330.788,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	912.000,00	2.062.550,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.830.500,00	16.912.830,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.830.500,00	16.912.830,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.424.059,02	14.009.259,31	10.282.666,18	10.158.741,96	213.925,68	640.809,19	640.809,19
Pessoal e encargos sociais	13.488.100,00	5.696.688,38	5.682.157,38	5.558.483,27	90.211,54	0,01	0,01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.915.959,02	8.312.570,93	4.600.508,80	4.600.258,69	123.714,14	640.809,18	640.809,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.404.059,02	14.009.259,31	10.282.666,18	10.158.741,96	213.925,68	640.809,19	640.809,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.658.892,19	2.287.701,36	570.824,42	570.824,42	34.266,60	2.933.475,68	2.933.475,68
Investimentos	6.513.892,19	2.287.701,36	570.824,42	570.824,42	34.266,60	2.933.475,68	2.933.475,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.513.892,19	2.287.701,36	570.824,42	570.824,42	34.266,60	2.933.475,68	2.933.475,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.242.951,21	16.296.960,67	10.853.490,60	10.729.566,38	248.192,28	3.574.284,87	3.574.284,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.242.951,21	16.296.960,67	10.853.490,60	10.729.566,38	248.192,28	3.574.284,87	3.574.284,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.360.786,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.360.786,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	771.980,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.132.767,25	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	281.941,38	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	14.634.846,85	17.212.393,54
Disponibilidade de Caixa	14.634.846,85	17.212.393,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.109.779,42	17.568.709,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	291.652,39	167.384,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.280,18	188.932,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.352.905,47)	(16.930.452,16)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.577.546,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(124.268,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.453.278,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.681.298,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.160.801,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.160.801,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E831F6BB

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.871.344,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.871.344,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.540.559,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.180.080,49	35,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.031.901,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.180.306,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.328.711,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.930.452,16	-53,12
Limite definido por resolução do senado federal	38.245.613,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.011.695,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.099.415,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.230.994,15	7,00
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4F8D50A2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.207.800,00	795.706,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	268.300,00	132.203,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	33.728,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	409.500,00	199.540,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	830.000,00	430.233,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.900.000,00	13.283.915,53
2.1 - Cota-parte FPM	19.800.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	2.781.342,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	40.278,01
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	18.278,01
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	309.137,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.107.800,00	14.079.621,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.020.000,00	2.656.783,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.256.950,00	863.122,38
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.452.000,00	1.823.649,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.000,00	1.728.344,43
6.1.1 - Principal	4.450.000,00	1.709.138,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	18.416,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	789,75
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	95.305,30
6.4.1 - Principal	0,00	95.305,30
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(570.000,00)	(947.644,77)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.628,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.628,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.904.277,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.452.000,00	1.701.997,73	1.434.365,40	1.411.025,43	267.632,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116.000,00	1.381.006,93	1.380.381,60	1.357.041,63	625,33
10.1.1 - Educação Infantil	791.400,00	590.580,28	590.580,28	581.742,32	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.324.600,00	790.426,65	789.801,32	775.299,31	625,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.336.000,00	320.990,80	53.983,80	53.983,80	267.007,00
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	706.400,00	9.482,64	9.482,64	9.482,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	315.000,00	311.508,16	44.501,16	44.501,16	267.007,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.701.997,73	1.434.365,40	1.411.025,43	267.632,33	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.701.997,73	1.434.365,40	1.411.025,43	267.632,33	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.381.006,93	1.380.381,60	1.357.041,63	625,33	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.209.841,10	1.380.381,60	1.380.381,60	79,87
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.364,97	389.284,33	389.284,33	206.919,36	21,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	293.596,24	80.628,24	0,00	0,00 0,00		80.628,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.596,24	80.628,24	0,00	0,00 0,00		80.628,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.484.450,00	1.168.666,50	680.824,59	670.530,28	487.841,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	60.000,00	22.256,22	13.105,05	13.105,05	9.151,17
20.2 - Ensino Fundamental	3.098.150,00	1.135.924,11	657.233,37	646.939,06	478.690,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	120.000,00	10.486,17	10.486,17	10.486,17	0,00

20.7 - Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.129.150,00	1.935.833,40	1.456.517,33	1.431.721,01	479.316,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.129.150,00	1.935.833,40	1.456.517,33	1.431.721,01	479.316,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	680.824,59
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.656.783,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	206.919,36
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.130.688,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.519.905,48	3.130.688,34	22,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.321,78	182.813,64	245.653,53	0,00	257.668,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	488.422,21	182.813,64	234.339,38	0,00	254.082,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.899,57	0,00	11.314,15	0,00	3.585,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.500,00	287.677,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	181.000,00	115.837,62
31.1.1 - Salário-Educação	181.000,00	115.837,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	331.500,00	140.866,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	39,22
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	30.934,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	676.500,00	1.018.544,94	99.715,41	99.715,41	918.829,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	840.837,50	16.837,50	16.837,50	824.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	331.500,00	177.707,44	82.877,91	82.877,91	94.829,53
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.612.950,00	3.889.209,17	2.214.905,40	2.181.271,12	1.674.303,77
33.1 - Despesas Correntes	7.072.510,46	2.665.510,63	2.168.275,40	2.134.641,12	497.235,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.827.400,00	1.593.319,23	1.592.693,90	1.559.059,62	625,33
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	311.508,16	44.501,16	44.501,16	267.007,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.930.110,46	760.683,24	531.080,34	531.080,34	229.602,90
33.2 - Despesas de Capital	1.540.439,54	1.223.698,54	46.630,00	46.630,00	1.177.068,54
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.540.439,54	1.223.698,54	46.630,00	46.630,00	1.177.068,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	100.808,27	135.214,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.823.649,73	115.837,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.422.339,58	106.777,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	502.118,42	144.274,92

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	502.118,42	144.274,92

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DAD678D9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°170/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119 /2025 – De 14/07/2025 à 18/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Santo Antônioda Platina	14/07/2025 e 15/07/2025	Participar do curso de Transporte Escolar no SEST SENAT- durante dois dias sem pernoite , no dia 14 de julho das 7h40min às 16h30min e dia 15 de julho , mesmo horário.	R$ 160,00
Norton Pablo Franco	Motorista	Santo Antônioda Platina	14/07/2025 e 15/07/2025	Participar do curso de Transporte Escolar no SEST SENAT- durante dois dias sem pernoite , no dia 14 de julho das 7h40min às 16h30min e dia 15 de julho , mesmo horário.	R$ 160,00
Marcelino Luiz Silveira Bueno	Motorista	Santo Antônioda Platina	14/07/2025 e 15/07/2025	Participar do curso de Transporte Escolar no SEST SENAT- durante dois dias sem pernoite , no dia 14 de julho das 7h40min às 16h30min e dia 15 de julho , mesmo horário.	R$ 160,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Curitiba	18/07/2025	Buscar a servidora pública Thaysa Fernanda Pereira Rosa no curso.	R$130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F4844792

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°171/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 171/2025 – De 12/06/2025 a 16/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Alexandre Negreiros A Lima	Motorista	Matida, Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Assentamento Nango Vive, Joaquim Tavora e Santo Antonio da Platina.	12/06/2025,16/06/2025,17/06/2025,18/06/2025 e 24/06/2025.	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e buscar remédios.	R$240,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Cornelio Procopio, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Ibaiti.	10/07/2025,11/07/2025,12/07/2025,14/07/2025,15/07/2025 e 16/07/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos.	R$480,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Arapongas e Londrina.	10/07/2025,11/07/2025,12/07/2025,15/07/2025 e 16/07/2025	Levar Pacientes paraConsultas ,Exames Médico e Transferência para internamento.	R$380,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Carlópolis, Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal e Santo Antonio da Platina.	10/07/2025 e 11/07/2025	Levar Pacientes paraConsultas ,Exames Médicos.	R$160,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Arapongas.	10/07/2025,11/07/2025 e 14/07/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos.	R$ 260,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina, Santo Antonio da Platina e Jacarezinho.	11/07/2025,12/07/2025,14/07/2025,15/07/2025 e 16/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$320,00
Fabio Fogaça	Motorista	Arapongas, Ibaiti,	10/07/2025,11/07/2025,15/072025, e 16/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 360,00

		Cornelio Procopio,Carlopolis, Jacarezinho e Maringá.			
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Londrina e Ribeirão do Pinhal .	10/07/2025,11/07/2025,15/07/2025 e 16/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Santo Antonio da Platina e Ribeirao do Pinhal.	10/07/2025,11/07/2025,12/07/2025,14/07/2025,15/07/2025 e 16/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina	03/07/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:29E02682

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°172/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 172/2025 – De 22/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Odair Rosildo Frainha	Assistente Administrativo/ Assessor de Planejamento.	Arapongas	22/07/2025	Regularização de processo de desapropriação de imóvel urbano.	R$ 100,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Administração Geral.	Arapongas	22/07/2025	Levar Servidor para Regularização de processo de desapropriação de imóvel urbano.	R$ 100,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,21 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9EA78ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28923, DE 22 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D. nº 18559, de 18/07/2025, da Secretaria da Fazenda, o P.D. nº 18492, de 18/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e os P.D.s nº 13581, 18477, 18478 e 18505, de 27/05/2025 e 18/07/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.022,50 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
153: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 40.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2052 Contribuições	
322: 3.3.50.41.00.00.103 – Contribuições	R$ 10.037,50
323: 3.3.50.41.00.00.104 – Contribuições	R$ 4.975,00
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
454: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e material permanente	R$ 2.230,00
463: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e material permanente	R$ 6.780,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
1790: 3.3.72.39.00.00.738 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
08.244.0067.2418 Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	
1683: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
901: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 22.000,00
902: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.000,00
906: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 471.022,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.006-8	R$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 7.009-2	R$ 347.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 12.267,50
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 11.755,00
Excesso de Arrecadação da fonte 738, conta nº 39.731-8	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 471.022,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:06CB2E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 125/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.091.000,00 (um milhão e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
162 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
192 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
220 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
355 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
361 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
418 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
567 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
580 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
641 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
705 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
750 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
754 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
776 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
798 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
800 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
843 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
845 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
847 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
934 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1030 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1256 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1266 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1269 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1349 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1361 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1436 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	

1625 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Suplementação:	**1.091.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
112 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
446 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
561 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
577 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1105 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1119 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1268 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Total Redução:	**1.091.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6FF0B10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.		
Processo Administrativo Nº 40/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 28/05/2025 15:20:47		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
03/06/2025 08:23:03	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Bom Dia! Segue em anexo pedido de esclarecimento.		
03/06/2025 14:50:33	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)
Boa tarde, referente aos lotes deste pregão, observei que alguns lotes citam apenas 1 produto como marca de referencia, e outros lotes citam uma marca de referencia porém aceitam similares, visto que o objeto desta licitação é " a aquisição é de formulas, dietas, suplementos, etc... (MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). Gostaria de saber ao certo se nesses lotes quais há apenas 1 produto citado como referencia, serão aceito apenas os mesmo, e nos lotes cujo há um produto de referencia porém tem a frase ou similar, serão aceitos outras marcas deis de que atendam ao solicitado no descritivo.		
04/06/2025 09:57:46	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
A empresa Nunesfarma Produtos Farmacêuticos LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2.247 – Curitiba/PR vem respeitosamente a esta comissão solicitar, conforme legislação pertinente, o devido esclarecimento referente ao item 40 do objeto do referido edital.		
04/06/2025 11:14:14	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo da resposta de pedido de esclarecimento.		
04/06/2025 15:43:48	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo resposta do pedido de esclarecimento da Nutricionista		
06/06/2025 11:47:10	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
Boa tarde. Segue esclarecimento. Agradeço a atenção.		
06/06/2025 14:12:11	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo da resposta de pedido de esclarecimento.		
06/06/2025 14:27:25	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)
Boa tarde. Sobre item 36: "COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, COMO CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALÉM DE SER FONTE DE FIBRAS, COMBINAÇÃO DE NUTRIENTES PENSADOS PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM NUTRIENTES ESSENCIAISPARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, AUXÍLIO NA IMUNIDADE E FORMAÇÃODE OSSOS E DENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. DE ACORDO COM A SOLICITAÇO. APRESENTAÇÃO EM LATA 350G. REFERENCIA: NUTREN KIDS OU SIMILAR." Solicitamos autorização para cotar o Ninho Nutri Advance (Suplemento alimentar em pó, adicionado de vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, Niacina, Acido Pantotênico, B6, Ácido fólico, B12) e minerais (cálcio, cobre, cromo, ferro, fósforo, iodo, magnésio, molibdênio, selênio, zinco, colina), sendo da marca Nestlé também, reconhecida no mercado - sendo para idade de 4 a 8 anos. Agradeço a atenção e ficamos no aguardo do retorno.		
09/06/2025 11:13:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/06/2025 11:17:34	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo resposta pedido de esclarecimento		
09/06/2025 16:36:48	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	UNIAO NUTRICIONAL LTDA (39.835.028/0001-84)
Boa tarde Sr. Pregoeiro. A empresa UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84,com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060 -702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor o presente: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO conforme documento em anexo.		
09/06/2025 17:15:30	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	N M LICITACOES LTDA (52.339.425/0001-23)
Sr. Pregoeiro, solicito esclarecimento no item 33 para ofertar um produto disponível somente na versão baunilha,mas com a composição similar ao ensure mencionado como marca de referência para o item.		
10/06/2025 08:52:20	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
10/06/2025 08:55:30	**PROCESSO SUSPENSO**	SISTEMA
Motivo: Foi realizada a correção no modo de disputa.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
10/06/2025 08:56:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Confirmando o modo disputa aberto/fechado		
10/06/2025 16:10:23	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo resposta de pedido de esclarecimento		
11/06/2025 09:33:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/06/2025 11:28:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
11/06/2025 13:09:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
11/06/2025 13:11:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
11/06/2025 14:11:48	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo da resposta do pedido de esclarecimento.		
11/06/2025 14:23:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO
11/06/2025 15:01:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11/06/2025 16:20:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
11/06/2025 16:42:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
11/06/2025 17:03:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
11/06/2025 17:19:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
12/06/2025 11:11:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
12/06/2025 11:11:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
12/06/2025 11:34:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
12/06/2025 12:01:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
12/06/2025 14:18:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K.DA SILVA FERREIRA
12/06/2025 14:34:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
12/06/2025 15:53:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
12/06/2025 16:05:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
12/06/2025 16:13:07	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Anexo resposta do pedido de impugnação deferido sem alteração de data.		
12/06/2025 16:24:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
12/06/2025 17:23:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
12/06/2025 17:45:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
12/06/2025 17:47:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
12/06/2025 17:59:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

12/06/2025 18:23:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2025 19:05:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VTR COMERCIAL LTDA
12/06/2025 20:49:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
12/06/2025 23:11:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13/06/2025 08:41:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
13/06/2025 08:41:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
13/06/2025 08:41:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
13/06/2025 08:41:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
13/06/2025 08:42:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
13/06/2025 08:42:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
13/06/2025 08:42:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
13/06/2025 08:42:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
13/06/2025 08:42:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
13/06/2025 08:42:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá		
inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
13/06/2025 08:43:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 10 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 10 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
13/06/2025 08:43:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta		
13/06/2025 11:59:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 11:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/06/2025 17:00		
13/06/2025 12:33:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 5fcf0a49f7034e4d8f718dff0de939e8.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
13/06/2025 12:33:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo c2d5c64f7f1b42c39683cc64c5f200f6.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 12:33:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo cb5e1cad404c444588502c62bfb9adc9.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 12:59:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 97d4bbc04dfe499fb3bf548c6897b844.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 12:59:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo a1883453bd284a4db4962f77a31deb37.zip aos documentos complementares.		
13/06/2025 12:59:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA removeu o arquivo 97d4bbc04dfe499fb3bf548c6897b844.pdf dos documentos complementares.		
13/06/2025 13:04:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA adicionou o arquivo 8eb97d3b87664ace9c2dcaf727b91695.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 13:11:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ce992866a5af4737b1d0550859102827.zip aos documentos complementares.		
13/06/2025 13:33:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo f412ac2c65ed4921bd4069aafe82f332.zip aos documentos complementares.		
13/06/2025 13:33:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo 1ffef2d65d9841d3ace66ce1567c1783.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 14:33:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS adicionou o arquivo 6f436b057e1e477193b96fd23b75cdb9.rar aos documentos complementares.		
13/06/2025 14:43:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitantes classificados em primeiro lugar fiquem atentos a Secretaria Municipal de Saúde solicitará amostras dos produtos conforme edital.		

13/06/2025 15:08:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo f54e1332628d4f5a8a8d4066c2971713.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 16:50:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 14f8ce5518dd4b068e34ffa6e232122e.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2025 16:50:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo b7bb3e5e42364f7794ba86fa1e5f82dd.zip aos documentos complementares.		
13/06/2025 16:52:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 01cb69cd60cc417a9b51ef70d5bc57db.zip aos documentos complementares.		
13/06/2025 16:55:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c60be004d45c4f809d7f6cc4665bf2ce.zip aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:34:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo f972a290a2ee46359c792e56dece0e87.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:38:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 2b60015f69e145ffbfc613d384ab93c5.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:40:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 715dcbad75864202abd876a766060345.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:41:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 449cc16e87954ea888fbc75eba011dfa.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
16/06/2025 00:42:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 71cff64b663e4f8d8119b657a0acf26c.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:43:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 50e0babb195e4f53a6a8a79f5d6e2841.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:43:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo 796e69c4c60047ff87e18bf2722bfab0.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 00:52:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS adicionou o arquivo dd4ad1fdc31c4899b410da8ad2cc8c95.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2025 08:32:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA adicionou o arquivo fca19ae05ad54449aeb1b9cbb6f7bd67.zip aos documentos complementares.		
16/06/2025 12:53:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI adicionou o arquivo 00f6a7ddd43f4db985c95ac9adaec291.rar aos documentos complementares.		
16/06/2025 13:42:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI adicionou o arquivo e624e038df3e4cc384ac1a3331f354ed.rar aos documentos complementares.		
16/06/2025 17:35:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9437a2750bad441494348ee09325ce4f.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2025 14:25:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! prezados licitantes! Pela última vez reitero aos licitantes que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, que o prazo para comprovação da exequibilidade de suas propostas será até a data de hoje, 17 de junho de 2025, às 17 horas. Aos licitantes que não confirmarem a viabilidade da oferta terão suas propostas desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		
23/06/2025 11:24:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo 8038633883f24f818b2fd7d9146ae800.pdf aos documentos complementares.		
23/06/2025 11:25:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME removeu o arquivo 8038633883f24f818b2fd7d9146ae800.pdf dos documentos complementares.		
23/06/2025 11:25:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME adicionou o arquivo ee653575d2cc401ba0a45f48b8273aea.pdf aos documentos complementares.		
23/06/2025 12:00:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS adicionou o arquivo 23d7e67a82744d98a47ba3df70930c57.zip aos documentos complementares.		
30/06/2025 08:32:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
01/07/2025 10:03:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI		
01/07/2025 10:04:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		
01/07/2025 10:04:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA		
01/07/2025 10:06:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS		
01/07/2025 10:07:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA		
01/07/2025 10:07:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS		

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
01/07/2025 10:08:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
01/07/2025 10:08:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
02/07/2025 09:45:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 03/07/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
02/07/2025 09:45:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
16/07/2025 11:44:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/07/2025 17:00		
16/07/2025 15:03:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI adicionou o arquivo 31b89d92ddbd45c4ad05c4df2a90b614.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2025 10:10:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 5a5b3d7d5e8e4f24becd8c25e7937ae9.pdf aos documentos complementares.		
17/07/2025 10:10:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 22b3b92a0e8045b083cae60cb4507495.zip aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). APRESENTANDO: 60% PROTEINA DO SORO DO LEITE; 40% CASEINA CARBOIDRATOS: 74% LACTOSE; 26% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA; VEGETAL; 2% GORDURA LACT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTOGENO 1 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). APRESENTANDO: 60% PROTEINA DO SORO DO LEITE; 40% CASEINA CARBOIDRATOS: 74% LACTOSE; 26% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA; VEGETAL; 2% GORDURA LACTEA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). APRESENTANDO: 60% PROTEINA DO SORO DO LEITE; 40% CASEINA CARBOIDRATOS: 74% LACTOSE; 26% MALTODEXTRINA GORDURAS: 98% GORDURA; VEGETAL; 2% GORDURA LACTEA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1			
Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 42,64	**Valor Total:** 15.350,40	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	026	29.715.704/0001-22	64,85	42,64		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	497	39.430.487/0001-88	66,19	55,00	28,99	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	749	10.675.016/0001-58	66,19	61,09	11,07	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	861	52.932.346/0001-21	66,19	63,00	3,13	Sim
5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	786	11.327.892/0001-56	66,19	64,80	2,86	Sim
6 BRAVONUTRI COMERCIO DE	383	26.231.202/0001-38	66,19	66,18	2,13	Sim
7 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	560	52.415.955/0001-03	66,19	66,19	0,02	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	060	01.700.884/0001-50	83,78	83,78	26,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:51	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**66,19**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**66,19**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**66,19**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**66,19**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**64,85**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**83,78**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 786)	**66,19**
13/06/2025 09:00:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,19**
13/06/2025 09:01:40	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**63,00**
13/06/2025 09:01:55	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**62,00**
13/06/2025 09:02:03	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**66,00**
13/06/2025 09:02:29	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**60,00**
13/06/2025 09:02:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 09:02:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**59,80**
13/06/2025 09:02:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,18**
13/06/2025 09:04:06	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**55,00**
13/06/2025 09:04:30	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**54,00**
13/06/2025 09:04:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 786)	**64,80**
13/06/2025 09:04:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,79**
13/06/2025 09:07:22	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**64,57**
13/06/2025 09:07:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,56**
13/06/2025 09:07:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**64,00**
13/06/2025 09:07:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,99**
13/06/2025 09:09:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**63,90**
13/06/2025 09:09:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,89**
13/06/2025 09:10:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,88**
13/06/2025 09:10:12	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**63,57**
13/06/2025 09:10:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,56**
13/06/2025 09:12:33	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**63,50**
13/06/2025 09:12:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,49**
13/06/2025 09:15:35	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 861)	**63,00**
13/06/2025 09:15:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**62,99**
13/06/2025 09:15:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:15:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,18**
13/06/2025 09:22:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 497, PARTICIPANTE 749			

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:22:52	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:23:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**42,64**
13/06/2025 09:23:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,09**
13/06/2025 09:27:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:27:52	**HABILITAÇÃO**		

13/06/2025 12:14:38	**MENSAGEM**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Poderia confirmar se o prazo para envio é realmente até o dia 17/06/2025?			
13/06/2025 14:38:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 026: Para anexar os documentos de habilitação sim.			
03/07/2025 11:01:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADICAO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELACAO CASEINA E PROTEINA DO SOR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTOGENO 2 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADICAO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELACAO CASEINA E PROTEINA DO SORO, ALEM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADICAO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELACAO CASEINA E PROTEINA DO SORO, ALEM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 43,56	**Valor Total:** 8.712,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	701	29.715.704/0001-22	64,85	43,56		Sim
2 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	307	39.430.487/0001-88	66,16	55,00	26,26	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	871	10.675.016/0001-58	66,16	61,09	11,07	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	352	52.932.346/0001-21	66,16	63,00	3,13	Sim
5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	954	11.327.892/0001-56	66,16	64,80	2,86	Sim
6 BRAVONUTRI COMERCIO DE	069	26.231.202/0001-38	66,00	66,00	1,85	Sim
7 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	465	52.415.955/0001-03	66,16	66,16	0,24	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	560	01.700.884/0001-50	83,78	83,78	26,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**	
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**	
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:00:52	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,00**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**66,16**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**66,16**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**66,16**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**66,16**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**64,85**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 560)	**83,78**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**66,16**
13/06/2025 09:01:48	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**63,00**
13/06/2025 09:02:15	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**62,00**
13/06/2025 09:02:21	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**64,80**
13/06/2025 09:02:45	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**60,00**
13/06/2025 09:02:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 09:03:00	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**59,80**
13/06/2025 09:03:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,18**
13/06/2025 09:04:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**55,00**
13/06/2025 09:04:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,79**
13/06/2025 09:04:45	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**54,00**
13/06/2025 09:05:27	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**64,80**
13/06/2025 09:07:30	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**64,57**
13/06/2025 09:07:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,56**
13/06/2025 09:09:20	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**64,00**
13/06/2025 09:09:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,99**
13/06/2025 09:10:19	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**63,87**
13/06/2025 09:10:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,86**
13/06/2025 09:12:41	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**63,50**
13/06/2025 09:12:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,49**
13/06/2025 09:15:41	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 352)	**63,00**
13/06/2025 09:15:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**62,99**
13/06/2025 09:15:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:17:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 701, PARTICIPANTE 307, PARTICIPANTE 871			
13/06/2025 09:17:52	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:18:28	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**43,56**
13/06/2025 09:18:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,09**
13/06/2025 09:22:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:22:53	**HABILITAÇÃO**		

03/07/2025 11:01:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA (1 A 3 ANOS), CONTENDO PROTEINAS: 50% PROTEINAS DO SORO DO LEITE E 50% CASEINA. GORDURAS: 97% GORDURA VEGETAL, 3% GORDURA LACTEA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTONUTRI 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA (1 A 3 ANOS), CONTENDO PROTEINAS: 50% PROTEINAS DO SORO DO LEITE E 50% CASEINA. GORDURAS: 97% GORDURA VEGETAL, 3% GORDURA LACTEA. CARBOIDRATOS: 70,4% LACTOSE E 29,6% MALTODEXTRINA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA DE 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1-3FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCA DE PRIMEIRA INFANCIA (1 A 3 ANOS), CONTENDO PROTEINAS: 50% PROTEINAS DO SORO DO LEITE E 50% CASEINA. GORDURAS: 97% GORDURA VEGETAL, 3% GORDURA LACTEA. CARBOIDRATOS: 70,4% LACTOSE E 29,6% MALTODEXTRINA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS. LATA DE 800G. MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 1-3			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 46,74	**Valor Total:** 4.674,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	057	29.715.704/0001-22	64,30	46,74		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	713	11.327.892/0001-56	65,59	56,70	21,31	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	157	10.675.016/0001-58	65,59	57,39	1,22	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	480	52.932.346/0001-21	65,59	61,00	6,29	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	645	39.430.487/0001-88	65,59	63,00	3,28	Sim
6 BRAVONUTRI COMERCIO DE	654	26.231.202/0001-38	65,59	65,59	4,11	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	433	01.700.884/0001-50	82,94	82,94	26,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:52	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**64,30**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**65,59**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,59**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 433)	**82,94**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 713)	**65,59**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,59**
13/06/2025 09:00:52	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 480)	**65,59**
13/06/2025 09:02:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**63,00**
13/06/2025 09:02:36	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**62,00**
13/06/2025 09:02:36	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 480)	**64,20**
13/06/2025 09:04:26	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 713)	**61,99**
13/06/2025 09:05:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**61,45**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:07:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 480)	**62,97**
13/06/2025 09:09:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 480)	**61,90**
13/06/2025 09:12:07	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 713)	**61,44**
13/06/2025 09:12:20	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**60,00**
13/06/2025 09:12:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 09:14:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**59,90**
13/06/2025 09:15:01	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**58,00**
13/06/2025 09:15:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 480)	**61,00**
13/06/2025 09:15:52	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:16:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 157, PARTICIPANTE 480, PARTICIPANTE 713, PARTICIPANTE 645			
13/06/2025 09:16:52	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:17:51	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**46,74**
13/06/2025 09:17:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**57,39**
13/06/2025 09:18:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 713)	**56,70**
13/06/2025 09:21:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:21:53	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS APRESENTACAO: L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 1 800GR
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS,			

COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS APRESENTACAO: LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA APTAMIL PREMIUM 1FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS APRESENTACAO: LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA APTAMIL PREMIUM 1		
Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 65,45	**Valor Total:** 23.562,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	333	26.231.202/0001-38	109,60	65,45		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	163	10.675.016/0001-58	109,69	72,46	10,71	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	756	11.327.892/0001-56	109,69	77,40	6,82	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	065	39.430.487/0001-88	109,69	80,00	3,36	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	286	52.932.346/0001-21	109,69	87,00	8,75	Sim
6 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	838	49.918.306/0001-10	109,65	95,85	10,17	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	995	01.700.884/0001-50	109,69	95,86	0,01	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	734	27.455.068/0001-11	109,69	96,00	0,15	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	787	32.282.308/0001-63	109,69	96,10	0,10	Sim
10 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	803	52.415.955/0001-03	109,65	99,97	4,03	Sim
11 K.DA SILVA FERREIRA	068	34.711.455/0001-37	109,69	101,95	1,98	Sim

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
12 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	820	29.715.704/0001-22	107,50	107,50	5,44	Sim
13 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	662	48.097.911/0001-05	109,69	109,69	2,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:53	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 068)	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**109,65**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**109,65**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**107,50**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**109,60**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 662)	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 286)	**109,69**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 734)	**109,69**
13/06/2025 09:02:25	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**107,00**
13/06/2025 09:02:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 286)	**105,00**
13/06/2025 09:03:29	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**104,80**
13/06/2025 09:04:30	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**104,75**
13/06/2025 09:04:37	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 068)	**104,74**
13/06/2025 09:04:49	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 286)	**100,00**
13/06/2025 09:04:51	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 068)	**101,95**
13/06/2025 09:04:51	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**100,00**
13/06/2025 09:04:52	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**104,73**
13/06/2025 09:05:01	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**99,97**
13/06/2025 09:05:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**109,00**
13/06/2025 09:05:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**99,95**
13/06/2025 09:05:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,94**
13/06/2025 09:05:40	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**80,00**
13/06/2025 09:05:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,20**
13/06/2025 09:05:48	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 734)	**96,00**
13/06/2025 09:06:25	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**79,90**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:06:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,09**
13/06/2025 09:06:40	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**96,10**
13/06/2025 09:08:24	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**95,86**
13/06/2025 09:08:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 286)	**87,00**
13/06/2025 09:13:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**79,00**
13/06/2025 09:14:34	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**78,99**
13/06/2025 09:15:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:16:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**78,98**
13/06/2025 09:16:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**95,85**
13/06/2025 09:17:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 333, PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 065			
13/06/2025 09:17:53	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:18:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,45**

13/06/2025 09:18:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,46**
13/06/2025 09:19:58	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)	**77,40**
13/06/2025 09:22:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:22:53	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

5 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO, 6-12 MESES, A BASE DE PROTEINAS DO LEITE, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS LATA 800 G. REFERENCIA APTAMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2 800GR

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO, 6-12 MESES, A BASE DE PROTEINAS DO LEITE, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS LATA 800 G. REFERENCIA APTAMIL 2.FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO, 6-12 MESES, A BASE DE PROTEINAS DO LEITE, PROBIOTICOS, DHA E ARA. ALEM DE PRESENCA DE NUCLEOTIDEOS, COM MACRONUTRIENTES E FIBRAS LATA 800 G. REFERENCIA APTAMIL 2.

Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 66,58	**Valor Total:** 23.968,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	431	26.231.202/0001-38	86,90	66,58		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	718	10.675.016/0001-58	86,92	73,52	10,42	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	494	11.327.892/0001-56	86,92	77,40	5,28	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	241	39.430.487/0001-88	86,92	80,00	3,36	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	347	52.932.346/0001-21	86,92	84,90	6,13	Sim
6 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	006	52.415.955/0001-03	86,90	84,95	0,06	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	596	27.455.068/0001-11	86,92	86,92	2,32	Sim
8 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	920	48.097.911/0001-05	86,92	86,92	0,00	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	820	01.700.884/0001-50	97,51	97,51	12,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:53	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 596)	**86,92**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**86,90**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,92**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 820)	**97,51**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**86,92**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**86,92**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**86,90**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 920)	**86,92**
13/06/2025 09:00:53	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 347)	**86,92**
13/06/2025 09:01:59	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**85,00**
13/06/2025 09:02:12	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**84,95**
13/06/2025 09:02:55	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**80,00**
13/06/2025 09:02:58	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 347)	**84,99**
13/06/2025 09:03:03	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 347)	**84,90**
13/06/2025 09:13:01	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**79,90**
13/06/2025 09:13:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**79,00**
13/06/2025 09:14:46	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**78,99**
13/06/2025 09:15:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:15:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**78,98**
13/06/2025 09:16:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 596, PARTICIPANTE 920 que apresentaram o valor de 86.92.			
13/06/2025 09:16:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 431, PARTICIPANTE 494, PARTICIPANTE 718, PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 006			
13/06/2025 09:16:53	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:17:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,52**
13/06/2025 09:18:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,58**
13/06/2025 09:20:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**77,40**
13/06/2025 09:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 596, PARTICIPANTE 920 que apresentaram o valor de 86.92.			
13/06/2025 09:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:21:54	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR			
03/07/2025 11:31:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA, DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM HMO, TEOR PROTEICO ADEQUADO, PARABIOTICOS, DHA E ARA. LATA 800G. REFERENCIA: NAN LAC 1-3.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NANLAC COMFOR HMO 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA, DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM HMO, TEOR PROTEICO ADEQUADO, PARABIOTICOS, DHA E ARA. LATA 800G. REFERENCIA: NAN LAC 1-3.FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA, DE 1 A 3 ANOS DE IDADE, COM HMO, TEOR PROTEICO ADEQUADO, PARABIOTICOS, DHA E ARA. LATA 800G. REFERENCIA: NAN LAC 1-3.			
Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 52,26		**Valor Total:** 18.813,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	952	29.715.704/0001-22	76,60	52,26		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	531	10.675.016/0001-58	78,14	64,57	23,56	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	543	11.327.892/0001-56	78,14	71,99	11,49	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	128	52.932.346/0001-21	78,14	78,10	8,49	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	815	39.430.487/0001-88	78,14	78,14	0,05	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	953	01.700.884/0001-50	109,60	109,60	40,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:54	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**78,14**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 953)	**109,60**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**78,14**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**76,60**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**78,14**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,14**
13/06/2025 09:03:24	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**78,10**
13/06/2025 09:12:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,00**
13/06/2025 09:13:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**72,00**
13/06/2025 09:15:04	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 543)	**71,99**
13/06/2025 09:15:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**71,50**
13/06/2025 09:15:54	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:22:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 815			
13/06/2025 09:22:54	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:23:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,57**
13/06/2025 09:24:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**52,26**
13/06/2025 09:27:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:27:54	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESESA .			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PROFUTURA 1 800GR
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESESA .FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESESA BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIOTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO, DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2 COM PERFIL DE MACRO NUTRIENTES E FIBRAS. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 81,25		**Valor Total:** 8.125,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	360	26.231.202/0001-38	113,00	81,25		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	508	11.327.892/0001-56	113,40	99,90	22,95	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	920	10.675.016/0001-58	113,40	103,66	3,76	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	702	52.932.346/0001-21	113,40	107,84	4,03	Sim
5 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	841	52.415.955/0001-03	113,20	107,92	0,07	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	531	39.430.487/0001-88	113,40	113,40	5,08	Sim
7 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	227	48.097.911/0001-05	113,40	113,40	0,00	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	683	27.455.068/0001-11	113,40	113,40	0,00	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	119,00	119,00	4,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:54	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 683)	**113,40**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**113,20**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**113,40**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**119,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**113,40**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**113,40**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 227)	**113,40**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 702)	**113,40**
13/06/2025 09:04:35	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 702)	**113,15**
13/06/2025 09:07:29	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**112,96**
13/06/2025 09:08:14	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 702)	**112,99**
13/06/2025 09:12:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**111,00**
13/06/2025 09:13:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 702)	**112,57**
13/06/2025 09:13:34	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**110,94**
13/06/2025 09:15:21	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**110,80**
13/06/2025 09:15:43	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**110,75**
13/06/2025 09:15:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:15:57	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**110,74**
13/06/2025 09:15:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**110,73**
13/06/2025 09:16:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 531 que apresentaram o valor de 113.40.			
13/06/2025 09:16:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 508, PARTICIPANTE 841, PARTICIPANTE 920, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 031			
13/06/2025 09:16:54	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:17:27	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**107,92**
13/06/2025 09:18:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**103,66**
13/06/2025 09:18:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,25**
13/06/2025 09:19:32	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 702)	**107,84**
13/06/2025 09:21:15	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 508)	**99,90**
13/06/2025 09:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 227, PARTICIPANTE 683 que apresentaram o valor de 113.40.			
13/06/2025 09:21:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:21:55	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
Item: 8	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PROFUTURA 2 800GR
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES,FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES,, ADICIONADA DE PREBIOTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO, DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2 COM PERFIL DE MACRONUTRIENTES E FIBRAS. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 82,38	**Valor Total:** 8.238,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	394	26.231.202/0001-38	113,00	82,38		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	058	10.675.016/0001-58	113,00	99,50	20,78	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	215	11.327.892/0001-56	113,00	99,90	0,40	Sim
4 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	348	52.415.955/0001-03	112,95	102,78	2,88	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	375	52.932.346/0001-21	113,00	105,99	3,12	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	955	39.430.487/0001-88	113,00	113,00	6,61	Sim
7 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	775	48.097.911/0001-05	113,00	113,00	0,00	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	867	27.455.068/0001-11	113,00	113,00	0,00	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	100	01.700.884/0001-50	120,66	120,66	6,78	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:54	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 867)	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**112,95**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**120,66**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 215)	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 775)	**113,00**
13/06/2025 09:00:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 375)	**113,00**
13/06/2025 09:04:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 375)	**112,96**
13/06/2025 09:12:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**111,00**
13/06/2025 09:13:32	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 375)	**112,57**
13/06/2025 09:13:58	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**110,97**
13/06/2025 09:15:39	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 215)	**110,95**
13/06/2025 09:15:54	**TEMPO RANDÔMICO**		

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
13/06/2025 09:15:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**110,94**
13/06/2025 09:16:16	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**110,90**
13/06/2025 09:16:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**110,89**
13/06/2025 09:20:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 867, PARTICIPANTE 775, PARTICIPANTE 955 que apresentaram o valor de 113.00.			
13/06/2025 09:20:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 394, PARTICIPANTE 348, PARTICIPANTE 215, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 375, PARTICIPANTE 867, PARTICIPANTE 775, PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 100			
13/06/2025 09:20:55	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:21:28	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 215)	**99,90**
13/06/2025 09:22:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**99,50**
13/06/2025 09:22:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,38**
13/06/2025 09:22:46	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**102,78**
13/06/2025 09:23:08	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 375)	**105,99**
13/06/2025 09:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 955, PARTICIPANTE 775, PARTICIPANTE 867 que apresentaram o valor de 113.00.			
13/06/2025 09:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:25:55	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Lata	Marca: Danone	Modelo: Aptamil RR
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA.FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS. E ESPESSADA COM GOMA JATAI E CONTEM DHA, ARA E TAURINA. EMBALAGENS DE 800G. EMBALAGENS DE 800 G. REFERENCIA: APTAMIL RR.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 73,82		**Valor Total:** 11.073,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	880	10.675.016/0001-58	99,23	73,82		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	094	26.231.202/0001-38	99,20	76,94	4,23	Sim
3 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	911	52.415.955/0001-03	99,20	82,13	6,75	Sim
4 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	421	11.327.892/0001-56	99,23	87,00	5,93	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	141	52.932.346/0001-21	99,23	95,96	10,30	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	380	27.455.068/0001-11	99,23	97,00	1,08	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	99,23	97,90	0,93	Sim
8 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	085	48.097.911/0001-05	99,23	99,23	1,36	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	810	39.430.487/0001-88	99,23	99,23	0,00	Sim
10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	991	01.700.884/0001-50	111,32	111,32	12,18	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 380)	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**99,20**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 991)	**111,32**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**99,23**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**99,20**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**99,23**
13/06/2025 09:02:28	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**99,00**
13/06/2025 09:02:37	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**98,95**
13/06/2025 09:06:28	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 380)	**97,00**
13/06/2025 09:06:36	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**98,90**
13/06/2025 09:06:42	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**97,90**
13/06/2025 09:06:45	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**96,94**
13/06/2025 09:09:00	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**96,99**
13/06/2025 09:12:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**96,00**
13/06/2025 09:14:16	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**95,97**
13/06/2025 09:15:21	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**95,99**
13/06/2025 09:15:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:16:17	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**95,96**
13/06/2025 09:16:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**95,96**
13/06/2025 09:16:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**95,95**
13/06/2025 09:17:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**95,96**
13/06/2025 09:22:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 810 que apresentaram o valor de 99.23.			
13/06/2025 09:22:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 95.96.			
13/06/2025 09:22:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 911, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 810			
13/06/2025 09:22:55	**FECHADO 1**		

13/06/2025 09:23:11	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**82,13**
13/06/2025 09:23:18	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 421)	**87,00**
13/06/2025 09:23:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,82**
13/06/2025 09:24:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,94**
13/06/2025 09:27:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 810 que apresentaram o valor de 99.23.			
13/06/2025 09:27:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 09:27:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 400GR
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSESFORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES, A BASE DE SOJA. CONTEM OMEGA 3 (ACIDO LINOLENICO) E OMEGA 6 (ACIDO LINOLEICO) . INDICACOES: ALIMENTACAO DE LACTENTES NO TRATAMENTO DA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV) NOS CASOS LGE MEDIADOSÂ¹, INTOLERÃ?NCIA A LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO A LACTOSE (GALACTOSEMIA) E QUE ATENDE A TODAS AS RECOMENDACOES DA LEGISLACAO BRASILEIRA. NÃ?O CONTEM PROTEINAS LACTEAS REFERENCIA: APTAMIL SOJA.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 42,27		**Valor Total:** 5.072,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	801	26.231.202/0001-38	80,70	42,27		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	877	11.327.892/0001-56	80,74	50,98	20,61	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	282	52.932.346/0001-21	80,74	51,47	0,96	Sim
4 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	903	52.415.955/0001-03	80,70	55,97	8,74	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	348	32.282.308/0001-63	80,74	57,02	1,88	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	086	27.455.068/0001-11	80,74	58,00	1,72	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	438	01.700.884/0001-50	80,74	62,66	8,03	Sim
8 K.DA SILVA FERREIRA	958	34.711.455/0001-37	80,74	62,90	0,38	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	266	39.430.487/0001-88	80,74	80,74	28,36	Sim
10 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	397	48.097.911/0001-05	80,74	80,74	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**	
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**	
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

13/06/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**80,70**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**80,70**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**80,74**
13/06/2025 09:00:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**80,74**
13/06/2025 09:02:38	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:03:10	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**79,95**
13/06/2025 09:04:23	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**79,90**
13/06/2025 09:04:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**79,89**
13/06/2025 09:05:29	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**79,00**
13/06/2025 09:05:31	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**78,87**
13/06/2025 09:05:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**78,99**
13/06/2025 09:05:39	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**78,86**
13/06/2025 09:05:51	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**78,87**
13/06/2025 09:05:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**78,85**
13/06/2025 09:05:56	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**78,84**
13/06/2025 09:06:00	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**78,84**
13/06/2025 09:06:20	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**78,83**
13/06/2025 09:06:37	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)	**58,00**
13/06/2025 09:06:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**78,82**
13/06/2025 09:06:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 958)	**62,90**
13/06/2025 09:06:48	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**57,02**
13/06/2025 09:06:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**58,00**
13/06/2025 09:07:05	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**57,00**
13/06/2025 09:08:49	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**57,01**
13/06/2025 09:09:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**62,66**
13/06/2025 09:15:55	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 09:15:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,99**
13/06/2025 09:16:31	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**56,90**
13/06/2025 09:16:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,89**
13/06/2025 09:16:44	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**56,85**
13/06/2025 09:16:45	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**56,90**
13/06/2025 09:16:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,84**
13/06/2025 09:16:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**56,80**
13/06/2025 09:16:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,79**
13/06/2025 09:19:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 266, PARTICIPANTE 397 que apresentaram o valor de 80.74.			

13/06/2025 09:19:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 282, PARTICIPANTE 877, PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 348, PARTICIPANTE 086			
13/06/2025 09:19:55	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:20:15	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 282)	**51,47**
13/06/2025 09:21:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**42,27**
13/06/2025 09:22:08	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 877)	**50,98**
13/06/2025 09:24:53	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**55,97**
13/06/2025 09:24:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 266, PARTICIPANTE 397 que apresentaram o valor de 80.74.			
13/06/2025 09:24:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:24:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES, A BASE DE SOJA. CONTEM OMEGA 3 (ACIDO LINOLENICO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 800GR
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES, A BASE DE SOJA. CONTEM OMEGA 3 (ACIDO LINOLENICO)FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MSES, A BASE DE SOJA. CONTEM OMEGA 3 (ACIDO LINOLENICO) E OMEGA 6 (ACIDO LINOLEICO) . INDICACOES: ALIMENTACAO DE LACTENTES NO TRATAMENTO DA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV) NOS CASOS LGE MEDIADOSÂ¹, INTOLERÂ?NCIA A LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO A LACTOSE (GALACTOSEMIA) E QUE ATENDE A TODAS AS RECOMENDACOES DA LEGISLACAO BRASILEIRA. NÃ?O CONTEM PROTEINAS LACTEAS LATA 800G. REFERENCIA: APTAMIL SOJA			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 67,82		**Valor Total:** 8.138,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	873	26.231.202/0001-38	132,30	67,82		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	527	48.097.911/0001-05	132,35	75,02	10,62	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	390	52.932.346/0001-21	132,35	79,99	6,62	Sim

4 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	799	11.327.892/0001-56	132,35	85,60	7,01	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	471	10.675.016/0001-58	132,35	110,93	29,59	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	456	01.700.884/0001-50	132,35	110,94	0,01	Sim
7 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	625	52.415.955/0001-03	130,30	110,97	0,03	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	189	27.455.068/0001-11	132,35	111,00	0,03	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	576	32.282.308/0001-63	132,35	111,46	0,41	Sim
10 K.DA SILVA FERREIRA	150	34.711.455/0001-37	132,35	122,97	10,33	Sim
11 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	504	29.715.704/0001-22	129,70	129,70	5,47	Sim
12 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	130	39.430.487/0001-88	132,35	132,35	2,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:22:11	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 189)	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**130,30**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 150)	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**129,70**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**132,30**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**132,35**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 390)	**132,35**
13/06/2025 09:22:21	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 150)	**129,69**
13/06/2025 09:23:08	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**129,68**
13/06/2025 09:23:10	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 150)	**129,67**
13/06/2025 09:23:23	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**129,66**
13/06/2025 09:23:28	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 150)	**129,65**
13/06/2025 09:26:24	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 390)	**90,00**
13/06/2025 09:26:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**129,64**
13/06/2025 09:26:32	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 150)	**122,97**
13/06/2025 09:26:56	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**122,96**
13/06/2025 09:26:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**122,95**
13/06/2025 09:27:02	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**122,94**
13/06/2025 09:28:16	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**111,46**
13/06/2025 09:28:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**122,93**
13/06/2025 09:28:53	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 189)	**111,00**
13/06/2025 09:28:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**111,45**
13/06/2025 09:30:19	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**111,97**
13/06/2025 09:30:28	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**110,97**
13/06/2025 09:30:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**110,99**
13/06/2025 09:30:46	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**110,96**
13/06/2025 09:30:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**110,95**
13/06/2025 09:30:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**110,94**
13/06/2025 09:32:28	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**89,99**
13/06/2025 09:32:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**110,93**
13/06/2025 09:33:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**90,00**
13/06/2025 09:37:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	

13/06/2025 09:37:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,98**
13/06/2025 09:38:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 390)	**89,99**
13/06/2025 09:45:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 799 que apresentaram o valor de 89.99.			
13/06/2025 09:45:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 873, PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 799, PARTICIPANTE 527			
13/06/2025 09:45:11	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:45:21	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 527)	**75,02**
13/06/2025 09:45:24	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**85,60**
13/06/2025 09:45:27	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 390)	**79,99**
13/06/2025 09:46:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,82**
13/06/2025 09:50:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:50:11	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) PARA LACTENTES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) PARA LACTENTES.FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÂ?NCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE			

E GLUTEN. DESTINADOS A LQCTANTES Com APLV E OUTROS PROBLEMAS RELACIONADO AO TRATO GASTROENTESTINA. APRESENTACAO: EMBALAGEM LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PEPT		
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 132,19	**Valor Total:** 26.438,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	875	48.097.911/0001-05	251,53	132,19		Sim
2 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	804	49.918.306/0001-10	251,50	150,00	13,47	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	345	52.932.346/0001-21	251,53	158,00	5,33	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	136	10.675.016/0001-58	251,53	162,35	2,75	Sim
5 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	928	52.415.955/0001-03	250,50	179,25	10,41	Sim
6 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	820	11.327.892/0001-56	251,53	180,50	0,70	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	782	01.700.884/0001-50	251,53	183,47	1,65	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	122	27.455.068/0001-11	251,53	215,00	17,19	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	927	32.282.308/0001-63	251,53	215,29	0,13	Sim
10 K.DA SILVA FERREIRA	757	34.711.455/0001-37	251,33	228,38	6,08	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	998	39.430.487/0001-88	251,53	230,00	0,71	Sim
12 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	417	29.715.704/0001-22	246,50	246,50	7,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BRAVONUTRI COMERCIO DE	255	26.231.202/0001-38	251,50	97,04		Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:22:11	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 820)	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**251,50**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**250,50**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**251,50**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**251,33**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**246,50**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	**251,53**
13/06/2025 09:22:11	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**251,53**
13/06/2025 09:22:20	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**246,49**
13/06/2025 09:23:51	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**246,44**
13/06/2025 09:23:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**246,43**
13/06/2025 09:24:01	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**246,42**
13/06/2025 09:24:03	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**246,41**
13/06/2025 09:24:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**246,42**
13/06/2025 09:24:58	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**230,00**
13/06/2025 09:25:00	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**229,99**
13/06/2025 09:25:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**250,68**
13/06/2025 09:26:37	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**200,00**
13/06/2025 09:26:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**218,00**
13/06/2025 09:26:45	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 757)	**228,38**
13/06/2025 09:27:29	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**199,99**
13/06/2025 09:27:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**217,98**
13/06/2025 09:27:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**190,00**
13/06/2025 09:27:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**207,10**
13/06/2025 09:28:21	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**215,29**
13/06/2025 09:29:07	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**215,00**
13/06/2025 09:30:02	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**189,99**
13/06/2025 09:30:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**207,08**
13/06/2025 09:30:57	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**190,03**
13/06/2025 09:32:39	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 820)	**189,90**
13/06/2025 09:32:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,99**
13/06/2025 09:33:07	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**189,89**
13/06/2025 09:33:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,98**
13/06/2025 09:33:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	**190,00**
13/06/2025 09:36:31	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**189,90**
13/06/2025 09:36:33	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**189,87**
13/06/2025 09:36:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,95**
13/06/2025 09:36:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**189,88**
13/06/2025 09:36:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**189,86**
13/06/2025 09:36:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,94**
13/06/2025 09:37:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:37:16	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**189,85**

13/06/2025 09:37:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,84**
13/06/2025 09:37:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,92**
13/06/2025 09:37:22	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**189,83**
13/06/2025 09:37:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,82**
13/06/2025 09:37:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,90**
13/06/2025 09:37:27	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**189,81**
13/06/2025 09:37:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,80**
13/06/2025 09:37:29	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**189,00**
13/06/2025 09:37:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**206,01**
13/06/2025 09:37:33	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**188,99**
13/06/2025 09:37:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**188,98**
13/06/2025 09:37:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**205,98**
13/06/2025 09:37:38	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**188,99**
13/06/2025 09:37:39	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**188,97**
13/06/2025 09:37:40	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**188,96**
13/06/2025 09:37:42	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**188,96**
13/06/2025 09:37:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**205,96**
13/06/2025 09:37:45	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**188,95**
13/06/2025 09:37:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**188,94**
13/06/2025 09:37:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**188,90**
13/06/2025 09:37:49	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**188,97**
13/06/2025 09:37:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**205,94**
13/06/2025 09:37:50	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**188,89**
13/06/2025 09:37:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**188,88**
13/06/2025 09:37:53	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**188,00**
13/06/2025 09:37:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**204,92**
13/06/2025 09:37:56	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**187,99**
13/06/2025 09:37:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**187,99**
13/06/2025 09:38:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**204,90**
13/06/2025 09:38:02	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**187,98**
13/06/2025 09:38:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**187,98**

13/06/2025 09:38:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**187,96**
13/06/2025 09:38:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**204,87**
13/06/2025 09:38:08	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**187,95**
13/06/2025 09:38:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**187,95**
13/06/2025 09:38:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 804, PARTICIPANTE 255 que apresentaram o valor de 187.95.			
13/06/2025 09:38:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 804, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 782, PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 928, PARTICIPANTE 820, PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 136			
13/06/2025 09:38:12	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:38:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 345)	**158,00**
13/06/2025 09:39:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	**132,19**
13/06/2025 09:39:08	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 782)	**183,47**
13/06/2025 09:39:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**97,04**
13/06/2025 09:39:16	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**150,00**
13/06/2025 09:39:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**162,35**
13/06/2025 09:39:59	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**179,25**
13/06/2025 09:42:14	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 820)	**180,50**
13/06/2025 09:43:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:43:12	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 10:02:09	**MENSAGEM**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
Prezado Sr. Pregoeiro, pedimos a desclassificação de nossa empresa neste item, houve um erro ao digitar nosso último lance.			
13/06/2025 11:35:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
13/06/2025 11:35:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			
13/06/2025 14:46:54	**MENSAGEM**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	
Boa tarde, será solicitada amostra mesmo de quem cotou os referencias do edital?			
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
13 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 36 MESES)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 36 MESES)FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO/INTOLERANCIA DE LACTOSE./DIARREIA PERSISTENTE. CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E TAURINAS. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL S L			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 92,89		**Valor Total:** 11.146,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	072	48.097.911/0001-05	139,88	92,89		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	666	11.327.892/0001-56	139,88	99,70	7,33	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	961	52.932.346/0001-21	139,88	102,00	2,31	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	827	10.675.016/0001-58	139,88	108,55	6,42	Sim
5 BRAVONUTRI COMERCIO DE	451	26.231.202/0001-38	139,80	110,73	2,01	Sim

6 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	779	49.918.306/0001-10	139,85	115,94	4,71	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	560	27.455.068/0001-11	139,88	119,00	2,64	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	139,88	120,61	1,35	Sim
9 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	146	52.415.955/0001-03	138,85	123,38	2,30	Sim
10 K.DA SILVA FERREIRA	741	34.711.455/0001-37	139,88	127,95	3,70	Sim
11 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	986	29.715.704/0001-22	137,10	137,10	7,15	Sim
12 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	833	01.700.884/0001-50	139,88	137,18	0,06	Sim
13 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	201	39.430.487/0001-88	139,88	139,88	1,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:22:12	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 560)	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**138,85**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 833)	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**139,85**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 741)	**139,88**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**137,10**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**139,80**
13/06/2025 09:22:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**139,88**
13/06/2025 09:22:19	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 741)	**137,09**
13/06/2025 09:24:24	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 833)	**137,18**
13/06/2025 09:26:58	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**120,00**
13/06/2025 09:27:01	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 741)	**127,95**
13/06/2025 09:27:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**130,80**
13/06/2025 09:28:24	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**120,61**
13/06/2025 09:29:17	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 560)	**119,00**
13/06/2025 09:29:22	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**129,71**
13/06/2025 09:31:27	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**123,38**

13/06/2025 09:32:49	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**118,00**
13/06/2025 09:32:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**128,62**
13/06/2025 09:33:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**115,00**
13/06/2025 09:33:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**125,35**
13/06/2025 09:34:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**115,01**
13/06/2025 09:37:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:37:16	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**117,99**
13/06/2025 09:37:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**114,99**
13/06/2025 09:37:20	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**115,00**
13/06/2025 09:37:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**125,33**
13/06/2025 09:37:50	**MENSAGEM**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Bom dia, poderia cancelar meu último lance, por favor? Dado no item errado.			
13/06/2025 09:38:02	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**114,00**
13/06/2025 09:38:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**113,99**
13/06/2025 09:38:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**124,24**
13/06/2025 09:39:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**114,00**
13/06/2025 09:39:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 986 no valor de 115,00 foi cancelado.			
13/06/2025 09:40:31	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**113,98**
13/06/2025 09:40:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**113,97**
13/06/2025 09:40:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**124,22**
13/06/2025 09:42:08	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**113,98**
13/06/2025 09:44:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 666 que apresentaram o valor de 113.98.			
13/06/2025 09:44:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 666, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 779, PARTICIPANTE 560, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 827			
13/06/2025 09:44:12	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:44:37	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**92,89**
13/06/2025 09:44:38	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 666)	**99,70**
13/06/2025 09:45:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,55**
13/06/2025 09:45:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**110,73**
13/06/2025 09:45:24	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**115,94**
13/06/2025 09:45:46	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 961)	**102,00**
13/06/2025 09:49:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			
13/06/2025 09:49:13	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
14 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), COM DHA E ARA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 14	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 1 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), COM DHA E ARA.FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, PREBIOTICOS GOS: FOS - 90:10 (4G/L), PROTEINAS: SORO DO LEITE/CASEINA; CARBOIDRATOS: 99,5% DE LACTOSE/0,5% MALTODEXTRINA; LIPIDEOS: GORDURA VEGETAL/GORDURA LACTEA/OLEO DE PEIXE. LATA: 800G. REFERENCIA NAN CONFORT 1.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 52,16		**Valor Total:** 7.824,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	838	29.715.704/0001-22	80,40	52,16		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	627	26.231.202/0001-38	82,00	65,45	25,48	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	275	11.327.892/0001-56	82,03	79,99	22,22	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	005	10.675.016/0001-58	82,03	80,64	0,81	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	454	52.932.346/0001-21	82,03	81,99	1,67	Sim
6 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	276	52.415.955/0001-03	82,00	82,00	0,01	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	575	39.430.487/0001-88	82,03	82,03	0,04	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	813	01.700.884/0001-50	117,09	117,09	42,74	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:23:04	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,00**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**82,00**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**82,03**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**82,03**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)	**117,09**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)	**82,03**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,40**
13/06/2025 09:23:04	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 454)	**82,03**
13/06/2025 09:27:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 454)	**81,99**
13/06/2025 09:33:04	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)	**80,38**
13/06/2025 09:34:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:37:36	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 275)	**79,99**
13/06/2025 09:38:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:38:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,98**
13/06/2025 09:38:16	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
13/06/2025 09:38:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,75**
13/06/2025 09:38:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,99**

13/06/2025 09:38:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,73**
13/06/2025 09:38:35	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**74,00**
13/06/2025 09:38:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,66**
13/06/2025 09:38:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**73,99**
13/06/2025 09:38:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,64**
13/06/2025 09:39:03	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**70,00**
13/06/2025 09:39:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,99**
13/06/2025 09:39:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**69,50**
13/06/2025 09:39:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,49**
13/06/2025 09:40:02	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**69,00**
13/06/2025 09:40:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**68,99**
13/06/2025 09:40:44	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**68,00**
13/06/2025 09:40:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,99**
13/06/2025 09:41:29	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**67,00**
13/06/2025 09:41:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,99**
13/06/2025 09:42:04	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**66,50**
13/06/2025 09:42:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,49**
13/06/2025 09:42:30	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**65,00**
13/06/2025 09:46:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 838, PARTICIPANTE 627, PARTICIPANTE 275			
13/06/2025 09:46:04	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:46:26	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**52,16**
13/06/2025 09:47:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,45**
13/06/2025 09:51:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:51:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
15 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN COMFOR 2 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS.FORMULA INFANTIL DE PARTIDA (6 A 12 MESES), COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, PREBIOTICOS GOS: FOS - 90:10 (4G/L), PROTEINAS: SORO DO LEITE/ CASEINA; CARBOIDRATOS: 99,5% DE LACTOSE/0,5% DE MALTODEXTRINA; LIPIDEOS: GORDURA VEGETAL/GORDURA LACTEA/ OLEO DE PEIXE.. LATA DE 800 G. REFERENCIA NAN 2.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 54,26		**Valor Total:** 6.511,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	427	29.715.704/0001-22	83,90	54,26		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	307	26.231.202/0001-38	85,60	66,58	22,71	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	482	11.327.892/0001-56	85,61	79,99	20,14	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	224	10.675.016/0001-58	85,61	80,64	0,81	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	960	52.932.346/0001-21	85,61	85,00	5,41	Sim
6 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	160	52.415.955/0001-03	85,60	85,60	0,71	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	793	39.430.487/0001-88	85,61	85,61	0,01	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	537	01.700.884/0001-50	117,09	117,09	36,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:23:05	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**85,60**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**85,60**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**85,61**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**85,61**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**117,09**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)	**85,61**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**83,90**
13/06/2025 09:23:05	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 960)	**85,61**
13/06/2025 09:27:21	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 960)	**85,00**
13/06/2025 09:33:17	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)	**83,89**
13/06/2025 09:34:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:38:02	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 482)	**79,99**
13/06/2025 09:38:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:38:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,98**
13/06/2025 09:38:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
13/06/2025 09:38:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,75**
13/06/2025 09:38:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,99**
13/06/2025 09:38:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,73**
13/06/2025 09:38:52	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**74,00**
13/06/2025 09:38:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,66**
13/06/2025 09:38:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**73,99**
13/06/2025 09:38:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,64**
13/06/2025 09:39:10	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**70,00**
13/06/2025 09:39:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,99**
13/06/2025 09:39:24	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**69,50**
13/06/2025 09:39:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,49**
13/06/2025 09:39:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**68,00**
13/06/2025 09:39:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,99**
13/06/2025 09:40:10	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**67,00**
13/06/2025 09:40:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,99**
13/06/2025 09:40:34	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**66,50**
13/06/2025 09:45:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 427, PARTICIPANTE 307, PARTICIPANTE 482			
13/06/2025 09:45:05	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:45:30	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**54,26**
13/06/2025 09:46:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,58**
13/06/2025 09:50:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:50:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITACAO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRE-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN ESPESSAR 800G
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITACAO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRE-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN ESPESSARFORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12			

MESES. ANTIRREGURGITACAO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRE- GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN ESPESSAR		
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 59,76	**Valor Total:** 7.171,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	172	29.715.704/0001-22	91,50	59,76		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	148	11.327.892/0001-56	93,39	69,80	16,80	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	983	10.675.016/0001-58	93,39	88,52	26,82	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	977	39.430.487/0001-88	93,39	93,39	5,50	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	349	01.700.884/0001-50	129,59	129,59	38,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**	
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**	
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2025 09:25:26	**DISPUTA**	

13/06/2025 09:25:26	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**93,39**
13/06/2025 09:25:26	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 349)	**129,59**
13/06/2025 09:25:26	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**93,39**
13/06/2025 09:25:26	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**91,50**
13/06/2025 09:25:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**93,39**
13/06/2025 09:33:30	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**91,40**
13/06/2025 09:35:03	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**90,00**
13/06/2025 09:40:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:40:58	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**89,90**
13/06/2025 09:41:18	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**89,00**
13/06/2025 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 977, PARTICIPANTE 983 que apresentaram o valor de 93.39.			
13/06/2025 09:48:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 977, PARTICIPANTE 983			
13/06/2025 09:48:27	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:48:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**69,80**
13/06/2025 09:49:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,52**
13/06/2025 09:49:29	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**59,76**
13/06/2025 09:53:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:53:27	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTACAO: LATA 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN SL 400G
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN S. LFORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN S. L			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 51,85	**Valor Total:** 6.222,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	957	29.715.704/0001-22	96,80	51,85		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	102	26.231.202/0001-38	98,70	59,24	14,25	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	986	10.675.016/0001-58	98,76	83,73	41,34	Sim
4 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	987	11.327.892/0001-56	98,76	96,79	15,60	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	537	52.932.346/0001-21	98,76	98,69	1,96	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	130	39.430.487/0001-88	98,76	98,76	0,07	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	489	01.700.884/0001-50	132,42	132,42	34,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		

02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:26:09	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,76**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**96,80**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**98,70**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**98,76**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**132,42**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 987)	**98,76**
13/06/2025 09:26:09	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 537)	**98,76**
13/06/2025 09:27:33	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 537)	**98,69**
13/06/2025 09:41:08	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 987)	**96,79**
13/06/2025 09:41:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:41:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**96,78**
13/06/2025 09:41:38	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**95,00**
13/06/2025 09:41:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**94,99**
13/06/2025 09:42:19	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**92,00**
13/06/2025 09:42:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**91,99**
13/06/2025 09:42:58	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**90,00**
13/06/2025 09:43:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,10**
13/06/2025 09:43:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,99**
13/06/2025 09:43:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,08**
13/06/2025 09:43:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**86,00**
13/06/2025 09:43:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**85,99**
13/06/2025 09:43:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**93,72**
13/06/2025 09:43:54	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**84,00**
13/06/2025 09:43:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**83,99**
13/06/2025 09:43:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,54**
13/06/2025 09:44:27	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:44:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,20**
13/06/2025 09:44:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,99**
13/06/2025 09:44:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,18**
13/06/2025 09:44:56	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**78,00**
13/06/2025 09:44:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**85,02**
13/06/2025 09:44:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**77,99**
13/06/2025 09:45:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**85,00**

13/06/2025 09:45:06	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
13/06/2025 09:45:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,99**
13/06/2025 09:45:46	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**74,00**
13/06/2025 09:45:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**73,99**
13/06/2025 09:46:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 957, PARTICIPANTE 986			
13/06/2025 09:46:09	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:46:42	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**51,85**
13/06/2025 09:47:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,73**
13/06/2025 09:47:15	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**59,24**
13/06/2025 09:51:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 09:51:10	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO

18 - FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRE TERMO E/OU ALTO RISCO. FORMULA A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, ADICIONADO DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE 0,8 G/100ML DE SCGOSC/LCFOS (9:1). CONTEM LCPFUAS (D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Lata	Marca: Danone	Modelo: Aptamil Pré

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRE TERMO E/OU ALTO RISCO. FORMULA A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, ADICIONADO DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE 0,8 G/100ML DE SCGOSC/LCFOS (9:1). CONTEM LCPFUAS (DHA E ARA) LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS, 20% DE TCM E NUCLEOTIDEOS. REFERENCIA: PRE NAN OU SIMILARFORMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRE TERMO E/OU ALTO RISCO. FORMULA A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, ADICIONADO DE EXCLUSIVOS PREBIOTICOS DANONE 0,8 G/100ML DE SCGOSC/LCFOS (9:1). CONTEM LCPFUAS (DHA E ARA) LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS, 20% DE TCM E NUCLEOTIDEOS. REFERENCIA: PRE NAN OU SIMILAR

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 39,03	**Valor Total:** 4.683,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	352	10.675.016/0001-58	158,25	39,03		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	340	48.097.911/0001-05	158,25	40,53	3,84	Sim
3 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	793	29.715.704/0001-22	155,10	48,94	20,75	Sim
4 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	593	49.918.306/0001-10	158,20	56,25	14,94	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	320	01.700.884/0001-50	150,25	71,77	27,59	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	658	52.932.346/0001-21	158,25	79,00	10,07	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	284	26.231.202/0001-38	158,20	158,20	100,25	Sim
8 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	964	11.327.892/0001-56	158,25	158,25	0,03	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	982	39.430.487/0001-88	158,25	158,25	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:28:04	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**158,20**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**158,25**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 658)	**158,25**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 964)	**158,25**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**158,20**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**155,10**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**158,25**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**158,25**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**150,25**
13/06/2025 09:30:31	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**149,00**
13/06/2025 09:30:45	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 658)	**100,00**
13/06/2025 09:30:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**109,00**
13/06/2025 09:31:31	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**99,99**
13/06/2025 09:31:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,98**
13/06/2025 09:31:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**99,50**
13/06/2025 09:31:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,45**
13/06/2025 09:32:17	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**99,49**
13/06/2025 09:32:22	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,44**
13/06/2025 09:34:55	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**99,00**
13/06/2025 09:34:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**107,91**
13/06/2025 09:35:00	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**99,01**
13/06/2025 09:35:06	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**98,99**
13/06/2025 09:35:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**107,89**
13/06/2025 09:35:58	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**95,00**
13/06/2025 09:36:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**103,55**
13/06/2025 09:36:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**95,01**
13/06/2025 09:36:22	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**94,99**
13/06/2025 09:36:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**103,53**
13/06/2025 09:36:47	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**92,00**
13/06/2025 09:36:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**100,28**
13/06/2025 09:37:08	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**91,99**
13/06/2025 09:37:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**100,26**
13/06/2025 09:37:42	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 658)	**92,00**
13/06/2025 09:38:42	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**90,00**
13/06/2025 09:38:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,10**
13/06/2025 09:39:30	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**89,98**
13/06/2025 09:39:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,07**
13/06/2025 09:39:44	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**85,00**

13/06/2025 09:39:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**92,65**
13/06/2025 09:40:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**84,98**
13/06/2025 09:40:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**92,62**
13/06/2025 09:40:24	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**82,00**
13/06/2025 09:40:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**89,38**
13/06/2025 09:40:41	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**81,98**
13/06/2025 09:40:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**89,35**
13/06/2025 09:41:07	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:41:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,20**
13/06/2025 09:41:13	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**80,01**
13/06/2025 09:41:15	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**79,99**
13/06/2025 09:41:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,18**
13/06/2025 09:42:31	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 658)	**80,00**
13/06/2025 09:42:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**79,00**
13/06/2025 09:42:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,11**
13/06/2025 09:42:57	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**78,99**
13/06/2025 09:43:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,09**
13/06/2025 09:43:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 09:43:04	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 658)	**79,00**
13/06/2025 09:43:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**78,98**
13/06/2025 09:43:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,08**
13/06/2025 09:43:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
13/06/2025 09:43:15	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**78,97**
13/06/2025 09:43:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,99**
13/06/2025 09:43:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,75**
13/06/2025 09:43:21	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**74,98**
13/06/2025 09:43:23	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,97**
13/06/2025 09:43:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,72**
13/06/2025 09:43:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,71**
13/06/2025 09:43:38	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**74,98**
13/06/2025 09:43:40	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**74,95**
13/06/2025 09:43:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,94**
13/06/2025 09:43:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,69**
13/06/2025 09:43:45	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**74,93**
13/06/2025 09:43:46	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,92**
13/06/2025 09:43:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,67**
13/06/2025 09:43:48	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**74,91**
13/06/2025 09:43:52	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**74,93**
13/06/2025 09:43:52	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,90**

13/06/2025 09:43:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,65**
13/06/2025 09:43:57	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**74,89**
13/06/2025 09:43:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,63**
13/06/2025 09:44:02	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**74,00**
13/06/2025 09:44:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**73,99**

13/06/2025 09:44:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,64**
13/06/2025 09:44:10	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**73,98**
13/06/2025 09:44:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,63**
13/06/2025 09:44:15	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**73,97**
13/06/2025 09:44:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,62**
13/06/2025 09:44:18	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**72,00**
13/06/2025 09:44:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**73,96**
13/06/2025 09:44:21	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,99**
13/06/2025 09:44:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,46**
13/06/2025 09:44:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,98**
13/06/2025 09:44:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,45**
13/06/2025 09:44:32	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,97**
13/06/2025 09:44:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,44**
13/06/2025 09:44:37	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,96**
13/06/2025 09:44:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,43**
13/06/2025 09:44:43	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,95**
13/06/2025 09:44:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,42**
13/06/2025 09:44:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,94**
13/06/2025 09:44:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,41**
13/06/2025 09:44:55	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,93**
13/06/2025 09:44:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,40**
13/06/2025 09:44:58	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,93**
13/06/2025 09:45:00	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,92**
13/06/2025 09:45:01	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,92**
13/06/2025 09:45:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,39**
13/06/2025 09:45:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,91**
13/06/2025 09:45:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,90**
13/06/2025 09:45:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,37**
13/06/2025 09:45:13	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,89**
13/06/2025 09:45:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,88**
13/06/2025 09:45:19	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,87**
13/06/2025 09:45:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,36**
13/06/2025 09:45:25	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,86**
13/06/2025 09:45:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,32**
13/06/2025 09:45:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,85**
13/06/2025 09:45:31	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,84**
13/06/2025 09:45:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,30**
13/06/2025 09:45:33	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,83**
13/06/2025 09:45:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,29**
13/06/2025 09:45:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,82**
13/06/2025 09:45:42	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,81**
13/06/2025 09:45:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,27**
13/06/2025 09:45:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**71,84**
13/06/2025 09:45:46	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,80**

13/06/2025 09:45:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,79**
13/06/2025 09:45:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,25**
13/06/2025 09:45:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**71,81**
13/06/2025 09:45:52	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,78**
13/06/2025 09:45:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**71,77**
13/06/2025 09:45:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,22**
13/06/2025 09:45:57	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**70,00**
13/06/2025 09:46:05	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**71,76**
13/06/2025 09:46:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,30**
13/06/2025 09:46:10	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**69,99**
13/06/2025 09:46:14	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**70,00**
13/06/2025 09:46:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,28**
13/06/2025 09:46:58	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**65,00**
13/06/2025 09:47:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**64,99**
13/06/2025 09:47:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,83**
13/06/2025 09:47:07	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**65,01**
13/06/2025 09:47:30	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**62,00**
13/06/2025 09:47:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**67,58**
13/06/2025 09:47:36	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**61,99**
13/06/2025 09:47:37	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**62,01**
13/06/2025 09:47:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**67,56**
13/06/2025 09:47:55	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**60,00**
13/06/2025 09:47:59	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**59,99**
13/06/2025 09:48:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,38**
13/06/2025 09:48:04	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**60,01**
13/06/2025 09:48:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**58,00**
13/06/2025 09:48:48	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**57,99**
13/06/2025 09:48:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,22**
13/06/2025 09:48:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**58,01**
13/06/2025 09:48:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,20**
13/06/2025 09:49:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 982, PARTICIPANTE 964 que apresentaram o valor de 158.25.			
13/06/2025 09:49:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 593, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 340, PARTICIPANTE 352			
13/06/2025 09:49:04	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:49:16	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**40,53**
13/06/2025 09:50:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**48,94**
13/06/2025 09:50:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**39,03**
13/06/2025 09:50:09	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**56,25**
13/06/2025 09:54:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 982 que apresentaram o valor de 158.25.			
13/06/2025 09:54:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			

13/06/2025 09:54:04	**HABILITAÇÃO**	
13/06/2025 11:41:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 352: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
13/06/2025 11:41:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 352: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 27 de março de 2025		
13/06/2025 11:41:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 352: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
13/06/2025 13:39:44	**MENSAGEM**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Boa tarde Sr pregoeiro, sera aceito declaração de exequibilidade?		
13/06/2025 13:44:13	**MENSAGEM**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
?		
13/06/2025 13:45:24	**MENSAGEM**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
E ver se podemos enviar por email para não expor nossos custos aos nossos concorrentes		
13/06/2025 14:30:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 352: Só será aceito documentos anexados na plataforma.		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, CONTENDO PROTEINAS PARCIALMENTE HIDROLIZADA, DHA E ARA, NUCLEOTÂ´RDEOS, PREBIOTICOS. ESPECIFICOS PARA CRIANCA COM ALERGIA A PROTEINA DE VACA. APRESENTACA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Lata	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, CONTENDO PROTEINAS PARCIALMENTE HIDROLIZADA, DHA E ARA, NUCLEOTÂ´RDEOS, PREBIOTICOS. ESPECIFICOS PARA CRIANCA COM ALERGIA A PROTEINA DE VACA. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN SCIENCE PRO H.AFORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, CONTENDO PROTEINAS PARCIALMENTE HIDROLIZADA, DHA E ARA, NUCLEOTÂ´RDEOS, PREBIOTICOS. ESPECIFICOS PARA CRIANCA COM ALERGIA A PROTEINA DE VACA. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN SCIENCE PRO H.A			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	946	39.430.487/0001-88	106,71	106,71		Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	315	01.700.884/0001-50	162,90	162,90	52,6567	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**					

02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:28:04	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**106,71**
13/06/2025 09:28:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**162,90**
13/06/2025 09:32:58	**MENSAGEM**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO	
Bom dia após confirmação com nosso fornecedor, identificamos que houve um equívoco na indicação das marcas, tornando o item em questão difícil de encontrar para reposição de estoque. Para evitar atrasos e prejuízos futuros no pregão, solicitamos a desclassificação do referido item.			
13/06/2025 09:35:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
13/06/2025 09:43:04	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 09:50:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA			
13/06/2025 09:50:04	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 12:20:04	**MENSAGEM**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 315)	
bom dia! O produto sugerido como referencia é o Nan HA, ocorre que a linha HA tanto da Nestle quanto da Danone foram descontinuados, o que tem disponível com proteína parcialmente hidrolisada para crianças de 0 a 6 meses é o Nan Supreme 1 - foi o que ofertamos - é possível confirmar com a nutricionista se atende? vou postar a ficha - ele é compatível com o descritivo			
13/06/2025 14:34:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
A secretaria vai solicitar amostras dos produtos. Se for compatível ao descritivo será aceito.			
25/06/2025 08:41:23	**MENSAGEM**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 315)	
Bom dia! Vi a informação de que seria solicitado amostra, mas não vi a convocação pra tal. Em qual endereço devemos entregar a amostra?			
01/07/2025 10:06:19	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado por apresentar valor maior que cotação da administração.			

03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO, CONTENDO MACRONUTRIENTES, VITAMINAS, OLIGOELEMNTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSARISO E ADEQUADOSAO DESENVOLVIM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL ESPESSADO 800GR
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO, CONTENDO MACRONUTRIENTES, VITAMINAS, OLIGOELEMNTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSARISO E ADEQUADOSAO DESENVOLVIMENTO DOS LACTANTES APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN SCIENCE PRO ESPESSARFORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, ESPESSADA COM AMIDO PRE GELATINIZADO, CONTENDO MACRONUTRIENTES, VITAMINAS, OLIGOELEMNTOS E MINERAIS NOS TEORES NECESSARISO E ADEQUADOSAO DESENVOLVIMENTO DOS LACTANTES APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: NAN SCIENCE PRO ESPESSAR			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 56,73	**Valor Total:** 5.673,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	351	26.231.202/0001-38	98,00	56,73		Sim
2 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	530	29.715.704/0001-22	96,05	59,76	5,34	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	426	11.327.892/0001-56	98,02	96,04	60,71	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	080	39.430.487/0001-88	98,02	98,02	2,06	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	307	01.700.884/0001-50	117,10	117,10	19,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:28:05	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:28:05	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**98,02**
13/06/2025 09:28:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 307)	**117,10**
13/06/2025 09:28:05	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 426)	**98,02**
13/06/2025 09:28:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**96,05**
13/06/2025 09:28:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**98,00**
13/06/2025 09:41:32	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 426)	**96,04**
13/06/2025 09:42:41	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**95,00**
13/06/2025 09:43:05	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 09:43:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**94,99**
13/06/2025 09:43:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**92,00**
13/06/2025 09:43:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**91,99**
13/06/2025 09:44:11	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**90,00**
13/06/2025 09:44:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,99**
13/06/2025 09:44:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**85,00**
13/06/2025 09:44:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**84,99**
13/06/2025 09:45:19	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,00**
13/06/2025 09:45:28	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,99**
13/06/2025 09:46:12	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**78,00**
13/06/2025 09:46:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**77,99**
13/06/2025 09:47:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**75,00**
13/06/2025 09:47:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,99**
13/06/2025 09:47:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**72,00**
13/06/2025 09:47:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**71,99**
13/06/2025 09:48:04	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**70,00**
13/06/2025 09:48:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,99**
13/06/2025 09:48:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**68,00**
13/06/2025 09:48:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,99**
13/06/2025 09:49:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**66,00**
13/06/2025 09:49:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,99**
13/06/2025 09:49:56	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**64,00**
13/06/2025 09:49:58	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**63,99**
13/06/2025 09:50:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 351, PARTICIPANTE 530, PARTICIPANTE 426			
13/06/2025 09:50:05	**FECHADO 1**		
13/06/2025 09:50:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**59,76**
13/06/2025 09:51:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,73**
13/06/2025 09:55:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 09:55:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - O PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM C, FONTE DE FERRO, CLACIO, VIT D E B12. INDICADO A CRIANCAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE E OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICASCOM RESTRICAO A LACTOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: MILNUTRI SOJA 800GR
Descrição: O PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM C, FONTE DE FERRO, CLACIO, VIT D E B12. INDICADO A CRIANCAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE E OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICASCOM RESTRICAO A LACTOSE, EM TRATAMENTO PARA AALERGIA AO LEITE DE VACA. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: MILNUTRI SOJAPO PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM C, FONTE DE FERRO, CLACIO, VIT D E B12. INDICADO A CRIANCAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE E OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICASCOM RESTRICAO A LACTOSE, EM TRATAMENTO PARA AALERGIA AO LEITE DE VACA. APRESENTACAO: LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA: MILNUTRI SOJA			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 66,23		**Valor Total:** 7.947,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	558	26.231.202/0001-38	100,00	66,23		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	114	48.097.911/0001-05	100,50	76,07	14,86	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	138	10.675.016/0001-58	100,50	78,23	2,84	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	745	52.932.346/0001-21	100,50	81,57	4,27	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	007	27.455.068/0001-11	100,50	84,00	2,98	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	512	32.282.308/0001-63	100,50	89,00	5,95	Sim
7 K.DA SILVA FERREIRA	835	34.711.455/0001-37	100,50	93,90	5,51	Sim
8 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	624	29.715.704/0001-22	98,50	98,50	4,90	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	791	39.430.487/0001-88	100,50	100,50	2,03	Sim
10 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	516	11.327.892/0001-56	100,50	100,50	0,00	Sim
11 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	915	01.700.884/0001-50	111,65	111,65	11,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	836	51.879.256/0001-51	100,50	71,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:46:20	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**98,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**100,00**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 915)	**111,65**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 516)	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 835)	**100,50**
13/06/2025 09:46:20	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**100,50**
13/06/2025 09:46:31	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 835)	**98,49**
13/06/2025 09:46:33	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**98,51**
13/06/2025 09:47:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**98,00**
13/06/2025 09:47:34	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**98,45**
13/06/2025 09:47:36	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 835)	**97,99**
13/06/2025 09:47:40	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**95,90**
13/06/2025 09:47:40	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**97,00**
13/06/2025 09:47:42	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 835)	**95,89**
13/06/2025 09:47:42	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**98,00**
13/06/2025 09:47:47	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**90,90**
13/06/2025 09:47:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 835)	**93,90**
13/06/2025 09:47:50	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**95,90**
13/06/2025 09:47:50	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**95,00**
13/06/2025 09:47:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**99,08**
13/06/2025 09:47:56	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**90,91**
13/06/2025 09:47:56	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**90,00**
13/06/2025 09:48:02	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**89,99**
13/06/2025 09:48:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,10**
13/06/2025 09:48:08	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**90,00**
13/06/2025 09:48:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,08**
13/06/2025 09:48:22	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**89,90**
13/06/2025 09:48:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,99**
13/06/2025 09:48:29	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**89,80**
13/06/2025 09:48:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,88**
13/06/2025 09:48:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**89,91**
13/06/2025 09:50:06	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**89,75**
13/06/2025 09:50:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,82**
13/06/2025 09:51:10	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**89,76**
13/06/2025 09:51:34	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**84,00**
13/06/2025 09:51:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,56**
13/06/2025 09:51:46	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**83,90**
13/06/2025 09:51:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,45**

13/06/2025 09:51:57	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**89,00**
13/06/2025 09:52:07	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**83,81**
13/06/2025 09:52:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,35**
13/06/2025 09:52:20	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**83,75**
13/06/2025 09:52:22	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,28**
13/06/2025 09:52:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**83,76**
13/06/2025 09:55:26	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**83,76**
13/06/2025 10:01:20	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:01:25	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**83,74**
13/06/2025 10:01:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,27**
13/06/2025 10:01:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**83,50**
13/06/2025 10:01:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**83,49**
13/06/2025 10:01:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**83,57**
13/06/2025 10:01:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**91,00**
13/06/2025 10:01:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**83,50**
13/06/2025 10:01:48	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**83,40**
13/06/2025 10:01:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,90**
13/06/2025 10:01:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**83,39**
13/06/2025 10:01:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,89**
13/06/2025 10:01:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**83,41**
13/06/2025 10:02:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**83,00**
13/06/2025 10:02:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,47**
13/06/2025 10:02:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,99**
13/06/2025 10:02:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,45**
13/06/2025 10:02:10	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**83,00**
13/06/2025 10:02:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,90**
13/06/2025 10:02:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,36**
13/06/2025 10:02:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**82,91**
13/06/2025 10:02:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,89**
13/06/2025 10:02:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,35**
13/06/2025 10:02:27	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,80**
13/06/2025 10:02:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**90,25**
13/06/2025 10:02:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,79**
13/06/2025 10:02:39	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,70**
13/06/2025 10:02:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,69**
13/06/2025 10:02:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,60**
13/06/2025 10:02:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**82,61**
13/06/2025 10:02:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,59**

13/06/2025 10:03:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,50**
13/06/2025 10:03:09	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**82,51**
13/06/2025 10:03:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,49**
13/06/2025 10:03:15	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**82,50**
13/06/2025 10:03:19	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,40**
13/06/2025 10:03:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,39**
13/06/2025 10:03:34	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,30**
13/06/2025 10:03:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**89,70**
13/06/2025 10:03:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**82,29**
13/06/2025 10:03:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**82,00**
13/06/2025 10:03:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,99**
13/06/2025 10:03:53	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,90**
13/06/2025 10:03:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**82,00**
13/06/2025 10:03:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,91**
13/06/2025 10:04:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,89**
13/06/2025 10:04:09	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,80**
13/06/2025 10:04:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,79**
13/06/2025 10:04:18	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,75**
13/06/2025 10:04:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,74**
13/06/2025 10:04:26	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**81,90**
13/06/2025 10:04:31	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,70**
13/06/2025 10:04:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,75**
13/06/2025 10:04:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,69**
13/06/2025 10:04:38	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,70**
13/06/2025 10:04:39	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,60**
13/06/2025 10:04:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**81,70**
13/06/2025 10:04:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,59**
13/06/2025 10:04:48	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 745)	**81,57**
13/06/2025 10:04:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,56**
13/06/2025 10:04:54	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,50**
13/06/2025 10:04:57	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,51**
13/06/2025 10:04:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,49**
13/06/2025 10:05:07	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,40**
13/06/2025 10:05:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,39**
13/06/2025 10:05:16	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,30**
13/06/2025 10:05:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,29**
13/06/2025 10:05:26	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,20**
13/06/2025 10:05:26	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,30**
13/06/2025 10:05:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,19**
13/06/2025 10:05:37	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,10**
13/06/2025 10:05:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**81,09**
13/06/2025 10:05:49	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**81,00**
13/06/2025 10:05:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,38**
13/06/2025 10:05:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**80,99**

13/06/2025 10:05:57	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**81,01**

13/06/2025 10:05:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,29**
13/06/2025 10:06:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**80,00**
13/06/2025 10:06:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,27**
13/06/2025 10:06:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,99**
13/06/2025 10:06:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,20**
13/06/2025 10:06:14	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**78,00**
13/06/2025 10:06:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,18**
13/06/2025 10:06:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**77,99**
13/06/2025 10:06:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**85,02**
13/06/2025 10:06:24	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**77,00**
13/06/2025 10:06:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,99**
13/06/2025 10:06:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,93**
13/06/2025 10:06:30	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**77,00**
13/06/2025 10:06:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,91**
13/06/2025 10:06:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**76,95**
13/06/2025 10:06:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,94**
13/06/2025 10:06:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,87**
13/06/2025 10:06:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,86**
13/06/2025 10:06:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**76,90**
13/06/2025 10:06:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**76,95**
13/06/2025 10:06:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,89**
13/06/2025 10:06:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,82**
13/06/2025 10:06:50	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**76,91**
13/06/2025 10:06:55	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**76,85**
13/06/2025 10:06:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,81**
13/06/2025 10:07:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,84**
13/06/2025 10:07:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,76**
13/06/2025 10:07:05	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**76,80**
13/06/2025 10:07:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,71**
13/06/2025 10:07:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,79**
13/06/2025 10:07:19	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**76,75**
13/06/2025 10:07:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,70**
13/06/2025 10:07:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 516 que apresentaram o valor de 100.50.			
13/06/2025 10:07:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 558, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 745, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 007			
13/06/2025 10:07:20	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:07:34	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	**76,07**
13/06/2025 10:07:54	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 836)	**71,00**
13/06/2025 10:08:22	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**66,23**
13/06/2025 10:08:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,23**

13/06/2025 10:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:		
PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 516 que apresentaram o valor de 100.50.		
13/06/2025 10:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI		
13/06/2025 10:12:21	**HABILITAÇÃO**	
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.		
03/07/2025 11:01:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO

22 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP 400GR

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. NAO ALERGENICA E NUTRICIONALMENTE COMOLETA, SUPLEMENTADA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE PROTEINAS LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, PRODUTOS DE ORIRGMFORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. NAO ALERGENICA E NUTRICIONALMENTE COMOLETA, SUPLEMENTADA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE PROTEINAS LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE, PRODUTOS DE ORIRGM ANIMAL E GLUTEN. COM DHA, + ARA, TAURINA E NUCLEOTIDEO. INDICACAO PARA DOAGNOSTICOS E TRATAMENTOS DE SINTOMAS DE APLV. INDICACAO DE 0 A 36 MESES. APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 184,95	**Valor Total:** 22.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	598	26.231.202/0001-38	270,00	184,95		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	978	01.700.884/0001-50	270,45	188,50	1,92	Sim
3 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	520	39.430.487/0001-88	270,45	190,00	0,80	Sim
4 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	605	48.097.911/0001-05	270,45	211,22	11,17	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	292	10.675.016/0001-58	270,45	228,20	8,04	Sim
6 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	334	49.918.306/0001-10	270,40	228,21	0,00	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	317	52.932.346/0001-21	270,45	230,00	0,78	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	537	27.455.068/0001-11	270,45	240,00	4,35	Sim
9 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	886	52.415.955/0001-03	270,40	259,32	8,05	Sim
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	062	32.282.308/0001-63	270,45	260,00	0,26	Sim
11 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	620	29.715.704/0001-22	265,05	265,05	1,94	Sim
12 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	255	11.327.892/0001-56	270,45	270,45	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:50:46	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 537)	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 317)	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**270,40**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 255)	**270,45**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**270,40**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**265,05**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**270,00**
13/06/2025 09:51:02	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**260,00**
13/06/2025 09:51:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**260,01**
13/06/2025 09:51:44	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 537)	**240,00**
13/06/2025 09:51:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**261,60**
13/06/2025 09:52:03	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**260,00**
13/06/2025 09:52:54	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**240,01**
13/06/2025 09:53:23	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**230,00**
13/06/2025 09:53:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**250,70**
13/06/2025 09:54:05	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**230,01**
13/06/2025 09:54:05	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**229,99**
13/06/2025 09:54:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**250,68**
13/06/2025 09:55:46	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 317)	**230,00**
13/06/2025 09:56:09	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**220,00**
13/06/2025 09:56:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**239,80**
13/06/2025 09:56:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**220,01**
13/06/2025 09:56:52	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**219,99**
13/06/2025 09:56:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**239,78**
13/06/2025 09:57:47	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**210,00**
13/06/2025 09:57:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,90**
13/06/2025 09:58:30	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 605)	**211,22**
13/06/2025 09:59:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**209,99**
13/06/2025 09:59:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,88**
13/06/2025 10:01:07	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**259,32**
13/06/2025 10:03:22	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**200,00**
13/06/2025 10:03:37	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**199,99**

13/06/2025 10:05:07	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**195,00**
13/06/2025 10:05:46	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:05:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**194,99**
13/06/2025 10:05:51	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,87**
13/06/2025 10:05:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,86**
13/06/2025 10:06:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,85**
13/06/2025 10:06:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**194,98**
13/06/2025 10:06:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**194,97**
13/06/2025 10:06:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,84**
13/06/2025 10:06:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**190,00**
13/06/2025 10:06:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,99**
13/06/2025 10:06:15	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,83**
13/06/2025 10:06:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,82**
13/06/2025 10:06:25	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,81**
13/06/2025 10:06:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,80**
13/06/2025 10:06:34	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,98**
13/06/2025 10:06:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,79**
13/06/2025 10:06:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,97**
13/06/2025 10:06:42	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,96**
13/06/2025 10:06:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,78**
13/06/2025 10:06:48	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,77**
13/06/2025 10:06:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,95**
13/06/2025 10:06:55	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,94**
13/06/2025 10:06:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,76**
13/06/2025 10:07:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,75**
13/06/2025 10:07:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,93**
13/06/2025 10:07:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,74**
13/06/2025 10:07:05	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,73**
13/06/2025 10:07:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,72**
13/06/2025 10:07:09	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,92**
13/06/2025 10:07:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,71**
13/06/2025 10:07:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,91**
13/06/2025 10:07:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,70**
13/06/2025 10:07:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,69**
13/06/2025 10:07:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,68**

13/06/2025 10:07:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,90**
13/06/2025 10:07:23	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,67**
13/06/2025 10:07:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,89**
13/06/2025 10:07:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,66**
13/06/2025 10:07:28	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,65**
13/06/2025 10:07:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,64**
13/06/2025 10:07:31	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,88**
13/06/2025 10:07:34	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,63**
13/06/2025 10:07:35	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,87**

13/06/2025 10:07:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,62**
13/06/2025 10:07:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,86**
13/06/2025 10:07:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,61**
13/06/2025 10:07:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,85**
13/06/2025 10:07:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,60**
13/06/2025 10:07:45	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,84**
13/06/2025 10:07:45	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,59**
13/06/2025 10:07:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,83**
13/06/2025 10:07:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,58**
13/06/2025 10:07:50	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,82**
13/06/2025 10:07:51	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,57**
13/06/2025 10:07:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,81**
13/06/2025 10:07:54	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,80**
13/06/2025 10:07:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,56**
13/06/2025 10:07:57	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,55**
13/06/2025 10:07:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,79**
13/06/2025 10:08:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,54**
13/06/2025 10:08:00	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,78**
13/06/2025 10:08:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,53**
13/06/2025 10:08:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,77**
13/06/2025 10:08:06	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,76**
13/06/2025 10:08:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,52**
13/06/2025 10:08:09	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,51**
13/06/2025 10:08:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,75**
13/06/2025 10:08:11	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,74**
13/06/2025 10:08:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,50**
13/06/2025 10:08:14	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,49**
13/06/2025 10:08:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,73**
13/06/2025 10:08:17	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,72**
13/06/2025 10:08:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,48**
13/06/2025 10:08:20	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,47**
13/06/2025 10:08:22	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,71**
13/06/2025 10:08:23	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,70**
13/06/2025 10:08:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,46**
13/06/2025 10:08:26	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,45**
13/06/2025 10:08:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,69**
13/06/2025 10:08:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,44**
13/06/2025 10:08:32	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,43**
13/06/2025 10:08:32	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,68**
13/06/2025 10:08:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,67**
13/06/2025 10:08:35	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,66**
13/06/2025 10:08:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,42**
13/06/2025 10:08:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,41**
13/06/2025 10:08:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,65**

13/06/2025 10:08:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,40**
13/06/2025 10:08:42	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,64**
13/06/2025 10:08:43	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,39**
13/06/2025 10:08:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,63**
13/06/2025 10:08:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,38**
13/06/2025 10:08:48	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,37**
13/06/2025 10:08:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,62**
13/06/2025 10:08:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,36**
13/06/2025 10:08:54	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,35**
13/06/2025 10:08:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,61**
13/06/2025 10:08:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,34**
13/06/2025 10:08:59	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,60**
13/06/2025 10:09:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,33**
13/06/2025 10:09:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,59**
13/06/2025 10:09:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,32**
13/06/2025 10:09:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,31**
13/06/2025 10:09:06	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,58**
13/06/2025 10:09:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,57**
13/06/2025 10:09:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,30**
13/06/2025 10:09:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,29**
13/06/2025 10:09:15	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,56**
13/06/2025 10:09:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,28**
13/06/2025 10:09:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,27**
13/06/2025 10:09:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,55**
13/06/2025 10:09:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,26**
13/06/2025 10:09:24	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,54**
13/06/2025 10:09:24	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,25**
13/06/2025 10:09:25	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,53**
13/06/2025 10:09:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,24**
13/06/2025 10:09:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,52**

13/06/2025 10:09:30	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,51**
13/06/2025 10:09:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,51**
13/06/2025 10:09:32	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,23**
13/06/2025 10:09:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,50**
13/06/2025 10:09:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**189,49**
13/06/2025 10:09:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,22**
13/06/2025 10:09:41	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**228,21**
13/06/2025 10:09:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**189,48**
13/06/2025 10:09:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**228,20**
13/06/2025 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 978, PARTICIPANTE 520			
13/06/2025 10:09:46	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:10:13	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 978)	**188,50**

13/06/2025 10:10:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**184,95**
13/06/2025 10:14:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 10:14:46	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

23 - FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: PREGOMIN PEPTI

Descrição: FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTIDEOS. ISENTA DE LACTOSE.DESTINADO A SINTOMAS LEVES A MODERADOS DE APLVE MA ABSORCAO. APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTIFORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRICAO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTIDEOS. ISENTA DE LACTOSE.DESTINADO A SINTOMAS LEVES A MODERADOS DE APLVE MA ABSORCAO. APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI

Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 114,32	**Valor Total:** 20.577,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	900	48.097.911/0001-05	199,41	114,32		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	842	52.932.346/0001-21	199,41	124,00	8,47	Sim
3 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	711	49.918.306/0001-10	199,39	130,00	4,84	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	150	26.231.202/0001-38	199,40	131,39	1,07	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	547	10.675.016/0001-58	199,41	156,88	19,40	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	943	01.700.884/0001-50	199,41	177,00	12,83	Sim
7 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	976	52.415.955/0001-03	199,40	177,30	0,17	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	709	32.282.308/0001-63	199,41	177,32	0,01	Sim
9 K.DA SILVA FERREIRA	400	34.711.455/0001-37	199,41	188,10	6,08	Sim
10 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	004	29.715.704/0001-22	195,40	195,40	3,88	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	751	39.430.487/0001-88	199,41	199,41	2,05	Sim
12 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	704	11.327.892/0001-56	199,41	199,41	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/06/2025 09:50:46	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**199,40**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 400)	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**199,41**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**199,39**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**195,40**
13/06/2025 09:50:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**199,40**
13/06/2025 09:50:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 400)	**195,39**
13/06/2025 09:51:26	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**195,40**
13/06/2025 09:52:15	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**195,00**
13/06/2025 09:52:16	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 400)	**194,99**
13/06/2025 09:52:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**190,00**
13/06/2025 09:52:36	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 400)	**189,99**
13/06/2025 09:52:45	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**180,00**

13/06/2025 09:52:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**196,20**
13/06/2025 09:52:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 400)	**188,10**
13/06/2025 09:53:00	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**180,01**
13/06/2025 09:54:30	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**179,98**
13/06/2025 09:54:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**196,17**
13/06/2025 09:55:12	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**170,00**
13/06/2025 09:55:13	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**179,90**
13/06/2025 09:55:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**185,30**
13/06/2025 09:56:18	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**179,89**
13/06/2025 09:56:22	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**170,01**
13/06/2025 09:58:18	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**179,80**
13/06/2025 09:58:24	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**177,32**
13/06/2025 09:59:59	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**177,31**
13/06/2025 10:03:24	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**177,30**
13/06/2025 10:04:32	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**177,00**
13/06/2025 10:05:46	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:05:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**169,99**
13/06/2025 10:05:52	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**169,98**
13/06/2025 10:05:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**169,97**
13/06/2025 10:05:57	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**169,00**
13/06/2025 10:05:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**185,27**
13/06/2025 10:06:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**168,99**
13/06/2025 10:06:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**184,21**
13/06/2025 10:06:05	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**169,01**

13/06/2025 10:06:07	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**168,00**
13/06/2025 10:06:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**168,98**
13/06/2025 10:06:08	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**167,99**
13/06/2025 10:06:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**183,12**
13/06/2025 10:06:10	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**167,00**
13/06/2025 10:06:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**168,00**
13/06/2025 10:06:14	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**166,99**
13/06/2025 10:06:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**166,99**
13/06/2025 10:06:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**182,03**
13/06/2025 10:06:17	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**166,00**
13/06/2025 10:06:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**167,01**
13/06/2025 10:06:20	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**165,99**
13/06/2025 10:06:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**165,99**
13/06/2025 10:06:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**180,94**
13/06/2025 10:06:22	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**166,01**
13/06/2025 10:06:24	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**165,00**
13/06/2025 10:06:25	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**164,99**
13/06/2025 10:06:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**165,98**
13/06/2025 10:06:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**179,85**
13/06/2025 10:06:28	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**164,00**
13/06/2025 10:06:31	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**163,99**
13/06/2025 10:06:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**163,99**
13/06/2025 10:06:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**178,76**
13/06/2025 10:06:33	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**163,00**
13/06/2025 10:06:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**162,99**
13/06/2025 10:06:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**177,67**
13/06/2025 10:06:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**162,99**
13/06/2025 10:06:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**162,00**
13/06/2025 10:06:43	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**161,99**
13/06/2025 10:06:43	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**161,99**
13/06/2025 10:06:44	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**161,00**
13/06/2025 10:06:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**176,58**
13/06/2025 10:06:48	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**160,99**
13/06/2025 10:06:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**160,99**
13/06/2025 10:06:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**175,49**
13/06/2025 10:06:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**160,00**
13/06/2025 10:06:54	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**159,99**
13/06/2025 10:06:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**159,99**
13/06/2025 10:06:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**174,40**
13/06/2025 10:06:56	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**159,00**
13/06/2025 10:06:58	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**161,00**
13/06/2025 10:07:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**158,99**
13/06/2025 10:07:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**158,99**
13/06/2025 10:07:01	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**158,00**

13/06/2025 10:07:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**173,29**
13/06/2025 10:07:05	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**157,99**
13/06/2025 10:07:06	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**157,99**
13/06/2025 10:07:07	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**157,00**
13/06/2025 10:07:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**172,20**
13/06/2025 10:07:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**156,99**
13/06/2025 10:07:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**157,01**
13/06/2025 10:07:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**156,99**
13/06/2025 10:07:13	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**156,00**
13/06/2025 10:07:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**171,11**
13/06/2025 10:07:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**155,99**
13/06/2025 10:07:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**155,99**
13/06/2025 10:07:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**170,02**
13/06/2025 10:07:23	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**155,98**

13/06/2025 10:07:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**170,01**
13/06/2025 10:07:25	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**155,97**
13/06/2025 10:07:28	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**155,96**
13/06/2025 10:07:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**169,99**
13/06/2025 10:07:35	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**155,95**
13/06/2025 10:07:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**155,00**
13/06/2025 10:07:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**154,99**
13/06/2025 10:07:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**154,99**
13/06/2025 10:07:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**168,93**
13/06/2025 10:07:45	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**154,98**
13/06/2025 10:07:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**154,98**
13/06/2025 10:07:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**168,92**
13/06/2025 10:07:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**155,00**
13/06/2025 10:07:51	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**154,97**
13/06/2025 10:07:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**154,97**
13/06/2025 10:07:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**168,91**
13/06/2025 10:07:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**154,00**
13/06/2025 10:07:57	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**153,99**
13/06/2025 10:07:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**153,99**
13/06/2025 10:08:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**167,84**
13/06/2025 10:08:03	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**153,98**
13/06/2025 10:08:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**153,98**
13/06/2025 10:08:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**167,83**
13/06/2025 10:08:08	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**153,97**
13/06/2025 10:08:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**153,97**
13/06/2025 10:08:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**167,82**
13/06/2025 10:08:15	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**153,96**
13/06/2025 10:08:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**153,96**
13/06/2025 10:08:17	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**153,00**
13/06/2025 10:08:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**167,81**

13/06/2025 10:08:20	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**152,99**
13/06/2025 10:08:22	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**152,99**
13/06/2025 10:08:23	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**153,00**
13/06/2025 10:08:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**166,75**
13/06/2025 10:08:26	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**152,98**
13/06/2025 10:08:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**152,98**
13/06/2025 10:08:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**166,74**
13/06/2025 10:08:31	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**152,97**
13/06/2025 10:08:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**152,96**
13/06/2025 10:08:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**166,72**
13/06/2025 10:08:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**152,95**
13/06/2025 10:08:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**152,94**
13/06/2025 10:08:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**166,71**
13/06/2025 10:08:43	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**152,93**
13/06/2025 10:08:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**152,92**
13/06/2025 10:08:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**166,68**
13/06/2025 10:08:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**151,90**
13/06/2025 10:08:48	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**151,89**
13/06/2025 10:08:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**151,88**
13/06/2025 10:08:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**165,54**
13/06/2025 10:08:55	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**151,87**
13/06/2025 10:08:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**151,86**
13/06/2025 10:08:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**165,53**
13/06/2025 10:08:58	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**151,00**
13/06/2025 10:09:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**150,99**
13/06/2025 10:09:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**150,98**
13/06/2025 10:09:03	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**151,01**
13/06/2025 10:09:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**164,57**
13/06/2025 10:09:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**150,97**
13/06/2025 10:09:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**150,96**
13/06/2025 10:09:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**164,55**
13/06/2025 10:09:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**150,95**
13/06/2025 10:09:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**150,94**
13/06/2025 10:09:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**164,52**
13/06/2025 10:09:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**150,93**
13/06/2025 10:09:19	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**150,00**
13/06/2025 10:09:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**150,92**
13/06/2025 10:09:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**163,50**
13/06/2025 10:09:24	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**149,99**
13/06/2025 10:09:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**149,99**
13/06/2025 10:09:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**163,48**
13/06/2025 10:09:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**149,98**
13/06/2025 10:09:31	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**149,98**
13/06/2025 10:09:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**150,00**

13/06/2025 10:09:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**149,97**
13/06/2025 10:09:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**149,97**
13/06/2025 10:09:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**163,46**
13/06/2025 10:09:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**149,00**
13/06/2025 10:09:43	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**148,99**
13/06/2025 10:09:43	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**148,99**
13/06/2025 10:09:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**162,39**
13/06/2025 10:09:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**148,98**
13/06/2025 10:09:50	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**149,00**

13/06/2025 10:09:50	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**148,00**
13/06/2025 10:09:51	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**148,97**
13/06/2025 10:09:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**162,38**
13/06/2025 10:09:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**147,99**
13/06/2025 10:09:54	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**147,99**
13/06/2025 10:09:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**161,30**
13/06/2025 10:10:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**147,98**
13/06/2025 10:10:00	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**147,00**
13/06/2025 10:10:00	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**147,98**
13/06/2025 10:10:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**160,23**
13/06/2025 10:10:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**146,99**
13/06/2025 10:10:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**146,99**
13/06/2025 10:10:06	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**147,01**
13/06/2025 10:10:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**160,21**
13/06/2025 10:10:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**146,98**
13/06/2025 10:10:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**146,98**
13/06/2025 10:10:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**160,20**
13/06/2025 10:10:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**146,97**
13/06/2025 10:10:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**146,97**
13/06/2025 10:10:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**160,19**
13/06/2025 10:10:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**146,96**
13/06/2025 10:10:23	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**146,96**
13/06/2025 10:10:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**160,18**
13/06/2025 10:10:26	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**146,00**
13/06/2025 10:10:28	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**145,99**
13/06/2025 10:10:29	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**145,99**
13/06/2025 10:10:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**159,12**
13/06/2025 10:10:33	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**146,97**
13/06/2025 10:10:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**145,98**
13/06/2025 10:10:35	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**145,98**
13/06/2025 10:10:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**159,11**
13/06/2025 10:10:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**145,97**
13/06/2025 10:10:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**145,97**
13/06/2025 10:10:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**159,10**
13/06/2025 10:10:45	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**145,00**

13/06/2025 10:10:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**145,96**
13/06/2025 10:10:46	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**144,99**
13/06/2025 10:10:47	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**145,98**
13/06/2025 10:10:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**158,05**
13/06/2025 10:10:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**144,98**
13/06/2025 10:10:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**145,00**
13/06/2025 10:10:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**158,02**
13/06/2025 10:10:58	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**144,97**
13/06/2025 10:11:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**158,01**
13/06/2025 10:11:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**144,96**
13/06/2025 10:11:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**158,00**
13/06/2025 10:11:07	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**144,00**
13/06/2025 10:11:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,99**
13/06/2025 10:11:09	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,99**
13/06/2025 10:11:10	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**144,97**
13/06/2025 10:11:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,94**
13/06/2025 10:11:14	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**144,00**
13/06/2025 10:11:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,98**
13/06/2025 10:11:15	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,98**
13/06/2025 10:11:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,93**
13/06/2025 10:11:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,97**
13/06/2025 10:11:21	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,97**
13/06/2025 10:11:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,92**
13/06/2025 10:11:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,96**
13/06/2025 10:11:26	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,96**
13/06/2025 10:11:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,91**
13/06/2025 10:11:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,95**
13/06/2025 10:11:32	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,95**
13/06/2025 10:11:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,90**
13/06/2025 10:11:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,94**
13/06/2025 10:11:38	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,94**
13/06/2025 10:11:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,89**
13/06/2025 10:11:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,93**
13/06/2025 10:11:44	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,93**
13/06/2025 10:11:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**156,88**
13/06/2025 10:11:49	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**143,00**
13/06/2025 10:11:49	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**143,92**
13/06/2025 10:11:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,92**
13/06/2025 10:11:55	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**143,01**
13/06/2025 10:11:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,99**
13/06/2025 10:11:55	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**142,99**
13/06/2025 10:12:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,98**
13/06/2025 10:12:02	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**142,97**
13/06/2025 10:12:06	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,96**

13/06/2025 10:12:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**142,97**
13/06/2025 10:12:12	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**142,95**
13/06/2025 10:12:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,94**
13/06/2025 10:12:24	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**142,93**

13/06/2025 10:12:25	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**142,00**
13/06/2025 10:12:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,99**
13/06/2025 10:12:30	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**141,99**
13/06/2025 10:12:35	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**141,00**
13/06/2025 10:12:35	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**141,98**
13/06/2025 10:12:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,98**
13/06/2025 10:12:41	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**140,99**
13/06/2025 10:12:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**140,99**
13/06/2025 10:12:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 704, PARTICIPANTE 751 que apresentaram o valor de 199.41.			
13/06/2025 10:12:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 711 que apresentaram o valor de 140.99.			
13/06/2025 10:12:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 711, PARTICIPANTE 842, PARTICIPANTE 900			
13/06/2025 10:12:46	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:13:03	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 842)	**124,00**
13/06/2025 10:13:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**114,32**
13/06/2025 10:13:50	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**130,00**
13/06/2025 10:13:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**131,39**
13/06/2025 10:17:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 704 que apresentaram o valor de 199.41.			
13/06/2025 10:17:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			
13/06/2025 10:17:47	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - FORMULA EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ml) NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS, E SEM ADIC			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: FORTINI COMPLETE 400G
Descrição: FORMULA EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ml) NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS, E SEM ADICAO DE SACAROSE., INDICADOS PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES E QUE QUE PODER SE BENEFICIAR COM SUPLEMNTO ALIMENTAR COMOLETO NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTACAO: LATA 400 GR. MARCA DE REFERENCIA: FORTINI POFORMULA EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ml) NUTRICIONALMENTE COMPLETO. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS, E SEM ADICAO DE SACAROSE., INDICADOS PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES E QUE QUE PODER SE BENEFICIAR COM SUPLEMNTO ALIMENTAR COMOLETO NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTACAO: LATA 400 GR. MARCA DE REFERENCIA: FORTINI PO			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 36,24	**Valor Total:** 4.348,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	744	48.097.911/0001-05	74,13	36,24		Sim
2 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	383	49.918.306/0001-10	74,10	41,88	15,56	Sim
3 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	232	54.388.779/0001-93	74,00	42,00	0,29	Sim
4 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	245	52.415.955/0001-03	74,10	47,98	14,24	Sim
5 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	586	38.007.920/0001-04	74,13	47,99	0,02	Sim
6 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	215	10.675.016/0001-58	74,13	59,79	24,59	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	942	52.932.346/0001-21	74,13	59,80	0,02	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	242	27.455.068/0001-11	74,13	62,00	3,68	Sim
9 BRAVONUTRI COMERCIO DE	946	26.231.202/0001-38	74,10	65,84	6,19	Sim
10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	466	01.700.884/0001-50	74,13	65,85	0,02	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	355	32.282.308/0001-63	74,13	65,86	0,02	Sim
12 K.DA SILVA FERREIRA	058	34.711.455/0001-37	74,13	67,40	2,34	Sim
13 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	524	29.715.704/0001-22	72,65	72,65	7,79	Sim
14 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	007	39.430.487/0001-88	74,13	74,13	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	892	51.879.256/0001-51	74,13	49,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:50:47	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 242)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 942)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**74,00**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**74,10**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**74,10**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 466)	**74,13**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**72,65**
13/06/2025 09:50:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,10**

13/06/2025 09:50:52	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**72,64**
13/06/2025 09:51:15	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**72,00**
13/06/2025 09:51:17	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**71,99**
13/06/2025 09:51:25	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**71,90**
13/06/2025 09:51:27	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**71,89**
13/06/2025 09:51:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**71,80**
13/06/2025 09:51:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**71,90**
13/06/2025 09:51:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**71,79**
13/06/2025 09:51:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**71,80**
13/06/2025 09:51:51	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 242)	**62,00**
13/06/2025 09:51:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**67,58**
13/06/2025 09:51:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 058)	**67,40**
13/06/2025 09:52:22	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 466)	**67,39**
13/06/2025 09:52:25	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**65,86**
13/06/2025 09:52:27	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**61,90**
13/06/2025 09:52:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**67,47**
13/06/2025 09:53:06	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**61,91**
13/06/2025 09:55:30	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**61,92**
13/06/2025 09:55:35	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**61,91**
13/06/2025 09:55:41	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**61,90**
13/06/2025 09:56:06	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 942)	**61,00**
13/06/2025 09:56:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**66,49**
13/06/2025 09:56:22	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**60,00**
13/06/2025 09:56:29	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**60,01**
13/06/2025 09:56:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 09:56:50	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**55,00**
13/06/2025 09:56:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**59,95**
13/06/2025 09:57:10	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**54,90**
13/06/2025 09:57:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**59,84**
13/06/2025 09:57:25	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**50,00**
13/06/2025 09:57:32	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 466)	**65,85**
13/06/2025 09:57:33	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 892)	**49,00**
13/06/2025 09:58:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**49,01**
13/06/2025 09:59:21	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**49,00**
13/06/2025 09:59:34	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 942)	**59,80**
13/06/2025 09:59:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**59,79**
13/06/2025 10:00:01	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**48,00**
13/06/2025 10:00:41	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**48,01**
13/06/2025 10:03:00	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**48,02**
13/06/2025 10:04:12	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**47,98**
13/06/2025 10:05:37	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**47,99**
13/06/2025 10:05:47	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:05:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,84**
13/06/2025 10:05:51	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**47,97**

13/06/2025 10:06:15	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 586)	**47,99**
13/06/2025 10:09:14	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**45,00**
13/06/2025 10:09:17	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**44,99**
13/06/2025 10:09:35	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 232)	**42,00**
13/06/2025 10:09:37	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**41,99**
13/06/2025 10:09:43	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**42,00**
13/06/2025 10:13:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 232, PARTICIPANTE 744 que apresentaram o valor de 42.00.			
13/06/2025 10:13:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 383, PARTICIPANTE 232, PARTICIPANTE 744			
13/06/2025 10:13:47	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:14:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	**36,24**
13/06/2025 10:14:53	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**41,88**
13/06/2025 10:18:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA			
13/06/2025 10:18:48	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:42:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 744: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:43:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 744: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:43:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 744: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - ALIMENTO PARA SITUACOPES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTRAL OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO, FORMULA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 25	Unidade: EMBALAGEM	Marca: NUTRIMED	Modelo: DIANUTRI 1000ML

Descrição: ALIMENTO PARA SITUACOPES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTRAL OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO, FORMULA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, COM CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDOS DO LEITE DE VACA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADICAO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE, ZERO GLUTEN. EMBALAGENS 1 LITRO REFERENCIA: NAVASOURE GC OU SIMILARALIMENTO PARA SITUACOPES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTRAL OU ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO, FORMULA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, COM CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDOS DO LEITE DE VACA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADICAO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE, ZERO GLUTEN. EMBALAGENS 1 LITRO REFERENCIA: NAVASOURE GC OU SIMILAR

Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 25,96	**Valor Total:** 20.768,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	405	26.231.202/0001-38	40,20	25,96		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	302	10.675.016/0001-58	40,26	29,33	12,98	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	087	48.097.911/0001-05	40,26	29,94	2,08	Sim
4 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	491	38.007.920/0001-04	40,26	36,25	21,08	Sim
5 NUTRI CENTER PRODUTOS	765	27.435.570/0001-60	40,00	37,40	3,17	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	002	39.430.487/0001-88	40,26	40,26	7,65	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	446	01.700.884/0001-50	68,76	68,76	70,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:51:29	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,26**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**40,26**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**68,76**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**40,20**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 765)	**40,00**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 491)	**40,26**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**40,26**
13/06/2025 09:51:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**40,01**
13/06/2025 09:55:55	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 491)	**40,00**
13/06/2025 10:06:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:06:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**39,99**
13/06/2025 10:07:39	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 765)	**39,00**
13/06/2025 10:07:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**38,99**
13/06/2025 10:07:55	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 765)	**37,50**
13/06/2025 10:07:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,49**

13/06/2025 10:08:00	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 491)	**37,51**
13/06/2025 10:08:03	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**37,50**
13/06/2025 10:08:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 765 que apresentaram o valor de 37.50.			
13/06/2025 10:08:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 002 que apresentaram o valor de 40.26.			
13/06/2025 10:08:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 405, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 765, PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 002			
13/06/2025 10:08:29	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:09:16	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**29,94**
13/06/2025 10:09:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**25,96**
13/06/2025 10:09:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**29,33**
13/06/2025 10:09:36	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 491)	**36,25**
13/06/2025 10:13:21	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 765)	**37,40**
13/06/2025 10:13:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 10:13:30	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS., FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA., NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA. ISENTA DE SACAR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: EMBALAGEM	Marca: NUTRIMED	Modelo: DIANUTRI 1000ML
Descrição: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS., FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA., NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, CARNITINA E TAURINA, NORMOCALORICA (E 1,0 KCAL/ML). INDICADOS PARA DIABETES TIPO I, II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICA E INTOLERANCIA A GLICOSE. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA OU SIMILAR.FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS., FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA., NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, CARNITINA E TAURINA, NORMOCALORICA (E 1,0 KCAL/ML). INDICADOS PARA DIABETES TIPO I, II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICA E INTOLERANCIA A GLICOSE. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA OU SIMILAR.			
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.:** 25,96	**Valor Total:** 41.536,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	663	26.231.202/0001-38	40,80	25,96		Sim

2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	574	10.675.016/0001-58	40,89	29,33	12,98	Sim
3 VTR COMERCIAL LTDA	870	52.932.346/0001-21	40,89	36,00	22,74	Sim
4 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	160	38.007.920/0001-04	40,89	36,25	0,69	Sim
5 NUTRI CENTER PRODUTOS	990	27.435.570/0001-60	40,00	37,40	3,17	Sim
6 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	080	29.715.704/0001-22	40,05	40,05	7,09	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	519	39.430.487/0001-88	40,89	40,89	2,10	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	044	01.700.884/0001-50	44,11	44,11	7,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:51:29	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**40,89**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**40,89**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**40,89**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**44,11**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**40,05**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**40,80**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,89**
13/06/2025 09:51:29	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 990)	**40,00**
13/06/2025 09:56:01	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**40,00**
13/06/2025 09:59:53	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**39,99**
13/06/2025 10:03:07	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 990)	**39,00**
13/06/2025 10:03:13	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**39,01**
13/06/2025 10:06:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:06:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**38,99**
13/06/2025 10:07:29	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**39,00**
13/06/2025 10:07:44	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 990)	**38,00**
13/06/2025 10:07:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,99**
13/06/2025 10:07:59	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 990)	**37,50**
13/06/2025 10:08:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,49**
13/06/2025 10:08:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,87**
13/06/2025 10:08:11	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**37,51**
13/06/2025 10:08:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,86**
13/06/2025 10:08:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**37,50**
13/06/2025 10:09:52	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**37,49**
13/06/2025 10:09:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,48**
13/06/2025 10:09:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,85**
13/06/2025 10:10:20	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**37,48**
13/06/2025 10:10:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,47**
13/06/2025 10:10:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,84**
13/06/2025 10:13:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 870, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 990, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 574, PARTICIPANTE 519			
13/06/2025 10:13:29	**FECHADO 1**		

13/06/2025 10:13:48	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 990)	**37,40**
13/06/2025 10:14:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**25,96**
13/06/2025 10:14:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**29,33**
13/06/2025 10:14:45	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 160)	**36,25**
13/06/2025 10:15:01	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**36,00**
13/06/2025 10:18:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 10:18:30	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
27 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEINA DE SOJA, APRESENTANDO CASEINATO DE CALCIO PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COM DENSID			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Lata	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC BASIC 400GR
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEINA DE SOJA, APRESENTANDO CASEINATO DE CALCIO PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COM DENSIDADE KCAL DE NO MINIMO 1,0 KC/ml, MALTODEXTRINA POTE DE NO MIN. 400G SABOR BAUNILHA. MARCA DE REFERENCIA: TROPIC BASICALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEINA DE SOJA, APRESENTANDO CASEINATO DE CALCIO PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COM DENSIDADE KCAL DE NO MINIMO 1,0 KC/ml, MALTODEXTRINA POTE DE NO MIN. 400G SABOR BAUNILHA. MARCA DE REFERENCIA: TROPIC BASIC			
Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 52,00	**Valor Total:** 18.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	288	38.007.920/0001-04	58,90	52,00		Sim
2 ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	667	44.127.150/0001-36	90,00	56,9799	9,58	Sim

3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	741	26.231.202/0001-38	58,90	56,98	0,00	Sim
4 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	880	29.715.704/0001-22	57,70	57,70	1,26	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	958	39.430.487/0001-88	58,90	58,90	2,08	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	160	01.700.884/0001-50	79,92	79,92	35,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	936	54.388.779/0001-93	29,99	28,80		Sim
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	498	10.675.016/0001-58	58,90	30,19	4,8264	Sim
NUTRI CENTER PRODUTOS	152	27.435.570/0001-60	70,00	43,73	44,8493	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	400	51.879.256/0001-51	58,90	44,00	0,6174	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:53:39	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 288)	**58,90**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**58,90**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	**58,90**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 152)	**70,00**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 936)	**29,99**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**58,90**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 160)	**79,92**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**57,70**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,90**
13/06/2025 09:53:39	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**90,00**
13/06/2025 09:53:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,68**
13/06/2025 09:55:14	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	**44,00**
13/06/2025 09:55:40	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 152)	**43,73**
13/06/2025 09:57:08	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 288)	**52,00**
13/06/2025 10:08:39	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:08:40	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,6999**
13/06/2025 10:08:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,68**
13/06/2025 10:08:46	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,6799**
13/06/2025 10:08:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,66**
13/06/2025 10:08:53	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,6599**
13/06/2025 10:08:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,64**
13/06/2025 10:09:03	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,6399**
13/06/2025 10:09:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,62**
13/06/2025 10:09:16	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,6199**
13/06/2025 10:09:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,60**
13/06/2025 10:09:21	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,5999**
13/06/2025 10:09:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,58**
13/06/2025 10:09:28	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,5799**
13/06/2025 10:09:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,56**
13/06/2025 10:09:33	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,5599**
13/06/2025 10:09:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,54**
13/06/2025 10:09:42	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,5399**
13/06/2025 10:09:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,52**
13/06/2025 10:09:54	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,5199**
13/06/2025 10:10:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,50**
13/06/2025 10:10:05	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,4999**
13/06/2025 10:10:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,48**
13/06/2025 10:10:17	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,4799**
13/06/2025 10:10:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,46**
13/06/2025 10:10:28	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,4599**
13/06/2025 10:10:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,44**
13/06/2025 10:10:40	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,4399**
13/06/2025 10:10:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,42**
13/06/2025 10:10:51	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,4199**
13/06/2025 10:10:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,40**
13/06/2025 10:11:03	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,3999**
13/06/2025 10:11:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,38**
13/06/2025 10:11:14	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,3799**
13/06/2025 10:11:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,36**
13/06/2025 10:11:25	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,3599**
13/06/2025 10:11:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,34**
13/06/2025 10:11:37	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,3399**
13/06/2025 10:11:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,32**
13/06/2025 10:11:48	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,3199**
13/06/2025 10:11:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,30**
13/06/2025 10:11:54	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,2999**
13/06/2025 10:12:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,28**
13/06/2025 10:12:05	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,2799**
13/06/2025 10:12:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,26**
13/06/2025 10:12:17	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,2599**
13/06/2025 10:12:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,24**
13/06/2025 10:12:22	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,2399**
13/06/2025 10:12:24	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,22**
13/06/2025 10:12:28	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,2199**

13/06/2025 10:12:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,20**
13/06/2025 10:12:34	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,1999**
13/06/2025 10:12:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,18**
13/06/2025 10:12:40	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,1799**
13/06/2025 10:12:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,16**
13/06/2025 10:12:46	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,1599**
13/06/2025 10:12:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,14**
13/06/2025 10:12:51	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,1399**
13/06/2025 10:12:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,12**
13/06/2025 10:12:57	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,1199**
13/06/2025 10:12:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,10**
13/06/2025 10:13:03	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,0999**
13/06/2025 10:13:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,08**
13/06/2025 10:13:08	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,0799**
13/06/2025 10:13:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,06**
13/06/2025 10:13:14	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,0599**
13/06/2025 10:13:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,04**
13/06/2025 10:13:20	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,0399**
13/06/2025 10:13:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,02**
13/06/2025 10:13:25	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**57,0199**
13/06/2025 10:13:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,00**
13/06/2025 10:13:31	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**56,9999**

13/06/2025 10:13:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**56,98**
13/06/2025 10:13:37	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**56,9799**
13/06/2025 10:13:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 936, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 152			
13/06/2025 10:13:39	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:14:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**30,19**
13/06/2025 10:18:24	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 936)	**28,80**
13/06/2025 10:18:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS			
13/06/2025 10:18:39	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:44:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 936: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:44:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 936: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025			
13/06/2025 11:45:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 936: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
13/06/2025 11:45:15	**MENSAGEM**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 936)	
Ok			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
23/06/2025 18:49:38	**MENSAGEM**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 936)	
Prezados, amostra se encontram em transito. Gostaria de pedir estender o prazo, por gentileza.			
24/06/2025 12:07:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 936: Bom dia! Senhor licitante prazo estendido. Aguardaremos.			
03/07/2025 11:01:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:12:04	**RECURSO MANIFESTADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	
Manifesto interesse em interpor recurso neste lote			
03/07/2025 11:31:04	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
08/07/2025 18:01:21	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO lote 27 - LOBATO - VV NUTRIÇÃO HOSPITALAR.pdf			
08/07/2025 18:01:36	**RECURSO REGISTRADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	
Segue recurso			
09/07/2025 00:00:43	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
13/07/2025 21:07:11	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	
Nome do arquivo: contrarazao lobato.pdf			
13/07/2025 21:07:26	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS	
contrarazao			
14/07/2025 00:00:09	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
16/07/2025 11:22:42	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: VV ITEM 27.pdf			

16/07/2025 11:22:52	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Bom dia! arquivo anexado.			
16/07/2025 11:38:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/07/2025 11:39:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atendimento do objeto proposto.			
16/07/2025 11:39:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
16/07/2025 11:39:25	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atendimento do objeto proposto.			
16/07/2025 11:39:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
17/07/2025 11:51:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 152: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			

17/07/2025 11:51:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 152: razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha.			
17/07/2025 11:51:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 152: . Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2024			
17/07/2025 11:52:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 152: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 12h00 de hoje, 18/07/2025.			
21/07/2025 14:18:19	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada por não atender diligencia (deixou de apresentar balanço e demonstrativo e termo e abertura e encerramento exercício do ano 2024)			
21/07/2025 14:18:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA			

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO

28 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML, COM MACRO E MICRONUTRIENTES NOS TEORES NECESSARIOS E ADEQUADO. ISENTO DE SACAROSE,

LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: EMBALAGEM	Marca: NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE 1.5 1L

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML, COM MACRO E MICRONUTRIENTES NOS TEORES NECESSARIOS E ADEQUADO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: TROPIC EPALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML, COM MACRO E MICRONUTRIENTES NOS TEORES NECESSARIOS E ADEQUADO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: TROPIC EP

Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 29,90	**Valor Total:** 10.764,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	534	29.715.704/0001-22	54,45	29,90		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	392	26.231.202/0001-38	55,50	35,13	17,49	Sim
3 NUTRI CENTER PRODUTOS	306	27.435.570/0001-60	40,00	37,61	7,06	Sim
4 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	476	38.007.920/0001-04	55,54	52,00	38,26	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	745	39.430.487/0001-88	55,54	55,54	6,81	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	065	01.700.884/0001-50	65,84	65,84	18,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	848	10.675.016/0001-58	55,54	26,84		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:54:43	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**55,54**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**55,54**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**65,84**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**54,45**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**55,50**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 306)	**40,00**
13/06/2025 09:54:43	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 476)	**55,54**
13/06/2025 09:54:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,60**
13/06/2025 09:56:28	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**39,50**
13/06/2025 09:56:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,05**
13/06/2025 09:57:05	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 306)	**37,61**
13/06/2025 09:57:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,99**
13/06/2025 09:57:52	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 476)	**52,00**
13/06/2025 09:58:27	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**35,00**
13/06/2025 09:58:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**38,15**
13/06/2025 10:09:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:09:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**37,60**
13/06/2025 10:13:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 534, PARTICIPANTE 392,			
PARTICIPANTE 306, PARTICIPANTE 848			

13/06/2025 10:13:43	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:14:18	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,90**
13/06/2025 10:14:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,13**
13/06/2025 10:14:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**26,84**
13/06/2025 10:18:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 10:18:43	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:45:41	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 848: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:45:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 848: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:46:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 848: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
03/07/2025 11:01:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/07/2025 11:01:31	RECURSO MANIFESTADO MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO PARA O ITEM.		
03/07/2025 11:31:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
08/07/2025 15:24:35	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS		
Nome do arquivo: RECURSO MAIS SAUDE - LOBATO ITEM 28.pdf			
08/07/2025 15:25:08	RECURSO REGISTRADO MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E		
Prezados, Boa tarde. Segue recurso para o item 28.			
09/07/2025 00:00:42	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
14/07/2025 00:00:08	JULGAMENTO DE RECURSOS		
16/07/2025 10:24:24	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: MAIS MAIS SAUDE.pdf			
16/07/2025 10:58:15	RECURSO JULGADO PREGOEIRO		
Bom dia!			
16/07/2025 11:40:14	EM ADJUDICAÇÃO		
16/07/2025 11:40:39	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atendimento do objeto proposto.			
16/07/2025 11:40:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML(COM DESNSIDADE KCAL ALTA) FORMULA HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE,			
SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICAD			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: EMBALAGEM	Marca: Nestle	Modelo: Isosource 1.5
Descrição: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML(COM DESNSIDADE KCAL ALTA) FORMULA HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENCAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALORICAS E/ OU COM RESTRICOES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML(COM DESNSIDADE KCAL ALTA) FORMULA HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENCAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALORICAS E/ OU COM RESTRICOES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5			
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.:** 27,03	**Valor Total:** 43.248,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	459	10.675.016/0001-58	40,32	27,03		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	031	38.007.920/0001-04	40,32	27,18	0,55	Sim
3 NUTRI CENTER PRODUTOS	951	27.435.570/0001-60	40,00	27,50	1,18	Sim
4 ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	941	44.127.150/0001-36	40,00	28,71	4,40	Sim
5 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	573	29.715.704/0001-22	39,50	29,90	4,14	Sim
6 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	071	48.097.911/0001-05	40,32	31,10	4,01	Sim
7 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	942	11.327.892/0001-56	40,32	32,48	4,44	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	064	32.282.308/0001-63	40,32	33,70	3,76	Sim
9 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	021	49.918.306/0001-10	40,30	35,68	5,88	Sim
10 BRAVONUTRI COMERCIO DE	624	26.231.202/0001-38	40,30	35,69	0,03	Sim
11 VTR COMERCIAL LTDA	099	52.932.346/0001-21	40,32	35,90	0,59	Sim
12 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	375	27.455.068/0001-11	40,32	36,00	0,28	Sim
13 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	029	54.388.779/0001-93	36,90	36,90	2,50	Sim
14 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	047	39.430.487/0001-88	40,32	40,32	9,27	Sim
15 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	351	01.700.884/0001-50	42,59	42,59	5,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:55:39	**DISPUTA**		
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 351)	**42,59**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 942)	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 375)	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 029)	**36,90**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,32**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**40,30**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**39,50**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**40,30**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**40,00**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**40,00**
13/06/2025 09:55:39	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**40,32**
13/06/2025 09:55:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**40,22**
13/06/2025 09:55:51	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**36,00**
13/06/2025 09:55:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**39,24**
13/06/2025 09:56:14	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**35,99**
13/06/2025 09:56:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**39,22**

13/06/2025 09:56:38	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**35,00**
13/06/2025 09:56:38	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**36,00**
13/06/2025 09:56:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**38,15**
13/06/2025 09:56:52	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 099)	**35,90**
13/06/2025 09:57:22	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**34,00**
13/06/2025 09:57:24	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**34,90**
13/06/2025 09:57:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**37,06**
13/06/2025 09:58:07	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**33,99**
13/06/2025 09:58:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**37,04**
13/06/2025 09:58:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**33,50**
13/06/2025 09:58:17	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**33,99**
13/06/2025 09:58:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**36,51**
13/06/2025 09:58:29	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**33,51**
13/06/2025 09:58:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**33,70**
13/06/2025 09:58:52	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**33,51**
13/06/2025 09:59:55	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**33,00**
13/06/2025 09:59:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**35,97**
13/06/2025 10:00:34	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**32,50**
13/06/2025 10:00:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**35,42**
13/06/2025 10:01:05	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 942)	**32,48**
13/06/2025 10:01:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**35,40**
13/06/2025 10:01:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**32,15**
13/06/2025 10:01:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**35,04**
13/06/2025 10:02:00	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 375)	**36,00**
13/06/2025 10:02:43	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**32,16**
13/06/2025 10:03:15	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**32,00**
13/06/2025 10:03:21	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**32,01**
13/06/2025 10:03:29	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**31,50**
13/06/2025 10:03:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**34,33**
13/06/2025 10:03:37	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**31,00**
13/06/2025 10:03:43	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**31,10**
13/06/2025 10:03:48	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,80**
13/06/2025 10:03:50	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**31,01**
13/06/2025 10:03:55	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**30,81**
13/06/2025 10:03:57	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**30,50**
13/06/2025 10:04:07	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,15**
13/06/2025 10:04:13	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**30,16**
13/06/2025 10:04:23	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**30,00**
13/06/2025 10:04:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,90**
13/06/2025 10:04:54	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**29,91**
13/06/2025 10:05:06	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**29,50**
13/06/2025 10:05:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,15**
13/06/2025 10:07:30	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**29,51**
13/06/2025 10:10:39	**TEMPO RANDÔMICO**		

13/06/2025 10:10:40	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,4999**
13/06/2025 10:10:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,89**
13/06/2025 10:10:40	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,89**
13/06/2025 10:10:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,88**
13/06/2025 10:10:47	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,88**
13/06/2025 10:10:52	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,87**
13/06/2025 10:10:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,87**
13/06/2025 10:10:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,86**
13/06/2025 10:10:58	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,86**
13/06/2025 10:11:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,85**
13/06/2025 10:11:06	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,84**
13/06/2025 10:11:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,83**
13/06/2025 10:11:15	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,82**
13/06/2025 10:11:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,81**
13/06/2025 10:11:26	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,80**
13/06/2025 10:11:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,79**

13/06/2025 10:11:35	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**29,40**
13/06/2025 10:11:37	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,3999**
13/06/2025 10:11:38	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,78**
13/06/2025 10:11:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,04**
13/06/2025 10:11:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,77**
13/06/2025 10:11:47	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**29,39**
13/06/2025 10:11:48	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**29,3899**
13/06/2025 10:11:49	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,76**
13/06/2025 10:11:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,03**
13/06/2025 10:11:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,75**
13/06/2025 10:11:56	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**29,00**
13/06/2025 10:11:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**31,61**
13/06/2025 10:12:00	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**28,9999**
13/06/2025 10:12:01	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,74**
13/06/2025 10:12:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**31,60**
13/06/2025 10:12:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,73**
13/06/2025 10:12:12	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**28,90**
13/06/2025 10:12:12	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,72**
13/06/2025 10:12:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**31,50**
13/06/2025 10:12:17	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**28,8999**
13/06/2025 10:12:17	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**28,91**
13/06/2025 10:12:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,71**
13/06/2025 10:12:24	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,70**
13/06/2025 10:12:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,69**
13/06/2025 10:12:31	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**28,80**
13/06/2025 10:12:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**31,39**
13/06/2025 10:12:34	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**28,7999**
13/06/2025 10:12:35	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**35,68**

13/06/2025 10:12:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 941, PARTICIPANTE 951, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 573, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 459			
13/06/2025 10:12:39	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:12:49	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**27,18**
13/06/2025 10:12:50	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 951)	**27,50**
13/06/2025 10:13:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**27,03**
13/06/2025 10:13:43	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**28,71**
13/06/2025 10:17:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 10:17:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. SEM ADICAO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLUTEN.			
INDICADAS NA MANUTENCAO OU RECUPERAC			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: EMBALAGEM	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC FIBER – 1000ML
Descrição: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. SEM ADICAO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLUTEN. INDICADAS NA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DA ADICAO DE UM MIX DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIXFORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL SABOR BAUNILHA. NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. SEM ADICAO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLUTEN. INDICADAS NA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DA ADICAO DE UM MIX DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 24,12		**Valor Total:** 4.824,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	262	38.007.920/0001-04	35,45	24,12		Sim
2 NUTRI CENTER PRODUTOS	865	27.435.570/0001-60	35,00	27,00	11,94	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	669	10.675.016/0001-58	35,45	27,03	0,11	Sim
4 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	800	48.097.911/0001-05	35,45	28,01	3,63	Sim
5 BRAVONUTRI COMERCIO DE	131	26.231.202/0001-38	35,40	30,20	7,82	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	514	52.932.346/0001-21	35,45	33,01	9,30	Sim
7 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	811	29.715.704/0001-22	35,40	34,53	4,60	Sim
8 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	708	39.430.487/0001-88	35,45	35,45	2,66	Sim
9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	473	27.455.068/0001-11	35,45	35,45	0,00	Sim
10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	499	01.700.884/0001-50	39,18	39,18	10,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 09:55:53	**DISPUTA**		

13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 473)	**35,45**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 514)	**35,45**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**35,45**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**35,45**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 499)	**39,18**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**35,40**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**35,40**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**35,00**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**35,45**
13/06/2025 09:55:53	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**35,45**
13/06/2025 09:56:45	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**34,53**
13/06/2025 09:56:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**35,01**
13/06/2025 09:56:52	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**34,54**
13/06/2025 09:57:29	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**34,00**
13/06/2025 09:59:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**34,01**
13/06/2025 09:59:07	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**34,00**
13/06/2025 10:00:24	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 514)	**33,99**
13/06/2025 10:03:19	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**33,00**
13/06/2025 10:03:28	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**33,01**
13/06/2025 10:04:02	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 514)	**33,01**
13/06/2025 10:04:30	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**33,01**
13/06/2025 10:04:37	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**32,00**
13/06/2025 10:04:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**32,01**
13/06/2025 10:05:11	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**31,00**
13/06/2025 10:05:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**31,01**
13/06/2025 10:05:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,79**
13/06/2025 10:07:43	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**31,02**
13/06/2025 10:10:53	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:10:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**30,99**
13/06/2025 10:11:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,77**
13/06/2025 10:11:21	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**31,00**
13/06/2025 10:11:45	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**30,90**
13/06/2025 10:11:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,68**
13/06/2025 10:11:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**30,89**
13/06/2025 10:11:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,67**
13/06/2025 10:12:00	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**30,00**
13/06/2025 10:12:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,70**
13/06/2025 10:12:05	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**30,00**

13/06/2025 10:13:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 708, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 35.45.			
13/06/2025 10:13:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 865, PARTICIPANTE 262 que apresentaram o valor de 30.00.			
13/06/2025 10:13:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 865, PARTICIPANTE 262, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 800, PARTICIPANTE 669			
13/06/2025 10:13:54	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:14:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 800)	**28,01**
13/06/2025 10:14:27	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	**24,12**
13/06/2025 10:14:33	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 865)	**27,00**
13/06/2025 10:15:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**30,20**
13/06/2025 10:15:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**27,03**
13/06/2025 10:18:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 708, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 35.45.			
13/06/2025 10:18:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA			
13/06/2025 10:18:55	**HABILITAÇÃO**		
24/06/2025 16:04:02	**MENSAGEM**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	
Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), Nossa amostra ainda está em transito, gostaríamos de pedir gentilmente para estender o prazo de recebimento.			
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
17/07/2025 14:48:47	**MENSAGEM**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	
Sr. Pregoeiro(a), Boa tarde, quanto ao LOTE 27: a respeito deste lote a empresa atual vencedora do lote, apresentou em sua proposta inicial na plataforma BLL o produto em latas de 800gr, após ser convocada a assumir o lote a mesma mudou sua proposta para lata de 400gr. Por gentileza verificar. Pois isto vai contra a isonomia do certame, a mesma tem que ofertar em sua proposta ajustada a mesma gramagem qual cadastrou sua proposta da plataforma BLL.			
17/07/2025 14:49:05	**MENSAGEM**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 262)	
Caso não vá entregar de acordo com que se foi ofertado inicialmente a mesma deve ser desclassificada			

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

31 - FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA E NORMOLIPIDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. UNICA FORMULA COM 100% PROTEINA DE SOJA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.

MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Litros	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC SOYA -1000ML

Descrição: FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA E NORMOLIPIDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. UNICA FORMULA COM 100% PROTEINA DE SOJA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE SOYAFORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALORICA E NORMOLIPIDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. UNICA FORMULA COM 100% PROTEINA DE SOJA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE SOYA

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 17,86	**Valor Total:** 3.572,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	541	38.007.920/0001-04	24,99	17,86		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	192	10.675.016/0001-58	24,99	18,11	1,40	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	808	48.097.911/0001-05	24,99	20,04	10,66	Sim

4 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	832	29.715.704/0001-22	24,50	20,15	0,55	Sim
5 ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	829	44.127.150/0001-36	38,00	20,85	3,47	Sim
6 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	016	11.327.892/0001-56	24,99	21,49	3,07	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	203	32.282.308/0001-63	24,99	21,71	1,02	Sim
8 BRAVONUTRI COMERCIO DE	204	26.231.202/0001-38	24,99	22,56	3,92	Sim
9 VTR COMERCIAL LTDA	870	52.932.346/0001-21	24,99	22,57	0,04	Sim
10 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	057	54.388.779/0001-93	24,80	23,90	5,89	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	944	39.430.487/0001-88	24,99	24,99	4,56	Sim
12 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	798	01.700.884/0001-50	28,12	28,12	12,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:12:32	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 057)	**24,80**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**24,50**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 798)	**28,12**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**24,99**
13/06/2025 10:12:32	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**38,00**
13/06/2025 10:13:05	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**24,49**
13/06/2025 10:13:21	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**24,15**
13/06/2025 10:13:36	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**24,14**
13/06/2025 10:13:42	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 057)	**23,90**
13/06/2025 10:13:53	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**23,91**
13/06/2025 10:14:04	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**23,50**
13/06/2025 10:14:17	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**23,40**
13/06/2025 10:14:35	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**23,41**
13/06/2025 10:14:51	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**23,05**
13/06/2025 10:15:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**23,06**
13/06/2025 10:16:13	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**23,03**

13/06/2025 10:16:47	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**22,60**
13/06/2025 10:16:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,63**
13/06/2025 10:17:41	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**22,61**
13/06/2025 10:19:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**22,59**
13/06/2025 10:19:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,62**
13/06/2025 10:20:15	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**22,55**
13/06/2025 10:20:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,57**
13/06/2025 10:20:31	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**22,54**
13/06/2025 10:20:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**24,56**
13/06/2025 10:20:52	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**22,57**
13/06/2025 10:20:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**22,00**
13/06/2025 10:20:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**23,98**
13/06/2025 10:21:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**21,99**
13/06/2025 10:21:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**23,96**
13/06/2025 10:22:04	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**22,00**
13/06/2025 10:22:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**21,50**
13/06/2025 10:22:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**23,43**
13/06/2025 10:22:51	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 541)	**20,00**
13/06/2025 10:22:54	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**21,49**
13/06/2025 10:22:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,80**
13/06/2025 10:23:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	**20,04**
13/06/2025 10:24:00	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**21,71**
13/06/2025 10:24:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**20,15**
13/06/2025 10:27:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:27:33	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**21,4899**
13/06/2025 10:27:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**22,56**
13/06/2025 10:35:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 192			
13/06/2025 10:35:32	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:36:04	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 541)	**17,86**
13/06/2025 10:36:34	**LANCE**	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**20,85**
13/06/2025 10:36:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,11**
13/06/2025 10:40:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA			
13/06/2025 10:40:33	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MINIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTACAO: EMBAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 32	Unidade: Unidades	Marca: NUTRIMED	Modelo: NUTRI RD 2.0 200ML
Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MINIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE RENDIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MINIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. MARCA DE REFERENCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 12,76		**Valor Total:** 765,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	122	26.231.202/0001-38	28,00	12,76		Sim
2 NUTRI CENTER PRODUTOS	195	27.435.570/0001-60	20,00	13,90	8,93	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	670	10.675.016/0001-58	28,02	14,35	3,24	Sim
4 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	260	38.007.920/0001-04	28,02	15,27	6,41	Sim
5 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	948	29.715.704/0001-22	27,45	18,16	18,93	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	656	01.700.884/0001-50	28,02	21,57	18,78	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	838	39.430.487/0001-88	28,02	28,02	29,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:15:13	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**20,00**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 260)	**28,02**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**28,02**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**28,02**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**28,02**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**27,45**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**28,00**
13/06/2025 10:15:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,80**
13/06/2025 10:16:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**19,80**
13/06/2025 10:16:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,58**
13/06/2025 10:16:49	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**21,79**
13/06/2025 10:17:13	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**21,57**
13/06/2025 10:17:20	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**19,50**
13/06/2025 10:17:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,25**
13/06/2025 10:17:46	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**19,25**
13/06/2025 10:17:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**20,98**
13/06/2025 10:18:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**19,00**
13/06/2025 10:18:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**20,71**
13/06/2025 10:19:14	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**18,16**
13/06/2025 10:19:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,79**
13/06/2025 10:19:35	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**18,00**
13/06/2025 10:19:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,62**
13/06/2025 10:20:27	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**17,90**
13/06/2025 10:20:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,51**
13/06/2025 10:20:52	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**17,50**
13/06/2025 10:20:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,07**
13/06/2025 10:21:13	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**17,00**
13/06/2025 10:21:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,53**
13/06/2025 10:22:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**16,90**
13/06/2025 10:22:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,42**
13/06/2025 10:23:50	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**16,50**
13/06/2025 10:23:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,98**
13/06/2025 10:27:20	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 260)	**16,51**
13/06/2025 10:30:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:30:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**16,49**
13/06/2025 10:30:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,97**
13/06/2025 10:34:54	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**16,48**
13/06/2025 10:34:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**16,47**
13/06/2025 10:35:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,95**
13/06/2025 10:38:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 670			
13/06/2025 10:38:13	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:38:34	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 260)	**15,27**
13/06/2025 10:38:56	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 195)	**13,90**
13/06/2025 10:39:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**12,76**
13/06/2025 10:39:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**14,35**

13/06/2025 10:43:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 10:43:13	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:47:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 122: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:47:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 122: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			

13/06/2025 11:47:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 122: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO

33 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PO E ADICAO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEINAS, CALCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTACAO: LATA 400 G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: Lata	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC FIBER 400GR
Descrição: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PO E ADICAO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEINAS, CALCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: ENSUREDIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PO E ADICAO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO. RICO EM PROTEINAS, CALCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE.APRESENTACAO: LATA 400 G. MARCA DE REFERENCIA: ENSURE			
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 45,00	**Valor Total:** 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	381	38.007.920/0001-04	88,65	45,00		Sim
2 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	208	28.921.456/0001-03	88,65	65,30	45,11	Sim
3 K.DA SILVA FERREIRA	935	34.711.455/0001-37	88,65	68,82	5,39	Sim
4 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	717	54.388.779/0001-93	75,00	75,00	8,98	Sim
5 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	884	29.715.704/0001-22	87,00	83,72	11,63	Sim
6 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	594	10.675.016/0001-58	88,65	86,99	3,91	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	468	39.430.487/0001-88	88,65	88,65	1,91	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	357	01.700.884/0001-50	129,92	129,92	46,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE	703	21.296.343/0001-15	88,65	28,00		Sim
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	235	11.327.892/0001-56	88,65	32,80	17,1429	Sim
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	888	51.879.256/0001-51	88,65	47,50	44,8171	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:15:13	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,65**

13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**87,00**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 717)	**75,00**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**88,65**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 357)	**129,92**
13/06/2025 10:15:13	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**88,65**
13/06/2025 10:15:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**88,64**
13/06/2025 10:15:20	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**74,99**
13/06/2025 10:15:24	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,99**
13/06/2025 10:16:27	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**74,90**
13/06/2025 10:16:29	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**74,89**
13/06/2025 10:16:31	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**83,72**
13/06/2025 10:16:33	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**74,50**
13/06/2025 10:16:35	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**74,49**
13/06/2025 10:16:37	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**74,00**
13/06/2025 10:16:39	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,99**
13/06/2025 10:16:41	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,90**
13/06/2025 10:16:43	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,89**
13/06/2025 10:16:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,80**
13/06/2025 10:16:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,79**

13/06/2025 10:17:01	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,75**
13/06/2025 10:17:05	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,74**
13/06/2025 10:17:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,70**
13/06/2025 10:17:14	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,69**
13/06/2025 10:17:20	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,65**
13/06/2025 10:17:22	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,64**
13/06/2025 10:17:28	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,60**
13/06/2025 10:17:30	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**73,59**
13/06/2025 10:17:33	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**73,00**
13/06/2025 10:17:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**73,50**
13/06/2025 10:17:36	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**72,99**
13/06/2025 10:17:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**72,00**
13/06/2025 10:17:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**71,99**
13/06/2025 10:17:52	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**71,98**
13/06/2025 10:17:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**71,97**
13/06/2025 10:18:00	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**71,96**
13/06/2025 10:18:02	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**71,95**
13/06/2025 10:18:08	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**71,20**
13/06/2025 10:18:10	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**71,19**
13/06/2025 10:18:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**71,00**

13/06/2025 10:18:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**70,99**
13/06/2025 10:19:06	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**70,98**
13/06/2025 10:19:09	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**70,97**
13/06/2025 10:19:15	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**70,00**
13/06/2025 10:19:17	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**69,99**
13/06/2025 10:19:23	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**69,80**
13/06/2025 10:19:25	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**69,79**
13/06/2025 10:19:35	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**65,30**
13/06/2025 10:19:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 935)	**68,82**
13/06/2025 10:20:04	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**65,29**
13/06/2025 10:20:22	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**65,28**
13/06/2025 10:20:43	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**65,27**
13/06/2025 10:20:49	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**65,20**
13/06/2025 10:21:38	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**65,19**
13/06/2025 10:22:11	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**65,10**
13/06/2025 10:22:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**65,18**
13/06/2025 10:22:16	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**65,00**
13/06/2025 10:22:37	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**64,80**
13/06/2025 10:22:40	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,99**
13/06/2025 10:22:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,79**
13/06/2025 10:22:50	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,79**
13/06/2025 10:23:00	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,70**
13/06/2025 10:23:26	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,69**
13/06/2025 10:24:03	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,68**
13/06/2025 10:24:10	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**64,20**
13/06/2025 10:24:13	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,67**
13/06/2025 10:24:27	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,19**
13/06/2025 10:24:30	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,19**
13/06/2025 10:24:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,18**
13/06/2025 10:24:43	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,17**
13/06/2025 10:24:48	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,15**
13/06/2025 10:25:22	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**64,14**
13/06/2025 10:25:29	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**64,00**
13/06/2025 10:25:32	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**64,10**
13/06/2025 10:25:37	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**63,90**
13/06/2025 10:26:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**63,89**
13/06/2025 10:26:19	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**63,88**
13/06/2025 10:27:36	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**63,80**
13/06/2025 10:27:36	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**63,88**
13/06/2025 10:27:41	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**63,80**
13/06/2025 10:27:43	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**63,79**
13/06/2025 10:27:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**63,50**
13/06/2025 10:27:52	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**63,50**
13/06/2025 10:27:55	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**63,00**

13/06/2025 10:28:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**63,45**
13/06/2025 10:28:03	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**63,40**
13/06/2025 10:28:10	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**62,50**
13/06/2025 10:28:57	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**62,00**
13/06/2025 10:29:04	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**61,90**
13/06/2025 10:29:48	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**61,80**
13/06/2025 10:29:54	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**61,75**
13/06/2025 10:30:02	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**61,70**
13/06/2025 10:30:09	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**61,65**
13/06/2025 10:30:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:30:26	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**61,60**
13/06/2025 10:30:34	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**61,59**
13/06/2025 10:31:19	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**61,00**
13/06/2025 10:31:35	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**60,99**
13/06/2025 10:31:50	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**60,00**
13/06/2025 10:31:56	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**59,99**
13/06/2025 10:32:21	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**58,00**
13/06/2025 10:32:31	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**58,01**
13/06/2025 10:32:32	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**57,99**

13/06/2025 10:33:32	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**57,80**
13/06/2025 10:33:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**57,79**
13/06/2025 10:34:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 888, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 235, PARTICIPANTE 381			
13/06/2025 10:34:14	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:34:30	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 235)	**32,80**
13/06/2025 10:34:31	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**28,00**
13/06/2025 10:34:48	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 381)	**45,00**
13/06/2025 10:34:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**47,50**
13/06/2025 10:39:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS			
13/06/2025 10:39:14	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:48:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 703: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:48:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 703: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:49:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 703: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			

13/06/2025 11:54:47	**MENSAGEM**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Bom dia! Vamos providenciar a nota fiscal do produto para comprovar exequibilidade.		
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.		
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2025 11:12:14	**RECURSO MANIFESTADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Manifesto interesse em interpor recurso neste lote		
03/07/2025 11:31:07	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
08/07/2025 18:01:53	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Nome do arquivo: RECURSO lote 33 - LOBATO - VV NUTRIÇÃO HOSPITALAR.pdf		
08/07/2025 18:01:56	**RECURSO REGISTRADO**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Segue recurso		
09/07/2025 00:00:47	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**	
14/07/2025 00:00:10	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
16/07/2025 10:25:55	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO
Nome do arquivo: VV ITEM 33.pdf		
16/07/2025 10:26:57	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO
Bom dia!		
16/07/2025 11:40:56	**EM ADJUDICAÇÃO**	
16/07/2025 11:41:44	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atendimento do objeto proposto.		
16/07/2025 11:41:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		
16/07/2025 11:41:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atendimento do objeto proposto.		
16/07/2025 11:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA NUTRICAO ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA, FONTE DE PROTEINAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CALCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADICAO DE SACA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Lata	Marca: BIOSEN NUTRIR/ORGANUTRI	Modelo: LATA DE 370G
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA NUTRICAO ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA, FONTE DE PROTEINAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CALCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADICAO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NAO CONTEM GLUTEN. INDICADOS PARA PACIENTES COM BAIXA INGESTAO DE PROTEINA E/OU AUMENTO DAS NECESSIDADES PROTEICAS DIARIAS. INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE GANHO/OU MANUTENCAO DE MASSA MUSCULAR. REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR.SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA NUTRICAO ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA, FONTE DE PROTEINAS. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CALCIO E VITAMINA B12. ISENTO DE FIBRAS. ZERO LACTOSE. SEM ADICAO DE SACAROSE. BAIXO EM GORDURA SATURADA. NAO CONTEM GLUTEN. INDICADOS PARA PACIENTES COM BAIXA INGESTAO DE PROTEINA E/OU AUMENTO DAS NECESSIDADES PROTEICAS DIARIAS. INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE GANHO/OU MANUTENCAO DE MASSA MUSCULAR. REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 44,50		**Valor Total:** 13.350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE	230	21.296.343/0001-15	80,00	44,50		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	976	26.231.202/0001-38	95,50	59,11	32,83	Sim
3 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	184	54.388.779/0001-93	90,00	70,00	18,42	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	008	10.675.016/0001-58	95,55	71,30	1,86	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	056	48.097.911/0001-05	95,55	81,43	14,21	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	586	52.932.346/0001-21	95,55	83,57	2,63	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	327	32.282.308/0001-63	95,55	87,02	4,13	Sim
8 K.DA SILVA FERREIRA	795	34.711.455/0001-37	95,55	89,32	2,64	Sim
9 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	804	29.715.704/0001-22	93,65	93,65	4,85	Sim
10 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	107	49.918.306/0001-10	95,53	95,53	2,01	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	089	39.430.487/0001-88	95,55	95,55	0,02	Sim
12 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	356	11.327.892/0001-56	95,55	95,55	0,00	Sim
13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	956	01.700.884/0001-50	119,36	119,36	24,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	018	51.879.256/0001-51	95,55	39,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:18:11	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 184)	**90,00**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**80,00**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 956)	**119,36**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 356)	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**95,53**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 795)	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 586)	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**95,55**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**93,65**
13/06/2025 10:18:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**95,50**
13/06/2025 10:18:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**87,20**
13/06/2025 10:18:21	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 795)	**89,32**
13/06/2025 10:18:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,00**
13/06/2025 10:18:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,11**
13/06/2025 10:18:38	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**79,90**
13/06/2025 10:18:40	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**81,43**
13/06/2025 10:19:18	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**78,99**
13/06/2025 10:19:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**86,09**
13/06/2025 10:19:33	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**78,80**
13/06/2025 10:19:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**85,89**
13/06/2025 10:19:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**77,00**
13/06/2025 10:19:50	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**78,79**
13/06/2025 10:19:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,93**
13/06/2025 10:19:59	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**76,99**
13/06/2025 10:20:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,91**
13/06/2025 10:20:20	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**87,02**
13/06/2025 10:20:58	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**76,80**
13/06/2025 10:21:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**83,71**
13/06/2025 10:21:03	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 586)	**83,57**
13/06/2025 10:21:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,00**
13/06/2025 10:21:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,75**
13/06/2025 10:21:53	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**74,90**
13/06/2025 10:21:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,64**
13/06/2025 10:22:24	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**74,85**
13/06/2025 10:22:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**81,58**
13/06/2025 10:22:45	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 184)	**74,00**
13/06/2025 10:22:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,00**
13/06/2025 10:22:46	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**74,00**
13/06/2025 10:22:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**80,66**
13/06/2025 10:22:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**73,00**
13/06/2025 10:23:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**79,57**
13/06/2025 10:23:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**72,99**
13/06/2025 10:23:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**79,55**
13/06/2025 10:23:35	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**72,00**
13/06/2025 10:23:39	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 184)	**70,00**
13/06/2025 10:23:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,30**
13/06/2025 10:24:38	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**69,80**
13/06/2025 10:24:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,08**
13/06/2025 10:24:58	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**69,00**
13/06/2025 10:25:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**75,21**
13/06/2025 10:25:44	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**68,80**
13/06/2025 10:25:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,99**
13/06/2025 10:25:52	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**68,70**
13/06/2025 10:25:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,88**
13/06/2025 10:28:14	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**68,50**
13/06/2025 10:28:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,66**
13/06/2025 10:28:24	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**68,00**
13/06/2025 10:28:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,12**
13/06/2025 10:30:38	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**67,90**
13/06/2025 10:30:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,01**
13/06/2025 10:30:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,85**
13/06/2025 10:30:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,95**
13/06/2025 10:33:11	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:33:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,84**
13/06/2025 10:33:27	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,82**

13/06/2025 10:33:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,94**
13/06/2025 10:33:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,81**
13/06/2025 10:33:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,92**
13/06/2025 10:33:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,91**
13/06/2025 10:33:44	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**67,80**
13/06/2025 10:33:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,79**
13/06/2025 10:33:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,90**
13/06/2025 10:33:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,89**
13/06/2025 10:33:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,75**
13/06/2025 10:33:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,74**
13/06/2025 10:33:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,84**
13/06/2025 10:34:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,83**
13/06/2025 10:34:08	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,70**
13/06/2025 10:34:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,69**
13/06/2025 10:34:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,79**
13/06/2025 10:34:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,78**
13/06/2025 10:34:32	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,65**
13/06/2025 10:34:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,64**
13/06/2025 10:34:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,73**
13/06/2025 10:34:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,72**
13/06/2025 10:35:12	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,50**
13/06/2025 10:35:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,49**
13/06/2025 10:35:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,57**
13/06/2025 10:35:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,56**
13/06/2025 10:35:31	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,40**
13/06/2025 10:35:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,39**
13/06/2025 10:35:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,46**
13/06/2025 10:35:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,45**
13/06/2025 10:35:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,35**
13/06/2025 10:35:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,34**
13/06/2025 10:35:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,41**
13/06/2025 10:36:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,40**
13/06/2025 10:36:06	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**67,30**
13/06/2025 10:36:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,35**
13/06/2025 10:36:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**67,29**
13/06/2025 10:36:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 356 que apresentaram o valor de 95.55.			
13/06/2025 10:36:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 976, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 230, PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 008			

13/06/2025 10:36:12	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:36:36	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**39,70**
13/06/2025 10:36:37	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**44,50**
13/06/2025 10:37:18	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,30**
13/06/2025 10:37:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**59,11**
13/06/2025 10:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 356 que apresentaram o valor de 95.55.			
13/06/2025 10:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
13/06/2025 10:41:12	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:50:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:50:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:50:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
13/06/2025 16:45:25	**MENSAGEM**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro, solicitamos prorrogação do prazo para envio dos documentos solicitados.			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
23/06/2025 11:04:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS			
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO

35 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM ENERGIA E DISPOSICAO NO DIA A DIA. COM UMA COMBINACAO DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM DE SER FONTE DE PROTEINAS, ESTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Lata	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: SUSTENLIFE 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM ENERGIA E DISPOSICAO NO DIA A DIA. COM UMA COMBINACAO DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM DE SER FONTE DE PROTEINAS, ESTE SUPLEMENTO CONTRIBUI PAR UMA NUTRICAO EQUILIBRADA E BEM ESTAR GERAL QUE ATENDE PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIARIAS DOS PRINCIPAIS NUTRIENTES: CALCIO, COBRE, ZINCO, MAGNESIO, FOSFORO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D E E, FONTE DE PROTEINA, ANTIOXIDANTE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS, SEM ADSUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS QUE BUSCAM ENERGIA E DISPOSICAO NO DIA A DIA. COM UMA COMBINACAO DE VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ALEM DE SER FONTE DE PROTEINAS, ESTE SUPLEMENTO CONTRIBUI PAR UMA NUTRICAO EQUILIBRADA E BEM ESTAR GERAL QUE ATENDE PELO MENOS 45% DAS NECESSIDADES DIARIAS DOS PRINCIPAIS NUTRIENTES: CALCIO, COBRE, ZINCO, MAGNESIO, FOSFORO, VITAMINAS B1, B12, BIOTINA, C, D E E, FONTE DE PROTEINA, ANTIOXIDANTE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS TOTAIS, SEM ADICAO DE ACUCAR, SABORES VARIADOS, APRESENTACAO REFERENCIA: NUTREN ACTIVA OU SIMILAR

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 28,50	**Valor Total:** 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	961	50.134.515/0001-52	38,45	28,50		Sim
2 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	451	29.715.704/0001-22	36,00	28,60	0,35	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	351	10.675.016/0001-58	38,48	30,19	5,56	Sim
4 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	023	28.921.456/0001-03	38,48	31,90	5,66	Sim
5 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	908	38.007.920/0001-04	38,48	32,15	0,78	Sim
6 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE	070	21.296.343/0001-15	38,48	38,48	19,69	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	886	39.430.487/0001-88	38,48	38,48	0,00	Sim
8 NUTRI CENTER PRODUTOS	589	27.435.570/0001-60	60,00	38,75	0,70	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	108	01.700.884/0001-50	55,40	55,40	42,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	767	51.879.256/0001-51	38,48	38,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:18:12	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**36,00**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**55,40**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,45**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 908)	**38,48**
13/06/2025 10:18:12	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**60,00**
13/06/2025 10:18:43	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**35,99**
13/06/2025 10:19:23	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**35,00**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**35,00**
13/06/2025 10:19:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**38,15**
13/06/2025 10:19:29	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**38,00**
13/06/2025 10:20:05	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**31,90**
13/06/2025 10:20:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**34,77**
13/06/2025 10:20:19	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**34,99**
13/06/2025 10:20:32	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 589)	**38,75**
13/06/2025 10:20:33	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**31,00**

13/06/2025 10:20:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,79**
13/06/2025 10:20:53	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**30,99**
13/06/2025 10:20:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,77**
13/06/2025 10:21:32	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,50**
13/06/2025 10:21:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,24**
13/06/2025 10:22:41	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**30,49**
13/06/2025 10:22:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**33,23**
13/06/2025 10:22:53	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**30,00**
13/06/2025 10:22:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,70**
13/06/2025 10:28:20	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 908)	**32,15**
13/06/2025 10:32:58	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**29,99**
13/06/2025 10:33:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,68**
13/06/2025 10:33:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:33:35	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,50**
13/06/2025 10:33:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,14**
13/06/2025 10:39:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 886 que apresentaram o valor de 38.48.			
13/06/2025 10:39:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 961, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 351, PARTICIPANTE 908			
13/06/2025 10:39:12	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:39:32	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**28,50**
13/06/2025 10:39:37	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**28,60**
13/06/2025 10:40:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**30,19**
13/06/2025 10:44:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 886 que apresentaram o valor de 38.48.			
13/06/2025 10:44:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 10:44:13	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANCAS. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, COMO CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALEM DE SER FONTE DE FIBRAS, COMBINACAO DE NUTRIENTES PENSADOS PARA AUXILI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 36	Unidade: Lata	Marca: SUSTAP KIDS SABORES	Modelo:
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANCAS. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, COMO CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALEM DE SER FONTE DE			

FIBRAS, COMBINACAO DE NUTRIENTES PENSADOS PARA AUXILIAR NA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS, COM NUTRIENTES ESSENCIAISPARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDAVEL, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, AUXILIO NA IMUNIDADE E FORMACAODE OSSOS E DENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. DE ACORDO COM A SOLICITACAO. APRESENTACAO EM LATA 350G. REFERENCIA: NUTREN KIDSCOMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANCAS. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, COMO CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINA D, ALEM DE SER FONTE DE FIBRAS, COMBINACAO DE NUTRIENTES PENSADOS PARA AUXILIAR NA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS, COM NUTRIENTES ESSENCIAISPARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDAVEL, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO, AUXILIO NA IMUNIDADE E FORMACAODE OSSOS E DENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. DE ACORDO COM A SOLICITACAO. APRESENTACAO EM LATA 350G. REFERENCIA: NUTREN KIDS OU SIMILAR

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 22,00	**Valor Total:** 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	850	54.388.779/0001-93	38,00	22,00		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	488	38.007.920/0001-04	45,32	23,00	4,55	Sim
3 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	323	29.715.704/0001-22	44,40	23,15	0,65	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	232	10.675.016/0001-58	45,32	23,35	0,86	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	641	01.700.884/0001-50	45,32	24,84	6,38	Sim
6 NUTRI CENTER PRODUTOS	506	27.435.570/0001-60	45,00	31,25	25,81	Sim
7 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	536	28.921.456/0001-03	45,32	31,80	1,76	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	360	27.455.068/0001-11	45,32	33,00	3,77	Sim
9 K.DA SILVA FERREIRA	201	34.711.455/0001-37	45,32	35,80	8,48	Sim
10 VTR COMERCIAL LTDA	843	52.932.346/0001-21	45,32	44,99	25,67	Sim
11 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	603	11.327.892/0001-56	45,32	45,32	0,73	Sim
12 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	156	39.430.487/0001-88	45,32	45,32	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	632	51.879.256/0001-51	45,32	34,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:18:41	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 360)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 843)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 603)	**45,32**

13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 201)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**44,40**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 506)	**45,00**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 488)	**45,32**
13/06/2025 10:18:41	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 850)	**38,00**
13/06/2025 10:18:49	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 201)	**37,99**
13/06/2025 10:18:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,42**
13/06/2025 10:18:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,40**
13/06/2025 10:19:40	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)	**37,98**
13/06/2025 10:19:42	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 201)	**37,97**
13/06/2025 10:19:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,38**
13/06/2025 10:19:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**35,00**
13/06/2025 10:19:51	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**31,80**
13/06/2025 10:19:52	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 201)	**35,80**
13/06/2025 10:19:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**34,66**
13/06/2025 10:19:54	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 850)	**30,00**
13/06/2025 10:19:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,70**
13/06/2025 10:20:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,50**
13/06/2025 10:20:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**32,15**
13/06/2025 10:20:45	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 506)	**31,25**
13/06/2025 10:21:03	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 850)	**28,00**
13/06/2025 10:21:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**30,52**
13/06/2025 10:21:10	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 632)	**34,50**
13/06/2025 10:21:14	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 843)	**44,99**
13/06/2025 10:21:18	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**27,00**
13/06/2025 10:21:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**29,43**
13/06/2025 10:21:21	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)	**27,99**
13/06/2025 10:21:27	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)	**26,99**
13/06/2025 10:21:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**29,41**
13/06/2025 10:22:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**25,00**
13/06/2025 10:22:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**27,25**
13/06/2025 10:22:28	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 850)	**25,00**
13/06/2025 10:22:37	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 641)	**24,84**
13/06/2025 10:22:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**27,07**
13/06/2025 10:24:02	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**24,25**
13/06/2025 10:24:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**26,43**
13/06/2025 10:28:31	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 488)	**24,26**
13/06/2025 10:32:15	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 360)	**33,00**
13/06/2025 10:33:41	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 603, PARTICIPANTE 156 que apresentaram o valor de 45.32.			
13/06/2025 10:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 488, PARTICIPANTE 641, PARTICIPANTE 850, PARTICIPANTE 232			

13/06/2025 10:36:41	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:37:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**23,15**
13/06/2025 10:37:20	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 488)	**23,00**
13/06/2025 10:37:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**23,35**
13/06/2025 10:39:16	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 850)	**22,00**
13/06/2025 10:41:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 603, PARTICIPANTE 156 que apresentaram o valor de 45.32.			
13/06/2025 10:41:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS			
13/06/2025 10:41:42	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:51:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 850: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:51:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 850: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:51:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 850: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTACAO: LATA 300 G. MARCA DE REFERENCI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Lata	Marca: BIOSEN ACTION/ORGANUTRI	Modelo: LATA DE 225G
Descrição: ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTACAO: LATA 300 G. MARCA DE REFERENCIA NUTILISESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTANEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARACOES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTICAO. APRESENTACAO: LATA 300 G. MARCA DE REFERENCIA NUTILIS			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 32,00		**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE	665	21.296.343/0001-15	79,72	32,00		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	157	26.231.202/0001-38	79,70	48,93	52,91	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	177	32.282.308/0001-63	79,72	68,64	40,28	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	766	10.675.016/0001-58	79,72	69,68	1,52	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	848	48.097.911/0001-05	79,72	70,96	1,84	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	733	39.430.487/0001-88	79,72	79,72	12,35	Sim
7 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	757	38.007.920/0001-04	79,72	79,72	0,00	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	933	27.455.068/0001-11	79,72	79,72	0,00	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	524	01.700.884/0001-50	79,72	79,72	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	913	51.879.256/0001-51	79,72	34,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:18:59	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 933)	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 757)	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**79,72**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,70**
13/06/2025 10:18:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**79,72**
13/06/2025 10:20:25	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**79,54**
13/06/2025 10:20:30	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**79,55**
13/06/2025 10:21:12	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**79,20**
13/06/2025 10:21:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**79,00**
13/06/2025 10:21:29	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**78,90**

13/06/2025 10:21:58	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**78,91**
13/06/2025 10:24:07	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**78,50**
13/06/2025 10:24:28	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**77,00**
13/06/2025 10:25:14	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**76,95**
13/06/2025 10:25:54	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**76,96**
13/06/2025 10:30:49	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**76,50**
13/06/2025 10:31:11	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**76,45**
13/06/2025 10:33:41	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**76,30**
13/06/2025 10:33:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:33:59	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**76,20**
13/06/2025 10:34:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,19**

13/06/2025 10:34:11	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**76,00**
13/06/2025 10:34:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,99**
13/06/2025 10:34:16	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,99**
13/06/2025 10:34:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,98**
13/06/2025 10:34:38	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,95**
13/06/2025 10:34:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,94**
13/06/2025 10:34:56	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**75,50**
13/06/2025 10:34:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,49**
13/06/2025 10:35:20	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,40**
13/06/2025 10:35:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,39**
13/06/2025 10:35:40	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,30**
13/06/2025 10:35:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,29**
13/06/2025 10:35:58	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,20**
13/06/2025 10:36:04	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,19**
13/06/2025 10:36:13	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,10**
13/06/2025 10:36:15	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,09**
13/06/2025 10:37:11	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**74,90**
13/06/2025 10:37:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,89**
13/06/2025 10:37:13	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**75,00**
13/06/2025 10:37:21	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,80**
13/06/2025 10:37:24	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,79**
13/06/2025 10:37:31	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,75**
13/06/2025 10:37:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,74**
13/06/2025 10:37:45	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,70**
13/06/2025 10:37:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,69**
13/06/2025 10:37:54	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,60**
13/06/2025 10:37:58	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,59**
13/06/2025 10:38:04	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,55**
13/06/2025 10:38:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,54**
13/06/2025 10:38:17	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,50**
13/06/2025 10:38:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,49**
13/06/2025 10:38:24	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**74,51**
13/06/2025 10:38:30	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,45**
13/06/2025 10:38:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,44**
13/06/2025 10:38:43	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**74,40**
13/06/2025 10:38:44	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**74,00**
13/06/2025 10:38:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**74,39**
13/06/2025 10:38:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**73,99**
13/06/2025 10:38:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 524, PARTICIPANTE 766, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 933 que apresentaram o valor de 79.72.			
13/06/2025 10:38:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 157, PARTICIPANTE 665, PARTICIPANTE 913, PARTICIPANTE 848, PARTICIPANTE 177, PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 524, PARTICIPANTE 766, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 933			

13/06/2025 10:38:59	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:39:13	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**32,00**
13/06/2025 10:39:33	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 913)	**34,50**
13/06/2025 10:40:01	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**48,93**
13/06/2025 10:40:04	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**68,64**
13/06/2025 10:40:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**69,68**
13/06/2025 10:41:50	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 848)	**70,96**
13/06/2025 10:43:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 524 que apresentaram o valor de 79.72.			
13/06/2025 10:44:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS			
13/06/2025 10:44:00	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:52:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 665: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:52:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 665: Atenção Sres. Licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, todos que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025.			
13/06/2025 11:52:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 665: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO			

COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS OMEGA-3. FORMULA
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: EMBALAGEM	Marca: DANONE	Modelo: CUBITAN 200ML
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS OMEGA-3. FORMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRICAO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLOGICO EM DETERMINADAS SITUACOES METABOLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLOGICO, DESDE O PRE ATE O POS-OPERATORIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS OMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERENCIA: IMPACTE SIMILARESSUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS OMEGA-3. FORMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRICAO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLOGICO EM DETERMINADAS SITUACOES METABOLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLOGICO, DESDE O PRE ATE O POS-OPERATORIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS OMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERENCIA: IMPACTE SIMILARES			
Quantidade: 360	**Valor Unit.:** 14,58		**Valor Total:** 5.248,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	652	26.231.202/0001-38	22,20	14,58		Sim
2 NUTRI CENTER PRODUTOS	378	27.435.570/0001-60	20,00	15,63	7,20	Sim
3 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	611	29.715.704/0001-22	21,85	16,90	8,13	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	337	10.675.016/0001-58	22,28	17,04	0,83	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	562	48.097.911/0001-05	22,28	17,64	3,52	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	298	27.455.068/0001-11	22,28	21,00	19,05	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	923	52.932.346/0001-21	22,28	22,00	4,76	Sim
8 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	259	39.430.487/0001-88	22,28	22,28	1,27	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	279	01.700.884/0001-50	23,35	23,35	4,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:19:27	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**20,00**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**22,28**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 923)	**22,28**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**22,28**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**22,28**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 279)	**23,35**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**21,85**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**22,20**
13/06/2025 10:19:27	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 298)	**22,28**
13/06/2025 10:19:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,80**
13/06/2025 10:20:15	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**19,00**
13/06/2025 10:20:18	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**19,99**
13/06/2025 10:20:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**20,71**
13/06/2025 10:20:35	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**19,01**
13/06/2025 10:20:53	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**18,00**
13/06/2025 10:20:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,62**
13/06/2025 10:21:09	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**17,80**
13/06/2025 10:21:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,40**
13/06/2025 10:21:20	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**17,50**
13/06/2025 10:21:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,07**
13/06/2025 10:21:27	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 923)	**22,00**
13/06/2025 10:21:40	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**17,00**
13/06/2025 10:21:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,53**
13/06/2025 10:21:49	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	**17,64**
13/06/2025 10:22:13	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**16,90**
13/06/2025 10:22:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**18,42**
13/06/2025 10:23:55	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**16,50**
13/06/2025 10:23:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,98**
13/06/2025 10:32:31	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 298)	**21,00**
13/06/2025 10:34:27	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:34:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**16,49**
13/06/2025 10:34:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,97**
13/06/2025 10:35:02	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**16,48**
13/06/2025 10:35:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,96**
13/06/2025 10:35:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**16,47**
13/06/2025 10:35:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,95**
13/06/2025 10:42:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 652, PARTICIPANTE 378, PARTICIPANTE 611, PARTICIPANTE 562, PARTICIPANTE 337			
13/06/2025 10:42:28	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:43:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**14,58**
13/06/2025 10:43:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**17,04**
13/06/2025 10:43:49	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 378)	**15,63**
13/06/2025 10:47:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			

13/06/2025 10:47:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
39 - FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETETICO DA REGURGITACAO. E ADEQUADO PARA A ALIMENTACAO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR UNICA, DESDE O NASCIMENTO ATE AOS 6 MESES DE IDAD			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 39	Unidade: Lata	Marca: Danone	Modelo: Aptamil RR
Descrição: FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETETICO DA REGURGITACAO. E ADEQUADO PARA A ALIMENTACAO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR UNICA, DESDE O NASCIMENTO ATE AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NAO AMAMENTADOS. E ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTEM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUCAO DA REGURGITACAO. CONTEM PROTEINAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTAO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERENCIA: NAN AR E SIMILARFORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETETICO DA REGURGITACAO. E ADEQUADO PARA A ALIMENTACAO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR UNICA, DESDE O NASCIMENTO ATE AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NAO AMAMENTADOS. E ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTEM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUCAO DA REGURGITACAO. CONTEM PROTEINAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTAO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERENCIA: NAN AR E SIMILAR			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 36,28		**Valor Total:** 4.353,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	358	10.675.016/0001-58	64,86	36,28		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	448	52.932.346/0001-21	64,86	59,89	65,08	Sim
3 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	772	39.430.487/0001-88	64,86	64,86	8,30	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	547	01.700.884/0001-50	68,77	68,77	6,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	418	29.715.704/0001-22	63,55	29,89		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:19:28	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**63,55**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,86**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**64,86**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 547)	**68,77**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	**64,86**
13/06/2025 10:21:56	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	**63,55**
13/06/2025 10:34:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 418 que apresentaram o valor de 63.55.			

13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 358 que apresentaram o valor de 64.86.			
13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 418, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 358, PARTICIPANTE 547			
13/06/2025 10:40:28	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:40:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	**59,89**
13/06/2025 10:41:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**29,89**
13/06/2025 10:41:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**36,28**
13/06/2025 10:45:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 10:45:29	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:53:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 418: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
13/06/2025 11:55:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 418: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 16 de junho de 2025			
13/06/2025 11:55:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 418: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove: I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
13/06/2025 12:12:45	**MENSAGEM**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Bom dia, ok.			
17/06/2025 14:23:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 418: Boa tarde! prezados licitantes! Pela última vez reitero aos licitantes que apresentaram lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, que o prazo para comprovação da exequibilidade de suas propostas será até a data de hoje, 17 de junho de 2025, às 17 horas. Aos licitantes que não confirmarem a viabilidade da oferta terão suas propostas desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.			
23/06/2025 09:18:54	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA desclassificado. Motivo: Deixou de atender as diligências no prazo exigido.			
23/06/2025 09:18:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2025 11:31:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
40 - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL(1,0 KCL/ML), NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, SEM DE SACAROSE.			
FONTE DE FIBRAS. INDICACOES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 40	Unidade: Lata	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: DIALIFE 400G
Descrição: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL(1,0 KCL/ML), NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, SEM DE SACAROSE. FONTE DE FIBRAS. INDICACOES: DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICO E INTOLERANCIA A GLICOSE. FORMULADA PARA AJUDAR NO CONTROLE DE GLICEMIA. LATA DE 400 G. REFERENCIA: DIANUTRI OU SIMILARFORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL(1,0 KCL/ML), NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, SEM DE SACAROSE. FONTE DE FIBRAS. INDICACOES: DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SINDROME METABOLICO E INTOLERANCIA A GLICOSE. FORMULADA PARA AJUDAR NO CONTROLE DE GLICEMIA. LATA DE 400 G. REFERENCIA: DIANUTRI OU SIMILAR			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 42,00		**Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	286	50.134.515/0001-52	63,00	42,00		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	209	10.675.016/0001-58	63,01	48,79	16,17	Sim
3 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	673	38.007.920/0001-04	63,01	58,92	20,76	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	322	39.430.487/0001-88	63,01	63,01	6,94	Sim
5 BELMED DISTRIBUIDORA DE	697	54.388.280/0001-86	90,00	90,00	42,83	Sim
6 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	560	28.921.456/0001-03	98,60	98,60	9,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	545	51.879.256/0001-51	63,01	62,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:19:28	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**63,01**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,01**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**98,60**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**63,01**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	**90,00**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**63,00**
13/06/2025 10:19:28	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 673)	**63,01**
13/06/2025 10:21:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 545)	**62,00**
13/06/2025 10:22:58	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**61,99**
13/06/2025 10:29:18	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 673)	**62,00**
13/06/2025 10:34:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 322, PARTICIPANTE 209 que apresentaram o valor de 63.01.			
13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 673 que apresentaram o valor de 62.00.			

13/06/2025 10:40:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 286, PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 322, PARTICIPANTE 209			
13/06/2025 10:40:28	**FECHADO 1**		
13/06/2025 10:40:48	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**42,00**
13/06/2025 10:41:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**48,79**
13/06/2025 10:44:05	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 673)	**58,92**
13/06/2025 10:45:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 10:45:29	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
41 - FORMULA PEDIATRICA, PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,			
INDICADA PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPIDICA, CO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Lata	Marca: BAMBINI PROBENE 400G	Modelo:
Descrição: FORMULA PEDIATRICA, PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPIDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO E SEM LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTANDO MACRO E MICRONUTRIENTES ADEQUADOS, DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERENCIA NUTREN JR OU SIMILAR.FORMULA PEDIATRICA, PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPIDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO E SEM LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTANDO MACRO E MICRONUTRIENTES ADEQUADOS, DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERENCIA NUTREN JR OU SIMILAR.			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 40,00		**Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	454	54.388.779/0001-93	60,00	40,00		Sim
2 NUTRI CENTER PRODUTOS	533	27.435.570/0001-60	60,00	47,50	18,75	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	847	10.675.016/0001-58	69,10	51,49	8,40	Sim
4 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	015	38.007.920/0001-04	69,10	51,50	0,02	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	853	48.097.911/0001-05	69,10	52,48	1,90	Sim
6 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	598	29.715.704/0001-22	67,70	54,60	4,04	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	448	26.231.202/0001-38	69,10	60,79	11,34	Sim
8 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	541	28.921.456/0001-03	69,10	60,80	0,02	Sim
9 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	019	27.455.068/0001-11	69,10	61,00	0,33	Sim
10 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	783	49.918.306/0001-10	69,08	69,08	13,25	Sim
11 VTR COMERCIAL LTDA	730	52.932.346/0001-21	69,10	69,10	0,03	Sim
12 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	754	39.430.487/0001-88	69,10	69,10	0,00	Sim
13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	018	01.700.884/0001-50	72,47	72,47	4,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	052	11.327.892/0001-56	69,10	39,99		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:39:27	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**72,47**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**69,08**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**67,70**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 533)	**60,00**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 730)	**69,10**
13/06/2025 10:39:27	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 454)	**60,00**
13/06/2025 10:39:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 10:40:25	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**59,00**
13/06/2025 10:40:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,31**
13/06/2025 10:40:49	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 533)	**58,00**
13/06/2025 10:40:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,22**
13/06/2025 10:41:44	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**57,90**
13/06/2025 10:41:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,11**
13/06/2025 10:42:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**57,00**
13/06/2025 10:42:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**62,13**
13/06/2025 10:42:55	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**60,80**
13/06/2025 10:44:31	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**56,99**
13/06/2025 10:44:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**62,11**
13/06/2025 10:44:49	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**56,25**
13/06/2025 10:44:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,31**
13/06/2025 10:45:13	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**56,26**
13/06/2025 10:45:46	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**56,24**
13/06/2025 10:45:53	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 533)	**47,50**
13/06/2025 10:45:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,30**

13/06/2025 10:46:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**51,77**
13/06/2025 10:46:15	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**54,60**
13/06/2025 10:47:52	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 853)	**52,48**
13/06/2025 10:48:34	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**61,00**
13/06/2025 10:48:59	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 454)	**40,00**
13/06/2025 10:50:17	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**51,50**
13/06/2025 10:50:22	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**51,49**
13/06/2025 10:52:42	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**39,99**
13/06/2025 10:53:32	**MENSAGEM**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE	
bom dia, favor cancelar nosso lance			
13/06/2025 10:54:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:54:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**60,79**
13/06/2025 10:55:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 730, PARTICIPANTE 754 que apresentaram o valor de 69.10.			
13/06/2025 10:55:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 533			
13/06/2025 10:55:28	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:00:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 730, PARTICIPANTE 754 que apresentaram o valor de 69.10.			
13/06/2025 11:00:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			
13/06/2025 11:00:29	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:36:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
13/06/2025 11:36:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS			
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
42 - FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINEIRAIS, SEM LACTOSE. PERMITE			
PREPARO NAS DILUICOES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Lata	Marca: FORTINI COMPLETE 400G - DANONE	Modelo:
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINEIRAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUICOES 1,0 KCAL/ML, 1,25KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML NAO CONTEM GLUTEN. INDICACOES: CRIANCAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDRAS OU COM DESACELARACAO DO CRESCIMENTO; COM DOENCAS CRONICAS (EX. FIBROSE CISTICA, CARDIOPATIAS, CANCER E ETC). LATA 400G. REFERENCIA: FORTINE OU SIMILARFORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPELTA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINEIRAIS, SEM LACTOSE. PERMITE PREPARO NAS DILUICOES 1,0 KCAL/ML, 1,25KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML NAO CONTEM GLUTEN. INDICACOES: CRIANCAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDRAS OU COM DESACELARACAO DO CRESCIMENTO; COM DOENCAS CRONICAS (EX. FIBROSE CISTICA, CARDIOPATIAS, CANCER E ETC). LATA 400G. REFERENCIA: FORTINE OU SIMILAR			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 43,42		**Valor Total:** 2.605,20
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	242	32.282.308/0001-63	76,17	43,42		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	533	38.007.920/0001-04	76,17	50,70	16,77	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	811	48.097.911/0001-05	76,17	51,15	0,89	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	916	26.231.202/0001-38	76,10	55,55	8,60	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	433	10.675.016/0001-58	76,17	55,79	0,43	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	519	27.455.068/0001-11	76,17	62,00	11,13	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	991	52.932.346/0001-21	76,17	66,00	6,45	Sim
8 K.DA SILVA FERREIRA	524	34.711.455/0001-37	76,17	67,41	2,14	Sim
9 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	132	54.388.779/0001-93	70,00	70,00	3,84	Sim
10 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	816	29.715.704/0001-22	74,65	74,65	6,64	Sim
11 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	599	52.415.955/0001-03	76,15	76,15	2,01	Sim
12 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	801	49.918.306/0001-10	76,15	76,15	0,00	Sim
13 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	349	39.430.487/0001-88	76,17	76,17	0,03	Sim
14 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	897	01.700.884/0001-50	80,84	80,84	6,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:40:40	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 897)	**80,84**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**76,15**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 524)	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 519)	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 991)	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**76,15**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**76,17**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**74,65**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**76,10**
13/06/2025 10:40:40	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 132)	**70,00**
13/06/2025 10:40:55	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 524)	**69,99**
13/06/2025 10:41:23	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**68,99**
13/06/2025 10:41:25	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 524)	**68,98**
13/06/2025 10:41:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**75,19**

13/06/2025 10:41:31	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,99**
13/06/2025 10:41:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**75,18**
13/06/2025 10:41:33	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 524)	**67,41**
13/06/2025 10:41:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,01**
13/06/2025 10:45:18	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 991)	**66,00**
13/06/2025 10:45:24	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**66,01**
13/06/2025 10:45:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,94**
13/06/2025 10:45:58	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**65,00**
13/06/2025 10:46:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,85**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**65,01**
13/06/2025 10:48:39	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 519)	**62,00**

13/06/2025 10:48:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**67,58**
13/06/2025 10:48:51	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**60,00**
13/06/2025 10:48:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,40**
13/06/2025 10:50:06	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**60,01**
13/06/2025 10:50:38	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**60,02**
13/06/2025 10:55:40	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:55:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**59,99**
13/06/2025 10:55:51	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**59,00**
13/06/2025 10:55:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**65,38**
13/06/2025 10:55:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,99**
13/06/2025 10:55:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,31**
13/06/2025 10:56:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,29**
13/06/2025 10:56:08	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**59,01**
13/06/2025 10:56:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**59,00**
13/06/2025 10:57:24	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**58,90**
13/06/2025 10:57:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,89**
13/06/2025 10:57:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,19**
13/06/2025 10:57:50	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**58,89**
13/06/2025 10:57:58	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,88**
13/06/2025 10:58:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,17**
13/06/2025 10:58:53	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**58,80**
13/06/2025 10:58:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,79**
13/06/2025 10:58:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**64,08**
13/06/2025 10:59:00	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**58,70**
13/06/2025 10:59:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**58,69**
13/06/2025 10:59:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,97**
13/06/2025 10:59:14	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**58,69**
13/06/2025 10:59:15	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**58,00**
13/06/2025 10:59:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,99**
13/06/2025 10:59:21	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,20**
13/06/2025 10:59:25	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**57,99**
13/06/2025 10:59:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**57,98**
13/06/2025 10:59:33	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,19**

13/06/2025 10:59:37	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**57,99**
13/06/2025 11:00:46	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**55,99**
13/06/2025 11:00:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,02**
13/06/2025 11:00:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**55,98**
13/06/2025 11:00:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,01**
13/06/2025 11:00:58	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**55,98**
13/06/2025 11:00:58	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**55,99**
13/06/2025 11:01:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**55,97**
13/06/2025 11:01:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**61,00**
13/06/2025 11:01:08	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**53,99**
13/06/2025 11:01:10	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**58,84**
13/06/2025 11:01:16	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**53,99**
13/06/2025 11:01:23	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**54,00**
13/06/2025 11:01:42	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**52,90**
13/06/2025 11:01:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**57,66**
13/06/2025 11:01:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**52,91**
13/06/2025 11:02:15	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**52,91**
13/06/2025 11:02:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 811 que apresentaram o valor de 52.91.			
13/06/2025 11:02:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 599 que apresentaram o valor de 76.15.			
13/06/2025 11:02:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 433			
13/06/2025 11:02:40	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:02:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	**51,15**
13/06/2025 11:03:26	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 533)	**50,70**
13/06/2025 11:03:29	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**43,42**
13/06/2025 11:03:41	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**55,79**
13/06/2025 11:03:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**55,55**
13/06/2025 11:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 599, PARTICIPANTE 801 que apresentaram o valor de 76.15.			
13/06/2025 11:07:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			
13/06/2025 11:07:41	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM CALCIO, PROTEINAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS, PARA PESSOAS ESPECIALMENTE A PARTIR DOS 50 ANOS, QUE NECESSITEM DE UM REFORCO NUTRICIONAL PARA MANUTENCAO DA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 43	Unidade: Lata	Marca: Farmax	Modelo: Suprinutri Senior
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM CALCIO, PROTEINAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS, PARA PESSOAS ESPECIALMENTE A PARTIR DOS 50 ANOS, QUE NECESSITEM DE UM REFORCO NUTRICIONAL PARA MANUTENCAO DA IMUNIDADE, VITALIDADE E SAUDE DE OSSOS E MUSCULOS, FONTE DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, GORDURAS, FONTE DE FIBRAS E DEMAIS NUTRIENTES QUE ATENDE NUTRICIONALMENTE ESSA FAIXA ETARIA. RICO EM CALCIO, ZINCO, SELENIO, FOSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 ESUPLEMENTO ALIMENTAR, COM CALCIO, PROTEINAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS, PARA PESSOAS ESPECIALMENTE A PARTIR DOS 50 ANOS, QUE NECESSITEM DE UM REFORCO NUTRICIONAL PARA MANUTENCAO DA IMUNIDADE, VITALIDADE E SAUDE DE OSSOS E MUSCULOS, FONTE DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS, GORDURAS, FONTE DE FIBRAS E DEMAIS NUTRIENTES QUE ATENDE NUTRICIONALMENTE ESSA FAIXA ETARIA. RICO EM CALCIO, ZINCO, SELENIO, FOSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 29,68		**Valor Total:** 14.840,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	440	10.675.016/0001-58	45,33	29,68		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	885	01.700.884/0001-50	45,33	33,15	11,69	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	222	11.327.892/0001-56	45,33	33,50	1,06	Sim
4 NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS	760	50.134.515/0001-52	45,30	35,00	4,48	Sim
5 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	895	54.388.779/0001-93	40,00	39,00	11,43	Sim
6 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE	889	21.296.343/0001-15	45,33	44,50	14,10	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	207	39.430.487/0001-88	45,33	45,33	1,87	Sim
8 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	742	28.921.456/0001-03	45,33	45,33	0,00	Sim
9 NUTRI CENTER PRODUTOS	522	27.435.570/0001-60	70,00	51,25	13,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	903	51.879.256/0001-51	45,33	44,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:41:32	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 895)	**40,00**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 522)	**70,00**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**45,33**
13/06/2025 10:41:32	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**45,30**
13/06/2025 10:41:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,60**

13/06/2025 10:41:55	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,90**
13/06/2025 10:42:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,49**
13/06/2025 10:42:03	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,89**
13/06/2025 10:42:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,48**
13/06/2025 10:42:14	**LANCE**	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**44,50**
13/06/2025 10:42:15	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,85**
13/06/2025 10:42:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,43**
13/06/2025 10:43:00	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,83**
13/06/2025 10:43:02	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	**44,00**
13/06/2025 10:43:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,41**
13/06/2025 10:43:39	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,82**
13/06/2025 10:43:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,40**
13/06/2025 10:44:42	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,80**
13/06/2025 10:44:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,38**
13/06/2025 10:44:57	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,79**
13/06/2025 10:45:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,37**
13/06/2025 10:45:12	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,78**
13/06/2025 10:45:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,36**
13/06/2025 10:45:47	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,75**
13/06/2025 10:45:54	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,32**
13/06/2025 10:45:55	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,74**
13/06/2025 10:45:59	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 522)	**51,25**
13/06/2025 10:46:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,31**
13/06/2025 10:46:28	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,73**
13/06/2025 10:46:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,30**
13/06/2025 10:47:12	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,70**
13/06/2025 10:47:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,27**
13/06/2025 10:47:19	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,69**
13/06/2025 10:47:25	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,26**
13/06/2025 10:47:45	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,65**
13/06/2025 10:47:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,21**
13/06/2025 10:48:03	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,63**
13/06/2025 10:48:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,19**
13/06/2025 10:48:49	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,60**
13/06/2025 10:48:51	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,62**
13/06/2025 10:48:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,16**
13/06/2025 10:49:00	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**39,59**
13/06/2025 10:49:04	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,15**
13/06/2025 10:49:08	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**39,56**
13/06/2025 10:49:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**43,12**
13/06/2025 10:49:20	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 895)	**39,00**
13/06/2025 10:49:23	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**39,55**
13/06/2025 10:49:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,51**
13/06/2025 10:49:34	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,89**

13/06/2025 10:49:42	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,39**
13/06/2025 10:49:42	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**38,80**
13/06/2025 10:49:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,29**
13/06/2025 10:49:58	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,79**
13/06/2025 10:50:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,28**
13/06/2025 10:50:22	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,78**
13/06/2025 10:50:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,27**
13/06/2025 10:50:33	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,75**
13/06/2025 10:50:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,23**
13/06/2025 10:50:46	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,74**
13/06/2025 10:50:51	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,22**
13/06/2025 10:50:59	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,73**
13/06/2025 10:51:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,21**
13/06/2025 10:51:33	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,72**
13/06/2025 10:51:37	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,20**
13/06/2025 10:51:41	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,71**
13/06/2025 10:51:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,19**
13/06/2025 10:52:19	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,70**
13/06/2025 10:52:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,18**
13/06/2025 10:52:26	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,69**
13/06/2025 10:52:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,17**
13/06/2025 10:52:59	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,68**
13/06/2025 10:53:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,16**
13/06/2025 10:53:04	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,67**
13/06/2025 10:53:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,15**
13/06/2025 10:53:26	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,66**
13/06/2025 10:53:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,13**
13/06/2025 10:53:33	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,65**
13/06/2025 10:53:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,12**
13/06/2025 10:53:55	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**38,64**
13/06/2025 10:53:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,11**
13/06/2025 10:54:01	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,63**
13/06/2025 10:54:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,10**
13/06/2025 10:54:53	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,62**
13/06/2025 10:55:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,09**
13/06/2025 10:55:14	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,61**
13/06/2025 10:55:17	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,08**
13/06/2025 10:55:34	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,60**
13/06/2025 10:55:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,07**
13/06/2025 10:55:56	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,58**
13/06/2025 10:55:57	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,05**
13/06/2025 10:56:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 10:56:38	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,57**
13/06/2025 10:56:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,04**

13/06/2025 10:56:56	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,56**
13/06/2025 10:56:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**42,03**
13/06/2025 10:57:46	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**38,50**
13/06/2025 10:57:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,96**
13/06/2025 10:58:02	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**38,49**
13/06/2025 10:58:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,95**
13/06/2025 11:02:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 742 que apresentaram o valor de 45.33.			
13/06/2025 11:02:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 885, PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 222, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 440			
13/06/2025 11:02:32	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:03:01	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 222)	**33,50**
13/06/2025 11:03:07	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 885)	**33,15**
13/06/2025 11:03:11	**LANCE**	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**35,00**
13/06/2025 11:03:35	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**29,68**
13/06/2025 11:07:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 742 que apresentaram o valor de 45.33.			
13/06/2025 11:07:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 11:07:33	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

44 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PODENDO SER OFERECIDA PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO DO NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA, COM DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS. COMPOSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN SUPREME 1 800G

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PODENDO SER OFERECIDA PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO DO NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA, COM DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS. COMPOSICAO PROTEICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM VITAMINAS, LATA 800g 120 115,96 13.915,20 26/28 OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIAFORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PODENDO SER OFERECIDA PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO DO NASCIMENTO ATE O 6Â° MES DE VIDA, COM DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS. COMPOSICAO PROTEICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME 1.

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 78,00	**Valor Total:** 9.360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	066	29.715.704/0001-22	113,65	78,00		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	749	10.675.016/0001-58	115,96	101,89	30,63	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	683	11.327.892/0001-56	115,96	104,99	3,04	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	881	39.430.487/0001-88	115,96	115,96	10,45	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	882	01.700.884/0001-50	162,90	162,90	40,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:42:01	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:42:01	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**115,96**
13/06/2025 10:42:01	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**162,90**
13/06/2025 10:42:01	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**115,96**
13/06/2025 10:42:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**115,96**
13/06/2025 10:42:01	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**113,65**
13/06/2025 10:44:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**113,64**
13/06/2025 10:45:44	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**110,00**
13/06/2025 10:46:30	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**109,90**
13/06/2025 10:47:13	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**108,00**
13/06/2025 10:47:56	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**107,90**
13/06/2025 10:48:05	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**106,00**
13/06/2025 10:48:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**115,54**
13/06/2025 10:49:53	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**105,99**
13/06/2025 10:49:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**115,52**
13/06/2025 10:50:27	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**105,00**
13/06/2025 10:50:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**114,45**
13/06/2025 10:54:12	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 683)	**104,99**
13/06/2025 10:54:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**114,43**
13/06/2025 10:54:44	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**102,00**
13/06/2025 10:54:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**111,18**
13/06/2025 10:57:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:00:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 749			
13/06/2025 11:00:01	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:00:35	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**78,00**
13/06/2025 11:01:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**101,89**
13/06/2025 11:05:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 11:05:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO

45 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO A PARTIR DO 6Âº MES DE VIDA 6 A 12 MESES), COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, COMPOSICAO PROTEICA A BASE DE PROTEI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: Lata	Marca: NESTLÉ	Modelo: NAN SUPREME 2 800G

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO A PARTIR DO 6Âº MES DE VIDA 6 A 12 MESES), COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, COMPOSICAO PROTEICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. COM VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME 2FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA. UTILIZADO A PARTIR DO 6Âº MES DE VIDA 6 A 12 MESES), COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, COMPOSICAO PROTEICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. COM VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS EMBALAGEM: LATA 800 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME 2

Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 80,73	**Valor Total:** 9.687,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	686	29.715.704/0001-22	99,70	80,73		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	330	11.327.892/0001-56	101,71	97,99	21,38	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	767	10.675.016/0001-58	101,71	101,71	3,80	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	535	39.430.487/0001-88	101,71	101,71	0,00	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	600	01.700.884/0001-50	162,90	162,90	60,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:43:23	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:43:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**101,71**
13/06/2025 10:43:23	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**101,71**
13/06/2025 10:43:23	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 600)	**162,90**
13/06/2025 10:43:23	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 330)	**101,71**
13/06/2025 10:43:23	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**99,70**
13/06/2025 10:45:36	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 330)	**99,69**
13/06/2025 10:47:25	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**98,00**
13/06/2025 10:48:05	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 330)	**97,99**
13/06/2025 10:48:19	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**95,00**
13/06/2025 10:58:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:00:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 767, PARTICIPANTE 535 que apresentaram o valor de 101.71.			

13/06/2025 11:00:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 686, PARTICIPANTE 330, PARTICIPANTE 767, PARTICIPANTE 535			
13/06/2025 11:00:23	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:01:01	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**80,73**
13/06/2025 11:05:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 767, PARTICIPANTE 535 que apresentaram o valor de 101.71.			
13/06/2025 11:05:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
13/06/2025 11:05:23	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO

46 - FORMULA PADRAO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALORICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: EMBALAGEM	Marca: Nestle	Modelo: Nutren 1.5

Descrição: FORMULA PADRAO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALORICAS E/OU COM RESTRICAO DE VOLUME. COM FONTE DE PROTEINAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, GORDURAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. CONTEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERENCIA : NUTREN 1.5FORMULA PADRAO ENTERAL E ORAL, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTAS DOSES CALORICAS E/OU COM RESTRICAO DE VOLUME. COM FONTE DE PROTEINAS, FONTE DE CARBOIDRATOS, GORDURAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. CONTEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. MARCA DE REFERENCIA : NUTREN 1.5

Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 9,59	**Valor Total:** 2.877,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	897	10.675.016/0001-58	13,32	9,59		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	914	38.007.920/0001-04	13,32	10,52	9,70	Sim
3 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	690	29.715.704/0001-22	13,05	11,44	8,75	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	496	26.231.202/0001-38	13,30	13,30	16,26	Sim
5 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	300	28.921.456/0001-03	13,30	13,30	0,00	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	688	39.430.487/0001-88	13,32	13,32	0,15	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	691	52.932.346/0001-21	13,32	13,32	0,00	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	219	01.700.884/0001-50	13,70	13,70	2,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI CENTER PRODUTOS	087	27.435.570/0001-60	18,00	8,75		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**	
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:44:08	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**13,32**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**13,30**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**13,32**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 219)	**13,70**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**13,05**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**13,30**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 914)	**13,32**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**18,00**
13/06/2025 10:44:08	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 691)	**13,32**
13/06/2025 10:46:08	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**12,00**
13/06/2025 10:46:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**13,08**
13/06/2025 10:47:38	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**11,44**

13/06/2025 10:47:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**12,46**
13/06/2025 10:53:36	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 914)	**11,45**
13/06/2025 10:59:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:01:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 300, PARTICIPANTE 496 que apresentaram o valor de 13.30.			
13/06/2025 11:01:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 691, PARTICIPANTE 688 que apresentaram o valor de 13.32.			
13/06/2025 11:01:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 690, PARTICIPANTE 914, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 897			
13/06/2025 11:01:09	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:02:04	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 914)	**10,52**
13/06/2025 11:02:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**9,59**
13/06/2025 11:02:49	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**8,75**
13/06/2025 11:06:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 691 que apresentaram o valor de 13.32.			
13/06/2025 11:06:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 496, PARTICIPANTE 300 que apresentaram o valor de 13.30.			
13/06/2025 11:06:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:06:09	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 11:11:05	**MENSAGEM**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro, solicito nossa desclassificação para este item, lançamos o valor incorreto			
13/06/2025 11:36:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
13/06/2025 11:36:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
47 - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, COM APORTE DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: EMBALAGEM	Marca: DANONE	Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN 200ML
Descrição: FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, COM APORTE DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. INDICACOES: DESNUTRICAO PROTEICO-CALORICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTAO DE PROTEINAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRE E POS OPERATORIO, PACIENTES GERIATRICOS, DISTURBIOS NEUROLOGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL NA UTI. EMBALAGEM 200 ML. MARFORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, COM APORTE DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. INDICACOES: DESNUTRICAO PROTEICO-CALORICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, PACIENTES DEBILITADOS COM BAIXA INGESTAO DE PROTEINAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PRE E POS OPERATORIO, PACIENTES GERIATRICOS, DISTURBIOS NEUROLOGICOS E PACIENTES COM DIETA ORAL NA UTI. EMBALAGEM 200 ML. MARCA DE REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (SUPPORT), FRESUBIN PROTEIN ENERGY(FRESENIUS)			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,25		**Valor Total:** 712,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	414	26.231.202/0001-38	21,70	14,25		Sim
2 NUTRI CENTER PRODUTOS	229	27.435.570/0001-60	20,00	15,00	5,26	Sim
3 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	602	28.921.456/0001-03	18,00	18,00	20,00	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	337	10.675.016/0001-58	21,74	19,50	8,33	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	695	39.430.487/0001-88	21,74	21,74	11,49	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	699	01.700.884/0001-50	23,39	23,39	7,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:44:20	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**21,74**
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**18,00**
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**21,74**
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 699)	**23,39**
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**21,70**
13/06/2025 10:44:20	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 229)	**20,00**
13/06/2025 10:44:29	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,62**
13/06/2025 10:46:14	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 229)	**17,90**
13/06/2025 10:46:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,51**
13/06/2025 10:59:20	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
13/06/2025 10:59:24	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**17,89**
13/06/2025 10:59:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,50**
13/06/2025 11:03:16	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 229)	**15,00**
13/06/2025 11:03:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**14,99**
13/06/2025 11:06:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 414, PARTICIPANTE 229, PARTICIPANTE 602			
13/06/2025 11:06:20	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:07:22	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**14,25**
13/06/2025 11:11:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:11:21	**HABILITAÇÃO**		

03/07/2025 11:01:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO

48 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400GR

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ? NCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREBIOTICOS. FORMULA POLIMERICA, HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SAACROSE ATENDENDO A FAIXA ETARIA RECOMENDADA. INDICADOS PARA ALCTANTES E CRIANCAS COM DEFICIT PONDERO- ESTATURAL, OU DESACELARACAO DE CRESCIMENTO, ACEITACAO ORAL INSUFICIENTE, RESTRICAO HIDRICA, INTOLERANCIA AOFORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFÃ?NCIA (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML. COM ARA E DHA E PREBIOTICOS. FORMULA POLIMERICA, HIPERCALORICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SAACROSE ATENDENDO A FAIXA ETARIA RECOMENDADA. INDICADOS PARA ALCTANTES E CRIANCAS COM DEFICIT PONDERO-ESTATURAL, OU DESACELARACAO DE CRESCIMENTO, ACEITACAO ORAL INSUFICIENTE, RESTRICAO HIDRICA, INTOLERANCIA AO AUMENTO DE VOLUME CARDIOPATIAS CONGENITAS FIBROSECISTICA, PRE E POS OPERATORIOS. LATA DE 400G. REFERENCIA: INFANTRINE OU SIMILAR.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 102,28	**Valor Total:** 5.114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	568	26.231.202/0001-38	149,70	102,28		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	828	10.675.016/0001-58	149,79	108,96	6,53	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	043	48.097.911/0001-05	149,79	111,85	2,65	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	069	27.455.068/0001-11	149,79	140,00	25,17	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	997	52.932.346/0001-21	149,79	140,00	0,00	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	331	32.282.308/0001-63	149,79	141,56	1,11	Sim
7 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	665	11.327.892/0001-56	149,79	148,49	4,90	Sim
8 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	703	49.918.306/0001-10	149,77	149,77	0,86	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	797	39.430.487/0001-88	149,79	149,79	0,01	Sim
10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	587	01.700.884/0001-50	175,97	175,97	17,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:45:38	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 997)	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 587)	**175,97**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 665)	**149,79**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**149,77**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**149,70**
13/06/2025 10:45:38	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**149,79**
13/06/2025 10:46:02	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**149,00**
13/06/2025 10:47:01	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 665)	**148,98**
13/06/2025 10:47:11	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**148,50**
13/06/2025 10:48:10	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**148,51**
13/06/2025 10:48:18	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 665)	**148,49**
13/06/2025 10:48:33	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**148,00**
13/06/2025 10:48:46	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**140,00**
13/06/2025 10:48:55	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**141,56**
13/06/2025 10:50:10	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**140,01**
13/06/2025 11:00:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:00:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**139,99**
13/06/2025 11:01:26	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 997)	**140,00**
13/06/2025 11:05:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 997 que apresentaram o valor de 140.00.			
13/06/2025 11:05:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 828, PARTICIPANTE 797 que apresentaram o valor de 149.79.			
13/06/2025 11:05:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 568, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 997, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 331, PARTICIPANTE 665, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 828, PARTICIPANTE 797			
13/06/2025 11:05:39	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:05:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**111,85**
13/06/2025 11:06:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**102,28**
13/06/2025 11:06:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**108,96**
13/06/2025 11:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 997 que apresentaram o valor de 140.00.			
13/06/2025 11:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:10:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
49 - FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, DENSIDADE CALORICA 1.5 KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS, E MINERAIS, SEM LACTOSE, COM PERMICAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: Lata	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC JUNIOR 400 GR
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, DENSIDADE CALORICA 1.5 KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS, E MINERAIS, SEM LACTOSE, COM PERMICAO DE PREPARO DE NAS DILUICOES DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, NAO CONTEM GLUTEM INDICADO PARA CRIANCAS COM RISCO NUTRICIONAIS, DESNUTRIDAS, DESELACAO DE CRESCIMENTO OU DOENCAS CRONICAS. LATA 400G. MARCA DE REFERENCIA: FORTINI PLUS OU SIMILARFORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, DENSIDADE CALORICA 1.5 KCAL/ML, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS, E MINERAIS, SEM LACTOSE, COM PERMICAO DE PREPARO DE NAS DILUICOES DE 1,0 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, NAO CONTEM GLUTEM INDICADO PARA CRIANCAS COM RISCO NUTRICIONAIS, DESNUTRIDAS, DESELACAO DE CRESCIMENTO OU DOENCAS CRONICAS. LATA 400G. MARCA DE REFERENCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR		
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 50,70		**Valor Total:** 6.084,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	579	38.007.920/0001-04	75,17	50,70		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	971	48.097.911/0001-05	75,17	51,15	0,89	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	452	26.231.202/0001-38	75,10	55,56	8,62	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	713	10.675.016/0001-58	75,17	55,79	0,41	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	646	52.932.346/0001-21	75,17	60,00	7,55	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	254	32.282.308/0001-63	75,17	65,86	9,77	Sim
7 K.DA SILVA FERREIRA	674	34.711.455/0001-37	75,17	67,41	2,35	Sim
8 EFFRA IN HUB DE COMERCIO E	835	54.388.779/0001-93	70,00	70,00	3,84	Sim
9 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	650	29.715.704/0001-22	73,65	73,65	5,21	Sim
10 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	321	49.918.306/0001-10	75,15	75,15	2,04	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	620	39.430.487/0001-88	75,17	75,17	0,03	Sim
12 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	168	01.700.884/0001-50	80,83	80,83	7,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	551	51.879.256/0001-51	75,17	49,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**					

02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:45:39	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 168)	**80,83**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**75,15**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**73,65**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**75,10**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 579)	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 835)	**70,00**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 646)	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**75,17**
13/06/2025 10:45:39	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**75,17**
13/06/2025 10:45:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**69,99**
13/06/2025 10:45:57	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**69,98**
13/06/2025 10:45:58	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**69,97**
13/06/2025 10:46:05	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**69,96**
13/06/2025 10:46:06	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**69,00**
13/06/2025 10:46:06	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**69,95**
13/06/2025 10:46:12	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**68,99**
13/06/2025 10:46:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**68,99**
13/06/2025 10:46:21	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**68,50**
13/06/2025 10:46:25	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**68,49**
13/06/2025 10:46:28	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,65**
13/06/2025 10:46:39	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**68,00**
13/06/2025 10:46:42	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**67,99**
13/06/2025 10:46:44	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,12**
13/06/2025 10:46:49	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**67,98**
13/06/2025 10:46:50	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**74,09**
13/06/2025 10:46:51	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**67,00**
13/06/2025 10:46:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**67,97**
13/06/2025 10:46:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 674)	**67,41**
13/06/2025 10:46:55	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,03**
13/06/2025 10:47:13	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,98**
13/06/2025 10:47:14	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**73,00**
13/06/2025 10:47:51	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,90**
13/06/2025 10:47:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,92**
13/06/2025 10:48:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**66,91**
13/06/2025 10:48:47	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,85**
13/06/2025 10:48:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,86**
13/06/2025 10:48:59	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,80**
13/06/2025 10:49:01	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,81**
13/06/2025 10:49:07	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,75**
13/06/2025 10:49:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,75**
13/06/2025 10:49:21	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,50**
13/06/2025 10:49:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,48**

13/06/2025 10:49:44	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,49**
13/06/2025 10:49:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,47**
13/06/2025 10:49:58	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,40**
13/06/2025 10:49:59	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,37**
13/06/2025 10:50:07	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,39**
13/06/2025 10:50:11	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,36**
13/06/2025 10:50:21	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,30**
13/06/2025 10:50:21	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**66,40**
13/06/2025 10:50:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,26**
13/06/2025 10:50:26	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**66,31**
13/06/2025 10:50:28	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,29**
13/06/2025 10:50:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,25**
13/06/2025 10:50:34	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,25**
13/06/2025 10:50:40	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,21**
13/06/2025 10:50:40	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,20**
13/06/2025 10:50:45	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,15**
13/06/2025 10:50:45	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,15**
13/06/2025 10:50:51	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**66,10**
13/06/2025 10:50:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**72,10**
13/06/2025 10:50:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**66,11**
13/06/2025 10:51:02	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**66,00**
13/06/2025 10:51:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,94**
13/06/2025 10:51:07	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**66,01**
13/06/2025 10:51:10	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**65,99**
13/06/2025 10:51:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,92**
13/06/2025 10:51:16	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**65,90**
13/06/2025 10:51:20	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,83**
13/06/2025 10:51:24	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**65,89**
13/06/2025 10:51:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,82**
13/06/2025 10:51:30	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**65,86**
13/06/2025 10:51:31	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,78**
13/06/2025 10:51:36	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**65,85**
13/06/2025 10:51:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**65,87**
13/06/2025 10:51:43	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,77**
13/06/2025 10:52:50	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**65,80**
13/06/2025 10:52:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,72**
13/06/2025 10:54:08	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 579)	**65,81**
13/06/2025 10:56:32	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**65,81**
13/06/2025 11:00:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:00:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,79**
13/06/2025 11:00:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,71**
13/06/2025 11:00:56	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**65,75**
13/06/2025 11:01:00	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,66**
13/06/2025 11:01:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,74**
13/06/2025 11:01:05	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,65**
13/06/2025 11:01:07	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 579)	**65,70**
13/06/2025 11:01:11	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**65,75**
13/06/2025 11:01:12	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**71,61**
13/06/2025 11:01:15	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 646)	**65,00**
13/06/2025 11:01:15	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**65,71**
13/06/2025 11:01:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**65,69**
13/06/2025 11:01:16	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,85**
13/06/2025 11:01:20	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**65,01**
13/06/2025 11:01:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**64,99**
13/06/2025 11:01:23	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,83**
13/06/2025 11:02:25	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 579)	**64,99**
13/06/2025 11:02:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**64,98**
13/06/2025 11:02:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,82**
13/06/2025 11:03:22	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 646)	**64,98**
13/06/2025 11:03:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**64,97**
13/06/2025 11:03:30	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**70,81**
13/06/2025 11:03:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 452, PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 579, PARTICIPANTE 971, PARTICIPANTE 551, PARTICIPANTE 254, PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 835, PARTICIPANTE 713			
13/06/2025 11:03:39	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:03:46	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 646)	**60,00**
13/06/2025 11:03:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 971)	**51,15**
13/06/2025 11:04:14	**LANCE**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 551)	**49,00**
13/06/2025 11:04:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**55,56**
13/06/2025 11:04:46	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**55,79**
13/06/2025 11:05:12	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 579)	**50,70**
13/06/2025 11:08:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
13/06/2025 11:08:39	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2025 16:46:35	**MENSAGEM**	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro, solicitamos prorrogação do prazo para envio dos documentos solicitados.			
23/06/2025 11:04:34	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não apresentar documentos exigidos para Habilitação.			
23/06/2025 11:04:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA			
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2025 11:31:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
50 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA2-3 COMPOSTA POR DHA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 50	Unidade: Lata	Marca: Danone	Modelo: Aptmail Profutura Gold 1
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD1FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. LATA 800G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD1		
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 97,07		**Valor Total:** 11.648,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	624	10.675.016/0001-58	155,57	97,07		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	265	48.097.911/0001-05	155,57	99,60	2,61	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	920	26.231.202/0001-38	155,50	127,65	28,16	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	014	52.932.346/0001-21	155,57	134,99	5,75	Sim
5 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	738	27.455.068/0001-11	155,57	136,00	0,75	Sim
6 K.DA SILVA FERREIRA	175	34.711.455/0001-37	155,57	138,94	2,16	Sim
7 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	313	29.715.704/0001-22	152,45	152,45	9,72	Sim
8 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	552	39.430.487/0001-88	155,57	155,57	2,05	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	785	01.700.884/0001-50	161,47	161,47	3,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 10:48:02	**DISPUTA**		
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 738)	**155,57**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**155,57**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**155,57**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**155,57**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 785)	**161,47**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 175)	**155,57**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**152,45**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**155,50**
13/06/2025 10:48:02	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	**155,57**
13/06/2025 10:48:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 175)	**152,44**
13/06/2025 10:48:25	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	**152,45**
13/06/2025 10:48:54	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 738)	**136,00**
13/06/2025 10:48:57	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 175)	**138,94**
13/06/2025 10:49:02	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**148,24**
13/06/2025 10:50:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	**136,01**
13/06/2025 11:03:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:03:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**135,99**
13/06/2025 11:03:07	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**148,22**
13/06/2025 11:03:54	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**136,00**
13/06/2025 11:07:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 738 que apresentaram o valor de 136.00.			
13/06/2025 11:07:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 920, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 738, PARTICIPANTE 265, PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 624			
13/06/2025 11:07:02	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:07:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 265)	**99,60**
13/06/2025 11:08:06	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,07**
13/06/2025 11:08:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**127,65**
13/06/2025 11:08:38	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**134,99**
13/06/2025 11:12:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 11:12:03	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO

51 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE OLIGOSSACARIDEO, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: Lata	Marca: Danone	Modelo: Aptmail Profutura Gold 2
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE OLIGOSSACARIDEO, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL4. LATA 800g. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD 2FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PO, PARA BEBE DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE OLIGOSSACARIDEO, PREBIOTICOS 0,8G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1)1 E INOVADORA ESTRUTURA LIPIDICA2-3 COMPOSTA POR DHA E ARA LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ACIDO PALMITICO NA POSICAO BETA-2. TEOR DE MICRONUTRIENTES ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL4. LATA 800g. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA GOLD 2		
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 98,01		**Valor Total:** 11.761,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	910	10.675.016/0001-58	143,64	98,01		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	030	48.097.911/0001-05	143,64	100,57	2,61	Sim

3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	021	26.231.202/0001-38	143,60	111,30	10,67	Sim
4 K.DA SILVA FERREIRA	742	34.711.455/0001-37	143,64	141,27	26,93	Sim
5 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	143	29.715.704/0001-22	143,00	143,00	1,22	Sim
6 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	094	27.455.068/0001-11	143,64	143,64	0,45	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	922	52.932.346/0001-21	143,64	143,64	0,00	Sim
8 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	508	39.430.487/0001-88	155,57	155,57	8,31	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	536	01.700.884/0001-50	163,04	163,04	4,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 11:02:19	**DISPUTA**		
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)	**143,64**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	**143,64**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**143,64**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**143,64**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**155,57**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 536)	**163,04**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**143,64**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**143,00**
13/06/2025 11:02:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**143,60**
13/06/2025 11:02:32	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,99**
13/06/2025 11:02:35	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**143,01**
13/06/2025 11:17:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:17:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,98**
13/06/2025 11:17:23	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,97**
13/06/2025 11:17:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,96**
13/06/2025 11:17:32	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,95**
13/06/2025 11:17:35	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,94**
13/06/2025 11:17:37	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,93**
13/06/2025 11:17:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,92**
13/06/2025 11:17:42	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,91**
13/06/2025 11:17:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,90**
13/06/2025 11:17:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,89**
13/06/2025 11:17:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,88**
13/06/2025 11:17:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,87**
13/06/2025 11:17:58	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,86**
13/06/2025 11:18:01	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,85**
13/06/2025 11:18:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,84**
13/06/2025 11:18:06	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,83**
13/06/2025 11:18:10	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,82**
13/06/2025 11:18:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,81**
13/06/2025 11:18:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,80**
13/06/2025 11:18:18	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,79**
13/06/2025 11:18:21	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,78**
13/06/2025 11:18:24	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,77**
13/06/2025 11:18:27	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,76**
13/06/2025 11:18:28	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,75**
13/06/2025 11:18:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,74**
13/06/2025 11:18:34	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,73**
13/06/2025 11:18:39	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,72**
13/06/2025 11:18:40	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,71**
13/06/2025 11:18:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,70**
13/06/2025 11:18:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,69**
13/06/2025 11:18:50	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,68**
13/06/2025 11:18:52	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,67**
13/06/2025 11:18:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,66**
13/06/2025 11:18:58	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,65**
13/06/2025 11:19:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,64**
13/06/2025 11:19:04	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,63**
13/06/2025 11:19:07	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,62**
13/06/2025 11:19:10	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,61**
13/06/2025 11:19:13	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,60**
13/06/2025 11:19:14	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,59**
13/06/2025 11:19:19	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,58**
13/06/2025 11:19:20	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,57**
13/06/2025 11:19:24	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,56**
13/06/2025 11:19:26	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,55**
13/06/2025 11:19:30	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,54**
13/06/2025 11:19:32	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,53**
13/06/2025 11:19:36	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,52**
13/06/2025 11:19:38	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,51**
13/06/2025 11:19:42	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,50**
13/06/2025 11:19:44	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,49**
13/06/2025 11:19:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,48**
13/06/2025 11:19:50	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,47**
13/06/2025 11:19:51	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,50**
13/06/2025 11:19:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,46**
13/06/2025 11:19:54	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,45**
13/06/2025 11:19:59	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,44**

13/06/2025 11:20:00	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,43**
13/06/2025 11:20:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,42**
13/06/2025 11:20:06	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,41**
13/06/2025 11:20:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,40**
13/06/2025 11:20:13	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,39**
13/06/2025 11:20:16	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,38**
13/06/2025 11:20:19	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,37**
13/06/2025 11:20:22	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,36**
13/06/2025 11:20:24	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,35**
13/06/2025 11:20:28	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,34**
13/06/2025 11:20:35	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,35**
13/06/2025 11:20:40	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,33**
13/06/2025 11:20:45	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,32**
13/06/2025 11:20:46	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,34**
13/06/2025 11:20:47	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,31**
13/06/2025 11:20:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,30**
13/06/2025 11:20:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,29**
13/06/2025 11:20:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,28**
13/06/2025 11:20:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,30**
13/06/2025 11:20:59	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,27**
13/06/2025 11:21:02	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,26**
13/06/2025 11:21:04	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,25**
13/06/2025 11:21:08	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,24**
13/06/2025 11:21:09	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,23**
13/06/2025 11:21:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,22**
13/06/2025 11:21:15	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,21**
13/06/2025 11:21:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,20**
13/06/2025 11:21:21	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,19**
13/06/2025 11:21:25	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,18**
13/06/2025 11:21:26	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,20**
13/06/2025 11:21:27	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,17**
13/06/2025 11:21:31	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,16**
13/06/2025 11:21:33	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,15**
13/06/2025 11:21:36	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,17**
13/06/2025 11:21:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,14**
13/06/2025 11:21:39	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,13**
13/06/2025 11:21:43	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**142,12**
13/06/2025 11:21:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**142,00**
13/06/2025 11:21:45	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**142,11**
13/06/2025 11:21:47	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,99**
13/06/2025 11:21:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,98**
13/06/2025 11:21:51	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,97**
13/06/2025 11:21:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,96**
13/06/2025 11:21:55	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,95**
13/06/2025 11:22:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,94**
13/06/2025 11:22:02	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,93**
13/06/2025 11:22:03	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,95**
13/06/2025 11:22:05	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,92**
13/06/2025 11:22:07	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,91**
13/06/2025 11:22:11	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,90**
13/06/2025 11:22:13	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,89**
13/06/2025 11:22:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,88**
13/06/2025 11:22:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,92**
13/06/2025 11:22:19	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,87**
13/06/2025 11:22:22	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,90**
13/06/2025 11:22:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,86**
13/06/2025 11:22:25	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,85**
13/06/2025 11:22:28	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,84**
13/06/2025 11:22:31	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,86**
13/06/2025 11:22:31	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,83**
13/06/2025 11:22:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,82**
13/06/2025 11:22:35	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,81**
13/06/2025 11:22:40	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,80**
13/06/2025 11:22:41	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,79**
13/06/2025 11:22:45	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,80**
13/06/2025 11:22:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,78**
13/06/2025 11:22:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,77**
13/06/2025 11:22:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,76**
13/06/2025 11:22:53	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,75**
13/06/2025 11:22:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,74**
13/06/2025 11:22:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,76**
13/06/2025 11:23:00	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,73**
13/06/2025 11:23:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,72**
13/06/2025 11:23:06	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,71**
13/06/2025 11:23:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,70**
13/06/2025 11:23:12	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,69**
13/06/2025 11:23:14	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,68**
13/06/2025 11:23:16	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,67**
13/06/2025 11:23:18	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,70**
13/06/2025 11:23:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,66**
13/06/2025 11:23:22	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,65**
13/06/2025 11:23:26	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,64**
13/06/2025 11:23:28	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,63**
13/06/2025 11:23:30	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,65**
13/06/2025 11:23:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,62**
13/06/2025 11:23:36	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,61**
13/06/2025 11:23:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,60**
13/06/2025 11:23:40	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,59**
13/06/2025 11:23:43	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,58**

13/06/2025 11:23:43	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,60**
13/06/2025 11:23:46	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,57**
13/06/2025 11:23:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,56**
13/06/2025 11:23:52	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,55**
13/06/2025 11:23:54	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,54**
13/06/2025 11:24:05	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,53**
13/06/2025 11:24:06	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,52**
13/06/2025 11:24:08	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,55**
13/06/2025 11:24:08	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,51**
13/06/2025 11:24:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,50**
13/06/2025 11:24:15	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,49**
13/06/2025 11:24:17	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,51**
13/06/2025 11:24:17	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,48**
13/06/2025 11:24:21	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,47**
13/06/2025 11:24:23	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,46**
13/06/2025 11:24:26	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,45**
13/06/2025 11:24:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,44**
13/06/2025 11:24:30	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,43**
13/06/2025 11:24:34	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,42**
13/06/2025 11:24:36	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,41**
13/06/2025 11:24:40	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,42**
13/06/2025 11:24:41	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,40**
13/06/2025 11:24:42	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,39**
13/06/2025 11:24:46	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,38**
13/06/2025 11:24:48	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,37**
13/06/2025 11:24:53	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,36**
13/06/2025 11:24:56	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,35**
13/06/2025 11:24:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,34**
13/06/2025 11:24:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,37**
13/06/2025 11:25:00	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,33**
13/06/2025 11:25:03	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,32**
13/06/2025 11:25:04	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,31**
13/06/2025 11:25:09	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**141,32**
13/06/2025 11:25:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,30**
13/06/2025 11:25:13	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,29**
13/06/2025 11:25:15	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**141,28**
13/06/2025 11:25:17	**LANCE**	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 742)	**141,27**
13/06/2025 11:25:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 922, PARTICIPANTE 910 que apresentaram o valor de 143.64.			
13/06/2025 11:25:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 742, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 922, PARTICIPANTE 910			
13/06/2025 11:25:19	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:25:39	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**100,57**
13/06/2025 11:26:24	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**111,30**
13/06/2025 11:26:26	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,01**
13/06/2025 11:30:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 922 que apresentaram o valor de 143.64.			
13/06/2025 11:30:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 11:30:20	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

52 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRONICO EM DIALISE, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, MIN 1,5 CAL/ML , MINIMO 18% DE PROTEINAS, 50% DE PROTEINAS DE ORIGEM V

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: Frasco	Marca: NUTRIMED	Modelo: NUTRI RD 2.0 200ML

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRONICO EM DIALISE, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, MIN 1,5 CAL/ML , MINIMO 18% DE PROTEINAS, 50% DE PROTEINAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN C/ FIBRAS DE NO MINIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . FRASCO 200 ML. MARCA DE REFERENCIA: HD MAX/PRODSUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRONICO EM DIALISE, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, MIN 1,5 CAL/ML , MINIMO 18% DE PROTEINAS, 50% DE PROTEINAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN C/ FIBRAS DE NO MINIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . FRASCO 200 ML. MARCA DE REFERENCIA: HD MAX/PROD

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 12,76	**Valor Total:** 638,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	776	26.231.202/0001-38	20,50	12,76		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	148	10.675.016/0001-58	20,51	15,07	18,10	Sim
3 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	064	38.007.920/0001-04	20,51	15,27	1,33	Sim
4 NUTRI CENTER PRODUTOS	349	27.435.570/0001-60	20,00	20,00	30,98	Sim
5 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	193	29.715.704/0001-22	20,10	20,10	0,50	Sim
6 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	661	39.430.487/0001-88	20,51	20,51	2,04	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	502	01.700.884/0001-50	25,62	25,62	24,91	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**					

02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 11:05:48	**DISPUTA**		
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**20,51**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**25,62**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**20,10**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**20,50**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (PARTICIPANTE 349)	**20,00**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 064)	**20,51**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**20,51**
13/06/2025 11:12:51	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 064)	**20,01**
13/06/2025 11:20:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:20:51	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**19,99**
13/06/2025 11:24:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 661 que apresentaram o valor de 20.51.			
13/06/2025 11:24:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 776, PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 661			
13/06/2025 11:24:48	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:25:34	**LANCE**	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 064)	**15,27**
13/06/2025 11:25:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**12,76**
13/06/2025 11:25:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**15,07**
13/06/2025 11:29:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:29:48	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
53 - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA BEBER, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM EPA. ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS E DO MIX DE CAROTENOIDES. ALTO TEOR DE OMEGA 3 E			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: EMBALAGEM	Marca: DANONE	Modelo: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML
Descrição: FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA BEBER, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM EPA. ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS E DO MIX DE CAROTENOIDES. ALTO TEOR DE OMEGA 3 E ACIDO FOLICO. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICACOES: FORTICARE E INDICADO DURANTE O TRATAMENTO ONCOLOGICO RECUPERACAO/MANUTENCAO PARA DO A ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA PERFORMANCE STATUS E DA RESPOSTA IMUNOLOGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA EMBALAGEM DE 125 ML. MARFORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRONTA PARA BEBER, COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA E HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM EPA. ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS E DO MIX DE CAROTENOIDES. ALTO TEOR DE OMEGA 3 E ACIDO FOLICO. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICACOES: FORTICARE E INDICADO DURANTE O TRATAMENTO ONCOLOGICO RECUPERACAO/MANUTENCAO PARA DO A ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA PERFORMANCE STATUS E DA RESPOSTA IMUNOLOGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA EMBALAGEM DE 125 ML. MARCA DE REFERENCIA: FORTICARE (125ML).			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 12,20		**Valor Total:** 610,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	147	26.231.202/0001-38	22,00	12,20		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	760	10.675.016/0001-58	22,30	19,35	58,61	Sim
3 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	907	39.430.487/0001-88	22,30	22,30	15,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 11:05:48	**DISPUTA**		
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**22,30**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**22,30**
13/06/2025 11:05:48	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**22,00**
13/06/2025 11:20:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:24:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 907 que apresentaram o valor de 22.30.			
13/06/2025 11:24:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 907			
13/06/2025 11:24:48	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:25:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**12,20**
13/06/2025 11:25:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**19,35**
13/06/2025 11:29:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:29:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO			
54 - MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA, DESNUTRICAO LATA 300g 100 102,45 10.245,00			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 54	Unidade: Lata	Marca: Probene	Modelo: Sustap Protein

Descrição: MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA, DESNUTRICAO LATA 300g 100 102,45 10.245,00 PROTEICA, IDOSOS COM FRATURAS, HIV/AIDS, CANCER, E CIRURGIA BARIATRICA. LATA 300G. MARCA DE REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU SIMILARMODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, INDICADOS PARA PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA, DESNUTRICAO LATA 300g 100 102,45 10.245,00 PROTEICA, IDOSOS COM FRATURAS, HIV/AIDS, CANCER, E CIRURGIA BARIATRICA. LATA 300G. MARCA DE REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU SIMILAR		
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 53,82	**Valor Total:** 5.382,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	700	10.675.016/0001-58	102,45	53,82		Sim
2 A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	071	28.921.456/0001-03	102,45	85,60	59,05	Sim
3 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	713	39.430.487/0001-88	102,45	102,45	19,68	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	594	01.700.884/0001-50	153,71	153,71	50,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 11:06:27	**DISPUTA**		
13/06/2025 11:06:27	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**102,45**
13/06/2025 11:06:27	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**102,45**
13/06/2025 11:06:27	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**102,45**
13/06/2025 11:06:27	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	**153,71**
13/06/2025 11:07:42	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**100,00**
13/06/2025 11:19:27	**LANCE**	A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (PARTICIPANTE	**85,60**
13/06/2025 11:19:34	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**93,30**
13/06/2025 11:21:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:28:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 700, PARTICIPANTE 713			
13/06/2025 11:28:28	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:29:53	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**53,82**
13/06/2025 11:33:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
13/06/2025 11:33:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
55 - FORMULA 55 INFANTIL DE SEGUIMENTO, NUTRICIONALMENTE ADEQUADAPARA CRIANCAS A (1 A 3 ANOS) EM PO , A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, COM PROBIOTICOS, COM 0,8G/100ML DE sgGOS/LcFOS(9:1) COM O			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Lata	Marca: DANONE	Modelo: APTANUTRI 3 800GR
Descrição: FORMULA 55 INFANTIL DE SEGUIMENTO, NUTRICIONALMENTE ADEQUADAPARA CRIANCAS A (1 A 3 ANOS) EM PO , A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, COM PROBIOTICOS, COM 0,8G/100ML DE sgGOS/LcFOS(9:1) COM OMEGA 3, OMEGA 6 E COM A PRESENCA DE DHA, E ARA.FORMULA 55 INFANTIL DE SEGUIMENTO, NUTRICIONALMENTE ADEQUADAPARA CRIANCAS A (1 A 3 ANOS) EM PO , A BASE DE PROTEINAS LACTEAS INTACTAS, COM PROBIOTICOS, COM 0,8G/100ML DE sgGOS/LcFOS(9:1) COM OMEGA 3, OMEGA 6 E COM A PRESENCA DE DHA, E ARA. LATA 800 G. MARCA DE REFERENCIA APTANUTRI 1-3.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 63,19		**Valor Total:** 12.638,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	029	26.231.202/0001-38	98,90	63,19		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	708	10.675.016/0001-58	98,99	63,47	0,44	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	340	48.097.911/0001-05	98,99	65,12	2,60	Sim
4 ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	074	52.415.955/0001-03	98,95	67,62	3,84	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	407	32.282.308/0001-63	98,99	85,63	26,63	Sim
6 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	445	11.327.892/0001-56	98,99	86,00	0,43	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	205	01.700.884/0001-50	98,99	92,55	7,62	Sim
8 VTR COMERCIAL LTDA	134	52.932.346/0001-21	98,99	96,00	3,73	Sim
9 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	202	29.715.704/0001-22	97,00	97,00	1,04	Sim
10 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	909	39.430.487/0001-88	98,99	98,99	2,05	Sim
11 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	852	27.455.068/0001-11	98,99	98,99	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/05/2025 15:20:47	**PUBLICADO**		
02/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/06/2025 08:55:29	**SUSPENSO**		
10/06/2025 08:56:04	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2025 11:07:56	**DISPUTA**		
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 852)	**98,99**

13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**98,99**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	**97,00**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**98,90**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**98,99**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**98,95**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,99**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO	**98,99**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**98,99**

13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**98,99**
13/06/2025 11:07:56	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**98,99**
13/06/2025 11:08:05	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**97,01**
13/06/2025 11:08:35	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**96,90**
13/06/2025 11:09:46	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**96,59**
13/06/2025 11:10:43	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**96,50**
13/06/2025 11:10:56	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**96,51**
13/06/2025 11:10:58	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**96,49**
13/06/2025 11:11:11	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**96,40**
13/06/2025 11:11:17	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**96,00**
13/06/2025 11:11:21	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**96,01**
13/06/2025 11:11:23	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**95,99**
13/06/2025 11:12:36	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**95,80**
13/06/2025 11:12:45	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**95,79**
13/06/2025 11:12:45	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**95,70**
13/06/2025 11:12:51	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**95,69**
13/06/2025 11:13:16	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**95,60**
13/06/2025 11:13:22	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**95,59**
13/06/2025 11:13:25	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**95,00**
13/06/2025 11:13:27	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**95,50**
13/06/2025 11:13:30	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**94,50**
13/06/2025 11:13:38	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**94,48**
13/06/2025 11:13:43	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**94,00**
13/06/2025 11:13:45	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**94,10**
13/06/2025 11:13:52	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,50**
13/06/2025 11:13:53	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,99**
13/06/2025 11:13:59	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,49**
13/06/2025 11:14:08	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**93,51**
13/06/2025 11:14:28	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,45**
13/06/2025 11:14:37	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,44**
13/06/2025 11:15:01	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**93,45**
13/06/2025 11:15:12	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,40**
13/06/2025 11:15:20	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,39**
13/06/2025 11:15:30	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,35**
13/06/2025 11:15:45	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,33**
13/06/2025 11:16:00	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,30**
13/06/2025 11:16:14	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,28**
13/06/2025 11:16:43	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**93,29**
13/06/2025 11:17:31	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,20**
13/06/2025 11:17:43	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**93,19**
13/06/2025 11:18:13	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**93,21**
13/06/2025 11:19:57	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**93,20**
13/06/2025 11:20:28	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**93,00**
13/06/2025 11:20:36	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**92,99**
13/06/2025 11:20:39	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**93,00**
13/06/2025 11:20:54	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**93,01**
13/06/2025 11:22:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/06/2025 11:22:57	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,98**
13/06/2025 11:23:07	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**92,97**
13/06/2025 11:23:09	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,96**
13/06/2025 11:23:16	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**92,90**
13/06/2025 11:23:17	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**92,95**
13/06/2025 11:23:20	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,89**
13/06/2025 11:23:23	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**92,91**
13/06/2025 11:23:28	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**92,80**
13/06/2025 11:23:32	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,79**
13/06/2025 11:23:36	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**92,70**
13/06/2025 11:23:37	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,69**
13/06/2025 11:23:44	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**92,60**
13/06/2025 11:23:48	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**92,61**
13/06/2025 11:23:48	**LANCE**	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 205)	**92,55**
13/06/2025 11:23:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,59**
13/06/2025 11:23:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**92,54**
13/06/2025 11:23:57	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**92,00**
13/06/2025 11:24:00	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**91,99**
13/06/2025 11:24:05	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**91,00**
13/06/2025 11:24:06	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**90,99**
13/06/2025 11:24:12	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**91,00**
13/06/2025 11:24:26	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**90,00**
13/06/2025 11:24:29	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,99**
13/06/2025 11:24:32	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**98,08**
13/06/2025 11:24:35	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**90,00**
13/06/2025 11:24:38	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**90,99**
13/06/2025 11:24:52	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**90,01**
13/06/2025 11:25:47	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**89,90**
13/06/2025 11:25:49	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,89**
13/06/2025 11:25:52	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,98**
13/06/2025 11:25:54	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**89,80**

13/06/2025 11:25:54	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**89,90**
13/06/2025 11:25:55	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,79**
13/06/2025 11:25:58	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,87**
13/06/2025 11:26:00	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**89,80**
13/06/2025 11:26:07	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**89,75**
13/06/2025 11:26:09	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,82**
13/06/2025 11:26:12	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**89,74**
13/06/2025 11:26:13	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**89,76**
13/06/2025 11:26:15	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**97,81**
13/06/2025 11:26:26	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**89,76**
13/06/2025 11:26:45	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**88,00**
13/06/2025 11:26:47	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**87,99**
13/06/2025 11:26:49	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**95,90**
13/06/2025 11:26:57	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**88,01**
13/06/2025 11:26:59	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**88,00**
13/06/2025 11:27:12	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**87,95**
13/06/2025 11:27:15	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**87,94**
13/06/2025 11:27:19	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**95,85**
13/06/2025 11:27:31	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**87,90**
13/06/2025 11:27:33	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**87,89**
13/06/2025 11:27:36	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**95,80**
13/06/2025 11:27:41	**LANCE**	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**86,00**
13/06/2025 11:27:44	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**85,99**
13/06/2025 11:27:47	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**93,72**
13/06/2025 11:27:54	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**86,01**
13/06/2025 11:27:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 909, PARTICIPANTE 852 que apresentaram o valor de 98.99.			
13/06/2025 11:27:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 445, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 407, PARTICIPANTE 340, PARTICIPANTE 205, PARTICIPANTE 708			
13/06/2025 11:27:57	**FECHADO 1**		
13/06/2025 11:28:14	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**85,63**
13/06/2025 11:28:58	**LANCE**	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	**63,19**
13/06/2025 11:29:03	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**63,47**
13/06/2025 11:29:24	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**67,62**
13/06/2025 11:29:47	**LANCE**	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**65,12**
13/06/2025 11:32:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 909, PARTICIPANTE 852 que apresentaram o valor de 98.99.			
13/06/2025 11:32:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
13/06/2025 11:32:57	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2025 11:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2025 11:31:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9503B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°53/2025 - INEXIGIBILIDADE N°04/2025

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO**	INEXIGIBILIDADE DE
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 4/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 53/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 21/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	53/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	21/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA GILBERTO E GILMAR E DEMAIS INTEGRANTES PARA A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025, PARA O EVENTO "25ª FESTA DA LEITOA NO TACHO", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 1º, 2 E 3 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cachê artístico individual dos artistas (Gilberto e Gilmar) - Cachê artístico individual dos artistas (Gilberto e Gilmar)	1,000	SV	76.500,00	76.500,00
2	Cachê dos músicos/banda/Staff/Técnicos/Road/Motorista - Cachê dos músicos/banda/Staff/Técnicos/Road/Motorista	1,000	SV	18.000,00	18.000,00
3	Despesas Administrativas e Despesas com Marketing - Despesas Administrativas e Despesas com Marketing	1,000	SV	39.500,00	39.500,00
4	Transporte: terrestre dos artistas, equipe e carga - Transporte: terrestre dos artistas, equipe e carga	1,000	SV	16.000,00	16.000,00
Total do Participante:					**150.000,00**
Total Geral:					**150.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$150.000,00

Lobato, 21/07/2025

FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:70C20657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	PREGÃO ELETRÔNICO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.:	**20/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br
Processo Adm.:	**47/2025**
Data do Processo:	**02/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	47/2025
b) Nr. Licitação:	20/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO DENOMINADO "25° FESTA DA LEITOA NO TACHO" NO PERÍODO DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO*

	DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2025.

Participante: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; OBS: Valor Unitário para Evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	21,000	UN	908,30	19.074,30
2	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 Metros - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 Metros: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. OBS: Valor Unitário para Evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	731,60	731,60
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 03X03 METROS - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 03X03 Metros: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. OBS: Valor Unitário para Evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	5,000	UN	507,30	2.536,50
4	CONTRATAÇÃO DE FECHAMENTO EM METRO LINEAR - CONTRATAÇÃO DE FECHAMENTO EM METRO LINEAR, sendo: - 500 metro linear de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m; - 150 metro linear de fechamento em lona branca anti chamas, na altura de 1,10 e 2,20 m; - 350 metro linear de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25 m; OBS: Valor do Metro Linear para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1.000,000 M		17,90	17.900,00
5	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 01) - CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 01) sendo: Equipamento de P.A. Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas ; 12 - Line Array Passivo Taigar NEO210244, suspensas no fly (por lado); 08 - Sub Amplificadores ICE Taigar (por lado) ; 01 - Processador dbx 260 ; 01 - Processador dbx 480 ; 01 - Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado ; 01 - Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado ; Equipamento de Palco Console PM5D RH ; 01 - Processador dbx mod. Drive rack 260 ; 01 - Side fill KF duplo 2x12+Driver ; 06 - Monitores DBR DFM 1000 ; 01 - Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria ; 01 - Cubo Guitarra Meteoro 212 ; 01 - Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN) ; 01 - Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10 ; 01 - Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo ; 12 - Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80 ; 10 - Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.) ; 02 - Mic. s/fio Shure Beta PG 58 ; 02 - Mic. s/fio Shure UR4 ; 01 - Mic. PG 52 Shure ; 02 - PG 81 Shure ; 02 - Samson Co2 ; 04 - Mic. SM 81 Original ; 01 - Mic. Shure Beta 52A ; 10 - Mic. SM57 Shure ; 02 - Mic. SM57 Beta Shure ; 09 - Mic. SM58 Shure ; 08 - Mic. E 604 Sennheiser ; 01 - Mic. Shure 91 A Beta ; 10 - Direct Box Behringer Ultra - Di ; 08 - Imp 2 ; 01 - Multi cabo de 48 vias ; 06 - Multi cabo de 12 vias ; 02 - Multi cabo de 08 vias ; 02 - Multi cabo de 06 vias; Iluminação 01 - Multi cabo de 12 vias ; 01 - Avolites pearl 2010 ; 01 - Console grand M.A (Black House) ; 34 - Moving Beam 9R; 24 - Moving Led Zoom ; 40 - Par Led RGBW ; 02 - Canhão seguidor 17R ; 20 - Atômic led RGB ; 06 - Mini bluti 6 lâmpadas ; 12 - Canhão par 64 foco 5 ; 10 - Elipsoidal ; 02 - Maquina de fumaça dmx com ventilador; 02 - Rack Dimer para Luz ; 100 - Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve ; 80 - Metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada ; 12 - Sapatas em alumínio ; 08 - Slive em alumínio P50 na 30 ; 08 - Pau de carga em alumínio ; 04 - Cubos 5 fases P30; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	18.065,30	18.065,30
6	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 02) - CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 02) sendo: Equipamento de P.A.: 06 - Caixas p/ graves attack verticom s218d, suspensos no fly (por lado); 04 - Caixas p/graves attack versa read s218d (por lado); 04 - Caixas p/ out fill attack verticom l208d (por lado) ; 08 - Caixas p/ altas attack verticom l212d fly (por lado); 04 - Caixas p/ down fill attack verticom l208d (por lado) 08 - Caixas p/delay attack verticom l208d.(por lado) ; Equipamento de palco: 02 - Amplificador para guitarra jass chorus; 02 - Amplificadores fender twin; 01 - Sistema para contrabaixo ampeg; 08 - Monitores ativos turbosound; 06 - Monitores attack versa read 115d; 16 - Talhas 2 toneladas; Side fill c/ 2 graves attack versa read 218d e 4 caixas lines verticon 208d por lado; 02 - Microfones s/fio sennheiser ew135g3; 02 - Microfones s/fio sennheiser ew-d g4, com antenas; 01 - Microfones s/fio shure axient ad4d; 16 - Microfones shure sm 57; 18 - Microfones c/fio shure sm 58 ; 03 - Microfone p/ bumbo shure sm 52 beta, sm 91; 02 - Microfones akg c1000 ; 10 - Microfones sennheiser e604; 03 - Microfone shure sm 81; 01 - Microfone akg d112; 40 - Pedestais p/ mic; 20 - Direct-box ativos e passivos; 02 - Sub p/bateria attack 218 2000w; 20 - Praticáveis feeling telescópico com pés de 0,40mts a 1,00 mt . ; 08 - Multivias de 12 vias; 01 - Filtro de linha com iluminação pentacustica; 02 - Processador dbx digital; 02 - Mesa de som yamaha dm7; 01 - Mesa de som yamaha pm5d rh; 01 - Mesa de som digi profile; 01 - Mesa de som midas heritage-d hd96-24; 01 - Mesa de som digital digico sd8; 02 - Sistema de amplificadores para 8 fones; 02 - Processador attack 4080 digital; 01 - Multicabos de 72 vias (100 mts); 04 - Caixas ativas attack vsf115a (para front fill) ; 01 - Bateria pearl export (corpo) ; Iluminação: 08 - Coby 200w indoor; 12 - Coby 300w outdoor; 04 - Máquina de fumaça f 2000; 02 - Ventiladores; 03 - Rack dimmer star 12 canais digital; 10 - Mini brut 4 lâmpadas cada; 110 - Mts de treliças q 50; 120 - Mts de treliças q30 feeling; 40 - Muving beam point 260; 32 - Muving led mac aura; 60 - Par led 3w rgbwa; 14 - Strobo de leds rgb; 01 - Mesa de luz ma black horse; 03 - Propower star 12 canais; 02 - Canhoes seguidores 17r; 16 - Ribaltas rgbw; 01 - Main Power ATK 10 kva; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	18.011,30	18.011,30
7	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 03) - CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, (PALCO 03) sendo: Periférico: 01 - Mesa digital yamanha 01v 32 canal; 01 - Processador digital dbx 260; 01 - Processador dbx rack Mais; 01 - Processador dbx Atack; 01 - Eq. Bering 31 Band; 01 - Mic sem fio duplo shure; 01 - Mic sem fio shure Ear sem fio; 01 - Pal prey 8 vias Bering; 01 - Amplificador Men Power Steck chave 150 amperes; 01 - Amplificador 15.000 Lang grupp; 02 - Amplificador 14.000 sanshonic ; 02 - Amplificador 9.400 sanshonic ; 01	1,000	UN	7.047,30	7.047,30

	- Amplificador Yankee 3500; 01 - Amplificador Yankee 1000; 01 - Amplificador Crow 1200; 01 - Amplificador oniel op 8002; 01 - Amplificador oniel 3.000; Som: 06 - Caixa de grave duplo 18; 02 - Caixa l3 4via; 02 - Caixa turbo 18; 08 - Lainer ; 02 - Caixa 2 via falante 15 retorno; Iluminação: 09 - Muving Beam 9r; 12 - Par Led; 01 - Ribalta ; 12 - Strobo RGB 10; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca				
8	CONTRATAÇÃO DE PALCO 11X08 METROS - CONTRATAÇÃO DE PALCO 11X08 METROS, sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintado na cor cinza; piso na altura mínima de 2,20m, pés direito na altura mínima de 8,00 metros, piso em chapa de compensado de 20 mm e escada de acesso lateral ou fundo; - 01 House mix 3,00x2,00 metros; - 02 Flyers (Andaime) com 08 metros de altura cada; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	8.249,30	8.249,30
9	CONTRATAÇÃO DE PALCO 12X08 METROS - CONTRATAÇÃO DE PALCO 12X08 METROS, sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de Alumínio Q30 e Q50 pintado; piso na altura mínima de 2,00m, pés direito na altura mínima de 8,00 metros, piso em chapa de compensado de 20 mm e escada de acesso lateral ou fundo; - 01 Área de trabalho 04x04 metros, piso no mesmo nível do palco; - 01 House mix 3,00x2,00 metros; - 02 Flyers (Andaime) com 08 metros de altura cada; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	10.424,70	10.424,70
10	CONTRATAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 7,50 X 4,50 METROS - CONTRATAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 7,50 X 4,50 METROS, sendo: Estrutura de ferro pintado na cor preta ou cinza; piso na altura mínima de 70 cm, piso em chapa de compensado de 20 mm e escada de acesso lateral ou fundo; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	4.037,80	4.037,80
11	CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED 04X03 METROS - CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED 04X03 METROS, sendo: - 12 M2 de Painel de Led P 3.9 Outdoor; - 18 Metros lineares de treliça Q30, com sapatas e sleeve nos pés; - 01 Processadora H2; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	5,000	UN	2.162,60	10.813,00
12	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO) 10x05 METROS - LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA (PÓRTICO) 10x05 METROS, sendo: Estrutura de alumínio Q30 com tamanho de 10 metros de largura por 5,00 metros de altura e 2,00 metros de altura para faixa de entrada. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	3.503,80	3.503,80
13	CONTRATAÇÃO DE BACKDROP 06X02 METROS - CONTRATAÇÃO DE BACKDROP 06X02 METROS, sendo: - 16 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	899,70	899,70
14	CONTRATAÇÃO DE BACKDROP 02X03 METROS - CONTRATAÇÃO DE BACKDROP 02X03 METROS, sendo: - 10 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	2,000	UN	514,70	1.029,40
15	ARENA / BRETE COM CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS - ARENA / BRETE COM CURRAL, COMPATÍVEL PARA PROVAS FUNCIONAIS (ESPECIFICAÇÕES): - 180 metros lineares painéis com altura mínima de 2,00 metros, tubos com 1 ½ polegada, com mão francesa no máximo de 3,00m em 3,00m, com área de 1.500 m2, ou seja, ARENA 25,0 X 60,0 METROS (FORMATO DE UMA FERRADURA) : - 08 portões de arena para entrada, medindo 2,50x2,00m; - 06 bretes de solta, com trincos inteligentes, cronômetros embutidos e plataformas de serviço, 01 porteira central de retorno e 08 bretes de espera, em tubos com 2 ½ polegada; posicionados anteriores aos bretes de solta; sustentação acima dos bretes em forma de arco em tubos de 2 ½ polegadas, podendo ser retirados após o rodeio para realização do show; - 180 metros lineares de painéis com altura mínima de 2,00 metros, para 25 currais 3,00x2,50 embarcador. (com aterramento, Engenheiro e Técnico). OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	13.960,40	13.960,40
16	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA. - GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; - Incluso combustível para 36 horas, disponível 24 por dia, conforme necessidade do evento; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	3,000	UN	4.640,60	13.921,80
17	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO STANDARD): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	24,000	UN	335,30	8.047,20
18	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE) - CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE) (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	2,000	UN	491,40	982,80
19	CONTRATAÇÃO DE CONTÊINER DE BANHEIRO (FEMININO) - CONTRATAÇÃO DE CONTÊINER DE BANHEIRO (FEMININO), sendo; - Contendo 04 vasos sanitários; - Ar condicionado; - Trocador de bebês; - Espelhos; OBS: O CONTRATANTE fornecerá água, luz e	1,000	UN	6.954,40	6.954,40

	esgoto. Disponibilizará 01 (um) profissional para limpeza e abastecimento de produtos a todo tempo do evento, no encerramento de cada dia, será fechado contêiner, para evitar furtos e vandalismos. Na entrega do material a CONTRATANTE, fará um play list do contêiner averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução a CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de CONTRATANIE se responsabilizará em furto ou vandalismo a custear reposição. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca				
20	CONTRATAÇÃO DE CONTÊINER DE BANHEIRO (MASCULINO) - CONTRATAÇÃO DE CONTÊINER DE BANHEIRO (MASCULINO), sendo: - Contendo 03 vasos sanitários e 04 mictórios: - Ar condicionado; - Espelhos; OBS: O CONTRATANIE fornecerá água, luz e esgoto. Disponibilizará 01 (um) profissional para limpeza e abastecimento de produtos a todo tempo do evento, no encerramento de cada dia, será fechado contêiner, para evitar furtos e vandalismos. Na entrega do materiala CONTRATANTE, fará um play list do contêiner averiguando todas as condições e funcionamento do mesmo, sendo que, da mesma forma na devolução a CONTRATADA fará seu play list, seguindo nas mesmas condições entregue, caso venha obter qualquer tipo de furto ou vandalismo a CONTRATANTE se responsabilizará em custear a reposição. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	6.954,40	6.954,40
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA; - Varrer, lavar, desinfetar superfícies e remover resíduos; OBS: Diária/8 horas. Marca: marca propria marca	30,000	DIÁRIA/	138,10	4.143,00
22	CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, sendo nas mídias: - Rádio, Jornal e internet; OBS: A divulgação ocorrerá de acordo com o cronograma da comissão organizadora. Marca: marca propria marca	1,000	UN	3.505,80	3.505,80
23	CONTRATAÇÃO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO - CONTRATAÇÃO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, sendo: - Banners promocionais e de sinalização, com aplicação na entrada e áreas internas do evento, pontos estratégicos da cidade sede e em cidades regionais vizinhas; - Cartazes informativos em formato A3 ou A2, para afixação em comércios, escolas, prédios públicos e espaços culturais; - Vídeos promocionais para redes sociais e mídias digitais, com edição profissional e identidade visual do evento; - Adesivos de divulgação externa (carros, vitrines, mobiliário urbano) e de identificação interna (sinalização de espaços e ambientes do evento). Todo o material deverá seguir a identidade visual do evento, com alta qualidade de impressão, instalação conforme cronograma e cobertura de pontos estratégicos para garantir ampla visibilidade. OBS: Produção a combinar com a comissão organizadora. Marca: marca propria marca	1,000	UN	5.161,10	5.161,10
24	CONTRATAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM (PARA TELÃO) - CONTRATAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM (PARA TELÃO): - 02 Câmeras profissionais; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	4.121,50	4.121,50
25	LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MOBILIÁRIOS - LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E MOBILIÁRIOS, sendo: - 500 jogos de mesas plásticas; - 2.000 cadeiras plásticas; - Mobiliário para ornamentação local, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE; OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	9.766,70	9.766,70
26	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADOR DE EVENTO - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADOR DE EVENTO, sendo de sua responsabilidade: • Planejamento geral do evento, incluindo definição de datas, local, público-alvo e programação; • Articulação com parceiros e patrocinadores, buscando apoio institucional, logístico e financeiro; • Coordenação de fornecedores e equipes técnicas, como som, iluminação, estrutura, segurança e limpeza; • Coordenação da comunicação e divulgação, supervisionando a produção de materiais promocionais e campanhas; • Gestão de ingressos e público; • Acompanhamento da montagem, realização e desmontagem do evento, garantindo o cumprimento do cronograma e a qualidade; • Supervisão das atividades durante o evento, assegurando o bom andamento da programação e atendimento ao público; Avaliação pós-evento, com coleta de feedbacks, elaboração de relatórios e prestação de contas. OBS: Valor Unitário para evento de 03 Dias. Marca: marca propria marca	1,000	UN	7.761,90	7.761,90
27	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E BRIGADISTA - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E BRIGADISTA PARA O EVENTO. Sendo: - A contratada deverá ter autorização junto a Polícia Federal; - Uso de uniforme padrão (calça e camiseta preta com identificação de SEGURANÇA); - Jornada de trabalho de 8h/dia. Marca: marca propria marca	150,000	DIÁRIA/	149,30	22.395,00
		Total do Participante:			**230.000,00**
		Total Geral:			**230.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 297.000,00

Lobato, 22/07/2025

FABIO CHICAROLI

Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:252BB16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUARI - CMAS

Resolução nº 21/2025

Súmula: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando deliberação da plenária realizada em 22 de julho de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR O REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de julho de 2025.

ANEXO III

REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Mandaguari
2	Código IBGE	411420
3	Porte do Município	Pequeno Porte II
4	Edição da Conferência	XV
5	Data do início	02/07/2025
6	Data do término	02/07/2025
7	Total de horas de realização	08 horas
8	Local da realização	Salão do Parque da Pedreira
9	Número total de participantes1	122

10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	_
b)	Branco	_
c)	Pardo	_
d)	Amarelo	_
e)	Indígena	_
f)	Não informou	122

Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

II. Gênero		
a)	Feminino	80
b)	Masculino	39
c)	Outro	03
d)	Não informou	_
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	35
b)	Adulto (30 a 59 anos)	67
c)	Idoso (acima de 60 anos)	20
d)	Não informou	_
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	_
b)	Pessoa com deficiência	12
c)	Pessoa em situação de rua	_
d)	Migrantes	_
e)	Refugiados	_
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	03
g)	Outras especificidades	_
(especificar:)		

Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria2

	Sociedade Civil			**Governamentais**
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	71	03	15	33
Total Geral de delegados				

Representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização 3 da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	**Caracterização**
06	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
20	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
03	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
07	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
_	Outros (especificar:)

Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	**Descrição**	**Quantitativo**
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	_
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	08
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	07
Conferências Livres Nacionais		_
Outras formas (especificar)		_

Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.

Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência Municipal.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

_

Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social 5

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
_	Encontros Preparatórios
_	Palestras ou Debates
320	Encontros Preparatórios com usuários
_	Outras formas (especificar:)

Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	09/2025
Publicado em:	08/04/2025
Disponível em:	Diário Oficial da Prefeitura de Mandaguari

Palestra Magna

Incluir informações importantes (Informações importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização):

Palestrante – Adrianes Galdino da Silva Junior

Graduado em Serviço Socia

Tema: da Palestra: 20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência

Local: Salão do Parque da Pedreira

Data da realização: 02/07/2025 das 07h30 às 16h30

VIII – Programação da Conferência

07h30 Credenciamento e Café

08h:30 Abertura Oficial com hino nacional e hino de Mandaguari e composição da mesa de autoridades;

08h50 Fala do Secretário de Assistência Social referente aos “20 anos do SUAS”;

09h00 Leitura/Aprovação do Regimento Interno

09h20 Palestra Magna;

11h00 Perguntas referente a palestra;

11h30 Almoço

13h00 Retorno das atividades;

13h20 Apresentação Cultural (Instituto Promocional Jesus de Nazaré)

13h35 Grupos para Discussão dos eixos;

14h45 – Aprovação das Propostas;

15h35 – Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual

16h00 – Encerramento

16h10 – Café

Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Investir na divulgação dos números para orientação e denúncia, a exemplo criar um aplicativo.
2	Criar casas de apoio para pessoas com necessidades de moradia/habitação, por exemplo, pessoas da comunidade LGBTAQI+, que foram expulsas de casa ou mulheres e crianças que sofrem violência doméstica; ou pessoas em Situação de Rua.
3	Melhoria e Fiscalização da acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas nos transportes coletivos e públicos.
4	Aumento de recursos financeiros, espaços apropriados, profissionais e vagas para oficinas e atividades de convivência.
5	Revisar a política de remuneração dos profissionais vinculados aos termos de colaboração municipais com base no tempo de serviço prestado à instituição (Progressão salarial) atualmente, a remuneração estabelecida nos termos de colaboração segue apenas o valor inicial da tabela da prefeitura, desconsiderando o tempo de serviço dos profissionais que atuam há vários anos na instituição.
6	Divulgação com maior ênfase sobre os serviços ofertados pela Assistência Social, e aumentar o Fomento à participação nos espaços de controle social da política, seja pelas redes sociais, e nas Escolas Públicas, Etc.; para que as crianças e adolescentes tenham mais conhecimento sobre os Serviços disponíveis no município.
7	Criação de um CRAS itinerante, implementar uma equipe volante para atendimento em comunidades rurais e periféricas, assegurando o acesso integral.
8	Formação continuada com enfoque em Diversidades, com capacitação permanente de trabalhadores (as) do SUAS, bem como dos Conselhos de Política e de Direitos sobre equidade racial, de gênero, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e interseccionalidades.
9	Criação da Equipe de Abordagem Social. Implementar uma equipe de abordagem social, para garantir o acesso integral de populações em situação de rua, migrantes, povos tradicionais, população LGBTQIA+, usuários de substâncias psicoativas, e outros grupos em situação de vulnerabilidade.
10	Projeto de Geração de Renda e Autonomia Econômica para mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social. Implantar um projeto municipal de geração de renda, com foco na capacitação, apoio produtivo e acesso ao mercado, voltado para as mulheres acompanhadas pelo SUAS, priorizando aquelas em situação de violência, pobreza monoparentalidade, deficiência ou pertencentes a grupos historicamente marginalizados.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Cofinanciamento estadual para a criação de um CRAS itinerante: implementar uma equipe volante para atendimento em comunidades rurais e periféricas, assegurando o acesso integral.
2	Em relação ao Programa Leite da Criança do Governo do Estado, aumentar o critério de idade de 03 anos para 06 anos.
3	Ampliação da Rede de Residências Inclusivas no Estado. Ampliar e cofinanciar a oferta de Residências Inclusivas no território estadual, com distribuição equitativa e territorialmente planejada, garantindo acesso ao serviço para pessoas com deficiência em situação de abandono, vulnerabilidade ou rompimento de vínculos familiares.
4	Capacitação Permanente de Trabalhadores (es) do SUAS no atendimento a Migrantes, Refugiados e Apatriados. Instituir e financiar, em âmbito estadual, programas de capacitação permanente para as equipes do SUAS, voltados ao atendimento humanizado, interseccional e intersetorial de pessoas migrantes, refugiados e apatriados, respeitando suas especificidades culturais, legais e sociais.
5	Projeto de Geração de Renda e Autonomia Econômica para mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social. Implantar um projeto estadual de geração de renda, com foco na capacitação, apoio produtivo e acesso ao mercado, voltado para as mulheres acompanhadas pelo SUAS, priorizando aquelas em situação de violência, pobreza monoparentalidade, deficiência ou pertencentes a grupos historicamente marginalizados.

	Prioridades para a União
1	Revisão do Pacto Federativo do SUAS. Rediscutir os critérios de partilha de recursos e responsabilidades entre União, estados e municípios, priorizando a equidade territorial.
2	Reativação e Ampliação de Benefícios Eventuais. Fortalecer os benefícios socioassistenciais com base em diagnósticos locais e considerando novas vulnerabilidades como eventos climáticos extremos.
3	Capacitação Permanente de Trabalhadores (es) do SUAS no Atendimento a Migrantes, Refugiados e apátriados. Instituir e financiar, em âmbito estadual e nacional, programas de capacitação permanente para as equipes do SUAS, voltadas ao atendimento humanizado, interseccional e intersetorial de pessoas migrantes, refugiadas e apátriadas, respeitando suas especificidades culturais, legais e sociais.
4	

5	

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão

Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos municipais.
2	Realização de audiências públicas com linguagem acessível e espaços de escuta para usuários do SUAS
3	Criação e execução de um sistema informatizado em rede para os serviços do SUAS.
4	Capacitação continuada para as equipes dos serviços do SUAS.
5	Utilizar a ferramenta da vigilância socioassistencial (avaliação de resultados e indicadores) para analisar a situação de vulnerabilidade social dos usuários do município.
6	Contratação de equipes de abordagem de rua.
7	Planejamento das unidades de ofertas de serviços socioassistenciais. (Construção de estrutura física própria e adequada conforme NOB-RH).
8	Encontros regionais municipais para capacitação e compartilhamento de experiência entre os servidores do SUAS.
9	Contratação de equipe técnica através de concurso público.
10	Utilização da ferramenta da Inteligência Artificial dentro da vigilância socioassistencial com objetivo de auxiliar na análise de dados e automação de tarefas.

	Prioridades para o Estado
1	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos estaduais.
2	Investir em capacitação in loco para os trabalhadores do SUAS (servidores municipais e das entidades).
3	Criar edital para entidades que atuam na proteção de pessoas com deficiência.
4	Realização de conferências regionais acessíveis e inclusivas.
5	Apoio técnico e financeiro aos CMAS para ações de mobilização e divulgação.

	Prioridades para a União
1	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos federais.
2	Destinar recursos federais para o financiamento da construção e aparelhamento das unidades públicas da rede socioassistencial nos municípios.
3	Fomento à produção de materiais informativos sobre o SUAS em formatos acessíveis (braille, Libras, áudio, linguagem simples, fonte grande).
4	
5	

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Criação de Equipe Volante do CRAS (entrevistadores do Cadastro Único e técnicos específicos para atuação no território), para atendimentos em territórios de maior vulnerabilidade, como zona rural e bairros periféricos.
2	Implantação de um setor de Vigilância Socioassistencial para direcionar o planejamento dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social.
3	Implantação de um Sistema Eletrônico integrado para todos os equipamentos de Assistência Social, visando integrar os dados e informações das famílias/usuários, com vistas a qualificação do diagnóstico, intervenção, atendimento e acompanhamento, para fins de manter os serviços de forma continuada e integral.
4	Melhoria do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, com acréscimo de produtos de higiene pessoal, limpeza e carne (proteínas), até que seja implantado o cartão-magnético (Para que as famílias tenham autonomia para comprar alimentos de acordo com suas necessidades e que não venham expor tanto os usuários atendidos).
5	Ampliar a cobertura do Auxílio Funeral para incluir o custeio do translado do corpo e tanatopraxia quando necessário, (intermunicipal e interestadual) de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou que atendam aos critérios socioeconômicos definidos pela política municipal de assistência social.
6	Capacitação de Agentes de Saúde e Educação, para atuarem como multiplicadores de informações sobre o cadastro único, ajudando as famílias a entenderem o processo e a importância do Cadastro.
7	Criar uma equipe multiprofissional, exclusiva para atendimentos e acompanhamentos de pedidos de benefícios previdenciários, incluindo BPC e Aposentadorias, para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
8	Garantir a implantação de Atendimentos de técnicos e peritos na agência do INSS de Mandaguari.
9	Garantir a qualificação da integração dos Serviços Socioassistenciais com os Benefícios e Programas, por meio de capacitações continuadas com os técnicos e demais servidores dos equipamentos de Assistência Social.
10	Fazer um estudo/diagnóstico sobre as áreas profissionais de interesse do público da Assistência Social, para fins de ofertar cursos profissionalizantes, tendo como público prioritário os beneficiários dos Programas de Transferência de Renda.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Ampliar a concessão do Programa do Leite das Crianças de 0-6 anos, visto que este alimento muitas vezes é o principal complemento alimentar de valor nutricional que muitas crianças consomem, sem contar que é na primeira infância que necessita de fontes nutricionais para o bom desenvolvimento desta faixa etária.
2	Reajustar e aumentar anualmente o valor do cartão comida boa, acompanhando o custo de vida real das famílias e aumentar o valor per capita para acesso ao benefício.
3	Garantir a qualificação da integração dos Serviços Socioassistenciais com os Benefícios e Programas, por meio de capacitações continuadas com os técnicos e demais servidores dos equipamentos de

	Assistência Social.
4	Capacitação de Agentes de Saúde e Educação, para atuarem como multiplicadores de informações sobre o cadastro único, ajudando as famílias a entenderem o processo e a importância do Cadastro.
5	Implantar auxilio funeral de responsabilidade Estadual para cobertura de translado (intermunicipal e interestadual).

	Prioridades para a União
1	Atualizar a NOB-RH visando o aumento do número de técnicos para cada porte de município. Considerando o aumento da demanda da Política de Assistência Social, o aumento das vulnerabilidades e riscos sociais no mundo pós-pandemia e a sobrecarga de trabalho dos técnicos diante deste contexto, isso de faz necessário para fins de garantir a qualificação e continuidade dos serviços e a integração dos serviços com a oferta de benefícios e programas de transferência de renda na lógica do direito. Considerando a necessidade do Atendimento Integral à Família no acompanhamento no âmbito do PAIF e PAEFI.
2	Reajustar e aumentar anualmente o Benefício bolsa Família acompanhando o custo de vida real das famílias de baixa renda. Viabilizar um acréscimo no valor para Famílias que pagam aluguel e não possuem moradia própria e um benefício maternidade para mulheres com crianças de 0 a 4 meses.
3	Auxílio Recomeço: Implementação de um repasse (com acompanhamento da execução) para aqueles que perderam seus bens por conta de calamidades
4	
5	

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO

TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Instituir nos editais de repasse de convênio a obrigatoriedade das entidades em realizar semestralmente oficinas sobre o SUAS para seus usuários e familiares, inclusive nas escolas.
2	Instituir a Ouvidoria SUAS – canal de comunicação diretamente conectado a Secretaria Municipal de Assistência Social para reclamações, denuncias, melhorias e elogios.
3	Formação continuada para conselheiros e trabalhadores sobre controle social: Oferecer cursos online e presenciais para qualificar conselheiros e trabalhadores do SUAS sobre controle social, democracia participativa e enfrentamento da desinformação fortalecendo o papel deles na defesa dos direitos socioassistenciais.
4	Rever os horários de realização das reuniões de conselhos municipais, e também, a realização das reuniões nos bairros, para viabilizar a participação da população.
5	Viabilizar transporte para que a população, em especial a usuária, possa participar das reuniões de conselhos.
6	Maior informação sobre a importância do conselho e da participação efetiva dos conselheiros acerca da deliberação de recursos da PNAS.
7	Divulgação em redes sociais, canais de TV e radio, apoio da mídia para combater fake news de forma lúdica e acessível para que a população conheça seus direitos socioassistenciais e o funcionamento do SUAS e seus serviços.
8	Intensificar a importância dos espaços de participação social como conselhos, fóruns, conferencias, audiências públicas para a formulação e implantação de politicas públicas.
9	Dar maior visibilidade ao portal de transparência.
10	

	Prioridades para o Estado
1	Criar uma plataforma unificada de transparência do SUAS, com linguagem acessível que divulga as decisões das câmaras intergestoras, as ações e os recursos do SUAS, tornando a informação pública e compreensível para a sociedade.
2	Formação continuada para conselheiros e trabalhadores sobre controle social: Oferecer cursos online e presenciais para qualificar conselheiros e trabalhadores do SUAS sobre controle social, democracia participativa e enfrentamento da desinformação fortalecendo o papel deles na defesa dos direitos socioassistenciais.
3	Criação de ouvidoria e órgão fiscalizador dos SUAS para receber sugestões, elogios, reclamações.
4	Intensificar a informatização sobre a importância do conselho, a participação efetiva dos conselheiros e a participação social, a cerca da deliberação de recursos da PNAS.
5	Divulgação em redes sociais, canais de TV (**FALA SUAS PARANÁ)** e radio, apoio da mídia para combater fake news de forma lúdica e acessível para que a população conheça seus direitos socioassistenciais e o funcionamento do SUAS e seus serviços.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

	Prioridades para a União
1	Fortalecimento da ouvidoria nacional do SUAS e seus canais digitais: Ampliar e divulgar a ouvidoria nacional do SUAS com acesso gratuito via telefone, whatsapp e aplicativos para denunciar, sugerir e avaliar os serviços de forma acessível.
2	Criação de fóruns permanentes de diálogo entre governo, sociedade civil e usuários do SUAS e Realização de auditorias sociais para garantir que a política esteja alinhada com as necessidades da população.
3	Divulgação em redes sociais, canais de TV (**FALA SUAS)** e radio, apoio da mídia para combater fake news, inclusive com o fortalecimento da ouvidoria dos SUAS nacional de forma lúdica e acessível para que a população conheça seus direitos socioassistenciais e o funcionamento do SUAS e seus serviços.
4	
5	

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Aumentar o percentual destinado ao repasses para as entidades da sociedade civil que atuam no SUAS.
2	Verificar a possibilidade da criação legal, a nível municipal de uma porcentagem de direcionamento de impostos municipais para o custeio das entidades da sociedade civil que atuam no SUAS. (moldes do Imposto de Renda)
3	Criar parcerias com universidades e startups melhorando o ensino e educação dos jovens para o mercado de trabalho;
4	Desenvolver autonomia orçamentária e técnica para o Município, agilizando repasses para as melhorias necessárias;
5	Desenvolver encontros mensais com as Entidades que tem parceria com o Município e entre os Equipamentos da rede de proteção social para dialogarem sobre a implementação das ações internas e intersetoriais em execução.
6	Levantamento de Indicadores socioterritoriais para solicitar a União e ao Estados maior recurso financeiro, a partir de dados gerados por uma equipe de vigilância socioassistencial, com uma ferramenta que possa sistematizar as informações do território.
7	Divulgar de forma mais transparente os valores destinados à Política Municipal de Assistência Social, por meio de eventos acessíveis à população em vulnerabilidade social.
8	Aumento dos recursos municipais destinado à Política de Assistência (maior que 7,07%), tendo em vista que assim seria possível ampliar os serviços já existentes.
9	Cofinanciamento entre estado e município para aquisição e/ou construção de sedes próprias para os serviços da Assistência Social.
10	Capacitar os conselhos e profissionais da rede da Assistência Social de maneira que possam participar ativa e criticamente na definição e fiscalização dos recursos.

11	Garantir a inclusão de crianças e adolescentes através de investimentos em profissionais mais especializados (libras, braile, especialização em autismo, TDAH, entre outros);

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Estabelecer cofinanciamento estadual per capita fixo para usuários atendidos pelas entidades.
2	Regulamentar e padronizar critérios de distribuição de recursos estaduais para os municípios.
3	Garantir a inclusão de crianças e adolescentes através de investimentos em profissionais mais especializados (libras, braile, especialização em autismo, TDAH, entre outros);
4	Implementar melhores condições para profissionais, valorizando grau de estudo e especialização realizadas;
5	Direcionar e garantir uma parcela dos impostos estaduais cobrados para as instituições do SUAS;
6	Cofinanciamento entre estado e município para aquisição e/ou construção de sedes próprias para os serviços da Assistência Social.
7	Garantir maior percentual do orçamento para política de Assistência Social.
8	Capacitar os conselhos da Assistência Social e demais profissionais da rede de maneira que possam participar ativa e criticamente na definição e fiscalização dos recursos.

	Prioridades para a União
1	Cofinanciar os serviços desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil que atuam no SUAS
2	Disponibilização de Cursos sobre o Orçamento do SUAS por meio de plataforma digital com linguagem acessível para trabalhadores e usuários que fazem parte dos SCFV para pessoas adultas e adolescentes.
3	Desenvolvimento de plataformas de capacitação online e programas de bem-estar e suporte psicológico para os trabalhadores, reconhecendo o impacto emocional do trabalho socioassistencial para os trabalhadores do SUAS
4	Vincular o direcionamento de recursos, provenientes de alguns impostos federais: como Imposto de Renda para o Fundo Nacional de Assistência Social
5	Garantir maior percentual do orçamento para a política de Assistência Social.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

– Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Revisar a política de remuneração dos profissionais vinculados aos termos de colaboração municipais com base no tempo de serviço prestado à instituição (Progressão salarial) atualmente, a remuneração estabelecida nos termos de colaboração segue apenas o valor inicial da tabela da prefeitura, desconsiderando o tempo de serviço dos profissionais que atuam há vários anos na instituição.	Eixo 1
2	Formação continuada com enfoque em Diversidades, com capacitação permanente de trabalhadores (as) do SUAS, bem como dos Conselhos de Política e de Direitos sobre equidade racial, de gênero, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e interseccionalidades.	Eixo 1
3	Planejamento das unidades de ofertas de serviços socioassistenciais. (Construção de estrutura física própria e adequada conforme NOB-RH).	Eixo 2
4	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos municipais.	Eixo 2
5	Criação de Equipe Volante do CRAS (entrevistadores do Cadastro Único e técnicos específicos para atuação no território), para atendimentos em territórios de maior vulnerabilidade, como zona rural e bairros periféricos.	Eixo 3
6	Melhoria do Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, com acréscimo de produtos de higiene pessoal, limpeza e carne (proteínas), até que seja implantado o cartão-magnético (Para que as famílias tenham autonomia para comprar alimentos de acordo com suas necessidades e que não venham expor tanto os usuários atendidos).	Eixo 3
7	Instituir nos editais de repasse de convênio a obrigatoriedade das entidades em realizar semestralmente oficinas sobre a importância do SUAS e seus Programas e Projetos para seus usuários e familiares, inclusive nas escolas.	Eixo 4
8	Intensificar a importância dos espaços de participação social como conselhos, fóruns, conferencias, audiências públicas para a formulação e implantação de politicas públicas.	Eixo 4
9	Aumentar o percentual destinado ao repasses para as entidades da sociedade civil que atuam no SUAS.	Eixo 5
10	Criar parcerias com universidades e startups melhorando o ensino e educação dos jovens para o mercado de trabalho;	Eixo 5

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Ampliação da Rede de Residências Inclusivas no Estado. Ampliar e cofinanciar a oferta de Residências Inclusivas no território estadual, com distribuição equitativa e territorialmente planejada, garantindo acesso ao serviço para pessoas com deficiência em situação de abandono, vulnerabilidade ou rompimento de vínculos familiares.	Eixo 1
2	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos estaduais.	Eixo 2
3	Ampliar a concessão do Programa do Leite das Crianças de 0-6 anos, visto que este alimento muitas vezes é o principal complemento alimentar de valor nutricional que muitas crianças consomem, sem contar que é na primeira infância que necessita de fontes nutricionais para o bom desenvolvimento desta faixa etária.	Eixo 3
4	Formação continuada para conselheiros e trabalhadores sobre controle social: Oferecer cursos online e presenciais para qualificar conselheiros e trabalhadores do SUAS sobre controle social, democracia participativa e enfrentamento da desinformação fortalecendo o papel deles na defesa dos direitos socioassistenciais.	Eixo 4
5	Estabelecer cofinanciamento estadual per capita fixo para usuários atendidos pelas entidades.	Eixo 5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Revisão do Pacto Federativo do SUAS. Rediscutir os critérios de partilha de recursos e responsabilidades entre União, estados e municípios, priorizando a equidade territorial	Eixo 1
2	Criar progressão de carreira para os trabalhadores do SUAS (servidores públicos e das entidades) e piso salarial co-financiados com recursos federais.	Eixo 2
3	Criação de fóruns permanentes de diálogo entre governo, sociedade civil e usuários do SUAS e Realização de auditorias sociais para garantir que a política esteja alinhada com as necessidades da população.	Eixo 4

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

– Relação quantitativa de moções

Quantidade de moções	Municipal	Estadual	Federal

– Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	9
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	49

– TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)7.

Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Eixo 1: Relevância e Clareza		8			
Eixo 2: Relevância e Clareza		8			
Eixo 3: Relevância e Clareza		8			
Eixo 4: Relevância e Clareza		9			
Eixo 5: Relevância e Clareza		8			

– TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL8

Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Trabalho em Grupo – Eixo 1		7			
Trabalho em Grupo – Eixo 2		8			
Trabalho em Grupo – Eixo 3		7			
Trabalho em Grupo – Eixo 4		7			
Trabalho em Grupo – Eixo 5		7			

Disponível no link:

https://7f9ee646-2885-415a-bfa4-9e608360171d.usrfiles.com/ugd/7f9ee6_8927ba441bb84bc7a460d0c3 12619672.pdf

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tem da Conferência e os Eixos como, respectivamente:"ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tem da Conferência e os Eixos como, respectivamente:"ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

– AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL9

Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**	**Demais Considerações**
- Palestra - Local - Organização e Tempo das Atividades Propostas	- Conscientização da população - Várias Conferências acontecendo ao mesmo tempo	

– ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL10.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Mobilização e Preparação	18	25	07	03	
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	60	30	04	01	
Acessibilidade	27	21	01	01	
Programação	29	15	03	01	
Participação	22	12	06		

– CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11

	5	4	3	2	1	0
Programação	29	15	03	01		
Participação	22	12	06			

Data:22 /07/2025

Maria de Lourdes de Almeida Paes:

Deliberado o conteúdo do relatório pelo CMAS no dia 22/07/2025:

Número da Resolução de aprovação: 21/2025

Disponível em: Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Utilizando espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho Municipal de Assistência (CMAS) depois de realizada a Conferência Municipal.

Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, contendo o quantitativo de avaliações em cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, referente à sua percepção sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito ao Tema da Conferência de Assistência Social.

Publicado no DIOE nº 11888 de 23 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D57CEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
54º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

54º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de manutenção predial é crucial para preservar a integridade das instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir ambientes seguros, funcionais e bem-conservados, promovendo a durabilidade do patrimônio público. Ao investir na manutenção preventiva e corretiva, buscamos assegurar condições adequadas de uso, maximizando a eficiência operacional dos espaços e proporcionando ambientes dignos e confortáveis para a comunidade. Dessa forma, contribuímos para a preservação do investimento público e o bem-estar dos usuários desses espaços. O valor está sendo adequado devido ao fato de que em anos anteriores, o valor previsto não foi suficiente para que pudesse ser feito o atendimento de todas as necessidades da prefeitura pelo período de vigência da ata, sendo necessário a seleção dos serviços a serem feitos.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	QTD.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra	Serv	1	R$2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	Médio	9/9/2025	Não
Valor total:						R$ 2.000.000,00			

Mandirituba, 21 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:47ED51A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 18/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**	PREGÃO ELETRÔNICO	
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 18/2025**	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**34/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**08/04/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	34/2025
b) Nr. Licitação:	18/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*

Participante: ARC DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas. - Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas. Marca: PANA	130,000	UND	1,48	192,40
81	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m - Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m Marca: DELFIX	880,000	UND	0,74	651,20
102	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha. - Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; *cor da grafite: preto. Marca: MASTER	73,000	CX	35,00	2.555,00
112	Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips - Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips Marca: FAÇA	65,000	UND	6,90	448,50
145	Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mmm. 4 Colchetes - Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mmm. 4 Colchetes Marca: DAC	97,000	UND	9,30	902,10
		Total do Participante:			**4.749,20**
Participante: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Apoio para pés ergonômico. Garantia de 1 ano - Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável. Estrutura de	52,000	UND	54,90	2.854,80

	suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza. Marca: DLH				
11	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm. - Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm. Marca: DLH	69,000	UND	13,80	952,20
		Total do Participante:			**3.807,00**
Participante: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
133	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora. Marca: CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	498,000	CX	193,80	96.512,40
		Total do Participante:			**96.512,40**
Participante: DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades - Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades Marca: STRYROFORM	19,000	PCT	23,00	437,00
21	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades - Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades Marca: STRYROFORM	23,000	PCT	24,00	552,00
22	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades - Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades Marca: STRYROFORM	19,000	PCT	20,00	380,00
23	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades - Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades Marca: STRYROFORM	19,000	PCT	23,00	437,00
24	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades - Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades Marca: STRYROFORM	16,000	PCT	26,00	416,00
25	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades - Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades Marca: STRYROFORM	16,000	PCT	24,00	384,00
100	Laço fácil 17X34cm cores diversas - Laço fácil 17X34cm cores diversas Marca: LAÇOFEST	170,000	UND	1,20	204,00
101	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr - LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr Marca: NYBC	580,000	POT	1,00	580,00
		Total do Participante:			**3.390,00**
Participante: DUFECK MULTICOMMERCE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
188	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora. Marca: CHAMEX	166,000	CX	239,90	39.823,40
		Total do Participante:			**39.823,40**
Participante: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades. - Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades. Marca: BRW	42,000	CX	2,40	100,80
3	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta, n° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11 cm. - Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta, n° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11 cm. Marca: BANDERPRINT	58,000	UND	3,58	207,64
4	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm. - Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm. Marca: BANDERPRINT	223,000	UND	2,96	660,08
6	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5 cm). - Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5 cm). Marca: WORLDMASTER	271,000	UND	0,50	135,50
7	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas. - Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas. Marca: DELLO	14,000	UND	70,00	980,00
18	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul. - Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul. Marca: MASTERPRINT	180,000	UND	2,15	387,00
26	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades - Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades Marca: FUTURO	53,000	CX	8,68	460,04
31	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas. - Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas. Marca: PANAMERICANA	120,000	UND	1,73	207,60

32	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura. - Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura. Marca: PANAMERICANA	110,000	UND	7,20	792,00
40	Caneta para retroprojetor, na cor preta. - Caneta para retroprojetor, na cor preta. Marca: FUTURO	172,000	UND	1,20	206,40
41	Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra. - Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra. Marca: ACRILEX	50,000	UND	5,00	250,00
49	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: CLIPSTOP	83,000	CX	7,80	647,40
50	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: CLIPSTOP	34,000	CX	7,30	248,20
52	Cola branca, lavavel e não toxica 90g - Cola branca, lavavel e não toxica 90g Marca: PIRATININGA	131,000	UND	1,25	163,75
54	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada. - Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada. Marca: PIRATININGA	165,000	CX	4,79	790,35
60	Corretivo fita 4,2MMX12M - Corretivo fita 4,2MMX12M Marca: MASTERPRINT	140,000	UND	2,42	338,80
61	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra. - E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: HAITTI	250,000	UND	1,78	445,00
63	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr - Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr Marca: PREMIER	38,000	PCT	18,47	701,86
64	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros - Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros Marca: SÃO JOSE	140,000	UND	1,14	159,60
65	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und - Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und Marca: REIPEL	23,000	CX	34,00	782,00
66	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und - Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und Marca: REIPEL	22,000	CX	22,30	490,60
67	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und - Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und Marca: REIPEL	28,000	CX	34,20	957,60
68	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und - Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und Marca: REIPEL	22,000	CX	21,80	479,60
70	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und - Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und Marca: REIPEL	61,000	CX	31,20	1.903,20
73	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança - Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança Marca: MASTERPRINT	177,000	UND	0,85	150,45
74	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas - Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas Marca: POLIFIX	34,000	CX	33,34	1.133,56
76	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls - Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls Marca: POLIFIX	36,000	CX	33,30	1.198,80
77	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm - Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm Marca: POLIFIX	18,000	CX	6,50	117,00
85	Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços, composição papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha tamanho:18mm x 50m. - Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços, composição papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha tamanho:18mm x 50m. Marca: EUROCEL	37,000	UND	4,95	183,15
86	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS - FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS Marca: RAIO DE SOOL	260,000	UND	1,22	317,20
89	Giz de cera 12 cores gizão - Giz de cera 12 cores gizão Marca: WORLDMASTER	552,000	CX	2,25	1.242,00
90	Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g - Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g Marca: LANTECOR	330,000	CX	4,75	1.567,50
95	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, paineis e peças decorativas - Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes, paineis e peças decorativas Marca: FUTURO	19,000	UND	21,00	399,00
96	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades. - Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades. Marca: BRW	25,000	CX	11,80	295,00
98	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades. - Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades. Marca: GATTE	166,000	CX	2,75	456,50
103	Lapis preto tecnico 6b. - Lapis preto tecnico 6b. Marca: FUTURO	10,000	UND	0,57	5,70
104	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas - Lápis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Marca:	285,000	CX	2,10	598,50

	WORLDMASTER				
114	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID - PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID Marca: MARTINS	720,000	PCT	2,96	2.131,20
120	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra. - Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra. Marca: CROMUS	165,000	UND	1,19	196,35
121	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. - Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. Marca: AS PAPER	31,000	PCT	39,52	1.225,12
128	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra - Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra Marca: REALCE	500,000	UND	1,38	690,00
129	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades. - Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades. Marca: REIPEL	115,000	PCT	16,00	1.840,00
130	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas - Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas Marca: CHAMEX	3,000	PCT	32,11	96,33
135	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto. - Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto. Marca: POLYCART	140,000	UND	10,10	1.414,00
137	Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza - Pasta A-Z oficio Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 34,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada. Qualidade igual ou superior a marca Chies. Marca: POLYCART	325,000	UND	20,30	6.597,50
138	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm - Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm Marca: ACP	100,000	UND	2,32	232,00
139	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. - Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Marca: POLYCART	2.835,000	UND	3,85	10.914,75
140	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm - Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm Marca: ACP	190,000	UND	2,32	440,80
149	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES - PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES Marca: FUTURO	228,000	CX	1,73	394,44
155	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra. - Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra. Marca: FUTURO	1.090,000	UND	1,13	1.231,70
157	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho. Embalagem com 12 unidades. - Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7. Marca: BRW	720,000	CX	14,40	10.368,00
160	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und. - Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und. Marca: MASTERPRINT	11,000	PCT	45,07	495,77
163	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades. - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: FUTURO	34,000	CX	2,06	70,04
164	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades. - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: FUTURO	42,000	CX	4,57	191,94
165	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades. - Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades. Marca: FUTURO	35,000	CX	7,34	256,90
171	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros - Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros Marca: SOUZA	35,000	UND	67,32	2.356,20
173	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - TESOURA DE PICOTAR GRANDE Marca: MASTERPRINT	15,000	UND	29,19	437,85
174	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade. - Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade. Marca: FUTURO	175,000	UND	1,23	215,25
177	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES - TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES Marca: PIRATININGA	1.580,000	UND	2,72	4.297,60
178	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml - Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml Marca: BANDERPRINT	66,000	UND	2,72	179,52

184	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades. - Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades. Marca: DELLO	12,000	CX	5,23	62,76
185	Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades. - Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades. Marca: POLIFIX	20,000	UND	4,35	87,00
		Total do Participante:			**66.582,40**
Participante: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
71	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und - Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und Marca: ACP PLÁSTICOS	85,000	CX	88,90	7.556,50
72	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades - Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades Marca: ACP PLÁSTICOS	65,000	CX	88,90	5.778,50
		Total do Participante:			**13.335,00**
Participante: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Cola glitter 35g colorida. - Cola glitter 35g colorida. Marca: GATTE	195,000	UND	3,44	670,80
97	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und - Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und Marca: ONDA	19,000	CX	12,00	228,00
		Total do Participante:			**898,80**
Participante: IDEO LICITACOES E COMERCIO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bateria alcalina 9V. - Bateria alcalina 9V. Marca: ALFACELL	12,000	UND	7,00	84,00
152	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas - Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas Marca: ALFACELL	160,000	CART	4,20	672,00
154	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas - Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas Marca: ALFACELL	27,000	UND	9,00	243,00
		Total do Participante:			**999,00**
Participante: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
122	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. Marca: SUZANO	32,000	PCT	22,99	735,68
123	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. - Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls. Marca: SUZANO	32,000	PCT	48,00	1.536,00
156	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades - Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta à base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades Marca: FIRST	171,000	CX	11,44	1.956,24
		Total do Participante:			**4.227,92**
Participante: PABLO LUIS MARTINS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100 PEÇAS - PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100 PEÇAS Marca: TALGE	760,000	PCT	4,40	3.344,00
		Total do Participante:			**3.344,00**
Participante: P C P G DE JESUS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
167	Quadro branco quadriculado. Medidas: 2,00cm x 1,20 cm - Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2,00cm x 1,20 cm Marca: GFX	12,000	UND	520,00	6.240,00
		Total do Participante:			**6.240,00**
Participante: R&L COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm. - Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm. Marca: LORIGRAFI	22,000	UND	18,04	396,88
8	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades. - Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Marca: EJR	45,000	PCT	9,73	437,85
12	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg - Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg Marca: LYKE	104,000	UND	24,60	2.558,40
13	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg - Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg Marca: LYKE	96,000	UND	24,60	2.361,60
15	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades - Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades Marca: ELGIN	15,000	CART	5,38	80,70
16	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades. - Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades. Marca: JOY	920,000	PCT	8,47	7.792,40
17	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it. - Bloco auto-	155,000	PCT	3,31	513,05

	adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Marca: MASTERPRINT				
27	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas - Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas Marca: JANDAIA	110,000	UND	2,18	239,80
34	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra. - Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca máxima e tilibra. Marca: LC	280,000	UND	2,16	604,80
35	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda. - Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda. Marca: ALAPLAST	900,000	UND	3,02	2.718,00
36	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar - Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar. Marca: DOTAD	34,000	UND	9,84	334,56
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha - Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Marca: INJEX PEN	162,000	CX	19,80	3.207,60
38	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores. - Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores. Marca: LYKE	93,000	EST	2,28	212,04
39	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra. - Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: LYKE	126,000	CX	6,05	762,30
44	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra. - Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: JANDAIA	60,000	PCT	72,59	4.355,40
46	Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades. - Chaveiros plásticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades. Marca: LYKE	11,000	UND	19,37	213,07
47	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO Marca: MAX CLIPS	86,000	CX	8,03	690,58
48	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO Marca: MAX CLIPS	39,000	CX	8,03	313,17
51	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO - CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO Marca: MAX CLIPS	74,000	CX	8,03	594,22
53	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro - Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro Marca: PIRATININGA	531,000	UND	6,78	3.600,18
56	COLA EM BASTÃO 20G - COLA EM BASTÃO 20G Marca: LYKE	228,000	UND	0,82	186,96
58	COLA PARA ISOPOR 90 GR - COLA PARA ISOPOR 90 GR Marca: PIRATININGA	30,000	UND	2,29	68,70
59	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML Marca: LYKE	60,000	UND	1,08	64,80
62	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra. - E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: LYKE	10.480,00	UND	1,07	11.213,60
69	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und - Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und Marca: SCRITY	20,000	CX	10,03	200,60
79	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M - Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M Marca: DELFIX	555,000	UND	0,46	255,30
80	Fita adesiva dupla face 12mm x30m - Fita adesiva dupla face 12mm x30m Marca: CELLUX	1.161,000	UND	2,35	2.728,35
91	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und. - GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und. Marca: LEONORA	18,000	UND	0,44	7,92
92	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g - Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de grampeamento de 100mm, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho. Marca: LEONORA	33,000	UND	19,82	654,06
93	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g - Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°. Marca: LYKE	113,000	UND	5,93	670,09
94	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 - Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica Marca: LYKE	16,000	UND	72,85	1.165,60
99	Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und - Grampo trilho plástico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und Marca: CARBRINK	103,000	PCT	9,59	987,77

105	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite. - Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite. Marca: LYKE	38,000	UND	2,88	109,44
106	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO - LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO Marca: PBR	135,000	UND	8,78	1.185,30
107	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS. - LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS. Marca: PBR	60,000	UND	16,25	975,00
108	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g Marca: PBR	61,000	UND	9,04	551,44
109	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas - Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas Marca: MAGIX	1.120,000	CX	2,64	2.956,80
110	Molhador de dedos 12 gramas - Molhador de dedos 12 gramas Marca: CARBRINK	40,000	UND	1,26	50,40
115	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas - Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas Marca: REPORT	7,000	RES	48,08	336,56
116	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra. - Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: ART FLOC	940,000	UND	0,82	770,80
117	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und - Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und Marca: RADEX	10,000	CX	28,72	287,20
118	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra - Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra Marca: REIPEL	552,000	PCT	12,48	6.888,96
119	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra. - Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: REIPEL	643,000	PCT	18,72	12.036,96
124	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m. - Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m. Marca: LYKE	417,000	ROL	42,80	17.847,60
125	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros - Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros Marca: LEONORA	22,000	ROL	23,74	522,28
126	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra. - Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra. Marca: REIPEL	1.000,000	UND	0,80	800,00
127	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m. - Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m. Marca: INDUSPEL	159,000	ROL	40,20	6.391,80
131	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra - Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra Marca: ART FLOC	410,000	UND	0,17	69,70
132	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra. - Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra. Marca: REPORT	382,000	RES	27,60	10.543,20
134	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra - Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra Marca: USAPEL	336,000	PCT	12,61	4.236,96
136	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto. - Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto. Marca: LYKE	150,000	UND	8,16	1.224,00
141	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm - Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	160,000	UND	3,14	502,40
143	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50 und - Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plástico emb. C/50 und Marca: ICL	56,000	CX	78,00	4.368,00
144	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades. - Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades. Marca: ACP	194,000	PCT	4,26	826,44
146	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser - Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser Marca: MULTILASER	30,000	UND	20,53	615,90
147	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser - Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser Marca: MULTILASER	60,000	UND	23,21	1.392,60
148	Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e Multilaser - Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e Multilaser Marca: MULTILASER	40,000	UND	28,46	1.138,40
150	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo. - Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo. Marca: LYKE	10,000	UND	48,01	480,10
158	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. - Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. Marca: LYKE	109,000	UND	13,09	1.426,81
159	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. - Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w. Marca: LYKE	111,000	UND	8,38	930,18
161	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor. - Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor. Marca:	90,000	UND	3,31	297,90

	FAÇA FÁCIL				
162	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor - Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor Marca: CARBRINK	93,000	UND	8,74	812,82
166	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm - Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm Marca: ACP	55,000	UND	3,60	198,00
170	Régua milimétrica 30cm em poliestireno - Régua milimétrica 30cm em poliestireno Marca: MAXCRIL	161,000	UND	0,56	90,16
175	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial. - Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial. Marca: LYKE	292,000	UND	3,58	1.045,36
176	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta - Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta Marca: RADEX	12,000	UND	2,78	33,36
183	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra. - Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: SUPPER	12.050,00	MTS	0,96	11.568,00
		Total do Participante:			**143.761,48**
Participante: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. - Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. Marca: ESCRIBA/ FLEX	120,000	UND	1,90	228,00
30	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. - Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm. Marca: ESCRIBA/ FLEX	105,000	UND	2,90	304,50
33	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, - Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê. Marca: FAÇAFACIL/ TRIPLA	40,000	UND	29,99	1.199,60
42	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra - Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra Marca: BEART/ CD	135,000	UND	1,50	202,50
43	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades. - Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades. Marca: LASSANE/ A4	12,000	PCT	32,00	384,00
57	COLA INSTANTANEA 20G - COLA INSTANTANEA 20G Marca: REND/ 20 GR	112,000	UND	4,10	459,20
82	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m - Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m Marca: MARCA PROPRIA/ LARGA	1.780,000	UND	2,30	4.094,00
83	FITA CREPE 19mmX50m - FITA CREPE 19mmX50m Marca: KORE/ CREPE	945,000	UND	2,80	2.646,00
84	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m. - Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m. Marca: KORE/ CREPE	317,000	UND	7,10	2.250,70
88	Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialérgico. Caixa com no mínimo 50 unidades. - Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada gesso ortopédico água corantes orgânicos. Caixa com no mínimo 50 unidades. A cor será informada no ato da compra. Marca: SETEBELO/ 50 UND	17,000	CX	3,90	66,30
111	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas - Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas Marca: CIRCULO/ 40 GR	300,000	UND	5,20	1.560,00
142	Pasta sanfonada em polipropileno transparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico - Pasta sanfonada em polipropileno transparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico Marca: POLIBRAS/ 12 DIV	66,000	UND	13,90	917,40
151	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas - Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas Marca: ELGIN/ AA	175,000	CART	3,99	698,25
153	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas - Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas Marca: ELGIN/ C	41,000	UND	6,50	266,50
180	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra. - Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: RP/ 15 ML	390,000	UND	3,99	1.556,10
181	Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml. As cores serão informadas no ato da compra. - Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml. As cores serão informadas no ato da compra. Marca: TINTEX/ 250 ML	570,000	UND	11,50	6.555,00
182	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada. - Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada. Marca: TINTEX/ 37 ML	85,000	CX	15,00	1.275,00
		Total do Participante:			**24.663,05**
Participante: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no mínimo 30 rolos - Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no mínimo 30 rolos Marca: BC	92,000	UND	104,90	9.650,80
		Total do Participante:			**9.650,80**
				Total Geral:	**421.984,45**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.72.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	R$ 0,00
Mandirituba, 22 de Julho de 2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____	
Prefeito Municipal	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:7F12CA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6° TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 87/2021.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Item

Passam a compor o objeto do presente contrato os itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de pessoa jurídica, especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem e Armazenamento em Nuvem (CLOUD) com 15 acessos simultâneos para os Sistemas de Contabilidade Pública integrada com Planejamento, tesouraria, licitações, compras e contratos, patrimônio. Para os sistemas Web de tributação municipal, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Esocial e Almoxarifado os acessos simultâneos são ilimitados. As atualizações de sistemas e realizações de backup do banco de dados remotamente em data e hora a serem determinadas pela Administração Municipal.	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
1	2	Serviço de Migração/Implantação	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						31.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:00A9AE20

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 11/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no Inciso I, do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 11/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço De revisão de garantia de 620 horas do caminhão Constellation 31.320 Euro VI pertencente a frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

ICAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo lubrificante	UN	28,00	49,82	1.394,96
1	2	Elemento filtra/84219999	UN	1,00	244,17	244,17
1	3	Elemento filtra/84219999	UN	1,00	181,14	181,14
1	4	Filtro de ar	UN	1,00	187,83	187,83
1	5	Elemento filtra/84219999	UN	1,00	332,38	332,38
1	6	Filtro	UN	1,00	51,70	51,70
1	7	Programação do sistema eletrônico	SERV	1,00	2.478,25	2.478,25
TOTAL						4.870,43

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 11/2025 datada de 22/07/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C8CF465D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº173/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**

CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TBN-7E85

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**		
18/06/2025	18/06/2025	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
ENZO GABRIEL ; ((DIA 18/06/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 18 de julho 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:097E96CE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 174/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO		**MATR.**	**1012247**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**

	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB-5E05

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**			
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
18/06/2025	18/06/2025	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE ; CELINA CRONE			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F582FE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE MORRETES	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.027.105,00
Previsão Atualizada	109.422.929,48
Receitas Realizadas	56.019.447,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.349.176,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.601.547,33
Dotação Atualizada	114.346.547,91
Despesas Empenhadas	65.642.640,39
Despesas Liquidadas	48.645.009,78
Despesas Pagas	46.803.718,16
Superávit Orçamentário	7.374.438,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	65.642.640,39
Despesas Liquidadas	48.645.009,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	105.183.859,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.383.869,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.016.773,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.588.157,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.421.475,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.800.930,25	-34.015,82	1.097.966,83	736.979,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.142.582,53	0,00	776.935,45	365.647,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.943.512,78	-34.015,82	1.874.902,28	1.102.626,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.165.689,86	<18% / 25%>	25,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.890.698,86	70%	92,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.392.686,19	
Despesa de Capital Líquida	5.068.280,31		13.994.203,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	8.616,92	-8.616,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	57.981,34	52.154,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.524.545,51	15,00	14,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 33m.	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

DEISY MEDUNA VALERIO

Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7366A71C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE MORRETES	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.027.105,00
Previsão Atualizada	109.422.929,48
Receitas Realizadas	56.019.447,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.349.176,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.601.547,33
Dotação Atualizada	114.346.547,91
Despesas Empenhadas	65.642.640,39
Despesas Liquidadas	48.645.009,78
Despesas Pagas	46.803.718,16
Superávit Orçamentário	7.374.438,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	65.642.640,39
Despesas Liquidadas	48.645.009,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	105.183.859,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.383.869,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.016.773,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.588.157,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.421.475,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.800.930,25	-34.015,82	1.097.966,83	736.979,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.142.582,53	0,00	776.935,45	365.647,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.943.512,78	-34.015,82	1.874.902,28	1.102.626,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.165.689,86	<18% / 25%>	25,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.890.698,86	70%	92,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.392.686,19	
Despesa de Capital Líquida	5.068.280,31		13.994.203,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8.616,92		-8.616,92	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	57.981,34		52.154,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.524.545,51	15,00	14,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 48m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
DEISY MEDUNA VALERIO	
Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C33B8F05

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MORRETES							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.027.105,00	109.422.929,48	18.993.333,50	17,36	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
RECEITAS CORRENTES	100.027.105,00	105.662.486,53	18.993.333,50	17,98	55.342.511,65	52,38	50.319.974,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.359.200,00	19.359.200,00	3.625.250,21	18,73	9.848.069,74	50,87	9.511.130,26
Impostos	17.591.100,00	17.591.100,00	3.182.790,06	18,09	8.771.660,45	49,86	8.819.439,55
Taxas	1.768.100,00	1.768.100,00	442.460,15	25,02	1.076.409,29	60,88	691.690,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	331.549,44	17,92	908.489,78	49,11	941.510,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.850.000,00	1.850.000,00	331.549,44	17,92	908.489,78	49,11	941.510,22
RECEITA PATRIMONIAL	445.130,00	901.844,92	1.260.928,83	139,82	1.977.888,06	219,32	-1.076.043,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.200,00	85.200,00	4.623,00	5,43	13.759,24	16,15	71.440,76
Valores Mobiliários	359.930,00	816.644,92	1.256.305,83	153,84	1.964.128,82	240,51	-1.147.483,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	20.139,49	13,70	79.705,16	54,22	67.294,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	147.000,00	147.000,00	20.139,49	13,70	79.705,16	54,22	67.294,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.065.635,00	83.244.301,61	13.746.509,66	16,51	42.510.639,78	51,07	40.733.661,83
Transferências da União e de suas Entidades	38.186.600,00	39.639.030,94	7.179.853,18	18,11	21.647.339,80	54,61	17.991.691,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.859.035,00	24.585.270,67	3.979.540,81	16,19	12.330.983,15	50,16	12.254.287,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	2.587.115,67	13,62	8.532.316,83	44,91	10.467.683,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.140,00	160.140,00	8.955,87	5,59	17.719,13	11,06	142.420,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.040,00	160.040,00	8.955,87	5,60	17.719,13	11,07	142.320,87

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.760.442,95	0,00	0,00	676.936,21	18,00	3.083.506,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.392.686,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.686,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.392.686,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.686,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.367.756,76	0,00	0,00	676.936,21	28,59	1.690.820,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	222.330,28	0,00	0,00	477.500,00	214,77	-255.169,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.145.426,48	0,00	0,00	199.436,21	9,30	1.945.990,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.027.105,00	109.422.929,48	18.993.333,50	17,36	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.027.105,00	109.422.929,48	18.993.333,50	17,36	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.027.105,00	109.422.929,48	18.993.333,50	17,36	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.349.176,10	-	-	9.349.176,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.349.176,10	-	-	9.349.176,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.601.547,33	114.346.547,91	14.739.011,35	65.642.640,39	48.703.907,52	19.064.605,39	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
DESPESAS CORRENTES	90.223.672,51	94.784.063,68	13.752.007,07	60.574.360,08	34.209.703,60	16.947.376,51	44.784.134,67	49.999.929,01	42.983.221,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.077.178,27	44.654.669,55	7.599.394,87	22.086.610,13	22.568.059,42	7.599.394,87	22.086.424,78	22.568.244,77	21.678.890,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.102.745,09	1.718.323,76	314.207,22	1.508.260,62	210.063,14	287.831,83	765.001,77	953.321,99	765.001,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.043.749,15	48.411.070,37	5.838.404,98	36.979.489,33	11.431.581,04	9.060.149,81	21.932.708,12	26.478.362,25	20.539.329,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.043.749,15	48.411.070,37	5.838.404,98	36.979.489,33	11.431.581,04	9.060.149,81	21.932.708,12	26.478.362,25	20.539.329,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.874,82	19.062.484,23	987.004,28	5.068.280,31	13.994.203,92	2.117.228,88	3.860.875,11	15.201.609,12	3.820.496,76
INVESTIMENTOS	3.741.874,82	17.882.489,24	981.004,28	4.145.280,31	13.737.208,93	1.966.002,92	3.408.673,43	14.473.815,81	3.368.295,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.136.000,00	1.179.994,99	6.000,00	923.000,00	256.994,99	151.225,96	452.201,68	727.793,31	452.201,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.601.547,33	114.346.547,91	14.739.011,35	65.642.640,39	48.703.907,52	19.064.605,39	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	95.601.547,33	114.346.547,91	14.739.011,35	65.642.640,39	48.703.907,52	19.064.605,39	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.374.438,08	-	9.215.729,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.601.547,33	114.346.547,91	14.739.011,35	65.642.640,39	-	19.064.605,39	56.019.447,86	-	56.019.447,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 08h e 48m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CED5239C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.027.105,00	109.422.929,48	56.019.447,86	51,20	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
RECEITAS CORRENTES	100.027.105,00	105.662.486,53	55.342.511,65	52,38	55.342.511,65	52,38	50.319.974,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.359.200,00	19.359.200,00	9.848.069,74	50,87	9.848.069,74	50,87	9.511.130,26
Impostos	17.591.100,00	17.591.100,00	8.771.660,45	49,86	8.771.660,45	49,86	8.819.439,55
Taxas	1.768.100,00	1.768.100,00	1.076.409,29	60,88	1.076.409,29	60,88	691.690,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	908.489,78	49,11	908.489,78	49,11	941.510,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.850.000,00	1.850.000,00	908.489,78	49,11	908.489,78	49,11	941.510,22
RECEITA PATRIMONIAL	445.130,00	901.844,92	1.977.888,06	219,32	1.977.888,06	219,32	-1.076.043,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.200,00	85.200,00	13.759,24	16,15	13.759,24	16,15	71.440,76
Valores Mobiliários	359.930,00	816.644,92	1.964.128,82	240,51	1.964.128,82	240,51	-1.147.483,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	79.705,16	54,22	79.705,16	54,22	67.294,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	147.000,00	147.000,00	79.705,16	54,22	79.705,16	54,22	67.294,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.065.635,00	83.244.301,61	42.510.639,78	51,07	42.510.639,78	51,07	40.733.661,83
Transferências da União e de suas Entidades	38.186.600,00	39.639.030,94	21.647.339,80	54,61	21.647.339,80	54,61	17.991.691,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.859.035,00	24.585.270,67	12.330.983,15	50,16	12.330.983,15	50,16	12.254.287,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	8.532.316,83	44,91	8.532.316,83	44,91	10.467.683,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.140,00	160.140,00	17.719,13	11,06	17.719,13	11,06	142.420,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.040,00	160.040,00	17.719,13	11,07	17.719,13	11,07	142.320,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.760.442,95	676.936,21	18,00	676.936,21	18,00	3.083.506,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.392.686,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.686,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.392.686,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.686,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.367.756,76	676.936,21	28,59	676.936,21	28,59	1.690.820,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	222.330,28	477.500,00	214,77	477.500,00	214,77	-255.169,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.145.426,48	199.436,21	9,30	199.436,21	9,30	1.945.990,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.027.105,00	109.422.929,48	56.019.447,86	51,20	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.027.105,00	109.422.929,48	56.019.447,86	51,20	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.027.105,00	109.422.929,48	56.019.447,86	51,20	56.019.447,86	51,20	53.403.481,62

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.349.176,10	-	-	9.349.176,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.349.176,10	-	-	9.349.176,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.601.547,33	114.346.547,91	65.642.640,39	65.642.640,39	48.703.907,52	48.645.009,78	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
DESPESAS CORRENTES	90.223.672,51	94.784.063,68	60.574.360,08	60.574.360,08	34.209.703,60	44.784.134,67	44.784.134,67	49.999.929,01	42.983.221,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.077.178,27	44.654.669,55	22.086.610,13	22.086.610,13	22.568.059,42	22.086.424,78	22.086.424,78	22.568.244,77	21.678.890,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.102.745,09	1.718.323,76	1.508.260,62	1.508.260,62	210.063,14	765.001,77	765.001,77	953.321,99	765.001,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.043.749,15	48.411.070,37	36.979.489,33	36.979.489,33	11.431.581,04	21.932.708,12	21.932.708,12	26.478.362,25	20.539.329,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.043.749,15	48.411.070,37	36.979.489,33	36.979.489,33	11.431.581,04	21.932.708,12	21.932.708,12	26.478.362,25	20.539.329,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.874,82	19.062.484,23	5.068.280,31	5.068.280,31	13.994.203,92	3.860.875,11	3.860.875,11	15.201.609,12	3.820.496,76
INVESTIMENTOS	3.741.874,82	17.882.489,24	4.145.280,31	4.145.280,31	13.737.208,93	3.408.673,43	3.408.673,43	14.473.815,81	3.368.295,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.136.000,00	1.179.994,99	923.000,00	923.000,00	256.994,99	452.201,68	452.201,68	727.793,31	452.201,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.601.547,33	114.346.547,91	65.642.640,39	65.642.640,39	48.703.907,52	48.645.009,78	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	95.601.547,33	114.346.547,91	65.642.640,39	65.642.640,39	48.703.907,52	48.645.009,78	48.645.009,78	65.701.538,13	46.803.718,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.374.438,08	-	9.215.729,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.601.547,33	114.346.547,91	65.642.640,39	65.642.640,39	-	48.645.009,78	56.019.447,86	-	56.019.447,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 10h e 16m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B413FC69

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MORRETES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.094.934,60	23.070.732,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.868,03	5.841.666,35
Empréstimos	3.218.890,86	2.911.813,44
Interna	3.218.890,86	2.911.813,44
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	968.750,00	968.750,00
Internos	968.750,00	968.750,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.227,17	1.961.102,91
De Tributos	0,00	50.413,23
De Contribuições Previdencíarias	1.395.313,94	1.307.776,45
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	602.913,23	602.913,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	17.229.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa[1]	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	26.618.788,58
(–) Restos a Pagar Processados	1.800.930,25	2.551.132,09
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.792.713,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.217.265,91	2.795.790,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.786.670,80	104.956.466,97

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.990,00	1.799.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.436.680,80	103.156.476,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,39	22,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,75	2,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.524.016,96	123.787.772,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	103.071.615,26	111.408.995,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.142.582,53	346.984,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 10h e 38m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A0342676

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MORRETES		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até junho**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.094.934,60	23.070.732,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.868,03	5.841.666,35
Empréstimos	3.218.890,86	2.911.813,44
Interna	3.218.890,86	2.911.813,44
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	968.750,00	968.750,00
Internos	968.750,00	968.750,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.227,17	1.961.102,91
De Tributos	0,00	50.413,23
De Contribuições Previdencíarias	1.395.313,94	1.307.776,45
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	602.913,23	602.913,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	17.229.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.877.668,69	20.236.509,59
Disponibilidade de Caixa¹	15.877.668,69	20.236.509,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	26.580.355,32
(–) Restos a Pagar Processados	1.800.930,25	2.551.132,09
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.792.713,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	11.217.265,91	2.834.223,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.786.670,80	104.956.466,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.990,00	1.799.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.436.680,80	103.156.476,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,39	22,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,75	2,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.524.016,96	123.787.772,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	103.071.615,26	111.408.995,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até junho**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.142.582,53	346.984,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 11h e 08m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha		

"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:49D90276

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	95.601.547,33	114.346.547,91	14.739.011,35	65.642.640,39	100,00	48.703.907,52	19.064.605,39	48.645.009,78	100,00	65.701.538,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.985.252,50	2.862.611,87	637.944,69	2.209.360,92	3,37	653.250,95	621.196,42	1.869.152,67	3,84	993.459,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.985.252,50	2.862.611,87	637.944,69	2.209.360,92	3,37	653.250,95	621.196,42	1.869.152,67	3,84	993.459,20
ADMINISTRAÇÃO	32.852.139,15	33.132.913,19	3.777.002,29	22.387.899,67	34,11	10.745.013,52	6.156.688,88	14.127.677,80	29,04	19.005.235,39
Administração Geral	20.816.588,17	23.332.313,25	3.306.148,25	14.062.747,92	21,42	9.269.565,33	4.431.733,09	9.557.218,52	19,65	13.775.094,73
Administração Financeira	3.586.550,98	2.022.698,95	455.747,87	1.105.110,60	1,68	917.588,35	309.849,62	870.418,13	1,79	1.152.280,82
Defesa Civil	0,00	64.950,00	15.106,17	20.041,15	0,03	44.908,85	15.106,17	20.041,15	0,04	44.908,85
Serviço da Dívida Interna	8.449.000,00	7.712.950,99	0,00	7.200.000,00	10,97	512.950,99	1.400.000,00	3.680.000,00	7,57	4.032.950,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.042.725,20	6.691.492,67	175.036,57	1.598.802,93	2,44	5.092.689,74	497.295,27	1.489.530,33	3,06	5.201.962,34
Administração Geral	1.964.736,91	3.304.971,92	299.865,61	943.090,44	1,44	2.361.881,48	299.855,98	943.080,81	1,94	2.361.891,11
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.557,52	332.589,07	46.039,30	106.019,25	0,16	226.569,82	30.814,30	89.782,03	0,18	242.807,04
Assistência Comunitária	1.784.430,77	3.023.931,68	-170.868,34	549.693,24	0,84	2.474.238,44	166.624,99	456.667,49	0,94	2.567.264,19
SAÚDE	16.842.275,62	21.231.051,65	2.880.498,98	14.569.902,32	22,20	6.661.149,33	4.029.350,48	11.080.217,91	22,78	10.150.833,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	329.691,25	458.700,98	213.697,68	416.400,84	0,63	42.300,14	214.168,57	412.450,33	0,85	46.250,65
Atenção Básica	11.572.439,41	12.088.964,30	1.755.608,10	7.361.719,91	11,21	4.727.244,39	2.033.129,84	6.042.514,63	12,42	6.046.449,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.961,30	7.513.367,65	773.939,64	6.253.564,78	9,53	1.259.802,87	1.650.728,99	4.162.285,57	8,56	3.351.082,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.260.031,25	1.091.792,07	89.110,42	484.897,65	0,74	606.894,42	99.717,22	429.681,52	0,88	662.110,55
Vigilância Epidemiológica	236.152,41	78.226,65	48.143,14	53.319,14	0,08	24.907,51	31.605,86	33.285,86	0,07	44.940,79
EDUCAÇÃO	31.289.920,62	32.554.307,54	4.392.436,65	16.359.693,42	24,92	16.194.614,12	4.990.894,27	13.897.008,94	28,57	18.657.298,60
Administração Geral	3.186.888,23	3.121.005,38	107.144,58	1.547.726,25	2,36	1.573.279,13	244.828,67	627.247,69	1,29	2.493.757,69
Ensino Fundamental	18.199.120,73	20.044.517,62	3.309.614,19	11.777.094,64	17,94	8.267.422,98	3.792.577,80	10.339.579,96	21,26	9.704.937,66
Educação Infantil	4.851.147,91	5.373.704,41	602.351,96	1.953.657,28	2,98	3.420.047,13	622.621,38	1.902.558,04	3,91	3.471.146,37
Educação de Jovens e Adultos	1.084.175,38	191.901,08	46.455,00	67.655,50	0,10	124.245,58	0,00	21.200,50	0,04	170.700,58
Educação Especial	3.968.588,37	3.823.179,05	326.870,92	1.013.559,75	1,54	2.809.619,30	330.866,42	1.006.422,75	2,07	2.816.756,30
DIREITOS DA CIDADANIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.353.819,31	5.903.680,79	998.129,22	2.783.142,88	4,24	3.120.537,91	843.835,71	1.964.499,19	4,04	3.939.181,60
Infra-Estrutura Urbana	4.986.531,81	5.553.230,54	998.129,22	2.783.142,88	4,24	2.770.087,66	843.835,71	1.964.499,19	4,04	3.588.731,35
Serviços Urbanos	367.287,50	350.450,25	0,00	0,00	0,00	350.450,25	0,00	0,00	0,00	350.450,25
SANEAMENTO	0,00	628.049,99	18.499,99	18.499,99	0,03	609.550,00	0,00	0,00	0,00	628.049,99
Saneamento Básico Urbano	0,00	628.049,99	18.499,99	18.499,99	0,03	609.550,00	0,00	0,00	0,00	628.049,99
AGRICULTURA	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21
Saneamento Básico Rural	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21
COMUNICAÇÕES	0,00	619.700,00	59.421,29	80.824,56	0,12	538.875,44	59.421,29	80.824,56	0,17	538.875,44
Administração Geral	0,00	619.700,00	59.421,29	80.824,56	0,12	538.875,44	59.421,29	80.824,56	0,17	538.875,44
TRANSPORTE	5.500,00	6.154.454,27	1.278.069,29	2.379.993,52	3,63	3.774.460,75	1.278.069,29	2.379.993,52	4,89	3.774.460,75
Transporte Rodoviário	5.500,00	6.154.454,27	1.278.069,29	2.379.993,52	3,63	3.774.460,75	1.278.069,29	2.379.993,52	4,89	3.774.460,75
DESPORTO E LAZER	90.690,22	686.758,96	30.463,38	187.212,90	0,29	499.546,06	30.463,38	187.212,90	0,38	499.546,06
Administração Geral	34.728,75	630.797,49	30.463,38	187.212,90	0,29	443.584,59	30.463,38	187.212,90	0,38	443.584,59
Desporto Comunitário	55.961,47	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.445.252,50	3.342.554,77	491.509,00	3.067.307,28	4,67	275.247,49	557.390,40	1.568.891,96	3,23	1.773.662,81
Serviço da Dívida Interna	1.852.000,00	2.549.302,27	241.509,00	2.292.307,28	3,49	256.994,99	360.812,99	1.078.703,53	2,22	1.470.598,74
Outros Encargos Especiais	593.252,50	793.252,50	250.000,00	775.000,00	1,18	18.252,50	196.577,41	490.188,43	1,01	303.064,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**95.601.547,33**	**114.346.547,91**	**14.739.011,35**	**65.642.640,39**	**100,00**	**48.703.907,52**	**19.064.605,39**	**48.645.009,78**	**100,00**	**65.701.538,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 08h e 53m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
DEISY MEDUNA VALERIO	
Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7A2AFB43

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MORRETES			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.786.670,80	104.956.466,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.349.990,00	1.799.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.436.680,80	103.156.476,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.996.069,78	22.694.424,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.896.462,80	20.424.982,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 10h e 39m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:80FD8275

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MORRETES			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.786.670,80	104.956.466,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.349.990,00	1.799.990,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.436.680,80	103.156.476,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.996.069,78	22.694.424,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.896.462,80	20.424.982,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 11h e 09m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0C7E2B75

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.956.466,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.799.990,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.156.476,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.505.036,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.854.532,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.220.953,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	567.913,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	567.913,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D75233E8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.956.466,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.799.990,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.156.476,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.505.036,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.854.532,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.220.953,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	567.913,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	567.913,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jul/2025 as 11h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1B1EE3BC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5C23352D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE MORRETES	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MORRETES					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (d)	até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	até o Semestre (e)	até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:6C1280BD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.747.486,53	55.342.511,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.359.200,00	9.848.069,74
IPTU	2.954.800,00	1.054.473,46
ISS	9.074.900,00	5.283.914,46
ITBI	2.911.400,00	655.103,67
IRRF	2.650.000,00	1.778.168,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.768.100,00	1.076.409,29
Contribuições	1.850.000,00	908.489,78
Receita Patrimonial	901.844,92	1.977.888,06
Aplicações Financeiras (II)	816.644,92	1.964.128,82
Outras Receitas Patrimoniais	85.200,00	13.759,24
Transferências Correntes	83.329.301,61	42.510.639,78
Cota-Parte do FPM	29.950.000,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	5.921.231,00
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.037.149,42
Cota-Parte do ITR	57.600,00	83.934,37
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	85.744,50
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	8.766.082,77
Outras Transferências Correntes	16.601.701,61	9.400.689,53
Demais Receitas Correntes	307.140,00	97.424,29
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	5.744,31
Receitas Correntes Restantes	307.090,00	91.679,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.930.791,61	53.372.638,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.760.442,95	676.936,21
Operações de Crédito (VIII)	1.392.686,19	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.367.756,76	676.936,21
Convênios	2.117.756,76	477.500,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	199.436,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.367.756,76	676.936,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.298.548,37	54.049.574,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.298.548,37	54.049.574,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.784.063,68	60.574.360,08	44.784.134,67	42.983.221,40	1.014.830,88	291.039,62	291.039,62
Pessoal e Encargos Sociais	44.654.669,55	22.086.610,13	22.086.424,78	21.678.890,48	690.110,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.718.323,76	1.508.260,62	765.001,77	765.001,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.411.070,37	36.979.489,33	21.932.708,12	20.539.329,15	324.720,11	291.039,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.065.739,92	59.066.099,46	44.019.132,90	42.218.219,63	1.014.830,88	291.039,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.062.484,23	5.068.280,31	3.860.875,11	3.820.496,76	83.135,95	493.525,83	485.895,83
Investimentos	17.882.489,24	4.145.280,31	3.408.673,43	3.368.295,08	83.135,95	493.525,83	485.895,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.179.994,99	923.000,00	452.201,68	452.201,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.882.489,24	4.145.280,31	3.408.673,43	3.368.295,08	83.135,95	493.525,83	485.895,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**111.448.229,16**	**63.211.379,77**	**47.427.806,33**	**45.586.514,71**	**1.097.966,83**	**784.565,45**	**776.935,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	111.448.229,16	63.211.379,77	47.427.806,33	45.586.514,71	1.097.966,83	784.565,45	776.935,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.588.157,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**6.588.157,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.964.128,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	626.501,85

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.925.784,71**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.094.934,60	23.070.732,92
DEDUÇÕES (XL)	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	26.618.788,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.800.930,25	2.551.132,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.792.713,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.217.265,91	2.795.790,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**8.421.475,84**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	750.201,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.171.677,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.834.050,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.349.176,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.349.176,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 09m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:579BEF9C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.747.486,53	55.342.511,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.359.200,00	9.848.069,74
IPTU	2.954.800,00	1.054.473,46
ISS	9.074.900,00	5.283.914,46
ITBI	2.911.400,00	655.103,67
IRRF	2.650.000,00	1.778.168,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.768.100,00	1.076.409,29
Contribuições	1.850.000,00	908.489,78
Receita Patrimonial	901.844,92	1.977.888,06
Aplicações Financeiras (II)	816.644,92	1.964.128,82
Outras Receitas Patrimoniais	85.200,00	13.759,24
Transferências Correntes	83.329.301,61	42.510.639,78
Cota-Parte do FPM	29.950.000,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	5.921.231,00
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.037.149,42
Cota-Parte do ITR	57.600,00	83.934,37
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	85.744,50
Transferências do FUNDEB	19.000.000,00	8.766.082,77
Outras Transferências Correntes	16.601.701,61	9.400.689,53
Demais Receitas Correntes	307.140,00	97.424,29
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	5.744,31
Receitas Correntes Restantes	307.090,00	91.679,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.930.791,61	53.372.638,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.760.442,95	676.936,21
Operações de Crédito (VIII)	1.392.686,19	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.367.756,76	676.936,21
Convênios	2.117.756,76	477.500,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	199.436,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.367.756,76	676.936,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.298.548,37	54.049.574,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.298.548,37	54.049.574,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.784.063,68	60.574.360,08	44.784.134,67	42.983.221,40	1.014.830,88	291.039,62	291.039,62
Pessoal e Encargos Sociais	44.654.669,55	22.086.610,13	22.086.424,78	21.678.890,48	690.110,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.718.323,76	1.508.260,62	765.001,77	765.001,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.411.070,37	36.979.489,33	21.932.708,12	20.539.329,15	324.720,11	291.039,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.065.739,92	59.066.099,46	44.019.132,90	42.218.219,63	1.014.830,88	291.039,62	291.039,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.062.484,23	5.068.280,31	3.860.875,11	3.820.496,76	83.135,95	493.525,83	485.895,83
Investimentos	17.882.489,24	4.145.280,31	3.408.673,43	3.368.295,08	83.135,95	493.525,83	485.895,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.179.994,99	923.000,00	452.201,68	452.201,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.882.489,24	4.145.280,31	3.408.673,43	3.368.295,08	83.135,95	493.525,83	485.895,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**111.448.229,16**	**63.211.379,77**	**47.427.806,33**	**45.586.514,71**	**1.097.966,83**	**784.565,45**	**776.935,45**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	111.448.229,16	63.211.379,77	47.427.806,33	45.586.514,71	1.097.966,83	784.565,45	776.935,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.588.157,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**6.588.157,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.964.128,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	626.501,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.925.784,71**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.094.934,60	23.070.732,92
DEDUÇÕES (XL)	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa	15.877.668,69	20.274.942,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.366.212,73	26.618.788,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.800.930,25	2.551.132,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.687.613,79	3.792.713,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.217.265,91	2.795.790,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**8.421.475,84**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	750.201,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**9.171.677,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.834.050,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.349.176,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.349.176,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 10h e 07m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F33ECE53

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	104.956.466,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.156.476,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.789.380,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.290.109,36	46,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.966.265,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.217.952,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.469.639,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.795.790,07	2,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.787.772,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.694.424,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.505.036,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.220.953,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 45m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
DEISY MEDUNA VALERIO	
Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4F9FD4E0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		104.956.466,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		103.156.476,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.789.380,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.290.109,36	46,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.966.265,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.217.952,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.469.639,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.834.223,33	2,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.787.772,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.694.424,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.505.036,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.220.953,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jul/2025 as 11h e 15m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
DEISY MEDUNA VALERIO	
Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4F1F1352

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.591.100,00**	**8.771.660,45**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.954.800,00	1.054.473,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.911.400,00	655.103,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.074.900,00	5.283.914,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.650.000,00	1.778.168,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.422.000,00**	**30.429.832,35**
2.1- Cota-Parte FPM	35.950.000,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	7.401.538,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	107.180,57
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	104.917,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	2.546.435,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.013.100,00**	**39.201.492,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 11.094.400,00**	**R$ 6.085.966,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.658.875,00**	**3.714.406,73**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.010.100,00**	**8.798.247,59**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.010.100,00	8.564.481,65
6.1.1- Principal	19.000.000,00	8.532.316,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.100,00	32.164,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	233.765,94
6.4.1- Principal	0,00	233.765,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.905.600,00**	**2.446.350,36**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.798.247,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.010.100,00**	**8.764.960,43**	**8.702.899,74**	**8.542.654,68**	**62.060,69**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.945.753,50	7.890.698,86	7.890.698,86	7.736.755,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.792.960,06	1.350.141,68	1.350.141,68	1.322.413,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.501.777,43	5.874.541,99	5.874.541,99	5.765.300,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.188,82	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.557.827,19	666.015,19	666.015,19	649.040,62	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.064.346,50	874.261,57	812.200,88	805.899,51	62.060,69
10.2.1- Educação Infantil	251.516,41	41.912,72	41.912,72	41.006,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.318.534,91	594.918,21	592.215,18	586.819,73	2.703,03
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.630,51	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	207.664,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	282.000,00	237.430,64	178.072,98	178.072,98	59.357,66
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.764.960,43**	**8.702.899,74**	**8.542.654,68**	**62.060,69**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.764.960,43	8.702.899,74	8.542.654,68	62.060,69	0,00	200.478,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.890.698,86	7.890.698,86	7.736.755,17	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.995.137,16	7.890.698,86	7.890.698,86	92,13
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	879.824,76	95.347,85	95.347,85	0,00	1,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.393.209,42**	**5.479.420,29**	**4.079.723,39**	**3.801.674,35**	**1.399.696,90**
20.1- Educação Infantil	1.290.178,59	327.641,61	319.847,97	319.847,97	7.793,64
20.2- Ensino Fundamental	4.936.681,27	3.979.031,03	2.976.050,92	2.715.333,82	1.002.980,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.200,50	21.200,50	21.200,50	21.200,50	0,00
20.4- Educação Especial	804.975,10	312.659,46	312.659,46	312.659,46	0,00
20.5- Administração Geral	2.340.173,96	838.887,69	449.964,54	432.632,60	388.923,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.091.648,67**	**12.168.187,24**	**11.154.710,46**	**10.750.722,87**	**1.013.476,78**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.334.655,06	1.719.696,01	1.711.902,37	1.683.268,50	7.793,64

21.1.1- Creche	4.334.655,06	1.719.696,01	1.711.902,37	1.683.268,50	7.793,64
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.756.993,61	10.448.491,23	9.442.808,09	9.067.454,37	1.005.683,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.079.723,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.085.966,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.165.689,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.800.373,20	10.165.689,86	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**582.505,09**	**0,00**	**522.074,03**	**0,00**	**60.431,06**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	363.182,39	0,00	350.429,51	0,00	12.752,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	219.322,70	0,00	171.644,52	0,00	47.678,18
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.153.708,12**	**1.515.692,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.939.229,50**	**668.659,45**
31.1.1- Salário-Educação	1.939.229,50	668.659,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.180.907,85**	**520.031,27**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.033.570,77**	**327.002,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.150.998,12**	**2.120.736,20**	**1.119.809,31**	**940.014,20**	**1.000.926,89**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.039.049,35	233.961,27	190.655,67	182.756,49	43.305,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.287.524,01	1.328.603,41	896.771,87	740.672,98	431.831,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.881,25	46.455,00	0,00	0,00	46.455,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	252.712,09	34.885,10	27.748,10	11.951,06	7.137,00
32.8- OUTRAS	498.831,42	476.831,42	4.633,67	4.633,67	472.197,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.554.307,54**	**16.765.837,54**	**14.303.153,06**	**13.685.063,85**	**2.462.684,48**
33.1- Despesas Correntes	**30.574.462,45**	**16.227.840,05**	**14.262.308,06**	**13.644.218,85**	**1.965.531,99**
33.1.1- Pessoal Ativo	23.394.219,96	10.724.275,49	10.724.090,14	10.530.862,85	185,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	590.197,60	521.609,04	253.169,98	253.169,98	268.439,06
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.590.044,89	4.981.955,52	3.285.047,94	2.860.186,02	1.696.907,58
33.2- Despesas de Capital	**1.979.845,09**	**537.997,49**	**40.845,00**	**40.845,00**	**497.152,49**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.979.845,09	537.997,49	40.845,00	40.845,00	497.152,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	24.012,71	589.060,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.798.247,59	668.659,45
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.714.299,20	269.010,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.961,10	988.709,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.975.110,48	60.474,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.941.465,17	56.018,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	141.606,41	993.166,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 17m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:925CA2D3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**17.591.100,00**	**8.771.660,45**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.954.800,00	1.054.473,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.911.400,00	655.103,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.074.900,00	5.283.914,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.650.000,00	1.778.168,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.422.000,00**	**30.429.832,35**
2.1- Cota-Parte FPM	35.950.000,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	7.401.538,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	107.180,57
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	104.917,88
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	2.546.435,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.013.100,00**	**39.201.492,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 11.094.400,00**	**R$ 6.085.966,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.658.875,00**	**3.714.406,73**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.010.100,00**	**8.798.247,59**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.010.100,00	8.564.481,65
6.1.1- Principal	19.000.000,00	8.532.316,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.100,00	32.164,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	233.765,94
6.4.1- Principal	0,00	233.765,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.905.600,00**	**2.446.350,36**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.798.247,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.010.100,00**	**8.764.960,43**	**8.702.899,74**	**8.542.654,68**	**62.060,69**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.945.753,50	7.890.698,86	7.890.698,86	7.736.755,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.792.960,06	1.350.141,68	1.350.141,68	1.322.413,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.501.777,43	5.874.541,99	5.874.541,99	5.765.300,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.188,82	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.557.827,19	666.015,19	666.015,19	649.040,62	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.064.346,50	874.261,57	812.200,88	805.899,51	62.060,69
10.2.1- Educação Infantil	251.516,41	41.912,72	41.912,72	41.006,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.318.534,91	594.918,21	592.215,18	586.819,73	2.703,03
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.630,51	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	207.664,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	282.000,00	237.430,64	178.072,98	178.072,98	59.357,66
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.764.960,43**	**8.702.899,74**	**8.542.654,68**	**62.060,69**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.764.960,43	8.702.899,74	8.542.654,68	62.060,69	0,00	200.478,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.890.698,86	7.890.698,86	7.736.755,17	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (m)

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.995.137,16	7.890.698,86	7.890.698,86	92,13
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	879.824,76	95.347,85	95.347,85	0,00	1,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.596.611,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.393.209,42**	**5.479.420,29**	**4.079.723,39**	**3.801.674,35**	**1.399.696,90**
20.1- Educação Infantil	1.290.178,59	327.641,61	319.847,97	319.847,97	7.793,64
20.2- Ensino Fundamental	4.936.681,27	3.979.031,03	2.976.050,92	2.715.333,82	1.002.980,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.200,50	21.200,50	21.200,50	21.200,50	0,00
20.4- Educação Especial	804.975,10	312.659,46	312.659,46	312.659,46	0,00
20.5- Administração Geral	2.340.173,96	838.887,69	449.964,54	432.632,60	388.923,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		(d)	(e)	(f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**22.091.648,67**	**12.168.187,24**	**11.154.710,46**	**10.750.722,87**	**1.013.476,78**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.334.655,06	1.719.696,01	1.711.902,37	1.683.268,50	7.793,64
21.1.1- Creche	4.334.655,06	1.719.696,01	1.711.902,37	1.683.268,50	7.793,64
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.756.993,61	10.448.491,23	9.442.808,09	9.067.454,37	1.005.683,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.079.723,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.085.966,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.165.689,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.800.373,20	10.165.689,86	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**582.505,09**	**0,00**	**522.074,03**	**0,00**	**60.431,06**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	363.182,39	0,00	350.429,51	0,00	12.752,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	219.322,70	0,00	171.644,52	0,00	47.678,18
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.153.708,12**	**1.515.692,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.939.229,50**	**668.659,45**
31.1.1- Salário-Educação	1.939.229,50	668.659,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.180.907,85**	**520.031,27**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.033.570,77**	**327.002,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.150.998,12**	**2.120.736,20**	**1.119.809,31**	**940.014,20**	**1.000.926,89**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.039.049,35	233.961,27	190.655,67	182.756,49	43.305,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.287.524,01	1.328.603,41	896.771,87	740.672,98	431.831,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.881,25	46.455,00	0,00	0,00	46.455,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	252.712,09	34.885,10	27.748,10	11.951,06	7.137,00
32.8- OUTRAS	498.831,42	476.831,42	4.633,67	4.633,67	472.197,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.554.307,54**	**16.765.837,54**	**14.303.153,06**	**13.685.063,85**	**2.462.684,48**
33.1- Despesas Correntes	**30.574.462,45**	**16.227.840,05**	**14.262.308,06**	**13.644.218,85**	**1.965.531,99**
33.1.1- Pessoal Ativo	23.394.219,96	10.724.275,49	10.724.090,14	10.530.862,85	185,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	590.197,60	521.609,04	253.169,98	253.169,98	268.439,06
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.590.044,89	4.981.955,52	3.285.047,94	2.860.186,02	1.696.907,58
33.2- Despesas de Capital	**1.979.845,09**	**537.997,49**	**40.845,00**	**40.845,00**	**497.152,49**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.979.845,09	537.997,49	40.845,00	40.845,00	497.152,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	24.012,71	589.060,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.798.247,59	668.659,45
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.714.299,20	269.010,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.961,10	988.709,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.975.110,48	60.474,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.941.465,17	56.018,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	141.606,41	993.166,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 59m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C99ED8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	0,00	339.088,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	339.088,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	346.258,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.170,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-339.088,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 21/07/2025, às 10:36:49.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	***SERGIO FRANCISCO MOREIRA***	***ANTONIO MARCOS DE SOUZA***
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:60428D9E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO IV

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 21/07/2025, às 10:37:26.		
Nota(s) Explicativa(s):		

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	*SERGIO FRANCISCO MOREIRA*	*ANTONIO MARCOS DE SOUZA*
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:0A57995E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO VI

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025
CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.519.741,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.260.034,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.728.258,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.238.941,82	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.923.695,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.777.510,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.631.325,93	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	49.321,27	289.766,87
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 21/07/2025, às 10:41:34.		
Nota(s) Explicativa(s):		

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	*SERGIO FRANCISCO MOREIRA*	*ANTONIO MARCOS DE SOUZA*
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:5CF9EF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 06.210.501/0001-89

LOTE 10

Valor Total do Lote: 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LASER DUO PORTÁTIL. EMBALAGEM COM 1 PULSEIRA ILIB, 1 CANETA PORTÁTIL, 02 ÓCULOS DE SEGURANÇA SENDO 01 PARA PROFISSIONAL E 01 PARA O PACIENTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,4 V/ 650 MA. AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 150 - 180 MINUTOS.TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60 – 120 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 127-220V~/50- 60HZ | VS: 9V/1,2 A. EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAALP). ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM². GARANTIA PELO FABRICANTE: 24 MESES.	MMO LASER DUO	UN	2	R$ 3.740,00	R$ 7.480,00

Valor Total Homologado - R$ 7.480,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 22 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

AP Mangini Comercio De Material Cirurgico LTDA - ME

CNPJ/MF sob o nº 06.210.501/0001-89

ALESSANDRO MANGINI

CPF/MF sob o nº 024.683.549-40

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 10		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 3.749,68
3º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 3.780,00
4º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 3.850,00
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 3.861,00
6º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 3.867,00
7º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R$ 4.008,00
8º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 4.499,99
9º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 4.499,99
10º	PETERSON JOSE BERNARDO	R$ 4.500,00
11º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 4.875,36
12º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 5.370,30
13º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 5.900,00
14º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 6.000,00
15º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 6.100,00
16º	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 7.286,49

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B29340FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36

LOTE 13

Valor Total do Lote: 68.925,99 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSOR DE AR LUBRIFICADO À ÓLEO. TENSÃO: 220V. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO/TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA DO MOTOR: 3,0 HP (3 CV). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 150 LITROS. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PÉS³/MIN. – 425 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1. NÚMERO DE PISTÕES: 2 EM V. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 140 LBF/POL² (6,9 A 9,7 BAR). ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1270 RPM. VOLUME DE ÓLEO: 400 ML. CHAVE MAGNÉTICA: OBRIGATÓRIA PARA O USO. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E PICOS DE TENSÃO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE EM TEMPERATURA EXCESSIVA. COM FILTRO TRIPLO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUÍDA DE NO MÍNIMO 1 ANO	motomil CMV15PL/150 - MM	UN	17	R$ 4.054,47	R$ 68.925,99

LOTE 14

Valor Total do Lote: 20.272,35 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPRESSOR DE AR LUBRIFICADO À ÓLEO. TENSÃO: 220V. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO/TRIFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA DO MOTOR: 3,0 HP (3 CV). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 150 LITROS. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 15 PÉS³/MIN. – 425 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1. NÚMERO DE PISTÕES: 2 EM V. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 140 LBF/POL² (6,9 A 9,7 BAR). ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1270 RPM. VOLUME DE ÓLEO: 400 ML. CHAVE MAGNÉTICA: OBRIGATÓRIA PARA O USO. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E PICOS DE TENSÃO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE EM TEMPERATURA EXCESSIVA. COM FILTRO TRIPLO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUÍDA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	motomil CMV15PL/150 - MM	UN	5	R$ 4.054,47	R$ 20.272,35

Valor Total Homologado - R$ 89.198,34

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Comercial Vanguardeira LTDA

CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36

EDSON CAMILO

CPF/MF sob o nº 039.334.289-12

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 13		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	R$ 4.333,70
3º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.640,00
4º	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 4.868,00
5º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 5.070,00
6º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 5.285,00
7º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 5.340,00
8º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 6.215,00
9º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 6.899,52
10º	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 6.899,5399
11º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 6.900,00
12º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	R$ 7.232,00
13º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 8.899,9995
14º	HM BRASIL LTDA	R$ 8.900,00
15º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 13.800,00
16º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E	R$ 13.900,00
17º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 13.990,00

18º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 14.100,00
19º	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R$ 14.200,00
20º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 14.270,00
21º	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	R$ 14.272,98

LOTE 14		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	R$ 4.333,70
3º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.640,00
4º	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 4.862,00
5º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 5.070,00
6º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 5.285,00
7º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 5.350,00
8º	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 6.749,99
9º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 6.750,00
10º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 6.900,00
11º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	R$ 7.232,00
12º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 7.999,9999
13º	HM BRASIL LTDA	R$ 8.900,00
14º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 13.800,00
15º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 13.990,00
16º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 14.100,00
17º	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R$ 14.200,00
18º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R$ 14.270,00
19º	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	R$ 14.272,98

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6761DE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.897.039/0001-00

LOTE 15

Valor Total do Lote: 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE 21 LITROS. CÂMARA AÇO INOX. FREQUÊNCIA 50/60HZ. POTÊNCIA 1600W. BIVOLT. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE. COM 1 SUPORTE PARA BANDEJAS EM INOX. 3 BANDEJAS EM INOX E PERFURADAS. 1 COPO DOSADOR; 1 MANGUEIRA (1,5M), 1 BRAÇADEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SISTEMA ELETRÔNICO QUE CRUZA INFORMAÇÕES DE PRESSÃO E TEMPERATURA DEMONSTRADOS NOS INDICADORES DO PAINEL E ALARMES SONOROS QUE ORIENTADO AS ETAPAS DE FUNCIONAMENTO. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITOS DE FORMA AUTOMÁTICA. SISTEMA DE CHAVE DE PORTA PARA NÃO INICIAR O PROCESSO COM A PORTA ABERTA. CICLO DE ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM 1	MARCA PROPRIA AUTOPRIME 21 - BIIVOLT	UN	17	R$ 3.100,00	R$ 52.700,00

	HORA. SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO – CAPACIDADE DE DESLIGAR A RESISTÊNCIA CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE AJUSTADO. SECAGEM COM A PORTA ENTREABERTA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUÍDA DE NO MÍNIMO 1 ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.					

LOTE 19

Valor Total do Lote: 128.790,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMPOSTA POR: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. CADEIRA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL OU BILATERAL COM ACIONAMENTO CENTRAL POR MOTORES. 02 BRAÇOS, ESQUERDO E DIREITO, SENDO O DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU REBATÍVEL. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, REVESTIDA COM CARENAGENS EM ABS OU SIMILAR. O EQUIPAMENTO COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA A BASE DA CADEIRA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO E EMBUTIR AS MANGUEIRAS. PEDAL DE COMANDO INCORPORADO A BASE DA CADEIRA. PLACAS DE COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA OU EM LOCAL ISOLADO E PROTEGIDO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PREVENINDO A OXIDAÇÃO EM CASO DE RUPTURA DE MANGUEIRAS. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC. ENCOSTO DE CABEÇA MULTIARTICULADO E REMOVÍVEL. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE DO ASSENTO E ENCOSTO). ON/OFF DO REFLETOR NA BASE DA CADEIRA OU NO PEDAL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS OU SIMILAR. EQUIPO: BRAÇO PNEUMÁTICO COM TRAVAMENTO, ACOPLADO, AMBIDESTRO, COM NO MÁXIMO 4 TERMINAIS, TENDO 1 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ACOMPANHA MAIS UM BICO SOBRESSALENTE), 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO REFRIGERADO, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERADO. BANDEJA EM INOX. PEDAL PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LOCALIZADO SOB A CUSPIDEIRA/UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL ACESSO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESPELHO MULTIFACETADO, DE ALTA DURABILIDADE E MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL E TRANSPARENTE. UNIDADE DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90º GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A QUATRO MÃOS. 01 SUGADOR PARA CÂNULA DESCARTÁVEL COM FILTRO NAS MANGUEIRAS, 01 KIT BOMBA DE VÁCUO COM MANGUEIRAS LISAS E TERMINAL DE SUCÇÃO COM REGULAGEM DE FLUXO, FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS, BOJO DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA. ACOMPANHAR MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS, ENCOSTO COM REGULAGEM, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E SEM COSTURAS, DE ALTA DENSIDADE. POSSUI ALTURA VARIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. COR PROPORCIONAL À CADEIRA. DISPONIBILIZAR GARANTIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA POR 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	CX PRIME WELT Consultório CX ONE CX8000 + acessórios	UN	9	R$ 4.310,00	R$128.790,00

Valor Total Homologado - R$ 181.490,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF/MF sob o nº 758.729.606-97

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 15		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	ITAPEMED IMPORTADORA E	R$ 3.275,00
3º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 3.368,00
4º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 3.369,00
5º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 3.370,01
6º	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	R$ 3.580,00
7º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R$ 3.675,00
8º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 4.496,97
9º	MEDEIROS COSTA LTDA	R$ 4.496,98
10º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 4.497,00
11º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 4.590,00
12º	ALTERMED MATERIAL MEDICO	R$ 4.724,9999
13º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.725,00
14º	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 4.999,83
15º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 5.000,00
16º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 5.008,50
17º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 5.199,99
18º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 5.200,00
19º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 5.230,00
20º	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 5.598,92
21º	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 5.602,66
22º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 5.979,9999
23º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 5.980,00
24º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	R$ 6.000,00
25º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 6.210,93
26º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 6.300,00
27º	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL	R$ 6.374,62
28º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 6.374,63
29º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 6.500,00
30º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 6.850,00
31º	PRODUVALE PRODUTOS	R$ 6.858,81
32º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 6.858,81

LOTE 19		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2.º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	R$ 14.310,00
3º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 17.790,00
4º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 18.198,00
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 18.200,00
6º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 21.497,99
7º	EVOTECH IMPORTACAO E	R$ 21.498,00
8º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 22.000,00
9º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 22.800,00
10º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 23.799,99
11º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 23.800,00
12º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 24.200,00
13º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 24.223,17
14º	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOS	R$ 28.560,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:154BF6ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 58.011.241/0001-16

LOTE 8

Valor Total do Lote: 1.152,35 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS: A CÂMERA ESCURA FOI DESENVOLVIDA PARA USO PROFISSIONAL, PARA SER UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAL (22X35MM OU 31X41MM) EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS: ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTANCIA ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O OPERADOR. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. SEM RISCO AO USUÁRIO.	ESSENCE DENTAL SEM ILUMINAÇÃO	UN	5	R$ 230,47	R$ 1.152,35

Valor Total Homologado - R$ 1.152,35

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Patermed Produtos Para Saude LTDA

CNPJ/MF sob o nº 58.011.241/0001-16

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI

CPF/MF sob o nº 108.094.809-05

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 08		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2.º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 257,40
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 260,00
4º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 276,00
5º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 277,00
6º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 278,00
7º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 279,35
8º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 293,00
9º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 440,00
10º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 450,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C93B35BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 54.322.844/0001-88

LOTE 2

Valor Total do Lote: 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, ANEL DE REGULAGEM COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. CORPO FABRICADO EM AÇO INOX. PONTA PARA ENGATE DO CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA INTRAMATIC UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS ÓPTICOS E NÃO ÓPTICOS. SISTEMA DE SPRAY DE ÁGUA INTERNO E EXTERNO PARA RESFRIAMENTO EFICAZ. VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM. TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE 1:1. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ENCAIXE BORDEN 2 VIAS. GARANTIA DE 6 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	coxo micro	UN	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00

Valor Total Homologado - R$ 4.380,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

CPF/MF sob o nº 957.968.000-00

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 02		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2.º	PIETRA ODONTO	R$ 300,00
3º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 425,25
4º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 426,99
5º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 430,00
6º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 449,00
7º	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 450,00
8º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 458,00
9º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 479,9999
10º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 490,00
11º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 490,00
12º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 494,10
13º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 499,99
14º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 500,00
15º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 650,00
16º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 700,00
17º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 755,00
18º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	R$ 890,00
19º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 1.150,00
20º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 1.190,00
21º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 1.199,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D17CB29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04

LOTE 7

Valor Total do Lote: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA/ CUBA INOX 30X20X4CM EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO CIRÚRGICO	IMPERIAL BANDEJA INOX 30X20X4CM	UN	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00

Valor Total Homologado - R$ 4.740,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Kientro Brasil LTDA

CNPJ/MF sob o nº 19.717.870/0001-04

JOSIANE SABINO MATTOS

CPF/MF sob o nº 055.686.606-11

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 02		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE	R$ 135,00
3º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 211,99
4º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 220,00
5º	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R$ 238,70

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C54612E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.860.907/0001-50

LOTE 3

Valor Total do Lote: 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA, ACLOPÁVEL AO MICROMOTOR, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ROLAMENTO DE ESFERAS, PERMITINDO VELOCIDADE MÁXIMA DE 30.000 RPM. REVESTIMENTO DURAGRIP PARA AUMENTO DA ADERÊNCIA. SISTEMA PUSH BOTTON PARA TROCA DE FRESAS. SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. IRRIGAÇÃO EXTERNA. CONJUNTO DE ROLAMENTOS REMOVÍVEL, QUE PODE SER TROCADO PELO PRÓPRIO DENTISTA. TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. GARANTIA DE 6 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	DENTEMED CONTRA ANGULO CX235-1F	UN	20	R$ 209,00	R$ 4.180,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM	DENTEMED PEÇA RETA	UN	3	R$ 209,00	R$ 627,00

	MATERIAIS RESISTENTES AO DESGASTE. VELOCIDADE 40.000 MIN. PORTA-FRESAS PUSH-BOTTON. IRRIGAÇÃO EXTERNA. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA CABEÇA LIMPA. SISTEMA PASTE DEFENS. GARANTIA DE 6 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	CX235-2A				

LOTE 16

Valor Total do Lote: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE 21 LITROS. CÂMARA AÇO INOX. FREQUÊNCIA 50/60HZ. POTÊNCIA 1600W. BIVOLT. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE. COM 1 SUPORTE PARA BANDEJAS EM INOX. 3 BANDEJAS EM INOX E PERFURADAS. 1 COPO DOSADOR; 1 MANGUEIRA (1,5M), 1 BRAÇADEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SISTEMA ELETRÔNICO QUE CRUZA INFORMAÇÕES DE PRESSÃO E TEMPERATURA DEMONSTRADOS NOS INDICADORES DO PAINEL E ALARMES SONOROS QUE ORIENTADO AS ETAPAS DE FUNCIONAMENTO. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITOS DE FORMA AUTOMÁTICA. SISTEMA DE CHAVE DE PORTA PARA NÃO INICIAR O PROCESSO COM A PORTA ABERTA. CICLO DE ESTERILIZAÇÃO COMPLETA EM 1 HORA. SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO – CAPACIDADE DE DESLIGAR A RESISTÊNCIA CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE AJUSTADO. SECAGEM COM A PORTA ENTREABERTA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUÍDA DE NO MÍNIMO 1 ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	DENTEMED AUTOPRIME 21 BIVOLT	UN	4	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00

LOTE 20

Valor Total do Lote: 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMPOSTA POR: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. CADEIRA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL OU BILATERAL COM ACIONAMENTO CENTRAL POR MOTORES. 02 BRAÇOS, ESQUERDO E DIREITO, SENDO O DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU REBATÍVEL. BASE CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, REVESTIDA COM CARENAGENS EM ABS OU SIMILAR. O EQUIPAMENTO COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA A BASE DA CADEIRA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO E EMBUTIR AS MANGUEIRAS. PEDAL DE COMANDO INCORPORADO A BASE DA CADEIRA. PLACAS DE COMANDO SOB O ASSENTO DA CADEIRA OU EM LOCAL ISOLADO E PROTEGIDO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PREVENINDO A OXIDAÇÃO EM CASO DE RUPTURA DE MANGUEIRAS. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC. ENCOSTO DE CABEÇA MULTIARTICULADO E REMOVÍVEL. DEVE POSSUIR 4 COMANDOS INDIVIDUAIS (SOBE E DESCE DO ASSENTO E ENCOSTO). ON/OFF DO REFLETOR NA BASE DA CADEIRA OU NO PEDAL. CARENAGENS SUPERIORES EM ABS OU SIMILAR. EQUIPO: BRAÇO PNEUMÁTICO COM TRAVAMENTO, ACOPLADO, AMBIDESTRO, COM NO MÁXIMO 4 TERMINAIS, TENDO 1 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ACOMPANHA MAIS UM BICO SOBRESSALENTE), 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO REFRIGERADO, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERADO. BANDEJA EM INOX. PEDAL PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. VÁLVULAS INDIVIDUAIS COM SISTEMA ANTI-REFLUXO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LOCALIZADO SOB A CUSPIDEIRA/UNIDADE DE ÁGUA, DE FÁCIL ACESSO. REFLETOR: REFLETOR DE LED COM INTENSIDADE VARIÁVEL, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, ESPELHO MULTIFACETADO, DE ALTA DURABILIDADE E MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL E TRANSPARENTE. UNIDADE DE ÁGUA: COM ABERTURA EM 90º GRAUS, PARA PROCEDIMENTOS A QUATRO MÃOS. 01 SUGADOR PARA CÂNULA DESCARTÁVEL COM FILTRO NAS MANGUEIRAS, 01 KIT BOMBA DE VÁCUO COM MANGUEIRAS LISAS E TERMINAL DE SUCÇÃO COM REGULAGEM DE FLUXO, FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS, BOJO DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA. ACOMPANHAR MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS, ENCOSTO COM REGULAGEM, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E SEM COSTURAS, DE ALTA DENSIDADE. POSSUI ALTURA VARIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. COR PROPORCIONAL À CADEIRA. DISPONIBILIZAR GARANTIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA POR 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	DENTEMED CJTO ODONTOLOGICO CX ONE CX8000 + ACESSORIOS	UN	3	R$ 14.310,00	R$ 42.930,00

Valor Total Homologado - R$ 60.137,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Odontomaster Equipamentos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 54.860.907/0001-50

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

CPF/MF sob o nº 993.547.726-68

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 03		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	ITAPEMED IMPORTADORA E	R$ 218,00
3º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 390,00
4º	MEDICAMENTOS E PRO	R$ 400,00
5º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 440,00
6º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 449,00
7º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 479,00
8º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 479,9999
9º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 499,99
10º	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 500,00
11º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 517,00
12º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 522,45
13º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 525,00
14º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 650,00
15º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 755,00
16º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 850,00
17º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 880,00

18º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	R$ 890,00
19º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 899,00
20º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 899,00

LOTE 04		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	ITAPEMED IMPORTADORA E	R$ 219,00
3º	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 277,65
4º	PIETRA ODONTO	R$ 300,00
5º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 329,99
6º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 390,00
7º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 479,65
8º	MEDICAMENTOS E PRODUTO	R$ 479,6699
9º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 480,00
10º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 494,10
11º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 539,99
12º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 540,00
13º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 550,00
14º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 880,00
15º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	R$ 890,00
16º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 111.266,00

LOTE 16		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	ITAPEMED IMPORTADORA E	R$ 3.275,00
3º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 3.368,00
4º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 3.400,00
5º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 3.400,01
6	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	R$ 3.580,00
7	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R$ 3.675,00
8	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 4.484,98
9	MEDEIROS COSTA LTDA	R$ 4.484,99
10	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 4.485,00
11	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 4.590,00
12	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.725,00
13	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 4.900,00
14	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 5.008,50
15	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 5.199,99
16	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 5.200,00
17	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 5.400,00
18	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 5.447,42
19	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 5.768,92
20	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	R$ 5.900,00
21	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 5.999,9999
22	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 6.000,00
23	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 6.311,57
24	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 6.378,49
25	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 6.500,00
26	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 6.650,00
27	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 6.850,00
28	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E	R$ 6.858,81
29	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 6.858,81

LOTE 20		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 17.280,00
3º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 17.900,00
4º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 18.198,00
5º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 18.200,00
6º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 21.799,99
7º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 21.800,00
8º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 23.799,99
9º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 23.800,00
10º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 24.200,00
11º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 24.223,17

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FBE95643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA,

de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

LOTE 6

Valor Total do Lote: 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA CLÍNICA TIPO GAVETEIRO VOLANTE COM 05 (CINCO) GAVETAS. MEDIDAS APROX: 0,51X0,71X0,53 CM. PRODUZIDO EM MDF BRANCO. GAVETEIRO COMPOSTO POR 05 (CINCO) GAVETAS, COM AS SEGUINTES ALTURAS 6CM, 6CM, 12CM, 12CM E 24 CM. AS QUATRO GAVETAS MENORES SÃO FABRICADAS EM QUADRO METÁLICO E BANDEJAS REMOVÍVEIS PARA TOTAL ASSEPSIA. A GAVETA SUPERIOR ACOMPANHA TAMBÉM UMA BANDEJA ORGANIZADORA REMOVÍVEL A GAVETA INFERIOR É FABRICADA EM MDF PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMADO DE 30CM MÓVEL DESENVOLVIDO E ATUALIZADO EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS DA ANVISA.	MG MG	UN	20	R$ 940,00	R$ 18.800,00

Valor Total Homologado - R$ 18.800,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

M. Carrega Comércio De Produtos Hospitalares

CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50

JOSÉ MARCIO CARREGA

CPF/MF sob o nº 109.523.298-32

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 06		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 1.200,00
3º	KIENTRO BRASIL LTDA	R$ 1.360,00
4º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 1.500,00
5º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 1.950,00
6º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 1.980,00
7º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 1.995,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1331326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO**

DE PREÇOS nº 19/2025, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19

LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESTILADOR DE ÁGUA, APARELHO INDICADO PARA DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E ULTRASSONS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°C. APRESENTA 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS; 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 01 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 01 CLIP DE METAL.01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; VOLTAGEM 110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 1 ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	KONDENTECHAQUA-TECH KONDENTECHAQUA-TECH	un	21	R$ 520,00	R$ 10.920,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CUBA ULTRASSÔNICA: POSSIBILITA A LIMPEZA EFICIENTE DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). ATUA PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU LOCAIS INACESSÍVEIS ÀS CERDAS DE ESCOVAS. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS. VOLTAGEM 110V FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM /INTERNA - CUBA DE INOX - 24,8 X 8 X 14,8 CM. PESO BRUTO 3 KG FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 1 ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	KONDENTECHLAVA-TECH KONDENTECHLAVA-TECH	un	19	R$ 560,00	R$ 10.640,00

Valor Total Homologado - R$ 21.560,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Pietra Odonto Imp. E Dist. LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº 28.877.319/0001-19

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

CPF/MF sob o nº 214.561.298-05

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 550,00
3º	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 560,00
4º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 650,00
5º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 840,00
6º	L FORASTIERI MACHADO LTDA	R$ 848,00
7º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 929,99
8º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 930,00
9º	AMB DISTRIBUIDORA DE	R$ 959,98
10º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 980,00
11º	M V R DE SOUZA COMERCIO	R$ 985,00
12º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 992,45
13º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 1.150,00
14º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 1.160,1599
15º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 1.258,91
16º	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E	R$ 1.306,99
17º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	R$ 1.307,00
18º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 1.307,96
19º	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 1.590,00
20º	FAZ VENDAS LTDA	R$ 2.000,00
21º	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	R$ 9.999,00

LOTE 05		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2º	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	R$ 650,00
3º	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 740,00
4º	URSA COMERCIAL LTDA	R$ 748,00
5º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 759,9999
6º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 790,00
7º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 790,00
8º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 960,00
9º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 1.089,99
10º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 1.090,00
11º	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 1.333,29

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5C4B7CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 57.838.852/0001-70

LOTE 11

Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRA EM AÇO INOX, 12 L ACIONAMENTO COM PEDAL E COM CESTO REMOVÍVEL.	POWERMAID POWERMAID	UN	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00

LOTE 12

Valor Total do Lote: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIXEIRA EM AÇO INOX, 20 L ACIONAMENTO COM PEDAL E COM CESTO REMOVÍVEL.	MOR MOR	UN	100	R$ 178,00	R$ 17.800,00

Valor Total Homologado - R$ 28.600,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

High Comércio De Artigos Descartáveis LTDA

CNPJ/MF sob o nº 57.838.852/0001-70

FABRICIO FACCIO

CPF/MF sob o nº 009.186.710-00

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 11		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 4.333,70
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 4.640,00
4º	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R$ 4.868,00
5º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 5.070,00
6º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	R$ 5.285,00
7º	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	R$ 5.340,00

LOTE 12		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R$ 187,11
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 253,51
4º	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 310,65
5º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 350,00
6º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 361,00
7º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 362,90

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4FD80009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

LOTE 17

Valor Total do Lote: 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X DENTAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DO TUBO: 60KV CORRENTE DO TUBO: 2,0 MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,1-2,0 S FREQUÊNCIA: 30KHZ POTÊNCIA NOMINAL: 120VA DISTÂNCIA DA PELE AO CONE: 150 MM FOSSA DO TUBO: 0,4 MM BATERIA: DC1550MAH TENSÃO DE ENTRADA DO CARREGADOR: AC100V-240V TENSÃO DE SAÍDA: DC14,8-16,8V PESO BRUTO: 4,0 KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 422 MM × 195 MM × 370 MM FORMATO PEQUENO, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E PERMITE SER UTILIZADO COM UMA MÃO. PROGRAMA DE CIRCUITO INTEGRADO DE MICROCOMPUTADOR, ALTA PRECISÃO DE CONTROLE, OPERAÇÃO SIMPLES. BATERIA DE ALTA POTÊNCIA, DESCARGA CONSTANTE, PODE DISPARAR CONTINUAMENTE 200 VEZES QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. VÁRIOS MÉTODOS DE IMAGEM DE FILME, SENSOR E SCANNER PODEM SER SELECIONADOS ARBITRARIAMENTE. TUBO DE MICROFOCO, O TAMANHO FOCAL É DE 0,4 MM, A RADIAÇÃO É CONCENTRADA, O RAIO DE DISPERSÃO É MENOR E A IMAGEM É MAIS NÍTIDA. COMPARADO COM MÁQUINAS DE RAIO X COMUNS, A MÁQUINA DE RAIO X PORTÁTIL DE ALTA FREQUÊNCIA CC É LIVRE DA INTERFERÊNCIA INSTÁVEL DE ENERGIA CA EXTERNA, O RAIO DE SAÍDA É ESTÁVEL DURANTE A FILMAGEM E A IMAGEM É MELHOR. GARANTIA DE 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT	BIOTRON / EMERGO XPECTVISION BIOTRON / EMERGO XPECTVISION	UN	3	R$ 10.725,00	R$ 32.175,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPAMENTO DE RAIO-X DENTAL DIGITAL PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DO TUBO: 60KV CORRENTE DO TUBO: 2,0 MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,1-2,0 S FREQUÊNCIA: 30KHZ POTÊNCIA NOMINAL: 120VA DISTÂNCIA DA PELE AO CONE: 150 MM FOSSA DO TUBO: 0,4 MM BATERIA: DC1550MAH TENSÃO DE ENTRADA DO CARREGADOR: AC100V-240V TENSÃO DE SAÍDA: DC14,8-16,8V PESO BRUTO: 4,0 KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 422 MM × 195 MM × 370 MM FORMATO PEQUENO, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E PERMITE SER UTILIZADO COM UMA MÃO. PROGRAMA DE CIRCUITO INTEGRADO DE MICROCOMPUTADOR, ALTA PRECISÃO DE CONTROLE, OPERAÇÃO SIMPLES. BATERIA DE ALTA POTÊNCIA, DESCARGA CONSTANTE, PODE DISPARAR CONTINUAMENTE 200 VEZES QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. VÁRIOS MÉTODOS DE IMAGEM DE FILME, SENSOR E SCANNER PODEM SER SELECIONADOS ARBITRARIAMENTE. TUBO DE MICROFOCO, O TAMANHO FOCAL É DE 0,4 MM, A RADIAÇÃO É CONCENTRADA, O RAIO DE DISPERSÃO É MENOR E A IMAGEM É MAIS NÍTIDA. COMPARADO COM MÁQUINAS DE RAIO X COMUNS, A MÁQUINA DE RAIO X PORTÁTIL DE ALTA FREQUÊNCIA CC É LIVRE DA INTERFERÊNCIA INSTÁVEL DE ENERGIA CA EXTERNA, O RAIO DE SAÍDA É ESTÁVEL DURANTE A FILMAGEM E A IMAGEM É MELHOR. GARANTIA DE 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT	BIOTRON / EMERGO XPECTVISION BIOTRON / EMERGO XPECTVISION	UN	1	R$ 10.725,00	R$ 10.725,00

Valor Total Homologado - R$ 42.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

AMB Distribuidora De Medicamento E Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80

ALESSANDRO MORI DO COUTO

CPF/MF sob o nº 062.693.279-38

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 17		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	RSMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE	R$ 10.725,00
3º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 10.879,00
4º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 11.700,00
5º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 12.075,75
6º	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 12.999,78
7º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 13.399,99
8º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	R$ 13.400,00
9º	ALTERMED MATERIAL MEDICO	R$ 14.479,9999
10º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 14.480,00
11º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 15.005,52
12º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 19.899,9999
13º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 19.900,00
14º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 19.900,00
15º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 20.000,00
16º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 20.153,00

LOTE 18		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	R$ 10.879,00
3º	AP MANGINI COMERCIO DE MATERIAL	R$ 11.629,00
4º	VS COSTA E CIA LTDA	R$ 11.630,00
5º	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE	R$ 12.075,75
6º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS	R$ 13.999,99
7º	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 14.000,00
8º	PEIXOTO EQUIPAMENTOS	R$ 14.480,00
9º	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	R$ 15.000,00
10º	D BERLATO & CIA LTDA - ME	R$ 19.899,9999
11º	55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ	R$ 19.900,00
12º	ESOTICO COMERCIO LTDA	R$ 19.990,00
13º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 20.000,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:00DD21B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025**, **processo administrativo nº 7771/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA CNPJ/CPF: 11.088.993/0001-11

LOTE 9

Valor Total do Lote: 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACRI - MACA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DE BEBÊS E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORMA ANATÔMICA NA REGIÃO DE CABEÇA PARA PERMITIR MAIOR	dexpress macri	UN	2	R$ 1.487,00	R$ 2.974,00

	APROXIMAÇÃO DO PROFISSIONAL COM BASE ÚNICA FACILITANDO ENCAIXE DOS PÉS SOB A MACA. CORPO PARA ACOPLAGEM DA CRIANÇA EM TECIDO EMBORRACHADO COM CAMISA DE CONTENÇÃO E ALMOFADA DE ESTABILIZAÇÃO PARA CABEÇA. PINTURA METÁLICA EPÓXI. DIMENSÕES: ALTURA 60CM X LARGURA 55CM X COMPRIMENTO 83CM, TECIDO: COURVIN ODONTOLÓGICO E METAL, COR DO TECIDO: AZUL CLARO, MATERIAL DO APOIO DA CABEÇA: COURVIN BRANCO. FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. GARANTIA 12 MESES.					

Valor Total Homologado - R$ 2.974,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

a) Prazo de entrega de no máximo de 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

c) O recebimento será realizado em duas etapas: recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia dos equipamentos conforme exigido nos descritivos dos objetos. Sendo garantia de 12 meses (1 ano) para os itens:1, 2,3,4,5,9, 13; de 6 meses para os itens: 6,7,8, e 24 meses para o item 14.

- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28*/05/2025*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Lorena Czelusniak Calaça – titular;

Fernanda Novak Gumy – suplente;

designado(s) através do Decreto Municipal nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 01 de julho de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Tata Com. De Equip. Para Saúde, Odonto Médico LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11

JOSE AKER

CPF/MF sob o nº 692.524.088-00

Contratada

Testemunhas:

_____

LORENA CZELUSNIAK CALACA

RG sob o nº 10.795.032-0

Fiscal Titular de Contrato

_____

FERNANDA NOVAK GUMY

RG sob o nº 13.965.243-6

Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 9		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
2 º	NEY ODONTO TEC ASISTENCIA	R$ 1.620,00

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:745E170D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.760 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 17877/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203937	ALTAIR DOS SANTOS	30	29/03/24	à	28/03/25	04/08/25	à	02/09/25
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	15	31/12/23	à	30/12/24	04/08/25	à	18/08/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3362660D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.767 DE 22/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18238/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203883	DAIANA SANTANA	15	15/09/23	à	14/09/24	15/08/25	à	29/08/25
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	30	02/09/23	à	01/09/24	04/08/25	à	02/09/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BADEB55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 21-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Nº 021/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº107/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 202/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RUDINEI XAVIER DE GUSMAO ME**, com endereço à RUA GOVERNADOR TROTTA, 121 APT 13 - CEP: 85301280 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR inscrita no sob nº17.543.516/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 202/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **22/07/2025 até 31/07/2026** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor por igual do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 202/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 236.937,60 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21543	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE CLINICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS NA ATENÇÃO BÁSICAS	UND	12,00	19.744,80	236.937,60
TOTAL							R$ 236.937,60

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Rudinei Xavier De Gusmao ME

CNPJ: 09.290.590/0001-09

RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO,

Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	NOME: DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
CPF: 03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:06773960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Nº 015/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº140/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 193/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA**, com endereço à rua Maximiliano vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EVILIN ARIANE PEREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 193/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **22/07/2025 até 21/07/2026** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado lote 01 pela igual quantidade sendo serviço continuo do Contrato Administrativo n. 193/2022, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 64.846,08 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	949	FARMACIA/BIOQUIMICA 40 HORAS SEMANAL	MÊS	12,00	5.403,84	64.846,08
TOTAL							R$ 64.846,08

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

GJK Serviços Da Area De Saude LTDA

EVILIN ARIANE PEREIRA,

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
CPF: 03113798930	CPF: 12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9B7C5869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
4ª ATA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, nas dependências da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria n° 77/2025, estando presente Gleiciane de Oliveira de Avila, Maria Cristina Pellegrini de Carvalho de Lima Dias, Thaynná Cristine Xavier, a Sra. Zaira Braga de Souza, Chefe de Licitações e Contratos Administrativos, e os representantes das empresas habilitadas: KJR - Gestão Vida e Saúde L/A, Conect Saúde Ltda, IDEB - Instituto Dr Everson Buchi. Considerando que a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA declinou para o lote 3 (Guaraqueçaba) e a empresa PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA declinou para o Lote 11 (Antonina), foi solicitado uma nova redistribuição. A empresa KJR - Gestão Vida e Saúde L/A optou por não participar da distribuição do Lote 11 (Antonina). A reunião foi realizada de forma virtual, por meio do Google Meet, onde iniciou-se a divisão dos lotes e itens de forma igualitária através de Sorteio conforme ordem da planilha abaixo para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para o município de Guaraqueçaba nos prontos atendimentos do município, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e dos seus entes Consorciados.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ

LOTE 03 (GUARAQUEÇABA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Médico Generalista	(01 PROFISSIONAL) 1920	R$ 264.000,00	K.J.R ZANICOTTI CAIOBA	640 HORAS 640 HORAS 640 HORAS	1º KJR 2º ZANICOTTI 3º CAIOBA
ITEM 02 Enfermeiro	(05 PROFISSIONAIS) 9600	R$ 710.976,00	K.J.R ZANICOTTI CONECT IDEB	01 PROFISSIONAL 02 PROFISSIONAL 01 PROFISSIONAL 01 PROFISSIONAL	1º ZANICOTTI 2º IDEB 3º CONECT 4º KJR
ITEM 03 Técnico de Enfermagem	(14 PROFISSIONAIS) 26.880	R$ 1.451.520,00	K.J.R ZANICOTTI CONECT IDEB	03 PROFISSIONAIS 03 PROFISSIONAIS 04 PROFISSIONAIS 04 PROFISSIONAIS	1º CONECT 2º ZANICOTTI 3º IDEB 4º KJR

LOTE011 (ANTONINA)		VALOR TOTAL	EMPRESAS HABILITADAS	QUANTIDADE	SORTEIO
ITEM 01 Motorista (Carteira D)	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 698.520,00	K.J.R IDEB	03 PROFISSIONAIS 07 PROFISSIONAIS	1º IDEB 2º PMT
ITEM 02 Recepcionista	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 663.600,00	K.J.R CONECT IDEB	02 PROFISSIONAIS 04 PROFISSSIONAIS 04 PROFISSIONAIS	1º IDEB 2º CONECT 3º KJR
ITEM 03 Auxiliar de Serviços Gerais	(10 PROFISSIONAIS) 12/36 HORAS Diurno	R$ 595.080,00	K.J.R IDEB	04 PROFISSIONAIS 06 PROFISSIONAIS	1º KJR 2º IDEB
ITEM 04 Auxiliar Serviços de Manutenção	(3 PROFISSIONAIS)	R$ 178.200,00	K.J.R IDEB	01 PROFISSIONAL 02 PROFISSIONAL	1º KJR 2º IDEB

GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA

Presidente da Comissão de Credenciamento Portaria - nº 77/2025

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO

Secretária de Comissão de Credenciamento - Portaria nº 77/2025

MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS

Membro da Comissão de Credenciamento – Portaria nº 77/2025

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Chefe de Licitações e Contratos Administrativos

KJR GESTÃO VIDA E SAÚDE L/A

Representante

CONECT SAÚDE LTDA

Representante

IDEB - INSTITUTO DR EVERSON BUCHI

Representante

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:88DE56DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até28/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF1339	277490F000180230	03/07/2025	60503
AAQ6338	277490F000180164	01/07/2025	60503
AAV2D32	277490F000180128	01/07/2025	60503
ABJ9F21	277490F000180233	03/07/2025	60503
ABL5522	277490F000180153	01/07/2025	60503
ABP2990	277490F000180032	29/06/2025	60503
ABR8516	277490F000180047	29/06/2025	60503
ABW3B18	277490F000180145	01/07/2025	60503

ABY1B07	277490F000179947	28/06/2025	60503
ABY6G65	277490F000180023	29/06/2025	60503
ACS7A51	277490F000180130	01/07/2025	60503
ADU5E44	277490F000179923	28/06/2025	60503
ADY6791	277490F000179984	28/06/2025	60503
AEG0H64	277490F000179907	28/06/2025	60503
AEI5A69	277490F000179928	28/06/2025	60503
AEJ3718	277490F000180333	03/07/2025	60503
AEN6574	277490F000180149	01/07/2025	60503
AES4308	277490F000180033	29/06/2025	60503
AFD5H31	277490F000180082	30/06/2025	60503
AFI2698	277490F000180198	02/07/2025	60503
AFI7447	277490F000180301	03/07/2025	60503
AFO6488	277490F000180203	03/07/2025	60503
AFR6I94	277490F000180281	03/07/2025	60503
AFS1C48	277490F000179993	28/06/2025	60503
AFW2351	277490F000180215	03/07/2025	60503
AFY9639	277490F000179899	28/06/2025	60503
AGA1G45	277490F000180309	03/07/2025	60503
AGE0C26	277490F000180247	02/07/2025	60503
AGE9462	277490F000180213	02/07/2025	60503
AGH3294	277490F000180133	01/07/2025	60503
AGH3294	277490F000180169	01/07/2025	60503
AGH3294	277490F000180131	01/07/2025	60503
AGI8D70	277490F000180237	02/07/2025	60503
AGN3085	277490F000180053	29/06/2025	60503
AGW2783	277490F000180092	30/06/2025	60503
AHI6129	277490F000180207	03/07/2025	60503
AHK5A14	277490F000180039	29/06/2025	60503
AHR3J96	277490F000179945	28/06/2025	60503
AHS5D35	277490F000180174	01/07/2025	60503
AHV4796	277490F000179991	28/06/2025	60503
AIQ6382	277490F000180315	03/07/2025	60503
AIY3290	277490F000180086	30/06/2025	60503
AJC7703	277490F000180298	02/07/2025	60503
AJO5G02	277490F000179973	28/06/2025	60503
AJS2710	277490F000179906	28/06/2025	60503
AJZ3848	277490F000180113	30/06/2025	60503
AKB0985	277490F000180321	03/07/2025	60503
AKC0566	277490F000179931	28/06/2025	60503
AKC6462	277490F000180187	02/07/2025	60503
AKG3150	277490F000180264	03/07/2025	60503
AKG3150	277490F000180172	01/07/2025	60503
AKG7F94	277490F000179934	28/06/2025	60503
AKK7E69	277490F000180257	03/07/2025	60503
AKN7E76	277490F000180222	03/07/2025	56732
AKR7B03	277490F000179910	28/06/2025	60503
AKY7486	277490F000180146	01/07/2025	60503
ALA1417	277490F000180014	29/06/2025	60503
ALC3C95	277490F000180296	02/07/2025	60503
ALI2984	277490F000180140	01/07/2025	60503
ALM9884	277490F000180099	30/06/2025	60503
ALU8664	277490F000180013	29/06/2025	60503
AMB9515	277490F000180104	30/06/2025	60503
AME5470	277490F000179926	28/06/2025	60503
AMV1291	277490F000180048	29/06/2025	60503
ANB2E02	277490F000179997	29/06/2025	60503
ANI3I74	277490F000180109	30/06/2025	60503
ANJ5544	277490F000180057	30/06/2025	56732
ANM5183	277490F000180007	29/06/2025	60503
ANP2C04	277490F000179998	29/06/2025	60503
ANP7141	277490F000180186	02/07/2025	60503
ANS1764	277490F000179976	28/06/2025	60503
ANT4B80	277490F000180243	03/07/2025	60503
ANU9415	277490F000180184	02/07/2025	60503
AOA0706	277490F000180020	29/06/2025	60503
AOE6G06	277490F000180069	30/06/2025	60503
AOE7J84	277490F000180294	02/07/2025	60503
AOK6B37	277490F000179964	28/06/2025	60503
AOM7954	277490F000179957	28/06/2025	60503
AON3F26	277490F000179932	28/06/2025	60503
AOQ7054	277490F000179977	28/06/2025	60503
AOS4D54	277490F000179971	28/06/2025	60503
AOS4D54	277490F000180012	29/06/2025	60503
AOT3509	277490F000180055	29/06/2025	60503
AOT3613	277490F000180061	30/06/2025	60503
AOV7B04	277490F000179985	28/06/2025	60503
AOY8E00	277490F000180075	30/06/2025	60503
APD3G03	277490F000180071	30/06/2025	60503
APE5804	277490F000179975	28/06/2025	60503
APE5804	277490F000179967	28/06/2025	60503
APF3A49	277490F000180015	29/06/2025	60503
APG9676	277490F000180035	29/06/2025	60503
APK2H02	277490F000179902	28/06/2025	60503
APK7701	277490F000180018	29/06/2025	60503
APR9290	277490F000180101	30/06/2025	60503
APW6099	277490F000180158	01/07/2025	60503
APY0361	277490F000180335	02/07/2025	60503
APY0361	277490F000179992	28/06/2025	60503

AQA5D33	277490F000180064	30/06/2025	60503
AQC1F55	277490F000180251	02/07/2025	60503
AQD1J58	277490F000180234	02/07/2025	60503
AQG3G99	277490F000179908	28/06/2025	60503
AQM3G26	277490F000179919	28/06/2025	60503
AQU2782	277490F000180114	30/06/2025	60503
AQY6431	277490F000180054	29/06/2025	60503
AQZ1A83	277490F000180285	03/07/2025	60503
AQZ2E91	277490F000180278	03/07/2025	60503
ARF7J08	277490F000179954	28/06/2025	60503
ARF7J08	277490F000179921	28/06/2025	60503
ARJ9J30	277490F000179904	28/06/2025	60503
ARK8764	277490F000180124	01/07/2025	60503
ARL4C55	277490F000179937	28/06/2025	60503
ARN7A18	277490F000179961	28/06/2025	60503
ART4530	277490F000180197	02/07/2025	56732
ARX5066	277490F000180224	03/07/2025	60503
ARY4875	277490F000179959	28/06/2025	60503
ARZ9031	277490F000179966	28/06/2025	60503
ASD6B12	277490F000180343	04/07/2025	60503
ASE2418	277490F000180100	30/06/2025	60503
ASJ3185	277490F000180083	30/06/2025	60503
ASS3638	277490F000180183	02/07/2025	60503
ASS3638	277490F000180139	01/07/2025	60503
ASS3638	277490F000180016	29/06/2025	60503
ASS3638	277490F000179999	29/06/2025	60503
ASV1A59	277490F000180070	30/06/2025	60503
ASW0G91	277490F000180026	29/06/2025	56732
ASZ7I65	277490F000180344	04/07/2025	60503
ATB6059	277490F000179917	28/06/2025	60503
ATC0E27	277490F000179958	28/06/2025	60503
ATJ6J13	277490F000180210	02/07/2025	60503
ATM3F15	277490F000180238	02/07/2025	60503
ATN0J41	277490F000180132	01/07/2025	60503
ATR3B76	277490F000180134	01/07/2025	60503
ATR5503	277490F000180162	01/07/2025	60503
ATU4186	277490F000180085	30/06/2025	60503
ATV4568	277490F000180072	30/06/2025	60503
ATV5B33	277490F000180009	29/06/2025	60503
AUB5A48	277490F000180179	03/07/2025	60503
AUC4A44	277490F000180151	01/07/2025	60503
AUC7319	277490F000179944	28/06/2025	60503
AUF5D68	277490F000180102	30/06/2025	60503
AUF9865	277490F000180189	03/07/2025	60503
AUL9083	277490F000180001	29/06/2025	60503
AUM9B88	277490F000180339	03/07/2025	60503
AUO2B37	277490F000180219	03/07/2025	60503
AUV0928	277490F000179983	28/06/2025	60503
AUY6854	277490F000180165	01/07/2025	60503
AUY8H88	277490F000179995	29/06/2025	60503
AVD3H04	277490F000180201	02/07/2025	60503
AVE6J80	277490F000180022	29/06/2025	60503
AVK8182	277490F000180017	29/06/2025	60503
AVL5995	277490F000179935	28/06/2025	60503
AVN5629	277490F000179933	28/06/2025	60503
AVN6C16	277490F000180076	30/06/2025	60503
AVQ1H66	277490F000179915	28/06/2025	60503
AVS4043	277490F000180254	03/07/2025	60503
AVY4382	277490F000179898	28/06/2025	60503
AVZ1364	277490F000180144	01/07/2025	60503
AWA6I34	277490F000180262	02/07/2025	60503
AWC4J24	277490F000180159	01/07/2025	60503
AWD6345	277490F000180292	03/07/2025	60503
AWE4D10	277490F000180300	02/07/2025	60503
AWH3188	277490F000180120	01/07/2025	60503
AWJ9947	277490F000180337	02/07/2025	60503
AWV2A07	277490F000180067	30/06/2025	60503
AWX8E88	277490F000179981	28/06/2025	60503
AWY5C38	277490F000180105	30/06/2025	56732
AXE8036	277490F000180271	02/07/2025	60503
AXI8H87	277490F000180027	29/06/2025	60503
AXJ0H26	277490F000180307	03/07/2025	60503
AXL5F33	277490F000179950	28/06/2025	60503
AXM3403	277490F000180148	01/07/2025	60503
AXT6C46	277490F000180284	03/07/2025	60503
AXU4719	277490F000179956	28/06/2025	60503
AXV2D54	277490F000180221	03/07/2025	60503
AXW0E41	277490F000180279	03/07/2025	60503
AYA3B39	277490F000180267	02/07/2025	60503
AYE4A92	277490F000180274	02/07/2025	60503
AYE8H46	277490F000180079	30/06/2025	60503
AYE8H53	277490F000180216	02/07/2025	60503
AYG5740	277490F000180220	03/07/2025	60503
AYG8J03	277490F000179978	28/06/2025	60503
AYG9274	277490F000180066	30/06/2025	60503
AYI0A22	277490F000180166	01/07/2025	60503
AYJ7D74	277490F000180289	02/07/2025	60503
AYJ7D74	277490F000180261	03/07/2025	60503
AYK1D27	277490F000180272	02/07/2025	60503

AYM3508	277490F000179929	28/06/2025	60503
AYP7G80	277490F000180291	03/07/2025	60503
AYR9E00	277490F000180225	02/07/2025	60503
AYT4487	277490F000180312	02/07/2025	60503
AYV1278	277490F000180052	29/06/2025	60503
AYX6878	277490F000180160	01/07/2025	60503
AYY4827	277490F000180078	30/06/2025	60503
AZC0A64	277490F000180205	03/07/2025	60503
AZF6908	277490F000179972	28/06/2025	60503
AZG8602	277490F000179990	28/06/2025	60503
AZI2B15	277490F000180118	01/07/2025	56732
AZI9C87	277490F000180199	02/07/2025	60503
AZN3C28	277490F000180173	01/07/2025	60503
AZP1825	277490F000180062	30/06/2025	60503
AZP3D39	277490F000180252	02/07/2025	60503
AZQ6B23	277490F000179911	28/06/2025	60503
AZQ7C26	277490F000180208	03/07/2025	60503
AZS6J53	277490F000180241	02/07/2025	60503
AZS6J53	277490F000179901	28/06/2025	60503
AZS6J53	277490F000180122	01/07/2025	60503
AZU9H45	277490F000180235	02/07/2025	60503
AZV0G90	277490F000180332	02/07/2025	60503
AZW0790	277490F000180163	01/07/2025	60503
AZX9J98	277490F000180270	02/07/2025	60503
AZY7A97	277490F000179939	28/06/2025	60503
BAB9J85	277490F000179914	28/06/2025	60503
BAF8782	277490F000180050	29/06/2025	60503
BAJ0138	277490F000180330	02/07/2025	60503
BAP4I83	277490F000180171	01/07/2025	60503
BAW5F37	277490F000180021	29/06/2025	60503
BAX8898	277490F000180325	03/07/2025	60503
BBE8770	277490F000180228	02/07/2025	60503
BBH8764	277490F000180080	30/06/2025	60503
BBJ8F04	277490F000180110	30/06/2025	60503
BBQ7G09	277490F000180010	29/06/2025	60503
BBW2I60	277490F000180046	29/06/2025	60503
BBY8E03	277490F000180068	30/06/2025	60503
BBZ1F58	277490F000180202	03/07/2025	60503
BBZ8J71	277490F000179936	28/06/2025	60503
BCA0A31	277490F000180045	29/06/2025	60503
BCA8984	277490F000180024	29/06/2025	60503
BCC8A11	277490F000180103	30/06/2025	60503
BCJ9766	277490F000179953	28/06/2025	60503
BCK5576	277490F000179986	28/06/2025	60503
BCL3B96	277490F000180093	30/06/2025	60503
BCM6E60	277490F000180036	29/06/2025	60503
BCU6B78	277490F000180242	02/07/2025	56732
BCX0B02	277490F000180029	29/06/2025	60503
BCY8B32	277490F000180058	30/06/2025	56732
BCZ5B12	277490F000180193	03/07/2025	60503
BCZ8G38	277490F000180280	03/07/2025	60503
BDB2G46	277490F000180236	02/07/2025	56732
BDD1H61	277490F000180081	30/06/2025	60503
BDF4F03	277490F000180090	30/06/2025	60503
BDH3029	277490F000180030	29/06/2025	60503
BDR6A64	277490F000180056	29/06/2025	60503
BDS1F84	277490F000179980	28/06/2025	60503
BDS7A72	277490F000180143	01/07/2025	60503
BDW9F33	277490F000180329	02/07/2025	60503
BDY6A07	277490F000180168	01/07/2025	60503
BDZ4E04	277490F000179930	28/06/2025	60503
BEB1H78	277490F000180049	29/06/2025	60503
BEB3D28	277490F000179965	28/06/2025	60503
BEB5E07	277490F000180008	29/06/2025	60503
BEC2I77	277490F000179942	28/06/2025	60503
BEE3J78	277490F000180341	04/07/2025	60503
BEG4I74	277490F000179924	28/06/2025	60503
BEG5E67	277490F000180119	01/07/2025	60503
BEH5H05	277490F000180317	03/07/2025	60503
BEJ6J68	277490F000180167	01/07/2025	60503
BEK7I59	277490F000180088	30/06/2025	60503
BEM4740	277490F000180127	01/07/2025	60503
BEO2906	277490F000180293	02/07/2025	60503
BEP2E06	277490F000180283	03/07/2025	60503
BER6B63	277490F000180063	30/06/2025	60503
BER8C48	277490F000180276	03/07/2025	60503
BEU3B71	277490F000180263	03/07/2025	60503
BEW5E59	277490F000180306	03/07/2025	60503
BEW7D95	277490F000180028	29/06/2025	60503
BNI8A80	277490F000180181	03/07/2025	60503
BPH8103	277490F000180255	03/07/2025	60503
BZM5D22	277490F000179943	28/06/2025	60503
CBB8639	277490F000180331	02/07/2025	60503
CDM4I89	277490F000180040	29/06/2025	60503
CEZ3241	277490F000180320	03/07/2025	60503
CIW3A64	277490F000180043	29/06/2025	60503
CNO4076	277490F000180204	03/07/2025	60503
CQM2735	277490F000180239	02/07/2025	60503
CRQ0G91	277490F000180245	03/07/2025	60503

CRY5382	277490F000180161	01/07/2025	60503
CWT6592	277490F000180340	03/07/2025	60503
CXH9H69	277490F000180176	01/07/2025	60503
CXY7538	277490F000180299	02/07/2025	60503
CZL9349	277490F000179925	28/06/2025	60503
CZN6G75	277490F000180059	30/06/2025	56732
DAE1538	277490F000180324	03/07/2025	60503
DCS7350	277490F000180051	29/06/2025	60503
DCW3E92	277490F000180065	30/06/2025	60503
DEM1F93	277490F000180135	01/07/2025	60503
DGX3F22	277490F000180334	03/07/2025	60503
DLL9D71	277490F000180042	29/06/2025	60503
DMM9I16	277490F000180097	30/06/2025	60503
DMY5477	277490F000180182	02/07/2025	60503
DNV7B79	277490F000180192	03/07/2025	60503
DRR4309	277490F000180295	02/07/2025	60503
DRY0031	277490F000180196	03/07/2025	60503
DSD6561	277490F000179940	28/06/2025	60503
DTR8A56	277490F000180260	03/07/2025	60503
DUC1G47	277490F000180185	02/07/2025	60503
DXM7H22	277490F000179900	28/06/2025	60503
EAM3G72	277490F000180037	29/06/2025	60503
EDJ3E46	277490F000180155	01/07/2025	60503
EDV5B17	277490F000180178	03/07/2025	60503
EIG0851	277490F000179987	28/06/2025	60503
EJX8I47	277490F000180195	03/07/2025	60503
EOE9H08	277490F000180154	01/07/2025	60503
EOW0C96	277490F000179922	28/06/2025	60503
EQL5A15	277490F000180297	02/07/2025	60503
EQO6A84	277490F000180111	30/06/2025	60503
ESS8B53	277490F000180074	30/06/2025	60503
FAU8A26	277490F000180200	02/07/2025	56732
FCD9633	277490F000179941	28/06/2025	60503
FFT7A94	277490F000179905	28/06/2025	60503
FGN4J76	277490F000179979	28/06/2025	60503
GDP4E32	277490F000180305	03/07/2025	60503
GEA5F33	277490F000180126	01/07/2025	60503
GHX8B66	277490F000180129	01/07/2025	60503
HBH9024	277490F000180302	03/07/2025	60503
HBY3H08	277490F000180250	02/07/2025	60503
HKT9C34	277490F000180323	03/07/2025	60503
HPG8397	277490F000180000	29/06/2025	60503
HPG8397	277490F000179897	28/06/2025	60503
HRK5808	277490F000180258	03/07/2025	60503
HRL0179	277490F000180303	03/07/2025	60503
HRM0348	277490F000180011	29/06/2025	60503
HRM0348	277490F000180244	03/07/2025	60503
HTA4946	277490F000180313	02/07/2025	60503
HTJ6F88	277490F000180316	03/07/2025	60503
HTU0675	277490F000180194	02/07/2025	60503
HTU0675	277490F000180308	03/07/2025	60503
IKB4294	277490F000179982	28/06/2025	60503
IPO1511	277490F000180287	03/07/2025	60503
IPO1511	277490F000180004	29/06/2025	60503
IPO1511	277490F000180188	02/07/2025	60503
IRH7E89	277490F000180137	01/07/2025	60503
JAZ9I03	277490F000180266	02/07/2025	60503
JFZ8I46	277490F000180310	03/07/2025	60503
JGU7F73	277490F000179988	28/06/2025	60503
JZN5066	277490F000180277	03/07/2025	60503
JZR0C02	277490F000180206	03/07/2025	60503
JZU9E02	277490F000180191	03/07/2025	60503
KYG8C04	277490F000179913	28/06/2025	60503
LLS4936	277490F000179927	28/06/2025	60503
LSS1I79	277490F000180218	03/07/2025	60503
LXX9I45	277490F000180175	01/07/2025	60503
MCH2C06	277490F000179946	28/06/2025	60503
MGX7773	277490F000180318	03/07/2025	60503
MHS7559	277490F000179970	28/06/2025	60503
MHS7559	277490F000180314	02/07/2025	60503
MIN2F95	277490F000180125	01/07/2025	60503
MJM5J37	277490F000180112	30/06/2025	60503
MJY5F43	277490F000180044	29/06/2025	60503
MLC1E03	277490F000180246	03/07/2025	56732
NCR8G51	277490F000180006	29/06/2025	60503
NMV1E21	277490F000180107	30/06/2025	60503
NRY0C75	277490F000179994	29/06/2025	60503
ODH9B24	277490F000179920	28/06/2025	60503
OOP6408	277490F000180265	02/07/2025	60503
OOS6J41	277490F000180156	01/07/2025	60503
OOU7C45	277490F000180002	29/06/2025	60503
PAV8186	277490F000180019	29/06/2025	60503
PBA1445	277490F000180123	01/07/2025	60503
PMH5888	277490F000180229	03/07/2025	60503
PWN5G22	277490F000179938	28/06/2025	60503
PZG2J58	277490F000179909	28/06/2025	60503
QBQ4I36	277490F000179912	28/06/2025	60503
QCB0G73	277490F000180290	03/07/2025	60503
QHJ3G69	277490F000180311	02/07/2025	60503

QJY2D96	277490F000180141	01/07/2025	60503
QMU5382	277490F000179918	28/06/2025	60503
QQJ7A36	277490F000180142	01/07/2025	60503
QUL2G87	277490F000180249	02/07/2025	60503
QVL0J91	277490F000180025	29/06/2025	60503
QXU6J41	277490F000180328	02/07/2025	60503
RAJ2H27	277490F000180170	01/07/2025	60503
RBF8J05	277490F000180327	03/07/2025	60503
RBF8J05	277490F000180231	03/07/2025	60503
RFI4F41	277490F000180342	04/07/2025	60503
RHE6A41	277490F000180256	03/07/2025	60503
RHG9C24	277490F000180322	03/07/2025	60503
RHG9G76	277490F000180286	03/07/2025	60503
RHH0I94	277490F000180275	02/07/2025	60503
RHH9J00	277490F000180115	30/06/2025	60503
RHI1A25	277490F000180147	01/07/2025	60503
RHI1F08	277490F000179969	28/06/2025	60503
RHJ4G60	277490F000179955	28/06/2025	60503
RHL2B00	277490F000179996	29/06/2025	60503
RHR9H90	277490F000180005	29/06/2025	60503
RHU7H37	277490F000180003	29/06/2025	60503
RHZ2F61	277490F000180212	02/07/2025	60503
RLI3C60	277490F000180098	30/06/2025	60503
RNW0A34	277490F000180336	02/07/2025	60503
RTB0E09	277490F000180345	04/07/2025	60503
RTR9H78	277490F000180034	29/06/2025	60503
RUN0J33	277490F000179968	28/06/2025	60503
RUS5E25	277490F000180116	30/06/2025	60503
RWB6A96	277490F000180226	02/07/2025	60503
SDQ9B35	277490F000180073	30/06/2025	60503
SDS0H25	277490F000180091	30/06/2025	60503
SDV8F99	277490F000180214	02/07/2025	60503
SDX3H81	277490F000180223	03/07/2025	60503
SDY0J71	277490F000179949	28/06/2025	60503
SDY4D64	277490F000180273	02/07/2025	60503
SEE3B54	277490F000180152	01/07/2025	60503
SEG4I04	277490F000180077	30/06/2025	60503
SEI7H92	277490F000180304	03/07/2025	60503
SEJ3C20	277490F000180282	03/07/2025	60503
SEL4C12	277490F000180253	02/07/2025	60503
SEM6G43	277490F000180180	03/07/2025	60503
SEN3J54	277490F000180087	30/06/2025	60503
SEP2G79	277490F000179960	28/06/2025	60503
SES3C22	277490F000180248	02/07/2025	60503
SEU3I19	277490F000180217	02/07/2025	60503
SEU8F57	277490F000180038	29/06/2025	60503
SEY7A71	277490F000180095	30/06/2025	60503
SEY9F16	277490F000180338	03/07/2025	60503
SEZ4J94	277490F000180060	30/06/2025	60503
SFC6J11	277490F000180150	01/07/2025	60503
SFD1C33	277490F000179963	28/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000179989	28/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000180096	30/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000180346	04/07/2025	60503
SFF5G47	277490F000180347	04/07/2025	60503
SFH3B82	277490F000180108	30/06/2025	60503
SFH3H17	277490F000179974	28/06/2025	60503
SFH9B72	277490F000179951	28/06/2025	60503
SFJ0E53	277490F000179903	28/06/2025	60503
SHX9I46	277490F000180031	29/06/2025	60503
SMD7B65	277490F000179962	28/06/2025	60503
SVT6G53	277490F000180121	01/07/2025	60503
SYU1C41	277490F000180089	30/06/2025	60503
TAL4D29	277490F000180319	03/07/2025	60503
TAL5I54	277490F000180157	01/07/2025	60503
TAL8G76	277490F000180190	03/07/2025	60503
TAN0C49	277490F000179952	28/06/2025	60503
TAN9D77	277490F000180269	02/07/2025	60503
TAP1F56	277490F000180177	02/07/2025	60503
TAQ0J60	277490F000180211	02/07/2025	60503
TAQ6H95	277490F000180268	02/07/2025	60503
TAQ8B08	277490F000180227	02/07/2025	60503
TAR6F39	277490F000180136	01/07/2025	60503
TAW6G37	277490F000180288	03/07/2025	60503
TAY0C85	277490F000180084	30/06/2025	60503
TAY9D96	277490F000180094	30/06/2025	60503
TAZ6B49	277490F000180259	03/07/2025	60503
TBC4D67	277490F000179916	28/06/2025	60503
TBC4I24	277490F000180138	01/07/2025	60503
TBO8D50	277490F000180117	01/07/2025	60503
TBP6G42	277490F000180240	02/07/2025	60503
TCC4I77	277490F000180326	03/07/2025	60503
TDS2J77	277490F000179948	28/06/2025	60503
TKL6F31	277490F000180106	30/06/2025	60503
TLU2G24	277490F000180232	03/07/2025	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2797F080

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 28/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAQ4545	277490F000174703	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AAU2458	277490F000174768	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AAV3D03	277490NIC0039128	15/04/2025	50020	R$ 260,32
ABL8A26	277490F000174916	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ABL8H58	277490F000174816	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ABL8H58	277490F000174807	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ABL8H58	277490F000174803	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ABR4I79	277490F000174773	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ADA6E64	277490F000174929	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ADN1114	277490F000174755	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000174867	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AEW4658	277490F000174696	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AFJ2G00	277490F000174799	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AFR1568	277490F000174761	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000174950	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AGG4362	277490F000174747	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AGN0985	277490F000174855	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AGZ6848	277490F000174669	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AHA3417	277490NIC0039116	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AHS9465	277490F000174653	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AHT5629	277490F000174701	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AHV8370	277490F000174892	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AIB3390	277490F000174980	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AII8745	277490F000174668	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AIQ1H00	277490NIC0039134	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AIX2G04	277490F000174801	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AJG6A47	277490F000174900	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AJL0472	277490F000174852	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AJT8551	277490A000162218	05/05/2025	70481	R$ 293,47
AJX2223	277490F000174914	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AJX6C88	277490F000174932	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AKA9H91	277490F000174902	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000174648	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000174948	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AKS1191	277490F000174739	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AKS5D60	277490F000174760	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000174652	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000174665	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ALN3C61	277490F000174836	27/04/2025	56732	R$ 130,16
AMA9931	277490F000174782	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AME5470	277490F000174926	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AMK8F94	277490F000174825	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AML5D84	277490F000174817	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AMN5969	277490F000174903	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000174874	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000174717	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ANC8160	277490F000174970	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AND4571	277490F000174968	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000174862	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000174757	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ANL4745	277490F000174813	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ANM0145	277490F000174912	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490NIC0039115	15/04/2025	50020	R$ 586,94
ANU9415	277490A000162164	29/04/2025	70481	R$ 293,47
ANW4658	277490F000174640	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ANW7I39	277490F000174779	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ANZ1G42	277490F000174822	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AOG2I56	277490F000174882	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AON3I88	277490F000174957	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000174883	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AOV4628	277490F000174838	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AOY8284	277490A000162222	05/05/2025	70481	R$ 293,47
APD0334	277490F000174885	28/04/2025	60503	R$ 293,47
APF4C17	277490F000174815	27/04/2025	60503	R$ 293,47
APG7A90	277490F000174971	29/04/2025	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000174762	26/04/2025	60503	R$ 293,47
APK2719	277490F000174928	29/04/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000174666	25/04/2025	60503	R$ 293,47

APL2712	277490F000174644	25/04/2025	60503	R$ 293,47
APO2188	277490F000174776	26/04/2025	60503	R$ 293,47
APQ1529	277490F000174691	25/04/2025	60503	R$ 293,47
APR0257	277490F000174963	29/04/2025	60503	R$ 293,47
APU8B19	277490F000174906	28/04/2025	60503	R$ 293,47
APW4817	277490F000174745	26/04/2025	60503	R$ 293,47
APW4817	277490F000174751	26/04/2025	60503	R$ 293,47
APX5858	277490F000174734	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000174809	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000174765	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000174848	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AQJ2634	277490F000174935	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AQN8406	277490F000174804	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AQO7101	277490F000174775	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AQV2B36	277490NIC0039157	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AQY2I95	277490A000162221	05/05/2025	70481	R$ 293,47
ARB8348	277490F000174876	28/04/2025	60503	R$ 293,47
ARC9A26	277490A000162156	23/04/2025	76331	R$ 293,47
ARI4439	277490F000174810	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ARN1D75	277490F000174979	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ARQ8755	277490F000174785	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ART5H08	277490F000174788	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ARX6829	277490F000174731	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ARZ4H04	277490NIC0039135	15/04/2025	50020	R$ 586,94
ARZ7J92	277490F000174944	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ASF6594	277490F000174727	26/04/2025	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000174889	28/04/2025	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490NIC0039132	15/04/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490F000174814	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000174909	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ASV7A31	277490F000174706	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ASW3502	277490F000174949	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000174714	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000174792	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ATE2B55	277490NIC0039155	15/04/2025	50020	R$ 586,94
ATG0H81	277490F000174642	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG0H81	277490F000174716	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000174860	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000174842	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ATT3J60	116100T002522637	25/04/2025	55250	R$ 130,16
ATT9485	277490F000174705	25/04/2025	60503	R$ 293,47
ATV4302	277490F000174959	29/04/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3F72	277490F000174754	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AUE1394	277490A000162133	30/04/2025	54600	R$ 130,16
AUE7E26	277490F000174851	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AUJ1G12	277490F000174844	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AUJ5345	277490A000162223	05/05/2025	70481	R$ 293,47
AUV0928	277490F000174713	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AUX4917	277490F000174675	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0039111	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AUZ9G56	277490F000174931	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVI4E57	277490NIC0039105	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AVK3160	277490F000174927	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVM8G43	277490F000174787	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AVQ0I62	277490F000174983	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVQ2E35	277490F000174638	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS2434	277490F000174956	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS4043	277490F000174969	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS4043	277490F000174699	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AVS4A05	277490F000174880	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AVU2A49	277490A000162158	24/04/2025	51851	R$ 195,23
AVU8358	277490F000174934	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AVW8H13	277490F000174752	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AVY5919	277490A000162155	15/04/2025	57380	R$ 293,47
AWB2J58	277490F000174795	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AWD1H54	277490F000174915	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000174748	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AWG7006	277490A000213552	09/04/2025	55411	R$ 195,23
AWK0881	277490F000174639	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AWN2E80	277490A000162157	24/04/2025	51851	R$ 195,23
AWS3F00	277490F000174758	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AWS4C53	277490NIC0039114	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AWU8F54	277490F000174820	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AWU9943	277490F000174733	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AWV1A14	277490F000174875	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AXC2C46	277490F000174793	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AXG2128	277490F000174894	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AXG4185	277490F000174904	28/04/2025	60503	R$ 293,47
AXJ9D08	277490F000174857	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AXK4A84	277490NIC0039142	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AXL5F33	277490F000174806	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AXX9H87	277490F000174962	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AXY7H62	277490F000174709	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AXZ3F43	277490F000174794	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AYK8071	277490F000174960	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AYO5H96	277490F000174781	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AYO5H96	277490F000174791	27/04/2025	60503	R$ 293,47
AYS8I87	277490NIC0039126	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AYV2F21	277490F000174952	29/04/2025	60503	R$ 293,47

AYX1C71	277490F000174649	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AYY3013	277490F000174955	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AYY7H27	277490F000174676	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AZE5525	277490F000174735	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AZJ7940	277490F000174967	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AZO6248	277490F000174930	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AZP5F49	277490NIC0039117	15/04/2025	50020	R$ 586,94
AZR0260	277490F000174723	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AZR2948	277490F000174753	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AZR6C85	277490A000162154	15/04/2025	70481	R$ 293,47
AZR7085	277490F000174672	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AZT4424	277490F000174938	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AZT7I01	277490F000174708	25/04/2025	60503	R$ 293,47
AZT8701	277490F000174777	26/04/2025	60503	R$ 293,47
AZV1711	277490F000174981	29/04/2025	60503	R$ 293,47
AZV8700	277490F000174659	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BAF0G14	277490F000174832	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BAL1511	116100T002185640	27/04/2025	55500	R$ 130,16
BAM7195	277490F000174702	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BAN7C87	277490F000174869	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BAP8I35	277490F000174740	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BAW5D78	277490F000174925	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BAY6C75	277490F000174896	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BAY9D45	277490F000174670	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BAZ0J67	277490F000174711	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BBC3C50	277490F000174871	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BBC8143	277490F000174831	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BBC8F88	277490A000162153	15/04/2025	60411	R$ 195,23
BBF6C26	277490NIC0039104	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BBF6C26	277490NIC0039119	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BBI2A77	277490F000174756	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BBI2E33	277490NIC0039108	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BBI5A43	277490F000174798	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BBK1842	116100T002690547	25/04/2025	55500	R$ 130,16
BBL3H91	277490F000174677	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BBL4712	277490F000174850	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BBN2D71	277490F000174679	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BBR6261	277490NIC0039160	15/04/2025	50020	R$ 390,46
BBR9016	277490F000174682	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BBS6761	277490F000174923	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BBU3723	277490F000174684	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BBV7G55	277490NIC0039130	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BCA3J79	277490F000174917	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BCB2926	277490F000174797	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BCE4G93	277490F000174687	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BCF7B45	277490F000174661	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BCH0D73	277490F000174921	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BCI1D74	277490F000174833	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490F000174750	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BCK8A26	277490F000174736	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BCN3962	277490F000174881	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BCZ1C92	277490F000174658	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BDA9D73	277490F000174872	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BDC9J30	277490F000174690	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490A000213553	09/04/2025	76251	R$ 293,47
BDF0F43	277490A000213551	09/04/2025	55417	R$ 195,23
BDF4G04	277490F000174647	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ8H70	277490F000174843	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BDL6H78	277490F000174730	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BDL7J29	277490NIC0039123	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BDN8A19	277490A000162167	30/04/2025	76331	R$ 293,47
BDP1J61	277490F000174678	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BDP7C80	277490F000174693	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BDS5I40	116100T002857851	25/04/2025	54600	R$ 130,16
BDS6C85	277490F000174805	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BDT9D04	277490NIC0039147	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BDT9D04	277490NIC0039151	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BDU8J59	277490NIC0039143	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BDX8G29	277490F000174905	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490NIC0039121	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BED5I77	277490F000174901	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BEE4G89	277490F000174933	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BEF0J05	277490F000174742	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B77	277490F000174729	26/04/2025	60503	R$ 293,47
BER9H85	277490F000174924	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BET4I47	277490F000174878	28/04/2025	60503	R$ 293,47
BEU7D18	277490A000162132	29/04/2025	73231	R$ 130,16
BEW8A52	277490F000174796	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BEX3B32	277490NIC0039148	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BEZ9A64	277490F000174828	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BGC6253	277490F000174671	25/04/2025	60503	R$ 293,47
BNH0429	277490F000174808	27/04/2025	60503	R$ 293,47
BWH2G82	277490NIC0039110	15/04/2025	50020	R$ 586,94
BWJ8F58	277490F000174976	29/04/2025	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000174893	28/04/2025	60503	R$ 293,47
CAN3771	277490F000174895	28/04/2025	60503	R$ 293,47
CAR2E89	277490F000174741	26/04/2025	60503	R$ 293,47
CBP9J79	277490F000174856	27/04/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000174937	29/04/2025	60503	R$ 293,47

CFI9240	277490F000174973	29/04/2025	60503	R$ 293,47
CGF5182	277490F000174728	26/04/2025	60503	R$ 293,47
CGS2440	277490NIC0039141	15/04/2025	50020	R$ 586,94
CGW4J68	277490F000174663	25/04/2025	60503	R$ 293,47
CHF7J31	277490F000174686	25/04/2025	60503	R$ 293,47
CIL4616	277490F000174786	27/04/2025	60503	R$ 293,47
CNX1181	277490F000174886	28/04/2025	60503	R$ 293,47
COW8H48	277490F000174918	29/04/2025	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000174643	25/04/2025	60503	R$ 293,47
CSW6H99	277490F000174802	27/04/2025	60503	R$ 293,47
CSY0B70	277490F000174737	26/04/2025	60503	R$ 293,47
CTZ1096	277490F000174681	25/04/2025	60503	R$ 293,47
CVX0216	277490F000174707	25/04/2025	60503	R$ 293,47
CWI2J45	277490F000174982	29/04/2025	60503	R$ 293,47
CXE5874	277490F000174837	27/04/2025	60503	R$ 293,47
CZD6871	277490F000174694	25/04/2025	60503	R$ 293,47
DFC4604	277490F000174863	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DFO0J51	277490F000174824	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DGD1407	277490F000174812	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DHF8144	277490F000174953	29/04/2025	60503	R$ 293,47
DJJ0381	277490F000174789	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DJJ0381	277490F000174784	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DJJ0381	277490F000174827	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DKE6026	277490F000174840	27/04/2025	60503	R$ 293,47
DMB0582	277490F000174865	28/04/2025	60503	R$ 293,47
DOF1F33	277490F000174650	25/04/2025	60503	R$ 293,47
DQR8339	277490A000213377	10/04/2025	76251	R$ 293,47
DWE8G76	277490F000174641	25/04/2025	60503	R$ 293,47
DYI7H26	277490NIC0039102	15/04/2025	50020	R$ 586,94
EBL3C71	277490F000174835	27/04/2025	60503	R$ 293,47
EDG0H07	277490F000174732	26/04/2025	60503	R$ 293,47
EGM9121	277490F000174943	29/04/2025	60503	R$ 293,47
EGO0F35	116100T002185639	27/04/2025	55500	R$ 130,16
EIL9527	116100T002209209	25/04/2025	54870	R$ 195,23
EOC3H58	277490F000174718	26/04/2025	60503	R$ 293,47
EQV9J84	277490F000174845	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ETQ7J86	277490A000162159	24/04/2025	76331	R$ 293,47
EVJ1D73	277490F000174975	29/04/2025	60503	R$ 293,47
EXA4G62	277490F000174847	27/04/2025	60503	R$ 293,47
EXX7D97	277490NIC0039100	15/04/2025	50020	R$ 586,94
EZU6B66	277490NIC0039124	15/04/2025	50020	R$ 586,94
FAU2B17	277490F000174861	27/04/2025	60503	R$ 293,47
FEZ0D54	277490F000174688	25/04/2025	60503	R$ 293,47
FLU5A57	277490F000174898	28/04/2025	60503	R$ 293,47
FSO6I19	277490NIC0039103	15/04/2025	50020	R$ 586,94
FTF2J59	277490NIC0039140	15/04/2025	50020	R$ 586,94
FTF2J59	277490NIC0039146	15/04/2025	50020	R$ 586,94
FWI2I54	277490F000174821	27/04/2025	60503	R$ 293,47
FXB9I97	277490F000174680	25/04/2025	60503	R$ 293,47
FXL8G47	277490F000174660	25/04/2025	60503	R$ 293,47
FZP5H35	277490F000174819	27/04/2025	60503	R$ 293,47
GAZ8H74	277490NIC0039106	15/04/2025	50020	R$ 586,94
GWH1B98	277490F000174939	29/04/2025	60503	R$ 293,47
HFY1B98	277490F000174763	26/04/2025	60503	R$ 293,47
HIP1746	277490F000174830	27/04/2025	60503	R$ 293,47
HQF5C03	277490F000174940	29/04/2025	60503	R$ 293,47
HRT0J69	277490F000174888	28/04/2025	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490A000213376	08/04/2025	51930	R$ 293,47
HSR0060	277490F000174811	27/04/2025	60503	R$ 293,47
HTG8105	277490F000174941	29/04/2025	60503	R$ 293,47
HTJ9G03	277490F000174724	26/04/2025	60503	R$ 293,47
HTM5D67	277490F000174738	26/04/2025	60503	R$ 293,47
IIN7A56	277490F000174858	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ITD1F12	277490F000174722	26/04/2025	60503	R$ 293,47
IXG8E48	277490F000174899	28/04/2025	60503	R$ 293,47
IZK0A30	277490F000174771	26/04/2025	60503	R$ 293,47
IZT9D27	277490NIC0039144	15/04/2025	50020	R$ 586,94
IZT9D27	277490NIC0039139	15/04/2025	50020	R$ 586,94
IZT9D27	277490NIC0039137	15/04/2025	50020	R$ 586,94
JDA7B35	277490F000174695	25/04/2025	60503	R$ 293,47
JDI0G66	277490F000174942	29/04/2025	60503	R$ 293,47
JPR8D99	277490F000174854	27/04/2025	60503	R$ 293,47
KMM1G66	277490F000174743	26/04/2025	60503	R$ 293,47
KPV9I82	277490F000174780	27/04/2025	60503	R$ 293,47
KYY9B04	277490A000162162	28/04/2025	76331	R$ 293,47
MCZ6E92	277490F000174936	29/04/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000174766	26/04/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000174961	29/04/2025	60503	R$ 293,47
MIK0A04	116100T002522638	26/04/2025	54522	R$ 195,23
MKH9D33	277490F000174823	27/04/2025	60503	R$ 293,47
MOY8I04	277490F000174769	26/04/2025	60503	R$ 293,47
NDG0815	277490F000174879	28/04/2025	60503	R$ 293,47
NHM2553	277490A000162130	30/04/2025	54521	R$ 195,23
NKO7269	277490F000174800	27/04/2025	60503	R$ 293,47
OBG2I06	277490F000174910	29/04/2025	60503	R$ 293,47
OBS7C69	277490F000174667	25/04/2025	60503	R$ 293,47
OCV8053	277490F000174818	27/04/2025	60503	R$ 293,47
ODA4D44	277490F000174873	28/04/2025	60503	R$ 293,47
OLT5J28	277490F000174972	29/04/2025	60503	R$ 293,47

OOS1870	277490F000174764	26/04/2025	60503	R$ 293,47
PAK8I00	277490F000174637	25/04/2025	60503	R$ 293,47
PLQ3D73	277490F000174656	25/04/2025	56732	R$ 130,16
PPF8734	277490F000174841	27/04/2025	60503	R$ 293,47
PQL4I50	277490F000174978	29/04/2025	60503	R$ 293,47
PWD4937	277490A000162166	29/04/2025	73231	R$ 130,16
PWJ4077	277490F000174958	29/04/2025	60503	R$ 293,47
PYC4A95	277490F000174746	26/04/2025	60503	R$ 293,47
PYQ3G31	277490F000174673	25/04/2025	60503	R$ 293,47
QAD8H02	277490NIC0039129	15/04/2025	50020	R$ 586,94
QAJ1F19	277490F000174839	27/04/2025	60503	R$ 293,47
QBO0F41	277490F000174749	26/04/2025	60503	R$ 293,47
QBP4A58	277490F000174697	25/04/2025	60503	R$ 293,47
QHE8I26	277490F000174725	26/04/2025	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000174710	25/04/2025	60503	R$ 293,47
QJC8G00	277490A000162131	29/04/2025	76331	R$ 293,47
QOG3J77	277490F000174853	27/04/2025	60503	R$ 293,47
QUI2J47	277490F000174946	29/04/2025	60503	R$ 293,47
QXJ4B60	277490F000174829	27/04/2025	60503	R$ 293,47
QZZ7B72	277490F000174954	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RFY7E57	277490F000174715	25/04/2025	60503	R$ 293,47
RHB5C60	277490F000174834	27/04/2025	60503	R$ 293,47
RHB6A17	277490F000174966	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RHG8D92	277490F000174700	25/04/2025	60503	R$ 293,47
RHJ8D86	277490F000174645	25/04/2025	60503	R$ 293,47
RHK0E98	277490F000174790	27/04/2025	60503	R$ 293,47
RHK2A27	277490F000174922	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RHL0I48	277490F000174783	27/04/2025	60503	R$ 293,47
RHM3I40	277490A000162163	28/04/2025	76331	R$ 293,47
RHQ4J85	277490F000174868	28/04/2025	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490NIC0039120	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RHW5B66	277490F000174662	25/04/2025	60503	R$ 293,47
RHX7F03	277490F000174945	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RHY4D78	277490NIC0039127	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RIV7B50	277490F000174744	26/04/2025	60503	R$ 293,47
RKG3I09	277490F000174877	28/04/2025	60503	R$ 293,47
RMR5H60	277490NIC0039149	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RTB6B21	277490F000174911	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RTG4G42	277490NIC0039131	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RTI8H68	277490NIC0039109	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RUJ7D51	277490F000174887	28/04/2025	60503	R$ 293,47
RVX7C13	277490NIC0039138	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RWH1G24	277490F000174913	29/04/2025	60503	R$ 293,47
RXL7G41	277490F000174720	26/04/2025	60503	R$ 293,47
RXQ1I09	277490NIC0039159	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RYY4A29	277490NIC0039101	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SDP8F55	277490F000174651	25/04/2025	60503	R$ 293,47
SDX1G24	277490F000174772	26/04/2025	60503	R$ 293,47
SDX7E31	277490F000174674	25/04/2025	60503	R$ 293,47
SDY8C08	277490F000174920	29/04/2025	60503	R$ 293,47
SEE1D86	277490F000174704	25/04/2025	60503	R$ 293,47
SEE5C95	277490F000174897	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SEH3A11	277490A000162161	28/04/2025	76331	R$ 293,47
SEJ1J34	277490F000174698	25/04/2025	60503	R$ 293,47
SES9B00	277490F000174846	27/04/2025	60503	R$ 293,47
SEV8C92	277490NIC0039113	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SEW2F09	277490F000174884	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW4H74	277490F000174974	29/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW4I94	277490F000174849	27/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW8B64	277490NIC0039125	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SEY6J02	277490NIC0039136	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SEY8I13	277490F000174866	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490NIC0039122	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SFA6I40	277490F000174721	26/04/2025	60503	R$ 293,47
SFA9D88	277490F000174770	26/04/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000174908	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SFG9J47	277490F000174657	25/04/2025	60503	R$ 293,47
SFH7C81	277490F000174891	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI8A29	277490F000174826	27/04/2025	60503	R$ 293,47
SFK2G81	277490NIC0039118	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SFM9G92	277490NIC0039112	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SFN8J22	277490F000174870	28/04/2025	60503	R$ 293,47
SHO2I88	277490NIC0039153	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SIN9F09	277490NIC0039145	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SPS0C56	277490NIC0039156	15/04/2025	50020	R$ 586,94
STZ7A79	277490NIC0039133	15/04/2025	50020	R$ 586,94
SUP7I84	277490F000174774	26/04/2025	60503	R$ 293,47
SVN4I93	277490NIC0039154	15/04/2025	50020	R$ 586,94
TAI4B39	277490A000162160	25/04/2025	54521	R$ 195,23
TAI9F15	277490F000174947	29/04/2025	60503	R$ 293,47
TAJ6H99	277490F000174664	25/04/2025	60503	R$ 293,47
TAK1G05	277490F000174951	29/04/2025	60503	R$ 293,47
TAM5J14	277490NIC0039158	15/04/2025	50020	R$ 586,94
TAQ5A49	277490F000174778	26/04/2025	60503	R$ 293,47
TAQ7I43	277490F000174964	29/04/2025	60503	R$ 293,47
TAW6J11	277490NIC0039107	15/04/2025	50020	R$ 586,94
TAX9H17	277490NIC0039152	15/04/2025	50020	R$ 586,94
TAY7B13	277490F000174859	27/04/2025	60503	R$ 293,47
TAY9H25	277490F000174965	29/04/2025	60503	R$ 293,47

TBC8E20	277490F000174655	25/04/2025	60503	R$ 293,47
TBD0C45	277490F000174692	25/04/2025	60503	R$ 293,47
TBF2H93	277490F000174907	28/04/2025	60503	R$ 293,47
TBG8E17	277490A000162134	29/04/2025	55411	R$ 195,23
TBH1D50	277490F000174685	25/04/2025	56732	R$ 130,16
TDQ0G03	277490F000174759	26/04/2025	60503	R$ 293,47
TDU6A41	277490F000174689	25/04/2025	60503	R$ 293,47
TDX9E95	277490F000174712	25/04/2025	60503	R$ 293,47
TKL9I17	277490NIC0039150	15/04/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:06883CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2024				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	83.312.479,33	81.234.553,75	78.825.663,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.312.479,33	81.234.553,75	78.825.663,51	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	74.152.502,46	72.244.426,20	70.007.060,25	0,00
Internos	74.152.502,46	72.244.426,20	70.007.060,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.159.976,87	8.990.127,55	8.818.603,26	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.593.701,91	3.491.403,95	3.387.431,02	
De Contribuições Sociais	5.566.274,96	5.498.723,60	5.431.172,24	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.397.365,61	144.830.442,73	134.943.440,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	144.137.972,23	134.250.969,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	152.795.227,90	142.661.526,36	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	986.201,43	3.792.825,04	5.034.443,98	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	4.864.430,63	3.376.112,83	
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50	692.470,50	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-36.084.886,28	-63.595.888,98	-56.117.776,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	850.000,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,89%	20,20%	18,86	
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-9,48%	-15,82%	-13,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	456.615.379,09	482.494.161,50	501.588.755,56	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	410.953.841,18	434.244.745,35	451.429.880,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	7.259.423,32	5.882.819,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	289.170.993,06	643.857.280,65	643.857.280,65	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.724.916,15	18.071.023,17	6.850.959,75	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD

Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6E52F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 3039,14362			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	178.501,89	3.021.498,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	65.000,00	3.035.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	113.501,89	(113.501,89)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.829,72	3.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.829,72	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.829,72	3.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.508.347,85	(917.327,83)	591.020,02
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 15/05/2025, às 12:14:21.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:DD385DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	380.512.815,91	402.078.467,92	418.840.629,63	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	380.512.815,91	402.078.467,92	417.990.629,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.712.819,50	88.457.262,94	91.957.938,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	75.341.537,55	79.611.536,65	82.762.144,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 23/09/2024, às 10:05:02.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9339D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.080.111,36	2.707.470,15
Interna	1.080.111,36	2.707.470,15
Empréstimos	1.080.111,36	2.707.470,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**1.080.111,36**	**2.707.470,15**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	418.840.629,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	417.990.629,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.707.470,15	0,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	66.878.500,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	60.190.650,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.259.344,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 23/09/2024, às 10:05:07.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:51A35C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	43.418.521,00	2.707.470,15	40.711.050,85
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	124.088.948,45	53.148.362,00	70.940.586,45
Investimentos	114.871.448,45	45.823.782,35	69.047.666,10
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	9.212.500,00	7.324.579,65	1.887.920,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.088.948,45	53.148.362,00	70.940.586,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**80.670.427,45**	**50.440.891,85**	**30.229.535,60**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 10/09/2024, às 10:23:34.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EDFB7A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2024 BIMESTRE - JULHO - AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	116.100.000,00	69.881.877,22	255,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	27.046.442,23	49,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	6.324.863,63	63,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	24.721.834,69	71,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	11.788.736,67	71,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	124.417.523,64	75,22
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	58.753.233,83	72,53
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	969.245,26	20,62
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	25.731.753,18	95,30
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	38.392.691,64	73,83
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	570.599,73	81,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	281.500.000,00	194.299.400,86	69,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			AtéoBimestre(d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.548.560,57	22.253.185,54	66,33	20.839.791,14	62,12	20.482.868,15	61,05	0,00
Despesa de Correntes	32.340.000,00	32.101.519,61	20.939.009,99	65,23	20.587.287,83	64,13	20.237.311,54	63,04	-00
Despesa de Capital	1.539.377,00	1.447.040,96	1.314.175,55	90,82	252.503,31	17,45	245.556,61	16,97	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	30.808.482,32	19.870.996,49	64,50	18.079.176,35	58,68	17.315.399,24	56,20	0,00
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.385.053,33	19.440.279,68	66,16	17.846.331,58	60,73	17.082.554,47	58,13	-00
Despesa de Capital	43.000,00	1.423.428,99	430.716,81	30,26	232.844,77	16,36	232.844,77	16,36	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.260.000,36	2.811.624,02	66,00	2.398.542,36	56,30	2.383.936,02	55,96	0,00
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.244.000,36	2.797.397,74	65,91	2.384.316,08	56,18	2.369.709,74	55,84	-00
Despesa de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.596.192,94	1.402.568,97	54,02	1.283.111,76	49,42	1.260.288,17	48,54	0,00
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.592.192,94	1.402.568,97	54,11	1.283.111,76	49,50	1.260.288,17	48,62	-00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	4.053.829,67	2.560.985,23	63,17	2.490.543,76	61,44	2.444.888,96	60,31	0,00
Despesa de Correntes	3.646.000,00	4.047.829,67	2.560.985,23	63,27	2.490.543,76	61,53	2.444.888,96	60,40	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	5.872.423,00	4.737.465,68	80,67	3.807.216,49	64,83	3.706.931,62	63,12	0,00
Despesa de Correntes	3.998.345,00	4.741.442,84	3.648.795,68	76,96	3.174.246,66	66,95	3.073.961,79	64,83	-00
Despesa de Capital	664.000,00	1.130.980,16	1.088.670,00	96,26	632.969,83	55,97	632.969,83	55,97	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	81.839.488,86	53.636.916,87	65,54	48.898.472,80	59,75	47.594.403,10	58,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.636.916,87	48.898.472,80	47.594.403,10
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	64.076,52	64.076,52	64.076,52
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.572.840,35	48.834.396,28	47.530.326,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		29.144.910,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	24.427.930,22	19.689.486,15	18.385.416,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III			
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,57	25,13	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2024	29.144.910,13	53.572.840,35	24.427.930,22	0,00	64.076,52	0,00	-	0,00	0,00	24.492.006,74
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	861.982,05	515.817,76	43.413,22	38.049.144,53
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	23.729.927,92	18.639.592,01	78,55
Provenientes da União	20.838.121,00	21.982.963,87	16.375.292,24	74,49
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.746.964,05	2.264.299,77	129,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.414,52	1.594.034,67	144,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.981.121,00	24.830.342,44	20.233.626,68	81,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	19.114.009,97	15.094.712,35	78,97	13.224.270,59	69,19	13.144.934,20	68,77	0,00
Despesa de Correntes	13.478.550,00	15.639.157,33	12.130.119,83	77,56	11.069.000,20	70,78	10.989.663,81	70,27	-00
Despesa de Capital	167.450,00	3.474.852,64	2.964.592,52	85,32	2.155.270,39	62,02	2.155.270,39	62,02	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	17.888.909,22	12.978.133,32	72,55	8.167.196,19	45,66	8.129.446,00	45,44	0,00
Despesa de Correntes	6.295.621,00	10.089.172,30	6.200.438,38	61,46	4.254.882,51	42,17	4.221.807,32	41,84	-00
Despesa de Capital	150.500,00	7.799.736,92	6.777.694,94	86,90	3.912.313,68	50,16	3.907.638,68	50,10	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	33.311,90	8.831,26	0,00	8.357,86	0,00	8.357,86	25,09	0,00
Despesa de Correntes	0,00	13.809,70	4.283,10	31,02	3.809,70	27,59	3.809,70	27,59	-00
Despesa de Capital	0,00	19.502,20	4.548,16	23,32	4.548,16	23,32	4.548,16	23,32	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	339.677,22	154.790,06	45,57	120.498,08	35,47	120.498,08	35,47	0,00
Despesa de Correntes	135.000,00	261.725,47	78.838,31	30,12	51.774,08	19,78	51.774,08	19,78	-00

Despesa de Capital	2.000,00	77.951,75	75.951,75	97,43	68.724,00	88,16	68.724,00	88,16	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	2.385.040,76	1.645.630,82	69,00	1.413.304,03	59,26	1.389.657,08	58,27	0,00
Despesa de Correntes	1.660.000,00	2.351.040,76	1.612.651,48	68,59	1.380.981,29	58,74	1.357.334,34	57,73	-00
Despesa de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	32.322,74	95,07	32.322,74	95,07	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	23.204,00	0,00	23.204,00	57,32	
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	23.204,00	0,00	23.204,00	57,32	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	32.959,25	32.959,25	100,00	11.276,00	34,21	11.276,00	34,21	0,00
Despesa de Correntes	0,00	11.276,00	11.276,00	0,00	11.276,00	0,00	11.276,00	100,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	21.683,25	21.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	39.834.392,32	29.955.541,06	75,20	22.968.106,75	57,66	22.827.373,22	57,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	52.662.570,54	37.347.897,89	70,92	34.064.061,73	64,68	33.627.802,35	63,86	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	48.697.391,54	32.849.129,81	67,46	26.246.372,54	53,90	25.444.845,24	52,25	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.293.312,26	2.820.455,28	65,69	2.406.900,22	56,06	2.392.293,88	55,72	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.935.870,16	1.557.359,03	53,05	1.403.609,84	47,81	1.380.786,25	47,03	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	6.438.870,43	4.206.616,05	65,33	3.903.847,79	60,63	3.834.546,04	59,55	-00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	740.484,00	40.574,94	5,48	23.294,94	3,15	23.294,94	3,15	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	5.905.382,25	4.770.424,93	80,78	3.818.492,49	64,66	3.718.207,62	62,96	-00
TOTAL	100.858.377,00	121.673.881,18	83.592.457,93	68,70	71.866.579,55	59,06	70.421.776,32	57,88	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	121.673.881,18	83.592.457,93	68,70	71.866.579,55	59,06	70.421.776,32	57,88	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2778B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PARANAVAÍ – PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A AGOSTO/2024 – BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.100.000,00	69.881.877,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	27.046.442,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	6.324.863,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	24.721.834,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	11.788.736,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	128.015.102,64
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	62.350.812,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	58.753.233,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.597.579,00
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	38.392.691,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	570.599,73
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	969.245,26
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	25.731.753,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.000.000,00	197.896.979,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	24.883.504,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.170.000,00	24.590.740,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	74.440.000,00	51.960.703,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.500.000,00	51.013.819,58
6.1.1- Principal	72.500.000,00	50.333.609,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	680.209,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.420.000,00	25.450.105,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.516,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32.857,16
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	52.638.220,14

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	75.117.516,38	45.718.933,25	43.167.744,94	42.434.374,41	2.551.188,31
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.042.000,00	40.616.295,12	40.616.295,12	39.884.828,67	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.224.000,00	13.684.350,76	13.684.350,76	13.428.819,88	-
10.1.2- Ensino Fundamental	43.210.000,00	26.597.834,04	26.597.834,04	26.126.837,69	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	74.950,35	74.950,35	73.764,54	-
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	259.159,97	259.159,97	255.406,56	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.075.516,38	5.102.638,13	2.551.449,82	2.549.545,74	2.551.188,31
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	7.538.965,09	3.993.602,11	1.442.413,80	1.440.509,72	2.551.188,31
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.216.551,29	1.109.036,02	1.109.036,02	1.109.036,02	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.048.235,48	42.497.047,17	41.764.371,97	2.551.188,31	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.103.849,51	41.999.545,38	41.266.870,18	2.104.304,13	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	738.562,28	497.501,79	497.501,79	241.060,49	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.823,69	-	-	205.823,69	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.616.295,12	40.616.295,12	39.884.828,67	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	497.501,79	497.501,79	497.501,79	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	241.060,49	-	-	241.060,49	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.228.416,05	40.616.295,12	40.616.295,12	78,48%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25	497.501,79	497.501,79	67,13%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.196.070,38	9.463.656,59	9.463.656,59	4.267.586,21	18,21%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	6.717.340,42	5.427.964,26	670.697,77	-	4.757.266,49	242.370,59

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	- -	17.956,60	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	4.784.059,03	8.835,94	-	4.775.223,09	242.370,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.961.365,14	29.260.444,96	22.659.908,52	22.638.404,25	6.600.536,44
20.1- Educação Infantil	8.166.000,00	6.416.993,35	6.416.993,35	6.416.993,35	-
20.2- Ensino Fundamental	33.593.365,14	22.843.451,61	16.242.915,17	16.221.410,90	6.600.536,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	68.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	127.000,00	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	113.970.330,23	73.189.085,39	64.037.360,64	63.288.120,39	9.151.724,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.628.000,00	20.101.344,11	20.101.344,11	19.845.813,23	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	84.342.330,23	53.087.741,28	43.936.016,53	43.442.307,16	9.151.724,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	22.659.908,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	24.883.504,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.267.586,21
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.836.371,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	36.439.455,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	49.474.244,97	36.439.455,40	18,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	4.526.820,52	4.738.398,39	6.837.616,32	1.134.495,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	2.425.878,64	2.437.738,84	3.533.628,23	866.279,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.724.527,62	1.924.245,29	3.302.743,41	126.891,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	376.414,26	376.414,26	1.244,68	141.324,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.488.266,89	7.170.655,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.110.000,00	4.789.438,46
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	3.040.932,36
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.867,38
31.1.3- PNAE	1.900.000,00	1.398.946,14
31.1.4 - PNATE	100.000,00	60.883,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	286.809,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	731.354,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.071,89	1.649.863,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.838.554,22	8.488.098,60	4.825.451,40	4.744.414,60	3.662.647,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.623.470,54	6.897.523,60	3.810.394,68	3.810.394,68	3.087.128,92
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.077.083,68	1.590.575,00	1.015.056,72	934.019,92	575.518,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	134.917.435,74	83.467.476,81	70.653.104,86	69.817.193,26	12.814.371,95
33.1- Despesas Correntes	114.235.334,73	71.932.759,32	64.127.872,10	63.291.960,50	7.804.887,22
33.1.1- Pessoal Ativo	65.716.965,09	41.015.920,17	41.015.920,17	40.282.859,53	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.077.468,97	7.029.809,85	7.029.809,85	7.029.809,85	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	39.440.900,67	23.887.029,30	16.082.142,08	15.979.291,12	7.804.887,22
33.2- Despesas de Capital	20.682.101,01	11.534.717,49	6.525.232,76	6.525.232,76	5.009.484,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.105.082,32	496.219,52	496.219,52	496.219,52	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.577.018,69	11.038.497,97	6.029.013,24	6.029.013,24	5.009.484,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06	3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.960.703,76	3.040.932,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	44.735.033,96	2.685.160,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.776.049,86	3.674.460,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64,80	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.775.985,06	3.674.460,28
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7C74C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2024 - BIMESTRE - JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	420.755.059,03	289.123.733,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.420.000,00	81.709.008,42
IPTU	55.100.000,00	27.046.442,23
ISS	34.500.000,00	24.721.834,69
ITBI	10.000.000,00	6.324.863,63
IRRF	16.500.000,00	11.788.736,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.320.000,00	11.827.131,20
Contribuições	12.650.000,00	8.929.124,89
Receita Patrimonial	7.134.764,52	7.574.039,77
Aplicações Financeiras (II)	7.099.764,52	7.456.817,64
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	117.222,13
Transferências Correntes	246.262.155,81	181.765.128,93
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	50.600.166,34
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	30.714.153,46
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	20.585.415,73
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	775.396,29
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	456.479,79
Transferências do FUNDEB	74.440.000,00	51.280.493,97
Outras Transferências Correntes	36.002.155,81	27.353.023,35
Demais Receitas Correntes	21.288.138,70	9.146.431,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	21.288.138,70	9.146.431,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	413.655.294,51	281.666.916,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	32.482.281,88
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	14.096.387,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.563.295,00	12.074.541,75
Operações de Crédito (VIII)	43.418.521,00	2.707.470,15
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Transferências de Capital	16.944.774,00	9.302.071,60

Convênios	12.807.030,00	7.013.706,97
Outras Transferências de Capital	4.137.744,00	2.288.364,63
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	20.144.774,00	9.367.071,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	484.735.068,51	323.516.269,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	433.800.068,51	291.033.987,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	405.093.116,16	261.688.644,94	227.956.027,45	224.421.234,83	629.307,47	12.417.565,39	12.400.765,87
Pessoal e Encargos Sociais	210.232.356,77	137.796.147,09	136.759.776,61	134.585.056,72	51.236,64	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.770.000,00	5.747.408,59	5.747.408,59	5.747.408,59	-	-	-
Outras Despesas Correntes	186.090.759,39	118.145.089,26	85.448.842,25	84.088.769,52	578.070,83	12.417.528,42	12.400.728,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	396.323.116,16	255.941.236,35	222.208.618,86	218.673.826,24	629.307,47	12.417.565,39	12.400.765,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.123.500,00	27.057.424,77	26.931.740,54	26.931.740,54	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	186.000,00	137.366,86	137.366,86	137.366,86	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	123.413.448,45	53.018.068,32	35.030.542,33	33.570.725,18	333.163,55	10.221.158,11	10.221.158,11
Investimentos	114.451.448,45	45.823.782,35	27.836.256,36	26.373.439,21	333.163,55	1.022.115.811,00	10.221.158,11
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.957.000,00	7.194.285,97	7.194.285,97	7.194.285,97	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	114.451.448,45	45.823.782,35	27.836.256,36	26.376.439,21	333.163,55	10.221.158,11	10.221.158,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	420.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	130.293,68	130.293,68	130.293,68	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	588.118.064,61	328.822.443,47	276.976.615,76	271.982.005,99	962.471,02	22.690.615,65	22.673.816,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	511.574.564,61	301.765.018,70	250.044.875,22	245.050.265,45	962.471,02	22.638.723,50	22.621.923,98
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							27.897.976,62
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							22.399.327,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	7.456.817,64	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	6.446.435,33	
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.409.709,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 30/Agosto/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	83.312.479,33	78.825.663,51
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	134.943.440,05
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	134.250.969,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	142.661.526,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	5.034.443,98
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	3.376.112,83
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 36.084.886,28	- 56.117.776,54
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.032.890,26	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.048.242,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (IX)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTWS DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLIX)	24.081.132,81
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	23.070.750,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.988.210,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.988.210,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:154200D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	418.840.629,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	417.990.629,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	411.291.444,47	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.107.769,24	47,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	222.097.380,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	210.992.511,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	199.887.642,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-62.408.790,09	14,93
Limite Definido por Resolução do	501.588.755,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.957.938,52	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.707.470,15	0,65
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	66.878.500,74	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	29.259.344,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:089808DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2024 - BIMESTRE - JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	561.303.354,03
Receitas Realizadas	347.776.945,01
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.988.210,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	72.398.992,61
Dotação Atualizada	606.291.564,61
Despesas Empenhadas	342.031.798,57
Despesas Liquidadas	290.185.970,86
Despesas Pagas	285.191.361,09
Superávit Orçamentário	57.590.974,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	342.031.798,57

Despesas Liquidadas	290.185.970,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	418.840.629,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	417.990.629,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	411.291.444,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	33.806.144,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	25.367.006,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.259.757,89
Despesas Previdenciárias Pagas	25.259.757,89
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	8.546.386,53
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha		22.399.327,43	#DIV/0!	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha		20.032.890,26	#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Executivo	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	10.235.232,90	22.673.816,13	6.867.759,27
Poder Executivo	39.776.808,30	10.235.232,90	22.673.816,13	6.867.759,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	10.235.928,62	23.636.287,15	6.890.793,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.439.455,40	25%	18,41%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	40.616.295,12	70%	78,48%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.707.470,15		40.711.050,85	
Despesa de Capital Líquida	53.148.362,00		70.940.586,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	52.459.134,41	51.425.998,62	44.282.119,34	31.471.255,52
Despesas Previdenciárias (II)	43.334.476,34	55.154.925,16	56.555.270,93	49.871.569,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.124.658,07	-3.728.926,54	-12.273.151,59	-18.400.313,89
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	178.501,89		3.021.498,11	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		3.200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.834.396,28	15%	25,13%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:FAFFCDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	44.240.483,86

Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	9.024.990,13
Ativo	13.500.000,00	8.851.359,93
Inativo	250.000,00	170.944,44
Pensionista	5.000,00	2.685,76
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	9.247.604,73
Ativo	14.680.000,00	9.247.604,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	14.047.639,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	14.047.639,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	11.920.249,98
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	1.430.947,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	10.434.339,44
Demais Receitas Correntes	0,00	54.962,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**57.135.000,00**	**33.806.144,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	70.755.000,00	25.151.979,78	25.151.979,78	25.151.979,78
Aposentadorias	52.308.491,00	22.624.073,93	22.624.073,93	22.624.073,93
Pensões por Morte	18.446.509,00	2.527.905,85	2.527.905,85	2.527.905,85
Outras Despesas Previdenciárias	2.280.000,00	215.026,38	107.778,11	107.778,11
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	215.026,38	107.778,11	107.778,11
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**73.035.000,00**	**25.367.006,16**	**25.259.757,89**	**25.259.757,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(15.900.000,00)**	**8.439.138,26**	**8.546.386,53**	**8.546.386,53**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.100,12
Investimentos e Aplicações	257.154.941,73
Outro Bens e Direitos	405.666.985,81

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	3.950.000,00		2.338.185,48	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.950.000,00**		**2.338.185,48**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.334.500,00	1.827.785,47	1.809.349,51	1.809.349,51
Pessoal e Encargos Sociais	1.365.000,00	841.956,17	841.956,17	841.956,17
Demais Despesas Correntes	1.969.500,00	985.829,30	967.393,34	967.393,34
Despesas de Capital (XIV)	615.500,00	130.293,68	130.293,68	130.293,68
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.950.000,00**	**1.958.079,15**	**1.939.643,19**	**1.939.643,19**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**380.106,33**	**398.542,29**	**398.542,29**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.316,70			
Investimentos e Aplicações	1.936.892,84			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	1.200.000,00	739.615,99	739.615,99	739.615,99
Pensões	800.000,00	471.362,41	471.362,41	471.362,41
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	82.016,01	82.016,01	82.016,01
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.250.000,00**	**1.292.994,41**	**1.292.994,41**	**1.292.994,41**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**2.250.000,00**	**1.292.994,41**	**1.292.994,41**	**1.292.994,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 10/09/2024, às 07:53:57.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:747D8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34544/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34544/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,767938**%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 200/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 200/2024, conforme segue:

Fornecedor: **M M LICITA LTDA .**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
42	Fita Adesiva, Material: Polipropileno transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. Código Catmat: 394720. Observações complementares: composto de adesivo acrílico à base de água em ambos os lados.	Und	NASTRO FITA ADESIVA TRANSPARE	1.559	R$ 2,44	R$ 3.803,96
56	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 200 Sacos Plástico FL, Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos. Código catmat: 375899. Observações complementares: com 04 prendedor interno colchetes.	Und	POLIBRA S PASTA ARQUIVO	4.004	R$ 21,98	R$ 88.007,92
80	Agenda Tipo: Anual, Revestimento Capa: Curvim, Quantidade Folhas: 336 fl, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 205 mm, Tipo Encadernação: Costurada, Largura: 143 mm. Código Catmat: 275701. Observações complementares: ano a escolher, 1 dia por página (com exceção dos finais de semana), com separador de folhas (fitilho). Deve conter no mínimo: Página para dados pessoais e anotações, calendários (ano anterior / atual / posterior), agenda diária e índice telefônico.	Und	PANAME RIC AGENDA ANUAL	409	R$ 15,42	R$ 6.306,78
81	Fita Adesiva Material: Pvc , Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: AutoAdesiva. Código Catmat: 467603. Observações complementares: cores a escolhe	Und	NASTRO FITA ADESIVA PVC	521	R$ 15,57	R$ 8.111,97

TOTAL: R$ 106.230,63

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024), datada de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: M M Licita LTDA

CNPJ: 53.610.975/0001-06

Endereço: AVENIDA MARIO GALLO, 304, SALA 01 – MARIALVA – PR

CEP 86990-000

E-mail: adm.mmlicita@gmail.com

Telefone: 44 99850 0527

Nome do Representante:

MARCOS VINICIUS FURLANETTO

CPF: 072.242.089-73

Socio Administrador

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:A1C7F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34544/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34544/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,767938**%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 200/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 200/2024, conforme segue:

Fornecedor: **M M LICITA LTDA .**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
42	Fita Adesiva, Material: Polipropileno transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. Código Catmat: 394720. Observações complementares: composto de adesivo acrílico à base de água em ambos os lados.	Und	NASTRO FITA ADESIVA TRANSPARE	1.559	R$ 2,44	R$ 3.803,96
56	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 200 Sacos Plástico FL, Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos. Código catmat: 375899. Observações complementares: com 04 prendedor interno colchetes.	Und	POLIBRA S PASTA ARQUIVO	4.004	R$ 21,98	R$ 88.007,92
80	Agenda Tipo: Anual, Revestimento Capa: Curvim, Quantidade Folhas: 336 fl, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 205 mm, Tipo Encadernação: Costurada, Largura: 143 mm. Código Catmat: 275701. Observações complementares: ano a escolher, 1 dia por página (com exceção dos finais de semana), com separador de folhas (fitilho). Deve conter no mínimo: Página para dados pessoais e anotações, calendários (ano anterior / atual / posterior), agenda diária e índice telefônico.	Und	PANAME RIC AGENDA ANUAL	409	R$ 15,42	R$ 6.306,78
81	Fita Adesiva Material: Pvc , Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: AutoAdesiva. Código Catmat: 467603. Observações complementares: cores a escolhe	Und	NASTRO FITA ADESIVA PVC	521	R$ 15,57	R$ 8.111,97

TOTAL: R$ 106.230,63

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024), datada de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: M M Licita LTDA

CNPJ: 53.610.975/0001-06

Endereço: AVENIDA MARIO GALLO, 304, SALA 01 – MARIALVA – PR

CEP 86990-000

E-mail: adm.mmlicita@gmail.com

Telefone: 44 99850 0527

Nome do Representante:

MARCOS VINICIUS FURLANETTO

CPF: 072.242.089-73

Socio Administrador

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:D8FDA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34555/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34555/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e

inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,767938**%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 203/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 203/2024, conforme segue:

Fornecedor**: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	Apontador Lápis Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito. Código Catmat: 430290. Observações complementares: Coletor transparente, formato retangular ou cilindrico, composição: lâmina em aço temperado de alta resistência e maior durabilidade. Fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem. O produto deverá atender as normas da ABNT/NBR 15236. Medidas mínimas:6x2,5x1,5cm.	Und	LEONOR A	10.411	R$ 0,56	R$ 5.830,16
22	Clipe Tamanho: 10/0, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo. Código Catmat: 436479. Observação complementar: cor prata/metalizado, caixa 500 g.	CAIXA	BACCHI	99	R$ 10,08	R$ 997,92
28	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida, Tipo: Bastão. Código Catmat: 356693. Observações complementares: com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, peso mínimo 10grs, com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano.	Und	LEONOR A	3.402	R$ 0,65	R$ 2.211,30
34	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 459310. Observação complementar: caixa com 100 unidades.	CAIXA	FILIPERS ON	82	R$ 13,82	R$ 1.133,24
43	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Caracteristicas Adicionais: base plástica Antiderrapante, cabeça em plástico. Código Catmat: 310256. Observações complementares: Dimensões aproximadas: 12,50 x 3,30 x 5,50 cm, pegada emborrachada nas duas extremidades, base de fechamento dos grampos em aço, mola resistente com retração automática.	Und	LEONOR A	1.105	R$ 7,21	R$ 7.967,05
52	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Gramatura mínima 75g/m², dimensões 210mm x 297mm, com certificação inmetro estampado na embalagem. Pct com 100 folhas. Cores a escolher.	Pct	Report	501	R$ 5,76	R$ 2.885,76
85	Caneta Corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: Metal, Carga: 8 ML, Aplicação: Escrita. Código Catmat: 279255. Observações complementares: Corpo flexível.	Und	LEONOR A	382	R$ 1,79	R$ 683,78
90	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem,	Und	LEONOR A	1.046	R$ 15,45	R$ 16.160,70

	Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. Código catmat: 278687. Observações complementares: com bico protetor e isolante térmico.					
94	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	Pct	Masterprint	3.758	R$ 11,24	R$ 42.239,92
95	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. Código Catmat: 430325. Observações complementares: folhas pautadas.	Und	CREDEAL	342	R$ 13,67	R$ 4.675,14
97	Fita Impressão Máquina Calcular Material: Náilon, Largura: 13 MM, Comprimento: 5 M, Cor: PretaVermelha. Código catmat: 200194. Observações complementares: Caixa contendo 01 (uma) unidade.	CAIXA	Masterprint	33	R$ 4,04	R$ 133,32
98	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente. Código Catmat: 313142. Observações complementares: Com no mínimo 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, demarcada a divisão de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta.	Und	Waleu	3	R$ 0,73	R$ 2,19
104	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	Pct	Masterprint	1.252	R$ 11,24	R$ 14.072,48

TOTAL: R$ 98.992,96

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024), datada de 07 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

Lápis De Cor Livraria E Papelaria LTDA – EPP.

CNPJ: 33.974.587/0001-99

Endereço: Rua Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 87.701-000 – Paranavaí – Paraná.

Telefone: (44) 3045-2404

E-mail: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

Nome do Representante:

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI.

Proprietário

RG 9.511.684-1 SSP/PR

CPF: 049.103.519-57.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:60916A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34559/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34559/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de

Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,767938**%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 205/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 205/2024, conforme segue:

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
13	Bandeja Documentos Material: Acrílica, Tipo: tripla, Cor: incolor, Características Adicionais: Tamanho Oficio. Código Catmat: 305372. Observações complementares: medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Und	FAÇA FACIL	360	R$ 28,59	R$ 10.292,40
15	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 380 MM, Largura: 295 MM, Altura: 235 MM, Tipo: Caixa Organizadora. Código Catmat: 443248. Observação complementar: Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco cores variadas.	Und	alaplast	342	R$ 20,02	R$ 6.846,84
55	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente, Tipo: Com Canaleta, Cor: Incolor, Tamanho: A4. Código catmat: 356684. Observações complementares: Dimensões mínimas 297 x 210 mm, fabricada em plástico polipropileno. Cores variadas.	Und	ACP	1.792	R$ 1,29	R$ 2.311,68
71	QUADRO DE FELTRO. Quadro de Avisos em chapa de fibra po triplex, com superfície em feltro verde e verso em cortiça natural, moldura em alumínio, orifício na moldura para fixação na parede. Dimensões: 90 x 60 cm. Com acessórios para instalação na parede.	Und	CORTIAR T	130	R$ 40,45	R$ 5.258,50

TOTAL: R$ 24.709,42

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024), datada de 08 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNPJ: 32.111.081/0001-93

Endereço: Rua Alberto stenzowski, 201, Bairro: Novo mundo, CEP: 81050-020, Curitiba-PR

Fone: 41 -996297601

E-mail: contatoamdistribuidora@gmail.com

Nome do Representante: A**NDRÉ MATIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 06/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 78564938, expedida por SSP/PR e CPF: n° 010.186.569-44.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:99FD8F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 34556/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 34556/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no

CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,767938**%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2024 a JANEIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 207/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 207/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
6	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarelo, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removivel, Caracteristicas adicionais: Auto- Adesivo. Código Catmat: 229171. Observações complementares: Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	Pct	Be art	1.535	R$ 2,41	R$ 3.699,35
8	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Tipo: Removível. Código Catmat: 229395. Observações complementares: Embalagem com 1 bloco de 100 folhas colorida.	Und	Be art	11.656	R$ 2,17	R$ 25.293,52
21	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher	CAIXA	Be art	3.870	R$ 11,52	R$ 44.582,40
36	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 111 M. Código Catmat: 259559. Observação complementar: graduável e com trava de segurança.	Und	Be art	1.386	R$ 0,89	R$ 1.233,54
66	Pincel Atômico, Material: plástico, Tipo Ponta: feltro, Tipo carga: Recarregável, Cor Tinta: Variada. Código Catmat: 267479. Observações Complementares: com três espessuras de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição: solventes, tinta a base de álcool, corantes, aditivos e ponta do tipo chanfrada. Tampa na cor da tinta, estampado em seu corpo nacionalidade, marca e modelo do produto, com certificação do inmetro na embalagem. Cores a escolher	Und	Be art	3.685	R$ 0,84	R$ 3.095,40
74	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. Código catmat: 376266. Observação complementar: Com certificação do inmetro estampado na embalagem	Und	Be art	1.352	R$ 3,88	R$ 5.245,76
99	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher.	CAIXA	Be art	1.290	R$ 11,52	R$ 14.860,80

TOTAL: R$ 98.010,77

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024), datada de 08 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: MP3 Distribuição E Importação De Utilidades E Material Escolar EIRELI-EPP

CNPJ: 17.063.665/0001-47

Endereço: AV. TIRADENTES Nº 4555 – CILO 2 – 86.072-000 – LONDRINA-PR

FONE: (43) 3374-8003

Email: licitacao3@ativaatacado.com.br

Nome do Representante:

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CPF: 548.649.099-20

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B19D7E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mar/25	abr/25
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 425.040,00	R$ 415.932,00
Atenção Primaria - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R$ 156.664,44	R$ 147.150,19
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Familia/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R$ 538.840,50	R$ 514.840,50
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equpes	R$ 21.390,00	R$ 21.390,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R$ -	R$ 94.728,96
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00
Atenção Primaria - Emenda Individual Portaria 3630/2024	R$ -	R$ -
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R$ 373.460,00	R$ 373.460,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R$ 119.676,70	R$ 119.676,70
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R$ 14.911,26	R$ 14.911,56
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R$ 26.826,60	R$ 68.702,38
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R$ 64.134,57	R$ 63.257,56
Bloco de Manut.Vigilancia em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R$ 142.692,00	R$ 142.692,00
Custeio Estado - Atenção Basica APSUS e Saúde Bucal	R$ 64.597,50	R$ -
Custeio Estado - Vigilância em Saúde - PROVIGIA/PR	R$ -	R$ 28.052,50
Custeio Estado - Atenção Primaria - Repasse Pnaisari	R$ 8.215,00	R$ 8.215,00
Custeio Estado - MAC Consultas e Exames - Resolução 544/2025	R$ -	R$ 1.211.906,57
Salario Educação	R$ 377.744,62	R$ 374.165,86
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 244.379,75	R$ 244.379,75
Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 48.886,62	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 134.975,19	R$ 134.975,19
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R$ 178.814,84	R$ 193.716,08
Piso Basico Fixo	R$ 26.955,06	R$ 23.720,02
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 17.595,63	R$ 17.595,63
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 17.177,93	R$ 16.315,10
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 6.190,97	R$ 5.880,00
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 16.385,15	R$ 16.159,94
Piso Único de Assist.Social PAS - Deliberação CEAS 59/2023	R$ 40.000,00	R$ -
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R$ 29.181,91	R$ 29.181,91
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R$ 3.500,00	R$ 5.542,76
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R$ 2.400,00	R$ 5.542,76
Convênio nº 203/2022 - Ambulatório Médico de Especialidade AME	R$ 2.879.312,72	R$ -
Convênio nº 143/2020 - Infra Estrutura Urbana	R$ 47.710,32	R$ -
Convênio 196/2023 - SECID - Ampliação Centro de Referência de Assist. Social	R$ -	R$ 62.018,43
Convênio nº 422/22 - Adequação com Blocos Sextavados em Trecho Rural	R$ -	R$ 1.125.114,81
Convênio nº 194/2023 - SECID - Infra Estrutura Urbana	R$ -	R$ 224.665,61
Fortalecimento e Desenv.de Ações Voltadas a Primeira Infância - Res.212/2024	R$ 137.913,96	R$ -
TOTAL	R$ 6.225.573,24	R$ 5.766.889,77

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***VANUSA AP. C. ARRIBARD***
Sec. de Fazenda Pública	Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F72595A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini e Termo de Referência elaborado pelo servidor Silberth Ronan Stelmach, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação das Molas dos Ônibus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1ª Mola (mestre) parabólica dianteira	10	R$ 652,00	R$ 6.520,00
2	2ª Mola dianteira parabólica	10	R$ 586,00	R$ 5.860,00
3	Buchas para a mola mestre dianteira	20	R$ 36,00	R$ 720,00
4	Grampos para molejo dianteiro	06	R$ 60,00	R$ 360,00
5	Separador de molas dianteiro	48	R$ 16,00	R$ 768,00
6	Pino de centro dianteiro	10	R$ 16,00	R$ 160,00
7	Recuperar suporte molejo dianteiro	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	Mão de obra molejo e suporte dianteiro	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
9	Molas mestre para a tração	06	R$ 609,00	R$ 3.654,00
10	Buchas para mola mestre tração	12	R$ 48,00	R$ 576,00
11	Grampos molejo tração	04	R$ 76,00	R$ 608,00
12	Geometria	06	R$ 95,00	R$ 570,00
13	Balanceamento	06	R$ 80,00	R$ 480,00
14	3ª mola tração	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
15	Mão de obra molejo da tração	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
16	1ª mola tração	04	R$ 690,00	R$ 2.760,00
17	Pino de centro molejo tração	10	R$ 20,00	R$ 200,00
18	Grampos Molejo Tração	04	R$ 76,00	R$ 304,00
19	Buchas mola mestre	08	R$ 48,00	R$ 160,00
20	Mão de obra para molejo tração	04	R$ 250,00	R$ 880,00
	TOTAL	**R$ R$ 32.480,00**		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**MASCHEN & MASCHEN LTDA - CNPJ Nº 09.299.619/0001-13**	R$ 32.480,00
2º	01	OFICINA MECANICA ELITE LTDA CNPJ Nº 57.705.255/0001-77	R$ 38.620,00
3º	01	OSVALDO LUIZ CCECHIN LTDA CNPJ Nº 22.985.027/0001-13	R$ 43.872,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 21/07/2025	R$ 36.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

MASCHEN & MASCHEN LTDA - CNPJ Nº 09.299.619/0001-13– RODOVIA BR 476, KM 344, NA CIDADE DE PAULA FREITAS – PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silbeth Ronan Stelmach.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Secretária Sra. Cleoneia Fiamoncini, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	Manutenção do Transporte Escolar	02.004.12.361.0012.2016.3.3.90.39.00	**R$ 32.480.00**

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BC8335D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 106/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4915 - Decreto n° 106/2025 de 22/07/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		51.115,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		6.050,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
150 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	3.000,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
760 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	6.115,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.115,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1850 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.050,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1881 10640	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6059	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3470 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6059	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3480 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3960 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3970 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.000,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
18121 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	51.115,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	51.115,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6.050,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F88FC36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 107/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4916 - Decreto n° 107/2025 de 22/07/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		40.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	40.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A9645EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°17/2025.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 17 / 2025

nestes termos:

Data Pregão 16/06/2025

Objeto: Aquisições de materiais esportivos e acessórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	R$ 4.320,00
ADIPRIME UNIFORMES LTDA	36.474.426/0001-24	R$ 20.618,20
C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	01.669.984/0001-60	R$ 1.079,88
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	R$ 25.306,49
GUIMARAES E SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R$ 3.674,40
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 11.018,40
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	R$ 699,80
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA	18.828.722/0001-02	R$ 2.469,00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Bola de futsal profissional desenvolvida para partidas oficiais. Sua camada externa é composta 100% por poliuretano e utiliza tecnologia termo fusionada , que proporciona alta resistência, durabilidade e desempenho superior em quadra. Possui peso entre 410 e 430 gramas, com diâmetro de 62,5 cm e estrutura formada por 11 gomos. Internamente, conta com câmara 6D que assegura excelente retenção de ar e estabilidade de formato. O sistema de forro termofixo oferece maior controle e suavidade no toque, enquanto a camada interna contribui para melhor absorção de impacto e amortecimento. O processo de fabricação inclui extradupla colagem, que assegura vedação eficiente e maior durabilidade, especialmente em ambientes de alta umidade. O miolo cápsula conta com o sistema de Isolamento de Sujeira), oferecendo alta performance e vedação aprimorada. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Max 1000).	PENALTY	UN	40	R$ 221,98	R$ 8.879,20	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
2	1	Bola de futsal profissional desenvolvida para alto desempenho em quadra. Possui camada externa totalmente composta por poliuretano e tecnologia de termofusão, garantindo maior durabilidade, resistência e performance. Apresenta peso entre 400 e 440 gramas e diâmetro entre 62 e 64 cm. Contar com câmara interna do tipo 6D, que oferece excelente retenção de ar e estabilidade. O sistema de forro termofixo proporciona toque mais suave e maior controle. Tecnologia com absorção de impacto e conforto durante o jogo. A fabricação inclui processo de extra dupla colagem, conferindo vedação reforçada e maior durabilidade, inclusive em ambientes úmidos. Possui miolo cápsula com sistema de Isolamento de Sujeira), que assegura vedação eficiente e longa vida útil. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Max 500).	PENALTY	UNI	20	R$ 160,90	R$ 3.218,00	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
3	1	Bola de futsal desenvolvida para uso esportivo com foco em durabilidade e controle. A camada externa é composta integralmente por poliuretano e utiliza tecnologia de termofusão, que proporciona excelente resistência e desempenho em quadra. Possui peso entre 300 e 330 gramas, com diâmetro variando de 52 a 55 cm, e estrutura formada por 8 gomos. Internamente, conta com câmara tipo 6D, garantindo ótima retenção de ar e manutenção do formato. O sistema de forro termofixo oferece maior suavidade ao toque e controle durante a utilização. Sua camada interna favorece a absorção de impacto. O processo de fabricação inclui colagem extradupla, assegurando vedação reforçada e longa durabilidade. Conta ainda com miolo cápsula dotado do sistema de Isolamento de Sujeira, que contribui para o desempenho e conservação do produto mesmo após uso intenso. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Max 100).	PENALTY	UN	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
4	1	Bola de futsal desenvolvida para alto desempenho, com camada externa 100% composta por poliuretano e tecnologia de termofusão, garantindo resistência e durabilidade superiores. Apresenta peso entre 250 e 280 gramas, com diâmetro variando entre 49 e 52 cm, e é construída com 14 gomos. A câmara interna é do tipo 6D, proporcionando excelente retenção de ar e estabilidade. O sistema de forro termofixo oferece um toque mais suave e melhor controle durante o jogo. Sua camada interna contribui para a absorção de impacto e maior conforto. O processo de fabricação inclui extradupla colagem, o que assegura vedação aprimorada e maior durabilidade. A bola também apresenta miolo cápsula com	PENALTY	UN	20	R$ 123,91	R$ 2.478,20	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

		sistema de isolamento de sujeira, garantindo alta performance e vida útil prolongada. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Max 50).						
5	1	REDE Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 8mm em seda estilo caixote Futebol de Salão	PANGUE	01	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	100 SPORTS EIRELI
6	1	Bola profissional desenvolvida para alto desempenho em jogos de futebol, com foco em precisão nos toques, resistência e leveza. Possui peso entre 430 e 450 gramas, proporcionando excelente equilíbrio para controle e chute. A cor é composta por uma combinação de Branco, Vermelho Neon e Azul, com design que garante alta visibilidade durante o jogo. A bola é projetada para oferecer resistência, sendo ideal para jogos intensos e com longas sessões de uso, sem perder a qualidade de desempenho. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Topper samba VPRO 2023 VELOCITY).	TOPPER	UN	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00	LAGUNA ESPORTE LTDA
7	1	Bola profissional desenvolvida para alto desempenho em jogos de futebol, com foco em precisão nos toques e resistência. Ideal para partidas intensas, oferece ótimo controle e leveza. A cor é composta por Branco, Vermelho Neon e Azul, garantindo alta visibilidade em campo. Este modelo é projetado para atletas que buscam uma bola com excelente durabilidade e performance. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior a Topper samba PRO).	TOPPER	UN	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00	LAGUNA ESPORTE LTDA
8	1	CRONOMETRO Marca Incoterm Modelo Cronômetro Digital	VOLLO	01	10	R$ 74,90	R$ 749,00	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
9	1	Tabela- Tabela de Basquete em compensado Naval, medindo 1,80x1,20 Mt c/ requadro (moldura) em aço carbono, pintura automotiva , esmalte sintético . Acompanha aro flexivél com 3 molas em aço + rede oficial	DUNK	01	1	R$ 2.698,94	R$ 2.698,94	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
10	1	SACOS PARA BOLAS Confeccionado material altamente resistente e de qualidade. Com alça para carregamento nas costas e em material superior e contem um cordão de para regular abertura com capacidade para 10 bolas. Composição: 100 % pliester comprimento: 142cm de altura.	DUNK	01	12	R$ 71,71	R$ 860,52	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
11	1	CALIBRADOR PARA BOLAS- Calibrador para bolas em material resistente e de boa qualidade. Produto deve conter visor digital	Penalty	01	12	R$ 89,99	R$ 1.079,88	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
12	1	BOLSA P/ CARREGAR UNIFORME -Bolsa em material poliester 100% em alta qualidade e resistencia com dimensões de 64 cm de altura 40 de largura e 20 de comprimento (cor preto)	BIG	01	12	R$ 68,84	R$ 826,08	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
13	1	BOLA DE VOLEI - Bola de Vôlei de quadra 8.0,1° linha ,tamanho circunferencia 65-67 cm, peso 260 -280gr 18 gomos com costura do tipo fusionada ,composição do material laminado microfibra ,construção ternotec ,camara 8 D ,sistema de forro termofixo ,camada interna neotec ,processo extra dupla colagem ,miolo capsula assis aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) qualidade equivalente ou superior a marca : mikasa -penalty cor amarelo/ roxo	PENALTY	01	25	R$ 267,51	R$ 6.687,75	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
14	1	REDE DE VOLEIBOL- Rede de voleibol profissional ,de praia fio 2 MM Trançado ,altura 1 M ,fio 4 Malha 10,4 Faixa Algodão ,8,5 M Material 100% polietileno , com proteção UV	Pangue	01	4	R$ 150,00	R$ 600,00	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
15	1	CORDA- Corda Fio 6 de polipropileno	NEDEL	METR	300	R$ 3,00	R$ 900,00	LAGUNA ESPORTE LTDA
16	1	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL DE AREIA- Suporte para Antena de voleibol de areia ,faixa lateral para balizamento de rede de voleibol,costura dupla ,confeccionada em lona de algodão dublada ,fechamento total em velcro de 40 MM, medida de 2,00 M de cumprimento	NEDEL	PAR	4	R$ 99,00	R$ 396,00	LAGUNA ESPORTE LTDA
17	1	BOLA DE VOLEI DE AREIA- Bola de Vôlei de areia ,costurada 10 gomos ,material couro sintético tecnologia twinstlock ,composição ,circunfência aproximada 66-68 câmara buril miolo removivél ,peso :280 g,bola aprovada pela FIVB e oficial da confederação brasileira de vólei de praia CBV , material igual ou superior a marca Mikasa VLS 300	NEDEL	01	6	R$ 197,90	R$ 1.187,40	LAGUNA ESPORTE LTDA
18	1	FITA DEMARCATÓRIA EM NYLON- Fita demarcatória em nylon para vólei de praia , dimensão 16x08com 05 CM de largura ,com cravos em ferro pra fixação	PHM	01	4	R$ 94,10	R$ 376,40	GUIMARAES E SOARES LTDA
19	1	TÊNIS DE MESA REDE- Rede com suporte rosca parafuso para mesa de tênis, completa. Abertura do tampo da mesa de 4 cm peso: 550gr estica até 1,80 m de comprimento x15,2 cm altura. Rede nylon e algodão suporte em aço com estrutura dobravél , facíl instalação e operação	KLOPF	01	6	R$ 72,50	R$ 435,00	LAGUNA ESPORTE LTDA
20	1	KIT TÊNIS DE MESA- Jogo de raquete material borracha -punho longo 10 cm - tamanho 26x16x0,72 (por raquete) 30% off placa de aspen -2 mm esponja de alta elasticidade – avançado boracha dupla face o pacote inclui 3 bolas de tênis coloridas, 2 raquetes de alta qualidade modelo profisional e 1 bolsa transparente	CONVOY	KIT	2	R$ 60,00	R$ 120,00	100 SPORTS EIRELI
21	1	MESA OFICIAL TÊNIS DE MESA- Mesa tipo profissional com tampo de 30 mm MDF e cavaletes de ferro com 8 rodas de 4 polegadas emborrachadas.Sendo 4 rodas com sistema de freios, peso- 105,000 kg - Dimensões 153x19x 137 cm cor- tampo Azul e cavalete Cinza	KLOPF	01	2	R$ 1.649,00	R$ 3.298,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
22	1	COLCHONETE: DENSIDADE 20,00, MATERIAL EXTERNO, SINTÉTICO, ENCHIMENTO, ESPUMA, DOBRÁVEL.	ORTHOVIDA	UN	20	R$ 34,99	R$ 699,80	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA
23	1	MEDALHA PERSONALIZADA DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EM ACRILICO CRISTAL COM RECORTE A LASER MEDINDO NO MINIMO 7 POR 8 CM DE DIÂMETRO COM APLICAÇÃO DE ACRILICO, COLORIDO 2MM, COM PELICULA PROTETORA DOS DOIS LADOS COM FITA PERSONALIZADA COM 20MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO.	CRIAR MIX	01	1.200	R$ 6,49	R$ 7.788,00	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
24	1	MEDALHA COM ESPESSURA DE 4,7 MM CIRCUNFERÊNCIA 7 CM, BANHADAS COM PROCESSO DE ULTIMA GERAÇÃO (METALIZAÇÃO A VACUO) PROPORCIONANDO ALTO BRILHO E RESISTENCIA EM CORES OURO, PRATA E BRONZE COM EMBLEMA A SER ORIENTADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES COM PASSA FITA FITA PERSONALIZADA COM 20MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO.	VITÓRIA	01	700	R$ 7,90	R$ 5.530,00	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
25	1	TROFEU MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA COM RECORTE A LASER, COM ARTE E DESCRIÇÃO DO EVENTO, A SER ORIENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TODO EM MATERIAL MDF DE 6 MM E BASE EM MDF 12MM	IMPERIUM	01	50	R$ 32,99	R$ 1.649,50	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
26	1	TROFEU MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 35 CM DE ALTURA COM RECORTE A LASER, COM ARTE E DESCRIÇÃO DO EVENTO, A SER ORIENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TODO EM MATERIAL MDF 6 MM E BASE EM MDF 12MM	IMPERIUM	01	50	R$ 39,99	R$ 1.999,50	ADIPRIME UNIFORMES LTDA
27	1	TROFEU MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA COM RECORTE A LASER, COM ARTE E DESCRIÇÃO DO EVENTO, A SER ORIENTADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TODO EM MATERIAL MDF 6 MM E BASE EM MDF 12MM	TOTAL ACRILICO	01	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	100 SPORTS EIRELI
28	1	REDE, Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo espessura 6 mm	Pangue	UN	3	R$ 353,00	R$ 1.059,00	POLISPORT

		(Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior ao Fio seda)						ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
29	1	REDE- Par de Rede para Trave de Gol Society Suiço 4 mts Fio 6mm Dimensões: 4,20m na largura, 2,30m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. (Equivalente ou de qualidade e desempenho igual ou superior ao Fio torcido tipo seda, leve, resistente e de excelente acabamento).	Pangue	UN	3	R$ 270,00	R$ 810,00	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação,para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 21 de julho 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:69DDB9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - ATUALIZAÇÃO 2025

O **Município de Pontal do Paraná** inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001-52 com sede na Rodovia PR 407, KM 19, nº 215, Bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 055.717.339-69, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Organização da Sociedade Civil **Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, situada na Avenida Xingu, s/n, CEP 83255-000, Bairro Ipanema, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Alyne Souza Paz Cunha, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.264.619-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento no inciso I do artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto: a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

1.2 O detalhamento do presente Termo está disposto no Plano de Trabalho, com a descrição dos serviços a serem realizados, metas a serem atingidas, etapas de execução, plano de execução dos recursos financeiros, gestão e coordenação fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

A partir de setembro de 2025 Administração Pública repassará a Associação o valor de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) mensalmente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

Para o exercício de 2025 as despesas serão à conta das **dotações orçamentárias:**

3.1.50.41.00.00 – Conta Reduzida 321 e 328 – Contribuições

3.3.50.41.00.00 – Conta Reduzida 322 e 330 – Contribuições

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida;

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública;

O repasse será efetuado no quinto dia útil do mês, sendo que o primeiro repasse será efetuado até sete dias, contados da assinatura do Termo.

DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Compete ao Município:

3.1.1 Providenciar a liberação e efetuar a transferência dos recursos financeiros a Associação, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho, em **conta bancária da Associação**, sendo:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4134-3

Corrente: 33.409-X

Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20

3.1.2 Exigir que a implementação do objeto do presente Termo guarde conformidade com o TERMO e PLANO DE TRABALHO;

3.1.3 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Termo;

3.1.4 Requerer da ASSOCIAÇÃO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação dos repasses financeiros;

3.1.5 Monitorar a execução dos serviços;

3.1.6 Notificar a ASSOCIAÇÃO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

3.1.7 Alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

3.1.8 Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.1.9 Notificar a Associação, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

3.2 Compete a ASSOCIAÇÃO:

3.2.1 Cumprir rigorosamente os serviços, obrigações, prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Termo, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

3.2.2 Não utilizar os recursos recebidos do Município de Pontal do Paraná em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

3.2.3 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Termo, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Município de Pontal do Paraná a inadimplência da Associação em relação aos referidos pagamentos;

3.2.4 Promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente;

3.2.5 Encaminhar os Relatórios Mensais, de acordo com o Plano de Trabalho;

3.2.6 Apresentar ao Município prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;

3.2.7 Manter, durante a execução do objeto deste Termo, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

3.2.8 Submeter à apreciação e aprovação dos parceiros as eventuais alterações dos serviços, o que se formalizará por aditamento;

3.2.9 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle;

3.2.10 Prestar ao Município, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Termo;

3.2.11 Restituir ao Município de Pontal do Paraná o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos:

Quando não for executado o objeto deste instrumento;

Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

3.2.12 Restituir ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do Município;

3.2.13 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.2.14 Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.2.15 Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências - SIT;

3.2.16 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

3.2.17 Cumprir integralmente as Resoluções e Instrução Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.18 Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Termo e Plano de Trabalho;

3.2.19 A AMCORESPP será responsável pelas multas de trânsito (veículos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, utilizados para a coleta seletiva), desde que os condutores sejam aqueles por ela denominados. As multas deverão ser imediatamente quitadas, após os recursos negados, respeitando os prazos estabelecidos sob pena de sanções conforme item 18 deste Termo.

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O objeto deste Termo deverá ser executado fielmente pelo Município e pela Associação, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

4.1.1 Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

4.1.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.1.3 Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

4.1.5 Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

4.1.6 Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

4.1.7 Pagamento de despesas de publicidade, salvo as diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

4.2 Todos os recursos cedidos para a Associação deverão ser utilizados para satisfação do objeto da parceria, ficando sob a responsabilidade da Associação:

a) rateio dos dividendos entre os membros associados encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Associação, durante a vigência do Termo, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) custos indiretos necessários à execução do objeto não previstos no repasse, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

c) manutenção dos equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto em caso de mau uso, e serviços de adequação de espaço físico, cedidos pelo parceiro público;

d) toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

e) os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas é obrigatória e deverá ser apresentada junto ao Município e no SIT do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que no SIT o prazo é bimestral. Demais prestações de execução constam em itens específicos neste Termo.

Após o recebimento do repasse, sob pena de suspensão do presente Termo, devem ser apresentados os seguintes itens:

Apresentar relatórios mensais de produção, discriminando a quantidade de todos os resíduos coletados, triados e comercializados no mês, separados por tipo, para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva, verificação da eficiência e sustentabilidade socioambiental do sistema, conforme planilha controle da Associação a ser aceita pela FISCALIZAÇÃO;

Apresentar relatórios mensais de Quantidade de material reciclável coletado destinado de forma ambientalmente adequada à venda, registrando a forma da destinação, o destinatário e, se envolverem transferência de valores, esta quantidade e o número da nota fiscal ou recibo emitido pelo comprador;

Apresentar relatórios mensais de quantidade de material reciclável coletado não aproveitável (rejeito) destinado ao aterro sanitário (não há necessidade de separação por tipo de material);

Apresentar relatórios mensais de renda dos associados e forma de rateio para acompanhamento e monitoramento do sistema de coleta seletiva por parte do MUNICÍPIO, acompanhada da relação mensal dos associados;

Os relatórios deverão ser encaminhados após a conclusão dos pagamentos referentes ao período de execução e deverão ocorrer com periodicidade mensal;

O não cumprimento no envio MENSAL dos relatórios acarretará punições administrativas, podendo o Termo ser rescindido;

Os relatórios deverão ser entregues via protocolo eletrônico ao Gestor do Termo, **para análise pela FISCALIZAÇÃO**;

Além de implicar a rescisão do Termo, a ausência ou reprovação das prestações de contas gerará no dever de a associação ressarcir o Município, nos limites dos prejuízos constatados.

Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o Município de Pontal do Paraná a notificar, de imediato, a Associação e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

a) Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;

b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Termo;

d) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo Município;

e) Violação de qualquer item deste Termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, podendo também ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do Termo inicialmente previsto;

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência;

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo aditivo ao plano de trabalho original.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas;

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através da Fiscalização, especialmente designada, que tem por obrigações:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

No exercício de suas atribuições o gestor e fiscal poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório;

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

DA RESCISÃO:

O Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da ASSOCIAÇÃO ou do Município de Pontal do Paraná;

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução de Termo de Colaboração;

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Em caso de rescisão, a administração pública poderá convocar outra ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, para assumir a continuidade dos serviços, ou dar início a novo procedimento de habilitação;

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

9.3 Havendo a rescisão do Termo, a Associação deverá se retirar do prédio público no prazo de 30 (trinta) dias, devendo deixar todo o equipamento público, bem como as benfeitorias necessárias e úteis, podendo retirar tão somente as benfeitorias voluntárias que tiver agregado ao imóvel.

9.3.1 Excedido o prazo para desocupação amigável, o Município poderá adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir a reintegração na posse do imóvel;

9.4 Na rescisão do Termo deverá ser realizada conferência de todo os bens e equipamentos públicos;

9.4.1 Havendo perda ou avarias de bens públicos, a associação deverá reparar os danos causados a Municipalidade.

9.5 Deverá ser realizada prestação de contas final, no momento da rescisão.

9.5.1 No caso de irregularidade das contas, a Associação deverá restituir o Município, no limite dos prejuízos constatados.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES:

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais leis específicas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos:

Ações em desacordo com o proposto e plano de trabalho;

Inconsistência na prestação de contas.

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública sancionadora:

a) pelo prazo de doze meses, se utilizarem o recurso financeiro em objeto adverso ao plano de trabalho.

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos seguintes casos:

Inexecução total ou parcial do plano de trabalho.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS:

O foro da Comarca de Pontal do Paraná é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração;

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo;

A celebração de Termo de Colaboração não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a Associação, ou com seus associados;

As cláusulas e condições do Termo de Colaboração poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante Termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes;

A vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná - AMCORESPP

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA

Representante Legal

Município de Pontal do Paraná

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Concedente **Município de Pontal do Paraná**	CNPJ 01.609.843/0001-52		
Endereço: Rodovia PR 407, km 19, nº 215, bairro Praia de Leste			
Cidade Pontal do Paraná	UF Paraná	CEP 83255-000	DDD/Telefone (41) 3455-9600
Nome do responsável Rudisney Gimenes Filho	CPF 055.717.339-69		
Cargo: Prefeito	Termo de posse em 01/01/2025		
Órgão/Entidade proponente **Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná – AMCORESPP**	CNPJ 05.648.376/0001-20		
Endereço: Avenida Xingu, nº 814, Bairro de Ipanema			
Cidade Pontal do Paraná	UF PR	CEP 83255-000	DDD/Telefone (41) 99661-9286
DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE: 21/10/2001			
Nome do responsável Alyne Souza Paz Cunha	CPF 902.264.619-04		
Cargo: Presidente	Posse 04/04/2025		

– DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Pontal Recicla	Período de execução: 1 ano	
CNPJ: 01.609.843/0001-52	Início: 09/08/2025	Término: 08/08/2026
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Telefone: 41 3455-9643	
Identificação do Objeto: 1. Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos (no caso das Escolas Públicas Municipais a coleta deverá ser acordada diretamente com as direções das escolas) e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres e Ecopontos e limpeza da praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder público.		
. Trata-se de habilitação de Associação formada por catadores e selecionadores de materiais recicláveis, sobretudo aqueles exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e que sejam devidamente cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, e reconhecidas pelo poder público como catadores/selecionadores de resíduos recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos ou reutilizáveis, conforme Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e Lei Municipal nº 1473/2014.		
Justificativa: O tema limpeza urbana vem assumindo papel de destaque entre as crescentes demandas da sociedade brasileira e das comunidades locais, seja pelos aspectos ligados à veiculação de doenças e, dessa forma, à saúde pública, seja pela contaminação hídrica, na abordagem ambiental, seja pelas questões sociais ou ainda pelas pressões advindas das atividades turísticas. É fato que vários setores governamentais e da sociedade civil estão em		

constante mobilização para enfrentar o problema.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e as futuras gerações. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Previsto na Lei Municipal 1473/2014, onde foi instituído a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, seus princípios objetivos e instrumentos, e estabelece diretrizes e normas de ordem pública e interesses social para o gerenciamento dos diferentes tipos de resíduos, o Art. 5 apresenta o desenvolvimento da Política Municipal de Resíduos Sólidos em 'consonância com as políticas nacionais e as do Estado do Paraná, de meio ambiente de recursos hídricos de saneamento básico, urbana de educação ambiental, agrícola, de ação social, de saúde e das demais políticas relativas ao saneamento ambiental":

I - Busca de universalização e regularidade do atendimento nos serviços públicos de limpeza municipal, promovendo-se a prestação dos serviços essenciais à totalidade da população, dentro dos padrões de salubridade indispensáveis à saúde humana e aos seres vivos[...].

Aproveitamos para destacar o Inciso XIII do Art. 5°, da seção I do Capítulo II da referida lei já citada:

"Incentivo sistemático ás atividades de redução, reutilização, reaproveitamento, coleta seletiva, compostagem e reciclagem de resíduos".

Nesse contexto, o Município de Pontal do Paraná vem trabalhando, de forma eficiente, para cumprir seu papel no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, uma vez que dentre os muitos problemas a serem enfrentados, existe a necessidade frente a coleta seletiva, que traz como grande consequência o não destino adequado dos resíduos gerados. Contudo, em razão do aumento da população urbana, a necessidade de melhoria no setor de limpeza pública também cresceu gradativamente, sendo necessário aprimorar a coleta dos resíduos recicláveis neste município, o que proporcionará melhorias para uma boa qualidade de vida dos munícipes.

O Termo de Colaboração auxiliará no atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público do Trabalho, visando melhorar a qualidade do sistema de coleta de materiais recicláveis, que por meio dos coletores recicláveis do Município de Pontal do Paraná, realiza a coleta e triagem do material reciclado. Conforme item 4. contido nos autos 02067.2008.322.09.007.

Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministérios do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (5192 CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os associados.

Impacto social esperado:

A inclusão social dos catadores como premissa básica para a promoção da saúde de tais agentes, aumento da renda familiar, estável e constante, que possibilita aos catadores viverem em melhores condições e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente, como forma de implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

– HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO

A **ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS DO PARANA – AMCORESPP** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.648.376/0001-20, constituída em 21.10.2001, com o intuito de formalizar o trabalho dos catadores(as) de materiais recicláveis e de incluir socioeconomicamente pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

A **AMCORESPP** foi constituída a partir da mobilização dos catadores(as) que já trabalhavam no Município de Pontal do Paraná de forma individual, prestando um serviço público de extrema relevância, não só na triagem e correta destinação do material reciclável, como também na dignificação do trabalho e na defesa dos direitos destes trabalhadores que vivem à margem da sociedade, sujeitos a todo tipo de humilhação e exploração, esses trabalhadores transformam "lixo" em renda para as famílias de catadores associados.

Desde a sua fundação, a **AMCORESPP**, organizada sob a forma de empreendimento coletivo e solidário, sob a égide dos princípios do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, vem se organizando como forma de melhorar a renda dos seus associados, com muito trabalho e organização.

Regida pelos princípios da autonomia, independência e autogestão, o trabalho dessas pessoas garante a sobrevivência de famílias de catadores(as) de materiais recicláveis, pela coleta e o processamento dos resíduos, transformados em matéria prima secundária, produzindo riqueza a partir do que é descartado. Os frutos desse trabalho são rateados entre seus associados em conformidade com as horas dedicadas por cada membro.

– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Para efeitos deste documento entende-se como:

a) Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos no TERMO;

b) Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

c) Processamento: tratamento dado aos resíduos sólidos objetivando a separação de materiais recicláveis e reutilizáveis bem como o seu preparo para a respectiva comercialização;

d) Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia;

e) Gerenciamento de resíduos: é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

f) Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;

g) Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação;

h) Beneficiamento: é o ato de submeter um resíduo à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto;

i) Educação Ambiental e Comunicação Social: ações educativas e informativas voltadas à população, com vistas à sua adesão e participação na Coleta Seletiva;

j) Conselho Gestor: órgão colegiado composto por catadores e seus representantes;

k) Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

- DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

Executar as atividades previstas neste documento, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

Executar os serviços de coleta, separação, beneficiamento primário e comercialização em conformidade com o disposto neste Plano, atendendo os quesitos de qualidade e normas de segurança ambiental, bem como normas de segurança e saúde do trabalho quanto às atividades promovidas pelos associados;

Equipe para executar o serviço de limpeza de praia, compreendendo a limpeza da orla marítima, com a coleta manual dos resíduos, sobretudo dos reciclados e substituição dos sacos de lixo das lixeiras disponíveis na orla;

6.3.1 Após o término da limpeza da orla marítima havendo tempo hábil a equipe deverá realizar a coleta e remoção de resíduos recicláveis dispostos na via pública da beira mar, intitulada Avenida Anibal Kury ao longo município;

Nos dias em que as condições climáticas não sejam favoráveis e com isso não tenha resíduos na orla, a equipe dedicada deverá auxiliar nas demais demandas, como a coleta de galhos, coleta seletiva e limpeza pública;

Executar o serviço de coleta seletiva em vias públicas, da fração seca dos resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, recicláveis ou reutilizáveis, com o respectivo transporte. Nos casos das Escolas Públicas Municipais as coletas dos resíduos recicláveis deverão ser acordadas, caso a caso, com as respectivas direções escolares;

Realizar a coleta e limpeza dos Ecotaineres, Ecopontos e os instalados ao longo do município, conforme cronograma de trabalho a ser estabelecido após a celebração do Termo;

Efetuar pontualmente a coleta nos períodos estabelecidos e áreas de coleta definidos pelo município de Pontal do Paraná;

Cumprir o cronograma previamente acordado com o MUNICÍPIO, estabelecendo a execução de limpeza de praia, coleta, transporte e recebimento dos materiais coletados nas vias públicas, em local de entrega voluntária, quando houver, independente das intempéries climáticas, realizando coleta regular nos dias e locais previamente agendados, 6 vezes na semana, inclusive no domingo, em forma de escala entre as três equipes para que haja a limpeza de praia no domingo;

Ambas as rotas podem ser solicitadas alteração, devido a períodos de maior movimento, ajustando as folgas em dias de menor movimento, sem prejudicar a carga horaria estabelecida na legislação trabalhista;

Cumprir todo o mapeamento (dia/bairro), bem como completar todo o itinerário de coleta, de forma que não haja abandono ou esquecimento de resíduos sem serem coletados;

Caso seja necessária a alteração do cronograma da realização do serviço, em decorrência de feriados, a Associação deverá comunicar o Município, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

Em caso de anuência, fica a ASSOCIAÇÃO obrigada a informar em tempo hábil aos munícipes sobre a alteração ocorrida;

Não realizar a coleta de matérias recicláveis em setores que não estejam na área predeterminada no mapeamento, quando estiver utilizando os caminhões cedidos neste Termo; excetuando-se a coleta de grandes geradores;

Realizar descarga dos materiais recicláveis coletados apenas no local licenciado, predeterminado e concedido pelo município para tal fim, que no caso é o Barracão de Triagem de Resíduos Recicláveis Municipal (Balneário de Ipanema);

Operar com organização completa, independente e sem vínculo com o MUNICÍPIO, executando o serviço com pessoal próprio (associado ou contratado) em número suficiente, devidamente habilitado para execução de suas tarefas;

Executar o serviço de triagem dos materiais recicláveis, recolhidos pelo sistema de coleta seletiva, tais como: alumínio, papel, plástico, vidro, entre outros. Os mesmos deverão ser acondicionados em seus respectivos recipientes, de acordo com o tipo de cada material. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados;

Separar manualmente os materiais recicláveis segundo características de sua composição (matéria-prima) e outras, de modo a atender às condições do mercado comprador;

Executar beneficiamento primário e comercialização da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, recicláveis ou reutilizáveis;

Preparar o material já selecionado, através de prensagem, enfardamento e outros processos que se façam necessários ao enquadramento nas exigências do mercado e melhores condições de venda;

Fornecer regularmente a relação dos associados, com os nomes completos e números de documento oficial, que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto do Termo de Colaboração;

Atender a legislação ambiental incidente nas atividades de triagem, armazenamento interno e destinação final, principalmente quanto às diferentes classes dos materiais, conforme normas previstas na NBR ABNT 10004 ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer à legislação civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial com as devidas anotações e recolhimentos, portando e apresentando documentos comprobatórios, especialmente quanto aos empregados contratados;

Operar com quantidade de associados suficiente para execução do objeto do Termo de Colaboração;

Realizar a coleta, transporte, triagem, prensagem, acondicionamento dos resíduos recicláveis e coleta a serem comercializados, de forma a destinar ao seu melhor fim, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

Encaminhar para o serviço público municipal de coleta de resíduos sólidos domiciliares, exclusivamente, os resíduos orgânicos ou rejeitos que possam estar misturados junto aos resíduos recicláveis, para que tenham destinação ambientalmente adequada;

Quantificar os rejeitos para o descarte final;

Manter os equipamentos e as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas à segurança no trabalho e saúde ocupacional, assim como as estabelecidas pela Vigilância Sanitária e pelas legislações ambientais vigentes e as determinações do MUNICÍPIO;

Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e demais instalações que sejam para o uso na realização das atividades de triagem, prensagem, recuperação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis coletados;

Realizar a conservação do Barracão de Triagem, mantendo a ordem, limpeza e arrumação e as condições ocupacionais e sanitárias para o desenvolvimento do trabalho;

Primar pela regularidade, pontualidade e eficiência do serviço, visando atender a população de forma objetiva e respeitosa;

Impedir que no local sejam lançados resíduos em desconformidade com a orientação dada pela Prefeitura do Município de Pontal do Paraná;

Manter, estrutura administrativa, jurídica e contábil que viabilize seu funcionamento, assim como atender a legislação pertinente a sua organização, especialmente quanto à documentação contábil e fiscal. O não cumprimento acarretará punições administrativas, podendo o Termo de Colaboração ser rescindido;

Permitir a fiscalização e livre acesso dos representantes desta Municipalidade aos locais de trabalho, aos setores, aos veículos cedidos pela Municipalidade, bem como a todos os documentos pertinentes à execução deste Termo e de seus integrantes;

Executar sob suas expensas e com autorização do MUNICÍPIO obras e reformas para melhor acomodação e funcionamento dos serviços, sendo que estas serão incorporadas ao patrimônio público sem direito à retenção e indenização de benfeitorias necessárias ou úteis;

As benfeitorias voluptuárias, que realizadas pela Associação, poderão ser retiradas, quando da rescisão da vigência deste Termo, desde que não avarie os bens públicos;

Não permitir que os associados trabalhem sob efeito de entorpecentes ou bebidas alcoólicas;

Não permitir a prática de atividades que possam causar incêndios ou outros danos nas dependências destinadas às suas operações;

Comunicar à Fiscalização quando houverem resíduos perigosos ou contaminados juntos aos materiais recicláveis coletados, para providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes;

Solicitar a presença ou comunicar imediatamente à Fiscalização, nos casos de acidentes de trabalho;

Arcar e responsabilizar-se com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, e obrigações trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste ajuste, sem direito de pleitear reembolso ou transferir a responsabilidade para a Prefeitura;

Apresentar toda a documentação relativa à legislação trabalhista no que se refere aos empregados regularmente contratados;

Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos coletados não seja violado;

Abster-se de utilizar os resíduos coletados para finalidade contrária ao estabelecido no Termo de Colaboração;

Realizar o pagamento aos associados por Hora/Trabalhada (base valor do salário mínimo nacional) de forma a fortalecer a organização produtiva dos catadores com base nos princípios da autogestão, daeconomia solidáriae do acesso a oportunidades;

Os saldos apurados (receita superavitária) da Associação poderão ser rateados entre os associados de acordo com o Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Duração e Ano Social – Art. 2ºe 5º, Capítulo II - Dos Associados – Art. 12º, Capítulo III - Do Patrimônio Social - Art. 13º § 2º, ou no que dispor no seu Regimento Interno;

Apresentar relatório mensal à SMMAAP e para Fiscalização do Termo o rateio realizado até o trigésimo dia do mês subsequente, constando os nomes dos associados beneficiários e os valores distribuídos a cada um deles em uma planilha síntese.

Não permitir o trabalho ou permanência de menores de idade no interior e entorno do barracão de triagem, atendendo a Lei Federal n° 8069/1990, sob pena de cancelamento do não atendimento deste item no Termo de Colaboração;

Comunicar imediatamente por escrito, qualquer anormalidade, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta;

Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que a ASSOCIAÇÃO venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, conforme a Lei nº 8.666/1993;

Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Colaboração;

A ASSOCIAÇÃO é responsável pelo uso e conservação dos equipamentos e estruturas cedidas, sendo de sua responsabilidade qualquer dano decorrente da má utilização ou de atos de sua autoria ou de seus associados;

A ASSOCIAÇÃO é responsável pela guarda e conservação e em caso de mau uso, da manutenção do veículo cedido, responsabilizando-se por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração. Os veículos obrigatoriamente deverão ser guardados, enquanto não estiverem em funcionamento, em prédios públicos em que haja segurança;

Prover a execução do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Zelar pelas boas práticas de segurança laboral e ambiental;

Utilizar os bens única e exclusivamente para o fim que está sendo cedido/autorizado, não podendo, em hipótese alguma, vender, ceder, emprestar ou alugar para terceiros.

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a Associação para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Dar apoio institucional para o funcionamento e desenvolvimento das atividades a serem promovidas pela ASSOCIAÇÃO;

Designar servidores para assessorar tecnicamente as atividades dos agentes da coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, quanto às questões ambientais e sociais;

Elaborar em conjunto com a ASSOCIAÇÃO, sempre que houver necessidade de adequações, novo plano de coleta e descarga do produto da coleta, bem como dos rejeitos desta;

Ceder espaço físico para a instalação do Barracão de Triagem de Resíduos Recicláveis, com imóvel localizado na Avenida Xingu, s/n, Bairro Ipanema;

Responsabilizar-se pela manutenção do imóvel cedido, bem como por todas as despesas fixas, tais como água, luz e monitoramento de segurança, excluindo-se a recuperação destes por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração;

Arcar com o combustível e a manutenção preventiva para os veículos cedidos;

Realizar o fornecimento de materiais de limpeza e expediente, bem como a desratização, troca de lâmpadas e roçada do pátio do barracão de reciclagem;

Realizar a entrega de equipamento de proteção individual – EPI, assim como outros equipamentos obrigatórios e necessários, atendendo as necessidades de segurança individual e proteção à saúde, inerentes à execução do objeto do Termo de Colaboração e obrigações firmadas no Plano de Trabalho;

Eventuais custos para as complementações de verbas rescisórias dos funcionários contratados ficarão a encargo do Município;

Disponibilizar para boa realização das atividades relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração: veículo para a realização da coleta; esteira, balança e prensa para compactação de resíduos triados para comercialização;

Atuar na educação ambiental, divulgando a importância da coleta seletiva e orientação da população quanto à correta separação dos resíduos em campanhas publicitárias;

Definir as áreas de coleta programadas, especificando frequência mínima e período de coleta;

Controlar os padrões dos serviços executados e cumprimento das responsabilidades da Associação;

Controlar e fiscalizar os níveis de reclamações por moradores e encaminhá-las à ASSOCIAÇÃO para que sejam solucionadas;

Adotar as providências legais cabíveis, quando ocorrerem irregularidades no cumprimento das obrigações da ASSOCIAÇÃO;

O Município poderá transferir a outra ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo, quando for constatada pela Fiscalização o descumprimento por parte da ASSOCIAÇÃO originalmente selecionada;

Analisar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

– FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

SOBRE A COLETA

A coleta seletiva e limpeza de praia será 6 vezes na semana, inclusive no domingo, em forma de escala entre as três equipes para que haja a limpeza de praia no domingo, em rota e dias estabelecidos pela municipalidade;

No contato com os munícipes, os colaboradores/associados da OSC devem manter comportamentos condizentes com o serviço público, sempre prezando pelos bons préstimos e interação com a comunidade;

O cronograma deverá ser atendido de forma completa, mesmo em locais mais afastados, com objetivo de atender a toda população;

A coleta dos resíduos recicláveis somente será efetuada no Município de Pontal do Paraná;

A Associação deverá garantir a coleta mínima de 15 (quinze) toneladas de Resíduos Recicláveis por mês, através do objeto deste Termo;

Caberá à Associação comunicar e justificar com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao Poder Público, quando houver impedimento em realizar a coleta seletiva;

A Associação poderá coletar entulhos vegetais e operar o equipamento "Triturador de Galhos", bem como comercializar a biomassa obtida para fins energéticos ou para outros tecnicamente possíveis.

SOBRE O TRANSPORTE

A Prefeitura disponibilizará 3 (três) caminhões, devendo a Associação contratar 3 (três) motoristas e 6 (seis) coletores para realizar a coleta no sistema porta-a-porta e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder público;

Os motoristas e coletores contratados, para realização do serviço externo, no sistema porta-a-porta deverão ser remunerados com base no piso salarial das respectivas categorias, ficando a Associação totalmente responsável no caso de descumprimento desta cláusula;

O transporte deverá ser realizado com motoristas habilitados dentro da especificação necessária à condução do veículo, com Carteira Nacional de Habilitação válida e dois coletores por caminhão;

O MUNICÍPIO custeará o combustível e a manutenção preventiva para os veículos cedidos;

A ASSOCIAÇÃO é responsável pela guarda, conservação e manutenção do veículo cedido, em caso de mau uso, responsabilizando-se por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração. Os veículos deverão ser guardados, enquanto não estiverem em funcionamento, em prédios públicos em que haja segurança;

O veículo só poderá ser utilizado exclusivamente para o fim que está sendo cedido/autorizado, não podendo, em hipótese alguma, vender, ceder, emprestar ou alugar para terceiros;

Deve-se prezar pela segurança e atenção no trânsito.

SOBRE A TRIAGEM

Caberá à Associação manter os equipamentos e as condições necessárias à operacionalização da unidade e disponibilizar meios que atendam às normatizações estabelecidas pelo Poder Público, inclusive quanto à limpeza e organização do local;

Os materiais, desde que haja possibilidade, não poderão ser dispostos de forma dispersa, mas sim de forma compactada;

Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento;

Caberá à Associação o acondicionamento da carga com a triagem dos resíduos secos em área coberta a ser disponibilizada pelo Município;

Caberá à Associação manter a área interna e externa limpa e desobstruída. E é vedada a utilização da área de passeio para qualquer etapa do processo de manuseio do material reciclável;

A Associação deverá assegurar aos Associados os meios necessários para a adequada separação e destinação dos resíduos;

Atender a Legislação Trabalhista, a Associação deverá garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários pelos Associados, realizar para os mesmos diálogos (conversas) de segurança laboral e ambiental apresentando para a Fiscalização o tema desenvolvido, lista de presença e respectivas assinaturas;

A Associação estará proibida de utilizar animais (equinos) em qualquer etapa da gestão dos resíduos sólidos, bem como, permitir a presença de qualquer animal na área externa e interna da área total destinada à Associação;

A Associação deverá promover capacitações aos Associados quanto às normas ambientais e de saúde humana, inclusive utilizando oportunidades quando oferecidas pelo Município.

SOBRE A GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Associação deverá demonstrar e comprovar ao Município a aplicação e os resultados dos recursos financeiros envolvidos, nos relatórios mensais a serem protocolados aos cuidados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SMMAAP);

A Associação deverá fornecer todos os informes solicitados inerentes ao objeto deste documento ao Poder Público e solicitar às informações que forem necessárias com a periodicidade que se fizer necessária para a SMMAAP via protocolo;

Apresentar relatório mensal à SMMAAP e para Fiscalização do Termo o rateio realizado até o trigésimo dia do mês subsequente. A comprovação deverá ser demonstrada constando os nomes dos associados beneficiários e valores recebidos, em uma planilha síntese. No relatório também deverá constar os quantitativos de recicláveis coletados/recebidos e comercializados por tipo de material, além de quantitativos dos números de associados participantes;

Caso corra a ingressão de novos associados, a Associação deverá apresentar no relatório mensal o Cadastro Único do Governo Federal destes;

A Associação deverá apresentar todas as certidões negativas quando da solicitação pelo Poder Público;

Caberá a Associação fazer gestão administrativa das equipes e dos catadores associados;

Caberá a Associação comprovar a distribuição dos recursos oriundos da triagem e comercialização dos resíduos recicláveis, recebidos através do objeto deste Termo, promovendo o desenvolvimento social da Associação e de seus Associados;

A Associação deverá respeitar o meio ambiente, bem como fomentar a erradicação das práticas que lhe sejam danosas, proibindo a prática do fumo na área interna e externa destinada à Associação, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambientes e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto Federal nº 10936/2022;

A Associação deverá apresentar à SMMAAP, calendário de funcionamento contendo os dias de recesso e/ou feriados, ficando vedado alterar sem prévia comunicação e autorização do Município;

SOBRE AS INSTALAÇÕES

O MUNICÍPIO será responsável pela manutenção predial do imóvel cedido, responsabilizando-se por todas as despesas fixas, como água e luz, excluindo-se a recuperação destes por danos que venham a sofrer durante a vigência do Termo de Colaboração;

O MUNICÍPIO fornecerá os materiais de limpeza e expediente, bem como a desratização, troca de lâmpadas e roçada do pátio;

A ASSOCIAÇÃO é responsável pelo uso e conservação dos equipamentos e estruturas cedidas, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido por mau uso, devendo a mesma providenciar sua troca ou conserto e a devolução ao final do período do Termo.

- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 PODER PÚBLICO

9.1.1 O Poder Público fiscalizará o serviço de recebimento, triagem, comercialização da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;

9.1.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão de responsabilidade da SMMAAP, que procederá às validações dos documentos e relatórios necessários;

9.1.3 O Poder Público poderá fiscalizar todos os Termos do presente documento;

9.1.4 A Associação obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização do Poder Público;

9.1.5 Analisar e manifestar-se sobre recursos às penalidades impostas à Associação;

9.1.6 Ao Gestor do Termo de Colaboração é reservado o direito de recusar todos e quaisquer serviços, que não atendam as especificações contidas neste documento, ou que sejam considerados inadequadas pela fiscalização o que deverá ser devidamente fundamentado pelo Gestor.

9.2 DA ASSOCIAÇÃO

9.2.1 Promover ações de Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, devidamente comprovados através de lista de presença dos participantes da Associação e temas desenvolvidos sempre relacionados à melhoria da autogestão dos catadores;

9.2.2 Apoiar e incentivar a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis não organizados;

9.2.3 A Associação deverá incentivar os seus associados com baixo grau escolaridade a frequentarem o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) facilitando o acesso à educação e à capacitação que, por diversos motivos, não concluíram a Educação Básica na idade certa;

9.2.4 Promover parcerias e integração com demais atores e/ou demais associações/cooperativas relacionadas a temática de coleta seletiva;

9.2.5 Desenvolver, divulgar e disponibilizar, para uso do Poder Público, indicadores de desempenho;

9.2.6 A ASSOCIAÇÃO é reservado o direito de contestar formalmente quaisquer serviços que não atendam as especificações contidas neste documento.

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

AÇÕES	METAS	INDICADORES	PRAZO
Coleta seletiva na área urbana	Realização da coleta seletiva pelo menos 6 vezes por semana, de acordo com o cronograma	Nº de dias de coleta por semana	Diário – a coleta acontecerá de segunda a sábado
Coleta seletiva na área rural	Realização da coleta seletiva pelo menos 1 vez na semana, de acordo com o cronograma	Nº de dias de coleta por semana	Semanal – a coleta acontecerá uma vez por semana
Limpeza de praia	Realizar a coleta pelo menos 6 vezes por semana conforme cronograma e de acordo com a necessidade apontado pela Prefeitura;	Nº de dias de coleta por semana	Diário – em forma de escala entre as equipes, com coleta no domingo e uma folga em outro dia da semana de menor movimento
Triagem de materiais oriundos das áreas urbana e rural	Realização da triagem de materiais coletados	Nº de fardos realizados por mês, por tipo de materiais	Diária – a triagem acontecerá de segunda a sábado – com levantamento mensal de quantidade
Comercialização dos materiais	Comercialização de no mínimo 15 toneladas de materiais recicláveis por mês	Quantidade em toneladas comercializadas, conforme documento de venda	Mensal – a comercialização ocorrerá sempre levando em consideração o volume de fardos prontos, o volume mínimo exigido para a coleta e ainda o espaço físico para armazenamento
Separação do rejeito dos materiais recicláveis	Armazenamento e pesagem dos rejeitos. Destinação dos rejeitos à coleta pública de maneira adequada	Quantidade em toneladas de rejeitos coletados junto aos materiais recicláveis por mês	Diário – os rejeitos serão separados diariamente e coletados conforme cronograma da coleta convencional
Ampliação da coleta seletiva	Auxiliar os catadores independentes fornecendo carrinho coletor em quantidade, material e especificação informado pelo município	Organizar a distribuição dos carrinhos já adquiridos através do Termo 2022/2023	Diário – acompanhamento dos coletores que utilizam os carrinhos e alteração se necessário

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Poder público atribuirá o VALOR de: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) mensalmente, condicionado ao recebimento de no mínimo 15 (quinze) toneladas mês pela coleta seletiva realizada e aos demais itens apresentados neste documento. A base de cálculo de quantidade de resíduos será ajustada de forma progressiva em função da ampliação da participação da população e eficiência na coleta de resíduos recicláveis.

- PLANO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*:

Despesas Correntes	Custo Unitário (MÊS)	Total (ANO)
Despesa com pessoal SMMAAP Conta Reduzida: 328 Fonte: 0511 Natureza da Despesa: 3.1.50.41.00.00 Contribuições Conta Reduzida: 321 Fonte: 1000 Natureza da Despesa: 3.1.50.41.00.00 Contribuições	**R$ 48.088,04**	**R$ 577.056,48**
Custos indiretos SMMAAP Conta Reduzida: 330 Fonte: 0511 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições Conta Reduzida: 322 Fonte: 1000 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00 Contribuições	**R$ 2.711,96**	**R$ 32.543,52**
VALOR TOTAL	**R$ 50.800,00**	**R$ 609.600,00**

***Valores alterados conforme Quinto Termo Aditivo, válido a partir de setembro de 2025.**

	Valor base unitário	Quantidade
COLETOR		**6**
Salário	2.132,48	12.794,88
FGTS	258,75	1.552,48
INSS	291,09	1.746,54
Férias prop	177,71	1.066,24
Décimo terceiro	177,71	1.066,24
1/3 Adicional de férias	59,24	355,41
40% Multa do FGTS	103,50	620,99
Adicional de risco	80,00	480,00
Insalubridade	607,20	3.643,20
Vale-alimentação	805,00	4.830,00
Desjejum	184,00	1.104,00
Contribuição Assistencial Patronal	50,00	300,00
Benefício Assistência Médica	87,50	525,00
Benefício Social Familiar	28,00	168,00
Fundo de Formação Profissional	28,00	168,00
TOTAL MENSAL	**5.070,16**	**30.426,98**
MOTORISTA		**3**
Salário	2.799,89	8.399,67
FGTS	338,34	1.015,03
INSS	380,64	1.141,91
Férias prop	233,32	699,97
Décimo terceiro	233,32	699,97
1/3 Adicional de férias	77,77	233,32
40% Multa do FGTS	135,34	406,01
Adicional de risco	80,00	240,00
Insalubridade	607,20	1.821,60
Vale-alimentação	805,00	2.415,00

Desjejum	184,00	552,00
Contribuição Fundo Assistencial	12,19	36,57
TOTAL MENSAL	**5.703,02**	**17.661,06**
TOTAL FOLHA MENSAL		**48.088,04**

DESPESA COM 3 MOTORISTAS E 6 COLETORES E CUSTOS INDIRETOS	**MENSAL**
DESPESA TOTAL 9 FUNCIONÁRIOS CONFORME TABELA ANTERIOR	R$ 48.088,04
CUSTOS INDIRETOS (ASSESSORIA CONTÁBIL / INTERNET / TELEFONIA / MANUTENÇÃO / EXTINTORES / SISTEMA DE GESTÃO / CAPACITAÇÃO / EPI'S (CAPAS DE CHUVA, LUVA, PROTETOR SOLAR, ETC) / CAMISETAS / DIVULGAÇÃO / SAÚDE OCUPACIONAL / DENTRE OUTROS)	R$ 2.711,96
	R$ 50.800,00

- DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Será encerrado o Termo de Colaboração com a Associação de Reciclagem que não mantiver durante a vigência do TERMO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente documento, sobretudo que seja confirmada a presença de catador de material reciclável menores de 18 anos exercendo atividades laborais junto a Associação.

14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto ao (a)_____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data Proponente

14 – APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado

Local e Data Concedente

ANEXO

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

À CELEBRAÇÃO DO TERMO

À Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR

A **Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, situada na Avenida Xingu, s/n, CEP 83255-000, Bairro Ipanema, Pontal do Paraná/PR, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Alyne Souza Paz Cunha, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Data

Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos do Paraná, AMCORESPP

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA –

Presidente 2025 /2030

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AE663FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DB0420E1

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	902.500,00	494.470,51					408.029,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	-					400.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	402.500,00	494.470,51					-91.970,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	505.000,00	-	-	-	-	-	505.000,00
Despesas de Capital	505.000,00	-	-	-	-	-	505.000,00
Investimentos	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	435.000,00	-	-	-	-	-	435.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)) 2025					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

VALOR (III)		494.470,51	494.470,51
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 09h e 17m.			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C7A80D3D

CONTABILIDADE
ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.412.000,00
Previsão Atualizada	66.588.800,00
Receitas Realizadas	35.255.996,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.105.924,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.412.000,00
Dotação Atualizada	71.141.724,29
Despesas Empenhadas	33.357.928,81
Despesas Liquidadas	33.056.162,31
Despesas Pagas	29.240.165,89
Superávit Orçamentário	2.199.834,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.357.928,81
Despesas Liquidadas	33.056.162,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	66.578.947,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.978.947,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.541.763,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.300.000,00	4.555.773,96	72,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-500.000,00	4.935.276,78	-987,06	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.303.397,34	0,00	1.174.222,71	129.174,63
Poder Executivo	1.293.206,30	0,00	1.164.031,67	129.174,63
Poder Legislativo	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.746.701,64	501.693,40	2.155.154,15	4.089.854,09
Poder Executivo	6.746.701,64	501.693,40	2.155.154,15	4.089.854,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.050.098,98	501.693,40	3.329.376,86	4.219.028,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.489.903,90	25%	27,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.371.171,25	70%	98,37	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.969.584,50	15%	36,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:938D25E0

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
AGOSTO/2024 A JULHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.198.488,58	-
Pessoal Ativo	25.753.215,10	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.527.351,89	-
Obrigações Patronais	4.225.863,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.994.332,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.492.253,32	-
Pensões	502.079,42	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	450.940,74	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	663.329,84	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	242.540,89	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	420.788,95	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.535.158,74	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.205.619,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	437.184,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.168.435,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.535.158,74	45,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.490.955,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.866.407,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.241.859,56	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:EFB8C2E3

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.880.371,44	30.164.769,92	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.009.398,24	7.293.796,72	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.009.398,24	7.293.796,72	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	8.009.398,24	7.293.796,72	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	22.870.973,20	22.870.973,20	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.160.752,12	10.380.586,38	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.160.752,12	10.380.586,38	-

Disponibilidade de Caixa Bruta	7.715.853,25	11.160.584,95	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.303.397,34	172.559,37	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.703,79	607.439,20	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	24.719.619,32	19.784.183,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.466.662,23	66.579.106,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.466.662,23	65.979.106,34	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,17	45,72	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,76	29,99	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	16.847.662,34	15.198.702,85	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.746.701,64	4.331.369,08	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9296F9B0

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	65.466.662,23	66.580.278,72	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.466.662,23	65.980.278,72	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:57214BF2

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Julho/2024 a Junho/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	

	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.367.691,82	5.233.343,75	5.482.939,59	5.420.896,60	5.772.916,27	9.147.783,45	75.378.175,44	74.372.800,00
	6.384.574,68	6.556.832,63	6.482.345,31	6.046.548,24	5.913.418,05	6.568.885,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.968,01	616.224,31	846.750,60	605.010,53	587.979,39	788.789,11	9.013.954,52	9.600.000,00
	555.932,86	718.056,37	1.409.540,85	924.418,10	685.494,60	588.789,79		
IPTU	174.404,51	152.142,22	156.679,66	151.618,83	137.001,81	155.652,19	2.641.621,94	2.915.000,00
	68.221,68	202.991,23	783.756,65	304.473,18	174.392,30	180.287,68		
ISS	178.839,30	149.447,77	182.121,57	165.351,27	160.148,56	185.669,99	1.923.319,27	1.950.000,00
	173.034,66	152.310,92	141.454,35	170.172,32	182.484,23	82.284,33		
ITBI	54.711,60	47.180,41	125.438,00	48.614,80	46.287,80	70.707,36	764.294,30	705.000,00
	50.384,65	78.190,12	46.702,08	72.062,02	40.413,34	83.602,12		
IRRF	176.008,26	177.321,55	308.772,30	165.343,93	173.662,21	292.575,81	2.429.163,86	2.400.000,00
	214.182,27	188.734,31	184.952,41	245.867,31	187.171,88	114.571,62		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.004,34	90.132,36	73.739,07	74.081,70	70.879,01	84.183,76	1.255.555,15	1.630.000,00
	50.109,60	95.829,79	252.675,36	131.843,27	101.032,85	128.044,04		
Contribuições	154.372,65	137.202,07	151.063,10	155.754,54	149.524,51	157.924,44	1.970.512,01	2.200.000,00
	150.729,54	170.861,31	241.161,42	187.067,47	160.268,45	154.582,51		
Receita Patrimonial	95.230,32	123.590,76	86.418,09	96.790,13	68.919,62	119.073,14	1.243.057,33	730.000,00
	97.448,58	101.808,87	102.743,65	116.165,16	135.482,04	99.386,97		
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.586,26	75.709,77	61.383,02	52.698,00	42.403,15	90.223,16	912.244,50	402.500,00
	69.059,52	73.200,13	74.247,44	92.044,51	112.267,25	74.422,29		
Outras Receitas Patrimoniais	644,06	47.880,99	25.035,07	44.092,13	26.516,47	28.849,98	330.812,83	327.500,00
	28.389,06	28.608,74	28.496,21	24.120,65	23.214,79	24.964,68		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	9.277,97	8.712,72	6.182,79	24.917,25	1.828,37	13.006,75	88.605,05	170.000,00
	139,16	1,00	622,28	288,67	17.470,54	6.157,55		
Transferências Correntes	5.420.207,91	4.349.175,96	4.387.057,39	4.540.426,54	4.930.578,05	7.971.599,17	62.825.856,15	61.552.800,00
	5.580.324,54	5.557.979,02	4.658.643,54	4.802.878,58	4.912.178,58	5.714.806,87		
Cota-Parte do FPM	2.917.351,30	2.282.170,13	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	32.370.698,66	31.750.000,00
	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,40	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98		
Cota-Parte do ICMS	832.082,81	711.766,33	770.944,64	867.199,38	732.664,89	925.771,75	9.109.706,50	9.600.000,00
	784.449,32	653.986,80	710.817,76	794.140,49	606.083,97	719.798,36		
Cota-Parte do IPVA	83.010,00	94.968,60	77.342,28	99.623,10	59.418,34	90.793,96	2.893.791,92	3.000.000,00
	920.032,35	357.846,72	359.824,54	313.662,81	329.448,14	107.821,08		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	82.919,56	84.324,26	90.874,45	599.700,75	368.412,04	724.357,32	2.413.696,79	2.300.000,00
	59.137,38	87.445,51	136.131,16	59.501,06	60.188,51	60.704,79		
Transferências da LC 61/1989	10.824,45	14.649,10	15.990,99	10.856,76	12.056,80	14.154,68	141.131,01	120.000,00
	9.037,04	10.229,98	11.140,76	10.459,88	10.161,98	11.568,59		
Transferências do FUNDEB	605.465,38	586.982,44	553.917,43	652.043,15	601.332,83	714.107,67	8.135.926,08	8.000.000,00
	905.797,63	746.121,77	678.147,55	750.828,21	649.908,29	691.273,73		
Outras Transferências Correntes	888.554,41	574.315,10	501.432,43	323.052,06	612.024,68	1.397.527,54	7.760.905,19	6.782.800,00
	395.202,59	338.688,94	547.457,37	623.341,75	384.988,98	1.174.319,34		
Outras Receitas Correntes	1.634,96	-1.562,07	5.467,62	-2.002,39	34.086,33	97.390,84	236.190,38	120.000,00
	-	8.126,06	69.633,57	15.730,26	2.523,84	5.161,36		
DEDUÇÕES (II)	550.729,58	637.574,58	563.989,32	713.066,24	743.444,06	922.277,61	8.799.228,10	8.604.000,00
	855.864,82	894.633,62	686.607,66	685.741,69	775.456,22	769.842,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	550.729,58	637.574,58	563.989,32	713.066,24	743.444,06	922.277,61	8.799.228,10	8.604.000,00
	855.864,82	894.633,62	686.607,66	685.741,69	775.456,22	769.842,70		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.816.962,24**	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**8.225.505,84**	**66.578.947,34**	**65.768.800,00**
	5.528.709,86	**5.662.199,01**	**5.795.737,65**	**5.360.806,55**	**5.137.961,83**	**5.799.042,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**600.000,00**	**600.000,00**
	-	-	-	-	-	**600.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.816.962,24**	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**8.225.505,84**	**65.978.947,34**	**65.168.800,00**
	5.528.709,86	**5.662.199,01**	**5.795.737,65**	**5.360.806,55**	**5.137.961,83**	**5.199.042,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**437.184,00**	**950.000,00**
	72.864,00	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.816.962,24**	**4.595.769,17**	**4.918.950,27**	**4.707.830,36**	**5.029.472,21**	**8.225.505,84**	**65.541.763,34**	**64.218.800,00**
	5.455.845,86	**5.589.335,01**	**5.722.873,65**	**5.287.942,55**	**5.065.097,83**	**5.126.178,35**		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DBE33472

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.580.278,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	65.980.278,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:22FC855F

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 09h e 07m.					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:865C50CB

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	66.580.278,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.980.278,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	65.543.094,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.595.847,53	45,15
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	35.393.271,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	33.623.607,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.853.944,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.783.011,16	29,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:E96E7658

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.768.800,00	33.284.457,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.600.000,00	4.882.232,57
IPTU	2.915.000,00	1.714.122,72
ISS	1.950.000,00	901.740,81
ITBI	705.000,00	371.354,33
IRRF	2.400.000,00	1.135.479,80
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.630.000,00	759.534,91
Contribuições	2.200.000,00	1.064.670,70
Receita Patrimonial	730.000,00	653.035,27
Aplicações Financeiras (II)	402.500,00	495.241,14
Outras Receitas Patrimoniais	327.500,00	157.794,13
Transferências Correntes	52.948.800,00	26.558.664,42
Cota-Parte do FPM	26.150.000,00	12.925.692,96
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	3.415.421,48
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.910.908,50
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	370.486,75
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	50.078,58
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	4.422.077,18
Outras Transferências Correntes	6.782.800,00	3.463.998,97
Demais Receitas Correntes	290.000,00	125.854,29
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	290.000,00	125.854,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.366.300,00	32.789.216,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	820.000,00	1.971.539,59
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	320.000,00	1.971.539,59
Convênios	-	587.822,03
Outras Transferências de Capital	320.000,00	1.383.717,56
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	820.000,00	1.971.539,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.186.300,00	34.760.755,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.186.300,00	34.760.755,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.376.785,00	30.940.211,79	30.638.445,29	26.862.418,87	1.151.512,66	1.167.299,44	1.165.859,44
Pessoal e Encargos Sociais	33.860.500,00	15.707.175,12	15.707.175,12	15.168.351,17	357.938,02	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.516.285,00	15.233.036,67	14.931.270,17	11.694.067,70	793.574,64	1.167.299,44	1.165.859,44
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	28.516.285,00	15.233.036,67	14.931.270,17	11.694.067,70	793.574,64	1.167.299,44	1.165.859,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.376.785,00	30.940.211,79	30.638.445,29	26.862.418,87	1.151.512,66	1.167.299,44	1.165.859,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.632.939,29	2.417.717,02	2.417.717,02	2.377.747,02	22.710,05	993.739,72	989.294,71
Investimentos	3.701.039,29	53.156,01	53.156,01	13.186,01	22.710,05	993.739,72	989.294,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.931.900,00	2.364.561,01	2.364.561,01	2.364.561,01	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.701.039,29	53.156,01	53.156,01	13.186,01	22.710,05	993.739,72	989.294,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.209.824,29	30.993.367,80	30.691.601,30	26.875.604,88	1.174.222,71	2.161.039,16	2.155.154,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.209.824,29	30.993.367,80	30.691.601,30	26.875.604,88	1.174.222,71	2.161.039,16	2.155.154,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.555.773,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.555.773,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.300.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	495.241,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.051.015,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	30.880.371,44	30.164.769,92
DEDUÇÕES (XL)	6.160.752,12	10.380.427,38
Disponibilidade de Caixa	6.160.752,12	10.380.427,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.715.853,25	11.160.425,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.303.397,34	172.559,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.703,79	607.439,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.719.619,32	19.784.342,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.935.276,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-500.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.130.837,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.804.438,81**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.309.197,67**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.105.924,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.105.924,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 09h e 09m.	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DC7CFBCA

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.970.000,00	4.122.697,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.915.000,00	1.714.122,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	371.354,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.950.000,00	901.740,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	1.135.479,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.770.000,00	23.340.734,98
2.1- Cota-Parte FPM	31.750.000,00	16.157.116,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	16.157.116,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	4.269.276,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	62.598,23
2.4- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	463.108,41
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.388.635,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.740.000,00**	**27.463.432,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.604.000,00**	**4.668.147,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.081.000,00**	**2.197.711,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.030.000,00	4.443.395,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.030.000,00	4.443.395,06
6.1.1- Principal	8.000.000,00	4.422.077,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	21.317,88

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(604.000,00)**	**(246.069,82)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.443.395,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.030.000,00	4.556.985,07	4.556.985,07	4.388.212,66	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.764.000,00	4.371.171,25	4.371.171,25	4.217.347,02	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.550.000,00	2.658.506,00	2.658.506,00	2.576.441,95	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.214.000,00	1.712.665,25	1.712.665,25	1.640.905,07	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	266.000,00	185.813,82	185.813,82	170.865,64	-
10.2.1 - Educação Infantil	266.000,00	185.813,82	185.813,82	170.865,64	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.556.985,07	4.556.985,07	4.388.212,66	-	-	113.590,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.556.985,07	4.556.985,07	4.388.212,66	-	-	113.590,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.371.171,25	4.371.171,25	4.217.347,02	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.110.376,54	4.371.171,25	4.371.171,25	98,37
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	444.339,51	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.703.475,00	2.937.282,60	2.821.756,90	2.563.849,96	-
20.1- Educação Infantil	4.250.000,00	1.367.245,00	1.367.245,00	1.294.212,16	-
20.2- Ensino Fundamental	4.453.475,00	1.570.037,60	1.454.511,90	1.269.637,80	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.733.475,00	7.494.267,67	7.378.741,97	6.952.062,62	-
21.1- Educação Infantil	9.066.000,00	4.211.564,82	4.211.564,82	4.041.519,75	-
21.1.1- Creche	7.865.000,00	3.898.853,99	3.898.853,99	3.729.748,92	-
21.1.2- Pré-escola	1.201.000,00	312.710,83	312.710,83	311.770,83	-
22.2- Ensino Fundamental	7.667.475,00	3.282.702,85	3.167.177,15	2.910.542,87	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.821.756,90		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.668.147,00		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.489.903,90**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.865.858,16	7.489.903,90	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	265.392,33	11.300,00	221.269,80	-	44.122,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.556,14	11.300,00	114.433,61	-	44.122,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.836,19	-	106.836,19	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	718.000,00	402.964,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	718.000,00	402.964,19
31.1.1- Salário-Educação	452.000,00	246.492,53

31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	247.000,00	150.630,77
31.1.4- PNATE	19.000,00	4.463,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.377,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	302.000,00	149.671,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.328.840,00	561.496,03	542.076,49	397.328,18	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.840,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	491.000,00	153.459,18	153.459,18	106.183,20	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	812.000,00	408.036,85	388.617,31	291.144,98	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.062.315,00	8.055.763,70	7.920.818,46	7.349.390,80	-
33.1- Despesas Correntes	18.002.315,00	8.055.763,70	7.920.818,46	7.349.390,80	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.825.000,00	6.124.480,07	6.124.480,07	5.934.558,17	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	81.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.027.315,00	1.781.283,63	1.646.338,39	1.333.832,63	-
33.2- Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	60.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.836,16	5.329,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.443.395,06	246.492,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.495.048,85	221.486,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.182,37	30.335,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	72.182,37	30.335,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5D6EEC5E

CONTABILIDADE
ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.632.939,29	2.417.717,02	6.215.222,27
Investimentos	3.701.039,29	53.156,01	3.647.883,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	4.931.900,00	2.364.561,01	2.567.338,99
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.632.939,29	2.417.717,02	6.215.222,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.632.939,29	2.417.717,02	6.215.222,27
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:23E81877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 19/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;

CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";

CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";

CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;

CONSIDERANDO o Edital Nº 16/2025, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;

CONSIDERANDO o Edital Nº 17/2025, que torna pública a lista de desistentes e solicitação de final de fila;

CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.

Os convocados deverão comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 07 de agosto de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, nº 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo II deste Edital.

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.

Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Os candidatos convocados deverão comparecer para a avaliação psicológica nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme os horários estabelecidos no anexo IV, deste Edital.

Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), os candidatos deverão apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.

Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Os convocados deverão comparecer no dia 11 de agosto de 2025, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63, bairro Centro, nos horários designados no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.

Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 22 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	ROBERTO ALBINO FORBECK	95,00	Ampla Concorrência
2º	ELAINE CRISTINA PETERLINI	86,00	Ampla Concorrência
4º	ADRIANE MARCONDES ALVES	79,00	Ampla Concorrência

ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	ELIAS DA ROSA BARBOSA	84,00	Ampla Concorrência

GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	FERNANDO THOME DOMINGUES	89,00	Ampla Concorrência
2º	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	Ampla Concorrência

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	ISABELA DE LIMA LEANDRY	86,00	Ampla Concorrência

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	RENY PORCINO PAIS	93,00	Ampla Concorrência
2º	ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	91,00	Ampla Concorrência
3º	FRANKLIN DE LIMA NETO	89,00	Ampla Concorrência
4º	ROBERSON RODRIGUES GALVAO	89,00	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	DOUGLAS AMARAL PELINSKI	89,50	Ampla Concorrência
2º	EVERTON MILONE	84,50	Ampla Concorrência

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS	66,00	Ampla Concorrência
2º	WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	64,00	Ampla Concorrência

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	106,00	Ampla Concorrência
2º	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	99,00	Ampla Concorrência
4º	VERA LUCIA RIBAS	94,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	DEIVISON SANTOS E SILVA	70,00	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CIASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	79,00	Ampla Concorrência

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
1º	SERGIO KOCINBA	93,00	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
ROBERTO ALBINO FORBECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 08h00min
ELAINE CRISTINA PETERLINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 08h15min
ADRIANE MARCONDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 08h30min

ELIAS DA ROSA BARBOSA	ELETRICISTA	07/08 – 08h45min
FERNANDO THOME DOMINGUES	GARI	07/08 – 09h00min
LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	07/08 – 09h15min
ISABELA DE LIMA LEANDRY	INSPETOR DE ALUNOS	07/08 – 09h30min
RENY PORCINO PAIS	MOTORISTA II	07/08 – 09h45min
ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	MOTORISTA II	07/08 – 10h00min
FRANKLIN DE LIMA NETO	MOTORISTA II	07/08 – 10h15min
ROBERSON RODRIGUES GALVAO	MOTORISTA II	07/08 – 10h30min
DOUGLAS AMARAL PELINSKI	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07/08 – 10h45min
EVERTON MILONE	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07/08 – 11h00min
ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS	PEDREIRO	07/08 – 11h15min
WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	PEDREIRO	07/08 – 13h00min
EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	PROFESSOR	07/08 – 13h15min
MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	PROFESSOR	07/08 – 13h30min
VERA LUCIA RIBAS	PROFESSOR	07/08 – 13h45min
DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	07/08 – 14h00min
ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08 – 14h15min
SERGIO KOCINBA	VIGIA	07/08 – 14h30min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT)

	Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
ELETRICISTA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
GARI	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
INSPETOR DE ALUNOS	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
MOTORISTA II	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG

	Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS Exame toxicológico de larga janela
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS Exame toxicológico de larga janela
PEDREIRO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
PROFESSOR	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum

	Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS VDRL, HIV ½, Anti-HCV, HbsAg/Anti-HBs Comprovação de vacinas (hepatite B, tríplice, DT, influenza, COVID-19)
TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
VIGIA	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum

	Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.

3. O exame admissional será realizado na data de 07 de agosto de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	**CARGO**	**DATA/HORÁRIO**
ROBERTO ALBINO FORBECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 08h20min
ELAINE CRISTINA PETERLINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 09h00min
ADRIANE MARCONDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/08 – 09h40min
ELIAS DA ROSA BARBOSA	ELETRICISTA	07/08 – 10h20min
FERNANDO THOME DOMINGUES	GARI	07/08 – 11h00min
LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	07/08 – 13h00min
ISABELA DE LIMA LEANDRY	INSPETOR DE ALUNOS	07/08 – 13h40min
RENY PORCINO PAIS	MOTORISTA II	07/08 – 14h20min
ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	MOTORISTA II	07/08 – 15h00min
FRANKLIN DE LIMA NETO	MOTORISTA II	07/08 – 15h40min
ROBERSON RODRIGUES GALVAO	MOTORISTA II	07/08 – 16h20min
DOUGLAS AMARAL PELINSKI	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/08 – 08h00min

EVERTON MILONE	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/08 – 08h40min
ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS	PEDREIRO	08/08 – 09h20min
WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	PEDREIRO	08/08 – 10h00min
EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	PROFESSOR	08/08 – 10h40min
MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	PROFESSOR	08/08 – 13h00min
VERA LUCIA RIBAS	PROFESSOR	08/08 – 13h40min
DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	08/08 – 14h20min
ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/08 – 15h00min
SERGIO KOCINBA	VIGIA	08/08 – 15h40min

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

CARGOS	**EXAMES PSICOLÓGICOS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELETRICISTA GARI INSPETOR DE ALUNOS MOTORISTA II OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PEDREIRO PROFESSOR TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TÉCNICO EM ENFERMAGEM VIGIA	**Teste de Personalidade:** • Palográfico – avalia impulsividade, produtividade, controle emocional, resistência à pressão. • Quati (Questionário de Avaliação Tipológica) – traça o perfil de personalidade, ajuda a identificar compatibilidade com o cargo. • ou: BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) – fornece um perfil detalhado com base nos cinco grandes fatores (neuroticismo, extroversão, amabilidade, abertura e conscienciosidade). **Teste de Atenção:** Bateria De Atenção Psicológica para Avaliação De Atenção (BPA) Teste de Inteligência: • Raven (SPM) – raciocínio lógico-abstrato, muito utilizado por ser objetivo e de fácil aplicação. **Teste Projetivo:** • HTP (House-Tree-Person) – revela aspectos emocionais, conflitos internos e autoimagem.

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) os candidatos deverão se apresentar para o Psicólogo para avaliação, portando os exames psicológicos constantes no anexo V, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicólogicas para assumir o emprego.

3. O exame psicológico será realizado nas datas de 07 e 08 de agosto de 2025, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
ROBERTO ALBINO FORBECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08 – 08h00min
ELAINE CRISTINA PETERLINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08 – 08h15min
ADRIANE MARCONDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08 – 08h30min
ELIAS DA ROSA BARBOSA	ELETRICISTA	11/08 – 08h45min
FERNANDO THOME DOMINGUES	GARI	11/08 – 09h00min
LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	11/08 – 09h15min
ISABELA DE LIMA LEANDRY	INSPETOR DE ALUNOS	11/08 – 09h30min
RENY PORCINO PAIS	MOTORISTA II	11/08 – 09h45min
ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO	MOTORISTA II	11/08 – 10h00min
FRANKLIN DE LIMA NETO	MOTORISTA II	11/08 – 10h15min
ROBERSON RODRIGUES GALVAO	MOTORISTA II	11/08 – 10h30min
DOUGLAS AMARAL PELINSKI	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	11/08 – 10h45min
EVERTON MILONE	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	11/08 – 11h00min
ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS	PEDREIRO	11/08 – 11h15min
WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	PEDREIRO	11/08 – 13h00min
EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	PROFESSOR	11/08 – 13h15min
MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	PROFESSOR	11/08 – 13h30min
VERA LUCIA RIBAS	PROFESSOR	11/08 – 13h45min
DEIVISON SANTOS E SILVA	TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11/08 – 14h00min
ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08 – 14h15min
SERGIO KOCINBA	VIGIA	11/08 – 14h30min

Observações:

1. Os convocados deverão comparecer no dia 11 de agosto de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.

2. Não serão feitas cópias de documentos no local. Os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.

3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)

c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;

d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;

e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acumulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf

f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf

g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;

Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C77AD3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ JUNHO/2025		
Exercício: 2025	R$1,00	
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**16.325.567,62**	**33.399.020,04**
Ordinária	5.441.695,48	11.132.717,46
Vinculada	5.441.936,07	11.133.151,29
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	5.441.936,07	11.133.151,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**29.090.857,26**	**2.686.414,97**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.106.293,06	2.354.006,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	78.801,69	385.547,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-94.237,49	-53.139,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**20.297.417,07**	**44.726.647,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.297.417,07	44.726.647,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**65.713.841,95**	**80.812.082,93**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	**16.257.683,72**	**0,00**
Ordinária	8.128.841,86	0,00
Vinculada	8.128.841,86	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	8.128.841,86	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-78.428,10**	**-385.124,55**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	-78.428,10	-385.124,55
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-172.665,59**	**-438.263,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-78.428,10	-385.124,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-94.237,49	-53.139,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**20.297.417,07**	**44.726.647,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.297.417,07	44.726.647,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**36.304.007,10**	**43.903.259,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO 18/07/2025 - 09:00:50		
Intermunicipal De Saneamento Do Parana - CISPAR		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8A53669A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ JUNHO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS **Inicial**	**Previsão** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**43.180.600,00**	**43.180.600,00**	**6.767.788,02**	**-36.412.811,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	1.588.057,84	-2.411.942,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	9.500.000,00	9.500.000,00	3.390.234,19	-6.109.765,81
Transferências Correntes	18.796.600,00	18.796.600,00	737.835,90	-18.058.764,10
Outras Receitas Correntes	10.884.000,00	10.884.000,00	1.051.660,09	-9.832.339,91
Receitas de Capital (II)	**25.749.400,00**	**25.749.400,00**	**0,00**	**-25.749.400,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	-25.749.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**6.767.788,02**	**-62.162.211,98**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**6.767.788,02**	**-62.162.211,98**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**6.767.788,02**	**-62.162.211,98**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**38.340.600,00**	**38.340.600,00**	**9.673.497,96**	**6.621.845,61**	**6.307.903,89**	**28.667.102,04**
Pessoal e Encargos Sociais	6.455.000,00	6.455.000,00	2.394.906,19	2.394.906,19	2.306.751,45	4.060.093,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.885.600,00	31.885.600,00	7.278.591,77	4.226.939,42	4.001.152,44	24.607.008,23
Despesas de Capital (IX)	**30.589.400,00**	**30.589.400,00**	**1.684.873,43**	**259.754,60**	**259.754,60**	**28.904.526,57**
Investimentos	30.589.400,00	30.589.400,00	1.684.873,43	259.754,60	259.754,60	28.904.526,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**11.358.371,39**	**6.881.600,21**	**6.567.658,49**	**57.571.628,61**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**11.358.371,39**	**6.881.600,21**	**6.567.658,49**	**57.571.628,61**
Superávit (XIII)	6.455.000,00	6.455.000,00	2.394.906,19	2.394.906,19	2.306.751,45	4.060.093,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**75.385.000,00**	**75.385.000,00**	**13.753.277,58**	**9.276.506,40**	**8.874.409,94**	**61.631.722,42**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**27.752.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.752.800,00**
Investimentos	27.752.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.752.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.752.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.752.800,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR					18/07/2025 - 09:04:20
Notas Explicativas					

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:595D488F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ JUNHO/2025		
		R$ 1,00
		Exercício: 2025
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	20.297.417,07	45.180.642,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.297.417,07	45.180.642,22
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.858.624,82	5.467.064,10
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	29.858.624,82	5.467.064,10
Bens Móveis	29.807.505,81	5.415.945,09
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**50.156.041,89**	**50.647.706,32**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**421.609,80**	**115.939,28**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	88.528,33	55.895,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	225.938,98	22.906,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	107.142,49	37.137,59
Total do Passivo Circulante	**421.609,80**	**115.939,28**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**49.734.432,09**	**50.531.767,04**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	49.734.432,09	50.531.767,04
Resultado do Exercício	44.902.346,87	45.699.681,82
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**49.734.432,09**	**50.531.767,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.156.041,89**	**50.647.706,32**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	20.297.417,07	45.180.642,22
Ativo Permanente	29.858.624,82	5.467.064,10
Total do Ativo	**50.156.041,89**	**50.647.706,32**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**50.156.041,89**	**50.647.706,32**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	29.280,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**29.280,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.229.555,19	4.035.331,07	1.194.224,12	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	94.237,49	94.237,49	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	6.148,26	0,00	6.148,26	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00

936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00

1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	14.967.476,13	3.388.822,00	11.578.654,13	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			18/07/2025 - 09:03:17	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:133EDB04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ JUNHO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.316.920,19	3.499.302,42
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	85.515,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.666.261,03	1.648.760,15
Transferências e Delegações Recebidas		737.835,90	38.279.547,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.046.770,90	998.867,80
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**6.767.788,02**	**44.511.992,69**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		2.394.906,19	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.823.667,06	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		346.549,72	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	
Tributárias		0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**7.565.122,97**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**-797.334,95**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			18/07/2025 - 09:06:07
Notas Explicativas			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0287965C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA JUNHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ JUNHO/2025		
		Exercício: 2025
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**6.767.788,02**	**44.834.493,35**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.588.057,84	3.482.737,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.390.234,19	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	737.835,90	39.003.675,41
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	1.051.660,09	2.348.080,03
Desembolsos	**6.307.903,89**	**9.624.128,12**
Pessoal e demais despesas	6.307.903,89	9.624.128,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**459.884,13**	**35.210.365,23**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**51.963.186,63**
Alienação de bens	0,00	51.963.186,63
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**6.827.413,09**	**1.899.616,90**
Aquisição de ativo não circulante	259.754,60	949.808,45
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.567.658,49	949.808,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.827.413,09**	**50.063.569,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-6.367.528,96**	**85.273.934,96**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	20.297.417,07	44.726.647,92
Caixa e Equivalente de caixa final	13.929.888,11	130.000.582,88
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	737.835,90	1.188.145,90
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	737.835,90	1.188.145,90
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	37.815.529,51
Total das Transferências Correntes Recebidas	**737.835,90**	**39.003.675,41**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	6.567.658,49	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	6.567.658,49	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**6.567.658,49**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	6.307.903,89	9.624.128,12
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.307.903,89**	**9.624.128,12**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		18/07/2025 - 09:05:20

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4BA9C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10977/2025 DE 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 368.147,25 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.847,25
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.189.	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial	
128 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
497 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
570 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
579 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
599 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.207,88
600 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	40.792,12
606 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00
607 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.321,09
923 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.678,91
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
895 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Suplementação:		**368.147,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
485 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
529 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.847,25
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
555 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
556 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.193,99
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
558 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
559 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.199,07
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
571 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.459,64
572 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.617,76
581 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.235,00
582 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.815,22
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
588 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.460,00

25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
601 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394,33
602 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.851,54
608 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00
609 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.578,33
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
620 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
657 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.755,12
658 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
662 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
663 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		**368.147,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E11C51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 90/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 90/2025

VENCIMENTO 01/07/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, Avenida RUA JOSÉ DEEKE, 197 - CEP: 89031400 - bairro: ESCOLA AGRíCOLA, Blumenau/SC, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representado por procurador Sra. VIVIANE LOPES FRAGA, brasileiro, CPF 890.XXX.440-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 58/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BASE PRE-MOLDADA; CAIXA D´ÁGUA; TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANO; CONJUNTO DE MOTOBOMBA E DEMAIS COMPONENTES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DO PORTO FELICIO E GRUPO AMAPORÃ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Lote 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47384	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV TRIF. 220V	UNID	1	R$ 1.845,91	R$ 1.845,91	Claw W4SD8/12
2	47385	PAINEL DE COMANDO 3CV TRIF. 220V	UNID	1	R$ 962,83	R$ 962,83	Vanbro
3	47386	CABO PP 3X2,5 MM	MTS	80	R$ 9,47	R$ 757,60	Corfio

4	47387	TUBO EDUTOR DE 1.1/2" - BARRA DE 4 METROS	BR	13	R$ 98,00	R$ 1.274,00	Lider DN40 1.1/2
5	47388	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	UNID	13	R$ 29,04	R$ 377,52	KA CG270G
6	47389	TAMPA DE POÇO 6”	UNID	1	R$ 156,36	R$ 156,36	Vanbro 30003100016
7	47390	TUBO MEDIDOR DE NÍVEL	MT	52	R$ 3,50	R$ 182,00	Alumasa 2159
8	47391	CAVALETE DO POÇO EM 1.1/2”, COM HIDRÔMETRO	UNID	1	R$ 1.929,67	R$ 1.929,67	Hidrometer MULTIJATO DN40 1.1/2” + CJ TUBETE
9	47392	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA	SERV	1	R$ 91311	R$ 913,11	serviço
					TOTAL:	R$ 8.399,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (PR), 01 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

VIVIANE LOPES FRAGA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:783D2820

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ABADE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.453.849/0001-00, Avenida RUA DA GLóRIA, 69 - CEP: 01510001 - bairro: LIBERDADE, São Paulo/SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS VINICIO ABADE DE SOUSA, brasileiro, portador da RG nº 4XXX889XX SSP e CPF 046.XXX.645-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46060	Nobreak interno para relógio de ponto eletrônico rep control Id Idclass Exclusivo para REP Control ID (disponível modelo IDCLASS e IDX). Modelos: IDCLASS 1510, 373 e IDX Bateria: 7.4V e 1000 mAh. Conector para o relógio de ponto instalado internamento em compartimento especifico Proteção contra subtensão Contra descarga total da bateria. Relógio de ponto no retorno da energia elétrica Fonte de alimentação Full Range (240 Vac) interna ao relógio de ponto. Dimensões 7,5 cm (A) x 5,4 cm (L) x 0,7 cm (P). Certificado INMETRO	UNID	10	R$ 285,0000	R$ 2.850,0000	CONTROL ID
					TOTAL:	R$ 2.850,0000	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25681	RELOGIO PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO 04 Relógios de Ponto Biométrico Eletrônico - REP (MARCA CONTROLID-MODELO IDClass BIOProx), com as seguintes especificações do Equipamento: O Registrador eletrônico de ponto com web server embarcado, homologado pela Portaria 1.510 do M.T.E, que atenda a portaria 595 e homologado pelo Inmetro, Com sistema de No-Break: 1-) Homologado pelo Ministério do Trabalho de acordo com a portaria 1.510; 2-) Homologado pelo Inmetro; 3-) O REP dispõe de meio de armazenamento dos dados necessários à sua operação, denominado de Memória de Trabalho (MT), contendo os seguintes dados: a) Do empregador: Tipo de identificador do empregador, CNPJ. Identificador do empregador. Razão social. Local da prestação do serviço. b) Do empregado: Nome, PIS. Demais dados necessários à identificação do empregado pelo REP. As marcações de ponto devem ser compostas pelas seguintes etapas, necessariamente nessa ordem: 4-) O REP é um dispositivo monolítico, isto é, um conjunto rígido e indivisível, cuja construção não permite acesso aos seus componentes internos, e protegido por meio de lacre externo de responsabilidade e controle do fornecedor de REP; 5-) Sensor Biométrico: tecnologia com resolução mínima de 500 DPI, Taxa de falso aceite de no máximo 0,001%. Taxa de falsa rejeição de 0,01%; 6-) Capacidade de no mínimo 15.000 digitais; 7-) Identificação do tipo “1 para 1” ; 8-) Capacidade de cadastramento de no mínimo 10 digitais por usuário; 9-) Teclado incorporado alfa numérico para entrada de dados; 10-)ComunicaçãoTCP/IP; 11-) 2 Entradas USB, sendo 1 Fiscal e outra para Envio e Coleta de dados (envio de lista de funcionários, digitais, leitura de proximidade e senha); 12-) Gravação de dados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho como para a memória de registro permanente, com capacidade de gerenciamento e armazenamento em torno de 10 milhões de marcações no REP com uma memória de 128 MB; 13-) Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários e transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP; 14-) Calendário perpétuo, com bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por pelos menos 60 dias no caso de desligamento total do mesmo; 15-) O REP deve sempre apresentar o horário no mostrador do RTC. A base de tempo que gera informações para o mostrador do REP deve comparar suas medições pelo menos a cada 1 segundo com o RTC, ajustando seu horário para aquele indicado pelo RTC; 16-) Web server embarcado, utilizado para facilitar o manuseio do aparelho via web; responsável: Gustavo Hokazono, Fone (44) 3245 1061 / (44) 98416210, www.sismar.com.br atendimento@sismar.com.br Rua José Emanoel de Moura, 79, Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000 SISMAR INFORMÁTICA Soluções em Equipamentos e Softwares de Ponto Eletrônico CNPJ 18.276.846/0001-14; 17-) Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts (bivolt) utilizando uma fonte de 9v; 18-) O REP deve possui relógio interno com p	UNID	8	R$ 1.590,0000	R$ 12.720,0000	CONTROL ID
					TOTAL:	R$ 12.720,0000	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIO ABADE DE SOUSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0E435ACA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, Avenida AVENIDA OITOCENTOS, 00 - CEP: 29161389 - bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 2264717 SSPSC e CPF 671.356.179-91, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47144	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA, compatível com galões de 10 e 20 litros, com sistema de resfriamento para fornecer água gelada e natural, reservado interno com capacidade mínima de 2 litros e desempenho de resfriamento de no mínimo 1 litro/hora. O equipamento deverá ser fabricado com materiais que garantam resistência, segurança elétrica e sanitária, além de conter tecnologia que iniba a proliferação de microorganismos, possuir torneiras para água natural e gelada. O equipamento deverá ter estrutura estável e cor neutra, prazo de garantia de 12 meses.	UNID	6	R$ 660,8500	R$ 3.965,1000	LIBELL / Coluna / Master CGA-110v Branco
					TOTAL:	R$ 3.965,1000	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B49BF1B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 105

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, Rua R ANTONIO AMBONI, 199 - CEP: 85877000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, portador da RG nº 81160848 e CPF 045.760.509-07, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36059	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO, com fechadura e 4 prateleiras internas, dimensões L90 x A198 x P40CM, peso máximo 26,5 kg	UNID	34	R$ 609,0000	R$ 20.706,0000	Big Metal
					TOTAL:	R$ 20.706,0000	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36049	PRATELEIRA / ESTANTE EM AÇO em aço com 6 divisórias com reforço sobrepostas, com opção de regulagem de altura, sapatas de proteção ao piso e fixação na parede, capacidade por prateleira 25kg. Pintura em pó eletroestático Medidas: 200x92x30cm (AxLxP).	UNID	36	R$ 300,0000	R$ 10.800,0000	Big Metal
					TOTAL:	R$ 10.800,0000	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

GUSTAVO COSTA ARAUJO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A83DDC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.704.499/0002-98, Avenida AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - CEP: 87023000 - bairro: JARDIM IMPERIAL, MARINGá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 102232380 SSPPR e CPF 083.510.939-98, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47143	ADAPTADOR USB WIRELESS de alta velocidade, compatível com os padrões IEEE 802.11B/G/N com taxa de transferência de até 300 Mbps, 2 antenas externas de alto gnho, interface USB 2.0 com suporte a tecnologia Plug & Play, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac, suporte a criptografia de segurança WEP, WPA e WPA2, garantia mínima de 2 anos	UNID	20	R$ 105,0000	R$ 2.100,0000	TP LINK
					TOTAL:	R$ 2.100,0000	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8EFCE3A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DAC MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 56.101.450/0001-25, Rua R IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CEP: 87570000 - bairro: CENTRO, Francisco Alves/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DAILTON ALVES DA CRUZ, brasileiro, portador da RG nº 5XXX3316 SSPPR e CPF 825.XXX.559-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38619	ARMARIO 9 PORTAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16.	UNID	10	R$ 1.325,0000	R$ 13.250,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 13.250,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38618	ARMARIO ALTO MULTIUSO: Armário Alto Multiuso: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P)	UNID	8	R$ 1.190,0000	R$ 9.520,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 9.520,0000	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36035	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 0,80 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	26	R$ 300,0000	R$ 7.800,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 7.800,0000	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36036	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. portas e laterais com 15mm. medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. pés niveladores. cor cinza.	UNID	28	R$ 485,0000	R$ 13.580,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 13.580,0000	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38630	Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas , Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade	UNID	5	R$ 1.200,0000	R$ 6.000,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 6.000,0000	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36435	Balcão para Micro-ondas Branco Dimensões: Altura: 116 cm x Largura: 61 cm x Profundidade: 39 cm Características Possui Prateleiras 01 Material Principal: MDP Largura: 61 cm Possui Gavetas: Não Possui Portas: 02 Tipo de Módulo Balcão Cor: Branco Acompanha Tampo: Sim Tipo de Dobradiça: Metálica Peso Máximo por Prateleira: 30 kg Garantia: 1 ano Altura: 116 cm Escala de Brilho Fosco Profundidade: 39 cm Ambiente: Cozinha Tipo de Puxador: Externo Material do Puxador: PVC cromado	UNID	12	R$ 480,0000	R$ 5.760,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 5.760,0000	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38636	Mesa de Reunião Bote 2,70m com caixa de Tomadas em ABS Pé Metálico Características da Mesa: Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Possui 02 tampa basculante. As caixas contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cores: Verena/Branco, Marsala/Branco, Ameixa/Branco, Nogal/Branco, Calvi/Branco, Carvalho Claro/Branco, Cinza, Preto e Branco Altura: 74 cm Opções de Largura: 270 cm Profundidade: 110 cm Peso: 57 Kg	UNID	17	R$ 1.900,0000	R$ 32.300,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 32.300,0000	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36443	Mesa para Computador com Rodízios: Características Altura (cm)78 Largura (cm)88 Profundidade (cm)46 Características Gerais - Prateleira para teclado - Prateleira para impressora - Corrediças metálicas - Porta-revistas lateral - Pés com rodízios - Compartimento para CPU - Material de alta qualidade e resistência MaterialMDF e MDP	UNID	25	R$ 420,0000	R$ 10.500,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 10.500,0000	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36445	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Metal Cor cinza Tampo: 15 mm Espessura do tampo: 15 mm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm Características Especiais: Gavetas trilho Metálico Pés: Pés de Aço Tubular retangular Altura: 75 cm Largura :120 cm Profundidade: 60 cm	UNID	22	R$ 340,0000	R$ 7.480,0000	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 7.480,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

DAILTON ALVES DA CRUZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:952C31E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº

083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DRI OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.389.680/0001-09, RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303220 - bairro: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADRIANA BIONDO MANCIN, brasileiro, portador da RG nº 8XXX429X e CPF 063.XXX.449-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38620	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES: LOSANGO: ESTRUTURA DOS PÉS E COLUNAS DUPLAS EM TUBO 20X40. BARRA LINEAR TRANSVERSAL DUPLA DE APOIO DOS ASSENTOS EM TUBO 30X40. BASE DO ENCOSTO EM TUBO 20X20. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PINTURA EM APÓXI-PÓ. ASSENTO ERGONOMICO (415 X 410MM COM ABAS E SUPERFÍCIE PLANA EM RESINA PLÁSTICA PP. ENCOSTO ERGONÔMICO (430X250MM) EM RESINA PLÁSTICA CPM CURVAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO. FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLÁSTIC 5X25. MEDIDAS: 145X50X44 (CXLXA)	UNID	8	R$ 370,0000	R$ 2.960,0000	PAPIROS MOVEIS 3L
					TOTAL:	R$ 2.960,0000	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46052	ESCADA FIXA COM 3 DEGRAUS: Escada desenvolvida em aço inoxidável com 3 degraus cobertos com material sintético antiderrapante na cor preta. Toda a sua estrutura é coberta com uma pintura epóxi branca de alta resistência, tendo uma impermeabilização total da superfície, facilitando a limpeza e possuindo resistência química a abrasão.	UNID	12	R$ 210,0000	R$ 2.520,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 2.520,0000	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36444	Mesa 1.80x1.40 Em L Para Escritório ESPECIFICAÇÕES •Mesa (A) lado direito medindo: L 1.20x P 60x A 74 •Mesa (B) lado esquerdo medindo: L 80 x P 60 x A 74 •Conexão leque (C) medindo: L 60 x P 60 •Saia "painel de travamento" em aço de apoio para conexão. •Gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta. •Tampos: produzidos em MDP 15mm. •Pés duplo com detalhe em aço entre as colunas.	UNID	30	R$ 790,0000	R$ 23.700,0000	LUNASA
					TOTAL:	R$ 23.700,0000	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38608	MESA COM TAMPO E SAIA FRONTAL:CONJUNTO PROFESSOR, EM MDP REVESTIDO EM LMINADO MELAMÍNICO MESA: TAMPO 1200X650MM (LP) ALTURA 760MM. CADEIRA: ALTURA DO ACENTO DO CHO 460MM., COR VARIADA	UNID	10	R$ 449,0000	R$ 4.490,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 4.490,0000	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38609	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: 1500X840MM (CXL) ALTURA 755MM, BANCO: 1350X350MM (CXL) ALTURA 460MM, COR VARIADA.	UNID	25	R$ 999,0000	R$ 24.975,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 24.975,0000	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	38611	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, RVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1500X700MM (CXL) ALTURA 640MM, BANCO: 1350X350MM (CXL) ALTURA 380MM, COR VARIADA	UNID	5	R$ 749,0000	R$ 3.745,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 3.745,0000	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38612	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 590MM, QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 350MM., COR VARIADA	UNID	5	R$ 769,0000	R$ 3.845,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 3.845,0000	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38613	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 460MM, QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. COR VARIADA	UNID	5	R$ 797,0000	R$ 3.985,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 3.985,0000	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36046	MESA PARA ESCRITÓRIO Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm. Frente da mesa, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm. Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm. Ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cor cinza.	UNID	19	R$ 434,0000	R$ 8.246,0000	LUNASA
					TOTAL:	R$ 8.246,0000	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47149	Mesa para Refeitório para 08 lugares mais 02 bancos – Modelo Mesa e Banco para Refeitório – Cor: Cinza Cristal – Tonalidade de Cor: Cinza Cristal Mesa para Refeitório de 08 lugares e dois bancos Mesa e banco de refeitório Contém: 1 Mesa de 8 Lugares 2 Bancos TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM MESA/BANCO Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Pintura em pó epóxi; Soldagem pelo processo mig. MESA DE 8 LUGARES E 2 BANCOS Mesa: L 240 X P 75 X A77cm Banco: L 240 X P 30 X A47cm Peso: 54,67 kg Garantia: 12 meses/1 ano cobrindo defeitos de fabricação.	UNID	10	R$ 739,0000	R$ 7.390,0000	PAPIROS MOVEIS
					TOTAL:	R$ 7.390,0000	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38602	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL: COM RODA DUPLA 2,5T 680MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA: 200 MM, COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM, ALTURA TOTAL (CABO): 1186MM, ALTURA MÍNIMA: 85 MM, ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 32 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM, RAIO DO GIRO: 1265 MM, LARGURA MÍNIMA DO CORREDOR: 1720 MM, LARGURA: 680 MM, CAPACIDADE: 2,5 TONELADAS	UNID	8	R$ 2.480,0000	R$ 19.840,0000	VONDER PDN255
					TOTAL:	R$ 19.840,0000	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46056	PALETS EM PLASTICO: Pallet fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade feito para suportar grandes cargas, leve e atóxico, dimensões 1,0m x 1,2m. De fácil higienização e resistente diante de ácidos, gorduras, solventes e odores.	UNID	28	R$ 195,0000	R$ 5.460,0000	PLASPA
					TOTAL:	R$ 5.460,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ADRIANA BIONDO MANCIN

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6735A0F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 114

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EJD - GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.699.264/0001-74, RUA SIRIA, 451 - CEP: 87900000 - bairro: centro, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDUARDO JONATHAN BRITO, brasileiro, portador da RG nº 1XXX9404X SSPPR e CPF 099.XXX.649-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	47129	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS (2.4 GHZ) Detalhes técnicos Certificação: ANATEL: 36481203177 Cor: PRETO Número de processadores: 1 Tipo de Memória: DRAM Velocidade do relógio de memória: 1800 Tecnologia de conexão: Ethernet Padrão de conexão sem fio: 802.11b Voltagem:127/?220 Potência em watts: 3600 Fonte de alimentação: Não aplicável Pilhas ou baterias inclusas: Não Conteúdo de energia da bateria de lítio: 2 Miliamperes Horas (mAh) Pacote da bateria de lítio Pilhas embaladas com o equipamento Peso da bateria ou pilha de lítio: 2 Grams Número de células ou pilhas de íon de lítio 5 Número de células de metal de lítio: 5 Número de unidades: 1 Peso do produto: 60 g Dimensões do produto: 3,91 x 1,83 x 0,79 cm; 60 g	UNID	10	R$ 75,0000	R$ 750,0000	MERCUSYS
				TOTAL:	R$ 750,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47125	Cabo Adaptador Mini Hdmi Macho X Hdmi Macho 2.0 4k Tipo de cabo e adaptador Micro HDMI x HDMI Cor: Preto Comprimento do cabo: 1,5 m Tipo de produto Cabo adaptador Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1 Conector de entrada: Mini Hdmi Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho	UNID	4	R$ 37,0000	R$ 148,0000	VINIK
				TOTAL:	R$ 148,0000		

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47131	Filtro de linha 3 metros Cor: Preto Voltagem: 127/220V Quantidade de tomadas:6 Comprimento do cabo: 3 metros Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO: nbr nm 247-5 Frequência: 50Hz/60Hz Potência: 2.200 W 6 tomadas Corrente máxima: 10 A Com proteção contra sobrecarga Com redução de ruído elétrico Compatibilidade de tomadas Monitor, Câmeras, Som, Caixa de som, Televisão todos os tamanhos, Impressora, Notebook, Tablet, Balança, Luminaria, Lâmpadas, Produtos de baixa voltagem Tipos de portas e conectores Plug ue, Plug ue 2 pinos, Plug ue 3 pinos, Plug pino fino, Plug 10a, 2200w em 220v, 1100w em 110v	UNID	15	R$ 38,9500	R$ 584,2500	MEGATRON
				TOTAL:	R$ 584,2500		

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38595	MONITOR 21" LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UNID	27	R$ 384,9900	R$ 10.394,7300	SKUL
				TOTAL:	R$ 10.394,7300		

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34677	MONITOR 19,5 LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT	UNID	33	R$ 428,0000	R$ 14.124,0000	SKUL
				TOTAL:	R$ 14.124,0000		

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34671	MOUSE USB SEM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA 2.4GHZ; 1200 DPI; PLUG & PLAY; DESIGN ANATÔMICO; ALCANCE DE 10 METROS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONEXÃO: USB; RESOLUÇÃO: 1200; COR: PRETO; TENSÃO/VOLTAGEM: PILHAS; GARANTIA: 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOUSE SEM FIO MULTILASER 2.4 GHZ MO212 PRETO, 1 MINI RECEPTOR.	UNID	40	R$ 36,0000	R$ 1.440,0000	VINIK
				TOTAL:	R$ 1.440,0000		

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46047	ORGANIZADOR DE FIOS: Organizador de cabos 3/4. Cor: Preto. Comprimento: 1 metro. Diâmetro externo: 2cm, tem a finalidade de proteger fios e	MT	60	R$ 8,2000	R$	DIVERSO

		cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe, por oferecer uma isolação segura e constante da fiação, permite várias composições de layout.				492,0000	
					TOTAL:	R$ 492,0000	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38599	ROTEADOR WI-FI MESH DUAL BAND KIT COM 2UN, COBRE UMA ÁREA DE ATÉ 280m² (2 UNIDADES) E É A MANEIRA MAIS SIMPLES DE GARANTIR UM FORTE SINAL WI-FI EM TODOS OS CANTOS DA SUA CASA. AS CONEXÕES SEM FIO DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TRABALHAM JUNTAS PARA FORNERCER VELOCIDADES DE REDE AINDA MAIS RÁPIDAS E COBERTURA REALMENTE PERFEITA. UND 50	UNID	14	R$ 449,9900	R$ 6.299,8600	TP LINK
					TOTAL:	R$ 6.299,8600	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47128	Roteador Wireless AC1200 Suporte ao padrão 802.11ac Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível 4 antenas externas e uma antena interna fornecem conexões sem fio estáveis e ótima cobertura Fácil gerenciamento de rede comunicando com 2 dispositivos ao mesmo tempo oferece maior cobertura sem fio Suporte ao modo Access Point para criar um novo ponto de acesso Wi-Fi SISTEMA Requisitos de sistema Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java Modem a cabo ou DSL Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) MEIO AMBIENTE Umidade Operacional 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% ~ 90% sem condensação CONTEÚDO DO PACOTE conteúdo do pacote Roteador Wireless Adaptador de energia Cabo Ethernet RJ45 Guia de Instalação Rápido CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Portas 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps Botões Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi Fonte de Alimentação 12V / 1A Dimensões (L X C X A) 9,1 × 5,7 × 1,4 pol (230 × 144 × 35 mm) Antena 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 5 GHz: até 867 Mbps 2,4 GHz: até 300 Mbps Sensibilidade de Recepção 5 GHz: 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm ~ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm; 11ac HT80 mcs9: -62 dBm; 2,4 GHz: 11g 54 Mbps: -78dBm; 11n HT20 mcs7: -74dBm; 11n HT40 mcs7: -71dbm ; Potência de Transmissão CE EIRP: <20dBm (2,4 GHz); <23dBm (5GHz) FCC: <30dBm (2,4 GHz e 5 GHz) Funções Wireless Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE Tipo de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, NO-IP Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List Firewall DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC Protocolos IPv4, IPv6 Rede de Visitantes Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz Servidor VPN OpenVPN, VPN PPTP	UNID	20	R$ 163,0000	R$ 3.260,0000	MERCUSYS
					TOTAL:	R$ 3.260,0000	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34675	TECLADO USB DESCRIÇÃO: PADRÃO: ABNT2; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; DIMENSÕES: 21 X 118 X 410 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 M ; COR: PRETO; PESO: 346G; GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	73	R$ 29,9900	R$ 2.189,2700	VINIK
					TOTAL:	R$ 2.189,2700	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

EDUARDO JONATHAN BRITO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE2A923F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.828.894/0003-30, Avenida AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - CEP: 29167080 - bairro: COLINA DE LARANJEIRAS, Serra/ES, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO FILIPINI, brasileiro, portador da RG nº 1XXX499X SSPMG e CPF 048.XXX.806-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34784	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	UNID	23	R$ 457,9000	R$ 10.531,7000	ZLINK ZL-SW16G
					TOTAL:	R$ 10.531,7000	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37964	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS	UNID	18	R$ 139,0000	R$ 2.502,0000	ZLINK ZL-SW08G+
					TOTAL:	R$ 2.502,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO FILIPINI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:01AC26BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 116

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07, Rua R GUILHERME LUDWING, 242 - CEP: 98958000 - bairro: AREA INDUSTRIAL, São José do Inhacorá/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAROLINA LOTTERMANN REIS, brasileiro, portador da RG nº 8XXX528XX7 e CPF 023.XXX.500-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38629	Armário Cartolina Aberto 10 vãos: CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Quantidade de Vãos: 10 Vãos com 8,5 cm de altura Com rodizios Confeccionado em MDP 15mm Dimensões:0,86x0,56x1,10 (LxPxA) CORES: Branco Preto e Cinza.	UNID	15	R$ 1.220,0000	R$ 18.300,0000	REIFLEX
					TOTAL:	R$ 18.300,0000	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47112	Conjunto Refeitório Infantil, 1 mesa com dois bancos separados com encosto. Estruturada em Aço com pintura eletrostática EPÓXI pó. Características: Cor da Mesa: Formica Branca. Cor da Estrutura: Cor Cinza. Banco 01: Cor assento/encosto: Azul Banco 02: Cor assento/encosto:	UNID	8	R$ 1.100,0000	R$ 8.800,0000	REIFLEX

		Amarelo Especificações: -Dimensões *Mesa: 1,50 x 60 x 55 cm *Bancos: 1,50 x 30 x 30 cm Material: -MDF 18 mm de espessura, borda em perfil de PVC de 30mm revestido em fórmica. *Bancos: 2 bancos inteiriços com encosto. Material: Mdf revestido em Fórmica -Peso estimado total mesa : 60 KG Espessura do Tampo (mm): 30 mm Peso da Mesa: 20 kg Medida da Cadeira/Banco (A x L x P): 30x150x30 Medida da Mesa (A x L x P): 55x150x60 Material do Tampo: Fórmica Material da Base da Mesa Aço Material da Estrutura da Cadeira: Aço Tipo de Madeira Maciça do Tampo: MDF Cor do Produto BRANCO/AZUL/AMARELO Medida do Tampo (L x C x E) 60x150x30 Estrutura do Assento Aço Formato Quadrado/Retangular Ambiente Principal; Quarto Infantil					
					TOTAL:	R$ 8.800,0000	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47113	Conjunto Refeitório Infantil, 1 mesa com dois bancos separados com encosto. Estruturada em Aço com pintura eletrostática EPÓXI pó. Características: Cor da Mesa: Formica Branca. Cor da Estrutura: Cor Cinza. Banco 01: Cor assento/encosto: Azul Banco 02: Cor assento/encosto: Amarelo Especificações: -Dimensões Material: -MDF 18 mm de espessura, borda em perfil de PVC de 30mm revestido em fórmica. *Bancos: 2 bancos inteiriços com encosto. Material: Mdf revestido em Fórmica Espessura do Tampo (mm): 30 mm Medida da Cadeira/Banco (A x L x P): 30x180x30 Medida da Mesa (A x L x P): 55x180x60 Material do Tampo: Fórmica Material da Base da Mesa Aço Material da Estrutura da Cadeira: Aço Tipo de Madeira Maciça do Tampo: MDF Cor do Produto BRANCO/AZUL/AMARELO Estrutura do Assento Aço Formato Quadrado/Retangular	UNID	8	R$ 1.100,0000	R$ 8.800,0000	REIFLEX
					TOTAL:	R$ 8.800,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CAROLINA LOTTERMANN REIS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:35453DEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FORTHE AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.504.670/0001-08, Rua R AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419 - CEP: 89515000 - bairro: CENTRO - URBANO, Lebon Régis/SC, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAMILLA DALL'IGNA, brasileiro, portador da RG nº 4XXX42X e CPF 080.XXX.899-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37615	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA PORTATIL, cilidrada mínima de 27,2 (cm³), motor 2 tempos, volume de ar mínimo de 700 m³/h rotação lenta minima de 2.800 rpm, rotação maxima do motor até 8.000 rpm, nível de ruído máximo 110dba , com trava para manter a velocidade, bomba de combustivel para partida a frio, com tubo de soprador, peso maximo 6 kg	UNID	14	R$ 1.277,0000	R$ 17.878,0000	STIHL
					TOTAL:	R$ 17.878,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CAMILLA DALL'IGNA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:751A2362

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.795.543/0001-05, RUA ALEXANDRE FLEMING, 583 - CEP: 87035250 - bairro: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IZADORA BARROS DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 1XXX8923X SSPPR e CPF 121.XXX.599-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38594	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA: BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150KG, MEDIDAS : 46X34 CM, ASSENTO: 52CM, ALTURA DO ENCOSTO: 46CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75CM.	UNID	70	R$ 599,5000	R$ 41.965,0000	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R$ 41.965,0000	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38635	Estante Biblioteca dupla face, altura da coluna 2,10 mt, largura da prateleira 0,93 mt, profundidade da prateleira 0,25 ou 0,30 mt. Confeccionada na chapa 24. Bitola 18/ 24, 14/22. Base niveladoras emborrachada, cor cinza	UNID	16	R$ 1.249,0000	R$ 19.984,0000	GGL
					TOTAL:	R$ 19.984,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

IZADORA BARROS DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDC2DFA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOTUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.266.583/0001-07, Avenida RUA BéLGICA, 1345 - CEP: 86046280 - bairro: IGAPó, Londrina/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWING, brasileiro, portador da RG nº 9XXX400X e CPF 090.XXX.039-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47126	Cabo de Rede 8 vias - Caixa Fastbox com 305 metros Características Gerais: Categoria: Cat5e Tipo de Cabo: U/UTP (Par Trançado Não Blindado) Condutores: 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG Isolamento: Polietileno especial Capa Externa: PVC retardante à chama Classe de Flamabilidade: CMX conforme IEC 60332-1 e ABNT NBR 14705 Diâmetro Nominal do Cabo: 4,8 mm Velocidade Nominal de Propagação (NVP): 68% Embalagem: Caixa Fastbox com 305 metros Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), facilitando a visualização da quantidade restante na caixa e o cálculo dos lances para instalação Aplicações Suportadas: Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z) – 1000 Mbps Fast Ethernet (IEEE 802.3u) – 100 Mbps Ethernet (IEEE 802.3) – 10 Mbps Token Ring (IEEE 802.5) – 4/16 Mbps 100BASE-TX, 100BASE-T4, 100vg-AnyLAN ATM 155 Mbps TP-PMD 100 Mbps 3X-AS400 IBM 10 Mbps Normas e Certificações: Atende aos requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e) Certificações: Anatel e RoHS Considerações Adicionais: Produto em conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente	CXA	20	R$ 537,9900	R$ 10.759,8000	IT BLUE
					TOTAL:	R$ 10.759,8000	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34787	CABO EXTENSOR USB 1,8 M	UNID	15	R$ 15,9700	R$ 239,5500	IT BLUE
					TOTAL:	R$ 239,5500	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47124	Cabo VGA para PC Modelo: VGA-VGA Tipo de cabo e adaptador: VGA Cor: Azul Comprimento do cabo: 1,5 m Tipo de produto: Fio Diâmetro do cabo: 1,5 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1 Conector de entrada: VGA Conector de saída: VGA Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Material de revestimento do conector: BLINDADO	UNID	15	R$ 19,9900	R$ 299,8500	HAYOM

					TOTAL:	R$ 299,8500	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47122	Cabos De Força Energia Atx Tripolar Padrão Pc 110v/220v Modelo: Fonte Computador 10a 3 pinos Cor: Preto Voltagem: 127/220V Quantidade de pinos:3 Largura: 150 cm Comprimento: 1,5 m Tipo de conector: Tripolar Amperagem: 10 A Tipo de uso: Diversos	UNID	30	R$ 13,9900	R$ 419,7000	HAYOM
					TOTAL:	R$ 419,7000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34748	CAIXA DE SOM 05 WATTS PARA COMPUTADOR	UNID	41	R$ 45,9900	R$ 1.885,5900	HAYOM
					TOTAL:	R$ 1.885,5900	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38628	CÂMERA WEB: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX. IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MPX. INTERFACE: USB-A 2.0. FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0. ADEQUADA PARA DESKTOP PC, NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM. POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES. INCLUI CLIPE E GUIA DO USUÁRIO. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280 PX X 720 PX TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 0.9 MPX INTERFACES: USB-A 2.0 FUNÇÕES: MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO DE LUZ, LUZ INDICADORA É ADEQUADO PARA VIDEOCONFERÊNCIA: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS MÍNIMOS REQUERIDOS: WINDOWS 7, MACOS 10.10, CHROME OS, ANDROID 5.0 QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO: 30 FPS DISPOSITIVOS RECOMENDADOS: DESKTOP PC, NOTEBOOK ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CLIPE, GUIA DO USUÁRIO APLICAÇÕES COMPATÍVEIS: SKYPE, ZOOM ÂNGULO DE VISÃO: 55° É PLUG AND PLAY: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 M PROFUNDIDADE: 66.64 MM LARGURA: 31.91 MM ALTURA: 72.91 MM PESO: 75 G	UNID	47	R$ 141,9900	R$ 6.673,5300	LETRON
					TOTAL:	R$ 6.673,5300	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38639	CONVERSOR AC/DC para relogio ponto eletrônico, entrada 110/220v 60 hz, saída 9v/3a	UNID	5	R$ 24,3200	R$ 121,6000	LEHMOX
					TOTAL:	R$ 121,6000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47127	Conversor Hdmi Para Vga C/ Saída P2 | 1080p | Plug And Play Modelo: Vga hdmi Tipo de cabo e adaptador: VGA Cor: Preto Comprimento do cabo: 15 cm Tipo de produto: Adaptador Diâmetro do cabo: 3 " Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 1 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: VGA Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Fêmea Material de revestimento do conector: Ouro Dispositivos compatíveis: DVD, Notebook, PC, Receptores Sky, TV box, Videogames Resolução máxima suportada: 1080p	UNID	10	R$ 24,2800	R$ 242,8000	LEHMOX
					TOTAL:	R$ 242,8000	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36424	KIT TECLADO E MOUSE ÓPITCO SEM FIO- conjunto de teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utilize apenas 01 receptor USB, teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas, mouse optíco sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direto e scroll – 1 receptor com interface USB, raio de operação de até 9 metros, frequência de operação: 2.4 GHZ,, compatível com sistema operacional Windows Xp/Vista/7/8/8.1/10, Mac OSX e LInux	UNID	43	R$ 64,0000	R$ 2.752,0000	EXOCELL
					TOTAL:	R$ 2.752,0000	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46046	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: de mão, fonte de luz LED visível vermelho, tecnologia do sensor Imager, 300 leituras por segundo, tipo de conector de cabo: usb 1.8 metros.	UNID	7	R$ 154,9900	R$ 1.084,9300	HOPSOON
					TOTAL:	R$ 1.084,9300	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36425	MOUSE OPTICO, 800 dpi, 3 botões , com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows XP/Vista/7/8/8.1/10	UNID	93	R$ 8,9900	R$ 836,0700	EXOCELL
					TOTAL:	R$ 836,0700	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34770	PAD MOUSE TECIDO COM APOIO DE PULSO	UNID	90	R$ 15,9900	R$ 1.439,1000	HOPSOON
					TOTAL:	R$ 1.439,1000	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36427	PEN DRIVE 64GB	UNID	47	R$ 34,9800	R$ 1.644,0600	HOPSOON
					TOTAL:	R$ 1.644,0600	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34771	PEN DRIVE 16 GB	UNID	30	R$ 20,9800	R$ 629,4000	HOPSOON
					TOTAL:	R$ 629,4000	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34772	PEN DRIVE 8 GB	UNID	25	R$ 17,9800	R$ 449,5000	HOPSOON
					TOTAL:	R$ 449,5000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

NIKOLAS ALVES NOGUEIRA LUDWING

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A228B941

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 130

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX374X SSPPR e CPF 604.XXX.361-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47123	Cabo De Força 2 Metros Bipolar Tv Monitor Tensão máxima suportada: até 250v AC Cabo Redondo Flexível bipolar # 0,75mm2 - NBR 13249 Plugue Fêmea oitinho e Plug macho 2 pinos Comprimento do cabo: 2 metros Espessura do pino: Aprox. 4mm Corrente Máxima suportada: 2,5A~10A Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel	UNID	10	R$ 60,0700	R$ 600,7000	MD9
					TOTAL:	R$ 600,7000	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36433	Capa Case Protetora HD Externo 2.5 Preta Material: Neoprene Cor: Preta Medidas internas: 13 x 9 x 3 cm Possui compartimento interno para guardar o cabo e uma fita elástica para manter o equipamento junto à capa. Super Proteção para o seu equipamento, resistente à água (protege de respingos de água). Designa leve e compacto. Fácil de transportar. Resistente, à prova de choque, anti-risco, abrasão, evita poeira e sujeira. Elástico interior e fecho zíper para dar uma completa proteção. Malha bolso interno para armazenamento extra de cabos de fones de ouvido, etc.	UNID	7	R$ 29,9800	R$ 209,8600	F3
					TOTAL:	R$ 209,8600	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47137	Cilindro De Imagem Original oki b431dn+ Cor da impressão: Preto | Mono Capacidade/Rendimento: Aproximadamente 50.000 Páginas	UNID	3	R$ 52,1500	R$ 156,4500	O&G
					TOTAL:	R$ 156,4500	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36488	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade	UNID	10	R$ 1.083,9900	R$ 10.839,9000	SKILL

		4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.					
					TOTAL:	R$ 10.839,9000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38555	DRONE AERONAVE PESO DE DECOLAGEM . < 213 mm DIMENSÕES . Dobrado: 138 x 81 x 58 mm (c x l x a) Desdobrado : 159 x 203 x 56 mm (c x l = a) Desdobrado (com hélices): 245 x 289 x 56 mm (c x l x a) . DISTÂNCIA DIAGONAL . 213 mm VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO . 5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 m/s (modo S) 3 m/s (modo N) 1,5 m/s (modo C) VELOCIDADE MÁX. (PROXIMA AO NIVEL DO MAR,SEM VENTO) 16 m/s (modo S) 10 m/s (modo N) 6 m/s (modo C) ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NIVEL DO MAR 4000m DURAÇÃO MÁX. DE VOO 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento) RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 8,5-10,5 m/s (escala 5) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁX. 40° (modo S) 25º (modo N) * 25º (modo C) *Até 40º sob ventos fortes VELOCIDADE ANGULAR MÁX. 130º/s (modo S) 60º/s (modo N) 30º/s (modo C) ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 a 40ºC (32 a 104º F) FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO (2) 2,400 A 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz POTENCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400-2,4835 GHz FCC< 26 DBM CE < 20 DBM SRRC < 20 DBM MIC < 20 DBM 5,725-5,850 GHZ FCC < 26 DBM CE < 14 DBM SRRC < 26 DBM GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASSALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTÁCIONARIO Vertical: +0,1 m (com posicionamento de visão), +1,5 m (com posicionamento de GPS) ESTABILIZADOR ALCANCE MECANICO Inclinação -110º a 35 º Rolagem -35º a 35º Panoramica -20º a 20º ALCANCE CONTROLAVEL Inclinação -90º a 0º (configuração padrão) -90º a +20º (estendido) ESTABILIZAÇÃO 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica) VELOCIDADE MAXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) 100º/s ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR +0.01º SISTEMAS DE DETECÇÃO INFERIOR Alcance estacionário: 0,5-10m AMBIENTE DE OPERAÇÃO Superfícies nçao reflexivas e discerníveis Refletividade difusa (>20%, como um pavimento de cimento) Iluminação adequada (lux>15, ambientes de exposição normal com lâmpada fluorescente interna) CÂMERA SENSOR CMOS de 1/2 ,3 pol. Pixels efetivos 12 mp LENTE Campo de visão (FOV) 83º Equivalente a formato de 35 mm : 24mm Abertura :f /2,8 Alcance do foco: 1m até infinito ALCANCE ISSO VIDEO: 100-3200 (automático) 100-3200 (manual) FOTOS: 100-3200 (automático) 100-3200 (manual) VELOCIDADE DO OBTURADOR Disparador eletrônico: 4-1/8000 s TAMANHO DA IMAGEM 4:3 4000X3000 16:9 4000x2250 MODOS DE FOTOGRAFIA Disparo único Intervalo: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s Enquadramento automático de exposição (AEB – Auto Exposure Bracketing): 3 freames enquadrados a 2/3 de EV bias Panorama: Sphere, 180º e Wide RESOLUÇÃO DE VIDEO 4k: 3840x2160 a 24/25/30 fps 2,7k: 2720x1530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60 fps TAXA DE BITES MÁX DO VIDEO 100 Mbps FAIXA DE ZOOM 4k 2x 2,7k 3x FHD 4X QUICKSHOT MODO Dronie, helix, rocket, circle, boomerang SISTEMA DE ARQUIVO SUPORTADO FAT32 (<32 GB) ExFAT (>32 BG) FORMATO DE FOTO Jpeg/dng (raw) FORMATO DE VIDEO MP4 (H.246/ MPEG-4 AVC) CONTRO	UNID	7	R$ 3.398,8900	R$ 23.792,2300	Drone Profissional Sjrc F22 S2 Pro+
					TOTAL:	R$ 23.792,2300	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47226	Drone; frequência de funcionamento do wi-fi: 5.8 ghz; transmissão em fhd/4k com média de distância de 20km; carregamento por cabo tipo-c; detecção de obstáculos omnidirecional; versão: fly more combo plus; sensor cmos de 1/1,3 contando com fusão do iso na - drone; frequência de funcionamento do wi-fi: 5.8 ghz; transmissão em fhd/4k com média de distância de 20km; carregamento por cabo tipo-c; detecção de obstáculos omnidirecional; versão: fly more combo plus; sensor cmos de 1/1,3 contando com fusão do iso nativo duplo, abertura de f/1.7; tipo de drone: aéreo; gps incluído; wi-fi incluído; velocidade máxima - 13 m/s; giro de 360; 4 motores; hélices reservas; articulado (dobrável); resolução da câmera 4k; gravação em horizontal e vertical; tempo médio de voo: 45m; inclui 3 baterias; inclui controle remoto com tela; modelo mini; homologação da anatel.	UNID	1	R$ 4.449,0000	R$ 4.449,0000	DRONE Sj Rc Sjrc F22 / F22s 4K Pro Gps 5G
					TOTAL:	R$ 4.449,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47228	Gimbal Estabilizador para celular em ABS aluminio, com 03 eixos, conexão: bluetooth portátil, Botão de ligar inteligente; Carregamento rápido (80min); 4 Modos de operação; Zoom Manual; Interruptor de modo paisagem e retrato., Controle embutido no cabo, Compatível com: Android e iOS 01 x Estabilizador Gimbal 01 x Mini tripé 01 x Cabo USB Tipo-C 01 x Manual.	UNID	2	R$ 355,5000	R$ 711,0000	KOSCHEAL
					TOTAL:	R$ 711,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34754	FILTRO ADSL	UNID	5	R$ 12,3900	R$ 61,9500	CONNECT PRO
					TOTAL:	R$ 61,9500	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34755	Filtro De Linha Com 8 Tomadas Preto 2p+t 10a 1,20m Bivolt	UNID	49	R$ 39,5500	R$ 1.937,9500	INTELBRAS
					TOTAL:	R$ 1.937,9500	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46061	Fonte Relogio De Ponto Idclass 9v 3a - Original Control Id > REP iDClass; > IDClass 373; Tensão de Entrada: 90 a 240 V - 60 Hz. Tensão de Saída: 9 VCC Corrente Saída: 3 A Conector: P8	UNID	12	R$ 38,5000	R$ 462,0000	RR FONTES
					TOTAL:	R$ 462,0000	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7490	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR	UNID	35	R$ 1,1800	R$ 41,3000	CUTE SUNLIGHT
					TOTAL:	R$ 41,3000	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34763	HD 500 GBYTES SATA II	UNID	12	R$ 119,0000	R$ 1.428,0000	SEAGATE
					TOTAL:	R$ 1.428,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24631	HD DE 1 TB SATA II	UND	18	R$ 264,0000	R$ 4.752,0000	SEAGATE
					TOTAL:	R$ 4.752,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47134	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Wireless e Duplex Especificações: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto Resolução de Impressão: Até 2400x600dpi Sistema Operacional Compatível: Windows e Mac OS Capacidade ADF: 35 páginas no alimentador automático de documento Velocidade da Cópia: 30 cópias por minuto Redução/Ampliação: 25-400% Tamanho do Vidro de Exposição: Carta e A4 Digitalização: Monocromático e Colorido Resolução de Digitalização: Interpolada: 19200x19200dpi; Óptica: 600x2400dpi Digitalizar para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e SharePoint Formato de Arquivo de Digitalização: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS Compatibilidade com Scanner: Windows e Mac OS Capacidade do Papel: Entrada: 250 folhas na bandeja - Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura: 24 a 75g/m² Capacidade do Tamanho do Papel no ADF: 216x355mm Conexão Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão: 32MB Ciclo Mensal: 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada Suprimentos: Cartucho com rendimento padrão (aprox. 1.200 páginas) Cartucho com alto rendimento (aprox. 2.600 páginas) Cartucho de Cilindro Brother com rendimento de 12.000 páginas Conteúdo da Caixa: Impressora Toner Inicial para 700 páginas aprox. Unidade de Imagem DR2340 para 12.000 páginas Guia de Instalação Manual do Usuário Cabo de Alimentação CA Informação sobre Configuração Dimensões da Unidade: 409 x 399 x 317 mm Peso da Unidade: 11kg Dimensões da Caixa: 566 x 518 x 434 mm Peso da Caixa: 13,60kg Voltagem: 127V	UNID	8	R$ 2.547,0000	R$ 20.376,0000	HP LASERJET PRO MFP 4103FDW MFP4103FDW 2Z629A
					TOTAL:	R$ 20.376,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38627	KIT CONVERSOR DIGITAL: DTV9000+ANTENA INTERNA DTV200, ACOMPANHA 01- CONVERSOR DIGITAL 01- CABO AV COM PLUG P2 1M 01- CONTROLE REMOTO 01- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V/2A PLUG P4 01- MANUAL DO USUÁRIO 02- PILHAS AAA 01- ANTENA DE TV DIGITAL ALÉM DE CAPTAR OS PRINCIPAIS SINAIS, COMO O HDTV, VHF, UHF, FM E 4K. ALÉM DISSO, ELA JÁ VEM PRONTA PARA O USO, BASTA CONECTÁ-LA À TV OU AO CONVERSOR DIGITAL E PRONTO. SUBSTITUIR AS VERSÕES ANTIGAS, COMO O DTV-4000S E O DTV-7000S.	UNID	5	R$ 142,1400	R$ 710,7000	AQUARIO
					TOTAL:	R$ 710,7000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47229	Kit 2 Microfone de Lapela omnidirecional, Sem Fio, conexão Wireless, sistema antirruído, um Receptor Profissional Alcance mínimo de 20 Metros Tipo C Android Presilha para Camisa Transmissão Reunião Palestra Gravação de Vídeo YouTube TikTok, baterias de lítio recarregável incluso, certificado pela ANATEL, compatível com sistema operacional android e IOS, conteúdo: 2 Microfones de lapela sem fio recarregável, Receptor, Cabo usb x tipo C para carregamento.	UNID	1	R$ 408,8400	R$ 408,8400	BOYA
					TOTAL:	R$ 408,8400	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34766	MODEM ADSL Especificações técnicas: - Tipo: Banda Larga ADSL2+ - Portas: 1 RJ45 10/100Mbps 1 RJ11 - Gerenciamento: TR-069, IPv6, Web, Telnet - Leds: Power, DSL, Internet, LAN - Acessórios: 1 Cabo RJ45, 1 Cabo RJ-11, 1 Fonte 100-240V AC, 50/60HZ - Interfaces do Dispositivo: RJ-11, 1x10/100 - ATM & PPP: PPPoE / Bridge / PPPoA - QOS: 802.1P - Firewall: Mac Filtering, DOS Prevenção - Rede Privada Virtual (VPN):	UNID	9	R$ 79,0000	R$ 711,0000	D LINK

		IPSEC/PPTP/L2TP Passthrough - Alta velocidade ADSL2 + Conexão Internet - All-in-one solution única caixa - Total compatibilidade e de fácil utilização Conteúdo da Embalagem: - 01 Modem Dsl 2500E - 01 Adaptador de Energia - 01 Cabo					
					TOTAL:	R$ 711,0000	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34775	PLACA DE REDE 10/100	UNID	25	R$ 80,5000	R$ 2.012,5000	VINIK
					TOTAL:	R$ 2.012,5000	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34776	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UNID	32	R$ 37,6300	R$ 1.204,1600	KNUP
					TOTAL:	R$ 1.204,1600	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37969	PLACA MÃE DDR 3 H310	UNID	15	R$ 381,0000	R$ 5.715,0000	KNUP
					TOTAL:	R$ 5.715,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34778	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150 MPS	UNID	16	R$ 77,0000	R$ 1.232,0000	TP LINK
					TOTAL:	R$ 1.232,0000	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34779	PROCESSADOR CORE I3/LGA 1155	UNID	16	R$ 45,0000	R$ 720,0000	INTEL
					TOTAL:	R$ 720,0000	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37977	PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO	UNID	19	R$ 598,0000	R$ 11.362,0000	INTEL
					TOTAL:	R$ 11.362,0000	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37976	PROCESSADOR I3 6ª GERAÇÃO	UNID	8	R$ 159,9900	R$ 1.279,9200	INTEL
					TOTAL:	R$ 1.279,9200	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47142	Roteador Wi-Fi 6 IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz AX1500 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ax) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) Portas Ethernet Porta WAN Gigabit Portas LAN Gigabit Botões Botão Wi-Fi/WPS Botão liga/desliga Botão de reset	UNID	2	R$ 234,0000	R$ 468,0000	TP LINK
					TOTAL:	R$ 468,0000	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38600	TABLET: PROCESSADOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ,TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE TELA:TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.5" (266.9MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA), TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT, PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M, CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP, CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM, CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP, CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS, MEMÓRIA RAM (GB): 4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)*: 64 GB*, MEMÓRIA	UNID	26	R$ 890,0000	R$ 23.140,0000	PAD 5 PRO

		DISPONÍVEL (GB)*: 47.7 GB, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 1TB) VERSÃO DE USB: USB 2.0 LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.0 PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040 FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @60FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, GUIA DO USUÁRIO, 12 MESES DE GARANTIA, 820 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).					
					TOTAL:	R$ 23.140,0000	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36431	Tela de Projeção Tripé 200x200 Standard Possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado ao conjunto da Tela. Estrutura sólida em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático do tecido, com mecanismos de mola Tela Portátil Possui alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor Preta Sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliester, ganho de brilho de 1.1** DIMENSÕES 200 x 200cm Quadrado	UNID	18	R$ 456,0000	R$ 8.208,0000	GOLDENTEC
					TOTAL:	R$ 8.208,0000	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34082	Aparelho de Ar Condicionado Split 22.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 22.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	24	R$ 2.701,8800	R$ 64.845,1200	AGRATTO
					TOTAL:	R$ 64.845,1200	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37982	Armário Aéreo em aço, com 2 portas, altura 40 cm, largura 80 cm, profundidade 25,5cm	UNID	21	R$ 248,0000	R$ 5.208,0000	ITATIAIA
					TOTAL:	R$ 5.208,0000	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36039	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico simultâneo , com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta. Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade.	UNID	44	R$ 600,0000	R$ 26.400,0000	KEYMOVEIS
					TOTAL:	R$ 26.400,0000	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17509	Balança Digital até 200kg Com Bioimpedância Descrição. Apresenta 7 tipos de indicadores físicos: . Peso. Gordura Corporal. Percentual de Água Corporal. Musculatura. IMC (Índice de Massa Corpórea). Peso Ósseo . Percentual de Calorias. Possui um design humanizado com bordas arredondadas e tecnologia antiderrapante, prezando pela segurança e conforto do usuário. . Informações. - 7 tipos de indicadores físicos. - Até 8 usuários para uso em família. - Sensores de alta precisão. - Capacidade de 3 a 200kg. - Liga/ Desliga automático. - Indicador de sobrepeso. - Indicação de status de bateria. - Superfície de vidro temperado que suporta até 150kg. - Tela de LED. - Carcaça em plástico ABS. Especificações. - Cor: Branca. - Material: Vidro temperado + plástico ABS. - Tamanho: 26cm x 26cm x 2,4cm. - Bateria: 2 - 1.5V AAA inclusa. Conteúdo da Embalagem. - 1 Balança - Manual em Português. - Termo de Garantia. Garantia. - Garantia de 1 ano com o fabricante .	UNID	19	R$ 754,1500	R$ 14.328,8500	WYFORT
					TOTAL:	R$ 14.328,8500	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38632	BANQUETA PARA LABORATÓRIO Estrutura: Banqueta individual, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento em compensado multilâminas, com espessura de 25mm e diâmetro de 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deteriorização por fungos ou insetos. Revestimento nas duas faces do assento em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano. Bordos arredondados, com aplicação de selador, seguido de verniz poliuretano. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto atarraxante, 3/16" x 1 1/2" cabeça oval, zincados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 22,3mm (7/8"), em chapa 16 (1,5mm). Sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA. Acabamento: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas no processo de pintura. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Medidas: Altura do assento ao chão: 580 mm (+/-2mm) Diâmetro do assento: 300 mm Largura: 357 mm (+/-3mm) Cores: Pintura das Estruturas na Cor Cinza Injetados na Cor Azul Acabamento do Assento em Verniz.	UNID	18	R$ 119,9000	R$ 2.158,2000	TOK STOK
					TOTAL:	R$ 2.158,2000	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34088	Bebedouro Industrial Inox 50L com no mínimo 02 torneiras. Características: Gabinete em aço inox 430, protegiodo com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em Polietileno. Capacidade para 50L de água gelada. Isolamento: Eps. Sepertina: Interna, em aço inox 304. Aparador/Cuba: em aço 460. Torneiras: R134a (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Filtro opcional. Pés reguláveis. Flexível/Mangueira para escoamento embutido. Disponível em 110v e/ou 220v. Garantia de fábrica: 01 ano.	UNID	23	R$ 2.049,0000	R$ 47.127,0000	FRISBEL
				TOTAL:	R$ 47.127,0000		

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36436	BICICLETA ARO 24 INFANTIL UNISSEX MATERIAL DO QUADRO: AÇO CARBONO MATERIAL DO GARFO: AÇO CARBONO TAMANHO DO ARO: 24 MOVIMENTO CENTRAL: 45 MM TAMANHO DO QUADRO: 15.1/2 POL PNEU: MTB 24 MATERIAL DOS AROS: ALUMÍNIO MONO VELOCIDADE: SIM PEDIVELA: MONOBLOCO 165 MM GUIDÃO: BAIXO MATERIAL DO SUPORTE DO GUIDÃO: AÇO CARBONO FREIOS: V-BREAK TIPO DE CORTES: A LASER ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIREÇÃO: STANDARD RIGIDO POSSUI MARCHAS: NÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 96 X 61 X 161 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 11,55 KG COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	2	R$ 940,0000	R$ 1.880,0000	KLS SPORT GOLD
				TOTAL:	R$ 1.880,0000		

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47138	Buffet Balcão Self Service Térmico Inox 8 Cubas Self Service Térmico - Banho maria -Construído em aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304. -Estrutura tubular com pintura eletrostática, feita a fogo não solta. -Rodízios com travas ou niveladores. -Protetor salivar em aço inox brilhante 430. -Iluminação lâmpada de LED -Lâmpada piloto - Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20ºC a 120ºC), mantém a temperatura e economiza energia. -Cubas Gastronômicas em aço inox 304.	UND	10	R$ 1.899,5000	R$ 18.995,0000	SPOLU SPL
				TOTAL:	R$ 18.995,0000		

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47114	Cadeira de alimentação 3 em 1 infantil portátil Material do assento: Polipropileno Material dos pés: Plástico Tipo da cadeira: Cadeira de comer Tipo de sistema de segurança: Cinto de 5 Pontos Quantidade de posições de altura: 3 Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 meses - 3 anos Peso máximo suportado: 15 kg Altura máxima: 89 cm Largura: 57 cm Comprimento: 61 cm Peso: 3 kg Com bandeja removível Dobrável	UNID	6	R$ 298,9900	R$ 1.793,9400	MULTIKIDS
				TOTAL:	R$ 1.793,9400		

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46054	CAIXA TERMICA COM RODINHAS E TERMOMETRO: Caixa térmica acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa. Também possui alças laterais embutidas transporte fácil e confortável, estrutura reforçada para uso contínuo, longa vida útil, tampa articulada com fita limitadora, material 100% virgem atóxico e não possui odor, suporte para 2 copos na face superior da tampa, dreno para escoamento de líquidos facilita na hora de limpar. Capacidade mínima: 30 litros.	UNID	15	R$ 759,0000	R$ 11.385,0000	COLEMAN
				TOTAL:	R$ 11.385,0000		

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46055	CAIXA TERMICA COM RODINHAS E TERMOMETRO: Caixa térmica acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa. Também possui alças laterais embutidas transporte fácil e confortável, estrutura reforçada para uso contínuo, longa vida útil, tampa articulada com fita limitadora, material 100% virgem atóxico e não possui	UNID	15	R$ 1.490,0000	R$ 22.350,0000	COLEMAN

		odor, suporte para 2 copos na face superior da tampa, dreno para escoamento de líquidos facilita na hora de limpar. Capacidade mínima: 60 litros.					
					TOTAL:	R$ 22.350,0000	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38259	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA: SIM	UNID	13	R$ 235,0000	R$ 3.055,0000	DA ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 3.055,0000	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46057	CARRINHO DE MÃO EM AÇO. Pintura epóxi. 2 rodas e pneus com câmaras de ar. Capacidade de carga mínima de 200Kg. Dimensões mínimas: Comprimento da base: 280mm; Largura eixo à eixo: 580mm; Altura: 1400mm; Carga Máxima: 350kg; Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar.	UNID	19	R$ 428,9900	R$ 8.150,8100	TRAMONTINA
					TOTAL:	R$ 8.150,8100	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38607	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TETO TOUCH, COM VAZÃO DE AR DE 26.000 M³/H, CONSUMO DE ENERGIA 1,25KWH, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 38, ABERTURA DO TELHADO (AXL)M 0,70, DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AXLXP) M 1,56X1,89X1,18, 98X1,10X1,10 ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, RUÍDO (DB) 72, PESO KG 77, GABINETE A PROVA CORROSÃO EM FIBRA (SMC) , 12 VELOCIDADE, COM PAINEL EVAPORATIVO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	5	R$ 8.950,0000	R$ 44.750,0000	MUNDIALBRYSA
					TOTAL:	R$ 44.750,0000	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34658	CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM TUBO DE AÇO, MEDINDO LARGURA DE 0,80, COMPRIMENTO 1,50 MT, ALTURA 2,5 CM, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS COM ENCOSTO EM TUBO EM AÇO, ASSENTO EM MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM COURINO EASY-CLEAN	UNID	14	R$ 1.129,0000	R$ 15.806,0000	BM MOVEIS TUBULARES
					TOTAL:	R$ 15.806,0000	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36043	CONJUNTO MESA EM L, com suporte para teclado: material em MDP 18 mm, com bordas em pvc 180º, estrutura tubo 50x30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, cor cinza, com mesa medindo aproximadamente 1,50x0,70x0,75 cm, mesa auxiliar com teclado retrátil medindo aproximadamente 0,80x0,70x0,75 cm, conexão arredondada 90 graus.	UNID	22	R$ 557,0000	R$ 12.254,0000	QUALIFLEX MOVEIS
					TOTAL:	R$ 12.254,0000	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47139	Cuba Gastronômica GN 1/1 x 100 mm BUFFET COZINHA	UND	50	R$ 125,0000	R$ 6.250,0000	BARRETO
					TOTAL:	R$ 6.250,0000	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47140	Cuba Gastronomica Inox Com Tampa 1/1x100 Gn Buffet Cozinha	UND	50	R$ 139,8900	R$ 6.994,5000	ORCIL
					TOTAL:	R$ 6.994,5000	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38625	ESPREMEDOR DE LARANJA: INDUSTRIAL INOX 1/2 HP POTÊNCIA - 650W – BIVOLT, EXTRATOR DE SUCOS COM EXCLUSIVA POTÊNCIA DE 1/2 HP (CAVALO DE POTÊNCIA), AUMENTANDO A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E AGILIDADE NA EXTRAÇÃO DOS SUCOS SEM RASGAR A LARANJA DEVIDO SUA POTÊNCIA. CORPO TODO FEITO EM AÇO INOX 430 E TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE MESMO COM SEU USO CONTINUO. EQUIPADO COM PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO NAS SUPERFÍCIES E SEGURANÇA DURANTE SEU MANUSEIO. VEM COM DUAS CASTANHAS COM DIFERENTES TAMANHOS, PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE LARANJA OU LIMÃO, ACOMPANHA JARRA DE 1 LITRO COM PENEIRA PARA SERVIR SUCO DIRETAMENTE NELA DEVIDO ESTILO DE SUA TAMPA SERVIR DE BICO. PRODUTO BIVOLT COM CHAVE NA PARTE INFERIOR PARA MUDANÇA DE VOLTAGEM. CONSIDERADO NA CATEGORIA COMO O MENOR NÍVEL DE BARULHO. OU SEJA, PERFEITO PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL EM GRANDES PRODUÇÕES POIS AGREGA MUITA POTÊNCIA EM SEU MOTOR. TENSÃO: BIVOLT (110V E 220V), CORPO: EM INOX, TAMPA: ALUMÍNIO, CAÇAMBA: ALUMÍNIO, CASTANHAS: PP, COPO: PLÁSTICO, ROTAÇÃO: 1750 RPM, POTÊNCIA: 650W / 1/2 HP (CAVALO), FREQUÊNCIA: 60 HZ, INDICAÇÃO: COMERCIAL / INDUSTRIAL, ITENS INCLUSOS: JARRO PARA SUCO, PENEIRA PARA JARRO, 1 CARAMBOLA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CARAMBOLA GRANDE (PARA LARANJA), CÚPULA COM BICA, TAMPA DA CÚPULA.	UNID	16	R$ 465,8900	R$ 7.454,2400	VITALEX
					TOTAL:	R$ 7.454,2400	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38634	Estante escaninho de madeira); Estante/Escaninho de madeira, Peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA. Dimensões Básicas: Altura: 753mm; Largura: 1047mm; Profundidade: 455mm	UNID	12	R$ 580,0000	R$ 6.960,0000	BD
					TOTAL:	R$ 6.960,0000	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38616	ESTANTE MULTIUSO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COM 7 PRTELEIRAS E RODÍZIOS NA BASE, MEDIDAS 1920X900X300MM (AXLXP), , COR BRANCO, CINZA OU BEJE	UNID	8	R$ 379,6300	R$ 3.037,0400	BRV
					TOTAL:	R$ 3.037,0400	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38610	ESTANTE ORGNIZADORA: MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COM 8 DIVISORIAS E 8 CAIXAS ORGANIZADORAS COM TAMPA, MEDIDAS 1455X910X360MM (AXLXP), COR BEJE, BRANCO OU CINZA.	UNID	5	R$ 769,6900	R$ 3.848,4500	MADESA
					TOTAL:	R$ 3.848,4500	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34683	FOGÃO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, EM AÇO, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES PEQUENO E 02 GRANDES, FORNO 95 LITROS, PORTA VIDRO DUPLO, 01 PRATELEIRA, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, GÁS GLP	UNID	14	R$ 1.290,0000	R$ 18.060,0000	ITATIAIA
					TOTAL:	R$ 18.060,0000	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37986	Fogão a gás 5 bocas, tipo: piso; cor: branca; queimadores potentes; porta full glass; prateleiras duplas e deslizantes; iluminação interna; vidro interno e botões removíveis; classificação energética A; painel da mesa de grafismo a laser; forno de cavidade esmaltada; puxadores de alumínio escovado; acendimento automático com sistema de segurança; capacidade do forno de 160° C e máxima de 280° C; voltagem Bivolt e no mínimo 1 ano de garantia	UNID	16	R$ 787,0000	R$ 12.592,0000	ATLAS
					TOTAL:	R$ 12.592,0000	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36440	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55L CARACTERÍSTICAS - ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS - PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM	UNID	12	R$ 1.590,0000	R$ 19.080,0000	CRISTAL AÇO

		PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO. OPÇÃO DA TROCA DO LADO DO GÁS.					
					TOTAL:	R$ 19.080,0000	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47136	Fragmentadora de Papel Tamanho do Corte: 6 mm Capacidade de Folhas: Até 10 folhas de 75 g/m² por vez Velocidade de Fragmentação: 2,5 metros por minuto Largura de Entrada de Papel: 220 mm Capacidade do Cesto: 16 litros Nível de Segurança: P-2 (conforme DIN 66399) Tempo de Funcionamento Contínuo: 2 minutos Tempo de Resfriamento: 30 minutos Funções: Auto start/stop, reversão manual Nível de Ruído: 65 dB Dimensões: 330 mm (altura) x 320 mm (largura) x 160 mm (profundidade) Peso: 3,5 kg Voltagem: 110V	UNID	10	R$ 513,0000	R$ 5.130,0000	MULTI
					TOTAL:	R$ 5.130,0000	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38617	FRALDÁRIO/ TROCADOR: FRALDÁRIO EM MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM COLCHONETE, MEDIDAS 1240600X930MM (LXPXA), MB-3023.COR BEJE, CINZA OU BRANO.	UNID	4	R$ 649,5000	R$ 2.598,0000	FABRICA DE MOVEIS
					TOTAL:	R$ 2.598,0000	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46064	Freezer Vertical 509 Litros, tripla ação, Branco. Especificações Altura: 186 cm Largura: 67,5 cm Comprimento: 80,05 cm Peso: 94,95 Kg Quantidade de portas: 1 Porta Termostato Frontal Frost Free: Não Capacidade Total Líquida: 509 Litros Alimentação: Disponível em 110V ou 220V Cor: Branco Tipo de Refrigerador: Vertical Capacidade do Freezer: 409 Litros Capacidade Total Líquida: 509 Litros Frost Free: Não Quantidade de Portas: 1 porta Tipo do Evaporador: Cold Wall Faixas de Temperatura: Refrigerador: +2°C a +8°C / Conservador: -10°C a -16°C Freezer: -18°C a -22°C Prateleiras: 3 suspensas e reguláveis Dimensões do Produto: Garantia: 1 ano	UNID	13	R$ 3.151,4900	R$ 40.969,3700	FRICON
					TOTAL:	R$ 40.969,3700	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47147	Gabinete de cozinha com pia em granito, medidas de 1,80 m de largura, fabricado em material resistente e de fácil limpeza, estrutura reforçada, acabamento durável, resistente à umidade e ao desgaste do uso diário. Confecção em granito natural u material equivalente, resistente a impactos, calor e produtos de limpeza comum. O conjunto deverá conter gavetas e portas com puxadores ergonômicos e dobradiças de boa qualidade, permitindo abertura e fechamento suaves. Design funcional, com espaço interno otimizado para armazenamento e acabamento em cores neutras ou madeira. O produto deverá ser entregue montado, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	4	R$ 671,4900	R$ 2.685,9600	RAINHA DOS GABINETES
					TOTAL:	R$ 2.685,9600	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37980	Gabinete produzido em chapa de aço, com tampa de formica, 3 portas e 1 gaveta com corrediça telescópia; altura 90,00 cm, Largura:1,20 m, Profundidade:45,5 cm	UNID	22	R$ 525,8000	R$ 11.567,6000	RAINHA DOS GABINETES
					TOTAL:	R$ 11.567,6000	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	250	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX: 1,8L, PESO: 0,981KG, COMPRIMENTO: 14,3CM, LARGURA: 18,7CM ALTURA: 34CM	UNID	261	R$ 68,4000	R$ 17.852,4000	INVICTA
					TOTAL:	R$ 17.852,4000	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47141	Geladeira Comercial 6 Portas Refrigeração: Sistema de ar forçado com evaporador aletado, garantindo temperatura uniforme entre 0°C e +7°C. Degelo: Manual. Controlador eletrônico: Equipado com indicador digital de temperatura para monitoramento preciso. Revestimento interno: Aço galvanizado, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. Revestimento externo: Aço inox 430, conferindo acabamento higiênico e fácil de limpar. Prateleiras: Quatro níveis de prateleiras aramadas e reguláveis, permitindo flexibilidade na organização dos produtos. Pés niveladores: Ajustáveis para garantir estabilidade em diferentes superfícies. Construção do gabinete: Monobloco, assegurando robustez e eficiência térmica.	UND	8	R$ 9.700,0000	R$ 77.600,0000	GELOPAR

		Resistência no quadro de portas: Previne a condensação e mantém a eficiência energética. Consumo energético: 4,42 kWh/dia. Certificação: Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Especificações Técnicas: Capacidade Total: 1.553 litros Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 173,2 cm x 202,4 cm x 67,2 cm Peso: 168 kg Consumo de Energia: 4,42 kWh/dia Faixa de Temperatura: 0°C a +7°C Degelo: Manual Alimentação: 110V					
					TOTAL:	R$ 77.600,0000	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36458	Geladeira Frost Free - Bottom Freezer 454L Tipo de degelo: Frost free Tipo de porta: Bottom Freezer Quantidade de portas: 2 Cor: Branca Capacidade líquida total: 454l Capacidade líquida do refrigerador: 310 litros Capacidade líquida do freezer: 144 litros Painel: tecnologia e modernidade com as diversas funções digitais para controlar a performance do refrigerador. Prateleiras: Material Vidro temperado. Tipo Prateleiras removíveis. Gavetas: Tipo Gavetão de frutas e legumes com divisória: melhor organização e espaço para armazenar frutas e legumes. Porta ovos sim Alarme sim Temperatura Temperatura do congelador: - 18ºC. Iluminação interna sim Porta reversível não Rodízios sim Eficiência energética classe A Voltagem 110 Volts Consumo mensal aproximado de energia 59,0 kWh/mês. ATENÇÃO Consumidores, este produto possui dispositivo que acumula água de degelo. SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto 84,8 kg. Peso do produto com embalagem 86,7 kg. Dimensões do produto	UNID	18	R$ 4.159,9000	R$ 74.878,2000	ELECTROLUX

		Largura 69,2 cm. Altura 189,5 cm. Profundidade 80,2 cm.					
					TOTAL:	R$ 74.878,2000	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46065	Geladeira Frost Free Duplex com Espaço Flex e Painel Eletrônico Externo 451 litros cor Branca Display LED Capacidade Total (L): 451 Tipo de Degelo: Frost Free Compartimento extra frio: Sim Porta ovos: Sim Porta reversível : Não Nº de Portas: 2 Dispenser de água: Não Capacidade Geladeira (L): 353 Porta latas: Não Display LED Capacidade Freezer (L): 98 Recipiente para guardar gelo: Sim Gavetas: 1 gaveta Formato: Duplex Eficiência Energética: A+ Garantia do Fornecedor (mês): 12 Cor: Branco Tipo do produto: Geladeira / Refrigerador - 2 portas NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 NÍVEL DE RUÍDO (dBA): Externo	UNID	15	R$ 3.324,0500	R$ 49.860,7500	CONSUL
					TOTAL:	R$ 49.860,7500	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38626	KIT SOM AMBIENTE: 300W BLUETOOTH + 6 CAIXAS PAREDE PRETAS, ELE CONTA COM CONEXÃO USB, SD, RCA, FN E BLUETOOTH, ALÉM DE 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO PARA TRAZER A COMODIDADE DE CONTROLAR SEU SOM A DISTANCIA. POSSUI 4 SAIDAS QUE SUPORTAM ATÉ 16 AUTO FALANTES(CONSULTAR MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA REALIZAR A LIGAÇÃO CORRETA) RECEIVER MP3 BLUETOOTH RC7000BT 500 WATTS SAÍDA BORNE, DUAS ENTRADAS P10 PARA MICROFONES, CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL DOS CANAIS, 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO BORNE, CONTROLE TOM E VOLUME MESTRE, ENTRADA PARA CARTÃO SD, MMC, USB, RECEPTOR BLUETOOTH, 1 ENTRADA RCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAIXA DE SOM: COR: PRETA, WOOFER DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA: 55W RMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARCAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS, DIMENSÕES, APROXIMADAS: 13X23X21CM, POSSUI AJUSTE DE DIREÇÃO E SUPORTE MULTI-POSIÇÃO.	UNID	10	R$ 817,0000	R$ 8.170,0000	ORION
					TOTAL:	R$ 8.170,0000	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47116	Lavadora de alta pressão Especificações Técnicas: Tensão: 220V. Potência: 2.200 W (220V). Pressão de Trabalho: 2.176 PSI Vazão de Água: 500 l/h (220V) Peso: 22,6 kg (com acessórios). Dimensões: 547 x 317 x 840 mm (CxLxA): Comprimento do Cabo Elétrico: 5 metros. Características Adicionais: Motor de Indução Cabeçote em Latão Bomba Axial: Mangueira de Alta Pressão com Trama de Aço: Resistente a altas pressões e abrasões. Carrinho com Alça e Rodas: Facilita o transporte e manuseio. Porta-Acessórios: Organiza e armazena os acessórios de forma prática. Itens Inclusos: Pistola Profissional. Mangueira de Alta Pressão de 7,5 metros. Tubeira 420 mm. Bico Leque. Bico para Shampoo. Engate Rápido. Carrinho de Transporte.	UNID	8	R$ 322,9000	R$ 2.583,2000	WAP
					TOTAL:	R$ 2.583,2000	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36459	Lavadora de Alta Pressão Profissional 2100PSI 1700W 127/220V. Equipada com alça e rodas que fácilitam o transporte, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (leque ou concentrado) e aplicador de detergente, bico turbo, porta-acessórios que acomoda pistola, baioneta e lança, engate rápido e filtro, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. TENSÃO/VOLTAGEM: 127/220V - VAZÃO: 360 L/h - PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI - POTÊNCIA: 1700W - MOTOR: Indução - CLASSE DE ISOLAÇÃO: 1 - COR: Amarelo com Preto - FREQUÊNCIA: 60Hz - DIMENSÕES da EMBALAGEM CxLxA: 30, 5 x 28, 5 x 43cm - PESO LÍQuidO: 10, 8 kg Acessórios Inclusos - 01 Pistola de alta pressão com conexão rápida - 01 Lança com conexão rápida - 01 Bico regulável (concentrado e leque) - 01 Bico Turbo com conexão rápida - 01 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon - 01 Aplicador de detergente com conexão rápida.	UNID	19	R$ 849,1500	R$ 16.133,8500	WAP
					TOTAL:	R$ 16.133,8500	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37985	LAVADORA DE ROUPAS: cor: branca; Tipo: Automática; Capacidade:12kg; Programas de lavagem Dia a Dia, Tira manchas, Cores duradouras, Brancas, Cama e Banho, Edredom, Pesados e Jeans, Delicadas/ Roupas Íntimas, Rápido, Antialérgico, Roupas de bebê e Anti bolinhas; Display: Digital; Tecla avança etapas; turbo; Dispenser de Sabão em pó, sabão líquido e amaciante; Classificação Energética: A; Voltagem: 110V ou 220V; Filtro: Sim; Centrifugação: 750 rpm; Potência:580; Cesto: Inox com base de plástico; Reutilização de água; Garantia no mínimo de 1 ano.	UNID	14	R$ 1.900,0000	R$ 26.600,0000	ELECTROLUX
					TOTAL:	R$ 26.600,0000	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38597	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 15 QUILOS, COM FUNÇÃO ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA AMACIANTE, NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO, FILTRO PARA FIAPOS, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E PROGRAMA LAVA TÊNIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONSUMO DE ÁGUA 12,5L (CICLO/KG), VOLTAGEM 110. GARANTIA 01 ANO	UNID	13	R$ 1.990,0000	R$ 25.870,0000	COLORMAQ
					TOTAL:	R$ 25.870,0000	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36460	Liquidificador 2,7L Preto - com Filtro 4 Velocidades 900W Material do copo: Acrílico Capacidade total do copo: 2,7L Cor: Preto Material da base: Plástico Velocidades - 04 velocidades - Pulsar Potência: 900W Painel: Analógico Lâminas: 04 lâminas serrilhadas Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia: 0,9kW/h Função Ice: Sim Botão pulsar: Sim Sistema de autolimpeza: Sim Base antiderrapante: Sim Porta-fio: Sim Acessórios: Filtro Tampa: Sim SELO INMETRO GARANTIA DE 1 ANO Peso aproximado Peso do produto: 1,887kg Dimensões do produto Largura: 20cm Altura: 42,5cm Profundidade: 17,5cm	UNID	24	R$ 139,4900	R$ 3.347,7600	BRITANIA
					TOTAL:	R$ 3.347,7600	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47117	Liquidificador Industrial Basculante Especificações Técnicas: Capacidade: 25 litros Potência do Motor: 1,5 CV Rotação: 3.400 RPM Consumo de Energia: 1,1 kW/h Voltagem: Disponível em 127V ou 220V Dimensões: Altura: 1.190 mm Comprimento: 525 mm Largura: 341 mm Peso: Líquido: 22 kg Bruto: 37 kg Características: Copo em Aço Inox: Tampa Plástica com Visor: Sistema Basculante: Cavalete em Aço Carbono com Pintura Epóxi	UNID	7	R$ 1.700,0000	R$ 11.900,0000	SPOLU
					TOTAL:	R$ 11.900,0000	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47148	Mesa ginecológica , estrutura tubo de aço, material leito: Chapa aço inox, estofado em courvin, tipo movimento leito com 03 seções móveis com regulagem, características adicionais: balde aço inox, material porta-coxas estofado, componentes adicionais gaveta em aço inox	UNID	6	R$ 2.990,0000	R$ 17.940,0000	SALUTEM
					TOTAL:	R$ 17.940,0000	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38604	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 10 LITROS, ALTURA X LARGURA: 15 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	25	R$ 134,9000	R$ 3.372,5000	ALUMI AÇO
					TOTAL:	R$ 3.372,5000	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38605	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 8 LITROS, ALTURA X LARGURA: 14 CM X 28 CM, DIÂMETRO: 28 CM, PESO: 0.5 KG, - TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	24	R$ 80,7500	R$ 1.938,0000	ALUMINIOS MARANA
					TOTAL:	R$ 1.938,0000	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46066	Panela Linha Industrial Nº55 - 50 Litros – Tipo de panela: Caçarola Capacidade em volume: 50 L Cor: Prateado Altura x Largura: 23 cm x 55 cm Diâmetro: 55 cm Espessura: 2,3 cm Peso: 6 kg Tipos de fogões compatíveis: convencional, industrial. Tipo de revestimento exterior: alumínio Tipo de revestimento interior: alumínio Material da panela: Alumínio Inteira em alumínio polido Estrutura mais espessa Incluso tampa	UNID	17	R$ 415,0000	R$ 7.055,0000	EIRILAR
					TOTAL:	R$ 7.055,0000	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37979	Paneleiro com 6 portas, produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Altura: 1,915 metros, largura: 80,00 centímetros, profundidade:25 cm	UNID	23	R$ 880,0000	R$ 20.240,0000	ITATIAIA
					TOTAL:	R$ 20.240,0000	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38631	Picador de legumes Profissional: Cor: Cinza Tipo: Cortador Manual Aplicação: Uso Comercial e Doméstico Pintura: Eletrostática Material do corpo: Alumínio Fundido Material do cabo: Alumínio Fundido Material do basculante: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Padrão 10mm Colunas: Tubo de Aço 5/8´´ Fixação/apoio: Pés Tripé - Tubo de Aço 5/8´´ Cromado Base anti derrapante: Sim Faca de corte (grade) removível: Sim Especificações - Fácil manuseio - Prático e simples de limpar - Leve Pesos e medidas (aproximados) Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm (altura x largura x comprimento) Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm (largura x comprimento) Altura livre para corte: 10,3 cm Altura livre inferior: 14 cm Medidas da embalagem: 19 x 22 x 39 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,10 Kg Itens inclusos: 1 Cortador de Legumes, 3 Pé de Apoio, 3 Borracha do Pé de Apoio, 3 Porca Garantia de fábrica: 6 mese	UNID	15	R$ 119,0000	R$ 1.785,0000	PASIANI
					TOTAL:	R$ 1.785,0000	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46063	Prateleira Aérea Aço Inox com Mão Francesa 100x40 cmTamanho: 100x40 cm -Chapa #22 (0,8mm) AISI 430 -Acabamento: Escovado - Capacidade de 50kg distribuídos -Fixação: em parede com mão francesa -Produto todo em Aço Inox -Peso: 5kg	UNID	14	R$ 533,5000	R$ 7.469,0000	KRASINOX
					TOTAL:	R$ 7.469,0000	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46048	REFRIGERADORA/CONSERVADORA PARA VACINAS: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmet	UNID	2	R$ 12.545,9500	R$ 25.091,9000	ELBER MEDICAL
					TOTAL:	R$ 25.091,9000	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46049	REFRIGERADORA/CONSERVADORA PARA VACINAS: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 972 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 02 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 08 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente co	UNID	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000	ELBER MEDICAL
					TOTAL:	R$ 40.000,0000	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47115	Roçadeira a gasolina Especificações Técnicas: Cilindrada: 45,6 cm³ Potência: 2,2 kW (3,0 CV) Peso: 8,8 kg (sem combustível e ferramenta de corte) Capacidade do tanque de combustível: 750 ml Ferramenta de corte padrão: TrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm Diâmetro máximo da ferramenta de corte: 420 mm Comprimento total (sem ferramenta de corte): 185 cm Nível de pressão sonora: 100 dB(A) (com fio de nylon) / 102 dB(A) (com lâmina) Nível de potência sonora: 111 dB(A) (com fio de nylon) / 112 dB(A) (com lâmina) Nível de vibração (esquerda/direita): 2,5 - 2,6 m/s² (com fio de nylon) / 2,6 - 2,9 m/s² (com lâmina) Tipo de motor: 2-MIX Características Adicionais: Sistema Antivibratório de Quatro Pontos: Reduz as vibrações geradas pelo motor e pela ferramenta de corte, proporcionando maior conforto durante a operação prolongada. Cabo Multifuncional: Todos os elementos de controle do motor estão integrados no cabo, permitindo um manuseio simples e seguro. Motor 2-MIX: Combina potência com responsabilidade ambiental, oferecendo alto desempenho com menor emissão de gases e economia de combustível. Sistema de Filtro de Ar de Longa Vida Útil: Com separação preliminar em forma de ciclone, permite intervalos de manutenção mais longos, reduzindo os custos operacionais. Bomba de Combustível Manual (Purger): Facilita o arranque, diminuindo a quantidade de puxadas necessárias. Compensador: Dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e sem aumento do consumo de combustível.	UNID	3	R$ 826,4400	R$ 2.479,3200	NAKASAKI
					TOTAL:	R$ 2.479,3200	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47345	Suporte Articulado Para Tv 10-55" para TVs Lcd, Led, Plasma, 3D e Smart Tv de 10 até 55 polegadas (com Vesa máximo de 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite Ajustar a Tv para assistir de vários ângulos Dimensões: Parafusos: M4x16mm, M6x20mm e M8x25mm Cor: Preto Material: Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática - Furação Vesa: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm - 4 pontos de Fixação - Capacidade de Carga: 30kg Dados do produto Garantia: 1800(dias) Dados de Embalagem Peso Total (Produto + Embalagem): 2940.00(gr) Altura: 8.00(cm) Largura: 23.50(cm) Profundidade: 26.50(cm)	UNID	37	R$ 76,7000	R$ 2.837,9000	BRASFORMA
					TOTAL:	R$ 2.837,9000	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34672	TELEFONE COM FIO DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES MESA E PAREDE.	UNID	19	R$ 58,0000	R$ 1.102,0000	INTELBRAS
					TOTAL:	R$ 1.102,0000	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46058	Smartphone 256GB preto 5G Octa-Core 8GB RAM 6,1" Câm. Tripla + Selfie 10MP Dual Chip Cor: Preto Armazenamento Interno: 256GB Memória RAM: 8GB Tipo de Tela: Infinita Dynamic AMOLED 2X Tamanho da Tela: 6,1" Resolução da Tela: FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela: 48-120Hz Tecnologia: 5G Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Localização: GPS, A-GPS Processador: Octa-Core Velocidade do Processador: 2.99GHz Sistema Operacional: Android Versão do Sistema Operacional: 12.0 Quantidade de Chips: Dual Chip Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) e eSIM Características Wireless Power Share Resolução da Câmera Traseira: Tripla de 50MP OIS (Wide) + 10MP OIS (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide) Recursos da Câmera Traseira Abertura F1.8 + F2.4 + F2.2, Zoom Óptico de 3x, Digital de 10x, Space Zoom de 30x Resolução da Câmera Frontal: 10MP Abertura F2.2, Flash Frontal Resolução da Gravação de Vídeos UHD 8K (7680 x 4320) | @24fps Sensores: Acelerômetro, barômetro, sensor de giroscópio, sensor geomagnético, sensor de hall, sensor de proximidade, sensor de luz ambiente, leitor de impressão digital ultrassônico, reconhecimento facial Capacidade da Bateria: 3700mAh Carregamento Rápido: 25W Operadora Desbloqueado Certificação IP68 Peso do Produto: 167g Dimensões do Produto: Altura: 15cm, Largura: 7cm, Profundidade: 1cm Prazo de Garantia: 01 Ano Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, Cabo USB tipo C, Extrator de Chip e manual do usuário, Carregador.	UNID	26	R$ 1.650,0000	R$ 42.900,0000	MOTOROLA EDGE 50 FUSION
					TOTAL:	R$ 42.900,0000	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38607	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TETO TOUCH, COM VAZÃO DE AR DE 26.000 M³/H, CONSUMO DE ENERGIA 1,25KWH, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 38, ABERTURA DO TELHADO (AXL)M 0,70, DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AXLXP) M 1,56X1,89X1,18, 98X1,10X1,10 ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL, RUÍDO (DB) 72, PESO KG 77, GABINETE A PROVA CORROSÃO EM FIBRA (SMC) , 12 VELOCIDADE, COM PAINEL EVAPORATIVO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	15	R$ 8.950,0000	R$ 134.250,0000	NOVA EXAUSTORES
					TOTAL:	R$ 134.250,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES TANIA KIYOKO YAMADA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:79084D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES FERRANDIN LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL ,para atender as necessidades do município de Realeza-PR

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Julho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACENhttps://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormC orrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de Julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrio
LOTE: 001 - Lote 001	11	77554	TUBO DE CONCRETO COM 40 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, MACHO FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890 .AMPLA CONCORRÊNCIA	TUBOTEC	UNID	3.001,00	55,00	57,52
LOTE: 001 - Lote 001	12	77555	TUBO DE CONCRETO COM 40 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, MACHO E FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890. COTA ME/EPP	TUBOTEC	UNID	999,00	55,00	57,52
LOTE: 001 - Lote 001	13	77556	MEIO-FIO DE CONCRETO, 024X0,10X0,20X0,07X0,80M	TUBOTEC	UNID	3.000,00	22,00	23,01
LOTE: 001 - Lote 001	14	77557	MEIO-FIO DE CONCRETO CURVO 024X0,10X0,20X0,07X0,50M	TUBOTEC	UNID	1.000,00	21,00	21,96
LOTE: 001 - Lote 001	15	77558	MEIO-FIO DE CONCRETO, 012X0,10X0,20X0,07X0,50M	TUBOTEC	UNID	1.500,00	21,00	21,96
LOTE: 001 - Lote 001	23	77566	PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO COM SEÇÃO DE 26CMX28CM E COMPRIMENTO	TUBOTEC	MT	100,00	190,00	198,70

			VARIÁVEL ENTRE 1 METRO A 8 METRO. COM ARMADURA 4 VERGALHÕES CA-50 DE 12MM E VERGALHÃO CA-60 DE 5MM PARA ESTRIBO COM ESPAÇAMENTO DE 15CM, DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9062/2017 E NBR 6118/2014					

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0F5BB145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL ,para atender as necessidades do município de Realeza-PR

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Julho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACENhttps://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormC orrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de Julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	19	77562	ADUELA DE CONCRETO 3X2,5X1 CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	41,00	5.000,00	5.228,83
LOTE: 001 - Lote 001	21	77564	ADUELA DE CONCRETO 3X3X1 CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	42,00	6.100,00	6.379,17

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:BDC97EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL ,para atender as necessidades do município de Realeza-PR

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Julho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACENhttps://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormC orrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de Julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	18	77561	ADUELA DE CONCRETO 2X2X1 (CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). COTA ME/EP	TUBOFORTE	UNID	12,00	2.998,00	3.135,21

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F9BCD0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL ,para atender as necessidades do município de Realeza-PR

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Julho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACENhttps://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormC orrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de Julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrio
LOTE: 001 - Lote 001	17	77560	ADUELA DE CONCRETO 2X2X1 (CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). AMPLA CONCORRÊNCIA	TUBOFORTE	UNID	38,00	3.040,00	3.179,13

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D522A840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL ,para atender as necessidades do município de Realeza-PR

ADITIVO: : Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Julho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo aferido pelo site do BACENhttps://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormC orrecaoValores, a ser aplicada a partir de 28 de Julho de 2025. Desse índice será descontado os valores concedidos à empresa à título de reequilíbrio econômico, nos termos descrito na tabela a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrio
LOTE: 001 - Lote 001	1	77544	TUBO DE CONCRETO COM 200 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM MALHA DE FERRO TIPO PA-2, MACHO E FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890. AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	121,00	1.879,00	1.964,99
LOTE: 001 - Lote 001	2	77545	TUBO DE CONCRETO COM 200 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM MALHA DE FERRO TIPO PA-2, MACHO E FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890. COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	29,00	1.879,00	1.964,99
LOTE: 001 - Lote 001	3	77546	TUBO DE CONCRETO COM 150 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM MALHA DE FERRO,TIPO PA-2, MACHO E FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890. AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	237,00	859,00	898,31
LOTE: 001 - Lote 001	4	77547	TUBO DE CONCRETO COM 150 CM DE DIÂMETRO X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM MALHA DE FERRO,TIPO PA-2, MACHO E FÊMEA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT 8890. COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	63,00	859,00	898,31
LOTE: 001 - Lote 001	5	77548	TUBO DE CONCRETO COM 100 CM DE DIÂMETROX100CM DE COMPRIMENTO, TIPO PA-2, TIPO, MACHO E FÊMEA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NÚMERO 8890 (COM MALHA DE AÇO ESTRUTURAL OU MACRO FIBRA DE POLIPROPILENO POLIMERICAS NÃO MENOR QUE 8KG POR METRO CUBICO DE CONCRETO). AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	847,00	319,00	333,60
LOTE: 001 - Lote 001	6	77549	TUBO DE CONCRETO COM 100 CM DE DIÂMETROX100CM DE COMPRIMENTO, TIPO PA-2, TIPO, MACHO E FÊMEA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NÚMERO 8890 (COM MALHA DE AÇO ESTRUTURAL OU MACRO FIBRA DE POLIPROPILENO POLIMERICAS NÃO MENOR QUE 8KG POR METRO CUBICO DE CONCRETO). COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	153,00	319,00	333,60
LOTE: 001 - Lote 001	20	77563	ADUELA DE CONCRETO 3X2,5X1 CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	9,00	6.990,00	7.309,91
LOTE: 001 - Lote 001	22	77565	ADUELA DE CONCRETO 3X3X1 CARGA 45TB ATERRO DE 0,50 2,00M). COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	8,00	7.100,00	7.424,94
LOTE: 001 - Lote 001	24	77567	PLACA PARA ATERRO TIPO PI COM DIMENSÕES DE 1,30X5,00X0,05 NERVURA DE 12X50 COM RESISTÊNCIA DE 500 KGF/M². AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRIA	UNID	50,00	2.600,00	2.718,99
LOTE: 001 - Lote 001	25	77568	PLACA PARA ATERRO TIPO PI COM DIMENSÕES DE 1,30X5,00X0,05 NERVURA DE 12X50 COM RESISTÊNCIA DE 500 KGF/M². COTA ME/EPP	PROPRIA	UNID	12,00	2.600,00	2.718,99

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:B54AEF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP:

86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.208/2025							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista		CPF:		026.890.049-33		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	CURITIBA						
Local do Evento:	HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA						
Saída:	18/07/2025		Chegada:		18/07/2025		
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$ 225,00		
Valor Total das Diárias:	R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:11E3EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 209/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 209/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 18/07/2025				Chegada: 18/07/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de JULHO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2A8E7641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 034/2025, que tem por objeto a contratação de "**Aquisição de Tecidos, fios e artigos de aviamentos e armarinhos para a realização do Evento Dance e Encante, atividade cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação**, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **PAPELARIA WOSCH EIRELI - CNPJ: 86.725.637/0001-60** cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

LOTE 1: TECIDOS					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	60	MT	OXFORD VERMELHO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
2	60	MT	OXFORD MARRON - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
3	60	MT	OXFORD VERDE - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
4	60	MT	OXFORD AZUL - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
5	60	MT	OXFORD AZUL ROYAL - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
6	20	MT	OXFORD AMARELO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
7	60	MT	OXFORD NA COR PRETA - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
8	10	MT	OXFORD NA COR ROXO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 159,00
9	20	MT	OXFORD NA COR VERDE LIMÃO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
10	100	MT	OXFORD NA COR BRANCO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 1.590,00
11	20	MT	OXFORD NA COR VERDE BANDEIRA - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
12	5	MT	CETIM ESTAMPADO ARCO ÍRIS - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 49,50
13	30	MT	CETIM NA COR VERMELHO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 297,00
14	10	MT	CETIM NA COR VERDE - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
15	70	MT	CETIM NA COR AZUL TURQUESA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 693,00
16	20	MT	CETIM NA COR AZUL - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
17	30	MT	CETIM NA COR ROYAL - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 297,00
18	20	MT	CETIM NA COR AMARELO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
19	10	MT	CETIM NA COR LARANJA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
20	20	MT	CETIM NA COR ROXO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
21	40	MT	CETIM NA COR BRANCO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 396,00
22	10	MT	CETIM NA COR RAVENA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
23	10	MT	MALHA NA COR VERMELHA - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
24	5	MT	MALHA VERDE MUSGO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 124,50
25	5	MT	SUEDE COM ELASTANO VERDE MUSGO 200 g/m²	R$ 24,90	R$ 124,50
26	10	MT	MALHA NA COR PRETO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
27	10	MT	MALHA PRATEADA - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
28	40	MT	MALHA HELANCA LIGHT PRETO - 150 g/m².	R$ 24,90	R$ 996,00
29	30	MT	MALHA ELANQUINHA COM ELASTANO 200 g/m²	R$ 24,90	R$ 747,00
30	20	MT	MALHA NA COR BRANCO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 498,00
31	20	MT	MALHA METALIZADA COM ELASTANO	R$ 24,90	R$ 498,00
32	30	MT	TULE NA COR VERMELHO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 147,00
33	60	MT	TULE NA COR VERDE CLARO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 294,00
34	80	MT	TULE NA COR AMARELO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 392,00
35	30	MT	TULE NA COR PRETO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 147,00
36	150	MT	TULE NA COR ROSA - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 735,00
37	20	MT	TULE FILO NA COR BRANCO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 98,00
38	50	MT	TULE BRANCO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 245,00
39	20	MT	TULE COM GLITER NA COR AZUL - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
40	20	MT	TULE COM GLITER NA COR AMARELO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
41	20	MT	TULE COM GLITER NA COR PRETO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
42	20	MT	TULE COM GLITER NA COR BRANCO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
43	15	MT	MICROFIBRA TACTEL COR AMARELO - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
44	15	MT	MICROFIBRA TACTEL COR VERMELHO - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
45	15	MT	MICROFIBRA TACTEL NA COR VERDE - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
46	15	MT	MICROFIBRA TACTEL NA COR AZUL - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
47	5	MT	MICROFIBRA NA COR BEGE - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
48	5	MT	MICROFIBRA NA COR ROSA - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
49	5	MT	MICROFIBRA NA COR BRANCO - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
50	5	MT	TRICOLINE NA COR MARROM - 120g/m²	R$ 27,90	R$ 139,50
51	5	MT	TRICOLINE NA COR PRETO - 120g/m²	R$ 27,90	R$ 139,50
52	10	MT	LYCRA NA COR VERDE LIMÃO - 143g/m²	R$ 26,90	R$ 269,00
53	5	MT	FELTRO NA COR VERDE ESCURO - 180g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
54	5	MT	FELTRO NA COR VERMELHO - 180 g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
55	5	MT	FELTRO NA COR PRETO - 180 g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
56	50	MT	HELANCA NA COR BRANCO - 150 g/m²	R$ 16,00	R$ 800,00
57	50	MT	VOIL DOURADO - 140g/m²	R$ 19,90	R$ 995,00
58	5	MT	PERCAL XADREZ PEQUENO VERMELHO - 210g/m²	R$ 36,90	R$ 184,50
59	5	MT	PERCAL XADREZ PEQUENO BRANCO - 210g/m²	R$ 36,90	R$ 184,50
60	5	MT	SUEDE OU CAMURÇA CARAMELO - 105 gr/m²	R$ 38,90	R$ 194,50
61	8	MT	SHERPA LÃ DE OVELHA MARROM - 200g/m²	R$ 49,90	R$ 399,20
62	10	MT	TECIDO FLEECE PREMIM LISO BEGE	R$ 59,90	R$ 599,00
63	10	MT	TECIDO FLEECE PREMIUM LISO ROSA	R$ 59,90	R$ 599,00
64	10	MT	VELUDO CRISTAL MALHA 1,60 DE LARGURA	R$ 49,90	R$ 499,00
65	10	MT	TECIDO ALGODÃO BRANCO 150 FIOS - 2,50 MTS LARGURA	R$ 46,90	R$ 469,00
66	10	MT	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	R$ 31,90	R$ 319,00
67	5	MT	ORGANZA CRISTAL 100% POLIESTER - 1,50 MTS LARGURA	R$ 25,90	R$ 129,50
				TOTAL	R$ 25.386,70
LOTE 2: AVIAMENTOS E ARMARINHOS					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	5	PCT	FIBRA SILICONADA 1KG	R$ 59,90	R$ 299,50
2	20	MT	STRASS PEDRA 45 CM	R$ 19,90	R$ 398,00

3	3	ROLO	ELÁSTICO 25MM AZUL - com 25 Metros	R$ 79,90	R$ 239,70
4	3	ROLO	ELÁSTICO 25MM PRETO - com 25 Metros	R$ 79,90	R$ 239,70
5	5	ROLO	ELÁSTICO 25MM BRANCO - com 25 Metros	R$ 33,90	R$ 169,50
6	12	ROLO	ELÁSTICO 2 CM BRANCO - com 5 Metros	R$ 19,90	R$ 238,80
7	8	ROLO	ELÁSTICO 3 CM BRANCO - com 25 Metros	R$ 28,90	R$ 231,20
8	12	PEÇA	ELÁSTICO FINO BRANCO 3CM – PEÇA 5 METROS	R$ 21,90	R$ 262,80
9	4	ROLO	ELÁSTICO 4CM DE LARGURA PARA CINTURA E CÓS	R$ 136,90	R$ 547,60
10	10	PEÇA	FITA CETIM NA COR AMARELO 2 CM -Fita Cetim Simples Amarelo Gema (2,2cm x 10m)	R$ 8,90	R$ 89,00
11	10	PEÇA	FITA CETIM NA COR BRANCA 2 CM -ita Cetim Simples (2,2cm x 10m)	R$ 8,90	R$ 89,00
12	10	PEÇA	RENDA DE CETIM DOURADA - 1,5CM ESPESSURA - PÇ COM 50 MTS	R$ 67,90	R$ 679,00
13	10	PEÇA	RENDA DE CETIM DOURADA - 1,0CM ESPESSURA - PÇ COM 50 MTS	R$ 67,90	R$ 679,00
14	10	PEÇA	FITA GROSSA NA COR VERMELHA FITA DE CETIM N.7 - 10M -	R$ 12,90	R$ 129,00
15	20	PEÇA	FITA CETIM DE 10MM NA COR VERMELHA -Fita de Cetim - nº2 com 10m	R$ 4,90	R$ 98,00
16	10	PEÇA	FITA DE CETIM 3CM NA COR PRETA - Fita de Cetim N.07 - 30mm - PÇ com 10mts	R$ 6,90	R$ 69,00
17	10	PEÇA	FITA DE CETIM GROSSA DE 10 CM NA COR DOURADO -Fita De Cetim Ourela Dourada 38mm 10 Metros tom :Ouro	R$ 16,80	R$ 168,00
18	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR AZUL -Fita de Cetim Azul Royal - 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
19	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR AMARELO -Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
20	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR PRETO -Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
21	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR BRANCO - Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
22	10	PEÇA	FITA GROSSA NA COR AMARELA FITA DE CETIM N.7 - 10M	R$ 12,90	R$ 129,00
23	10	PEÇA	FITA CETIM FINA NA COR AMARELA- FITA DE CETIM N.2 - 10M	R$ 4,90	R$ 49,00
24	50	PEÇA	VIÉS DE LUREX cores diversas -713241 Viés de Poliéster com Lurex Cinderela 12mm x 20m	R$ 39,90	R$ 1.995,00
25	10	PEÇA	VIÉS DE LUREX DOURADO -713241 Viés de Poliéster com Lurex Cinderela 12mm x 20m	R$ 39,90	R$ 399,00
26	5	PEÇA	PASSAFITA BRANCO POLIESTER - 2CM X 1,0 MT	R$ 12,90	R$ 64,50
27	5	PEÇA	BORDADO INGLÊS 5CM - PÇ C/ 13,7 MTS	R$ 31,90	R$ 159,50
28	10	PEÇA	CORDÃO DOURADO SÃO FRANCISCO - 5MM - PÇ COM 10MTS	R$ 41,90	R$ 419,00
29	20	ROLO	ARAME FLEXÍVEL 0,8MM	R$ 41,50	R$ 830,00
30	5	PEÇA	PASSAMANARIA DOURADO 9MM - PÇ COM 5MTS	R$ 26,90	R$ 134,50
31	15	UN	ZÍPER DE 60CM NA COR MARROM -Zíper Nylon Fino Fixo 60 cm 570/294 Marrom Escuro	R$ 3,00	R$ 45,00
32	15	UN	ZÍPER 70 CM NA COR BRANCO	R$ 3,00	R$ 45,00
33	15	UN	PEÇAS DE ZÍPER DE 50 CM NA COR BRANCO	R$ 3,00	R$ 45,00
34	15	UN	ZÍPER INVISIVEL DE 50CM NA COR BRANCO	R$ 2,50	R$ 37,50
35	6	CARTELA	BOTÃO 12MM NA COR VERMELHO - Botao de Camisa 12mm Cartela com 72un	R$ 18,00	R$ 108,00
36	2	PCT	BOTÃO 15MM NA COR BRANCO - Botao de Camisa 15mm Pacote com 144un	R$ 24,90	R$ 49,80
37	2	CX	BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL ARINHO Nº 35 NA COR METAL -Botão de Pressão Nº35 Tic Tac - CX C/200 Unidades	R$ 104,00	R$ 208,00
38	2	PCT	BOTÕES DOURADOS- Botao Metalizado Redondo 15mm - pacote com 144un	R$ 294,00	R$ 588,00
39	14	UN	BOTÃO GRANDE AMARELO- Botão Grande 3,5mm x 3,5mm (unidade)	R$ 13,90	R$ 194,60
40	14	UN	BOTÃO GRANDE VERMELHO - Botão Grande 3,5mm x 3,5mm (unidade)	R$ 13,90	R$ 194,60
41	3	MT	RENDA RÍGIDA 3,8 CM NA COR BRANCA	R$ 67,90	R$ 203,70
42	3	ROLO	RENDA DE NYLON DE 10MM - CORES DIVERSAS - Nº2 - 10 MM	R$ 29,90	R$ 89,70
43	3	PEÇA	BORDADO INGLÊS DE 10CM NA COR BRANCO Bordado Inglês Largura: 10 Cm Branco (Peça C/13,70m.)	R$ 95,90	R$ 287,70
				TOTAL	R$ 12.898,90

LOTE 3: FIOS E LINHAS					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	5	ROLO	NOVELO DE LÃ AMARELO - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
2	5	ROLO	NOVELO DE LÃ LARANJA - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
3	5	ROLO	NOVELO DE LÃ PRETO - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
4	20	UN	CONE FIO NA COR VERMELHO -Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
5	20	UN	CONE FIO NA COR BRANCO - Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
6	20	UN	CONE FIO NA COR MARROM - Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
7	20	UN	CONE DE FIO PRETO -Fio Cristal em cone - 250g c/ 1.250mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
8	20	UN	CONE DE FIO PRATA Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
9	20	UN	CONE DE LASTEX NA COR BRANCO- LASTEX CONE COR 01 BRANCO C/500MTS UNIDADE	R$ 36,90	R$ 738,00
10	20	UN	CONE DE LASTEX NA COR AMARELO LASTEX CONE COR 01 AMARELO C/500MTS UNIDADE	R$ 36,90	R$ 738,00
11	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR VERMELHO- L inha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - VERMELHO	R$ 9,50	R$ 190,00
12	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR AZUL - Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - MARINHO	R$ 9,50	R$ 190,00
13	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR VERDE Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m VERDE CANDY	R$ 9,50	R$ 190,00
14	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA CARRETEL NA COR AMARELO-Linha Para Costura 120 Com 131 Metros 1500	R$ 9,50	R$ 190,00
15	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA NA COR PRETO Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - PRETO	R$ 9,50	R$ 190,00
16	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA NA COR BRANCA- Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - BRANCO	R$ 9,50	R$ 190,00
				TOTAL	R$ 8.249,50

O valor estimado da referida Contratação é de R$ 46.535,10 (quarenta e sies mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2025.**

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação – Decreto 7.802 /2025

Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:A4886755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 123/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado do veículo Micro-Ônibus Volare V8L, Placa SFG0F82.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONJUNTO - dianteiro compressor TM21	350,00	JOSE RICARDO DE LIMA BECKER
2	1,00	UN	CARGA DE GÁS	370,00	JOSE RICARDO DE LIMA BECKER
3	1,00	UN	CARGA DE ÓLEO - Carga parcial de óleo	40,00	JOSE RICARDO DE LIMA BECKER
4	1,00	UN	CORREIA - kit correias	120,00	JOSE RICARDO DE LIMA BECKER
5	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	600,00	JOSE RICARDO DE LIMA BECKER

Rio Negro, 21 de julho de 2025

-JOÃO GUILHERME SCHELBAUER

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D25A798E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 092/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 092/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE 024/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **R. HASHIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.769.752/0001-54, estabelecida na Rua Donizete Pinto Brandão nº 217, Jd Guido Zanini, na cidade de **JATAIZINHO - PR**, CEP 86.210-000, Telefone (43) 99943.5800, e-mail: **ro.hashimoto@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhora **ROSANA HASHIMOTO,** Médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.XXX.XXX-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 483.XXX.XXX-XX residente e domiciliada na cidade de **JATAIZINHO - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, inciso IV c/c artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação

Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Descrição	Unidade	Máximo Mensal	Máximo Anual
1	**O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**	**Serviço mensal**	**R$45.200,00**	**R$ 542.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

Os profissionais que compõem a equipe da empresa contratada deverão estar regularizados com seus conselhos de classe e possuir comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

2. Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

3. Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

4. Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria devidamente designada, sem prejuízo de outros designados posteriormente pelas próprias Secretarias;

5. Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

6. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

7. Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

8. Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Educação.

9. Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo Município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

10. Os profissionais devem manter os prontuários (seja físico ou eletrônico) sempre atualizados e garantir informações sobre o tratamento aos familiares

11. As instituições credenciadas deverão apresentar comprovação dos profissionais que fazem parte da equipe mínima, quanto às formações exigidas para o cargo.

12. As empresas deverão manter, durante a execução do contrato Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) em todas as modalidades profissionais que atuam (quando exigidas pelo conselho de classe).

13. Fica proibido à empresa contratada o atendimento à pacientes que não sejam enviados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme fluxo (ANEXO VIII).

14. A organização do preechimento da agenda (fazer contato para marcar avaliação ou desmarcar atendimento quando necessário) será de responsabilidade do profissional de referência.

15. Os desligamentos e altas deverão ser comunicados ao responsável pela gestão da lista, em até 5 dias úteis, por meio previamente definido, para controle da lista e suprimento da vaga.

16. Cabe à toda a equipe, além das atribuições específicas, ainda realizar: discussão em equipe interdisciplinar, interconsultas, visitas a CMEIe e Escolas, visitas domiciliares e reuniões com a Rede de Serviços do município.

17. O atendimento terá início quando houver disponibilidade de agenda e deverá ser realizado conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

18. O local para prestação dos serviços, bem como os materiais necessários para execução dos mesmos será disponibilizado pelo município.

19. Para fins de pagamento dos serviços prestados será considerado: assiduidade dos profissionais, **através de registro em folha ponto, se for o caso , descontando as horas dos profissinais não trabalhadas, ficando a cargo da Secretaria de Educação.**

20. A análise quantitativa e qualitativa dos atendimentos prestados, a cargo da Secretaria de Saúde.

21. Em caso de mudança do corpo profissional, a instituição deverá enviar à equipe de fiscalização em até cinco dias úteis os certificados dos novos integrantes da equipe para análise e autorização de manutenção da presente contratação.

22. Caso haja necessidade de substituição de profissionais da equipe, a credenciada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde em até 10 dias úteis da data do comunicado.

23. Caberá ao credenciado, quando for o caso, o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizarão por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que viera firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

24. É terminantemente proibida à cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

25. A empresa credenciada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente certame licitatório e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios de outras empresas credenciadas.

26. Todos os serviços referidos neste documento deverão ser realizados presencialmente.

27. A empresa detentora do termo de credenciamento deverá garantir a continuidade dos serviços, responsabilizando-se em tempo real pela substituição do seu profissional em caso de falta e/ou atraso e/ou abandono do seu dia de prestação dos serviços, cabendo as penalidades previstas nos casos em que haja qualquer prejuízo ao serviço prestado.

28. A credenciada deverá garantir o repasse aos profissionais dos protocolos de atendimentos, fluxos de encaminhamentos e POPs da rede de saúde do município, cabendo a esta Secretaria dispor dos materiais a credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Além das naturalmente, decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

2. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

3. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

4. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O presente credenciamento terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, observando-se a forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VINCULO

1. É de total responsabilidade dacredenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais que esta indicar para realização de atendimentos agendados, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Para fins de pagamento dos serviços prestados será considerado: assiduidade dos profissionais, através de registro em folha ponto, se for o caso , descontando as horas dos profissinais não trabalhadas, ficando a cargo da Secretaria de Educação.

A análise quantitativa e qualitativa dos atendimentos prestados, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 dias.

2. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

3. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as sessões realizadas dentro do mês respectivo.

4. Apurado o montante devido, com base nas sessões especificamente comprovadas por controle de frequência, após a conferência do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços detalhando os serviços prestados.

5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe.

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR.

7. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta Corrente, não podendo ser poupança, onde será depositado o valor líquido.

8. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Rolândia.

9. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, visará à fatura/ relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento.

10. Somente será realizado pagamento das sessões efetivamente prestadas e comprovadas pelo registro em controle de frequência.

11. O credenciado terá o seu pagamento condicionado ainda à apresentação da certidão de regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os serviços presenciais, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato,podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

2. A fiscalização do contrato será feita através do servidor **Caroline Bet Rodrigues**, inscrita no CPF 038.219.619-88 e **Cassandra Cristina Theresa Beffa**, inscrita no CPF 019.904.239-06 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e **Ariane de Paula Souto**, incrita no CPF 063.211.999-31 pertencente a Secretaria de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e “IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis) anos,será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO

1. Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

08. Secretaria Municiapl de Educação

08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico

1235600008.6.039.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

2. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30(trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

a) Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

b) Ceda ou transfira,no todo ou em parte,o objeto deste termo de credenciamento,ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

c) Venha a agir com dolo,culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

d0 Quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

e) Venha a falir,liquidar-se,dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

f) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público;

g) Pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

h) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

3. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Rolândia PR para dirimir em quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar em assim acordados,firmam este instrumento em 02(duas)vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo,por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***R. HASHIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____ **LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**	_____ **CAROLINE BET RODRIGUES**
Secretária Municipal de Educação	Fiscal do Contrato

_____ **CASSANDRA C. THERESA BEFFA**	_____ **ARIANE DE PAULA SOUTO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4456FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO Nº 093/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **RAFAELA GUAITA**, pessoa fisíca, CPF nº 085.XXX.XXX.XX residente e domiciliado na área rural, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, fone (43) 98824.0113, e-mail doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 09/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	**Quantidade**	**Local de Entrega**	**Periodicidade de entrega**	**Horário de entrega**
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	**ENDEREÇO**
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516

Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.

3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.

3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.

3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.

3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.

3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 11.700,56**(onze mil setecentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
053	KG	100	Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO	R$ 6,25	R$ 625,00
054	KG	45	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. ORGÂNICO	R$ 7,70	R$ 346,50
056	KG	100	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R$ 23,74	R$ 2.374,00
060	KG	50	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 366,00
061	KG	100	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 732,00
062	KG	100	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	R$ 19,23	R$ 1.923,00

067	**KG**	**100**	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. ORGÂNICO	**R$ 7,29**	**R$ 729,00**
068	**KG**	**20**	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g. ORGÂNICO	**R$ 17,13**	**R$ 342,60**
070	**KG**	**30**	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	**R$ 22,46**	**R$ 673,80**
073	**KG**	**5**	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. ORGÂNICO	**R$ 10,06**	**R$ 50,30**
090	**KG**	**200**	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG. ORGÂNICO	**R$ 7,75**	**R$ 1.550,00**
091	**KG**	**35**	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO	**R$ 17,88**	**R$ 625,80**
092	**KG**	**7**	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO	**R$ 29,58**	**R$ 207,06**
095	**KG**	**50**	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO	**R$ 23,11**	**R$ 1.155,50**
TOTAL R$ 11.700,56					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, "A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

RAFAELA GUAITA

Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____ LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BA644180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATO Nº 094/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **MARLENE BARBOZA GUAITA**, pessoa fisíca, CPF nº 049.XXX.XXX.XX residente e domiciliado na área rural, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, fone (43) 98806.1059, e-mail marlene_barboza@hotmail.com doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 09/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	**Quantidade**	**Local de Entrega**	**Periodicidade de entrega**	**Horário de entrega**
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	**ENDEREÇO**
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller

Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.

3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.

3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.

3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.

3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.

3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 12.227,64** (doze mil duzentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
053	KG	75	Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO	R$ 6,25	R$ 468,75
054	KG	100	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. ORGÂNICO	R$ 7,70	R$ 770,00
055	KG	100	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. ORGÂNICO	R$ 10,26	R$ 1.026,00
056	KG	100	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R$ 23,74	R$ 2.374,00
060	KG	55	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 402,60
061	KG	100	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 732,00
062	KG	100	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	R$ 19,23	R$ 1.923,00

070	**KG**	**30**	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	**R$ 22,46**	**R$ 673,80**
072	**KG**	**5**	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g. ORGÂNICO	**R$ 18,16**	**R$ 90,80**
073	**KG**	**5**	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. ORGÂNICO	**R$ 10,06**	**R$ 50,30**
089	**KG**	**025**	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio. ORGÂNICO	**R$ 21,15**	**R$ 528,75**
090	**KG**	**100**	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG. ORGÂNICO	**R$ 7,75**	**R$ 775,00**
091	**KG**	**70**	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO	**R$ 17,88**	**R$ 1.251,60**
092	**KG**	**8**	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO	**R$ 29,58**	**R$ 236,64**
095	**KG**	**40**	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO	**R$ 23,11**	**R$ 924,40**
TOTAL R$ 12.227,64					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, "A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17

de julho de 2025.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4DCE070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATO Nº 095/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o fornecedor **WILLA NAYARA GUAITA**, pessoa fisíca, CPF nº 085.XXX.XXX.XX residente e domiciliado na área rural, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, fone (43) 98824.0113, e-mail doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Resolução nº 06, de maio de 2020/FNDE e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme § 10 do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, relativas ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 029/2024 devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 09/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo contratante. Após o recebimento da escala de entrega pelo contratado, esta deve seguir o cronograma.

2.2 O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A entrega de hortifrutigranjeiros, panificados e laticínios devem ser diretamente nas unidades escolares (ponto a ponto) e de acordo com o cronograma e escalonamento enviado pelo setor de alimentação escolar.

3.2 A entrega de produtos de gênero básico estocáveis será mensal ou de acordo com a necessidade, na central de alimentação escolar.

Produtos	**Quantidade**	**Local de Entrega**	**Periodicidade de entrega**	**Horário de entrega**
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	1 vez por semana	Até às 15h
PANIFICADOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Conforme consta na escala
LATICÍNIOS	Conforme escala	Unidades escolares conforme escala	2 vezes por semana	Até às 15h
GÊNEROS BÁSICOS	Conforme escala	Conforme escala Central de alimentação escolar	1 vez ao mês ou conforme necessidade	Até às 15h

Os produtos panificados, laticínios e hortifrutigranjeiros deverão ser entregues ponto a ponto, nos locais abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E UNIDADES FILANTRÓPICAS	**ENDEREÇO**
Escola Municipal Arthur da Costa e Silva	Rua Santa Catarina, 516
Escola Municipal Dr. Vitório Franklin	Rua Salgado Filho, 455
Escola Municipal Garrastazu Médici	Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral
Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes	Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis
Escola Municipal Luiz Real	Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho
Escola Municipal Maria do Carmo Campos	Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves
Escola Municipal Maria Teixeira Georg	Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago
Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior	Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
Escola Municipal Parigot de Souza	Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza
Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto	Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira
Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin	Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira
Escola Municipal São Fernando	Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI São Josemaria Escrivá	Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago
CMEI Pedro Serpeloni	Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho
CMEI Rita Teodoro de Jesus	Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)
CMEI Hans Helmut	Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando
CMEI Marly do Nascimento Santos	Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza
CMEI São José	Rua Willie Davids, 1289 - Centro
CMEI Zilda Arns	Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando
CMEI Professor Delermo Poppi	Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei
CMEI Professora Terezinha Bertochi	Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre
CMEI Professora Eliane Ferreira Roza	Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo
APAE	Rua Santa Catarina, 459 - Centro
Unidade Social Nossa Senhora Aparecida	Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira
Lar Infantil André Luiz	Rua Platina, 4 - Vila Oliveira
Creche João Leão Pitta	Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira
Creche Casa da Criança	Rua Saguaragi, 335 - Vila Oliveira

3.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.

3.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.

3.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

3.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.

3.7 Os romaneios deverão:

a) Ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;

b) Conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;

Conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;

c) Ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;

d) Ser entregues, pela contratada, após a entrega dos produtos, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a nota fiscal, ordem de fornecimento e empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade a contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.

3.8 A contratada deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.9 Segundo Art. 33 da Resolução nº 06 de maio de 2020/FNDE, os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.10 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. 3.11 Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição da Nota Fiscal.

3.12 Todos os itens da nota fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.

3.13 Os produtos poderão ser recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

3.14 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.15 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a conseqüente aceitação dos itens.

3.16 Os produtos que apresentarem desconformidades, seja em especificação ou divergentes da proposta serão devolvidos ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.

3.17 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada.

3.18 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

3.19 Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.20 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.21 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

3.22 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a contratada estará sujeito a sanções administrativas.

3.23 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.

3.24 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

3.25 Caberá à contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos, inclusive os materiais a serem substituídos.

3.26 Em caso de intoxicação alimentar dos alunos, haverá solicitação de análise microbiológica do alimento suspeito, com custos para o fornecedor do mesmo.

3.27 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

3.28 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.

3.29 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Fica ajustado como valor contratado a quantia de **R$ 17.851,11** (dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

UND.	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
053	KG	70	Abóbora tipo paulista, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor. ORGÂNICO	R$ 6,25	R$ 437,50
054	KG	45	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio. ORGÂNICO	R$ 7,70	R$ 346,50
056	KG	45	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas. ORGÂNICO	R$ 23,74	R$ 1.068,30
060	KG	55	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 402,60
061	KG	100	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. ORGÂNICO	R$ 7,32	R$ 732,00
062	KG	100	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	R$ 19,23	R$ 1.923,00
067	KG	150	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas. ORGÂNICO	R$ 7,29	R$ 1093,50
070	KG	30	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. ORGÂNICO	R$ 22,46	R$ 673,80
089	KG	025	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio. ORGÂNICO	R$ 21,15	R$ 528,75
090	KG	200	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG. ORGÂNICO	R$ 7,75	R$ 1.550,00
091	KG	30	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas. ORGÂNICO	R$ 17,88	R$ 536,40
092	KG	7	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g ORGÂNICO	R$ 29,58	R$ 236,64
095	KG	50	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados. ORGÂNICO	R$ 23,11	R$ 1.155,50
TOTAL R$ 10.684,49					

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município.

5.3 A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

5.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. 5 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de Contratadas.

5.6 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5.7 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365 EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.9 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 É obrigação do licitante:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.

6.2 O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

8.2 Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

8.3 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8.6 O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

8.7 Em caso de dano e extravio de produtos durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.8 A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.9 A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá- lo.

8.10 Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

8.11 O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

8.12 Antes de apresentar sua proposta, a contratada se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

8.13 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.14 Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.

8.15 Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.16 Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

8.17 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8.18 Conforme Lei Nº 14.660/2023, art. 14, § 3º, “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.” (NR)

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Promover o pagamento de acordo com o contrato;

9.2 Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega dos produtos;

9.3 Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.2 A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

10.4 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- No tocante a licitações e contratos:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

10.5 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.6 Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

10.7 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

Os danos resultantes da infração;

Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);

propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2 Caberá à fiscal do contrato a Sra. **LOURDES CESARIO**, servidora pública, Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

11.3 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

11.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sendo as seguintes:

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.2.036.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.034.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.035.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.101.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

08 . Secretaria Municipal de Educação

08.01 Diretoria de Apoio Pedagogico

123060008.6.103.3390.32.00.00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12. 2 Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

WILLA NAYARA GUAITA

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LOURDES CESARIO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:77278AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 13.841.558/0001-41, com sede à Rua Aguiar de Lima, nº 242, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-000, fone (43) 99167-3002, e-mail: fabianohsantos@hotmail.com, representada pelo Senhor FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.
1	1	und	68063	Banda musical - banda com no mínimo de 1 vocalista e mais 3 integrantes, repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	5.125,00
2	2	und	68064	Banda musical - banda com no mínimo de 1 vocalista e mais 3 integrantes, repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: sistema de som ativo, com, no mínimo, 08 line de 12” com drive de ti de 1000 watts rms; 12 subgraves de 18” com 1000 watts rms; 01 mesa de som digital com 24 canais e 08 canais auxiliares; 01processador digital; 02 powerplay de 04 vias; 04 retornos ativos de 12”; 02 microfones sem fio sm58 beta; 04 microfones com fio sm58; 04 pedestais com microfone; 01 bateria microfonada, cabos, extensões, conectores para todos os equipamentos; montagem e desmontagem dos equipamentos; 01 operador de som; gerador de energia compatível aos equipamentos.	8.625,00
3	3	und	68065	Dupla ou cantor solo - dupla ou cantor solo, acompanhado de instrumentista(s), com repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	3.625,00
4	4	und	68066	Banda show - banda show com no mínimo 12 integrantes, mínimo 01 vocalista mulher e 01 vocalista homem, corpo de balé artístico de no mínimo 4 dançarino(as), com trocas de figurino durante o show, técnico de som e iluminação. o repertório da banda deverá ser composto por: sertanejo raiz, sertanejo clássico e sertanejo universitário, pop rock nacional, internacional, forró, axé, samba, flashback, dance music, dentre outros. a apresentação deverá ter no mínimo 02 horas de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	8.875,00
5	5	und	68067	Orquestra de viola caipira - composta de no mínimo 15 violeiros e vocais, para executar músicas no estilo sertanejo raiz. todos da banda deverão apresentar-se em trajes que remetam ao estilo da apresentação. a apresentação deverá ter no mínimo 01 hora de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	9.375,00
6	6	und	68068	Conjunto de câmara - grupo instrumental - composto de no mínimo 04 integrantes, podendo ser instrumentos de metal (sopro), ou vários tipos de instrumento, como violino, saxofone, violoncelo, piano. todos deverão apresentar-se em traje social ou uniformizados. o repertório deverá ser composto por: música popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas, ou temáticas, a depender do evento. a apresentação deverá ter no mínimo 01 hora de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	5.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***FABIANO HERCULANO DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio Interino	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:19D06204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2024

Ref. Pregão nº 052/2024 – Ferramentas Pesadas e Maquinários – PA – 5.142/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa BOSS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Damas Ribeiro, nº 136, Jardim Portal do Lago, CEP nº 86.802-065, fone nº 43-99627-1400, e-mail: alanrmartins@gmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 52.476.533/0001-48, representada pelo Senhor PAULO LUCIANO DE ARAÚJO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 23/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	5	und	3,00	67975	Empilhadeira Hidráulica Manual aproximadamente 500Kg Especificações técnicas: 1600mm. Indicada para descarga leve de pick-ups e caminhões. A elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeia o óleo hidráulico para dentro do conjunto e movimenta o pistão interno de elevação. O abaixamento do garfo é feito por acionamento manual do gatilho localizado no timão de comando. Possui	5.100,00	15.300,00	VONDER

					manutenção extremamente simplificada e de baixo custo e rodas de nylon, operando em corredores de até 1,90 metro de largura; Especificações Técnicas: Aço carbono; Tipo da roda simples; Material da roda: nylon; Capacidade de carga: Aproximadamente 500kg; Elevação aproximadamente: 1.600mm			
7	7	und	3,00	67977	Máquina de Corte de Plasma especificações mínimas: Peso aproximadamente 13,5kg. Com painel LCD de 2.8; Função 2T/4T do gatilho da tocha; Ela acompanha: Tocha 60; Garra obra 3m; Alça tira colo; Conector de ar comprimido; Chave para filtro de ar; 1x bico de corte 45°; Especificações técnicas: Capacidade de corte recomendada: 12mm; Capacidade de corte 16mm; Tensão de entrada: 220~240V; Frequência da rede: 50/60; Faixa de corrente: 20-35A; Capacidade de corte; Aço:12mm; Alumínio:8mm; Capacidade de perfuração:aproximadamente 5mm; Pressão do ar: aproximadamente 7,3 Bar; Vazão de ar: aproximadamente 110/l/min; Temperatura de operação: aproximadamente 0°C a 40°C; Pressão de ar da tocha: aproximadame	6.250,00	18.750,00	LYNUS
15	15	und	5,00	67985	Sangrador De Freios; Especificações mínimas: Com Controle Manual e Sem Nível Sonoro 1200; Acompanha: Reservatório com 8 litros aproximadamente; 2 Tampas padrão; 1 Tampa universal; 1 Controle de partida com 6 metros de fio aproximadamente; 1 Seringa para retirar excesso de óleo do reservatório; Alimentação: 12 volts aproximadamente; Marca de referência: (Planatc)	940,00	4.700,00	PLANATC

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BOSS COMÉRCIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:13DE696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2024

Ref. Pregão nº 052/2024 – Ferramentas Pesadas e Maquinários – PA – 5.142/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 2760, Centro, CEP nº 86.600-031, fone nº 43-3255-2000, e-mail: campsou@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.652.892/0001-94, representada pelo Senhor JOÃO GABRIEL CAMPOS SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 23/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	5,00	67971	Betoneira Elétrica de 400 litros, voltagem 220V monofásico - Especificações mínimas: Capacidade de mistura: 400 litros; Potência do motor: 2 hp monofásico com kit elétrico de segurança; Volume total: 400 litros; Capacidade de mistura: 310 litros; Rendimento final da mistura: 270 litros; Ciclos/hora: 15 ciclos/hora; Produção horária: 4,65 m3/h; Rotação horária: 30 rpm – 60Hz; Correia: Em "V" A-48 Rodas: Maciça – 68 mm; Proteção da cremalheira: Polipropileno Proteção Elétrica Kit proteção elétrica; Peso 167.00kg; Profundidade 183.60 cm; Altura 146.10cm; Largura 101.20cm; Marca de referência: (Menegotti, CSM).	3.949,00	19.745,00	HORBACH
2	2	und	5,00	67972	Serra Mármore a Seco, ferramenta elétrica cortador de concretos especificações mínimas: Tensão: 110V; Potência:1500W; Nº rotações (sem carga): 12200; Ângulo mínimo e máximo de corte: 0-45°; Capacidade /Profundidade de corte em 45º: 26mm; Capacidade / Profundidade de corte em 90º: 40,3mm; Diâmetro do Disco: 125mm; Diâmetro do furo: 20mm; Velocidade de corte (sem carga) (mm/min): 12200; Nº de rotações /cursos (rpm): 12200. - Características: Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais; Marca de referência: (Bosch, Skil).	499,00	2.495,00	WESCO
3	3	und	5,00	67973	Esmerilhadeira a Bateria (volts) 18V, Especificações mínimas: A Esmerilhadeira Bateria GWS180-LI; Pesando aproximadamente 2kg com bateria; Voltagem da bateria 18V; Nº de rotações em vazio 11.000 r.p.m; Peso sem bateria 1,6 kg; Rosca do eixo de esmerilhamento M14; Ø do furo 22,23mm; Conteúdo da Embalagem: Esmerilhadeira a Bateria GWS180 - LI; Flange de admissão; Porca de aperto; Chave de dois pino; Empunhadeira adicional; Tampa de proteção; 2 baterias GBA 18V 4.0Ah; Mala de transporte; Carregador rápido GAL 1880 CV Profissional. ; Marca de referência: (Bosch).	840,00	4.200,00	WESCO
9	9	und	5,00	67979	Serra Policorte 2200W, Especificações mínimas: voltagem de 110V; Ela possui potência uma potênica de aproximadamente 2200W; Sua velocidade de rotação é de 3800rpm; O diâmetro do disco é de 14; Mede aproximadamente 520mm de comprimento, 256mm de largura e 400mm de altura; Pesa aproximadamente 15/16kg; Ela é utilizada para fazer cortes precisos; ferramenta versátil. Diâmetro do disco aproximadamente: 14; Acessórios incluídos: 1 disco abrasivo; Velocidade máxima de rotação: 3800 rpm; Comprimento do cabo aproximadamente: 2 m; Com guia laser: Não; Comprimento: 520 mm; Largura: 256mm; Altura: 400 mm; Marca de referência: (Bosch e Makita).	1.524,00	7.620,00	WESCO
12	12	und	5,00	67982	Máquina Solda Mig 150/160a Sem Gás; Especificações mínimas: 3Em 1 Tig Lift Eletrodo Bivolt; São 3 máquinas em 1: MIG, Eletrodo e TIG-LIFT; Possui função HOT START (evita respingo e garante solda de melhor qualidade); Aceita arames sem gás e grande variedade de eletrodos; Eletrodos aceitos: 6010 e 6013 de 2,5mm, 3,25mm e 4mm; 7018 - 2,5mm e 3,25 mm ; Ferro Fundido de 2,5mm e 3,25mm; Inox 3080I; Solda SEM PARAR com eletrodo E6013 3,25mm; Arames aceitos: Rolos de 1 kg; De 0,8mm a 1,0mm; Sem gás; Acompanha roldana 0,6 mm e 0,8 mm; Ciclo de trabalho: MIG 130A: 100% - 150A: 85%; MMA 125A: 100% - 150A - 85%; Acessórios que acompanham: Tocha Mig; Grampo terra; Porta eletrodo; Outras informaç	2.274,00	11.370,00	WK PRO EURO
13	13	und	10,00	67983	Saca Polia com 2 garras; Especificações mínimas: Aproximadamente 110mm; Garras forjadas em Aço cromo vanádio; Acabamento cromado e niqueladas; Sextavado do fuso aproximadamente 17mm; Altura útil de trabalho do fuso aproximadamente 90 mm; Profundidade útil das garras aproximadamente 19 mm; Abertura mínima útil de trabalho das garras aproximadamente 45mm; Abertura máxima das garras aproximadamente 110mm; Curso do fuso aproximadamente 110mm. Marca de referência: (Gedore e Tramontina)	239,00	2.390,00	VONDER

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:4A0D5131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Ref. Pregão eletrônico nº 052/2024 – Ferramentas Pesadas e Maquinários – PA-5.142/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP nº87.160-000, fone nº 44-3245-3032, e-mail: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, na cidade de Mandaguaçu - PR, , representada pelo Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor com base no índice do IPCA e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 23/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	8	und	5,00	67978	Policorte de bancada de corte rápido 2200W, Especificações mínimas: Potência: 2.200W; Tensão: 220V; Velocidade: 3.800 min-1 /rpm; Diâmetro do disco: aproximadamente 14(355mm); Diâmetro do furo: aproximadamente 25,4mm; Capacidade de corte (barra quadrada): aproximadamente 119x119mm; Capacidade de corte (tubo redondo): aproximadamente 119mm; Peso aproximadamente: 14Kg; Marca de referência: (Bosch e Dewalt).	1.263,84	6.319,20	INGCO
11	11	und	5,00	67981	Martelete Perfurador Rompedor, Especificações mínimas: Tensão 220V; Características: Alimentação: Bateria Tipo de bateria: Lítio; Bateria (volts): 18V; Energia de impacto aproximadamente: 2J; Tipo de encaixe: SDS Plus; Função (modo): Perfurador/Rompedor; Velocidade variável: Sim; Rotações por minuto (sem carga): 1.800 rpm; Impacto por minuto: 5.100 ipm; Capacidade de perfuração madeira aproximadamente: 30 mm; Capacidade de perfuração aço aproximadamente: 13 mm; Capacidade de perfuração concreto aproximadamente: 20 mm; Força aproximadamente: 4,3j; Marca de referência: (Bosch, Dewalt e Menegotti)	1.685,12	8.425,60	INGCO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:4716A2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 13.841.558/0001-41, com sede à Rua Aguiar de Lima, nº 242, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-000, fone (43) 99167-3002, e-mail: fabianohsantos@hotmail.com, representada pelo Senhor FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 22/07/2025, o presente aditivo terá vigência de 23/07/2025 a 22/07/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	30	68063	Banda musical - banda com no mínimo de 1 vocalista e mais 3 integrantes, repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	5.125,00	153.750,00
2	2	und	20	68064	Banda musical - banda com no mínimo de 1 vocalista e mais 3 integrantes, repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: sistema de som ativo, com, no mínimo, 08 line de 12” com drive de ti de 1000 watts rms; 12 subgraves de 18” com 1000 watts rms; 01 mesa de som digital com 24 canais e 08 canais auxiliares; 01processador digital; 02 powerplay de 04 vias; 04 retornos ativos de 12”; 02 microfones sem fio sm58 beta; 04 microfones com fio sm58; 04 pedestais com microfone; 01 bateria microfonada, cabos, extensões, conectores para todos os equipamentos; montagem e desmontagem dos equipamentos; 01 operador de som; gerador de energia compatível aos equipamentos.	8.625,00	172.500,00
3	3	und	20	68065	Dupla ou cantor solo - dupla ou cantor solo, acompanhado de instrumentista(s), com repertório variado e atualizado. duração mínima de 02 horas de apresentação. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	3.625,00	72.500,00
4	4	und	8	68066	Banda show - banda show com no mínimo 12 integrantes, mínimo 01 vocalista mulher e 01 vocalista homem, corpo de balé artístico de no mínimo 4 dançarino(as), com trocas de figurino durante o show, técnico de som e iluminação. o repertório da banda deverá ser composto por: sertanejo raiz, sertanejo clássico e sertanejo universitário, pop rock nacional, internacional, forró, axé, samba, flashback, dance music, dentre outros. a apresentação deverá ter no mínimo 02 horas de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	8.875,00	71.000,00
5	5	und	4	68067	Orquestra de viola caipira - composta de no mínimo 15 violeiros e vocais, para executar músicas no estilo sertanejo raiz. todos da banda deverão apresentar-se em trajes que remetam ao estilo da apresentação. a apresentação deverá ter no mínimo 01 hora de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	9.375,00	37.500,00
6	6	und	4	68068	Conjunto de câmara - grupo instrumental - composto de no mínimo 04 integrantes, podendo ser instrumentos de metal (sopro), ou vários tipos de instrumento, como violino, saxofone, violoncelo, piano. todos deverão apresentar-se em traje social ou uniformizados. o repertório deverá ser composto por: música popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas, ou temáticas, a depender do evento. a apresentação deverá ter no mínimo 01 hora de duração. incluso: carregadores (quando necessário), alimentação, hidratação, transporte, hospedagem (quando necessário).	5.625,00	22.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FABIANO HERCULANO DOS SANTOS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO*

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:FE105667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
6	1	Aripripazol 10mg (atendimento demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	360,0	0,3790	136,44
14	1	clonidina 0,100 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS	1.200,0	0,2690	322,80
44	1	Topiramato 50mg (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,1490	89,40
45	1	Topiramato 100mg (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,2690	161,40
2	1	Acebrofilina 10mg/ml soluçao oral frasco 120ml	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED BR0293892 CX C/ 50	600,0	4,8000	2.880,00
4	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ml	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN BR0281657 CX C 24	200,0	4,2500	850,00
23	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0270620 CX C 20	18.000,0	0,2200	3.960,00
34	1	Neomicina + Bacitracina 5mg + 250UI/G bisnaga 10gr	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR BR0273167 CX C 50	2.000,0	2,0500	4.100,00
36	1	Nistatina 25.000UI/gr creme 60G COM APLICADORES	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1	200,0	5,4500	1.090,00
9	1	bromoprida 10mg	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	9.000,0	0,1165	1.048,50
5	1	Aminofilina Injetável 24MG/ML 10ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	200,0	2,0000	400,00
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg ampolas 5ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	100,0	0,6000	60,00
13	1	cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	3.000,0	1,1000	3.300,00
16	1	Complexo B vitaminas do complexo B injetável B1, B2, B5, B6 e PP - ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	5.000,0	0,9000	4.500,00
17	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANTISA	200,0	0,7200	144,00
21	1	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável ampola 20ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	50,0	4,7000	235,00
25	1	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	100,0	1,6800	168,00
26	1	gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX ISTAR	200,0	1,8000	360,00
37	1	Ondansetrona 2mg/ml ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	4.000,0	0,8400	3.360,00

8	1	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	AIRELA	1.200,0	1,7590	2.110,80
10	1	bromoprida 10mg ampola 2mL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	WASSER	5.000,0	1,1200	5.600,00
33	1	Oxibuprocaína cloridrato 4mg/ml sol. Oftálmica 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	20,0	12,4000	248,00
35	1	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg/g - pomada 60gr	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	600,0	6,0000	3.600,00
46	1	Tramadol cloridrato 100mg/2ml, solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	4.000,0	0,9700	3.880,00
1	1	Acebrofilina 5mg/ml solução oral frasco 120ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	600,0	3,2100	1.926,00
18	1	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel bisnaga 60gramas	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	1.200,0	2,9945	3.593,40
30	1	Meropenem 1Gr injetável frasco ampola	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	BLAU	400,0	15,1800	6.072,00
43	1	salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	HIPOLABOR	50,0	14,8100	740,50
47	1	Vancomicina cloridrato 500mg injetável frasco ampola	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	BLAU	200,0	4,7900	958,00
20	1	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg comprimidos	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Teuto	30.000,0	0,4599	13.797,00
11	1	Carmelose sódica 5mg/ml 15mL solução oftálmica	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/ECOFILM 0,5% SOL. OF	60,0	8,9000	534,00
12	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/CETOPROFENO 100MG IV	4.000,0	3,0900	12.360,00
24	1	fenitoína sódica 50mg/1mL solução injetável ampola 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/FENITAL 50MG/ML SOL.	200,0	2,1000	420,00
27	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/NEPRESOL 20MG/ML SOL	200,0	5,6000	1.120,00
32	1	Omeprazol 40mg pó hidrófilo p/ aplicação intravenosa	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/OMEPRAZOL SODICO 40M	800,0	7,5000	6.000,00
42	1	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	FARMOQUIMICA	18.000,0	0,4290	7.722,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	710,04
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.880,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.048,50
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	400,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.127,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	2.110,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	13.328,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.519,40
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	7.770,50
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	13.797,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20.434,00
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	7.722,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E38D8FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 20/2025

Licitação n°: 9/2025

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 22/07/2025

Data de adjudicação: 22/07/2025

Objeto homologado: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	Areia Grossa lavada	A A	M3	300,00	205,03	61.509,00
37	Areia Média Lavada	A A	M3	300,00	191,77	57.531,00
TOTAL						119.040,00

59.145.991 CELSO PIRES DA SILVA FILHO						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	Broca aço rápido 10 Mm	elite elite	UNI	10,00	5,80	58,00
76	Broca De Madeira Chata 10 Mm	elite elite	UNI	10,00	4,96	49,60
77	Broca De Madeira Chata 12 Mm	elite elite	UNI	10,00	6,10	61,00
78	Broca De Madeira Chata 6 Mm	elite elite	UNI	10,00	6,00	60,00
79	Broca De Madeira Chata 8 Mm	elite elite	UNI	10,00	6,30	63,00
220	Disjuntor bifásico 2 x 20 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	13,00	195,00
237	Disjuntor trifásico 3 x 40 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	25,00	375,00
238	Disjuntor trifásico 3 x 50 A	ETEK ETEK	UNI	20,00	26,00	520,00
239	Disjuntor trifásico 3 x 63 A	ETEK ETEK	UNI	20,00	26,00	520,00
579	Sargento grande	ELITE ELITE	UNI	10,00	110,00	1.100,00
TOTAL						3.001,60

ABREU MARTINS & CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Abraçadeira para cabo de aço 1/2	NOVE54	UNI	20,00	4,00	80,00
18	Adesivo P.V.C. 75G	SILOC	UNI	20,00	11,00	220,00
136	Caixa de distribuição para 6 disjuntores	THOMPSON EMBUTIR	UNI	10,00	30,00	300,00
147	Cantoneira mão francesa 25CM X 6M Material ferro chato - Dimensões aproximadamente 25 cm x 6m	'NOVE54 LEVE	UNI	60,00	10,00	600,00
211	Desempenadeira PVC 16x28	GOLD 17X30	UNI	40,00	9,90	396,00
250	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1X1/4"	LZ	UNI	20,00	20,00	400,00
253	Eletroduto Pvc Anti-Chama 3/4", barra com 3 m.	LZ	UNI	25,00	11,00	275,00
265	Esmerilhadeira elétrica angular 7" GSB 2280	HANABI	UNI	2,00	500,00	1.000,00
364	Lavatório plástico com válvula	KRONA	UNI	10,00	55,00	550,00
368	Lima triângulo 4/12	VONDER S/CABO	UNI	8,00	20,90	167,20
439	Massa Corrida para interiores Massa Corrida para interiores; composta por no mínimo resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA) e hidrocarbonetos alifáticos; Selo ABRAFATI; 18 Litros	SS REVESTIMENTOS	UNI	20,00	46,27	925,40
481	Pincel 3"	NOVE54	UNI	20,00	5,14	102,80
551	Regador 10 litros de 1º qualidade	ZUMPLAST	UNI	20,00	18,85	377,00
557	Registro soldável de 3/4"	HERC	UNI	20,00	18,50	370,00
566	Resistência para ducha FAME 127V / 220V	PRATIMIX	UNI	30,00	20,00	600,00
567	Resistência para ducha ZAGONEL 127V / 220V	PRATIMIX	UNI	30,00	19,00	570,00
586	Serrote de poda curvo com cabo para galhos altos	UTAH	UNI	5,00	59,90	299,50
591	Sistema X - Caixa fundo padrão	ILUMI	UNI	30,00	6,85	205,50
593	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + tomada 20A + placa	MECTRONIC	UNI	30,00	19,00	570,00
602	Suporte para rolo de papel higiênico em PVC	CLARA	UNI	15,00	59,00	885,00
643	TINTA EM SPRAY COR AZUL EUROPEIA LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 ML??	COLORMECHI	L	20,00	24,50	490,00
678	trena analógica Medidor profissional com rodas com distância de 10km	LEETOOLS	UNI	4,00	682,00	2.728,00
696	Válvula para lavatorio com unho branca	SOCEL	UNI	30,00	4,40	132,00
TOTAL						12.243,40

AGRO COMERCIAL GES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
585	Serra Mármore Serra Mármore Corta Piso, 220 w, Potencia mínima do motor 1400w. Rotações mínimas por minuto (rpm): 12.000. Diâmetro do Disco: 110mm (4-3/8"). Capacidade mínima: 32,5mm (1-1/4") a 21,5mm	EOS ESM01PRO	UNI	1,00	342,99	342,99
680	trena digital 100m	MILESSEI X6 100 MT	UNI	2,00	513,99	1.027,98

TOTAL	1.370,97

BARAOSEG LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	BOTA Botina de segurança coturno com bico de aço,??para uso profissional. Cor: preta. Tamanhos de 36 a??44, com número de CA.	CARTOM CA 15079	UNI	20,00	56,31	1.126,20
67	Botina de Segurança Botina de Segurança Bota Modelo BAF em Nobuk (Coturno) com Bico PVC - Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea - Tamanhos: 36 ao 46.	CARTOM CA 41335	UNI	20,00	97,15	1.943,00
68	Botina de segurança em raspa Botina de segurança em raspa com elastico solado poliuretano (PU) monodesintade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplastica sem biqueira ou componetes metalicos, com numero de CA. Cor: preto	CARTOM CA 17137	PAR	20,00	44,25	885,00
160	Capa de chuva Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG.	TOTAL CA 47977	UNI	50,00	16,50	825,00
402	Luva de Poliéster Nitríca Luva de Poliéster Nitríca: confeccionada em poliéster com revestimentos em látex nitrílico na face palmar dos dedos e na palma, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque. Para prevenção contra cortes , queimaduras e outros acidentes.	VOLK CA 46803	PAR	150,00	11,10	1.665,00
404	Luva de raspa cano longo com reforço total Punho 15cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm. Proteção das mãos	TOTAL CA 47806	PAR	50,00	10,69	534,50
405	Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de raspa cano médio com reforço total Punho 07cm. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 7 cm.	TOTAL CA 47806	PAR	50,00	8,15	407,50
407	Luva de segurança emborrachada verde Tamanho P,M,G e XG embalagem com 1 par - Com número de CA	VOLK CA 44537	PAR	1.000,00	17,40	17.400,00
408	Luva de vaqueta tamanho M,G e GG	HJS CA 20601	PAR	50,00	11,85	592,50
409	Luva látex multiuso amarela. Luva látex multiuso amarela. Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, com acabamento antiderrapante na palma. Comprimento aproximado de 30 a 33 cm e espessura mínima de 0,40m. Tamanhos: P, M , G e XG	MEDIX CA 44541	PAR	50,00	4,49	224,50
437	Máscara filtrada descartável para poeira	GRAZIA CA 39050	UNI	50,00	3,70	185,00
537	Protetor auditivo tipo concha com haste fixa acima da cabeça Atenuação de 13dB ou superior (NRRsf). Abafador tipo concha confeccionado em plástico, revestido com espuma e bordas almofadadas, unidas por um arco tensor de nylon e isento de peças metálicas.	DELTA CA 19405	UNI	50,00	12,72	636,00
TOTAL						26.424,20

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	Avental lona PVC reforçado para oficina mecânica	Brascamp CA 28303	UNI	15,00	48,87	733,05
66	Bota Impermeável, PVC Bota Impermeável, PVC, cano longo de Segurança de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila, Com reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado. Cor: PRETA. Tamanhos de 36 a 44	Workflex CA 39184	PAR	20,00	39,32	786,40
185	Cinto para eletricista Confeccionado em cadarço de material sintético; 02 argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço para risco de queda, nas costas; 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura.	Athenas CA 37977	UNI	10,00	288,34	2.883,40
314	Fita zebrada amarela/preta 7 cm, com no mínimo180m, usada para isolamento ou demarcação de áreas.	Ecovert Zebrada	UNI	25,00	9,13	228,25
538	Protetor Facial Incolor Catraca Esmeril Protetor Facial Incolor Catraca Esmeril, Outras características: Material: Policarbonato, Altura x Largura: 15 cm x 23 cm, • Espessura: 1.2 mm, Com arnês	Ledan CA 3473	UNI	10,00	43,80	438,00
TOTAL						5.069,10

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
568	Retificador de solda eletrodo 400 amperes 220V	Vonder 6878000402	UNI	1,00	6.333,88	6.333,88
TOTAL						6.333,88

CABANA MAGAZINE LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	Bota Impermeável de cano longo Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44	CARTOM 300BF	PAR	20,00	43,50	870,00
TOTAL						870,00

CASA ART LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
120	Cadeado 25mm	TRI	UNI	30,00	9,00	270,00
121	Cadeado 20mm Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 20mm	TRI	UNI	30,00	7,50	225,00
123	Cadeado 45mm Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 45mm	TRI	UNI	30,00	18,00	540,00
124	Cadeado 50mm Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 50mm	TRI	UNI	30,00	23,00	690,00
182	Cilindro para reposição de Fechadura	KALA	UNI	100,00	23,00	2.300,00
198	Contator trif 32 a	VIX	UNI	10,00	75,00	750,00
199	Contator tripolar 220 V 45 A	VIX	UNI	10,00	320,00	3.200,00
201	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 28 DENTES	OREGON	UNI	5,00	137,00	685,00
202	Corrente para motosserra 30 dentes	OREGON	UNI	5,00	72,00	360,00
203	Corrente para motosserra 36 dentes	OREGON	UNI	5,00	75,00	375,00
204	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES	OREGON	UNI	5,00	232,00	1.160,00
205	CORTADORA MANUAL ASFALTO E CONCRETO	SIGMA	UNI	1,00	6.000,00	6.000,00
206	CORTATOR DE GRAMA A GASOLINA	NAKASAKI	UNI	1,00	1.500,00	1.500,00

264	Esguicho mangueira alta pressão	ATOPY	UNI	20,00	80,00	1.600,00
274	Facão de cana cabo de madeira longo	ATOPY	UNI	30,00	53,28	1.598,40
276	Fechadura Inox maçaneta alavanca externa	MGM	UNI	50,00	40,00	2.000,00
289	Fio flexível 1,5mm	AMPEX	MTRS	1.000,00	0,87	870,00
290	Fio flexível 10mm	AMPEX	MTRS	800,00	5,66	4.528,00
293	Fio flexível 6,0mm	AMPEX	MTRS	800,00	4,00	3.200,00
294	Fio paralelo 2 x 1,50mm²	AMPEX	MTRS	800,00	2,00	1.600,00
295	Fio paralelo 2 x 2,50mm²	AMPEX	MTRS	1.000,00	3,00	3.000,00
296	Fio paralelo 2 x 4,00mm²	AMPEX	MTRS	800,00	4,00	3.200,00
323	GUARDA PÓ JALECO PARA TRABALHO MECANICO FAXINEIRO PEDREIRO	HM	UNI	10,00	82,00	820,00
326	Impermeabilizante Impermeabilizante- embalagem 18 litros com aditivo impeabilizante para concreto e argamassa de reboco e assentamento, concreto, pisos em contato com o solo.	GARIN	UNI	10,00	200,00	2.000,00
345	Jogo De Soquetes E Ponteiras Encaixe De 1/4' Com 33 Peças	ATOPY	UNI	1,00	280,00	280,00
346	Jogo De Soquetes Encaixe 1/2 Pol Com 25 Peças	ATOPY	UNI	1,00	490,00	490,00
347	Jogo De Soquetes Sextavados 3/8' (10 Pçs) Soquetes hex 10 mm a 19 mm	SPARTA	UNI	10,00	180,00	1.800,00
349	Kit serra copo de aço com 15 peças	FORT G	KIT	2,00	300,00	600,00
350	Kit serra copo de madeira com 16 peças	SHARK	KIT	2,00	56,00	112,00
354	Lâmina 3 Facas 300 Mm P/ Roçadeira	ATOPY	UNI	15,00	50,00	750,00
425	Manta Asfástica Aluminada tipo Fita 30 cm	ATOPY	ROL	100,00	8,00	800,00
433	Martelete 220V 7 kg 1600w com ponteiro	NAKASAKI	UNI	1,00	495,00	495,00
498	Ponteira Para Roçadeira Ponteira Para Roçadeira Fs160 Fs220 Fs290 Fs280. Incluso: 1x Transmissão para Roçadeira	FAK	UNI	6,00	177,00	1.062,00
540	PULVERIZADOR BOMBA VENENO	ATOPY	UNI	2,00	110,00	220,00
547	Refletor de led 150 w	LED	UNI	10,00	33,00	330,00
549	Refletor de led 200 w	LED	UNI	10,00	33,00	330,00
553	Registro cromado de gaveta 1"	ATOPY	UNI	15,00	35,00	525,00
554	Registro cromado de gaveta 1.1/2	ATOPY	UNI	15,00	115,00	1.725,00
555	Registro cromado de gaveta 3/4	ATOPY	UNI	15,00	41,50	622,50
565	Reparos para válvula de descarga hidra	BLUKIT	UNI	20,00	55,00	1.100,00
667	Torneira bico giratória para pia cromada	ATOPY	UNI	30,00	45,00	1.350,00
669	Torneira cromada p/ pia reta	ATOPY	UNI	30,00	35,00	1.050,00
671	Torneira para Lavatório 1/2" C-23	ATOPY	UNI	30,00	30,00	900,00
694	Válvula de descarga Hidra	FABRIMAR	UNI	20,00	190,00	3.800,00
707	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA	VULCAN	UNI	15,00	18,00	270,00
708	Vela De Ignição Para Roçadeira Fs120/160/220	NGK	UNI	10,00	39,90	399,00
709	Veneziana de correr 1,00 x 1,00	ALLO	UNI	10,00	510,00	5.100,00
TOTAL						66.581,90

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	Anel de vedação vaso sanitário	SOCCEL S/GUIA	UNI	30,00	6,31	189,30
42	Assento Sanitário plástico	METASUL LOFT	UNI	30,00	20,46	613,80
43	Assento Sanitário plástico almofadado	METASUL SLIM SOFT	UNI	30,00	38,47	1.154,10
63	Bóia para caixa d´água 3/4"	ALUMASA REF3/4	UNI	200,00	8,42	1.684,00
135	Caixa de descarga 9 lts sem engate flexível	METASUL INOVA	UNI	20,00	35,00	700,00
180	Chuveiro ducha eletrônico 127V / 5500W	SINTEX NOVA DUCHA	UNI	20,00	67,99	1.359,80
254	Engate flexível 1/2 x 60cm	PLASBOHN 60CM	UNI	35,00	6,29	220,15
255	Engate Flexível 50 cm	PLASBOHN 50CM	UNI	50,00	4,52	226,00
268	Espude para vaso sanitário	PLASBOHN SP	UNI	50,00	2,73	136,50
321	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO BOCAL LARGO, COM TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO, COM ALÇA RESISTENTE, SEM TORNEIRA. CAPACIDADE 5 LITROS	INVICTA 5L	UNI	20,00	43,63	872,60
449	Óculos de segurança de lente clara para proteção Óculos de segurança de lente clara para proteção, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato.	FERREIRA MOLD IMPERIAL	UNI	50,00	3,13	156,50
571	Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato Riscador e cortador profissional de piso e porcelanato 115cm super 1150	FAMASTIL G	UNI	1,00	822,56	822,56
588	Sifão sanfonada duplo	PLASTUNING DUPLO	UNI	20,00	7,14	142,80
589	Sifão sanfonado universal	PLASTUNING REF0546	UNI	25,00	3,10	77,50
684	Tubo de ligação vaso sanitario	VALEPLAST BRANCO	UNI	25,00	9,02	225,50
703	Vassoura arame p/ grama	FAMASTIL 18D	UNI	20,00	24,60	492,00
TOTAL						9.073,11

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
99	Cabo de aço 1/4" galvanizado	VONDER VONDER	MTRS	100,00	40,89	4.089,00
100	Cabo de aço 3/8" galvanizado	VONDER VONDER	MTRS	75,00	26,41	1.980,75
281	Ferro redondo liso ø 3/8" x 6 mts	ARCELOR ARCELOR	UNI	150,00	37,92	5.688,00
282	Ferro redondo liso ø 5/16"	ARCELOR ARCELOR	UNI	150,00	26,51	3.976,50
298	Fio sólido 750V PP 4,0mm	CORFIO CORFIO	MTRS	500,00	4,41	2.205,00
299	Fio sólido 750V PP 6,0mm	CORFIO CORFIO	MTRS	600,00	6,01	3.606,00
301	Fio Sólido 750V PP 2,5 mm	CORFIO CORFIO	MTRS	600,00	2,49	1.494,00
355	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25 w	EMPALUX EMPALUX	UNI	100,00	14,69	1.469,00
563	Relê foto elétrico 220V 1000W + fácil	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNI	25,00	29,58	739,50
687	Tubo de PVC 40 mm para Esgoto 6 mts 1º linha	LUPERPLAS LUPERPLAS	UNI	100,00	34,82	3.482,00
690	Tubo PVC Água 20 mm 6 metros 1º linha	LUPERPLAS LUPERPLAS	UNI	100,00	23,04	2.304,00
692	Tubo PVC Água 32 mm 6 metros 1º linha	LUPERPLAS LUPERPLAS	UNI	100,00	56,86	5.686,00
712	Vergalhão ca 50 - 5/16 mm com 12mts	LUPERPLAS LUPERPLAS	BARRA	400,00	62,58	25.032,00
713	Vergalhão ca 50 -10,0 mm com 12mts	LUPERPLAS LUPERPLAS	BARRA	500,00	69,58	34.790,00

714	vergalhão CA50 - 4,2 mm com 12m	LUPERPLAS LUPERPLAS	BAR	400,00	14,79	5.916,00
TOTAL						102.457,75

GRAND COMMERCE LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	Cabo PP condutor 2 x 2,5mm	VIBRA VIBRA	MTRS	300,00	5,03	1.509,00
114	Cabo PP condutor 2 x 6mm	VIBRA VIBRA	MTRS	200,00	10,23	2.046,00
118	Cabo tríplex de alumínio 3 x 16 mm	SCCABLE SCCABLE	MTRS	500,00	7,44	3.720,00
218	Disjuntor bifásico 2 x 10 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	17,99	269,85
219	Disjuntor bifásico 2 x 16 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	13,99	209,85
221	Disjuntor bifásico 2 x 25 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	17,99	269,85
222	Disjuntor bifásico 2 x 32 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	18,65	279,75
223	Disjuntor bifásico 2 x 40 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	20,31	304,65
224	Disjuntor bifásico 2 x 50 A	ETEK ETEK	UNI	25,00	13,99	349,75
225	Disjuntor bifásico 2 x 63 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	18,99	284,85
231	Disjuntor Monofásico 40 A	ETEK ETEK	UNI	15,00	6,20	93,00
232	Disjuntor Monofásico 50 A	ETEK ETEK	UNI	20,00	6,94	138,80
233	Disjuntor trifásico 3 x 100 A	ETEK ETEK	UNI	10,00	95,99	959,90
234	Disjuntor trifásico 3 x 200A	ELGIN ELGIN	UNI	10,00	319,99	3.199,90
235	Disjuntor trifásico 3 x 250 A	ELGIN ELGIN	UNI	10,00	449,99	4.499,90
236	Disjuntor trifásico 3 x 32 A	ETEK ETEK	UNI	10,00	24,99	249,90
291	Fio Flexível 2,5 mm	VIBRA VIBRA	MTRS	800,00	1,89	1.512,00
292	Fio Flexível 4 mm	VIBRA VIBRA	MTRS	500,00	3,26	1.630,00
356	Lâmpada Led 9 W	KIAN KIAN	UNI	400,00	2,12	848,00
TOTAL						22.374,95

GRUPO - VETT COMERCIO DE TINTAS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
637	Tinta Acrílica Para Piso Premium Tinta Acrílica Para Piso Premium; exterior/interior; Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, 18 Litros	vetao-inku balde	L	20,00	152,48	3.049,60
TOTAL						3.049,60

HOME E MAQUINAS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
444	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO MS170	VULCAN vsl450	UNI	1,00	1.141,15	1.141,15
TOTAL						1.141,15

INTEC HOME CENTER LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	Argamassa sobre piso - saco 20 kg	KEROKOL KEROKOL	SACA	100,00	34,06	3.406,00
145	Cal Virgem comum 20 Kg	morro branco morro branco	SACA	300,00	18,86	5.658,00
183	Cimento de 50 kg CP II-Z-32 - 50 KG	VOTORAN VOTORAN	SACA	1.000,00	40,02	40.020,00
TOTAL						49.084,00

J J VITALLI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Abraçadeira branca de nylon 250 x 4,8 mm	Kala Kala	PCTS	50,00	11,00	550,00
7	Abraçadeira para cabo de aço 5/8	Acerosid Acerosid	UNI	20,00	14,99	299,80
16	Adesivo Epoxi massa 100 gr	Pulvitec Pulvitec	UNI	20,00	8,34	166,80
21	Adesivo vedação - veda calha 280G	Kala Kala	UNI	30,00	10,29	308,70
23	Alicate universal 8	Kala Kala	UNI	10,00	14,94	149,40
25	Arame farpado	Acerosid Acerosid	ROL	10,00	200,00	2.000,00
34	Arco de serra p/ cortar ferro Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	Fertak Fertak	UNI	20,00	21,24	424,80
44	Avental de raspa no mínimo 1,0mx0,60m	Berghahn Berghahn	UNI	15,00	30,00	450,00
46	Bandeja para pintura	Roma Roma	UNI	20,00	6,99	139,80
47	Barra de cano para chuveiro elétrico em alumínio 30cm 1/2"	Liege Liege	UNI	20,00	7,34	146,80
54	Barra roscada 5/16	Worker Worker	UNI	50,00	4,15	207,50
60	Bloco de espuma 23x13x8	Worker Worker	UNI	10,00	9,94	99,40
81	Broca para concreto longo 10mm	Worker Worker	UNI	10,00	20,94	209,40
82	Broca para concreto longo 8mm	Worker Worker	UNI	10,00	23,94	239,40

86	Broca Vídea Para Concreto 10 Mm	Worker Worker	UNI	10,00	5,49	54,90
87	Broca Vídea Para Concreto 12 Mm	Worker Worker	UNI	10,00	7,51	75,10
88	Broca Vídea Para Concreto 6 Mm	Worker Worker	UNI	10,00	2,49	24,90
89	Broca Vídea para concreto 8mm	Worker Worker	UNI	8,00	3,86	30,88
90	Broxa retangular 16x6cm	Roma Roma	UNI	40,00	6,05	242,00
91	Broxa retangular 18x8cm	Roma Roma	UNI	40,00	6,28	251,20
103	Cabo de enxadão	Crop Crop	UNI	20,00	17,49	349,80
105	Cabo de pá	Crop Crop	UNI	20,00	8,36	167,20
109	Cabo para picareta	Crop Crop	UNI	15,00	16,29	244,35
122	Cadeado 30mm Cadeado, corpo em latão maciço, autoblocável-travas obliquas, chaves em latão 30mm	Piller Piller	UNI	30,00	10,95	328,50
137	Caixa de distribuição para 12 disjuntores	Liege Liege	UNI	10,00	53,85	538,50
142	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 5 gavetas	Worker Worker	UNI	5,00	136,23	681,15
148	Cantoneira mão francesa 40 CM X 6M Cantoneira mão francesa - material ferro chato - Dimensões aproximadas 40 cm x 6m	Overtime Overtime	UNI	60,00	11,95	717,00
164	Capacete de proteção Capacete de proteção com aba frontal e carneira. Cores: vermelho, amarelo e branco.	Camper Camper	UNI	60,00	13,00	780,00
172	Cavadeira Reta sem cabo	Paraboni Paraboni	UNI	10,00	25,00	250,00
184	Cinta de elevação 4t 3m	Worker Worker	UNI	10,00	160,00	1.600,00
208	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Dentada	Fertak Fertak	UNI	20,00	14,19	283,80
209	Desempenadeira em Aço 255x120mm 6mm Lisa	Fertak Fertak	UNI	20,00	19,76	395,20
213	Disco corte para metal 115mm fino	Fertak Fertak	UNI	50,00	1,75	87,50
216	disco para serra de corte de madeira	Kala Kala	UNI	50,00	9,54	477,00
217	disco para serra de corte de mármore	Fertak Fertak	UNI	50,00	8,37	418,50
226	Disjuntor Monofásico 10 A	Ourolux Ourolux	UNI	10,00	5,97	59,70
227	Disjuntor Monofásico 16 A	Ourolux Ourolux	UNI	10,00	5,97	59,70
228	Disjuntor Monofásico 20 A	Ourolux Ourolux	UNI	10,00	5,99	59,90
229	Disjuntor Monofásico 25 A	Ourolux Ourolux	UNI	10,00	5,99	59,90
230	Disjuntor Monofásico 32 A	Ourolux Ourolux	UNI	10,00	5,95	59,50
240	DISPENSER DE SABONETE LIQUÍDO PARA PAREDE (1ªQUALIDADE) Dispenser, de plástico,para sabonete liquido fixado na parede, capacidade 800 ml	Nobre Nobre	UNI	30,00	39,40	1.182,00
241	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA de plástico, fixado na parede	Nobre Nobre	UNI	30,00	31,47	944,10
246	Eletrodo 7018 x 2,5	Worker Worker	KG	10,00	15,00	150,00
247	Eletrodo 7018 x 3,5	Worker Worker	KG	10,00	15,58	155,80
256	Enxada Larga sem cabo 2,5 Lb	Paraboni Paraboni	UNI	15,00	32,90	493,50
260	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	Fertak Fertak	UNI	10,00	6,52	65,20
262	Escova de aço para esmeril furo 5/8	Worker Worker	UNI	10,00	24,99	249,90
269	Espude para vaso sanitário em borracha	Liege Liege	UNI	25,00	3,76	94,00
271	Esquadro metálico	Fertak Fertak	UNI	10,00	47,93	479,30
273	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS Cabo 5 metros, Plug macho 2 pinos, Tensão 127/220V, 10A	Lider Plus Lider Plus	UNI	10,00	28,55	285,50
283	Ferrolho 5 chato com parafuso	Silvana Silvana	UNI	20,00	12,67	253,40
284	Ferrolho redondo 2.1/2 com parafuso	Kala Kala	UNI	20,00	3,10	62,00
302	Fita Adesiva Crepe 19 Mm X 50M	Kala Kala	UNI	20,00	6,35	127,00
303	Fita Adesiva Crepe 24 Mm X 50M	Kala Kala	UNI	20,00	6,40	128,00
304	Fita Adesiva Crepe 48 Mm X 50M	Kala Kala	UNI	20,00	12,59	251,80
308	Fita isolante de auto fusão19mmx10m	Worker Worker	UNI	10,00	15,90	159,00
309	Fita Isolante preta normal primeira linha 20m	Worker Worker	UNI	50,00	4,82	241,00
311	Fita veda-rosca cor branca - rolo de 18mm x 25 metros Fita veda-rosca cor branca - rolo de 18mm x 25 metros	Liege Liege	UNI	50,00	2,69	134,50
315	Foice roçadeira manual com cabo	Fertak Fertak	UNI	10,00	41,54	415,40
316	FOLHA DE SERRA MANUAL	Fertak Fertak	UNI	50,00	3,95	197,50
319	Furadeira de impacto profissional Furadeira de impacto profissional, com maleta, Características Mínimas: Potencia: 500W, Motor 500W, 220v, com mandril de 1,2" - 13 mm. Rotação Mínima: 0 a 3000 min-1. Para superfícies Ferro, aço, metais, concreto, madeira.	Worker Worker	UNI	2,00	200,00	400,00
320	Garfo com bucha, para rolo de pintura 23cm.	Roma Roma	PCTS	50,00	10,32	516,00
325	HASTE TERRA 1/2 X 2,40 M. S/GRAMPO	Taf Taf	UNI	10,00	43,95	439,50
327	Interruptor 1 Tecla	Pluzie Pluzie	UNI	60,00	3,95	237,00
328	Interruptor 2 Tecla	Pluzie Pluzie	UNI	40,00	6,14	245,60
329	Interruptor 3 Teclas	Pluzie Pluzie	UNI	20,00	8,35	167,00
330	Interruptor com placa de uma tecla uma tomada	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	5,54	166,20
357	Lâmpada Led 12 W	F Bez F Bez	UNI	400,00	2,93	1.172,00
365	Lente retangular escura p solda	Worker Worker	UNI	20,00	12,87	257,40
366	Lima para enxada 8"	Worker Worker	UNI	40,00	10,90	436,00
367	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16 X 8	Worker Worker	UNI	20,00	7,90	158,00
370	Linha de cortar grama 2,4 mm, 100 metros	Kala Kala	ROL	10,00	55,00	550,00
371	Linha Nylon para pedreiro 100 metros	Worker Worker	ROL	10,00	7,50	75,00
372	Lixa D'agua 150	Fertak Fertak	UNI	50,00	1,53	76,50
373	Lixa D'agua 220	Worker Worker	UNI	50,00	1,52	76,00
374	Lixa D´agua 120	Fertak Fertak	UNI	50,00	1,54	77,00
375	Lixa D´agua 80	Worker Worker	UNI	50,00	1,53	76,50
376	Lixa de Ferro nº 100	Fertak Fertak	UNI	50,00	2,48	124,00
377	Lixa de Ferro nº 120	Fertak Fertak	UNI	50,00	2,48	124,00
378	Lixa de Ferro nº 36	Worker Worker	UNI	50,00	3,20	160,00
379	Lixa de Ferro nº 40	Worker Worker	UNI	50,00	3,19	159,50
380	Lixa de Ferro nº 60	Worker Worker	UNI	50,00	2,73	136,50
381	Lixa de Ferro nº 80	Fertak Fertak	UNI	50,00	2,70	135,00
382	Lixa massa nº 100	Fertak Fertak	UNI	50,00	0,71	35,50
383	Lixa massa nº 120	Worker Worker	UNI	50,00	0,63	31,50
384	Lixa massa nº 180	Worker Worker	UNI	50,00	0,69	34,50
385	Lixa massa nº 80	Fertak Fertak	UNI	50,00	0,95	47,50
386	Lixa para madeira Lixa para madeira, costado em papel, grana 100. (folha medindo no mínimo 225 mm x 275 mm).	Fertak Fertak	UNI	300,00	0,58	174,00
387	Lixa para madeira grana 150 Lixa para madeira, costado em papel, grana 150. (folha medindo no mínimo 225 mm x 275 mm).??	Worker Worker	UNI	150,00	0,56	84,00
388	Lixas para madeira nº 150	Worker Worker	UNI	50,00	0,57	28,50
389	Lixas para madeira nº 60	Fertak Fertak	UNI	50,00	0,85	42,50
390	Lona 4x4 mt amarela	Kala Kala	MTRS	200,00	54,79	10.958,00
391	Luminária de Emergência Recarregável 30 Lds	Elgin Elgin	UNI	30,00	15,00	450,00
410	Luva multitato emborrachada oficina mecânica. 1 Par	Volk Volk	PAR	50,00	2,87	143,50
416	Machado com cabo	Paraboni Paraboni	UNI	5,00	70,81	354,05
418	Mandril 1/2	Worker Worker	UNI	3,00	30,00	90,00
423	Mangueira para gás 3/8 x 1,20m	Plasbohn	MTRS	25,00	17,90	447,50

		Plasbohn				
428	Marreta cabo de madeira 2 kg	Tenace Tenace	UNI	4,00	65,73	262,92
435	Martelo bola 500 G Cabo Em Madeira Envernizada	Collins Collins	UNI	2,00	70,87	141,74
436	Máscara de solda elétrica	Worker Worker	UNI	5,00	99,32	496,60
440	Massa de calafetar a base de Resinas e borrachas sintética Massa de calafetar a base de Resinas e borrachas sintéticas, elevada consistência, designado para calafetar juntas ou fendas de grandes dimensões contra a passagem de pó, umidade, etc, cx c 350 gr.	Pulvitec Pulvitec	UNI	50,00	11,68	584,00
443	Moto esmeril com motor 1CV	Worker Worker	UNI	1,00	548,25	548,25
448	Óculos de Proteção e Segurança Lentes escuras, armação, haste e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões.	Volk Volk	UNI	50,00	3,25	162,50
450	Pá ajuntadora c/ cabo	Paraboni Paraboni	UNI	20,00	31,35	627,00
456	Parafuso de louça sanitária 10mm	Alpha Alpha	UNI	20,00	2,19	43,80
458	Parafuso de vedação p/ telha, com arruela, 5/16" x 110 mm	Worker Worker	UNI	100,00	1,44	144,00
466	Pé de cabra grande	Tenace Tenace	UNI	5,00	62,80	314,00
467	Pé de cabra médio	Tenace Tenace	UNI	5,00	40,69	203,45
475	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras c/ Cabo	Paraboni Paraboni	UNI	8,00	95,90	767,20
477	Pincel 1 1/2"	Roma Roma	UNI	25,00	3,39	84,75
478	Pincel 1"	Roma Roma	UNI	25,00	1,75	43,75
479	Pincel 2 1/2"	Roma Roma	UNI	40,00	4,53	181,20
480	Pincel 2"	Roma Roma	UNI	20,00	3,75	75,00
482	Pincel 3/4 "	Roma Roma	UNI	20,00	1,64	32,80
483	Pincel para letra nº 10 Pincel para letra nº 10 - pincel chato, cabo longo na cor amarela, virola em alumínio.??	Roma Roma	UNI	50,00	5,49	274,50
484	Pincel para letra nº 14 Pincel para letra nº 14 - pincel chato, cabo longo na cor amarela, virola em alumínio.??	Roma Roma	UNI	50,00	3,86	193,00
485	Pincel para letra nº 22 Pincel para letra nº 22 - pincel chato, cabo longo na cor amarela, virola em alumínio.??	Roma Roma	UNI	50,00	7,24	362,00
486	Pino Fêmea 2 polos mais terra 10A / 20	Pluzie Pluzie	UNI	75,00	3,40	255,00
487	Pino macho 2 polos mais terra 10A /20	Mectronic Mectronic	UNI	75,00	4,34	325,50
495	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	Worker Worker	UNI	10,00	37,70	377,00
509	Porta cadeado 4	Loth Loth	UNI	10,00	8,55	85,50
536	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ- MOLDADO confeccionado em copolímero (isento de silicone), no formato cônico com três flanges concêntricos, de ??diâmetros variáveis, com número de CA	Plastcor Plastcor	UNI	50,00	1,77	88,50
539	Prumo de latão polido no minimo 500 gramas	Fertak Fertak	UNI	8,00	22,57	180,56
541	Pulverizador costal 20 lts	Kala Kala	UNI	4,00	135,00	540,00
548	Refletor de led 50 w	MX MX	UNI	10,00	18,38	183,80
552	Registro bruto de pressão 3/4	Alpha Alpha	UNI	15,00	44,45	666,75
556	Registro cromado de pressão ¾	Alpha Alpha	UNI	15,00	46,20	693,00
573	Rolo de espuma poliéster de 23 cm Rolo de espuma poliéster de 23 cm para superfícies lisas. diâmetro de espuma 68mm. suporte em ferro galvanizado e cabo em material plástico anatômico.??	Roma Roma	UNI	50,00	17,90	895,00
587	Serrote Profissional 24"	Worker Worker	UNI	4,00	55,00	220,00
592	Sistema X - Conjunto 1 interruptor simples + placa	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	5,35	160,50
594	Sistema X - Conjunto 1 tomada 20A + placa	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	9,35	280,50
595	Sistema X - Conjunto 2 interruptor simples + tomada + placa	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	25,09	752,70
596	Sistema X - Conjunto 2 tomada 20A + placa	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	13,00	390,00
597	Sistema X - Conjunto 3 interruptor simples + placa	Pluzie Pluzie	UNI	30,00	11,30	339,00
598	Soquete convencional plastico	Liege Liege	UNI	50,00	7,90	395,00
609	Talhadeira 10"	São Romao São Romao	UNI	4,00	16,45	65,80
630	Tesoura corta galhos bico de papagaio	Tramontina Tramontina	UNI	10,00	68,92	689,20
663	Tomada de Sobrepor 20A	Pluzie Pluzie	UNI	50,00	6,89	344,50
665	Tomada Sistema 10A	Pluzie Pluzie	UNI	50,00	5,76	288,00
666	Tomada Sistema 20A	Pluzie Pluzie	UNI	50,00	8,77	438,50
670	Torneira ferro/latão para jardim	Kala Kala	UNI	30,00	24,90	747,00
672	Torneira Plástica para jardim com Bico para mangueira	Liege Liege	UNI	50,00	2,48	124,00
675	Trena 10m x 25mm	Fertak Fertak	UNI	10,00	20,88	208,80
676	Trena 5m x 18mm	Fertak Fertak	UNI	15,00	11,24	168,60
679	Trena de fibra de 50 mts	Fertak Fertak	UNI	4,00	54,37	217,48
681	Trena Fibra de vidro 30 mts	Fertak Fertak	UNI	2,00	30,00	60,00
683	Trincha 1	Roma Roma	UNI	20,00	2,39	47,80
704	Vassoura plástica 18 d. 120 cm c/ cabo Tramontina - rastelo	Gaucha Gaucha	UNI	20,00	17,86	357,20
705	VASSOURÃO GARI	Perovinha Perovinha	UNI	12,00	20,00	240,00
TOTAL						55.010,28

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Abraçadeira De Nylon 200X4,8 Com 100 Unidades	NOVE54 NOVE54	PCTS	30,00	8,44	253,20
8	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL COM ROSCA INTIMA PARA CAIXA D'AGUA 11/2	PLASTILIT PLASTILIT	UNI	30,00	23,90	717,00
9	Adaptador p/ soquete E27 P/ E40	DECORLUX DECORLUX	UNI	30,00	9,44	283,20
10	Adaptador p/ soquete E40 P/ E27	DECORLUX DECORLUX	UNI	30,00	6,20	186,00
11	Adaptador soldável curta com bolsa e rosca 20mm x ½	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	3,20	64,00
12	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25mm x ¾" PVC	PLASTUBOS PLASTUBOS	PCTS	30,00	0,90	27,00
13	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 32mm x1" PVC	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	3,95	79,00
14	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50mm x1"1/2"pvc	PLASTUBOS PLASTUBOS	PCTS	20,00	4,36	87,20
19	Adesivo Pvc 175G	SILOC SILOC	UNI	20,00	11,99	239,80
20	Adesivo universal instantâneo 5G	VONDER VONDER	UNI	20,00	5,49	109,80
31	Arame galvanizado nº 20	VONDER VONDER	KG	25,00	20,93	523,25
33	Arame Recozido 18 duplo	VONDER VONDER	KG	100,00	14,00	1.400,00
40	Arruela 5/16	VONDER VONDER	UNI	150,00	0,32	48,00
48	Barra de segurança, em aço inóx, L=40 cm, c/ acess. Fixação	CLARA INOX CLARA INOX	UNI	20,00	55,50	1.110,00
50	Barra de segurança, em aço inóx, L=60 cm, c/ acess. Fixação	CLARA INOX CLARA INOX	UNI	20,00	59,63	1.192,60
51	Barra roscada 1/2	VONDER VONDER	UNI	50,00	10,61	530,50
52	Barra roscada 1/4	VONDER VONDER	UNI	50,00	3,99	199,50
53	Barra roscada 3/8	VONDER VONDER	UNI	50,00	5,82	291,00
70	Broca aço rápido 12 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	15,41	154,10

71	Broca aço rápido 3 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	1,16	11,60
72	Broca aço rápido 4 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	1,58	15,80
73	Broca aço rápido 5 mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	1,99	19,90
74	Broca aço rápido 5/8"	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	32,99	329,90
75	Broca de madeira 8 mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	2,83	28,30
80	Broca de madeira de 6 mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	1,94	19,40
83	Broca Para Ferro 10 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	11,41	114,10
84	Broca Para Ferro 12 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	15,41	154,10
85	Broca Para Ferro 6 Mm	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	3,07	30,70
95	Bucha Plástica n° 6mm	DTOOLS DTOOLS	UNI	50,00	0,14	7,00
97	Cabo coaxial 75 homs	MEGATRON MEGATRON	MTRS	200,00	179,79	35.958,00
112	Cabo PP condutor 3 x 2,5 mm	ULTRAFLEX ULTRAFLEX	MTRS	300,00	6,55	1.965,00
149	Cap (tampão) para cano de 100 mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	7,73	154,60
150	Cap (tampão) para cano de 150 mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	23,08	461,60
151	Cap (tampão) para cano de 40 mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	2,35	47,00
152	Cap (tampão) para cano de 50 mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	5,53	110,60
153	Cap (tampão) para cano de 75 mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	6,17	123,40
154	Cap 20 mm - Soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	2,06	41,20
155	Cap 25 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	1,93	38,60
156	Cap 32 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	2,60	52,00
157	Cap 40 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	3,48	69,60
158	Cap 50 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	6,53	130,60
171	Carrinho de Mão Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	GORDINI GORDINI	UNI	40,00	277,02	11.080,80
187	Cola araldite 23 gramas	TEK BOND TEK BOND	UNI	30,00	29,49	884,70
189	Colher de Pedreiro canto reto 8	NOVE54 NOVE54	UNI	20,00	12,15	243,00
190	Colher de Pedreiro canto reto 9"	NOVE54 NOVE54	UNI	20,00	16,06	321,20
192	Cone para sinalização 50cm amarelo/preto	VONDER VONDER	UNI	40,00	18,42	736,80
193	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	VONDER VONDER	UNI	40,00	34,97	1.398,80
210	Desempenadeira lisa em pvc	VONDER VONDER	UNI	20,00	10,48	209,60
244	Eletrodo 6013 x 2,5	VONDER VONDER	KG	15,00	14,29	214,35
245	Eletrodo 6013 x 3,25	VONDER VONDER	KG	10,00	13,76	137,60
249	Eletroduto Pvc Anti-Chama 1,0", barra com 3 m.	VALPER VALPER	UNI	15,00	20,68	310,20
251	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2,0"	VALPER VALPER	UNI	20,00	47,49	949,80
267	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	VONDER VONDER	UNI	5,00	12,70	63,50
275	Fechadura inox maçaneta alavanca banheiro	SOPRANO SOPRANO	UNI	20,00	39,20	784,00
277	Fechadura inox maçaneta alavanca interna	SOPRANO SOPRANO	UNI	50,00	37,94	1.897,00
278	Fechadura porta de correr bico de papagaio inox	STAM STAM	UNI	10,00	52,55	525,50
288	Fio de nylon 2,7mm para roçadeira	VONDER VONDER	MTRS	900,00	0,84	756,00
305	Fita Isolante Amarela 20 Mts	DECORLUX DECORLUX	UNI	20,00	6,59	131,80
306	Fita Isolante Azul 20 Mts	DECORLUX DECORLUX	UNI	20,00	5,65	113,00
307	Fita Isolante Branca 20 Mts	DECORLUX DECORLUX	UNI	20,00	6,54	130,80
310	Fita Isolante Vermelha 20 Mts	DECORLUX DECORLUX	UNI	20,00	6,99	139,80
313	Fita veda trinca acrílica 300 ml	VONDER VONDER	UNI	50,00	21,29	1.064,50
333	Joelho azul soldável com bucha de latão de 3/4" x 25 90º	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	50,00	5,88	294,00
334	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca azul	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	5,01	150,30
335	Joelho de redução 90° soldável 25 x 1/2 rosca marrom	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	9,30	186,00
336	Joelho esgoto 90° - 50mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	40,00	3,02	120,80
337	Joelho esgoto 90° - 75mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	4,88	97,60
338	Joelho esgoto 90° - 100mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	50,00	4,50	225,00
339	Joelho esgoto 90º - 40 mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	50,00	1,30	65,00
340	Joelho soldável 20- 90º	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	0,94	18,80
341	Joelho soldável 25- 90º	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	50,00	0,75	37,50
369	Limpa cimento, cal. "fim de obra" embalagem de 5 litros	RODOQUIMICA RODOQUIMICA	UNI	50,00	54,83	2.741,50
392	Luva 100 mm - esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	5,08	127,00
393	Luva 150 mm - esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	30,00	750,00
394	Luva 40 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	3,63	90,75
395	Luva 60 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	11,69	292,25
396	Luva de 50mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	2,71	67,75
397	Luva de 75mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	6,11	152,75
398	Luva de correr 100 mm - esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	18,34	458,50
400	Luva de correr de 25 mm - agua	PLASTILIT PLASTILIT	UNI	25,00	10,24	256,00
403	Luva de PVC 25 mm - soldável	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	1,16	29,00
406	Luva de redução soldável 25x1/2 marrom	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	3,82	95,50
411	Luva soldável 32 mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	2,00	50,00
412	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4"	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	5,68	142,00
413	Luva soldável com bucha de latão com redução de 25mm x 1/2" Luva soldável com bucha de latão com redução de 25mm x 1/2"	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	25,00	3,74	93,50
420	Mangueira 3/4 x 1,5 mm	VIDETUBOS VIDETUBOS	MTRS	200,00	5,49	1.098,00
421	Mangueira corrugada 1/2 sanfonada	VALPER VALPER	MTRS	100,00	1,49	149,00
422	Mangueira corrugada 3/4 sanfonada	VALPER VALPER	MTRS	100,00	1,59	159,00
430	Marreta cabo de madeira 6 kg	TENACE TENACE	UNI	4,00	232,68	930,72
431	Marreta de 5 kg com cabo	TENACE TENACE	UNI	5,00	147,61	738,05
432	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	TENACE TENACE	UNI	4,00	41,56	166,24
447	NIVEL DE ALUMINIO - 3 BOLHAS 14"	NOVE54 NOVE54	UNI	5,00	18,83	94,15
455	Parafuso com aço sextavado rosca soberba 1/4x50 mm	VONDER VONDER	UNI	100,00	0,78	78,00
472	Peneira para areia aro 55	NOVE54 NOVE54	UNI	10,00	26,11	261,10
501	Porca 1/2" sextavada	VONDER VONDER	UNI	150,00	1,11	166,50
502	Porca 1/4" sextavada	VONDER VONDER	UNI	100,00	0,27	27,00
503	Porca 3/8" sextavada	VONDER VONDER	UNI	100,00	0,58	58,00
504	Porca 5/16" sextavada	VONDER VONDER	UNI	100,00	0,71	71,00
505	Porcas 3/8	VONDER VONDER	UNI	200,00	0,20	40,00
506	Porcas 5/16	VONDER VONDER	UNI	200,00	0,14	28,00
507	Porcas1/4	VONDER VONDER	UNI	200,00	0,29	58,00
511	Porta eletrodos CA 500A	NOVE54 NOVE54	UNI	5,00	31,19	155,95
522	Prego com cabeça 10x10	VONDER VONDER	KG	50,00	32,27	1.613,50
523	Prego com cabeça 12x12	VONDER VONDER	KG	50,00	22,17	1.108,50
524	Prego com cabeça 15x15	VONDER VONDER	KG	50,00	20,18	1.009,00
525	Prego com cabeça 17x21	VONDER VONDER	KG	50,00	19,20	960,00
526	Prego com cabeça 17x27	VONDER VONDER	KG	50,00	13,00	650,00

527	Prego com cabeça 18x24	VONDER VONDER	KG	50,00	17,73	886,50
528	Prego com cabeça 18x27	VONDER VONDER	KG	50,00	17,35	867,50
529	Prego com cabeça 19x36	VONDER VONDER	KG	50,00	17,40	870,00
530	Prego com cabeça 20x30	VONDER VONDER	KG	50,00	18,87	943,50
531	Prego com cabeça 22x42	VONDER VONDER	KG	50,00	18,87	943,50
532	Prego com cabeça 22x48	VONDER VONDER	KG	50,00	18,87	943,50
533	Prego com cabeça 24x60	VONDER VONDER	KG	50,00	22,97	1.148,50
534	Prego com cabeça p/ telha pt c 1 kg	LG LG	PCTS	10,00	30,87	308,70
543	Redução excêntrica de 50x 40mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	2,84	56,80
544	Redução excêntrica de100x 50mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	13,90	278,00
545	Redução excêntrica de100x 75mm esgoto	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	10,00	9,87	98,70
599	Soquete de Louça E 27	DECORLUX DECORLUX	UNI	50,00	2,68	134,00
600	Soquete de Louça E 40	DECORLUX DECORLUX	UNI	50,00	7,28	364,00
601	Spot de sobrepor de 01 lâmpada	OPL OPL	UNI	50,00	23,79	1.189,50
613	TE azul soldável e com rosca de 20mm x ½	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	20,00	9,53	190,60
615	TE marron soldável 50 x 25	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	10,00	8,18	81,80
616	TE para esgoto 100mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	14,91	447,30
617	TE para esgoto 40mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	4,37	131,10
618	TE para esgoto 50mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	5,69	170,70
619	TE para esgoto 75mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	15,71	471,30
620	TE soldável 20mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	1,32	39,60
621	TE soldável 25mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	1,16	34,80
622	TE soldável 32mm	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNI	30,00	4,17	125,10
623	Tela galinheiro 1,50 x 50 m. fio 22	VONDER VONDER	ROL	10,00	347,51	3.475,10
625	Tela sombrite 50% 1,50x10m	GINEGAR/POLISACK GINEGAR/POLISACK	ROL	10,00	328,94	3.289,40
677	Trena 8m x 25mm	NOVE54 NOVE54	UNI	20,00	39,99	799,80
TOTAL						103.921,41

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
266	Esmerilhadeira pequena	EVALD EV850	UNI	2,00	224,82	449,64
453	Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis Parafusadeira elétrica - corpo e botões injetáveis, mandril 3/8 de aperto rápido, 16 posições de torque para aperto mais uma posição de furação, motor com 2 velocidades variáveis e reversíveis 0400/01200 rpm/minutos, torque pesado e leve 0,26/11 N.M	NAKASAKI 450W	UNI	1,00	286,22	286,22
494	Plaina elétrica - 127 v	FORTG 720W	UNI	1,00	340,37	340,37
572	Roçadeira a gasolina Roçadeira a gasolina especificações técnicas: tipo transmissão: embreagem automática centrífuga, eixo rígido - rotação das lâminas de corte: sentido anti-horário (visto pelo operário). Capacidade do depósito de combustível: mínimo de 1 litro. motor 2 tempos, mínimo de 52cc	NAGANO 52CC	UNI	4,00	645,98	2.583,92
TOTAL						3.660,15

MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
359	Lâmpada Led 20W	LUMANTI LLB620YDE	UNI	150,00	4,88	732,00
546	Refletor de led 100 w	AAATOP RL100W	UNI	10,00	23,52	235,20
550	Refletor de led de 30 w	LUMANTI RL630SE	UNI	10,00	14,05	140,50
TOTAL						1.107,70

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	Arame galvanizado nº 12	arcellormital Arame galvanizado	KG	50,00	15,12	756,00
28	Arame galvanizado nº 14	arcellormital Arame galvanizado	KG	50,00	15,88	794,00
29	Arame galvanizado nº 16	arcellormital Arame galvanizado	KG	50,00	17,35	867,50
30	Arame galvanizado nº 18	arcellormital Arame galvanizado	KG	25,00	17,95	448,75
32	Arame liso 2,4 mm para cerca - rolo com 1.000 mt	arcellormital Arame galvanizado	ROL	5,00	753,02	3.765,10
TOTAL						6.631,35

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Abraçadeira de chapa galvanizada modelo U	AIEDEM AIEDEM	UNI	40,00	3,98	159,20
61	Bocal com rabicho E-27	FOXLUX FOXLUX	UNI	50,00	2,00	100,00
62	Bocal plástico tipo plafon E-27	MARQUES MARQUES	UNI	50,00	2,00	100,00
106	Cabo duplex 2 x 16 mm	BOREAL BOREAL	MTRS	700,00	4,15	2.905,00
116	Cabo quadruplex de alumínio 4 x 16 mm	BOREAL BOREAL	MTRS	250,00	7,80	1.950,00
117	Cabo quadruplex de alumínio 4 x 25 mm	BOREAL BOREAL	MTRS	500,00	13,00	6.500,00
146	Canaleta plástica para fiação 20x10x2000mm com adesivo	MUNDILUX MUNDILUX	BAR	80,00	6,00	480,00
181	Chuveiro ducha eletrônico 220V / 7500W	ENERBRAS ENERBRAS	UNI	20,00	50,00	1.000,00
197	Conector para Haste Terra	BETEL BETEL	UNI	10,00	9,00	90,00
212	Desengripante lub spray 300 ml	LUBFAST LUBFAST	UNI	40,00	7,00	280,00
252	Eletroduto Pvc Anti-Chama 2X1/2	BOM JESUS BOM JESUS	UNI	20,00	23,66	473,20
270	Espuma expansiva 500 ml poliuretano	CIBRA CIBRA	UNI	25,00	11,30	282,50
331	Interruptor paralelo uma tecla	PLUZIE PLUZIE	UNI	20,00	6,00	120,00

358	Lâmpada Led 15 W	MUNDILUX MUNDILUX	UNI	500,00	3,50	1.750,00
360	Lampada Led 40 W	MUNDILUX MUNDILUX	UNI	100,00	10,80	1.080,00
491	Placa cega 2x4	MECTRONIC MECTRONIC	UNI	15,00	1,65	24,75
492	Placa cega 4x4	MECTRONIC MECTRONIC	UNI	15,00	2,90	43,50
493	Plafon plástico com bocal de porcelana	MARQUES MARQUES	UNI	200,00	2,50	500,00
561	Rele foto célula bivolt	QUALITRONIX QUALITRONIX	UNI	25,00	15,00	375,00
706	Veda rosca 3/4 X 50 m	UNECOL UNECOL	UNI	40,00	3,90	156,00
TOTAL						18.369,15

VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
322	Grafiato Grafiato- embalagem 25kg para revestimento de superficies externas e internas de reboco, blocos de cimento, concreto aparente.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNI	25,00	96,52	2.413,00
438	Massa Acrílica Massa Acrílica; composta por no mínimo: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, hidrocarbonetos alifáticos, glicois e tensoativos etoxilados; interior/exterior; Selo ABRAFATI; 18L	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNI	20,00	84,90	1.698,00
TOTAL						4.111,00

Valor homologado: 620.926,65

Santa Amélia, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4EA16885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 84/2025

Licitação n°: 13/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 22/07/2025

Data de adjudicação: 22/07/2025

Objeto homologado: Locação de Padrão de energia elétrica com poste fiação e disjuntor de trifásico 80A para a realização da festa do agricultor das secretarias de agricultura e cultura.

BTS CONSTRUÇÕES LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PADRÃO PROVISÓRIO Locação de Padrão de energia elétrica com poste fiação e disjuntor trifásico 80A para a realização da festa do agricultor das secretarias de agricultura e cultura	Serviço	UNI	1,00	4.700,00	4.700,00	
TOTAL						4.700,00	

Valor homologado: 4.700,00

Santa Amélia, 22 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DC784BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	30/07/2025	Transporte de cidadãos	PBL2C49	R$ 45,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Mandaguaçu	25/07/2025	Transporte de cidadãos	BCI9842	R$ 140,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B3052632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 03.196.858/0001-61, sito na Rua Minas Gerais, 386, sala 01, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado em R$42.999,20 (quarenta e dois novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TROFÉU COM ALTURA DE 34CM BASE OITAVADA COM 8,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 13CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TRFEU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UND.	vitória	20	R$ 59,96	R$ 1.199,20
1	TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM	UND.	vitória	25	R$ 44,00	R$ 1.100,00

	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 10,50CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADO NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA), ADESIVADO.					
1	TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UND.	vitória	20	R$ 48,00	R$ 960,00
1	TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADO A COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UND.	vitória	20	R$ 63,04	R$ 1.260,80
1	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM) AZUL (AZE) DOURADA (DO) PRETA(PT) OU PRATA (PR), ADESIVADO.	UND.	vitória	15	R$ 96,00	R$ 1.440,00
1	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA CORM VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOLA EM POLIMERO NA COR PRAT6A COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR), ADESIVADO.	UND.	vitória	15	R$ 104,00	R$ 1.560,00
1	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR COR DOURADA, ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMER. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTRUTURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORAS AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VGERDE (VR).	UND.	vitória	15	R$ 76,00	R$ 1.140,00
1	TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA, ADESIVADO	UND.	vitória	15	R$ 76,00	R$ 1.140,00
1	TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UND.	vitória	15	R$ 168,00	R$ 2.520,00
1	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UND.	vitória	15	R$ 92,00	R$ 1.380,00
1	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 10,60 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE).	UND.	vitoria	15	R$ 92,00	R$ 1.380,00
1	TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMSUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR). VERMELHA (VM E AZUL (AZE), ADESIVADO.	UND.	vitoria	10	R$ 452,08	R$ 4.520,80
1	TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NMA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E	UND.	vitoria	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00

	TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE), ADESIVADO.					
1	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE), ADESIVADO.		vitoria	15	R$ 402,00	R$ 6.030,00
1	TROFÉU PARA JOGO DE BOCHA, COM ESTATUETA DE 35 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 47,10	R$ 376,80
1	TROFÉU PARA JOGO DE BOCHA, COM ESTATUETA DE 38 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 48,00	R$ 384,00
1	TROFÉU PARA JOGO DE BOCHA, COM ESTATUETA DE 41 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 54,40	R$ 435,20
1	TROFÉU PARA JOGO DE VÔLEI, COM ESTATUETA DE 35 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 48,00	R$ 384,00
1	TROFÉU PARA JOGO DE VÔLEI, COM ESTATUETA DE 38 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 50,40	R$ 403,20
1	TROFÉU PARA JOGO DE VÔLEI, COM ESTATUETA DE 41 CM, ADESIVADO.	UND.	vitoria	8	R$ 54,40	R$ 435,20
1	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÊRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2.2 MM METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALAHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA, ADESIVADA.	UND.	vitoria	2200	R$ 4,00	R$ 8.800,00

Empresa: **A MONTEGNOLE – ESPORTES-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 33.886.405/0001-28, sito na Rua Albino Silva, 701, Jardim Cristina, CEP: 87.708-120, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado em R$103.000,00 (cento e três mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIÁRIA JOGOS DE FUTSAL NOS JOGOS ESTUDANTIS DAS CRIANÇAS E CATEGORIA DE BASE REFERENTE A 01 ARBITRO DIÁRIA.	UND.	Própria	150	R$ 269,70	R$ 40.455,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MASCULINAS E FEMININA ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 02 ARBITROS E MAIS 01 ANOTADOR(MESARIO) POR JOGO.	UND.	Própria	120	R$ 280,90	R$ 33.708,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL NAS CATEGORIAS MARCULINO ADULTO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER A 01 ÁBRITO, 02 ÁRBRITOS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) E 01 REPRESENTANTE DE SÚMULA JOGO.	UND.	Própria	30	R$ 779,10	R$ 23.373,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DIÁRIA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO (CATEGORIA DE BASE). REFERENTE A 01 ARBITRO DIÁRIA.	UND.	Própria	20	R$ 279,20	R$ 5.464,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BD69BFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 20/2025***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia - PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 70,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 700,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 233,33 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	11.267,66	22.535,32
1	2	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Médio: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 90,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 900,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 300,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 900,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	14.487,00	28.974,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 70,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 700,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 233,33 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 700,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	11.267,66	22.535,32
1	4	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL TÉCNICO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Técnico: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 02 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 90,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 900,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 300,00 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 900,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	2,00	14.487,00	28.974,00
1	5	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 04 HORAS/DIA Educação de Nível Superior e Pós Graduação: Carga Horária máxima: 4 horas/dia Número máximo de estagiários: 06 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 95,00 - Valor Mensal de B.A. repassado ao estagiário R$ 950,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 316,66 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 950,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.	Taxa de administraçao 9%		SR	6,00	15.291,82	91.750,92
1	6	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 06 HORAS/DIA Educação de Nível Superior e Pós Graduação: Carga Horária máxima: 6 horas/dia Número máximo de estagiários: 16 - Auxílio transporte mensal repassado ao estagiário R$ 110,00 - Valor Mensal de	Taxa de administraçao 9%		SR	16,00	17.706,32	283.301,12

		B.A. repassado ao estagiário R$ 1.100,00 - Valor do recesso repassado ao estagiário anualmente R$ 366,66 - Valor do 13ª B.A. repassado ao estagiário anualmente R$ 1.100,00 - Teto máximo para taxa única de administração paga sobre os valores que repassados aos estagiários 10%.						
TOTAL								478.070,68

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 478.070,68 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e um dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:BB1E8433

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	23.129.485,23	18.015.119,13
DESPESAS CORRENTES	27.125.250,00	28.443.238,31	4.428.590,43	12.949.540,96	15.493.697,35	4.706.852,26	12.776.359,09	15.666.879,22	12.136.948,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.371.950,00	14.413.706,81	2.465.968,54	7.012.225,02	7.401.481,79	2.465.968,54	7.012.225,02	7.401.481,79	6.857.013,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	48.068,59	143.772,23	106.227,77	48.068,59	143.772,23	106.227,77	143.772,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.503.300,00	13.779.531,50	1.914.553,30	5.793.543,71	7.985.987,79	2.192.815,13	5.620.361,84	8.159.169,66	5.136.162,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.250,00	13.387.068,91	4.439.542,29	6.954.175,23	6.432.893,68	4.463.157,74	6.066.962,90	7.320.106,01	5.878.170,85
INVESTIMENTOS	862.250,00	13.017.068,91	4.377.659,34	6.769.848,35	6.247.220,56	4.401.274,79	5.882.636,02	7.134.432,89	5.693.843,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	61.882,95	184.326,88	185.673,12	61.882,95	184.326,88	185.673,12	184.326,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	23.129.485,23	18.015.119,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	23.129.485,23	18.015.119,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.668,68
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	23.129.485,23	18.770.787,81

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3D4FD8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:296660CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	36.378.103,79	7.365.711,05	20,25	18.770.787,81	51,60	17.607.315,98
RECEITAS CORRENTES	28.500.000,00	30.534.308,50	6.296.822,92	20,62	16.754.113,45	54,87	13.780.195,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.726.100,00	2.286.100,00	695.346,37	30,42	1.287.114,29	56,30	998.985,71
IMPOSTOS	1.553.400,00	2.113.400,00	648.620,60	30,69	1.209.462,35	57,23	903.937,65
TAXAS	172.700,00	172.700,00	46.725,77	27,06	77.651,94	44,96	95.048,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.150,00	500.150,00	71.138,64	14,22	235.947,70	47,18	264.202,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500.150,00	500.150,00	71.138,64	14,22	235.947,70	47,18	264.202,30
RECEITA PATRIMONIAL	155.150,00	161.924,35	161.738,24	99,89	485.194,21	299,64	(323.269,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.150,00	15.150,00	1.683,46	11,11	14.411,18	95,12	738,82
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	146.774,35	160.054,78	109,05	470.783,03	320,75	(324.008,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.600,00	70.600,00	2.760,71	3,91	6.999,92	9,91	63.600,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.600,00	70.600,00	2.760,71	3,91	6.999,92	9,91	63.600,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.048.000,00	27.490.218,04	5.346.327,46	19,45	14.711.495,00	53,52	12.778.723,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.636.000,00	18.955.287,62	3.969.703,25	20,94	9.916.209,20	52,31	9.039.078,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.712.000,00	5.834.930,42	918.789,80	15,75	3.285.440,43	56,31	2.549.489,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	457.834,41	16,96	1.509.845,37	55,92	1.190.154,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.316,11	19.511,50	77,07	27.362,33	108,08	(2.046,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	17.901,76	17.901,76	100,00	17.901,76	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	7.414,35	1.609,74	21,71	9.460,57	127,60	(2.046,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.843.795,29	1.068.888,13	18,29	2.016.674,36	34,51	3.827.120,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.843.795,29	1.068.888,13	18,29	2.016.674,36	34,51	3.827.120,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	137.629,70	0,00	0,00	137.629,70	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.706.165,59	1.068.888,13	18,73	1.879.044,66	32,93	3.827.120,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.500.000,00	36.378.103,79	7.365.711,05	20,25	18.770.787,81	51,60	17.607.315,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.500.000,00	36.378.103,79	7.365.711,05	20,25	18.770.787,81	51,60	17.607.315,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	72.534,18	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	36.378.103,79	7.365.711,05	20,25	18.770.787,81	51,60	17.607.315,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.606.922,36	0,00	0,00	5.606.922,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.606.922,36	0,00	0,00	5.606.922,36	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:878B5A34

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A14D787

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2025					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	104.500,00	104.500,00	71.801,52	71.801,52	25.452,84
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500,00	104.500,00	71.801,52	71.801,52	25.452,84
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	75.000,00	75.000,00	71.801,52	71.801,52	25.452,84
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	71.801,52	71.801,52	25.452,84
3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	71.801,52	71.801,52	25.452,84
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**104.500,00**	**104.500,00**	**71.801,52**	**71.801,52**	**25.452,84**
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:83BB50DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	228.100,29	228.100,29	5,41	1.721.899,71	228.100,29	228.100,29	5,88	1.721.899,71
AÇÃO LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	228.100,29	228.100,29	5,41	1.721.899,71	228.100,29	228.100,29	5,88	1.721.899,71
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	3.751.440,00	498.844,76	498.844,76	11,83	3.252.595,24	483.514,62	483.514,62	12,47	3.267.925,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.851.790,00	3.266.440,00	430.761,33	430.761,33	10,22	2.835.678,67	415.431,19	415.431,19	10,71	2.851.008,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	485.000,00	68.083,43	68.083,43	1,61	416.916,57	68.083,43	68.083,43	1,76	416.916,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	1.647.300,00	218.487,34	218.487,34	5,18	1.428.812,66	216.288,37	216.288,37	5,58	1.431.011,63
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	38.800,00	63.800,00	2.075,15	2.075,15	0,05	61.724,85	2.075,15	2.075,15	0,05	61.724,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.000,00	322.000,00	50.805,80	50.805,80	1,20	271.194,20	50.477,56	50.477,56	1,30	271.522,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.261.500,00	165.606,39	165.606,39	3,93	1.095.893,61	163.735,66	163.735,66	4,22	1.097.764,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	8.001,22	8.001,22	0,19	44.998,78	8.001,22	8.001,22	0,21	44.998,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.000,00	53.000,00	8.001,22	8.001,22	0,19	44.998,78	8.001,22	8.001,22	0,21	44.998,78
SAÚDE	6.846.210,00	7.488.269,42	1.190.035,55	1.190.035,55	28,22	6.298.233,87	1.089.715,35	1.089.715,35	28,11	6.398.554,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	1.020.000,00	153.557,03	153.557,03	3,64	866.442,97	148.630,75	148.630,75	3,83	871.369,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.000,00	507.891,80	86.353,40	86.353,40	2,05	421.538,40	86.353,40	86.353,40	2,23	421.538,40
ATENÇÃO BÁSICA	3.437.510,00	3.550.855,34	439.951,95	439.951,95	10,43	3.110.903,39	430.039,70	430.039,70	11,09	3.120.815,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.600,00	1.108.451,80	328.896,81	328.896,81	7,80	779.554,99	262.208,81	262.208,81	6,76	846.242,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	700.620,00	123.217,48	123.217,48	2,92	577.402,52	104.902,05	104.902,05	2,71	595.717,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.600,00	276.856,26	33.391,08	33.391,08	0,79	243.465,18	33.391,08	33.391,08	0,86	243.465,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.500,00	321.594,22	24.667,80	24.667,80	0,58	296.926,42	24.189,56	24.189,56	0,62	297.404,66
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	7.008.830,43	925.765,81	925.765,81	21,95	6.083.064,62	901.953,82	901.953,82	23,26	6.106.876,61
ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00	134.000,00	19.374,30	19.374,30	0,46	114.625,70	8.525,00	8.525,00	0,22	125.475,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.869.350,00	4.883.830,43	638.928,36	638.928,36	15,15	4.244.902,07	627.877,49	627.877,49	16,19	4.255.952,94
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	21.861,12	21.861,12	0,52	158.138,88	21.571,12	21.571,12	0,56	158.428,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.000,00	1.546.000,00	187.601,84	187.601,84	4,45	1.358.398,16	185.980,02	185.980,02	4,80	1.360.019,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	260.000,00	58.000,19	58.000,19	1,38	201.999,81	58.000,19	58.000,19	1,50	201.999,81
CULTURA	432.500,00	483.717,65	13.882,92	13.882,92	0,33	469.834,73	13.309,68	13.309,68	0,34	470.407,97
DIFUSÃO CULTURAL	426.500,00	477.717,65	13.882,92	13.882,92	0,33	463.834,73	13.309,68	13.309,68	0,34	464.407,97
TURISMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	1.565.250,00	5.394.671,02	167.510,65	167.510,65	3,97	5.227.160,37	166.898,81	166.898,81	4,30	5.227.772,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	633.000,00	50.558,70	50.558,70	1,20	582.441,30	50.275,46	50.275,46	1,30	582.724,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.250,00	4.761.671,02	116.951,95	116.951,95	2,77	4.644.719,07	116.623,35	116.623,35	3,01	4.645.047,67
GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	2.539.167,54	29.298,79	29.298,79	0,69	2.509.868,75	28.428,42	28.428,42	0,73	2.510.739,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	324.000,00	2.539.167,54	29.298,79	29.298,79	0,69	2.509.868,75	28.428,42	28.428,42	0,73	2.510.739,12
AGRICULTURA	1.253.000,00	1.390.629,70	262.533,49	262.533,49	6,23	1.128.096,21	119.564,53	119.564,53	3,08	1.271.065,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	636.000,00	81.137,43	81.137,43	1,92	554.862,57	79.102,43	79.102,43	2,04	556.897,57
EXTENSÃO RURAL	617.000,00	754.629,70	181.396,06	181.396,06	4,30	573.233,64	40.462,10	40.462,10	1,04	714.167,60
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	2.200.880,91	405.184,77	405.184,77	9,61	1.795.696,14	386.297,36	386.297,36	9,96	1.814.583,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	755.000,00	151.471,68	151.471,68	3,59	603.528,32	151.136,68	151.136,68	3,90	603.863,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.100.800,00	1.445.880,91	253.713,09	253.713,09	6,02	1.192.167,82	235.160,68	235.160,68	6,07	1.210.720,23
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.046.874,24	85.650,17	85.650,17	2,03	961.224,07	71.131,68	71.131,68	1,83	975.742,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	170.000,00	10.762,00	10.762,00	0,26	159.238,00	10.762,00	10.762,00	0,28	159.238,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	769.000,00	876.874,24	74.888,17	74.888,17	1,78	801.986,07	60.369,68	60.369,68	1,56	816.504,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.170.975,64	183.507,45	183.507,45	4,35	987.468,19	163.933,57	163.933,57	4,23	1.007.042,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	128.671,30	128.671,30	3,05	491.328,70	109.097,42	109.097,42	2,81	510.902,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550.300,00	550.975,64	54.836,15	54.836,15	1,30	496.139,49	54.836,15	54.836,15	1,41	496.139,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3CAE125

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	10.672,32	(10.672,32)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	10.672,32	(10.672,32)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.672,32	(10.672,32)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.672,32	(10.672,32)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38
Investimentos	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.524,24	147.987,86	147.987,86	147.987,86	0,00	52.536,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(157.713,94)	(137.315,54)	(295.029,48)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92FD664B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68
Investimentos	13.017.068,91	6.769.848,35	6.247.220,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	184.326,88	185.673,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.387.068,91	6.954.175,23	6.432.893,68

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C749A170

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.113.400,00	1.209.462,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	355.570,00	57.731,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	316.500,00	312.115,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	401.800,00	310.160,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.039.530,00	529.455,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.916.402,09	13.992.385,58
2.1 - Cota-parte FPM	18.900.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	2.957.392,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	43.534,52
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	9.998,85
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	796.719,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.402,09	49.860,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.029.802,09	15.201.847,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.823.280,42	2.798.477,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.184.170,10	1.001.984,87
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.738.929,06	1.567.244,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.700.000,00	1.517.978,30
6.1.1 - Principal	2.700.000,00	1.509.845,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.132,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.929,06	49.266,46
6.4.1 - Principal	38.929,06	49.266,46
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.123.280,42)	(1.288.631,75)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.196,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.196,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.581.441,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.668.825,33	1.544.433,77	1.544.433,77	1.511.620,07	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.627.196,27	1.510.280,70	1.510.280,70	1.477.467,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	810.000,00	511.063,12	511.063,12	500.346,30	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.661.196,27	914.182,98	914.182,98	893.197,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	156.000,00	85.034,60	85.034,60	83.923,27	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	41.629,06	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	41.629,06	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.574.466,96	1.574.466,96	1.541.653,26	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.313,89	1.540.313,89	1.507.500,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.153,07	34.153,07	34.153,07	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.496.084,43	1.496.084,43	1.463.270,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.062.584,81	1.496.084,43	1.496.084,43	98,56
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	156.724,48	(7.222,20)	(7.222,20)	0,00	(0,46)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	280.620,26	1.216.622,28	14.196,27	0,00	1.202.426,0	1.202.426,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.693,62	1.216.622,28	14.196,27	0,00	1.202.426,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.926,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.781.508,07	1.153.619,32	1.134.103,95	1.098.917,55	19.515,37
20.1 - Educação Infantil	737.000,00	173.293,85	165.493,85	163.033,92	7.800,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.945.508,07	950.989,47	939.274,10	912.547,63	11.715,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	97.000,00	29.336,00	29.336,00	23.336,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.705.633,40	1.913.306,03	1.901.590,66	1.853.878,64	11.715,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.705.633,40	1.913.306,03	1.901.590,66	1.853.878,64	11.715,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.134.103,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.798.477,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.932.581,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.800.461,98	3.932.581,07	25,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.000,00	214.801,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.000,00	174.429,68
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	122.246,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00

31.1.3 - PNAE	45.000,00	35.755,00
31.1.4 - PNATE	45.000,00	16.428,63
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	33.509,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.862,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	355.284,16	276.006,65	270.618,65	259.891,17	5.388,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	58.413,39	53.025,39	53.025,39	5.388,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	285.284,16	215.106,91	215.106,91	204.379,43	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.486,35	2.486,35	2.486,35	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.021.917,56	3.071.259,29	3.039.557,51	2.958.500,04	31.701,78
33.1 - Despesas Correntes	6.946.917,56	3.069.909,29	3.038.207,51	2.957.150,04	31.701,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.797.675,33	2.336.901,90	2.336.901,90	2.287.524,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	29.336,00	29.336,00	23.336,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.079.242,23	703.671,39	671.969,61	646.290,02	31.701,78
33.2 - Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.373,29	284,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.567.244,76	122.246,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.555.849,53	108.630,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.768,52	13.899,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.768,52	13.899,78

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1E1B5A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.534.308,50	16.754.113,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.286.100,00	1.287.114,29
IPTU	355.570,00	57.731,34
ISS	401.800,00	310.160,58
ITBI	316.500,00	312.115,34
IRRF	1.039.530,00	529.455,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.700,00	77.651,94
Contribuições	500.150,00	235.947,70
Receita patrimonial	161.924,35	485.194,21
Aplicações Financeiras (II)	146.774,35	470.783,03
Outras Receitas Patrimoniais	15.150,00	14.411,18
Transferências correntes	27.490.218,04	14.711.495,00
Cota-Parte do FPM	15.480.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.365.913,79
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	637.375,92
Cota-Parte do ITR	8.000,00	7.999,12
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	34.827,59
Transferências do FUNDEB	2.738.929,06	1.559.111,83

Outras transferências correntes	3.691.288,98	1.998.362,57
Demais receitas correntes	95.916,11	34.362,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.916,11	34.362,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.387.534,15	16.283.330,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.843.795,29	2.016.674,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.843.795,29	2.016.674,36
Convênios	5.706.165,59	1.729.038,46
Outras Transferências de Capital	137.629,70	287.635,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.843.795,29	2.016.674,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.231.329,44	18.300.004,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.231.329,44	18.300.004,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.443.238,31	12.949.540,96	12.776.359,09	12.136.948,28	0,00	31.041,76	31.041,76
Pessoal e encargos sociais	14.413.706,81	7.012.225,02	7.012.225,02	6.857.013,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	143.772,23	143.772,23	143.772,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.779.531,50	5.793.543,71	5.620.361,84	5.136.162,08	0,00	31.041,76	31.041,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.193.238,31	12.805.768,73	12.632.586,86	11.993.176,05	0,00	31.041,76	31.041,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.387.068,91	6.954.175,23	6.066.962,90	5.878.170,85	685.321,94	140.121,84	140.121,84
Investimentos	13.017.068,91	6.769.848,35	5.882.636,02	5.693.843,97	685.321,94	140.121,84	140.121,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	184.326,88	184.326,88	184.326,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.017.068,91	6.769.848,35	5.882.636,02	5.693.843,97	685.321,94	140.121,84	140.121,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.352.807,22	19.575.617,08	18.515.222,88	17.687.020,02	685.321,94	171.163,60	171.163,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.352.807,22	19.575.617,08	18.515.222,88	17.687.020,02	685.321,94	171.163,60	171.163,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(243.500,78)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(243.500,78)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	470.783,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	119.632,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	107.649,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.477.394,79	3.317.207,62
DEDUÇÕES (XL)	7.871.887,58	7.429.300,93
Disponibilidade de Caixa	7.871.887,58	7.429.300,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.365,89	8.361.425,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	685.321,94	828.202,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.156,37	103.921,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.394.492,79)	(4.112.093,31)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(282.399,48)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	142.880,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(139.518,56)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(490.669,07)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.606.922,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.606.922,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ABEE3869

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.378.103,79
Receitas Realizadas	18.770.787,81
Déficit Orçamentário	72.534,18
Saldos de Exercícios Anteriores	5.606.922,36
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	13.472.807,22
Dotação Atualizada	41.972.807,22
Despesas Empenhadas	19.903.716,19
Despesas Liquidadas	18.843.321,99
Despesas Pagas	18.015.119,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.903.716,19
Despesas Liquidadas	18.843.321,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.970.765,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.970.765,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.515.592,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	107.649,73	0,00 %
Resultado Primário	50.000,00	(243.500,78)	(487,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	685.321,94	0,00	685.321,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.716,65	0,00	171.163,60	39.553,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	896.038,59	0,00	856.485,54	39.553,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.932.581,07	25% / 18%	25,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.496.084,43	70%	98,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.954.175,23	6.432.893,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	147.987,86	52.536,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.083.973,96	15%	13,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BE41FEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.970.765,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.970.765,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.515.592,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.002.492,60	43,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.558.420,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.680.499,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.802.578,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.112.093,31	-12,47
Limite definido por resolução do senado federal	39.564.918,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	7.253.568,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.275.322,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.307.953,57	7,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8B9488F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.477.394,79	3.317.207,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.477.394,79	3.317.207,62	0,00
Empréstimos	0,00	24.139,71	0,00
Internos	0,00	24.139,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.477.394,79	3.293.067,91	0,00
Internos	3.477.394,79	3.293.067,91	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.871.887,58	7.429.300,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.871.887,58	7.429.300,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.365,89	8.361.425,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	685.321,94	828.202,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.156,37	103.921,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.394.492,79)	(4.112.093,31)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.510.310,42	32.970.765,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.860.310,42	32.970.765,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,91	10,06	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,79)	(12,47)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.232.372,50	39.564.918,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.409.135,25	35.608.426,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	210.716,65	39.553,05	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68AFD741

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.510.310,42**	**32.970.765,27**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.860.310,42**	**32.970.765,27**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.009.268,29**	**7.253.568,36**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.308.341,46**	**6.528.211,52**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E037664

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.970.765,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.970.765,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.275.322,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.747.790,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.307.953,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6BE244C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEM. 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.697.546,59	8.303.519,57	0,00
Dívida Mobiliária	349.902,48	955.875,46	0,00
Dívida Contratual	7.347.644,11	7.347.644,11	0,00
Empréstimos	7.347.644,11	7.347.644,11	0,00
Internos	7.347.644,11	7.347.644,11	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.940.931,30	18.783.154,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.940.931,30	18.783.154,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.944.971,87	18.970.881,10	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.040,57	121.123,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	66.602,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.243.384,71)	(10.479.635,32)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.426,78	58.483.337,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.563.000,00	563.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.721.426,78	57.920.337,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,81	14,34	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,41)	(18,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	66.865.712,14	69.504.404,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	60.179.140,92	62.553.964,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	564.994,57	233.904,24	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6AD76913

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 1º SEM. 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.284.426,78**	**58.483.337,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.563.000,00**	**563.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**55.721.426,78**	**57.920.337,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**12.258.713,89**	**12.742.474,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.032.842,50**	**11.468.226,78**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:596C0250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.483.337,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	563.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.920.337,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.267.253,97	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.340.528,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.054.423,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DC67B53E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF - 1º SEM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.483.337,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.920.337,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.894.769,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.840.376,92	50,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.723.175,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.187.016,65	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.650.857,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.479.635,32	-18,09
Limite definido por resolução do senado federal	69.504.404,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.742.474,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.267.253,97	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.054.423,61	7,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C4B56AA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.889.640,00	68.093.405,84	10.491.653,54	31.535.024,63	36.558.381,21	8.924.516,09	28.344.810,90	39.748.594,94	28.227.727,90
DESPESAS CORRENTES	53.928.978,14	57.526.007,12	9.639.866,27	28.415.859,93	29.110.147,19	8.536.532,23	26.330.098,27	31.195.908,85	26.213.015,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.332.200,00	27.928.692,64	5.023.949,08	14.498.367,11	13.430.325,53	5.023.949,08	14.498.367,11	13.430.325,53	14.482.999,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	134.831,13	703.127,68	596.872,32	239.319,49	703.127,68	596.872,32	703.127,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.296.778,14	28.297.314,48	4.481.086,06	13.214.365,14	15.082.949,34	3.273.263,66	11.128.603,48	17.168.711,00	11.026.887,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.950.661,86	10.557.398,72	851.787,27	3.119.164,70	7.438.234,02	387.983,86	2.014.712,63	8.542.686,09	2.014.712,63
INVESTIMENTOS	3.600.661,86	9.207.398,72	746.404,76	2.484.150,51	6.723.248,21	176.767,36	1.379.698,44	7.827.700,28	1.379.698,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	105.382,51	635.014,19	714.985,81	211.216,50	635.014,19	714.985,81	635.014,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.889.640,00	68.093.405,84	10.491.653,54	31.535.024,63	36.558.381,21	8.924.516,09	28.344.810,90	39.748.594,94	28.227.727,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.889.640,00	68.093.405,84	10.491.653,54	31.535.024,63	36.558.381,21	8.924.516,09	28.344.810,90	39.748.594,94	28.227.727,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.639.798,59	2.967.646,16	(2.967.646,16)	6.206.936,04	6.157.859,89	(6.157.859,89)	6.274.942,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.889.640,00	68.093.405,84	15.131.452,13	34.502.670,79	33.590.735,05	15.131.452,13	34.502.670,79	33.590.735,05	34.502.670,79

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:187E850A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2025						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e						
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.889.640,00	61.770.804,52	15.131.452,13	24,50	34.502.670,79	55,86	27.268.133,73
RECEITAS CORRENTES	58.739.640,00	58.755.172,33	9.648.510,14	16,42	28.941.519,40	49,26	29.813.652,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.863.000,00	4.863.000,00	578.824,04	11,90	1.819.487,39	37,41	3.043.512,61
IMPOSTOS	4.506.000,00	4.506.000,00	535.101,07	11,88	1.607.818,49	35,68	2.898.181,51
TAXAS	357.000,00	357.000,00	43.722,97	12,25	211.668,90	59,29	145.331,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	30.925,36	17,18	92.963,37	51,65	87.036,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	30.925,36	17,18	92.963,37	51,65	87.036,63
RECEITA PATRIMONIAL	655.060,00	670.592,33	265.756,78	39,63	711.547,91	106,11	(40.955,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	655.060,00	670.592,33	265.756,78	39,63	711.547,91	106,11	(40.955,58)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.891.580,00	52.891.580,00	8.650.541,26	16,36	26.092.298,42	49,33	26.799.281,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.080.280,00	27.080.280,00	4.687.968,75	17,31	12.816.042,98	47,33	14.264.237,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.561.300,00	16.561.300,00	2.506.325,53	15,13	8.433.739,64	50,92	8.127.560,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.456.246,98	15,74	4.842.515,80	52,35	4.407.484,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	122.462,70	87,47	225.222,31	160,87	(85.222,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	109.230,19	2.184,60	109.230,19	2.184,60	(104.230,19)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	125.000,00	125.000,00	5.821,18	4,66	40.763,13	32,61	84.236,87
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	7.411,33	74,11	75.228,99	752,29	(65.228,99)
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	3.015.632,19	5.482.941,99	181,82	5.561.151,39	184,41	(2.545.519,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.865.632,19	5.482.941,99	191,33	5.561.151,39	194,06	(2.695.519,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.420.939,40	2.530.509,05	178,09	2.608.718,45	183,59	(1.187.779,05)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	94.646,71	0,00	94.646,71	0,00	(94.646,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	1.444.692,79	2.857.786,23	197,81	2.857.786,23	197,81	(1.413.093,44)

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.889.640,00	61.770.804,52	15.131.452,13	24,50	34.502.670,79	55,86	27.268.133,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.889.640,00	61.770.804,52	15.131.452,13	24,50	34.502.670,79	55,86	27.268.133,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.889.640,00	61.770.804,52	15.131.452,13	24,50	34.502.670,79	55,86	27.268.133,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.322.601,32	0,00	0,00	6.322.601,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.322.601,32	0,00	0,00	6.322.601,32	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 09:08

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E7EEB8A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA - 3º BIM. 2025

Município de Santa Maria do Oeste- 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**2.059.000,00**	**2.045.000,00**	**1.553.809,30**	**75,98**	**1.495.466,45**	**73,13**	**1.485.360,55**	**72,63**
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		**2.059.000,00**	**2.045.000,00**	**1.553.809,30**	**75,98**	**1.495.466,45**	**73,13**	**1.485.360,55**	**72,63**
2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**2.059.000,00**	**2.045.000,00**	**1.553.809,30**	**75,98**	**1.495.466,45**	**73,13**	**1.485.360,55**	**72,63**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**848.009,08**	**84,80**	**848.009,08**	**84,80**	**848.009,08**	**84,80**
01560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000.000,00	1.000.000,00	848.009,08	84,80	848.009,08	84,80	848.009,08	84,80
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**120.000,00**	**140.000,00**	**136.991,56**	**97,85**	**136.991,56**	**97,85**	**126.885,66**	**90,63**
01570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		120.000,00	140.000,00	136.991,56	97,85	136.991,56	97,85	126.885,66	90,63
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**360.000,00**	**260.000,00**	**70.411,58**	**27,08**	**70.411,58**	**27,08**	**70.411,58**	**27,08**
01580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	100.000,00	19.886,32	19,89	19.886,32	19,89	19.886,32	19,89
01590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		160.000,00	160.000,00	50.525,26	31,58	50.525,26	31,58	50.525,26	31,58
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**432.000,00**	**532.000,00**	**498.397,08**	**93,68**	**440.054,23**	**82,72**	**440.054,23**	**82,72**
01600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	450.000,00	419.933,59	93,32	363.730,16	80,83	363.730,16	80,83
01610 00134 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		82.000,00	82.000,00	78.463,49	95,69	76.324,07	93,08	76.324,07	93,08
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01630 00135 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**132.000,00**	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01640 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		132.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**513.000,00**	**523.000,00**	**245.840,64**	**47,01**	**244.246,75**	**46,70**	**243.686,22**	**46,59**
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**413.000,00**	**423.000,00**	**243.650,20**	**57,60**	**242.056,31**	**57,22**	**241.495,78**	**57,09**
6088 Manutenção da Casa Abrigo	(E)	**146.000,00**	**146.000,00**	**91.259,23**	**62,51**	**90.903,23**	**62,26**	**90.342,70**	**61,88**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**60.000,00**	**75.000,00**	**74.377,51**	**99,17**	**74.377,51**	**99,17**	**74.377,51**	**99,17**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	75.000,00	74.377,51	99,17	74.377,51	99,17	74.377,51	99,17
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**9.000,00**	**14.000,00**	**13.684,29**	**97,74**	**13.684,29**	**97,74**	**13.123,76**	**93,74**
03710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	14.000,00	13.684,29	97,74	13.684,29	97,74	13.123,76	93,74
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**4.000,00**	**4.000,00**	**550,00**	**13,75**	**550,00**	**13,75**	**550,00**	**13,75**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	550,00	13,75	550,00	13,75	550,00	13,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**19.000,00**	**1.064,53**	**5,60**	**1.064,53**	**5,60**	**1.064,53**	**5,60**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	19.000,00	1.064,53	5,60	1.064,53	5,60	1.064,53	5,60
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**13.000,00**	**13.000,00**	**1.582,90**	**12,18**	**1.226,90**	**9,44**	**1.226,90**	**9,44**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	1.582,90	12,18	1.226,90	9,44	1.226,90	9,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado** **(a)**	**Atualizado** **(b)**	**Empenhado** **(c)**	**%** **(c/b)**	**Liquidado** **(d)**	**%** **(d/b)**	**Pago** **(e)**	**%** **(e/b)**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**267.000,00**	**277.000,00**	**152.390,97**	**55,01**	**151.153,08**	**54,57**	**151.153,08**	**54,57**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**187.000,00**	**187.000,00**	**90.397,87**	**48,34**	**90.397,87**	**48,34**	**90.397,87**	**48,34**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		187.000,00	187.000,00	90.397,87	48,34	90.397,87	48,34	90.397,87	48,34
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**28.000,00**	**28.000,00**	**17.971,61**	**64,18**	**17.971,61**	**64,18**	**17.971,61**	**64,18**
03800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00	28.000,00	17.971,61	64,18	17.971,61	64,18	17.971,61	64,18
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**3.500,00**	**70,00**	**3.200,00**	**64,00**	**3.200,00**	**64,00**
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	3.500,00	70,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.000,00**	**37.000,00**	**35.214,08**	**95,17**	**34.276,19**	**92,64**	**34.276,19**	**92,64**
03820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	37.000,00	35.214,08	95,17	34.276,19	92,64	34.276,19	92,64
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**5.307,41**	**53,07**	**5.307,41**	**53,07**	**5.307,41**	**53,07**
03840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.307,41	53,07	5.307,41	53,07	5.307,41	53,07
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**100.000,00**	**100.000,00**	**2.190,44**	**2,19**	**2.190,44**	**2,19**	**2.190,44**	**2,19**
6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**100.000,00**	**100.000,00**	**2.190,44**	**2,19**	**2.190,44**	**2,19**	**2.190,44**	**2,19**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**2.190,44**	**4,38**	**2.190,44**	**4,38**	**2.190,44**	**4,38**
04180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	2.190,44	4,38	2.190,44	4,38	2.190,44	4,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.572.000,00**	**2.568.000,00**	**1.799.649,94**	**70,08**	**1.739.713,20**	**67,75**	**1.729.046,77**	**67,33**

Critério de seleção:

Entidades:

84 - Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AC5DBD69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	165.000,00	22.385,64	142.614,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.000,00	22.385,64	142.614,36
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	22.385,64	(7.385,64)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	22.385,64	142.614,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Investimentos	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	470.671,55	22.385,64	493.057,19

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:60A63741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - MDE - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.506.000,00	1.607.818,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	441.000,00	88.112,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.807.000,00	351.413,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.000,00	333.550,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.352.000,00	834.741,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.890.000,00	22.631.771,17
2.1 - Cota-parte FPM	26.550.000,00	12.791.050,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	12.791.050,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	8.335.325,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	122.409,03
2.4 - Cota-parte ITR	470.000,00	35.031,42
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	1.231.541,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	116.413,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.396.000,00	24.239.589,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.968.000,00	4.526.354,23
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.881.000,00	1.533.543,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.286.000,00	5.185.005,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.286.000,00	4.893.477,92
6.1.1 - Principal	9.250.000,00	4.842.515,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	50.962,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	169.766,31
6.3.1 - Principal	0,00	169.766,31
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	121.761,46
6.4.1 - Principal	0,00	121.761,46
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	282.000,00	316.161,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	393.979,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	393.979,99

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.578.985,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.679.979,99	4.511.956,46	4.511.956,46	4.511.956,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.378.979,99	4.511.956,46	4.511.956,46	4.511.956,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.280.000,00	1.498.599,06	1.498.599,06	1.498.599,06	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.753.979,99	2.866.916,52	2.866.916,52	2.866.916,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	345.000,00	146.440,88	146.440,88	146.440,88	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.119.795,71	4.119.795,71	4.119.795,71	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.119.795,71	4.119.795,71	4.119.795,71	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.119.795,71	4.119.795,71	4.119.795,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.544.270,96	4.119.795,71	4.119.795,71	81,37
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.883,16	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	25.464,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	518.500,57	1.065.209,98	1.065.209,98	546.709,41	20,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.320,49	393.979,99	392.160,75	0,00	0,00	1.819,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.320,49	393.979,99	392.160,75	0,00	0,00	1.819,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.451.346,36	2.799.448,30	2.576.802,44	2.537.044,05	222.645,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.155.610,31	1.101.667,91	1.095.209,55	1.085.103,65	6.458,36
20.2 - Ensino Fundamental	3.605.736,05	1.458.775,26	1.242.687,76	1.213.035,27	216.087,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	77.646,63	77.646,63	77.646,63	0,00
20.4 - Educação Especial	247.000,00	82.736,02	82.736,02	82.736,02	0,00
20.5 - Administração Geral	365.000,00	78.622,48	78.522,48	78.522,48	100,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.660.716,04	3.933.531,03	3.717.443,53	3.687.791,04	216.087,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.716,04	3.933.531,03	3.717.443,53	3.687.791,04	216.087,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.576.802,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.526.354,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					546.709,41
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.556.447,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.059.897,42	6.556.447,26	27,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.650,00	852.021,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.107.140,00	556.349,78
31.1.1 - Salário-Educação	554.000,00	338.093,36
31.1.2 - PDDE	1.100,00	152,31
31.1.3 - PNAE	154.300,00	106.939,11
31.1.4 - PNATE	187.100,00	100.816,28
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	210.640,00	10.348,72
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.510,00	295.671,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.299.288,21	1.378.672,95	1.228.618,63	1.228.618,63	150.054,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	717.508,66	502.229,50	454.184,31	454.184,31	48.045,19
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.576.479,55	875.004,85	772.995,72	772.995,72	102.009,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.300,00	1.438,60	1.438,60	1.438,60	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.430.614,56	8.536.234,71	8.163.534,53	8.123.776,14	372.700,18
33.1 - Despesas Correntes	17.497.495,59	8.486.877,66	8.120.635,84	8.080.877,45	366.241,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.203.979,99	6.210.665,86	6.210.665,86	6.200.559,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias,	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.043.515,60	2.276.211,80	1.909.969,98	1.880.317,49	366.241,82
33.2 - Despesas de Capital	933.118,97	49.357,05	42.898,69	42.898,69	6.458,36
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	933.118,97	49.357,05	42.898,69	42.898,69	6.458,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	394.824,12	47.362,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.185.005,69	338.093,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.511.956,46	331.269,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.067.873,35	54.186,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.067.873,35	54.186,49

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C6829B90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		10.557.398,72	3.119.164,70	7.438.234,02
Investimentos		9.207.398,72	2.484.150,51	6.723.248,21
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.350.000,00	635.014,19	714.985,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		10.557.398,72	3.119.164,70	7.438.234,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		10.557.398,72	3.119.164,70	7.438.234,02

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:85A4CF3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.755.172,33	28.941.519,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.863.000,00	1.819.487,39
IPTU	441.000,00	88.112,69
ISS	906.000,00	333.550,55
ITBI	1.807.000,00	351.413,68
IRRF	1.352.000,00	834.741,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.000,00	211.668,90
Contribuições	180.000,00	92.963,37
Receita patrimonial	670.592,33	711.547,91
Aplicações Financeiras (II)	670.592,33	711.547,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	52.891.580,00	26.092.298,42
Cota-Parte do FPM	21.650.000,00	10.232.840,33
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	6.668.260,40
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	985.233,40
Cota-Parte do ITR	376.000,00	28.025,21
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	97.927,20
Transferências do FUNDEB	9.250.000,00	5.134.043,57
Outras transferências correntes	5.719.580,00	2.945.968,31
Demais receitas correntes	150.000,00	225.222,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	225.222,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.084.580,00	28.229.971,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.015.632,19	5.561.151,39

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.865.632,19	5.561.151,39
Convênios	1.420.939,40	2.608.718,45
Outras Transferências de Capital	1.444.692,79	2.952.432,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.015.632,19	5.561.151,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.100.212,19	33.791.122,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.100.212,19	33.791.122,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.526.007,12	28.415.859,93	26.330.098,27	26.213.015,27	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	27.928.692,64	14.498.367,11	14.498.367,11	14.482.999,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.300.000,00	703.127,68	703.127,68	703.127,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.297.314,48	13.214.365,14	11.128.603,48	11.026.887,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.226.007,12	27.712.732,25	25.626.970,59	25.509.887,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.557.398,72	3.119.164,70	2.014.712,63	2.014.712,63	0,00	310.077,09	310.077,09
Investimentos	9.207.398,72	2.484.150,51	1.379.698,44	1.379.698,44	0,00	310.077,09	310.077,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.350.000,00	635.014,19	635.014,19	635.014,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.207.398,72	2.484.150,51	1.379.698,44	1.379.698,44	0,00	310.077,09	310.077,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.443.405,84	30.196.882,76	27.006.669,03	26.889.586,03	0,00	310.077,09	310.077,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.443.405,84	30.196.882,76	27.006.669,03	26.889.586,03	0,00	310.077,09	310.077,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.591.459,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.591.459,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(922.968,83)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	711.547,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	703.127,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.599.879,99
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até Junho / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.697.546,59	8.303.519,57
DEDUÇÕES (XL)	12.940.931,30	18.783.154,89
Disponibilidade de Caixa	12.940.931,30	18.783.154,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.944.971,87	18.970.881,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.040,57	121.123,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	66.602,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.243.384,71)	(10.479.635,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.236.250,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(594.821,55)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	117.083,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	5.353.333,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.344.913,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.322.601,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.322.601,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:78CDA623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.889.640,00
Previsão Atualizada da Receita	61.770.804,52
Receitas Realizadas	34.502.670,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.322.601,32
Dotação Inicial	58.889.640,00
Créditos Adicionais	9.203.765,84
Dotação Atualizada	68.093.405,84
Despesas Empenhadas	31.535.024,63
Despesas Liquidadas	28.344.810,90
Despesas Pagas	28.227.727,90
Superávit Orçamentário	6.157.859,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.535.024,63
Despesas Liquidadas	28.344.810,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.483.337,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.920.337,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	56.894.769,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.599.879,99	0,00 %
Resultado Primário	(922.968,82)	6.591.459,76	(714,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.040,57	0,00	0,00	4.040,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	564.994,57	21.013,24	310.077,09	233.904,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	569.035,14	21.013,24	310.077,09	237.944,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.556.447,26	25% / 18%	27,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.119.795,71	70%	81,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.119.164,70	7.438.234,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	595.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.836.636,30	15%	28,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FD056A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Reforma dos banheiros, cozinha e piso de entrada da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra: Reforma dos banheiros, cozinha e piso de entrada da Câmara de Vereadores, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	SERV	1,00	99.481,00	99.481,00
TOTAL						R$ 99.481,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A5E028AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 724/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 - Processo nº 724/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS X POSTO DE SAUDE BLOCO A na Rua Santos Dumont, Centro, com área total construída de 439,44 m², localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de reforma da UBS X CENTRO BLOCO A na Rua Santos Dumont, Centro, com área total construída de 439,44 m², conforme planilhas e cronograma . Prazo de execução 90 dias.	SERV	1,00	R$ 215.000,00	R$ 215.000,00
TOTAL						R$ 215.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8595FDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 89/2025

PORTARIA N.° 89 /2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
247	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Resende	09/01/2006	2016-2021	23/07/2025 a 20/10/2025 (90 dias)	Auxiliar Serviços Diversos-Creches	Secretaria Mun. de Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 22 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0949260A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300

: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte da Pregoeira/Agente de Contratação, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preço para a aquisição de Utensílios Domésticos e Eletrodomésticos**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ Nº 10.318.911/0001-15

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	20,00	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA - 10L - MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSO E ALTA RESISTÊNCIA **MARCA: ARQUIPLAST MODELO: ARQUIPLAST**	R$ 10,00	R$ 200,00
1	5	20,00	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA - 15L - MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSO E ALTA RESISTÊNCIA **MARCA: ARQUIPLAST MODELO: ARQUIPLAST**	R$ 19,69	R$ 393,80
1	6	105,00	UNIDADE	BALDE PLÁTICO REFORÇADO - 12L - MATERIAL DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO PARA SUPORTAR PESO E IMPACTO **MARCA: ARQUIPLAST MODELO: ARQUIPLAST**	R$ 12,15	R$ 1.275,75
1	7	25,00	UNIDADE	BANDEJA DE ALUMÍNIO - 35X50CM **MARCA: HAVAI MODELO: HAVAI**	R$ 77,67	R$ 1.941,75
1	8	15,00	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO - 40 CM - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS REFORÇADAS E LEVEMENTE ELEVADAS PARA EVITAR DERRAMAMENTOS **MARCA: UZ MODELO: UZ**	R$ 20,70	R$ 310,50
1	11	20,00	UNIDADE	BATEDOR FOUET - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - 30,5CM **MARCA: SAM LAR MODELO: SAM LAR**	R$ 12,57	R$ 251,40
1	20	35,00	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 10L - MATERIAL EM PLÁSTICO INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E INTEMPÉRIES, PREFERENCIALMENTE COR NEUTRA (TRANSPARENTE, PRETA OU AZUL), MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA DAS PAREDES PARA GARANTIR RESISTÊNCIA, TAMPA ACOPLÁVEL E ENCAIXE PERFEITO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE POEIRA, ÁGUA OU UMIDADE, DESIGN QUE PERMITA EMPILHAMENTO DE ATÉ 4 UNIDADES, BASE ANTIDERRAPANTE. COMPRIMENTO: 41,7CM. ALTURA: 12,2 CM. LARGURA: 29,2 CM. **MARCA: MB MODELO: MB**	R$ 22,80	R$ 798,00
1	21	45,00	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 45L - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENISADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E INTEMPÉRIES, PREFERENCIALMENTE COR NEUTRA (TRANSPARENTE PRETA OU AZUL), MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA DAS PAREDES PARA GARANTIR RESISTÊNCIA, TAMPA ACOPLÁVEL E ENCAIXE PERFEITO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE POEIRA, ÁGUA OU UMIDADE, DESIGN QUE PERMITA EMPILHAMENTO DE ATÉ 4 UNIDADES, BASE ANTIDERRAPANTE. **MARCA: MB MODELO: MB**	R$ 69,76	R$ 3.139,20
1	22	40,00	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 56L - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENISADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E INTEMPÉRIES, PREFERENCIALMENTE COR NEUTRA (TRANSPARENTE, PRETA OU AZUL), MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA DAS PAREDES PARA GARANTIR RESISTÊNCIA, TAMPA ACOPLÁVEL E ENCAIXE PERFEITO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE POEIRA, ÁGUA OU UMIDADE, DESIGN QUE PERMITA EMPILHAMENTO DE ATÉ 4 UNIDADES, BASE ANTIDERRAPANTE. ALTURA: 34 CM. LARGURA: 40 CM.	R$ 72,31	R$ 2.892,40

				COMPRIMENTO: 58 CM. **MARCA: MB MODELO: MB**		
1	23	30,00	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 5L - MATERIAL EM PLÁSTICO INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E INTEMPÉRIES, PREFERENCIALMENTE COR NEUTRA (TRANSPARENTE, PRETA OU AZUL), MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA DAS PAREDES PARA GARANTIR RESISTÊNCIA, TAMPA ACOPLÁVEL E ENCAIXE PERFEITO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE POEIRA, ÁGUA OU UMIDADE, DESIGN QUE PERMITA EMPILHAMENTO DE ATÉ 4 UNIDADES, BASE ANTIDERRAPANTE. ALTURA: 10,3 CM. LARGURA: 21,8 CM. COMPRIMENTO: 33 CM. **MARCA: RICHIOTTO MODELO: RICHIOTTO**	R$ 21,90	R$ 657,00
1	25	20,00	UNIDADE	CANECA EM ALUMÍNIMO - 2L - ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM **MARCA: MAX MODELO: MAX**	R$ 31,00	R$ 620,00
1	28	50,00	UNIDADE	CAPACHO DE VINIL PRETO - 12MM DE LARGURA E 1 X 1,2M **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 125,00	R$ 6.250,00
1	31	115,00	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ DE PANO - TAMANHO G - MATERIAL DE ALGODÃO COM TRAMAS FINAS PARA COAGEM EFICIENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE **MARCA: RODONAVES MODELO: RODONAVES**	R$ 4,63	R$ 532,45
1	35	100,00	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MATERIAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, COMPRIMENTO DE 14 CM **MARCA: PLASTIZEL MODELO: PLASTIZEL**	R$ 9,30	R$ 930,00
1	39	30,00	UNIDADE	CONCHA MÉDIA - AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA - 35 CM **MARCA: GP INOX MODELO: GP INOX**	R$ 26,76	R$ 802,80
1	40	25,00	UNIDADE	CONCHA PARA MOLHO PEQUENA - AÇO INOX - CABO DE FORMA ARRENDONDADA - 21X6CM **MARCA: MADER FER MODELO: MADER FER**	R$ 8,34	R$ 208,50
1	43	10,00	UNIDADE	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA PARA DISTRIBUIÇÃO DO PAPEL. MEDIDAS APROX.: 29 C 27 X 16 CM - CAPACIDADE PARA 600 TOALHAS **MARCA: NOBRE MODELO: NOBRE**	R$ 61,36	R$ 613,60
1	44	10,00	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO NA COR BRANCA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOMBA NATURAL, DE PAREDE, COM VISEIRA E CAPACIDADE PARA 800 ML **MARCA: NOBRE MODELO: NOBRE**	R$ 24,03	R$ 240,30
1	48	90,00	UNIDADE	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA COM BASE PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES **MARCA: CONDOR MODELO: CONDOR**	R$ 5,10	R$ 459,00
1	50	20,00	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - CERDAS DE NYLON E COM ESPONJA EM	R$ 9,01	R$ 180,20

				SUA PONTA. COMPRIMENTO: 42 CM **MARCA: CONDOR MODELO: CONDOR**		
1	51	115,00	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA COM RESERVATÓRIO - MATERIAL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CABO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO ACOPLADO **MARCA: SANI PLUS MODELO: SANI PLUS**	R$ 14,74	R$ 1.695,10
1	52	20,00	UNIDADE	ESCUMADEIRA EM INOX MÉDIA - MATERIAL EM AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA. 35 CM DE COMPRIMENTO **MARCA: MADER FER MODELO: MADDER FER**	R$ 8,75	R$ 175,00
1	53	25,00	UNIDADE	ESCUMADEIRA EM INOX PEQUENA - MATERIAL EM AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA. 23X7CM **MARCA: MADER FER MODELO: MADDER FER**	R$ 8,00	R$ 200,00
1	54	10,00	UNIDADE	ESPANADOR DE PÓ COM CERDAS DE MICROFIBRAS, COM CAPO DE PLÁSTICO OU MADEIRA **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 19,45	R$ 194,50
1	55	1.405,00	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60G (PACOTE C/ 8 UNIDADES) - EM AÇO GALVANIZADO **MARCA: LUSTRO MODELO: LUSTRO**	R$ 2,32	R$ 3.259,60
1	56	1.815,00	PACOTE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA (PACOTE COM 3 UNIDADES) - ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA ABRASIVA, 10CMX7CMX2,5CM **MARCA: ALKLIN MODELO: ALKLIN**	R$ 1,71	R$ 3.103,65
1	58	225,00	UNIDADE	FACA DE SERRA - LÂMINA DE AÇO INOX, 30CM, CABO COM MATERIAL EM POLIPROPILENO E ERGONÔMICO. TAMANHO 30 CM **MARCA: SIMONNAGIO MODELO: SIMONNAGIO**	R$ 9,53	R$ 2.144,25
1	59	100,00	UNIDADE	FILME PVC PARA ALIMENTOS - LARGURA DE 28CM, COMPRIMENTO DE 30M, ESPESSURA DE 8 MICRAS, APROVADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS **MARCA: LUSAFILME MODELO: LUSAFILME**	R$ 4,69	R$ 469,00
1	62	200,00	PACOTE	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS E EM CADA CAIXA DEVE CONTER 40 UNIDADES - PALITO DE MADEIRA DE QUALIDADE (PINUS OU SEMELHANTE), LISTA E RESISTENTE À QUEBRA, A CABEÇA DO FÓSFORO DEVE SER COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA DE IGNIÇÃO SEGURA, EMBALAGEM EM CAIXA OU ESTIJO DE PAPELÃO REVESTIDO OU SIMILAR, COM SUPERFÍCIE DE IGNIÇÃO (LIX) NAS DUAS LATERAIS. O COMPRIMENTO DO PALITO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM A 5 CM E DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 2 MM A 2,5 MM. O PALITO DEVE SER RETO, UNIFORME E SEM LASCAS, CABEÇA FIXADA FIRMEMENTE AO PALITO, SEM RISCO DE DESPRENDIMENTO. **MARCA: PARANÁ MODELO: PARANÁ**	R$ 6,26	R$ 1.252,00
1	64	5,00	UNIDADE	FRIGIDEIRA PEQUENA - ALUMÍNIO FUNDIDO, AÇO ANTIADERENTE, RESISTENTE, DURÁVEL, CABO ERGONOMÉTRICO, RESISTENTE AO CALOR, SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 250. DIÂMETRO: 20 CM A 24 CM. PROFUNDIDADE: 4CM A 6CM. CAPACIDADE: 1 L A 2 L. **MARCA: MULTI FLOW MODELO: MULTI FLOW**	R$ 41,69	R$ 208,45

1	71	5,00	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA GRANDE - 12L - FECHAMENTO DE ROLHA E SISTEMA ANTI- PINGO - CONSERVAÇÃO: 6H QUENTE E 8H FRIO, NO MÍNIMO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇA, SUPORTE. COR SUGERIDA: VERMELHA OU AZUL **MARCA: SOPRANO MODELO: SOPRANO**	R$ 183,20	R$ 916,00
1	72	1.660,00	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO (PACOTE COM 50 UNIDADES), 2 CAMADAS, 30CMX30CM (APROX.) **MARCA: LIDER MODELO: LIDER**	R$ 3,40	R$ 5.644,00
1	84	250,00	UNIDADE	MAMADEIRA - 250 ML - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL DE LIMPAR, BICO DE SILICONE OU LÁTEX, MACIO, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURO. **MARCA: MAMITA MODELO: MAMITA**	R$ 25,05	R$ 6.262,50
1	87	85,00	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - 80CM - PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, CABO DE MADEIRA PINUS OU SIMILAR OU PLÁSTICO REFORÇADO, LEVE E DURÁVEL **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 10,42	R$ 885,70
1	89	10,00	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO - 4,5L - 1 VÁLVULA DE SEGURANÇA - MATERIAL EM ALUMÍNIO, CABOS E ALÇA DE BAQUELITE. 20X20X30 CM **MARCA: PANELUX MODELO: PANELUX**	R$ 75,00	R$ 750,00
1	92	575,00	UNIDADE	PANO DE CHÃO SACO XADREZ - 80CMX90CM - 100% ALGODÃO **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 6,50	R$ 3.737,50
1	95	40,00	PACOTE	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO - PACOTE COM 1000 FOLHAS **MARCA: MRIPEL MODELO: MARIPEL**	R$ 18,96	R$ 758,40
1	98	20,00	UNIDADE	PORTA COPOS DE 180ML - O MATERIAL DEVE SER PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE **MARCA: PREMISSE MODELO: PREMISSE**	R$ 39,86	R$ 797,20
1	99	15,00	UNIDADE	PORTA COPOS DE 50ML - O MATERIAL DEVE SER PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE **MARCA: PREMISSE MODELO: PREMISSE**	R$ 35,31	R$ 529,65
1	100	20,00	JOGO	PORTA MANTIMENTOS JOGO COM 5 POTES - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL DE LIMPAR. A TAMPA DEVE TER O MESMO MATERIAL DO CORPO, COM VEDAÇÃO PARA RESERVAR OS CONDIMENTOS **MARCA: MB MODELO: MB**	R$ 40,00	R$ 800,00
1	101	40,00	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO N. 21 - (PACOTE COM 10 UNIDADES) - MATERIAL EM POLIESTIRENO RÍGIDO **MARCA: IBRAS MODELO: IBRAS**	R$ 6,68	R$ 267,20
1	102	1.640,00	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO (PACOTE COM 10 UNIDADES) - MATERIAL EM POLIESTIRENO RÍGIDO **MARCA: IBRAS MODELO: IBRAS**	R$ 2,33	R$ 3.821,20
1	103	150,00	UNIDADE	PRATO DE VIDRO TEMPERADO - TRANSPARENTE, COM BORDAS RETIFICADAS E POLIDAS PARA MAIOR DURABILIDADE. MEDIDAS: 22,2 X 22,2 X 3,1 CM. PESO: 360G **MARCA: NADIR MODELO: NADIR**	R$ 5,83	R$ 874,50
1	105	25,00	PACOTE	PREGADOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES - MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO. A MOLA DEVE SER DE AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO, DURÁVEL,	R$ 2,35	R$ 58,75

				RESISTENTE A CORROSÃO **MARCA: PARANÁ MODELO: PARANÁ**		
1	106	20,00	UNIDADE	RALADOR DE 4 LADOS - MATERIAL EM AÇO INOX, RESISTENTE A CORROSÃO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADO E DURÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM **MARCA: VIEL MODELO: VIEL**	R$ 29,90	R$ 598,00
1	107	5,00	UNIDADE	RODINHO DE PIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE. MEDIAS APROX.: 13 X 16 CM **MARCA: ARQUIPLAST MODELO: ARQUIPLAST**	R$ 5,17	R$ 25,85
1	108	450,00	UNIDADE	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO DE MADEIRA PINUS OU SIMILAR OU PLÁSTICO REFORÇADO, LEVE E DURÁVEL **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 14,03	R$ 6.313,50
1	109	320,00	UNIDADE	RODO COM ESPUMA GROSSA, COM ALTA DENSIDADE, ABSORVENTE E DURÁVEL, HASTE DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO REFORÇADO, MADEIRA OU SIMILAR, LEVE E RESISTENTE A CORROSÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. COMPRIMENTO DE HASTE: APROXIMADAMENTE 120 CM A 150 CM. ESPESSURA DA ESPUMA: MÍNIMO DE 3 CM. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES, COMO DETERGENTES E SABÕES, SUPORTAR USO REPETIDO SEM DEFORMAÇÃO OU DESGASTE EXCESSIVO. **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 17,83	R$ 5.705,60
1	110	150,00	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO DUPLO EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, ABSORVENTE E DURÁVEL, COM CABO DE MADEIRA DE 40 CM **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 20,00	R$ 3.000,00
1	111	90,00	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO DUPLO EVA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, ABSORVENTE E DURÁVEL, COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 29,05	R$ 2.614,50
1	112	160,00	UNIDADE	RODO DE LIMPEZA PESADA EM AÇO GALVANIZADO REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO E A IMPACTOS - 1M - A CABEÇA DO RODO DEVE SER DE BORRACHA RESISTENTE DE ALTA DENSIDADE, ADEQUADA PARA LIMPEZA PESADA E COM NO MÍNIMO 5 MM PARA GARANTIR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 36,48	R$ 5.836,80
1	113	1.170,00	PACOTE	SACO DE LIXO - 100L (PACOTE OM 100 UNIDADES) - ESPESSURA: 5 MICRAS, MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 33,32	R$ 38.984,40
1	114	120,00	PACOTE	SACO DE LIXO - 15L (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MATERIAL EM POLIETILENO RECICLADO **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 11,80	R$ 1.416,00
1	115	620,00	PACOTE	SACO DE LIXO - 30L (PACOTE COM 100 UNIDADES) - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MICRAS - MATERIAL EM POLIETILENO RECICLADO - EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PASTPÉROLA **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 18,54	R$ 11.494,80
1	117	240,00	ROLO	SACO DE PLÁSTICO PARA FREEZER - 5L - ROLO COM 100 UNIDADES, MATERIAL EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO, RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURAS **MARCA: GIOPACK MODELO: GIOPACK**	R$ 6,33	R$ 1.519,20

1	118	160,00	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA - 30X40CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES - MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE. REFORÇO LATERIAL, FUNDO SANFONADO E ALÇAS FLEXÍVEIS **MARCA: IVAI MODELO: IVAI**	R$ 34,60	R$ 5.536,00
1	120	95,00	PACOTE	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA - MATERIAL EM PAPEL KRAFT COM BARREIRA DE GORDURA - 18CMX10CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES **MARCA: MADILON MODELO: MADILON**	R$ 37,09	R$ 3.523,55
1	122	80,00	UNIDADE	TAPETE DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL, RESISTENTE E DURÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, LÁTEX OU MATERIAL SIMILAR PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, COR VARIADA, SUPERFÍCIE MACIA. COMPRIMENTO: 60CM E LARGURA: 40 CM **MARCA: ECO MODELO: ECO**	R$ 43,00	R$ 3.440,00
1	126	15,00	UNIDADE	VARAL DE PAREDE SANFONADO - MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO, GALVANIZADO OU PINTURA EPÓXI, RETRÁTIL, COM FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS PARA FIXAÇÃO. NO MÍNIMO 7 VARETAS PARA SUPORTE DE ROUPA, RESISTENTE A UMIDADE E OXIDAÇÃO **MARCA: SECA LOQUIZS** **MODELO: SECA LOQUIZS**	R$ 84,20	R$ 1.263,00
1	127	265	UNIDADE	VASSOURA CAPIM COM CABO. AS CERDAS DEVEM SER FEITAS DE CAPIM NATURAL, RESISTENTE E DURÁVEL, CABO DE MADEIRA DE QUALIDADE (PINUS OU SIMILAR), BAMBU OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, A AMARRAÇÃO DEVE SER EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR, PARA FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS AO CABO **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 20,30	R$ 5.379,50
1	128	260,00	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO - AS CERDAS DEVEM SER DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E FLEXÍVEL, CABO DE MADEIRA DE QUALIDADE (PINUS OU SIMILAR), PLÁSTICO REFORÇADO OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, FIO DE AÇÃO GALVANIZADO OU MATERIAL SIMILAR, PARA FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS AO CABO **MARCA: CONDOR MODELO: CONDOR**	R$ 29,96	R$ 7.789,60
1	130	25,00	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM 26 DENTES E CABO DE MADEIRA - DENTES DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, DURÁVEL E FLEXÍVEL, CABO DE MADEIRA DE QUALIDADE (PINUS OU SIMILAR), LISA E RESISTENTE, SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO FIRME DOS DENTES AO CABO **MARCA: SANTO ANTONIO MODELO: SANTO ANTONIO**	R$ 23,66	R$ 591,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 166.532,60						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 45.736.454/0001-63

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	30,00	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEOS, GRACHA E PRODUTOS QUÍMICOS COMUNS. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER DE TECIDO OU FORRO EM ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL ANTIALÉRGICO PARA MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO DA UMIDADE, MACIO E RESPIRÁVEL, CANO ALTO	R$ 66,95	R$ 2.008,50

				(MÍNIMO DE 30 CM A PARTIR DA SOLA), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM BOLHAS, FISSURAS OU IMPERFEIÇÕES, RESISTEM A ABRASÃO, PERFURAÇÃO E RASGOS, IMPERMEÁVEL E A PROVA D'ÁGUA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE 33 A 49. **MARCA: CARTOM MODELO: PAR**		
1	15	20,00	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA PRETA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEOS, GRACHA E PRODUTOS QUÍMICOS COMUNS. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER DE TECIDO OU FORRO EM ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL ANTIALÉRGICO PARA MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO DA UMIDADE, MACIO E RESPIRÁVEL, CANO ALTO (MÍNIMO DE 30 CM A PARTIR DA SOLA), SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM BOLHAS, FISSURAS OU IMPERFEIÇÕES, RESISTE NA ABRASÃO, PERFURAÇÃO E RASGOS, IMPERMEÁVEL E A PROVA D´ÁGUA. TAMANHOS VARIADOS ENTRE 33 A 49. **MARCA: CARTOM MODELO: PAR**	R$ 42,50	R$ 850,00
1	74	5,00	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) SEMIAUTOMÁTICO - 10KG - PLÁSTICO REFORÇADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E DESGASTE. TAMPA COM ENCAIXE SEGURO, PAINEL DE CONTROLE SIMPLES E INTUITIVO, COM BOTÕES PARA SELEÇÃO DE CICLOS DE LAVAGEM, BASE ANTIDERRAPANTE E ESTÁVEL. DEVE CONTER FILTRO DE FIAPOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ÁGUA SANITÁRIA, MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA – 110V. **MARCA: SUGGAR MODELO: UNIDADE**	R$ 593,00	R$ 2.965,00
1	131	20,00	UNIDADE	VENTILADOR – PAREDE, PROJETADO PARA MONTAGEM DIRETA NA PAREDE, POTÊNCIA DO MOTOR VARIANDO ENTRE 130W E 200W, TENSÕES PADRÃO DE 110V, 3 OU 4 PÁS, DIÂMETRO DAS PÁS VARIA DE 100CM A 150CM, FABRICADAS EM MATERIAIS LEVES E RESISTENTES, COMO MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO ABS, PROJETADO COM MOTORES SILENCIOSOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: VENTISOL NEW MODELO: UNIDADE**	R$ 351,00	R$ 7.020,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.843,50						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE4S DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ Nº 37.730.284/0001-81

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	430,00	UNIDADE	CANECA EM INOX COM ALÇA - 350ML - ESPESSURA: 0,5MM **MARCA: GPINOX MODELO: GPINOX**	R$ 7,53	R$ 3.237,90
1	33	220,00	UNIDADE	COLHER DE CHÁ INOX - MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 13,5CM **MARCA: GOLDEN INOX MODELO: GOLDEN INOX**	R$ 2,13	R$ 468,60
1	36	35,00	UNIDADE	COLHER DE SERVIR ARROZ - INOX, 35CM **MARCA: GOLDEN INOX MODELO: GOLDEN INOX**	R$ 9,23	R$ 323,05
1	37	600,00	UNIDADE	COLHER DE SOBREMESA - INOX. 17CM X 3,5CM X 1,2MM **MARCA: GOLDEN INOX MODELO: GOLDEN INOX**	R$ 2,53	R$ 1.518,00
1	42	70,00	UNIDADE	CUMBUCA/BOWL - 500ML - AÇO INOXIDÁVEL - REDONDA. DIÂMETRO DE 13CM. ALTURA: 7CM **MARCA: GOLDEN INOX MODELO: GOLDEN INOX**	R$ 4,64	R$ 324,80

1	66	20,00	UNIDADE	GARFO GRANDE, TIPO CHURRASCO - MATERIAL DE LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO TOTAL: 25,5 CM **MARCA: GOLDEN INOX MODELO: GOLDEN INOX**	R$ 9,83	R$ 196,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 6.068,95						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME

CNPJ Nº 26.427.828/0001-14

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34	30,00	UNIDADE	COLHER DE COZINHA - 42 CM - MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA ALTAS TEMPERATURAS. COMPRIMENTO: 42CM **MARCA: SOLRAC MODELO: R:CP - 458**	R$ 26,79	R$ 803,70
1	38	420,00	UNIDADE	COLHER DE SOPA INOX, 18X4X1CM **MARCA: GP MODELO: R:GP 646**	R$ 1,69	R$ 709,80
1	41	140,00	UNIDADE	COPO DE TRANSIÇÃO INFANTIL COM TAMPA E ALÇA - 330ML - SOBRETAMPA PARA PROTEÇAO, COM VEDAÇÕES SEGURA, ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS - BPA FREE **MARCA: PLASUTIL MODELO: R: 33911**	R$ 32,26	R$ 4.516,40
1	65	285,00	UNIDADE	GARFO DE MESA INOX - 18X6C2 CM **MARCA: GP MODELO: R: GP 647**	R$ 1,69	R$ 481,65
1	90	15,00	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO - 7L - 3 VÁLVULAS DE SEGURANÇA - MATERIAL EM ALUMÍNIO, CABOS E ALÇA DE BAQUELITE. 24X24X39,5 CM **MARCA: ASG MODELO: R: 334**	R$ 115,98	R$ 1.739,70
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.251,25						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ Nº 10.682.760/0001-80

1	47	15,00	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO N. 40 - 11L - MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO. COM BASE QUE DÁ ESTABILIDADE. ALÇAS DE ALUMÍNIO REFORÇADO. NÃO ENFERRUJA, FÁCIL DE LAVAR. PROFUNDIDADE: 16 CM. LARGURA: 40 CM **MARCA: GP INOX MODELO: GP INOX**	R$ 90,00	R$ 1.350,00
1	61	5,00	UNIDADE	FORMA RETANGULAR MÉDIA N. 2 DE ALUMÍNIO. MEDIDAS APROX.: 4 X 3 X 21 CM **MARCA: LAZARIN MODELO: LAZARIN**	R$ 20,00	R$ 100,00
1	73	40,00	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - 4L - MATERIAL EM POLIPROPILENO **MARCA: PLASMONT MODELO: PLASMONT**	R$ 13,00	R$ 520,00
1	75	80,00	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA - 100L - PLÁSTICO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TAMPA DEVE TER O MESMO MATERIAL DO CORPO, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE **MARCA: BELMOUNT MODELO: BELMOUNT**	R$ 80,00	R$ 6.400,00

1	96	45,00	UNIDADE	PEGADOR DE SALADA - AÇO INOX, 28,5CM **MARCA: GP INOX MODELO: GP INOX**	R$ 8,30	R$ 373,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.743,50						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ Nº 51.647.234/0001-66

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	580,00	UNIDADE	FLANELA DE LIMPEZA - AMARELA - 40CMX60CM - MATERIAL DE ALGODÃO 100%, GRAMATURA 180B/M2 **MARCA: MARTIM MODELO: MARTIM**	R$ 4,19	R$ 2.430,20
1	91	255,00	UNIDADE	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO ALVEJADO - 80CMX50CM **MARCA: MARTIM MODELO: MARTIM**	R$ 5,69	R$ 1.450,95
1	93	110,00	PACOTE	PANO DE MICROFIBRA (PACOTE COM 3 UNIDADES) - 29CMX29CM, 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA **MARCA: MARTIM MODELO: MARTIM**	R$ 8,44	R$ 928,40
1	94	295,00	UNIDADE	PANO DE PRATO - 60CMX40CM - 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200GM2 **MARCA: MARTIM MODELO: MARTIM**	R$ 2,68	R$ 790,60
1	123	20,00	UNIDADE	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, LISA, MACIA, ABSORVENTE, DURÁVEL, BORDAS REFORÇADAS COM COSTURA DUPLA OU BARRA PARA MAIOR DURABILIDADE. APROXIMADAMENTE 70CMX1,35CM NO MÍNIMO **MARCA: GUABI MODELO: GUABI**	R$ 19,79	R$ 395,80
1	124	10,00	UNIDADE	TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 6 LUGARES - 100% ALGODÃO, FÁCIL LAVAGEM, BORDAS REFORÇADAS COM COSTURA DUPLA OU BARRA PARA MAIOR DURABILIDADEN1,60X1,80M **MARCA: PRÓPRIA MODELO: PRÓPRIA**	R$ 55,20	R$ 552,00
1	125	60,00	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA - 100% ALGODÃO, MACIO, FELPUDA, ABOSRVENTE E DURÁVEL, BORDAS REFORÇADAS COM COSTURA DUPLA OU BARRA PARA MAIOR DURABILIDADE. MEDIDAS: 70X45 CM **MARCA: GUABI MODELO: GUABI**	R$ 9,49	R$ 569,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.117,35						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: K&M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.892.801/0001-23

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	83	520,00	PAR	LUVA DE LIMPEZA - LÁTEX NATURAL E ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, RESISTENTE, HIPOARLEGÊNICA, FORRO INTERNO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MATIERLA SINTÉTICO MACIO, RESPIRÁVEL, PARA MAIOR CONFORTO E ABOSRÇÃO DA UMIDADE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES, ÓLEOS E GRAXAS, IMPERMEÁVEL E A PROVA D'ÁGUA, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES MODERADAS. TAMANHOS P, M, G. **MARCA: MBLIFE MODELO: MBLIFE**	R$ 4,43	R$ 2.303,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.303,60						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 211.860,75						

São Sebastião da Amoreira - PR, 22 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2BCA7D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2025.

DECRETO Nº 252/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.000,00
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	**57.000,00**
06	EDUCAÇÃO	

06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**159.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**22.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	6.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	92.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	32.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00
	TOTAL	**137.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A720F4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
492/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 492/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica alterado no Anexo I da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o item 1, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO

Seção I

Da Criação de Órgãos

Art. 2º Fica criado, como órgão do Gabinete do Prefeito, integrantes da Estrutura Administrativa do Município, os seguintes:

I - Departamento:

a) Departamento de Comunicação.

Art. 3º Fica acrescentado o art. 18-A na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 18-A. Compete ao Departamento de Comunicação:**

I - planejar o gerenciamento das comunicações auferindo a necessidade e relevância das informações com a devida abordagem da comunicação entre todas as secretarias do Município;

II - gerenciar as comunicações, de modo a colocar as informações necessárias a disposição das partes interessadas conforme o planejado perante as secretarias do Município;

III - monitorar as comunicações, de forma a controlar e assegurar que as necessidades de informações das partes interessadas sejam atendidas visando acolher as necessidades das secretarias;

IV - planejar na atuação e na criação, gestão e análise de conteúdos para diferentes Mídias e públicos, nas áreas como jornalismo, publicidade, relações-públicas, marketing e produção audiovisual, atendendo a necessidade do Gabinete do Prefeito assim como das secretarias municipais.

……”**(AC)**

Seção II

Da Criação de Cargos

Art. 4º Fica criado na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o seguinte cargo de provimento em comissão, vinculado ao Departamento de Comunicação:

I - no Gabinete do Prefeito:

a) Gerente de Comunicação – GC;

Art. 5º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica inserido no Anexo III da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o vencimento do cargo criado no art. 4º, conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Cada linha da tabela constante do Anexo III é considerada um dispositivo, para efeito de modificação ou veto.

Art. 7º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, o Anexo X, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito de Sarandi

ANEXOI

1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1 Chefe de Gabinete.

1.2 Procuradoria Jurídica:

1.2.1 Assessoria Jurídica;

1.2.2 Departamento de Serviços Jurídicos:

1.2.2.1 Assessoria do Departamento de Serviços Jurídicos;

1.3 Gabinete de Assuntos Comunitária:

1.3.1 Assessoria de Assuntos Comunitários;

1.3.2 Assessoria de Assuntos Específicos;

1.4 Assessoria de Comunicação Social;

1.5PROCON;

1.5.1 Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:

1.5.1.1 Divisão de Atendimento;

1.5.1.2 Divisão de Fiscalização;

1.6 Coordenadoria de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito;

1.7 Departamento de Captação de Recursos;

1.8 Departamento de Comunicação.

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS
1	Chefe de Gabinete	CG
1	Procurador Jurídico	PJ
23	Coordenador	CC-1
1	Assessor Jurídico	CC-2
1	Assessor de Relação de Assuntos Comunitários	CC-1
1	Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos	CC-2
5	Assessor de Departamento do Gabinete do Prefeito	CC-4
1	Assessor de Comunicação Social	CC-2
9	Secretário Municipal	CC
31	Diretor de Departamento	CC-2
39	Chefe de Divisão	CC-3
1	Assessor de Chefe de Gabinete	CC-3
7	Assessor de Assuntos Comunitários	CC-3
13	Assessor de Departamento	CC-4
1	Controlador Geral	COG
1	Gerente de Projetos	GP
1	Ouvidor Municipal do SUS	CC-2
1	Corregedor da Guarda Municipal	CC-1
1	Ouvidor da Guarda Municipal	CC-1
1	Assessor do Departamento de Serviços Jurídicos	CC-2
1	Ouvidor Municipal	CC-1
1	Corregedor Geral	CC-1
1	Gerente de Comunicação	GC

ANEXO III

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R$
GC	10.053,39

ANEXO IV

ANEXOX

GABINETE DO PREFEITO

Item	Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	Carga Horária
1	Gerente de Comunicação	**I -** ao gerente de comunicação compete atuar de forma estratégica, desenvolvendo planos e ações que contribuam para a divulgação das comunicações da administração pública, tanto do Gabinete do Prefeito quanto de todas as Secretarias do Município, utilizando diferentes ferramentas e canais de comunicação, como redes sociais, blogs, e-mails marketing, eventos, publicidade, entre outros.	**I -**formular e desenvolver os projetos de política municipal de comunicação, visando à clareza e eficiência na troca de informações, tanto internamente quanto com o público externo no Município de Sarandi – PR, por meio da iniciativa pública e privada; **II -**atuar de forma integrada com as demais unidades administrativas das Secretarias do Município; **III -** coordenar e executar as políticas e planos voltados para as atividades de comunicação do município; **IV -**promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos com o objetivo de subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações das secretarias, no âmbito da comunicação interna e externa; **V -**planejar e organizar toda a comunicação interna e externa do Município, atuando na criação, gestão e análise de conteúdos para diferentes mídias e públicos, em áreas como jornalismo, publicidade, relações públicas, marketing e produção audiovisual; **VI -**promover e apoiar as festividades, comemorações e eventos do Município.	**I -**formação de nível superior completoem instituições reconhecida pelo Ministérioda Educação (MEC).	40horas semanais

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B9975C56

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 493/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria da**Mesa Diretora**:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º..…… …….

III -Assessor do Gabinete da Presidência;

……" **(NR)**

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023, os incisos V, VI, VII e VIII, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º..…… ……

V -Assessor Jurídico;

VI - Assessor de Comunicação Digital;

VII - Assessor de Departamento;

VIII - Assessor de Tecnologia da Informação.

……” **(AC)**

Art. 3º Ficam alterados os Anexo I, II e III da Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Ficam criados na Lei Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I-Assessor Jurídico;

II - Assessor de Comunicação Digital;

III - Assessor de Departamento;

IV - Assessor de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Fica revogado o art. 13 da Complementar nº 447, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito de Sarandi

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete	CG
1	Procurador Jurídico	PJ
1	Assessor do Gabinete da Presidência	AP
20	Assessor Legislativo	AL
1	Assessor Jurídico	AJ
1	Assessor de Comunicação Digital	AC
1	Assessor de Departamento	AD
1	Assessor de Tecnologia da Informação	AT

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R$
CG	11.751,32
PJ	11.751,32
AP	5.313,19
AL	3.753,80
AJ	3.753,80
AC	3.753,80

AD	3.753,80
AT	3.753,80

ANEXO III

TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos de Investidura	Carga Horária
Chefe de Gabinete	**I -** administração do Gabinete da Presidência, conforme atribuições; **II -** responsabilizar-se pelo bom andamento das atividades administrativas do gabinete da Presidência.	**I -**coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete da Presidência; **II -** proporcionar a perfeita disponibilidade dos veículos oficiais aos vereadores e servidores; **III-** coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria à Presidência na organização e funcionamento do gabinete; **IV-** assessorar à Presidência em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; **V -**assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações da Presidência; **VI-** receber, preparar e expedir correspondências da Presidência; **VII-** responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo da Presidência; **VIII-** cumprir as determinações da Presidência; **IX-** abonar as faltas dos servidores comissionados, conforme normativa baixada pela Presidência; **X-** executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.	**I -**Formação de nível superior Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança. **III -**Conhecimentos de informática.	30 horas semanais
Procurador Jurídico	**I -**prestação exclusiva de assessoramento jurídico ao exercício das competências e atribuições da Presidência.	**I -**assessorar a Presidência da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, submetidos à sua apreciação; **II-** orientar sobre proposições sujeitas ao despacho da Presidência ou à deliberação do Plenário; **III-** atender consultar de ordem jurídica afetas às atividades da Câmara, encaminhadas pela Presidência, emitindo parecer, quando for o caso; **IV-** representar o Poder Legislativo em juízo, mediante procuração de poderes do Presidente da Câmara; **V -**supervisionar, dirigir, coordenar, controlar e orientar todas as atividades desenvolvidas e servidores do jurídico da Câmara; **VI-** prestar esclarecimento, quando convocado, ao Plenário da Câmara Municipal, sobre matéria de sua competência; **VII-** orientar, quando demandado, sobre projetos de lei a serem deliberados pela Câmara, Resoluções, Decreto Legislativo e outros atos da Mesa Diretora; **VIII -**manter controle de prazos; **IX-** executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.	**I -**Formação de nível superior Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em: Direito e Registro na OAB. **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	30 horas semanais
Assessor do Gabinete da Presidência	**I -** assessorar diretamente o Presidente da Câmara nas atividades administrativas e estratégicas do Gabinete, garantindo o funcionamento eficiente e o alinhamento com as prioridades institucionais.	**I -** assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, oferecendo apoio em decisões e atividades administrativas; **II -** desenvolver tarefas e serviços junto ao Gabinete da Presidência, em alinhamento com as prioridades institucionais; **III -** prestar assistência ao Chefe de Gabinete na recepção e atendimento ao público, garantindo organização e eficiência; **IV -** assistir na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência, assegurando o andamento adequado das atividades; **V -** elaborar, sob orientação, a agenda da Presidência e anotar informações importantes para a gestão; **VI -**distribuir expedientes para tramitação, realizar pesquisas de informações e redigir correspondências institucionais; **VII -** organizar dados, documentos e informações de relevância, além de elaborar relatórios das atividades do Gabinete sob supervisão superior; **VIII -** requisitar materiais necessários para as atividades do Gabinete, zelando pela disponibilidade e eficiência do trabalho; **IX -** auxiliar no preparo e recepção de correspondências destinadas ao Presidente e ao Gabinete; **X -**assessorar no preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente, garantindo conformidade e clareza;	**I -**Formação de nível médio Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial e articulador. **III -**Conhecimentos de informática.	30 horas semanais

		XI - manter e organizar arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara, assegurando fácil acesso e preservação; **XII**- executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.		
Assessor Legislativo	**I** -assessoramento do vereador, em assuntos da atividade da vereança.	**I** -redigir ofícios e correspondências internas e externas; **II**- elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, requerimentos, indicações, recursos, emendas, projetos de lei e outros; **III**- preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; **IV**- prestar assistência interna e externa ao vereador em compromissos oficiais; **V** -assessorar o vereador nas audiências públicas e outros eventos internos; **VI**- acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do vereador, no diário oficial, site da Câmara e nos e-mails institucionais; **VII**- assessorar o vereador na execução de atividades legislativas internas, em especial no estudo de projetos e pauta das sessões, realizando um resumo a ser apresentado; **VIII**- reunir legislação (SAPL ou internet) de projetos, leis e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; **IX**- auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; **X** -efetuar o atendimento interno de munícipes e autoridades, na ausência do vereador; **XI**- redigir, a pedido do vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; **XII**- informar o vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; **XIII**- cumprir as determinações do vereador, conforme estas atribuições, sendo vedado outras que não estejam elencadas nesta Lei; **XIV**- representar o vereador no atendimento interno à comunidade, quando solicitado; **XV**- cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno expedidas pela Câmara; **XVI** - operar sistemas informatizados, como e-mail e outros sistemas necessários a atuação parlamentar; **XVII**- acompanhar o andamento de processos internos e externos de interesse do vereador, relacionado ao mandato; **XVIII** -cuidar dos documentos relacionados a atuação externa do vereador, como solicitações de diárias, uso do veículo oficial e outros documentos necessários a esta atuação; **XIX**- cuidar da agenda interna e externa do vereador; **XX** -buscar e levar documentos, relacionados ao mandato do vereador, em órgãos e instituições públicas ou privadas; **XXI**- receber, orientar e encaminhar o público; **XXII** - acompanhar o vereador em eventos externos, a fim de assessorá-lo, respeitando sempre os horários de entrada e saída da Câmara; **XXIII** - representar o vereador, com a sua autorização, em eventos externos, respeitando sempre os horários de entrada e saída da Câmara; **XXIV**- assessorar o vereador durante as Sessões, de forma a mantê-lo informado das matérias; **XXV**- desempenhar outras atividades de assessoramento interno da atividade vereador.	**I** -Formação de nível médio Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II** -Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado e preparado. **III** -Conhecimentos de informática.	30 horas semanais
Assessor Jurídico	**I** - prestação de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Sarandi, auxiliando na emissão de pareceres técnicos e na análise de matérias legislativas e administrativas.	**I** - analisar e examinar documentos jurídicos e outros, utilizando códigos, leis, jurisprudência e materiais pertinentes, auxiliando na elaboração de minutas e documentos jurídicos fundamentados; **II** - apoiar no acompanhamento de processos jurídicos em todas as suas fases, colaborando na preparação de documentos necessários à tramitação e gestão desses processos; **III** - prestar assistência às unidades administrativas em questões de natureza jurídica, orientando e contribuindo na elaboração de minutas e documentos administrativos e legislativos, garantindo o cumprimento de leis e regulamentos; **IV** - auxiliar na redação de documentos jurídicos, como pronunciamentos, minutas e informações aplicadas às questões administrativas, fiscais, civis, comerciais, trabalhistas e penais; **V** - examinar proposições submetidas à Câmara, colaborando na análise e preparação de documentos necessários para	**I** -Formação de nível superior Completo em Direito em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II** -Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado e preparado. **III** -Conhecimentos de informática.	30 horas semanais

		garantir a conformidade com os prazos e preceitos legais vigentes; **VI -** participar de eventos jurídicos e manter contato com setores competentes para atualização constante em relação às questões legais relevantes às atividades legislativas e administrativas da Câmara; **VII -** auxiliar os vereadores na elaboração de proposituras e outros documentos legislativos, oferecendo suporte técnico-jurídico e operacional sempre que necessário; **VIII -** participar de atos e eventos oficiais, prestando suporte técnico e jurídico, conforme designação do Presidente da Câmara; **IX -** realizar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato; **X-** executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.		
Assessor de Comunicação Digital	**I -**garantir a eficiência, qualidade e alinhamento estratégico das ações de comunicação digital da Câmara de Sarandi, promovendo a interação com a população e fortalecendo a transparência institucional. O cargo possui natureza estratégica, de assessoramento direto e confiança, apoiando as decisões institucionais.	**I -**assessorar na organização e coordenação de ações de comunicação digital, promovendo engajamento e interação com o público; **II -** assessorarno planejamento e supervisão de campanhas digitais, garantindo relevância, alta qualidade e alinhamento com os objetivos institucionais; **III -** avaliar e propor estratégias inovadoras para manter a presença digital atualizada e em sintonia com as expectativas do público; **IV -** promover a transparência por meio da visibilidade das ações da Câmara; **V -** assessorar diretamente a presidência e outros setores estratégicos, garantindo alinhamento às diretrizes institucionais; **VI -** assessorar na prestação de informações aos jornalistas credenciados e colaborar em entrevistas e reportagens sobre o Legislativo e seus membros. **VII -** colaborar e/ou assessorar na criação de conteúdo e na execução de trabalhos como video gravação, cobertura fotográfica e coleta de dados; **VIII -** assessorar na organização e guarda de arquivos de áudio, vídeo e fotos de reuniões e eventos institucionais; **IX -** assessorar na elaboração de publicações e campanhas estratégicas para ampliar o alcance das ações da Câmara e fortalecer sua imagem institucional; **X -** acompanhar notícias relacionadas às atividades do Legislativo e divulgar informações de interesse institucional; **XI -** assessorar na realização de cobertura jornalística de eventos promovidos pela Câmara, Escola do Legislativo ou Comissões; **XI -** participar do planejamento e execução de pesquisas de opinião pública e de programas de divulgação; **XII -** colaborar e/ou assessorar debates, seminários e palestras promovidos pelo Legislativo Municipal; **XIII -** acompanhar vereadores em visitas e atividades legislativas oficiais previamente autorizadas pelo Presidente; **XIV -**executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas.	**I -**Formação de nível médio Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado e preparado. **III -**Conhecimentos de informática. **IV -**Conhecimentos de comunicação digital e gerenciamento de redes sociais.	30 horas semanais
Assessor de Departamento	**I -** prestar suporte estratégico e operacional em atividades legislativas, administrativas e financeiras, priorizando os trabalhos legislativos e assegurando a eficiência dos processos institucionais.	**Legislativo:** **I -** auxiliar as comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; **II -**participar ativamente das reuniões e sessões plenárias, prestando suporte técnico e logístico; **III -**manter atualizados os registros legislativos digitais, garantindo a integridade e confiabilidade das informações; **IV -**realizar pesquisas legislativas e acompanhar o andamento dos projetos de lei e outras proposições, propondo soluções estratégicas para otimização dos processos; **Administrativo:** **V -**supervisionar e organizar documentos internos, zelando pelo cumprimento das normas e regulamentos da instituição; **VI -**prestar assistência na elaboração de relatórios institucionais, colaborando para a análise e melhoria dos processos administrativos; **VII -**manusear equipamentos de escritório, como copiadoras e scanners, assegurando o arquivamento e a gestão eficiente dos documentos; **Financeiro:**	**I -**Formação de nível médio Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado e preparado. **III -**Conhecimentos de informática.	30 horas semanais

		VIII -auxiliar em atividades relacionadas ao orçamento, execução financeira e controle de despesas; **IX -**contribuir para a elaboração de relatórios financeiros, utilizando sistemas informatizados e ferramentas de produtividade; **X -**executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação que sejam regularmente atribuídas;		
Assessor de Tecnologia da Informação	**I -** prestar suporte estratégico e operacional em atividades de Tecnologia da Informação.	**I -** assessorar: **a)**na implementação de soluções tecnológicas, acompanhando seu desenvolvimento e eficiência dos processos internos da Câmara; **b)**a Presidência e os demais departamentos na implantação de novas tecnologias voltadas à transparência e à inovação pública; **c)** atividades ligadas ao desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas digitais e do portal institucional, site da Câmara Municipal; **d)**e participar da elaboração de políticas internas de tecnologia da informação e comunicação, promovendo boas práticas de governança digital; **e)**a Divisão de Tecnologia da Informação na execução de tarefas, em cooperação com o Coordenador de Tecnologia, conforme planejamento estratégico e diretrizes estabelecidas pela Presidência da Câmara Municipal; **II -** auxiliar: **a)** em atividades de segurança da informação, assegurando a integridade dos dados e a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); **b)**na atividade de suporte técnico especializado durante sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais, garantindo a operação adequada de captação e transmissão de áudio e vídeo; **c)**no fluxo de produção, arquivamento e disponibilização de conteúdos multimídia relacionados às atividades legislativas; **d)**e monitorar as rotinas de backup, armazenamento e segurança dos dados institucionais; **e)**na operação e na manutenção de equipamentos tecnológicos, incluindo data show, sistemas de som, impressoras e demais dispositivos de TI; **f)**os procedimentos técnicos de preparação e validação dos equipamentos e sistemas utilizados nas sessões legislativas, incluindo testes operacionais, configuração de pautas digitais e verificação de conectividade e áudio/vídeo; **g)**em atividades relacionadas ao processamento, extração e arquivamento de dados audiovisuais e imagens captadas por sistemas de vigilância, conforme demandas institucionais; **III -**desenvolver demais atividades técnicas compatíveis com a função, conforme diretrizes e orientações da Divisão de Tecnologia da Informação.	**I -**Formação de nível médio Completo em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e formação técnica na área de informática. **II -**Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado e preparado.	30 horas semanais

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F908A703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Paulo Cezar Florindo	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Edilaine de Almeida Gandolfo	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
RENAN BATISTA MEYRING	Dispensa de Licitação	Tempo real
RENAN BATISTA MEYRING	Inexigibilidade	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Concorrência de Bens e serviços Especiais	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Dialogo Competitivo	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Procedimentos Auxiliares	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Demais Concorrências	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO / ELAINE JUSTINO DOS SANTOS / VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
WILLIAM VINICIUS RIBEIRO / ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público, relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
WILLIAM VINICIUS RIBEIRO / ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcela Malvezi Lopes	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ediana Maria do Espirito Santo Nazareno e Barbara Nivea Panzeri da Cruz	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Vinicius Rafael Andrea	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Elisângela Pereira Munhoz	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Mauricio Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Nilton Gabriel Brasil	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Cultura e Juventude		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Cezar Felipe Cardoso Farias	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Gabriel Saraiva de Gouveia	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
ValdineiaAngelo de Lima Gonçalves	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcia Regina Franzoi Martins	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Caroline Fama Saito Martins	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4ºA permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º Os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ouexterno julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) peloservidorVinícius Ziv Masukawa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 555/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16de julhode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:5A72065E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 909/2025

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Daniel de Oliveira Leite	8835	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Rosangela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Vinicius Matheus da Silva	9903	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
5.	Equipe de Apoio	William Vinicius Ribeiro	9190	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art.3ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art.6°Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 10ºO Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 630/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2B3E9EE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 910/2025

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Renan Batista Meyring	3943	Assistente de Informática	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Fernanda dos Santos Nascimento	6457	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Marcia Aleixo da Silva Garcia	4050	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Paola Teixeira Costa de Oliveira	9005	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
5.	Equipe de Apoio	Regiane Moreira Barbosa	6866	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art.3ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art.6°Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 10ºO Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 627/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:113752BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 911/2025

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Camila Alves Barbosa de Moura	9189	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art.3ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art.6°Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 10ºO Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 625/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E50189FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 935/2025

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Amanda Medeiros de Souza	117.XXX.189-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Thiago da Silva Dias	429.XXX.248-XX
Controladoria Geral	Aline Lopes Balbo	071.XXX.639-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patrícia da Costa	068.XXX.699-XX
Secretaria de Assistência Social	Rodrigo Segobia	089.XXX.679-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocadio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.XXX.039-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.696-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Cicero Ricardo Duarte de Oliveira	031.XXX.299-XX
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Gois	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	FabioAparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita Carrilho	018.XXX.239-XX
Secretaria de Saúde	Franciele Palauro Bonacine	062.XXX.349-XX
Secretaria de Saúde	Marcia Belei Prado	964.XXX.009-XX
Secretaria de Saúde	Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	007.XXX.479-XX
Secretaria de Saúde	Alessandra Odorizzi Giorfi	272.XXX.868-XX
Secretaria de Saúde	Tania Mara Antonelli Ushirobira	677.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Wellington Silva Lima	043.XXX.909-XX
Secretaria de Saúde	Joao Gabrie Gelinskas	043.XXX.319-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	064.XXX.059-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva	064.XXX.139-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyleia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Cristiane Aparecida Paulino Cardoso	042.XXX.769-XX
Secretaria de Educação	Suelene Celi Mendes Martins Pita	007.XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	João Batista Rezende	449.XXX.759-XX
Secretaria de Educação	Osvaldeti Castro Duarte	599.XXX.349-XX
Secretaria de Educação	Marcos Joaquim da Silva	756.XXX.409-XX
Secretaria de Educação	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Educação	Douglas Cassaro Fertonani	028.XXX.069-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	ElzaPieriniDa Silva Frez	929.XXX.089-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Jesse dos Santos	073.XXX.619-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Sanderson Ortega	034.XXX.529-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Adilson Giomassi	580.XXX.079-XX
Secretaria de Urbanismo	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Urbanismo	Luiz Felipe Sanches Santana	065.XXX.349-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Soldado Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	Mauro Rodrigues	325.XXX.069-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	Jose Adilson dos Santos	052.XXX.558-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 906/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:077F3CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF _ ANEXO 5

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**129.460,45**	-	-	-	-	**129.460,45**	-	-	**129.460,45**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(12.571,17)**	-	-	-	-	**(12.571,17)**	-	-	**(12.571,17)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	(12.571,17)	-	-	-	-	(12.571,17)	-	-	(12.571,17)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**116.889,28**	-	-	-	-	**116.889,28**	-	-	**116.889,28**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 22/Jul/2025, 07h e 47m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:165A989A

CÂMARA MUNICIPAL
RGF _ ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	18.030.555,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.030.555,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	18.030.555,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	376.723,17	2,09

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.081.833,31	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.027.741,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	973.649,98	5,40

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:CE3AB2B7

CÂMARA MUNICIPAL
RGF _ ANEXO I

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**129.460,45**	-	-	-	-	**129.460,45**	-	-	**129.460,45**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(12.571,17)**	-	-	-	-	**(12.571,17)**	-	-	**(12.571,17)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	(12.571,17)	-	-	-	-	(12.571,17)	-	-	(12.571,17)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**116.889,28**	-	-	-	-	**116.889,28**	-	-	**116.889,28**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3670D31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16835/2025

PORTARIA Nº 16835/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2024	A	01/02/2025	21/07/2025	A	25/07/2025
123960-00	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2024	A	16/06/2025	21/07/2025	A	03/08/2025
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	AUX. SERV. GERAIS I E II	06/05/2024	A	05/05/2025	01/07/2025	A	15/07/2025
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETOR DO DEPT. DE COMPRAS	06/06/2023	A	05/06/2024	14/07/2025	A	18/07/2025
39691-03	DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE	DIRETOR DO DEPT. DE TURISMO E EVENTOS	12/07/2024	A	11/07/2025	21/08/2025	A	04/09/2025
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2023	A	13/10/2024	14/07/2025	A	28/07/2025
133230-00	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	AUX. SERV. GERAIS I E II	09/05/2024	A	08/05/2025	10/07/2025	A	18/07/2025
33022-01	DEVANIR REIS DA SILVA	SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	12/01/2022	A	11/01/2023	14/07/2025	A	28/07/2025
105490-00	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	ENGENHEIRO CIVIL	21/10/2022	A	20/10/2023	03/09/2025	A	07/09/2025
156612-00	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	CONTADOR	02/06/2024	A	01/06/2025	11/07/2025	A	25/07/2025
84000-00	EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2024	A	31/01/2025	14/07/2025	A	28/07/2025
47597-00	FABIO VARANDA JORGE	DIRETOR DO DEPT. DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/04/2023	A	31/03/2024	09/07/2025	A	18/07/2025
209279-00	FELIPE RODRIGUES PADILHA	CHEFE DO DEPT. DE EMPREENDEDORISMO	22/04/2024	A	21/04/2025	13/08/2025	A	22/08/2025
148911-01	FERNANDO SONEGO	MOTORISTA	01/02/2024	A	31/01/2025	16/07/2025	A	25/07/2025
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2024	A	21/02/2025	14/07/2025	A	18/07/2025
25429-01	HAROLDO BREHM	SECRETARIO MUN. DA FAZENDA	02/01/2023	A	01/01/2024	07/07/2025	A	21/07/2025
46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	08/11/2023	A	07/11/2024	10/07/2025	A	24/07/2025
1220780-00	KLEBER ALBERTON	FARMACEUTICO	15/06/2023	A	14/06/2024	14/07/2025	A	02/08/2025
200549-01	LOANA SANTANA RODRIGUES	DIRETOR DO DEPT. DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	04/07/2024	A	03/07/2025	07/07/2025	A	21/07/2025
47007-00	LUCIO MARIA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	08/11/2023	A	07/11/2024	10/07/2025	A	24/07/2025
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSOR JURIDICO	02/01/2024	A	01/01/2025	24/07/2025	A	28/07/2025
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2022	A	08/10/2023	10/07/2025	A	24/07/2025
133086-01	MARIANE BIASON SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/2023	A	19/10/2024	21/07/2025	A	25/07/2025
81981-02	MARLI SAUER	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2024	A	31/03/2025	30/06/2025	A	14/07/2025
1271571-00	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2024	A	11/07/2025	14/07/2025	A	18/07/2025
217123-00	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	02/07/2024	A	01/07/2025	26/07/2025	A	14/08/2025
1221760-00	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/06/2024	A	18/06/2025	07/07/2025	A	21/07/2025
415-00	SILVIA HIKARI HATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/2024	A	09/06/2025	07/07/2025	A	11/07/2025
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	03/03/2024	A	02/03/2025	28/07/2025	A	11/08/2025
34673-00	VALENTIM DA SILVA LIMA	VIGIA	01/04/2024	A	31/03/2025	15/07/2025	A	24/07/2025
34681-01	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2024	A	04/07/2025	21/07/2025	A	25/07/2025
1304259-00	VANESSA STEVANATO	FISIOTERAPEUTA I 20HS	24/04/2024	A	23/04/2025	07/07/2025	A	11/07/2025
1231472-00	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	A	01/05/2024	02/07/2025	A	11/07/2025
28398-00	AUREA NUNES FERRARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	A	31/07/2024	21/07/2025	A	04/08/2025
135097-00	CAMILA MEGDA GODOFREDO ASSIS	ENFERMEIRO PADRÃO	01/10/2023	A	30/09/2024	21/07/2025	A	28/07/2025
80101-04	CARLOS ROGERIO FORTINO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2024	A	01/02/2025	22/07/2025	A	04/08/2025
49999-03	CASSILDA BROGNOLI VOLPATO	ENFERMEIRO PADRÃO	05/07/2023	A	04/07/2024	02/07/2025	A	16/07/2025
1291530-00	CLEITON LOPES ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	A	02/10/2024	14/07/2025	A	23/07/2025
1215329-00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2023	A	08/02/2024	14/07/2025	A	18/07/2025
1215329-00	DIOGO BARROSO MARQUEZINI	ASSISTENTE SOCIAL	09/02/2023	A	08/02/2024	04/08/2025	A	18/08/2025
105490-00	ED CARLOS DA SILVA TRINDADE	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/2020	A	20/10/2020	20/08/2025	A	02/09/2025
142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2023	A	14/02/2024	13/07/2025	A	01/08/2025
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/11/2023	A	11/11/2024	14/07/2025	A	07/08/2025
1226843-00	ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2022	A	02/12/2023	28/07/2025	A	06/08/2025
1279769-00	FABRICIO DUIM RUFATO	PSICOLOGO	21/03/2023	A	20/03/2024	14/07/2025	A	23/07/2025
175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	ENFERMEIRO PADRÃO	15/03/2024	A	14/03/2025	15/07/2025	A	25/07/2025
67237-01	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DO DEPT. DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	01/03/2024	A	28/02/2025	14/07/2025	A	18/07/2025
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	DIRETOR DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2023	A	02/02/2024	21/07/2025	A	30/07/2025
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	06/04/2023	A	05/04/2024	10/07/2025	A	24/07/2025
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	06/05/2024	A	05/05/2025	10/07/2025	A	19/07/2025
46760-00	JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	08/11/2023	A	07/11/2024	23/07/2025	A	06/08/2025
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSOR JURIDICO	02/01/2023	A	01/01/2024	14/07/2025	A	23/07/2025
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	AUX. SERV. GERAIS I E II	12/08/2023	A	11/08/2024	10/07/2025	A	24/07/2025
54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023	A	31/12/2023	16/07/2025	A	25/07/2025
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	AUX. SERV. GERAIS I E II	16/02/2024	A	15/02/2025	07/07/2025	A	21/07/2025
217123-00	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADOR	02/07/2023	A	01/07/2024	16/07/2025	A	25/07/2025
1238663-00	ROSANA DE CARVALHO LIMA MOZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2023	A	30/09/2024	21/07/2025	A	25/07/2025
1232541-00	SAMIS FARIAS SIMAS	MEDICO GENERALISTA I	11/04/2024	A	10/04/2025	18/08/2025	A	22/08/2025
70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023	A	10/12/2024	16/07/2025	A	25/07/2025
174912-00	SONIA MARIA GARCIA EGA	AUX. SERV. GERAIS I E II	22/02/2023	A	21/02/2024	14/07/2025	A	18/07/2025
178195-00	TAIS REGINA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2023	A	22/05/2024	14/07/2025	A	23/07/2025
119750-02	TALLITA VALOTTO	NUTRICIONISTA	22/02/2023	A	21/02/2024	14/07/2025	A	23/07/2025
1308696-00	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	DIRETOR DO DEPT. DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/07/2023	A	03/07/2024	14/07/2025	A	18/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:81AC1B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA COMISSÃO ORGANIZADORA IV FESTA DO AGRICULTOR - CHAMAMENTO Nº 06/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2025, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora da 4ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul, nomeados através do Decreto Municipal nº 5696, de 08 de maio de 2025, para a avaliação e homologação dos documentos de proposta para cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 4ª Festa do Agricultor.

Conforme o Edital de Chamamento Público nº 07/2025, que tem como objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 4ª Festa do Agricultor, a Comissão Organizadora iniciou a reunião para a avaliação da documentação das empresas que demonstraram interesse, tendo protocolado suas propostas até a data de 18/07/2025, às 17:00 horas

A primeira documentação avaliada foi a da Cota MASTER, a qual recebeu 03 (três) propostas, estando dentro de todos os critérios e apresentando todos os documentos requeridos pelo regulamento.

Em seguida, foi feita a conferência dos documentos apresentados pelas empresas para a Cota DIAMANTE. Tal cota recebeu apenas uma proposta, a qual se encontra de acordo com a regulamentação exigida pelo Edital.

A terceira cota avaliada foi a OURO, com 12 (doze) propostas protocoladas, onde verificou-se a presença de todos os documentos em conformidade com o regulamento.

Seguindo, a comissão avaliou os documentos da Cota PRATA. Tendo sido apresentadas 05 (cinco) propostas, com todos os documentos requeridos em Edital.

A documentação seguinte, foi a protocolada para a Cota BRONZE. Onde verificou-se a presença de 08 (oito) propostas, com os documentos em conformidade com o Edital de Chamamento nº 07/2025.

Não houve propostas para a Cota APOIADOR.

Abaixo, anexou-se, tabela com as informações das propostas deferidas e seus representantes.

Empresas / Cotas					
Empresa	**CNPJ**	**Fone**	**Cota**	**valor**	
DEMETRIO ROCHA E CIA LTDA	80.272.750/0001-51	(41) 99987-4443	Master 2	20000	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção
TRANSLOURDES	02.784.661/0001-80	(41) 99642-8588	Master	10000	Transporte rodoviário
C.S. AMORIM MIDIAS LTDA	21.408.572/0001-84	(41) 99986-3752	Master	10000	Locação de automóveis sem condutor
CAMPOAR DRONES AGRICOLAS LTDA	48.902.439/0003-06	(41) 99521-0444 / 99931-9230	Diamante	6000	Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
JOINVILE PERUCAS E CABELOS LTDA	12.554.496/0001-24	(47) 99730311847	Exclusividade	4000	Compra de cabelo
FERTI SOLO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	08.333.830/0001-76	(41) 984799414	Ouro	3000	Fábrica de adubos
VICTOR DOS SANTOS / PRINTER	43.636.374/0001-00	(41) 995046996	Ouro	2500	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CONSTRUTORA DE OBRAS SAID	24.156.301/0001-77	(41) 988192423	Ouro	2500	Comércio varejista de materiais hidráulicos
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA /ADAILTON R DE OLIVEIRA	11.519.548/0001-69	(41) 988059627	Ouro	2500	Construção de edifícios
ALOM CONSTRUCOES LTDA	12.406.332/0001-50	(41) 98432-2509	Ouro	2500	Construção de edifícios
FOX CONSTRUTORA LTDA	30.461.054/0001-15	(47) 99696-8789	Ouro	2500	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
URBANIZAR REURB	52.993.652/0001-78	(41) 98417-9715	Ouro	2500	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	36.306.691/0004-46	(41) 9278-3447	Ouro	2500	Tratores e implementos
MAGPARANÁ LTDA	80.220.791/0001-02	(42) 99978-1395	Ouro	2000	Tratores e implementos
C.S. AMORIM MIDIAS LTDA	21.408.572/0001-	(41) 99986-3752	Ouro	2500	Locação de automóveis sem condutor

	84				
C.S. AMORIM MIDIAS LTDA	21.408.572/0001-84	(41) 99986-3752	Ouro	2500	Locação de automóveis sem condutor
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1815-52	(41) 3629-1801	Ouro	2500	Serviços Financeiros
TERRAPLANAGEM TIJUCAS / SIDNEI JOSÉ MIRETKI	01.004.296/0001-81	(41) 98856-8687	Prata	1500	Terraplanagem
SUPERMERCADO MILCHESKI	11.362.218/0002-93	(41) 98781-8308	Prata	1500	Comércio varejista de mercadorias em geral
MBM IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA / MANERA	38.393.909/0001-20	(41) 98835-9931	Prata	1500	Implementos
NATAL ALVES E CIA LTDA	01.114.440/0001-32	(41) 8897-4596	Prata	1500	Materiais de Construção
MERCOAGRO COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	03.842.181/0004-34	(41) 98727-6334	Prata	1500	Implementos agrícolas
AUTO PEÇAS TIJUCAS	08.924.242/0001-83	(41) 98702-1737	Bronze	1000	Peças e acessórios
TIJUCAS OPEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	57.830.643/0001-80	(41) 99813-2627	Bronze	1000	Aluguel de imóveis próprios
ALOHA BRINQUEDOS	54.610.124/0001-18	(45) 999400052	Bronze	1000	Brinquedos
VOGLER INVESTIMENTOS LTDA	47.411.402/0001-42	(41) 99760-1589	Bronze	1000	Consórcio
PANELAS MONCOC / JONAS LUIS COSTICH - ME	52.083.561/0001-03	(47) 99633-6838	Bronze	1000	Panelas
EMERSON FARIAS E CIA LTDA	10.470.369/0001-11	(41) 8846-3479	Bronze	1000	Peças e acessórios para caminhão
RIFERSON BEOKIOR SOLAR LTDA	50.571.403/0001-69	(43) 99162-9282	Bronze	1000	Painel solar
BELGAMANN ENGENHARIA RIFERSON BEOKIOR LTDA	59.289.190/0001-51	(43) 99162-9282	Bronze	1000	Estruturas metálicas

Não havendo mais nada a ser discutido no momento foi dada como encerrada a reunião.

ALAN ALVES MOREIRA

Membro da Comissão

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA

Membro da Comissão

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

JAHIR ALARCÃO JUNIOR

Membro da Comissão

JEFFERSON ROCHA DE LIMA

Membro da Comissão

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Membro da Comissão

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F71846BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
57/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 200 M²², NA LOCALIDADE DE TABATINGA ENDEREÇO RODOVIA PR 281, KM 7, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	PROMETAL TERRA BOA LTDA CNPJ: 44.498.589/0001-07	22/07/2025	22/07/2025	21/07/2026	R$ 16.066,00

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9B165887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6564/2025

Data 22/07/2025

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial para a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, objeto do Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas temporárias abaixo:

MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A-B-C
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A-B-C

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	06 + (CR)	40	2
III	Motorista	02 +(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	01 +(CR)	40	16

1º. A comissão especial será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo efetivo	Cargo no Concurso	Matricula	Graduação	Instituição
Carlos Sniezko	Analista Administrativo	Presidente	772-2/1	Administração	Universidade Estadual do Centro Oeste
				Pós Graduação em Logística Empresarial e Gestão de Produção	Universidade Paranaense UNIPAR
Gilvan de Oliveira	Dentista	Membro	2390-3/1	Cirurgião- Dentista	Universidade Estadual do Centro Oeste
Marlice Cistina Mariano	Assistente Administrativo	Membro	2638-7/2	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

§ 2° A junção documental para a nomeação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB746BB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6560/2025

Data 21/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2917/2025 DE 21/07/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.49 (3527) (000)	Auxílio-transporte	2.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.49 (3528) (000)	Auxílio-transporte	500,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.49 (3529) (000)	Auxílio-transporte	500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.01	Departamento de Promoção Social
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

3.3.90.49 (3530) (000)	Auxílio-transporte	700,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.49 (3531) (303)	Auxílio-transporte	500,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.49 (3532) (000)	Auxílio-transporte	1.000,00

Total.....R$ 5.200,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo	4.700,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 (380) (303)	Material de consumo	500,00

Total.....R$ 5.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:72C544F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1089	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	**560.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:

§1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0901.1084	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**560.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:05C9E694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n° 002/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de MECÂNICO, ANALISTA DE SISTEMAS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR ECOLÓGICO, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do PSS n° 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para o cargo de MECÂNICO não houve inscrições.

OPERADOR ECOLÓGICO						
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
2.661	1	Luciano dos Santos Palhano	01/07/1999	10	40	50
2.875	2	Leonidas José kuster	20/08/1966	0	40	40
2.858	3	Aridiones dos Santos de Souza	14/05/1997	0	40	40
2.887	4	André Mateus Bobato	25/09/2002	0	40	40

MOTORISTA B								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.860	1	Fausto Caldas Fernandes	23/09/1974	60	0	0	15	75
2635	2	Luiz Amarildo Aguiar	13/09/1964	60	0	0	5	65
2.760	3	Adriano Gomes	02/06/1978	30	0	0	0	30
2.638	4	Celio Roberto Menezes	02/11/1984	20	0	0	10	30
2.688	5	Elessandro Caetano de Almeida	21/10/1990	20	0	0	5	25
2.839	6	Vagner dos Santos Alves	09/02/1987	20	0	0	0	20
2.665	7	Acir Batista dos Santos	02/03/1974	15	0	0	0	15

MOTORISTA C								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.823	1	Sidnei de Jesus Bahls	05/08/1979	60	0	0	0	60
2.889	2	Junior Nogueira Machado	03/01/1989	60	0	0	0	60
2.842	3	Evaldo Cezar de Camargo	27/03/1982	30	0	0	0	30
2.757	4	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978	20	0	0	0	20
2.595	5	Adenilson da Silva da Glória	25/03/1996	15	0	0	0	15
2.881	6	Marcio José Garcia	17/06/1983	10	0	0	0	10

MOTORISTA D								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.862	1	Evandro de Lima	20/01/1988	60	0	0	5	65
2.835	2	Nelson Luiz Guilherme	25/04/1970	50	0	0	10	60
2.885	3	Mauricio Conte Figueiredo	13/08/1980	60	0	0	0	60
2.806	4	Anderson Luiz Batista	18/12/1980	60	0	0	0	60

TÉCNICO EM TI								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.833	1	Francisney Delmondes Da Silva	20/04/1988	60	10	10	20	100
2.824	2	Gervanio Luis da Silva	19/05/1972	0	10	0	5	15
2.779	3	Atos Victor da Silva Nunes	28/01/1993	0	0	0	0	0

ANALISTA DE SISTEMAS									
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós-Graduação**	**Pós-Graduação na**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**

					outra área	área			
2.780	1	Guilherme Portes	20/08/1979	0	0	30	0	0	30
2.639	2	Tiago Miranda Paulowski	14/06/1995	0	0	0	0	0	0

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente no e-mail:

pssturvo@gmail.com

Turvo, 22 de julho de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5F99E156



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 232 DE 22 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.894 de 28 de janeiro de 2025, a qual concedeu recomposição inflacionária na ordem de 4,83% aos servidores municipais efetivos, incluindo as autarquias,

R E S O L V E

Art. 1º. - Fica atualizado o ***Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos***, da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, conforme anexo.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Andirá, 22 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Diretor-Presidente

Atualização da Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial do Funpespa (2025)

Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos

Cargo - Índices	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
ADVOGADO															
Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	3.359,12	3.426,31	3.493,50	3.560,66	3.627,85	3.695,03	3.762,22	3.829,41	3.896,58	3.963,76	4.030,94	4.098,13	4.165,32	4.232,49	4.299,68
I.I	3.426,31	3.494,83	3.563,35	3.631,88	3.700,40	3.768,93	3.837,47	3.905,99	3.974,51	4.043,04	4.111,56	4.180,09	4.248,63	4.317,15	4.385,67
I.II	3.493,50	3.563,35	3.633,24	3.703,09	3.772,96	3.842,83	3.912,70	3.982,57	4.052,44	4.122,31	4.192,18	4.262,05	4.331,92	4.401,79	4.471,66
I.III	3.560,66	3.631,88	3.703,09	3.774,31	3.845,53	3.916,74	3.987,95	4.059,16	4.130,38	4.201,58	4.272,80	4.344,02	4.415,23	4.486,45	4.557,66
I.IV	3.627,85	3.700,40	3.772,96	3.845,53	3.918,08	3.990,64	4.063,20	4.135,75	4.208,31	4.280,86	4.353,41	4.425,98	4.498,53	4.571,10	4.643,65
II	3.695,03	3.768,93	3.842,83	3.916,74	3.990,64	4.064,54	4.138,44	4.212,34	4.286,24	4.360,14	4.434,04	4.507,94	4.581,84	4.655,76	4.729,64
II.I	3.762,22	3.837,47	3.912,70	3.987,95	4.063,20	4.138,44	4.213,67	4.288,92	4.364,17	4.439,42	4.514,65	4.589,90	4.665,15	4.740,39	4.815,64
II.II	3.829,41	3.905,99	3.982,57	4.059,16	4.135,75	4.212,34	4.288,92	4.365,52	4.442,10	4.518,68	4.595,28	4.671,86	4.748,45	4.825,03	4.901,64
II.III	3.896,58	3.974,51	4.052,44	4.130,38	4.208,31	4.286,24	4.364,17	4.442,10	4.520,05	4.597,96	4.675,90	4.753,84	4.831,76	4.909,69	4.987,62
II.IV	3.963,76	4.043,04	4.122,31	4.201,58	4.280,86	4.360,14	4.439,42	4.518,68	4.597,96	4.677,24	4.756,51	4.835,79	4.915,07	4.994,33	5.073,61
III	4.030,94	4.111,56	4.192,18	4.272,80	4.353,41	4.434,04	4.514,65	4.595,28	4.675,90	4.756,51	4.837,14	4.917,75	4.998,37	5.078,99	5.159,61
III.I	4.185,47	4.269,18	4.352,89	4.436,59	4.520,30	4.604,01	4.687,72	4.771,43	4.855,14	4.938,85	5.022,56	5.106,27	5.189,98	5.273,69	5.357,40
III.II	4.339,99	4.426,78	4.513,59	4.600,39	4.687,19	4.773,98	4.860,77	4.947,58	5.034,39	5.121,18	5.207,99	5.294,78	5.381,58	5.468,38	5.555,18
III.III	4.494,51	4.584,39	4.674,28	4.764,17	4.854,07	4.943,95	5.033,84	5.123,73	5.213,63	5.303,52	5.393,40	5.483,29	5.573,18	5.663,08	5.752,97
III.IV	4.649,03	4.742,02	4.834,97	4.927,96	5.020,95	5.113,93	5.206,91	5.299,89	5.392,87	5.485,84	5.578,83	5.671,81	5.764,80	5.857,77	5.950,75
IV	4.803,54	4.899,61	4.995,70	5.091,75	5.187,84	5.283,90	5.379,96	5.476,04	5.572,11	5.668,18	5.764,25	5.860,33	5.956,39	6.052,47	6.148,53
AGENTE ADMINISTRATIVO															
Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	2.267,39	2.312,74	2.358,09	23.570,35	2.448,78	2.494,13	2.539,48	2.584,83	2.630,18	2.675,52	2.720,87	2.766,22	2.811,57	2.856,92	2.902,26
I.I	2.312,74	2.358,99	2.405,25	2.451,50	2.497,76	2.544,01	2.590,27	2.636,52	2.682,78	2.729,03	2.775,29	2.821,55	2.867,80	2.914,06	2.960,31
I.II	2.358,09	2.405,25	2.452,41	2.499,57	2.546,73	2.593,90	2.641,06	2.688,22	2.735,38	2.782,55	2.829,71	2.876,87	2.924,03	2.971,19	3.018,36
I.III	2.403,43	2.451,50	2.499,57	2.547,64	2.595,71	2.643,78	2.691,85	2.739,92	2.787,99	2.836,06	2.884,13	2.932,19	2.980,26	3.028,33	3.076,40
I.IV	2.448,78	2.497,76	2.546,73	2.595,71	2.644,69	2.693,66	2.742,64	2.791,62	2.840,59	2.889,57	2.938,54	2.987,52	3.036,50	3.085,47	3.134,45
II	2.494,13	2.544,01	2.593,90	2.643,78	2.693,66	2.743,55	2.793,43	2.843,31	2.893,20	2.943,08	2.992,96	3.042,84	3.092,73	3.142,61	3.192,49
II.I	2.539,48	2.590,27	2.641,06	2.691,85	2.742,64	2.793,43	2.844,22	2.895,01	2.945,80	2.996,59	3.047,38	3.098,17	3.148,96	3.199,75	3.250,54
II.II	2.584,83	2.636,52	2.688,22	2.739,92	2.791,62	2.843,31	2.895,01	2.946,71	2.998,40	3.050,10	3.101,80	3.153,49	3.205,19	3.256,89	3.308,58
II.III	2.630,18	2.682,78	2.735,38	2.787,99	2.840,59	2.893,20	2.945,80	2.998,40	3.051,01	3.103,61	3.156,21	3.208,82	3.261,42	3.314,03	3.366,63
II.IV	2.675,52	2.729,03	2.782,55	2.836,06	2.889,57	2.943,08	2.996,59	3.050,10	3.103,61	3.157,12	3.210,63	3.264,14	3.317,65	3.371,17	3.424,68
III	2.720,87	2.775,29	2.829,71	2.884,13	2.938,54	2.992,96	3.047,38	3.101,80	3.156,21	3.210,63	3.265,05	3.319,47	3.373,89	3.428,29	3.482,71
III.I	2.825,17	2.881,67	2.938,18	2.994,68	3.051,18	3.107,69	3.164,19	3.220,69	3.277,20	3.333,70	3.390,21	3.446,71	3.503,21	3.559,72	3.616,22
III.II	2.929,47	2.988,07	3.046,65	3.105,24	3.163,83	3.222,42	3.281,00	3.339,60	3.398,19	3.456,78	3.515,36	3.573,95	3.632,55	3.691,14	3.749,72
III.III	3.033,77	3.094,45	3.155,12	3.215,80	3.276,47	3.337,15	3.397,83	3.458,50	3.519,18	3.579,85	3.640,52	3.701,21	3.761,88	3.822,56	3.883,23
III.IV	3.138,08	3.200,83	3.263,60	3.326,35	3.389,12	3.451,87	3.514,64	3.577,41	3.640,16	3.702,93	3.765,68	3.828,45	3.891,21	3.953,97	4.016,74
IV	3.242,38	3.307,22	3.372,07	3.436,91	3.501,76	3.566,61	3.631,46	3.696,30	3.761,15	3.826,00	3.890,85	3.955,69	4.020,54	4.085,39	4.150,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS															
Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	1.427,63	1.456,18	1.484,73	1.513,29	1.541,82	1.570,39	1.598,93	1.627,50	1.656,03	1.684,59	1.713,16	1.741,70	1.770,25	1.798,80	1.827,36
I.I	1.456,18	1.485,30	1.514,42	1.543,55	1.572,68	1.601,79	1.630,93	1.660,04	1.689,17	1.718,28	1.747,42	1.776,53	1.805,66	1.834,78	1.863,91
I.II	1.484,73	1.514,42	1.544,12	1.573,82	1.603,51	1.633,20	1.662,89	1.692,59	1.722,28	1.751,98	1.781,68	1.811,36	1.841,07	1.870,75	1.900,46
I.III	1.513,29	1.543,55	1.573,82	1.604,07	1.634,34	1.664,61	1.694,87	1.725,14	1.755,41	1.785,67	1.815,94	1.846,20	1.876,48	1.906,74	1.936,99
I.IV	1.541,82	1.572,68	1.603,51	1.634,34	1.665,19	1.696,02	1.726,85	1.757,69	1.788,52	1.819,37	1.850,20	1.881,03	1.911,87	1.942,71	1.973,54
II	1.570,39	1.601,79	1.633,20	1.664,61	1.696,02	1.727,42	1.758,84	1.790,25	1.821,64	1.853,06	1.884,46	1.915,87	1.947,28	1.978,69	2.010,09
II.I	1.598,93	1.630,93	1.662,89	1.694,87	1.726,85	1.758,84	1.790,81	1.822,79	1.854,76	1.886,76	1.918,72	1.950,70	1.982,69	2.014,67	2.046,64
II.II	1.627,50	1.660,04	1.692,59	1.725,14	1.757,69	1.790,25	1.822,79	1.855,34	1.887,89	1.920,44	1.952,98	1.985,53	2.018,10	2.050,64	2.083,19
II.III	1.656,03	1.689,17	1.722,28	1.755,41	1.788,52	1.821,64	1.854,76	1.887,89	1.921,02	1.954,13	1.987,24	2.020,37	2.053,50	2.086,62	2.119,74
II.IV	1.684,59	1.718,28	1.751,98	1.785,67	1.819,37	1.853,06	1.886,76	1.920,44	1.954,13	1.987,82	2.021,52	2.055,20	2.088,89	2.122,59	2.156,29
III	1.713,16	1.747,42	1.781,68	1.815,94	1.850,20	1.884,46	1.918,72	1.952,98	1.987,24	2.021,52	2.055,78	2.090,04	2.124,30	2.158,57	2.192,84

III.I	1.778,82	1.814,39	1.849,97	1.885,55	1.921,12	1.956,69	1.992,29	2.027,86	2.063,43	2.099,00	2.134,59	2.170,16	2.205,73	2.241,31	2.276,89
III.II	1.844,49	1.881,38	1.918,27	1.955,16	1.992,05	2.028,94	2.065,83	2.102,72	2.139,61	2.176,49	2.213,39	2.250,27	2.287,17	2.324,06	2.360,95
III.III	1.910,17	1.948,36	1.986,56	2.024,77	2.062,97	2.101,17	2.139,38	2.177,58	2.215,79	2.253,98	2.292,19	2.330,40	2.368,60	2.406,80	2.445,01
III.IV	1.975,83	2.015,35	2.054,87	2.094,39	2.133,90	2.173,42	2.212,92	2.252,44	2.291,96	2.331,48	2.370,99	2.410,51	2.450,03	2.489,55	2.529,07
IV	2.041,51	2.082,34	2.123,17	2.163,99	2.204,83	2.245,66	2.286,49	2.327,32	2.368,14	2.408,97	2.449,81	2.490,64	2.531,47	2.572,30	2.613,12
CONTADOR															
Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
I	3.359,12	3.426,31	3.493,50	3.560,66	3.627,85	3.695,03	3.762,22	3.829,41	3.896,58	3.963,76	4.030,94	4.098,13	4.165,32	4.232,49	4.299,68
I.I	3.426,31	3.494,83	3.563,35	3.631,88	3.700,40	3.768,93	3.837,47	3.905,99	3.974,51	4.043,04	4.111,56	4.180,09	4.248,63	4.317,15	4.385,67
I.II	3.493,50	3.563,35	3.633,24	3.703,09	3.772,96	3.842,83	3.912,70	3.982,57	4.052,44	4.122,31	4.192,18	4.262,05	4.331,92	4.401,79	4.471,66
I.III	3.560,66	3.631,88	3.703,09	3.774,31	3.845,53	3.916,74	3.987,95	4.059,16	4.130,38	4.201,58	4.272,80	4.344,02	4.415,23	4.486,45	4.557,66
I.IV	3.627,85	3.700,40	3.772,96	3.845,53	3.918,08	3.990,64	4.063,20	4.135,75	4.208,31	4.280,86	4.353,41	4.425,98	4.498,53	4.571,10	4.643,65
II	3.695,03	3.768,93	3.842,83	3.916,74	3.990,64	4.064,54	4.138,44	4.212,34	4.286,24	4.360,14	4.434,04	4.507,94	4.581,84	4.655,76	4.729,64
II.I	3.762,22	3.837,47	3.912,70	3.987,95	4.063,20	4.138,44	4.213,67	4.288,92	4.364,17	4.439,42	4.514,65	4.589,90	4.665,15	4.740,39	4.815,64
II.II	3.829,41	3.905,99	3.982,57	4.059,16	4.135,75	4.212,34	4.288,92	4.365,52	4.442,10	4.518,68	4.595,28	4.671,86	4.748,45	4.825,03	4.901,64
II.III	3.896,58	3.974,51	4.052,44	4.130,38	4.208,31	4.286,24	4.364,17	4.442,10	4.520,05	4.597,96	4.675,90	4.753,84	4.831,76	4.909,69	4.987,62
II.IV	3.963,76	4.043,04	4.122,31	4.201,58	4.280,86	4.360,14	4.439,42	4.518,68	4.597,96	4.677,24	4.756,51	4.835,79	4.915,07	4.994,33	5.073,61
III	4.030,94	4.111,56	4.192,18	4.272,80	4.353,41	4.434,04	4.514,65	4.595,28	4.675,90	4.756,51	4.837,14	4.917,75	4.998,37	5.078,99	5.159,61
III.I	4.185,47	4.269,18	4.352,89	4.436,59	4.520,30	4.604,01	4.687,72	4.771,43	4.855,14	4.938,85	5.022,56	5.106,27	5.189,98	5.273,69	5.357,40
III.II	4.339,99	4.426,78	4.513,59	4.600,39	4.687,19	4.773,98	4.860,77	4.947,58	5.034,39	5.121,18	5.207,99	5.294,78	5.381,58	5.468,38	5.555,18
III.III	4.494,51	4.584,39	4.674,28	4.764,17	4.854,07	4.943,95	5.033,84	5.123,73	5.213,63	5.303,52	5.393,40	5.483,29	5.573,18	5.663,08	5.752,97
III.IV	4.649,03	4.742,02	4.834,97	4.927,96	5.020,95	5.113,93	5.206,91	5.299,89	5.392,87	5.485,84	5.578,83	5.671,81	5.764,80	5.857,77	5.950,75
IV	4.803,54	4.899,61	4.995,70	5.091,75	5.187,84	5.283,90	5.379,96	5.476,04	5.572,11	5.668,18	5.764,25	5.860,33	5.956,39	6.052,47	6.148,53

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:DBC690A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.326,09	71.374,51	79.973,94	71.570,94	72.099,51	125.496,91	102.982,10	87.673,06	86.014,72	86.014,72	86.759,24	86.014,72	1.025.300,46	0,00
Pessoal Ativo	69.326,09	71.374,51	79.973,94	71.570,94	72.099,51	125.496,91	102.982,10	87.673,06	86.014,72	86.014,72	86.759,24	86.014,72	1.025.300,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.541,06	65.683,94	73.902,78	65.661,42	66.146,35	116.330,75	92.947,78	77.586,79	76.119,23	76.119,23	76.857,01	76.119,23	928.015,57	0,00
Obrigações Patronais	4.785,03	5.690,57	6.071,16	5.909,52	5.953,16	9.166,16	10.034,32	10.086,27	9.895,49	9.895,49	9.902,23	9.895,49	97.284,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.326,09	71.374,51	79.973,94	71.570,94	72.099,51	125.496,91	102.982,10	87.673,06	86.014,72	86.014,72	86.759,24	86.014,72	1.025.300,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.571.357,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	417.824,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.153.533,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.025.300,46	3,19%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.929.212,04	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.832.751,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.736.290,83	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:04664249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO/2024 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**			
	(Últimos 12 Meses)			
	LÍQUIDADAS	**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**RESTOS**	**A**

	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	PROCESSADOS(b) (a)	PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.943.156,81	1.935.912,95	1.634.720,30	1.870.077,81	1.897.711,91	3.884.260,95	1.934.943,01	2.046.964,96	2.007.762,57	2.232.957,06	0,00	0,00	21.388.468,33	0,00
Pessoal Ativo	1.844.922,00	1.839.230,58	1.548.610,53	1.796.050,99	1.823.685,09	3.758.862,87	1.868.391,13	1.991.740,86	1.952.538,47	2.177.732,96	0,00	0,00	20.601.765,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.694.960,90	1.691.006,00	1.660.789,33	1.646.230,62	1.675.875,64	3.473.581,20	1.627.342,42	1.739.503,76	1.695.892,07	1.918.436,30	0,00	0,00	18.823.618,24	0,00
Obrigações Patronais	149.961,10	148.224,58	-112.178,80	149.820,37	147.809,45	285.281,67	241.048,71	252.237,10	256.646,40	259.296,66	0,00	0,00	1.778.147,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.923,70	51.371,26	51.371,26	51.371,26	51.371,26	102.742,52	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	0,00	0,00	582.047,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	63.327,98	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	0,00	0,00	357.803,05	0,00
Pensões	21.259,71	19.707,27	19.707,27	19.707,27	19.707,27	39.414,54	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	0,00	0,00	224.244,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	45.311,11	45.311,11	34.738,51	22.655,56	22.655,56	22.655,56	11.327,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.655,19	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	24.643,81	36.295,40	30.259,35	31.060,78	41.204,99	139.399,91	26.726,69	55.619,78	28.462,99	135.913,58	0,00	0,00	549.587,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.051,81	13.703,40	7.667,35	8.468,78	18.612,99	102.107,95	2.438,69	31.972,12	3.250,62	111.625,58	0,00	0,00	301.899,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	37.291,96	24.288,00	23.647,66	25.212,37	24.288,00	0,00	0,00	247.687,99	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.918.513,00	1.899.617,55	1.604.460,95	1.839.017,03	1.856.506,92	3.744.861,04	1.908.216,32	1.991.345,18	1.979.299,58	2.097.043,48	0,00	0,00	20.838.881,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.150.108,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	261.750,74	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	58.538.357,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**20.838.881,05**	**35,60**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.610.713,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.030.177,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.449.641,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO DE LIMA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2C2AF75F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 05

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.425.451,85	77.990,46	424.700,15	233.056,15	0,00	0,00	4.689.705,09	6.436.297,21	762.301,32	-1.746.592,12
Recursos Ordinários	5.304.167,63	77.990,46	424.700,15	233.056,15	0,00	0,00	4.568.420,87	6.436.297,21	762.301,32	-1.867.876,34
Outros Recursos não Vinculados	121.284,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.284,22	0,00	0,00	121.284,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.828.632,59	50.024,39	522.771,95	544.676,20	485.251,92	0,00	10.225.908,13	1.868.135,36	248.533,38	8.357.772,77
Recursos Vinculados à Educação	2.781.135,36	7.940,47	200.631,81	224.948,83	485.251,92	0,00	1.862.362,33	691.073,24	53.302,10	1.171.289,09
Transferências do FUNDEB	1.370.189,09	7.940,47	199.809,69	9.014,48	0,00	0,00	1.153.424,45	320.072,26	53.302,10	833.352,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.410.946,27	0,00	822,12	215.934,35	485.251,92	0,00	708.937,88	371.000,98	0,00	337.936,90
Recursos Vinculados à Saúde	4.472.731,49	0,01	29.756,34	11.633,81	0,00	0,00	4.431.341,33	105.759,66	4.456,01	4.325.581,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.364.192,57	0,01	29.756,34	11.633,81	0,00	0,00	4.322.802,41	105.759,66	4.456,01	4.217.042,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	108.538,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.538,92	0,00	0,00	108.538,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	255.349,58	0,00	1.883,60	5.016,95	0,00	0,00	248.449,03	25.280,13	5.714,96	223.168,90
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.885.205,68	3.595,91	290.500,20	256.882,14	0,00	0,00	2.334.227,43	482.066,10	185.060,31	1.852.161,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.114.166,83	-0,01	0,00	12.600,01	0,00	0,00	2.101.566,83	68.029,74	0,00	2.033.537,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	771.038,85	3.595,92	290.500,20	244.282,13	0,00	0,00	232.660,60	414.036,36	185.060,31	-181.375,76
Demais Vinculações Legais	1.434.210,48	38.488,00	0,00	46.194,47	0,00	0,00	1.349.528,01	563.956,23	0,00	785.571,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,05	0,00	0,00	2.377,05
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	329.965,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.965,09	81.959,70	0,00	248.005,39
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	24.970,11	0,00	0,00	5.989,68	0,00	0,00	18.980,43	3.502,90	0,00	15.477,53
Outras Vinculações Legais	1.076.898,23	38.488,00	0,00	40.204,79	0,00	0,00	998.205,44	478.493,63	0,00	519.711,81
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.254.084,44**	**128.014,85**	**947.472,10**	**777.732,35**	**485.251,92**	**0,00**	**14.915.613,22**	**8.304.432,57**	**1.010.834,70**	**6.611.180,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 40m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:411CCBC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.482.263,26	6.608.141,13	5.676.808,56	5.610.209,27	5.691.879,39	8.433.825,07	7.257.766,32	7.057.369,08	6.412.919,90	6.890.800,69	6.606.401,38	7.136.877,09	79.865.261,14	79.386.361,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.578,74	764.006,56	452.368,33	512.400,43	447.182,69	683.672,49	286.299,19	422.670,34	450.226,77	534.003,08	481.977,60	667.499,29	6.241.885,51	8.605.000,00
IPTU	62.949,58	121.793,11	37.403,04	18.628,43	16.403,78	25.686,08	12.033,75	8.837,54	9.504,20	11.196,70	13.306,37	155.695,93	493.438,51	958.900,00
ISS	150.055,91	116.517,51	140.606,63	137.822,41	147.098,27	174.177,72	133.428,27	105.830,21	132.078,06	158.077,37	157.024,96	165.983,94	1.718.701,26	2.930.000,00
ITBI	71.725,00	303.266,51	41.466,67	50.526,82	108.286,48	20.375,00	39.125,00	56.701,88	25.837,50	80.785,21	58.262,50	28.230,00	884.588,57	760.100,00
IRRF	193.234,55	170.285,55	176.428,72	169.150,34	180.323,41	410.972,91	49.880,58	190.230,26	211.972,09	209.801,08	210.368,26	208.844,80	2.381.492,55	2.246.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.613,70	52.143,88	56.463,27	136.272,43	-4.929,25	52.460,78	51.831,59	61.070,45	70.834,92	74.142,72	43.015,51	108.744,62	763.664,62	1.710.000,00
Contribuições	77.466,01	86.900,06	75.844,16	78.659,81	83.209,82	70.984,56	80.774,11	64.702,49	94.443,74	101.856,03	94.992,16	101.540,87	1.011.373,82	1.033.400,00
Receita Patrimonial	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	106.914,15	114.268,27	115.234,68	106.154,88	125.270,78	142.315,08	178.039,32	1.368.709,76	1.443.761,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	106.914,15	114.268,27	115.234,68	106.154,88	125.270,78	142.315,08	157.481,96	1.348.152,40	1.443.761,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.557,36	20.557,36	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.601,59	9.967,80	13.291,78	15.615,01	102.539,00	15.621,87	4.244,71	3.569,34	2.966,63	2.672,57	10.784,14	10.506,62	201.381,06	121.000,00
Transferências Correntes	5.730.637,38	5.613.589,42	4.955.451,83	4.870.325,45	4.965.631,77	7.534.416,28	6.748.914,28	6.441.033,28	5.749.481,00	6.119.689,92	5.866.967,06	6.148.605,09	70.744.742,76	67.642.100,00
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	30.157.169,55	27.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.356.496,61	1.160.351,58	1.256.826,58	1.413.745,10	1.194.421,30	1.509.232,27	1.325.193,19	1.105.638,73	1.162.083,04	1.342.584,41	1.004.634,15	1.196.765,48	15.027.972,44	15.554.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.570,41	89.819,72	73.344,67	101.323,49	74.088,86	99.736,96	793.872,39	374.495,83	380.274,34	389.708,92	352.593,23	135.557,11	2.970.385,93	2.923.000,00
Cota-Parte do ITR	1.238,94	1.666,79	30.045,83	85.007,37	9.716,33	6.055,27	4.658,04	3.838,83	1.166,05	925,30	660,07	2.119,06	147.097,88	307.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.425,91	23.583,08	25.743,30	17.477,90	19.409,79	22.787,15	15.278,14	17.294,95	18.834,71	17.683,59	17.179,97	19.558,02	232.256,51	189.000,00
Transferências do FUNDEB	1.120.431,93	993.750,88	903.701,44	1.105.781,88	1.015.956,48	1.199.945,58	1.412.282,54	1.111.141,92	1.011.780,08	1.126.599,61	984.763,74	1.047.483,49	13.033.619,57	12.418.000,00
Outras Transferências Correntes	742.541,00	1.477.184,80	721.328,61	520.478,10	570.029,88	1.338.103,41	577.032,18	312.083,37	859.539,65	888.936,95	505.230,40	663.752,53	9.176.240,88	8.550.600,00
Outras Receitas Correntes	27.070,14	33.932,22	87.705,50	22.819,44	12.994,07	22.215,72	23.265,76	10.158,95	9.646,88	7.308,31	9.365,34	30.685,90	297.168,23	541.100,00
DEDUÇÕES (II)	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	951.919,87	999.641,87	775.632,20	832.677,23	879.398,41	891.500,79	9.243.006,55	9.166.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	951.919,87	999.641,87	775.632,20	832.677,23	879.398,41	891.500,79	9.243.006,55	9.166.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.638.864,83**	**6.305.846,45**	**6.057.727,21**	**5.637.287,70**	**6.058.123,46**	**5.727.002,97**	**6.245.376,30**	**70.622.254,59**	**70.219.861,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.388.864,83**	**6.305.846,45**	**6.057.727,21**	**5.637.287,70**	**6.058.123,46**	**5.727.002,97**	**6.245.376,30**	**70.372.254,59**	**70.219.861,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	698,08	23.266,43	45.831,36	23.319,61	23.230,46	45.858,05	24.837,16	24.639,59	24.447,10	24.803,76	25.107,14	24.861,55	310.900,29	304.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.899.903,27**	**5.956.344,01**	**5.048.635,90**	**4.938.076,65**	**4.992.719,90**	**7.243.006,78**	**6.281.009,29**	**6.033.087,62**	**5.612.840,60**	**6.033.319,70**	**5.701.895,83**	**6.220.514,75**	**69.961.354,30**	**69.915.861,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 08h e 53m.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0E2BDE4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 07

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**115.785,48**	**587.524,71**	**554.789,85**	**0,01**	**148.520,33**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**2.708.142,77**	**2.708.142,77**	**0,00**	**836.813,62**	**985.333,95**
PODER EXECUTIVO	115.785,48	587.524,71	554.789,85	0,01	148.520,33	31.992,43	3.512.963,96	2.708.142,77	2.708.142,77	0,00	836.813,62	985.333,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**115.785,48**	**587.524,71**	**554.789,85**	**0,01**	**148.520,33**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**2.708.142,77**	**2.708.142,77**	**0,00**	**836.813,62**	**985.333,95**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 15m.

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:76378D44

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.895.000,00	6.895.000,00	2.433.036,46	35,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.900,00	958.900,00	210.574,49	21,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	760.100,00	760.100,00	288.942,09	38,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.930.000,00	2.930.000,00	852.422,81	29,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	2.246.000,00	1.081.097,07	48,13

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.473.500,00	44.473.500,00	26.673.451,78	59,98
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	16.891.466,62	66,24
Cota-Parte ITR	307.500,00	307.500,00	13.367,35	4,35
Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	2.923.000,00	2.426.501,82	83,01
Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	15.554.000,00	7.136.899,00	45,88
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	105.829,38	55,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	99.387,61	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.368.500,00	51.368.500,00	29.106.488,24	56,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	496.200,00	496.200,00	219.096,76	44,15	209.595,18	42,24	205.003,02	41,31
Despesas Correntes	496.000,00	496.000,00	219.096,76	44,17	209.595,18	42,26	205.003,02	41,33
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.454.900,00	1.454.900,00	371.187,67	25,51	352.836,60	24,25	348.289,70	23,94
Despesas Correntes	1.444.800,00	1.444.800,00	371.187,67	25,69	352.836,60	24,42	348.289,70	24,11
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.165.260,00	11.417.760,00	6.872.384,42	60,19	6.235.586,51	54,61	6.135.277,23	53,73
Despesas Correntes	10.164.860,00	11.417.360,00	6.872.384,42	60,19	6.235.586,51	54,61	6.135.277,23	53,74
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.116.360,00	13.368.860,00	7.462.668,85	55.82	6.798.018,29	50,85	6.688.569,95	50,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.462.668,85	6.798.018,29	6.688.569,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	59.317,06	59.317,06	59.317,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.403.351,79	6.738.701,23	6.629.252,89
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.365.973,24		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.037.378,55	2.372.727,99	2.263.279,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,44	23,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.365.973,24	7.462.668,85	3.096.695,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.695,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.468,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.656,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.977,61	36.779,91	104.523,67	-104.523,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.527.000,00	2.527.000,00	2.096.900,73	82,98
Proveniente da União	2.130.000,00	2.130.000,00	721.957,75	33,89
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	1.374.942,98	346,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	534.400,00	534.400,00	183.518,40	34,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.061.400,00	3.061.400,00	2.280.419,13	74,49

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.683.500,00	1.763.000,00	376.781,70	21,37	299.654,36	17,00	292.636,48	16,60
Despesas Correntes	1.683.500,00	1.683.500,00	308.568,45	18,33	295.298,36	17,54	288.280,48	17,12
Despesas de Capital	0,00	79.500,00	68.213,25	85,80	4.356,00	5,48	4.356,00	5,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	911.800,00	911.800,00	44.397,16	4,87	26.950,54	2,96	19.798,54	2,17
Despesas Correntes	696.300,00	696.300,00	44.397,16	6,38	26.950,54	3,87	19.798,54	2,84
Despesas de Capital	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	2.784,80	2.784,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.784,80	2.784,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	363.200,00	363.200,00	50.245,12	13,83	41.844,22	11,52	26.257,76	7,23
Despesas Correntes	363.200,00	363.200,00	50.245,12	13,83	41.844,22	11,52	26.257,76	7,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	197.500,00	227.608,04	6.004,89	2,64	6.004,89	2,64	6.004,89	2,64
Despesas Correntes	193.400,00	223.508,04	6.004,89	2,69	6.004,89	2,69	6.004,89	2,69
Despesas de Capital	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.156.000,00	3.268.392,84	480.213,67	14,69	374.454,01	11,46	344.697,67	10,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre(e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.179.700,00	2.259.200,00	595.878,46	26,38	509.249,54	22,54	497.639,50	22,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.800,00	911.800,00	44.397,16	4,87	26.950,54	2,96	19.798,54	2,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.454.900,00	1.457.684,80	373.972,47	25,66	352.836,60	24,21	348.289,70	23,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	363.200,00	363.200,00	50.245,12	13,83	41.844,22	11,52	26.257,76	7,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.362.760,00	11.645.368,04	6.878.389,31	59,07	6.241.591,40	53,60	6.141.282,12	52,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.272.360,00	16.637.252,84	7.942.882,52	47,74	7.172.472,30	43,11	7.033.267,62	42,27
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 47m.								

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FFB5432B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 59m.
Nota:

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6C1D041C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1 SEMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	144.862,42	0,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	143.232,42	29.558,75	0,00	113.673,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.862,42	0,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	143.232,42	29.558,75	0,00	113.673,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.862,42	0,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	143.232,42	29.558,75	0,00	113.673,67

ISAAC MAIA LEMES	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4D017B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2024 A JUNHO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.719,14	208.694,24	191.276,65	193.835,74	212.492,73	301.738,09	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	2.662.601,32	0,00
Pessoal Ativo	223.719,14	208.694,24	191.276,65	193.835,74	212.492,73	301.738,09	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	2.662.601,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	206.797,73	192.577,87	175.483,17	177.945,83	195.971,31	278.033,33	176.820,11	180.797,62	181.492,41	207.437,61	194.251,82	245.671,96	2.413.280,77	0,00
Obrigações Patronais	16.921,41	16.116,37	15.793,48	15.889,91	16.521,42	23.704,76	22.986,61	23.503,68	23.594,00	24.407,44	24.919,45	24.962,02	249.320,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	223.719,14	208.694,24	191.276,65	193.835,74	212.492,73	301.738,09	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	2.662.601,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.905.813,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.343.560,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	115.562.253,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.662.601,32	2,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.933.735,23	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.587.048,47	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.240.361,71	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Candói		

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:E8CE32C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.282.064,09	3.233.690,46	3.303.046,56	3.270.144,52	3.309.234,98	6.113.011,75	3.282.533,03	3.622.265,92	3.674.662,42	3.742.305,03	3.725.338,34	5.296.252,12	45.854.549,22	126.752,27
Pessoal Ativo	3.256.429,86	3.226.423,75	3.269.165,66	3.230.671,96	3.271.262,42	6.079.715,41	3.276.612,67	3.614.284,76	3.657.378,53	3.721.226,35	3.713.092,98	5.281.046,58	45.597.310,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.010.713,64	2.971.507,29	3.016.158,98	2.977.827,81	3.013.120,88	5.547.799,96	2.896.957,14	3.197.708,59	3.228.014,44	3.285.800,74	3.280.593,46	4.846.368,70	41.272.571,63	0,00
Obrigações Patronais	245.716,22	254.916,46	253.006,68	252.844,15	258.141,54	531.915,45	379.655,53	416.576,17	429.364,09	435.425,61	432.499,52	434.677,88	4.324.739,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	75.191,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	75.191,60	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.986,65	1.619,13	28.233,32	33.824,98	32.324,98	24.824,98	0,00	2.060,80	11.363,53	15.158,32	6.325,00	6.325,00	182.046,69	126.752,27
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	167.009,47	137.233,98	150.146,17	171.717,14	166.032,39	637.835,53	59.969,58	101.363,99	42.048,90	154.212,11	159.628,22	393.684,86	2.340.882,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.476,58	16.577,80	12.420,59	13.193,61	42.723,10	480.744,15	14.200,13	16.566,08	645,43	0,00	5.773,94	57.235,11	695.556,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.806,98	0,00	17.830,78	42.360,00	4.286,07	11.781,99	0,00	30.863,81	0,00	0,00	0,00	106.309,22	220.238,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	122.153,62	120.656,18	119.894,80	116.163,53	116.160,50	145.309,39	45.769,45	53.934,10	41.403,47	150.401,31	153.854,28	230.140,53	1.415.841,16	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.572,29	0,00	0,00	0,00	2.862,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,80	0,00	0,00	9.245,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.115.054,62	3.096.456,48	3.152.900,39	3.098.427,38	3.143.202,59	5.475.176,22	3.222.563,45	3.520.901,93	3.632.613,52	3.588.092,92	3.565.710,12	4.902.567,26	43.513.666,88	126.752,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.905.813,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.343.560,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	115.562.253,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.640.419,15	37,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.403.617,05	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.283.436,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.163.255,35	48,6%
Entidades:		
Município de Candói		

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3D4AFFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CANDÓI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	22.425.711,09	196.839,05	502.230,05	728.731,52	0,00	0,00	20.997.910,47	13.380.919,04	0,00	7.616.991,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	22.425.711,09	196.839,05	502.230,05	728.731,52	0,00	0,00	20.997.910,47	13.380.919,04	0,00	7.616.991,43
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	12.220,53	0,00	60,54	0,00	0,00	0,00	12.159,99	0,00	0,00	12.159,99
Outros Recursos não Vinculados	569.236,31	0,00	0,00	10.463,91	0,00	0,00	558.772,40	517.500,00	0,00	41.272,40
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	190.913,46	157,77	102.788,02	6.508,84	0,00	0,00	81.458,83	89.378,72	0,00	(7.919,89)
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	1.015,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,61	0,00	0,00	1.015,61
CONVÊNIO SECID Nº 131/2024 (PAV. VIAS URBANAS - JARDIM FARAH II)	4.268,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.268,04	0,00	0,00	4.268,04
CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	1.033,51	0,00	0,00	217.255,67	0,00	0,00	(216.222,16)	0,00	0,00	(216.222,16)
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	17.108,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.108,82	0,00	0,00	17.108,82
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	944.682,92	0,00	0,00	21.281,36	0,00	0,00	923.401,56	0,00	0,00	923.401,56
CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	691.136,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.136,05	476.150,77	0,00	214.985,28
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	31.301,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.301,52	13.675,60	0,00	17.625,92
CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	446.457,27	423.093,19	0,00	691.174,79	0,00	0,00	(667.810,71)	0,00	0,00	(667.810,71)
CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	111.285,67	0,00	29.858,92	0,00	0,00	0,00	81.426,75	44.464,37	0,00	36.962,38
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	15.909,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.909,90	0,00	0,00	15.909,90
Outras Transferências de Recursos do FNDE	323.773,75	0,00	0,00	77.489,93	0,00	0,00	246.283,82	0,00	0,00	246.283,82
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	82.358,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.358,52	82.160,00	0,00	198,52
INCENT. FIN. CONST. DE CRECHES - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/2024 - SEDEF)	213.156,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.156,54	0,00	0,00	213.156,54
CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	1.643.762,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.762,90	5.103.000,00	0,00	(3.459.237,10)
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202444450006 (RECAPE SÃO JOÃO)	1.051.812,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.812,98	1.033.868,57	0,00	17.944,41
CONVÊNIO SEAB Nº 309/2024 (CAMINHÃO BASCULANTE)	666.460,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.460,62	374.734,03	0,00	291.726,59
Fortalecimento Rede Proteção Mulheres - Delib. nº 011/24 - CEDM/PR	73.066,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.066,82	0,00	0,00	73.066,82
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	242.457,16	0,00	36.401,56	0,00	0,00	0,00	206.055,60	241.590,15	0,00	(35.534,55)
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	735,09	0,00	3.537,00	4.761,95	0,00	0,00	(7.563,86)	0,00	0,00	(7.563,86)
Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	24.166,98	0,00	4,98	0,00	0,00	0,00	24.162,00	0,00	0,00	24.162,00
FNDE - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	352.492,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.492,51	0,00	0,00	352.492,51
FNDE - FUNDEB - Complementação -	10.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.663,90	0,00	0,00	10.663,90

VAAT - 70%										
FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 30%	4.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,24	0,00	0,00	4.570,24
SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	18.915,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.915,58	0,00	0,00	18.915,58
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	149.461,11	0,00	3.187,88	0,00	0,00	0,00	146.273,23	53.124,12	0,00	93.149,11
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	14.684,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.684,16	7.011,79	0,00	7.672,37
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	157.255,75	0,40	1.332,60	5.465,16	0,00	0,00	150.457,59	43.397,20	0,00	107.060,39
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	63.386,41	0,00	13.471,72	5.799,03	0,00	0,00	44.115,66	21.800,71	0,00	22.314,95
MUNICÍPIO DE CANDÓI										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.806,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,70	1.564,87	0,00	241,83
TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	56.096,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.096,17	0,00	0,00	56.096,17
Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	165.596,62	0,00	2.440,20	652,74	0,00	0,00	162.503,68	104.454,90	0,00	58.048,78
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº	4.967,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.967,64	465,79	0,00	4.501,85
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.963.364,52	1.682,68	41.168,16	74.927,30	0,00	0,00	1.845.586,38	1.825.946,55	0,00	19.639,83
Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	179.316,16	17.326,87	0,00	6.822,10	0,00	0,00	155.167,19	0,00	0,00	155.167,19
Alienação de Ativos - Saúde	14,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,77	0,00	0,00	14,77
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	256.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.289,28	0,00	0,00	256.289,28
Retenções em Caráter Consignatório	334.366,58	0,00	0,00	0,00	393.143,24	0,00	(58.776,66)	0,00	0,00	(58.776,66)
Recursos de Depósitos de Terceiros	195.674,04	0,00	0,00	0,00	195.674,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	57.300,48	0,00	0,00	2.536,00	0,00	0,00	54.764,48	0,00	0,00	54.764,48
FNDE - FUNDEB 70%	1.309.962,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.962,78	0,00	0,00	1.309.962,78
FNDE - FUNDEB 30%	1.896.124,26	0,00	0,00	689.533,72	0,00	0,00	1.206.590,54	0,00	0,00	1.206.590,54
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	128.005,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.005,80	0,00	0,00	128.005,80
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.190.422,46	0,00	104.055,28	110.931,88	0,00	0,00	975.435,30	1.170.942,76	0,00	(195.507,46)
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	18.023,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.023,28	0,00	0,00	18.023,28
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	673.421,59	75,33	110.140,19	209.859,63	0,00	0,00	353.346,44	1.575.653,61	0,00	(1.222.307,17)
CONVÊNIO MDR Nº 023584/2022 (Calçadas - Bairro Pioneiros)	290.618,28	113.004,47	0,00	0,00	0,00	0,00	177.613,81	0,00	0,00	177.613,81
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	36.213,47	17.711,84	0,00	12.140,40	0,00	0,00	6.361,23	0,00	0,00	6.361,23
Alienação de Ativos - Educação	600,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,05	0,00	0,00	600,05
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,16	0,00	0,00	362,16
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	6.664,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,43	0,00	0,00	6.664,43
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	995.603,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.603,52	0,00	0,00	995.603,52
FNDE - Salário Educação	828.307,49	0,00	4.825,02	314.962,18	0,00	0,00	508.520,29	506.338,34	0,00	2.181,95

ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	33.067,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.067,70	0,00	0,00	33.067,70
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	919.412,38	0,00	3.263,88	130.859,50	0,00	0,00	785.289,00	60.043,67	0,00	725.245,33
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	1.265.675,14	0,00	7.202,93	84.412,11	0,00	0,00	1.174.060,10	169.538,87	0,00	1.004.521,23
Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	4.244,02	0,00	0,00	3.961,00	0,00	0,00	283,02	0,00	0,00	283,02
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	3.169.511,98	1.758,47	127.860,77	168.414,07	0,00	0,00	2.871.478,67	1.622.214,94	0,00	1.249.263,73
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	41.977,38	0,00	0,00	11.052,05	0,00	0,00	30.925,33	3.338,81	0,00	27.586,52
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	37.272,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.272,17	524,99	0,00	36.747,18
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.967,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.967,33	0,00	0,00	6.967,33
CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	38.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,02	28.900,00	0,00	9.100,02

MUNICÍPIO DE CANDÓI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	18.092,50	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	12.292,50	9.163,80	0,00	3.128,70
Alienação de Ativos - Outras Áreas	230.446,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.446,90	0,00	0,00	230.446,90
Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	11.668,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.668,79	0,00	0,00	11.668,79
CONVÊNIO MAPA Nº 942021/2023 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	138.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.809,70	18.571,67	0,00	120.238,03
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	56.340,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.340,65	0,00	0,00	56.340,65
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	228.741,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.741,05	0,00	0,00	228.741,05
Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4.328.854,96	22.000,00	114.120,99	193.974,93	0,00	0,00	3.998.759,04	3.615.459,69	0,00	383.299,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	1.396.962,11	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.395.422,11	53.959,56	0,00	1.341.462,55
Taxas - Poder de Polícia	107.288,66	0,00	84.146,46	8.389,52	0,00	0,00	14.752,68	1.692,24	0,00	13.060,44
Taxas - Prestação de Serviços	386.755,74	0,00	0,00	733,79	0,00	0,00	386.021,95	468.443,91	0,00	(82.421,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.138.962,34	596.811,02	789.867,10	3.071.703,56	588.817,28	0,00	26.091.763,38	19.339.075,00	0,00	6.752.688,38
TOTAL (III) = (I + II)	53.564.673,43	793.650,07	1.292.097,15	3.800.435,08	588.817,28	0,00	47.089.673,85	32.719.994,04	0,00	14.369.679,81
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***								
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3D709EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE CANDÓI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	59.662.850,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:49866E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE CANDÓI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.515.000,00	9.515.000,00	6.206.063,49	65,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.481.700,00	1.481.700,00	518.927,38	35,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.000,00	1.006.000,00	1.173.439,19	116,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.579.400,00	3.579.400,00	2.368.507,60	66,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.447.900,00	3.447.900,00	2.145.189,32	62,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.550.000,00	68.695.338,07	38.406.633,30	55,91
Cota-Parte FPM	27.650.000,00	27.650.000,00	16.891.466,62	61,09
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	362.920,14	7,26
Cota-Parte IPVA	3.237.500,00	3.237.500,00	3.188.985,29	98,50
Cota-Parte ICMS	32.262.500,00	32.262.500,00	17.413.154,48	53,97
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	256.423,83	64,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	145.338,07	293.682,94	202,07
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.065.000,00	78.210.338,07	44.612.696,79	57,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.404.428,2	15.868.638,2	11.624.306,16	73,25	7.881.279,54	49,67	7.656.731,31	48,25
Despesas Correntes	13.199.834,7	15.530.095,8	11.455.026,74	73,76	7.746.595,82	49,88	7.522.047,59	48,44
Despesas de Capital	204.593,52	338.542,36	169.279,42	50,00	134.683,72	39,78	134.683,72	39,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	274.000,00	274.000,00	94.096,92	34,34	94.096,92	34,34	94.096,92	34,34
Despesas Correntes	274.000,00	274.000,00	94.096,92	34,34	94.096,92	34,34	94.096,92	34,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.695.428,2	16.159.638,2	11.718.403,08	72,52	7.975.376,46	49,35	7.750.828,23	47,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.718.403,08	7.975.376,46	7.750.828,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.718.403,08	7.975.376,46	7.750.828,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.691.904,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.026.498,56	1.283.471,94	1.058.923,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,27	17,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	6.691.904,52	11.718.403,0	5.026.498,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.057,90	5.026.498,56	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	23.057,90	23.057,90	23.057,90	-23.057,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.633.150,00	5.633.150,00	2.356.157,37	41,83
Proveniente da União	5.512.050,00	5.512.050,00	1.956.774,33	35,50
Proveniente dos Estados	121.100,00	121.100,00	399.383,04	329,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	540.300,00	540.300,00	475.396,53	87,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.173.450,00	6.173.450,00	2.831.553,90	45,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.050,00	8.218.909,71	4.211.135,23	51,24	2.373.256,76	28,88	2.363.639,90	28,76
Despesas Correntes	5.633.850,00	8.065.725,71	4.093.452,75	50,75	2.255.574,28	27,96	2.245.957,42	27,85
Despesas de Capital	35.200,00	153.184,00	117.682,48	76,82	117.682,48	76,82	117.682,48	76,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.100,00	200.908,12	59.730,32	29,73	48.274,32	24,03	33.728,82	16,79
Despesas Correntes	44.100,00	148.194,08	59.730,32	40,31	48.274,32	32,58	33.728,82	22,76
Despesas de Capital	0,00	52.714,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.500,00	160.140,07	118.844,29	74,21	118.844,29	74,21	118.844,29	74,21
Despesas Correntes	135.500,00	160.140,07	118.844,29	74,21	118.844,29	74,21	118.844,29	74,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.848.650,00	8.579.957,90	4.389.709,84	51,16	2.540.375,37	29,61	2.516.213,01	29,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.073.478,2	24.087.547,9	15.835.441,39	65,74	10.254.536,30	42,57	10.020.371,21	41,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.100,00	215.908,12	59.730,32	27,66	48.274,32	22,36	33.728,82	15,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.500,00	434.140,07	212.941,21	49,05	212.941,21	49,05	212.941,21	49,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.544.078,2	24.739.596,1	16.108.112,92	65,11	10.515.751,83	42,51	10.267.041,24	41,50

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B3949580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - DESPESA FUNCAO

MUNICÍPIO DE CANDÓI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	100,00	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	100,00	82.733.034,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	862.600,00	882.600,00	158.760,53	580.823,44	0,83	301.776,56	158.760,53	580.823,44	1,40	301.776,56
ADMINISTRAÇÃO	17.482.535,00	26.860.963,42	5.859.104,26	16.984.381,43	24,18	9.876.581,99	5.462.159,71	10.273.557,67	24,84	16.587.405,75
SEGURANÇA PÚBLICA	831.000,00	861.000,00	77.715,83	512.697,35	0,73	348.302,65	146.549,60	315.718,82	0,76	545.281,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.304.050,00	4.116.080,66	666.627,79	1.822.058,51	2,59	2.294.022,15	520.126,03	1.328.901,01	3,21	2.787.179,65
SAÚDE	21.824.078,28	27.034.082,62	7.440.821,08	16.267.158,08	23,16	10.766.924,54	5.038.853,50	10.652.597,85	25,76	16.381.484,77
EDUCAÇÃO	28.350.250,00	34.167.297,17	6.315.084,74	22.954.381,88	32,68	11.212.915,29	6.322.366,20	14.303.494,11	34,59	19.863.803,06
CULTURA	2.361.900,00	2.858.723,64	315.711,92	504.649,40	0,72	2.354.074,24	308.887,94	441.555,24	1,07	2.417.168,40
URBANISMO	1.346.300,00	5.565.632,15	2.075.835,00	3.417.807,85	4,87	2.147.824,30	114.927,97	782.151,69	1,89	4.783.480,46
GESTÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.794.688,91	1.253.229,89	2.221.785,38	3,16	572.903,53	314.280,99	906.003,40	2,19	1.888.685,51
AGRICULTURA	4.349.900,00	5.458.275,60	95.695,69	580.194,38	0,83	4.878.081,22	42.927,31	516.863,69	1,25	4.941.411,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	6.967.750,00	8.304.755,16	1.999.129,98	3.542.399,41	5,04	4.762.355,75	360.438,96	1.041.005,74	2,52	7.263.749,42
DESPORTO E LAZER	710.000,00	1.203.301,01	115.839,21	859.029,59	1,22	344.271,42	74.878,85	211.629,47	0,51	991.671,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	100,00	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	100,00	82.733.034,93

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F241DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE CANDÓI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	100,00	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	100,00	82.733.034,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	862.600,00	882.600,00	158.760,53	580.823,44	0,83	301.776,56	158.760,53	580.823,44	1,40	301.776,56
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	862.600,00	882.600,00	158.760,53	580.823,44	0,83	301.776,56	158.760,53	580.823,44	1,40	301.776,56
ADMINISTRAÇÃO	17.482.535,00	26.860.963,42	5.859.104,26	16.984.381,43	24,18	9.876.581,99	5.462.159,71	10.273.557,67	24,84	16.587.405,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	276.000,00	537.073,73	165.117,34	314.589,96	0,45	222.483,77	82.642,57	193.516,23	0,47	343.557,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.495.200,00	21.187.380,29	5.020.558,61	14.745.061,29	20,99	6.442.319,00	4.693.961,41	8.327.309,00	20,14	12.860.071,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.109.335,00	3.267.509,40	609.216,28	1.736.557,58	2,47	1.530.951,82	642.066,38	1.615.665,72	3,91	1.651.843,68
CONTROLE INTERNO	410.000,00	230.000,00	34.090,59	96.924,76	0,14	133.075,24	35.083,09	96.924,76	0,23	133.075,24
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	1.637.000,00	30.121,44	91.247,84	0,13	1.545.752,16	8.406,26	40.141,96	0,10	1.596.858,04
SEGURANÇA PÚBLICA	831.000,00	861.000,00	77.715,83	512.697,35	0,73	348.302,65	146.549,60	315.718,82	0,76	545.281,18
DEFESA CIVIL	831.000,00	861.000,00	77.715,83	512.697,35	0,73	348.302,65	146.549,60	315.718,82	0,76	545.281,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.304.050,00	4.116.080,66	666.627,79	1.822.058,51	2,59	2.294.022,15	520.126,03	1.328.901,01	3,21	2.787.179,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.049.500,00	1.365.477,02	245.431,27	655.832,37	0,93	709.644,65	200.616,18	521.039,87	1,26	844.437,15
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	107.216,50	17.040,00	17.040,00	0,02	90.176,50	1.140,00	1.140,00	0,00	106.076,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	833.400,00	1.110.455,06	245.197,19	585.627,11	0,83	524.827,95	143.566,64	362.627,98	0,88	747.827,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	598.800,00	653.800,00	52.143,80	189.930,67	0,27	463.869,33	22.791,17	114.906,44	0,28	538.893,56
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	752.350,00	879.132,08	106.815,53	373.628,36	0,53	505.503,72	152.012,04	329.186,72	0,80	549.945,36
SAÚDE	21.824.078,28	27.034.082,62	7.440.821,08	16.267.158,08	23,16	10.766.924,54	5.038.853,50	10.652.597,85	25,76	16.381.484,77
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.348.478,28	26.377.034,43	7.354.800,25	15.994.486,55	22,77	10.382.547,88	4.928.032,38	10.391.382,32	25,13	15.985.652,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.100,00	220.908,12	8.038,65	59.730,32	0,09	161.177,80	32.838,94	48.274,32	0,12	172.633,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.500,00	434.140,07	77.982,18	212.941,21	0,30	221.198,86	77.982,18	212.941,21	0,51	221.198,86
EDUCAÇÃO	28.350.250,00	34.167.297,17	6.315.084,74	22.954.381,88	32,68	11.212.915,29	6.322.366,20	14.303.494,11	34,59	19.863.803,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.509.200,00	1.673.493,95	271.539,60	1.008.486,22	1,44	665.007,73	260.152,17	571.009,58	1,38	1.102.484,37
ENSINO FUNDAMENTAL	15.418.450,00	19.344.250,91	4.667.430,57	14.298.533,57	20,35	5.045.717,34	3.835.830,06	9.506.232,50	22,99	9.838.018,41
ENSINO SUPERIOR	925.000,00	1.574.705,00	0,00	1.573.983,85	2,24	721,15	287.383,67	500.797,15	1,21	1.073.907,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.718.750,00	5.606.386,24	912.238,02	1.528.819,40	2,18	4.077.566,84	912.238,02	1.528.819,40	3,70	4.077.566,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	795.000,00	925.000,00	38.948,97	432.578,40	0,62	492.421,60	80.948,97	306.578,40	0,74	618.421,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.981.850,00	5.041.461,07	424.927,58	4.111.980,44	5,85	929.480,63	945.813,31	1.890.057,08	4,57	3.151.403,99
CULTURA	2.361.900,00	2.858.723,64	315.711,92	504.649,40	0,72	2.354.074,24	308.887,94	441.555,24	1,07	2.417.168,40
DIFUSÃO CULTURAL	2.361.900,00	2.858.723,64	315.711,92	504.649,40	0,72	2.354.074,24	308.887,94	441.555,24	1,07	2.417.168,40
URBANISMO	1.346.300,00	5.565.632,15	2.075.835,00	3.417.807,85	4,87	2.147.824,30	114.927,97	782.151,69	1,89	4.783.480,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	380.000,00	4.599.332,15	1.978.965,98	3.199.279,77	4,55	1.400.052,38	26.738,95	574.499,52	1,39	4.024.832,63
SERVIÇOS URBANOS	966.300,00	966.300,00	96.869,02	218.528,08	0,31	747.771,92	88.189,02	207.652,17	0,50	758.647,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.794.688,91	1.253.229,89	2.221.785,38	3,16	572.903,53	314.280,99	906.003,40	2,19	1.888.685,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.529.200,00	2.794.688,91	1.253.229,89	2.221.785,38	3,16	572.903,53	314.280,99	906.003,40	2,19	1.888.685,51
AGRICULTURA	4.349.900,00	5.458.275,60	95.695,69	580.194,38	0,83	4.878.081,22	42.927,31	516.863,69	1,25	4.941.411,91

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.349.900,00	5.458.275,60	95.695,69	580.194,38	0,83	4.878.081,22	42.927,31	516.863,69	1,25	4.941.411,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	6.967.750,00	8.304.755,16	1.999.129,98	3.542.399,41	5,04	4.762.355,75	360.438,96	1.041.005,74	2,52	7.263.749,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.967.750,00	8.304.755,16	1.999.129,98	3.542.399,41	5,04	4.762.355,75	360.438,96	1.041.005,74	2,52	7.263.749,42
DESPORTO E LAZER	710.000,00	1.203.301,01	115.839,21	859.029,59	1,22	344.271,42	74.878,85	211.629,47	0,51	991.671,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	710.000,00	1.203.301,01	115.839,21	859.029,59	1,22	344.271,42	74.878,85	211.629,47	0,51	991.671,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.964.936,72	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72	0,00	0,00	0,00	3.964.936,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	94.899.500,00	124.087.337,06	26.373.555,92	70.247.366,70	100,00	53.839.970,36	18.865.157,59	41.354.302,13	100,00	82.733.034,93

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FE93B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CANDÓI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.406.925,08	9.813.499,13	9.618.036,39	12.664.926,58	9.884.729,91	14.271.397,88	11.947.851,24	10.596.155,47	10.891.303,97	10.754.715,86	9.923.869,58	11.412.485,52	134.185.896,61	114.701.014,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.827.579,73	1.088.119,51	1.090.385,52	1.237.761,26	1.286.715,47	1.579.056,64	1.119.540,79	1.211.143,76	914.952,95	1.004.518,44	1.286.551,52	1.250.997,12	14.897.322,71	10.844.900,00
IPTU	756.507,63	78.786,78	89.437,49	96.997,90	73.210,74	68.457,28	19.268,21	24.225,07	36.208,67	101.421,71	100.119,62	237.684,10	1.682.325,20	1.481.700,00
ISS	376.263,41	418.397,17	362.737,23	429.845,81	520.429,25	507.170,86	228.271,21	320.398,26	366.061,70	325.964,14	667.111,36	460.700,93	4.983.351,33	3.579.400,00
ITBI	117.114,81	106.727,83	165.902,97	169.996,70	189.947,65	239.322,67	522.845,93	424.937,81	31.465,68	60.240,07	39.565,71	94.383,99	2.162.451,82	1.006.000,00
IRRF	348.159,34	363.261,70	365.295,95	403.382,30	398.009,42	648.324,71	279.773,43	356.824,18	388.947,08	389.272,19	371.717,68	358.654,76	4.671.622,74	3.447.900,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.534,54	120.946,03	107.011,88	137.538,55	105.118,41	115.781,12	69.382,01	84.758,44	92.269,82	127.620,33	108.037,15	99.573,34	1.397.571,62	1.329.900,00
Contribuições	75.950,34	82.248,72	75.052,56	79.217,29	80.688,40	81.065,04	87.874,43	86.286,70	85.969,34	95.206,98	89.914,21	81.004,71	1.000.478,72	924.000,00
Receita patrimonial	595.293,74	336.617,44	306.420,66	331.684,30	289.543,52	331.235,24	389.447,38	407.729,36	415.920,69	463.912,59	521.091,26	534.434,09	4.923.330,27	3.219.176,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	343.953,03	323.470,32	303.668,82	329.012,07	287.159,75	330.276,89	389.447,38	405.803,02	414.143,95	461.844,57	519.084,78	532.794,84	4.640.659,42	3.082.876,90
Outras Receitas Patrimoniais	251.340,71	13.147,12	2.751,84	2.672,23	2.383,77	958,35	0,00	1.926,34	1.776,74	2.068,02	2.006,48	1.639,25	282.670,85	136.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.745,00	3.126,00	1.816,00	3.232,00	1.896,00	3.732,00	0,00	2.703,00	2.693,00	1.187,00	18.067,00	7.157,00	49.354,00	93.300,00
Transferências correntes	9.899.305,40	8.300.029,73	8.135.885,67	10.947.460,31	8.222.771,04	12.270.195,16	10.347.655,56	8.885.195,58	9.467.494,57	9.187.825,53	8.003.246,09	9.024.575,95	112.691.640,59	99.280.838,07
Cota parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	30.150.000,00
Cota parte do ICMS	3.304.077,25	2.826.318,39	3.061.306,70	3.443.519,93	2.909.303,47	3.676.102,11	3.251.090,78	2.664.777,92	2.851.360,73	3.294.250,32	2.465.034,14	2.886.640,59	36.633.782,33	32.262.500,00
Cota parte do IPVA	120.496,94	97.334,29	86.814,73	91.223,03	57.607,04	85.716,56	1.227.482,99	470.990,16	460.274,10	418.437,99	405.088,39	206.711,66	3.728.177,88	3.237.500,00
Cota parte do ITR	41.380,11	30.637,29	199.356,10	3.505.557,48	316.751,81	249.754,14	236.788,88	62.293,35	14.524,53	17.846,23	13.913,88	17.553,27	4.706.357,07	5.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	42.445,04	57.442,31	62.704,09	42.571,71	47.277,26	55.503,65	37.018,79	41.905,54	45.636,36	42.847,23	41.626,94	47.388,97	564.367,89	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.174.339,09	1.138.490,29	1.074.358,36	1.264.679,70	1.166.323,78	1.385.057,82	1.777.739,23	1.481.006,05	1.358.579,34	1.502.399,56	1.332.544,23	1.417.855,75	16.073.373,20	13.180.000,00
Outras transferências correntes	2.232.901,26	1.815.766,44	1.220.768,96	566.768,95	1.122.996,27	2.619.866,33	1.196.937,09	647.682,91	2.421.316,38	1.558.793,06	743.133,01	1.365.056,31	17.511.986,97	15.050.838,07
Outras receitas correntes	5.050,87	3.357,73	8.475,98	65.571,42	3.115,48	6.113,80	3.333,08	3.097,07	4.273,42	2.065,32	4.999,50	514.316,65	623.770,32	338.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.058.574,34	1.069.154,52	1.063.472,88	1.823.202,24	1.186.690,08	1.397.662,70	1.474.595,76	1.360.918,69	1.156.969,79	1.225.326,48	1.195.337,85	1.268.177,48	15.280.082,81	13.710.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.058.574,34	1.069.154,52	1.063.472,88	1.823.202,24	1.186.690,08	1.397.662,70	1.474.595,76	1.360.918,69	1.156.969,79	1.225.326,48	1.195.337,85	1.268.177,48	15.280.082,81	13.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.348.350,74	8.744.344,61	8.554.563,51	10.841.724,34	8.698.039,83	12.873.735,18	10.473.255,48	9.235.236,78	9.734.334,18	9.529.389,38	8.728.531,73	10.144.308,04	118.905.813,80	100.991.014,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.236.405,35	0,00	0,00	0,00	0,00	763.594,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.111.945,39	8.744.344,61	8.554.563,51	10.841.724,34	8.698.039,83	12.110.140,53	10.473.255,48	9.235.236,78	9.734.334,18	9.529.389,38	8.728.531,73	10.144.308,04	116.905.813,80	100.991.014,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	1.343.560,00	1.219.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.010.281,39	8.642.680,61	8.452.899,51	10.740.060,34	8.596.375,83	11.912.460,53	10.366.995,48	9.128.976,78	9.628.074,18	9.423.129,38	8.622.271,73	10.038.048,04	115.562.253,80	99.771.114,97

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7933AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2025) - RESTOS PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CANDÓI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**258.745,52**	**258.745,52**	**0,00**	**0,00**	**918.034,89**	**16.370.965,81**	**11.950.695,10**	**11.647.792,41**	**854.975,00**	**4.786.233,29**	**4.786.233,29**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**258.745,52**	**258.745,52**	**0,00**	**0,00**	**918.034,89**	**16.370.965,81**	**11.950.695,10**	**11.647.792,41**	**854.975,00**	**4.786.233,29**	**4.786.233,29**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,94	2.551,98	1.915,75	1.915,75	0,00	2.003,17	2.003,17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.368,91	63.792,00	53.843,22	53.843,22	0,00	40.317,69	40.317,69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.435,32	10.435,32	0,00	0,00	39.039,54	660.883,44	597.710,82	588.530,69	570,00	110.822,29	110.822,29
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	84.905,20	84.905,20	0,00	0,00	2.376,12	90.621,50	71.308,43	67.808,43	0,00	25.189,19	25.189,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	5.398,31	5.398,31	0,00	0,00	693.443,82	3.700.263,91	2.680.181,53	2.663.501,09	82,20	1.730.124,44	1.730.124,44
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	26.502,06	26.502,06	0,00	0,00	1.310,00	410.351,39	337.267,40	337.267,40	774,28	73.619,71	73.619,71
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	67.940,44	67.940,44	0,00	0,00	97.780,20	2.327.604,77	1.672.921,50	1.667.635,69	23.064,07	734.685,21	734.685,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.148,51	20.148,51	0,00	0,00	9.027,50	486.863,95	393.936,84	392.207,40	1.893,00	101.791,05	101.791,05
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	17.983,36	17.983,36	0,00	0,00	24.825,45	892.352,90	882.339,94	882.217,18	0,00	34.961,17	34.961,17
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.500,03	861.088,59	861.861,13	861.861,13	0,00	727,49	727,49
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	41,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	20.432,32	20.432,32	0,00	0,00	16.996,38	6.874.550,38	4.397.408,54	4.131.004,43	828.591,45	1.931.950,88	1.931.950,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**258.745,52**	**258.745,52**	**0,00**	**0,00**	**918.034,89**	**16.370.965,81**	**11.950.695,1**	**11.647.792,4**	**854.975,00**	**4.786.233,29**	**4.786.233,29**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2FB4FBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	124.653,80	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	1.602.852,53	0,00
Pessoal Ativo	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	124.653,80	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	1.602.852,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.872,15	103.872,15	103.862,40	103.872,15	124.796,50	128.662,32	131.818,05	121.613,47	128.851,56	133.324,10	134.703,50	139.819,19	1.459.067,54	0,00
Obrigações Patronais	10.098,49	9.348,49	9.348,49	9.348,49	9.348,49	(4.008,52)	16.354,87	15.809,74	16.750,69	16.514,86	16.694,41	18.176,49	143.784,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	124.653,80	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	1.602.852,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.749,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	143.291,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	61.230.457,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.602.852,53	2,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.673.827,46	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.490.136,08	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.306.444,71	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Centenário do Sul		

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:6CD5FC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**(b/totalb)%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.575.000,00	3.575.000,00	152.535,31	597.813,36	100,00	2.977.186,64	248.356,17	565.299,69	100,00	3.009.700,31	
ADMINISTRAÇÃO	354.000,00	354.000,00	8.708,10	40.731,20	6,81	313.268,80	17.238,54	40.731,20	7,21	313.268,80	
Administração Geral	354.000,00	354.000,00	8.708,10	40.731,20	6,81	313.268,80	17.238,54	40.731,20	7,21	313.268,80	
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.159.000,00	143.827,21	557.082,16	93,19	2.601.917,84	231.117,63	524.568,49	92,79	2.634.431,51	
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.159.000,00	143.827,21	557.082,16	93,19	2.601.917,84	231.117,63	524.568,49	92,79	2.634.431,51	
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Reserva de Contingência geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
TOTAL	**3.575.000,00**	**3.575.000,00**	**152.535,31**	**597.813,36**	**100,00**	**2.977.186,64**	**248.356,17**	**565.299,69**	**100,00**	**3.009.700,31**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 25m.											
ANDERSON M. BARRETO					***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***						
Presidente					Analista Contábil CRC 25365						

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BCBA5D62

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RCL

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	119.705,99	155.091,17	120.537,25	135.887,05	136.650,42	155.437,45	53.338,43	130.818,88	93.836,61	93.716,36	82.500,00	0,00	1.277.519,61	2.548.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200,62	4.307,19	3.446,07	1.958,96	3.608,34	5.890,10	2.086,31	2.056,55	3.442,52	2.202,79	0,00	0,00	31.199,45	40.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.200,62	4.307,19	3.446,07	1.958,96	3.608,34	5.890,10	2.086,31	2.056,55	3.442,52	2.202,79	0,00	0,00	31.199,45	40.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.505,37	7.783,98	7.091,18	7.428,09	6.542,08	6.547,35	7.252,12	7.762,33	7.894,09	9.013,57	0,00	0,00	74.820,16	167.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.505,37	7.783,98	7.091,18	7.428,09	6.542,08	6.547,35	7.252,12	7.762,33	7.894,09	9.013,57	0,00	0,00	74.820,16	167.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	110.000,00	143.000,00	110.000,00	126.500,00	126.500,00	143.000,00	44.000,00	121.000,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	0,00	1.171.500,00	2.238.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	110.000,00	143.000,00	110.000,00	126.500,00	126.500,00	143.000,00	44.000,00	121.000,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	0,00	1.171.500,00	2.238.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**119.705,99**	**155.091,17**	**120.537,25**	**135.887,05**	**136.650,42**	**155.437,45**	**53.338,43**	**130.818,88**	**93.836,61**	**93.716,36**	**82.500,00**	**0,00**	**1.277.519,61**	**2.548.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**119.705,99**	**155.091,17**	**120.537,25**	**135.887,05**	**136.650,42**	**155.437,45**	**53.338,43**	**130.818,88**	**93.836,61**	**93.716,36**	**82.500,00**	**0,00**	**1.277.519,61**	**2.548.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**119.705,99**	**155.091,17**	**120.537,25**	**135.887,05**	**136.650,42**	**155.437,45**	**53.338,43**	**130.818,88**	**93.836,61**	**93.716,36**	**82.500,00**	**0,00**	**1.277.519,61**	**2.548.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jul/2025 as 09h e 27m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5ADB43A2

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**582,00**	**3.254,39**	**1.882,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**2.047,15**
PODER EXECUTIVO	582,00	3.254,39	1.882,00	0,00	1.954,39	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	2.047,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**582,00**	**3.254,39**	**1.882,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**2.047,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 29m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:96907FB0

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Municipio de Coronel Vivida-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.513.000,00	27.513.000,00	12.110.857,32	44,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.559.000,00	8.559.000,00	4.663.255,29	54,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.924.000,00	4.924.000,00	1.002.974,58	20,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.090.000,00	9.090.000,00	4.025.250,11	44,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	4.940.000,00	2.419.377,34	48,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.278.000,00	77.278.000,00	44.236.931,37	57,24
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	23.647.053,26	62,56
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	47.933,43	6,39
Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	6.550.000,00	5.566.234,17	84,98
Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	31.500.000,00	14.616.361,76	46,40
Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	620.000,00	196.563,82	31,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.000,00	58.000,00	162.784,93	280,66
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.791.000,00	104.791.000,00	56.347.788,69	53,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.757.000,00	15.397.000,00	6.018.739,40	39,09	5.714.162,52	37,11	5.267.278,80	34,21
Despesas Correntes	15.019.000,00	14.659.000,00	5.807.839,30	39,62	5.699.259,77	38,88	5.252.721,02	35,83
Despesas de Capital	738.000,00	738.000,00	210.900,10	28,58	14.902,75	2,02	14.557,78	1,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.159.000,00	6.419.000,00	1.833.205,74	28,56	1.786.366,85	27,83	1.667.240,95	25,97
Despesas Correntes	6.032.000,00	6.292.000,00	1.827.435,85	29,04	1.780.596,96	28,30	1.661.471,06	26,41
Despesas de Capital	127.000,00	127.000,00	5.769,89	4,54	5.769,89	4,54	5.769,89	4,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.000,00	435.000,00	20.704,34	4,76	20.704,34	4,76	19.060,20	4,38
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	20.704,34	4,76	20.704,34	4,76	19.060,20	4,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	434.000,00	434.000,00	4.711,38	1,09	4.223,71	0,97	2.796,59	0,64
Despesas Correntes	434.000,00	434.000,00	4.711,38	1,09	4.223,71	0,97	2.796,59	0,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.954.000,00	22.854.000,00	7.877.360,86	34,47	7.525.457,42	32,93	6.956.376,54	30,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.877.360,86	7.525.457,42	6.956.376,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.877.360,86	7.525.457,42	6.956.376,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.452.168,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.452.168,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-926.710,88	-1.495.791,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	926.710,88	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,36	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	926.710,88
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	5.346.698,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.452.168,30	7.525.457,42	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,38	-	-	-	0,38
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	38.013,74	-	-	-	38.013,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.014,12	-	-	-	38.014,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.149.000,00	30.149.000,00	7.710.550,31	25,57
Proveniente da União	24.866.000,00	24.866.000,00	6.012.105,73	24,18
Proveniente dos Estados	5.283.000,00	5.283.000,00	1.698.444,58	32,15
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	90.056,72	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.149.000,00	30.149.000,00	7.800.607,03	25,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.263.000,00	12.316.485,07	5.004.420,76	40,63	2.546.703,65	20,68	2.062.510,17	16,75
Despesas Correntes	8.519.000,00	8.830.112,57	2.471.493,84	27,99	2.253.141,38	25,52	2.058.995,98	23,32
Despesas de Capital	744.000,00	3.486.372,50	2.532.926,92	72,65	293.562,27	8,42	3.514,19	0,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.864.000,00	12.613.202,38	3.374.516,89	26,75	2.949.159,96	23,38	2.878.461,74	22,82
Despesas Correntes	11.659.000,00	12.367.046,60	3.374.516,89	27,29	2.949.159,96	23,85	2.878.461,74	23,28
Despesas de Capital	205.000,00	246.155,78	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	655.000,00	724.771,23	24.789,22	3,42	22.669,12	3,13	19.366,23	2,67
Despesas Correntes	491.000,00	501.000,00	24.789,22	4,95	22.669,12	4,52	19.366,23	3,87
Despesas de Capital	164.000,00	223.771,23	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	526.000,00	540.000,00	85.412,75	15,82	71.721,30	13,28	51.428,47	9,52
Despesas Correntes	463.000,00	463.000,00	78.069,75	16,86	64.378,30	13,90	51.428,47	11,11
Despesas de Capital	63.000,00	77.000,00	7.343,00	9,54	7.343,00	9,54	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	184.623,69	74.685,21	40,45	30.846,16	16,71	7.361,96	3,99
Despesas Correntes	-	32.355,69	31.675,00	97,90	17.938,00	55,44	-	-
Despesas de Capital	65.000,00	152.268,00	43.010,21	28,25	12.908,16	8,48	7.361,96	4,83
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.638.000,00	26.644.082,37	8.563.824,83	32,14	5.621.100,19	21,10	5.019.128,57	18,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.020.000,00	27.713.485,07	11.023.160,16	39,78	8.260.866,17	29,81	7.329.788,97	26,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.023.000,00	19.032.202,38	5.207.722,63	27,36	4.735.526,81	24,88	4.545.702,69	23,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	434.000,00	434.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.090.000,00	1.159.771,23	45.493,56	3,92	43.373,46	3,74	38.426,43	3,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	960.000,00	974.000,00	90.124,13	9,25	75.945,01	7,80	54.225,06	5,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	65.000,00	184.623,69	74.685,21	40,45	30.846,16	16,71	7.361,96	3,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.592.000,00	49.498.082,37	16.441.185,69	33,22	13.146.557,61	26,56	11.975.505,11	24,19

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 42m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F52AE32B

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP

Municipio de Coronel Vivida-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AC002165

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2025	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 01/jul/2025 as 09h e 33m.

Nota:

ANDERSON M. BARRETO	*ADEMIR ANTONIO AZILIERO*
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:69E3933A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.531.335,00	185.531.335,00	24.106.418,27	12,99	79.889.756,72	43,06	105.641.578,28
RECEITAS CORRENTES	178.042.335,00	178.042.335,00	22.116.354,96	12,42	71.655.091,69	40,25	106.387.243,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.574.000,00	29.574.000,00	4.061.730,94	13,73	12.967.214,17	43,85	16.606.785,83
Impostos	27.513.000,00	27.513.000,00	3.870.798,08	14,07	12.110.857,32	44,02	15.402.142,68
Taxas	1.543.000,00	1.543.000,00	190.932,86	12,37	856.356,85	55,50	686.643,15
Contribuição de Melhoria	518.000,00	518.000,00	-	-	-	-	518.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	362.505,17	14,49	1.178.802,27	47,11	1.323.197,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	362.505,17	14,49	1.178.802,27	47,11	1.323.197,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.741.000,00	1.741.000,00	279.921,47	16,08	1.408.235,62	80,89	332.764,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	617.000,00	617.000,00	18.428,37	2,99	49.602,41	8,04	567.397,59
Valores Mobiliários	1.124.000,00	1.124.000,00	261.493,10	23,26	1.348.883,64	120,01	(224.883,64)
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	9.749,57	-	(9.749,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.813.000,00	2.813.000,00	404.589,84	14,38	1.070.712,03	38,06	1.742.287,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.655.000,00	2.655.000,00	404.589,84	15,24	1.070.712,03	40,33	1.584.287,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.420.000,00	124.420.000,00	16.974.551,34	13,64	54.819.960,90	44,06	69.600.039,10
Transferências da União e de suas Entidades	65.176.000,00	65.176.000,00	9.156.564,24	14,05	26.470.596,73	40,61	38.705.403,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.662.000,00	37.662.000,00	4.809.206,27	12,77	18.427.112,66	48,93	19.234.887,34
Transferências de Instituições Privadas	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.103.000,00	21.103.000,00	3.008.630,83	14,26	9.921.951,51	47,02	11.181.048,49
Outras Transferências	441.000,00	441.000,00	150,00	0,03	300,00	0,07	440.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.932.335,00	16.932.335,00	33.056,20	0,20	210.166,70	1,24	16.722.168,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	488.000,00	488.000,00	902,37	0,18	10.313,99	2,11	477.686,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	711.000,00	711.000,00	-	-	-	-	711.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	563.000,00	563.000,00	-	-	-	-	563.000,00
Demais Receitas Correntes	15.170.335,00	15.170.335,00	32.153,83	0,21	199.852,71	1,32	14.970.482,29
RECEITAS DE CAPITAL	7.489.000,00	7.489.000,00	1.990.063,31	26,57	8.234.665,03	109,96	(745.665,03)
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.000,00	2.010.000,00	988.986,44	49,20	1.089.097,67	54,18	920.902,33

Alienação de Bens Móveis	1.081.000,00	1.081.000,00	936.834,00	86,66	936.834,00	86,66	144.166,00
Alienação de Bens Imóveis	929.000,00	929.000,00	52.152,44	5,61	152.263,67	16,39	776.736,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.972.000,00	1.972.000,00	1.001.076,87	50,76	7.145.567,36	362,35	(5.173.567,36)
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.000,00	1.272.000,00	-	-	1.853.134,80	145,69	(581.134,80)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	1.001.076,87	143,01	5.292.432,56	756,06	(4.592.432,56)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00
Demais Receitas de Capital	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.531.335,00	185.531.335,00	24.106.418,27	12,99	79.889.756,72	43,06	105.641.578,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	185.531.335,00	185.531.335,00	24.106.418,27	12,99	79.889.756,72	43,06	105.641.578,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	185.531.335,00	185.531.335,00	24.106.418,27	12,99	79.889.756,72	43,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.558.734,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	21.558.734,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.486.335,00	222.614.112,80	31.085.321,62	80.663.055,32	141.951.057,48	23.953.282,20	61.793.527,73	160.820.585,07	57.279.685,68	-
DESPESAS CORRENTES	163.806.335,00	176.368.538,65	23.082.103,49	66.555.643,93	109.812.894,72	23.056.768,85	59.347.429,87	117.021.108,78	55.272.329,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.396.000,00	69.693.802,60	9.094.681,18	24.385.487,97	45.308.314,63	9.089.552,68	24.355.156,07	45.338.646,53	21.932.671,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.850.000,00	1.850.000,00	201.952,92	624.116,85	1.225.883,15	201.952,92	624.116,85	1.225.883,15	624.116,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.560.335,00	104.824.736,05	13.785.469,39	41.546.039,11	63.278.696,94	13.765.263,25	34.368.156,95	70.456.579,10	32.715.540,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.660.000,00	44.225.574,15	8.003.218,13	14.107.411,39	30.118.162,76	896.513,35	2.446.097,86	41.779.476,29	2.007.356,13	-
INVESTIMENTOS	16.860.000,00	41.425.574,15	7.628.183,88	13.001.316,54	28.424.257,61	521.479,10	1.340.003,01	40.085.571,14	921.301,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	375.034,25	1.106.094,85	1.693.905,15	375.034,25	1.106.094,85	1.693.905,15	1.086.054,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.020.000,00	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	43.549,86	9.052,19	21.450,14	43.549,86	15.928,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.531.335,00	222.679.112,80	31.094.373,81	80.684.505,46	141.994.607,34	23.962.334,39	61.814.977,87	160.864.134,93	57.295.614,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	185.531.335,00	222.679.112,80	31.094.373,81	80.684.505,46	141.994.607,34	23.962.334,39	61.814.977,87	160.864.134,93	57.295.614,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	18.074.778,85	-	22.594.142,43	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	185.531.335,00	222.679.112,80	31.094.373,81	80.684.505,46	-	23.962.334,39	79.889.756,72	160.864.134,93	79.889.756,72	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	43.549,86	9.052,19	21.450,14	43.549,86	15.928,61	-
DESPESAS CORRENTES	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	43.549,86	9.052,19	21.450,14	43.549,86	15.928,61	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	43.549,86	9.052,19	21.450,14	43.549,86	15.928,61	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:677F8EB5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Municipio de Coronel Vivida - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**185.486.335,00**	**222.614.112,80**	**31.085.321,62**	**80.663.055,32**	**99,97**	**141.951.057,48**	**23.953.282,20**	**61.793.527,73**	**99,97**	**160.820.585,07**
Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	4.033,54	668.636,44	0,83	2.424.363,56	4.033,54	668.636,44	1,08	2.424.363,56
Ação Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	4.033,54	668.636,44	0,83	2.424.363,56	4.033,54	668.636,44	1,08	2.424.363,56
Administração	12.001.000,00	12.215.909,77	1.491.333,66	4.645.463,97	5,76	7.570.445,80	1.343.234,84	4.185.667,43	6,77	8.030.242,34
Administração Geral	8.406.000,00	8.388.448,96	969.055,36	3.129.672,36	3,88	5.258.776,60	866.896,14	2.855.251,69	4,62	5.533.197,27
Administração Financeira	3.323.000,00	3.545.460,81	499.288,05	1.450.147,16	1,80	2.095.313,65	453.348,45	1.264.771,29	2,05	2.280.689,52
Controle Interno	272.000,00	282.000,00	22.990,25	65.644,45	0,08	216.355,55	22.990,25	65.644,45	0,11	216.355,55
Segurança Pública	497.000,00	497.000,00	17.536,78	46.276,53	0,06	450.723,47	16.466,92	40.057,13	0,06	456.942,87
Defesa Civil	497.000,00	497.000,00	17.536,78	46.276,53	0,06	450.723,47	16.466,92	40.057,13	0,06	456.942,87
Assistência Social	9.962.000,00	13.533.815,50	1.119.964,09	4.160.839,24	5,16	9.372.976,26	1.146.596,79	3.946.481,79	6,38	9.587.333,71
Assistência à Pessoa Idosa	889.000,00	1.019.821,04	63.059,37	142.925,59	0,18	876.895,45	63.079,78	116.335,32	0,19	903.485,72
Assistência à Pessoa com Deficiência	391.000,00	2.850.798,00	227.022,48	1.783.362,39	2,21	1.067.435,61	223.263,43	1.776.314,39	2,87	1.074.483,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.122.000,00	5.743.982,70	556.449,64	1.546.919,69	1,92	4.197.063,01	604.695,99	1.434.668,01	2,32	4.309.314,69
Assistência Comunitária	3.560.000,00	3.919.213,76	273.432,60	687.631,57	0,85	3.231.582,19	255.557,59	619.164,07	1,00	3.300.049,69
Saúde	61.553.000,00	65.259.082,37	11.180.755,40	24.888.540,03	30,85	40.370.542,34	8.774.346,63	19.671.073,15	31,82	45.588.009,22
Administração Geral	0,00	119.623,69	74.685,21	74.685,21	0,09	44.938,48	30.846,16	30.846,16	0,05	88.777,53
Tecnologia da Informação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Atenção Básica	25.124.000,00	27.817.485,07	5.728.836,82	11.023.160,16	13,66	16.794.324,91	3.281.122,70	8.260.866,17	13,36	19.556.618,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.880.000,00	34.689.202,38	5.331.481,00	13.655.076,97	16,92	21.034.125,41	5.403.150,10	11.260.042,35	18,22	23.429.160,03
Suporte Profilático e Terapêutico	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.159.771,23	11.931,99	45.493,56	0,06	1.114.277,67	23.325,79	43.373,46	0,07	1.116.397,77
Vigilância Epidemiológica	960.000,00	974.000,00	33.820,38	90.124,13	0,11	883.875,87	35.901,88	75.945,01	0,12	898.054,99
Educação	48.334.000,00	51.634.005,04	7.156.558,77	20.144.527,78	24,97	31.489.477,26	7.165.024,95	17.756.125,96	28,72	33.877.879,08
Alimentação e Nutrição	2.369.000,00	2.374.798,89	299.365,50	931.005,52	1,15	1.443.793,37	409.911,69	701.509,11	1,13	1.673.289,78
Ensino Fundamental	29.647.000,00	32.561.206,15	4.728.019,53	13.347.709,35	16,54	19.213.496,80	4.476.782,77	12.000.758,94	19,41	20.560.447,21
Ensino Superior	1.814.000,00	1.814.000,00	346.525,84	710.365,45	0,88	1.103.634,55	340.234,53	603.947,43	0,98	1.210.052,57
Educação Infantil	12.780.000,00	13.160.000,00	1.746.911,43	4.290.562,42	5,32	8.869.437,58	1.731.670,09	4.097.093,64	6,63	9.062.906,36
Educação Especial	1.724.000,00	1.724.000,00	35.736,47	864.885,04	1,07	859.114,96	206.425,87	352.816,84	0,57	1.371.183,16
Cultura	1.158.000,00	1.165.915,41	78.562,08	139.637,18	0,17	1.026.278,23	80.264,00	130.471,92	0,21	1.035.443,49
Difusão Cultural	1.158.000,00	1.165.915,41	78.562,08	139.637,18	0,17	1.026.278,23	80.264,00	130.471,92	0,21	1.035.443,49
Urbanismo	12.393.000,00	13.840.760,31	1.147.793,03	3.857.544,05	4,78	9.983.216,26	1.323.637,09	3.447.184,51	5,58	10.393.575,80
Infra-estrutura Urbana	1.045.000,00	1.045.000,00	5.235,00	15.519,18	0,02	1.029.480,82	13.935,00	13.935,00	0,02	1.031.065,00
Serviços Urbanos	7.883.000,00	7.985.369,60	982.267,39	2.918.976,07	3,62	5.066.393,53	1.153.511,45	2.860.826,86	4,63	5.124.542,74
Habitação Urbana	860.000,00	860.000,00	7.898,00	7.898,00	0,01	852.102,00	6.398,00	6.398,00	0,01	853.602,00
Energia Elétrica	2.605.000,00	3.950.390,71	152.392,64	915.150,80	1,13	3.035.239,91	149.792,64	566.024,65	0,92	3.384.366,06
Saneamento	387.000,00	395.400,00	0,00	8.400,00	0,01	387.000,00	700,00	2.100,00	0,00	393.300,00
Saneamento Básico Urbano	387.000,00	395.400,00	0,00	8.400,00	0,01	387.000,00	700,00	2.100,00	0,00	393.300,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	2.147.000,00	2.920.093,33	638.004,68	843.832,93	1,05	2.076.260,40	165.935,94	348.720,29	0,56	2.571.373,04

Preservação e Conservação Ambiental	1.653.000,00	2.026.093,33	323.920,70	528.814,72	0,66	1.497.278,61	165.701,65	348.101,77	0,56	1.677.991,56
Recursos Hídricos	494.000,00	894.000,00	314.083,98	315.018,21	0,39	578.981,79	234,29	618,52	0,00	893.381,48
Agricultura	4.272.000,00	11.399.243,15	309.032,71	4.077.429,46	5,05	7.321.813,69	189.621,67	586.862,20	0,95	10.812.380,95
Extensão Rural	3.591.000,00	10.688.243,15	277.802,04	3.919.140,78	4,86	6.769.102,37	164.462,84	449.311,37	0,73	10.238.931,78
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	711.000,00	31.230,67	158.288,68	0,20	552.711,32	25.158,83	137.550,83	0,22	573.449,17
Indústria	2.180.000,00	2.990.000,00	906.930,75	1.168.298,83	1,45	1.821.701,17	148.627,97	373.352,36	0,60	2.616.647,64
Promoção Industrial	2.180.000,00	2.990.000,00	906.930,75	1.168.298,83	1,45	1.821.701,17	148.627,97	373.352,36	0,60	2.616.647,64
Comércio e Serviços	548.000,00	2.248.000,00	42.957,38	1.580.315,79	1,96	667.684,21	152.860,18	1.558.744,03	2,52	689.255,97
Turismo	548.000,00	2.248.000,00	42.957,38	1.580.315,79	1,96	667.684,21	152.860,18	1.558.744,03	2,52	689.255,97
Transporte	12.649.000,00	26.959.552,92	5.479.064,60	9.322.149,81	11,55	17.637.403,11	1.935.473,20	4.705.594,14	7,61	22.253.958,78
Infra-estrutura Urbana	3.592.000,00	13.662.349,81	3.588.503,94	3.729.206,72	4,62	9.933.143,09	102.198,84	114.134,04	0,18	13.548.215,77
Transporte Rodoviário	9.057.000,00	13.297.203,11	1.890.560,66	5.592.943,09	6,93	7.704.260,02	1.833.274,36	4.591.460,10	7,43	8.705.743,01
Desporto e Lazer	3.372.000,00	3.922.000,00	408.560,14	1.639.719,42	2,03	2.282.280,58	402.224,47	981.012,52	1,59	2.940.987,48
Desporto Comunitário	3.372.000,00	3.922.000,00	408.560,14	1.639.719,42	2,03	2.282.280,58	402.224,47	981.012,52	1,59	2.940.987,48
Encargos Especiais	8.920.335,00	8.520.335,00	1.104.234,01	3.471.443,86	4,30	5.048.891,14	1.104.234,01	3.391.443,86	5,49	5.128.891,14
Serviço da Dívida Interna	4.650.000,00	4.650.000,00	576.987,17	1.730.211,70	2,14	2.919.788,30	576.987,17	1.730.211,70	2,80	2.919.788,30
Outros Encargos Especiais	4.270.335,00	3.870.335,00	527.246,84	1.741.232,16	2,16	2.129.102,84	527.246,84	1.661.232,16	2,69	2.209.102,84
Reservas	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Reserva de Contingência	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86
TOTAL (III)=(I+II)	**185.531.335,00**	**222.679.112,80**	**31.094.373,81**	**80.684.505,46**	**100**	**141.994.607,34**	**23.962.334,39**	**61.814.977,87**	**100**	**160.864.134,93**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86
Administração	12.000,00	32.000,00	5.972,61	13.751,19	0,02	18.248,81	5.972,61	13.751,19	0,02	18.248,81
Administração Geral	12.000,00	32.000,00	5.972,61	13.751,19	0,02	18.248,81	5.972,61	13.751,19	0,02	18.248,81
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	22.000,00	22.000,00	3.079,58	7.698,95	0,01	14.301,05	3.079,58	7.698,95	0,01	14.301,05
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	3.079,58	7.698,95	0,01	14.301,05	3.079,58	7.698,95	0,01	14.301,05
TOTAL	45.000,00	65.000,00	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86	9.052,19	21.450,14	0,03	43.549,86

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 27m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:29C32993

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 5 - RESTOS A PAGAR

Municipio de Coronel Vivida - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 53m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B5D3F3AE

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - DEMONST.RESTOS A APAGAR

Municipio de Coronel Vivida - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	4.024,95	3.740.042,48	3.556.516,04	-	187.551,39	8.509.630,28	39.830.407,23	17.361.692,15	15.233.767,32	73.985,51	33.032.284,68	33.219.836,07
PODER EXECUTIVO	4.024,95	3.740.042,48	3.556.516,04	-	187.551,39	8.509.630,28	39.830.407,23	17.361.692,15	15.233.767,32	73.985,51	33.032.284,68	33.219.836,07
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.024,95	3.740.042,48	3.556.516,04	-	187.551,39	8.509.630,28	39.830.407,23	17.361.692,15	15.233.767,32	73.985,51	33.032.284,68	33.219.836,07
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 01/Jul/2025, 08h e 32m.												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0368767B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.346.980,39	1.345.400,97	1.328.869,09	1.344.997,53	1.371.993,37	2.356.218,43	1.320.998,63	1.435.169,31	1.414.590,70	1.397.868,51	1.419.683,85	2.044.854,32	18.127.625,10	0,00
Pessoal Ativo	1.312.912,48	1.311.333,06	1.294.801,18	1.310.929,62	1.337.925,46	2.305.116,59	1.284.997,01	1.399.167,69	1.378.589,08	1.361.866,89	1.383.682,23	1.990.851,89	17.672.173,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.198.683,14	1.198.508,45	1.181.000,73	1.196.536,77	1.222.120,23	2.079.893,24	1.130.907,63	1.234.647,14	1.215.301,34	1.199.956,38	1.219.789,10	1.818.070,91	15.895.415,06	0,00
Obrigações Patronais	114.229,34	112.824,61	113.800,45	114.392,85	115.805,23	225.223,35	154.089,38	164.520,55	163.287,74	161.910,51	163.893,13	172.780,98	1.776.758,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	34.067,91	51.101,84	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	455.451,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	14.201,12	21.301,67	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	189.989,01	0,00
Pensões	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	19.866,79	29.800,17	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	265.462,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	63.294,99	60.920,45	45.408,39	63.528,51	75.495,41	395.212,01	11.237,20	32.662,15	7.249,72	6.894,54	22.661,08	98.027,65	882.592,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	53.834,98	51.742,07	36.887,13	54.631,75	66.035,40	376.291,99	2.828,30	24.253,25	0,00	0,00	16.439,67	92.100,79	775.045,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	9.460,01	9.178,38	8.521,26	8.896,76	9.460,01	18.920,02	8.408,90	8.408,90	7.249,72	6.894,54	6.221,41	5.926,86	107.546,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.283.685,40	1.284.480,52	1.283.460,70	1.281.469,02	1.296.497,96	1.961.006,42	1.309.761,43	1.402.507,16	1.407.340,98	1.390.973,97	1.397.022,77	1.946.826,67	17.245.033,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.057.704,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	264.547,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.793.157,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.245.033,00**	**42,27**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.028.304,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.926.889,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.825.474,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 09h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:46674300

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d) (d/totald)**	**%**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.478.395,62	43.061.294,40	7.394.104,22	20.109.838,79	100,00	22.951.455,61	7.390.159,22	20.499.195,68	100,00	22.562.098,72
	6.698.894,21	7.890.461,89	1.576.086,28	4.011.169,51	19,95	3.879.292,38	1.576.086,28	4.011.169,51	19,57	3.879.292,38
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.265.371,04	6.334.371,04	1.300.982,00	3.217.275,23	16,00	3.117.095,81	1.300.982,00	3.217.275,23	15,69	3.117.095,81
Administração Financeira	402.356,47	504.924,15	84.205,25	285.563,83	1,42	219.360,32	84.205,25	285.563,83	1,39	219.360,32
Controle Externo	1.031.166,70	1.051.166,70	190.899,03	508.330,45	2,53	542.836,25	190.899,03	508.330,45	2,48	542.836,25
	62.109,61	62.109,61	9.752,20	27.085,93	0,13	35.023,68	9.752,20	27.085,93	0,13	35.023,68
Defesa Terrestre	62.109,61	62.109,61	9.752,20	27.085,93	0,13	35.023,68	9.752,20	27.085,93	0,13	35.023,68

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.048,11	1.776.548,11	239.167,26	664.260,54	3,30	1.112.287,57	239.167,26	664.260,54	3,24	1.112.287,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	219.582,90	232.582,90	33.298,03	78.289,85	0,39	154.293,05	33.298,03	78.289,85	0,38	154.293,05
Assistência Comunitária	1.401.465,21	1.543.965,21	205.869,23	585.970,69	2,91	957.994,52	205.869,23	585.970,69	2,86	957.994,52
	9.675.382,69	10.446.852,69	2.331.285,39	5.768.071,65	28,68	4.678.781,04	2.329.095,39	5.765.881,65	28,13	4.680.971,04
Atenção Básica	153.360,00	153.360,00	15.435,82	41.541,10	0,21	111.818,90	15.435,82	41.541,10	0,20	111.818,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.062.499,29	9.753.969,29	2.294.010,07	5.616.906,83	27,93	4.137.062,46	2.291.820,07	5.614.716,83	27,39	4.139.252,46
Vigilância Sanitária	351.437,40	380.437,40	8.643,88	65.782,50	0,33	314.654,90	8.643,88	65.782,50	0,32	314.654,90
Vigilância Epidemiológica	108.086,00	159.086,00	13.195,62	43.841,22	0,22	115.244,78	13.195,62	43.841,22	0,21	115.244,78
	1.004.031,31	1.664.033,31	367.752,02	1.188.675,62	5,91	475.357,69	365.997,02	1.580.222,51	7,71	83.810,80
Controle Externo	981.871,31	1.081.871,31	243.254,51	650.176,22	3,23	431.695,09	241.499,51	648.421,22	3,16	433.450,09
Serviços Urbanos	22.160,00	582.162,00	124.497,51	538.499,40	2,68	43.662,60	124.497,51	931.801,29	4,55	-349.639,29
	13.049.875,23	14.065.325,23	1.990.160,85	5.894.370,39	29,31	8.170.954,84	1.990.160,85	5.894.370,39	28,75	8.170.954,84
Ensino Fundamental	6.522.066,50	7.500.016,50	1.091.270,04	3.586.151,87	17,83	3.913.864,63	1.091.270,04	3.586.151,87	17,49	3.913.864,63
Ensino Superior	23.760,00	36.760,00	2.800,00	7.000,00	0,03	29.760,00	2.800,00	7.000,00	0,03	29.760,00
Educação Infantil	5.910.521,01	5.920.521,01	814.805,18	2.090.341,69	10,39	3.830.179,32	814.805,18	2.090.341,69	10,20	3.830.179,32
Educação de Jovens e Adultos	208.339,83	209.839,83	7.016,04	19.296,82	0,10	190.543,01	7.016,04	19.296,82	0,09	190.543,01
Educação Especial	385.187,89	398.187,89	74.269,59	191.580,01	0,95	206.607,88	74.269,59	191.580,01	0,93	206.607,88
	694.883,65	889.970,52	88.453,21	638.207,88	3,17	251.762,64	88.453,21	638.207,88	3,11	251.762,64
Difusão Cultural	694.883,65	889.970,52	88.453,21	638.207,88	3,17	251.762,64	88.453,21	638.207,88	3,11	251.762,64
	2.689.406,24	4.197.028,47	469.636,03	1.159.255,03	5,76	3.037.773,44	469.636,03	1.159.255,03	5,66	3.037.773,44
Infra-Estrutura Urbana	1.321.360,00	2.585.829,23	217.900,00	430.217,89	2,14	2.155.611,34	217.900,00	430.217,89	2,10	2.155.611,34
Serviços Urbanos	1.368.046,24	1.611.199,24	251.736,03	729.037,14	3,63	882.162,10	251.736,03	729.037,14	3,56	882.162,10
	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Infra-Estrutura Urbana	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Turismo	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.047.819,97	1.078.819,97	236.802,47	494.748,56	2,46	584.071,41	236.802,47	494.748,56	2,41	584.071,41
Extensão Rural	1.047.819,97	1.078.819,97	236.802,47	494.748,56	2,46	584.071,41	236.802,47	494.748,56	2,41	584.071,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	906.864,60	962.064,60	85.008,51	263.993,68	1,31	698.070,92	85.008,51	263.993,68	1,29	698.070,92
Desporto de Rendimento	906.864,60	962.064,60	85.008,51	263.993,68	1,31	698.070,92	85.008,51	263.993,68	1,29	698.070,92
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70
	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70
Ensino Fundamental	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70
TOTAL	**37.527.105,32**	**43.110.004,10**	**7.394.104,22**	**20.109.838,79**	**100,00**	**23.000.165,31**	**7.390.159,22**	**20.499.195,68**	**100,00**	**22.610.808,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 59m.										

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:88161CCD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.219.391,63	3.267.184,57	3.249.584,85	3.917.537,55	3.625.176,64	5.016.327,54	4.014.540,69	4.344.247,46	3.429.040,98	3.965.630,77	4.144.575,07	3.669.159,07	46.862.396,82	29.782.573,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330.892,64	300.440,40	301.922,01	429.463,37	323.703,77	440.540,16	191.853,73	328.848,23	394.692,37	725.104,71	423.610,61	457.538,52	4.648.610,52	1.871.155,34
IPTU	18.197,21	20.621,68	20.983,59	17.322,94	28.120,81	7.264,55	4.911,85	2.432,33	59.159,20	210.024,76	73.801,15	29.689,69	492.529,76	317.845,35
ISS	138.835,54	147.685,89	141.640,24	121.053,27	140.159,37	144.502,37	137.461,08	126.675,95	162.510,81	142.908,27	169.506,62	141.822,40	1.714.761,81	731.270,89
ITBI	49.399,29	16.248,24	15.111,00	172.357,20	26.353,90	13.872,01	25.683,92	22.496,38	82.326,45	71.821,93	27.399,36	162.443,73	685.513,41	607.385,79
IRRF	94.893,00	91.011,91	90.786,17	98.042,21	98.603,60	260.600,64	7.407,03	161.312,79	31.237,06	97.877,28	91.879,72	92.589,87	1.216.241,28	199.885,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.567,60	24.872,68	33.401,01	20.687,75	30.466,09	14.300,59	16.389,85	15.930,78	59.458,85	202.472,47	61.023,76	30.992,83	539.564,26	14.767,67
Contribuições	137.368,75	39.134,40	32.363,82	34.782,55	137.105,26	71.029,71	55.282,80	97.931,27	66.420,59	129.527,31	82.731,42	78.159,90	961.837,78	59.399,99
Receita Patrimonial	70.458,14	66.452,02	60.351,99	67.803,98	60.006,54	76.708,85	71.650,17	87.654,30	77.672,39	83.239,52	96.770,25	112.801,87	931.570,02	703.458,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.139,02	63.794,62	59.502,97	65.645,96	58.288,17	75.429,38	69.491,23	87.654,30	76.793,09	81.041,10	95.451,88	112.801,87	915.033,59	501.859,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.319,12	2.657,40	849,02	2.158,02	1.718,37	1.279,47	2.158,94	0,00	879,30	2.198,42	1.318,37	0,00	16.536,43	201.598,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.717,06	2.658,96	2.984,02	1.328,70	1.937,41	4.511,44	4.221,29	3.442,83	2.151,52	1.458,02	4.967,07	1.501,68	32.880,00	20.143,00
Transferências Correntes	3.568.145,76	2.858.498,79	2.851.963,01	3.384.158,95	3.101.081,66	4.277.291,66	3.689.830,78	3.826.370,83	2.879.213,06	3.025.470,16	3.535.007,95	3.019.157,10	40.016.189,71	26.166.055,38
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	12.755.684,03
Cota-Parte do ICMS	682.487,08	583.801,66	632.340,62	711.290,23	600.942,98	759.332,18	730.703,23	610.760,51	663.835,13	741.650,50	692.847,93	545.398,07	7.955.390,12	5.762.365,82
Cota-Parte do IPVA	34.909,68	33.676,13	28.383,51	30.080,83	30.909,64	33.884,06	539.662,37	168.644,40	153.586,24	148.145,09	146.337,09	62.144,59	1.410.363,63	685.386,96
Cota-Parte do ITR	1.284,80	2.947,57	100.056,35	618.127,85	264.116,89	89.120,94	28.154,50	55.414,91	1.168,45	162,79	85.459,84	5.930,84	1.251.945,73	110.669,45
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.767,39	11.865,21	12.952,08	8.793,56	9.765,52	11.464,78	8.334,23	9.434,41	10.274,34	9.646,40	9.371,67	10.668,91	121.338,50	89.899,55
Transferências do FUNDEB	414.966,68	419.499,26	362.437,28	446.889,67	412.134,41	489.426,72	588.151,07	486.829,86	444.639,43	491.985,02	430.170,46	457.588,64	5.444.718,50	4.645.208,47
Outras Transferências Correntes	635.530,73	406.284,53	257.447,13	349.093,10	221.705,38	375.146,26	222.466,71	385.362,95	216.227,59	221.929,69	369.677,65	87.404,42	3.748.276,14	2.116.841,10
Outras Receitas Correntes	110.809,28	0,00	0,00	0,00	1.342,00	146.245,72	1.701,92	0,00	8.891,05	831,05	1.487,77	0,00	271.308,79	962.362,07
DEDUÇÕES (II)	359.626,36	406.542,84	383.608,37	517.635,07	493.448,24	529.308,81	575.842,57	590.835,56	443.669,15	462.311,03	547.031,85	494.832,75	5.804.692,60	3.850.612,03
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.203,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	359.626,36	406.542,84	383.608,37	517.635,07	493.448,24	529.308,81	575.842,57	590.835,56	443.669,15	462.311,03	547.031,85	494.832,75	5.804.692,60	3.772.408,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.859.765,27**	**2.860.641,73**	**2.865.976,48**	**3.399.902,48**	**3.131.728,40**	**4.487.018,73**	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.174.326,32**	**41.057.704,22**	**25.931.961,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	264.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.547,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.595.218,27**	**2.860.641,73**	**2.865.976,48**	**3.399.902,48**	**3.131.728,40**	**4.487.018,73**	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.174.326,32**	**40.793.157,22**	**25.931.961,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.595.218,27**	**2.860.641,73**	**2.865.976,48**	**3.399.902,48**	**3.131.728,40**	**4.487.018,73**	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.174.326,32**	**40.793.157,22**	**25.931.961,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 11h e 01m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7DF0857C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.953.495,47	2.780,00	291.451,29	0,00	371.597,89	0,00	2.287.666,29	3.945,00	0,00	2.283.721,29
Recursos Ordinários	2.696.561,65	2.780,00	291.451,29	0,00	371.597,89	0,00	2.030.732,47	3.945,00	0,00	2.026.787,47
Outros Recursos não Vinculados	256.933,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.933,82	0,00	0,00	256.933,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.595.297,71	22.490,22	197.761,14	0,00	0,00	0,00	6.375.046,35	0,00	0,00	6.375.046,35
Recursos Vinculados à Educação	465.133,69	21.140,22	69.214,75	0,00	0,00	0,00	374.778,72	0,00	0,00	374.778,72
Transferências do FUNDEB	170.179,56	0,00	47.715,87	0,00	0,00	0,00	122.463,69	0,00	0,00	122.463,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	294.954,13	21.140,22	21.498,88	0,00	0,00	0,00	252.315,03	0,00	0,00	252.315,03
Recursos Vinculados à Saúde	3.673.312,99	1.350,00	77.371,27	0,00	0,00	0,00	3.594.591,72	0,00	0,00	3.594.591,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.639.737,27	1.350,00	77.371,27	0,00	0,00	0,00	3.561.016,00	0,00	0,00	3.561.016,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	33.575,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.575,72	0,00	0,00	33.575,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	227.296,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.296,50	0,00	0,00	227.296,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	590.853,58	0,00	29.965,09	0,00	0,00	0,00	560.888,49	0,00	0,00	560.888,49
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	35.426,94	0,00	20.720,54	0,00	0,00	0,00	14.706,40	0,00	0,00	14.706,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	555.426,64	0,00	9.244,55	0,00	0,00	0,00	546.182,09	0,00	0,00	546.182,09
Demais Vinculações Legais	1.638.700,95	0,00	21.210,03	0,00	0,00	0,00	1.617.490,92	0,00	0,00	1.617.490,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.638.700,95	0,00	21.210,03	0,00	0,00	0,00	1.617.490,92	0,00	0,00	1.617.490,92
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.548.793,18**	**25.270,22**	**489.212,43**	**0,00**	**371.597,89**	**0,00**	**8.662.712,64**	**3.945,00**	**0,00**	**8.658.767,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 42m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:78643357

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.270,22**	**24.522,06**	**24.522,06**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**854.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**0,00**	**545.000,00**	**570.270,22**
PODER EXECUTIVO	25.270,22	24.522,06	24.522,06	0,00	25.270,22	0,00	854.000,00	309.000,00	309.000,00	0,00	545.000,00	570.270,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.270,22**	**24.522,06**	**24.522,06**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**854.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**0,00**	**545.000,00**	**570.270,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 13h e 37m.												

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2D4A7F11

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.654.387,67	1.856.387,67	2.135.379,63	115,03

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.845,35	317.845,35	380.018,98	119,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.385,79	607.385,79	392.171,77	64,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	536.270,89	731.270,89	880.885,13	120,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	199.885,64	199.885,64	482.303,75	241,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.042,81	18.862.042,81	15.572.616,39	82,56
Cota-Parte FPM	12.213.721,03	12.213.721,03	10.134.879,95	82,98
Cota-Parte ITR	110.669,45	110.669,45	176.291,33	159,30
Cota-Parte IPVA	685.386,96	685.386,96	1.218.519,78	177,79
Cota-Parte ICMS	5.762.365,82	5.762.365,82	3.985.195,37	69,16
Cota-Parte IPI-Exportação	89.899,55	89.899,55	57.729,96	64,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.516.430,48**	**20.718.430,48**	**17.707.996,02**	**85,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96
Despesas Correntes	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.289.909,31	8.293.909,31	4.702.269,78	56,70	4.700.079,78	56,67	4.607.096,09	55,55
Despesas Correntes	8.215.389,31	8.200.389,31	4.658.419,78	56,81	4.656.229,78	56,78	4.570.142,33	55,73
Despesas de Capital	74.520,00	93.520,00	43.850,00	46,89	43.850,00	46,89	36.953,76	39,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.753,40	186.753,40	17.212,35	9,22	17.212,35	9,22	13.912,35	7,45
Despesas Correntes	165.353,40	181.353,40	17.212,35	9,49	17.212,35	9,49	13.912,35	7,67
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.604,00	122.604,00	43.841,22	35,76	43.841,22	35,76	42.932,00	35,02
Despesas Correntes	70.524,00	121.524,00	43.841,22	36,08	43.841,22	36,08	42.932,00	35,33
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.612.186,71**	**8.683.186,71**	**4.765.685,41**	**54.88**	**4.763.495,41**	**54,86**	**4.666.302,50**	**53,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.765.685,41	4.763.495,41	4.666.302,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.765.685,41**	**4.763.495,41**	**4.666.302,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.656.199,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.109.486,01	2.107.296,01	2.010.103,10
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,91**	**26,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.656.199,40	4.765.685,41	2.109.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.486,01
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.474,48	0,00	7.408,95	-7.408,95
Empenhos de 2019	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	752.867,98	980.227,98	1.153.525,93	117,68
Proveniente da União	750.707,98	978.067,98	586.170,15	59,93
Proveniente dos Estados	2.160,00	2.160,00	567.355,78	26.266,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.805,08	7.805,08	225.939,23	2.894,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**760.673,06**	**988.033,06**	**1.379.465,16**	**139,62**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	73.440,00	73.440,00	39.179,04	53,35	39.179,04	53,35	38.044,54	51,80
Despesas Correntes	73.440,00	73.440,00	39.179,04	53,35	39.179,04	53,35	38.044,54	51,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	772.589,98	1.460.059,98	905.564,41	62,02	905.564,41	62,02	829.327,64	56,80
Despesas Correntes	749.629,98	1.047.989,98	638.512,41	60,93	638.512,41	60,93	626.495,64	59,78
Despesas de Capital	22.960,00	412.070,00	267.052,00	64,81	267.052,00	64,81	202.832,00	49,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.684,00	193.684,00	46.175,15	23,84	46.175,15	23,84	46.175,15	23,84
Despesas Correntes	179.604,00	192.604,00	46.175,15	23,97	46.175,15	23,97	46.175,15	23,97

Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.482,00	36.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.402,00	35.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.063.195,98**	**1.763.665,98**	**990.918,60**	**56,19**	**990.918,60**	**56,19**	**913.547,33**	**51,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	153.360,00	153.360,00	41.541,10	27,09	41.541,10	27,09	40.406,60	26,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.062.499,29	9.753.969,29	5.607.834,19	57,49	5.605.644,19	57,47	5.436.423,73	55,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	351.437,40	380.437,40	63.387,50	16,66	63.387,50	16,66	60.087,50	15,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.086,00	159.086,00	43.841,22	27,56	43.841,22	27,56	42.932,00	26,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.675.382,69**	**10.446.852,69**	**5.756.604,01**	**55,10**	**5.754.414,01**	**55,08**	**5.579.849,83**	**53,41**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 02m.								

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E5924B57

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2025 as 14h e 04m.											
Nota:											

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9963A865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.286.561,00	12.328.278,56	6.512.265,60	52,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.678.905,00	3.720.622,56	2.233.906,48	60,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.467,00	230.467,00	133.565,35	57,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.271.766,00	5.271.766,00	2.293.712,48	43,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.105.423,00	3.105.423,00	1.851.081,29	59,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.430.000,00	70.502.356,14	38.181.794,43	54,16
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.022.837,48	27.026.345,82	54,03
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	3.898,87	1,50
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.049.518,66	4.541.447,34	64,42
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.515.765,13	50,12
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	94.337,27	55,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.716.561,00	82.830.634,70	44.694.060,03	53,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.417.894,9	11.571.028,8	6.682.733,08	57,75	6.346.415,37	54,85	6.233.237,26	53,87
Despesas Correntes	12.414.894,9	11.264.922,8	6.379.627,12	56,63	6.150.906,88	54,60	6.038.377,75	53,60
Despesas de Capital	3.000,00	306.105,96	303.105,96	99,02	195.508,49	63,87	194.859,51	63,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.005.000,00	3.635.509,72	2.711.318,41	74,58	2.710.318,41	74,55	2.655.646,73	73,05
Despesas Correntes	2.005.000,00	3.635.509,72	2.711.318,41	74,58	2.710.318,41	74,55	2.655.646,73	73,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	110.000,00	69.075,01	62,80	69.075,01	62,80	67.950,01	61,77
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	69.075,01	62,80	69.075,01	62,80	67.950,01	61,77

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.532.894,9	15.316.538,5	9.463.126,50	61,78	9.125.808,79	59,58	8.956.834,00	58,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.463.126,50	9.125.808,79	8.956.834,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.463.126,50	9.125.808,79	8.956.834,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.704.109,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.759.017,50	2.421.699,79	2.252.725,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,17	20,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.704.109,00	9.463.126,50	2.759.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759.017,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Saldo final (não aplicado) Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.648.710,00	7.648.710,00	4.171.787,23	54,54
Proveniente da União	7.648.710,00	7.648.710,00	3.145.275,52	41,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.026.511,71	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	213.032,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.648.710,00	7.648.710,00	4.384.820,00	57,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.048.710,00	7.429.820,48	3.440.375,16	46,30	2.954.698,60	39,77	2.930.014,75	39,44
Despesas Correntes	5.728.710,00	6.679.699,72	2.880.676,37	43,13	2.793.643,43	41,82	2.768.959,58	41,45
Despesas de Capital	320.000,00	750.120,76	559.698,79	74,61	161.055,17	21,47	161.055,17	21,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.600.000,00	1.953.595,97	1.051.708,05	53,83	863.718,29	44,21	863.718,29	44,21
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.851.715,97	1.023.138,05	55,25	835.148,29	45,10	835.148,29	45,10
Despesas de Capital	100.000,00	101.880,00	28.570,00	28,04	28.570,00	28,04	28.570,00	28,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.648.710,00	9.383.416,45	4.492.083,21	47,87	3.818.416,89	40,69	3.793.733,04	40,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.466.604,9	19.000.849,3	10.123.108,24	53,28	9.301.113,97	48,95	9.163.252,01	48,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.605.000,00	5.589.105,69	3.763.026,46	67,33	3.574.036,70	63,95	3.519.365,02	62,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	110.000,00	110.000,00	69.075,01	62,80	69.075,01	62,80	67.950,01	61,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.181.604,9	24.699.955,0	13.955.209,71	56,50	12.944.225,68	52,41	12.750.567,04	51,62

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito

JESSICA COSTA ROSA

Contadora

BRENDON RITHIERY COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AFDE1F05

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	122.700.000,00	133.107.207,52	21.327.735,22	63.035.018,81	100,00	70.072.188,71	20.874.133,72	56.648.522,91	100,00	76.458.684,61
LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48
AÇÃO LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48
ADMINISTRAÇÃO	7.844.021,43	8.543.305,94	1.463.240,37	4.449.779,51	7,06	4.093.526,43	1.371.015,09	4.309.478,31	7,61	4.233.827,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	400.000,00	63.881,51	199.874,12	0,32	200.125,88	63.881,51	199.874,12	0,35	200.125,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	673.000,00	673.000,00	43.184,46	109.937,90	0,17	563.062,10	43.184,46	109.937,90	0,19	563.062,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.548.021,43	6.252.305,94	1.198.795,32	3.650.677,91	5,79	2.601.628,03	1.106.570,04	3.510.376,71	6,20	2.741.929,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	646.000,00	62.973,72	189.925,50	0,30	456.074,50	62.973,72	189.925,50	0,34	456.074,50
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	20.081,25	60.581,25	0,10	74.418,75	20.081,25	60.581,25	0,11	74.418,75
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	372.000,00	64.262,81	190.343,00	0,30	181.657,00	64.262,81	190.343,00	0,34	181.657,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	65.000,00	10.061,30	48.439,83	0,08	16.560,17	10.061,30	48.439,83	0,09	16.560,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.553.000,00	5.747.222,29	967.525,81	2.289.380,69	3,63	3.457.841,60	760.669,49	1.958.590,99	3,46	3.788.631,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	20.250,02	72.349,73	0,11	67.650,27	20.250,02	72.349,73	0,13	67.650,27
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.389.000,00	5.583.222,29	947.275,79	2.217.030,96	3,52	3.366.191,33	740.419,47	1.886.241,26	3,33	3.696.981,03
SAÚDE	22.390.604,90	24.908.955,02	5.327.738,58	14.075.331,11	22,33	10.833.623,91	5.100.289,68	13.064.347,08	23,06	11.844.607,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	20.250,00	69.075,01	0,11	40.924,99	20.250,00	69.075,01	0,12	40.924,99
ATENÇÃO BÁSICA	18.675.604,90	19.209.849,33	3.805.156,24	10.243.229,64	16,25	8.966.619,69	3.644.500,02	9.421.235,37	16,63	9.788.613,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.605.000,00	5.589.105,69	1.502.332,34	3.763.026,46	5,97	1.826.079,23	1.435.539,66	3.574.036,70	6,31	2.015.068,99
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	31.285,42	105.975,17	0,17	244.024,83	31.285,42	105.975,17	0,19	244.024,83
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	350.000,00	31.285,42	105.975,17	0,17	244.024,83	31.285,42	105.975,17	0,19	244.024,83
EDUCAÇÃO	41.246.252,97	41.799.728,81	6.513.009,08	18.424.690,76	29,23	23.375.038,05	6.820.213,72	17.575.348,98	31,03	24.224.379,83
ENSINO FUNDAMENTAL	32.107.055,47	32.407.112,54	5.138.666,23	14.273.646,22	22,64	18.133.466,32	5.305.847,97	13.559.602,02	23,94	18.847.510,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.825.197,50	8.078.616,27	1.265.260,11	3.499.958,90	5,55	4.578.657,37	1.296.200,27	3.364.661,32	5,94	4.713.954,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.314.000,00	1.314.000,00	109.082,74	651.085,64	1,03	662.914,36	218.165,48	651.085,64	1,15	662.914,36
CULTURA	1.242.050,00	566.233,34	25.818,17	359.989,01	0,57	206.244,33	89.127,17	359.989,01	0,64	206.244,33
DIFUSÃO CULTURAL	1.242.050,00	566.233,34	25.818,17	359.989,01	0,57	206.244,33	89.127,17	359.989,01	0,64	206.244,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
URBANISMO	18.860.465,22	24.554.633,91	4.111.547,28	14.871.950,79	23,59	9.682.683,12	3.763.043,92	11.556.200,78	20,40	12.998.433,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	208.924,22	208.924,22	9.390,51	9.390,51	0,01	199.533,71	9.390,51	9.390,51	0,02	199.533,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	5.968.116,77	0,00	5.584.261,52	8,86	383.855,25	652.822,29	3.790.225,05	6,69	2.177.891,72
SERVIÇOS URBANOS	18.151.541,00	18.377.592,92	4.102.156,77	9.278.298,76	14,72	9.099.294,16	3.100.831,12	7.756.585,22	13,69	10.621.007,70
HABITAÇÃO	0,00	193.000,00	27.292,87	66.105,40	0,10	126.894,60	27.292,87	66.105,40	0,12	126.894,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	0,00	193.000,00	27.292,87	66.105,40	0,10	126.894,60	27.292,87	66.105,40	0,12	126.894,60
GESTÃO AMBIENTAL	1.016.171,00	1.016.171,00	174.953,93	404.837,60	0,64	611.333,40	171.095,24	399.664,98	0,71	616.506,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	20.250,02	60.750,05	0,10	64.249,95	20.250,02	60.750,05	0,11	64.249,95
CONTROLE AMBIENTAL	891.171,00	891.171,00	154.703,91	344.087,55	0,55	547.083,45	150.845,22	338.914,93	0,60	552.256,07

AGRICULTURA	1.294.000,00	1.092.931,16	88.181,27	436.576,74	0,69	656.354,42	117.324,41	430.912,17	0,76	662.018,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	38.025,00	0,06	86.975,00	0,00	38.025,00	0,07	86.975,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.169.000,00	967.931,16	88.181,27	398.551,74	0,63	569.379,42	117.324,41	392.887,17	0,69	575.043,99
COMUNICAÇÕES	0,00	725.816,66	42.124,01	42.124,01	0,07	683.692,65	42.124,01	42.124,01	0,07	683.692,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	725.816,66	42.124,01	42.124,01	0,07	683.692,65	42.124,01	42.124,01	0,07	683.692,65
TRANSPORTE	8.764.642,00	8.817.993,81	1.255.586,55	3.231.814,15	5,13	5.586.179,66	1.279.753,62	2.884.390,12	5,09	5.933.603,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.764.642,00	8.817.993,81	1.255.586,55	3.231.814,15	5,13	5.586.179,66	1.279.753,62	2.884.390,12	5,09	5.933.603,69
DESPORTO E LAZER	831.000,00	1.331.423,10	113.304,24	767.869,26	1,22	563.553,84	114.771,44	386.801,30	0,68	944.621,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	20.250,00	60.750,01	0,10	64.249,99	20.250,00	60.750,01	0,11	64.249,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	1.206.423,10	93.054,24	707.119,25	1,12	499.303,85	94.521,44	326.051,29	0,58	880.371,81
ENCARGOS ESPECIAIS	8.282.000,00	8.282.000,00	1.186.127,64	3.508.594,61	5,57	4.773.405,39	1.186.127,64	3.508.594,61	6,19	4.773.405,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.800.000,00	6.800.000,00	996.641,04	2.937.120,12	4,66	3.862.879,88	996.641,04	2.937.120,12	5,18	3.862.879,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	1.482.000,00	189.486,60	571.474,49	0,91	910.525,51	189.486,60	571.474,49	1,01	910.525,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	122.700.000,00	133.107.207,52	21.327.735,22	63.035.018,81	100,00	70.072.188,71	20.874.133,72	56.648.522,91	100,00	76.458.684,61
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***				
Prefeito		Contadora				Controle Interno				

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5F66EADC

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	64.278.451,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2167BA84

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	5.693,94	7.406.471,29	4.566.230,80	4.636.201,08	4.769.799,75	4.965.150,85	53.703.098,48	2.443.089,22
Pessoal Ativo	3.432.529,06	3.024.403,14	4.079.269,25	2.979.340,05	4.590.949,86	3.069.910,14	0,00	6.635.687,83	3.672.050,63	3.789.493,88	3.773.699,00	3.805.186,55	42.852.519,39	2.250.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.877.866,53	2.781.639,68	3.838.337,41	2.736.193,56	4.136.539,79	2.823.548,14	0,00	5.921.657,04	3.262.134,43	3.368.896,19	3.348.358,23	3.383.217,10	38.478.388,10	2.250.000,00
Obrigações Patronais	554.662,53	242.763,46	240.931,84	243.146,49	454.410,07	246.362,00	0,00	714.030,79	409.916,20	420.597,69	425.340,77	421.969,45	4.374.131,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	872.342,05	938.769,22	939.548,98	866.420,03	946.272,49	1.593.236,80	5.693,94	766.113,46	889.510,17	842.037,20	991.430,75	1.155.294,30	10.806.669,39	193.089,22
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.939,90	1.939,90	1.939,90	2.700,00	2.700,00	9.340,00	0,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	43.909,70	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.306.811,01	3.965.112,26	5.020.758,13	3.848.460,08	5.539.922,35	4.672.486,94	5.693,94	7.406.471,29	4.566.230,80	4.636.201,08	4.769.799,75	4.965.150,85	53.703.098,48	2.443.089,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.202.589,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.861.013,36	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	125.211.576,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	56.146.187,70	44,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.614.251,09	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.233.538,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.852.825,98	48,6%

Entidades:

Município de Itaperuçu

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*JESSICA COSTA ROSA*	*BRENDON RITHIERY COSTA*
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:5FA9A107

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.298.393,80	10.018.521,52	10.254.680,86	10.207.011,39	10.645.797,86	15.672.619,56	12.862.541,45	12.241.172,93	10.456.403,38	11.317.383,24	11.479.638,50	13.557.670,43	142.011.834,92	137.229.311,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063.807,81	1.186.882,44	981.951,47	868.747,71	1.086.057,80	964.056,89	1.085.126,60	1.072.430,04	1.148.686,89	967.986,15	1.270.888,66	2.876.030,13	14.572.652,59	16.842.126,56
IPTU	261.311,94	211.757,72	170.762,14	94.289,20	72.199,24	90.700,82	98.680,25	88.086,87	69.943,12	66.891,70	254.661,00	1.655.643,54	3.134.927,54	3.720.622,56
ISS	327.522,07	383.973,72	323.266,36	331.540,38	516.232,27	239.364,74	484.819,88	318.972,96	357.244,30	321.294,25	425.323,69	386.057,40	4.415.612,02	5.271.766,00
ITBI	15.734,08	64.614,54	18.800,00	25.000,00	6.130,00	25.160,00	0,00	4.000,00	9.340,00	40.497,30	41.220,00	38.508,05	289.003,97	230.467,00
IRRF	257.920,65	325.243,63	291.372,29	252.690,69	286.225,02	415.016,90	202.598,25	314.243,18	300.459,40	265.776,41	234.314,54	533.689,51	3.679.550,47	3.105.423,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.319,07	201.292,83	177.750,68	165.227,44	205.271,27	193.814,43	299.028,22	347.127,03	411.700,07	273.526,49	315.369,43	262.131,63	3.053.558,59	4.513.848,00
Contribuições	70.810,54	75.877,81	62.179,22	66.021,87	65.630,27	51.203,90	69.435,19	99.856,65	97.434,63	125.053,32	108.035,48	119.500,91	1.011.039,79	788.141,00
Receita patrimonial	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	187.084,07	206.135,50	227.433,87	224.742,99	220.265,42	237.332,58	240.986,69	2.463.353,02	1.223.816,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.341,85	184.490,06	154.227,45	237.767,51	135.545,03	187.084,07	206.135,50	227.433,87	224.742,99	220.265,42	237.332,58	240.986,69	2.463.353,02	1.223.816,74

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	128,93	92,37	92,37	146,16	114,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,62	1.499,00
Transferências correntes	11.920.607,04	8.538.329,58	9.045.794,31	8.585.203,23	8.888.358,14	13.470.142,60	11.481.840,03	10.830.219,91	8.952.727,94	9.982.940,37	9.850.812,27	10.301.206,65	121.848.182,07	118.370.299,85
Cota parte do FPM	4.773.865,13	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	4.192.956,48	5.626.462,62	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	53.557.751,55	54.022.837,48
Cota parte do ICMS	1.290.009,53	1.103.478,35	1.195.224,72	1.344.452,08	1.135.878,18	1.435.259,06	1.197.555,64	998.051,98	1.084.781,94	1.211.941,09	924.947,23	1.098.487,25	14.020.067,05	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	263.669,96	209.097,06	176.743,71	216.385,18	207.293,98	267.593,54	1.388.559,23	735.245,61	681.097,14	725.616,20	686.408,43	324.520,73	5.882.230,77	7.049.518,66
Cota parte do ITR	1.047,16	1.200,05	4.662,91	148.793,89	6.267,13	4.771,47	118,79	243,78	339,15	1.152,04	567,38	1.477,73	170.641,48	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.571,81	22.427,19	24.481,54	16.621,26	18.458,44	21.670,26	13.619,07	15.416,84	16.789,43	15.763,33	15.314,38	17.434,22	214.567,77	170.000,00
Transferências do FUNDEB	2.268.766,45	2.225.244,36	2.676.538,17	2.558.139,19	2.388.269,20	2.788.103,20	3.808.837,96	2.532.167,36	2.341.886,48	2.725.658,47	2.338.502,32	2.488.753,49	31.140.866,65	30.805.338,77
Outras transferências correntes	3.306.677,00	1.242.417,44	1.079.220,51	1.047.788,41	968.172,95	2.235.633,83	880.192,86	922.631,72	1.122.548,79	1.537.607,39	1.082.023,72	1.437.142,18	16.862.056,80	13.062.604,94
Outras receitas correntes	35.697,63	32.849,26	10.436,04	449.124,91	470.091,83	1.000.132,10	20.004,13	11.232,46	32.810,93	21.137,98	12.569,51	19.946,05	2.116.032,83	3.428,00
DEDUÇÕES (II)	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	1.358.561,81	1.475.084,31	1.097.658,50	1.143.934,85	1.286.057,19	1.275.062,14	13.809.245,46	14.086.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	885.340,88	1.014.131,55	890.521,17	995.855,09	1.106.383,16	1.280.654,81	1.358.561,81	1.475.084,31	1.097.658,50	1.143.934,85	1.286.057,19	1.275.062,14	13.809.245,46	14.086.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.413.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.391.964,75	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	12.282.608,29	128.202.589,46	123.143.311,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	1.130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.913.052,92	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.241.964,75	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	11.802.608,29	127.072.589,46	123.143.311,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.861.013,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.013,36	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	10.052.039,56	9.004.389,97	9.364.159,69	9.211.156,30	9.539.414,70	14.241.964,75	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	11.802.608,29	125.211.576,10	123.143.311,15
EDILSON RUIZ DE FREITAS				***JESSICA COSTA ROSA***				***BRENDON RITHIERY COSTA***						
Prefeito				Contadora				Controle Interno						

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:769A6436

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**5.963.681,75**	**5.948.358,56**	**149.927,14**	**1.943.654,97**	**1.943.665,37**
Município de Itaperuçu	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**5.963.681,75**	**5.948.358,56**	**149.927,14**	**1.943.654,97**	**1.943.665,37**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.336,55	7.336,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.777,13	11.777,13	0,00	0,00	0,00	25.920,68	20.326,92	20.326,92	0,00	5.593,76	5.593,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	5.060,79	5.060,79	0,00	0,00	4.395,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395,80	4.395,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	7.809,56	7.809,56	0,00	0,00	76.415,33	137.635,47	132.538,44	132.538,44	0,00	81.512,36	81.512,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	108.475,23	108.475,23	0,00	0,00	0,00	5.042.013,63	3.233.796,91	3.233.796,91	23.700,00	1.784.516,72	1.784.516,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65.852,87	65.852,67	0,00	0,20	747,22	803.742,45	662.728,25	647.405,06	94.023,61	63.061,00	63.061,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.321,09	15.321,09	0,00	0,00	0,00	164.065,58	163.538,75	163.538,75	0,00	526,83	526,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	2.305,41	2.305,41	0,00	0,00	0,00	1.418.457,33	1.386.253,80	1.386.253,80	32.203,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.077,81	1.077,81	0,00	0,00	0,00	2.286,26	2.286,26	2.286,26	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.129,64	1.129,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.957,97	1.947,97	0,00	10,00	0,00	25.880,51	21.832,01	21.832,01	0,00	4.048,50	4.058,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	340.380,41	340.380,41	340.380,41	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**5.963.681,75**	**5.948.358,56**	**149.927,14**	**1.943.654,97**	**1.943.665,37**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***JESSICA COSTA ROSA***	***BRENDON RITHIERY COSTA***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:C111243D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.207.800,00	2.207.800,00	795.706,41	36,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	268.300,00	268.300,00	132.203,30	49,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	33.728,78	4,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409.500,00	409.500,00	199.540,76	48,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	830.000,00	830.000,00	430.233,57	51,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.100.000,00	25.100.000,00	13.283.915,53	52,92
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.134.879,95	56,30
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	18.278,01	4,57
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	309.137,08	51,52
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.781.342,48	46,36
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	40.278,01	40,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.307.800,00	27.307.800,00	14.079.621,94	51,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.894.210,0	2.749.210,0	1.838.611,63	66,88	1.541.476,48	56,07	1.522.476,93	55,38
Despesas Correntes	2.804.210,0	2.654.210,0	1.796.650,66	67,69	1.499.515,51	56,50	1.480.515,96	55,78
Despesas de Capital	90.000,00	95.000,00	41.960,97	44,17	41.960,97	44,17	41.960,97	44,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.470.260,0	1.673.260,0	1.517.562,80	90,69	1.459.438,00	87,22	1.430.941,22	85,52
Despesas Correntes	1.400.260,0	1.603.260,0	1.517.562,80	94,65	1.459.438,00	91,03	1.430.941,22	89,25
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	401.000,00	401.000,00	85.405,69	21,30	52.801,22	13,17	52.801,22	13,17
Despesas Correntes	381.000,00	381.000,00	85.405,69	22,42	52.801,22	13,86	52.801,22	13,86
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.200,00	36.200,00	8.334,41	23,02	8.334,41	23,02	6.950,01	19,20
Despesas Correntes	36.200,00	36.200,00	8.334,41	23,02	8.334,41	23,02	6.950,01	19,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	56.000,00	260,00	0,46	260,00	0,46	260,00	0,46
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	260,00	1,63	260,00	1,63	260,00	1,63
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.670,0	4.915.670,0	3.450.174,53	70,19	3.062.310,11	62,30	3.013.429,38	61,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.450.174,53	3.062.310,11	3.013.429,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	221.826,17	221.826,17	221.826,17
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.228.348,36	2.840.483,94	2.791.603,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.111.943,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.116.405,07	728.540,65	679.659,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,93	20,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.111.943,2	3.228.348,3	1.116.405,0	0,00	221.826,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.231,2

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.635.000,00	1.635.000,00	1.089.673,55	66,65

Proveniente da União	1.395.000,00	1.395.000,00	662.381,67	47,48
Proveniente dos Estados	240.000,00	240.000,00	427.291,88	178,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	69.463,56	1.262,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.640.500,00	1.640.500,00	1.159.137,11	70,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.335.400,0	1.350.109,2	823.869,41	61,02	734.488,99	54,40	734.488,99	54,40
Despesas Correntes	1.234.900,0	1.249.609,2	807.023,45	64,58	717.643,03	57,43	717.643,03	57,43
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76	16.845,96	16,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.000,00	140.000,00	8.553,98	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	120.000,00	8.553,98	7,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.600,00	254.741,09	131.860,82	51,76	101.098,82	39,69	101.098,82	39,69
Despesas Correntes	85.600,00	85.600,00	41.339,33	48,29	41.339,33	48,29	41.339,33	48,29
Despesas de Capital	51.000,00	169.141,09	90.521,49	53,52	59.759,49	35,33	59.759,49	35,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.639.500,0	1.767.350,3	964.528,47	54,57	835.832,07	47,29	835.832,07	47,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.229.610,0	4.099.319,2	2.662.481,04	64,95	2.275.965,47	55,52	2.256.965,92	55,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.470.260,0	1.673.260,0	1.517.562,80	90,69	1.459.438,00	87,22	1.430.941,22	85,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	546.000,00	541.000,00	93.959,67	17,37	52.801,22	9,76	52.801,22	9,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	244,26	2,44	244,26	2,44	244,26	2,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.800,00	290.941,09	140.195,23	48,19	109.433,23	37,61	108.048,83	37,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	68.500,00	260,00	0,38	260,00	0,38	260,00	0,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.497.170,0	6.683.020,3	4.414.703,00	66,06	3.898.142,18	58,33	3.849.261,45	57,60
PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***				
Prefeito Municipal	Controle Interno			Contador				

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:07AA8BC2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PPP

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.194.732,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:658D5A5F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.485.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	16.296.960,67	100,00	22.110.990,54	4.350.890,82	10.853.490,60	100,00	27.554.460,61
LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	1.608.000,00
JUDICIÁRIA	318.000,00	318.000,00	21.786,01	53.176,92	0,33	264.823,08	23.376,01	53.176,92	0,49	264.823,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	268.000,00	268.000,00	21.786,01	53.176,92	0,33	214.823,08	23.376,01	53.176,92	0,49	214.823,08
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.753.085,00	4.816.079,07	723.787,59	1.976.866,53	12,13	2.839.212,54	670.531,36	1.650.170,39	15,20	3.165.908,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	261.000,00	340.000,00	96.465,13	192.588,03	1,18	147.411,97	51.442,00	138.564,90	1,28	201.435,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.035,00	2.656.035,00	250.546,18	1.007.166,87	6,18	1.648.868,13	314.769,65	867.695,19	7,99	1.788.339,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.200,00	530.194,07	123.946,96	249.824,22	1,53	280.369,85	65.594,29	169.710,15	1,56	360.483,92

CONTROLE INTERNO	143.000,00	143.000,00	28.097,90	67.182,78	0,41	75.817,22	27.952,23	67.037,11	0,62	75.962,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	854.850,00	874.850,00	199.618,80	361.167,12	2,22	513.682,88	180.895,67	330.299,99	3,04	544.550,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	272.000,00	272.000,00	25.112,62	98.937,51	0,61	173.062,49	29.877,52	76.863,05	0,71	195.136,95
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	124.000,00	6.836,36	32.209,08	0,20	91.790,92	11.836,36	32.209,08	0,30	91.790,92
DEFESA CIVIL	124.000,00	124.000,00	6.836,36	32.209,08	0,20	91.790,92	11.836,36	32.209,08	0,30	91.790,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.200,00	2.859.856,38	233.715,28	719.361,95	4,41	2.140.494,43	253.124,18	614.383,09	5,66	2.245.473,29
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.000,00	33.000,00	975,00	975,00	0,01	32.025,00	975,00	975,00	0,01	32.025,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.200,00	510.871,37	82.601,00	205.832,80	1,26	305.038,57	63.534,47	149.937,72	1,38	360.933,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.790,00	2.121.775,01	150.139,28	512.554,15	3,15	1.609.220,86	188.614,71	463.470,37	4,27	1.658.304,64
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.210,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00	0,00	0,00	0,00	194.210,00
SAÚDE	6.657.170,00	6.843.020,32	1.604.714,99	4.431.216,59	27,19	2.411.803,73	1.427.391,21	3.914.655,77	36,07	2.928.364,55
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	260,00	260,00	0,00	28.240,00	260,00	260,00	0,00	28.240,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.289.610,00	4.159.319,23	920.892,11	2.678.994,63	16,44	1.480.324,60	812.267,82	2.292.479,06	21,12	1.866.840,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.260,00	1.673.260,00	557.069,73	1.517.562,80	9,31	155.697,20	530.444,93	1.459.438,00	13,45	213.822,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	646.000,00	641.000,00	66.638,21	93.959,67	0,58	547.040,33	27.339,38	52.801,22	0,49	588.198,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	244,26	0,00	9.755,74	0,00	244,26	0,00	9.755,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.800,00	290.941,09	59.854,94	140.195,23	0,86	150.745,86	57.079,08	109.433,23	1,01	181.507,86
EDUCAÇÃO	7.788.950,00	8.612.950,00	2.323.312,58	3.894.113,22	23,89	4.718.836,78	880.554,63	2.219.809,45	20,45	6.393.140,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.500,00	290.500,00	46.096,04	77.707,44	0,48	212.792,56	77.707,44	77.707,44	0,72	212.792,56
ENSINO FUNDAMENTAL	5.605.150,00	6.474.150,00	1.685.962,61	2.781.574,95	17,07	3.692.575,05	579.939,71	1.478.258,88	13,62	4.995.891,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.000,00	1.166.000,00	179.745,77	612.836,50	3,76	553.163,50	173.235,85	603.685,33	5,56	562.314,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	225.000,00	315.000,00	311.508,16	311.508,16	1,91	3.491,84	44.501,16	44.501,16	0,41	270.498,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	421.000,00	361.000,00	100.000,00	110.486,17	0,68	250.513,83	5.170,47	15.656,64	0,14	345.343,36
CULTURA	355.500,00	404.764,77	45.131,66	51.044,39	0,31	353.720,38	45.131,66	51.044,39	0,47	353.720,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	355.500,00	404.764,77	45.131,66	51.044,39	0,31	353.720,38	45.131,66	51.044,39	0,47	353.720,38
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	0,00	45.000,00	0,28	255.000,00	0,00	45.000,00	0,41	255.000,00
EMPREGABILIDADE	300.000,00	300.000,00	0,00	45.000,00	0,28	255.000,00	0,00	45.000,00	0,41	255.000,00
URBANISMO	3.993.595,00	6.423.595,00	2.333.849,71	3.484.699,10	21,38	2.938.895,90	601.604,20	1.337.220,62	12,32	5.086.374,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.898.595,00	5.038.595,00	2.244.713,79	3.019.223,68	18,53	2.019.371,32	556.068,30	986.545,22	9,09	4.052.049,78
SERVIÇOS URBANOS	1.095.000,00	1.385.000,00	89.135,92	465.475,42	2,86	919.524,58	45.535,90	350.675,40	3,23	1.034.324,60
HABITAÇÃO	250.500,00	230.500,00	0,00	4.000,00	0,02	226.500,00	4.000,00	4.000,00	0,04	226.500,00
HABITAÇÃO URBANA	250.500,00	230.500,00	0,00	4.000,00	0,02	226.500,00	4.000,00	4.000,00	0,04	226.500,00
SANEAMENTO	400.000,00	600.000,00	16.525,64	68.106,42	0,42	531.893,58	33.788,46	68.106,42	0,63	531.893,58
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	600.000,00	16.525,64	68.106,42	0,42	531.893,58	33.788,46	68.106,42	0,63	531.893,58
GESTÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	186,32	530,99	0,00	268.654,68	186,32	530,99	0,00	268.654,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.500,00	269.185,67	186,32	530,99	0,00	268.654,68	186,32	530,99	0,00	268.654,68
AGRICULTURA	558.000,00	1.407.000,00	17.809,27	464.392,78	2,85	942.607,22	20.797,15	60.579,45	0,56	1.346.420,55
EXTENSÃO RURAL	135.000,00	135.000,00	3.978,15	10.753,51	0,07	124.246,49	3.978,15	10.753,51	0,10	124.246,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	363.000,00	1.212.000,00	13.831,12	453.639,27	2,78	758.360,73	16.819,00	49.825,94	0,46	1.162.174,06
REFORMA AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
TRANSPORTE	2.243.000,00	2.193.000,00	322.409,29	1.034.040,55	6,34	1.158.959,45	376.498,71	795.894,42	7,33	1.397.105,58
EXTENSÃO RURAL	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.913.000,00	1.863.000,00	322.409,29	1.034.040,55	6,34	828.959,45	376.498,71	795.894,42	7,33	1.067.105,58
DESPORTO E LAZER	415.500,00	795.500,00	21.054,57	38.202,15	0,23	757.297,85	2.070,57	6.709,61	0,06	788.790,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	225.000,00	180.000,00	19.469,78	20.355,82	0,12	159.644,18	485,78	1.371,82	0,01	178.628,18
LAZER	190.500,00	615.500,00	1.584,79	17.846,33	0,11	597.653,67	1.584,79	5.337,79	0,05	610.162,21
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I +	32.485.000,00	38.407.951,21	7.671.119,27	16.296.960,67	100,00	22.110.990,54	4.350.890,82	10.853.490,60	100,00	27.554.460,61

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Controle Interno

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME

Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:969D37E0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.439.103,30	2.684.510,07	2.750.840,57	2.772.986,32	2.744.044,96	4.054.227,23	3.072.176,65	3.370.450,58	2.721.006,69	2.854.880,92	3.196.110,38	3.194.309,66	36.854.647,33	37.405.150,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.276,20	174.985,96	187.796,71	144.195,27	147.498,93	170.558,52	90.430,80	111.836,30	140.810,15	154.234,99	173.477,11	202.559,40	1.887.660,34	2.389.800,00
IPTU	13.779,23	15.456,97	28.173,44	17.351,31	17.445,88	7.746,28	5.958,52	2.292,21	2.825,44	1.806,79	55.075,60	64.244,74	232.156,41	268.300,00
ISS	38.598,59	36.888,04	60.075,54	34.482,19	30.773,09	35.374,16	14.919,60	31.740,87	34.663,91	60.535,34	21.318,13	36.362,91	435.732,37	409.500,00
ITBI	43.250,74	23.403,64	9.952,27	11.709,77	0,00	2.200,00	0,00	0,00	1.545,28	16.200,00	4.300,00	11.683,50	124.245,20	700.000,00
IRRF	85.775,35	83.222,58	72.810,15	64.721,73	92.060,64	117.059,47	62.989,79	63.756,20	93.806,32	71.401,22	69.450,84	68.829,20	945.883,49	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.872,29	16.014,73	16.785,31	15.930,27	7.219,32	8.178,61	6.562,89	14.047,02	7.969,20	4.291,64	23.332,54	21.439,05	149.642,87	182.000,00
Contribuições	22.862,01	22.673,61	21.256,69	20.504,03	21.745,90	21.771,69	22.865,28	24.816,09	25.935,81	27.842,93	28.900,07	26.147,72	287.321,83	304.500,00
Receita patrimonial	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	1.353.807,36	466.650,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	110.430,81	119.966,40	120.158,29	128.480,28	147.573,55	145.371,22	1.353.807,36	466.650,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	335,83	335,83	671,66	335,83	337,20	2.018,45	0,00	1.412,23	352,18	704,36	0,00	1.408,72	7.912,29	14.000,00
Transferências correntes	3.098.411,51	2.387.517,43	2.392.849,25	2.505.615,59	2.486.749,52	3.725.706,79	2.847.452,64	3.082.568,97	2.426.213,93	2.536.499,24	2.745.583,42	2.818.057,63	33.053.225,92	34.230.200,00
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.800.000,00
Cota parte do ICMS	520.331,63	445.093,37	482.099,71	542.291,30	458.162,00	578.918,73	510.694,56	426.125,48	463.155,48	517.447,00	394.912,90	469.007,06	5.808.239,22	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	10.869,67	7.344,18	8.828,73	20.546,25	7.545,02	10.753,75	124.361,66	47.567,44	44.623,62	34.915,79	35.759,49	21.909,08	375.024,68	600.000,00
Cota parte do ITR	2.205,69	53,74	8.876,29	266.417,86	26.806,81	36.669,84	17.537,27	344,66	42,07	312,15	41,86	0,00	359.308,24	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.684,32	9.046,12	9.874,75	6.704,27	7.445,31	8.740,81	5.814,77	6.582,35	7.168,38	6.730,26	6.538,59	7.443,66	88.773,59	100.000,00
Transferências do FUNDEB	234.313,79	227.160,96	214.364,78	252.339,28	232.714,47	276.358,09	362.401,78	301.909,50	276.867,58	306.189,00	269.900,23	287.175,55	3.241.695,01	4.450.000,00
Outras transferências correntes	533.807,01	298.394,63	210.458,95	197.432,92	192.569,07	295.348,85	254.283,93	190.115,75	244.874,92	258.954,37	237.287,04	182.500,65	3.096.028,09	2.880.200,00
Outras receitas correntes	27.339,27	149,73	53.400,00	0,00	0,00	36.986,23	997,12	29.850,59	7.536,33	7.119,12	100.576,23	764,97	264.719,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.890,09	4.983.302,37	5.020.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.587,71	446.153,34	518.108,70	380.894,22	394.271,14	447.679,18	469.890,09	4.983.302,37	5.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	31.871.344,96	32.385.150,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	2.626.023,31	2.852.341,88	2.340.112,47	2.460.609,78	2.748.431,20	2.724.419,57	31.871.344,96	32.385.150,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	84.241,82	24.288,00	24.288,00	18.216,00	24.288,00	24.288,00	18.216,00	330.785,82	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.094.418,34	2.289.525,75	2.397.450,72	2.339.252,62	2.309.159,80	3.492.397,70	2.601.735,31	2.828.053,88	2.321.896,47	2.436.321,78	2.724.143,20	2.706.203,57	31.540.559,14	32.075.150,12

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6EFAAB94

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RAP POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.378,44**	**258.273,95**	**248.192,28**	**0,00**	**43.460,11**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**3.574.284,87**	**3.574.284,87**	**0,00**	**5.455.516,06**	**5.498.976,17**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**33.378,44**	**258.273,95**	**248.192,28**	**0,00**	**43.460,11**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**3.574.284,87**	**3.574.284,87**	**0,00**	**5.455.516,06**	**5.498.976,17**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.597,57	2.597,57	0,00	0,00	1.140,40	11.158,58	11.037,42	11.037,42	0,00	1.261,56	1.261,56
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	433,52	433,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	684,35	684,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.562,10	16.562,10	0,00	0,00	54.826,79	142.402,96	84.014,42	84.014,42	0,00	113.215,33	113.215,33
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.095,54	1.095,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,03	10.760,97	10.760,97	0,00	0,03	274,42	7.182,50	1.179,00	1.179,00	0,00	6.277,92	6.277,95
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	714,16	714,16	0,00	0,00	2.711.387,20	232.550,22	321.173,86	321.173,86	0,00	2.622.763,56	2.622.763,56
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.929,64	71.556,24	62.839,89	0,00	35.645,99	1.163.785,80	410.294,76	360.257,96	360.257,96	0,00	1.213.822,60	1.249.468,59
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	57.890,81	57.890,79	57.890,79	0,00	0,02	0,02
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	10.608,40	967,80	967,80	0,00	9.640,60	9.640,60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.200,13	42.241,59	42.241,27	0,00	4.200,45	19.732,10	961.197,21	864.523,16	864.523,16	0,00	116.406,15	120.606,60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,01	12.795,88	11.430,88	0,00	2.865,01	423,07	150.891,31	136.307,04	136.307,04	0,00	15.007,34	17.872,35
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO	0,00	7.480,58	7.480,58	0,00	0,00	437.681,00	2.475.678,34	1.582.559,70	1.582.559,70	0,00	1.330.799,64	1.330.799,64
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	3.861,45	3.861,45	0,00	748,63	0,00	180.695,06	154.373,72	154.373,72	0,00	26.321,34	27.069,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**33.378,44**	**258.273,95**	**248.192,28**	**0,00**	**43.460,11**	**4.389.250,78**	**4.640.550,15**	**3.574.284,87**	**3.574.284,87**	**0,00**	**5.455.516,06**	**5.498.976,17**

PAULO ROBERTO PEDRO	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C2AFF7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MORRETES				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.591.100,00	17.591.100,00	8.771.660,45	49,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.954.800,00	2.954.800,00	1.054.473,46	35,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.911.400,00	2.911.400,00	655.103,67	22,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.074.900,00	9.074.900,00	5.283.914,46	58,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.650.000,00	2.650.000,00	1.778.168,86	67,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.472.000,00	55.472.000,00	30.429.832,35	54,86
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	20.269.759,96	59,62
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	104.917,88	145,72
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.546.435,35	79,58
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.401.538,59	41,12
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	107.180,57	53,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.063.100,00**	**73.063.100,00**	**39.201.492,80**	**53,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.630.793,27	4.397.044,96	3.295.126,42	74,94	3.032.447,85	68,97	2.993.133,27	68,07
Despesas Correntes	7.274.583,09	4.030.022,91	3.277.526,42	81,33	3.032.447,85	75,25	2.993.133,27	74,27
Despesas de Capital	356.210,18	367.022,05	17.600,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.793.901,93	6.432.847,06	2.098.829,99	32,63	2.079.383,41	32,32	1.855.274,49	28,84
Despesas Correntes	2.698.056,05	6.337.284,93	2.097.113,74	33,09	2.077.667,16	32,78	1.853.558,24	29,25
Despesas de Capital	95.845,88	95.562,13	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.931,25	52.485,21	263,92	0,50	263,92	0,50	263,92	0,50
Despesas Correntes	535.931,25	52.485,21	263,92	0,50	263,92	0,50	263,92	0,50
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	329.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
Despesas Correntes	328.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.338.470,11**	**11.351.230,62**	**5.810.621,17**	**51.19**	**5.524.545,51**	**48,67**	**5.248.731,43**	**46,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.810.621,17	5.524.545,51	5.248.731,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.218.075,66	2.218.075,66	2.218.075,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.592.545,51**	**3.306.469,85**	**3.030.655,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.880.223,92	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-2.287.678,41	-2.573.754,07	-2.849.568,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	2.287.678,41		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**9,16**	**8,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					2.287.678,41
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**2.287.678,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2025	5.880.223,92	5.810.621,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.982,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.644,79	227.610,62	10.116,80	-10.116,80
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.705,82	462,45	906,59	-906,59
Empenhos de 2021 e anteriores	37.018.896,41	55.459.468,77	18.440.572,36	6.587.328,50	1.777.530,73	0,00	4.101.655,18	31.590,62	2.753.354,42	17.464.748,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.068.035,00	6.459.035,00	3.280.706,79	50,79
Proveniente da União	4.486.000,00	4.486.000,00	2.411.067,14	53,75
Proveniente dos Estados	1.582.035,00	1.973.035,00	869.639,65	44,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.410,00	126.410,00	205.211,65	162,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.194.445,00**	**6.585.445,00**	**3.485.918,44**	**52,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.941.646,14	7.691.919,34	4.066.587,87	52,87	3.010.061,16	39,13	2.878.169,38	37,42
Despesas Correntes	3.902.705,51	5.097.743,58	3.848.206,27	75,49	2.874.448,06	56,39	2.776.769,51	54,47
Despesas de Capital	38.940,63	2.594.175,76	218.381,60	8,42	135.613,10	5,23	101.399,87	3,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	650.059,37	1.080.520,59	472.734,79	43,75	332.902,16	30,81	218.293,55	20,20
Despesas Correntes	637.325,49	728.527,67	472.734,79	64,89	332.902,16	45,70	218.293,55	29,96
Despesas de Capital	12.733,88	351.992,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	723.100,00	1.039.306,86	484.633,73	46,63	429.417,60	41,32	418.572,88	40,27
Despesas Correntes	718.100,00	1.019.906,86	472.433,73	46,32	423.177,60	41,49	418.498,00	41,03
Despesas de Capital	5.000,00	19.400,00	12.200,00	62,89	6.240,00	32,16	74,88	0,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.000,00	68.074,24	53.319,14	78,32	33.285,86	48,90	26.094,26	38,33
Despesas Correntes	189.000,00	68.074,24	53.319,14	78,32	33.285,86	48,90	26.094,26	38,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.503.805,51**	**9.879.821,03**	**5.077.275,53**	**51,39**	**3.805.666,78**	**38,52**	**3.541.130,07**	**35,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.572.439,41	12.088.964,30	7.361.714,29	60,90	6.042.509,01	49,98	5.871.302,65	48,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.443.961,30	7.513.367,65	2.571.564,78	34,23	2.412.285,57	32,11	2.073.568,04	27,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.260.031,25	1.091.792,07	484.897,65	44,41	429.681,52	39,36	418.836,80	38,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.152,41	78.226,65	53.319,14	68,16	33.285,86	42,55	26.094,26	33,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	329.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.842.275,62**	**21.231.051,65**	**10.887.896,70**	**51,28**	**9.330.212,29**	**43,95**	**8.789.861,50**	**41,40**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 20m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EE96A81F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Semestre (b) / **% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.591.100,00	17.591.100,00	8.771.660,45 / 49,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.954.800,00	2.954.800,00	1.054.473,46 / 35,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.911.400,00	2.911.400,00	655.103,67 / 22,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.074.900,00	9.074.900,00	5.283.914,46 / 58,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.650.000,00	2.650.000,00	1.778.168,86 / 67,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.472.000,00	55.472.000,00	30.429.832,35 / 54,86
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	20.269.759,96 / 59,62
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	104.917,88 / 145,72
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.546.435,35 / 79,58
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.401.538,59 / 41,12
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	107.180,57 / 53,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.063.100,00**	**73.063.100,00**	**39.201.492,80 / 53,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.630.793,27	4.397.044,96	3.295.126,42	74,94	3.032.447,85	68,97	2.993.133,27	68,07
Despesas Correntes	7.274.583,09	4.030.022,91	3.277.526,42	81,33	3.032.447,85	75,25	2.993.133,27	74,27
Despesas de Capital	356.210,18	367.022,05	17.600,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.793.901,93	6.432.847,06	2.098.829,99	32,63	2.079.383,41	32,32	1.855.274,49	28,84
Despesas Correntes	2.698.056,05	6.337.284,93	2.097.113,74	33,09	2.077.667,16	32,78	1.853.558,24	29,25
Despesas de Capital	95.845,88	95.562,13	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80	1.716,25	1,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.931,25	52.485,21	263,92	0,50	263,92	0,50	263,92	0,50
Despesas Correntes	535.931,25	52.485,21	263,92	0,50	263,92	0,50	263,92	0,50
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.152,41	10.152,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	329.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
Despesas Correntes	328.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.338.470,11**	**11.351.230,62**	**5.810.621,17**	**51.19**	**5.524.545,51**	**48,67**	**5.248.731,43**	**46,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.810.621,17	5.524.545,51	5.248.731,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.218.075,66	2.218.075,66	2.218.075,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.592.545,51**	**3.306.469,85**	**3.030.655,77**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.880.223,92	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-2.287.678,41	-2.573.754,07	-2.849.568,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	2.287.678,41		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**9,16**	**8,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					2.287.678,41
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**2.287.678,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.880.223,92	5.810.621,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.982,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.644,79	227.610,62	10.116,80	-10.116,80
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.705,82	462,45	906,59	-906,59
Empenhos de 2021 e anteriores	37.018.896,41	55.459.468,77	18.440.572,36	6.587.328,50	1.777.530,73	0,00	4.101.655,18	31.590,62	2.753.354,42	17.464.748,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.068.035,00	6.459.035,00	3.280.706,79	50,79
Proveniente da União	4.486.000,00	4.486.000,00	2.411.067,14	53,75
Proveniente dos Estados	1.582.035,00	1.973.035,00	869.639,65	44,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.410,00	126.410,00	205.211,65	162,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.194.445,00**	**6.585.445,00**	**3.485.918,44**	**52,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.941.646,14	7.691.919,34	4.066.587,87	52,87	3.010.061,16	39,13	2.878.169,38	37,42
Despesas Correntes	3.902.705,51	5.097.743,58	3.848.206,27	75,49	2.874.448,06	56,39	2.776.769,51	54,47
Despesas de Capital	38.940,63	2.594.175,76	218.381,60	8,42	135.613,10	5,23	101.399,87	3,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	650.059,37	1.080.520,59	472.734,79	43,75	332.902,16	30,81	218.293,55	20,20
Despesas Correntes	637.325,49	728.527,67	472.734,79	64,89	332.902,16	45,70	218.293,55	29,96
Despesas de Capital	12.733,88	351.992,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	723.100,00	1.039.306,86	484.633,73	46,63	429.417,60	41,32	418.572,88	40,27
Despesas Correntes	718.100,00	1.019.906,86	472.433,73	46,32	423.177,60	41,49	418.498,00	41,03
Despesas de Capital	5.000,00	19.400,00	12.200,00	62,89	6.240,00	32,16	74,88	0,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.000,00	68.074,24	53.319,14	78,32	33.285,86	48,90	26.094,26	38,33
Despesas Correntes	189.000,00	68.074,24	53.319,14	78,32	33.285,86	48,90	26.094,26	38,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.503.805,51**	**9.879.821,03**	**5.077.275,53**	**51,39**	**3.805.666,78**	**38,52**	**3.541.130,07**	**35,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.572.439,41	12.088.964,30	7.361.714,29	60,90	6.042.509,01	49,98	5.871.302,65	48,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.443.961,30	7.513.367,65	2.571.564,78	34,23	2.412.285,57	32,11	2.073.568,04	27,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.260.031,25	1.091.792,07	484.897,65	44,41	429.681,52	39,36	418.836,80	38,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	236.152,41	78.226,65	53.319,14	68,16	33.285,86	42,55	26.094,26	33,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	329.691,25	458.700,98	416.400,84	90,78	412.450,33	89,92	400.059,75	87,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.842.275,62**	**21.231.051,65**	**10.887.896,70**	**51,28**	**9.330.212,29**	**43,95**	**8.789.861,50**	**41,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 54m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CBAFD058

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 21m.

Nota:

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:72F7E275

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 52m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9CB87663

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MORRETES														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.773.678,26	3.731.511,33	3.588.097,28	5.337.159,73	5.457.242,14	4.592.543,00	3.976.608,30	3.910.744,32	4.044.516,74	4.124.904,93	4.073.180,57	4.229.348,35	50.839.534,95	0,00
Pessoal Ativo	3.653.900,95	3.602.468,66	3.588.097,28	4.987.159,73	5.187.242,14	4.330.543,00	3.459.153,37	3.560.744,32	3.694.516,74	3.774.904,93	3.723.180,57	3.879.348,35	47.441.260,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.164.908,16	3.123.316,05	3.105.222,88	4.407.164,69	4.294.054,62	3.797.963,30	2.876.261,32	3.011.884,56	3.129.524,36	3.378.778,93	3.326.223,83	3.468.238,89	41.083.541,59	0,00
Obrigações Patronais	488.992,79	479.152,61	482.874,40	579.995,04	893.187,52	532.579,70	582.892,05	548.859,76	564.992,38	396.126,00	396.956,74	411.109,46	6.357.718,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	119.777,31	129.042,67	0,00	350.000,00	270.000,00	262.000,00	517.454,93	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.398.274,91	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	220.203,69	256.318,69	229.781,50	229.022,34	292.185,11	893.906,35	160.359,01	194.727,46	319.616,16	210.776,89	266.706,23	275.822,16	3.549.425,59	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	175.869,20	194.862,35	183.929,64	157.261,97	226.858,67	847.390,25	117.336,88	146.939,15	145.130,39	151.098,48	202.003,88	212.409,01	2.761.089,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	41.759,19	58.594,68	42.990,20	68.800,06	62.652,49	43.842,15	40.841,15	45.607,33	172.345,87	57.538,51	62.562,45	61.273,25	758.807,33	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.575,30	2.861,66	2.861,66	2.960,31	2.673,95	2.673,95	2.180,98	2.180,98	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	29.528,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.553.474,57	3.475.192,64	3.358.315,78	5.108.137,39	5.165.057,03	3.698.636,65	3.816.249,29	3.716.016,86	3.724.900,58	3.914.128,04	3.806.474,34	3.953.526,19	47.290.109,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.956.466,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.799.990,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	350.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.017.096,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	101.789.380,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**47.290.109,36**	**46,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.966.265,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.217.952,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.469.639,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 10h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:B563DE75

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.773.678,26	3.731.511,33	3.588.097,28	5.337.159,73	5.457.242,14	4.592.543,00	3.976.608,30	3.910.744,32	4.044.516,74	4.124.904,93	4.073.180,57	4.229.348,35	50.839.534,95	0,00
Pessoal Ativo	3.653.900,95	3.602.468,66	3.588.097,28	4.987.159,73	5.187.242,14	4.330.543,00	3.459.153,37	3.560.744,32	3.694.516,74	3.774.904,93	3.723.180,57	3.879.348,35	47.441.260,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.164.908,16	3.123.316,05	3.105.222,88	4.407.164,69	4.294.054,62	3.797.963,30	2.876.261,32	3.011.884,56	3.129.524,36	3.378.778,93	3.326.223,83	3.468.238,89	41.083.541,59	0,00
Obrigações Patronais	488.992,79	479.152,61	482.874,40	579.995,04	893.187,52	532.579,70	582.892,05	548.859,76	564.992,38	396.126,00	396.956,74	411.109,46	6.357.718,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	119.777,31	129.042,67	0,00	350.000,00	270.000,00	262.000,00	517.454,93	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	3.398.274,91	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	220.203,69	256.318,69	229.781,50	229.022,34	292.185,11	893.906,35	160.359,01	194.727,46	319.616,16	210.776,89	266.706,23	275.822,16	3.549.425,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	175.869,20	194.862,35	183.929,64	157.261,97	226.858,67	847.390,25	117.336,88	146.939,15	145.130,39	151.098,48	202.003,88	212.409,01	2.761.089,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	41.759,19	58.594,68	42.990,20	68.800,06	62.652,49	43.842,15	40.841,15	45.607,33	172.345,87	57.538,51	62.562,45	61.273,25	758.807,33	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.575,30	2.861,66	2.861,66	2.960,31	2.673,95	2.673,95	2.180,98	2.180,98	2.139,90	2.139,90	2.139,90	2.139,90	29.528,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.553.474,57	3.475.192,64	3.358.315,78	5.108.137,39	5.165.057,03	3.698.636,65	3.816.249,29	3.716.016,86	3.724.900,58	3.914.128,04	3.806.474,34	3.953.526,19	47.290.109,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.956.466,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.799.990,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	350.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.017.096,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	101.789.380,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**47.290.109,36**	**46,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.966.265,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.217.952,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.469.639,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 11h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	*LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI*	*DEISY MEDUNA VALERIO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:23AD729F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	95.601.547,33	114.346.547,91	65.642.640,39	65.642.640,39	100,00	48.703.907,52	48.645.009,78	48.645.009,78	100,00	65.701.538,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.985.252,50	2.862.611,87	2.209.360,92	2.209.360,92	3,37	653.250,95	1.869.152,67	1.869.152,67	3,84	993.459,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.985.252,50	2.862.611,87	2.209.360,92	2.209.360,92	3,37	653.250,95	1.869.152,67	1.869.152,67	3,84	993.459,20
ADMINISTRAÇÃO	32.852.139,15	33.132.913,19	22.387.899,67	22.387.899,67	34,11	10.745.013,52	14.127.677,80	14.127.677,80	29,04	19.005.235,39
Administração Geral	20.816.588,17	23.332.313,25	14.062.747,92	14.062.747,92	21,42	9.269.565,33	9.557.218,52	9.557.218,52	19,65	13.775.094,73
Administração Financeira	3.586.550,98	2.022.698,95	1.105.110,60	1.105.110,60	1,68	917.588,35	870.418,13	870.418,13	1,79	1.152.280,82

Defesa Civil	0,00	64.950,00	20.041,15	20.041,15	0,03	44.908,85	20.041,15	20.041,15	0,04	44.908,85
Serviço da Dívida Interna	8.449.000,00	7.712.950,99	7.200.000,00	7.200.000,00	10,97	512.950,99	3.680.000,00	3.680.000,00	7,57	4.032.950,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.042.725,20	6.691.492,67	1.598.802,93	1.598.802,93	2,44	5.092.689,74	1.489.530,33	1.489.530,33	3,06	5.201.962,34
Administração Geral	1.964.736,91	3.304.971,92	943.090,44	943.090,44	1,44	2.361.881,48	943.080,81	943.080,81	1,94	2.361.891,11
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.557,52	332.589,07	106.019,25	106.019,25	0,16	226.569,82	89.782,03	89.782,03	0,18	242.807,04
Assistência Comunitária	1.784.430,77	3.023.931,68	549.693,24	549.693,24	0,84	2.474.238,44	456.667,49	456.667,49	0,94	2.567.264,19
SAÚDE	16.842.275,62	21.231.051,65	14.569.902,32	14.569.902,32	22,20	6.661.149,33	11.080.217,91	11.080.217,91	22,78	10.150.833,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	329.691,25	458.700,98	416.400,84	416.400,84	0,63	42.300,14	412.450,33	412.450,33	0,85	46.250,65
Atenção Básica	11.572.439,41	12.088.964,30	7.361.719,91	7.361.719,91	11,21	4.727.244,39	6.042.514,63	6.042.514,63	12,42	6.046.449,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.961,30	7.513.367,65	6.253.564,78	6.253.564,78	9,53	1.259.802,87	4.162.285,57	4.162.285,57	8,56	3.351.082,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.260.031,25	1.091.792,07	484.897,65	484.897,65	0,74	606.894,42	429.681,52	429.681,52	0,88	662.110,55
Vigilância Epidemiológica	236.152,41	78.226,65	53.319,14	53.319,14	0,08	24.907,51	33.285,86	33.285,86	0,07	44.940,79
EDUCAÇÃO	31.289.920,62	32.554.307,54	16.359.693,42	16.359.693,42	24,92	16.194.614,12	13.897.008,94	13.897.008,94	28,57	18.657.298,60
Administração Geral	3.186.888,23	3.121.005,38	1.547.726,25	1.547.726,25	2,36	1.573.279,13	627.247,69	627.247,69	1,29	2.493.757,69
Ensino Fundamental	18.199.120,73	20.044.517,62	11.777.094,64	11.777.094,64	17,94	8.267.422,98	10.339.579,96	10.339.579,96	21,26	9.704.937,66
Educação Infantil	4.851.147,91	5.373.704,41	1.953.657,28	1.953.657,28	2,98	3.420.047,13	1.902.558,04	1.902.558,04	3,91	3.471.146,37
Educação de Jovens e Adultos	1.084.175,38	191.901,08	67.655,50	67.655,50	0,10	124.245,58	21.200,50	21.200,50	0,04	170.700,58
Educação Especial	3.968.588,37	3.823.179,05	1.013.559,75	1.013.559,75	1,54	2.809.619,30	1.006.422,75	1.006.422,75	2,07	2.816.756,30
DIREITOS DA CIDADANIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.353.819,31	5.903.680,79	2.783.142,88	2.783.142,88	4,24	3.120.537,91	1.964.499,19	1.964.499,19	4,04	3.939.181,60
Infra-Estrutura Urbana	4.986.531,81	5.553.230,54	2.783.142,88	2.783.142,88	4,24	2.770.087,66	1.964.499,19	1.964.499,19	4,04	3.588.731,35
Serviços Urbanos	367.287,50	350.450,25	0,00	0,00	0,00	350.450,25	0,00	0,00	0,00	350.450,25
SANEAMENTO	0,00	628.049,99	18.499,99	18.499,99	0,03	609.550,00	0,00	0,00	0,00	628.049,99
Saneamento Básico Urbano	0,00	628.049,99	18.499,99	18.499,99	0,03	609.550,00	0,00	0,00	0,00	628.049,99
AGRICULTURA	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21
Saneamento Básico Rural	38.972,21	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21	0,00	0,00	0,00	38.972,21
COMUNICAÇÕES	0,00	619.700,00	80.824,56	80.824,56	0,12	538.875,44	80.824,56	80.824,56	0,17	538.875,44
Administração Geral	0,00	619.700,00	80.824,56	80.824,56	0,12	538.875,44	80.824,56	80.824,56	0,17	538.875,44
TRANSPORTE	5.500,00	6.154.454,27	2.379.993,52	2.379.993,52	3,63	3.774.460,75	2.379.993,52	2.379.993,52	4,89	3.774.460,75
Transporte Rodoviário	5.500,00	6.154.454,27	2.379.993,52	2.379.993,52	3,63	3.774.460,75	2.379.993,52	2.379.993,52	4,89	3.774.460,75
DESPORTO E LAZER	90.690,22	686.758,96	187.212,90	187.212,90	0,29	499.546,06	187.212,90	187.212,90	0,38	499.546,06
Administração Geral	34.728,75	630.797,49	187.212,90	187.212,90	0,29	443.584,59	187.212,90	187.212,90	0,38	443.584,59
Desporto Comunitário	55.961,47	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47	0,00	0,00	0,00	55.961,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.445.252,50	3.342.554,77	3.067.307,28	3.067.307,28	4,67	275.247,49	1.568.891,96	1.568.891,96	3,23	1.773.662,81
Serviço da Dívida Interna	1.852.000,00	2.549.302,27	2.292.307,28	2.292.307,28	3,49	256.994,99	1.078.703,53	1.078.703,53	2,22	1.470.598,74
Outros Encargos Especiais	593.252,50	793.252,50	775.000,00	775.000,00	1,18	18.252,50	490.188,43	490.188,43	1,01	303.064,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**95.601.547,33**	**114.346.547,91**	**65.642.640,39**	**65.642.640,39**	**100,00**	**48.703.907,52**	**48.645.009,78**	**48.645.009,78**	**100,00**	**65.701.538,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 10h e 13m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
DEISY MEDUNA VALERIO	
Contadora	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E9E9363C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.560.501,55	8.842.732,27	7.878.478,87	8.193.047,15	8.436.136,29	12.004.980,36	10.909.333,93	9.640.756,98	9.404.850,18	10.468.211,01	9.952.506,78	11.052.817,64	116.344.353,01	115.356.886,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.475,23	1.401.749,40	1.360.563,09	1.045.582,25	1.144.969,16	1.786.095,62	1.263.891,92	1.200.713,94	1.063.171,85	2.695.041,82	1.681.603,66	1.943.646,55	18.020.504,49	19.359.200,00
IPTU	122.986,62	154.855,01	65.958,10	53.560,14	40.101,37	46.066,35	35.127,88	61.632,35	110.890,65	478.056,00	205.019,77	163.746,81	1.538.001,05	2.954.800,00
ISS	801.855,72	821.006,75	843.471,41	782.377,16	682.355,09	897.445,41	774.656,30	519.852,30	398.533,25	1.619.343,92	880.519,10	1.091.009,59	10.112.426,00	9.074.900,00
ITBI	129.259,43	76.101,39	97.731,16	118.989,83	127.713,48	159.271,52	72.324,55	215.886,25	134.278,69	55.067,07	95.569,79	81.977,32	1.364.170,48	2.911.400,00
IRRF	245.148,80	237.028,74	259.296,44	14.907,44	241.124,25	638.221,93	303.082,81	270.145,61	260.965,58	279.027,18	294.508,07	370.439,61	3.413.896,46	2.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.224,66	112.757,51	94.105,98	75.747,68	53.674,97	45.090,41	78.700,38	133.197,43	158.503,68	263.547,65	205.986,93	236.473,22	1.592.010,50	1.768.100,00
Contribuições	136.415,28	131.651,42	109.372,49	106.548,30	106.313,10	95.169,36	123.691,78	137.463,96	134.568,71	181.215,89	169.556,52	161.992,92	1.593.959,73	1.850.000,00
Receita Patrimonial	138.316,74	82.302,22	78.911,54	107.631,72	87.320,81	147.735,45	168.664,76	183.231,03	125.445,99	239.617,45	211.797,64	1.049.131,19	2.620.106,54	901.844,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.090,40	80.204,99	76.814,31	105.631,72	85.223,58	145.638,22	166.199,57	181.037,00	123.163,00	237.423,42	209.501,61	1.046.804,22	2.592.732,04	816.644,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.226,34	2.097,23	2.097,23	2.000,00	2.097,23	2.097,23	2.465,19	2.194,03	2.282,99	2.194,03	2.296,03	2.326,97	27.374,50	85.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.583,61	5.055,85	21.056,35	21.384,69	13.436,99	7.980,90	1.916,26	13.203,51	25.553,04	18.892,86	7.910,93	12.228,56	157.203,55	147.000,00
Transferências Correntes	7.843.081,34	7.221.490,65	6.189.902,06	6.746.542,20	7.058.406,97	9.939.486,69	9.350.683,97	8.103.445,33	8.050.921,92	7.333.052,85	7.880.601,29	7.877.899,29	93.595.514,56	92.938.701,61
Cota-Parte do FPM	3.583.730,16	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,42	3.123.013,70	3.505.484,89	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	38.011.224,84	35.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.400.666,81	1.198.134,92	1.297.751,33	1.459.779,45	1.233.314,03	1.759.408,13	1.359.291,90	1.133.929,80	1.232.467,45	1.376.938,43	1.050.872,38	1.248.038,63	15.750.593,26	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	103.418,78	100.806,16	108.224,03	93.017,25	101.052,75	140.536,49	1.002.020,38	432.254,49	363.360,40	329.212,81	303.946,83	115.640,44	3.193.490,81	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.299,99	1.800,84	8.667,34	143.219,78	6.813,29	11.483,62	2.204,40	1.845,63	98.058,09	888,66	836,80	1.084,30	279.202,74	72.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.993,33	24.350,99	26.581,55	18.047,02	20.041,82	23.529,15	15.473,20	17.515,76	19.075,18	17.909,38	17.399,31	19.807,74	237.724,43	200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.263.534,35	1.224.962,68	1.155.959,71	1.360.736,62	1.254.910,24	1.490.257,86	1.779.822,08	1.472.390,57	1.344.292,39	1.487.503,96	1.299.622,63	1.382.451,14	16.516.444,23	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.471.437,92	1.870.586,21	1.304.098,24	1.231.974,66	1.319.261,14	3.008.786,55	2.047.154,65	825.661,51	2.214.704,64	1.296.698,23	1.605.636,74	1.410.833,76	19.606.834,25	16.516.701,61
Outras Receitas Correntes	629,35	482,73	118.673,34	165.357,99	25.689,26	28.512,34	485,24	2.699,21	5.188,67	390,14	1.036,74	7.919,13	357.064,14	160.140,00
DEDUÇÕES (II)	733.149,04	825.188,17	745.968,65	830.766,04	896.846,98	1.042.609,80	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	11.160.493,55	9.694.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	733.149,04	825.188,17	745.968,65	830.766,04	896.846,98	1.042.609,80	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	11.160.493,55	9.694.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.827.352,51**	**8.017.544,10**	**7.132.510,22**	**7.362.281,11**	**7.539.289,31**	**10.962.370,56**	**9.804.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.035.894,91**	**105.183.859,46**	**105.662.486,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	499.990,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.990,00	701.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.827.352,51**	**7.517.554,10**	**7.132.510,22**	**7.362.281,11**	**7.539.289,31**	**10.762.370,56**	**8.704.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.035.894,91**	**103.383.869,46**	**104.961.436,53**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	260.783,44
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	67.776,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	152.496,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	1.017.096,00	815.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.609.576,51**	**7.441.306,10**	**7.056.262,22**	**7.286.033,11**	**7.463.041,31**	**10.409.874,56**	**8.622.620,78**	**8.397.706,71**	**8.424.493,49**	**9.476.469,17**	**8.875.466,59**	**9.953.922,91**	**102.016.773,46**	**103.885.653,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 56m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E4BE2605

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MORRETES														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.024 A 6/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.560.501,55	8.842.732,27	7.878.478,87	8.193.047,15	8.436.136,29	12.004.980,36	10.909.333,93	9.640.756,98	9.404.850,18	10.468.211,01	9.952.506,78	11.052.817,64	116.344.353,01	115.356.886,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.475,23	1.401.749,40	1.360.563,09	1.045.582,25	1.144.969,16	1.786.095,62	1.263.891,92	1.200.713,94	1.063.171,85	2.695.041,82	1.681.603,66	1.943.646,55	18.020.504,49	19.359.200,00
IPTU	122.986,62	154.855,01	65.958,10	53.560,14	40.101,37	46.066,35	35.127,88	61.632,35	110.890,65	478.056,00	205.019,77	163.746,81	1.538.001,05	2.954.800,00
ISS	801.855,72	821.006,75	843.471,41	782.377,16	682.355,09	897.445,41	774.656,30	519.852,30	398.533,25	1.619.343,92	880.519,10	1.091.009,59	10.112.426,00	9.074.900,00
ITBI	129.259,43	76.101,39	97.731,16	118.989,83	127.713,48	159.271,52	72.324,55	215.886,25	134.278,69	55.067,07	95.569,79	81.977,32	1.364.170,48	2.911.400,00
IRRF	245.148,80	237.028,74	259.296,44	14.907,44	241.124,25	638.221,93	303.082,81	270.145,61	260.965,58	279.027,18	294.508,07	370.439,61	3.413.896,46	2.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.224,66	112.757,51	94.105,98	75.747,68	53.674,97	45.090,41	78.700,38	133.197,43	158.503,68	263.547,65	205.986,93	236.473,22	1.592.010,50	1.768.100,00
Contribuições	136.415,28	131.651,42	109.372,49	106.548,30	106.313,10	95.169,36	123.691,78	137.463,96	134.568,71	181.215,89	169.556,52	161.992,92	1.593.959,73	1.850.000,00
Receita Patrimonial	138.316,74	82.302,22	78.911,54	107.631,72	87.320,81	147.735,45	168.664,76	183.231,03	125.445,99	239.617,45	211.797,64	1.049.131,19	2.620.106,54	901.844,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.090,40	80.204,99	76.814,31	105.631,72	85.223,58	145.638,22	166.199,57	181.037,00	123.163,00	237.423,42	209.501,61	1.046.804,22	2.592.732,04	816.644,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.226,34	2.097,23	2.097,23	2.000,00	2.097,23	2.097,23	2.465,19	2.194,03	2.282,99	2.194,03	2.296,03	2.326,97	27.374,50	85.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.583,61	5.055,85	21.056,35	21.384,69	13.436,99	7.980,90	1.916,26	13.203,51	25.553,04	18.892,86	7.910,93	12.228,56	157.203,55	147.000,00
Transferências Correntes	7.843.081,34	7.221.490,65	6.189.902,06	6.746.542,20	7.058.406,97	9.939.486,69	9.350.683,97	8.103.445,33	8.050.921,92	7.333.052,85	7.880.601,29	7.877.899,29	93.595.514,56	92.938.701,61
Cota-Parte do FPM	3.583.730,16	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,42	3.123.013,70	3.505.484,89	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	38.011.224,84	35.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.400.666,81	1.198.134,92	1.297.751,33	1.459.779,45	1.233.314,03	1.759.408,13	1.359.291,90	1.133.929,80	1.232.467,45	1.376.938,43	1.050.872,38	1.248.038,63	15.750.593,26	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	103.418,78	100.806,16	108.224,03	93.017,25	101.052,75	140.536,49	1.002.020,38	432.254,49	363.360,40	329.212,81	303.946,83	115.640,44	3.193.490,81	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	2.299,99	1.800,84	8.667,34	143.219,78	6.813,29	11.483,62	2.204,40	1.845,63	98.058,09	888,66	836,80	1.084,30	279.202,74	72.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	17.993,33	24.350,99	26.581,55	18.047,02	20.041,82	23.529,15	15.473,20	17.515,76	19.075,18	17.909,38	17.399,31	19.807,74	237.724,43	200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.263.534,35	1.224.962,68	1.155.959,71	1.360.736,62	1.254.910,24	1.490.257,86	1.779.822,08	1.472.390,57	1.344.292,39	1.487.503,96	1.299.622,63	1.382.451,14	16.516.444,23	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.471.437,92	1.870.586,21	1.304.098,24	1.231.974,66	1.319.261,14	3.008.786,55	2.047.154,65	825.661,51	2.214.704,64	1.296.698,23	1.605.636,74	1.410.833,76	19.606.834,25	16.516.701,61
Outras Receitas Correntes	629,35	482,73	118.673,34	165.357,99	25.689,26	28.512,34	485,24	2.699,21	5.188,67	390,14	1.036,74	7.919,13	357.064,14	160.140,00
DEDUÇÕES (II)	733.149,04	825.188,17	745.968,65	830.766,04	896.846,98	1.042.609,80	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	11.160.493,55	9.694.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	733.149,04	825.188,17	745.968,65	830.766,04	896.846,98	1.042.609,80	1.104.741,15	1.161.078,27	898.384,69	909.769,84	995.068,19	1.016.922,73	11.160.493,55	9.694.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.827.352,51**	**8.017.544,10**	**7.132.510,22**	**7.362.281,11**	**7.539.289,31**	**10.962.370,56**	**9.804.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.035.894,91**	**105.183.859,46**	**105.662.486,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	499.990,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.990,00	701.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.827.352,51**	**7.517.554,10**	**7.132.510,22**	**7.362.281,11**	**7.539.289,31**	**10.762.370,56**	**8.704.592,78**	**8.479.678,71**	**8.506.465,49**	**9.558.441,17**	**8.957.438,59**	**10.035.894,91**	**103.383.869,46**	**104.961.436,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	260.783,44
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	67.776,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	152.496,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	1.017.096,00	815.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.609.576,51**	**7.441.306,10**	**7.056.262,22**	**7.286.033,11**	**7.463.041,31**	**10.409.874,56**	**8.622.620,78**	**8.397.706,71**	**8.424.493,49**	**9.476.469,17**	**8.875.466,59**	**9.953.922,91**	**102.016.773,46**	**103.885.653,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 10h e 12m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C3DAC17A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**-34.015,82**	**736.979,24**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**784.565,45**	**776.935,45**	**0,00**	**365.647,08**	**1.102.626,32**
PODER EXECUTIVO	642.288,41	1.158.641,84	1.097.966,83	-34.015,82	736.979,24	36.606,03	1.105.976,50	784.565,45	776.935,45	0,00	365.647,08	1.102.626,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**-34.015,82**	**736.979,24**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**784.565,45**	**776.935,45**	**0,00**	**365.647,08**	**1.102.626,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 09h e 12m.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EAA33D5D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MORRETES													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L.=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**-34.015,82**	**736.979,24**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**784.565,45**	**776.935,45**	**0,00**	**365.647,08**		**1.102.626,32**
PODER EXECUTIVO	642.288,41	1.158.641,84	1.097.966,83	-34.015,82	736.979,24	36.606,03	1.105.976,50	784.565,45	776.935,45	0,00	365.647,08		1.102.626,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**642.288,41**	**1.158.641,84**	**1.097.966,83**	**-34.015,82**	**736.979,24**	**36.606,03**	**1.105.976,50**	**784.565,45**	**776.935,45**	**0,00**	**365.647,08**		**1.102.626,32**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 21/jul/2025 as 10h e 00m.													

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***DEISY MEDUNA VALERIO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contadora

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:0A430098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.810,51	86.968,13	86.968,13	90.373,01	82.373,64	177.645,22	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	1.238.941,82	0,00
Pessoal Ativo	85.810,51	86.968,13	86.968,13	90.373,01	82.373,64	177.645,22	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	1.238.941,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.686,76	79.792,91	79.792,91	83.071,34	75.577,78	164.053,50	91.901,37	91.901,37	94.250,19	91.141,61	94.503,91	92.816,99	1.117.490,64	0,00
Obrigações Patronais	7.123,75	7.175,22	7.175,22	7.301,67	6.795,86	13.591,72	11.937,30	11.937,30	12.143,88	11.937,30	12.212,70	12.119,26	121.451,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.810,51	86.968,13	86.968,13	90.373,01	82.373,64	177.645,22	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	1.238.941,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**49.519.741,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**531.776,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**48.987.965,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.238.941,82**	**2.53%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.939.277,90**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.792.314,01**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.645.350,11**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 21/07/2025, às 10:35:19.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	***SERGIO FRANCISCO MOREIRA***	***ANTONIO MARCOS DE SOUZA***
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:7B788CD9

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO V

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.170,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.170,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.170,65	0,00	0,00	0,00	7.170,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**339.088,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**339.088,14**	**49.321,27**	**0,00**	**289.766,87**
Recursos Ordinários / Livres	339.088,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.088,14	49.321,27	0,00	289.766,87
TOTAL (III) = (I + II)	346.258,79	0,00	0,00	0,00	7.170,65	0,00	339.088,14	49.321,27	0,00	289.766,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**346.258,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.170,65**	**0,00**	**339.088,14**	**49.321,27**	**0,00**	**289.766,87**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 21/07/2025, às 10:38:12.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	***SERGIO FRANCISCO MOREIRA***	***ANTONIO MARCOS DE SOUZA***
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:49A36B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2024 BIMESTRE - JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	526.823.354,03	77.006.711,69	14,62	325.805.682,34	61,84	201.017.671,69
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	463.260.059,03	73.205.852,90	15,80	313.731.140,59	67,72	149.528.918,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	133.420.000,00	17.397.576,29	13,04	81.709.008,42	61,24	51.710.991,58

Impostos	116.100.000,00	116.100.000,00	15.537.333,90	13,38	69.881.877,22	60,19	46.218.122,78
Taxas	15.670.000,00	15.670.000,00	1.835.812,93	11,72	11.693.477,62	74,62	3.976.522,38
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	24.429,46	1,48	133.653,58	8,10	1.516.346,42
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	4.692.328,20	17,77	17.954.115,02	68,00	8.450.884,98
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	2.605.011,05	18,94	9.024.990,13	65,61	4.730.009,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.087.317,15	16,50	8.929.124,89	70,59	3.720.875,11
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	33.184.764,52	5.647.411,56	17,02	21.670.427,23	65,30	11.514.337,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	23.794,70	67,98	117.222,13	334,92	-82.222,13
Valores Mobiliários	29.050.000,00	33.149.764,52	5.623.616,86	16,96	21.553.205,10	65,02	11.596.559,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	372.852,33	12,81	1.339.472,10	46,03	1.570.527,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	155.260,06	9,41	793.278,64	48,08	856.721,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	363,49	0,91	20.107,78	50,27	19.892,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.967,74	18,24	218.904,47	54,73	181.095,53
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	144.261,04	17,59	307.181,21	37,46	512.818,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	246.262.155,81	43.000.103,57	17,46	181.765.128,93	73,81	64.497.026,88
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	106.042.619,87	19.569.936,36	18,45	75.747.472,12	71,43	30.295.147,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	66.419.535,94	10.507.878,65	15,82	54.154.343,93	81,53	12.265.192,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	164.966,83	25,38	616.049,60	94,78	33.950,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	72.500.000,00	11.868.514,96	16,37	50.333.609,79	69,43	22.166.390,21
DemaisTransferências Correntes	650.000,00	650.000,00	888.806,77	136,74	913.653,49	140,56	-263.653,49
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	21.078.138,70	2.095.580,95	9,94	9.292.988,89	44,09	11.785.149,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	15.678.138,70	1.512.364,87	9,65	5.617.891,89	35,83	10.060.246,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	96.510,42	48,26	1.499.861,31	749,93	-1.299.861,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	486.705,66	9,36	2.175.235,69	41,83	3.024.764,31
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	63.563.295,00	3.800.858,79	5,98	12.074.541,75	19,00	51.488.753,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.418.521,00	-64.182,96	-0,15	2.707.470,15	6,24	40.711.050,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.418.521,00	-64.182,96	-0,15	2.707.470,15	6,24	40.711.050,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	65.000,00	2,03	3.135.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	65.000,00	2,10	3.035.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	16.944.774,00	3.865.041,75	22,81	9.302.071,60	54,90	7.642.702,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.859.744,00	-22.251,45	-1,20	982.256,53	52,82	877.487,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.996.000,00	3.887.293,20	32,40	8.319.815,07	69,35	3.676.184,93

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.931.469,98	17,20	21.971.262,67	63,72	12.508.737,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	561.303.354,03	82.938.181,67	14,78	347.776.945,01	61,96	213.526.409,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	533.892.572,00	561.303.354,03	82.938.181,67	14,78	347.776.945,01	61,96	213.526.409,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	533.892.572,00	561.303.354,03	82.938.181,67	14,78	347.776.945,01	61,96	213.526.409,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					44.988.210,58		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		44.988.210,58					
Superávit Financeiro		44.988.210,58			44.988.210,58		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.126.272,00	569.350.447,73	70.612.818,27	318.436.201,27	250.914.246,46	72.049.684,02	266.590.373,56	302.760.074,17	263.212.610,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	444.651.499,28	57.304.083,05	265.346.056,39	179.305.442,89	59.506.668,09	231.487.754,67	213.163.744,61	229.569.809,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.561.810,94	262.211.239,89	36.718.333,43	151.036.275,71	111.174.964,18	37.236.518,77	149.999.905,23	112.211.334,66	149.442.032,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.506.000,00	8.406.000,00	1.400.007,97	5.535.542,04	2.870.457,96	1.400.007,97	5.535.542,04	2.870.457,96	5.535.542,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.080.376,06	174.034.259,39	19.185.741,65	108.774.238,64	65.260.020,75	20.870.141,35	75.952.307,40	98.081.951,99	74.592.234,67	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	82.178.085,00	123.898.948,45	13.308.735,22	53.090.144,88	70.808.803,57	12.543.015,93	35.102.618,89	88.796.329,56	33.642.801,74	0,00
INVESTIMENTOS	73.220.585,00	114.871.448,45	11.564.729,84	45.823.782,35	69.047.666,10	10.799.010,55	27.836.256,36	87.035.192,09	26.376.439,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.952.500,00	9.022.500,00	1.744.005,38	7.266.362,53	1.756.137,47	1.744.005,38	7.266.362,53	1.756.137,47	7.266.362,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.941.116,88	5.963.585,00	23.595.597,30	13.345.519,58	5.963.585,00	23.595.597,30	13.345.519,58	21.978.750,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.892.572,00	606.291.564,61	76.576.403,27	342.031.798,57	264.259.766,04	78.013.269,02	290.185.970,86	316.105.593,75	285.191.361,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	533.892.572,00	606.291.564,61	76.576.403,27	342.031.798,57	264.259.766,04	78.013.269,02	290.185.970,86	316.105.593,75	285.191.361,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			57.590.974,15		62.585.583,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	533.892.572,00	606.291.564,61	76.576.403,27	342.031.798,57		78.013.269,02	347.776.945,01		347.776.945,01	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.931.469,98	17,20	21.971.262,67	29,38	12.508.737,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.480.000,00	34.480.000,00	5.931.469,98	17,20	21.971.262,67	29,38	12.508.737,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	3.322.885,12	17,88	11.536.923,23	62,09	7.043.076,77
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	3.322.885,12	17,88	11.536.923,23	62,09	7.043.076,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	10.434.339,44	65,62	5.465.660,56
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	10.434.339,44	65,62	5.465.660,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.941.116,88	5.963.585,00	23.595.597,30	13.345.519,58	5.963.585,00	23.595.597,30	13.345.519,58	21.978.750,33	
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	36.751.116,88	5.949.030,72	23.537.380,18	13.213.736,70	5.949.030,72	23.537.380,18	13.213.736,70	21.920.533,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	20.301.116,88	3.250.774,82	12.753.807,33	7.547.309,55	3.250.774,82	12.753.807,33	7.547.309,55	11.136.960,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	89.671,04	349.233,41	200.766,59	89.671,04	349.233,41	200.766,59	349.233,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	10.434.339,44	5.465.660,56	2.608.584,86	10.434.339,44	5.465.660,56	10.434.339,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	14.554,28	58.217,12	131.782,88	14.554,28	58.217,12	131.782,88	58.217,12	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.554,28	58.217,12	131.782,88	14.554,28	58.217,12	131.782,88	58.217,12	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:494C5D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	41.674.614,47	36.506.321,51	495.600.346,18	496.340.059,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	9.405.704,84	7.991.871,45	110.726.756,54	133.420.000,00
IPTU	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	1.606.268,66	1.705.896,43	32.120.304,34	55.100.000,00
ISS	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	4.703.163,59	3.228.457,49	35.884.274,89	34.500.000,00
ITBI	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	698.257,29	629.562,92	9.655.380,91	10.000.000,00

IRRF	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	1.464.823,75	1.500.903,77	18.357.679,06	16.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	933.191,55	927.050,84	14.709.117,34	17.320.000,00
Contribuições	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	2.335.277,88	2.357.050,32	28.709.237,28	26.405.000,00
Receita Patrimonial	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	2.903.019,13	2.744.392,43	34.446.711,87	33.184.764,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	2.889.236,85	2.734.380,01	34.263.848,35	33.149.764,52
Outras Receitas Patrimoniais	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	13.782,28	10.012,42	182.863,52	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	192.765,98	180.086,35	1.994.149,69	2.910.000,00
Transferências Correntes	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	25.853.565,08	22.121.621,57	304.450.288,13	279.342.155,81
Cota-Parte do FPM	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	90.726.904,10	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	5.565.592,14	4.760.825,57	56.893.036,29	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	1.073.357,73	850.873,10	28.272.636,69	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	27.429,70	71.414,52	4.722.695,83	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	72.402,09	97.984,19	765.257,41	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	6.026.238,32	5.842.276,64	74.500.926,61	74.440.000,00
Outras Transferências Correntes	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	4.137.548,00	3.496.125,43	48.568.831,20	36.002.155,81
Outras Receitas Correntes	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	984.281,56	1.111.299,39	15.273.202,67	21.078.138,70
DEDUÇÕES (II)	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	5.810.412,16	5.851.391,18	76.759.716,55	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	1.290.708,18	1.314.302,87	16.230.886,98	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	169.808,92	181.971,27	2.337.706,73	2.700.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	1.931.455,58	1.798.473,44	23.197.530,55	26.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	2.418.439,48	2.556.643,60	34.993.592,29	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	36.549.036,59	30.455.464,35	35.864.202,31	30.654.930,33	418.840.629,63	420.755.059,03
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	850.000,00	-	-	-	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	35.699.036,59	30.455.464,35	35.864.202,31	30.654.930,33	417.990.629,63	419.905.059,03
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	568.057,16	522.440,00	6.699.185,16	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37	39.142.113,04	33.277.580,05	31.720.077,43	49.304.635,00	35.176.596,59	29.933.024,35	35.296.145,15	30.132.490,33	411.291.444,47	414.145.059,03

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1F244D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	497.126.272,00	569.350.447,73	70.612.818,27	318.436.201,27	93,10	250.914.246,46	72.049.684,02	266.590.373,56	91,87	302.760.074,17
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	776.040,97	3.101.343,13	0,91	2.548.656,87	776.040,97	3.101.343,13	1,07	2.548.656,87
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	776.040,97	3.101.343,13	0,91	2.548.656,87	776.040,97	3.101.343,13	1,07	2.548.656,87
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	5.011.900,00	792.129,68	3.410.658,97	1,00	1.601.241,03	768.987,35	3.275.785,82	1,13	1.736.114,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.991.900,00	791.759,57	3.409.720,18	1,00	1.582.179,82	768.522,56	3.275.036,63	1,13	1.716.863,37
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	370,11	938,79	0,00	19.061,21	464,79	749,19	0,00	19.250,81
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	42.232.582,22	4.695.142,82	22.058.945,89	6,45	20.173.636,33	4.719.913,83	20.147.996,44	6,94	22.084.585,78
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	4.882.006,73	718.326,89	3.788.169,02	1,11	1.093.837,71	743.035,06	3.673.449,38	1,27	1.208.557,35
Administração Geral	25.532.800,00	27.529.975,49	2.484.838,82	11.818.308,71	3,46	15.711.666,78	2.518.883,39	10.344.980,86	3,56	17.184.994,63
Administração Financeira	4.350.000,00	4.585.600,00	644.618,58	3.348.279,71	0,98	1.237.320,29	659.293,86	3.256.159,71	1,12	1.329.440,29
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.296.000,00	236.384,92	802.880,07	0,23	493.119,93	165.237,41	700.675,33	0,24	595.324,67
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.939.000,00	610.973,61	2.301.308,38	0,67	1.637.691,62	633.464,11	2.172.731,16	0,75	1.766.268,84
DEFESA NACIONAL	429.500,00	432.200,00	39.877,55	207.547,04	0,06	224.652,96	47.421,31	174.497,36	0,06	257.702,64
Defesa Terrestre	429.500,00	432.200,00	39.877,55	207.547,04	0,06	224.652,96	47.421,31	174.497,36	0,06	257.702,64
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	13.655.000,00	947.778,52	7.865.768,86	2,30	5.789.231,14	1.371.107,30	5.793.800,31	2,00	7.861.199,69
Policiamento	7.000.000,00	9.335.000,00	248.954,06	4.837.238,64	1,41	4.497.761,36	672.282,84	2.767.400,73	0,95	6.567.599,27
Defesa Civil	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.320.000,00	698.824,46	3.028.530,22	0,89	1.291.469,78	698.824,46	3.026.399,58	1,04	1.293.600,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	24.179.795,45	3.075.905,48	13.569.865,51	3,97	10.609.929,94	3.144.145,52	12.021.518,95	4,14	12.158.276,50
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	0,00	60.000,00	0,02	154.000,00	0,00	60.000,00	0,02	154.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	4.061.052,89	123.841,74	477.256,50	0,14	3.583.796,39	117.637,19	450.642,33	0,16	3.610.410,56
Assistência Comunitária	16.841.400,00	19.168.742,56	2.952.063,74	12.602.609,01	3,68	6.566.133,55	2.944.478,33	11.237.296,62	3,87	7.931.445,94
Demais Subfunções	721.000,00	721.000,00	0,00	430.000,00	0,13	291.000,00	82.030,00	273.580,00	0,09	447.420,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.135.000,00	8.440.631,76	28.556.432,06	8,35	50.578.567,94	8.324.831,43	28.430.747,83	9,80	50.704.252,17
Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.135.000,00	8.440.631,76	28.556.432,06	8,35	50.578.567,94	8.324.831,43	28.430.747,83	9,80	50.704.252,17
SAÚDE	93.675.877,00	114.400.081,69	17.925.777,25	81.343.876,57	23,78	33.056.205,12	18.705.262,28	69.491.468,73	23,95	44.908.612,96
Atenção Básica	43.109.377,00	48.243.570,54	10.120.105,46	34.554.315,08	10,10	13.689.255,46	8.348.199,07	31.270.478,92	10,78	16.973.091,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	46.867.685,90	4.981.020,08	33.633.051,31	9,83	13.234.634,59	7.647.320,30	26.903.764,58	9,27	19.963.921,32
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.232.312,26	514.051,76	2.778.532,47	0,81	1.453.779,79	256.950,60	2.364.977,41	0,81	1.867.334,85
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.730.015,67	362.241,63	1.433.448,13	0,42	1.296.567,54	299.143,17	1.279.698,94	0,44	1.450.316,73
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	5.897.971,79	911.847,28	3.854.326,14	1,13	2.043.645,65	922.050,82	3.551.557,88	1,22	2.346.413,91
Alimentação e Nutrição	700.000,00	740.484,00	0,00	475.507,19	0,14	264.976,81	238.913,20	458.227,19	0,16	282.256,81
Administração Geral	4.456.345,00	5.672.965,53	1.030.711,04	4.603.620,25	1,35	1.069.345,28	986.885,12	3.651.687,81	1,26	2.021.277,72
Demais Subfunções	5.000,00	15.076,00	5.800,00	11.076,00	0,00	4.000,00	5.800,00	11.076,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	126.907.918,35	16.222.238,05	79.405.727,40	23,22	47.502.190,95	17.068.311,28	66.251.631,70	22,83	60.656.286,65
Ensino Fundamental	82.908.195,00	91.520.283,38	10.829.919,87	57.944.537,32	16,94	33.575.746,06	11.706.054,15	45.365.959,90	15,63	46.154.323,48
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação Infantil	26.484.000,00	27.084.000,00	4.526.146,57	18.468.312,06	5,40	8.615.687,94	4.526.146,57	18.468.312,06	6,36	8.615.687,94
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	15.225,80	65.538,56	0,02	131.461,44	15.225,80	65.538,56	0,02	131.461,44
Educação Especial	2.382.000,00	2.705.551,29	264.074,59	1.336.764,46	0,39	1.368.786,83	264.074,59	1.336.764,46	0,46	1.368.786,83
Demais Subfunções	5.202.000,00	5.264.083,68	586.871,22	1.590.575,00	0,47	3.673.508,68	556.810,17	1.015.056,72	0,35	4.249.026,96
CULTURA	7.549.900,00	9.716.081,97	981.109,59	3.728.438,56	1,09	5.987.643,41	667.351,46	2.602.444,51	0,90	7.113.637,46
Difusão Cultural	7.549.900,00	9.716.081,97	981.109,59	3.728.438,56	1,09	5.987.643,41	667.351,46	2.602.444,51	0,90	7.113.637,46
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	728.000,00	53.416,77	282.518,63	0,08	445.481,37	62.166,60	254.026,23	0,09	473.973,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	728.000,00	53.416,77	282.518,63	0,08	445.481,37	62.166,60	254.026,23	0,09	473.973,77
URBANISMO	61.090.000,00	75.606.534,36	5.996.499,51	30.325.308,55	8,87	45.281.225,81	7.494.556,58	21.119.426,85	7,28	54.487.107,51
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	58.069.534,36	4.885.604,26	19.479.417,28	5,70	38.590.117,08	5.394.097,97	14.567.020,32	5,02	43.502.514,04
Serviços Urbanos	16.000.000,00	17.537.000,00	1.110.895,25	10.845.891,27	3,17	6.691.108,73	2.100.458,61	6.552.406,53	2,26	10.984.593,47
HABITAÇÃO	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00	0,00	24.000,00	0,01	16.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	5.553.740,75	973.755,60	3.656.690,87	1,07	1.897.049,88	693.108,46	2.245.019,85	0,77	3.308.720,90
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	5.553.740,75	973.755,60	3.656.690,87	1,07	1.897.049,88	693.108,46	2.245.019,85	0,77	3.308.720,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.367.000,00	348.096,56	2.145.232,96	0,63	221.767,04	409.284,06	1.041.927,99	0,36	1.325.072,01
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.367.000,00	348.096,56	2.145.232,96	0,63	221.767,04	409.284,06	1.041.927,99	0,36	1.325.072,01
AGRICULTURA	3.410.000,00	10.426.562,94	4.428.076,41	9.071.438,75	2,65	1.355.124,19	1.710.434,19	3.913.994,64	1,35	6.512.568,30

Abastecimento	3.410.000,00	10.426.562,94	4.428.076,41	9.071.438,75	2,65	1.355.124,19	1.710.434,19	3.913.994,64	1,35	6.512.568,30
INDÚSTRIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Produção Industrial	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.550.150,00	187.706,80	705.725,92	0,21	844.424,08	274.888,81	698.028,24	0,24	852.121,76
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.550.150,00	187.706,80	705.725,92	0,21	844.424,08	274.888,81	698.028,24	0,24	852.121,76
ENERGIA	12.570.000,00	18.193.000,00	196.614,49	7.221.585,11	2,11	10.971.414,89	1.162.767,52	4.519.389,02	1,56	13.673.610,98
Conservação de Energia	12.570.000,00	18.193.000,00	196.614,49	7.221.585,11	2,11	10.971.414,89	1.162.767,52	4.519.389,02	1,56	13.673.610,98
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.449.900,00	684.138,34	3.139.406,79	0,92	2.310.493,21	801.222,95	2.867.759,63	0,99	2.582.140,37
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.449.900,00	684.138,34	3.139.406,79	0,92	2.310.493,21	801.222,95	2.867.759,63	0,99	2.582.140,37
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	27.230.000,00	3.847.882,12	18.615.566,33	5,44	8.614.433,67	3.847.882,12	18.615.566,33	6,42	8.614.433,67
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	16.800.000,00	3.075.795,19	12.534.244,03	3,66	4.265.755,97	3.075.795,19	12.534.244,03	4,32	4.265.755,97
Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	10.430.000,00	772.086,93	6.081.322,30	1,78	4.348.677,70	772.086,93	6.081.322,30	2,10	4.348.677,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**36.766.300,00**	**36.941.116,88**	**5.963.585,00**	**23.595.597,30**	**6,90**	**13.345.519,58**	**5.963.585,00**	**23.595.597,30**	**8,13**	**13.345.519,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**533.892.572,00**	**606.291.564,61**	**76.576.403,27**	**342.031.798,57**	**100,00**	**264.259.766,04**	**78.013.269,02**	**290.185.970,86**	**100,00**	**316.105.593,75**
NOTA:										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	36.941.116,88	5.963.585,00	23.595.597,30	6,90	13.345.519,58	5.963.585,00	23.595.597,30	8,13	13.345.519,58
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	52.876,86	198.017,77	0,06	151.982,23	52.876,86	198.017,77	0,07	151.982,23
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	52.876,86	198.017,77	0,06	151.982,23	52.876,86	198.017,77	0,07	151.982,23
JUDICIÁRIA	250.100,00	350.100,00	70.511,63	251.757,41	0,07	98.342,59	70.511,63	251.757,41	0,09	98.342,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	350.100,00	70.511,63	251.757,41	0,07	98.342,59	70.511,63	251.757,41	0,09	98.342,59
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.596.200,00	434.510,92	1.666.328,88	0,49	929.871,12	434.510,92	1.666.328,88	0,57	929.871,12
Administração Geral	2.612.200,00	2.596.200,00	434.510,92	1.666.328,88	0,49	929.871,12	434.510,92	1.666.328,88	0,57	929.871,12
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	370.000,00	64.757,26	258.519,08	0,08	111.480,92	64.757,26	258.519,08	0,09	111.480,92
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	370.000,00	64.757,26	258.519,08	0,08	111.480,92	64.757,26	258.519,08	0,09	111.480,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	765.600,00	140.309,16	533.306,95	0,16	232.293,05	140.309,16	533.306,95	0,18	232.293,05
Assistência Comunitária	765.600,00	765.600,00	140.309,16	533.306,95	0,16	232.293,05	140.309,16	533.306,95	0,18	232.293,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	16.774,36	62.647,66	0,02	37.352,34	16.774,36	62.647,66	0,02	37.352,34
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	16.774,36	62.647,66	0,02	37.352,34	16.774,36	62.647,66	0,02	37.352,34
SAÚDE	7.182.500,00	7.273.799,49	1.175.601,21	4.637.070,47	1,36	2.636.729,02	1.175.601,21	4.637.070,47	1,60	2.636.729,02
Atenção Básica	4.416.000,00	4.419.000,00	686.298,06	2.829.774,61	0,83	1.589.225,39	686.298,06	2.829.774,61	0,98	1.589.225,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.829.705,64	290.172,89	1.116.471,70	0,33	713.233,94	290.172,89	1.116.471,70	0,38	713.233,94
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	14.031,77	41.922,81	0,01	19.077,19	14.031,77	41.922,81	0,01	19.077,19
Vigilância Sanitária	191.000,00	205.854,49	32.149,83	123.910,90	0,04	81.943,59	32.149,83	123.910,90	0,04	81.943,59
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	540.898,64	89.989,71	352.289,91	0,10	188.608,73	89.989,71	352.289,91	0,12	188.608,73
Administração Geral	201.000,00	217.340,72	62.958,95	172.700,54	0,05	44.640,18	62.958,95	172.700,54	0,06	44.640,18
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	8.069.517,39	1.228.046,36	4.875.999,06	1,43	3.193.518,33	1.228.046,36	4.875.999,06	1,68	3.193.518,33
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.517,39	805.226,94	3.202.123,69	0,94	2.243.393,70	805.226,94	3.202.123,69	1,10	2.243.393,70
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.544.000,00	2.544.000,00	412.950,32	1.633.032,05	0,48	910.967,95	412.950,32	1.633.032,05	0,56	910.967,95
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.371,62	9.411,79	0,00	7.588,21	2.371,62	9.411,79	0,00	7.588,21
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.497,48	31.431,53	0,01	30.568,47	7.497,48	31.431,53	0,01	30.568,47
CULTURA	50.100,00	50.100,00	11.500,18	45.551,66	0,01	4.548,34	11.500,18	45.551,66	0,02	4.548,34
Difusão Cultural	50.100,00	50.100,00	11.500,18	45.551,66	0,01	4.548,34	11.500,18	45.551,66	0,02	4.548,34
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	39.735,39	158.779,85	0,05	91.220,15	39.735,39	158.779,85	0,05	91.220,15
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	39.735,39	158.779,85	0,05	91.220,15	39.735,39	158.779,85	0,05	91.220,15
COMUNICAÇÕES	40.200,00	40.200,00	6.581,78	25.763,88	0,01	14.436,12	6.581,78	25.763,88	0,01	14.436,12
Demais Subfunções	40.200,00	40.200,00	6.581,78	25.763,88	0,01	14.436,12	6.581,78	25.763,88	0,01	14.436,12
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.891,99	9.984,93	0,00	20.015,07	2.891,99	9.984,93	0,00	20.015,07
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	2.891,99	9.984,93	0,00	20.015,07	2.891,99	9.984,93	0,00	20.015,07
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.677,72	26.474,65	0,01	23.625,35	6.677,72	26.474,65	0,01	23.625,35
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.677,72	26.474,65	0,01	23.625,35	6.677,72	26.474,65	0,01	23.625,35
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.640.000,00	2.712.810,18	10.841.789,97	3,17	5.798.210,03	2.712.810,18	10.841.789,97	3,74	5.798.210,03
Serviço da Dívida Interna	16.640.000,00	16.640.000,00	2.712.810,18	10.841.789,97	3,17	5.798.210,03	2.712.810,18	10.841.789,97	3,74	5.798.210,03

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:143F0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	380.512.815,91	420.755.059,03	429.170.160,21	437.753.563,41	446.508.634,68	455.438.807,38	464.547.583,52	473.838.535,19	483.315.305,90	492.981.612,02	502.841.244,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 16/09/2024, às 14:09:15.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:BE19DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	22.690.615,65	22.673.816,13	10.235.232,90	6.867.759,27	6.890.793,96
Executivo	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	22.690.615,65	22.673.816,13	10.235.232,90	6.867.759,27	6.890.793,96
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	3.405,23	3.405,23	7.841,44	2.756,70	2.756,70
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	355.789,66	355.789,66	9.004,35	794.040,72	794.040,72
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	4.681,28	4.681,28	9.568,28	1.571,40	1.571,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	47.617,71	47.617,71	5.835,56	653,36	653,36
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.577.595,01	1.577.595,01	840.711,38	877.336,00	877.336,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	0,00	62,88	41.377,47	1.697.828,90	1.226.415,70	1.226.415,70	177.244,70	335.545,97	335.608,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	268.957,23	268.957,23	39.018,38	473.935,25	473.935,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	496.277,82	496.240,14	88.075,29	50.605,13	50.605,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	86.382,09	86.382,09	1.458,93	60.887,31	60.887,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.753.710,14	2.753.710,14	10.306,83	56.071,58	56.071,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.396.911,32	1.396.911,32	191.989,90	47.633,43	47.633,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	231.035,65	151,00	22.083,33	6.950.194,76	7.805.724,40	6.267.149,32	6.267.149,32	7.184.562,00	1.304.207,84	1.326.291,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	117.492,66	117.492,66	6.784,36	270.593,60	270.593,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	544,72	3,91	3.877,26	451.438,51	175.678,36	170.349,15	11.552,22	273.414,40	273.418,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	6.797,34	6.126,52	0,00	670,82	477.978,61	4.254.825,17	2.639.773,70	2.628.996,05	684.334,12	1.419.473,61	1.420.144,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.800.479,36	1.800.479,36	370.912,20	271.097,23	271.097,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	0,00	213,75	46.901,24	4.496.745,44	3.419.186,11	3.418.531,13	497.179,81	627.935,74	628.149,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**472.940,44**	**513.260,99**	**962.471,02**	**695,72**	**23.034,69**	**11.286.216,17**	**28.490.592,13**	**22.690.615,65**	**22.673.816,13**	**10.235.232,90**	**6.867.759,27**	**6.890.793,96**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 10/09/2024, às 10:20:06.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:21366906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL															
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.487.323,95	18.332.649,67	19.250.035,48	25.977.094,90	18.604.542,02	18.970.547,26	18.687.645,75	20.592.111,91	19.637.445,53	24.192.456,24	20.598.358,88	19.158.431,63	241.488.643,22	543.687,46
Pessoal Ativo	14.454.712,76	15.126.550,20	16.100.372,80	21.461.932,32	15.549.226,52	15.740.916,41	15.343.673,19	17.243.609,95	16.444.407,15	21.066.116,93	15.960.864,84	15.955.420,79	200.447.803,86	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.830.072,42	13.506.244,40	14.472.109,38	18.297.368,55	13.870.352,17	14.064.963,75	13.647.113,16	15.521.343,46	14.782.653,05	19.391.695,88	14.282.427,18	14.278.373,53	178.944.716,93	-

Obrigações Patronais	1.624.640,34	1.620.305,80	1.628.263,42	3.164.563,77	1.678.874,35	1.675.952,66	1.696.560,03	1.722.266,49	1.661.754,10	1.674.421,05	1.678.437,66	1.677.047,26	21.503.086,93	36,97
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.883.040,97	2.898.330,80	2.878.518,29	4.298.122,77	3.055.315,50	3.051.213,49	3.093.378,26	3.096.409,85	3.103.769,34	2.974.975,90	4.453.565,24	3.000.187,66	38.786.828,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.553.709,00	2.571.123,51	2.553.372,66	3.810.439,02	2.690.307,99	2.705.446,90	2.723.845,13	2.743.506,68	2.809.694,58	2.679.451,89	4.016.849,00	2.704.341,66	34.562.088,02	-
Pensões	329.331,97	327.207,29	325.145,63	487.683,75	365.007,51	345.766,59	369.533,13	352.903,17	294.074,76	295.524,01	436.716,24	295.846,00	4.224.740,05	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	149.570,22	307.768,67	271.144,39	217.039,81	-	178.417,36	250.594,30	252.092,11	89.269,04	151.363,41	183.928,80	202.823,18	2.254.011,29	543.650,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.502.355,88	3.222.488,05	3.356.747,17	5.271.396,27	3.863.781,93	3.590.365,67	3.570.968,63	4.567.267,15	3.438.555,76	4.214.606,95	5.181.569,01	3.144.458,97	46.924.561,44	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais						1.997,31		47.585,94	240.699,73	83.097,60	134.328,68	144.271,31	651.980,57	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.163.556,39	232.948,99	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.410.963,38	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.747.106,25	2.762.396,08	2.742.583,57	4.093.841,15	2.950.620,08	2.908.841,10	2.949.546,95	2.953.571,81	2.964.907,04	2.973.563,90	4.452.153,24	2.998.775,66	37.497.906,83	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)	753.929,63	182,00	525.490,92	1.032.734,72	841.801,37	599.362,66	559.722,54	267.052,65	-	1.156.533,45	593.675,09	-	6.330.485,03	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	458.589,97	87.352,68	143.500,40	69.242,48	78.752,60	60.287,14	135.500,36	-		-	-	1.033.225,63 -	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.984.968,07	15.110.161,62	15.893.288,31	20.705.698,63	14.740.760,09	15.380.181,59	15.116.677,12	16.024.844,76	16.198.889,77	19.977.849,29	15.416.789,87	16.013.972,66	194.564.081,78	543.687,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	418.840.629,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	-	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	6.699.185,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	411.291.444,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	195.107.769,24	47,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	222.097.380,01	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	210.992.511,01	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	199.887.642,01	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A.C. ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora: 49.937	Secretario M. Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:690FB83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2025

Pontal do Paraná 2025

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Pontal do Paraná	**UF:** Paraná
PREFEITO MUNICIPAL: Rudisney Gimenes Filho	
RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Michele Straub	
DATA DA POSSE: 20/01/2025	
CNPJ – PREFEITURA: 01.609.843/0001-52	
CNPJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 09.515.395/0001-30	
ENDEREÇO: Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste, PR	
TELEFONE: (41) 3455-9620	
REGIONAL DE SAÚDE: 1ª Regional de Saúde	
CÓDIGO DO MUNICIPIO: 4119954	
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGENTE: 2022 – 2025	

PRINCIPAIS NORMATIZAÇÕES QUE INSTITUEM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS

l Constituição Federal de 1988: – Art. 165 (Estabelecimento do PPA, LDO e LOA) e 169 (Despesa com pessoal ativo, inativo, e pensionistas da União, Estados e Municípios).

l Lei 8080 de 1990 – Dispõe sobre o SUS.

l LC n =101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

l LC n =141 de 2012 – Instituição de valores mínimos a serem aplicados nos serviços de saúde pela União, Estados e Municípios; critérios para o rateio dos recursos de transferência; avaliação e controle das despesas de saúde.

l Portaria GM n =2.135/2013 – Estabelecimento das diretrizes para o planejamento no âmbito do SUS.

l Lei n° 5.104 de 03 de novembro de 2009 – Dispõe sobre o Conselho Municipal e os Conselhos Distritais de Saúde.

l Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado, deliberativo e permanente, do Sistema Único de Saúde (SUS).

l Parágrafo único: O CMS integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, para auxiliar a administração pública na análise, planejamento e aplicação de políticas de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, bem como na fiscalização das ações governamentais e nas decisões de matéria de sua competência.

INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS), é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentários a serem executados.

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 dá continuidade à execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) correspondente ao período de 2022 a 2025 por meio das diretrizes, estratégias, metas e indicadores previstos para a efetivação do Plano de Saúde.

A PAS possibilita a revisão anual do PMS conforme as necessidades de saúde e a cada exercício da execução orçamentária, e subsidia a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Estes instrumentos estão interligados e compõem um processo cíclico de planejamento e gestão para a operacionalização integrada e sistêmica do Sistema Único de Saúde (SUS). A PAS é monitorada quadrimestralmente, fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme DIGISUS/MS e a avaliação final ocorrerá no início de 2026, integrando o Relatório Anual de Gestão (RAG).

A PAS está fundamentada nos instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS preconizados pelo Ministério da Saúde e cujo aporte de recursos financeiros propostos para o alcance das metas no período foram projetados no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) do ano de 2025 no município de Pontal do Paraná.

Os recursos financeiros destinados à execução das ações do SUS em Pontal do Paraná são movimentados através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), por meio de transferências municipais, estaduais e federais. A previsão orçamentária do FMS por programa, ações e sub-função foi definida no Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025.

O documento segue a estrutura proposta pelo Ministério da Saúde para a elaboração da PAS, descrevendo os seguintes itens: diretrizes, objetivos, ações, metas, fontes de recursos, setores responsáveis e indicadores (fonte, unidade de medida, índice de referência e índice esperado).

As diretrizes expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias, definidas em razão das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da política de saúde. Elas indicam as linhas de ação em um enunciado-síntese; expressam decisões de caráter geral, destinadas a publicizar as intenções de atuação e orientar o planejamento. Seus objetivos representam os resultados desejados, a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas, em coerência com as políticas de governo e com as viabilidades política, econômica, técnica e institucional.

Já as metas especificam a magnitude da mudança desejada ou os resultados visados com o objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta. A meta requer ser monitorada e avaliada por meio de um indicador de fonte oficial. Necessita ser factível e alcançável e, ao mesmo tempo, ousada no sentido de visualizar um futuro melhor. Para tanto, no estabelecimento, foi considerado o estágio de referência inicial/a situação atual que se deseja modifica – o ponto de partida. Isso constituiu a linha de base, ou seja, o último resultado aferido para o indicador no PMS.

O indicador é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número absoluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão, entre outros); permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o respectivo alcance. Os principais atributos de um indicador são: validade, confiabilidade, mensurabilidade.

Por fim, as ações são iniciativas de caráter estratégico a serem desenvolvidas, por meio dos quais se pretende alcançar os objetivos e as metas. Portanto, as ações são relativas às metas, com foco em atingir os objetivos e alcançar os resultados propostos.

Quadro resumo do número de diretrizes, objetivos e ações do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com as pactuações para 2025			
Diretriz	**Objetivos**	**Ações 2022-2025**	**Ações pactuadas para 2025**
1	1	32	32
2	1	48	48
3	1	11	11
4	1	4	4
5	1	5	5
6	1	23	23
7	1	8	8
8	1	4	4
9	1	9	9
10	1	7	7
11	1	9	Não programadas
Total	**11**	**160**	**151**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº1. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivo: Qualificar as ações e serviços, reorganizar as Unidades de Saúde para atender a população em todos os ciclos da vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência adequada, oportuna e com qualidade.

	META	INDICADOR	AÇÕES	Meta 2025	Meta 2022-2025
1	Manter a Cobertura Populacional da Atenção Básica	Percentual de Cobertura Populacional da Atenção Básica	● Manter a atualização do CNES; ● Manter alimentação dos sistemas de informação da APS; ● Manter e ampliar as equipes de ESF com carga horária adequada.	100%	100%
2	Aumentar para 60% a Cobertura Populacional de Atenção Básica	Percentual de Cobertura Populacional da Atenção Básica	● Fortalecer os serviços nos postos de saúde; ● Ampliar a carga horária de atendimentos.	60%	60%
3	100% das Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado implantada; Divulgação dos protocolos de trabalho.	Percentual de Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado por ano	● Reorganizar o processo de trabalho das equipes das Unidades de Saúde ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	100%	100%
4	100% de territorialização da Atenção Básica no Município	Percentual de territorialização da Atenção Básica no Município	● 100% de territorialização da APS no município; ● Mapeamento; ● Diagnóstico situacional.	100%	100%

5	05 Unidades de Saúde Reformadas	Número de Unidades Reformadas por ano	● Adequar a estrutura física das unidades de saúde.	0	5
6	Informatizar 100% dos atendimentos nas Unidades de Saúde	Percentual de unidades de Saúde informatizadas	● Todos os serviços de atendimentos nas Unidades de Saúde informatizadas; ● Treinamento; ● Adquirir computadores e equipamentos; ● Manutenção da base de dados.	100%	100%
7	Elaborar/Implantar a política municipal de promoção da saúde	Política Municipal de Promoção à Saúde implantada	● Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes; ● Programar ações de educação em saúde para a população; ● Disponibilizar recursos financeiros para elaboração e confecção de materiais de divulgação e promoção das campanhas realizadas, como: camisetas, folders, brindes, alimentação, materiais de decoração, etc.; ● Desenvolver as ações do Programa de Saúde na Escola; ● Realizar e estabelecer parcerias para realização de ações de saúde na comunidade, garantindo a equidade.	1	1
8	Implantar programa de telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas	Componentes de telessaúde implantados (IA, teleconsultoria, tele- educação, telerregulação, etc.)	● Implantação de protocolos; ● Disponibilização de aplicativo para a população; ● Adesão a programas e projetos para operacionalização de telessaúde.	1	1
9	Manter 80% de cobertura das condicionalidades de saúde bolsa família	Percentual de acompanhamento beneficiários bolsa família	● Manter pesagem das crianças; ● Manter alimentação dos dados; ● Distribuição da listagem das Unidades Básicas de Saúde; ● Mobilização dos Agentes Comunitários de Saúde.	80%	80%
10	Manter acompanhamento de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis	Percentual de pacientes acompanhados	● Acompanhar as pessoas com doenças crônicas; ● Implantar protocolo para garantir o acesso oportuno conforme diretrizes do Ministério da Saúde.	100%	100%

11	Implantar Linha de Cuidado às pessoas com Hipertensão e Diabetes (HAS e DM)	Percentual de pacientes acompanhados	● Estratificar 100% dos pacientes diagnosticados com HAS e DM.	100%	100%
12	Implantar /Ampliar para 100% as unidades básicas de saúde com ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da APS	Percentual de unidades básicas de saúde com ações das equipes multidisciplinares da APS	● Desenvolver ações multidisciplinares; ● Estruturar equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar; ● Contratação de recursos humanos.	100%	100%

DIRETRIZ Nº 2. LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIOS					
Objetivo: Implantar as linhas de cuidado prioritárias (Saúde da mulher, Saúde da criança, Atenção Materno-Infantil, Saúde mental, Saúde bucal, Pessoa com deficiência, Saúde do idoso, Saúde do homem).					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Manter a razão de exames citopatológicos em 0,65 na linha de cuidados da saúde da mulher	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	● Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos; ● Fazer busca ativa das mulheres faltosas ao exame; ● Monitoramento do SISCAN; ● Desenvolver campanhas para intensificar a coleta, oferecendo horários alternativos;	0,65	0,65
			● Rastrear mulheres para as ações de prevenção e controle do câncer do colo do útero.		
2	Manter a razão de mamografia realizada no público alvo em 0,4 ao ano. Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Razão de mamografias realizadas/ano	● Realizar exames de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos, conforme meta pactuada; ● Trabalhar com aprazamento para a coleta de exames, para a população alvo; ● Realizar busca ativa das mulheres faltosas ao exame; ● Monitorar e intensificar a realização da mamografia na população alvo.	0,40	0,40
3	90% das gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes com sete ou mais consultas	● Intensificar a busca ativa das gestantes através das visitas domiciliares; ● Estabelecer parceria intersetorial (conselho tutelar, assistência social) para busca de faltosas; ● Realizar o agendamento de todas as consultas subsequentes durante o pré-natal; ● Garantir incentivo para ações de adesão ao pré-natal; ● Garantir a realização de exames.	90%	90%
	Implantar e manter a linha de cuidado no pré- natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros		● Implantar protocolo de atendimentos e		

4	2 anos de vida	Linha de cuidado implantada e mantida	encaminhamentos; ● Promover atendimento humanizado no pré-natal, com a equipe multidisciplinar; ● Realizar busca-ativa; ● Realização de puericultura.	100%	100%
5	Implantar e manter a Linha de Cuidado em Saúde Mental	Linha de Cuidado em Saúde Mental implantada e mantida	● Ampliar serviço de atendimento em saúde mental; ● Implantar protocolos de atendimento.	100%	100%
6	Implantar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pelas equipes nos serviços de saúde	Percentual de pacientes estratificados	● Aperfeiçoar os profissionais para utilização dos instrumentos de estratificação de risco e construção do plano de cuidado, para a realização adequada dos devidos atendimentos e encaminhamentos; ● Levantar e cadastrar o número de pacientes com transtorno mental, álcool e drogas. ● Realizar e estabelecer parcerias intersetoriais.	70%	70%
7	Implantar e fortalecer as estratégias de matriciamento do profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	Matriciamento implantado	● Realizar visitas domiciliares compartilhadas; ● Realizar atendimentos compartilhado; ● Elaborar em conjunto o plano de cuidado de acordo com a estratificação de risco; ● Realizar ações de matriciamento a partir de reuniões semanais/quinzenais com as equipes de estratégia de saúde da família com registro adequado; ● Realizar/participar de reuniões intersetoriais para estudo de caso, comunicação entre equipes, ações intersetoriais e articulação de políticas públicas.	100%	100%
8	Garantir o atendimento e acompanhamento à pessoa com deficiência	Percentual de acompanhamento	● Investir em estrutura e equipamentos em Unidades de Saúde do SUS para promover acessibilidade ao usuário; ● Promover o levantamento da quantidade de pessoas com deficiência no município; ● Fortalecer e articular parcerias intersetoriais; ● Propiciar participação dos profissionais da equipe de	100%	100%

			saúde em capacitações para atendimento das pessoas com deficiência; ● Capacitar e apoiar a família para cuidados domiciliares.		
9	Implantar a Linha de Atenção ao Idoso	Linha de cuidado implantada	● Construir fluxograma de atenção e acolhimento à pessoa idosa; ● Definir as funções de acordo com os componentes da rede; ● Estabelecer parcerias intersetoriais; ● Estratificar os idosos no território; ● Capacitar equipes para utilização de instrumentos – IVCF20 (Índice de Vulnerabilidade Clínica Funcional); AMI (Avaliação Multidimensional do Idoso); ● Intensificar monitoramento dos idosos no território por meio de visitas domiciliares e agendamento de consultas.	100%	100%
10	Implantar a Linha de Cuidado à Criança	Linha de cuidado implantada	● Criação de protocolos dos fluxos e competências de cada ponto de atenção; ● Manter atendimento com pediatra nas Unidades de Saúde; ● Realizar ações intersetoriais nas escolas.	100%	100%
11	Ampliar para 60% a cobertura de Saúde Bucal	Percentual de cobertura de Saúde Bucal	● Ampliar o atendimento nas unidades de saúde; ● Realizar parcerias para garantir o atendimento especializado; ● Realizar convênios para ampliar o acesso aos serviços na rede de atenção; ● Disponibilizar próteses odontológicas;	60%	60%
			● Realizar articulações intersetoriais.		
12	Garantir o atendimento da Lei Municipal nº 2188/2021	Percentual de pacientes atendidos pela Lei	● Viabilizar a aquisição e entrega dos insumos dispostos na Lei nº 2188/2021.	100%	100%

DIRETRIZ Nº 3. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA					
Objetivo: Qualificar a atenção ambulatorial especializada para atender as demandas da população usuária do SUS.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
	Manter e ampliar contratos e	Número de contratos e convênios	● Disponibilizar especialistas para atendimentos no município conforme relatórios.		

1	convênios			20	20
2	Implantar informatização dos encaminhamentos em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades com encaminhamentos informatizados	● Implantar sistema informatizado com módulo compatível.	100%	100%
3	Implantar e manter Centros de Especialidades da Saúde	Centros de especialidades implantados	● Concluir e implantar a Policlínica; ● Implantar centro especializado de atendimento a crianças.	1	1
4	Manter ambulatório especializado	Ambulatório especializado	● Garantir atendimentos adequados no Ambulatório de Saúde Mental.	0	1
5	Garantir transporte para atendimentos especializados	Pessoas transportadas para atendimentos especializados	● Implantar protocolo de Transporte Sanitário para atender as demandas da população conforme a legislação vigente no SUS.	100%	100%
6	Ampliar os serviços de apoio diagnóstico	Número de serviços, exames, contratos e convênios	● Disponibilizar serviços de apoio diagnóstico.	100%	100%

DIRETRIZ Nº 4. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR					
Objetivo: Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Adequar a estrutura física das unidades de Pronto Atendimento	Unidades de Pronto Atendimento adequadas	● Reforma e adequação de espaços físicos; ● Construção de unidade de pronto atendimento, em Praia de Leste, em local que garanta acesso oportuno às pessoas.	2	2
2	Manter o serviço do SAMU	Serviço mantido	● Manutenção do rateio pela participação no CISLIPA.	1	1
3	Manter e ampliar contratos e convênios	Número de contratos e convênios	● Disponibilizar profissionais e serviços de apoio para atendimentos de urgência e emergência.	3	45

DIRETRIZ Nº 5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Objetivo: Implementar as ações de VE para garantir o planejamento adequado das ações de saúde.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Estruturar e organizar a Divisão de Vigilância Epidemiológica	Vigilância Epidemiológica organizada	● Garantir profissionais para o desempenho das ações; ● Garantir veículo para ações; ● Garantir equipamentos adequados.	1	1
2	Realizar 100% das notificações de agravos de notificação obrigatória	Percentual de agravos notificados	● Capacitar as equipes para identificar e notificar os agravos.	100%	100%
3	Realizar capacitações em aspectos pertinentes a Vigilância do Óbito	Atividades desenvolvidas	● Realizar ações de educação permanente para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecimentos de saúde, cartórios e funerárias.	1	4

DIRETRIZ Nº 6. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL					
Objetivo: Garantir a qualidade dos serviços prestados à população, através da identificação, monitoramento e análise dos riscos/danos à saúde pública.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Fortalecer as ações de combate às endemias	Número de ações promovidas anualmente	● Atualizar plano de contingência da dengue e arboviroses; ● Realizar levantamento de índices de infestação; ● Realizar quadrimestralmente mutirões de limpeza (arrastão). Encaminhar amostras suspeitas de dengue e arboviroses em tempo oportuno conforme nota técnica atualizada; ● Promover educação permanente para equipes de endemias; ● Fortalecer integração das equipes ACS e ACE.	4	12
2	Estruturar e organizar a Divisão de Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária organizada	● Garantir profissionais para o desempenho das ações; ● Garantir veículo para as ações; ● Garantir equipamentos adequados.	100%	1
3	Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	Percentual das ações de vigilância sanitária realizadas de acordo com a Legislação vigente	● Priorizar o cadastramento e inspeções nos estabelecimentos de interesse sanitário; ● Promover Vigiágua; ● Inserir projetos no Recicla Pontal; ● Promover ações com referência a resíduos sólidos; ● Promover treinamentos, ações educativas à população e setor regulado; ● Instaurar e finalizar Processo Administrativo sanitário;	100%	100%
			● Manter os sistemas atualizados; ● Realizar ações de educação permanente.		
4	Implantar Política de Saúde do Trabalhador	Política implantada	● Notificar e melhorar a qualidade das investigações de todos os casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho;	1	1

			● Proporção de casos notificados e investigados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho; ● Integrar saúde do trabalhador com a atenção primária com o intuito de obter informações oportunas para notificar acidentes relacionados ao trabalho; ● Elaborar documento informativo dos agravos relacionados à saúde do trabalhador; ● Realizar treinamento para toda equipe quanto aos agravos a saúde do trabalhador e sua notificação; ● Realizar a vigilância dos ambientes de trabalho e processos de trabalho; ● Realizar ações educativas em relação à saúde do trabalhador.		

DIRETRIZ Nº 7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Garantir o fornecimento adequado de medicamentos, a qualificação da assistência farmacêutica e o armazenamento adequado dos insumos.

	META	INDICADOR	AÇÕES	Meta 2025	Meta 2022-2025
1	Manter e ampliar a oferta de medicamentos e insumos recursos de acordo com a RENAME/REMUME.	Quantidade de medicamentos distribuídos	● Adquirir, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos; ● Viabilizar a aquisição dos medicamentos em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal e manter estoques para regularidade do abastecimento.	3.000	3.000
2	Estruturar o armazenamento de medicamentos e insumos	Estrutura adequada	● Instalar a farmácia em local apropriado; ● Instalar o almoxarifado em local apropriado.	1	1
3	Controle e monitoramento de 100% do fornecimento de medicamentos e insumos	Registros de entrada e saída	● Implantar o controle de estoques no sistema informatizado; ● Capacitar os profissionais para o registro adequado de dispensação de medicamentos e insumos; ● Controle periódico de entradas e saídas.	100%	100%
4	Garantir o atendimento da Lei Municipal nº 2215/2021	Percentual de pacientes atendidos	● Viabilizar a aquisição e entrega dos medicamentos necessários em tempo adequado.	100%	100%

DIRETRIZ Nº 8. RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Fortalecer e qualificar a força de trabalho nos serviços de saúde.

	META	INDICADOR	AÇÕES	Meta 2025	Meta 2022-2025
	Capacitação de 100% dos trabalhadores da	Percentual de trabalhadores	● Instituir programa de educação permanente para os trabalhadores da saúde em todas as áreas.		

1	saúde	capacitados		100%	100%
2	Garantir número adequado de trabalhadores	Relatório de absenteísmo	● Realizar estudo do dimensionamento de pessoal em todos os serviços de saúde; ● Realizar concurso público; ● Manter contratos.	30	30

DIRETRIZ Nº 9. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
Objetivo: Ampliar a participação popular com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e qualificar a atuação dos Conselheiros.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Garantir o funcionamento do CMS	CMS em atividade regular	● Adequar a estrutura administrativa; ● Manter a secretaria executiva com pessoal, local adequado e equipamentos.	1	1
2	Divulgar as ações do CMS	Comissão de comunicação em funcionamento	● Criar Comissão de Comunicação para apoiar as ações de divulgação da atuação do CMS e da SMS; ● Elaborar materiais informativos; ● Promover e participar de ações de inclusão social.	1	1
3	Qualificar e ampliar a participação social	Quantidades de capacitações realizadas	● Realizar capacitação dos conselheiros; ● Realizar oficinas temáticas; ● Realizar reuniões itinerantes; ● Divulgar o calendário de reuniões.	12	12

DIRETRIZ Nº 10. FORTALECIMENTO DA GESTÃO					
Objetivo: Garantir a gestão adequada dos recursos humanos, financeiros e dos serviços de saúde oferecidos à população.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Garantir recursos para o adequado funcionamento dos serviços de saúde	Recursos previstos aplicados	● Aplicação de 15% da arrecadação municipal em ações de saúde.	45%	45%
2	Manter 100% dos sistemas de informações atualizados	Relatórios de sistemas de informação	● Alimentar o SIOPS e demais sistemas de informação.	100%	100%
3	Qualificar e ampliar a participação social	Quantidades de capacitações realizadas	● Realizar capacitação dos conselheiros; ● Realizar oficinas temáticas; ● Realizar reuniões itinerantes; ● Divulgar o calendário de reuniões.	12	12
4	Implantar Portal da Secretaria Municipal de Saúde melhorando o acesso às informações, fluxos e protocolos vigentes	Portal implantado	● Implantar e manter atualizado o portal.	1	1

DIRETRIZ Nº 11. ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS					
Objetivo: Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento da pandemia da COVID-19, visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim a gravidade dos casos e mortalidade.					
	META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**Meta 2025**	**Meta 2022-2025**
1	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus	Percentual de notificações realizadas	● Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento; ● Fortalecer a equipes do setor de epidemiologia para suporte de coleta exames, notificações de casos suspeitos, monitoramento de casos confirmados e entrega de resultados de exames.	Não programada	100%
2	Emitir diariamente boletim epidemiológico sobre os dados do Coronavírus enquanto perdurar a pandemia	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos	● Elaborar e divulgar boletim diariamente ou conforme a necessidade epidemiológica.	Não programada	1.300
3	Garantir em tempo oportuno exames para pessoas com suspeita	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico	● Manter postos de coleta de exames; ● Garantir o agendamento prévio dos exames; ● Realizar rastreio de contatos conforme normas técnicas emitidas pela SESA e/ou MS.	Não programada	100%
4	Manter monitoramento dos casos positivos	Casos positivos monitorados	● Realizar contato com todos os casos positivos pelo menos a cada 48 horas;	Não programada	100%
			● Realizar visita domiciliar em casos positivos pertencentes a grupos de risco.		
5	Realizar ações de mobilização para verificar se as medidas estão sendo mantidas	Número de ações realizadas	● Realizar parcerias com outros setores e empresas diversas, para ações.	Não programada	100%
6	Realizar a campanha de Vacinação	Número de pessoas vacinadas	● Garantir local e equipes para realizar a vacinação; ● Ampliar pontos de vacinação conforme demanda.	Não programada	12
7	Realizar a campanha de Vacinação	Número de pessoas vacinadas	● Garantir local e equipes para realizar a vacinação; ● Ampliar pontos de vacinação conforme demanda.	Não programada	100%
8	Implementar e manter cuidados pós-covid	Número de pessoas assistidas	● Manter atendimento fisioterapêutico domiciliar pós-covid; ● Implementar ações para atenção pós-covid.	Não programada	100%

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

SUBFUNÇÕES	CATEGORIA ECONÔMICA	RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE (R$)	RECEITA DE IMPOSTOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R$)	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R$)	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R$)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE (R$)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (R$)	ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE (R$)	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE (R$)	TOTAL(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	32.480.390,64	0	6.089.150,00	863.650,00	0	0	0	2.827.315.00	42.260.505,64
	Capital	721.000,00	0	567.000,00	545.000,00	0	0	0	221.000;00	2.054.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.255.000,00	0	0	0	0	0	0	334.850.00	1.589.850,00
	Capital	0,00	0	0	0	0	0	0	201.000,00	201.000,00
301 – Atenção	Corrente	6.966.665,00	0	3.112.150,00	10.650,00	0	0	0	1.328.965.00	11.418.430,00
	Capital	559.000,00	0,00	207.000,00	0	0	0	0	0	766.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	9.839.525,64	0	18.000,00	233.000,00	0	0	0	0	10.090.525,64
	Capital	101.000,00	0	0	545.000,00	0	0	0	0	646.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	13.059.200,00	0	1.236.000,00	620.000,00	0	0	0	0	14.915.200,00
	Capital	61.000,00	0	0	0	0	0	0	0	61.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	1.360.000,00	1.163.500,00	1.723.000,00	0	0	0	0	1.163.500.00	4.246.500,00
	Capital	0,00	20.000,00	360.000,00	0	0	0	0	20.000,00	380.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
	Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00

	Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2067FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.970.000,00	7.970.000,00	4.122.697,66	51,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.915.000,00	2.915.000,00	1.714.122,72	58,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	371.354,33	52,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	901.740,81	46,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.135.479,80	47,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.020.000,00	43.020.000,00	23.340.734,98	54,26
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	16.157.116,00	57,70
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	463.108,41	20,14
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.388.635,64	79,62
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	4.269.276,70	44,47
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	62.598,23	52,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.990.000,00	50.990.000,00	27.463.432,64	53,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.144.000,00	3.881.000,00	2.097.351,95	54,04	2.094.790,99	53,98	1.650.197,69	42,52
Despesas Correntes	3.124.000,00	3.861.000,00	2.097.351,95	54,32	2.094.790,99	54,26	1.650.197,69	42,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.678.000,00	9.921.000,00	7.893.545,89	79,56	7.855.077,74	79,18	6.481.392,15	65,33
Despesas Correntes	8.678.000,00	9.921.000,00	7.893.545,89	79,56	7.855.077,74	79,18	6.481.392,15	65,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	30.000,00	19.715,77	65,72	19.715,77	65,72	16.483,51	54,95
Despesas Correntes	10.000,00	30.000,00	19.715,77	65,72	19.715,77	65,72	16.483,51	54,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.832.000,00	13.832.000,00	10.010.613,61	72,37	9.969.584,50	72,08	8.148.073,35	58,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.010.613,61	9.969.584,50	8.148.073,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.010.613,61	9.969.584,50	8.148.073,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.119.514,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.119.514,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.850.069,60	4.028.558,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	36,30	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.119.514,90	9.969.584,50	5.850.069,60 -		-		-	-	- -	5.850.069,60
Empenhos de 2024	-	-	- -		-		-	-	- -	-
Empenhos de 2023	-	-	- -		-		-	-	- -	-

Empenhos de 2022	-	-	- -		-		-	-	- -	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Valor Mínimo para EXERCÍCIO DO EMPENHO² aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	60.936,36	-	-	-	60.936,36
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	863.236,80	-	-	-	863.236,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	924.173,16	-	-	-	924.173,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.218.000,00	4.218.000,00	2.380.984,59	56,45
Proveniente da União	3.653.000,00	3.653.000,00	1.974.471,46	54,05
Proveniente dos Estados	565.000,00	565.000,00	406.513,13	71,95
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.218.000,00	4.218.000,00	2.380.984,59	56,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.538.000,00	3.476.150,00	1.038.818,21	29,88	1.038.818,21	29,88	1.033.933,21	29,74
Despesas Correntes	2.458.000,00	2.644.350,00	1.038.818,21	39,28	1.038.818,21	39,28	1.033.933,21	39,10
Despesas de Capital	80.000,00	831.800,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.125.000,00	1.180.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.075.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	357.000,00	51.824,20	14,52	51.624,20	14,46	48.747,72	13,65
Despesas Correntes	55.000,00	130.000,00	38.638,19	29,72	38.438,19	29,57	35.561,71	27,36
Despesas de Capital	50.000,00	227.000,00	13.186,01	5,81	13.186,01	5,81	13.186,01	5,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.768.000,00	5.013.150,00	1.090.642,41	21,76	1.090.442,41	21,75	1.082.680,93	21,60
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.682.000,00	7.357.150,00	3.136.170,16	42,63	3.133.609,20	42,59	2.684.130,90	36,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.803.000,00	11.101.000,00	7.893.545,89	71,11	7.855.077,74	70,76	6.481.392,15	58,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	387.000,00	71.539,97	18,49	71.339,97	18,43	65.231,23	16,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.600.000,00	18.845.150,00	11.101.256,02	58,91	11.060.026,91	58,69	9.230.754,28	48,98

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7A1F9610

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 09h e 20m.											

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7DB8A140

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.412.000,00	66.588.800,00	11.745.043,00	17,64	35.255.996,84	52,95	31.332.803,16
RECEITAS CORRENTES	65.592.000,00	65.768.800,00	10.937.004,18	16,63	33.284.457,25	50,61	32.484.342,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.600.000,00	9.600.000,00	1.274.284,39	13,27	4.882.232,57	50,86	4.717.767,43
Impostos	7.970.000,00	7.970.000,00	1.045.207,50	13,11	4.122.697,66	51,73	3.847.302,34
Taxas	1.630.000,00	1.630.000,00	229.076,89	14,05	759.534,91	46,60	870.465,09
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	314.850,96	14,31	1.064.670,70	48,39	1.135.329,30

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	314.850,96	14,31	1.064.670,70	48,39	1.135.329,30
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	730.000,00	234.869,01	32,17	653.035,27	89,46	76.964,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.166,61	11,67	4.160,20	41,60	5.839,80
Valores Mobiliários	440.000,00	440.000,00	189.650,35	43,10	498.201,95	113,23	(58.201,95)
Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	44.052,05	15,73	150.673,12	53,81	129.326,88
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	23.628,09	13,90	24.679,20	14,52	145.320,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	998,79	4,99	2.049,90	10,25	17.950,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	22.629,30	15,09	22.629,30	15,09	127.370,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.772.000,00	52.948.800,00	9.081.686,53	17,15	26.558.664,42	50,16	26.390.135,58
Transferências da União e de suas Entidades	33.807.000,00	33.897.000,00	6.231.559,05	18,38	16.372.722,29	48,30	17.524.277,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.923.000,00	11.009.800,00	1.508.945,46	13,71	5.763.649,00	52,35	5.246.151,00
Transferências de Instituições Privadas	42.000,00	42.000,00	-	-	215,95	0,51	41.784,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.341.182,02	16,76	4.422.077,18	55,28	3.577.922,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	7.685,20	6,40	101.175,09	84,31	18.824,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	7.685,20	6,99	101.175,09	91,98	8.824,91
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	820.000,00	820.000,00	808.038,82	98,54	1.971.539,59	240,43	(1.151.539,59)
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	808.038,82	252,51	1.971.539,59	616,11	(1.651.539,59)
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	808.038,82	673,37	1.971.539,59	1.642,95	(1.851.539,59)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.412.000,00	66.588.800,00	11.745.043,00	17,64	35.255.996,84	52,95	31.332.803,16
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.412.000,00	66.588.800,00	11.745.043,00	17,64	35.255.996,84	52,95	31.332.803,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.412.000,00	66.588.800,00	11.745.043,00	17,64	35.255.996,84	52,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.105.924,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.105.924,29	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.412.000,00	71.141.724,29	11.824.797,28	33.357.928,81	37.783.795,48	11.666.721,88	33.056.162,31	38.085.561,98	29.240.165,89	-
DESPESAS CORRENTES	58.805.000,00	62.376.785,00	11.031.451,64	30.940.211,79	31.436.573,21	10.833.406,24	30.638.445,29	31.738.339,71	26.862.418,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.660.500,00	33.860.500,00	5.911.441,69	15.707.175,12	18.153.324,88	5.911.443,38	15.707.175,12	18.153.324,88	15.168.351,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.144.500,00	28.516.285,00	5.120.009,95	15.233.036,67	13.283.248,33	4.921.962,86	14.931.270,17	13.585.014,83	11.694.067,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.475.000,00	8.632.939,29	793.345,64	2.417.717,02	6.215.222,27	833.315,64	2.417.717,02	6.215.222,27	2.377.747,02	-
INVESTIMENTOS	690.000,00	3.701.039,29	-	53.156,01	3.647.883,28	39.970,00	53.156,01	3.647.883,28	13.186,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.785.000,00	4.931.900,00	793.345,64	2.364.561,01	2.567.338,99	793.345,64	2.364.561,01	2.567.338,99	2.364.561,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-	132.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.412.000,00	71.141.724,29	11.824.797,28	33.357.928,81	37.783.795,48	11.666.721,88	33.056.162,31	38.085.561,98	29.240.165,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.412.000,00	71.141.724,29	11.824.797,28	33.357.928,81	37.783.795,48	11.666.721,88	33.056.162,31	38.085.561,98	29.240.165,89	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.898.068,03	-	-	2.199.834,53	-	6.015.830,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.412.000,00	71.141.724,29	11.824.797,28	35.255.996,84	-	11.666.721,88	35.255.996,84	38.085.561,98	35.255.996,84	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**			

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:86608381

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**66.412.000,00**	**71.141.724,29**	**11.824.797,28**	**33.357.928,81**	**100,00**	**37.783.795,48**	**11.666.721,88**	**33.056.162,31**	**100,00**	**38.085.561,98**	
Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	343.382,93	1.081.894,14	3,24	1.798.105,86	343.865,07	1.079.278,09	3,26	1.800.721,91	
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	343.382,93	1.081.894,14	3,24	1.798.105,86	343.865,07	1.079.278,09	3,26	1.800.721,91	
Administração	8.560.000,00	10.451.254,29	1.368.241,78	4.180.598,91	12,53	6.270.655,38	1.411.772,47	4.167.239,91	12,61	6.284.014,38	
Representação Judicial e Extrajudicial	700.000,00	700.900,00	86.901,59	264.133,47	0,79	436.766,53	86.903,28	264.133,47	0,80	436.766,53	
Planejamento e Orçamento	108.000,00	108.000,00	17.499,18	45.762,94	0,14	62.237,06	17.499,18	45.762,94	0,14	62.237,06	
Administração Geral	6.702.000,00	8.570.489,29	1.126.681,93	3.397.559,48	10,19	5.172.929,81	1.170.210,93	3.384.200,48	10,24	5.186.288,81	
Administração Financeira	588.000,00	609.865,00	73.538,00	314.017,35	0,94	295.847,65	73.538,00	314.017,35	0,95	295.847,65	
Controle Interno	462.000,00	462.000,00	63.621,08	159.125,67	0,48	302.874,33	63.621,08	159.125,67	0,48	302.874,33	
Assistência Social	2.050.000,00	2.441.605,00	429.610,70	1.499.280,31	4,49	942.324,69	425.384,93	1.486.252,14	4,50	955.352,86	
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.000,00	650.000,00	100.669,03	414.913,52	1,24	235.086,48	101.919,03	414.624,55	1,25	235.375,45	
Assistência Comunitária	1.442.000,00	1.791.605,00	328.941,67	1.084.366,79	3,25	707.238,21	323.465,90	1.071.627,59	3,24	719.977,41	
Saúde	16.400.000,00	19.645.150,00	3.954.543,94	11.188.756,72	33,54	8.456.393,28	3.943.312,23	11.147.527,61	33,72	8.497.622,39	
Atenção Básica	6.482.000,00	8.157.150,00	1.228.366,83	3.223.670,86	9,66	4.933.479,14	1.226.055,87	3.221.109,90	9,74	4.936.040,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.803.000,00	11.101.000,00	2.707.141,97	7.893.545,89	23,66	3.207.454,11	2.698.221,22	7.855.077,74	23,76	3.245.922,26	
Vigilância Sanitária	115.000,00	387.000,00	19.035,14	71.539,97	0,21	315.460,03	19.035,14	71.339,97	0,22	315.660,03	
Educação	17.800.000,00	18.062.315,00	3.186.862,20	8.055.763,70	24,15	10.006.551,30	3.096.820,38	7.920.818,46	23,96	10.141.496,54	
Alimentação e Nutrição	812.000,00	812.000,00	176.594,02	408.036,85	1,22	403.963,15	157.174,48	388.617,31	1,18	423.382,69	
Ensino Fundamental	7.922.000,00	8.158.475,00	964.249,77	3.436.162,03	10,30	4.722.312,97	893.627,49	3.320.636,33	10,05	4.837.838,67	
Educação Infantil	9.066.000,00	9.091.840,00	2.046.018,41	4.211.564,82	12,63	4.880.275,18	2.046.018,41	4.211.564,82	12,74	4.880.275,18	
Cultura	550.000,00	551.350,00	141.361,26	203.528,48	0,61	347.821,52	80.935,26	143.102,48	0,43	408.247,52	
Difusão Cultural	550.000,00	551.350,00	141.361,26	203.528,48	0,61	347.821,52	80.935,26	143.102,48	0,43	408.247,52	
Urbanismo	5.685.000,00	6.222.100,00	762.119,73	2.174.870,27	6,52	4.047.229,73	762.119,73	2.174.870,27	6,58	4.047.229,73	

Infra-estrutura Urbana	2.610.000,00	2.797.100,00	386.993,75	990.330,18	2,97	1.806.769,82	386.993,75	990.330,18	3,00	1.806.769,82
Serviços Urbanos	3.075.000,00	3.425.000,00	375.125,98	1.184.540,09	3,55	2.240.459,91	375.125,98	1.184.540,09	3,58	2.240.459,91
Transporte	2.215.000,00	2.215.000,00	229.992,45	779.599,15	2,34	1.435.400,85	229.992,45	779.599,15	2,36	1.435.400,85
Transporte Rodoviário	2.215.000,00	2.215.000,00	229.992,45	779.599,15	2,34	1.435.400,85	229.992,45	779.599,15	2,36	1.435.400,85
Desporto e Lazer	1.000.000,00	1.104.050,00	189.618,69	423.331,10	1,27	680.718,90	153.455,76	387.168,17	1,17	716.881,83
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.104.050,00	189.618,69	423.331,10	1,27	680.718,90	153.455,76	387.168,17	1,17	716.881,83
Encargos Especiais	9.140.000,00	7.436.900,00	1.219.063,60	3.770.306,03	11,30	3.666.593,97	1.219.063,60	3.770.306,03	11,41	3.666.593,97
Previdência do Regime Estatutário	2.190.000,00	2.190.000,00	420.493,83	1.105.776,63	3,31	1.084.223,37	420.493,83	1.105.776,63	3,35	1.084.223,37
Serviço da Dívida Interna	6.950.000,00	5.246.900,00	798.569,77	2.664.529,40	7,99	2.582.370,60	798.569,77	2.664.529,40	8,06	2.582.370,60
Reservas	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Reserva de Contingência	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**66.412.000,00**	**71.141.724,29**	**11.824.797,28**	**33.357.928,81**	**100**	**37.783.795,48**	**11.666.721,88**	**33.056.162,31**	**100**	**38.085.561,98**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 08h e 50m.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9B2D9BE9

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.883.928,11)**	**581.765,57**	-	**66.860,62**	**(1.678.612,66)**	-	**(853.941,64)**	-	-	**(853.941,64)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(1.883.928,11)	2.435.124,88	-	66.860,62	1.736.608,92	-	(6.122.522,53)	-	-	(6.122.522,53)
Outros Recursos não Vinculados	-	(1.853.359,31)	-	-	(3.415.221,58)	-	5.268.580,89	-	-	5.268.580,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.673.158,80**	**(409.206,20)**	-	**4.264.508,46**	**2.274.247,13**	-	**6.543.609,41**	-	-	**6.543.609,41**
Recursos Vinculados à Educação	**353.164,87**	**(1.191,43)**	-	**10.441,69**	**(973.247,95)**	-	**1.317.162,56**	-	-	**1.317.162,56**
Transferências do FUNDEB	72.182,37	-	-	-	(556.102,81)	-	628.285,18	-	-	628.285,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	280.982,50	(1.191,43)	-	10.441,69	(417.145,14)	-	688.877,38	-	-	688.877,38
Recursos Vinculados à Saúde	**4.279.887,29**	**194.567,91**	-	**88.198,95**	**(8.328,86)**	-	**4.005.449,29**	-	-	**4.005.449,29**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.976.268,61	4.445,01	-	71.110,95	-	-	3.900.712,65	-	-	3.900.712,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	303.618,68	190.122,90	-	17.088,00	(8.328,86)	-	104.736,64	-	-	104.736,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	**652.956,33**	**44.822,82**	-	**(23.387,93)**	**11.058,32**	-	**620.463,12**	-	-	**620.463,12**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.349.705,21**	**(628.870,84)**	-	**4.189.255,75**	**(82.598,96)**	-	**(128.080,74)**	-	-	**(128.080,74)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	193.317,15	(554.072,59)	-	2.618.125,99	(51.037,91)	-	(1.819.698,34)	-	-	(1.819.698,34)

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.156.388,06	(74.798,25)	-	1.571.129,76	(31.561,05)	-	1.691.617,60	-	-	1.691.617,60
Demais Vinculações Legais	**3.039.981,62**	**948,00**	**-**	**-**	**(113.084,34)**	**-**	**3.152.117,96**	**-**	**-**	**3.152.117,96**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.795,25	-	-	-	(4.791,32)	-	7.586,57	-	-	7.586,57
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	3.037.186,37	948,00	-	-	(108.293,02)	-	3.144.531,39	-	-	3.144.531,39
Recursos Extraorçamentários	**997.463,48**	**(19.482,66)**	**-**	**-**	**3.440.448,92**	**-**	**(2.423.502,78)**	**-**	**-**	**(2.423.502,78)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.789.230,69**	**172.559,37**	-	**4.331.369,08**	**595.634,47**	-	**5.689.667,77**	-	-	**5.689.667,77**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2025, 13h e 08m.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6EAAF634

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	8.128,34	1.295.269,00	1.174.222,71	-	129.174,63	501.693,40	6.245.008,24	2.161.039,16	2.155.154,15	501.693,40	4.089.854,09	4.219.028,72
PODER EXECUTIVO	8.128,34	1.285.077,96	1.164.031,67	-	129.174,63	501.693,40	6.245.008,24	2.161.039,16	2.155.154,15	501.693,40	4.089.854,09	4.219.028,72
PODER LEGISLATIVO	-	10.191,04	10.191,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	10.191,04	10.191,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	8.128,34	1.295.269,00	1.174.222,71	-	129.174,63	501.693,40	6.245.008,24	2.161.039,16	2.155.154,15	501.693,40	4.089.854,09	4.219.028,72

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7BEBB4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	100,00	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	100,00	62.048.399,79	4.476.771,18
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	100,00	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	100,00	62.048.399,79	4.476.771,18
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	100,00	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	100,00	62.048.399,79	4.476.771,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	100,00	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	100,00	62.048.399,79	4.476.771,18

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ABB74C66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**9.325.031,09**	**43.180.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	803.136,77	531.832,67	407.062,21	441.399,02	642.873,18	717.571,73	732.009,02	430.486,13	450.668,45	612.925,55	797.219,87	366.925,17	6.934.109,77	9.500.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Outras Receitas Correntes	237.089,94	234.961,33	100.710,15	157.408,42	313.150,79	295.940,60	133.751,26	142.926,01	89.938,53	303.391,60	249.349,52	132.303,17	2.390.921,32	10.884.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**9.325.031,09**	**43.180.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.040.226,71	766.794,00	507.772,36	598.807,44	956.023,97	1.013.512,33	865.760,28	573.412,14	540.606,98	916.317,15	1.046.569,39	499.228,34	9.325.031,09	43.180.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.040.226,71**	**766.794,00**	**507.772,36**	**598.807,44**	**956.023,97**	**1.013.512,33**	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**9.325.031,09**	**43.180.600,00**
Notas Explicativas														

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:134602FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.163.848,54	0,03	6.767.788,02	0,10	62.162.211,98
RECEITAS CORRENTES	43.180.600,00	43.180.600,00	2.163.848,54	0,05	6.767.788,02	0,16	36.412.811,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	363.307,14	0,09	1.588.057,84	0,40	2.411.942,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	363.307,14	0,09	1.588.057,84	0,40	2.411.942,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.164.145,04	0,12	3.390.234,19	0,36	6.109.765,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	31.094,00	0,16	73.314,00	0,37	126.686,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.300.000,00	9.300.000,00	1.133.051,04	0,12	3.316.920,19	0,36	5.983.079,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.796.600,00	18.796.600,00	254.743,67	0,01	737.835,90	0,04	18.058.764,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.926.000,00	1.926.000,00	254.743,67	0,13	737.835,90	0,38	1.188.164,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.870.600,00	16.870.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.870.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.884.000,00	10.884.000,00	381.652,69	0,04	1.051.660,09	0,10	9.832.339,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.884.000,00	10.884.000,00	381.652,69	0,04	1.051.660,09	0,10	9.832.339,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.163.848,54	0,03	6.767.788,02	0,10	62.162.211,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.163.848,54	0,03	6.767.788,02	0,10	62.162.211,98
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590.583,37	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.930.000,00	68.930.000,00	2.163.848,54	0,03	11.358.371,39	0,16	62.162.211,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	62.048.399,79	6.567.658,49	4.476.771,18
DESPESAS CORRENTES	38.340.600,00	38.340.600,00	2.137.747,48	9.673.497,96	28.667.102,04	2.589.483,43	6.621.845,61	31.718.754,39	6.307.903,89	3.051.652,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.455.000,00	6.455.000,00	848.751,95	2.394.906,19	4.060.093,81	848.751,95	2.394.906,19	4.060.093,81	2.306.751,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.885.600,00	31.885.600,00	1.288.995,53	7.278.591,77	24.607.008,23	1.740.731,48	4.226.939,42	27.658.660,58	4.001.152,44	3.051.652,35
DESPESAS DE CAPITAL	30.589.400,00	30.589.400,00	1.147.656,00	1.684.873,43	28.904.526,57	1.799,00	259.754,60	30.329.645,40	259.754,60	1.425.118,83
INVESTIMENTOS	30.589.400,00	30.589.400,00	1.147.656,00	1.684.873,43	28.904.526,57	1.799,00	259.754,60	30.329.645,40	259.754,60	1.425.118,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	62.048.399,79	6.567.658,49	4.476.771,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	62.048.399,79	6.567.658,49	4.476.771,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.129,53	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	3.285.403,48	11.358.371,39	57.571.628,61	2.591.282,43	6.881.600,21	62.048.399,79	6.767.788,02	4.476.771,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1EE7F288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	100,00	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	100,00	23.129.485,23
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	231.942,79	733.804,45	3,69	1.216.195,55	231.942,79	733.804,45	3,89	1.216.195,55
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	3.854.854,35	600.603,59	1.791.208,50	9,00	2.063.645,85	616.794,85	1.773.098,33	9,41	2.081.756,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	1.745.341,22	380.408,87	917.837,17	4,61	827.504,05	370.998,92	905.969,97	4,81	839.371,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	4.781,81	20.784,25	0,10	32.215,75	4.781,81	20.784,25	0,11	32.215,75
SAÚDE	6.846.210,00	8.092.256,82	1.151.309,01	3.346.285,29	16,81	4.745.971,53	1.186.434,74	3.256.234,73	17,28	4.836.022,09
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	7.220.917,56	1.170.474,72	3.144.799,01	15,80	4.076.118,55	1.136.800,76	3.096.088,80	16,43	4.124.828,76
CULTURA	432.500,00	485.492,00	61.160,98	149.429,87	0,75	336.062,13	98.758,98	148.189,87	0,79	337.302,13
URBANISMO	1.565.250,00	5.267.572,78	534.839,47	1.429.853,01	7,18	3.837.719,77	536.879,22	1.428.596,76	7,58	3.838.976,02

GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	5.355.379,08	3.091.203,75	3.807.822,47	19,13	1.547.556,61	3.085.522,75	3.793.762,47	20,13	1.561.616,61
AGRICULTURA	1.253.000,00	2.234.632,71	999.799,89	1.468.902,60	7,38	765.730,11	169.543,79	616.446,96	3,27	1.618.185,75
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	3.337.690,42	313.573,88	2.222.685,26	11,17	1.115.005,16	1.397.475,75	2.202.637,06	11,69	1.135.053,36
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.046.874,24	162.078,53	384.775,85	1,93	662.098,39	168.120,21	382.179,88	2,03	664.694,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.171.296,04	165.955,43	485.528,46	2,44	685.767,58	165.955,43	485.528,46	2,58	685.767,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	41.972.807,22	8.868.132,72	19.903.716,19	100,00	22.069.091,03	9.170.010,00	18.843.321,99	100,00	23.129.485,23

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:529CA7AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1F452FD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.109.340,40	2.795.920,03	2.798.880,97	2.794.969,37	2.794.439,84	4.304.339,69	3.271.088,18	3.399.996,19	2.738.366,57	2.902.788,32	3.123.754,27	4.116.596,72	38.150.480,55	35.349.308,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.497,38	247.243,06	141.448,90	153.624,96	150.287,07	226.978,23	111.837,57	170.708,10	138.916,38	170.305,87	224.107,29	471.239,08	2.333.193,89	2.286.100,00
IPTU	7.492,98	6.564,73	4.934,98	3.282,35	955,18	11.803,85	978,79	803,64	2.060,09	2.755,73	1.866,70	49.266,39	92.765,41	355.570,00
ISS	32.798,24	45.258,68	60.185,01	59.419,44	58.422,38	72.510,06	43.269,00	48.682,92	34.551,04	52.932,88	92.379,39	38.345,35	638.754,39	401.800,00
ITBI	17.279,00	115.651,36	4.800,00	18.360,12	10.952,74	1.770,00	7.129,76	28.874,64	9.400,00	14.569,28	16.661,92	235.479,74	480.928,56	316.500,00
IRRF	63.344,17	75.258,99	67.163,68	70.433,35	78.832,54	136.674,40	58.735,28	85.105,74	76.609,23	94.383,73	111.836,25	102.784,86	1.021.162,22	1.039.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.582,99	4.509,30	4.365,23	2.129,70	1.124,23	4.219,92	1.724,74	7.241,16	16.296,02	5.664,25	1.363,03	45.362,74	99.583,31	172.700,00
Contribuições	30.514,38	32.462,99	28.575,53	27.797,82	36.266,29	33.996,15	38.710,77	40.107,43	41.236,32	44.754,54	37.822,68	33.315,96	425.560,86	500.150,00
Receita patrimonial	74.841,67	71.813,48	67.113,43	61.617,74	79.127,54	62.722,27	78.268,47	78.218,02	80.614,70	86.354,78	87.288,17	74.450,07	902.430,34	161.924,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.129,67	70.101,48	65.401,43	59.905,74	77.415,54	61.010,27	74.811,57	75.058,82	77.733,74	83.124,12	86.446,44	73.608,34	877.747,16	146.774,35
Outras Receitas Patrimoniais	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	3.456,90	3.159,20	2.880,96	3.230,66	841,73	841,73	24.683,18	15.150,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.461,98	1.235,77	1.864,30	1.303,47	881,80	1.226,26	1.374,23	793,28	1.170,30	901,40	1.059,18	1.701,53	14.973,50	70.600,00
Transferências correntes	2.876.024,99	2.443.164,73	2.501.721,57	2.550.592,18	2.527.877,14	3.833.776,78	3.040.897,14	3.109.617,08	2.469.130,32	2.600.471,73	2.763.913,09	3.525.942,44	34.243.129,19	32.305.218,04
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	18.900.000,00
Cota parte do ICMS	614.019,83	525.234,54	568.904,07	639.933,43	540.656,24	683.155,81	553.019,78	452.414,17	484.091,37	559.283,21	418.502,56	490.081,03	6.529.296,04	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	24.681,33	13.012,78	18.000,15	15.019,32	9.665,66	11.429,99	420.669,78	89.188,33	87.291,05	82.512,67	81.046,73	36.011,40	888.529,19	900.000,00
Cota parte do ITR	0,00	563,86	4.762,30	21.407,23	8.868,70	119,02	190,87	136,20	2.655,84	6.479,76	115,84	420,34	45.719,96	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.887,87	10.674,90	11.652,76	7.911,39	8.785,87	10.310,85	6.284,90	7.114,55	7.747,93	7.274,41	7.067,24	8.045,49	100.758,16	65.000,00
Transferências do FUNDEB	219.487,02	212.786,80	200.800,23	236.371,90	217.988,97	258.870,90	315.887,31	261.688,86	239.121,37	264.567,34	231.538,92	246.308,03	2.905.417,65	2.738.929,06
Outras transferências correntes	219.749,54	280.467,42	239.256,02	410.065,20	180.404,86	350.973,49	172.485,83	189.151,18	258.740,88	268.403,67	224.498,49	895.054,52	3.689.251,10	3.691.288,98
Outras receitas correntes	0,00	0,00	58.157,24	33,20	0,00	145.640,00	0,00	552,28	7.298,55	0,00	9.563,86	9.947,64	231.192,77	25.316,11
DEDUÇÕES (II)	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	510.504,81	533.388,22	397.555,70	413.500,00	463.242,98	480.285,09	5.179.715,28	4.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	510.504,81	533.388,22	397.555,70	413.500,00	463.242,98	480.285,09	5.179.715,28	4.815.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	2.760.583,37	2.866.607,97	2.340.810,87	2.489.288,32	2.660.511,29	3.636.311,63	32.970.765,27	30.534.308,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	2.760.583,37	2.866.607,97	2.340.810,87	2.489.288,32	2.660.511,29	3.636.311,63	32.970.765,27	30.534.308,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	38.694,14	37.196,85	29.240,00	29.240,00	57.480,00	30.360,00	39.215,94	46.962,25	41.645,92	43.994,42	32.903,00	455.172,52	365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.737.645,91	2.367.243,82	2.412.158,32	2.384.898,42	2.339.303,24	3.755.311,12	2.730.223,37	2.827.392,03	2.293.848,62	2.447.642,40	2.616.516,87	3.603.408,63	32.515.592,75	30.169.308,50

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2C00E480

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	16.754.113,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FC665F78

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.553.400,00	2.113.400,00	1.209.462,35	57,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.570,00	355.570,00	57.731,34	16,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.500,00	316.500,00	312.115,34	98,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	401.800,00	401.800,00	310.160,58	77,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	639.530,00	1.039.530,00	529.455,09	50,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.075.000,00	24.116.402,09	13.992.385,58	58,02
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	10.134.879,95	59,27
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.998,85	99,99
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	796.719,96	88,52
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.957.392,12	49,29
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	43.534,52	66,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	41.402,09	49.860,18	120,43
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.628.400,00	26.229.802,09	15.201.847,93	57,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.529.510,00	2.656.962,36	1.060.303,96	39,91	1.051.238,39	39,57	938.375,76	35,32
Despesas Correntes	2.456.510,00	2.483.962,36	1.052.675,96	42,38	1.043.610,39	42,01	930.747,76	37,47
Despesas de Capital	73.000,00	173.000,00	7.628,00	4,41	7.628,00	4,41	7.628,00	4,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	810.600,00	856.628,33	460.721,70	53,78	447.525,29	52,24	359.367,46	41,95
Despesas Correntes	809.000,00	855.028,33	459.139,62	53,70	445.943,21	52,16	357.785,38	41,84
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	247.000,00	247.000,00	247.906,80	100,37	227.639,60	92,16	211.204,02	85,51
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	247.906,80	100,78	227.639,60	92,54	211.204,02	85,86
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.600,00	144.600,00	13.530,51	9,36	13.530,51	9,36	11.922,69	8,25
Despesas Correntes	144.600,00	144.600,00	13.530,51	9,36	13.530,51	9,36	11.922,69	8,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	127.500,00	36.852,55	28,90	36.852,55	28,90	35.655,07	27,96
Despesas Correntes	124.500,00	124.500,00	36.852,55	29,60	36.852,55	29,60	35.655,07	28,64
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.096.000,00	1.018.000,00	316.320,00	31,07	307.187,62	30,18	304.881,78	29,95
Despesas Correntes	1.096.000,00	1.018.000,00	316.320,00	31,07	307.187,62	30,18	304.881,78	29,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.955.210,00	5.050.690,69	2.135.635,52	42,28	2.083.973,96	41,26	1.861.406,78	36,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.135.635,52	2.083.973,96	1.861.406,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.135.635,52	2.083.973,96	1.861.406,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.280.277,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(144.641,67)	(196.303,23)	(418.870,41)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(144.641,67)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,05	13,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.280.277,19	2.135.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.338.000,00	1.394.806,34	802.038,57	57,50
Proveniente da União	1.278.000,00	1.334.806,34	619.002,92	46,37
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	183.035,65	305,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	117.029,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.338.000,00	1.394.806,34	919.067,80	65,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.000,00	1.129.431,08	362.540,23	32,10	362.540,23	32,10	359.623,32	31,84
Despesas Correntes	778.000,00	909.431,08	362.540,23	39,86	362.540,23	39,86	359.623,32	39,54
Despesas de Capital	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	364.485,00	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74
Despesas Correntes	5.000,00	364.485,00	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74	352.601,32	96,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.620,00	24.459,80	79,88	17.059,80	55,71	17.059,80	55,71
Despesas Correntes	0,00	18.128,00	13.713,80	75,65	13.713,80	75,65	13.713,80	75,65
Despesas de Capital	0,00	12.492,00	10.746,00	86,02	3.346,00	26,79	3.346,00	26,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	136.316,38	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32
Despesas Correntes	128.000,00	136.316,38	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32	78.131,17	57,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	347.626,87	52.329,76	15,05	52.329,76	15,05	52.329,76	15,05
Despesas Correntes	30.000,00	184.094,22	52.329,76	28,43	52.329,76	28,43	52.329,76	28,43
Despesas de Capital	0,00	163.532,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	66.195,00	32.776,54	49,52	32.226,54	48,68	32.226,54	48,68
Despesas Correntes	60.000,00	66.195,00	32.776,54	49,52	32.226,54	48,68	32.226,54	48,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.001.000,00	2.074.674,33	902.838,82	43,52	894.888,82	43,13	891.971,91	42,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.307.510,00	3.786.393,44	1.422.844,19	37,58	1.413.778,62	37,34	1.297.999,08	34,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.600,00	1.221.113,33	813.323,02	66,61	800.126,61	65,52	711.968,78	58,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	247.000,00	277.620,00	272.366,60	98,11	244.699,40	88,14	228.263,82	82,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	280.916,38	91.661,68	32,63	91.661,68	32,63	90.053,86	32,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.500,00	475.126,87	89.182,31	18,77	89.182,31	18,77	87.984,83	18,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.156.000,00	1.084.195,00	349.096,54	32,20	339.414,16	31,31	337.108,32	31,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.956.210,00	7.125.365,02	3.038.474,34	42,64	2.978.862,78	41,81	2.753.378,69	38,64

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1620205D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.084.998,43	0,00	218.854,86	29.529,25	0,00	0,00	1.836.614,32	73.134,41	0,00	1.763.479,91
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.083,52	0,00	6.495,90	0,00	0,00	0,00	128.587,62	0,00	0,00	128.587,62

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.220.081,95	0,00	225.350,76	29.529,25	0,00	0,00	1.965.201,94	73.134,41	0,00	1.892.067,53
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.539,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,83	0,00	0,00	5.539,83
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	46.850,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.850,53	0,00	0,00	46.850,53
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11	0,00	0,00	5,11
FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	150.112,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.112,54	0,00	0,00	150.112,54
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	2.706,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,30	0,00	0,00	2.706,30
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.400,00	0,00	100,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.973,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.973,81	0,00	0,00	41.973,81
SESA PR - MCA - EXAMES E CONSULTAS RESOLUÇÃO 544/2025	46.395,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.395,63	0,00	0,00	46.395,63
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - RES.	22.115,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.115,80	0,00	0,00	22.115,80
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROVIGIA/2025. RESOL.726/2025	81.049,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.049,22	0,00	0,00	81.049,22
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO PRÓ - APS PARANÁ	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	19.300,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.113,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.113,39	0,00	0,00	15.113,39
Convênio Federal - Itaipu Binancional	36.177,66	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(13.822,34)	587,13	0,00	(14.409,47)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	(5.540,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.540,47)	0,00	0,00	(5.540,47)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	409,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,18	5.388,00	0,00	(4.978,82)
Outros Recursos não Vinculados	131.257,19	0,00	108.438,12	0,00	0,00	0,00	22.819,07	0,00	0,00	22.819,07
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	(131,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(131,58)	0,00	0,00	(131,58)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	18.275,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.275,55	0,00	0,00	18.275,55
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	(1.558,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.558,40)	0,00	0,00	(1.558,40)
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.725,90	0,00	0,00	44.725,90
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	3.576,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,21	0,00	0,00	3.576,21
Transferências da Política Nacional Aldir	1.437,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,01	1.240,00	0,00	197,01
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	1.216,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,70	0,00	0,00	1.216,70
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	57.788,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.788,24	0,00	0,00	57.788,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	315.089,02	0,00	19.904,31	7.698,80	0,00	0,00	287.485,91	57.333,33	0,00	230.152,58
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	48.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.938,85	0,00	0,00	48.938,85
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	20.686,86	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00	18.361,86	0,00	0,00	18.361,86
FUNDO DO IDOSO	2.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,60	2.580,00	0,00	205,60

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	40.132,04	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	38.452,04	2.592,00	0,00	35.860,04
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO	12,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,59	0,00	0,00	12,59

MUNICIPAL - SIT - 63992										
TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE	213.130,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.130,37	0,00	0,00	213.130,37
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	371.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.980,80	0,00	0,00	371.980,80
VIAJA MAIS 60 FASE 2	26.488,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.488,49	0,00	0,00	26.488,49
INCENTIVO QUALIFICAÇAO EST CRAS	31.564,95	0,00	649,00	0,00	0,00	0,00	30.915,95	5.668,20	0,00	25.247,75
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SIT 70200	564,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,12	0,00	0,00	564,12
CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.357,90	0,00	(828.357,90)
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Termo de Coop. Técnica Iluminação Publica - ELETROBRAS	143.479,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.479,62	0,00	0,00	143.479,62
ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	28.981,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.981,54	0,00	0,00	28.981,54
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.315,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.315,94	0,00	0,00	239.315,94
Operações de Crédito Internas	704,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,47	0,00	0,00	704,47
Operações de Crédito Internas	629,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,09	0,00	0,00	629,09
Retenções em Caráter Consignatário	(9.826,55)	0,00	0,00	0,00	11.437,40	0,00	(21.263,95)	0,00	0,00	(21.263,95)
Fundeb 60%	(22.335,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.335,59)	0,00	0,00	(22.335,59)
Fundeb 40%	177,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	177,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.258,28	0,00	738,76	0,00	0,00	0,00	36.519,52	701,95	0,00	35.817,57
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.227,30	0,00	3.743,81	0,00	0,00	0,00	37.483,49	9.864,80	0,00	27.618,69
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	58.731,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.731,38	0,00	0,00	58.731,38
Salário-Educação	3.995,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,79	0,00	0,00	3.995,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.706,62	0,00	14.703,49	0,00	0,00	0,00	706.003,13	0,00	0,00	706.003,13
CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	(124.598,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.598,06)	0,00	0,00	(124.598,06)
Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	16.065,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.065,67	0,00	0,00	16.065,67
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	926.715,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.715,31	0,00	0,00	926.715,31
Receitas de Alienações de Ativos	6.561,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.561,56	0,00	0,00	6.561,56
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.246,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.246,76	0,00	0,00	3.246,76
Vigilância em Saúde - Resolução 1519-SESA - PRÓVIGIA	71.532,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.532,93	1.117,90	0,00	70.415,03
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVENIO 946676/2023	25.452,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.452,21	20.700,00	0,00	4.752,21
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	233.533,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.533,94	0,00	0,00	233.533,94
TRANSF. EST. SUS - ATEND. ESPECIALIZADO HOSPITALAR - RESO. 1413/2023	47.766,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.766,33	0,00	0,00	47.766,33
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Custeio	1.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,00	0,00	0,00	1.628,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	60.726,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.726,96	0,00	0,00	60.726,96
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.349,27	0,00	62.855,04	0,00	0,00	0,00	(11.505,77)	0,70	0,00	(11.506,47)
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	1.646,00
Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol.	9.911,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,32	0,00	0,00	9.911,32
Emenda Parlamentar - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	19.479,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479,06	0,00	0,00	19.479,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	449.987,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.987,98	13.112,63	0,00	436.875,35
INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
Gerenciamento do Trânsito	5.051,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051,66	0,00	0,00	5.051,66

PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	38.643,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.643,50	0,00	0,00	38.643,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	81.259,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.259,55	0,00	0,00	81.259,55
Taxas - Prestação de Serviços	57.143,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.143,23	0,00	0,00	57.143,23
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	64.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,00	0,00	0,00	64.504,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.188.145,98	0,00	262.712,53	10.023,80	11.437,40	0,00	4.903.972,25	956.644,54	0,00	3.947.327,71
TOTAL (III) = (I + II)	7.408.227,93	0,00	488.063,29	39.553,05	11.437,40	0,00	6.869.174,19	1.029.778,95	0,00	5.839.395,24

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:51D760C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c+	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**171.163,60**	**171.163,60**	**0,00**	**39.553,05**	**39.553,05**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**171.163,60**	**171.163,60**	**0,00**	**39.553,05**	**39.553,05**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.297,96	12.497,96	12.497,96	0,00	14.800,00	14.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	98.480,00	98.480,00	0,00	0,00	0,00	117.239,80	107.216,00	107.216,00	0,00	10.023,80	10.023,80
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.452,39	4.723,14	4.723,14	0,00	14.729,25	14.729,25
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	257.641,94	257.641,94	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.259,50	20.259,50	20.259,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**171.163,60**	**171.163,60**	**0,00**	**39.553,05**	**39.553,05**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D523F65

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS	

													12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.011.084,87	1.078.500,54	1.071.686,74	1.064.939,00	1.054.621,11	2.255.942,43	968.812,13	1.229.032,86	1.160.402,23	1.188.009,26	1.229.732,17	1.236.236,37	14.548.999,71	0,00
Pessoal Ativo	1.007.363,37	1.074.779,04	1.067.965,24	1.061.217,50	1.050.899,61	2.248.499,43	965.090,63	1.224.753,14	1.156.401,62	1.184.008,65	1.226.812,36	1.234.374,37	14.502.164,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.713,69	987.667,11	982.910,97	975.375,10	963.606,05	2.080.437,85	854.746,81	1.092.907,21	1.020.798,71	1.048.996,47	1.091.304,68	1.097.102,46	13.120.567,11	0,00
Obrigações Patronais	82.649,68	87.111,93	85.054,27	85.842,40	87.293,56	168.061,58	110.343,82	131.845,93	135.602,91	135.012,18	135.507,68	137.271,91	1.381.597,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	7.443,00	3.721,50	4.279,72	4.000,61	4.000,61	2.919,81	1.862,00	46.834,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	3.721,50	7.443,00	3.721,50	4.279,72	4.000,61	4.000,61	2.919,81	1.862,00	46.834,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.567,36	29.954,80	29.837,36	29.235,76	29.823,42	84.902,13	65.281,99	61.953,62	51.520,02	50.329,57	51.613,93	32.487,15	546.507,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7,35	9,40	8,25	7,67	0,00	16,28	0,93	956,63	0,00	15,90	8,24	8,72	1.039,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.623,53	21.081,93	21.129,22	20.364,62	21.163,01	76.225,44	48.947,70	53.131,33	43.677,76	42.471,41	45.906,63	26.569,06	441.291,64	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	8.936,48	8.863,47	8.699,89	8.863,47	8.660,41	8.660,41	16.333,36	7.842,26	7.842,26	7.842,26	5.699,06	5.909,37	104.152,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	981.517,51	1.048.545,74	1.041.849,38	1.035.703,24	1.024.797,69	2.171.040,30	903.530,14	1.167.079,24	1.108.882,21	1.137.679,69	1.178.118,24	1.203.749,22	14.002.492,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.970.765,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	455.172,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	32.515.592,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.002.492,60	43,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.558.420,09	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.680.499,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.802.578,08	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:433F9553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM. 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.959.725,75	1.939.458,40	1.957.925,76	2.019.225,66	2.096.020,23	4.004.410,21	1.899.344,46	2.623.682,80	2.212.262,83	2.344.549,55	2.355.242,72	2.401.152,05	27.813.000,42	0,00
Pessoal Ativo	1.884.203,65	1.882.065,10	1.880.582,46	1.965.512,36	2.024.971,93	3.924.569,81	1.790.734,96	2.559.392,10	2.167.596,05	2.290.113,12	2.342.047,49	2.349.956,82	27.061.745,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.723.980,93	1.721.289,90	1.720.522,19	1.803.391,19	1.858.576,45	3.619.261,28	1.588.223,80	2.273.906,83	1.916.372,47	2.021.695,59	2.064.647,86	2.069.217,78	24.381.086,27	0,00
Obrigações Patronais	160.222,72	160.775,20	160.060,27	162.121,17	166.395,48	305.308,53	202.511,16	285.485,27	251.223,58	268.417,53	277.399,63	280.739,04	2.680.659,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	12.472,10	13.074,50	13.276,78	13.195,23	13.195,23	13.195,23	165.713,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	11.101,01	11.637,19	11.637,19	11.677,23	11.677,23	11.677,23	147.114,15	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	1.371,09	1.437,31	1.639,59	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.599,62	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	63.050,00	44.921,20	64.871,20	41.241,20	58.576,20	54.896,20	96.137,40	51.216,20	31.390,00	41.241,20	0,00	38.000,00	585.540,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	89.083,48	112.913,98	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	811.109,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	56.056,40	56.056,39	56.056,39	57.508,64	58.184,29	112.913,98	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	780.209,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.899,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.903.669,35	1.883.402,01	1.901.869,37	1.961.717,02	2.006.936,75	3.891.496,23	1.824.676,53	2.557.319,44	2.151.463,79	2.284.315,31	2.295.008,48	2.340.017,13	27.001.891,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.483.337,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	563.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.025.568,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	56.894.769,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.001.891,41	47,46%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.723.175,42	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.187.016,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.650.857,87	48,6%

Entidades:

Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:502A3F03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.869.590,85	1.954,68	46.881,67	127.474,03	0,00	0,00	2.693.280,47	785.895,23	0,00	1.907.385,24
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	343.862,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.862,13	0,00	0,00	343.862,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.213.452,98	1.954,68	46.881,67	127.474,03	0,00	0,00	3.037.142,60	785.895,23	0,00	2.251.247,37
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.470,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.470,05	0,00	0,00	9.470,05
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	999.220,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.220,01	407.783,29	0,00	591.436,72
Outros Recursos não Vinculados	200.539,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.539,71	0,00	0,00	200.539,71
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.662,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,52	0,00	0,00	2.662,52
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	161,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,86	0,00	0,00	161,86
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	17.159,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.159,29	44.236,49	0,00	(27.077,20)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	584,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,67	0,00	0,00	584,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.370,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,79	0,00	0,00	1.370,79
FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	118.836,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.836,41	0,00	0,00	118.836,41
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10	0,00	0,00	11,10
FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	50.929,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.929,90	0,00	0,00	50.929,90
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	58.204,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.204,44	4.238,41	0,00	53.966,03
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.761,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.761,46	0,00	0,00	121.761,46
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	224.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.420,15	0,00	0,00	224.420,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	384.910,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.910,92	0,00	0,00	384.910,92
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	852,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,35	0,00	0,00	852,35
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	323.355,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.355,95	0,00	0,00	323.355,95
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	26.946,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.946,40	0,00	0,00	26.946,40
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.181,94	0,00	4.499,76	0,00	0,00	0,00	93.682,18	8.303,73	0,00	85.378,45
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	80.838,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.838,98	4.965,80	0,00	75.873,18
Transferências da Política Nacional Aldir	22.418,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.418,11	0,00	0,00	22.418,11
Componente para Qualificação da	1.387,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,62	1.033,99	0,00	353,63

Gestão - SUAS										
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	6.511,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.511,84	0,00	0,00	6.511,84
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	3.095,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.095,52	0,00	0,00	3.095,52
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	16.096,56	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	15.280,56	4.902,26	0,00	10.378,30
Transferências Lei 9615/98	4.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.578,22	0,00	0,00	4.578,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(8.647,18)	221,92	11.604,83	280,00	0,00	0,00	(20.753,93)	295.650,67	0,00	(316.404,60)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	4.543.709,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543.709,82	0,00	0,00	4.543.709,82
INCENTIVO HIGIENE INTIMA - FIA/PR - CTA 10.391-8	10.794,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.794,69	0,00	0,00	10.794,69
FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	310.154,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.154,99	0,00	0,00	310.154,99

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	65.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.754,96	0,00	0,00	65.754,96
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	221.194,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.194,11	0,00	0,00	221.194,11
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	247.366,45	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	141.216,24	0,00	0,00	141.216,24
CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas -	188.700,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.700,06	0,00	0,00	188.700,06
CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	1.352.075,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.075,95	630.000,00	0,00	722.075,95
APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	51.212,95	0,00	2.150,97	0,00	0,00	0,00	49.061,98	1.444,00	0,00	47.617,98
CEF CONV. 965292/2024 - OP. 1095726-02 - PAV. VIAS URBANAS	842.139,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.139,88	0,00	0,00	842.139,88
CEF CONV. 958233/2024 - 009621/2024 - PAVIM. EM TST - LAGOA	372.094,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.094,73	0,00	0,00	372.094,73
CEF Conv. 940546/2023 - 010796/2023- Aquis. Equip. Agrícolas	1.460,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,96	0,00	0,00	1.460,96
REDE DE PROTEÇÃO E ENF. ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DEL.	76.422,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.422,93	0,00	0,00	76.422,93
Retenções em Caráter Consignatário	66.602,64	0,00	0,00	0,00	66.602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.184,53	0,00	(3.184,53)	0,00	0,00	(3.184,53)
Fundeb 60%	776.345,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.345,58	0,00	0,00	776.345,58
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(443.773,36)	0,00	10.105,90	0,00	0,00	0,00	(453.879,26)	8.070,93	0,00	(461.950,19)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(184.826,74)	0,00	15.929,63	0,00	0,00	0,00	(200.756,37)	179.539,24	0,00	(380.295,61)
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	451,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,48	0,00	0,00	451,48
Salário-Educação	54.186,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.186,49	60.203,56	0,00	(6.017,07)
Custeio Recursos Estaduais -	929.804,87	0,00	956,63	0,00	0,00	0,00	928.848,24	25.925,54	0,00	902.922,70

Saude										
Emendas Parlamentares - Saúde	303.155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.155,99	133.886,48	0,00	169.269,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.859,65	192,85	9.975,00	0,00	0,00	0,00	570.691,80	63.870,44	0,00	506.821,36
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	19.172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,89	0,00	0,00	19.172,89
PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X	4.898,05	0,00	1.709,38	0,00	0,00	0,00	3.188,67	4.599,06	0,00	(1.410,39)
Receitas de Alienações de Ativos	485.379,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.379,77	0,00	0,00	485.379,77
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	650.666,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.666,87	5.420,00	0,00	645.246,87
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	205.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.557,50	30.517,28	0,00	175.040,22
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	5.779,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,74	0,00	0,00	5.779,74
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.850,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.850,60	0,00	0,00	120.850,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	88.645,66	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.044,21	498,10	0,00	87.546,11
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	165,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,47	0,00	0,00	165,47
Taxas - Prestação de Serviços	378.194,78	1.010,91	741,37	0,00	0,00	0,00	376.442,50	136.041,89	0,00	240.400,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.128.110,38	2.085,89	58.489,47	106.430,21	69.787,17	0,00	14.891.317,64	2.051.131,16	0,00	12.840.186,48

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	18.341.563,36	4.040,57	105.371,14	233.904,24	69.787,17	0,00	17.928.460,24	2.837.026,39	0,00	15.091.433,85

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:63CEA915

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	60.385.404,89	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	50.189.152,12	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.746.286,97
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	321.379,27	321.379,27	3,15	2.595.820,73	321.379,27	321.379,27	3,72	2.595.820,73
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	6.610.876,25	966.575,17	966.575,17	9,48	5.644.301,08	837.053,11	837.053,11	9,69	5.773.823,14
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.324.750,00	382.870,78	382.870,78	3,76	2.941.879,22	349.805,95	349.805,95	4,05	2.974.944,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	25.546,60	25.546,60	0,25	149.453,40	25.546,60	25.546,60	0,30	149.453,40
SAÚDE	12.279.032,79	12.279.032,79	2.841.558,80	2.841.558,80	27,87	9.437.473,99	2.602.769,16	2.602.769,16	30,13	9.676.263,63
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	18.248.850,64	3.126.469,90	3.126.469,90	30,66	15.122.380,74	2.613.642,67	2.613.642,67	30,25	15.635.207,97
CULTURA	432.000,00	432.000,00	38.621,04	38.621,04	0,38	393.378,96	12.521,04	12.521,04	0,14	419.478,96
URBANISMO	1.561.500,00	2.148.284,90	705.764,45	705.764,45	6,92	1.442.520,45	497.225,72	497.225,72	5,76	1.651.059,18

HABITAÇÃO	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.268.558,76	169.457,46	169.457,46	1,66	1.099.101,30	139.612,71	139.612,71	1,62	1.128.946,05
AGRICULTURA	1.837.441,24	1.837.441,24	134.355,27	134.355,27	1,32	1.703.085,97	120.449,03	120.449,03	1,39	1.716.992,21
INDÚSTRIA	487.000,00	487.000,00	13.018,54	13.018,54	0,13	473.981,46	13.018,54	13.018,54	0,15	473.981,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	500,00	500,00	0,00	45.500,00	500,00	500,00	0,01	45.500,00
ENERGIA	234.000,00	234.000,00	11.122,68	11.122,68	0,11	222.877,32	11.122,68	11.122,68	0,13	222.877,32
TRANSPORTE	4.961.500,00	4.961.500,00	636.046,35	636.046,35	6,24	4.325.453,65	479.480,72	479.480,72	5,55	4.482.019,28
DESPORTO E LAZER	596.910,31	596.910,31	33.095,66	33.095,66	0,32	563.814,65	32.707,89	32.707,89	0,38	564.202,42
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.200.000,00	789.870,80	789.870,80	7,75	2.410.129,20	582.282,83	582.282,83	6,74	2.617.717,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	60.385.404,89	10.196.252,77	10.196.252,77	100,00	50.189.152,12	8.639.117,92	8.639.117,92	100,00	51.746.286,97

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BF00EEBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.889.640,00	68.093.405,84	10.491.653,54	31.535.024,63	100,00	36.558.381,21	8.924.516,09	28.344.810,90	100,00	39.748.594,94
LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	413.923,82	1.114.725,87	3,53	1.802.474,13	413.923,82	1.114.725,87	3,93	1.802.474,13
AÇÃO LEGISLATIVA	2.917.200,00	2.917.200,00	413.923,82	1.114.725,87	3,53	1.802.474,13	413.923,82	1.114.725,87	3,93	1.802.474,13
ADMINISTRAÇÃO	6.560.876,25	9.036.656,97	931.509,85	2.964.351,16	9,40	6.072.305,81	793.566,16	2.686.561,25	9,48	6.350.095,72
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	352.000,00	352.000,00	54.439,54	152.795,69	0,48	199.204,31	54.439,54	152.795,69	0,54	199.204,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.013.000,00	1.063.000,00	215.416,87	459.820,38	1,46	603.179,62	211.204,60	455.133,11	1,61	607.866,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.876,25	6.859.656,97	613.980,62	2.201.457,08	6,98	4.658.199,89	482.872,26	1.930.977,50	6,81	4.928.679,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	0,00	450,00	0,00	69.550,00	0,00	450,00	0,00	69.550,00
CONTROLE INTERNO	191.000,00	191.000,00	20.035,98	64.756,45	0,21	126.243,55	19.710,95	64.431,42	0,23	126.568,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.000,00	158.000,00	0,00	3.561,67	0,01	154.438,33	0,00	3.561,67	0,01	154.438,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	307.000,00	307.000,00	27.636,84	81.509,89	0,26	225.490,11	25.338,81	79.211,86	0,28	227.788,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	110.000,00	0,00	60.000,00	0,19	50.000,00	0,00	60.000,00	0,21	50.000,00
DEFESA CIVIL	98.000,00	110.000,00	0,00	60.000,00	0,19	50.000,00	0,00	60.000,00	0,21	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.324.750,00	3.898.729,56	563.776,62	1.465.757,31	4,65	2.432.972,25	501.168,85	1.370.366,87	4,83	2.528.362,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.000,00	203.056,38	16.709,02	53.255,35	0,17	149.801,03	16.534,02	51.755,35	0,18	151.301,03
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	550.000,00	550.000,00	838,00	838,00	0,00	549.162,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	595.950,00	859.909,01	236.298,45	471.529,16	1,50	388.379,85	228.145,93	460.958,00	1,63	398.951,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.800,00	2.235.764,17	309.931,15	940.134,80	2,98	1.295.629,37	256.488,90	857.653,52	3,03	1.378.110,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	26.390,46	78.409,07	0,25	96.590,93	26.390,46	78.409,07	0,28	96.590,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	175.000,00	175.000,00	26.390,46	78.409,07	0,25	96.590,93	26.390,46	78.409,07	0,28	96.590,93
SAÚDE	12.279.032,79	14.669.078,43	2.893.084,91	9.057.434,40	28,72	5.611.644,03	2.354.358,23	8.219.608,53	29,00	6.449.469,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.100,00	131.100,00	350,00	3.235,00	0,01	127.865,00	350,00	3.235,00	0,01	127.865,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.500.361,86	11.707.407,50	2.436.371,39	7.593.975,01	24,08	4.113.432,49	2.064.985,50	7.081.333,43	24,98	4.626.074,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.231.740,00	2.318.740,00	371.998,40	1.301.074,17	4,13	1.017.665,83	245.445,41	1.020.737,18	3,60	1.298.002,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	321.830,93	321.830,93	74.295,84	127.870,40	0,41	193.960,53	42.431,04	91.946,10	0,32	229.884,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	190.000,00	10.069,28	31.279,82	0,10	158.720,18	1.146,28	22.356,82	0,08	167.643,18
EDUCAÇÃO	17.389.870,65	18.430.614,56	3.145.864,85	9.325.138,83	29,57	9.105.475,73	2.852.997,45	8.532.666,66	30,10	9.897.947,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	365.000,00	76.401,99	232.465,48	0,74	132.534,52	76.601,99	232.365,48	0,82	132.634,52
ENSINO FUNDAMENTAL	11.950.960,34	12.237.195,59	1.790.828,37	5.204.897,67	16,51	7.032.297,92	1.546.935,37	4.885.110,00	17,23	7.352.085,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.610,31	5.153.118,97	1.180.018,98	3.579.513,55	11,35	1.573.605,42	1.130.844,58	3.106.929,05	10,96	2.046.189,92

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	82.000,00	26.372,62	77.646,63	0,25	4.353,37	26.372,62	77.646,63	0,27	4.353,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	593.300,00	593.300,00	72.242,89	230.615,50	0,73	362.684,50	72.242,89	230.615,50	0,81	362.684,50
CULTURA	432.000,00	682.160,01	113.680,94	180.897,39	0,57	501.262,62	107.020,49	147.961,94	0,52	534.198,07
DIFUSÃO CULTURAL	432.000,00	682.160,01	113.680,94	180.897,39	0,57	501.262,62	107.020,49	147.961,94	0,52	534.198,07
URBANISMO	1.561.500,00	2.461.336,60	156.489,67	1.317.535,18	4,18	1.143.801,42	136.615,65	1.293.683,04	4,56	1.167.653,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	13.334,02	32.668,35	0,10	58.331,65	13.334,02	32.668,35	0,12	58.331,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	502.500,00	1.402.336,60	0,00	899.945,10	2,85	502.391,50	0,00	899.945,10	3,17	502.391,50
SERVIÇOS URBANOS	968.000,00	968.000,00	143.155,65	384.921,73	1,22	583.078,27	123.281,63	361.069,59	1,27	606.930,41
HABITAÇÃO	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.268.558,76	1.400.877,76	290.627,58	669.799,20	2,12	731.078,56	175.007,25	522.555,36	1,84	878.322,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	13.809,02	34.593,35	0,11	57.406,65	13.809,02	34.593,35	0,12	57.406,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.000,00	330.000,00	177.745,92	180.445,92	0,57	149.554,08	64.740,30	67.440,30	0,24	262.559,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	687.558,76	692.877,76	87.543,35	359.530,01	1,14	333.347,75	85.426,74	325.789,89	1,15	367.087,87
CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	9.396,79	47.459,42	0,15	82.540,58	9.396,79	47.459,42	0,17	82.540,58
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	156.000,00	2.132,50	47.770,50	0,15	108.229,50	1.634,40	47.272,40	0,17	108.727,60
AGRICULTURA	1.837.441,24	2.123.611,64	287.365,63	749.366,31	2,38	1.374.245,33	329.466,09	579.242,93	2,04	1.544.368,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	13.534,00	33.843,31	0,11	61.156,69	13.534,00	33.843,31	0,12	61.156,69
EXTENSÃO RURAL	1.323.830,93	1.523.830,93	214.272,51	561.184,96	1,78	962.645,97	229.132,09	450.620,70	1,59	1.073.210,23
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	418.610,31	504.780,71	59.559,12	154.338,04	0,49	350.442,67	86.800,00	94.778,92	0,33	410.001,79
INDÚSTRIA	487.000,00	287.000,00	20.054,00	52.975,80	0,17	234.024,20	19.697,42	52.619,22	0,19	234.380,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	95.000,00	13.509,02	33.243,35	0,11	61.756,65	13.509,02	33.243,35	0,12	61.756,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	392.000,00	192.000,00	6.544,98	19.732,45	0,06	172.267,55	6.188,40	19.375,87	0,07	172.624,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	2.043,96	9.011,28	0,03	36.988,72	2.879,54	7.989,30	0,03	38.010,70
TURISMO	46.000,00	46.000,00	2.043,96	9.011,28	0,03	36.988,72	2.879,54	7.989,30	0,03	38.010,70
ENERGIA	234.000,00	234.000,00	22.127,63	64.515,92	0,20	169.484,08	21.707,63	64.095,92	0,23	169.904,08
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	184.000,00	184.000,00	22.127,63	64.515,92	0,20	119.484,08	21.707,63	64.095,92	0,23	119.904,08
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	4.961.500,00	6.304.230,00	1.219.814,27	2.614.744,60	8,29	3.689.485,40	588.890,06	1.818.808,06	6,42	4.485.421,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	13.334,00	32.546,06	0,10	58.453,94	13.334,00	32.546,06	0,11	58.453,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.870.500,00	6.213.230,00	1.206.480,27	2.582.198,54	8,19	3.631.031,46	575.556,06	1.786.262,00	6,30	4.426.968,00
DESPORTO E LAZER	596.910,31	596.910,31	44.774,04	120.129,61	0,38	476.780,70	30.378,97	105.284,18	0,37	491.626,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	16.634,02	49.718,35	0,16	60.281,65	14.984,02	47.868,35	0,17	62.131,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.300,00	436.300,00	26.229,62	68.500,86	0,22	367.799,14	13.484,55	55.505,43	0,20	380.794,57
LAZER	50.610,31	50.610,31	1.910,40	1.910,40	0,01	48.699,91	1.910,40	1.910,40	0,01	48.699,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00	3.200.000,00	360.125,31	1.690.232,70	5,36	1.509.767,30	570.448,02	1.690.232,70	5,96	1.509.767,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.400.000,00	240.213,64	1.338.141,87	4,24	1.061.858,13	450.535,99	1.338.141,87	4,72	1.061.858,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	550.000,00	550.000,00	119.911,67	352.090,83	1,12	197.909,17	119.912,03	352.090,83	1,24	197.909,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	58.889.640,00	68.093.405,84	10.491.653,54	31.535.024,63	100,00	36.558.381,21	8.924.516,09	28.344.810,90	100,00	39.748.594,94
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 09:20										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DDE6E6B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL

		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.947.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5D7D5B0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.972.603,87	4.993.389,17	5.139.312,02	5.064.545,88	4.857.645,16	7.565.301,34	5.969.422,87	5.799.413,19	5.137.529,95	5.407.847,90	5.282.874,79	5.870.784,75	67.060.670,89	67.723.172,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.466,09	434.242,98	531.450,62	312.765,21	292.715,54	607.283,20	266.246,30	311.753,76	373.699,14	288.964,15	247.556,78	331.267,26	4.287.411,03	4.863.000,00
IPTU	55.348,28	138.296,92	50.024,39	43.475,15	25.253,73	42.376,81	15.755,73	11.809,53	19.945,89	18.731,83	13.633,38	8.236,33	442.887,97	441.000,00
ISS	47.630,37	63.584,85	56.650,38	59.551,19	57.119,65	92.132,03	72.283,70	46.965,83	57.195,49	62.309,07	45.747,24	49.049,22	710.219,02	906.000,00
ITBI	53.393,74	50.860,88	276.240,72	61.544,68	56.633,67	171.012,04	38.958,96	65.233,23	76.799,78	27.421,41	23.675,60	119.324,70	1.021.099,41	1.807.000,00
IRRF	110.626,43	160.364,15	121.949,64	124.321,52	132.308,70	280.176,49	103.546,62	151.665,82	152.147,00	151.947,53	140.359,39	135.075,21	1.764.488,50	1.352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.467,27	21.136,18	26.585,49	23.872,67	21.399,79	21.585,83	35.701,29	36.079,35	67.610,98	28.554,31	24.141,17	19.581,80	348.716,13	357.000,00
Contribuições	14.738,15	13.919,56	14.627,37	14.777,85	14.285,95	16.083,39	15.807,92	14.864,22	16.353,67	15.012,20	15.660,29	15.265,07	181.395,64	180.000,00
Receita patrimonial	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.653,98	103.743,37	117.641,55	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	1.328.263,01	670.592,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.963,23	112.340,52	101.945,56	109.835,63	91.976,18	87.653,98	103.743,37	117.641,55	108.773,61	115.632,60	126.453,48	139.303,30	1.328.263,01	670.592,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	5.291.322,29	4.374.493,29	4.484.370,82	4.618.562,68	4.451.352,54	6.800.409,59	5.521.047,05	5.350.470,88	4.631.596,04	4.959.847,84	4.886.717,40	5.268.973,26	60.639.163,68	61.859.580,00
Cota parte do FPM	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	1.984.445,69	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	25.695.734,25	26.550.000,00
Cota parte do ICMS	1.528.789,03	1.307.731,09	1.416.459,63	1.593.308,84	1.346.128,09	1.700.924,09	1.551.000,80	1.295.040,18	1.338.198,18	1.572.575,83	1.176.733,00	1.401.777,40	17.228.666,16	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	50.857,09	36.323,07	31.591,58	53.426,10	26.752,48	42.563,90	455.208,68	194.656,66	178.226,62	168.923,36	173.690,90	60.835,67	1.473.056,11	1.650.000,00
Cota parte do ITR	1.092,10	6.320,40	84.961,31	272.482,41	21.097,90	21.250,86	9.790,70	3.774,27	1.764,52	4.588,11	5.064,94	10.048,88	442.236,40	470.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.639,22	26.578,43	29.013,04	19.697,84	21.875,09	25.681,40	17.671,67	20.004,43	21.785,42	20.453,99	19.871,46	22.622,06	264.894,05	220.000,00

Transferências do FUNDEB	661.257,15	641.071,10	604.959,11	712.126,94	656.743,83	779.910,50	1.024.538,29	855.155,19	785.440,63	868.449,69	775.379,05	825.080,72	9.190.112,20	9.250.000,00
Outras transferências correntes	707.714,20	540.052,36	425.842,23	385.273,56	353.406,76	962.924,47	478.391,22	318.943,20	552.540,50	542.859,20	462.787,39	613.729,42	6.344.464,51	5.719.580,00
Outras receitas correntes	264.114,11	58.392,82	6.917,65	8.604,51	7.314,95	53.871,18	62.578,23	4.682,78	7.107,49	28.391,11	6.486,84	115.975,86	624.437,53	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	803.623,48	835.274,46	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	8.577.333,60	8.968.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	597.820,94	638.673,92	609.249,90	704.232,40	688.240,35	812.762,04	803.623,48	835.274,46	672.598,95	709.707,76	734.399,95	770.749,45	8.577.333,60	8.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.374.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.752.539,30	5.165.799,39	4.964.138,73	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	58.483.337,29	58.755.172,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.074.782,93	4.354.715,25	4.530.062,12	4.360.313,48	4.169.404,81	6.489.539,30	5.165.799,39	4.964.138,73	4.464.931,00	4.698.140,14	4.548.474,84	5.100.035,30	57.920.337,29	58.755.172,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	152.496,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	1.025.568,00	991.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.998.534,93	4.278.467,25	4.453.814,12	4.284.065,48	4.093.156,81	6.337.043,30	5.083.827,39	4.882.166,73	4.382.959,00	4.616.168,14	4.466.502,84	5.018.063,30	56.894.769,29	57.763.972,33

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:721488D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.506.000,00	4.506.000,00	1.607.818,49	35,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	441.000,00	441.000,00	88.112,69	19,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.807.000,00	1.807.000,00	351.413,68	19,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.000,00	906.000,00	333.550,55	36,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.000,00	1.352.000,00	834.741,57	61,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.840.000,00	44.840.000,00	22.631.771,17	50,47
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	12.791.050,24	52,21
Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	35.031,42	7,45
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.231.541,89	74,64
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	8.335.325,39	46,31
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	122.409,03	55,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	116.413,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.346.000,00	49.346.000,00	24.239.589,66	49,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.692.961,8	7.420.338,8	6.106.639,70	82,30	5.837.424,70	78,67	5.825.699,87	78,51
Despesas Correntes	6.137.300,0	7.014.677,0	6.050.515,86	86,26	5.784.900,86	82,47	5.773.176,03	82,30
Despesas de Capital	555.661,86	405.661,86	56.123,84	13,84	52.523,84	12,95	52.523,84	12,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.700.000,0	1.700.000,0	1.248.058,54	73,42	995.976,60	58,59	995.976,60	58,59
Despesas Correntes	1.700.000,0	1.700.000,0	1.248.058,54	73,42	995.976,60	58,59	995.976,60	58,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	185.000,00	131.000,00	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47
Despesas Correntes	185.000,00	131.000,00	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.577.961,8	9.251.338,8	7.357.933,24	79,53	6.836.636,30	73,90	6.824.911,47	73,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.357.933,24	6.836.636,30	6.824.911,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.357.933,24	6.836.636,30	6.824.911,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.635.938,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.721.994,79	3.200.697,85	3.188.973,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,36	28,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	3.635.938,4	7.357.933,2	3.721.994,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721.994,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.220.840,00	3.220.840,00	1.643.154,22	51,02
Proveniente da União	3.220.840,00	3.220.840,00	1.356.377,11	42,11

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	286.777,11	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.400,00	136.400,00	170.833,95	125,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.357.240,00	3.357.240,00	1.813.988,17	54,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.742.400,0	4.122.068,6	1.347.019,90	32,68	1.143.719,03	27,75	1.132.787,40	27,48
Despesas Correntes	2.732.400,0	3.412.068,6	1.091.599,90	31,99	893.719,03	26,19	882.787,40	25,87
Despesas de Capital	10.000,00	710.000,00	255.420,00	35,97	250.000,00	35,21	250.000,00	35,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	431.740,00	518.740,00	53.015,63	10,22	24.760,58	4,77	24.760,58	4,77
Despesas Correntes	431.740,00	518.740,00	53.015,63	10,22	24.760,58	4,77	24.760,58	4,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	204,00	0,85	204,00	0,85	204,00	0,85
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	204,00	0,85	204,00	0,85	204,00	0,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	190.000,00	31.231,07	16,44	22.308,07	11,74	22.308,07	11,74
Despesas Correntes	40.000,00	190.000,00	31.231,07	16,44	22.308,07	11,74	22.308,07	11,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.238.240,0	4.854.908,6	1.431.470,60	29,49	1.190.991,68	24,53	1.180.060,05	24,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.435.361,8	11.542.407,	7.453.659,60	64,58	6.981.143,73	60,48	6.958.487,27	60,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.131.740,0	2.218.740,0	1.301.074,17	58,64	1.020.737,18	46,01	1.020.737,18	46,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	204,00	0,85	204,00	0,85	204,00	0,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	190.000,00	31.231,07	16,44	22.308,07	11,74	22.308,07	11,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.100,00	131.100,00	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47	3.235,00	2,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.816.201,	14.106.247,	8.789.403,84	62,31	8.027.627,98	56,91	8.004.971,52	56,75

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E3A906C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 3º BIM. 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A **PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**Saldo Total L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**310.077,09**	**310.077,09**	**21.013,24**	**233.904,24**	**237.944,81**
Município de Santa Maria do Oeste	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**310.077,09**	**310.077,09**	**21.013,24**	**233.904,24**	**237.944,81**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.519,50	0,00	0,00	0,00	1.519,50	19.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.069,67	0,00	0,00	0,00	1.069,67	0,00	32.354,29	0,00	0,00	21.013,24	11.341,05	12.410,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.538,22	311.916,91	300.920,15	300.920,15	0,00	95.534,98	95.534,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414,77	0,00	0,00	0,00	414,77	280,00	9.156,94	9.156,94	9.156,94	0,00	280,00	694,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	891,03	0,00	0,00	0,00	891,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**4.040,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.040,57**	**211.566,43**	**353.428,14**	**310.077,09**	**310.077,09**	**21.013,24**	**233.904,24**	**237.944,81**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A5449C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	1.616.763,83	0,00
Pessoal Ativo	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	1.616.763,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	104.630,84	149.164,07	102.517,83	137.224,94	126.814,63	1.341.203,81	0,00
Obrigações Patronais	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	21.979,55	31.331,52	21.535,82	22.378,95	26.631,06	275.560,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	1.616.763,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.050.469,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.745.448,11	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.042.540,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	101.412.481,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.616.763,83	1,59%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.084.748,90	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.780.511,45	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.476.274,01	5,4%
Entidades:		
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:820AD808